



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 68

São Paulo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023

Número 217

Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

LEIS

Documento: [091353077](#) | Lei

LEI Nº 18.001, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 448/23, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos imóveis que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de outubro de 2023, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na proporção de 100% (cem por cento), relativamente aos fatos geradores referentes aos exercícios de 2024 e 2025, os imóveis identificados pelos SQLs elencados no Anexo I desta Lei, bem como os deles decorrentes em razão de desdobro, englobamento ou remembramento, e observadas as demais hipóteses de imunidade, isenção ou desconto previstas na legislação, se mais benéficas.

§ 1º Os SQLs referidos no **caput** deste artigo são aqueles que se situam nas faces de quadras dos seguintes pontos identificados como maiores trânsitos de pessoas, que compõem a cena de uso, compreendendo os seguintes trechos:

I - trecho que se inicia na esquina da Rua Guaianazes com a Rua Aurora seguindo até a esquina com a Rua Vitória, desta segue até a esquina com a Rua Conselheiro Nébias e se encerra na esquina com a Rua dos Gusmões;

II - trecho que se inicia na esquina da Avenida Rio Branco com a Rua dos Gusmões seguindo até a esquina com a Rua Santa Efigênia;

III - trecho que se inicia na esquina da Rua dos Gusmões com a Rua dos Protestantes seguindo até encontrar com a Rua Gal. Couto de Magalhães e se encerra na esquina com a Rua Aurora.

§ 2º Para as confluências de ruas são considerados os imóveis de todas as esquinas.

§ 3º Os benefícios a que se refere o **caput** deste artigo observarão o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel.

Art. 2º Ficam parcialmente isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na proporção de 50% (cinquenta por cento), relativamente aos fatos geradores referentes aos exercícios de 2024 e 2025, os imóveis identificados pelos SQLs elencados no Anexo II desta Lei, bem como os deles decorrentes em razão de desdobro, englobamento ou remembramento, e observadas as demais hipóteses de imunidade, isenção ou desconto previstas na legislação, se mais benéficas.

§ 1º Os SQLs referidos no **caput** deste artigo são aqueles que se situam nas faces de quadras dos pontos identificados como mais sujeitos às interferências da concentração de pessoas na região, compreendendo os seguintes trechos, exceto os que já se encontram descritos no art. 1º:

I - trecho que se inicia na esquina da Rua Conselheiro Nébias com a Rua Aurora e se encerra na esquina com a Rua General Osório;

II - trecho que se inicia na esquina da Rua Conselheiro Nébias com a Rua Aurora e se encerra na esquina com a Avenida Rio Branco;

III - trecho que se inicia na esquina da Rua dos Timbiras com a Rua Guaianazes e se encerra na esquina com a Rua dos Gusmões;

IV - trecho que se inicia na esquina da Praça Júlio de Mesquita com a Rua Vitória e se encerra na esquina com a Avenida Rio Branco;

V - trecho que se inicia na esquina da Al. Barão de Limeira com a Rua dos Gusmões e se encerra na esquina com a Avenida Rio Branco;

VI - trecho que se inicia na esquina da Rua General Osório com a Avenida Rio Branco e se encerra na esquina com a Rua Vitória;

VII - trecho que se inicia na esquina da Rua dos Gusmões com a Avenida Rio Branco e se encerra na esquina com a Rua Gal. Couto de Magalhães;

VIII - trecho que se inicia na esquina da Rua General Osório com a Rua Santa Efigênia e se encerra na esquina com a Rua Vitória;

IX - trecho que se inicia na esquina da Rua Aurora com a Rua dos Andradas e se encerra na esquina com a Avenida Cásper Líbero;

X - trecho que se inicia na esquina da Rua Mauá com a Rua Gal. Couto de Magalhães e se encerra na esquina com a Rua dos Timbiras;

XI - trecho que se inicia na esquina da Rua Mauá com a Rua dos Protestantes e se encerra ao encontrar a Rua Gal. Couto de Magalhães;

XII - trecho que se inicia na esquina da Rua dos Gusmões com a Rua do Triunfo e se encerra ao encontrar a Rua Gal. Couto de Magalhães.

§ 2º Para as confluências de ruas são considerados os imóveis de todas as esquinas.

§ 3º Os benefícios a que se refere o **caput** deste artigo observarão o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel.

Art. 3º Aplica-se às isenções de que trata esta Lei o disposto no art. 7º, § 4º, da Lei nº 15.234, de 1º de julho de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [091334734](#)

ANEXOS I E II INTEGRANTES DA LEI Nº 18.001, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Documento Anexo I do PL 448/23 nº [091337218](#)

Documento Anexo II do PL 448/23 nº [091337540](#)

DECRETOS

Documento: [090151627](#) | Decreto

Decreto nº 62.814, de 6 de OUTUBRO de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.112.796,58 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.112.796,58 (cinco milhões e cento e doze mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.2.500.7999.1	Obras e Instalações	1.000.000,00
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes	
33503900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	712.796,58
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.2.500.7999.1	Obras e Instalações	100.000,00
67.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
		5.112.796,58

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

		5.112.796,58
--	--	--------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [090052286](#)

Documento: [090323171](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.815, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.298.246,25 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.298.246,25 (doze milhões e duzentos e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
--------	------	-------

83.10.16.482.3002.3661	Parceria Público Privada - Habitação	
44906100.10.2.756.8003.1	Aquisição de Imóveis	11.298.246,25
83.10.16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	
33903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		12.298.246,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

		12.298.246,25
--	--	---------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [090298597](#)

Documento: [090979752](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.816, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.080.000,00 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.080.000,00 (quinze milhões e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.570.509,22
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.609.490,78
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.2.500.7999.1	Obras e Instalações	100.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	583.859,29
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.566.140,71
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	

44905100.00.2.500.7999.1	Obras e Instalações	2.000.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.2.500.7999.1	Obras e Instalações	635.000,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		15.080.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.2.501.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.238.800,77
04.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.2.501.9001.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	879.957,35
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	
45906100.00.2.500.9001.1	Aquisição de Imóveis	1.400.812,66
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.511,90
33904800.00.2.500.9001.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.566.140,71
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9001.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.646.145,08
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00.1.500.9001.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	680.000,00
22.10.17.545.3008.4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	
33903900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.350.000,00
29.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.2.500.9001.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.089.920,00
29.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33913900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	921.224,14
29.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	

33913900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.487,39
		15.080.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [090976271](#)

Documento: [091055202](#) | Decreto

Decreto nº 62.817, de 6 de outubro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 32.224.614,19 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.224.614,19 (trinta e dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.058.046,64
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00.1.500.9001.1	Material de Consumo	164.926,06
44905200.00.1.500.9001.1	Equipamentos e Material Permanente	830,55
29.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00.1.500.9001.1	Equipamentos e Material Permanente	810,94
		32.224.614,19

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.058.046,64
29.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9001.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	92.940,75
29.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33503900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.895,28

29.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	
33913900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	731,52
		32.224.614,19

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [091021294](#)

Documento: [091055526](#) | Decreto

Decreto nº 62.818, de 6 de outubro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 102.981.595,01 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 102.981.595,01 (cento e dois milhões e novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	
33903900.00.1.502.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000.000,00
25.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44904000.02.1.716.1480.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.253.839,69
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903100.02.1.715.1479.1	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.533.471,16
33903100.02.1.716.1480.1	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	23.822.954,15
25.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	
33903100.02.1.715.1479.1	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	51.371.330,01
		102.981.595,01

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação:

		102.981.595,01
--	--	----------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [091022025](#)

Documento: [091279553](#) | Decreto

Decreto nº 62.819, de 6 de outubro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.474.412,48 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.474.412,48 (sete milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.283.316,01
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.651.096,47
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.1.500.7999.1	Obras e Instalações	300.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.1.500.7999.1	Obras e Instalações	94.457,90
44905100.00.2.500.7999.1	Obras e Instalações	1.405.542,10
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.2.500.7999.1	Obras e Instalações	480.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.1.500.7999.1	Obras e Instalações	80.000,00
74.10.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.284,81
33913900.00.2.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405.715,19
		7.474.412,48

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.130.3021.2419	Ações de Desestatização	
33903500.00.1.500.9001.0	Serviços de Consultoria	529.484,32
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
33903900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.405.542,10
33904800.00.2.500.9001.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	284.859,29
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9001.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	220.231,69
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00.1.500.9001.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	82.831,08
44905200.00.1.500.9001.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
22.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.00.1.500.9001.0	Obras e Instalações	123.063,77
44905100.00.1.500.9001.1	Obras e Instalações	71.221,04
22.10.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	
44903900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.855,90
22.10.17.545.3008.4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	
33903900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.211.096,47
29.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33913900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.933.600,00
36.10.14.242.3006.5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	
44905100.00.1.500.9001.1	Obras e Instalações	391.626,82
		7.474.412,48

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [090977893](#)

Documento: [091279579](#) | Decreto

Decreto nº 62.820, de 6 de outubro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.672.321,00 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022,

e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.672.321,00 (três milhões e seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e um reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3016.2873	Leve-Leite	
33903200.00.1.500.9001.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.666.625,00
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00.1.500.9001.1	Diárias - Civil	5.696,00
84.23.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.2.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		3.672.321,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3016.2873	Leve-Leite	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.666.625,00
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00.1.500.9001.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.696,00
84.23.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903700.00.2.500.9001.1	Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
		3.672.321,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [091062756](#)

Documento: [091355417](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.821, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.075.014,46 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.075.014,46 (sete milhões e setenta e cinco mil e quatorze reais e quarenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	

33901400.00.1.500.9001.1	Diárias - Civil	20.000,00
11.20.04.121.3024.2470	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	
33903500.00.1.500.9001.1	Serviços de Consultoria	2.561.000,00
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00.1.500.9001.1	Diárias - Civil	20.000,00
33903300.00.1.500.9001.1	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
11.20.04.130.3021.2419	Ações de Desestatização	
33903500.00.1.500.9001.1	Serviços de Consultoria	4.424.014,46
		7.075.014,46

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
11.20.04.122.3024.2585	Gerenciamento de Pagamentos de Benefícios Sociais	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.985.014,46
		7.075.014,46

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [091337078](#)

Documento: [091355451](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.822, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.106.064,34 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.106.064,34 (vinte e um milhões e cento e seis mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
51.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.120.000,00

51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.880.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.500.7999.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.1.500.7999.1	Obras e Instalações	3.900.000,00
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.1.500.7999.1	Obras e Instalações	3.006.064,34
		21.106.064,34

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903600.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.914,70
27.10.18.541.3005.7130	Plantio de Árvores	
44903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.176,90
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	
44909100.00.1.500.9001.0	Sentenças Judiciais	20.436.102,54
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.047,32
44904700.00.1.500.9001.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	128.500,00
44905200.00.1.500.9001.0	Equipamentos e Material Permanente	140.322,88
		21.106.064,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [091305403](#)

Documento: [091355509](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.823, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	
33903000.02.2.600.1168.1	Material de Consumo	10.000.000,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	
33903000.02.2.600.1168.1	Material de Consumo	10.000.000,00
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903000.02.2.600.1168.1	Material de Consumo	10.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

		30.000.000,00
--	--	---------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [091305390](#)

Documento: [090390491](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.824, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina e estende a denominação dos logradouros públicos que específica, situados no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista dos elementos constantes do processo nº 6042.2023/0002196-2,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Rua José Moreira dos Santos, CODLOG 47.495-9, o logradouro assim designado pela Portaria nº 223/98/SEHAB-G, conhecido pelo mesmo nome, rua “3 e rua sem denominação, CODLOG 34.342-0 (setor 173, quadra 251), com início na Rua Engenheiro João Lang (setor 173, quadras 386 e 388), e término na Rua Amedeo Bassi (setor 173, quadra 251), no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar.

Art. 2º Fica estendida a denominação da Rua Selma Kurtz, CODLOG 74.206-6, conferida pelo Decreto nº 15.845, de 7 de maio de 1979, situada no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, ao trecho conhecido pelo mesmo nome, CODLOG 47.496-7, designado pela Portaria 223/98/SEHAB-G (setor 173, quadras 386, 387 e 390), que constitui seu prolongamento natural, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

I - início: Rua Samuel Arnold (setor 173, quadras 215 e 252);

II - término: na confluência das ruas Hermenegildo Martini e Engenheiro João Lang (setor 173, quadras 386 e 390).

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [089669027](#)

Documento: [090494789](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.825, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o artigo 4º do Decreto nº 62.690, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Segurança Hídrica - CSH.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 62.690, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 4º**

.....

XI - Secretaria Executiva do Programa Mananciais, da Secretaria Municipal de Habitação” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

MILTON VIEIRA PINTO

Secretário Municipal de Habitação

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [090492584](#)

Documento: [090896234](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.826, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Substitui o Anexo II do Decreto nº 62.539, de 6 de julho de 2023, que altera o quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, previsto no Decreto nº 61.706, de 17 de agosto de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º O Anexo II do Decreto nº 62.539, de 6 de julho de 2023, fica substituído pelo Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES

Secretária Municipal de Gestão

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [088363926](#)

Anexo Único integrante do Decreto nº 62.826, de 6 de outubro de 2023					
(Substitui o Anexo II do Decreto nº 62.539, de 6 de julho de 2023)					
Quantidades de Cargos e de CDAs-unitários do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação					
Símbolo	CDAs-unitários	Situação Atual		Situação Nova	
		Quantidade	Total de CDAs-unitários	Quantidade	Total de CDAs-unitários
CDA-6	6	5	30	13	78
CDA-5	5	29	145	37	185
CDA-4	4	150	600	150	600
CDA-3	3	292	876	292	876
CDA-2	2	299	598	299	598
CDA-1	1	5	5	5	5
TOTAL		780	2254	796	2342

Documento: [091103216](#) | Decreto

DECRETO Nº 62.827, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos a que se refere a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 no âmbito do Município de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito no Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013, que autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SpCine, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, a qual possui como objeto social a promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico e científico da atividade cinematográfica e audiovisual do Município de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito do Município de São Paulo a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único. Ato normativo editado pela Secretaria Municipal de Cultura, criará uma Comissão de Acompanhamento, com integrantes daquela Pasta e da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 - Lei Paulo Gustavo, nos termos deste decreto e das normas federais citadas no “caput” deste artigo.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competências:

I - à Secretaria Municipal de Cultura, a execução das ações previstas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022;

II - à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine, a execução das ações previstas no inciso I e III do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022;

III - à Secretaria Municipal de Cultura e à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine a execução das ações previstas no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Art. 3º Na execução das ações previstas no artigo 1º deste decreto, deverão ser adotados procedimentos simplificados, preferencialmente com utilização de sistemas informatizados que permitam fácil e rápido acesso aos beneficiados.

CAPÍTULO I

DA APLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO AO MINISTÉRIO DA CULTURA

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura deverá apresentar, conforme o § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, o Plano de Ação na plataforma Transferegov, o qual deverá conter:

I - informações gerais sobre o histórico de atuação e execução de políticas públicas culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC e pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine;

II - informações sobre as ações emergenciais que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC e pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine previstas no art. 6º e 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022;

III - valores a serem aplicados para a execução das ações emergenciais;

IV - informações relacionadas às metas e etapas para a execução dos artigos 6º e 8º e seus respectivos incisos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO E GESTÃO DO RECURSO

Art. 5º Realizada a aplicação do plano de ação por parte da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, essa deverá solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda abertura de crédito adicional suplementar nas dotações competentes correspondente aos valores transferidos pela União, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Após a abertura do crédito adicional suplementar, SMC deverá elaborar Portaria Conjunta com a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine com a finalidade de estabelecer regimento operacional quanto aos Planos, Cronogramas e Procedimentos relacionados à execução que lhes competem previstas no artigo 2º deste decreto, mediante a emissão de Nota de Reserva com Transferência, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 62.147, de 2023 e sua respectiva prestação de contas.

§ 2º Caso a Secretaria Municipal de Cultura ache necessário, poderá ser celebrado contrato remunerado com a SPCine, no qual deverá constar regimento específico referente aos Planos, Cronogramas e Procedimentos relacionados à execução que lhes competem previstas no artigo 2º deste decreto assim como do inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 2022.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 6º Para exercício da competência previstas no artigo 2º deste decreto, a concessão de apoio e premiações pela SPCine, por meio da promoção de editais, chamamentos públicos, ou outras formas de seleção pública, deverá observar os princípios constitucionais da Administração Pública e o procedimento previsto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§ 1º Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, naquilo que não for conflitante com os termos da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, poderão ser observadas as disposições da Portaria nº 02/2021/SPCine, bem como demais regimentos próprios daquela entidade.

§ 2º Sem prejuízo das contrapartidas previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, a SPCine poderá definir, para os beneficiários dos recursos públicos destinados ao setor audiovisual, a adoção de contrapartidas e regras de prestação de contas complementares, por meio da aplicação subsidiária dos regimentos próprios da entidade.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine, poderá promover ações de apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas e privadas, previstas no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 2022, respeitado o limite creditício dos recursos transferidos pela União, facultando-se a celebração de contrato entre ambas e descentralização de créditos orçamentários para essa finalidade, se necessário, nos termos dos artigos 5º e 6º deste decreto.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 8º Fica facultada à Secretaria Municipal de Cultura a contratação de pareceristas, bem como a celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos, com o objetivo

de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos.

Art. 9º. Para execução da competência prevista no inciso I do artigo 2º deste decreto, a Secretaria Municipal de Cultura promoverá editais de chamamento público de modalidade de premiação, para concessão de prêmios para apoio de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, atividades afetas aos setores artístico e cultural, relacionadas ao § 9º do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 e § 1º do artigo 14 deste decreto, desde que as ações sejam realizadas no Município de São Paulo, observado o procedimento do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Cultura poderá promover editais públicos, conforme previsto no artigo 9º deste decreto, que tenham como finalidade a promoção das políticas culturais do Ministério da Cultura, nos termos do § 2º, do artigo 4º do Decreto nº 11.525, de 2023.

Art. 11. Para a inscrição nos editais de que trata o artigo 9º deste decreto, a Secretaria Municipal de Cultura poderá exigir documentos ou declarações que permitam verificar a elegibilidade para o recebimento dos recursos, em relação ao histórico de ações e atividades culturais realizadas na Cidade de São Paulo, em, pelo menos, uma das áreas e linguagens culturais a seguir relacionadas:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, performance, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações;

II - artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações;

III - radiodifusão e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial;

IV - música, em todos os seus gêneros;

V - livro, leitura, escrita, literatura, história em quadrinhos e contação de histórias;

VI - infraestrutura cultural, patrimônio material e imaterial cultural histórico e artístico, arquivos e demais acervos;

VII - manifestações culturais populares;

VIII - manifestações culturais tradicionais;

IX - manifestações culturais de povos originários e/ou indígenas;

X - manifestações culturais quilombolas;

XI - criações funcionais intensivas em cultura, tais como artesanato, cultura e arte digital, design, moda, gastronomias típicas/regional e feiras culturais;

XII - outras formas de linguagem e de expressão cultural e artística.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Art. 12. Os editais de que trata este decreto poderão contemplar tanto os profissionais do setor artístico, quanto coletivos culturais, núcleos artísticos, espaços culturais e artísticos, as empresas, instituições ou organizações culturais sem fins lucrativos, divididos em categorias diversas, conforme as regras estabelecidas no edital.

Art. 13. Conforme Decreto Federal nº 11.453, de 2023, deverá ser dada ampla publicidade aos editais, garantindo sua publicação no Diário Oficial e em sítio eletrônico oficial, estabelecendo as regras de participação no procedimento, garantido o prazo mínimo e máximo para inscrição dos interessados e prazos para interposição de recursos.

Art. 14. Na realização dos editais previstos no artigo 9º deste decreto deverão ser asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, conforme previsto no artigo 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

§ 1º Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, deverão ser adotados critérios que garantam a isonomia entre os participantes e busquem evitar que os recursos aplicados concentrem-se nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º Havendo orçamento disponível no tocante aos editais, a Secretaria Municipal de Cultura ou a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine convocará, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C, os suplentes em ordem de classificação para recebimento do prêmio.

Art. 15. Não ficarão impedidos de participar dos editais de que trata este decreto, artistas, coletivos, núcleos artísticos, espaços culturais e artísticos, as empresas, instituições ou organizações culturais que possuam outros contratos ou projetos em execução com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine ou que sejam beneficiados por outros programas de incentivo cultural

promovidos por outros entes, excetuado o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

Art. 16. Em caso de descumprimento de cláusulas dos editais de que trata este decreto ou de falsidade, material ou ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura ou a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine deverão adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por apresentar o relatório final de gestão da execução dos recursos de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 na Plataforma Transferegov.br, na forma definida no artigo 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, devendo contar com o apoio e o repasse tempestivo de informações por parte da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine no que se refere à execução dos recursos destinados ao setor audiovisual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica autorizada à Secretaria Municipal de Cultura - SMC e à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine a destinação de 5% (cinco por cento) dos recursos federais recebidos para a operacionalização das ações de que trata este decreto, proporcionalmente ao montante por elas geridos, observado do limite total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para a contratação dos serviços ou celebração de parcerias nas hipóteses previstas no artigo 18 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, observadas as vedações constantes dos §§ 1º e 2º do dispositivo mencionado.

Art. 19. Para a execução das ações emergenciais de que trata este decreto, a Secretaria Municipal de Cultura fica autorizada a contratar serviços especializados de desenvolvimento de sistemas de informática.

Parágrafo único. O sistema de informática contratado pela Secretaria Municipal de Cultura poderá ser compartilhado para uso pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine dentro dos limites necessários ao exercício de sua competência e execução das atribuições previstas neste decreto.

Art. 20. Os recursos necessários para as medidas de que trata este decreto, ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria decorrente do repasse estipulado pela Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 ou outras dotações do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, suplementadas ou não.

§ 1º As suplementações orçamentárias que impliquem em aumento do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura deverão ser autorizadas pela Junta Orçamentário-Financeira - JOF.

§ 2º Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§ 3º Na hipótese prevista pelo § 2º do artigo 5º deste decreto, os recursos necessários à celebração de contrato, visando à execução das ações previstas no artigo 2º desta norma, deverão ser previamente provisionados.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES

Secretária Municipal de Cultura

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de outubro de 2023.

Documento original assinado nº [091064833](#)

RETIFICAÇÃO DE DECRETOS

Documento: [091353716](#) | Retificação de Decreto

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 62.758, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

No Artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º

74.10.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00.2.500.7027.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

.....

PORTARIAS

Documento: [091356370](#) | Portaria

Portaria 1130, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ELENIR AMORIM MATA, RF 603.091.2, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Procuradoria de Grandes Devedores - FISC-7, do Departamento Fiscal - FISC, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23738, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- RICARDO DE OLIVEIRA, RF 319.734.4, a partir de 25/09/2023, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Departamento de Desapropiações - DESAP, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23806, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- ANA MARIA VALSECCHI MENEZES, RF 829.579.4, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Departamento de Desapropiações - DESAP, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23808, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091216428

Documento: [091356392](#) | Portaria

Portaria 1131, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FELIPE DARIEL PINTO, RF 897.167.6, a pedido, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25565.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091270314

Documento: [091356435](#) | Portaria

Portaria 1132, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- NELIZA CARVALHO DOS SANTOS, RF 794.780.1, a partir de 11/09/2023, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Supervisão de Assistência Social - Se - SAS SE, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23192, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "B", Anexo I, tendo em vista sua aposentadoria.
- CALIANA DE JESUS SANTOS, RF 888.232.1, a pedido e a partir 25/09/2023, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Prestação de Contas, da Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23133, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.594/22 e 62.032/22.
- TATIANA DA SILVA PENNA, RF 851.815.7, a partir de 18/09/2023, do cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência de Assistência Social M'Boi Mirim, da Supervisão de Assistência Social - M'Boi Mirim - SAS MB, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23065, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "B", Anexo I.
- ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, RF 891.462.1, a partir de 02/10/2023, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23281, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "A", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091218636

Documento: [091356447](#) | Portaria

Portaria 1133, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA, RF 921.493.3, a partir de 02/10/2023, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Políticas para LGBTI, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21769, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.
- CLAUDIO JOSÉ SOARES, RF 920.201.3, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21890, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091219831

Documento: [091356506](#) | Portaria

Portaria 1134, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LARISSA DE SANTIS CANDRO, RF 897.201.0, a partir de 09/10/2023, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, da Coordenadoria de Cadastro Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23761, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091249930

Documento: [091356515](#) | Portaria

Portaria 1135, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- RICARDO BALZANO PACHECO, RF 782.705.9, vínculo 1, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Marina Vieira de Carvalho Mesquita, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4282.
- ALESSANDRA NEVES CORDEIRO, RF 847.533.4, vínculo 5, do cargo de Chefe de Núcleo de Ação Cultural, Ref. CDA-3, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24849.
- NATASHA GUIMARÃES DE MESQUITA, RF 889.681.0, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25217.
- CELIA AFONSO CARNEIRO, RF 920.068.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25229.
- CARLOS ALBERTO FACHINI, RF 926.208.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25020.
- HERMANY DE SOUZA ROBERTO, RF 788.483.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5501.
- JULIANA TOSTES SOARES, RF 912.335.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial - COMAPRE, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25232.
- LILIAN MEIBACH BRANDOLES DE MATOS, RF 799.995.0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Chefe de Núcleo II, Ref. CDA-4, do Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno - NUTAC, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25026.
- CLARISSA EMI HIRAO, RF 916.378.6, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25219.
- GREICE BATISTA DA SILVA NEGRI, RF 750.785.2, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4787.
- ADRIANA DE OLIVEIRA BORGES, RF 803.002.2, vínculo 1, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Feitiço da Vila - Deputado Professor José Freitas Nobre, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25180.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091252543

Documento: [091356524](#) | **Portaria**

Portaria 1136, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. BRUNA GOMES RAMIREZ, RF 782.737.7, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25665.

2. KELI CANDIDO DE OLIVEIRA, RF 726.815.7, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25731.

3. MARIO DA SILVA FERREIRA, RF 727.651.6, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25810.

4. CARLOS ROBERTO PINHEIRO DA SILVA, RF 508.419.9, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25641.

5. GLEIDE SILVERIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, RF 528.038.9, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25645.

6. CARINA APARECIDA ROSA, RF 742.629.1, a pedido e a partir de 21/09/2023, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27011.

7. SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 546.705.5, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santo Amaro, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26800.

8. NEUSA DIAS BRITO, RF 592.645.9, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santo Amaro, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26819.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091229041

Documento: [091356532](#) | **Portaria**

Portaria 1137, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6016.2023/0114064-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. MARIA PAULA VICENTIN, RF 681.027.6, vínculo 1, a pedido e a partir de 29/09/2023, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF João Ramos - Pernambuco - Abolicionista, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3634.

2. LIZETE SANTANA DE SÃO JOSÉ, RF 744.190.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 02/10/2023, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Monjolo, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16875.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [091299320](#)

Documento: [091356553](#) | **Portaria**

Portaria 1138, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARCIA REGINA DA SILVA, RF 832.593.6, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091234623

Documento: [091356572](#) | **Portaria**

Portaria 1139, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. MARIA LUIZA FRANCO GARCIA, RF 783.877.8, vínculo 1, a partir de 06/09/2023, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 20528, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

2. ANDERSON DIAS SILVERIO, RF 788.021.9, vínculo 1, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19085, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

3. EDUARDO DE MASI, RF 731.436.1, vínculo 1, partir de 11/09/2023, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 20535, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

4. LEONARDO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, RF 853.503.5, vínculo 5, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19459, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

5. ANDERSON MADRUGA DE OLIVEIRA, RF 895.989.7, vínculo 1, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 20578, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091229718

Documento: [091356587](#) | **Portaria**

Portaria 1140, de 6 de outubro de 2023.

Processo SEI 6011.2023/0002664-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA EUGENIA MARTELLI, RF 885.996.5, a pedido e a partir de 07/10/2023, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenação de Publicidade - CP, do Gabinete do Prefeito, vaga 20221, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 091301480

Documento: [091356604](#) | **Portaria**

Portaria 1141, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6410.2023/0011792-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RAFAEL GAMBARINI MONTINI, RF 887.263.5, a pedido e a partir de 03/10/2023, do cargo de Assessor III, Referência CDA-3, da Divisão de Segurança, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 27497, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.732/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [091356040](#)

Documento: [091356610](#) | **Portaria**

Portaria 1142, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6011.2023/0002654-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 9º da Lei 9.167, de 03 de dezembro de 1980, a senhora MARIA TEREZA GOMES DA SILVA para exercer, no período de 05 a 18 de outubro de 2023, em substituição, o cargo de Conselheiro Presidente, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal por motivo de férias do Conselheiro Presidente EDUARDO TUMA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [091028491](#)

Documento: [091356535](#) | **Portaria**

Portaria nº 178 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6016.2023/0118990-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

R E S O L V E :

DECLARAR VAGO, a partir de 20/09/2023, o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento da sua titular, a senhora

PATRICIA DOMINGUEZ LEME CAMPOY, RF 601.666.9, vínculo 2, vaga 5606.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [091298001](#).

Documento: [091356557](#) | **Portaria**

Portaria nº 179 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora MARCIA REGINA DA SILVA, RF 832.593.6, para responder pelo cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26898.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091229205.

Documento: [091356570](#) | **Portaria**

Portaria nº 180 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, partir de 22/09/2023, e até ulterior deliberação, a senhora MARCIA REGINA DA SILVA, RF 832.593.6, para responder pelo cargo vago de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26898.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091229303.

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

Documento: [091356255](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 643 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. AGENOR COSTA CARDOSO, RF 614.992.8, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Procuradoria de Grandes Devedores - FISC-7, Departamento Fiscal - FISC, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23738, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
2. ANA MARIA VALSECCHI MENEZES, RF 829.579.4, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Departamento de Desapropiações - DESAP, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23806, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
3. JAKELINE ARAUJO LUBACHESKY, RG 44.419.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Departamento de Desapropiações - DESAP, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23808, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091216858.

Documento: [091356278](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 644 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. SILVANA PLACEDINO DE OLIVEIRA SILVA, RF 586.028.8, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Supervisão de Assistência Social - Se - SAS SE, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23192, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “B”, Anexo I.
2. JONATHAN ALVES FEITOSA, RF 42.551.XXX-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Prestação de Contas, da Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23133, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dos Decretos 61.242/22, 61.594/22 e 62.032/22.
3. MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELETTI, RF 850.979.4, excepcionalmente, a partir de 18/09/2023, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, da Centro de Referência de Assistência Social M'Boi Mirim, da Supervisão de Assistência Social - M'Boi Mirim - SAS MB, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23065, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “B”, Anexo I.
4. TATIANA DA SILVA PENNA, RF 851.815.7, excepcionalmente, a partir de 18/09/2023, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência de Assistência Social Jardim São Luis, da Supervisão de Assistência Social - M'Boi Mirim - SAS MB, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23076, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “B”, Anexo I.
5. ROBSON DE JESUS RIBEIRO, RF 858.391.9, excepcionalmente a partir de 02/10/2023, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23281, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “A”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091219116.

Documento: [091356293](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 645 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. MAICON ROCHA FARIA, RF 911.228.6, excepcionalmente, a partir de 02/10/2023, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Políticas para LGBTI, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21769, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

2. PAMELA DI CHRISTINE FRANCO DE OLIVEIRA, RG 36.412.XXX-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 22643, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.361/23.

3. MANOEL DUTRA DA COSTA NETO, RF 754.557.6, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, na Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21890, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091220817.

Documento: [091356307](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 646 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor CAIO HENRIQUE FLORIDO DE SOUZA, RG 38.767.XXX-5-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 02/10/2023, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, vaga 22384, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091221256.

Documento: [091356351](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 647 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. FERNANDA DE SOUZA FRANCISCO, RG 12.367.XXX-3-DETRAN/RJ, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 19741, constante do Decreto 60.038/20.
2. LUIS FERNANDO CARDOSO DE ALMEIDA, RG 26.332.XXX-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 29/09/2023, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Sustentável, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável - CCDS, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 28023, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091221721.

Documento: [091356378](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 648 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ANDRÉ LUCAS DELGADO SOUZA, RF 827.992.6, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-03, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo, vaga 18462.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091263331.

Documento: [091356391](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 649 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RICARDO CORREA OLIVA, RG 35.203.XXX-0-SSP/SP, a partir de 09/10/2023, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, da Coordenadoria de Cadastro Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23761, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091250442.

Documento: [091356412](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 650 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- JOSÉ CELSO RIGHI, RF 715.975.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Presidente Campos Salles, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5614.
- ANA PAULA CORREIA NEIVA, RF 801.369.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Alferes Tiradentes, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7728.
- JANETE PÚBLIO THEODORO, RF 730.869.8, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Marina Vieira de Carvalho Mesquita, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4282.
- RICARDO BALZANO PACHECO, RF 782.705.9, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF José do Patrocínio, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4544.
- ANDREIA DA SILVA MESQUITA, RF 810.251.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Péricles Eugenio da Silva Ramos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6932.
- CICERA VIVIANE SAGUINI, RF 816.092.9, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Vicentina Ribeiro da Luz, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4717.
- ROBSON DE OLIVEIRA, RG 17.352.XXX-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Ação Cultural, Ref. CDA-3, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24849.
- NATASHA GUIMARÃES DE MESQUITA, RF 889.681.0, para exercer o cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25022.

9. CELIA AFONSO CARNEIRO, RF 920.068.1, para exercer o cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25020.

10. CARLOS ALBERTO FACHINI, RF 926.208.3, para exercer o cargo de Assessor VI, Ref. CDA-6, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25016.

11. HERMANY DE SOUZA ROBERTO, RF 788.483.4, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 27925.

12. LUZIA OLIVEIRA RODRIGUES DE FARIA, RF 692.365.8, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Vargem Grande II, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5701.

13. JULIANA TOSTES SOARES, RF 912.335.1, para exercer o cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 27962.

14. FRANCISCA SILVA PAIXÃO, RF 782.484.0, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Edgard Carone, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7359.

15. KELLY CRISTINA CARREIRO FRAGA, RF 774.128.6, para exercer o cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7164.

16. LILIAN MEIBACH BRANDOLES DE MATOS, RF 799.995.0, para exercer o cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 27963.

17. CLARISSA EMI HIRAO, RF 916.378.6, para exercer o cargo de Assessor VI, Ref. CDA-6, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25017.

18. GREICE BATISTA DA SILVA NEGRI, RF 750.785.2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Feitico da Vila - Deputado Professor José Freitas Nobre, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25180.

19. ADRIANA DE OLIVEIRA BORGES, RF 803.002.2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca - Professor Sólton Borges dos Reis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25183.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091252773.

Documento: [091356432](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 651 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

- KELI CANDIDO DE OLIVEIRA, RF 726.815.7, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25665.
- BRUNA GOMES RAMIREZ, RF 782.737.7, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25731.
- ANDERSON SILVA CARVALHO, RF 755.897.0, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaquera, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26249.
- ELISABETE DA SILVA DINIZ, RG 25.183.XXX-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I,

Referência CDA-3, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Jabaquara, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26902.

5. PEDRO HENRIQUE FELIZARDO, RF 782.211.1, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25810.

6. JULIANA CANOLLA, RF 831.899.9, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25641.

7. EMILIA SATIKO MIZUTA, RF 734.885.1, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25645.

8. MARIO SERGIO ROMARO, RF 912.265.6, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27011.

9. NEUSA DIAS BRITO, RF 592.645.9, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santo Amaro, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26800.

10. VANDERLEI MATHEUS, RF 549.814.7, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santo Amaro, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26819.

11. CARLA ANDRADE ALENCAR, RG 43.582.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Referência CDA-2, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.732/22, vaga 27475.

12. GABRIEL CARIBÉ RATTES, RG 26.134.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jabaquara, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26903.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091229101.

Documento: [091356440](#) | **Título de Nomeação**

Portaria nº 652 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARCIA REGINA DA SILVA, RF 832.593.6, para exercer o cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26898.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091234730.

Documento: [091356461](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 653 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- SILVANA FERREIRA GOMES, RF 770.008.3, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 20528, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- ELIANE APARECIDA SALA, RF 784.007.1, vínculo 1, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Prevenção e Articulação com Sociedade Civil, da Coordenadoria de ISTAIDS, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19667, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- ISADORA PATO ABAD BARBOSA, RG 39.309.XXX-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19085, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- EDUARDO DE MASI, RF 731.436.1, vínculo 1, excepcionalmente, a partir de 11/09/2023, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Vigilância de Zoonoses, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19537, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- NIDIA APARECIDA MARTINELLI, RF 746.622.6, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18966, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- RITA REJANE XAVIER E SILVA, RF 696.827.9, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19459, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- LEONARDO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, RF 853.503.5, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18675, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- MARCO TULIO CALDAS FERRI, RG 20.800.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 19367, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- KLEISON DA SILVA OLIVEIRA, RG 56.671.XXX-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18680, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.
- THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA, RF 834.922.3, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 20578, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091230446.

Documento: [091356507](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 654 de 06 de outubro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003230-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor FELIPE DARIEL PINTO, RF 897.167.6, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24284, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.636/22, Tabela "A", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de outubro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 091217377.

DESPACHOS DO PREFEITO

Documento: [091001044](#) | **Despacho**

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente a justificativa exposta pela Secretaria Municipal Inovação e Tecnologia (docs. [080246442](#), [080254426](#), [080264896](#), [087370153](#) e [087377041](#)) e considerando os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (docs. [088334613](#), [088978255](#), [089209500](#) e [089210614](#)), da Secretaria Municipal da Fazenda (docs. 090469285, 090469445, 090470446 e 090868971), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 17.876 de 29 de dezembro de 2022, do Decreto nº 62.147 de 16 de janeiro de 2023, bem como da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, **AUTORIZO** abertura de concurso público para provimento de 52 (cinquenta e dois) cargos vagos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Tecnologia da Informação e Comunicação.

II. Publique-se e encaminhe-se o expediente à SMIT/ CGTIC para adoção das demais providências cabíveis.

RICARDO NUNES

PREFEITO

Documento: [091012928](#) | **Despacho**

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente a justificativa exposta pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (docs. [077539251](#), [086533899](#), [086818050](#) e [086818104](#)) e considerando os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (docs. [087121445](#), [087207848](#), [087294342](#) e [087297418](#)), da Secretaria Municipal da Fazenda (docs. 090462742, 090463077 e 090464275) e da Junta Orçamentária Financeira - JOF (doc. 090869513), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 17.876 de 29 de dezembro de 2022, do Decreto nº 62.147 de 16 de janeiro de 2023, bem como da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, **AUTORIZO** a nomeação de 18 (dezoito) candidatos aprovados no Concurso de Ingresso para provimento do cargo de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia - disciplina Agronomia.

II. Publique-se e encaminhe-se o expediente à SMSUB/DGEP para adoção das demais providências cabíveis.

RICARDO NUNES

PREFEITO

Documento: [091009477](#) | **Despacho**

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente a justificativa exposta pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (docs. [080633901](#), [085874548](#), [086342947](#) e [086342955](#)) e considerando os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (docs. [087124176](#), [087208369](#), [087296387](#) e [087298307](#)), da Secretaria Municipal da Fazenda (090465125, 090465228 e 090466434) e da Junta

Orçamentária Financeira - JOF (doc. 090869986), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 17.876 de 29 de dezembro de 2022, do Decreto nº 62.147 de 16 de janeiro de 2023, bem como da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, **AUTORIZO** a nomeação de 4 (quatro) candidatos aprovados no Concurso de Ingresso para provimento do cargo de Analista de Saúde - Nível I - Psicologia.

II. Publique-se e encaminhe-se o expediente à SMSU/CAF e SMS/DPP/Posse-Nomeacao para adoção das demais providências cabíveis.

RICARDO NUNES

PREFEITO

Secretaria de Governo Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [091328297](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

6011.2023/0002578-0

INTERESSADA: Rosier Batista Custódio

ASSUNTO: Afastamento

I - Em face das informações constantes no presente e com fundamento no artigo 1º, III e art. 4º, III, do Decreto nº 48.743/2007, **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da Sra. Rosier Batista Custódio, RF: 878569-4, lotada na Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, nos dias 25/10/2023 a 26/10/2023, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, e com ônus para a Municipalidade, para participar do "X Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância - Políticas Públicas para um Brasil de Infâncias Plurais e do Seminário Nacional Unidades Amigas da Primeira Infância - UAPI, em Brasília/DF.

II - Publique-se e encaminhe-se à SGM/CGP/DGP.1, para adoção das providências subsequentes.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [091229431](#)

Documento: [091353190](#) | **Portaria**

Portaria SGM 166, de 6 de outubro de 2023

Processo SEI 6024.2022/0012320-0

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso IV, da Portaria SGM nº 304, de 22 de dezembro de 2022, e designar as senhoras Luciana de Souza Braga, RF 793.640.1, e Beatriz Amorim de Freitas, RF 876.958.3, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP, nos termos da Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei 17.575, de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto 60.825, de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações dos senhores José Carlos Damasceno e Eduardo dos Anjos Barboza, designados pela Portaria SGM nº 304, de 22 de dezembro de 2022, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [091348354](#)

Sumário
Esta edição é composta por 378 páginas

Atos do Executivo	001	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	208
Gabinete do Prefeito	001	Subprefeitura de Parelheiros	208
Secretaria de Governo Municipal	011	Subprefeitura de Pinheiros	208
Secretaria Municipal de Gestão	014	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	208
Secretaria Municipal de Habitação	016	Subprefeitura de São Mateus	209
Secretaria Municipal da Educação	019	Subprefeitura de São Miguel Paulista	209
Secretaria Municipal da Fazenda	023	Subprefeitura de Sapopemba	209
Secretaria Municipal de Saúde	039	Autorarquia Hospitalar Municipal	209
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	051	Hospital do Servidor Público Municipal	209
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	051	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	209
Procuradoria Geral do Município	055	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	209
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	056	Negócios	210
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	057	Secretaria de Governo Municipal	210
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	057	Secretaria Municipal da Educação	210
Secretaria Municipal de Cultura	057	Secretaria Municipal de Saúde	222
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	060	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	241
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	067	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	242
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	067	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	245
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	068	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	246
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	068	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	247
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	069	Secretaria Municipal de Cultura	254
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – Portal	080	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	295
Secretaria Municipal das Subprefeituras	092	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	296
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	095	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	296
Subprefeitura do Butantã	096	Controladoria Geral do Município	297
Subprefeitura do Campo Limpo	097	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	298
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	097	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	001
Subprefeitura da Cidade Ademar	099	Secretaria Municipal de Turismo	303
Subprefeitura Cidade Tiradentes	100	Secretaria Municipal das Subprefeituras	303
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	101	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	306
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	101	Subprefeitura da Cidade Ademar	306
Subprefeitura de Guaianases	103	Subprefeitura Cidade Tiradentes	306
Subprefeitura do Ipiranga	103	Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	307
Subprefeitura do Itaim Paulista	104	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	307
Subprefeitura de Itaquera	106	Subprefeitura de Guaianases	308
Subprefeitura do Jabaquara	107	Subprefeitura de Itaquera	309
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	107	Subprefeitura do Jabaquara	309
Subprefeitura da Lapa	108	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	309
Subprefeitura de M'Boi Mirim	110	Subprefeitura da Lapa	309
Subprefeitura da Mooca	114	Subprefeitura de M'Boi Mirim	310
Subprefeitura Penha	115	Subprefeitura da Mooca	312
Subprefeitura Perus / Anhanguera	117	Subprefeitura Penha	312
Subprefeitura de Pinheiros	118	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	312
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	122	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	315
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	125	Subprefeitura de Santo Amaro	315
Subprefeitura de Santo Amaro	126	Subprefeitura de São Mateus	316
Subprefeitura de São Mateus	131	Subprefeitura de São Miguel Paulista	316
Subprefeitura de São Miguel Paulista	132	Subprefeitura da Sé	316
Subprefeitura da Sé	133	Subprefeitura da Capela do Socorro	317
Subprefeitura da Capela do Socorro	142	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	318
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	143	Subprefeitura de Sapopemba	318
Subprefeitura Vila Mariana	144	Hospital do Servidor Público Municipal	319
Subprefeitura da Vila Prudente	148	Agência São Paulo de Desenvolvimento	332
Subprefeitura de Sapopemba	150	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	332
Autorarquia Hospitalar Municipal	153	Companhia de Engenharia de Tráfego	332
Hospital do Servidor Público Municipal	154	São Paulo Urbanismo	334
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	154	São Paulo Obras	335
Serviço Funerário do Município de São Paulo	156	São Paulo Transporte S/A	336
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	157	Tribunal de Contas do Município	337
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	158	Concursos	337
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	158	Secretaria Municipal de Gestão	337
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	158	Secretaria Municipal da Educação	339
São Paulo Turismo	159	Editalis	340
Companhia de Engenharia de Tráfego	160	Secretaria Municipal de Gestão	340
Companhia Metropolitana de Habitação	162	Secretaria Municipal da Educação	340
São Paulo Urbanismo	162	Secretaria Municipal da Fazenda	343
Servidores	163	Secretaria Municipal de Saúde	347
Secretaria de Governo Municipal	163	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	348
Secretaria Municipal de Justiça	163	Secretaria Municipal de Cultura	358
Secretaria Municipal de Gestão	164	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	359
Secretaria Municipal de Habitação	176	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	363
Secretaria Municipal da Educação	176	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	363
Secretaria Municipal da Fazenda	193	Subprefeitura do Itaim Paulista	363
Secretaria Municipal de Saúde	193	Subprefeitura do Jabaquara	363
Procuradoria Geral do Município	200	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	363
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	201	Subprefeitura da Lapa	363
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	201	Subprefeitura da Mooca	363
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	201	Subprefeitura Penha	364
Secretaria Municipal de Cultura	202	Subprefeitura de Pinheiros	364
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	203	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	364
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	204	Subprefeitura de São Miguel Paulista	365
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	206	Subprefeitura da Capela do Socorro	365
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	206	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	365
Controladoria Geral do Município	206	Subprefeitura Vila Mariana	365
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	206	Subprefeitura da Vila Prudente	366
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	207	São Paulo Turismo	367
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	207	Companhia de Engenharia de Tráfego	367
Secretaria Municipal das Subprefeituras	207	Companhia Metropolitana de Habitação	369
Subprefeitura do Campo Limpo	207	São Paulo Obras	369
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	207	São Paulo Transporte S/A	370
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	207	Câmara Municipal de São Paulo	370
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	207	Atos da CMSP	371
Subprefeitura de Guaianases	207	Câmara Municipal de São Paulo	371
Subprefeitura do Ipiranga	207	Atos do TCM-SP	378
Subprefeitura do Itaim Paulista	207	Tribunal de Contas do Município	378

Secretarias**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Secretário: CARLOS BEZERRA JR**Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - **PABX: 3291-9666** - Centro

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA**Secretária: ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES**Rua Líbero Badaró, nº 346 - 35º andar - **PABX: 3397-0000** - Centro

E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO**Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES**Rua Borges Lagoa, 1230 - **PABX: 3396-0600** - Vila Clementino

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO**Secretária: MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**Viaduto do Chá, 15 - 8º andar - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS****Secretário: MARCOS MONTEIRO**Rua 15 de Novembro, 165 - **PABX: 3337-9900** - Centro

E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRÂNSITO**Secretário: CELSO GONÇALVES BARBOSA**Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 **PABX: 3293-2700**-

Centro

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS**Secretária: MARTA TERESA SUPPLY**Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro

E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURAS**Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE**

Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º

Andar **PABX: 4934-3000 e 4934-3300** - Centro

E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL**Secretário: FABRICIO COBRA ARBEX**Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - **PABX: 3113-8000**

- Centro

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - **PABX: 3224-6000** - Centro

E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER**Secretário: CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA**Al. Iraé, 35 - **PABX: 3396-6400** - Vila Clementino

E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL**Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS**Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - **PABX: PABX: 3113-8000**

- Centro

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**Secretário: BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA**Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares -**Tel. 2075-7280**- Centro

E-MAIL: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Secretária: SILVIA REGINA GRECCO**Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - **PABX: 3913-4000** - Centro

E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE**Secretário: LUIZ CARLOS ZAMARCO**Rua General Jardim, 36 - **PABX: 3397-2000** - Vila Buarque

E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

TURISMO**Secretário: RODOLFO MARINHO**Rua Boa Vista, 280 - 4º andar - **Tel. 3396-7116** - Centro

E-MAIL: impresaturismo@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE**Secretário: RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**Rua do Paraíso, 387 - **Tel. 5187-0100** - Paraíso

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO**Viaduto do Chá, 15- 10º andar - **PABX: 3291-8000** - Centro

E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**Secretária: SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - **Tel. 2833-4150** - Centro

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA**Secretário: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**

Rua Líbero Badaró, nº 190 - 22º andar - Centro

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

HABITAÇÃO**Secretário: MILTON VIEIRA PINTO**R.São Bento, 405 - 22º andar - **PABX: 3322-4500**- Centro

E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA**Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - **PABX: (11)****3113-8000** - Centro

E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - **PABX: (11)****3113-8000** - Centro

E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA**Secretária: ELZA PAULINA DE SOUZA**Rua da Consolação, 1379 - **Tel. 3124-5100** - Consolação**URBANISMO E LICENCIAMENTO****Secretário: MARCOS DUQUE GADELHO**Rua São Bento, 405 - 22º andar - **PABX: 3243-1000** - Centro

E-MAIL: impresasel@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – BUTANTÃ

Subprefeito: Sidinei Couto Junior

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 – PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-

Peri

E-MAIL:

subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Tel.: 3397-0500 – Vila Andrade

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Claudio Schefer Jimenez

Rua Cassiano dos Santos, 499 – PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho

Av. Ordem de Progresso, 1001 – Tel.: 3855-3800 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Rogério Balzano

Av. Yervant Kissajikian, 416 – PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorriolo

Estrada do Iguatemi, 2.751 Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza

Av. São Miguel, 5.550 – Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli

Rua João Marcelino Branco, 95 – PABX: 3981-5000 – V. Nova

Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo – 479 – PABX: 2392-1030 – Guaianases

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Adinilson José de Almeida

Rua Lino Coutinho, 444 – PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Guilherme Henrique

Av. Marechal Tito, 3.012 – PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Rafael Limonta Costa

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 PABX: 2070-1600 – Itaquera

E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 PABX: 3397-3200 –

Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Fabio Polillo

Av. Luiz Stamatis, 300 – Tel.: 3218-4700 – Jaçanã

E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Ismar Marcilio de Freitas Neto

Rua Guaicurus, 1.000 – Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Prete

Av. Guarapiranga, 1.265 PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Marcus Vinicius Valério

Rua Taquari, 549 – PABX: 2292-2122 – Moóca

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi

Av. Sadamu Inoue, 5252 – PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: ALFREDO MARANO

Rua Candapuí, 492 – PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS /ANHANGUERA

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira

Rua Ylídio Figueiredo, 349 – PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Leonardo William Casal Santos

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 – PABX: 3095-9595 – Alto de

Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini

Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos, 67 PABX: 3973-2510 –

Pirituba

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto

Av. Tucuruvi, 808 PABX: 2987-3844 – Santana

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeita: Thamyris Nagell Bernardo

Pça. Floriano Peixoto, 54 – PABX: 3396-6100 – Santo Amaro

E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS

Subprefeito: Roberto Bernal

Av. Ragueb Chohfi, 1400 Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço

E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA

Subprefeita: Damaris Dias Moura Kuo

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 Tel.: 2297-9200 – Jacuú

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA

Subprefeito: Marlon Sales da Silva

Avenida Sapopemba, 9064 Tel: 2705-1089 – Jardim Planalto

E-MAIL: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ

Subprefeito: Álvaro Batista Camilo

Rua Alvares Penteado, 49/53 PABX: 3397-1200 – Centro

E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME

Subprefeito: Roberto de Godói Carneiro

Rua General Mendes, 111 – PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta

E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA

Subprefeito: Luis Felipe Miyabara

Rua José de Magalhães, 450 PABX: 3397-4100 – Vila Mariana

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE

Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita

Av. do Oratório, 172 – PABX: 3397-0800 – Vila Prudente

E-MAIL:

vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [090997746](#) | Despacho

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / SK COPIADORA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 08.750.285/0001-90.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões de visita para uso do Gabinete desta Pasta.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos neste processo, em especial a requisição da Divisão de Gestão de Infraestrutura e Apoio (SEI [087182515](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (SEI [090305127](#)) desta Pasta, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e nos procedimentos de Pesquisa de Preços e da Dispensa Eletrônica 19/2023-COBES, considerando a competência delegada por meio do art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa **SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.750.285/0001-90, visando contratação serviços de confecção e fornecimento de cartões de visita,

conforme especificações presentes no Termo de Referência, pelo valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) pelo cento e total de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais);

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão de nota de empenho, que substituirá o termo de contrato cabível, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) em favor da empresa acima mencionada, a onerar a dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, e que deverá prever em seu anexo os seguintes termos:

a) O prazo de entrega pela **CONTRATADA** será nas condições expostas no subitem 4.2 do Termo de Referência;

b) O prazo de pagamento será de 30 (dias) após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada;

c) Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, os seguintes percentuais:

c.1) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, na hipótese de inexecução total do objeto;

c.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste;

c.3) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 20 (vinte) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do

ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;

c.4) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido;

c.5) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;

c.6) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

d) Caso seja verificado na entrega que o produto está em desacordo com as especificações exigidas, o fornecimento será recusado, devendo ser substituído no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da recusa da Contratante por meio eletrônico.

III - Por fim, com fundamento no Decreto nº 62.100/2022, **DESIGNO** o servidor José Antonio da Silva, RF nº 710.415-4, como fiscal do ajuste, e o servidor Murilo Sérgio França, RF nº 633.249-8, como seu suplente.

IV - PUBLIQUE-SE.

Documento: [091351510](#) | Despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial o Relatório de Dispensa eletrônica - em doc. SEI [089595814](#) e da manifestação da Comissão Permanente de Licitação

- CPL-2/COBES em doc. SEI [090211982](#), que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 3º, inciso VI e §1º do Decreto Municipal nº 62.100/22 e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 2º, inciso I, alínea e da Portaria SEGES nº 32/2022, **DECLARO FRACASSADA a Dispensa Eletrônica** nº 20/2023, cujo objeto é Fornecimento de 06 chaves fixa de ponta estrela (philips) à PMSP.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, **ENCAMINHE-SE** o feito à **SEGES/COBES**, para providências quanto ao prosseguimento processual e abertura de novo certame.

Documento: [091122605](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES / LBC LICITACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.403.977/0001-98.

ASSUNTO: Aquisição de HUB USB 3.0. para uso da Secretaria Municipal de Gestão - COTIC.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos neste processo, em especial a requisição da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI 086416142) e o parecer da Assessoria Jurídica (SEI [090245495](#)) desta Pasta, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e nos procedimentos de Pesquisa de Preços e da Dispensa Eletrônica 21/2023-COBES, considerando a competência delegada por meio do art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa **LBC LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.403.977/0001-98, visando a aquisição de HUB USB 3.0., conforme especificações presentes no Termo de Referência, pelo valor unitário de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) sendo 30 (trinta) unidades e total de R\$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão de nota de empenho, que substituirá o termo de contrato cabível, no valor de R\$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa acima mencionada, a onerar a dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, e que deverá prever em seu anexo os seguintes termos:

a) O prazo de entrega pela **CONTRATADA** será nas condições expostas no subitem 7 do Termo de Referência;

b) O prazo de pagamento será de 30 (dias) após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada;

c) Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, os seguintes percentuais:

c.1) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, na hipótese de inexecução total do objeto;

c.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste;

c.3) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 20 (vinte) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;

c.4) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido;

c.5) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;

c.6) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

d) Caso seja verificado na entrega que o produto está em desacordo com as especificações exigidas, o fornecimento será recusado, devendo ser substituído no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da recusa da Contratante por meio eletrônico.

III - Por fim, com fundamento no Decreto nº 62.100/2022, **DESIGNO** o servidor Patrick Rodrigues, RF nº 855.956.2, como fiscal do ajuste, e o servidor Danilo Raphael Chiaretto, RF nº 787.365.4, como seu suplente.

IV - PUBLIQUE-SE.

Documento: [090177035](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Aquisição de assinatura do CANVA PRO (24 licenças).

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos neste processo, em especial a requisição da Assessoria de Tecnologia da Informação (SEI [071968960](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (SEI [084289896](#)) desta Pasta, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e nos procedimentos de Pesquisa de Preços e da Cotação Eletrônica constantes nos autos, considerando a competência delegada por meio do art. 2º, II, “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa **CARLOS ALBERTO PREREIRA DE SIQUEIRA (MEI)**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.068.529/0001-10**, para fornecimento de 24 licenças do software CANVA PRO por 12 meses, pelo valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) e valor global de R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais), conforme proposta comercial no doc. SEI nº [083752912](#);

II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais), em favor da empresa mencionada no item anterior, onerando a dotação nº 13.10.04.126.3011.2.818.4.4.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente;

III - Por derradeiro, com fundamento no Decreto nº 62.100/2022, **DESIGNO** o servidor Makiessé Antônio Kiassungua, RF nº 823.387-0, como responsável pelo recebimento/fiscal do ajuste, e o servidor Danilo Raphael Chiaretto, RF nº 787.3654-2, como seu respectivo suplente;

IV - PUBLIQUE-SE.

SETOR DE AUXILIO FUNERAL

Documento: [091187349](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo nº 6013.2023/0004570-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [090449861](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **EDNO ANTUNES DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº **021.214.248-81**, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091228525](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO Nº 6013.2023/0005347-5

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [089913128](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **EDNA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob nº **031.710.668-66**, no valor de **R\$ 4.657,54 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091231848](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO Nº 6013.2023/0005858-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [090695473](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **IVANICE DE FATIMA LOPES CAMILO MARTINEZ GIMENEZ**, inscrita no CPF sob nº **061.413.808-67**, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091231452](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO Nº 6013.2023/0005887-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [090694660](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **RICARDO FELIX DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **266.849.458-30**, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091232236](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO Nº 6013.2023/6045-5

- À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [091189036](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **JOSE AUDERYH LEITE CABRAL**, inscrito no CPF sob nº 133.117.784-72, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091232770](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO Nº 6013.2023/0005807-8

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [090696853](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **LAIS FORASTIERI DE ALMEIDA PRADO**, inscrita no CPF sob nº **041.818948-00**, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091174696](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo nº 6013.2023/0006050-1

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [090972943](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **JOÃO ALBACETE SANCHES**, inscrito no CPF sob nº **533.751.908-59**, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091233065](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO Nº 601320210004707-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [090689318](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **APARECIDA GONÇALVES LAVORATO**, inscrita no CPF sob nº **116.862.148-80**, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091293764](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo nº 6013.2021/0003220-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [091251819](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **MARCO ANTONIO RIZZATO**, inscrito no CPF sob nº **036.383.198-30**, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091173507](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo nº 6013.2023/0002517-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/AJ/P sob SEI nº [091019390](#), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 62.147/2023, no exercício da competência delegada pelo art.2º, item V, da Portaria SEGES nº 32/2022, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **RENAN ACHOA CURY MENDES**, inscrito no CPF sob nº **317.756.448-55**, no valor de **R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

II - Publique-se

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

Documento: [091170879](#) | **Despacho indeferido**

Despacho indeferido

Interessado(a): Danyllo Hideyoshi Hasegawa

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [091111573](#), INDEFIRO a solicitação feita no processo 6013.2023/0006098-6 em nome de Danyllo Hideyoshi Hasegawa, em razão do não atendimento ao artigo 125 da Lei nº 8.989/1979, atualizada pela Lei nº 17.457/2020.

II - Publique-se e informe o(a) interessado(a).

Documento: [091272855](#) | **Despacho indeferido**

Despacho indeferido

Interessado(a): Ivani Viana de Oliveira Callegari

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no SEI nº [091272226](#), INDEFIRO a solicitação feita no processo 6013.2023/0006185-0 em nome de Ivani Viana de Oliveira Callegari, em razão do não atendimento ao artigo 125 da Lei nº 8.989/1979, atualizada pela Lei nº 17.457/2020.

II - Publique-se e informe o(a) interessado(a).

Documento: [091170303](#) | **Despacho indeferido**

6013.2023/0006092-7 - Pagamento: Auxilio Funeral

Interessado(a): Maria da Paixão Batista

DESPACHO INDEFERIDO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente às informações constantes no documento SEI nº [091111644](#), Indefiro a solicitação feita no Processo 6013.2023/0006092-7 em nome de Maria da Paixão Batista, em razão do não atendimento ao artigo 125 da Lei nº 8.989/1979 atualizada pela Lei nº 17.457/2020, de acordo com o parágrafo 2º do art. 125 da citada Lei, que dispõe que o auxílio funeral ou o reembolso das despesas deverá ser requerido no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias contados da data do óbito do funcionário ativo ou inativo sob pena de decadência.

II - Publique-se e informe a Interessada.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Documento: [091338828](#) | **Despacho Autorização**

Interessado: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Assunto: Solicitação de autorização para utilização da Ata de Registro de Preço nº 004/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é Serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, para contratação adicional de 34 passagens aéreas internacionais.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços — DGARP em doc. [091326318](#), com fundamento nos arts. 110 e 111, do Decreto nº 62.100/2022 e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Internacionais, Mediante Disponibilização de Sistema de Gestão de Viagens Corporativas, e tem como detentora a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME, inscrita sob CNPJ nº 21.331.404/0001-38, pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, na condição de órgão participante, para aquisição adicional de 34 (trinta e quatro) passagens aéreas internacionais, por 12 (doze) meses, obedecidas às formalidades legais.

II - Publique-se e após encaminhe-se à **SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas**, para prosseguimento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091307513](#) | **Despacho**

INTERESSADO: BANCO PINE S/A - CNPJ nº 62.144.175/0001-20.

ASSUNTO: Requerimento. Credenciamento como consignatária facultativa. Cumprimento dos requisitos legais. Possibilidade. Art. 10, Decreto nº 58.890/19. Competência deliberativa do Departamento de Recursos Humanos - DRH.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações do Núcleo de Consignações desta DRH/DGF (SEI [091006866](#)) desta Pasta, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 58.890, de 30 de Julho de 2019, o credenciamento da empresa BANCO PINE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.175/0001-20, como entidade consignatária facultativa, integrante do Sistema de Consignação em Folha de Pagamento da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, objetivando a concessão de empréstimo consignado, cartão consignado e cartão de benefício, consignado em folha de pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

II - **PUBLIQUE-SE.** Após, a este DRH para formalização do termo de convênio e atribuição, à entidade, dos códigos e subcódigos de descontos específicos e individualizados nos quais serão averbadas as consignações, de acordo com a modalidade para a qual foi credenciada.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL - COAP

Documento: [091312466](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL

Relação de Servidores Convocados para Avaliação de Saúde Presencial para Cota de Acessibilidade

O Centro de Orientação e Apoio Profissional (COAP), no assessoramento às demandas de servidores readaptados, bem como participe do processo de readaptação funcional, vem Convocar os(as) Servidores(as) relacionados(as) a comparecer na COGESS (Rua Boa Vista, 280 - Centro / São Paulo - 1º Andar) para Avaliação de Saúde Presencial, com vistas à complementar o pedido de Cota de Acessibilidade. Ressaltamos que é obrigatório que o(a) Servidor(a) esteja munido de documento de identificação com foto, vestimenta que facilite a avaliação clínica e documentos clínicos/médicos pertinentes de serem apresentados, a fim de subsidiar o pedido.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280, 1º Andar - Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

TICIANE SILVA RAYMUNDO 755.240.8 19/10/2023 15:00
VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA 599.884.1 19/10/2023 15:30

Secretaria Municipal de Habitação**DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Documento: [090756999](#) | **Despacho deferido**

6014.2023/0003544-8 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho deferido

Interessados: ROSANA APARECIDA DE LIMA CAMATA

1) A vista dos elementos constantes em documento SEI [6014.2023/0003544-8](#) devidamente acolhido pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB,

DECIDO com base na Portaria nº 141/SEHAB.G/2014:

a - **REVOGAR** a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Barão Antonio do Benfica, 88 - Qd. 554 (antiga Via Coletora,1554 - casa 22) - São Paulo, Capital, Cód. 0700098 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao **Sr. Elio Alves Sobrinho** - **CPF: 572.***.***-00**, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - **OUTORGAR**, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua Barão Antonio do Benfica, 88 - Qd. 554 (antiga Via Coletora,1554 - casa 22) - São Paulo, Capital, Cód. 0700098 à **Sra. Rosana Aparecida de Lima Camata** - **CPF: 132.***.***-47**, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

Documento: [091062105](#) | **Despacho deferido**

6014.2023/0003551-0 - TPU

Despacho deferido

Interessados: Camila Guigem de Lima

DESPACHO:

1) A vista dos elementos constantes em documento SEI 6014.2023/0003551-0 devidamente acolhido pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, DECIDO com base na Portaria nº 141/SEHAB.G/2014:

a - **REVOGAR** a permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Henrique Salvatori, 465 - Bloco J01 - Apto. 42 - São Paulo, Capital, Cód. 0612509 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao **Sra. EIVANICE APARECIDA ROCHA** - **CPF: 322.***.***-18 RG 40.***.***-0**, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - **OUTORGAR**, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Henrique Salvatori, 465 - Bloco J01 - Apto. 42 - São Paulo, Capital, Cód. 0612509, à **Sra. Camila Guigem de Lima** - **CPF: 388.***.***-22 RG 44.***.***-9**, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

Documento: [091059322](#) | **Despacho deferido**

6014.2021/0001041-7 - TPU

Despacho deferido

Interessados: Camila Oliveira dos Anjos

DESPACHO:

1) A vista dos elementos constantes em documento SEI 6014.2021/0001041-7 devidamente acolhido pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, DECIDO com base na Portaria nº 141/SEHAB.G/2014:

a - **REVOGAR** a permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Paulo Bourroul, 239 - Bloco D 10 - Apto. 42 - São Paulo, Capital, Cód. 0410531 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao **Sra. Maria Madalena de Oliveira** - **CPF: 302.***.***-00 RG 27.***.***-0**, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - **OUTORGAR**, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Paulo Bourroul, 239 - Bloco D 10 - Apto. 42 - São Paulo, Capital, Cód. 0410531, à **Sra. Camila Oliveira dos Anjos** - **CPF: 360.***.***-08 RG 29.***.***-3**, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

Documento: [091172641](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO: **6014-2022/0003125-4 - Área pública - concessão de uso**

Despacho Deferido

Interessada: Elisandra Gomes Carvalho Rufino

I - A vista dos elementos constantes deste processo, em especial da manifestação da Divisão Social de Regularização - DSR [091172746](#) com fundamento no art.19 "caput", do decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008, e no art. 7º do decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, que **Deferimos** a transferência do **Termo Administrativo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia** em favor de Elisandra Gomes Carvalho Rufino, CPF nº 343.***.***-89; RG nº 40.***.***-6, do imóvel sito na Viela 17 - Paulino Vital de Moraes - lote 009803059-001 da área denominada "Vila União", outorgado inicialmente a Adalberto Lopes da Silva.

Documento: [090534761](#) | **Despacho deferido**

6014.2023/0003498-0 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho deferido

Interessados: ANTONIA DO CARMO RAMOS

DESPACHO:

1) A vista dos elementos constantes em documento SEI [6014.2023/0003498-0](#) devidamente acolhido pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB,

DECIDO com base na Portaria nº 141/SEHAB.G/2014:

a - REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Comandante Taylor, 777 - Bloco 05 - Apto. 51 - São Paulo, Capital, Cód. 1150120 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao **Sr. Gonçalo Pereira do Vale - CPF: 182.***.***-19**, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua Comandante Taylor, 777 - Bloco 05 - Apto. 51 - São Paulo, Capital, Cód. 1150120 à **Sra. Antonia do Carmo Ramos - CPF: 354.***.***-07**, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Documento: [088894450](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo SEI nº: 6014.2023/0002699-6

Interessada: Karina de Jesus Barros de Abreu CPF: 346.*.***-****

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 087387668, [087387041](#) e 088894657 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A nova inclusão da munícipe *Karina de Jesus Barros de Abreu*, CPF: 346.***.***-**, no benefício Auxílio Aluguel, com fundamento no art. 2º inciso II, da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. A inclusão da munícipe descrito acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, com fundamento no art. 14 §4º, do Decreto nº 61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Cordenadoria do Trabalho Social - CTS, com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminha-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Documento: [091059322](#) | **Despacho deferido**

6014.2021/0001041-7 - TPU

Despacho deferido

Interessados: Camila Oliveira dos Anjos

DESPACHO:

1) A vista dos elementos constantes em documento SEI [6014.2021/0001041-7](#) devidamente acolhido pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, DECIDO com base na Portaria nº 141/SEHAB.G/2014:

a - REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Paulo Bourroul, 239 - Bloco D 10 - Apto. 42 - São Paulo, Capital, Cód. 0410531 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao Sra. **Maria Madalena de Oliveira - CPF: 302.***.***-00 RG 27.***.***-0**, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Paulo Bourroul, 239 - Bloco D 10 - Apto. 42 - São Paulo, Capital, Cód. 0410531, à **Sra. Camila Oliveira dos Anjos - CPF: 360.***.***-08 RG 29.***.***-3**,

determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

Documento: [091299272](#) | **Despacho deferido**

6014.2023/0003365-8 - TPU

Despacho deferido

Interessados: Roseli Mizael

DESPACHO:

1) A vista dos elementos constantes em documento SEI [6014.2023/0003365-8](#) devidamente acolhido pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, DECIDO com base na Portaria nº 141/SEHAB.G/2014:

a - REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Alexandre Artot, 220, bloco 02, apto. 22 - São Paulo, Capital, Cód. 0890427 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao Sra. **Roseli Mizael - CPF: 136.***.***-08 RG 22.***.***-2**, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua: Alexandre Artot, 220, bloco 02, apto. 22 - São Paulo, Capital, Cód. 0890427, à **Sra. Roseli Mizael - CPF: 136.***.***-08 RG 22.***.***-2**, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [091162137](#) | **Despacho Autorizatório**

À

SEHAB | GESTÃO DE CONTRATOS

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Autorização para emissão de notas de Reserva e Empenho de recursos financeiros para o presente exercício.

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019-SEHAB

PROCESSO: 6014.2019/0001844-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: LIDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte mediante locação de 01 (um) veículo de representação tipo B, com condutor e combustível, em caráter não eventual, com quilometragem livre, destinado ao atendimento ao Secretário Municipal de Habitação.

DESPACHO:

I - A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial o encaminhamento com as justificativas técnica apresentada por SEHAB/DAF/DIA constante no Doc. (*Sei n. 088723549*), quanto a necessidade de complemento de empenho para o presente exercício.

II - Considerando a emissão da Nota de Reserva, constante no Doc. (*Sei 089081720*).

III - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 447, de 03 de julho de 2023.

IV - AUTORIZO, com fundamento no Decreto 62.147/2023.

Emissão da Nota de Empenho de Recursos para o presente exercício, no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), em nome da empresa **LIDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 17.165.013/0001-13, onerando para esse exercício a dotação n. 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

MILTON VIEIRA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL | HABITAÇÃO

VIII - Providências Posteriores:

a) SEHAB/DAF/DIF para emissão de nota de Empenho.

b) SEHAB/DAF/DGC para emissão do 4º Termo de Aditamento.

c) SEHAB/DAF/DIA para publicação.

Documento: [091354801](#) | **Despacho Autorizatório**

À

SEHAB|DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Sr. Diretor,

Observação: Por se tratar de Processo Físico n. 2011-0.358.990-0, o Despacho original o qual deve ser publicado encontra-se às (*fls. 18.023 e 18.024*), bem como digitalizado no Processo Sei [6014.2023/0001152-2](#), Doc. (*Sei 091354774*).

ASSUNTO: Autorização para celebração do 10º Termo de Aditamento, para fazer constar: (i) Aprovação e Inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais (SIURB -EDIF). (ii) Aprovação e Inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais (SIURB - INFRA). (iii) Aprovação e Inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais (CDHU). (iv) Aprovação e Inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais (SINAPI). (v) Composição de Preços Unitários CPU. (vi) Adoção nova planilha orçamentária. (vii) Adoção novo Cronograma Físico e Financeiro. (viii) Alteração do valor contratual vigente.

PROCESSO N. 2011-0.358.990-0

CONTRATO N. 030/2012-SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da SEHAB

CONTRATADA: CONSORCIO CGL/ FM RODRIGUES CH-06/11, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A e FM RODRIGUES & CIA LTDA.

DESPACHO:

I - Considerando as informações constantes neste processo administrativo, em especial, a justificativa técnica apresentada pelo engenheiro civil e fiscal do contrato às (*fls. 17.906 a 17.912*) e às (*fls. 17.994 a 17.998*), as quais foram devidamente endossadas pelo Diretor de Gestão de Obras em Mananciais e pela sra. Secretária Executiva do Programa Mananciais às (*fls. 17.913 e 17.914*) e às (*fls. 17.999 e 18.000*).

II - Considerando as justificativas apresentadas pelo Consorcio Contratado, quanto o aditamento proposto, às (*fls. 17.356 a 17.364*).

III - Considerando o Relatório de Análise apresentado pela Gerenciadora CONSORCIO HABITACIONAL SP, constante às (*fls. 17.336 a 17.355*).

IV - Considerando o Parecer SEHAB/AJ, constante às (*fls. 17.984 a 17.991*).

V - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 837, de 31 de dezembro de 2020, publicado no DOC de 01.01.2021, bem como competência estabelecida por meio do Decreto n. 60.531, de 13.09.2021, publicada no DOC de 14.09.2021:

VI - APROVO:

a) Aprovação e inclusão de preços e serviços extracontratuais, constante da tabela Oficial, SIURB (EDIF), conforme Tabela 1, (*fls. 17.909*).

b) Aprovação e inclusão de preços e serviços extracontratuais, constante da tabela Oficial, SIURB (INFRA), conforme Tabela 2, (*fls. 17.909*).

c) Aprovação e inclusão de preços e serviços extracontratuais, constante da tabela Oficial, CDHU, conforme Tabela 3, (*fls. 17.910*).

d) Aprovação e inclusão de preços e serviços extracontratuais, constante da tabela Oficial, SINAPI, conforme Tabela 4, (*fls. 17.910*).

e) Aprovação e inclusão da Composição de Preços Unitários - CPU's, conforme Tabela 5, (*fls. 17.911*).

VII - AUTORIZO com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, o **10º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 030/2012-SEHAB**, firmado com **CONSORCIO CGL/ FM RODRIGUES CH-06/11, constituído pelas empresas:CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A e FM RODRIGUES & CIA LTDA**, que tem por objeto a: "execução de obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas em Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários - Lote 06 - RESOLO.", para fazer constar:

f) Adoção de nova planilha orçamentária (SAC), constante às (*fls.17.366 a 17.558*), com alteração do valor contratual, a qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 030/2012-SEHAB.

g) Adota-se novo Cronograma físico - Financeiro, constante às (*fls.17.889 a 17.891*), o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 030/2012-SEHAB.

h) Altera-se o valor contratual vigente, passando de **R\$ 523.503.270,52** (quinhentos e vinte três milhões, quinhentos e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), **para R\$ 604.943.199,42** (seiscientos e quatro milhões, novecentos e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), um acréscimo de **R\$ 81.439.928,90**

(oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), o que corresponde a um acréscimo percentual de 23,10%, de acréscimo qualitativo, os quais somado aos demais aditamentos totaliza um acréscimo percentual de 71,59% em relação ao valor contratual inicial, sendo, 47,52% de acréscimo qualitativo e 24,07% de acréscimo quantitativo, conforme demonstrado às (fls. [17.907 e 17.997-verso](#)).

O percentual de supressão para o 10º aditamento é de 0,00%, o qual somado aos demais aditamentos, totaliza um percentual de supressão de 23,62%, conforme demonstrado às (fls. [17.907](#)).

i) Conforme mencionado às (fls. [17.285 e 17.301](#)), (fls. [17.321 a 17.330](#)), as despesas decorrentes da contratação neste exercício oneraram a dotação orçamentária n.

86.14.16.482.3005.3.355.4.4.90.51.00.03.1.759.0709.0;

14.10.16.482.3005.3.355.4.4.90.51.00.00.1.500.0003.0;

14.10.16.482.3005.3.355.4.4.90.51.00.03.1.701.0000.0;

14.10.16.482.3005.3.355.4.4.90.51.00.03.2.759.0709.0.

VIII - Publique-se

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAS | SEHAB

IX - Providências Posteriores:

a) SEHAB/DAF/DGC. para elaboração do 10º Termo de Aditamento e anotações necessárias.

b) SEHAB/DAF/DIA para publicação.

c) SEHAB/DAF/DIF e SEHAB/MANANCIAS para ciência e demais providências.

Documento: [091185208](#) | Despacho Autorizatório

À

SEHAB/Gestão de contratos

Sr. Diretor,

ASSUNTO: Autorização para celebração do 4º Termo de Aditamento contratual para fazer constar: (i) Prorrogação do prazo contratual por 12 meses.

PROCESSO N. 6014.2019/0001844-9

CONTRATO N. 021/2019 - SEHAB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: LÍDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

DESPACHO:

I - A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa apresentada pelo sr. Fiscal do contrato da Divisão de Administração SEHAB/DAF/DIA, constante no documento (Sei n. [089144178](#), [090721760](#) e [090856223](#)).

II - Considerando a concordância formal apresentada pela empresa Contratada, em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, conforme documento (Sei n. [085666678](#)).

III - Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante no documento (Sei n. [090643868](#)).

IV - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 447, de 03 de julho de 2023, publicado no DOC de 04.07.2023:

V - **AUTORIZO** com fundamento no artigo art. 57, inciso II, § 2º da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração do **4º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 021/2019-SEHAB**, firmado com a empresa **LÍDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.165.013/0001-13, objetivando a: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte mediante locação de 01 (um) veículo de representação tipo B, com condutor e combustível, em caráter não eventual, com quilometragem livre, destinado ao atendimento ao Secretário Municipal de Habitação." para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir 16.10.2023.

b) O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 16.10.2023, conforme Proposta de preços constante no documento (Sei n. [088607914](#)), é de R\$ 161.801,40 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos). O valor mensal será de

R\$ 13.483,45 (treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

c) As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 14.10.16.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

VI - Publique-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

MILTON VIEIRA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB

VII - Providências posteriores:

d) SEHAB/DAF/DGC para elaboração do 4º Termo de Aditamento e anotações necessárias.

e) SEHAB/DAF/DIA para publicação e demais providências.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Documento: [091344042](#) | Comunicado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 002/SEHAB/2023

PROCESSO SEI N. 6014.2022/0001771-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA, REFORMA DO TELHADO, ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) E IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO CONDOMINIAL DOS BLOCOS DE APARTAMENTOS DO CONJUNTO HABITACIONAL ZAKI NARCHI.

Comunicado de Promoção de Diligência

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 54/SEHAB.G/2023, comunica aos interessados a promoção de diligência, nos termos do item 10.8. do edital, para que a licitante **Consórcio Granjeat** apresente a composição dos encargos sociais relacionados a mão de obra prevista na proposta comercial contida no doc. SEI n. [091021604](#).

Os documentos deverão ser enviados ao e-mail sehaddil@prefeitura.sp.gov.br no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data posterior à publicação deste ato.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento: [091331654](#) | Comunicado

PROCESSO SEI N. 6014.2023/0000775-4

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/SEHAB/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) SERVIDORES COM O OBJETIVO DE GERENCIAR E GARANTIR A DISPONIBILIDADE E CONFIABILIDADE DOS DADOS NÃO ESTRUTURADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO.

Comunicado de Abertura de Prazo para Apresentação de Razões Recursais

Abner Guimarães Ferreira Silva, *Pregoeiro*, no uso as atribuições conferidas pela Portaria n. 54/SEHAB.G/2022, **COMUNICA** aos interessados que, no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, a empresa **Microtécnica Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.590.728/0009-30, manifestou intenção de interposição de recurso administrativo contra a empresa **Telefônica Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62.

Sendo assim, intime-se a recorrente no prazo legal de **3 (três) dias úteis**, contados da data posterior à publicação deste ato, para apresentar razões recursais.

Tão logo sejam recepcionadas as razões recursais, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para que a recorrida, querendo, apresente contrarrazões ao recurso interposto. O marco inicial do prazo será a data posterior à publicação de comunicado deste pregoeiro.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento: [091339415](#) | Comunicado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA N. 003/SEHAB/2023

PROCESSO SEI N. 6014.2023/0002466-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO SABESP 2, COM A

EXECUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DO CONDOMÍNIO 3B NA REGIÃO ABRANGIDA PELA SUBPREFEITURA DO IPIRANGA, ZONA SUDESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Comunicado de Reabertura de Licitação

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 54/SEHAB.G/2023, comunica aos interessados a reabertura da licitação em comento.

O Edital e seus Anexos somente poderão ser obtidos pelo link https://drive.google.com/file/d/1BuSN-mFw4sQn17sJUH8HuybpeXMoPUHu/view?usp=drive_link.

Data e Local de Entrega dos Envelopes. Até às 10h30 do dia 09/11/2023, na Sala de Reunião da Coordenação Física-Territorial - CFT, localizada na Rua São Bento, 405, 11º andar, sala 114, Centro, São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes. Às 11h do dia 09/11/2023, no mesmo local e endereço citado acima.

Visitas Técnicas. Serão realizadas duas visitas técnicas, não obrigatórias, acompanhadas por técnicos da SEHAB, no dia **16/10/2023**, às 11h, e no dia **17/10/2023**, às 11h, no local de construção do empreendimento indicado no **Anexo IV - Croqui de Localização** do presente Edital.

Os representantes dos interessados em realizar a vistoria deverão agendar previamente com até **1 (um) dia útil** anterior à data escolhida, dentre as duas mencionadas acima, pelo telefone (11) 3322-4632, do Departamento de Gestão de Obras - OBRA, ou pelo e-mail eshitakubo@prefeitura.sp.gov.br.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento: [091345380](#) | Comunicado

PROCESSO SEI N. 6014.2022/0003235-8

CONCORRÊNCIA N. 001/SEHAB/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MELHORIA DO SISTEMA DE GÁS, DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E DE COMBATE AO INCÊNDIO, PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CONJUNTO HABITACIONAL CHÁCARA BELA VISTA.

Comunicado de Promoção de Diligência

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 54/SEHAB.G/2023, comunica aos interessados a promoção de diligência, nos termos do item 10.8. do edital, para que a licitante **Consórcio Granjeat** apresente a composição dos encargos sociais relacionados a mão de obra prevista na proposta comercial contida no doc. SEI n. [091055891](#).

Os documentos deverão ser enviados ao e-mail sehaddil@prefeitura.sp.gov.br no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data posterior à publicação deste ato.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM MANANCIAS

Documento: [090808717](#) | Despacho Autorizatório

6014.2023/0003570-7 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado

Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. ([090803924](#)) e (090806859), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. LAURA SANTOS FERREIRA FRANCKLIN - CPF: 462.***.***.**

2. LELIAS PINHEIRO DE SOUZA - CPF: 532.***.***.**

3. LEONARDO ALVES VIANA LOPES - CPF: 421.***.***.**

4. LUCIANO DOS ANJOS OZORIO - CPF: 132.***.***.**

5. NAZARE ALVES DA SILVA - CPF: 149.***.***.**

6. RENAN DOS REIS RABELO - CPF: 392.***.***.**

7. SILAS VINICIUS DE SOUZA COSTA - CPF: 418.***.***.**

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/MANANCIAS para publicação e adoção das demais providências pertinentes.

3. Publique-se.

São Paulo, 27 de Setembro de 2023.

Documento: [090217585](#) | **Despacho Autorizatório**

6014.2023/0003424-7 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado

Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. ([090209141](#)) e (090212622), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

- Natália da Silva Freitas - CPF: 608.***.***.**
- Paulino Santos Esteves - CPF: 337.***.***.**
- Robson Clementino dos Santos - CPF: 322.***.***.**
- Vanessa dos Santos Lima - CPF: 368.***.***.**
- Vera Lucia Vicente da Silva - CPF: 174.***.***.**
- Viljxon Djenefer Araújo Moura - CPF: 454.***.***.**

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/MANANCIAS para publicação e adoção das demais providências pertinentes.

3. Publique-se.

São Paulo, 18 de Setembro de 2023.

Secretaria Municipal da Educação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Documento: [091312035](#) | **Despacho Documental**

Processo n.º: 6016.2023/0048623-8

Interessado: SME/CODAE

Chamada Pública n.º 07/SME/CODAE/2023

Assunto: Impugnação interposta Cooperativa de Prod. e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

DESPACHO

Presidente da Comissão de Avaliação e Credenciamento SME/CODAE/CAC

I - À vista das considerações que instruem o presente, notadamente as impugnações propostas pelas cooperativas Cooperativa de Prod. e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda (documento SEI n.º [089044513](#)), bem como manifestações dessa CAC (documentos SEI n.º [091311833](#)), corroborado pela manifestação de SME/COMPS (documento SEI n.º [090939724](#)), **NÃO RECEBO** a impugnação proposta pela Cooperativa de Prod. e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, **da Chamada Pública n.º**

07/SME/CODAE/2023, cujo objeto é a aquisição, por dispensa de licitação, de 210.914 litros (duzentos e dez mil, novecentos e quatorze litros) de SUCO DE MAÇÃ e 210.914 litros (duzentos e dez mil, novecentos e quatorze litros) de SUCO DE UVA TINTO da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

II - Fazer constar na versão revisada da minuta do Edital, os novos valores, conforme documento SEI n.º [091315515](#).

III - Nota de Reserva atualizada, conforme documento SEI n.º [091341049](#)

III - Publique-se;

IV - Às Unidades pertinentes da CODAE, para demais medidas em prosseguimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Documento: [091310480](#) | **Despacho Autorizatório**

SME/COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO DA COORDENADORA

Processo SEI n.º 6016.2022/0092608-2

No uso da competência a mim delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, à vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da área técnica responsável em docs. [089410605](#) e [090426085](#), a anuência da Contratada em doc. [087650630](#), a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica realizada por COMPS/NUPEM em docs. [089988193](#), [091290149](#) e [091300571](#), as informações da área contábil - CODAE/DIFIR em docs. [090649896](#) e [090650707](#), do Parecer da Assessoria Jurídica em doc. [091126219](#) e do Apostilamento que prevê o reajuste dos valores praticados no contrato em doc. [091310389](#), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado no **Termo de Contrato nº 85/SME/CODAE/2022** - DRE São Mateus (lote 14), e seus aditamentos, celebrado com a Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79 (Matriz) e nº 01.920.177/0007-64 (Filial), cujo objeto consiste Prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e a distribuição balanceada e com condições higiênico-sanitária adequadas, que atendem aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, DRE São Mateus (lote 14), em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os Anexos do presente edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários,

I - AUTORIZO o 3º ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 85/SME/CODAE/2022 - DRE São Mateus (LOTE 14), cujo objeto é a prorrogação de vigência por mais 12 meses, a partir de 10/10/2023 (inclusive), com cláusula resolutive, cujos valores são: valor médio mensal reajustado de R\$ 10.864.602,92 (dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor médio anual reajustado de R\$ 108.646.029,20 (cento e oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil vinte e nove reais e vinte centavos) e, valor máximo mensal reajustado de R\$ 15.211.859,74 (quinze milhões, duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor máximo anual reajustado de R\$ 152.118.597,40 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), mediante comprovação de regularidade fiscal e à verificação dos documentos elencados na Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

II - AUTORIZO, também, conforme Notas de Reservas nº 66.545/20223 ([091086383](#)) e nº 66.544/2023 ([091086323](#)):

a) o processamento das notas de empenhos que darão suporte orçamentário-financeiro aos pagamentos do reajuste retroativo, cujo alteração de 3,96% a maior, nos valores aplicados com base no IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto Econômicas) no valor de R\$ 1.573.580,15 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme Apostilamento em doc. [091310389](#), contemplando o período de 01/06/2023 à 09/10/2023;

b) PARA O EXERCÍCIO DE 2023, o processamento das notas de empenhos que darão suporte orçamentário-financeiro à prorrogação da vigência, com cláusula resolutive, no valor de 23.902.126,42 (vinte e três milhões, novecentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00.02.2.550.0299-1;

III - AUTORIZO, ainda, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, o processamento das notas de empenhos que darão suporte orçamentário-financeiro à prorrogação da vigência, com cláusula resolutive, no valor de 84.743.902,78 (oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária específica do ano vingueiro;

IV - INFORMO, que os fiscais apontados em docs. 084351997 e [083860891](#) foram designados por meio do Despacho no Processo SEI n.º [6016.2023/0060581-4](#), publicado no DOC de 07/06/2023, pág. 204 em doc. [084491013](#);

V - DEMAIS PROVIDÊNCIAS APLICÁVEIS

1 - À SME/CODAE/DIFIR, para as medidas que visam o processamento dos documentos financeiros;

2 - Em seguida à SME/CODAE/DICAE, para a lavratura do termo de contrato, convocação da Contratada para assinatura do contrato, publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02.

3 - Demais medidas de prosseguimento cabíveis.

VI - PUBLIQUE-SE.

Documento: [091343656](#) | **Comunicado**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação - SME, através da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, comunica que realizará licitação na modalidade de PLEITO LICITATÓRIO, por Ata de Registro de Preço para:

Fórmula Infantil I (Partida) e Fórmula Infantil II (Segmento)

Solicitamos que as Secretarias, Autarquias, Subprefeituras e Empresas de Economia Mista que tenham interesse em participar da Ata de Registro de Preços informem no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da data desta publicação.

Caso haja interesse, encaminhar a resposta para **SME/CODAE/DICAE - Gestão de Contratos**, no e-mail: maria.ferranda@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa de consumo mensal, local de entrega e número de etapas. Dúvidas por e-mail ou telefone: 3111-8646.

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: [091296320](#) | **Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

COMUNICADO Nº 112, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

6016.2023/0120045-1

Divulga as datas de realização da Jornada Pedagógica da Educação Infantil das Unidades Educacionais de Educação Infantil Diretas e Parceiras/Indiretas da Diretoria Regional de Educação Butantã.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no artigo 2º da Instrução Normativa SME nº 16/2023, COMUNICA as datas de realização da Jornada Pedagógica da Educação Infantil das Unidades Diretas e Parceiras/Indiretas jurisdicionadas na Diretoria Regional de Educação Butantã:

1- DIA 18 de outubro

CEMEI MORUMBI

CEU-CEI BUTANTÃ

CEU-EMEI BUTANTÃ

CEI RIO PEQUENO II

CEI BENEDITO ROCHA, VER.

CEI PINHEIROS

EMEI NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA

EMEI OSCAR PEDROSO HORTA

EMEI TIDE SETÚBAL

EMEI MONTE CASTELO

EMEI PEDROSO DE MORAES

EMEI JOÃO NEGRÃO, CEL.

EMEI ANTONIO BENTO

EMEI ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.

EMEI DALMO DO VALLE NOGUEIRA, DES.

EMEI ISABEL COLOMBO

EMEI MARIAZINHA REZENDE FUSARI, PROFª

CEI JARDIM JULIETA

CEI MARIA FERREIRA DA FONSECA

CEI NINHO DA AMIZADE

CEI NOITE ENCANTADA VII

CEI NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

CEI NOSSO LAR I

CEI NOSSO LAR II

CEI CAROLINA MARIA DE JESUS

CASA DA INFÂNCIA DO MENINO JESUS

CEI CHÁCARA DO JOCKEY

CEI CORUJINHA DO SABER

CEI DOM JOSÉ GASPAR

CEI ESTRELINHAS DO BUTANTÃ II

CEI EVA FURNARI

CEI GIRASSOL

CEI INSTITUTO ANA ROSA
 CEI JARDIM JAQUELINE
 CEI LAR INFANTIL
 CEI LAR NOSSA SENHORA DOS POBRES
 CEI LAR PAULO DE TARSO
 CEI CASA DA PEQUENA IVETE
 CEI FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ
 CEI MÃE DO SALVADOR
 CEI MARIA DE LOURDES FERRARINI
 CEI SANTA TERESA DE JESUS
 CEI RECANTO INFANTIL IZABEL MENDES DE CASTRO
 CEI SÃO BENEDITO
 CEI PAIS E FILHOS
 CEI PEQUENOS DO BUTANTÃ
 CEI PEQUENOS DO BUTANTÃ III
 CEI PEQUENOS DO BUTANTÃ V
 CEI CASINHA DA TIA LORE
 CEI DELFINA MARQUES JARDIM
 CEI ALEGRIA DE APRENDER
 CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 CEI JARDIM EDITE
 CEI LAR DO ALVORECER CRISTÃO
 CEI PRIMEIRO LÁPIS II
 CEI PRIMEIRO LÁPIS III
 CEI RECANTO DA ALEGRIA I
 CEI RECANTO DA ALEGRIA II
 CEI SANTO AGOSTINHO-ASA
 CEI NOITE ENCANTADA I
 CEI NOITE ENCANTADA II
 CEI NOITE ENCANTADA III
 CEI NOITE ENCANTADA IV
 CEI NOITE ENCANTADA V
 CEI NOITE ENCANTADA VI
 CEI ALECRIM
 CEI ESTRELINHAS DO JARDIM JAQUELINE
2- DIA 19 de outubro
 EMEI BENEDITO CASTRUCCI, PROF.
 EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA
 CEI JOSÉ OZI, PROF.
 EMEI MARIA APARECIDA VITA PIANTE, PROF^a
 EMEI RONALDO PORTO MACEDO, PROF.
 CEI YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA, PROF^a
 CEI YVONNE MALUHI JOSEPH SABGA
 EMEI CLYCIE MENDES CARNEIRO, PROF^a
 CEI ALOYSIO DE MENEZES GREENHALGH
 EMEI CAROLINA MARIA DE JESUS
 EMEI ROBERTO BURLE MARX
 CEI DIRET VILA PRAIA
 EMEI ANTONIO BRANCO LEFEVRE
 EMEI ZILDA DE FRANCHESCHI, PROF^a
 EMEI PERO NETO
 CEI ANTONIO JOÃO ABDALA, DR.
 CEI JARDIM DAS VERTENTES
 EMEI RIO PEQUENO I

EMEI GILBERTO CHAVES, DEP.
 CEI PRIMEIROS CAMINHOS
 CEI RECANTO DA ALEGRIA IV
 CEI RECANTO DA ALEGRIA V
 CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CEI VIVER E CONVIVER
 CEI MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 CEI MÃE DE DEUS
 CEI CORUJINHA I
 CEI MARIA DE NAZARÉ
 CEI NOSSO SONHO
 CEI PEQUENOS DO BUTANTÃ IV
 CEI PRIMEIRA INFÂNCIA
 CEI PRIMEIRO LÁPIS
 CEI RECANTO DA ALEGRIA III
 CEI REFERÊNCIA
 CEI SÃO FRANCISCO-ASA
 CEI SÃO LUIZ GONZAGA-ASA
 CEI VOVÓ ANA
 CEI VOVÔ JOSÉ
 CEI VITÓRIA
 CEI ESTRELINHAS DE PARAISOPOLIS
 CEI SANTO ESTEVÃO REI
 CEI AÇUCENA JORGE LIAN
 CEI CLARA PUGLIESE RODRIGUES
 CEI CORUJINHA III
 CEI CORUJINHA IV
 CEI DANDINHA
 CEI SANTA TEREZINHA
 CEI RENATA EUGENIA
 CEI CRISTINA NARDINELLI
 CEI BERNARDO GIACOMINI
 CEI FAZENDO ARTE
 CEI ANA PAULA QUINTÃO
 CEI TRÊS PASTORINHOS
 CEI INSTITUTO ANA ROSA
 CEI DOM EMÍLIO PIGNOLI
3- 20 de outubro
 EMEI MAURO BAPTISTA, PE.
 EMEI PERIMETRAL I
 CEU-EMEI PARAISOPOLIS
 CEU-CEI PARAISOPOLIS
 CEMEI LEILA GALLACCI METZKER
 EMEI MORENO, COMANDANTE
 EMEI FERNANDO PESSOA
 CEU-CEI UIRAPURU
 CEU-EMEI UIRAPURU
 EMEI CAMILO ASHCAR
 EMEI MARIA JOSE GALVÃO DE FRANÇA PINTO, PROF^a
 CEI ROBERTO ARANTES LANHOSO
 EMEI ALUISIO DE ALMEIDA
 CEI CIDADE DE GENEBRA
 CEI COHAB RAPOSO TAVARES
 EMEI JORGE ADILSON CÂNDIDO, PROF.

CEMEI IRAPARA
 CEI SALVADOR LO TURCO
 CEI JARDIM SÃO JORGE ARPOADOR
 EMEI CAROLINA RIBEIRO, PROF^a
 CEI DONA DIVA
 CEI DULCE MARINHO
 CEI ESPAÇO CRIANÇA
 CEI SANTA RITA DE CASSIA
 CEI IPÊ
 CEI JOÃO DE BARRO
 CEI PAPA JOÃO XXIII
 CEI PAU BRASIL
 CEI PEQUENOS DO BUTANTÃ II
 CEI PRIMAVERA
 CEI PRIMEIROS PASSOS
 CEI SÃO CESÁRIO
 CEI PIXINGUINHA
 CEI COHAB EDUCANDÁRIO
 CEI BLANDINA MEIRELLES
 CEI DOM CLAUDIO HUMMES
 CEI FAZENDA PEDRO E MARIA V
 CEI MARIA TEREZA DE MACEDO COSTA
 CEI JARDIM ARPOADOR
 CEI LEON ALEXANDRE
 CEI CORUJINHA II
 CEI JOÃO DI GÊNIO
 CEI PARAISÓPOLIS
 CEI IRENE GOMES DOS SANTOS
 CEI SANTA ESCOLÁSTICA
 CEI SÃO JORGE
 CEI ALEGRIA DO SABER
 CEI ALEGRIA DO SABER II
 CEI ALEGRIA DO SABER III
 CEI ALEGRIA DO SABER IV

4- As Unidades Educacionais deverão participar nos polos destinados para a realização da Jornada Pedagógica da Educação Infantil, divulgados pela Divisão Pedagógica desta DRE e de acordo com as orientações de inscrição, conforme cronogramas descritos nos itens 1, 2 e 3 deste Comunicado.

5- Os Calendários de Atividades das Unidades Educacionais serão alterados conforme artigo 2º da IN SME nº 16/2023 e cronograma especificado neste Comunicado, a partir de sua publicação.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: [091233234](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

SEI 6016.2023/0119610-1

PORTARIA n.º 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei n.º 8.989/79, alterada pela Lei n.º 13.519/03 e o disposto no Decreto n.º 43.233/03

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Maria de Fátima Lordelo Lopes, R.F. 638.577.0/1

Neide Aparecida de Jesus Maia, R.F. 777.315.3/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI n.º **6016.2023/0119610-1**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro

EMEF HUMBERTO DANTAS

Documento: [091209385](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO N. 6016.2023/0118855-9

PORTARIA N° 01 de 05/ 10/2023

O Diretor de EMEF HUMBERTO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

I- Aplicar ao Sr. MARCIO DE OLIVEIRA MATOS R.F. 791.496.2/01, cargo Professor Titular de Ensino Fundamental II e Médio, padrão QPE 21C, lotado e em exercício na EMEF HUMBERTO DANTAS E.H 16.24.0000.73.0000 a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no(s) inciso(s) II,III,VIII E X do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

II- Publique-se.

Maria Alice Zimmermann - Diretor de Escola

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [091314826](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4

PORTARIA N° 207 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

6016.2019/0069295-7

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias nº 01/2019, 02/2019 e 49/2021, que instituem a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no **CEU CEI Jardim Paulistano**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Daniela Favero 744.054.5/1 Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Andrea Gonçalves Gomes 878.940.1/3 Professor de Educação Infantil 27/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento: [091207422](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2023/0118986-5

PORTARIA N° 323, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 10/23 e do que consta do SEI 6016.2023/0118986-5, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º A(O) UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES, CNPJ 60.978.723/0001-91, situada(o) na Rua Rodolfo Miranda, nº 287, Bairro: Bom Retiro, CEP 01121-010, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 10/23, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Ipiranga, concedido pela Portaria nº 230 de 07/10/2020, DOC de 16/10/2020.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Malheiros Adriano

Diretora Regional de Educação

EMEF ALTINO ARANTES

Documento: [091271161](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI N° 6016.2023/0119075-8

PORTARIA N° 01 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor de Escola da EMEF Altino Arantes, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/ 03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- MARIA ROZINEIDE RODRIGUES, R.F. nº 7477881/1;

-ADRIANA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES, R.F. nº 8012521/1;

-DANIELLE ZARANTONIELLO LIMA DONADELLI, R.F.nº7916582/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2023/0119075-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Telma Maria dos Santos Leite

Diretora de Escola

EMEI OSWALDO CRUZ

Documento: [091319987](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

SEI N°6016.2023/0119669-1

PORTARIA N° 001/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ESCOLA DA EMEI OSWALDO CRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMNTO NO ARTIGO 201 DA LEI N° 8989/79,

ALTERADA PELA LEI N° 13.519/03 E DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 43.233/03

RESOLVE

ART.1º FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR COMPOSTA PELOS SEGUINTESSERVIDORES,SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO NOMEADO E SECRETARIADO PELO ÚLTIMO:

KARLA KARINE MAGRINI MEDIOTTI RF: N° 7827890/1

CARLOS ALBERTO DA ROSA RF: 748469/2

ROSETE MIRACCO URBINATI RF:8389284/1

ART.2º A COMISSÃO ORA DESIGNADA PROCEDERÁ À APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, RELATIVA NO PROCESSO SEI N 6016.2023/0119669-1, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE O APURADO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

ART. 3º PARA CABAL CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, A COMISSÃO PODERÁ ,DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS,SOLICITAR DADOS,LEVANTAMENTOS E INFORMAÇÕES ,BEM COMO EXAMINAR REGISTROS E QUAISQUER DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

ART.4º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO

SETOR JURÍDICO

Documento: [091323968](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI N° 6016.2023/0011207-9

Assunto: Cancelamento de Nota de Empenho

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, o cancelamento da nota de empenho nº 23.596/2023 no valor de R\$ 198.053,79 (cento e noventa e oito mil cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária 16.11.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.

II - Encaminhe-se o presente à DIAF/Concessionária para prosseguimento.

Marta Malheiros Adriano

Diretora Regional de Educação

Documento: [091310760](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2019/0070368-1

PORTARIA N° 326 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n° 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 250 de 25/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 51, referente ao CEU CEI PARQUE BRISTOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:

Tatiana Candi Pichelli Souza R.F. 757.012.1/1

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Luciana Domingues R.F. 755.569.5/1 Prof. de Educação Infantil

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 250/2019.

Marta Malheiros Adriano

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Documento: [091146729](#) | **Comunique-se**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÁ/TREMEMBÉ

6016.2023/0110471-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNERS PARA O FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA INSTRUMENTAL E CORAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA LICITAÇÃO 08 DRE JT 2023

Aos 25 dias de setembro de 2023 às 15h, conforme disposto no Aviso de divulgação do Edital, foi aberta a sessão da Dispensa Eletrônica de Licitação - DL 08 DRE JT 2023 para Aquisição de Banners para o Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo, e foi concluída em 26.09.2023, publicado o Despacho de Homologação em 29.09.2023 DOC SEI ([090817061](#)) e adjudicado e homologado no Compragov em 03.10.2023.

A empresa vencedora do certame foi a **AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA**, o valor total de **R\$ 800,00**, para os objetos conforme disposto no ANEXO II do Edital, conforme relatório na íntegra, da sessão pública: DOC SEI ([091146528](#)).

Suélen Moutinho Sapucahy de Souza

Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - BENS PATRIMONIAIS

Documento: [091329287](#) | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2023/0120198-9

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CEU EMEI PROF. APPARECIDO DOMINGUES

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 102/2023 ([091326096](#)) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 02/2023 ([091326370](#)) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [091345961](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0070049-6

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ALTERAÇÃO DA RELATORIA

PORTARIA Nº 344, DE 06 DE OUTUBRO 2023.

Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do **CEI DONA ODÍLIA ALVES DE ALMEIDA SANTOS** constituída pela **Portaria nº 314**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 63 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na relatoria de **Iris Rose da Rocha**, RF 6687318/4, Assistente de Diretor de Escola a servidora:

Nome	RF	Data de Ingresso
Marlene Moura Pavlidis	7204060/3	09/05/2023

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 314/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Documento: [091351005](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PORTARIA Nº 350 DE 06/10/2023

6016.2023/0105199-5

A Diretora da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Andre Luiz Fernandes Zumerle, R.F. nº 749.095.0/1;

- Cintia da Silva Dorta, R.F. nº 825.992.5/1;

- Terezinha de Fatima Quadros Miranda, R.F. nº 721.983.1/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no processo SEI nº 6016.2023/0105199-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

SETOR JURÍDICO

Documento: [091068375](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2020/0057498-0

PORTARIA Nº 348 de 03/10/2023.

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME Nº 10 de 27/04/2023 e do que consta no SEI 6016.2020/0057498-0, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º - A OSC INSTITUTO DAS FILHAS E FILHOS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - CNPJ: 62.717.137/0001-19, situada Avenida Doutor Arnaldo nº 1492 - Bairro Sumaré CEP: 01255-000 - São Paulo - SP, fica credenciada nos termos da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/23, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá;

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio do Termo de Colaboração doc. SEI 030611023, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/2023, a OSC supramencionada, poderá apresentar o (s) documento (s) citado (s) no (s) inciso (s) VI e VII, do artigo 2º da referida Instrução até a renovação do Termo de Colaboração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

Documento: [091055359](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2020/0076737-1

PORTARIA Nº 339 de 02/10/2023.

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME Nº 10 de 27/04/2023 e do que consta no SEI 6016.2020/0076737-1, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º - A OSC INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO - CNPJ: 02.969.279/0001-41, situada na Rua: Conselheiro Olegario nº 54, - Vila Anastacio - CEP: 05.093-040 - São Paulo - SP, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/23, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá;

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio do Termo de Colaboração doc. SEI 033002359, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/2023, a OSC supramencionada, poderá apresentar o (s) documento (s) citado (s) no (s) inciso (s) VI e VII, do artigo 2º da referida Instrução até a renovação do Termo de Colaboração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: [091284288](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO Nº 6016.2023/0115121-3

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor de Escola da EMEF Deputado João Sussumu Hirata, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Ariana Prata Ferreira, R.F.791.418.1/2

Maria Cleonice Bomfim, R.F. 681.850.1/3

Jose de Assis de Oliveira Neves R.F. 523.962.1/5

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2023/0115121-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento autorizado 090766734

Carlos Lopes Ribeiro

Diretor de Escola

Documento: [091259198](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO PROCESSO Nº 6016.2023/0115117-5

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Gestora do CEU Caminho do Mar - Profª Dulce Salles Cunha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Filipe Daniel Lessa de Oliveira, R.F. nº 802.689-1/1;

- Milena Ohta, R.F. nº 680.945-6/1;

- William Augusto Ferreira, R.F. nº 788.491-5/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2023/0115117-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento autorizado [090906913](#)

Ana Paula Martins Einviller

Gestora de Centro Educacional Unificado

Documento: [091283008](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO SEI nº 6016.2023/0114334-2

PORTARIA Nº 01 DE 05/10/2023

O Diretor de Escola do CEI Palmira dos Santos Abrante, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Elaine Cristina Basílio Correia, R.F. nº 809.087.4/1.;

- Alzineide Queiroz de Souza, R.F. nº 776.830.3/1;

- Audeni Maria Oliveira Fernandes, R.F. nº 807.441.1/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2023/0114334-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento autorizado 091247320

Gléssia Leles de Souza

Diretor de Escola

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Documento: [091308292](#) | Decisão

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2022/0065604-8

Recorrente: MOOG DO BRASIL CONTROLES LTDA
Advogado(s): Dr(a) Flavia Ganzella Fragnan (OAB 261.904) Subseção (SP); Dr(a) Humberto Lucas Marini (OAB 114.123) Subseção (RJ); Dr(a) Renato Lopes da Rocha (OAB 302.217) Subseção (SP); Dr(a) Thais dos Santos (OAB 380.576) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.791.657-0, ISS/AII 6.791.658-9, ISS/AII 6.791.659-7, ISS/AII 6.791.660-0, ISS/AII 6.795.185-6, ISS/AII 6.795.186-4, ISS/AII 6.795.187-2, ISS/AII 6.795.188-0, ISS/AII 6.795.189-9 e ISS/AII 6.795.190-2.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2022/0065604-8
ISS - SUBITEM 14.01 - PRELIMINARES AFASTADAS. AUSÊNCIA DE NULIDADES. ATENDIMENTO AO ART. 142 DO CTN E ART. 11 DA LEI 14.107/05. AUTOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, POIS O CONTRIBUINTE, DE INÍCIO, NÃO JUSTIFICOU A DIFERENÇA DE RECEITAS EFETIVAMENTE ENCONTRADA ENTRE AS SUAS ESCRITAS CONTÁBIL E FISCAL. NÃO VERIFICADA OFENSA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO NAS RETIFICAÇÕES REALIZADAS PELA AUTORIDADE RECORRIDA. A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA TEM O PODER-DEVER DE REVISAR O LANÇAMENTO. ART 145 DO CTN. ARTS. 5º, 13 A 16 DA LEI 14.107/05. A DECISÃO RECORRIDA FOI PARCIALMENTE PROCEDENTE, ACATANDO PARTE DAS ALEGAÇÕES DO CONTRIBUINTE. MEDIDA DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - DO MÉRITO. EQUIVOCADA APURAÇÃO DE RECEITAS DE SERVIÇOS EXTRAÍDAS DA DRE. EQUÍVOCO NA APURAÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS NA ECF. CONTA ?PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO?. UTILIZAÇÃO DE SALDO ACUMULADO. LANÇAMENTOS DE RECEITAS DE SERVIÇOS E DE VENDA DE MERCADORIAS EQUIVOCADAMENTE REALIZADOS NA MESMA CONTA CONTÁBIL. DIFERENÇAS DE RECEITAS NA ECF E NFS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS. AUTOS DE INFRAÇÃO DEVEM SER CANCELADOS. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2022/0065604-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário, nos termos do voto da Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico, pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka e pelo Conselheiro Icaro Sorrengotti Negri.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.791.657-0: Cancelar

ISS/AII 6.791.658-9: Cancelar

ISS/AII 6.791.659-7: Cancelar

ISS/AII 6.791.660-0: Cancelar

ISS/AII 6.795.185-6: Cancelar

ISS/AII 6.795.186-4: Cancelar

ISS/AII 6.795.187-2: Cancelar

ISS/AII 6.795.188-0: Cancelar

ISS/AII 6.795.189-9: Cancelar

ISS/AII 6.795.190-2: Cancelar

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Reexame Necessário 6017.2021/0069095-3

Recorrente: MOOG DO BRASIL CONTROLES LTDA.

Advogado(s): Dr(a) Thais dos Santos (OAB 380.576) Subseção (SP); Dr(a) Flavia Ganzella Fragnan (OAB 261.904) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.791.657-0, ISS/AII 6.791.658-9, ISS/AII 6.791.659-7 e ISS/AII 6.791.660-0.

EMENTA: Reexame Necessário 6017.2021/0069095-3
ISS - SUBITEM 14.01 - PRELIMINARES AFASTADAS. AUSÊNCIA DE NULIDADES. ATENDIMENTO AO ART. 142 DO CTN E ART. 11 DA LEI 14.107/05. AUTOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, POIS O CONTRIBUINTE, DE INÍCIO, NÃO JUSTIFICOU A DIFERENÇA DE RECEITAS EFETIVAMENTE ENCONTRADA ENTRE AS SUAS ESCRITAS CONTÁBIL E FISCAL. NÃO VERIFICADA OFENSA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE

CRITÉRIO JURÍDICO NAS RETIFICAÇÕES REALIZADAS PELA AUTORIDADE RECORRIDA. A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA TEM O PODER-DEVER DE REVISAR O LANÇAMENTO. ART 145 DO CTN. ARTS. 5º, 13 A 16 DA LEI 14.107/05. A DECISÃO RECORRIDA FOI PARCIALMENTE PROCEDENTE, ACATANDO PARTE DAS ALEGAÇÕES DO CONTRIBUINTE. MEDIDA DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - DO MÉRITO. EQUIVOCADA APURAÇÃO DE RECEITAS DE SERVIÇOS EXTRAÍDAS DA DRE. EQUÍVOCO NA APURAÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS NA ECF. CONTA ?PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO?. UTILIZAÇÃO DE SALDO ACUMULADO. LANÇAMENTOS DE RECEITAS DE SERVIÇOS E DE VENDA DE MERCADORIAS EQUIVOCADAMENTE REALIZADOS NA MESMA CONTA CONTÁBIL. DIFERENÇAS DE RECEITAS NA ECF E NFS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS. AUTOS DE INFRAÇÃO DEVEM SER CANCELADOS. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Reexame Necessário 6017.2021/0069095-3

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Reexame Necessário, nos termos do voto da Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pela Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico, pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka e pelo Conselheiro Icaro Sorrengotti Negri.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.791.657-0: Cancelar

ISS/AII 6.791.658-9: Cancelar

ISS/AII 6.791.659-7: Cancelar

ISS/AII 6.791.660-0: Cancelar

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2023/0011706-8

Recorrente: CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

Advogado(s): Dr(a) Pedro Rafael Toledo Martins (OAB 256.760) Subseção (SP); Dr(a) Mariele dos Santos Zegrini Garcia (OAB 313.611) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 079.129.0063-2 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 082.174.0044-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 082.205.0003-4 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 082.206.0107-8 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 082.286.0002-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 082.286.0003-8 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 082.352.0002-3 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 082.518.0002-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 082.518.0003-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 096.092.0001-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 096.101.0016-3 EXERCÍCIO 2018 NL 01, IPTU/NL SQL 096.101.0021-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01 e Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000000.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0011706-8

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. EXERCÍCIO 2018. ENTIDADE EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL. DESCUMPRIMENTO DO REQUISITO PREVISTO NO INCISO III, DO ART. 14, DO CTN. Provas colacionadas insatisfatórias para reverter o entendimento exarado pela autoridade administrativa. O conjunto probatório juntado aos autos apontam que restou configurado o descumprimento do inciso III, do art. 14 do CTN. A não observância das regras contábeis é fundamento para se afastar o direito ao reconhecimento da imunidade tributária nos termos do art. 14, III, do CTN, uma vez que seus livros não estão revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0011706-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Fabricio Busto de Fazio (Presidente), pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo e pelo Conselheiro Lucas Reis Verderosi.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 079.129.0063-2 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 082.174.0044-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 082.205.0003-4 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 082.206.0107-8 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 082.286.0002-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 082.286.0003-8 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 082.352.0002-3 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 082.518.0002-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 082.518.0003-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 096.092.0001-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 096.101.0016-3 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

IPTU/NL SQL 096.101.0021-1 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Manter

Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000000: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2023/0011694-0

Recorrente: CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

Advogado(s): Dr(a) Pedro Rafael Toledo Martins (OAB 256.760) Subseção (SP); Dr(a) Mariele dos Santos Zegrini Garcia (OAB 313.611) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Imunidade/Isenção 0000000000.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0011694-0

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. EXERCÍCIO 2018. ENTIDADE EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL. DESCUMPRIMENTO DO REQUISITO PREVISTO NO INCISO III, DO ART. 14, DO CTN. Provas colacionadas insatisfatórias para reverter o entendimento exarado pela autoridade administrativa. O conjunto probatório juntado aos autos apontam que restou configurado o descumprimento do inciso III, do art. 14 do CTN. A não observância das regras contábeis é fundamento para se afastar o direito ao reconhecimento da imunidade tributária nos termos do art. 14, III, do CTN, uma vez que seus livros não estão revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0011694-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Fabricio Busto de Fazio (Presidente), pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo e pelo Conselheiro Lucas Reis Verderosi.

Resumo do julgamento:

Sem crédito-Imunidade/Isenção 0000000000: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2023/0013726-3

Recorrente: BENEDITA CANDIDA FERREIRA

Advogado(s): Dr(a) Ana Paula da Silva (OAB 348.187) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2016 NL 01 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2017 NL 01 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2018 NL 01 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2019 NL 01 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2021 NL 02 e IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0013726-3

IPTU - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO RECONHECIDO - INEXISTÊNCIA DE DANO - REMISSÃO DOS DÉBITOS PELA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 17.202/2019 - NÃO CONHECIMENTO - CORRETA ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL DE 303M2, COM TERRENO DE 441M2 A PARTIR DE 2014 - CONHECIMENTO PARCIAL E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0013726-3

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, DAR PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Jonathan Barros Vita (Relator), subscrito pelo Conselheiro Fabricio Busto de Fazio (Presidente), pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Lucas Reis Verderosi e pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente).

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2016 NL 01 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2017 NL 01 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2018 NL 01 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Retificar

IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2019 NL 01 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2020 NL 01 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 087.106.0039-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01 : Retificar

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2023/0016445-7

Recorrente: SHIFT MOBILIDADE CORPORATIVA E AGENCIAMENTO LTDA.

Advogado(s): Dr(a) Alexandre Dias Moreno (OAB 172.369) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.814.214-5 e ISS/AII 6.814.215-3.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0016445-7

Recurso Ordinário - ISS - Qualificação jurídico tributária dos serviços prestados pela recorrente - Recorrente que qualificou seus serviços no item 9.02 da lista de serviços da Lei Municipal 13.701/03 - Análise contratual que revelou que os serviços efetivamente prestados são aqueles previstos no item 16.02 da lista de serviços da Lei Municipal 13.701/03 - Serviço de Transporte de passageiros em âmbito municipal comprovado à luz da análise dos contratos juntados pelo próprio contribuinte em fiscalização - contribuinte que não trouxe nenhum elemento de prova a amparar suas alegações e infirmar a presunção de legalidade e legitimidade dos autos de infração combatidos.

Recurso Ordinário conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0016445-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez (Relator), subscrito pela Conselheira Ruti Kazumi Nakagaki, pelo Conselheiro Lúcio Masaaki Yamazato (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes e pela Conselheira Patricia Gandrachão Benotti.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.814.214-5: Manter

ISS/AII 6.814.215-3: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Documento: [091299870](#) | Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª Câmara Julgadora

Data: 18 de outubro de 2023 Hora: 09h30

583ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSF).

PA: 6017.2023/0016070-2

Recorrente: CLUBE ATLETICO YPIRANGA

CNPJ: 61.902.862/0001-02

Advogado(s): Dr(a) Wilson Marqueti Júnior (OAB 115.228) Subseção (SP).

Relator: Maria Elise Sacomano

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Imunidade/Isenção IPTU - SQL nº 040.220.0023-6 - Exercício 2020

PA: 6017.2023/0016072-9

Recorrente: CLUBE ATLETICO YPIRANGA

CNPJ: 61.902.862/0001-02

Advogado(s): Dr(a) Wilson Marqueti Júnior (OAB 115.228) Subseção (SP).

Relator: Maria Elise Sacomano

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Imunidade/Isenção IPTU - SQL nº 040.220.0023-6 - Exercício 2021

PA: 6017.2023/0031982-5

Recorrente: AMED S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

CNPJ: 28.109.679/0001-70

Relator: Fátima Pacheco Haidar

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.044.928-4

PA: 6017.2022/0059875-7

Recorrente: LPS BAHIA - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

CCM: 5.643.585-1

CNPJ: 08.941.457/0001-02

Advogado(s): Dr(a) Marcus Vinicius Neder de Lima (OAB 309.079) Subseção (SP); Dr(a) Roberta de Lima Romano (OAB 238.459) Subseção (SP); Dr(a) Larissa Carneiro Pontelli (OAB 300.803) Subseção (SP).

Relator: Michell Przepiorka Vieira

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.794.963-0, ISS/AII 6.794.964-9, ISS/AII 6.794.965-7, ISS/AII 6.794.966-5, ISS/AII 6.794.967-3, ISS/AII 6.794.968-1, ISS/AII 6.794.969-0, ISS/AII 6.794.970-3, ISS/AII 6.794.972-0 e ISS/AII 6.794.973-8

PA: 6017.2022/0060969-4

Recorrente: DEZ SERVIÇOS E EMERGÊNCIAS LIMITADA

CCM: 2.235.154-0

CNPJ: 74.175.951/0001-38

Advogado(s): Dr(a) Gilberto Rodrigues Gonçalves (OAB 17.342) Subseção (SP).

Relator: Poliana D'Acosta Passos

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.802.866-0, ISS/AII 6.802.870-9, ISS/AII 6.802.871-7 e ISS/AII 6.802.872-5

PA: 6017.2023/0033146-9

Recorrente: CAMARGO DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 11.461.164/0001-32

Advogado(s): Dr(a) Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB 138.152) Subseção (SP).

Relator: Luciana Salzani

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.802.352-9 e ISS/AII 6.802.353-7

PA: 6017.2023/0042840-3

Recorrente: ADVENT DO BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA

CCM: 3.448.257-1

CNPJ: 07.073.048/0001-79

Advogado(s): Dr(a) Waleska Lemos Moraes (OAB 282.406) Subseção (SP); Dr(a) Renata Correia Cubas (OAB 166.251) Subseção (SP); Dr(a) Marcel Alcades Theodoro (OAB 257.026) Subseção (SP); Dr(a) Samuel Vigiano da Conceição (OAB 360.031) Subseção (SP); João Vitor Ferrari Mascarenhas (OAB 440.107) Subseção (SP)

Relator: Michell Przepiorka Vieira

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.799.766-0, ISS/AII 6.799.767-8, ISS/AII 6.799.768-6, ISS/AII 6.799.769-4 e ISS/AII 6.799.770-8

PA: 6017.2023/0030230-2

Recorrente: EDUARDO DIAS LEME

CPF: ***.519.978-**

Advogado(s): Dr(a) Fabio Henrique Scaff (OAB 183.374) Subseção (SP).

Relator: Marcio Cesar Costa

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.044.927-6

Documento: [091311623](#) | Decisão

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2023/0011388-7

Recorrente: Thales Pires Dias Galuchi

Advogado(s): Dr(a) Thales Pires Dias Galuchi (OAB 334.869) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2021 NL 02 e IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2022 NL 02 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0011388-7

IPTU. 2017 a 2022. ALTERAÇÃO DO USO DO IMÓVEL. FALTA DE PROVA. No caso, é incontroverso o uso do imóvel como misto e, considerando que, pelo menos, desde o ano de 2000, o imóvel tem lançamento misto com predomínio comercial, cabia ao contribuinte a prova de que houve alteração nessa situação fática, o que não ocorreu (Cf. art. 373, do CPC/15). IPTU. 2017 a 2022. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA RECONHECIDA PELA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, REFLEXO NO CÁLCULO DO ACC. ATUALIZAÇÃO. A decisão de 1ª instância reconheceu a área construída como 469m², com ajuste de terraço, logo o cálculo do ACC, nos termos do art. 31, do Decreto nº 52.884/2011, deve ser atualizado de 1997 para 1992. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0011388-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL do recurso, nos termos do voto da Conselheira Semíramis de Oliveira Duro (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Fabricio Busto de Fazio (Presidente), pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Lucas Reis Verderosi e pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-

Presidente).
Resumo do julgamento:
IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Retificar
IPTU/NL SQL 128.154.0048-1 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Retificar

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2023/0012990-2

Recorrente: Rádio e Televisão Record S/A.

Advogado(s): Dr(a) Edinomar Luis Galter (OAB 120.588) Subseção (SP); Dr(a) Fernando Sampietro Uzal (OAB 195.323) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 094.146.0101-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0012990-2

IPTU. EXERCÍCIO 2022. VIOALÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL 14.107/05. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. NÃO CONHECIMENTO. Ausência de fundamentação e/ou enquadramento da situação ora examinada ao suposto direito alegado. LIMITADOR DE AUMENTO. TRAVA. A trava de 10% (dez por cento) de aumento do IPTU, estabelecida exclusivamente para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 pelos §§ 6º, 7º e 8º, do artigo 9º da Lei Municipal 15.889/2013, com redação da Lei Municipal 17.719/2021, não se aplica para as exceções previstas no § 4º, salvo se enquadradas no § 5º, ambos do mesmo dispositivo. O Decreto Municipal nº 52.884/11 estatui que a área construída é composta apenas por edificações acima do nível do solo. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0012990-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Fabricio Busto de Fazio (Presidente), pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro e pelo Conselheiro Lucas Reis Verderosi.

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo (Relatora).

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 094.146.0101-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2023/0012996-1

Recorrente: RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.

Advogado(s): Dr(a) Edinomar Luis Galter (OAB 120.588) Subseção (SP); Dr(a) Fernando Sampietro Uzal (OAB 195.323) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 094.142.0190-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0012996-1

IPTU. EXERCÍCIO 2022. VIOALÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL 14.107/05. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. NÃO CONHECIMENTO. Ausência de fundamentação e/ou enquadramento da situação ora examinada ao suposto direito alegado. LIMITADOR DE AUMENTO. TRAVA. A trava de 10% (dez por cento) de aumento do IPTU, estabelecida exclusivamente para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 pelos §§ 6º, 7º e 8º, do artigo 9º da Lei Municipal 15.889/2013, com redação da Lei Municipal 17.719/2021, não se aplica para as exceções previstas no § 4º, salvo se enquadradas no § 5º, ambos do mesmo dispositivo. O Decreto Municipal nº 52.884/11 estatui que a área construída é composta apenas por edificações acima do nível do solo. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0012996-1

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira

Fornari (Vice-Presidente), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Fabricio Busto de Fazio (Presidente), pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro e pelo Conselheiro Lucas Reis Verderosi.

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo (Relatora).

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 094.142.0190-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2023/0013001-3

Recorrente: Rádio e Televisão Record S/A.

Advogado(s): Dr(a) Edinomar Luis Galter (OAB 120.588) Subseção (SP); Dr(a) Fernando Sampietro Uzal (OAB 195.323) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 094.155.0095-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0013001-3

IPTU. EXERCÍCIO 2022. VIOALÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL 14.107/05. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. NÃO CONHECIMENTO. Ausência de fundamentação e/ou enquadramento da situação ora examinada ao suposto direito alegado. LIMITADOR DE AUMENTO. TRAVA. A trava de 10% (dez por cento) de aumento do IPTU, estabelecida exclusivamente para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 pelos §§ 6º, 7º e 8º, do artigo 9º da Lei Municipal 15.889/2013, com redação da Lei Municipal 17.719/2021, não se aplica para as exceções previstas no § 4º, salvo se enquadradas no § 5º, ambos do mesmo dispositivo. O Decreto Municipal nº 52.884/11 estatui que a área construída é composta apenas por edificações acima do nível do solo. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0013001-3

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Fabricio Busto de Fazio (Presidente), pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro e pelo Conselheiro Lucas Reis Verderosi.

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo (Relatora).

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 094.155.0095-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2023/0005912-2

Recorrente: RUTE ANTUNES DE PAULA MARTINS PAES

Advogado(s): Dr(a) Cesar Antunes Martins Paes (OAB 187.075) Subseção (SP); Dr(a) Adriano Luiz Batista Messias (OAB 235.495) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2021 NL 02 e IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2022 NL 02 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0005912-2

IPTU créditos complementares do Imposto Predial em relação aos exercícios 2017 a 2022, devido a alteração da área construída de 476m² para 613m² e Tipo Padrão do 1-C para 1-D, lançamentos estes notificados pelas NLS 02 de 2017 a 2022, fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de cada ano, todas com vencimento em 09/06/2022. CONCOMITÂNCIA PARCIAL COM AÇÃO JUDICIAL proposta pela Recorrente que questiona as mesmas matérias de fundo do presente recurso aplicando-se neste caso o artigo 35 da Lei 14.107/05. CONHECIMENTO PARCIAL para julgar inexistente a decadência relativa ao lançamento complementar relativo ao exercício de 2017, e para admitir a possibilidade de revisão dos atos administrativos, assim como a aplicação de correção monetária sobre o crédito constituído extemporaneamente pela revisão a posteriori, negando provimento ao recurso quanto a estas questões específicas. RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0005912-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto da Conselheira Mara Eugênia Buonanno Caramico (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana

Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury, pela Conselheira Jane Marin Afonso Perez Yoshioka e pelo Conselheiro Icaro Sorrengotti Negri.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2021 NL 02 : Manter IPTU/NL SQL 060.176.0010-9 EXERCÍCIO 2022 NL 02 : Manter A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Referência: Processo nº 6017.2023/0010973-1	SEI nº 091292530
--	------------------

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Documento: [091121634](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2023/0031430-0
CCM nº:	5.723.297-0
CNPJ nº:	27.902.165/0001-05
Recorrente:	HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (incorporadora de K2 - Tower S.A. - CNPJ 20.687.642/0001-18 - CCM 5.423.859-5)
Advogado(s):	Dr. Paulo de F. F. Pereira Leite (OAB/SP nº 317.575)
Recorrida:	Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043076-7
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.790.789-0, ISS/AII 6.790.790-3, ISS/AII 6.790.791-1, ISS/AII 6.790.792-0, ISS/AII 6.790.793-8, ISS/AII 6.790.794-6, ISS/AII 6.790.795-4, ISS/AII 6.790.796-2, ISS/AII 6.790.797-0, ISS/AII 6.790.798-9, ISS/AII 6.795.297-6

DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der a legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0043076-7 (**doc. nº 083756621**) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão proferida pelas Câmaras Reunidas no Recurso de Revisão nº 6017.2017/0048150-8 (**doc. nº 083756646**), ora apresentada como paradigmática.

5. **PONTO DE DIVERGÊNCIA - QUANTO À POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO APÓS O DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL.** A Recorrente alega que, a despeito de ter sido negado provimento ao Recurso Ordinário por ela interposto, o v. acórdão determinou a retificação, de ofício, dos Autos de Infração por entender que houve equívoco fiscal quando da classificação dos supostos serviços prestados dentre os da lista anexa à Lei nº 13.701/2003; que, nos termos do voto vencedor, as atividades desempenhadas pela Recorrente deveriam ter sido classificadas sob os subitens 3.03 (2016, 2017 em parte e 2018) e 14.06 (2017 em parte) - e não nos subitens 7.02 (2016 e 2017) e 14.06 (2018); que, no entanto, a Ilma. Câmara Julgadora concluiu ser possível proceder à revisão do lançamento, inclusive, para os anos de 2016

e 2017, em relação aos quais já houve o decurso do prazo decadencial de que dispõe a Fazenda Municipal - e esse entendimento derivou de interpretação dos arts. 145 e 173, do CTN, bem como dos arts. 13 e 15 da Lei Municipal nº 14.701/05; que, objetivamente, portanto, a solução dada ao presente caso foi a de que, constatado erro na lavratura das autuações fiscais referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018, é admitida a retificação desses Autos no ano de 2023, independentemente de já ter decorrido o prazo decadencial para a constituição de parte do crédito tributário (2016 e 2017), já que “a caracterização da infração - ausência de recolhimento do ISS - permanece a mesma”; que em sentido oposto ao do v. acórdão, as Câmaras Reunidas desse E. Conselho já consolidaram o entendimento segundo o qual eventual retificação do lançamento só pode ser determinada pelo órgão julgador se dentro do prazo decadencial, partindo, justamente, de inteligência do art. 15 da Lei Municipal nº 14.701/05 (Processo SEI nº 6017.2017/0048150-8 - **Decisão Paradigma**); que partindo de interpretação do mesmo dispositivo utilizado pelo v. acórdão (art. 15 da Lei Municipal nº 14.701/2005), as Câmaras Reunidas manifestaram o entendimento de que, ainda que a infração esteja corretamente descrita das autuações originais, constatado erro que implique a necessidade de retificação, esta só poderá ocorrer dentro do prazo decadencial; que a transposição dessas premissas ao presente caso, necessariamente, levaria a desfecho diverso: o cancelamento dos Autos de Infração relativos aos anos de 2016 e 2017, com a consequente extinção dos créditos tributários, uma vez que, para esses períodos, já transcorreu o prazo insculpido no art. 173, I, do CTN.

5.1. Contudo, em que pese o esforço argumentativo da Recorrente, o presente recurso não merece prosperar diante da ausência de similitude fático-jurídica entre a decisão recorrida e a decisão indicada como paradigma, de modo que não podem ser comparadas para fins de demonstração do dissenso interpretativo;

5.2. De fato, na decisão recorrida, considerando-se o exercício da autotutela dos atos administrativos, conforme artigos 145 e 173 do CTN e, no âmbito do contencioso administrativo municipal, nos artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 14.107/2005, entendeu-se pela possibilidade de se corrigir o lançamento fiscal, caso presentes os requisitos previstos no art. 13 da citada lei. Nesse sentido, no caso destes autos, não haveria que se falar em constituição de um novo crédito tributário (considerando-se presentes os demais requisitos - (i) a determinação do crédito tributário, (ii) a caracterização da infração e (iii) a identificação do autuado), mas sim em retificação do lançamento originário, conforme dispõem os artigos 13 e 15 da Lei nº 14.107/05. Sendo assim, estando o processo em julgamento, e para as incidências em que não haveria agravamento da exigência fiscal, não se vislumbrou a possibilidade da ocorrência do prazo decadencial, na medida em que a segurança jurídica querida pela regra de decadência tributária não teria sido afetada; não haveria que se falar em surpresa desfavorável à Recorrente. A caracterização da infração - ausência de recolhimento do ISS - permaneceria a mesma, ou seja, o fato permaneceria o mesmo (leia-se mesmo código de autuação). O que se pretendeu alterar nos lançamentos efetuados foi o código de serviço utilizado, em virtude das informações apresentadas pela Recorrente somente em sede do presente contencioso administrativo, bem como corrigir para menor a base de cálculo aplicada, não sendo, portanto, causa de decretação de decadência tributária. Demais disto, devolveu-se à Recorrente, para os lançamentos retificados, o prazo para nova apresentação de impugnação ou pagamento do débito fiscal com desconto previsto em lei, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Por outro lado, considerando-se que em determinada situação a receita contabilizada foi maior que a autuada, resultando, por conseguinte, em agravamento da exigência inicial, o procedimento determinado em lei seria a lavratura de auto de infração complementar (art. 15, § 3º, da Lei nº 14.107/2005). No entanto, em virtude da ocorrência da decadência para a constituição dos referidos créditos tributários, deixou-se de realizar a referida autuação complementar. Confira-se os excertos extraídos do voto vencedor: “A Administração Pública, no exercício da autotutela de seus atos administrativos, confere a seus agentes o poder-dever de expurgar do mundo jurídico atos viciados, de modo que o lançamento pode ser revisto por ato de ofício da Fazenda Pública, ou provocada pelo contribuinte, nos casos previstos em lei, a qualquer tempo e antes de ocorrida a decadência. Esse entendimento está subsidiado pelos artigos 145 e 173 do CTN e, no âmbito do contencioso administrativo municipal, amparado pelos artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 14.107/2005, a conferir aos órgãos de julgamento, em seu artigo 15, o poder-dever de corrigir o lançamento, caso presentes os requisitos previstos no artigo 13 da citada lei.[...] Nesse sentido, no caso concreto, não há que se falar em constituição de um novo crédito tributário (considerando-se presentes os demais requisitos - (i) a determinação do crédito tributário, (ii) a caracterização da infração e (iii) a identificação do autuado), mas sim em retificação do lançamento originário, conforme dispõem os artigos 13 e 15 da Lei nº 14.107/05. Sendo assim, estando o processo em julgamento, e para as incidências em que não há agravamento da exigência fiscal, não vislumbro a possibilidade da ocorrência do prazo decadencial, na medida em que a segurança jurídica querida pela regra de decadência tributária não foi afetada; não há que se falar em surpresa desfavorável à Recorrente. A caracterização da infração - ausência de recolhimento do ISS - permanece a mesma, ou seja, o fato permanece o mesmo (leia-se mesmo código de autuação). O que se pretende alterar nos lançamentos efetuados é o código de serviço utilizado, em virtude das informações apresentadas pela Recorrente somente em sede do presente contencioso administrativo, bem como corrigir para menor a base de cálculo aplicada, não sendo, portanto, causa de decretação de

decadência tributária. Feitas essas constatações e estando o processo em fase de julgamento, os Autos de Infração devem ser retificados, nos termos do referido art. 15, §1º, da Lei nº 14.107/2005. [...] Não obstante, para os meses setembro/2016 e novembro/2016, considerando que a receita contabilizada foi maior que a autuada, resultando, por conseguinte, em agravamento da exigência inicial, o procedimento determinado em lei é a lavratura de auto de infração complementar (art. 15, §3º, da Lei nº 14.107/2005). No entanto, em virtude da ocorrência da decadência para a constituição dos referidos créditos tributários, deixamos de realizar a referida autuação complementar.[...] Por todo exposto, **CONHEÇO** do recurso e **NEGO-LHE PROVIMENTO, mas, DE OFÍCIO, determino a retificação dos AIIIs nº 006.790.789-0, 006.790.790-3, 006.790.791-1, 006.790.792-0, 006.790.793-8, 006.790.794-6, 006.790.795-4, 006.790.796-2, 006.790.797-0 e 006.790.798-9, nos termos definidos no presente voto e espelhados nos documentos “RETIF” juntado aos autos, devolvendo, ainda, à Recorrente, para esses autos, o prazo para nova apresentação de impugnação ou pagamento do débito fiscal com desconto previsto em lei, nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.107/2005” (grifamos) O julgamento restou assim ementado em relação à matéria: **EMENTA - ISS [...] REENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO. Identificado pelo complexo de provas apresentados que código de serviço adota pela Fiscalização não reflete os serviços prestados pela Recorrente. SUBITENS 3.03 e 14.06 DA LISTA ANEXA DA LEI 13.701/2006. Pela análise do contrato firmado revela-se a ocorrência de uma relação mista ou complexa, posto não ser possível separar as obrigações de dar e fazer, na medida em que ao disponibilizar suas torres para empresas de telefonia, os seus serviços também estão direcionados a dar soluções de infraestrutura ao seu cliente. Ausência de instrução probatória suficiente a fim de modificar o entendimento alcançado pela Fiscalização quanto ao critério espacial do fato jurídico tributário. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. Com base nas constatações realizadas no caso concreto, deve-se utilizar o mesmo critério adotado para todo o período fiscalizado. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM REABERTURA DO CONTENCIOSO. Aplicação do art. 15, §1º, da Lei 14.107/05. [...] RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO, DETERMINANDO DE OFÍCIO A RETIFICAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 006.790.789-0, 006.790.790-3, 006.790.791-1, 006.790.792-0, 006.790.793-8, 006.790.794-6, 006.790.795-4, 006.790.796-2, 006.790.797-0 E 006.790.798-9 COM ABERTURA DE PRAZO PARA NOVA IMPUGNAÇÃO PARA ESSES AUTOS.****

5.3. Já na decisão indicada como paradigma (Recurso de Revisão nº 6017.2017/0048150-8 - **Decisão Paradigma**), diferentemente da decisão recorrida, o núcleo da discussão foi sobre a interpretação do art. 15 da Lei Municipal nº 14.107/2005, visto que a decisão recorrida havia determinado o cancelamento dos lançamentos e a devolução à fiscalização para a constituição de novos lançamentos com a correta capitulação legal da penalidade, enquanto a Representação Fiscal defendia que o CMT não só teria o poder, mas o dever de proceder à respectiva retificação do lançamento, não sendo causa da decretação de sua nulidade. Naquela ocasião, as Câmaras Reunidas decidiram pela possibilidade de correção do lançamento pelo Órgão de Julgamento, desde que presentes os requisitos do art. 13 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e respeitado o prazo decadencial, razão pela qual se determinou o retorno dos autos à Câmara Julgadora de origem para que analisasse, naquele caso concreto, se seria o caso de aplicação do art. 15 da citada lei, conforme trechos retirados do voto condutor: “Desta feita, inaugurado o contencioso administrativo, caso, na notificação de lançamento ou no auto de infração, constem elementos suficientes para (i) a determinação do crédito tributário, (ii) a caracterização da infração e (iii) a identificação do autuado, eventuais incorreções, omissões ou inexistências neles constantes não são causa suficiente para torná-los nulos. Em casos tais, primeiramente, tratando-se de erros de fato ou de direito passíveis de correção pelo órgão de julgamento, este deverá corrigir de ofício o lançamento e, ato contínuo, a fim de garantir ao sujeito passivo o direito à ampla defesa e contraditório, devolver-lhe o prazo para apresentação de impugnação ou, caso não deseje, pagamento do débito fiscal com desconto previsto em lei. Numa segunda hipótese, caso o vício constante no lançamento, embora sanável, não seja passível de correção de ofício pelo órgão de julgamento, este deverá encaminhar à unidade competente para que se providencie a supressão das irregularidades detectadas (par. 2º do art. 15 da Lei 14107/05), através da retificação do lançamento, caso possível ou, não o sendo, através de um novo lançamento, respeitado sempre o prazo decadencial. Ressalte-se, por oportuno, que o conteúdo normativo dos artigos citados alcança apenas e tão somente o lançamento não eivado de nulidade, mormente tratando-se de casos em que o vício que o macule seja insanável, o cancelamento da exigência fiscal é medida única a ser aplicada pelo órgão de julgamento. Pois bem. Tecidas essas breves considerações, passo à análise do caso levado a estas Câmaras Reunidas. No caso sob lentes, malgrado os Autos de Infração indiquem incorretamente como enquadramento tributário o art. 7º da Lei nº 13.701/03 e não o artigo 9º da mesma lei, é certo que a descrição da infração encontra-se corretamente descrita sendo responsável tributário, deixou de recolher o ISS Fonte, retido ou não, no prazo regulamentar”. Tanto no bojo do processo fiscalizatório quanto no contencioso administrativo, encontra-se carreada documentação probatória que, ao que tudo indica, pode vir a permitir ao julgador identificar o crédito tributário, a caracterização da infração e a identificação do autuado (art. 13 da Lei nº 14.107/05). Desta feita, entendo ser o caso do retorno dos autos para a Câmara Baixa para que, em novo julgamento, avalie se

encontram-se previstos os elementos do art. 13 da Lei nº 14.107/05, que conduzam à aplicação do art. 15 da citada lei.” (g.n.) Constatou da ementa do julgamento: **EMENTA - Correção do Lançamento pelo Órgão de Julgamento. Possibilidade. Art.15 da Lei Municipal nº 14.107/2005 impõe o poder-dever aos órgãos de julgamento de, presentes os requisitos do art. 13 da citada lei e respeitado o prazo decadencial, proceder às correções dos erros de fato e de direito presentes no lançamento. Retorno do presente expediente à Câmara Julgadora de origem, para que analise, no caso concreto, se é o caso de aplicação do art. 15 da citada lei.**

5.4. Como se pode constatar, na decisão paradigma a matéria relativa à decadência foi apenas citada pelo voto condutor, sem maior aprofundamento ou discussão sobre sua aplicabilidade; já na decisão recorrida, discutiu-se expressamente sobre a possibilidade de correção para menor da base de cálculo aplicada, não sendo, portanto, causa de decretação de decadência tributária. Nesse sentido, as Câmaras Reunidas deste Tribunal Administrativo já decidiram no Recurso de Revisão nº 6017.2016/0026784-9, que o tema de dissensão interpretativa deve, obrigatoriamente, ser abordado nas decisões que estão sendo comparadas, não se admitindo que a matéria seja abordada de forma implícita, sendo necessária a existência de divergência manifesta, o que não ocorreu no caso sob análise. Veja-se a ementa do julgamento: **EMENTA - RECURSO DE REVISÃO - AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL ENTRE OS ACÓRDÃOS RECORRIDO E PARADIGMA - DECISÃO PARADIGMÁTICA NÃO ABORDA A MATÉRIA DE PRETENSÃO DISSENSÃO - SITUAÇÕES FÁTICAS DISTINTAS ANALISADAS NAS DECISÕES CONFRONTADAS - RECURSO NÃO CONHECIDO. (g.n.)**

5.5. De mais a mais, a decisão recorrida determinou a devolução do prazo para apresentação de nova impugnação ou o pagamento dos referidos lançamentos com o desconto previsto em lei, oportunidade em que a Recorrente poderá questionar a validade da retificação de ofício, inclusive a eventual ocorrência da decadência.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

4 de outubro de 2023

Documento: 091128699 | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2023/0057101-0
CCM nº:	4.937.246-7
CNPJ nº:	18.505.934/0002-21
Recorrente:	AXWAY SOFTWARE DO BRASIL LTDA
Advogado(s):	Não há advogado constituído nos autos
Recorrida:	Decisão proferida pela 1ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2023/0024568-6
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	ISS/AII 6.798.636-6, ISS/AII 6.798.637-4, ISS/AII 6.798.638-2, ISS/AII 6.798.639-0, ISS/AII 6.798.640-4, ISS/AII 6.798.641-2, ISS/AII 6.798.642-0, ISS/AII 6.798.643-9, ISS/AII 6.798.644-7, ISS/AII 6.798.645-5, ISS/AII 6.798.646-3, ISS/AII 6.798.647-1, ISS/AII 6.798.648-0, ISS/AII 6.798.649-8, ISS/AII 6.798.650-1, ISS/AII 6.798.651-0, ISS/AII 6.798.652-8, ISS/AII 6.798.653-6, ISS/AII 6.798.654-4, ISS/AII 6.798.655-2, ISS/AII 6.798.666-8, ISS/AII 6.798.667-6, ISS/AII 6.798.668-4, ISS/AII 6.798.669-2, ISS/AII 6.798.670-6, ISS/AII 6.798.671-4, ISS/AII 6.798.672-2, ISS/AII 6.798.673-0, ISS/AII 6.798.674-9, ISS/AII 6.798.675-7, ISS/AII 6.798.676-5, ISS/AII 6.798.677-3, ISS/AII 6.798.678-1, ISS/AII 6.798.679-0, ISS/AII 6.798.680-3, ISS/AII 6.798.681-1, ISS/AII 6.798.682-0, ISS/AII 6.799.807-0, TFE/AII 6.798.631-5, TFE/AII 6.798.632-3, TFE/AII 6.798.633-1 e TFE/AII 6.798.634-0

DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifiquemos se estão presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Todavia, em que pese a irresignação da Recorrente, esta limitou-se a combater os lançamentos fiscais sem demonstrar, entretanto, a divergência de interpretação que a decisão recorrida teria dado à legislação tributária, tampouco indicou decisão paradigmática proferida por outras Câmaras Julgadoras deste Tribunal Administrativo que a caracterizaria, o que inviabiliza a interposição do presente recurso, conforme disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 14.107/2005. Eis o teor da norma: *Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas.* Com efeito, a função do Recurso de Revisão é dirimir eventual divergência de interpretação da legislação tributária entre as Câmaras Julgadoras, de modo que é dever legal do Contribuinte demonstrar este dissenso interpretativo sob pena de não admissão do recurso, o que é o caso dos autos.

5. Cabe esclarecer, por fim, que as decisões judiciais colacionadas pela Recorrente não se prestam a demonstrar a divergência de interpretação da legislação tributária apta a ensejar o presente recurso, mas somente decisões proferidas por outras Câmaras Julgadoras deste Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 14.107/2005 acima transcrito. Portanto, descarto as referidas decisões judiciais como decisões paradigmáticas por não se compatibilizarem com a hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido.

6. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

8. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento.

Conselho Municipal de Tributos,

4 de outubro de 2023

Documento: [090990351](#) | Despacho indeferido

Referência:	Recurso de Revisão SEI nº 6017.2023/0038485-6
SQL nº:	022.058.0799-4 e outros
CNPJ nº:	03.870.571/0001-75
Recorrente:	DOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Advogado(s):	Não há advogado constituído nos autos
Procurador:	Carlos Eduardo Nunes de Araújo (CPF nº ***.601.038-**)
Recorrida:	Decisão proferida pela 2ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0072657-7
Assunto:	Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:	IPTU/NL SQL 022.058.0799-4 EXERCÍCIO 2020 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0799-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0800-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0800-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0801-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0801-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0802-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0802-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0803-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0803-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0804-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0804-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0805-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0805-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0806-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0806-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0807-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0807-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0808-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0808-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0809-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0809-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0810-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0810-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0811-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0811-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0812-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0812-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0813-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0813-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0814-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0814-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0815-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0815-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0816-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0816-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0817-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0817-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0818-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0818-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0819-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0819-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0820-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0820-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0821-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0821-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0822-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0822-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0823-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0823-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0824-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0824-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0825-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0825-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0826-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0826-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0827-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0827-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0828-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0828-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0829-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0829-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0830-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0830-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0831-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0831-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0832-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0832-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0833-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0833-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0834-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0834-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0835-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0835-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0836-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0836-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0837-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0837-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0838-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0838-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0839-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0839-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0840-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0840-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0841-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0841-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0842-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0842-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0843-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0843-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0844-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0844-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0845-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0845-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0846-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0846-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0847-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0847-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0848-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0848-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0849-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0849-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0850-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0850-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0851-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0851-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0852-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0852-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0853-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0853-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0854-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0854-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0855-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0855-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0856-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0856-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0857-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0857-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0858-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0858-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0859-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0859-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0860-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0860-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0861-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0861-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0862-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0862-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0863-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0863-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0864-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0864-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0865-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0865-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0866-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0866-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0867-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0867-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0868-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0868-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0869-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0869-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0870-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0870-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0871-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0871-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0872-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0872-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0873-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0873-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0874-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0874-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0875-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0875-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0876-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0876-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0877-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0877-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0878-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0878-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0879-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0879-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0880-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0880-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0881-8 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0881-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0882-6 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0882-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0883-4 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0883-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0884-2 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0884-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0885-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0885-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0886-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0886-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0887-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0887-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0888-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0888-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0889-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0889-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0890-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0890-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0891-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0891-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0892-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0892-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0893-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0893-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0894-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0894-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0895-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0895-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0896-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0896-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0897-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0897-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0898-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0898-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0899-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0899-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0900-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0900-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0901-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0901-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0902-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0902-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0903-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0903-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0904-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0904-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0905-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0905-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0906-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0906-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0907-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0907-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0908-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0908-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0909-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0909-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0910-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0910-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0911-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0911-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0912-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0912-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0913-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0913-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0914-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0914-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0915-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0915-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0916-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0916-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0917-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0917-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0918-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0918-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0919-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0919-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0920-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0920-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0921-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0921-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0922-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0922-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0923-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0923-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0924-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0924-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0925-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0925-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0926-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0926-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0927-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0927-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0928-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0928-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0929-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0929-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0930-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0930-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0931-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0931-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0932-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0932-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0933-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0933-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0934-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0934-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0935-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0935-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0936-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0936-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0937-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0937-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0938-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0938-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0939-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0939-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0940-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0940-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0941-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0941-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0942-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0942-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0943-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0943-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0944-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0944-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0945-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0945-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0946-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0946-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0947-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0947-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0948-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0948-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0949-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0949-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0950-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0950-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0951-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0951-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0952-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0952-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0953-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0953-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0954-3 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0954-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0955-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0955-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0956-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0956-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0957-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0957-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0958-5 EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058

IPTU/NL SQL 022.058.0890-7
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0890-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0891-5
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0891-5 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0892-3
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0892-3 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0893-1
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0893-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0894-1
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0894-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0895-8
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0895-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0896-6
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0896-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0897-4
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0897-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0898-2
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0898-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0899-0
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0899-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0900-8
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0900-8 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0901-6
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0901-6 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0902-4
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0902-4 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0903-2
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0903-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0904-0
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0904-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0905-9
EXERCÍCIO 2021 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0905-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01, IPTU/NL SQL 022.058.0906-7
EXERCÍCIO 2021 NL 01 e IPTU/NL SQL 022.058.0906-7 EXERCÍCIO 2022 NL 01

DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, § 5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2022/0072657-7 (**doc. nº 090989167**) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0050997-1 (**doc. nº 090989760**); e pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2023/0003917-2 (**doc. nº 090989658**); ora apresentadas como paradigmáticas.

5. PRIMEIRO PONTO DE DIVERGÊNCIA - Alega a Recorrente que o presente caso foi julgado pela 2ª Câmara do Conselho Municipal de Tributos, em 30/05/2023, na 537ª Sessão Ordinária, sem sustentação oral por parte da requerente, representada por procuração, visto o procurador não ter sido intimado, e nem ao menos citado como representante legal da requerente; que foram recorridas apenas as NL 01 de 2020 a 2021 do SQL 022.058.0799-4, visto que os demais exercícios deveriam ser analisados por DECAD, conforme decisão da impugnação SEI nº 6017.2022/0019430-3; que no caso em foco, fica evidente a divergência existente entre a 1ª Câmara no Recurso Ordinário nº 6017.2023/0003917-2 (**Decisão Paradigma 1**) e a 2ª Câmara, pois enquanto a primeira considerou os procuradores como representantes legais da requerente, a segunda simplesmente ignorou esse fato, impossibilitando a realização de sustentação oral, visto não constar seu nome no Recurso Ordinário, além disso, foi incluído no recurso as NLS 01 de 2017 a 2019 do SQL 022.058.0799-4 não citadas na inicial.

5.1. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o recurso não merece prosseguimento, neste ponto, pelos seguintes motivos:

5.2. Não restou demonstrada a divergência de interpretação da legislação tributária entre a decisão recorrida e a decisão indicada como paradigmática (Recurso Ordinário nº 6017.2023/0003917-2 - 1ª CJ (**Decisão Paradigma 1**)), conforme exigido pelo art. 49 da Lei Municipal nº 14.107/2005. Com efeito, a identificação, ou não, do procurador do contribuinte no Recurso Ordinário não

caracteriza dissenso interpretativo apto a ensejar o presente recurso, de modo que a decisão nº 6017.2023/0003917-2 - 1ª CJ não serve de paradigma, neste caso;

5.3. Ao contrário do alegado pela Recorrente, o Conselho Municipal de Tributos somente intima o **CONTRIBUINTE** da inclusão de Recurso Ordinário em Pauta de Julgamento **por meio da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC**. Não há intimação pessoal da publicação de Pauta de Julgamento nem de advogados constituídos, nem de procuradores com procuração juntada aos autos, independentemente de estarem ou não identificados nos respectivos Recursos Ordinários. Desta forma, cabem aos respectivos advogados e procuradores o acompanhamento de seus processos administrativos. Esclareça-se, ainda, que por força do disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 54.464, de 15 de outubro de 2013, somente quando houver **advogado constituído** no processo ou expediente administrativo, a intimação das **decisões** deverá ser feita na pessoa do defensor;

5.4. No caso dos autos, a Recorrente **DOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** foi devidamente intimada da inclusão do seu Recurso Ordinário nº 6017.2022/0072657-7 na Pauta de Julgamento da 537ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara Julgadora que se realizaria em 30/05/2023, às 9h30 na Sala de Sessão 1 do Conselho Municipal de Tributos, conforme **doc. nº 090989341**. Assim, por se tratar de sessão de julgamento presencial, bastaria ao procurador da Recorrente ter comparecido à respectiva sessão para a realização da sua sustentação oral, sem qualquer tipo de formalidade. Portanto, não há elementos a justificar, como requer a Recorrente, “a revisão do julgamento feito pela 2ª Câmara do Conselho Municipal de tributos publicado no DEC em 07/06/2023, para inclusão do Representante Legal da Requerente, com a possibilidade de sustentação oral do mesmo.”;

5.5. Quanto à questão de terem sido recorridas apenas as NL 01 de 2020 a 2021 do SQL 022.058.0799-4, visto que os demais exercícios deveriam ser analisados por DECAD, conforme decisão da impugnação SEI nº 6017.2022/0019430-3, informamos que a decisão recorrida não conheceu das Notificações de Lançamento do SQL 022.058.0799-4 - Exercícios de 2017 a 2021, por estarem os créditos tributários extintos pelo pagamento, conforme demonstrado pela Representação Fiscal.

6. SEGUNDO PONTO DE DIVERGÊNCIA - Neste ponto, aduz a Recorrente que há divergência entre a 3ª Câmara no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0050997-1 (**Decisão Paradigma 2**) e a 2ª Câmara, enquanto a primeira converteu o processo em diligência visto as divergências entre as áreas construídas levantadas pela fiscalização e as informadas pela requerente, a segunda simplesmente ignorou esse fato, mesmo a requerente apontando a divergência de que não havia projeto inovador no edifício, apenas preocupação com estilo, inclusive anexando fotos que comprovavam suas alegações; que mesmo com essas evidências e o pedido da requerente para a realização de nova vistoria para que fosse verificado que suas alegações estavam corretas, a 2ª Câmara simplesmente indeferiu o pedido, dizendo que ele tinha o intuito protelatório, impossibilitando que o requerente acompanhasse a vistoria e que os conselheiros pudessem propor a redução de padrão com segurança. Requer, ao final, a conversão do julgamento em diligência para verificação das divergências do relatório do auditor da fiscalização com a situação fática do imóvel, pois existe preocupação com estilo, mas não projeto inovador, conforme consta do relatório de definição de padrão, além de outras características que classificam o imóvel como 4-C e não 4-D.

6.1. Entretanto, também neste ponto o recurso não merece prosperar. Na verdade, não se trata de dissenso interpretativo, mas da valoração das provas apresentadas no processo administrativo e da formação da convicção do Conselheiro Julgador, que no seu entender, pode acolher pedido de conversão do julgamento em diligência para esclarecimentos de fatos que entenda necessários, ou não, caso as provas coligidas lhe pareçam suficientes para formar sua convicção para julgamento do feito. De fato, o artigo 25 da Lei Paulistana nº 14.107/2005 legitima a conversão do julgamento em diligência, porém, a instrução complementar não constitui um direito subjetivo do contribuinte, mas uma faculdade dos julgadores, nas hipóteses em que seu livre convencimento fundamentado ainda não estiver consolidado;

6.2. No caso dos autos, consoante assentado no voto condutor que fundamenta a decisão recorrida, considerou-se que, diante do conjunto probatório trazido no contencioso administrativo, ressaltando a existência de vistoria já realizada em 16/07/2021, e considerando as disposições do art. 21, da Lei Municipal nº 14.107/05, entendeu-se que a realização de diligência era desnecessária por considerá-la meramente protelatória. Portanto, a decisão nº 6017.2020/0050997-1 - 3ª CJ (**Decisão Paradigma 2**) também não serve de paradigma, neste caso concreto.

7. Diante de todo o exposto, **NÃO ADMITO** e **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso.

8. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

9. Anote-se, publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Conselho para prosseguimento. **Após o encerramento do contencioso administrativo, encaminhem-se os autos a DECAD para eventual análise do pedido de aplicação dos limites estabelecidos nas Leis Municipais nº 15.889/2013 e 16.272/2015**

em relação aos exercícios de 2017 a 2019 do SQL 022.058.0799-4, conforme decisão de 1ª instância administrativa.

Conselho Municipal de Tributos,

2 de outubro de 2023

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: [091222472](#) | Despacho

I. Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO, a prestação de contas de adiantamento para pequeno vulto via cartão CCD do processo 6017.2023/0050667-6, em nome de DANILLO HATSUMURA - período do mês de Setembro, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) com a devolução integral do valor.

II. Publique-se.

Documento: [091269538](#) | Despacho

Processo nº 6017.2023/0057828-6

À vista dos elementos constantes neste processo, e com base no § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 62.147/2023, Decreto Municipal nº 23.639/1987, com base nas informações em doc SEI ([091268426](#)), AUTORIZO a concessão de diárias em nome do servidor Cleber da Costa Oliveira - RF 816.804-1, CPF nº 267.186.238-57, para sua participação no evento “IFA Cancun 2023” a ser realizado no período de 21 a 27 de agosto de 2023 em Cancun/Quintana Roo - México, como descrito em demonstrativo de cálculo ([091051666](#)) no valor de R\$ 5.624,61 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Reserva nº 67.806/2023 ([091052844](#)), onerando a dotação 17.10.04.128.3011.2.180.33901400.00.1.500.9001.0, conforme disposições no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 10.513/1988, Decreto nº 48.744/2007 e suas alterações e Portaria SF nº. 77/2019, bem como Autorizo a emissão das notas de Empenho e Liquidação.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [090463433](#) | Portaria

Portaria N.º 242, de 04 de outubro de 2023

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar o Senhor **CARLOS ROBERTO QUIRINO FERREIRA DE SOUZA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 6859828, efetivo, para exercer a função de confiança de **DIRETOR II**, símbolo FDA 7, do Departamento de Cadastros- DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor **THIAGO DEMETRIO SOUZA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8060851, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 18/10/2023 a 01/11/2023, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Documento: [091214667](#) | Portaria

Portaria N.º 247, de 05 de outubro de 2023

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar o Senhor **LEANDRO DELAROLI BARTOK**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8167761, efetivo, para exercer a função de confiança de **DIRETOR II**, símbolo **FDA 7**, do Departamento de Atendimento - DEATE, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a Senhora **LUCIA REGINA GUIMARAES DE LEMOS**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8167834, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Documento: [090432871](#) | Portaria

Portaria N.º 241, de 04 de outubro de 2023

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar o Senhor **LUCAS MARQUES MORAIS DE LIMA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 8168318,

efetivo, para exercer o cargo de **COORDENADOR II, símbolo CDA 6**, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor **ANDRE TOMIATTO DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 7559950, efetivo, durante o Impedimento Legal - Afastamento para participar do **Gartner IT Symposium/Xpo**, no período de 14/10/2023 a 20/10/2023, servidor com formação completa em nível superior.

NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 5

Documento: [090008356](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 299.055.
Contribuinte: RUI FERNANDO FARIAS DE ASSIS
CPF/CNPJ: XXX.383.198-XX
Procurador/Representante: ANDRE RICARDO MAZUCHINI SILVA
OAB/CPF: XXX.495.958-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2018.
NÃO ACEITO O PEDIDO. NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI 10.235, DE 16/12/86, NO CÁLCULO DA ÁREA CONSTRUÍDA BRUTA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS, SERÁ ACRESCENTADA, À ÁREA PRIVATIVA DE CADA UNIDADE, A PARTE CORRESPONDENTE NAS ÁREAS COMUNS EM FUNÇÃO DE SUA QUOTA-PARTE. DE OFÍCIO, REALIZADA A CORREÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DOS APARTAMENTOS DE FINAL 2 A 7 DOS ANDARES 1 A 9 E DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS DOS APARTAMENTOS DE FINAL 2, 3, 6 E 7 DOS ANDARES 1 A 9 DO EDIFÍCIO VILA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO, E TAMBÉM O AJUSTE DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS DE TODAS AS UNIDADES AUTÔNOMAS (DOS DOIS EDIFÍCIOS) PARA CONSIDERAR O ACRÉSCIMO E RATEIO DAS ÁREAS ESPECIAIS (PISCINAS E TERRAÇOS DESCOBERTOS) IDENTIFICADAS NAS COBERTURAS DAS TORRES. PROVIDÊNCIAS TOMADAS A PARTIR DE 2018.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 9

Documento: [090086933](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 116.148.0114-1
Contribuinte: INES CRISTINA BOSCOLO ALVARES
CPF/CNPJ: XXX.314.428-XX
Procurador/Representante: ALEXANDRE GARRIDO
OAB/CPF: XXX.534.578-XX
DESPACHO
() ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE 116.148.0114-1 CORRETAMENTE LANÇADO, CONFORME MATRÍCULAS 239.917 E 325.509 DO 9º CRI E DE ACORDO COM O DECRETO 62.137/2022. A ÁREA DO TERRENO E A TESTADA DE CÁLCULO SÃO LANÇADAS CONSIDERANDO TODA A CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO. PROPRIETÁRIO JÁ ATUALIZADO.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

Documento: [090205167](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 059.046.0062-3
Contribuinte: CARLOS ALBERTO DIAS
CPF/CNPJ: XXX.997.298-XX
DESPACHO
(X) ACEITO
() NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2019.
ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 059.046.0062-3 POR DESDOBRIO NOS LOTES 0157-3 A 0165-4 (9 UNIDADES), EXERCÍCIO 4/2022, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 12 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 30/03/2022, NO R.17 DA MATRÍCULA 58.542, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. DE OFÍCIO, REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTRIBUINTE 059.046.0062-3, ENTRE O PERÍODO DE 11/2019 A 3/2022, REFERENTE AO SEGUINTE: ÁREA TERRENO: 455M²; ÁREA CONSTRUÍDA: 913M²; ANO DA CONSTRUÇÃO: 2019; USO: RESIDÊNCIA COLETIVA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. FOI ACRESCIDADA AO LOTE 059.046.0062-3 ÁREA DE 23,04M² REFERENTE A QUINTAL DESCOBERTO DAS UNIDADES 1 A 9 DO 1º PAV
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

NÚCLEO DE TRIAGEM E ANÁLISE - CONDOMÍNIOS VERTICAIS

Documento: [089409061](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 198.113.0052-5
Contribuinte: SUELI RAPOSO MARQUES
CPF: XXX.718.558-XX
DESPACHO
(X) ACEITO
() NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2022.
ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 198.113.0052-5 POR DESDOBRIO NOS LOTES 0053-3 A 0066-5 (14 UNIDADES), EXERCÍCIO 7/2022, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 16/06/2022, NO R.3 DA MATRÍCULA 284.229, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. FOI ACRESCIDADA E RATEADA ENTRE AS UNIDADES DESDOBRADAS UMA ÁREA DE 62,37M². DE OFÍCIO, REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTRIBUINTE 198.113.0052-5, ENTRE O PERÍODO DE 03/2022 A 6/2022, REFERENTE AO SEGUINTE: ÁREA CONSTRUÍDA: 866M², NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. FOI ACRESCIDADA AO LOTE 198.113.0052-5 ÁREA DE 62,37M² REFERENTE A CIRCULAÇÃO NOS 1º E 2º PAVIMENTOS, CONFORME PLANTA E SITUAÇÃO FÁTICA
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
() D.E.C.

DIVISÃO DE MAPAS DE VALORES

Documento: [090660015](#) | **Despacho**

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua da Sinceridade, 130 - Prédio 2 (Edifício Amazonas) Ap. 34 - Brasilândia - CEP: 02813-115 - São Paulo/SP

NOME DO INTERESSADO: Heleno Severino dos Santos (CPF XXX.169.978-XX)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2023/0056291-6

DATA DA DECLARAÇÃO: 25/09/2023

DESPACHO: Solicitação **DEFERIDA**. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **em maior área**, pelo contribuinte número **215.039.0003-5**.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [090583993](#) | **Despacho**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: R. Antônio dos Reis Crispim, 109, Cidade Tiradentes (Vila Paulista II - Quadra M) INTERESSADO: ANTONIO SANTIAGO (CPF XXX.469.548-XX) **PROCESSO SEI Nº:** 6017.2023/0056416-1 **DATA DA DECLARAÇÃO:** 23/09/2023

DESPACHO
Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 235.081.0024-1.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [090581978](#) | **Despacho**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: R. Ilha da Juventude, 992, Bl. 11, Apto. 32, Cohab Brasilândia (Cj. Hab. SP - Brasilândia B - QD:D Lote:01) INTERESSADA: MARCIA SANTOS FARIAS (CPF XXX.412.738-XX) **PROCESSO SEI Nº:** 6017.2023/0056225-8 **DATA DA DECLARAÇÃO:** 23/09/2023

DESPACHO
Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 215.036.0001-5.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [090583463](#) | **Despacho**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: R. das Gaivotas Atlânticas, 88, Vila Ayrosa INTERESSADA: ANTONIA MILZA TEIXEIRA (CPF XXX.567.338-XX) **PROCESSO SEI Nº:** 6017.2023/0056284-3 **DATA DA DECLARAÇÃO:** 24/09/2023

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 227, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [090581932](#) | **Despacho**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: R. Jair da Rosa Pinto, 100, L.07, Bl.02, Apto. 12B, Pq. Nações Unidas (R. Frederich Von Voith, 1800, L.07, Bl.02, Apto. 12B) INTERESSADA: MARGARETE RODRIGUES DA SILVA NEVES (CPF XXX.980.298-XX) **PROCESSO SEI Nº:** 6017.2023/0056237-1 **DATA DA DECLARAÇÃO:** 23/09/2023

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 214.074.0007-8.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL

Documento: [090642180](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Ilha da Juventude, 953 apto 42 A - bloco 18 CEP: 02.820-000 São Paulo SP

NOME DO INTERESSADO: ELISANGELA APARECIDA DE CASTRO, CPF: ***.107.828-**

PROCESSO SEI Nº: 6017.2023/0056517-6

DATA DA DECLARAÇÃO: 26/09/2023

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 215.040.0006-2.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTOS

Documento: [091348765](#) | **Decisão Tributária**

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0043788-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: **VALDEQUE GONCALVES VIEIRA**

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: **130.200.0115-2**

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 130.200.0115-2 POR DESDOBRIO P/ LTS. 0404-6 (Nº 584, AT=497, AC=534), 0405-4 (Nº 584-A, AT=124, AC=124). ATUALIZADO DE OFÍCIO P/ LT 0115-2 (PAI), AC= 658 DE 01/2018 A 08/2022. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 09/2022.

Documento: [091350497](#) | **Decisão Tributária**

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0043477-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA HELENA DOS SANTOS

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 188.163.0019-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 188.163.0019-0 POR DESDOBRADO P/ LTS. 0052-2 (Nº 81, AT=187, AC=213), 0053-0 (Nº 77, AT=187, AC=298). PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 09/2022.

Documento: [091351179](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0042537-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RODOLFO CESAR JANELI SANTOS

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 030.086.0061-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 030.086.0061-1 POR DESDOBRADO NOS ATUAIS LOTES 0306-8 (PC SILVIO ROMERO Nº 223; AT = 198 M²; AC = 288 M²) E 0307-6 (PC SILVIO ROMERO Nº 227; AT = 198 M²; AC = 198 M²), A PARTIR DE 09/2022, CONFORME DECLARAÇÃO, MATRÍCULA, TRANSCRIÇÃO, MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, PLANTA, CONSULTAS E IMAGENS.

Documento: [091352888](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0063664-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: CARLOS PEREIRA DE LIMA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 120.174.0001-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Cancele-se o SQL 120.174.0001-6 por desdobro nos atuais lotes 0114-4 (nº 764; AT 72m²; AC 60m²), 0115-2 (nº 760; AT 63m²; AC 94m²), 0116-0 (nº 756; AT 68m²; AC 103m²) e 0117-9 (nº 752; AT 69m²; AC 105m²), a partir de 12/2022.

Documento: [091349937](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0034606-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ODILON COELHO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 171.011.0061-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Para o imóvel de SQL 171.011.0061-8, altere-se a (AC = 181m²), com efeitos a partir de JULHO/2023.

Documento: [091352569](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0066040-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RICARDO SARABIA JUNIOR

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 030.089.0005-4

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 030.089.0005-4 POR DESDOBRADO NOS ATUAIS LOTES 0046-1 (R S BERNARDO Nº 247 - M. 343.529/09º CRI; AT = 90 M²; AC = 102 M²), 0047-1 (R S BERNARDO Nº 249 - M. 343.530/09º CRI; AT = 94 M²; AC = 102 M²) E 0048-8 (R S BERNARDO Nº 251 - M. 343.531/09º CRI; AT = 77 M²; AC = 82 M²) A PARTIR DE 12/2022, CONFORME DECLARAÇÃO, MATRÍCULAS, CONSULTAS E IMAGENS.

Documento: [091349041](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0022193-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JUCEILDO ALVES ARAUJO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 151.141.0037-7

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 151.141.0037-7 POR DESDOBRADO P/ LTS. 0084-9 (Nº 119, AT=139, AC=247), 0085-7 (Nº 117, AT=142, AC=176). ATUALIZADO DE OFICIO P/ LT 0037-7 (PAI), AC= 397 DE 01/2018 A 03/2023. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 04/2023.

Documento: [091349785](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0069069-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: AURO ALUISIO PRADO DE MOURA ANDRADE

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 101.592.0051-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Cancele-se o SQL 101.592.0051-1 por desdobro nos lotes 0055-4 (Matrícula nº 5.385/18º ORI; nº 176 Lado Direito; AT 765m²; AC 0m²) e 0056-2 (remanescente; nº 176; AT 1.400m²; AC 1.063m²), a partir de 01/2022.

Documento: [091352948](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0034139-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA EUNICE TAVARES BERTIN GOMES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 072.204.0007-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Para o imóvel de SQL 072.204.0007-1, foi alterado o USO(72) para Templo, através do SEI 6017.2023/0039622-6, com efeitos a partir de Janeiro/2020.

Documento: [091348590](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0043769-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SAMUEL SIDNEY PRESTES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 134.487.0014-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 134.487.0014-1 POR DESDOBRADO P/ LTS. 0062-1 (Nº 1039, AT=125, AC=211), 0063-1 (Nº 1045, AT=125, AC=125). ATUALIZADO DE OFICIO P/ LT 0014-1 (PAI), AC= 336 DE 01/2018 A 08/2022. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 09/2022.

Documento: [091352313](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2021/0058573-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA GABRIELA MESQUITA BRAGA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 111.325.0003-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 111.325.0003-5 POR DESDOBRADO NOS ATUAIS LOTES 0079-5 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA Nº 415 - M. 174.925/12º CRI; AT = 224 M²; AC = 259 M²), 0080-9 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA S/Nº - M. 174.926/12º CRI; AT = 162 M²; AC = 0 M²) E 0081-7 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA S/Nº - M. 174.927/12º CRI; AT = 155 M²; AC = 0 M²), A PARTIR DE 12/2021, CONFORME DECLARAÇÃO, MATRÍCULAS, MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, PLANTA, CONSULTAS E IMAGENS.

PROVIDÊNCIAS TOMADAS ATRAVÉS DO SEI 6017.2021/0058573-4.

Documento: [091352076](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2021/0058573-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA GABRIELA MESQUITA BRAGA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 111.325.0003-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 111.325.0003-5 POR DESDOBRADO NOS ATUAIS LOTES 0079-5 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA Nº

415 - M. 174.925/12º CRI; AT = 224 M²; AC = 259 M²), 0080-9 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA S/Nº - M. 174.926/12º CRI; AT = 162 M²; AC = 0 M²) E 0081-7 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA S/Nº - M. 174.927/12º CRI; AT = 155 M²; AC = 0 M²), A PARTIR DE 12/2021, CONFORME DECLARAÇÃO, MATRÍCULAS, MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, PLANTA, CONSULTAS E IMAGENS.

Documento: [091351045](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0042392-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: PAULO SERGIO TORRES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 059.231.0510-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 059.231.0510-1 POR DESDOBRADO NOS ATUAIS LOTES 0517-9 (R S DIOGO Nº 529; AT = 258 M²; AC = 526 M²) E 0518-7 (R CRISTOVAO CAMARGO Nº 105; AT = 125 M²; AC = 254 M²), A PARTIR DE 09/2022, CONFORME DECLARAÇÃO, MATRÍCULA, CONTRATO C/V, MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, CONSULTAS E IMAGENS.

Documento: [091352250](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0035283-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: EVALDECIR MARSOLA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 111.325.0003-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 111.325.0003-5 POR DESDOBRADO NOS ATUAIS LOTES 0079-5 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA Nº 415 - M. 174.925/12º CRI; AT = 224 M²; AC = 259 M²), 0080-9 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA S/Nº - M. 174.926/12º CRI; AT = 162 M²; AC = 0 M²) E 0081-7 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA S/Nº - M. 174.927/12º CRI; AT = 155 M²; AC = 0 M²), A PARTIR DE 12/2021, CONFORME DECLARAÇÃO, MATRÍCULAS, MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, PLANTA, CONSULTAS E IMAGENS.

PROVIDÊNCIAS TOMADAS ATRAVÉS DO SEI 6017.2021/0058573-4.

Documento: [091351983](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0033480-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: Djalma Alves Bezerra

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 090.439.0023-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Tendo em vista o pedido efetuado em 05/06/2023 e com base em fotos apresentadas e demais elementos constantes do presente, altere-se, para o imóvel de SQL 090.439.0023-0, a numeração do imóvel para "34", complemento casa I. Com efeito no cadastro do imóvel a partir de Julho/2023.

Documento: [091352719](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0043598-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANTONIO ALEXANDRE

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 106.048.0005-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 106.048.0005-2 POR DESDOBRADO P/ LTS. 0046-1 (Nº 50, AT=125, AC=175), 0047-8 (Nº 48, AT=125, AC=102). ATUALIZADO DE OFICIO P/ LT 0005-2 (PAI), AC= 277, DE 01/2018 A 08/2022. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 09/2022.

Documento: [091349635](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0043106-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: EDINA FERREIRA DE OLIVEIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 132.149.0005-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 132.149.0005-5 POR DESDOBRAMENTO P/ LTS. 0027-6 (Nº 151, AT=125, AC=87), 0028-4 (Nº 155, AT=125, AC=182). ATUALIZADO DE OFÍCIO P/ LT 0005-5 (PAI), AC= 268 DE 01/2018 A 08/2022. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 09/2022.

Documento: [091350253](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0043083-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DIRCE MACEDO DE ARAUJO GUIMARAES ALVES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 091.128.0007-4

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 091.128.0007-4 POR DESDOBRAMENTO P/ LTS. 0368-5 (Nº 555, AT=250, AC=170), 0369-3 (Nº 557, AT=250, AC=185). PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 09/2022.

Documento: [091350735](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0063602-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: GUILHERME FRANZOTTI LEANDRO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 111.077.0023-9

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Cancele-se o SQL 111.077.0023-9 por desdobro nos atuais lotes 0045-1 (nº 42; AT 155m²; AC 336m²) e 0046-8 (nº 99; AT 152m²; AC 0m²), a partir de 12/2022.

Documento: [091349198](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0058878-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ELISABETE ESMERALDO PEREIRA DE SOUZA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 113.167.0042-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 113.167.0042-8 POR DESDOBRAMENTO P/ LTS. 0047-9 (Nº 707, AT=375, AC=280), 0048-7 (Nº 38, AT=165, AC=170). ATUALIZADO DE OFÍCIO P/ LT 0042-8 (PAI), AC= 450 DE 01/2018 A 10/2022. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 11/2022.

Documento: [091351294](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0052227-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: CECILIA KITAGAWAVIEIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 087.080.0016-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS ACEITO. ALTERADA A ÁREA CONSTRUÍDA (350 M²) E ÁREA OCUPADA (350 M²), CONFORME DECLARAÇÃO, MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, PLANTA, CONSULTAS E IMAGENS. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 10/2022.

Documento: [091348897](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0043812-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: PAULO CAVALCANTE DE MELO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 160.194.0006-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL 160.194.0006-8 POR DESDOBRAMENTO P/ LTS. 0034-3 (Nº 18, AT=128, AC=211), 0035-1 (Nº 22, AT=128, AC=211). ATUALIZADO DE OFÍCIO P/ LT 0006-8 (PAI),

AC= 421 DE 01/2020 A 08/2022. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 09/2022.

Documento: [091351549](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0063844-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ALBINO DA PAZ

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 054.213.0001-3

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Cancele-se o SQL 054.213.0001-3 por desdobro nos atuais lotes 0042-0 (nº 963 971 973; AT 126m²; AC 200m²) e 0043-9 (nº 22; AT 134m²; AC 97m²), a partir de 01/2023. De ofício, para o lote 0001-3, alterem-se Tipo/Padrão 3-B e Uso Loja e residência (predominância comercial), no período de 01/2018 a 07/2020; AC 200m², AO 106m², Tipo/Padrão 3-B e Uso Loja, no período de 08/2020 a 03/2021 (apurada demolição da área construída de 106m², com conclusão de obra presumida em 07/2020); AC 296m², AO 202m², Tipo/Padrão 3-B, ACC 1992 e Uso comercial (outras edificações do tipo, com utilização múltipla, no período de 04/2021 a 12/2022 (apurado acréscimo da área construída de 96,05m², com conclusão de obra presumida em 03/2021). Valores de áreas de terreno e construída arredondados nos termos dos artigos 17, §3º, e 28, §1º, do Decreto nº 52.884/2011.

Documento: [091350921](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0042451-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ROSINEIDE LAZARO DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 153.109.0006-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 153.109.0006-2 POR DESDOBRAMENTO NOS ATUAIS LOTES 0029-1 (R ROSAS DE MAIO Nº 67; AT = 150 M²; AC = 224 M²) E 0030-5 (R ROSAS DE MAIO Nº 71; AT = 150 M²; AC = 201 M²), A PARTIR DE 09/2022, CONFORME DECLARAÇÃO, MATRÍCULA, CONTRATOS DE C/V, MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, PLANTA, CONSULTAS E IMAGENS.

Documento: [091351440](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0061809-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: CAMILA CARNEIRO DE FIGUEIREDO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 057.049.0040-2

DESPACHO: Declaração Aceita. Nos termos do Art. 93, §1º do Decreto 52884/2011, efetuado o desdobro do contribuinte 057.049.0040-2 nos contribuintes 057.049.0357-6 (nº175, matrícula 185629/16ºRI) e 57.049.0358-4 (nº179, matrícula 1856230/16ºRI) a partir de 11/2022.

Documento: [091352162](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0035957-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: EVALDECIR MARSOLA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 111.325.0003-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO PARA RESIDENCIAL ACEITO. NADA A PROVIDENCIAR, UMA VEZ QUE ATRAVÉS DO 6017.2021/0058573-4, O SQL 111.325.0003-5 FOI CANCELADO POR DESDOBRAMENTO NOS ATUAIS LOTES 0079-5 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA Nº 415 - M. 174.925/12º CRI; AT = 224 M²; AC = 259 M²), 0080-9 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA S/Nº - M. 174.926/12º CRI; AT = 162 M²; AC = 0 M²) E 0081-7 (R FIORAVANTE LOPES GARCIA S/Nº - M. 174.927/12º CRI; AT = 155 M²; AC = 0 M²), A PARTIR DE 12/2021.

PROVIDÊNCIAS TOMADAS ATRAVÉS DO SEI 6017.2021/0058573-4.

Documento: [091350631](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0051086-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA DEL CARMEN MOLEDO DE AGUIAR

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 047.113.0080-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Para o SQL 047.113.0080-5, alterem-se área construída para 212m², a partir de 10/2022, e área de terreno para 170m², a partir de 01/2023. De ofício, altere-se o proprietário para Espólio de Antonio de Aguiar e inclua-se o nome da requerente como proprietária, com efeitos a partir de 01/2023.

Documento: [091349379](#) | Decisão Tributária

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO:

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: VALDIR ANTONIO BAPTISTELLA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 131.007.0100-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Para o imóvel de SQL 131.007.0100-2, altere-se a (AC = 116m², o endereço de entrega e a numeração do imóvel para 594), com efeitos a partir de ABRIL/2022.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE INDEFERIMENTOS OU DEFERIMENTOS PARCIAIS

Documento: [091354337](#) | Decisão Tributária

DECISÃO TRIBUTÁRIA - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0058105-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ARMANDO COSTA DE OLIVEIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 058.081.0015-1

DECISÃO TRIBUTÁRIA: Declaração Parcialmente Aceita. Nos termos do Art. 93, §1º do Decreto 52884/2011, efetuado o desdobro do contribuinte 058.081.0015-1 nos contribuintes 058.081.0093-3 (nº498, matrícula 196877/16ºRI) e 058.081.0094-1 (nº492, remanescente) a partir de 10/2022. De ofício, alterada a área construída do contribuinte 058.081.0015-1 para 505m² no período de 01/2018 a 09/2022 estimados conforme situação fática.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servico>)

Documento: [091354278](#) | Decisão Tributária

DECISÃO TRIBUTÁRIA - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2023/0033800-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: LAIRZA APARECIDA CODOGNO VERNUCIO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 052.304.0012-9

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

NÃO FOI COMPROVADO A ÁREA CONSTRUÍDA PARA O IMÓVEL DE SQL 052.304.0012-9. A planta não apresenta os cortes correspondentes para que se tenha a visualização vertical da edificação. Além disso, verifica-se a existência de área coberta pelo primeiro e segundo pavimento, a qual deve ser tributada pelo IPTU como construída. Essa área, não é assim considerada pelo projeto da edificação apresentado, mas o é, para fins de incidência do mencionado imposto, de modo que resta verificado que a área construída não corresponde aquela indicada pelo impugnante.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servico>)

Documento: [091354302](#) | Decisão Tributária

DECISÃO TRIBUTÁRIA - DIMOB

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0055703-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MANOEL AURELIO LOPES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 068.313.0017-0

DECISÃO TRIBUTÁRIA: Declaração Parcialmente Aceita. Nos termos do Art. 93, §1º do Decreto 52884/2011, efetuado o desdobro do contribuinte 068.313.0017-0 nos contribuintes 068.313.0062-6 (nº444, matrícula 282.737/15ºRI) e 068.313.0063-4 (nº442, matrícula 292681/15ºRI) a partir de 05/2022. De ofício, alteradas as áreas de terreno para 257m² e construída para 344m² do contribuinte 068.313.0017-0 no período de 01/2018 a 04/2022 conforme informações constantes nas matrículas.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/service>)

EQUIPE AUDITORES

Documento: [091217678](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6017.2023/0052295-7

Assunto: Emissão de guia de ITBI-IV anterior a 1995

INTERESSADO: Francisco José de Almeida Fernandes

SQL: 048.071.0037-8

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **NADA A DEFERIR**, tendo em vista ser o imposto, caso devido, de competência Estadual. A Escritura Pública apresentada data de **13 de agosto de 1986** e o sistema tributário previsto na Constituição de 1988, que atribuiu ao Município a competência relativa ao ITBI **entrou em vigor em 01/03/1989**. Antes desta data, a competência do ITBI pertencia aos Estados e Distrito Federal. Sugerimos ingressar com o pedido na Fazenda Estadual

Base Legal: Art 34 do ADCT; art. 24, I da Constituição de 1967 e art. 23, I, E.C nº 1 de 1969.

São Paulo, 05 de outubro de 2023

Carolina Salama Rodrigues Camacho

Auditora Fiscal Tributária Municipal

RF: 816.773-7 - DITBI

EQUIPE COORDENADOR

Documento: [091322774](#) | **Despacho**

DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA - DITBI

CREENCIAMENTO DEC

DECISÃO:

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal 56.223 de 1º de Julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal 56.881 de 18/03/2016 fica credenciada, de ofício, no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), a partir da data da publicação, a seguinte pessoa jurídica:
Rainfall Administração e Participações Ltda - CNPJ 31.268.362/0001 - 91

Documento: [091343485](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6017.2023/0053585-4

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI

INTERESSADO: GILBERTO OLIMPIO SANTOS e WERTER ROBERTO QUINTINO (procurador)

SQL: 301.054.2911-1 (área maior)

DESPACHO: Em face dos elementos constantes nos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido para fazer constar, na GUIA DAMSP nº 55.031.896-8, o imóvel de SQL nº 301.054.2911-1 (área maior), descrito na matrícula nº 486.485, do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e não como constou, especificamente no que diz respeito à transação realizada em 26/07/2023, para aquisição da unidade nº 155, Torre B, por GILBERTO OLIMPIO SANTOS, CPF 326.***.678-**, sem prejuízo de providências complementares caso sobrevenham fatos novos.

Documento: [091287495](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6017.2023/0043593-0

ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI 55.005.750-1

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
SQL: 154.035.0028-5

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação da guia de ITBI nº 55.005.750-1 para que seja considerada como data do fato gerador 27/07/2022, data do trânsito em julgado da sentença que homologou o pedido de adjudicação compulsória do imóvel de SQL 154.035.0028-5 em favor do interessado, e não como constou. Ainda, **HOMOLOGO** os recolhimentos realizados pelas guias 55.005.750-1 e 55.074.600-5, tendo em vista que a soma dos valores recolhidos satisfaz o crédito tributário referente à presente transmissão imobiliária, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV caso o Fisco venha a tomar ciência de fato superveniente que possa onerar o tributo.

Documento: [091305948](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO: 6017.2023/0049648-4

ASSUNTO: Pedido de homologação de recolhimentos

INTERESSADA: SANDRA APARECIDA ROSA NEVES

SQL: 010.001.0005-7

DESPACHO: Em face dos elementos constantes nos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido, em virtude de os recolhimentos efetuados por meio das Guias de ITBI nº 55.020.498-9 e nº 55.034.133-1 terem sido insuficientes, haja vista que foi inserida a data incorreta de 12/07/2023 como data do fato gerador, e não como correto a data de 31/05/2023, ocasionando a necessidade de complementação para satisfazer o crédito tributário, restando R\$ 2.351,40 mais os encargos decorrentes do atraso do pagamento a serem calculados pelo sistema da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Para regularização das pendências apontadas, a contribuinte deve seguir os seguintes passos:

1. A interessada deverá acessar a página da prefeitura para pagamento do ITBI (opção Declaração de Transações Imobiliárias (Imóveis Urbanos) ou o link: https://itbi.prefeitura.sp.gov.br/forms/firm_sql.aspx?tipo=SQL#/

2. Inserir a Natureza da Transação: item 1. Compra e Venda;

3. Inserir o número de Cadastro do Imóvel: 010.001.0005-7;

4. Inserir o CPF do Comprador: 035.922.858-58; 350.286.688-09

5. Inserir o CPF do Vendedor: 078.938.348-97; 137.141.028-33

6. Inserir o Valor (ou Preço) Total da Compra e Venda: R\$ 78.380,00 (essa resposta é apenas para que seja possível a emissão de guia complementar com o valor faltante de imposto a pagar);

7. Inserir a data do instrumento particular (ou contrato) junto ao banco ou instituição financeira: 31/05/2023;

8. Está sendo transmitida a totalidade do Imóvel: NÃO (essa resposta é apenas para que seja possível a emissão de guia complementar com o valor faltante de imposto a pagar);

9. Proporção transmitida: 0,01 (essa resposta é apenas para que seja possível a emissão de guia complementar com o valor faltante de imposto a pagar);

10. Inserir o Cartório de Registro: 5º Cartório de Registro de Imóvel;

11. Inserir a Matrícula do Imóvel: 69837;

12. Clicar em Avançar, conferir os dados e clicar em Calcular Imposto;

13. Por fim, clicar em Emitir Guia Pagamento;

14. Após o pagamento, protocolar novo pedido solicitando (i) a retificação da data de transação registrada nas Guias de ITBI nº 55.020.498-9 e nº 55.034.133-1 e (ii) homologação dos recolhimentos referentes à transação objeto deste pedido, informando que o recolhimento complementar foi realizado conforme orientações no processo 6017.2023/0049648-4.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS

Documento: [091319780](#) | **Portaria**

PORTARIA SF/DEFIS nº 75, de 06 de outubro de 2023

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Municipal - AFTM Otávio Souza e Silva, RF nº 756.082-6, lotado na Divisão de Fiscalização de Serviços 2 do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DISER2, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, para executar, nos dias 01, 04, 06, 11, 14, 15, 18, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, atividades de elaboração de materiais, reuniões e pesquisas para realização do workshop "O relatório conclusivo e seus reflexos nas decisões administrativas", em parceria com o Conselho Municipal de Tributos, a ocorrer em outubro / 2023;

Art. 2º Utilizando a competência prevista no § 3º, do Art. 10, da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019, autorizo pelos períodos citados no artigo 1º o apontamento das atividades descritas nesta portaria pelo item 5 da Tabela Anexa II da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019, referente ao DEJUG;

Art. 3º As atividades descritas no artigo 1º possuem um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item descrito no artigo 2º, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019;

Art. 4º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, quando da efetiva atuação do Auditor na execução das atividades objeto desta portaria, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos no período mencionado.

NÚCLEO AFTM 4

Documento: [091308526](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

Processo:	6017.2022/0054545-9		
SQL n.º:	080.152.2703-8		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
ROSANA ZAKABI	145.956.738-25	-	
Representante:	NOME	CPF	OAB
-	-	-	
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2022		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 30/09/2022; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 27/02/2022. (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05). Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 080.152.2703-8, formalizado pelas Notificações 01/2022. TEMPESTIVO. Alega a impugnante: 1) Houve pagamento da parcela 7 do IPTU no exercício de 2022. Constata-se o pagamento e, na impressão da tela de consulta a débitos não consta valor em aberto. Não há qualquer providência a ser tomada. O reconhecimento de pagamento não é matéria a ser conhecida por esta autoridade julgadora. Pelas razões expostas, a presente NÃO É CONHECIDA.
3. DESPACHO: NÃO CONHECIDO (INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA AUTORIDADE JULGADORA) 3.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.
4. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: [091309797](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

Processo:	6017.2023/0023699-7		
SQL nº:	171.241.0038-1		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
ELIZABETH YAEKO HOTTA	759.982.388-34	-	
Representante:	NOME	CPF	OAB
-	-	-	
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	01/2017 a 2023 e 02/2018 a 2020		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 20/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 20/02/2023 (NL: 01/2023); 20/02/2022 (NL: 01/2022); 20/02/2021 (NL: 01/2021); 20/02/2020 (NL: 01/2020); 20/02/2019 (NL: 01/2019); 20/02/2018 (NL: 01/2018); 20/02/2017 (NL: 01/2017); 20/01/2023 (NL: 02/2018 a 2023); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05). TEMPESTIVAS: NL 01/2023 e NL 02/2018 a 2020. INTEMPESTIVAS: NL 01/2017 a 2022.
Alega a impugnante:
1) A área construída é de 496,64 m ² ;
2) O ano da construção é 2013;
3) A área ocupada é de 179,20 m ² ;
4) O número de pavimentos é 3.
A planta juntada não segue as convenções de desenho técnico de arquitetura, não apresentando paredes, vãos (portas e janelas) entre outros elementos da edificação. Além disso, não estão representadas as linhas de cota, as quais apresentam os valores das medidas dos elementos representados. Deste modo, não há como cotejar os valores das áreas construída e ocupada alegados, com aqueles constantes da notificação de lançamento. Tampouco há qualquer evidência quanto ao ano da construção. A planta, sem as linhas de cota, é um documento ao qual não se atribuiu fé, razão pela qual indefiro a retificação do número de pavimentos.
3. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)
4. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
5. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.
5.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
5.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/ , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.
5.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

NÚCLEO AFTM 7Documento: [091300795](#) | Decisão Tributária**DECISÃO:**

Processo:	6017.2023/0000664-9	SGD: -	
SQL nº:	117.133.0005-1		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
REGINA DANIELA ANTUNES MINGUTTI	xxx.863.518-xx	-	
Representante:	NOME	CPF	OAB

Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020, 02/2021 e 02/2022		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 05/01/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 16/11/2022; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino: NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020, 02/2021 e 02/2022, uma vez que referida notificação foi paga, restando o crédito tributário extinto e, portanto, o pedido prejudicado, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06.
3.1 Ainda que a impugnação não tenha sido conhecida, vale destacar que o contribuinte encaminhou DTCCO, informando AC = 308,79 m ² .
3.2 Constatou-se, adicionalmente, que a DTCCO foi encaminhada posteriormente à inclusão da FAC nº 2078391.
3.3 Nesse sentido, da conjugação das imagens disponíveis na rede mundial de computadores com os dados informados na planta respectiva apresentada, verificamos que a área construída deve ser retificada para AC = 309 m ² , a área ocupada para AO = 210 m ² , e o ano de construção para ACC = 2014, a partir de 01/2017, consoante o disposto na IN SF/SUREM nº 02/2020;
3.4 O padrão do imóvel se encontra corretamente lançado, como "I-C", nos termos do contido na Tabela V - Tipos e Padrões de Construção da Lei nº 10.235/86.
3.5 O uso da construção se encontra corretamente lançado como "10 - Residência".
3.6 A quantidade de pavimentos se encontra corretamente lançada - PAV = 2.
3.7 A alteração do endereço de entrega não se faz necessária, uma vez que este coincide com o endereço do local do imóvel, no qual será realizada a entrega do carnê do IPTU e demais comunicações sobre o imóvel em tela.
3.8 Por fim, cabe destacar que a impugnação não foi conhecida, conforme item 3.
4. DESPACHO: NÃO CONHECIDA (INTEMPESTIVO/ILEGÍTIMO/PERDA DO OBJETO)
4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.
5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
7. ENCAMINHAMENTO: IPTU-FAC: Aprovada FACWEB 2123708; TPCL-D: exercícios decadentes. ARQUIVO.

Documento: [091291266](#) | Decisão Tributária**DECISÃO:**

Processo:	6017.2023/0000506-5	SGD: -	
SQL nº:	188.050.0086-7		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
ROMUALDO CAVALARO DOS SANTOS	xxx.331.268-xx	-	
Representante:	NOME	CPF	OAB
Assunto:	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
NL:	02/2017, 02/2018, 02/2019 e 02/2020, 02/2021 e 02/2022		

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 22/12/2022; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/11/2022; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo:
- CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2017, 02/2018, 02/2019 e 02/2020, 02/2021 e 02/2022, uma vez que o pedido é legítimo e tempestivo e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE.
3.1 Vale destacar que o contribuinte encaminhou DTCCO, informando AC = 374,73 m ² .

3.2 Constatou-se, adicionalmente, que a DTCCO foi encaminhada posteriormente à inclusão da FAC nº 0060903.
3.3 Por meio da conjugação das imagens disponíveis na rede mundial de computadores e no Mapa Digital com os dados informados na DTCCO e na planta respectiva apresentada, verificamos que assiste razão ao contribuinte.
3.4 Considerando que a DTCCO foi encaminhada após as providências de atualização cadastral adotadas pela Municipalidade, nos termos do contido na IN SF/SUREM nº 02/2020, os lançamentos realizados devem ser mantidos; contudo, os valores de área construída e de área ocupada devem ser retificados, uma vez que aqueles valores informados na planta se coadunam com a situação fática: AC = 375 m ² e AO = 122 m ² , a partir de 01/2017.
4. DESPACHO: PROCEDENTE
4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.
5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
7. ENCAMINHAMENTO: Aprovada Facweb 2121653; DICLE-TPCLD: Exercícios decadentes. ARQUIVO.

NÚCLEO AFTM 13Documento: [091318569](#) | Decisão Tributária**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

Processo: 6017.2023/0005667-0

SQL nº: 108.149.0034-7

Contribuinte: GERALDO MARCUS BEATO

CPF nº: XXX.977.558-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020, 02/2021 e 02K/2022

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**1. LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).**2. TEMPESTIVIDADE:** pedido em 03/02/2023; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU: de 01/02/2017 a 07/02/2022 (NLs 01/2017 a 01/2022), em 07/02/2023 (NL 01/2023) e em 07/11/2022 (NLs 02/2017 a 02K/2022); INTEMPESTIVO para NLs 01/2017 a 01/2022 e TEMPESTIVO para NL 01/2023 e NLs 02/2017 a 02K/2022 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2017, nº 01/2018, nº 01/2019, nº 01/2020, nº 01/2021 e nº 01/2022, referentes ao imóvel de SQL nº 108.149.0034-7, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 078046992);**3.2. CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2023, nº 02/2017, nº 02/2018, nº 02/2019, nº 02/2020, nº 02/2021 e nº 02K/2022, referentes ao imóvel de SQL nº 108.149.0034-7, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área construída da edificação para 408 m², de sua área ocupada para 213 m², do número de pavimentos para 3 (três) e do ano de construção corrigido (ACC) para 2013, a partir de 01/2020; e**3.3. NÃO CONHEÇO** do pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU dos exercícios de 2017 a 2022, visto não ser objeto de impugnação de lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente da Subsecretaria da Receita Municipal (Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS), nos termos do artigo 35-A do Decreto Municipal nº 58.030/2017 e Lei Municipal nº 14.107/2005.**3.3.1.** O interessado poderá protocolizar o pedido de remissão do IPTU no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF), localizado na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio obrigatório por meio do endereço eletrônico <https://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br>.**3.4. DE OFÍCIO**, determino a retificação da área de terreno do imóvel para 343 m², a partir de 01/2020, conforme matrícula apresentada (doc. nº 078047003).

4. Em sua petição (doc. nº 078047019), o contribuinte solicitou a remissão dos créditos tributários do IPTU, relativos aos exercícios de 2017 a 2022, sob a alegação de que teria ingressado com procedimento de regularização do imóvel e o seu caso se enquadraria na previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 17.202/2019. Entretanto, não conhecemos deste pedido, tendo em

vista tratar-se de matéria de competência da Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS, conforme descrito no item 3.3. desta decisão.

4.1. Adicionalmente, por meio do formulário de impugnação (doc. nº 078046992), o contribuinte requereu a alteração da área construída do imóvel de 350 m² para 407,56 m², de sua área ocupada de 200 m² para 212,35 m², de seu número de pavimentos de 2 (dois) para 3 (três) e do ano de construção corrigido (ACC) da edificação de 2005 para 2013.

4.2. Consultando os nossos registros, verificamos que o valor de 350 m² para a área construída e o de 200 m² para a área ocupada do imóvel passaram a ser considerados a partir de 01/2017, em face de atualização cadastral efetuada de ofício, por meio da FAC nº 2074101 (doc. nº 091276955), que também retificou outros dados avaliativos da edificação, como o seu número de pavimentos e o seu ACC. Tais alterações tiveram como base dados relacionados à situação fática do imóvel, obtidos pela fiscalização tributária no âmbito do projeto de telemetria a laser do parque imobiliário municipal, e foram determinadas no bojo do Processo Sei! nº 6017.2022/0029650-5, com respaldo no que estabelece o art. 95, § 5º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011: “caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações por ele prestadas, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência”.

4.3. Analisando a documentação apresentada pelo impugnante, especialmente a planta anexada (doc. nº 078047060) - que foi elaborada por profissional competente e identifica adequadamente a construção -, em conjunto com a DTCCO nº 2023.1000636-6 (doc. nº 091277004) - efetuada em 03/02/2023 (posteriormente ao processamento da FAC nº 2074101), a fim de regularizar a edificação, conforme as normas previstas na Lei Municipal nº 17.202/2019 - e considerando também a situação fática da propriedade - que pode ser observada por meio do Mapa Digital da Cidade (doc. nº 091277071) e por outras imagens disponíveis na rede mundial de computadores (doc. nº 091314233) -, concluímos que o número de pavimentos do imóvel deve ser alterado para 3 (três) e as suas áreas construída e ocupada devem ser retificadas, respectivamente, para 408 m² e 213 m², nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986, inclusive seu parágrafo único, que estabelece que “quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior”. Além disso, constatamos também que o ACC deve ser alterado para 2013, conforme declarado pelo contribuinte, em cumprimento ao que estabelece o art. 31, § 1º, II, a, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo em vista a ocorrência de um acréscimo superior a 50% na área edificada do imóvel, que caracteriza uma reforma substancial, com término em 29/12/2013, consoante informado por meio da DTCCO nº 2023.1000636-6.

4.4. Adicionalmente, verificamos que, tanto na matrícula do imóvel (doc. nº 078047003) quanto na planta apresentada (doc. nº 078047060) consta a informação de que a área de terreno do imóvel totaliza 342,50 m². Como tal dado encontra-se atualmente registrado com o valor de 342 m², faz-se necessária a sua retificação, de ofício, para 343 m², considerando o arredondamento que deve ser efetuado nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 10.235/1986. Tal dispositivo estabelece que “quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior”.

5. DESPACHO:

5.1. NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º): Notificações de Lançamento nº 01/2017, nº 01/2018, nº 01/2019, nº 01/2020, nº 01/2021 e nº 01/2022.

5.1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5.2. PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019): Notificações de Lançamento nº 01/2023, nº 02/2017, nº 02/2018, nº 02/2019, nº 02/2020, nº 02/2021 e nº 02K/2022.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. PRAZO RECURSAL (Notificações de Lançamento nº 01/2023, nº 02/2017, nº 02/2018, nº 02/2019, nº 02/2020, nº 02/2021 e nº 02K/2022): o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

NÚCLEO AFTM 28

Documento: [091284020](#) | Decisão Tributária

Referência:	Processo Administrativo 6017.2021/0033597-5
SQL:	101.441.0021-4
Interessado:	JEAN BITTAR / CPF XXX.528.228-XX
Representante Legal / OAB:	MÔNICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA / CPF XXX.974.058-XX / NÃO POSSUI
Assunto:	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO À DECISÃO EXARADA NO PROCESSO 6017.2020/0045221-0.

DECISÃO:

1. DENEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, posto que a decisão exarada no processo de impugnação 6017.2020/0045221-0 encerrou definitivamente a instância administrativa, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 14.107/2005.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, registre-se e, a seguir, archive-se.

Documento: [091284199](#) | Decisão Tributária

Processo:	6017.2022/0069086-6	SGD:	
SQL nº:	299.052.0276-3		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
ADRIANA EBOLI	XXX.955.888-XX		
Representante:	NOME	CPF	OAB
NÃO HÁ			
Assunto:	RECONHECIMENTO DE QUE A NL 01/2020 ENCONTRA-SE QUITADA		
Exercício (s):	2022 (NL 01/2022)		

LEGITIMIDADE: Comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

TEMPESTIVIDADE: Intempestivo (Decreto nº 50.895/2009).

Pedido em: 01/12/2022

Vencimento da 1º Parcela/Parcela única: 20/02/2022

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

Cuida-se de requerimento pelo qual o proprietário do imóvel tributado pelo SQL 299.052.0276-3, nos termos da legislação vigente, requer o cancelamento da sua inscrição no CADIN.
Em pesquisa realizada no sistema “CADIN Municipal - Consulta Inscritos”, é possível constatar que não foram encontradas pendências para o CPF da impugnante.
Posto isso, entendemos que não há providências a serem tomadas.

DESPACHO: PERDA DO OBJETO (NL PAGA) - NÃO CONHECER - Lei 14.141/06 art. 35.

BASE LEGAL: Lei nº 14.141/2006, Decreto nº 61.810/2022.

PRAZO RECURSAL: NÃO CONHECIDA (PERDA DO OBJETO). A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Documento: [091283800](#) | Decisão Tributária

Processo:	6017.2022/0067544-1	SGD:	
SQL nº:	042.200.0054-2		
Contribuinte:	NOME	CPF	CNPJ
OLGA MARIA LOPES PEREIRA	XXX.740.518-XX		
Representante:	NOME	CPF	OAB
NÃO HÁ			
Assunto:	CONCESSÃO DE ISENÇÃO SEM MENCIONAR O DISPOSITIVO LEGAL NO QUAL SE FUNDA.		
Exercício (s):	2022 (NL 01/2022).		

LEGITIMIDADE: Decreto nº 50.895/2009.

TEMPESTIVIDADE: Intempestivo (Decreto nº 50.895/2009).

Pedido em: 23/11/2022

Vencimento da 1º Parcela/Parcela única: 18/02/2022

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:
2. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2022, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, denego o seguimento da mesma em observância ao disposto no art. 30, § 1º da lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005.
3. Ademais, a impugnante sequer mencionou o dispositivo de lei no qual se funda para requerer a isenção do IPTU.

DESPACHO: INTEMPESTIVO - NÃO CONHECER - Lei 14.107/2005 art. 30, §1º.

BASE LEGAL: Decreto nº 61.810/2022, Lei nº 10.235/1986.

PRAZO RECURSAL: NÃO CONHECIDA (INTEMPESTIVO). A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A06

Documento: [091225656](#) | Decisão Tributária

PROCESSO: 6046.2022/0008207-4

ASSUNTO: ISENÇÃO DE APOSENTADO

INTERESSADO: ROZALVA DE FATIMA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTA

DECISÃO

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFIRO** a solicitação de isenção de aposentado em favor do IPTU do imóvel identificado pelo SQL 003.069.0105-6, exercício(s) 2022, por abandono ao requerimento, tendo em vista que a requerente fora notificada em 15/02/2023, pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para apresentar documentos pendentes e complementares, mas não atendeu;

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Publique-se e arquite-se.

Documento: [091249517](#) | **Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2022/0034794-0

INTERESSADO: MARIA DINA DE JESUS VILELA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE APOSENTADO

ADVOGADO: NÃO CONSTA

DECISÃO

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFIRO o requerimento de isenção de aposentado em favor do IPTU do imóvel identificado pelo SQL 089.398.0005-2, exercício(s) 2022, sobre 100% do imóvel, tendo em vista que o mesmo atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, conforme detalhado nos itens deste relatório. O benefício será mantido para exercícios posteriores;
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Publique-se e encaminhe-se para atualização cadastral

Documento: [091296095](#) | **Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2022/0039455-8

INTERESSADO: GERALDO VARELA DA SILVA

SQL nº: 169.172.0067-1

Exercício: 2022

ASSUNTO: ISENÇÃO DE APOSENTADO

ADVOGADO: NÃO CONSTA

DECISÃO

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o pedido de isenção de aposentado protocolizado pelo interessado em favor do IPTU do imóvel identificado pelo SQL 169.172.0067-1, exercício 2022, por abandono do requerimento, tendo em vista que o interessado foi notificado em 07/12/2022, por meio do endereço eletrônico por ele informado, e em 15/12/2022 publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para apresentar documentos complementares indispensáveis à análise do mérito. Entretanto, transpassado prazo além do concedido, observa-se que a notificação não foi atendida.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o

art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Publique-se e arquite-se.

Documento: [091297514](#) | **Decisão Tributária**

PROCESSO: 6017.2022/0037177-9

INTERESSADO: ROSANGELA CALIXTO RICARDO

SQL nº: 064.124.0064-8

Exercício: 2022

ASSUNTO: ISENÇÃO DE APOSENTADO

ADVOGADO: NÃO CONSTA

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o pedido de isenção de aposentado protocolizado em favor do IPTU do imóvel identificado pelo SQL 064.124.0064-8, exercício 2022, por abandono do requerimento, tendo em vista que a interessada foi notificada em 30/11/2022, por meio do endereço pessoal por ela informada, e em publicação 60/12/2022, por Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para apresentar documentos complementares indispensáveis à análise do mérito. Entretanto, transpassado prazo além do concedido, observa-se que a notificação não foi atendida.;
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Publique-se e arquite-se.

Documento: [091231927](#) | **Decisão Tributária**

PROCESSO: 6057.2022/0003068-6

INTERESSADO: ANA DE SOUSA COELHO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE APOSENTADO

ADVOGADO: NÃO CONSTA

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o requerimento de isenção de aposentado em favor do IPTU do imóvel identificado pelo SQL 093.082.0011-8, exercício(s) 2022, por não atender a exigência do art. 45, §1º do Decreto 52.884/2011, no tocante à atualização da inscrição cadastral imobiliária, posto que o Sr. Jose Alves Coelho, que constou como titular cadastrado, sujeito passivo do lançamento relativo ao fato gerador 01/01/2022, falecera em 12/04/2020, e não houve a atualização da inscrição, no prazo de 60 dias, para transferir a titularidade para o atual proprietário, possuidor ou titular do domínio útil. ;
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Publique-se e arquite-se.

Documento: [091112264](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2022/0032147-0

Interessado: CONGREGACAO DAS IRMAS CARMELITAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

Representante Legal / OAB: NÃO CONSTA

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, em especial o parecer de doc. 087145818, que passa a integrar decisão:
 - 1.1. INDEFIRO o requerimento de reconhecimento de imunidade em favor do IPTU do(s) imóvel(is) identificado(s) pelo(s) SQL 068.477.0007-6, exercício(s) 2020, tendo em vista que o imóvel passou a integrar o patrimônio da requerente em 16/01/2020, ou seja, momento posterior à ocorrência do fato gerador do imposto, que se deu 01/01/2020. DEFIRO o requerimento de reconhecimento de imunidade em favor do IPTU do(s) imóvel(is) identificado(s) pelo(s) SQL 068.477.0007-6, exercício(s)2021;
2. Fundamento Legal: art. 150, VI, "c" da Constituição Federal de 1988, IN SF/SUREM 3/2008 e Portaria SF 271/2016
3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário oficial do Município de São Paulo, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão/ no Diário oficial do Município de São Paulo, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).
5. O pedido de reconhecimento de imunidade para o exercício vigente e futuros deverão ser feito exclusivamente pelo site <https://www.sdi.prefeitura.sp.gov.br/> (sistema SDI);
6. Anote-se e publique-se.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A10

Documento: [091262133](#) | **Decisão**

Ref.: SEI 6056.2022/0018737-7
Assunto: Isenção de IPTU - Lei 14.493/07
SQL: 019.089.0288-4
Interessado: JEONG TAE KIM
Exercício da Enchente: 2022

Advogado: Alberto Jun Il Shin, OAB/SP 305.930, CPF 369.850.648-33

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
 - 1.1. INDEFIRO o pedido de isenção do IPTU dos imóveis 019.089.0288-4, exercício de 2023, uma vez que o requerente não comprovou que o imóvel sofreu danos causados pelas enchentes.
2. Base Legal: Lei 14.493/07, Decreto 52.884/11, Decreto 48.767/07, Decreto 59.224/20, Decreto 58.660/19;
3. Prazo para impugnação: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

Documento: [091263649](#) | **Decisão**

Ref.: SEI 6056.2020/0002950-6
Assunto: Isenção de IPTU - Lei 14.493/07
SQL: 019.012.0079-5
Interessado: HENRIK SCHERMAN
Exercício da Enchente: 2020

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
 - 1.1. INDEFIRO o pedido de isenção do IPTU dos imóveis 019.012.0079-5, exercício de 2021, uma vez que o requerente não comprovou que o imóvel sofreu danos causados pelas enchentes.
2. Base Legal: Lei 14.493/07, Decreto 52.884/11, Decreto 48.767/07, Decreto 59.224/20, Decreto 58.660/19;
3. Prazo para impugnação: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

Documento: [091259974](#) | **Decisão**

Ref.: SEI 6056.2022/0018763-6
Assunto: Isenção de IPTU - Lei 14.493/07
SQL: 019.080.0099-6
Interessado: SEUNG HO LEE
Exercício da Enchente: 2022

Advogado: Alberto Jun Il Shin, OAB/SP 305.930, CPF 369.850.648-33

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU dos imóveis 019.080.0099-6, exercício de 2023, uma vez que o requerente não comprovou que o imóvel sofreu danos causados pelas enchentes.

2. Base Legal: Lei 14.493/07, Decreto 52.884/11, Decreto 48.767/07, Decreto 59.224/20, Decreto 58.660/19;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A11

Documento: [091358281](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

Ref.: SEI Nº 6017.2021/0033208-9
Assunto: ISENÇÃO DE APOSENTADOS - LEI 11.614/94
Interessado: MARCIA ALVES TURCI
CPF: 084.709.918-09
SQL: 065.088.0063-9
Exercício: 2021

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. **INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2021, uma vez que, pela análise da DIRPF anexada pela contribuinte mediante chamada de documentação, a mesma auferiu uma renda bruta mensal superior a 5 salários mínimos, o que é impeditivo para concessão da isenção

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS, para demais providências.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A15

Documento: [091326896](#) | **Decisão**

Ref: 6017.2022/0043129-1

Assunto: Isenção de IPTU - Lei 13.250/01

Operação Fiscal: 7.500.292-2

SQL: 168.216.0026-1

Sujeito Passivo: JOAQUIM JOAO PEREIRA

CPF/CNPJ: 116.920.148-20

Exercícios: 2018 a 2021

DESPACHO

Trata-se da Operação de Verificação Simplificada de Imunidades e Isenções em imóveis - OVSIII **7.500.292-2** em que foi analisada a regularidade da isenção concedida nos exercícios de **2018 a 2021**.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

- **SQL 168.216.0026-1: exercícios 2018 a 2021 - ficou constatado que o imóvel não faz jus ao benefício da isenção para imóveis utilizados como templos de qualquer culto, prevista no art.7º da Lei nº 13.250/2001, pelos seguintes motivos:**

1.1. não atendimento da intimação 7.500.292-2/01 encaminhada via Carta Registrada com aviso de recebimento e publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), deixando de comprovar as condições previstas na Lei nº 13.250/2001 para os exercícios de 2018 a 2021.

2. Base Legal: Decreto 52.884/11, Lei 13.250/01 e art. 21 da Lei 14.107/05 e artigo 2º da Lei nº 14.089/05.

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

4. Intime-se o **contribuinte** da presente decisão, mediante a notificação no **Diário Oficial da Cidade (DOC)**, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015.

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Caso faça jus à imunidade neste exercício, o interessado deverá apresentar Declaração de Imunidade por meio do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais -GBF;

7. Anote-se, publique-se e, após a liberação da Fac, retorne para que a **OVSIII 7.500.292-2** seja devidamente encerrada.

Documento: [091330993](#) | **Decisão**

Ref: 6017.2022/0042764-2

Assunto: Isenção de IPTU - Lei 13.250/01

Operação Fiscal: 7.500.221-3

SQL: 132.293.0023-7

Sujeito Passivo: SEBASTIAO DO CARMO FERREIRA

CPF/CNPJ: 033.497.348-12

Exercícios: 2018 a 2021

DESPACHO

Trata-se da Operação de Verificação Simplificada de Imunidades e Isenções em imóveis - OVSIII **7.500.221-3** em que foi analisada a regularidade da isenção concedida nos exercícios de **2018 a 2021**.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

- **SQL 132.293.0023-7: exercícios 2018 a 2021 - ficou constatado que o imóvel não faz jus ao benefício da isenção para imóveis utilizados como templos de qualquer culto, prevista no art.7º da Lei nº 13.250/2001, pelos seguintes motivos:**

1.1. não atendimento da intimação 7.500.221-3/01 encaminhada via Carta Registrada com aviso de recebimento e publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), deixando de comprovar as condições previstas na Lei nº 13.250/2001 para os exercícios de 2018 a 2021.

2. Base Legal: Decreto 52.884/11, Lei 13.250/01 e art. 21 da Lei 14.107/05 e artigo 2º da Lei nº 14.089/05.

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

4. Intime-se o **contribuinte** da presente decisão, mediante a notificação no **Diário Oficial da Cidade (DOC)**, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015.

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Caso faça jus à imunidade neste exercício, o interessado deverá apresentar Declaração de Imunidade por meio do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais -GBF;

7. Anote-se, publique-se e, após a liberação da Fac, retorne para que a **OVSIII 7.500.221-3** seja devidamente encerrada.

Documento: [091338675](#) | **Decisão**

Ref: 6017.2022/0042589-5

Assunto: Isenção de IPTU - Lei 13.250/01

Operação Fiscal: 7.500.211-6

SQL: 172.095.0051-1

Sujeito Passivo: ASSISTENCIA VICENTINA DE SAO PAULO

CNPJ: 61.857.710/0001-27

Exercícios: 2018 a 2021

DESPACHO

Trata-se da Operação de Verificação Simplificada de Imunidades e Isenções em imóveis - OVSIII **7.500.211-6** em que foi analisada a regularidade da isenção concedida nos exercícios de **2018 a 2021**.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

- **SQL 172.095.0051-1: exercícios 2018 a 2021 - ficou constatado que o imóvel não faz jus ao benefício da isenção para imóveis utilizados como templos de qualquer culto, prevista no art.7º da Lei nº 13.250/2001, pelos seguintes motivos:**

1.1. não atendimento da intimação 7.500.211-6/01 encaminhada via Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), Carta Registrada e publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), deixando de comprovar as condições previstas na Lei nº 13.250/2001 para os exercícios de 2018 a 2021.

2. Base Legal: Decreto 52.884/11, Lei 13.250/01 e art. 21 da Lei 14.107/05 e artigo 2º da Lei nº 14.089/05.

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

4. Intime-se o **contribuinte** da presente decisão, mediante a notificação no **Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC)**, conforme dispõe o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015.

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. A imunidade prevista na Emenda Constitucional nº 116/2022 deverá ser apresentada por meio do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais -GBF;

7. Anote-se, publique-se e, após a liberação da Fac, retorne para que a **OVSIII 7.500.211-6** seja devidamente encerrada.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A03

Documento: [091346302](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2022/0062380-8

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : TARCISIO DIAS CARDOSO

S.Q.L. : 110.243.0047-0

DECISÃO:

1.Torno sem efeito a decisão anterior.

À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a TARCISIO DIAS CARDOSO, CPF nº XXX.732.558-XX - a quantia de R\$ 1.149,98 (Um mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente à etiqueta nº

54.516.702-7, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Documento: [091342674](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2022/0001575-1

Interessado: ALEXANDRE AKIRA IKEDA

CPF nº: XXX.733.818-XX

SQL nº: 054.238.0146-1

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. **DEFIRO** o pedido de restituição de IPTU, restituindo os valores pagos indevidamente relativo ao exercício de 2017, corrigidos nos termos do art. 25 da lei nº 14.125/2005.

2. Base Legal: Artigo 165, I, do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da Lei 14.125 de 30/12/2005.

3. Notifique-se o contribuinte e, após, encaminhe-se a DIPED para prosseguir conforme autorização supra.

Documento: [091348838](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2021/0032367-5

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : CLAUDIO MARCELO ATHAYDE VOLDEMAR

CPF : XXX.075.387-XX

S.Q.L. : 033.030.0975-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar a legitimidade, faltando documentos básicos necessários à análise como requerimento devidamente assinado. Ademais, o requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. O imóvel foi avaliado em R\$ 77.100,00, valor superior à base de cálculo utilizada.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005; Lei 14.141/2006, artigo 10, inciso V, Decreto 51.714/2010, artigo 11, parágrafo 1º, inciso IV, e Portaria nº SF/SUREM nº 48/2018, artigo 2º, parágrafo único, inciso I e artigo 4º, inciso II, artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (*desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado*), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o contribuinte, aguarde o prazo para recurso e, após, archive-se.

Documento: [076263325](#) | **Decisão Tributária**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução

Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A06

Documento: [091128077](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº:	6017.2023/0015760-4
Interessada:	NELSON OLIVEIRA DA SILVA 18967691874
CCM nº.....:	6.015.229-0
CNPJ nº.....:	30.832.140/0001-97
Tipo.....:	(SF) Análise de Regimes Especiais de Tributação
Assunto.....:	Impugnação de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

DECISÃO:

1. Com base nas informações contidas neste processo, em relação à Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, **DEFIRO** a liberação de pendências no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

2. Publique-se e archive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A09

Documento: [091351755](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2023/0040947-6

Interessado (a): ANTONIO MARCOS GARDINALL

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 035.083.1216-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, autorizo.

1.1. Restitua-se a - ANTONIO MARCOS GARDINALL - o valor de R\$ 6.759,20 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente ao exercício 2022, SQL nº 035.083.1216-1, atualizado monetariamente. Obs.: Com relação ao exercício 2023, os valores encontram-se na situação dev. Automática. À DIPED para prosseguimento.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125/2005.

3- Publique-se e encaminhe-se para DIPED.

Documento: [091310170](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2023/0009473-4

Interessada: MARIA APARECIDA BOTELHO EGAS GARCIA

Assunto: restituição de IPTU

SQL nº: 048.068.0021-1

DECISÃO:

1- A vista dos elementos e informações constantes nos autos, **INDEFERIDO** o pedido de restituição do imposto IPTU nº 048.068.0021-1 tendo em vista que não há valores a restituir disponíveis no sistema Pré-DAT IPTU. Não obstante, verificamos que há decisão no processo nº 6017.2022/0038739-0, publicada no DOC em 17/04/2023, que indeferiu o pedido de isenção nos seguintes termos: *1.1. O contribuinte possui o usufruto de mais de um imóvel, razão pela qual não é possível a concessão da isenção.*

2 - Publique-se e após archive-se.

Documento: [091164520](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº : 6017.2023/0010728-3

Interessado: JR ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

CNPJ: 45.742.669/0001-97

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 082.515.0013-3

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e documentos anexados aos autos, **INDEFERIDO**. Falta de comprovação de legitimidade. O pedido foi protocolado por RAFAEL DUILIO GARCIA GARINI. Entretanto, não localizamos procuração outorgada pela empresa.

2. Base legal: Portaria SF/SUREM nº 48/2018.

3. O interessado poderá apresentar novo pedido de restituição do imposto com toda a documentação necessária para a análise do processo, por meio do SAV, observando-se o prazo decadencial.

4. Publique-se e archive-se.

Documento: [091236237](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2023/0007001-0

Interessado (a): FLAVIO QUILICI CODESPOTI

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 011.012.0053-7

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, autorizo.

1.1. Restitua-se à (ao) - FLAVIO QUILICI CODESPOTI - CPF: xxx.617.778-xx - o valor de R\$ 8.182,32 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente ao exercício 2022, SQL nº 011.012.0053-7, atualizado monetariamente.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125/2005.

3- Publique-se e encaminhe-se para DIPED.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A13

Documento: [091313896](#) | **Decisão Tributária**

Processo : 6017.2021/0044407-3

Assunto : Restituição de valores pagos no PPI

Interessado : LEONARDO MICHELANGELO RIZZO

CPF/CNPJ : xxx.623.238-xx

CCM/ SQL : 047.031.0653-1

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes do presente processo, **DEFIRO** a restituição do valor de R\$ 8.953,76 (oito mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), re fere nte ao saldo credor dos pagamentos efetuados como parcelas 1 a 34 e 36 do PPI 2849568-3 (cancelado).

2. Fundamento Legal: Art. 165 a 168 CTN, Lei 14.107/05 e regulamentações

3. O interessado poderá consultar a disponibilização do valor em <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>

4. Publique-se, encaminhe-se para providências de disponibilização no sistema e conclua-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A15

Documento: [091342591](#) | **Decisão Tributária**

Processo: 6017.2023/0032069-6

Interessado: ALMIR WASHINGTON SANTOS FELITTE

C.P.F. nº: XXX.781.548-XX

S.Q.L. nº: 069.008.0019-1

Assunto: Restituição de Tributos

DECISÃO:

1. À vista do contido neste processo, **DEFIRO** o pleito, nos termos seguintes:

1.1. Determino a restituição ao interessado dos valores recolhidos a título de IPTU, constantes do sistema Pré-DAT, referentes aos exercícios de 2022 e 2023 do SQL 069.008.0019-1, na monta de R\$ 22.870,56 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do Art. 25 da Lei 14.125/2005.

3. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se à DIPED para efetivação do contido no item 1 desta Decisão e, por fim, conclua-se.

Documento: [091307697](#) | **Decisão Tributária**

Processo: 6017.2023/0031569-2

Interessado: FLAVIO DE MOURA DORIA

C.N.P.J. nº: XXX.552.058-XX

S.Q.L. nº: 021.090.0467-3

Assunto: Restituição de Tributos

DECISÃO:

1. À vista do contido neste processo, **INDEFIRO** o pedido, declarando-o prejudicado por perda de objeto, nos termos seguintes:

1.1. O pedido é idêntico ao do processo 6017.2023/0001065-4, em que já houve Decisão de deferimento, publicada em 04/10/2023 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, não restando o que se providenciar.

2. Base normativa: Decreto Municipal nº 51.714/2010 e Arts. 165 a 168 da LEI nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o contribuinte, por fim, conclua-se.

Documento: [091300348](#) | **Decisão Tributária**

Processo: 6017.2023/0030773-8

Interessado: LUZIA PEREIRA IDALGO

C.P.F. nº: XXX.406.208-XX

S.Q.L. nº: 032.105.0054-1

Assunto: Restituição de Tributos

DECISÃO:

1. **INDEFIRO liminarmente**, em razão da não apresentação de documento obrigatório, restando prejudicada a apreciação do presente processo.

1.1. Não consta documento de identificação de LUZIA PEREIRA IDALGO, interessada.

1.2. Não consta contrato social ou estatuto de NOVALATA BENEFL. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ 74.396.318/0001-70.

1.3. Não consta instrumento de procuração emitido em nome da interessada para representar a pessoa jurídica apontada no item retro.

1.4. Não há autorização expressa do sujeito passivo do IPTU (proprietário do imóvel) para restituição dos valores constantes do sistema, nos termos da Portaria SF nº 385/2017.

1.5. Não há apresentação dos comprovantes de pagamento dos valores ora requeridos.

2. O interessado poderá pleitear novamente a restituição dos valores que julgar terem sido pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, desde de que dentro do prazo, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>).

3. Base normativa: PORTARIA SF/SUREM nº 48, de 03 de agosto de 2018 e Arts. 165 a 168 da LEI nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

4. Notifique-se o contribuinte, por fim, conclua-se.

Documento: [091291312](#) | **Decisão Tributária**

Processo: 6017.2023/0026565-2

Interessado: ERCILIA MARA BRANCO

C.P.F. nº: XXX.861.198-XX

S.Q.L. nº: 072.087.0091-5

Assunto: Restituição de Tributos

DECISÃO:

1. À vista do contido neste processo, **INDEFIRO** o pedido, nos termos seguintes:

1.1. Não há clara exposição dos motivos que justifiquem a devolução do montante ora pleiteado, não constando valores passíveis de restituição de IPTU constantes em sistema.

1.2. Cumpre anotar que não há apresentação documento de identificação do interessado, bem como procuração concedida pelo proprietário do imóvel objeto deste processo, não restando o que se providenciar.

2. Base normativa: Decreto nº 52.884/2011 e Arts. 165 a 168 da LEI nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o interessado, por fim, conclua-se.

Documento: [091315448](#) | **Decisão Tributária**

Processo: 6017.2023/0031226-0

Interessado: VANICE SIMOES D ASSUMPCAO MARTINS

C.P.F. nº: XXX.991.088-XX

S.Q.L. nº: 068.159.0026-6

Assunto: Restituição de Tributos

DECISÃO:

1. À vista do contido neste processo, **DEFIRO** o pleito, nos termos seguintes:

1.1. Determino a restituição dos valores recolhidos a título de IPTU, constantes do sistema Pré-DAT, referentes ao exercício de 2022 do SQL 068.159.0026-6, na monta de R\$ 5.605,82 (cinco mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

1.2. O valor acima descrito deverá ser creditado na conta corrente indicada no Resumo (083681615) deste processo, pertencente ao destinatário constante do sistema.

2. O montante a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do Art. 25 da Lei 14.125/2005.

3. Notifique-se o interessado, encaminhe-se à DIPED para efetivação do contido no item 1 desta Decisão, bem como para análise quanto à devolução dos valores disponibilizados diretamente no DAT para o exercício de 2023 e, por fim, conclua-se.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

Documento: [091320345](#) | **Portaria**

PORTARIA SF/SUREM/DEPAC nº 07, de 06 de outubro de 2023.

Designa Auditor-Fiscal Tributária Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal - JOSÉ RICARDO GOMES DIAS, RF nº 810.710-6, lotado na Divisão de Declarações Fiscais - DIDEF, para realizar, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, a atividade de acompanhamento de demandas que ensejem orientações relacionadas às competências do DEPAC, bem como revisão de expedientes da alçada do Diretor do Departamento do DEPAC.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida para DEPAC, itens 9.2 e 10.3, da Tabela II anexa à Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023.

NÚCLEO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Documento: [091331131](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DICOP

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica credenciada de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da publicação deste Comunicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a advogada abaixo relacionada:

ADVOGADA - OAB Nº - CPF

ALESSANDRA FALLETTI - OAB/SP 162.784 - CPF xxx.915.328-xx

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO - DICOP

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL

Documento: [091172100](#) | **Ordem Interna**

ORDEM INTERNA SF Nº 28/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca servidores públicos municipais para prestar serviços durante o ponto facultativo do dia 03 de outubro de 2023

*O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:***

Art. 1 Convocar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para prestação de serviços durante o ponto facultativo do dia 03 de outubro de 2023:

- RF 816.642-1 - Eliane Cristina Arruda

- RF 835.199-6 - Vanessa Campos Silva Scalli

- RF 816.643-9 - Edmar Henrique Rezende

- RF 752.487-1 - Ana Paula Stucchi

- RF 636.476-4 - José Cássio Ribeiro

- RF 787.740-4 - Juliana Coelho de Albuquerque

- RF 633.772-4 - Ulisses Borges Dos Reis Nogueira

- RF 786.566-0 - Carlos Eduardo Salerno

- RF 892.596-8 - Amauri Marques da Silva Belo

- RF 775.702-6 - Ariel Eduardo Rodrigues Ferreira

- RF 856.578-3 - Rodrigo Ferreira da Silva

- RF 651.086-8 - Erivelton Pereira

- RF 921.922-6 - Rafael Yanes Martinho

- RF 923.635-0 - Vitor Mateus Jensen

- RF 732.627-1 - Giselle Landin Conti

- RF 810.703-3 - Enzo Lucio Ondei

Art. 2º Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda

Documento: [091175415](#) | **Despacho**

DESPACHO:

1. Torna público o nome dos servidores que prestaram serviços durante o ponto facultativo do dia 03 de outubro de 2023, convocados pela Ordem Interna SF - Nº 28/2023.

- RF 816.642-1 - Eliane Cristina Arruda

- RF 835.199-6 - Vanessa Campos Silva Scalli

- RF 816.643-9 - Edmar Henrique Rezende

- RF 752.487-1 - Ana Paula Stucchi

- RF 636.476-4 - José Cássio Ribeiro

- RF 787.740-4 - Juliana Coelho de Albuquerque

- RF 633.772-4 - Ulisses Borges Dos Reis Nogueira

- RF 786.566-0 - Carlos Eduardo Salerno

- RF 892.596-8 - Amauri Marques da Silva Belo

- RF 775.702-6 - Ariel Eduardo Rodrigues Ferreira

- RF 856.578-3 - Rodrigo Ferreira da Silva

- RF 651.086-8 - Erivelton Pereira

- RF 921.922-6 - Rafael Yanes Martinho

- RF 923.635-0 - Vitor Mateus Jensen

- RF 732.627-1 - Giselle Landin Conti

- RF 810.703-3 - Enzo Lucio Onde

EVANDRO ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde**ASSESSORIA JURÍDICA**

Documento: [090762970](#) | Despacho Autorização

Processo nº 6018.2021/0053553-8

I. À vista do constante no presente administrativo, em especial do parecer jurídico, que acolho como razões de decidir, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do **TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 014/SMS/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, e a pessoa jurídica de direito privado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.780.001/0001-94**, com o intuito de repassar, em parcela única, o montante de **R\$ 259.651,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, referente aos ajustes de maio/2023 e junho/2023, pelos serviços Contratados com o Município de São Paulo, de acordo com o estabelecido na Portaria 219/2023-SMS.G e Resolução SS nº 52/2022, republicada em 20/08/2022, prorrogada por meio da Resolução SS nº 127/22 e a Resolução SS nº 12/2023.

II. Para o presente exercício, a despesa está coberta pela Nota de Reserva nº 64.953/2023, que onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, fonte 03.1.621.0730.

III. Os valores repassados por força do presente aditivo contratual não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, por se tratar de realização de procedimentos por tempo determinado, com repasse respectivo à produção apurada.

IV. PUBLIQUE-SE.

Após à SMS/CFO. Na sequência, à SMS/CMAC/CONTRATOS.

Documento: [088723046](#) | Despacho Autorização

I. À vista do contido no presente processo administrativo SEI [6018.2021/0010409-0](#), bem como a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento na Portaria 91/2021/SMS e no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 05/2023 (SEI 087555374) ao Termo de Contrato nº 06/2021 (SEI 040097029)**, firmado com a **Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz**, inscrita no CNPJ nº **60.552.098/0001-11**, com o objetivo de atualizar a programação de procedimentos de Cateterismo Cardíaco e de Angioplastia Coronariana para atender a demanda encaminhada pela Coordenadoria de Regulação Municipal, passando o valor mensal corresponde aos procedimentos ao montante de **R\$ 1.184.293,08 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos)**, e valor anual de **R\$ 14.211.516,96 (quatorze milhões, duzentos e onze mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, a partir da data da assinatura do presente termo, correspondente ao acréscimo de 22,47% do valor inicial

atualizado do contrato, e 4,74% em relação ao último aditamento contratual (nº 04/2023).

I. A despesa está coberta pela Nota de Reserva nº 56.837/2023 (doc. [088421027](#)); que irá onerar a **dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 00.1.500.9001**.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. Após à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/CONTRATOS, para providências de lavratura do **Termo Aditivo nº 05/2023 (SEI 087555374)**.

Documento: [091132601](#) | Despacho Autorização

I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2023/0066513-3, em especial a manifestação da área técnica e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no **art. 184 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, AUTORIZO** a celebração do **Convênio nº 019/SMS.G/2023 (SEI 090680854)**, a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio desta Pasta, e a pessoa jurídica de direito privado **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA**, CNPJ Nº. **03.456.304/0001-56**, CNES **2091550**, entidade que foi habilitada e homologada pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SMS.G/SERMAP/CACAC, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio de **Contrato Nº 006/SMS/2023 (SEI 090680417)**, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS Nº 443, de 03 de abril de 2023, que se refere à recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022. O repasse será realizado em **parcela única** no valor de **R\$ 1.839.491,16 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, destinado à a manutenção de unidades de saúde, destinada ao INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA para CUSTEIOS, especificamente, no pagamento de despesas: material de Escritório e Informática, Material de Limpeza, Próteses, Medicamentos e Material Hospitalar. conforme detalhado no Quadro II do Plano de Trabalho/Programa de Utilização de Recurso Portaria GM/MS Nº443-03/04/2023 (SEI [090680554](#)), e nos termos da manifestação de SMS/CMAC/CONTRATOS em doc. SEI [090681049](#).

II - despesa está coberta pela dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte de recurso 02.1.600.1168, conforme Nota de Reserva nº66.432/2023 (SEI [091053820](#)), e dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte 02.1.600.1168, conforme Nota de Reserva nº 66.433/2023 (SEI [091053841](#)).

II - Publique-se.

III - Após à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente a assinatura do ajuste.

Documento: [090855395](#) | Despacho

Processo nº 6110.2023/0003934-8

I. A vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, inscrita no CNPJ: **54.222.401/0001-15**, porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI [088737054](#)), publicado no DOC de 30/08/2023, pág. 28 (SEI [089173517](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-1/CONTRATOS** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [091118229](#) | Despacho

Processo nº 6018.2023/0059611-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **AIRMED EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.637.718/0001-99**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 326/2023-SMS.G (SEI [085605947](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 63419/2023 (SEI [086012119](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 4398/23-1 (SEI [086164866](#)), a penalidade de multa correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5722 (SEI [087809063](#)), com

fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [090969372](#) | Despacho

I - A vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2023/0067570-8, em especial, do Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, DETERMINO:

II - o **ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do artigo 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/03, vez não haver infração funcional de servidores(as), nem mesmo do gestor do contrato e tampouco má-fé no que se refere ao pagamento efetuado a título de indenização a empresa **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, portanto, incabível a responsabilidade em atos de improbidade administrativa ou outra pretensão punitiva por parte da Administração em face de seus servidores.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [091075132](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2023/0085233-2, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1011670-24.2021.8.26.0053, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº [1067/2023](#), fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, para o fornecimento de **07 Frascos de BIMATOPROSTA 0,01% + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% (TRIPLINEX)**, no valor unitário de R\$ 140,85 (cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 985,95 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II - A presente aquisição onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00 - fonte de recurso nº 00.1.500.9001, anotada à Nota de Reserva nº 65.403/2023 (doc. [090849011](#)).

III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.

IV- PUBLIQUE-SE.

V - Após, à CFO para prosseguimento.

VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Documento: [091152765](#) | Despacho Autorizatório

I- À vista dos elementos contidos no presente processo SEI nº 6110.2020/0012702-0, em especial as manifestações de SMS/SMS-1/CONTRATOS, SMS/SEGA/CAS/DI/DASA e da SMS/AJ, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** ao **Termo de Contrato nº 045/2020/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.114.027/0001-80**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de:

a) **APLICAR** renegociação contratual, implicando em redução de valores, a partir de 08/10/2023, reduzindo para R\$ 32,00 (trinta e dois reais) o valor unitário e para R\$ 10.304,00 (dez mil e trezentos e quatro reais) o valor mensal.

b) **PRORROGÁ-LO** pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2023, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor mensal na quantia de R\$ 10.304,00 (dez mil e trezentos e quatro reais) e no valor total de **R\$ 123.648,00** (cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 - fonte de recurso 00.1.500.9001, na Nota de Reserva nº 60.464/2023.

II- Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo aditivo.

III- Publique-se.

IV- Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis.

Documento: [091126706](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2022/0063072-9, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1001385-29.2015.8.26.0005, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 1089/2023, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0026-93, para o fornecimento de 364 comprimidos de OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20 MG (LOSEC MUPS) COMPRIMIDO REVESTIDO, no valor unitário de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 3.596,32 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

II - A presente aquisição onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00 - fonte de recurso nº 00.1.500.9001, anotada à Nota de Reserva nº 66.505/2023 (doc. [091073972](#)).

III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.

IV- PUBLIQUE-SE.

V - Após, à CFO para prosseguimento.

VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Documento: [091150862](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes deste processo SEI [6018.2019/0056309-0](#), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** a celebração do TERMO ADITIVO Nº 05/2023 (SEI Nº [090861847](#)) AO CONTRATO Nº 07/SMS.G/2019 (SEI [021208994](#)), firmado com a **CNTT - CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE DO TATUAPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.968.196/0001-09**, com vista a efetivar o repasse de recursos complementares, como base nas Resoluções SS nº 52/2022, prorrogada pela SS nº 012/2023; Portaria 219/2023, referente ao período de MARÇO a JUNHO de 2023.

II - O aditamento se faz necessário para **repassar, em parcela única, o valor de R\$ 39.523,20 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, cujo valor do repasse a este prestador refere-se a produção realizada em Março, Abril, Maio e Junho/2023, tendo em vista que no processo SEI [6018.2022/0069722-0](#) foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 219/2023 (SEI [090862135](#)), e os respectivos ANEXOS (SEI [090862197](#), [090862241](#), [090862315090862378](#)), conforme manifestação de SMS/CMAC/CONTRATOS em doc. SEI [090862493](#).

III - O repasse dos recursos financeiros em epígrafe irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730, conforme Nota de Reserva Nº 66.568/2023 (SEI [091091568](#)).

IV - PUBLIQUE-SE.

V - A seguir, à CFO/SMS e SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente a assinatura do aditamento.

Documento: [091223427](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 677/2023/SMS.G

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Qualidade da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito Central e Regional.

CONSIDERANDO a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.645, de 2 de outubro de 2015 que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

CONSIDERANDO o Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o Capítulo VIII da Portaria de Consolidação nº 05, de 03 de outubro de 2017, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO PORTARIA GM/MS nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o componente 2- Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde; descrito no Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade

de São Paulo - AVANÇA SAÚDE, parceria Secretaria Municipal de Saúde SMS e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e

com o intuito de padronizar os processos de trabalho de gestão de qualidade na Rede Municipal de Saúde, visando uso racional dos recursos e por conseguinte a máxima eficiência e qualidade da atenção à saúde dispensada ao munícipe.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Gestão de Qualidade da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito Central (CGQ/SMS) e Regional (CGQ/R), com as seguintes atribuições:

I. Implementar a Gestão da Qualidade como uma ferramenta permanente de aprimoramento institucional;

II. Reorganizar as práticas do cuidado para diminuir riscos dos pacientes, profissionais e colaboradores;

III. Monitorar periodicamente os indicadores de qualidade dos serviços de saúde;

IV. Subsidiar os Gestores nas tomadas de decisão a fim de consolidar processos;

V. Propor diretrizes e premissas para funcionamento dos serviços de acordo com as melhores práticas reconhecidas sob ótica da legislação vigente.

Artigo 2º - Nomear os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a **Comissão de Gestão de Qualidade de SMS:**

Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias

Titular: Maria Lucia Bom Angelo - RF: 6302220

Titular: Rosane Jacy Fretes Fava - RF: 7941731

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar

Titular: Maria Angélica Crevelin - RF 719.259-2/1

Suplente: Iara Cristina Silva - RF 831.702-2/1

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Titular: Angela Izabel Zacarelli Garrigos Dutra Lacroix - RF: 751.328-3

Suplente: Carla de Brito Pereira - RF 593.093-6.

Comissão de Gestão de Qualidade Regional Centro

Titular: Ana Maria Lima Vieira - RF: 5545391-4

Suplente: Carlos Eduardo de Paula RF: 7332467

Comissão de Gestão de Qualidade Regional Leste

Titular: Camila Souza Pereira Fermiano - RF: 838613-7

Suplente: Dayse Montalvão - RF: 806512-8

Comissão de Gestão de Qualidade Regional Norte

Titular: Nelza Akemi Shimidzu - RF 5477387

Suplente: Walter Anibal Filho - RF 9184961

Comissão de Gestão de Qualidade Regional Oeste

Titular: Rosangela Bezerra Santos - RF: 544.215-0

Suplente: Maria Aparecida Lucarelli - RF: 612.880-7

Comissão de Gestão de Qualidade Regional Sudeste

Titular: Ana Cristina Cerruti - RF: 5890772-2

Suplente: Julia de Moura Godoy - RF: 7836490-1

Comissão de Gestão de Qualidade Regional Sul

Titular: Andréa Lutten Leitão - RF: 5952689-2

Suplente: Danielle de Cassia Souza Macedo- RF: 7467079-1

Parágrafo único: A coordenação da Comissão em pauta caberá ao Titular indicado da SERMAP e, em caso de impossibilidade, ao seu suplente.

Artigo 3º - As Comissões de Gestão de Qualidade Regionais serão subordinadas à Comissão de Gestão de Qualidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A periodicidade das reuniões de trabalho e demais atividades será definida conforme a necessidade de cada etapa do trabalho desenvolvido.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, substituindo a Portaria nº 555/2021/SMS.G.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Documento: [091320301](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0030218-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 559/2023

OBJETOS:

ITEM 02 - INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA UNTRASSÔNICA - LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS

ITEM 04 - INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA TERMODESINFECTORA - LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **10.10.2023**, com **início às 10h00min. e término às 11h00min.**, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP.

Documento: [091340203](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0079574-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 638/2023

OBJETOS:

ITEM 01 - CATETER VENOSO DUPLO LUMEN 7 FR X 30 CM

ITEM 02 - KIT DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, TIPO HEMODIALISE, DUPLO LUMEN DE LONGA PERMANENCIA - 12 FR X 20 CM

ITEM 03 - CATETER EPIDURAL, USO UNICO, ESTERIL, PARA PONTA TUOHY 18G X 3 A 3.1/2

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **10/10/2023**, com **início às 11h00min. e término às 12h00min.**, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP.

Documento: [091347328](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0051081-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 522/2023

OBJETO:

ITEM 05 - TUBO EXTENSOR PVC PARA ASPIRAÇÃO 9 MM X 6 MM X 3 M

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **10/10/2023**, com **início às 12h00min. e término às 13h00min.**, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP.

Documento: [091319752](#) | **Comunicado**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0062542-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 574/2023

OBJETOS:

ITEM 01 - ESTABILIZADOR DE CATETER VENOSO NEONATAL E PEDIATRICO

ITEM 02 - ESTABILIZADOR DE CATETER VENOSO ADULTO

ITEM 03 - BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO INTRA-VENOSA - 1000 ML

ITEM 04 - BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO INTRA-VENOSA - 500 ML

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e

nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **10/10/2023**, com início às **09h00min.** e término às **10h00min.**, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Documento: [091248760](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

PROCESSO: 6018.2023/0038411-8

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TERMOCICLADOR COM GRADIENTE; ESPECTROFOTÔMETRO TIPO LEITOR DE MICROPLACAS; SISTEMA DE CROMATOGRAFIA; ESTUFA DE LABORATÓRIO TIPO SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO; CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO PARA TUBOS; DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL; PEDAL ACIONADOR MECÂNICO DE TORNEIRAS EM INOX; CLORÍMETRO DIGITAL; AGITADOR VÓRTEX PARA TUBOS; CRONÔMETRO DIGITAL e PIPETADOR, TIPO PIPET AID**, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses - DVZ, da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP, da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental - DVISAM e da Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE, vinculadas a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, e **APROVO** a minuta de edital anexada, em SEI nº. [090712049](#), ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora Priscila Luiza Rocha Bertaso - RF 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 484/2023-SMS.G.

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à SMS/CG/CPL-10 para as providências.

Documento: [091253604](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

PROCESSO: 6018.2023/0065326-7

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL; PIRÔMETROS e REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PORTÁTIL**, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE, vinculada a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, e **APROVO** a minuta de edital anexada, em SEI nº. [090713492](#), ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora Priscila Luiza Rocha Bertaso - RF 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 484/2023-SMS.G.

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à SMS/CG/CPL-10 para as providências.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-11

Documento: [091294429](#) | Despacho

PROCESSO Nº 6018.2023/0081543-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 675/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.

Informamos que o **Termo de Homologação** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [091294374](#).

Documento: [091288723](#) | Ata

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº 6018.2023/0081543-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 675/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.

Informamos que o **Relatório de Julgamento** do Pregão Eletrônico referido, encontra-se juntado em seu processo sob SEI [091288705](#).

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Documento: [091343267](#) | Comunicado

COMUNICADO DE ABERTURA DO PREGÃO

Processo: 6018.2023/0056317-9

Pregão Eletrônico: 715/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO**

A 12a. CPL/SMS, **INFORMA** que houve alteração em cláusula edilícia. Sendo assim, o **Pregão n. 715/2023**, ocorrerá no dia **23/10/2023**, às **09h00**.

11.5.4. Qualificação técnica:

a.1.1) Para fins do disposto dos subitens a), considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR**.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI n. 091343122**, pelo endereço: www.gov.br/compras, ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Documento: [091349980](#) | Homologação

HOMOLOGAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 6018.2023/0052598-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 673/2023/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO)

Informamos que o Termo de Julgamento e a Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontram juntados em seu processo sob SEI [091349866](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-14

Documento: [091321494](#) | Termo

ATA DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata o presente de analisar o **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrada tempestivamente pela empresa TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.514.758/0001-97 (doc. SEI [090837054](#)) referente ao **Pregão Eletrônico nº 474/2023/SMS-G - PROCESSO SEI nº 6110.2023/0006886-0**, que trata do REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SISTEMA DE ARTROPLASTIA DE CABEÇA DE RÁDIO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Foram cumpridas as seguintes etapas do processo de licitação:

- abertura do processo licitatório devidamente justificada em função das necessidades da unidade requisitante SEI [085715920](#);
- elaboração da pesquisa de mercado SEI [086060774](#);
- Minuta do edital SEI [086974497](#);
- Autorização de Abertura SEI [086976919](#);
- Edital SEI [087051498](#);
- Publicação da data de abertura do pregão SEI [087097031](#).

A abertura do certame ocorreu em 10/08/2023 às 09h00, através da plataforma de compras do Governo Federal - ComprasGov.

Foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões e mais 3 (três) dias para as contrarrazões.

As contrarrazões foram apresentadas pela empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 60.040.599/0001-19 conforme doc. SEI [091120206](#).

Em seu RECURSO a recorrente TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, alega que:

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - GABINETE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N ° 474/2023 - PROCESSO 6110.2023/0006886-0

RECORRENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 07.514.758/0001-97, com Endereço na Rua Engenheiro Rebouças, 1007 - Cerâmica - São Caetano do Sul - 09540-000 - Estado de São Paulo - Tel. (011) 4233-3377, neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr Adriano Pacheco Iura, conforme RG Nº: 29.381.465-x, CPF/MF Nº. 291.002.188-20, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta -se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.” No caso em tela, a decisão ocorreu em 25/09/2023 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 28/09/2023.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

O edital em epígrafe no lote 02:

LOTE 2		SISTEMA DE PLACA E PARAFUSO PARA RADIO DISTAL			
5	UNID	Placa distal rádio para região volar confeccionada em Titânio ou Aço inoxidável, no formato anatômico específico para lado direito e lado esquerdo, com recurso de bloqueio multifuncional variável na metáfise distal do rádio, baixo perfil, com mínimo de 6 orifícios para parafusos bloqueados distais em dupla fileira, com possibilidade de uso parafuso cortical e de bloqueio proximal, com comprimento entre 45 a 160 mm, com uso parafuso entre 2,5 e 3,5mm além de orifícios para utilização de fios guia ao longo da placa.	80	72	152

Como visto no quadro extraído do próprio edital a empresa GM dos Reis, declarada vencedora não ofertou material que atenda ao edital, uma vez que sua placa possui comprimento máximo de 100mm, quando o edital solicita comprimento entre 45 e 160mm.

Dessa forma, pedimos a revisão da habilitação deste material, visto que o lote em questão solicita uma placa longa que venha atender fraturas do tipo intra articular com traço para a diáfise do rádio.

Neste caso, com o material da GM dos Reis não haverá material que atenda este tipo de necessidade.

Vejam que o material não atende o edital nem que considerássemos a variação permitida.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A) DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais. [1]

De acordo com o professor Gasparini, Diógenes são duas finalidades na licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da L8666/93.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

“A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.” [2]

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que a GM dos Reis não apresentou proposta que atenda aos requisitos mínimos ao Edital.

Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n. 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).” [3] (grifamos).

Outrossim, ainda em consulta à doutrina acerca da temática, relembramos as palavras de Hely Lopes Meirelles, segundo o qual definiu que o edital é lei interna da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Neste ponto, faz -se necessário, examinarmos o edital, o qual deveria ter sido lido de forma detida por todos, in verbis:

Frisa -se, mais uma vez que, inexistente proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas editalícias. Outrossim, revela - se perceptível que a empresa supostamente vencedora não apresentou material qualificado que atenda as exigências do Edital.

Nestes termos, percebe -se de forma incontestável que a empresa GM dos Reis, foi EQUIVOCADAMENTE consagrada vencedora, pelas razões fáticas e legais acima narradas. O que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias. Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Isto posto, percebe-se que o presente recurso merece prosperar, e, por conta disso, a Douta Pregoeira deve inabilitar e desclassificar a GM dos Reis.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que:

- A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

- Seja reformada a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa GM dos Rei, conforme motivos consignados neste Recurso, sendo que para isso, encartamos a própria proposta e catálogo “master” inseridos no Compranet pela empresa GM dos Reis

- Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

P. Deferimento

Em suas CONTRARRAZÕES a recorrida GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, alega que:

ILUSTRE SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2023

PROCESSO nº 6110.2023/0006886-0

GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Campinas/SP, na Av. Pierre Simon de Laplace, nº 600, Condomínio Techno Park, CEP: 13.069-320, inscrita no CNPJ sob o nº 60.040.599/0001-19 e e-mail: licitacoes@gmreis.com.br, vem, muito respeitosamente, por intermédio de seu representante legal, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa TECNIMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e assim o faz arrimado nas razões de fato e de direito que alinha adiante:

A licitante GM DOS REIS, bem como as demais licitantes indicadas no histórico da sessão pública, participou do Pregão Eletrônico em referência. Ofertando a melhor proposta e tendo sua documentação analisada, a recorrida foi declarada vencedora, momento em que se oportunizou às demais licitante que, se assim desejassem, manifestassem intenção em recorrer.

A licitante TECNIMED, inconformada com a sua derrota, manifestou seu desejo de recorrer e apresentou, em suas razões recursais, ataques diretos ao produto ofertado pela empresa recorrida, afirmando, em resumo, que as medidas do produto não atendem ao exigido.

Ocorre que as alegações da recorrente não merecem prosperar.

A placa que está sendo objeto de aquisição visa atender indicação cirurgia para placas volares, sendo assim, apesar da placa ofertada não apresentar as medidas exatas em relação ao exigido, esta atenderá, sem sombra de dúvidas, o maior volume de procedimento para fixação de rádio distal que serão realizados, uma vez que, em sua grande maioria, estes são feitos para tratar fraturas articulares e extra-articulares, sendo que a indicação e o volume cirúrgico de fraturas articulares com traços diafisários, a mais de 10 cm da extremidade distal do rádio, é bastante incomum.

Com isso, é de se concluir que limitar a aceitação das placas somente às extra-longas limitaria indevidamente a concorrência, uma vez que nas fraturas mais recorrentes esta não é utilizada. A similaridade entre as placas e a possibilidade de utiliza-las para o maior volume cirúrgico escancara a possibilidade de aceitação.

Assim sendo, conclui-se que o questionamento levantado pela empresa contrarrazoada deve ser superado com a mais absoluta tranquilidade, não sendo necessário, portanto, qualquer revisão de ato praticado no curso do processo.

Pelo exposto, requer:

A) QUE SEJAM RECEBIDAS AS PRESENTE CONTRARRAZÕES E SEJA JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO, MANTENDO-SE INDENE A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E BEM APRESENTADOS FUNDAMENTO.

Termos em que se pede deferimento.

DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO PELA UNIDADE REQUISITANTE - OPME

Os autos foram encaminhados em 04/10/2023 à unidade requisitante para análise do recurso, conforme SEI [091120327](#).

Em 05/10/2023, conforme SEI [091238874](#), o Setor de OPME respondeu o recurso conforme abaixo:

À

SMS/CG/CPL - 14

Sr(a) Jessica Ribeiro Chaves

Em atenção ao encaminhamento em documento nº [\(091120327\)](#), referente ao **Recurso Administrativo**, para o **Lote 2 do Edital** em documento nº [\(088661656\)](#) apresentada pela empresa **TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - cnpj 07.514.758/0001-97 em documento nº [\(090837054\)](#) e **Contrarrrazões** apresentada pela empresa **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ 60.040.599/0001-19 97 em documento nº [\(091120206\)](#), relativo ao **pregão eletrônico nº 474/2023** que trata do registro de preços objetivando o fornecimento de materiais de OPME - **Sistema de Artroplastia de Cabeça de Rádio** com entrega em consignação com comodato de instrumentais e equipamentos, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de Ortopedia, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à secretaria municipal da saúde de sp, para o período de 12 (doze) meses.

Constatamos que o **Recurso Administrativo** da empresa **TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, para o **Lote 2, se baseia na afirmação transcrita abaixo:**

“1. DA SÍNTESE DOS FATOS

O edital em epígrafe no lote 02:

LOTE 2		SISTEMA DE PLACA E PARAFUSO PARA RADIO DISTAL			
5	UNID	Placa distal rádio para região volar confeccionada em Titânio ou Aço inoxidável, no formato anatômico específico para lado direito e lado esquerdo, com recurso de bloqueio multidirecional variável na metáfise distal do rádio, baixo perfil, com mínimo de 6 orifícios para parafusos bloqueados distais em dupla fileira, com possibilidade de uso parafuso cortical e de bloqueio proximal, com comprimento entre 45 a 160 mm, com uso parafuso entre 2,5 e 3,5mm além de orifícios para utilização de fios guia ao longo da placa.	80	72	152

Como visto no quadro extraído do próprio edital a empresa GM dos Reis, declarada vencedora não ofertou material que atenda ao edital, uma vez que sua placa possui comprimento máximo de 100mm, quando o edital solicita comprimento entre 45 e 160mm. Dessa forma, pedimos a revisão da habilitação deste material, visto que o lote em questão solicita uma placa longa que venha atender fraturas do tipo intra articular com traço para a diáfise do rádio. Neste caso, com o material da GM dos Reis não haverá material que atenda este tipo de necessidade. Vejam que o material não atende o edital nem que considerássemos a variação permitida.”

Constatamos que as **Contrarrrazões** ao **Recurso Administrativo** da empresa **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para o **Lote 2, se baseia na afirmação transcrita abaixo:**

“A licitante **GM DOS REIS**, bem como as demais licitantes indicadas no histórico da sessão pública, participou do Pregão Eletrônico em referência.

Ofertando a melhor proposta e tendo sua documentação analisada, a recorrida foi declarada vencedora, momento em que se oportunizou às demais licitante que, se assim desejassem, manifestassem intenção em recorrer.

A licitante **TECNIMED**, inconformada com a sua derrota, manifestou seu desejo de recorrer e apresentou, em suas razões recursais, ataques diretos ao produto ofertado pela empresa recorrida, afirmando, em resumo, que as medidas do produto não atendem ao exigido.

Ocorre que as alegações da recorrente não merecem prosperar.

A placa que está sendo objeto de aquisição visa atender indicação cirurgia para placas volares, sendo assim, apesar da placa ofertada não apresentar as medidas exatas em relação ao exigido, esta atenderá, sem sombra de

dúvidas, o maior volume de procedimento para fixação de rádio distal que serão realizados, uma vez que, em sua grande maioria, estes são feitos para tratar fraturas articulares e extra-articulares, sendo que a indicação e o volume cirúrgico de fraturas articulares com traços diafisários, a mais de 10 cm da extremidade distal do rádio, é bastante incomum.

Com isso, é de se concluir que limitar a aceitação das placas somente às extra-longas limitaria indevidamente a concorrência, uma vez que nas fraturas mais recorrentes esta não é utilizada. A similaridade entre as placas e a possibilidade de utiliza-las para o maior volume cirúrgico escancara a possibilidade de aceitação.”

No **Edital do PE 474/2023**, para o **Lote 2** pedimos:

Placa distal rádio para região volar confeccionada em Titânio ou Aço inoxidável, no formato anatômico específico para lado direito e lado esquerdo, com recurso de bloqueio multidirecional variável na metáfise distal do rádio, baixo perfil, com mínimo de 6 orifícios para parafusos bloqueados distais em dupla fileira, com possibilidade de uso parafuso cortical e de bloqueio proximal, com comprimento entre 45 a 160 mm, com uso parafuso entre 2,5 e 3,5mm além de orifícios para utilização de fios guia ao longo da placa.

Sendo assim, a placa tem que ter aplicação prática conforme técnica cirúrgica ortopédica, para este padrão de fratura e assistência ao paciente ficar comprometida, se a equipe ortopédica não ter disponível todos os recursos para obter o melhor resultado cirúrgico;

Considerando que a especificação técnica do Edital solicita placa com comprimento entre 45 e 160mm, de forma que tal variação possibilite o maior volume de procedimentos e, conseqüentemente, de atendimento de pacientes;

Considerando que a empresa **GM DOS REIS** apresentou placa com comprimento de 100mm, o que após melhor análise da equipe de especialistas, ficou constatado que não atenderia de forma satisfatória a contratação pretendida;

Considerando, ainda, a alegação da recorrida “...sendo que a indicação e o volume cirúrgico de fraturas articulares com traços diafisários, a mais de 10 cm da extremidade distal do rádio, é **bastante incomum**”, contudo, apesar de “incomum” é dever da área técnica e da Administração Pública prever todos os cenários possíveis e atender à todos os usuários do SUS;

Verifica-se que no caso em questão não há limitação da aceitação de placas somente às extralongas conforme afirmado pela recorrida, pois o descritivo é abrangente em todos os tamanhos, por existir a necessidade de atendimento tanto das fraturas mais recorrentes como também das fraturas esporádicas.

Conforme solicitado no item “12.1.6 c) A amostra será analisada pela equipe técnica das unidades hospitalares de acordo com a especialidade a que pertencem: ortopedia, neurocirurgia, cirurgia geral, etc. considerando as características do material, conforme o descritivo do edital e os pareceres emitidos serão considerados suficientes para desclassificar o produto” do Edital do PE 474/2023.

Informamos que **área Técnica dos Especialistas Cirurgiões Ortopedistas de OPME** / das unidades Hospitalares pertencente à SMS, realizou uma nova análise do catálogo dos materiais ofertados pela empresa **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para o **Lote 2** em documento nº [\(089447752\)](#) e solicitou a **Reprovação dos materiais** analisado em documento nº [\(090290515\)](#) **por não atender as medidas com as variações solicitadas em Edital.**

A análise realizada pela **equipe técnica dos Hospitais pertencentes à SMS** é realizada através de trabalho minucioso, sério e extremamente técnico. Economizar dinheiro público está nos objetivos de uma licitação, considerando também **priorizar a segurança do paciente e da equipe médica.**

Diante disto, vamos acatar o Recurso Administrativo Recurso Administrativo, apresentada pela empresa **TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - cnpj 07.514.758/0001-97.

Por todo o exposto, com a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, bem como a manifestação da área técnica requisitante - Setor de OPME nos autos em documento SEI! nº [091238874](#) que também seguiram no cumprimento das normas técnicas para garantir o pleno atendimento e zelo de todas as

normativas já citadas, no qual orientou a decisão desta Pregoeira, entendemos, s.m.j., que o **RECURSO** apresentado pela empresa **TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.514.758/0001-97**, deve ser **RECEBIDO** posto que tempestivo, e sugiro **DAR PROVIMENTO** por existirem razões à recorrente, procedendo assim a desclassificação da empresa **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 60.040.599/0001-19**, para o Lote 02 do certame.

Documento: [091325843](#) | Comunicado

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Processo SEI 6018.2023/0035087-6

Pregão Eletrônico nº 670/2023/SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO MACA HIDRÁULICA, DUAS COLUNAS, LEITO RADIOTRASPARENTE CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO.

- Relatório de Julgamento SEI [091260510](#);

- Termo de Homologação SEI [091260568](#).

Documento: [091323676](#) | Comunicado

COMUNICADO DE REABERTURA

A 14ª CPL/SMS, **COMUNICA** que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **474/2023**, processo SEI nº 6110.2023/0006886-0, que trata do REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SISTEMA DE ARTROPLASTIA DE CABEÇA DE RÁDIO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no dia **10/10/2023 às 09:00h**, tendo em vista o provimento dado ao recurso impetrado pela licitante **TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.514.758/0001-97**, culminando na desclassificação técnica da empresa **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 60.040.599/0001-19**, para o Lote 02 do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Documento: [091299710](#) | Termo

TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 6018.2023/0061304-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 552/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PLACA ELETROCAUTERIO, DESCARTAVEL, BIPARTIDA - ADULTO

Informamos que a **TERMO DE JULGAMENTO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob **SEI nº [091299578](#)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 6018.2023/0061304-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 552/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PLACA ELETROCAUTERIO, DESCARTAVEL, BIPARTIDA - ADULTO

Informamos que o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob **SEI nº [091299586](#)**.

Documento: [091323165](#) | Comunicado

COMUNICADO DE RETOMADA DO PREGÃO

PROCESSO Nº 6110.2023/0005616-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 558 / 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME GRAMPEADORES, CARGA, AGULHAS DE VERES E TELAS, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA; A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO.

A 15ª CPL/SMS, comunica que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 558/2023, no dia 16/10/2023 às 11:00 horas, para os Grupos 01 (ampla concorrência), por reprovação da amostra apresentada, conforme parecer emitido pela equipe técnica e Grupo 02, tendo em vista que não houve apresentação da amostra.

Motivo técnico que reprovou a amostra dos itens constantes Grupo 01: Para fazer a mudança da parte articulada é necessário bimanual, dificultando o procedimento prejudicando a técnica cirúrgica (SEI nº [091317444](#)).

Comunicamos também que daremos resultado e faremos a habilitação do item 03.

Documento: [091322174](#) | Comunicado

COMUNICADO DE MOMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2023/0006220-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 604/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PRÓTESE RECONSTRUÇÃO CRANIANA COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Comunicamos aos participantes deste pregão eletrônico, que daremos resultado de análise das amostras apresentadas, efetuaremos habilitação e abertura de prazo recursal em 09/10/2023 às 11h00m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Documento: [091339375](#) | Despacho

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6110.2019/0007293-3**, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO:**

II. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº **660/2023/SMS.G** que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM COZINHAS SND E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO NA COZINHA E REFEITÓRIO DO SETOR SND DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PROFº ALÍPIO CORREA NETTO**, à favor da empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.177.886/0001-72, o item 01, ao preço GLOBAL de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), por apresentar o menor preço e por atender aos demais requisitos do edital.

III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1 com o Total Geral de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais).

IV. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091297896](#) | Despacho

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6018.2023/0043557-0**, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO:**

II. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº **658/2023/SMS.G** que trata da **AQUISIÇÃO DE CAMA FAWLER ELÉTRICA CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO**, à favor da empresa **D. AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.839.778/0001-09, o item 01 (CAMA FAWLER ELÉTRICA), ao preço unitário de R\$ 7.365,00 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), por apresentar o menor preço e por atender aos demais requisitos do edital.

III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00.02.1.706.1185.0 com o Total Geral de R\$ 88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

IV. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091339536](#) | Comunicado

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 660/2023/SMS

Processo nº 6110.2019/0007293-3

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [091339178](#), adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [091339375](#), destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM COZINHAS SND E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO NA COZINHA E REFEITÓRIO DO SETOR SND DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PROFº ALÍPIO CORREA NETTO**, a cargo da 16ª Comissão Permanente de Licitações, pelo Pregoeiro Juliano Carvalho Dalapé, da Secretaria Municipal da Saúde.

Documento: [091298373](#) | Comunicado

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 658/2023/SMS

Processo nº 6018.2023/0043557-0

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº 091297286, adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [091297896](#), destinado a **AQUISIÇÃO DE CAMA FAWLER ELÉTRICA CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO**, a cargo da 16ª Comissão Permanente de Licitações, pelo Pregoeiro Juliano Carvalho Dalapé, da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Documento: [091304351](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERRA DE GIGLI 60 E CAMPO INCISIONAL SEM IODO 90X60 CM**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [091303587](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia** - RF. 782.768.7V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 484/2023-SMS.G.

Documento: [091340015](#) | Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2023/0081504-6

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 741/2023-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 741/2023-SMS.G **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERRA DE GIGLI 60 E CAMPO INCISIONAL SEM IODO 90X60 CM**.

A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 25 de outubro de 2023, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [091339355](#) ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

Documento: [091163048](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MEIAS ANTITROMBO PANTURRILHA**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [091161649](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Eneida Moreira Gomes Garcia** - RF. 830800/4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria Nº 484/2023.

III - **PUBLIQUE-SE.**

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091258386](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

(reajuste e prorrogação contratual)

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico administrativo nº. 6018.2021/0002516-5, neste ato representado, pelo sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir **AUTORIZAR** com fundamento no artigo 57, II e no artigo 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, e Lei Municipal nº 13.278/02, e nos termos do Decreto Municipal nº 48.971/2007 no artigo 1º, § 1º, c/c no permissivo da cláusula oitava do contrato, **a celebração de Termo Aditivo nº 03/2023** ao Termo de Contrato nº 013/SMS/CRS-C/2021, firmado com a **KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 72.791.445/0001-48, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos incluindo mão de obra e reposição de peças das seguintes unidades pertencentes à Coordenadoria Regional De Saúde Centro: Centro De Especialidades Odontológicas Professor Alfredo Reis Viegas e do Serviço De Assistência Especializada Campos Elíseos, com o fim de prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses **a contar de 08/10/2023**, e aplicar o percentual de 3,3286% para cálculo de Reajuste Anual Definitivo do Termo de Contrato nº 013/SMS/CRS-C/2021, **a partir de 17/08/2023**, tendo como base Io (índice zero) de ago/2022, acrescendo o valor de R\$ 138,31 (cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos) como reajuste, passando o **valor mensal** do referido contrato de R\$ 4.155,25 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **para R\$ 4.293,56** (quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), e totalizando o **valor contratual anual estimado de R\$ 51.522,72** (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes desse termo aditivo correrão por conta da dotação nº 84.00.84.28.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas constantes do referido Contrato;

II - **AUTORIZO**, ainda, a emissão da nota de Empenho, para cobertura do presente exercício conforme Nota de Reserva, bem como posterior cancelamento do saldo não utilizado da nota de empenho;

III - **PUBLIQUE-SE.**

UVIS SANTA CECÍLIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [091283723](#) | **Despacho**

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2023/0088923-6 / Erw Restaurante LTDA / Rua Antônio Carlos, 282 - Consolação - São Paulo / Série H nº 032194 / Defesa ao Auto de infração **Indeferido**

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2023/0088923-6 / Erw Restaurante LTDA / Rua Antônio Carlos, 282 - Consolação - São Paulo / Série H nº 032194 / **Deferido** o prazo solicitado de 60 dias.

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [091294173](#) | **Despacho**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho/ Advogado

6018.2023/0085814-4 / RAIÁ DROGASIL S/A / Rua Gaspar Fernandes, 416 - Ij. 1 / H032808 / Indeferida;

6018.2023/0088393-9 / R. P. SANTO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA / Parque Dom Pedro II, 920 - Ij. 924, 928, 932 / H032813 / Indeferida;

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2023/0083510-1 / FORMULA.COM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO / Rua Barata Ribeiro, 244 / H029197 / DEFIRO prazo de adequação de 30 (trinta) dias a contar a data desta publicação;

6018.2023/0089882-0 / AVÍCOLA CENTRO AMERICANA LTDA / Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 40 / H029199 / DEFIRO prazo de adequação de 30 (trinta) dias a contar a data desta publicação;

6018.2023/0088393-9 / R. P. SANTO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA / Parque Dom Pedro II, 920 - Ij. 924-928,932 / H032813 / DEFIRO prazo de adequação de 90 (noventa) dias a contar a data desta publicação;

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [091223040](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo SEI: 6018.2023/0073605-7

2015-0.239.133-0 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 100/2023 ao Contrato de Gestão nº R019/2016-CPCSS/SMS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, objetivando a aprovação do Plano de Trabalho para a contratação de profissional médico Ginecologista 10h, para a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica - EMAB para a UBS Pedro de Souza Campos, UBS Ermelino Matarazzo e UBS Vila Cisper, cujo orçamento corresponde o valor total de R\$ 28.180,00 (vinte e oito mil cento e oitenta reais), para o período de setembro de 2023, onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

II - **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

III - **PUBLIQUE-SE.**

IV - **Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.**

V- **Encaminhe-se à DPCSS/CRS.Leste para as devidas deliberações.**

GABINETE

Documento: [091343612](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no documento SEI nº 091341090, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a doação, sem encargos, dos bens mencionados nos documentos nº 086690939 e nº 086691563 deste administrativo, para o as unidades relacionadas no documento nº 086690939, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Termo de Parceria nº 003/2017 ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, efetuado por SOCIEDADE EDUCACIONAL Ltda.-ISCP, CNPJ

62.596.408/0001-25, no valor total de R\$ 32.448,43 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à AJ/CRS.Leste para elaboração do termo de doação sem encargos.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

Documento: [091326341](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel Paulista, para o período de outubro/2023 em nome da servidora Patrícia Garcia Braga, R.F.: 777.877.5, CPF.: 265.463.898-78, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

Documento: [091339103](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no documento SEI nº 091337652, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a doação, sem encargos, dos bens mencionados no documento nº 085058567 deste administrativo, para o as unidades relacionadas neste mesmo documento, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Termo de Parceria nº 025/2017 ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, efetuado pelo CENTRO EDUCACIONAL SANTA HELENA, CNPJ 06.133.999/0001-23, no valor total de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à AJ/CRS.Leste para elaboração do termo de doação sem encargos.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

Documento: [091332195](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no documento SEI nº 091330570, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a doação, sem encargos, dos bens mencionados no documento nº 085142957 deste administrativo, para o as unidades relacionadas neste mesmo documento, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Termo de Parceria nº 024/2017 ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, efetuado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ 03.709.814/0001-47, no valor total de R\$ 7.512,95 (sete mil quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à AJ/CRS.Leste para elaboração do termo de doação sem encargos.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

Documento: [091322632](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo, para o período de outubro/2023, em nome da servidora Tatyane Devay Wingeter Carneiro, R.F.: 781.279.5, CPF.: 340.380.958-78, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 1716/2013-SMS.G, onerando

a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

SUPRIMENTOS

Documento: [091210945](#) | Despacho

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA

PORTARIA N.º 04/2023- Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab.

Nilza Maria Piassi Bertelli, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido na Portaria SF nº 170/2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 46.209/05 e 62.147/2023, bem como a Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG,

RESOLVE:

I- Alterar a Portaria n.º 04/2023 -CRS-Leste, publicada no D.O.C de 28/02/2023, pg. 31 à 34, para constar a inclusão/exclusão/alteração dos servidores abaixo, incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

AMA/UBS INTEGRADA SÍTIO DA CASA PINTADA

INCLUIR:

Thais dos Santos Matoso - RG 48.150.848-X/ CPF 400.561.088-93

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091303787](#) | Despacho interno

RETI-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO

(doc. [091250363](#)), publicado no DOC do dia 06/10/2023, página 38

I - 6018.2023/0092355-8 - À vista do noticiado no presente processo administrativo, visando complementar o despacho publicado, em favor **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S/A**, CNPJ nº 03.523.852/0001-51, em conformidade ao descrito Cartas de Doações (doc. [090615745](#)), em atenção ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (doc. [090615395](#)) e do Plano de contrapartida (doc. [090615628](#)) para incluir a informação de que o valor total dos bens doados perfazem **R\$ 14.113,02** (quatorze mil cento e treze reais e dois centavos).

II - RATIFICANDO-O em seus demais termos;

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [091298990](#) | Despacho interno

DESPACHO

I - 6018.2023/0092490-2 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações de SMS/CRS-O/DAF/PATRIMONIO (doc. [091039231](#)) e da Assessoria Jurídica (doc. [091295831](#)), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** dos bens permanentes, a saber: **1** (um) Esfingomanometro Aneróide no valor unitário R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal nº 13018; **2** (dois) Projetor Benq MW536 no valor unitário R\$ 5.049,00 (cinco mil quarenta e nove reais), totalizando R\$ 10.098,00 (dez mil noventa e oito reais), conforme Nota Fiscal nº 343598; **1** (uma) Tela de Projeção Retrátil Manual Matte White no valor unitário R\$ 5.221,00 (cinco mil duzentos e vinte e um reais), conforme Nota Fiscal nº 1158; **1** (um) Armário Roupeiro GRF CZ no valor unitário R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme Nota Fiscal nº 47379; **1** (uma) Balança Eletrônica Infantil no valor unitário R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme Nota Fiscal nº 13017; **10** (dez) Cadeiras Mocho sem encosto Giratória, Estofada Corino Preto no valor unitário R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), totalizando R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), conforme Nota Fiscal nº 13028; **1** (uma) Mesa Luxo MDF Bco Estof Preto no valor unitário R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais), conforme Nota Fiscal nº 12363; **3** (três) Mesas Luxo MDF Bco Estof Preto no valor unitário R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais), totalizando R\$ 5.094,00 (cinco mil noventa e quatro reais), conforme Nota Fiscal nº 12362;

40 (quarenta) Display Vertical no valor unitário R\$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme Nota Fiscal nº 853131; **50** (cinquenta) Pranchetas de Acrílico Transparente no valor unitário R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), conforme Nota Fiscal nº 853131, perfazem o valor total de R\$ 32.351,50 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial as unidades do HOSPITAL MÁRIO DEGNI, A UBS VILA SÔNIA, A ESCOLA CRS-O, A UBS REAL PARQUE E A UBS VILA PIAUÍ, ofertados pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - UNINOVE**, CNPJ nº 43.374.768/0001-38 em favor da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, em conformidade a Carta de Doação (doc. [090634136](#)), o plano geral de contrapartida (doc. [090634052](#)), as notas fiscais (doc. [090634233](#)) e o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (doc. [090633909](#)).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Em seguida, à CRS-O/AJ para a lavratura do Termo de Doação sem Encargos e demais providências.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [091302909](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7(Processo SEI nº 6018.2023/0058857-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023**, com o dimensionamento de RH, material de consumo e serviços terceirizados, para a **Inclusão do Serviço PAI UBS Vila Anastácio**, sita à Rua Conselheiro Olegário, nº 239 - Lapa - São Paulo - SP, CEP: 05093-040, no Contrato de Gestão Nº R007/2015-SMS, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: valor total global estimado de **R\$ 369.280,71** (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023.

Documento: [091298994](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 095/2023-SMS.G AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2023/0062920-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, com a complementação de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, conforme Plano de Trabalho e Lista anexa, parte integrante deste Termo Aditivo, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023, para a Implantação do Centro de Referência da Dor Crônica, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor global estimado de R\$ 1.010.283,12 (Hum milhão, dez mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091328571](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2022/0067001-1

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, e, fundamentado no art. 2º, §2º, II e art. 16 do Decreto nº 62.100/2022, no Decreto Municipal nº 55.427/2014, e Portaria 01/2023 - PGM/G, **aprovo** a minuta do edital e **Autorizo** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço**, objetivando a aquisição de **PICAPE LEVE CABINE DUPLA** para utilização em Unidade de Vigilância Sanitária desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste;

II. Em atenção ao Decreto Municipal nº 61.377/2022, designo pregoeiro responsável o servidor **BRUNO MANOEL FERRAZ BATISTA, RF 829.784.3;**

III. Publique-se;

IV. Após, encaminhe-se os autos ao Setor de Licitações para processamento do certame, que será processado pela Comissão Permanente de Licitações, CPL/CRS-SE, constituída pela Portaria nº 35/2023-CRS-SE.

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: [091339704](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho
6018.2023/0037734-0/ ZULLU BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME/Rua Gedivaldo Calixto de Souza,209/Série H/Nº028034/ Deferimento do pedido de prorrogação de prazo, concedendo mais 30 dias contados a partir da data de publicação

Documento: [091338759](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

ANULAÇÃO DO AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Despacho
6018.2022/0062743-4/ DROGRARIA SÃO PAULO S/A/ Rua Antônio de Barros, 2411,2417 e 2427, Vila Carrão/ Nº 66-038.574-1/ Cancelamento por vício de lavratura no campo 04.

Documento: [091333775](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho
6018.2023/0091285-8 / SENDAS DISTRIBUIDORA S/A / RUA:

NOSSA SRA. DAS MERCES nº 29 - VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP / H - 037224 / 20/09/2023 / ADOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB-SP 228.213). INDEFERIDA.

Documento: [091334949](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho
6018.2023/0091285-8 / SENDAS DISTRIBUIDORA S/A / RUA: NOSSA SRA. DAS MERCES nº 29 - VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP / DEFERIMENTO DO PRAZO DE ADEQUAÇÕES DE 60 DIAS A PARTIR DE 03/10/2023.

GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Documento: [091329747](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2021/0059603-0 - EMPENHO 94924/2023 - D AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIREKI

Documento: [091330746](#) | Comunicado

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2023/0057752-8 - EMPENHO 95009/2023 - GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091296418](#) | Licença

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso I de 09 de Maio de 2018.
RF NOME DIAS A PARTIR DE

8538981V1 BEATRIZ MADID TRUYTS DE MORAES ALVES 3 27/09/2023
8067775V1 CAROLINA PALUMBO SCARILLO 1 03/10/2023
7443579V1 EDIVALDO DE ALMEIDA BRUMATTI 3 02/10/2023
8377430V1 FARLI ROCHA DA SILVA 1 22/09/2023
7879997V1 FERNANDA AVELINO BENETI 3 04/10/2023
8185697V1 GIOVANNA PAGLIUSO DOS SANTOS 2 30/09/2023
7785470V1 HILKIA MARIA DE CARVALHO DANTAS 1 03/10/2023
7226632V1 REGINA ROYES FERRER 1 20/09/2023
8400547V1 SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS 1 04/10/2023
7206763V1 SUZETE APARECIDA DE MORAES VASCONCELOS PEDROSO 1 02/10/2023
7202822V1 VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA 1 29/09/2023

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso II de 09 de Maio de 2018.
RF NOME DIAS A PARTIR DE

8377430V1 FARLI ROCHA DA SILVA 4 30/05/2023
8353816V2 TUANE DANTAS SIMOES 5 04/10/2023

8366357V1 VANESSA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA 7 02/10/2023

LICENÇA GALA Concedida nos termos do Decreto 58091 de 16/02/2018.

RF NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE

8192456V1 ANA PAULA LOPES MARLETTA 8 23/09/2023

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

8192456V1 ANA PAULA LOPES MARLETTA, conforme abaixo:

De:8192456V1 ANA PAULA LOPES MARLETTA - SOLTEIRA.
Para:8192456V1 ANA PAULA LOPES MARLETTA - CASADA.

HORÁRIO ESTUDANTE DEFERIDO, defiro o Horário Estudante nos termos do parágrafo 2º do art. 175, da Lei 8989/79 e, por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, com redução da jornada em uma hora na saída do trabalho, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, até o término das aulas do semestre vigente, como segue:
EH RF NOME A PARTIR DE

18030300000000 7870914V2 JOSE MARIA DE JESUS FILHO 04/09/2023

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091313997](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2023/0093642-0**, em especial o **Parecer 091313787**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 765/2022-SMS.G**, celebrada através do do Pregão Eletrônico nº 814/2022-SMS.G, visando a aquisição de: **item 02 - 400 unidades - EFEDRINA SULFATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP IML**, para atendimento das necessidades desta Unidade, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº 312/2023**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **090805252**), pelo valor unitário de R\$ 5,64, totalizando R\$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Cláudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Francisco Adriano da Silva, RF: 783.800.0 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 67.224 emitida em 04/10/2023. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - **Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento: [091309620](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2023/0074094-1**, em especial o **Parecer 091309129**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e art. 100 do Decreto 62.100/2022, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.287.695/0001-68**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 328/2023-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 276/2023-SMS.G, visando a aquisição de: **item 05 - 05 unidades - FOSFATO TRICÁLCICO 129 MG/ML EM SOLUÇÃO ORAL, pelo valor unitário de R\$ 15,34; e item 07 - 08 unidades ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 50 MG/ML (5%) FRASCO 1 LITRO**, pelo valor unitário de R\$ 8,07 para atendimento das necessidades desta Unidade, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº 265/2023**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **087695648**). **Valor total da aquisição:** R\$ 140,56 (cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio de Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Cláudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.303.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 67.234, emitida em 04/10/2023. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora e demais procedimentos de praxe.

V - **Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento: [091188417](#) | Despacho Autorizatório

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2023/0085055-0

PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2023/0050196-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 222/2022-SMS.G (25%)

NOTA DE EMPENHO Nº. 75.966/2023

APENAÇÃO Nº. 84.021.0214/2023

D) À vista do noticiado no presente, em especial o informado pelo Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento SEI nº. [089523561](#) e o parecer dispensado pela ATJ deste nosocômio no SEI nº. [091184233](#), que acolho como razão de decidir, e ainda, nos termos da competência delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, do inciso VII do artigo 93 do Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e do artigo 14 do Decreto Municipal nº. 62.147/2023, **indefiro a DEFESA PRÉVIA** apresentada pela empresa **EXPAND MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 00.844.672/0001-83**, contratada por meio da ATA DE RP nº. 222/2022-SMS.G (25%), Nota de Empenho nº. 75.966/2023 e Ordem de Fornecimento nº. 275/2023, **porquanto as razões apresentadas não afastam, tampouco mitigam as consequências advindas do inadimplemento da CONTRATADA**, por conseguinte, APLICO-LHE as seguintes **penalidades de multas:** (i) **6% (seis por cento)** sobre o valor do ajuste, em detrimento do atraso de 06 (seis) dias para a devolução da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; e, (ii) **5% (cinco por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 8.940, em detrimento do atraso de 05 (cinco) dias para entrega do objeto; de acordo com o previsto nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 da referida Ata de RP, respectivamente, e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993. **Valor total das multas: R\$ 146,61 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

II) Outrossim, fica a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) PUBLIQUE-SE.

IV) A seguir, à Assistência Técnica Jurídica para as demais providências, em especial a inclusão da presente penalidade no "sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenações.

Documento: [091318355](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2023/0093498-3**, em especial o **Parecer 091318148**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº 48.791.685/0001-68**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 375/2023-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 090/2023-SMS.G, visando a aquisição do **item 02/03 - 10 unidades - SONDA, ALIMENTAÇÃO ENTERAL NR. 10**, para atendimento das necessidades desta Unidade, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 438/2023**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº **090788346**), pelo valor unitário de R\$ 12,65, totalizando R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Cláudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Francisco Adriano da Silva, RF: 783.800.0 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 67.249, emitida em 04/10/2023. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 06 de outubro de 2.023.

Documento: [091320478](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico nº **6018.2022/0089208-1**, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS, com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da **Cotação Eletrônica nº 998/2023-SMS(HMEC)** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 18.552.169/0001-10**, para fornecimento de **50 unidades - Manopla para foco cirúrgico compatível com o modelo True Ligth 5510 da marca TRUMPF, rígida e autoclavável**, para atender as necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, conforme justificativa assente no Pedido de Compra, emitido em 06/09/2022 (**Sei nº 073416355**), Requisição de Material s/nº, emitida em 08/11/2022, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 073416468**) e Termo de Referência (**Sei nº 083759780**), pelo valor unitário de R\$ 860,00, totalizando **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme proposta constante no **Documento Sei nº 090927690**. **Prazo de entrega:** em até 15 (dez) após o recebimento da Nota de Empenho. **Fiscais do contrato:** Cristiano Campos do Amaral, RF: 788.250.5 e Denilson Borges Ribeiro, RF: 623.436.4.

II - Designo a Servidora Izis Zumyara Mirvana D'Amico para promover a adjudicação e homologação no sistema ComprasNet.

III - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Contratada. Dotação orçamentária nº 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 57.329/2023 (**Sei nº 088619512**).

IV - PUBLIQUE-SE.

V - A seguir, a SMS/3 para adoção das providências subsequentes, com posterior remessa à Gerência de Contabilidade (HMEC), para emissão da nota de empenho em favor da Contratada, fazendo-se constar às especificações da Requisição e Termo de Referência supracitados e **Cotação Eletrônica nº 998/2023-SMS(HMEC)**, bem como, as penalidades, nas condições descritas a seguir:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria 306/2001 do MPOG e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo VI, Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/2022. Fica a Contratada, nos casos de inadimplemento do ajuste, sujeita ainda as seguintes penalidades:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez) por cento do valor do objeto;

b) pela recusa em retirar a Nota de Empenho/Assinar Contrato e/ou efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez) por cento do valor do objeto;

c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois) por cento do valor do objeto recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez) por cento do valor do objeto rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um) por cento do valor contratado, para cada evento.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

VI - Os documentos relativos à regularidade fiscal e ao desimpedimento para contratar deverão ser atualizados por ocasião da formalização do negócio jurídico.

São Paulo, 06 de outubro de 2.023.

Documento: [091348380](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2023/0090543-6**, em especial o **Parecer [091348165](#)**, pela

competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.951.140/0001-33**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 190/2023-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 077/2023-SMS.G, visando a aquisição do **item 05/06 - 10 unidades - CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 15 CM**, para atendimento das necessidades desta Unidade, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 239/2023**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº 090314354**), pelo valor unitário de R\$ 232,90, totalizando R\$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Francisco Adriano da Silva, RF: 783.800.0 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168.0, conforme Nota de Reserva nº 67.964, emitida em 06/10/2023. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 06 de outubro de 2.023.

Documento: [091234764](#) | Despacho Autorizatório

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2023/0076714-9

PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2023/0050455-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 508/2021-SMS.G

NOTA DE EMPENHO Nº. 58.647/2023

APENAÇÃO Nº. 84.021.0215/2023

I) À vista do noticiado no presente, em especial o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento nº. **088086920** e o parecer dispensado pela ATJ deste nosocômio no SEI nº. **091217457**, que acolho como razão de decidir, e ainda, nos termos da competência delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, do inciso VII do artigo 93 do Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e do artigo 14 do Decreto Municipal nº. 62.147/2023, **indefiro a DEFESA PRÉVIA** apresentada pela empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº. 03.951.140/0001-33**, contratada por meio da ATA DE RP nº. 508/2021-SMS.G, Nota de Empenho nº. 58.647/2023 e Ordem de Fornecimento nº. 281/2023, porquanto as razões apresentadas não afastam, tampouco mitigam as consequências advindas do inadimplemento da CONTRATADA, por conseguinte, APLICO-LHE a **penalidade de multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 88.068, correspondendo à importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em detrimento do atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega de 25.000 unidades do objeto pactuado, conforme previsto no subitem 8.1.3 da mencionada Ata de Registro de Preço, e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

II) Outrossim, fica a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico **hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br** ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) PUBLIQUE-SE.

IV) A seguir, à Assistência Técnica Jurídica para as demais providências, em especial a inclusão da presente penalidade no *"sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenações"*.

DIVISÃO TÉCNICA DE TRANSPORTES

Documento: [091315117](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista do constante no presente processo administrativo, fundamentado pelas disposições dos Decretos Municipais nº. 42.819/2003 e 53.484/12 e suas alterações, e pela competência a mim conferida pela Portaria nº. 1204/2013/SMS-G., **AUTORIZO** a baixa patrimonial do veículo:

PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	CHAPA PATRIMONIAL
ON0072.2	BRZ4395	MERCEDES BENZ	O 364 11 R	50141879

II - Publique-se.

III - A seguir, à SMS/DTT, para prosseguimento.

Documento: [091290459](#) | Despacho Autorizatório

São Paulo, 06 de outubro de 2023

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL

I - À vista do constante no presente processo administrativo, fundamentado pelas disposições dos Decretos Municipais nº. 42.819/2003, 53.484/2012 e 59.036/2019 e suas alterações, e pela competência a mim conferida pelo Título de Nomeação nº. 361 de 31/05/2022, **AUTORIZO** a **DOAÇÃO** do bem patrimonial, abaixo descrito, pertencente à SMS - Secretaria Municipal da Saúde para a Prefeitura Municipal de Piracaiá.

Processo SEI 6018.2021/0095743-2 - SMS

PREFIXO	PLACA	MODELO	MARCA	CHAPA PATRIMONIAL
AM0842.9	DJP8063	REVESCAPA UTI	MERCEDES BENZ	001.050240389-5

II - Publique-se.

III - A seguir, à SMS/DASASANTANA, para prosseguimento.

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E DIETAS

Documento: [091220154](#) | Despacho Autorização

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - ACESSA SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **204 LATAS - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI ELEMENTAR (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 370/23-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312.0001-44**, pelo valor total de **R\$ 15.642,72**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.2.500.9001.1**, por meio da Nota de Reserva nº 67389/2023.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

V. Posteriormente encaminhar à **SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS** para prosseguimento.

Documento: [091222370](#) | Despacho Autorização

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - ACESSA SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **240 LATAS - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 589/22-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91**, pelo valor total de **R\$ 61.689,60**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.2.500.9001.1**, por meio da Nota de Reserva nº 67467/2023.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

V. Posteriormente encaminhr à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

Documento: [091248005](#) | Despacho Autorizatório

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acesso SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 150 LATAS FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 058/23-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 35.848.045/0001-03, pelo valor total de R\$ 5.803,50, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.2.500.9001.1 - Suplementar, por meio da Nota de Reserva nº 67.589/2023.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

V. Posteriormente encaminhr à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [091312885](#) | Comunicado

PROCESSO 6018.2023/0086317-2

Encaminhamento SMS/CG/CPL-11 Nº 091308863

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Ao

Setor de Publicação

Solicitamos a divulgação e publicidade do COMUNICADO DE ALTERAÇÃO do Pregão nº 725/2023, até o dia 09 de outubro de 2023, conforme abaixo:

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 6018.2023/0086317-2

I. Comunicamos aos interessados no certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 725/2023 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO COLETOR UNIVERSAL, a ser processado através do sítio eletrônico COMPRASGOV, que fica ALTERADO o descritivo do objeto do item 01. Novo edital em SEI [091308668](#).

II. Publique-se.

III. A seguir para SMS/CG/CPL-11 para prosseguimento.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Documento: [091282047](#) | Despacho

Despacho Retirratificação

I - A vista dos elementos contidos no presente, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [090986551](#), publicado no DOC de 03/10/2023, páginas 150, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: "(...) item 02 - Lacre Plástico, Tipo Espinha de Peixe, Numerado, Verde - 23 CM, na quantidade de 21.260 (vinte e um mil, duzentos e sessenta) com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), com valor para aquisição desse item de R\$ 3.614,20 (três mil, seiscentos e catorze reais e vinte centavos) e para aquisição do item 03 - Lacre Plástico, Tipo Espinha de Peixe, Numerado, Vermelho - 23 CM, na quantidade de 29.950 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta), com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), com valor para aquisição desse item de R\$ 5.091,50 (cinco mil e noventa e um reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$ 8.705,70 (oito mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos) perfazendo o valor total para a presente aquisição de R\$ 10.364,50 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) (...)"

Leia-se: "(...) item 02 - Lacre Plástico, Tipo Espinha de Peixe, Numerado, Verde - 23 CM, na quantidade de 21.310 (vinte e um mil, duzentos e sessenta) com valor unitário de R\$ 0,17

(dezessete centavos de real), com valor para aquisição desse item de R\$ 3.622,70 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e para aquisição do item 03 - Lacre Plástico, Tipo Espinha de Peixe, Numerado, Vermelho - 23 CM, na quantidade de 29.000 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta), com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), com valor para aquisição desse item de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 8.552,70 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) perfazendo o valor total para a presente aquisição de R\$ 10.211,50 (dez mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos) (...)"

II - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento: [091273293](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092052-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CONJUNTO CIRURGICO PARA PARTO NORMAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAO TECIDO - 140 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 178/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa VEDANA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ: 06.972.729/0001-06, pelo valor de R\$ 26.950,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.809/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091327571](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092265-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO DE ACO 0, NAO ABSORV., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 576 UNIDADES E FIO CIRURGICO DE ACO, 2-0, NAO ABSORV., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 576 E FIO CIRURGICO DE ACO, 1, NAO ABSORV., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 1.008 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 583/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEVALI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55, pelo valor de R\$ 15.373,44, onerando as dotações nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 67.853/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091311049](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095623-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de EMBALAGEM POLIPROPILENO 75 X 75 CM STERRAD - 10.050 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 477/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 04.656.390/0001-03, pelo valor de R\$ 15.276,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.01.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.980/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091328820](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0090444-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de HIPOCLORITO DE SODIO 25 MG/ML DE CLORO ATIVO (2,5%) SOLUCAO FRASCO 50 ML - 549.250 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 869/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 12.358.373/0001-18, pelo valor de R\$ 2.691.325,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 68.014/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e

Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091301862](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095206-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - 1.824.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 417/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66, pelo valor de R\$ 1.276.800,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 E 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 67.997/2023 e 64.995/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091315603](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0096173-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AGULHA, ANESTESIA, RAQUIDIANA, PONTA QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 27 G X 4 - 300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 497/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$ 7.200,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.992/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091315024](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0096006-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 5 ML - 3.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 559/2021-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, pelo valor de R\$ 115.740,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.01.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.989/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091270549](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095528-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI - 2.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 287/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 58.430.828/0001-60, pelo valor de R\$ 40.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.827/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091270294](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0094953-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150 CM - 6.000 UNIDADES; EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150 CM FOTOSSENSIVEL - 4.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 094/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GA MEDICAL LTDA ME CNPJ: 23.121.810/0001-00, pelo valor de R\$ 21.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.831/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e

Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091268847](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0093346-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FILTRO HIGROSCOPICO/HIDROFOBICO PEDIATRICO - 300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 108/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS SA CNPJ: 22.315.538/0001-28**, pelo valor de **R\$ 1.776,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.808/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091217034](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092067-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 3.600 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 533/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91**, pelo valor de **R\$ 10.567,80**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **65.436/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091270729](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095565-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL NASAL FRASCO COM 200 DOSES - 240.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 323/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA CNPJ: 33.247.743/0044-50**, pelo valor de **R\$ 2.400.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.821/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091314386](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092769-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **TIRA, REAGENTE, P/ URINA, 10 AREAS - 25.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 550/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.021.151/0001-05**, pelo valor de **R\$ 6.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.976/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091307988](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092572-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTO, 75 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CIL 3,5 CM - 8.568 UNIDADES E FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 4-0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTAR, 75 CM, 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CIL. 2,0 CM - 5.040 UNIDADES E FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 5-0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTAR, 75 CM, 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CIL. 1,5 CM - 2.376 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 555/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ:**

33.348.467/0001-86, pelo valor de **R\$ 62.704,80**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.706.1168-0 E 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.706.1168-0 E 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **68.026/2023 E 68.033/2023 E 68.035/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091273457](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0091532-6

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 24G X 14 MM (NEO- NATAL - 800 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 470/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31**, pelo valor de **R\$ 1.960,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.03.2.710.0730-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.802/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091269490](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0089887-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - FIBRA OPTICA - 45 UNIDADES; CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - FIBRA OPTICA - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 2 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 3 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 4 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 5 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 00 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 0 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 1 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 2 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 3 - 45 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 799/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 29.220.512/0001-45**, pelo valor de **R\$ 70.875,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.01.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.838/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091273593](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0093631-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **VITAMINAS DO COMPLEXO B EM SOLUÇÃO ORAL - 160 UNIDADES; VITAMINAS DO COMPLEXO B EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU DRAGEAS - 15.300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 611/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.906.592/0001-40**, pelo valor de **R\$ 1.054,10**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.771/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091211943](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0091507-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 4-0, NAO ABSORV., 75 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 2.232 UNIDADES E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 5-0, NAO ABSORV., 45 CM,**

AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,5 CM - 4.464 UNIDADES, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 290/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 07.415.772/0001-33**, pelo valor de **R\$ 10.044,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.2.500.9001-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **65.245/2023 E 65.246/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091269075](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0091816-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO COM TAMPA - 80 ML - 500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 193/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **INTERJET COMERCIAL LTDA CNPJ: 59.403.410/0001-26**, pelo valor de **R\$ 1.960,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.814/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091226381](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092511-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 100 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 859/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 58.430.828/0001-60**, pelo valor de **R\$ 422,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.710.0730-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.673/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091297402](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0093551-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDOS VAGINAIS - 2.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 609/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09.053.134/0001-45**, pelo valor de **R\$ 20.960,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.861/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091313254](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0093152-6

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **NEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM TRAQUEIA E MASCARA - 500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 478/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 26.527.362/0001-29**, pelo valor de **R\$ 34.500,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.982/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091213852](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0093153-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **LAMINA PARA**

TRICOTOMIZADOR ELETRICO PROFISSIONAL - 5.550 UNIDADES, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 349/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.295.190/0001-60**, pelo valor de **R\$ 49.395,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.501.9001-1** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **67.590/2023** e **67.591/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091325406](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095329-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO - 1.807.500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 166/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00**, pelo valor de **R\$ 596.475,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9.001-0** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** por meio das Notas de Reserva nº **68.003/2023** e **68.004/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091270084](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0094350-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS-G, **AUTORIZO** a aquisição de **TIRA TESTE DE CREATININA STATSENSOR@-I COMPATÍVEL COM FAMÍLIA DE MEDIDORES NOVA STATSENSOR@-I (MEDIDOR CREATININA) - 20 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 350/2022-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **NOVABIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 18.271.934/0001-23**, pelo valor de **R\$ 30.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.90001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.834/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091239103](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092070-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9% - 0,154 MEQ/ML) SOLUCAO INJETAVEL AMP. 10 ML - 20.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 857/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333/0001-46**, pelo valor de **R\$ 6.400,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.710.0730-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.651/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091268646](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095003-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **GESSO PEDRA, TIPO IV, 1 KG - 3.280 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 621/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GA MEDICAL LTDA, CNPJ 23.121.810/0001-00**, pelo valor de **R\$ 53.726,40**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.832/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091271097](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095110-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **TIOPIENTAL SODICO EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL CONTENDO 1 G - 125 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 579/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51**, pelo valor de **R\$ 4.327,50**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.822/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091309802](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095468-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 127.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 532/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75**, pelo valor de **R\$ 369.750,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio das Notas de Reserva nº **68.002/2023** e **68.005/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091273788](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092817-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **FIXADOR DE LAMINA, CITOLÓGICO, POLIETILENOGLICOL, EM ALCOOL, C/ 100 ML - 600 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 245/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 42.639.607/0001-66**, pelo valor de **R\$ 5.484,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.775/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091294612](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0093946-2

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **ACETAZOLAMIDA EM COMPRIMIDO COM 250 MG - 1.800 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 606/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.123.417/0001-60**, pelo valor de **R\$ 918,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.862/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091229048](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0090432-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 5 CM X 7,5 CM. - 10.330 UNIDADES E CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 7,5 CM - 4.270 UNIDADES E CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 15 CM - 7.720 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 190/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33**, pelo valor de **R\$ 2.506.163,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-1** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio das Notas de Reserva nº **64.555/2023** e **64.558/2023**. A detentora

receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091298533](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0091697-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR. 06 - 100 UNIDADES E SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR. 08 - 30 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 404/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CARLA OLIVEIRA CORREA EPP CNPJ: 08.583.229-0001-08**, pelo valor de **R\$ 2.925,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.858/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091312418](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095113-6

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **MILRINONA LACTATO 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP.10ML - 700 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 852/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CM HOSPITALAR SA CNPJ: 12.420.164/0009-04**, pelo valor de **R\$ 58.177,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.985/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091326532](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0094226-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **ASPIRADORA REDE DE VACUO - 86 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 130/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 13.644.713/0001-30**, pelo valor de **R\$ 9.288,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.864/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091270894](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0095585-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO - 600.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 275/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40**, pelo valor de **R\$ 173.400,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.825/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091323850](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6018.2023/0092946-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO O2 INFANTIL - 500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 553/2021-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **LD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55**, pelo valor de **R\$ 4.500,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e

84.10.10.301.3003.2.530.00.1.500.9001-1, por meio das Notas de Reserva nº **67.986/2023 E 67.984/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091303508](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2023/0095277-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **EQUIPO PARA DIALISE PERITONIAL INFANTIL COM 3 CAMARAS - 20 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 728/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.499.258/0001-23**, pelo valor de **R\$ 3.380,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **67.998/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091306350](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6018.2023/0094525-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ALFAPORACTANTO SUSPENSAO INTRA-TRAQUEAL 80 MG/ML FAM 3,0 ML - 130 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 476/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46**, pelo valor de **R\$ 260.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **67.865/2023**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Documento: [091247973](#) | **Despacho Rerratificação**

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2023/0091779-5

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 091072338**, publicado no **DOC de 04/10/2023, página 214**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**

Leia-se: dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.710.0730-1**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Documento: [091312184](#) | **Portaria**

Portaria 347 SEME-DGEA/2023

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela AM J Ortiz assessoria Esportiva Ltda, nos dias 19 e 26 de outubro de 2023, das 06hs às 07hs, para realização de evento, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 62.087 de 26 de dezembro 2022, no valor total de R\$ 1.554,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Art.2º. Fica a AM J Ortiz assessoria Esportiva Ltda responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a AM J Ortiz assessoria Esportiva Ltda o termo de responsabilidade

previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Documento: [091291808](#) | **Portaria**

Portaria 346 SEME-DGEA/2023

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pelo Guilherme Assis Siga, CPF 220.827.248-08 no dia 18 de outubro de 2023, das 07hs às 08hs, para realização de competição, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 62.087 de 26 de dezembro 2022, no valor total de R\$1.318,00 (Hum mil trezentos e dezoito reais).

Art.2º. Fica o Guilherme Assis Siga responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para o Guilherme Assis Siga o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [091289184](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo nº 6019.2017/0000369-0

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial requisição ([091183303](#)) e manifestação de SEME/CAF/DPOF ([091126439](#)), diante da competência delegada pela Portaria n. 001/SEME/2020, **AUTORIZO** a devolução dos recursos do saldo remanescente da Tomada de Contas Especiais (Processo nº 58000.002397/2016-20) (CR 840338/2016), visando sua regularização contábil, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04**, no valor de R\$ 534.856,45 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

2. **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho e liquidação no valor acima descrito em favor da empresa supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.93.00.02.1.706.1384.1, para o presente exercício, conforme Nota de Reserva nº 67.177/2023 ([091125823](#)).

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Encaminhe-se a SEME/CAF/DEOF para as providências em prosseguimento.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

ASSESSORIA JURÍDICA DE TRANSPORTES

Documento: [091313524](#) | **Despacho**

CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº: 026/23 - FASE - 1.

INTERESSADO: EVEN-SP 121 EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

LOCAL: R. Cardeal Arcoverde, 2.977, 2.987, 2.993, 3.001, 3.013, 3.019 e 3.041 x Av. Eusébio Matoso, 366, 374 e 400, R. Diogo Moreira, 222, 312, 316 e 322, R. dos Cariris, 357, 377, 391/395, 403, 415/421, 433, 437 e 441 - Pinheiros

ASSUNTO: Projeto Modificativo para Construção de Edifício Residencial, Conjunto Residencial Horizontal, Centro de

Convenções e Hotel

ZONEAMENTO: ZCLz-II / ZM2-12

CATEGORIAS DE USO: R2v, R2h e nR3

DESCRIÇÃO DE USO: Edifício Residencial Vertical, Conjunto Residencial Horizontal, Local de Reunião e Serviço de Hospedagem ou Moradia

DESPACHO

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o Projeto Modificativo para Construção de Edifício Residencial, Conjunto Residencial Horizontal, Centro de Convenções e Hotel, **Zoneamento:** ZCLz-II / ZM2-12; **Categoria de-Usos:** R2v, R2h e nR3 (Edifício Residencial Vertical, Conjunto Residencial Horizontal, Local de Reunião e Serviço de Hospedagem ou Moradia), localizado na: R. Cardeal Arcoverde, 2.977, 2.987, 2.993, 3.001, 3.013, 3.019 e 3.041 x Av. Eusébio Matoso, 366, 374 e 400, R. Diogo Moreira, 222, 312, 316 e 322, R. dos Cariris, 357, 377, 391/395, 403, 415/421, 433, 437 e 441 - Pinheiros - São Paulo - Capital.

II- Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

IV- Publique-se. A seguir, à SMT/Protocolo para providências.

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito/SMT

Documento: [090694585](#) | **Despacho**

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município - NÚCLEO DEMAP/G.

ASSUNTO: Ocupação irregular de área municipal. Quiosque existente no Terminal de Ônibus Bandeiras.

Despacho:

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa Nutrinova Comércio de Alimentos e entregas expressas inscrita no CNPJ nº 15.400.590/0001-17, com endereço na Avenida Professor Luis Inácio Anhaia Melo, nº 1.306-Loja - Vila Prudente, São Paulo- SP, CEP: 03154-000, para desocupar imediatamente, os espaços (quiosque) localizado no Terminal de Ônibus Banderiras.

II- Publique-se. A seguir, à PGM/DEMAP para providências.

Gilmar Pereira Miranda

Secretário Executivo de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM

Documento: [091180578](#) | **Despacho**

Interessado: Habitem Incorporação e Construção LTDA

Assunto: Requerimento de pagamentos por indenização - Obras de implantação de ciclovias e ciclofaixas na cidade de São Paulo. Contratos nºs 03/2022, 04/2022 e 05/2022

DESPACHO

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial dos pareceres da Assessoria Técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela empresa **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-20, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação das obras de Ciclovias e Ciclofaixas, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico, correspondente aos contratos 03/2022, 04/2022 e 05/2022, por falta de amparo técnico e de fundamento jurídico, de acordo com o que consta nos autos.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Encaminhe-se a SMT.AT para prosseguimento.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Documento: [089805504](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0035144-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

ADILSON ALVES TIMOTEO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.149-22.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089793974](#) | Despacho deferido

6020.2023/0035152-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

ALMIR JOSE DA SILVA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 023.399-27.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089603341](#) | Despacho deferido

6020.2023/0033383-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

ADERBAL VILAR DE ALMEIDA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 017.450-26.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089240173](#) | Despacho deferido

6020.2020/0006504-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

GENECI MARIA LONGO DA NOBREGA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.791-24.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [091149012](#) | Despacho deferido

6020.2023/0079220-9 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado:

Claudio Alexandre Ferreira.

Assunto:

Pedido de homologação do veículo Marca **VW**, Modelo **T CROSS**, Versão **SENSE TSI**, Código DENATRAN **100335** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca **VW**, Modelo **T CROSS**, Versão **SENSE TSI**, Código DENATRAN **100335** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM**, **COMUM RÁDIO** e **ESPECIAL** no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP. Protocolo e, em seguida, DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

Documento: [089804845](#) | Despacho deferido

6020.2023/0035097-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

SEBASTIAO RODRIGUES DE QUEIROZ.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 023.147-20.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089429894](#) | Despacho deferido

6020.2020/0013599-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

JOSEVAL SILVA ARAUJO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 008.947-29.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089851206](#) | Despacho deferido

6020.2023/0027280-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

MARCELO BONANI.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 025.350-25.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de

maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [088549339](#) | **Despacho deferido**

6020.2021/0007899-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

ANDERSON GONCALVES DE SOUZA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 032.416-29.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [088549586](#) | **Despacho deferido**

6020.2021/0010147-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

IVO VARELA SANTIAGO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 003.333-28.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089850816](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0035288-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

VAIL AUGUSTO DO NASCIMENTO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.580-23.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089249470](#) | **Despacho deferido**

6020.2020/0014041-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

MARCELO MARTINEZ DA SILVA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.846-22.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [088520892](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0048521-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

MARCELO MELIM.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.159-22.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do

interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [088550265](#) | **Despacho deferido**

6020.2021/0010877-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

JANDIR CLAUDIO LOURENCO.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 001.045-23.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [088424244](#) | **Despacho deferido**

6020.2022/0007629-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

ERASMO SERAFIM.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 014.138-21.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089849727](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0035280-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

JOSE ALVES DA SILVA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 008.480-26.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do

Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [091339496](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0070642-6 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessado:

Antonio Gilberto Bezerra de Sousa.

Assunto:

Ref. Processo Judicial n.º 1010803-67.2020.8.26.0020 - Procedimento Comum Cível - Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 023.842-21.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, atendendo à decisão judicial proferida no Processo n.º 1010803-67.2020.8.26.0020, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [090906007](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0074242-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

Wagner Soares da Rocha.

Assunto:

Pedido de homologação do veículo Marca **I/FORD**, Modelo **FIESTA**, Versão **SD1.6LTIAB**, Código DENATRAN **159947** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca **I/FORD**, Modelo **FIESTA**, Versão **SD1.6LTIAB**, Código DENATRAN **159947** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP. Protocolo e, em seguida, DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

Documento: [088550936](#) | **Despacho deferido**

6020.2022/0009767-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

REGINALDO VIEIRA DA SILVA.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.720-20.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [088550023](#) | **Despacho deferido**

6020.2021/0006182-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

CLIDINEI MENDES.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 027.864-27.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [089802925](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0035001-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

ANA MARY YURI ASSAKAWA TAKAHASHI.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 000.513-22.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do

Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [090905950](#) | **Portaria**

PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 171/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

*Aprova a utilização do veículo da Marca **I/FORD**, Modelo **FIESTA**, Versão **SD1.6LTIAB**, Código DENATRAN **159947** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca **I/FORD**, Modelo **FIESTA**, Versão **SD1.6LTIAB**, Código DENATRAN **159947**, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, estando bloqueado para as demais categorias.

Art. 2.º - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 3.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Documento: [091148726](#) | **Portaria**

PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 174/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a utilização do veículo da Marca **VW**, Modelo **T CROSS**, Versão **SENSE TSI**, Código DENATRAN **100335** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca **VW**, Modelo **T CROSS**, Versão **SENSE TSI**, Código DENATRAN **100335**, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM**, **COMUM RÁDIO** e **ESPECIAL**, estando bloqueado para as demais categorias.

Art. 2.º - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 3.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Procuradoria Geral do Município

PGM/COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Documento: [091100751](#) | **SP-156: Parcialmente deferido**

6048.2023/0000901-9

INTERESSADO: MARCOS PAULO AMESCUA DE SOUZA

ASSUNTO: Ressarcimento de dano. Deferimento parcial

Despacho do Coordenador Geral do Consultivo n. 419/2023 - PGM.CGC

1 - Com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto n. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Assessoria Jurídico-Consultiva, que acolho, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de indenização formulado pelo Sr. **MARCOS PAULO AMESCUA DE SOUZA**, para pagamento do montante de R\$10.147,00 (dez mil, cento e quarenta e sete reais). As razões para o deferimento parcial, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI n. 6048.2023/0000901-9.

2 - Publique-se.

3 - Após a publicação, encaminhe-se a PGM-SAF-DIV.OG, para as providências cabíveis quanto à inscrição do valor atualizado do débito, desde a publicação do presente até a liquidação, em registro cronológico para pagamento, nos termos do art. 4º do Decreto n. 57.739/17.

Documento: [091277434](#) | **SP-156: Deferido**

SEI n° 6021.2023/0015202-7

Interessado: SÉRGIO BALDASSARRE PETTORUSSO

Assunto: Pedido de indenização.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO N° 420/2023-PGM.CGC

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto n° 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva, DEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado, no valor de R\$ 429,04 (quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), a ser pago na conta informada pelo interessado no requerimento inicial. A manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva que fundamenta este despacho pode ser consultada pelo interessado no processo 6021.2023/0015202-7.

2 - Publique-se e encaminhe-se à PGM/SAF-DIV.OG, para as providências cabíveis quanto à inscrição do valor atualizado do débito, desde a publicação do presente até a liquidação, em registro cronológico para pagamento, nos termos do art. 4º do Decreto n° 57.739/17.

Documento: [091305768](#) | **SP-156: Indeferido**

SEI n° 6021.2023/0057605-6

Interessado: WENDY SILVA RAMOS

Assunto: Requerimento de indenização. Acidente de trânsito envolvendo ônibus. Proposta de extinção sem análise do mérito.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO N° 421/2023-PGM.CGC

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto n° 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva, declaro EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, o pedido de indenização formulado pela interessada, por se tratar de alegados danos causados por empresa privada. A manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva que fundamenta este despacho pode ser consultada pela interessada no processo 6021.2023/0057605-6.

2 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal.

CAYO CÉSAR CARLUCCI COELHO

Coordenador Geral do Consultivo

OAB/SP 168.127

PGM

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

Documento: [091294573](#) | **Despacho**

DESPACHO CGGM N° 549/2023

I - Considerando a manifestação do Departamento Fiscal (089068855 e [090132785](#)) e da Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções - Equipe da Averbação da Secretaria Municipal da Fazenda ([088360941](#)), AUTORIZO o repasse dos valores de R\$ 20.966,60 e R\$ 955,08, indicados na Informação n. 089068855, para o IPREM.

II - Publique-se.

III - Após, ao Departamento Fiscal para ciência e prosseguimento.

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Documento: [091313131](#) | **Despacho Autorizatório**

Assunto: Depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à Implantação do Terminal São Mateus”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria n° 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **98.00.98.20.26.453.3009.1.095.4.4.90.61.00.08**, no valor de **R\$ 423.136,78** (quatrocentos e vinte e três mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva de recursos, efetivada no processo administrativo n° 5010.2023/0014883-3, correspondente ao depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do “Implantação do Terminal São Mateus” no âmbito da ação expropriatória de autos n° 1066435-71.2023.8.26.0053 - 1ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

LCGS

Documento: [091326789](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

ASSUNTO Pagamento de emolumentos ao 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI n° [091195905](#)

DESPACHO

I - À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 11º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos; a planilha de cálculos no doc. [091196168](#); a manifestação de DESAP 2003 no doc. [091196220](#); a nota de reserva juntada no doc. [091249826](#), e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Primeiro Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.566.486/0001-68, no valor de **R\$ 41,74** (quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), onerando a dotação n° **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00**.

II - Publique-se.

III - Após, à DESAP-06 para emissão da NE e demais medidas em prosseguimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento: [091325274](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

ASSUNTO Pagamento de emolumentos ao 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes à prenotação para registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI n° [091185244](#).

DESPACHO

I - À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 11º Cartório de Registro de Imóveis,

bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. [091185982](#); a planilha de cálculos no doc. [091185805](#); a manifestação de DESAP 2003 no doc. [091186055](#); a nota de reserva juntada no doc. [091318186](#), e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Primeiro Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.566.486/0001-68, no valor de **R\$ 611,80** (seiscentos e onze reais e oitenta centavos), onerando a dotação n° **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00**.

II - Publique-se.

III - Após, à DESAP-06 para emissão da NE e demais medidas em prosseguimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento: [091310846](#) | **Despacho Autorizatório**

Assunto: Depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à Implantação do Terminal São Mateus”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria n° 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **98.00.98.20.26.453.3009.1.095.4.4.90.61.00.08**, no valor de **R\$ 745.041,45** (setecentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva de recursos, efetivada no processo administrativo n° 5010.2023/0015171-0, correspondente ao depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do “Implantação do Terminal São Mateus” no âmbito da ação expropriatória de autos n° 1066034-72.2023.8.26.0053 - 9ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

LCGS

Documento: [091315475](#) | **Despacho Autorizatório**

Assunto: Depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à Implantação do Terminal São Mateus”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria n° 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **98.00.98.20.26.453.3009.1.095.4.4.90.61.00.08**, no valor de **R\$ 630.067,96** (seiscentos e trinta mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva de recursos, efetivada no processo administrativo n° 5010.2023/0015163-0, correspondente ao depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do “Implantação do Terminal São Mateus” no âmbito da ação expropriatória de autos n° 1065999-15.2023.8.26.0053 - 16ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

LCGS

Documento: [091314073](#) | **Despacho Autorizatório**

Assunto: Depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à Implantação do Terminal São Mateus”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria n° 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **98.00.98.20.26.453.3009.1.095.4.4.90.61.00.08**, no valor de **R\$ 3.750.252,00** (três milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva de recursos, efetivada no processo administrativo n° 5010.2023/0014948-1, correspondente ao depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do “Implantação do Terminal São Mateus” no âmbito da ação expropriatória de autos n° 1066474-68.2023.8.26.0053 - 5ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

LCGS

Documento: [091312498](#) | **Despacho Autorizatório**

Assunto: Depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à Implantação do Terminal São Mateus”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **98.00.98.20.26.453.3009.1.095.4.4.90.61.00.08**, no valor de **R\$ 539.050,48** (quinhentos e trinta e nove mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva de recursos, efetivada no processo administrativo nº 5010.2023/0014879-5, correspondente ao depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do “Implantação do Terminal São Mateus” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1066435-71.2023.8.26.0053 - 1ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

LCGS

Documento: [091311662](#) | **Despacho Autorizatório**

Assunto: Depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à Implantação do Terminal São Mateus”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **98.00.98.20.26.453.3009.1.095.4.4.90.61.00.08**, no valor de **R\$ 539.256,40** (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva de recursos, efetivada no processo administrativo nº 5010.2023/0015190-7, correspondente ao depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do “Implantação do Terminal São Mateus” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1066054-63.2023.8.26.0053 - 15ª VFP.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

LCGS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Documento: [091311878](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo SEI nº 7910.2021/0001288-0

Int.: V.O.S. Obras e Serviços de Construção Civil Ltda.

Ass.: Aditamento de Valor - Contrato nº 163/SIURB/22 - Execução de serviços de recuperação estrutural do Complexo Viário Jacu Pêssego - Lote 15.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de SPOBRAS/DAF/GEC ([089882543](#)), bem como da AJ ([091301926](#) e [091309206](#)), com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 65, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 163/SIURB/22, celebrado com a empresa **V.O.S. Obras e Serviços de Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.913/0001-75, que tem por escopo a execução dos serviços de recuperação estrutural do Complexo Viário Jacu Pêssego - Lote 15, nos seguintes termos:**

a) Aditivo de valor no montante de R\$ 1.606.821,28, alterando o valor do contrato de R\$ 7.811.053,36 para R\$ 9.417.874,64, com adoção da planilha de orçamento de doc. SEI nº [089856818](#), com acréscimos, sem compensação, de 20,57%, sem decréscimos, sobre o valor inicial;

b) Adoto novo cronograma físico-financeiro anexo em doc. SEI nº [089860244](#), sem alteração do prazo contratual.

c) Aprovo os serviços extracontratuais apresentados no RPA 004/2023 no processo eletrônico 7910.2023/0000182-2.

II - TORNO SEM EFEITO o Despacho de doc. SEI nº [090576329](#).

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da nota de empenho no montante necessário para cobrir as despesas com o aditivo proposto, onerando a dotação nº 07.10.15.451.3009.5.187.44905100.08.2.759.1224, conforme informação de SIURB/DAF/DF ([091262058](#)).

IV - Publique-se.

V - Encaminhe-se à SIURB/DAF/DF para providências contábeis e após remeta-se o presente para SIURB/DAF/DL para a formalização do Termo de Aditamento, sendo necessária a juntada dos documentos de regularidade fiscal da empresa contratada, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) e para que seja verificada a validade da garantia contratual.

Documento: [090766495](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza predial, asseio e conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB. Aditivo. Prorrogação de prazo.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, em especial a Portaria 002/SMSO-G/2017 e com fulcro no artigo 57, II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial o parecer jurídico acostado aos autos em Doc. SEI [090764749](#), os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/12/2023, do Contrato 085/SIURB/2021, celebrado com a sociedade empresária **AT&SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.719/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza predial, asseio e conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, pelo valor total estimado de R\$ 854.135,69 (oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 766.359,48 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) relativos ao valor principal e R\$ 87.776,21 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) relativos ao reajuste estimado.**

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho a fim de suportar o ora autorizado, no valor estimado de R\$ 56.942,38 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 51.090,63 (cinquenta e um mil e noventa reais e sessenta e três centavos) relativos ao valor principal e R\$ 5.851,75 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) relativos ao reajuste estimado, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro;

III - Publique-se;

IV - À DAF/DF e para providências quanto à lavratura da nota de empenho correspondente, atendendo às normas financeiras e orçamentárias vigentes.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO

Documento: [091353910](#) | **Despacho Autorizatório**

do Processo SEI nº **6022.2023/0002529-2**

Interessado: RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO:

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2023/0002529-2 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, **DEFIRO** a atualização no registro cadastral da empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ **11.823.795/0001-54**, quanto à **Inclusão de Categoria I - Conservação:** 1. Asfáltica - Grupo A; **V - Paisagismo** - 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo Único; **Categoria VI - Pavimentação:** 2. Recuperação - Grupo A; **VII - Serviços Técnicos Profissionais Especializados:** 3. Instalações Elétricas - Grupo Único; **VIII - Projetos:** 1. Arquitetura - Grupo Único 3. Canalização e Drenagem - Grupo A; 4. Estruturas de Concreto, 6. Fundações, 7. Instalações Elétricas, 8. Instalações Hidrossanitárias - Grupo Único, 10. Pavimentação e Microdrenagem - Grupo A; **IX - Rios, Córregos e Canais** - Grupo

A, X - Serviços Preparatórios de Pavimentação - Grupo A, **XI - Demolições** - Grupo Único e alterar o Grupo da categoria **II - Edificações** - 2. Obras de Reforma de Grupo A para Grupo B; **bem como atualizar o valor do capital social**, permanecendo inalteradas as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação.

II. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº **10/FEVEREIRO/2024**, expedido em nome da empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Fica mantida a validade até **10/FEVEREIRO/2024**.

III. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

IV. Publique-se.

V. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

Documento: [091243489](#) | **Despacho Autorizatório**

do Processo nº **6022.2023/0005057-2**

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES LTDA**

DESPACHO:

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº **6022.2023/0005057-2** adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, **DEFIRO** a inscrição cadastral da **CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: **05.126.036/0001-30**, nas seguintes categorias e grupos: **Categoria II - Edificações:** 1. Obras Novas - Grupo D e 2. Obras de Reforma - Grupo B; **Categoria III - Galerias Águas Pluviais:** 1. Obras Novas - Grupo A, **Categoria VI - Pavimentação:** 1. Obras Novas - Grupo B; **Categoria XI - Demolições** - Grupo Único.

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

III. Publique-se.

IV. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

Documento: [091167008](#) | **Despacho Autorizatório**

do Processo SEI nº **6022.2023/0004820-9**,

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.**

DESPACHO:

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº **6022.2023/0004820-9**, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, **DEFIRO** a inscrição cadastral da **AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.**, CNPJ: **61.026.233/0001-58**, nas seguintes categorias e grupos: **Categoria I - Conservação** - 1. Asfáltica - Grupo B, 2. Defensas Metálicas - Grupo Único, 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepípedos - Grupo A; **Categoria II - Edificações** - 1. Obras Novas Grupo B e 2. Obras de Reforma - Grupo A; **Categoria III - Galerias de Águas Pluviais:** 1. Obras Novas - Grupo B; **Categoria IV - Obras de Arte:** 1. Obras Novas - Grupo B; **Categoria V Paisagismo:** 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo Único, **VI - Pavimentação** - 1. Obras Novas - Grupo C, 2. Recuperação - B; **Categoria IX - Rios Córregos e Canais** - Grupo A.

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento. O prazo de validade do Certificado iniciar-se-á a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade até a data de **06/02/2024**, podendo ser prorrogado e requerido dentro do período de vigência do contrato a ser emitido nos termos da Ata da Sessão de Deliberação.

III. Publique-se.

IV. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

Documento: [091271838](#) | **Despacho Autorizatório**

do Processo SEI nº **6022.2023/0000083-4**

Assunto: **Exame do pedido de Atualização no Registro Cadastral**

Interessado: **STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA**

DESPACHO:

I. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro SIURB constituída pela **Portaria nº 024/SIURB-G/2023**, e em que pese a existência de ocorrências (como multas

aplicadas) e também a sanção de impedimento de licitar conforme consta dos autos, em consulta ao SICAF. Verificou-se que as sanções de impedimento de licitar, foram todas fundamentadas no art. 83, inc. III da Lei 13.303/2016 e aplicadas por sociedades de economia mista, empresas públicas ou suas subsidiárias e, portanto, não abrangem outros órgãos senão aqueles órgãos sancionadores. A Lei 13.303/2016 previu expressamente de que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar abrange tão somente a entidade sancionadora, nos termos do art. 83, inc. III. “*Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos*”. Assim sendo sanção de impedimento/proibição de contratar **não produz efeitos** no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme fundamento no art. 83, inc. III da Lei 13.303/2016 e conforme consta da própria folha SICAF [090202601](#) anexado aos autos. Assim sendo, mantenha-se o cadastro da requerente, relativamente quanto ao pedido de atualização tratado nesse processo. **DEFIRO** a atualização no registro cadastral da empresa **STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 34.108.779/0001-85**, quanto à **Inclusão de Categoria: Categoria I - Conservação: 1. Asfáltica - Grupo A; Categoria III - Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas - Grupo A; Categoria V - Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes- Grupo Único; bem como atualizar o Balanço 2022, alterando-se o valor do Capital Social e Patrimônio Líquido**, permanecendo inalteradas as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação.

II. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº **056/SIURB/2023**, expedido em nome da empresa **STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA**, Fica mantida a validade até **26/ABRIL/2024**.

III. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

IV. Publique-se.

V. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

Documento: [091270803](#) | Despacho Autorizatório

do Processo nº 6022.2023/0005051-3,

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

DESPACHO:

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº **6022.2023/0005051-3**, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, **DEFIRO** a inscrição cadastral da empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.** - CNPJ **07.875.405/0001-12**, nas seguintes categorias e grupos: **Categoria II - Edificações: 1. Obras Novas e 2. Obras de Reforma - Grupo B; Categoria V - Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo Único e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo “Único”; Categoria VII - Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas - Grupo Único.**

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

III. Publique-se.

IV. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [091271677](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

PROCESSO: 6022.2023/0002526-8

CONCORRÊNCIA Nº 014/23/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO CÓRREGO ANTONICO - RA02

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DESPACHO

I - Em face a competência delegada pelo art. 2º do Decreto nº 62.100/2022 e considerando os elementos técnicos constantes do processo, os quais são suficientes e necessários para a perfeita consecução do objeto pretendido, assim como, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 62.100/2022 e Portaria nº 020/SIURB/2023, a **ABERTURA DA LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma presencial, cujo critério de julgamento se dará por **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO CÓRREGO ANTONICO - RA02.

II - Em atendimento ao inciso II do Decreto nº 62.100/2022 **APROVO** a Minuta de Edital - Concorrência 014/23/SIURB - ([090890953](#));

III - Em observância ao §2º do art. 8 da Lei nº 14.133/2021 **DESIGNO** a Comissão de Contratação que será composta pelos servidores Alexandre Orzakauskas Batlle - RF: 752.522.2 e Rafael Magueta da Cunha - RF: 783.189.7 e pelas servidoras Fabiane Della Flora Olguin - RF: 817.140-8, Juliana de Oliveira Augusto - RF: 743.919.9, Renata Oliveira Queiroz - RF: 736.193.9 e Sidneia Maria Correia Leite - RF: 707.247-3.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

DIVISÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM

Documento: [091329151](#) | Comunique-se

Prezado (a) Senhor (a)

Em data de 06 de Outubro de 2023 foi exarado do Processo SEI n.º6022.2023/0004782-2 , o seguinte comunique-se: Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos:Trata-se de lançamento em rede pública que contém canalização de águas pluviais. Solicitamos comunicar o interessado nos seguintes termos: “O pedido de Termo de Compromisso e Autorização (TCA) necessita de complemento de documentação para prosseguimento.

Veja abaixo os itens para regularização e, por gentileza, insira as informações ou documentos solicitados no prazo de até 30 dias corridos:

1) Planta de bacia está insuficiente.

2) Nomear como “PVAP” os PV’s projetados.

3) Mostrar no perfil da planta de drenagem a chegada da rede existente juntamente com sua cota, diâmetro e declividade.

4) Demonstrar cálculo na planilha do trecho do PV-01(projettato) até o primeiro PV existente seguinte, a partir da planta de bacia nova suficiente e cálculo da vazão a partir do diâmetro da rede existente, mostrando a suficiência da rede.

Qualquer dúvida entrar em contato com o eng.º André Ramos Evaristo da Silva (3100-1523)

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Documento: [091170071](#) | Despacho Autorizatório

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMIT Nº 67/2018 **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº [6023.2023/0001431-8](#) em nome da servidora Sra. **ELISANGELA DA SILVA, CPF nº 253.482.958-09**, referente ao período de 01/08/2023 à 31/08/2023, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II Publique-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS - CGPAR

Documento: [091300246](#) | Comunicado

CONVOCAÇÃO

Servidor(a): SUELI MARIA ALMEIDA - RF: 636.288.5

Ref. : Processo SEI nº 6024.2023/0002364-9

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 59/SMADS/23, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 37º andar - Sala de Reuniões, no dia 10/10/2022, às 10:00 horas, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

Servidor(a): FABIANA DE ALMEIDA LIMA - RF: 889.403.5

Ref. : Processo SEI nº 6024.2023/0002364-9

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 59/SMADS/23, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do

Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 37º andar - Sala de Reuniões, no dia 10/10/2022, às 11:00 horas, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

Servidor(a): KELLY MARGARETH SANTOS DA CUNHA - RF: 823.551.1

Ref. : Processo SEI nº 6024.2023/0002364-9

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 59/SMADS/23, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 37º andar - Sala de Reuniões, no dia 10/10/2022, às 14:00 horas, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

CONVITE

Servidor(a): Liliana Marta C.L. Cruz

Ref. : Processo SEI nº 6024.2023/0002364-9

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 59/SMADS/23, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 37º andar - Sala de Reuniões, no dia 10/10/2022, às 15:00 horas, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

Secretaria Municipal de Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091040500](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria nº 37/2020 - SMC/G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL ANUAL**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, para a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica de ar-condicionado, ventilação e pressurização mecânica, com fornecimento total de peças e/ou materiais, além de mão de obra qualificada, independentemente do estado de conservação e de funcionamento em que se encontrem os equipamentos, conforme consta no Termo de Referência ([087139496](#)), que integra a minuta do Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I ([090561724](#)); **APROVO** a minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 061-SMC-G-2023 ([090561724](#)), e designo os seguintes servidores como pregoeiro e equipe de apoio:

Marcelle Guimarães	RF: 896.145.0	Presidente/Pregoeira
Antenor Carolino de Oliveira	RF: 691.158.7	Membro
Claúdia Pinangé Soares Hovaguimian	RF: 648.781.5	Membro
Cleusa Maria dos Santos Martinelli	RF: 603.864.6	Membro
Ana Paula Galdino Santos	RF: 811.301.7	Membro

II - Considero justificadas a necessidade da contratação e a manutenção do escopo e dos valores do contrato, frente o disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 60.041/2020;

III - Encaminhe-se à **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO** para providências de publicação no Painel de Negócios, na íntegra, e de seu extrato no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de São Paulo, e à **SMC/CAF/SLA** para publicação do edital na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento: [091125836](#) | Despacho

D E S P A C H O:

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.236/86, **HOMOLOGO e DOU EFETIVIDADE** a **Resolução nº 10/CONPRESP/2023**, seu anexos [090045155](#) e mapa [090061796](#), que tombou de **forma definitiva** os seguintes conjuntos residenciais localizados na Subprefeitura da Mooca:

a) VILA RAPHAEL PARENTE, situada à Rua Marcos Arruda n.ºs 150/162, 164 (casas nos 2, 4, 6, 8, 10 e 12), 170 e 172, objeto da matrícula nº 104.210 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, conforme **Anexo I** que integra a resolução mencionada.;

b) VILA MARIA PARENTE MIGLIARI, situada à Rua Paulo Andrighetti nos 113, 117, 119, 125, 131, 137, 139 e 145 e à Travessa Maria Parente Migliari nos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, objetos da matrícula nº 104.209

do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, conforme **Anexo II** que integra a Resolução n.º 10/CONPRESP/2023 ; ambas no bairro do Catumbi, Distrito Belém; e

e) o grupo de **SOBRADOS REMANESCENTES DA VILA JOÃO MIGLIARI**, situado à Rua Padre Estevão Pernet n.ºs 699, 701, 705, 709 e 713 (respectivamente, Setor 054, Quadra 209, Lotes 0001-7, 0002-5, 0003-3, 0004-1 e 0005-1, do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda), objetos das matrículas n.º 150.098, n.º 150.099, n.º 150.100, n.º 150.101 e n.º 150.102, respectivamente, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no bairro do Tatuapé, Distrito Tatuapé, conforme **Mapa (090061796)** que integra a Resolução n.º 10/CONPRESP/2023.

II - Fica aberto prazo legal de quinze dias corridos para apresentação pelos interessados de eventual contestação perante o CONPRESP.

III- A citada resolução, anexoa e mapa deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade na mesma data com este despacho (itens I e II) pelo CONPRESP.

IV - Devolva-se para o CONPRESP, aguardando-se o prazo de contestação e para outras providências subsequentes, especialmente o registro nos livro competente e ainda os registros imobiliários dos tombamentos definitivos à margem das citadas matrículas nos 7º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital , na forma das Normas da Corregedoria Geral de Justiça- Cartórios Extrajudiciais e especialmente do item 46 do inciso I do artigo 167 da Lei Federal n.º 6.015 de 1973, com a redação dada pelo Lei Federal n.º 14.382 de 2022.

São

ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES

Secretária Municipal de Cultura

SMC.G

EQUIPE TÉCNICA

Documento: [090695439](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial à informação [090600414](#) e documento [090572443](#), com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas estabelecidas por este diploma, aplicando-se ainda, no que couber, o Decreto Municipal n.º 62.100/2022 e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria 37/2020, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho n.º 78.808/2023 e seu anexo ([088294645/088294799](#)), que tem por objeto a contratação de Patricia Maria de Jesus (CPF n.º 272.921.158-61), para a realização de Roteiro - Patricia Maria de Jesus - Roteiro Cultural - Entre dois rios, no alto da colina se fez São Paulo: de burgo sonolento à metrópole nacional. - Edital jornada do patrimônio 2023, vez que a desistência da contratada aconteceu antes da data do evento, conforme informação ([090600414](#)) e antes mesmo da assinatura do Termo de Contrato ([088129111](#))

II - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se a SMC/CAF/SCO/Cont para providências subsequentes e devolução do processo para arquivamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Documento: [091353682](#) | **Convocação**

CONVOCAÇÃO PARA A 783ª REUNIÃO ORDINÁRIA

16/10/2023 - 14H30

RICARDO FERRARI NOGUEIRA, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **783ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **16 de OUTUBRO de 2023**, segunda-feira, às **14h30**, na sala de Reunião do **CONPRESP - Rua Líbero Badaró 346/350 - 11º andar**. Adicionalmente, informamos que a reunião também poderá ser acompanhada pelo **YouTube**.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer **uso da palavra** deverão apresentar manifestação através de aviso pelo e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br e antes do início da reunião, preenchendo um formulário específico fornecido pela secretaria executiva do CONPRESP.

PAUTA:

1. Apresentação geral:

2. Comunicações / Informes:

2.1. Ata das reuniões 781 e 782, realizadas respectivamente em 18 de setembro e 02 de outubro de 2023.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação - Relativos à aprovação de projetos de **INTERVENÇÃO** em bens protegidos

PROCESSO: 2016-0.168.376-2

Interessado: Bernardo Schichvarger

Assunto: Recurso contra aplicação de multa FUNCAP

Endereço: Av. Pacaembú, 1.701 - Pacaembú

PROCESSO: 6025.2022/0026592-1

Interessado: URBIA Águas Claras S.A.

Assunto: Manutenção da cobertura do Palácio de Verão

Endereço: Rua Do Horto, 1439 - Horto Florestal

PROCESSO: 6025.2023/0010244-7

Interessado: Associação Beneficente Cultural de Juventude Judaica Bracha Caroline

Assunto: Pedido de demolição

Endereço: Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 128 - Santa Cecília

PROCESSO: 6025.2022/0022360-9

Interessado: Escudero Ziebarth Consultoria Urbanística LTDA

Assunto: Pedido de regularização

Endereço: Rua Bom Pastor, n.ºs 3029 e 3029-A - Ipiranga

PROCESSO: 6025.2022/0015142-0

Interessado: Denúncia Anônima

Assunto: Obras irregulares nas fachadas do imóvel

Endereço: Rua Capitão Salomão 27 a 43 - Centro

PROCESSO: 6025.2020/0001748-7

Interessado: Itaú Unibanco S/A

Assunto: Aplicação da penalidade de multa FUNCAP

Endereço: Av. Higienópolis, 462 - Higienópolis

PROCESSO: 6025.2022/0017251-6

Interessado: Plano SARAPUI Empreendimento imobiliário LTDA

Assunto: Estudo de viabilidade de construção nova

Endereço: Núcleo dos Balões do Complexo Industrial do Gasômetro do Brás - Rua Capitão Faustino de Lima, n.º 134 - Brás

3.2. Processos pautados para a **783ª Reunião Ordinária** - Relativos à aprovação de projetos de **intervenção** em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0013945-0

Interessado: Associação das Damas da Caridade de Sao Vicente de Paulo

Assunto: Pedido de Restauro conjunto arquitetônico do Externato Casa Pia São Vicente de Paulo

Endereço: Alameda Barros, 539 - Higienópolis, São Paulo - SP

PROCESSO: 8510.2023/0000535-4

Interessado: Fundação Theatro Municipal

Assunto: Projeto modificativo: especificamente SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Endereço: Praça Ramos de Azevedo, s/n - Centro

PROCESSO: 6025.2023/0017888-5

Interessado: PROTEGE S.A. Proteção e Transporte de Valores

Assunto: Autorização para Manutenção e Conservação

Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 118 - 124 - Consolação

PROCESSO: 6025.2021/0015131-2

Interessado: Elysium Sociedade Cultural

Assunto: Termo de Compromisso

Endereço: Av. Lineu de Paula Machado, 1263 - Cidade Jardim, São Paulo - SP

PROCESSO: 6025.2021/0023525-7

Interessado: Ilan Szklo

Assunto: Restauro

Endereço: Av. Nazaré, 1361 - Ipiranga, São Paulo - SP

PROCESSO: 6025.2022/0030066-2

Interessado: Carlos Eduardo Banhos Ignacio

Assunto: Reforma

Endereço: Av. Nova Cantareira, 3.734 - Barro Branco (Zona Norte), São Paulo - SP

PROCESSO: 6025.2022/0032563-0

Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A.

Assunto: Reforma visando a implantação do Nike Mulheres, consistente em estação de equipamentos para a prática de exercícios calistênicos nas dependências do Parque do Ibirapuera

Endereço: Parque Ibirapuera - Avenida República Do Líbano, S/N- Vila Mariana

PROCESSO: 6025.2023/0007675-6

Interessado: Alan Goldlust

Assunto: Pedido de revisão da decisão

Endereço: R. Prof. Álvaro Guerra, 59 - 67 - Jardim Europa, São Paulo - SP

3.3. Processos pautados para a **783ª Reunião Ordinária** - Com proposta de **INDEFERIMENTO** por abandono ou não atendimento de comuniqué-se.

PROCESSO: 6025.2021/0026157-6

Interessado: Heli Garcia do Nascimento

Assunto: Evento Feirão Limpa Nome SERASA

Endereço: Rua XV de Novembro esquina com a Rua Três de Dezembro - Centro

3.4. Processos pautados para a **783ª Reunião Ordinária** - Relativos à **CADAN** para ciência do Conselho.

PROCESSO: 6056.2022/0006213-2

Interessado: Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S. A.

Assunto: Instalação de Anúncio - CADAN

Endereço: Rua Líbero Badaró 512 - Centro

4. Temas gerais / Extrapauta:

Documento: [091219813](#) | **Notificação**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 da Lei n.º 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, em sua 782ª Reunião realizada em 02 de outubro de 2023, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pela **ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO** para espaços, ambientes e edifícios referenciais e constitutivos da área urbana contida no perímetro da Vila Cerqueira César, nos distritos de Pinheiros e Jardim Paulista, arrolados do seguinte modo: 1. Os bens individuais definidos no anexo I e mapas; 2. Os elementos integrantes das manchas urbanas heterogêneas definidos no anexo II e mapas; 3. Os elementos integrantes das manchas urbanas de casario definidos no anexo III e mapas. Estão sob proteção de APT todos os elementos que, nos anexos, tiverem o campo “categoria” diferente de área envoltória (AE), sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 11/CONPRESP/2023**, publicada no Diário Oficial da Cidade de 05 de outubro de 2023 - p. 43, assunto tratado nos processos 6025.2022/0002288-3; 6025.2022/0002292-1; 6025.2022/0002647-1; 6025.2021/0027156-3 e 6025.2023/0000155-1.

Para intervenções em bens, áreas e imóveis protegidos por esta resolução, de acordo com o Artigo 1º, Anexos I a III e Mapas I a IV, para os quais não haja diretriz específica de intervenção nos Artigos supra e nos Anexos, os projetos deverão ser analisados e deliberados caso a caso pelo DPH/Conpresp.

O texto completo dessa Resolução também pode ser obtido no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br

Documento: [090045155](#) | **Resolução**

RESOLUÇÃO N.º 10/CONPRESP/2023

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a

decisão dos Conselheiros presentes à **780ª Reunião Ordinária**, realizada em **4 de setembro de 2023**;

CONSIDERANDO que os conjuntos residenciais conhecidos como Vila Raphael Parente e Vila Maria Parente Migliari, situados no Catumbi, e Vila João Migliari, no Tatuapé, são representativos das formas de morar e viver das classes trabalhadoras e de parcela da nascente classe média da cidade de São Paulo, do início até meados do século XX, período de grande expansão da área urbana;

CONSIDERANDO que estes conjuntos residenciais são documentos de uma solução para o problema da moradia popular até meados do século XX, qual seja a dos investimentos de capitais particulares na construção de grupos de casas em terrenos afastados das áreas mais densamente habitadas e urbanizadas e, conseqüentemente, mais baratos, com a finalidade de obtenção de rendimentos mediante locação;

CONSIDERANDO que estas edificações documentam os processos de transformação da cidade e de valorização do solo urbano ao longo dos últimos cem anos;

CONSIDERANDO o valor histórico, ambiental, paisagístico, referencial e afetivo da Vila Raphael Parente e da Vila Maria Parente Migliari, que mantêm o uso originalmente proposto e se destacam no bairro do Catumbi;

CONSIDERANDO o valor histórico, afetivo e referencial das residências remanescentes da Vila João Migliari, no bairro do Tatuapé;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo eletrônico SEI nº 6025.2019/0007640-6;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR os seguintes conjuntos residenciais situados na Subprefeitura Mooca:

a) VILA RAPHAEL PARENTE, situada à Rua Marcos Arruda nos 150/162, 164 (casas nos 2, 4, 6, 8, 10 e 12), 170 e 172, objeto da matrícula nº 104.210 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, conforme **Anexo I** que integra esta Resolução;

b) VILA MARIA PARENTE MIGLIARI, situada à Rua Paulo Andrighetti nos 113, 117, 119, 125, 131, 137, 139 e 145 e à Travessa Maria Parente Migliari nos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, objetos da matrícula nº 104.209 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, conforme **Anexo II** que integra esta Resolução; ambas no bairro do Catumbi, Distrito Belém; e

c) o grupo de SOBRADOS REMANESCENTES DA VILA JOÃO MIGLIARI, situado à Rua Padre Estevão Pernet nos 699, 701, 705, 709 e 713 (respectivamente, Setor 054, Quadra 209, Lotes 0001-7, 0002-5, 0003-3, 0004-1 e 0005-1, do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda), objetos das matrículas nº 150.098, nº 150.099, nº 150.100, nº 150.101 e nº 150.102, respectivamente, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no bairro do Tatuapé, Distrito Tatuapé, conforme **Mapa (090061796)** que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Ficam definidas as seguintes diretrizes de preservação dos bens descritos no artigo 1º da presente Resolução:

a) Conjuntos arquitetônicos das vilas Raphael Parente e Maria Parente Migliari, e sobrados remanescentes da Vila João Migliari - preservação das características arquitetônicas externas: vedos, envasaduras, esquadrias, coberturas, revestimentos e elementos decorativos;

b) Ambiência dos conjuntos arquitetônicos:

I) preservação integral da geometria dos caminhos e do tipo de pavimentação, não sendo permitida a ocupação destes locais por construções e/ou quaisquer elementos que venham a interferir na leitura arquitetônica dos conjuntos tombados;

II) preservação da relação espacial histórica de ocupação do lote por cada residência e respectivo quintal, sendo possível a realização de pequenas intervenções;

c) Deverá ser considerada a necessidade de restauração das características arquitetônicas, sobretudo quanto aos materiais e acabamentos, cores e texturas tais como previstos na época de sua construção;

d) Serão admitidas adaptações de acessibilidade e segurança, desde que respeitem as características arquitetônicas preservadas.

Artigo 3º - Fica dispensada área envoltória de proteção para os conjuntos arquitetônicos tombados Vila Raphael Parente e Vila Maria Parente Migliari.

Artigo 4º - Fica estabelecido como área envoltória do grupo de sobrados remanescentes da Vila João Migliari a Quadra 209 do Setor 054, dividida da seguinte forma e de acordo com **Mapa (090061796)** que integra esta Resolução:

a) Área 1: composta pelos lotes 0036-1, 0037-8, 0038-6, 0039-4 e 0040-8, situados à Rua João Migliari nos 32, 34, 36, 38 e 40, respectivamente, e lote 0006-8 à Rua Padre Estevão Pernet no 721;

b) Área 2: composta pelos lotes 0007-6, 0008-4, 0009-2, 0010-6, 0011-4, 0012-2, 0013-0, 0014-9, 0015-7, 0016-5, 0017-3, 0018-1, 0019-1 e 0020-3, situados à Rua Padre Estevão Pernet nos 725, 729, 733, 737, 743, 747, 751, 755, 759, 767, 771, 775, 779 e 783, respectivamente, e lotes 0021-1, 0022-1, 0023-8, 0024-6, 0025-4, 0026-2, 0027-0, 0028-9, 0029-7, 0030-0, 0031-9, 0032-7, 0033-5, 0034-3 e 0035-1, situados à Rua João Migliari nos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica definido como diretriz de ocupação para os lotes delimitados como área envoltória:

I - Área 1: altura máxima de 8,00 metros, medidos a partir da cota do ponto médio da linha de testada do lote até o ponto mais alto da edificação, incluindo todos os elementos arquitetônicos; e o posicionamento de novas construções no recuo frontal dos lotes;

II - Área 2: novas construções deverão ocupar os recuos frontais dos lotes voltados para a Rua Padre Estevão Pernet e Rua Itapura, evitando-se grandes panos de fachadas cegas resultantes de muros e sobressolos de garagens.

Artigo 5º - Quaisquer intervenções nos bens relacionados no artigo 1º desta Resolução deverão ser submetidas à prévia análise e deliberação do DPH/CONPRESP.

Artigo 6º - Projetos de novas construções nos lotes relacionados no artigo 4º desta Resolução deverão ser submetidos à prévia análise e deliberação do DPH/CONPRESP.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

VILA RAPHAEL PARENTE	
Setor 026 - Quadra 025	
Endereço	Lote
Rua Marcos Arruda nº 150/162	0073-9
Rua Marcos Arruda nº 164 - casa 2	0067-4
Rua Marcos Arruda nº 164 - casa 4	0068-2
Rua Marcos Arruda nº 164 - casa 6	0069-0
Rua Marcos Arruda nº 164 - casa 8	0070-4
Rua Marcos Arruda nº 164 - casa 10	0071-2
Rua Marcos Arruda nº 164 - casa 12	0072-0
Rua Marcos Arruda nº 170	0066-6
Rua Marcos Arruda nº 172	0065-8

ANEXO II

VILA MARIA PARENTE MIGLIARI	
Setor 026 - Quadra 015	
Endereço	Lote
Rua Paulo Andrighetti nº 113	0107-3
Rua Paulo Andrighetti nº 117	0108-1
Rua Paulo Andrighetti nº 119	0109-1
Rua Paulo Andrighetti nº 125	0110-3
Rua Paulo Andrighetti nº 131	0112-1
Rua Paulo Andrighetti nº 137	0113-8
Rua Paulo Andrighetti nº 139	0114-6
Rua Paulo Andrighetti nº 145	0208-8
Travessa Maria Parente Migliari nº 1	0209-6
Travessa Maria Parente Migliari nº 2	0207-1

Travessa Maria Parente Migliari nº 3	0210-1
Travessa Maria Parente Migliari nº 4	0206-1
Travessa Maria Parente Migliari nº 5	0211-8
Travessa Maria Parente Migliari nº 6	0205-3
Travessa Maria Parente Migliari nº 7	0191-1
Travessa Maria Parente Migliari nº 8	0204-5
Travessa Maria Parente Migliari nº 9	0192-8
Travessa Maria Parente Migliari nº 10	0203-7
Travessa Maria Parente Migliari nº 11	0193-6
Travessa Maria Parente Migliari nº 12	0202-9
Travessa Maria Parente Migliari nº 13	0194-4
Travessa Maria Parente Migliari nº 14	0201-0
Travessa Maria Parente Migliari nº 15	0195-2
Travessa Maria Parente Migliari nº 16	0200-2
Travessa Maria Parente Migliari nº 17	0196-0
Travessa Maria Parente Migliari nº 18	0199-5
Travessa Maria Parente Migliari nº 19	0197-9
Travessa Maria Parente Migliari nº 20	0198-7

Documento: [091227434](#) | Resolução

Republicação do DOC de 11/12/2022, pp. 23/26 e do DOC de 04/10/2023, p. 43 para correção de erros materiais e da ausência dos anexos.

1. Em cumprimento à decisão provisória proferida aos 9 de novembro de 2022 nos autos do Agravo de Instrumento nº 2266647-90.2022.8.26.0000 interposto por VAMPRE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., em tramitação perante 13ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo;

2. E em prestígio e atenção ao postulado da segurança jurídica, fica consignado que todo e qualquer ato administrativo praticado com fundamento nessa Resolução nº 03/CONPRESP/2021 deverá informar que o tema encontra-se sub judice, até o trânsito em julgado de eventual e futura decisão de mérito a ser proferida nos autos da ação judicial nº 1064409-37.2022.8.26.0053, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, Capital, sem prejuízo da necessária comunicação ao Cartório de Imóveis da circunscrição responsável pelos atos relacionados aos imóveis constantes do polígono “Chácara das Jaboticabeiras.

RESOLUÇÃO Nº 03/CONPRESP/2021

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, com vias internas estabelecidas entre 1924 e 1928 e inalteradas até a atualidade, apresentando valor afetivo e referencial para a população;

CONSIDERANDO que a denominada “Chácara das Jaboticabeiras” situada no bairro da Vila Mariana constitui importante área urbana de valor histórico, com vias internas estabelecidas entre 1924 e 1928 e inalteradas até a atualidade, apresentando valor afetivo e referencial para a população;

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento da “Villa Jaboticabeira”, antiga Villa Kostka, com autoria atribuída aos engenheiros Francisco Prestes Maia e Antonio Smith Bayma, revela padrões urbanísticos de dimensão, recuo e implantação nos lotes, além de via, praça e passeios arborizados e amplos, características intrínsecas dos bairros jardins existentes;

CONSIDERANDO as características locais, da Grota natural ocupada pelo arruamento ARR0099, parcialmente projetado pelo Eng. Paulo Taufik Camasmie, que observa as nascentes e drenagem das águas pluviais, determinando um modelo de planejamento urbano com atributos especiais na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO a morfologia urbana, a paisagem cultural e simbólica do conjunto urbano dotados de identidade e memória

além dos elementos urbanísticos da “Chácara das Jaboticabeiras” que constituem documentos representativos do processo de urbanização de determinada época;

CONSIDERANDO a importância ambiental do local, como espaço antrópico regulador e diferenciado, visando à manutenção das qualidades ambientais urbanas no bairro de Vila Mariana e da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 6025.2019/0008103-5.

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR o conjunto urbano da “Chácara das Jaboticabeiras”, situada na Subprefeitura de Vila Mariana, Distrito Vila Mariana, situada internamente ao quadrilátero formado pela Av. Rodrigues Alves, Rua Humberto I, Rua Joaquim Távora, Av. Domingos de Moraes, sendo o perímetro do Tombamento restrito a um polígono formado pelos logradouros do QUADRO I e lotes constantes do QUADRO II, conforme representado em planta ([091228839](#)).

Artigo 2º - O bem tombado é composto pelos seguintes elementos:

1. A vegetação, especialmente a de porte arbóreo, os ajardinamentos públicos e particulares, a permeabilidade do solo.
2. A transparência e permeabilidade visual dos muros de fecho que integram os recuos de frente com os logradouros.
3. O atual traçado urbano, representado por seus logradouros contidos entre os alinhamentos dos lotes particulares, as calçadas, passeios e praças.
4. A morfologia do conjunto edificado que apresenta entre si, ritmo e padrão volumétrico.
5. A pavimentação de paralelepípedos das ruas.

Artigo 3º - Qualquer projeto ou intervenção, nos logradouros listados no **QUADRO I** ([091228403](#)) e nos lotes constantes do **QUADRO II** ([091228666](#)), deverão ser previamente analisados e aprovados pelo DPH/CONPRESP

Artigo 4º - Não serão permitidas alterações no sistema viário, mudanças em guias e largura de calçadas, substituição dos paralelepípedos existentes na pavimentação do leito carroçável, sem a prévia anuência do DPH/CONPRESP.

Parágrafo Único - As intervenções quando necessárias e devidamente justificadas, deverão manter testemunhos do projeto original e utilizar o princípio de distinguibilidade.

Artigo 5º - Com a finalidade de preservar as características desta área fica estabelecido o conjunto de diretrizes para reformas, demolições, regularizações e novas construções, quanto à altura máxima, recuos, permeabilidade do solo, para os lotes constantes do **QUADRO II** ([091228666](#)) e conforme os seguintes itens:

1 - A altura máxima permitida para novas edificações, reformas com aumento de área ou qualquer construção no lote, será de 10,00 m (dez metros), tomada a partir do ponto médio da testada do lote, no caso de declive, e 10,00 m (dez metros) de altura, acompanhando o perfil natural do terreno, no caso de aclave, conforme o caso, até o ponto mais alto da cobertura ou cumeeira, incluindo todos os elementos, salvo os lotes identificados na **Área 1 do QUADRO II** ([091228666](#)) que poderão seguir a altura de 50,00m (cinquenta metros).

2 - Fica estabelecido o recoo de frente de 4,00 m (quatro metros) para todos os lotes que devem ser ajardinados, **exceto os lotes identificados:**

2.1. lotes das quadras 035 e 036 do Setor 037 que fazem parte da **Área 1**, conforme **QUADRO II** ([091228666](#)), que deverão ter recuos de frente de 8,00 m (oito metros) para novas edificações com altura superior a 10,00(dez metros).

2.2. lotes da quadra 036 do Setor 037 que fazem parte da **Área 2**, conforme **QUADRO II** ([091228666](#)), que deverão manter a edificação no alinhamento frontal, sem recoo.

3 - A permeabilidade visual nas testadas dos lotes deverá ser mantida através da utilização de gradis ou elementos vazados (tela, cerca viva ou similar), integrando os recuos de frente, preferencialmente ajardinados, com os logradouros.

4 - As novas construções deverão destinar, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total do lote como área permeável, para lotes menores que 500m², e 25% para lotes maiores que 500m². Será considerada a permeabilidade existente à época do Tombamento para as reformas, ampliações e regularizações, através de comprovação, quando esta for menor que a exigida. A permeabilidade mínima de 15% deverá ser indicada no projeto e em quadro de cálculo de áreas, não sendo computadas para este cálculo as superfícies sobre laje.

5 - Os lotes constantes da **Área 1** da quadra 036, deverão manter os recuos de frente existentes à época do tombamento, não sendo permitida a ocupação destes por novas construções, salvo os lotes 0104-3, 0105-1, 0115-9 e 0114-0 que deverão observar o item 2.1.

Artigo 6º - Para desdobros de lote será exigida a metragem mínima de 125m², para remembramentos atender às diretrizes do **QUADRO II** ([091228666](#)), **Áreas 1, 2 e 3**, observando que os lotes sobre os quais incide este tombamento não poderão ser anexados ou lembrados a lotes externos ao polígono descrito no **Artigo 1º**.

Artigo 7º - Na área do presente tombamento será permitida apenas a instalação de Mini-ERBs e demais equipamentos de radiofrequência com dimensões físicas reduzidas em sua totalidade (incluindo todo o conjunto de peças e bases de sustentação) que não oferecem bloqueio ou impacto visual.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Referência: Processo nº 6025.2019/0008103-5	SEI nº 091173831
--	------------------

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Documento: [090029311](#) | **Termo de Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em razão da exoneração, a pedido, das servidoras Monique Anny Cerqueira Correa, R.F. nº 888.216-9 e Andressa Oliveira dos Santos, R.F. nº 887.831-5, respectivamente fiscal e suplente desta contratação, indico abaixo a nova fiscalização deste processo.

-Fiscal: Maria Salete Perroni - R.F. nº 885.631-1;

-Suplente: Thamires Cordeiro Nunes -R.F. nº 882.969-1

Cordialmente,

VANDER LINS GOMES

COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAÇÃO

SMC/CPROG

Ciente e de acordo.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

SMC

Documento: [090123009](#) | **Termo de Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em razão da exoneração, a pedido, das servidoras Monique Anny Cerqueira Correa, R.F. nº 888.216-9 e Andressa Oliveira dos Santos, R.F. nº 887.831-5, respectivamente fiscal e suplente desta contratação, indico abaixo a nova fiscalização deste processo.

-Fiscal: Maria Salete Perroni - R.F. nº 885.631-1;

-Suplente: Thamires Cordeiro Nunes -R.F. nº 882.969-1

Cordialmente,

VANDER LINS GOMES

COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAÇÃO

SMC/CPROG

Ciente e de acordo.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

SMC

Documento: [090054422](#) | **Termo de Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em razão da exoneração, a pedido, das servidoras Monique Anny Cerqueira Correa, R.F. nº 888.216-9 e Andressa Oliveira dos Santos, R.F. nº 887.831-5, respectivamente fiscal e suplente desta contratação, indico abaixo a nova fiscalização deste processo.

-Fiscal: Maria Salete Perroni - R.F. nº 885.631-1;

-Suplente: Thamires Cordeiro Nunes -R.F. nº 882.969-1

Cordialmente,

VANDER LINS GOMES

COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAÇÃO

SMC/CPROG

Ciente e de acordo.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

SMC

Documento: [090123343](#) | **Termo de Apostilamento**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em razão da exoneração, a pedido, das servidoras Monique Anny Cerqueira Correa, R.F. nº 888.216-9 e Andressa Oliveira dos Santos, R.F. nº 887.831-5, respectivamente fiscal e suplente desta contratação, indico abaixo a nova fiscalização deste processo.

-Fiscal: Maria Salete Perroni - R.F. nº 885.631-1;

-Suplente: Thamires Cordeiro Nunes -R.F. nº 882.969-1

Cordialmente,

VANDER LINS GOMES

COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAÇÃO

SMC/CPROG

Ciente e de acordo.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

SMC

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091355177](#) | **Despacho Autorizatório**

processo nº 2008-0.069.438-0

INTERESSADO: Petróleo Brasileiro - Petrobrás

PROCURADOR: Rossana de Araújo Rocha, OAB/SP 190.534.

ASSUNTO: Infração administrativa ambiental. Ocupação irregular em Área de Preservação Permanente - APP. Lavratura dos Autos de Infração n. 056660/09 e de Multa n. 67-002.546-1 e 67-002.548-8. Ação anulatória com pedido liminar. Cumprimento de decisão judicial. Cancelamento dos Autos de Infração e Multa.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente quanto a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, a qual adoto como razão de decidir, **CANCELO** o Auto de Infração n. 056660/09 e de seus respectivos Autos de Multa n. 67-002.546-1 e 67-002.548-8, **por determinação judicial;**

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

processo n. 2011-0.114.742-0

INTERESSADO: Mitra Diocesana de São Miguel Paulista.

PROCURADOR: Gilson Gomes da Silva, OAB/SP. 370.555, Marli Cícera dos Santos, OAB/SP 273.362.

ASSUNTO: Infração administrativa ambiental. Deposição irregular de resíduos sólidos e poda drástica de 04 exemplares arbóreos, corte sem autorização de outros 10 exemplares. Auto de

Infração n. 30140/11 e seu respectivo Auto de Multa n. 67-008.453-1. Execução Fiscal Autos n. 1610956-40.2017.8.26.0090. Reenquadramento legal e minoração do valor da multa. Cumprimento de decisão judicial.

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente quanto a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, a qual adoto como razão de decidir que, **MANTENHO** o Auto de Infração n. 30140/11 e seu respectivo **Auto de Multa n. 67-008.453-1, REENQUADRO** a infração no art. 44, do Decreto Federal n. 6.514/08, e **MINORO** o valor da multa para R\$7.000,00 (sete mil reais), **por determinação judicial**;

II - Além disso, diante do reenquadramento dos Autos de infração e de Multa originários, mostra-se desnecessária a manutenção do **Auto de Multa nº 67-014.957-8**, e por essa razão este deverá ser **ANULADO**, conforme descrito na manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Documento: [091289020](#) | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SVMA, RELATIVOS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

Órgão: 27.10 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Empenhamento	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
84032	G	13.219.331/00-01-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	3.483.165,11
84033	G	13.219.331/00-01-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	456.974,26
84109	O	165.455.278-00	PRISCILLA MARTINS CERQUEIRA URAS	Adiantamento - Inscrição em Cursos/Congressos - Art. 2º Lei 10.513/88	1.700,00
84173	G	10.713.839/00-01-20	AZTEK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Outras Máquinas e Equipamentos	500.000,00
84217	O	325.509.578-65	MIRIAM DOS SANTOS MASSOCA	Adiantamento - Inscrição em Cursos/Congressos - Art. 2º Lei 10.513/88	2.000,00
84870	G	08.223.709/00-01-68	LANG SERVICOS EIRELI	Limpeza de Ambientes	58.022,92
84887	G	08.223.709/00-01-68	LANG SERVICOS EIRELI	Limpeza de Ambientes	2.622,88
84933	G	19.305.347/00-01-70	PLAY PRODUTORA E EVENTOS LTDA	Eventos Esportivos Culturais e Artísticos	230.000,00
84946	G	18.257.086/00-01-06	AP ESTEVAO EVENTOS	Eventos Esportivos Culturais e Artísticos	50.000,00
84956	G	09.911.270/00-01-29	NESCAU PRODUCOES LTDA	Eventos Esportivos Culturais e Artísticos	140.000,00
84971	G	51.167.979/00-01-28	INTERAGE MUSIC LTDA	Eventos Esportivos Culturais e Artísticos	40.000,00
84973	G	21.298.177/00-01-96	ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA	Eventos Esportivos Culturais e Artísticos	80.000,00
84990	G	33.221.034/00-01-65	PRIME MUSIC LTDA	Eventos Esportivos Culturais e Artísticos	155.000,00
85154	G	51.167.979/00-01-28	INTERAGE MUSIC LTDA	Eventos Esportivos Culturais e Artísticos	40.000,00
86156	G	04.184.220/00-01-73	TXT COMPUTER LTDA - ME	Serviços de Recepção e Portaria	33.730,57
86368	G	43.076.702/00-01-61	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Outros Serviços de Comunicação de Dados	165.592,98
86411	G	44.734.671/00-22-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Medicamentos Diversos	2.028,00
86427	G	48.791.685/00-01-68	CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA	Medicamentos Diversos	2.466,00
86457	G	09.070.369/00-01-45	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Outros Aparelhos de Medição e Orientação	15.540,72
86482	G	44.734.671/00-01-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Medicamentos Diversos	278,80
87038	O	268.145.988-50	LUCCAS GUILHERME RODRIGUES LONGO	Adiantamento - Inscrição em Cursos/Congressos - Art. 2º Lei 10.513/88	440,00
87071	G	02.494.124/00-01-04	CAPPE BRASIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.215,30
88139	G	088.868.938-17	SILENE DE ARAUJO GOMES LOURENÇO	Palestrantes	15.180,00
88140	G	07.118.264/00-01-93	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	67.920,00
88141	G	04.919.019/00-01-97	ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME	Diversos Materiais para Coudelaria ou de Uso Zootécnico	2.064,00
88142	G	06.628.333/00-01-46	FARMACE INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA	Medicamentos Diversos	207,00
88143	G	05.535.945/00-01-21	BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E PRESTACAO DE SERVICOS DE	Diversos Materiais Hospitalares	532,35

Empenhamento	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
			LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA		
88147	G	09.483.617/00-01-80	LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP	Diversos Alimentos para Animais	218.749,65
88149	G	331.302.638-96	PAOLA DINIZ PRANDINI	Palestrantes	2.070,00
88150	G	21.953.368/00-01-44	MARLENE MARIA DO NASCIMENTO 76480526368	Outros Equipamentos para Video, Audio e Foto	2.596,00
89076	G	48.096.044/00-01-93	DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praguejadas	185.543,83
90116	O	33.583.026/00-01-69	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Médico-Hospitalares	11.370,00
90119	E	61.695.227/00-01-93	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Energia Elétrica de Prédios Públicos	2.000,00
90464	G	04.102.128/00-01-17	MEDEIROS PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praguejadas	502.747,29
90466	G	04.102.128/00-01-17	MEDEIROS PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praguejadas	910.815,67
90472	G	04.102.128/00-01-17	MEDEIROS PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praguejadas	987.185,05
90496	O	48.791.685/00-01-68	CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	47,16
90899	G	00.240.568/00-01-80	MULTITEINER COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA	Locação Bens Móveis de Outras Natureza e Intangíveis - ADM/CMSP	1.090,39
90915	G	063.401.468-48	SILMARA RIBEIRO MARQUES	Palestrantes	9.315,00
91852	G	61.026.233/00-01-58	AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA	Outras Instalações	4.446.945,43
91880	G	26.976.381/00-05-66	MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	Papel para Copiadora em Geral	1.689,20
92110	G	00.240.568/00-01-80	MULTITEINER COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA	Locação Bens Móveis de Outras Natureza e Intangíveis - ADM/CMSP	211,05
92111	G	04.102.128/00-01-17	MEDEIROS PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praguejadas	128.417,85
92142	G	21.250.347/00-01-62	BELT SEG SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	809.362,23
92197	G	16.907.212/00-01-97	AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Areia, Pedras e Similares	84.910,00
92418	G	318.503.418-00	CAETANO MASSATO NORICHIKA	Palestrantes	1.150,00
				Total	14.147.896,69

Cancelamento - Órgão: 27.10 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Empenhamento	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
9304	G	34.028.316/00-01-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Postagem de Correspondências	22.604,79
11829	G	04.102.128/00-01-17	MEDEIROS PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajudinadas e Praguejadas	3.278,06
23576	G	410.003.188-26	JULIA AFFONSO CAVALCANTE	Palestrantes	4.025,00
58540	G	48.096.044/00-01-93	DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	Jardinagem	396.074,91
77276	G	48.096.044/00-01-93	DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	Jardinagem	219.941,06
				Total	645.923,82

Órgão: 94.10 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Empenhamento	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
86993	G	67.192.609/00-01-80	MA S CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LIMITADA	Outras Instalações	996.340,31
89260	G	62.533.278/00-01-81	HE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Outras Instalações	1.299.285,88
89927	G	03.643.992/00-01-63	B & B ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	Outras Instalações	500.000,00
89945	G	03.643.992/00-01-63	B & B ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	Outras Instalações	992.062,51
90451	G	04.743.858/00-01-05	MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.062.883,98
92015	G	07.879.965/00-01-45	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	Outras Instalações	1.196.838,10
				Total	7.047.410,78

Cancelamento - Órgão: 94.10 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Empenhamento	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
42937	G	03.802.330/00-01-99	CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	Outras Instalações	102.408,43
60904	G	66.748.955/00-01-30	ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	Outras Instalações	441.554,47
				Total	543.962,90

NÚCLEO CONTRATOS

Documento: [091345588](#) | Despacho interno

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0011318-7

INTERESSADA: **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ASSUNTO: **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 19/SVMA/CFA/DFA/2022**

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, a Lei Municipal nº 14.141/06 e o Decreto Municipal nº 54.421/13, e à vista dos elementos informativos constantes do presente Processo Administrativo, em especial a manifestação desta Assessoria, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 19/SVMA/CFA/DFA/2022, acolhe como razão de decidir: **DETERMINAR** a aplicação de multa contratual no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, nos termos dos itens “c”, “d” e “e” da Cláusula Décima Primeira do referido TAC, pelo descumprimento dos itens “b”, “c” e “d” da Cláusula Terceira;

II. A interessada poderá apresentar **impugnação** no prazo de **15 (quinze) dias** ou comparecer a esta Secretaria para retirada de guia de multa contratual para o recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme parágrafo terceiro da Cláusula Décima Primeira.

DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documento: [091301694](#) | Comunicado

COMUNICADO nº 008/SVMA-G/CONFEMA/2023

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, em atendimento ao disposto no artigo 41, parágrafo IV da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, divulga a revisão (outubro/2023) do plano de aplicação de recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA para o exercício de 2023, para apoio de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, de manutenção e/ou recuperação da qualidade ambiental e de pesquisa e atividades ambientais.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	R\$ 6.379.944,92
Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	R\$ 21.455.049,14
Construção e Implantação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 1.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 1.735.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 1.000,00
Manutenção e Operação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 4.401.560,81
Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 16.260.156,68
Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 32.600,68
Pagamentos de Serviços Ambientais (Indenizações e Restituições)	R\$ 5.610.677,75
Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 1.000,00
Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 770.095,00
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Serviços de Consultoria)	R\$ 6.230.700,46
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 5.828.392,16
Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros (Outros Serviços de Terceiros -	R\$ 1.000,00

Pessoa Jurídica)	
Plantio de Árvores (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	R\$ 1.000,00
TOTAL PROGRAMADO PARA 2023	R\$ 69.009.177,60

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

Documento: [091297992](#) | Resolução

Resolução nº 08 CONFEMA, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Anual de Investimentos dos recursos do FEMA de 2023.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a revisão do Plano Anual de Investimentos para o exercício de 2023, conforme documento SEI nº [091297784](#), no valor de R\$ 69.009.177,60 (sessenta e nove milhões, nove mil, cento e setenta e sete reais, sessenta centavos), proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, durante a 172ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA, realizada em 06 de outubro de 2023, conforme Processo SEI nº 6027.2023/0004436-7.

Dotações Orçamentárias:

94.10.18.541.3005.1.702.44905100.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.703.44905100.03.1.701.0000.0

94.10.18.541.3005.1.704.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.705.44905100.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.710.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.711.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.2.702.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.2.703.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.5.681.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.6.659.33909300.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.6.660.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.117.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.127.44903500.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.127.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.129.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.130.44903900.08.1.759.0081.0

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Camila Martins Pinto
Douglas de Paula D' Amaro
Edmara Rodrigues
Jacira Schaffer Rocha
José Ramos de Carvalho
Leandro Della Croche
Marcelo Rebelo de Moraes
Tatiana Martins Coelho

Thame Lucena dos Santos

Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO, PROJETOS E OBRAS

Documento: [091035047](#) | Comunicado

São Paulo, 02 de outubro de 2023

DIPO

Sra. Diretora,

ASSUNTO: Ordem de Início do Contrato 031/SVMA/2023.

Comunicamos que a **Ordem de Início do Contrato 031/SVMA/2023** ([090475837](#)), tratado no processo [6027.2023/0011520-5](#), cujo objeto foi a contratação pela Ata de Registro de Preços SIURB 15/SIURB/2022 para prestação à Prefeitura do Município de São Paulo, de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Correção, Reparações, Adaptações e Modificações, de Segundo Escalão de Acordo com o Decreto nº 29.929/91 e Alterações Posteriores, em Próprios Municipais e em Locais onde a Execução destes Serviços seja de Responsabilidade da Municipalidade de São Paulo com Fornecimento de Materiais de Primeira Linha e Mão-de-Obra Especializada para o Parque Raposo Tavares, foi assinado pelas partes em 12 de setembro de 2023, estando disponível no processo [6027.2023/0011520-5](#), conforme Ordem de Início Assinada ([090515463](#)).

Arq.ª e Urb. Phablicia Ferreira Incerti

Núcleo Centro-Oeste | DIPO

Eng.º Civil. Gregory Wells de Carvalho Barteles

Núcleo Centro-Oeste | DIPO

Arq.ª Urb. Ingrid Bisterzo

DIPO | Coordenadora Centro-Oeste

Documento: [091212528](#) | Comunicado

São Paulo, 05 de outubro de 2023

DIPO

Sra. Diretora,

ASSUNTO: Ordem de Início do Contrato 037/SVMA/2023.

Comunicamos que a **Ordem de Início do Contrato 037/SVMA/2023** ([090454933](#)), tratado no processo [6027.2023/0009656-1](#), cujo objeto foi a contratação pela Ata de Registro de Preços SIURB 22/SIURB/2022 para prestação à Prefeitura do Município de São Paulo, de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Correção, Reparações, Adaptações e Modificações, de Segundo Escalão de Acordo com o Decreto nº 29.929/91 e Alterações Posteriores, em Próprios Municipais e em Locais onde a Execução destes Serviços seja de Responsabilidade da Municipalidade de São Paulo com Fornecimento de Materiais de Primeira Linha e Mão-de-Obra Especializada para o Parque Piqueri, foi assinado pelas partes em 22 de setembro de 2023, estando disponível no processo [6027.2023/0009656-1](#), conforme Ordem de Início Assinada ([090465445](#)).

Arq.º e Urb. André Lisboa

Núcleo Centro-Oeste | DIPO

Eng.º Civil. Gregory Wells de Carvalho Barteles

Núcleo Centro-Oeste | DIPO

Arq.ª Urb. Ingrid Bisterzo

DIPO | Coordenadora Centro-Oeste

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [091291271](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2020/0008323-5

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL E EDITORA MONITOR LTDA

LOCAL: AVENIDA RANGEL PESTANA Nº 113 LOJA 1 E 2 SLJ 1 E 2 - BRÁS - SÃO PAULO/SP.

S.Q.L.: 002.597.837/00001-83

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 207/CADES/2020, **defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação - LAO Nº 131/2023 REGULARIZAÇÃO (doc. SEI 091291117)**, com validade até **20/09/2026**, para a empresa INSTITUTO CULTURAL E EDITORA MONITOR LTDA, CNPJ 05.597.837/0001-83.

Documento: [091329948](#) | Despacho Documental

SEI: 6027.2022/0003825-0

INTERESSADO: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS

ASSUNTO: Análise da solicitação de renovação e unificação das LAOs 03/DECONT-SVMA/2014 e 04/DECONT-SVMA/2014

EMPREENHIMENTO: Corredor Expresso Tiradentes - Estações de Transferência Alberto Lion e Nossa Senhora Aparecida - trechos 1 e 2

I. À vista do contido no Relatório Técnico 57/DAIA-GTANI/2023 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no Artigo 225 e inciso VI do Artigo 23, ambos da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3o do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019 e Resolução n. 207/CADES/2020, **DECIDO** que a renovação das Licenças Ambientais de Operação - LAO 03/DECONT-SVMA/2014 e LAO 04/DECONT-SVMA/2014 referentes às Estações de Transferência Alberto Lion e Nossa Senhora Aparecida, respectivamente, será incorporada à renovação da LAO do Corredor Expresso Tiradentes tratada no processo SEI 6027.2021/0012339-5, visando a economia processual e a desburocratização do processo de licenciamento ambiental.

II. A seguir remeta-se a SPTrans para ciência e demais providências, com posterior retorno para DAIA/GTANI, para prosseguimento.

Documento: [091334804](#) | Despacho indeferido

SEI: [6027.2023/0015136-8](#)

Interessado: SANDRO RICHARD DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [090537952](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [091330873](#) | Despacho indeferido

SEI: [6027.2023/0015024-8](#)

Interessado: SERBIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVIES EIRELI

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [090411560](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [091283317](#) | Despacho indeferido

SEI: 6027.2021/0007713-0

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: DIGICROM ANALÍTICA LTDA

Local:

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2021/0007713-0 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa DIGICROM ANALÍTICA LTDA, CNPJ 60.160.546/0001-31, por não atendimento ao Comunique-se 570 /DAIA/GTAIND/2023.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

Documento: [091294606](#) | Despacho indeferido

SEI: 6027.2021/0011900-2

Assunto: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental

Empreendedor: SOMARX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA COMERCIAL LTDA

Local: RUA ITABOPOANA 290 - VILA IZA - SÃO PAULO/SP - CEP:04689-050

I - À vista dos elementos constantes do SEI 6027.2021/0011900-2 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFIRO a solicitação de CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** para empresa SOMARX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.995.525/0001-65), por não atendimento ao Comunique-se [089019564](#), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 30/08/2023 .

II - O interessado poderá oferecer Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 05/DECONT/2018, publicada no DOC em 11/09/2018.

Documento: [091343960](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2023/0015121-0

Interessado: CARLOS HENRIQUE ROMANA DA SILVA

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [090534508](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [091342759](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2023/0015041-8

Interessado: ESTHER LEE

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a solicitação de reembolso da quota-parte do IPVA do exercício **2021**, do veículo de placa FTU-3159, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2023/0013365-3**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [091336817](#) | **Despacho indeferido**

SEI: [6027.2023/0015065-5](#)

Interessado: META ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [090477885](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [091332372](#) | **Despacho indeferido**

SEI: [6027.2023/0015202-0](#)

Interessado: ANA CLAUDIA TEIXEIRA PETTENA

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a solicitação de reembolso da quota-parte do IPVA do exercício 2021, do veículo de placa **BSY-8343**, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2023/0015201-1**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [091329317](#) | **Despacho indeferido**

SEI: [6027.2023/0014983-5](#)

Interessado: RVMC PATRIMONIAL PARTC E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a solicitação de reembolso da quota-parte do IPVA do exercício **2021**, do veículo de placa **BYI-4005**, já foi creditado conforme documento SEI (**090367166**), solicitado anteriormente no SEI (**6027.2022/0008188-0**).

Documento: [091333452](#) | **Despacho indeferido**

SEI: [6027.2023/0015026-4](#)

Interessado: ELLEN WITTE FERREIRA

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [090412886](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [091332494](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2023/0015169-4

Interessado: MARCOS PRADO PERILLO

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [090606454](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Documento: [091337657](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2023/0015025-6

Interessado: SERBIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [090412436](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: [091224932](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0009904-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: EXTO LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se n°. 343/GTAC/2023 (086233871), publicado no Diário Oficial do Município no dia 12.07.2023, por mais 180 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento

Documento: [091221639](#) | **Despacho deferido**

6027.2021/0011404-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: IMOBILIÁRIA SANTA THEREZINHA S.A.

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se n°. 615/GTAC/2022 (074837900), publicado no Diário Oficial do Município no dia 06.12.2022, por mais 120 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Documento: [091228173](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0009501-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: MARIA CECILIA MAZZO

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se n°. 406/GTAC/2023 (088160706), publicado no Diário Oficial do Município no dia 15.08.2023, por mais 120 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento

Documento: [091222787](#) | **Despacho deferido**

6027.2022/0002672-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: MANOEL MATEUS BENAVIDES

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se n°. 104/GTAC/2023 (079347241), publicado no Diário Oficial do Município no dia 06.03.2023, por mais 20 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento

Documento: [091219610](#) | **Despacho deferido**

6027.2022/0009743-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: K E A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se n°. 478/GTAC/2022 (071242206), publicado no Diário Oficial do Município no dia 28.09.2022, por mais 60 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento

Documento: [091307651](#) | **Comunique-se**

6027.2022/0004568-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: OLDEPE COML IMP ADMINISTR E IMOB LTDA

COMUNIQUE-SE 513/GTAC/2023

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar cópia do **protocolo** de autuação dos estudos ambientais na CETESB;
2. Apresentar manifestação técnica favorável emitida pela **CETESB** referente a situação ambiental do imóvel;
3. Apresentar os relatórios dos estudos ambientais complementares solicitados pela CETESB caso ocorra e demais documentos entregues não protocolados em SVMA/GTAC;
4. Apresentar os documentos exigidos em arquivos **separados**;
5. Atender no prazo de **90 dias** contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser entregue por meio do correio eletrônico svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;
6. Caso o **prazo** para atendimento seja **insuficiente** o interessado deverá encaminhar solicitação de **prorrogação de prazo**, contendo **justificativa plausível**, e os **dias necessários** para atendimento ao solicitado;
7. Considerar que o não atendimento no prazo estabelecido assim como a não solicitação de prazo será considerado como **desistência** do pleito.

Documento: [091286338](#) | **Comunique-se**

6027.2023/0001784-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: WASHITON ERNESTO IERVOLINO

COMUNIQUE-SE: nº 511/GTAC/2023

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. A apresentação de Estudos Ambientais realizados em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C e legislação vigente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Declaração de Responsabilidade conforme anexo C, considerando todos os registros encontrados para a área abrangida no projeto em análise. Sugere-se a leitura da Informação Técnica nº 294/GTAC/2023 para subsidiar os novos estudos ambientais.
2. Ao interessado e/ou procuradores recomendamos requerer vistas ao processo pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.
3. Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos ao interessado e/ou aos seus procuradores solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC.

A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Documento: [091289318](#) | **Comunique-se**

6027.2023/0014627-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNIQUE-SE 512/GTAC/2023

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações preenchidas e assinadas em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os Componentes;
2. Apresentar Declaração de Compatibilidade Anexo B da Lista de Documentos Processo Áreas Contaminadas Avaliação Ambiental, a qual está disponível no site da SVMA aba áreas contaminadas;
3. Apresentar Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo, caso necessário;
4. Apresentar Lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMSF e o motivo de autuação dos mesmos;
5. Apresentar Declaração de Encerramento da empresa São Paulo Tubos de Papelão Ltda-ME ou parecer técnico referente à situação ambiental da área, ambos documentos emitidos pela CETESB;

6. Apresentar demais estudos não protocolados neste GTAC a serem protocolados na CETESB;

7. Apresentar comprovação de isenção de pagamento de preço público ou Guia e Comprovante de pagamento de Preço Público referente ao item 29.1.10.5. "Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual" do Decreto Municipal nº 62.087/2022. A guia deverá ser solicitada por meio do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

8. Apresentar Declaração de Compatibilidade Anexo D da Lista de Documentos Processo Áreas Contaminadas Avaliação Ambiental, a qual está disponível no site da SVMA aba áreas contaminadas;

9. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Documento: [091041914](#) | **Comunique-se**

6027.2021/0016308-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: JACAREI INCORPORADORA LTDA

COMUNIQUE-SE nº 501/GTAC/2023

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita apresentar:

1. Cópia das manifestações e/ou pareceres técnicos emitidos pela CETESB posteriores a 29/12/2021;
 2. Cópia dos estudos ambientais apresentados à CETESB posteriores a setembro de 2021;
 3. Cópia do despacho decisório que autoriza a emissão do Termo de Reabilitação para Uso Declarado, quando disponibilizado pela CETESB;
 4. Cópia do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, quando emitido pela CETESB;
 5. Cópia da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do Termo de Reabilitação para Uso Declarado, quando da sua emissão;
 6. Cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, quando emitido pela Secretaria Municipal de Licenciamento (SEL).
 7. **Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito.**
- Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, ou pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Em caso de dúvidas, enviar pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [091332949](#) | **Comunique-se**

6027.2022/0005599-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: AMIRA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMUNIQUE-SE Nº 514/GTAC/2023

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

- 1- De acordo com o requerimento apresentado, trata-se de solicitação para fins de alvará de aprovação e execução de edificação nova: apresentar conjunto completo de plantas atualizado e assinado, considerando a proposta de indeferimento observada no processo 1020.2022/0006155-1;
- 2- Apresentar Levantamento Planialtimétrico assinado;
- 3- Apresentar documento do órgão de classe, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica da responsável técnica Barbara Caroline Tomaz Miguel;
- 4- A área apresentada no Parecer Técnico Outros nº 45101782 emitido pela CETESB em 11/05/2018 (SQL 036.074.0035-0) difere do cadastramento da área classificada como "Potencial" no sítio eletrônico "SP Mais Fácil" da Prefeitura de São Paulo (SQL 036.074.0034-2);
- 5- O Parecer Técnico Outros nº 45101782 dispõe sobre o encerramento da atividade, na Avenida Vinte e Três de Maio, 3183;

6- Diante do exposto nos itens 4 e 5, apresentar Estudos Ambientais, em atendimento a Decisão de Diretoria nº 038/2017/c, de 07 fevereiro de 2017, para a área total objeto de Processo para obtenção de alvará de aprovação e execução de edificação nova, acompanhado do Parecer Técnico emitido pela CETESB;

7- Declaração de Compatibilidade conforme Anexo D;

8- Apresentar lista de processos administrativos em andamento na Prefeitura e o motivo de autuação dos mesmos;

9- Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. **a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br**. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Para realizar vistas ao processo, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [091253806](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI nº 6027.2023/0001531-6

Interessado: REC PINHEIROS 1230 S.A.

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de construção de edifício de uso misto / R2v-1 - nR1-6 - nR1-2 - nR1-3 / ZEU / PA 5, localizado na Rua Cunha Gago nº 46, Rua dos Pinheiros nºs 1.230, 1.220, 1.216, 1.214, 1.208, 1.206, 1.198, 1.202 e 1.188 e Rua Artur de Azevedo nº 2.039, Pinheiros, São Paulo - SP.

Contribuintes: 015.046.0003-7, 015.046.0004-5, 015.046.0005-3, 015.046.0006-1, 015.046.0007-1, 015.046.0008-8, 015.046.0030-4 e 015.046.0176-9;

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 038/CLA-DCRA/2023**, doc. 079626876, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2023/0001531-6, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Corte de:** 03 (três) árvores exóticas;

· **Corte de:** 03 (três) árvores nativas;

· **Remoção de árvores mortas:** 01 (um) exemplar;

· **Cadastradas na calçada:** 08 (oito) exemplares;

· **Plantio interno de:** 09 (nove) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores;

· **Conversão de:** 19 (dezenove) mudas, convertidas em 102 (cento e duas) mudas (equivalentes a 19 mudas x 5,35) DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme 7ª reunião ordinária de 2023 da CCA e itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013;

· **Implantação da calçada verde;**

Observações:

· O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).

· O projeto atende ao Decreto 59.671/20 (calçada verde).

· O projeto atende ao Decreto 57.565/16 (Quota Ambiental), conforme planilha aprovada doc. 077929669.

· Plantas aprovadas: PSP 077929063 e PCA 077929265.

· Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL em atendimento ao Decreto 55.036/14.

· Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [09129997](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI nº 6027.2023/0011163-3

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT - EINSTEIN.

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Construção de Estabelecimento Educativo de Assistência Social (nR3-3) / PA 5 / ZER-1, localizado na Avenida Padre Lebrecht, nºs 333 - 349, Jardim Leonor, CEP: 05653-160, São Paulo - SP;

Contribuintes: 123.154.0003-0, 123.154.0002-2 e 123.154.0034-0

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº319/DCRA/GTMAPP/2023, doc. SEI nº 089785778**, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2023/0011163-3, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea Inicial:** 28 (vinte e oito);

· **Densidade Arbórea Final:** 39 (trinta e nove);

· **Corte de:** 06 (seis) árvores exóticas;

· **Corte de:** 05 (cinco) árvores nativas;

· **Remoção de árvores mortas:** 01 (um);

· **Cadastradas na calçada:** 10 (dez) exemplares arbóreos;

· **Preservadas:** 06 (seis) exemplares arbóreos;

· **Plantio interno de:** 23 (vinte e três) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo,

padrão DEPAVE;

· **Mudas para Deliberação CCA:** 973 (novecentos e setenta e três) mudas DAP 3,0 cm, (equivalentes a 182 x 5,35), de espécies nativas do Estado

de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 07ª Reunião Ordinária da CCA de 2023, em consonância aos

itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013;

· **Intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Implantação de calçada verde;**

Observações:

· Atentar à necessidade de atendimento de instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar conforme Anexo I da Lei 16.642/17.

· O projeto indica a calçada verde, conforme critérios ao Decreto nº 59.671/2020, como especificado na PCA aprovada.

· Para a árvore a ser cortada na calçada deverá ser atendido o disposto no Artigo 12 da Lei 10.365/87 junto à Subprefeitura.

· O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em

DOC nº 089769304 do processo SEI nº 6027.2023/0011163-3.

· Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL para obtenção do Alvará de Aprovação da Edificação, nos termos do

Decreto 55.036/14.

· As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: Planta PSP (089769101) e Planta PCA (089769204) do processo SEI

6027.2023/0011163-3.

· **Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo, em caráter excepcional.**

II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 6 de outubro de 2023;

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [091291417](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI nº 6027.2022/0000380-4

INTERESSADO: CLR 16 POLITÉCNICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

ASSUNTO: Solicitação de supressão de manejo arbóreo, em decorrência de demolição de edificações, localizado na Rua João Moreira Salles, nº 130 - Jardim Monte Alegre- CEP: 05.548-900- São Paulo - SP;

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, **assim como na Informação Técnica nº 758/2023 de DCRA/GTMPP em doc. SEI nº 091114942, e manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental em doc. SEI nº 091289806**, acostadas no SEI nº 6027.2022/0000380-4, as quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a supressão dos exemplares nºs 07, 11, 12, 24, 26, 27, 28, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 92, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 153, 154, 155, 164, 167, 189, 227, 230, 231, 283 e 289, para seus devidos fins de direito.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À Assessoria da CTCA para as providências necessárias.

São Paulo, 5 de outubro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [091277370](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI 6027.2023/0005631-4

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ASSUNTO: Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de construção de UBS - Unidade Básica de Saúde/ nR1 - 10/ ZMa/ PA 12, localizado na Rua Domenico Mustafá x Rua Enrico Albicastro x Rua Charles Avison - Sítio Cocaia - São Paulo - SP.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos do **Parecer Técnico Ambiental nº 315/CLA/DCRA/GTMAPP/2023**, em SEI 090288387 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, bem como manifestação da Coordenação de Licenciamento Ambiental, constantes no processo administrativo **SEI 6027.2023/0005631-4, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade arbórea inicial:** 23 (vinte e três);

· **Densidade arbórea final:** 53 (cinquenta e três);

· **Corte de:** 03 (três) *Pinus/Eucalyptus/* Invasoras;

· **Corte de:** 01 (uma) árvore exótica;

· **Corte de:** 05 (cinco) árvores nativas;

· **Remoção de árvores mortas:** 03 (três);

· **Cadastradas na calçada:** 09 (nove) exemplares;

· **Preservadas:** 02 (duas) árvores;

· **Plantio Interno:** 42 (quarenta e duas) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Conversão em entrega de mudas ao viveiro municipal:** 533 (quinhentas e trinta e três) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, resultantes da multiplicação de 15 mudas pelo fator 35,5, nos termos do item 11.4 da Portaria SVMA 130/2013, bem como da deliberação da Câmara de Compensação Ambiental em 8ª Reunião Ordinária de 2023.

Observações de GTMAPP:

“O projeto é dispensado de implantação de calçada verde, nos termos do Dec. nº 59.671/20, visto a calçada possuir menos de 2m de largura, como especificado na PCA.

Parte do empreendimento abrange Área de Restrição à Ocupação (ARO), mas conforme plantas, o projeto não apresenta intervenção em APP.

O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, conforme doc. SEI 089175688.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 090285245 e PCA 090285551 do processo SEI 6027.2023/0005631-4.

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.”

II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

Documento: [091313707](#) | **Comunique-se**

6027.2023/0005588-1 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 478/2023 - PMSP/SVMA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL, em decorrência de construção de UBS - Unidade Básica de Saúde/ nR1 - 10/ ZMa/ PA 10, localizado na Rua Dunkerque x Rua Royan - Jardim Kioto - São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 21 (vinte e uma); 1.1.2. Árvores exóticas: 08 (oito); 1.1.3. Árvores nativas: 48 (quarenta e oito); TOTAL: 77 (setenta e sete); 1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 03 (três); 1. 3. Área de doação: 00 (zero); 1. 4. Cadastradas na Calçada: 00 (zero); 1. 5. Preservadas: 00 (zero); 1. 6. Transplante interno: 00 (zero); 1. 7. Transplante Externo: 00 (zero); 1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno: 42 (quarenta e duas) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 00 (zero) 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: 470 (quatrocentas e setenta) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em depósito ao FEMA, consoante deliberação da Câmara de Compensação Ambiental em 7ª Reunião Ordinária de 2023; 1. 9.2. Entrega de mudas: Não; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Não; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1. 12. Intervenção em VPP: Não; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1. 14. Intervenção em APP: Não; 1. 15. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste, bem como o que preconiza a termos da legislação vigente. **12. EFICÁCIA 12.1 - A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira é condicionada além da publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade, à apresentação do Alvará Metropolitano emitido pelo órgão competente ou documento equivalente.**

Documento: [091342830](#) | **Comunique-se**

SEI 6027.2023/0000841-7 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 477/2023 PMSP/SVMA e LL7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em decorrência de Construção de Casas Geminadas (R2h1-1 / PA 9 / ZM), localizado na Rua Alfredo Clemente Filho, nº 290 - 290 A, Vila Curuçá, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1 Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco); 1.1.3. Árvores nativas: 02 (duas); TOTAL: 07 (sete) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 00 (zero); 1.3. Área de doação: 00 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 00 (zero); 1.5. Preservadas: 00 (zero); 1.6. Transplante interno: 00 (zero); 1.7. Transplante Externo: 00 (zero) 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 07 (sete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE 1.8.2. Calçada: 00 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 00 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2 Entrega de mudas: 20 (vinte) mudas, convertidas em 107 (cento e sete) mudas (equivalentes a 20 mudas x 5,35) DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme 7ª Reunião Ordinária de 2023 da CCA e itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de Agosto de 2013; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: Não; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste, bem como o que preconiza a termos da legislação vigente. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [091337650](#) | **Comunique-se**

SEI 6027.2022/0009504-0 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 464/2023 PMSP/SVMA e Sr. R. L. J. e outros, em virtude da construção de residência unifamiliar - R1/ ZER-1/PA5, em imóvel localizado na Rua Professor Carlos Pasquale, S/N, Lote 10, Quadra 05, Vila Progredior, São Paulo/SP, CEP 05613-060, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco); 1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero); TOTAL: 05 (cinco) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 00 (zero); 1.3. Cadastradas na calçada: 02 (dois) exemplares arbóreos; 1.5. Preservadas: 00 (zero); 1.5. Transplante interno: 00 (zero); 1.6. Transplante Externo: 00 (zero); 1.7. Plantio: 1.7.1. Interno: 05 (cinco) mudas com DAP 3,0 cm., acompanhadas dos seus respectivos tutores de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.2. Calçada: 00 (zero); 1.7.3. Estacionamento: 00 (zero); 1.8. Conversão: 1.8.1. FEMA: Não; 1.8.2. Entrega de mudas: 40 (quarenta) mudas, convertidas em 214 (duzentas e quatorze) mudas (equivalentes a 40 x 5,35) DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme a 7ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara de Compensação Ambiental, em observância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA/2013; 1.8.3. Obras: Não. 1.9. Implantação de calçada verde: Sim. 1.10. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim. 1.11. Intervenção em VPP: Não. 1.12. Intervenção em Vegetação Significativa: Não. 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.14. Intervenção em APP: Não. 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não. 1.16. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 10.365/87. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [091311296](#) | **Comunique-se**

6027.2022/0014143-3 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 459/2023 - PMSP/SVMA e CARVALHO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA., em decorrência de Construção de Edifício de Uso Misto / R2v-2 - nR1-3 - nR1-12 / ZC / PA 5., em imóvel localizado na Rua Augusta nºs 2.898, 2.900, 2.892, 2.896, 2.884, 2.888, 2.890, 2.880, 2.872, 2.878, 2.854, 2.870, 2.862 e 2.866. - Jardim Paulista. São Paulo - SP., CEP 01412-100, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas); 1.1.3. Árvores nativas: 0 (zero); TOTAL: 02 (duas) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 01 (uma); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero) 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 0 (zero) 1.8.2. Calçada: 03 (três) mudas com DAP 3,0cm , acompanhadas de tutores , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.3. Estacionamento: (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2 Entrega de mudas: 17 (dezesete) mudas com DAP 3,0cm , equivalentes a 03 (três) mudas x 5,35 com DAP 3,0 cm , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme 7ª reunião ordinária de 2023 da CCA e itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 11 de setembro de 2013; 1.9.3 Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste, bem como o que preconiza a termos da legislação vigente. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Documento: [091339848](#) | **Comunique-se**

SEI 5010.2023/0003401-3 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 466/2023 PMSP/SVMA e SPE SÃO PAULO SUL S.A, em decorrência de obra de adequação de acessibilidade do Terminal Grajaú, localizado na Rua Giovanni Bononcini 77 - Grajaú - São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1 Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 0 (zero); 1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma); TOTAL: 01 (um) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: Não; 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 02 (duas); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero) 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 01 (uma) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 0 (zero) 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2 Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Não; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste, bem como o que preconiza a termos da legislação vigente. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia do TCA está condicionada à apresentação do Alvará Metropolitano emitido por CETESB devido ao terreno se localizar em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM Guarapiranga..

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [091345319](#) | **Comunique-se**

SEI 6027.2023/0010921-3 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 455/2023 PMSP/SVMA e K. A. B. P., em decorrência Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova R1 / ZER-1 / PA 5, em imóvel localizado na Rua Espanha, 90 - Jardim Europa- São Paulo - SP., CEP 01446-040, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 19 (dezenove); 1.1.3. Árvores nativas: 02 (duas); TOTAL: 21 (vinte e uma); 1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 01 (uma); 1. 3. Área de doação: 00 (zero); 1. 4. Cadastradas na Calçada: 04 (quatro); 1. 5. Preservadas: 73 (setenta e três); 1. 6. Transplante interno: 00 (zero); 1. 7. Transplante Externo: 00 (zero); 1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno: 21 (vinte e uma) mudas com DAP 3,0cm , acompanhadas de tutores , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 01 (uma) muda com DAP 3,0cm , acompanhada de tutor , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: 3066 (três mil, e sessenta e seis) mudas com DAP 3,0cm , equivalentes a 573 (quinhentos e setenta e três) mudas x 5,35 com DAP 3,0 cm , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme 7ª reunião ordinária de 2023 da CCA e itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 11 de setembro de 2023; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Sim; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1. 12. Intervenção em VPP: Não; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1. 14. Intervenção em APP: Não; 1. 15. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [091312799](#) | **Comunique-se**

6027.2022/0011856-3 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 472/2023 - PMSP/SVMA e PROJETO IMOBILIÁRIO E 92 LTDA, em virtude da Implantação de sistema viário de loteamento / EHS / ZC, em imóvel localizado na Rua Praia de Tumiarú, 110, 114 e 120, Vila Marina, São Paulo/SP, CEP 02965-020, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte 1.1.1. Árvores invasoras: 01 (uma); 1.1.2. Árvores exóticas: 42 (quarenta e duas); 1.1.3. Árvores nativas: 52 (cinquenta e duas); TOTAL: 95 (noventa e cinco) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 04 (quatro); 1.3. Cadastradas na calçada: 00 (zero); 1.4. Preservadas: 00 (zero); 1.5. Transplante interno: 00 (zero); 1.6. Transplante Externo: 00 (zero); 1.7. Plantio: 1.7.1. Interno: 00 (zero); 1.7.2. Calçada: 00 (zero); 1.7.3. Estacionamento: (zero); 1.8. Conversão: 1.8.1. FEMA: Não; 1.8.2. Entrega de mudas: 149 (quarenta) mudas, convertidas em 798 (setecentas e noventa e oito) mudas (equivalentes a 149 x 5,35) DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme a 7ª Reunião Ordinária de 2023, da Câmara de Compensação Ambiental, em observância aos itens 11.4 e 15.2, ambos da Portaria 130/SVMA/2013; 1.8.3. Obras: Não. 1.9. Implantação de calçada verde: Sim. 1.10. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.11. Intervenção em VPP/ Vegetação Significativa: Sim. 1.12. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.13. Intervenção em APP: Não. 1.14. Manejo / afugentamento de fauna: Não. 1.15. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091309817](#) | Despacho Autorizatório

SEI 6029.2023/0016262-0

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria n.º 48/SMSU/2022, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com participação ampla e reservada e aprovo o edital sob link 091250521, tipo Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de 10(dez) aeronaves remotamente pilotadas (Drones), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência [090923146](#).

II - Nos moldes do art. 2º, inciso III do Decreto Municipal, 62.100/2022, designo o como Pregoeiro Eletrônico a servidora Luciana Moreira Santos RF 683.173.7 para conduzir o certame, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria n.º 7/SMSU/2023.

III - PUBLIQUE-SE.

IV- A seguir, encaminhe-se à SMSU/DCC para demais providências

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [091241928](#) | Despacho Autorizatório

[6064.2023/0001236-0](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a justificativa de doc. SEI 090668316, bem como a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF, que ora acolho, nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 44.891/04, AUTORIZO em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pagamento a título indenizatório, da quantia de **R\$ 1.621,79 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)** ao Servidor LUIS FERNANDO DA SILVA E SILVA, Ref.: CDA-3, Cargo: Chefe de Nucleo I, RF: 883.237.4, CPF: ***.502.368-**, por ter arcado com as despesas de estadia, locomoção e alimentação, no período de 12 a 15 de setembro de 2023, em viagem a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para acompanhar e auxiliar a Senhora Secretária no Evento: “Inclusive Climate Action Forum - ICA Academy”, organizado pela C40.

II- Em consequência, AUTORIZO a emissão de respectiva Nota de Empenho e Liquidação, onerando a dotação 30.10.11.334.1420.8.085.3.3.90.36.00.00.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - À SMDet/DAF/SEOF para providências pertinentes à completa execução orçamentária.

Documento: [091252634](#) | Despacho Autorizatório

[6064.2023/0001255-6](#)

I - Em face das informações constantes no presente, notadamente a manifestação fundamentada pelo interessado, assim como a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, com fulcro no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal n.º 10.513/1988, do Decreto Municipal 48.592/2007 e da Portaria SF n.º 77/2019, AUTORIZO a concessão de 7 (sete) diárias, para o período de 14/10/2023 a 20/10/2023, no montante de **R\$ 10.097,92 (dez mil noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, em nome do senhor Armando de Almeida Pinto Junior, Ref.: SAD, Cargo: Secretário-Adjunto, RF: 886.006-8, CPF: ***.976.438**, em viagem à Orlando/Flórida (EUA), para representar a Cidade de São Paulo no encontro mundial “Gartner IT Symposium/Xpo” sobre Negócios digitais e tecnologias da informação, conforme justificativa em doc. 090527205.

II - Desta forma, face às normas em vigor, AUTORIZO a emissão das competentes Notas de Empenho e Liquidação, no montante de **R\$ 10.097,92 (dez mil noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, de acordo com a disponibilidade financeira do exercício de 2023.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Em seguida retornem-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças desta Pasta para providências que se fizerem necessárias.

Documento: [091225377](#) | Portaria

Portaria SMDet n.º 32, de 05 de outubro de 2023.

Dispõe sobre os critérios para realização de viagens nacionais e internacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Considerando que o exercício das atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, bem como o atingimento do fim institucional obriga ao permanente intercâmbio com governos, órgãos e entidades nacionais e internacionais;

Considerando que, no exercício deste mister os agentes públicos da Pasta demandam realizar viagens nacionais e internacionais para possibilitar o desenvolvimento e implementação das ações, políticas e programas de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho que promovam o melhor atingimento das funções, metas e políticas públicas atribuídas à Pasta;

Considerando o disposto no Decreto n.º 61.280, de 11 de maio de 2022;

Considerando, por fim, a necessidade de fixação de parâmetros para realização de viagens nacionais e internacionais por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para fins de solução da lacuna normativa resultante da revogação do Decreto Municipal 58.527, de 23 de novembro de 2018, de acordo com as melhores práticas administrativas, atendendo-se a probidade e a economicidade no exercício da função pública;

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para viagens nacionais e internacionais e utilização de passagens aéreas no âmbito desta Pasta, visando suprir quaisquer lacunas normativas, bem como ao aperfeiçoamento da gestão das mesmas.

Art. 2º A aquisição de passagem aérea com recursos públicos será realizada sempre no valor correspondente à classe econômica, ressalvada a hipótese de comprovação de menor preço de passagem em categoria superior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser adquirida passagem em classe superior, caso comprovada a inexistência de bilhetes disponíveis na classe econômica.

Art. 3º O titular desta pasta poderá realizar viagem internacional em classe executiva, em qualquer trecho voado, quando a mesma tiver duração superior a 6 (seis) horas.

Parágrafo único. Em caso de servidor idoso ou com alguma condição médica limitadora, devidamente comprovada, poderá ser acrescida na compra da passagem aérea a disponibilização de assento especial.

Art. 4º Não devem viajar no mesmo voo mais de 4 (quatro) servidores da mesma área e/ou departamento, em conformidade com as recomendações internacionais de órgãos de segurança corporativa.

Art. 5º Os pedidos de emissão de passagens aéreas deverão ser encaminhados pelo responsável da unidade administrativa, com no mínimo cinco dias de antecedência da data do evento.

Parágrafo único. Alterações ou cancelamentos de bilhetes, bem como solicitações de emissão que desrespeitem o prazo estabelecido no caput deste artigo dependem de autorização da chefia imediata do servidor.

Art. 6º O servidor se responsabilizará por alterações de voo que não forem realizadas no interesse do órgão, estando a municipalidade isenta de qualquer responsabilidade sobre acontecimentos que possam ocorrer em período e local diferentes dos estipulados na autorização de viagem.

Art. 7º Os pedidos de emissão de passagens que não observarem as condições previstas nesta Portaria dependerão de autorização da autoridade competente, mediante justificativa do solicitante.

Art. 8º A diária será concedida por dia de deslocamento e corresponderá, quanto aos valores serão os estabelecidos no Decreto 48.744, de 20 de setembro de 2007 ou legislação vigente, conforme o caso:

I - No Anexo I desta Portaria, para viagens nacionais, em reais;

II - No Anexo II desta Portaria, para viagens internacionais, em dólares americanos.

Art. 9º O arbitramento de diárias, em caráter excepcional, previsto no § 4º do artigo 2º do Decreto n.º 48.744/2007, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 61.280/2022, não poderá exceder os valores estabelecidos para diárias de viagens, consoante tabelas veiculadas em Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. No caso de eventos, que aumentem significativamente a demanda de viagens ao local de sua realização e, portanto, impliquem impacto à oferta, disponibilidade ou preço de passagens, hospedagem, transporte e alimentação, fica delegado ao Chefe de Gabinete arbitrar diárias excepcionais, em valores superiores àqueles constantes dos Anexos I e II desta

Portaria, desde que devidamente justificado pelo requisitante e mediante comprovação, através de pesquisa de preços, realizada pelo Departamento de Administração e Finanças.

Art. 10º Não poderão ser adquiridas passagens aéreas para fins particulares, por intermédio do contrato celebrado pelos órgãos participantes contratantes da agência de viagens corporativas vencedora da Ata de Registro de Preços.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições anteriores.

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS - VALORES EM REAIS

Referência de Vencimento	Brasília, Manaus, Natal	Rio de Janeiro	Outras Capitais do Estado	Outros Municípios
SM, SAD, CHG, servidores comissionados de referência de vencimentos CDA-6 a CDA-4, servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências	712,00	642,00	570,00	500,00
Servidores Comissionados de vencimentos CDA-3 e CDA-2 e servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências	642,00	570,00	500,00	428,00
Demais servidores CDA-1 e equivalentes	570,00	500,00	428,00	356,00

Anexo II

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS - VALORES EM DÓLARES

Conforme Anexo Único integrante do Decreto n.º 53.179, de 04 de junho de 2012

Zona	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
	SM	SAD, CHG, servidores comissionados de referência de vencimentos CDA-6 a CD-4, servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências	Comissionados de referência de vencimentos CDA-3 a CDA-2 e servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências	Demais servidores CDA-1 e equivalente
I	220	170	130	100
II	280	220	190	140
III	330	280	240	200
IV	450	370	320	270

Anexo III

TABELA DE DIÁRIAS COM VALORES MÁXIMOS A SEREM ARBITRADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL - VALORES EM DÓLARES

Nos termos do artigo 9º, da Portaria e do artigo 2º, §4º, do Decreto n.º 48.744/2007

GRUPO	América do Sul/Central/México	EUA/Europa/África/Oceania/Canadá	Ásia/Oriente Médio
I SM	460	600	670
II SAD, CHG, servidores comissionados de referência de vencimentos CDA-6 a CDA-4, servidores efetivos e demais equivalentes a essas	350	450	510

referências de vencimentos			
III Servidores comissionados de referência de vencimentos CDA-3 e CDA-2 e servidores efetivos e demais equivalentes a essas referências de vencimentos	270	350	390
IV Demais servidores CDA-1 e equivalentes	190	250	270

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091342242](#) | Portaria

EDILEUSA DE AQUINO VIDAL, Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 09/2022-SMPED/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para trabalhar no evento especificado, os servidores abaixo relacionados:

Art. 1º - Convocar os servidores públicos relacionados abaixo para acompanhamento e suporte técnico no evento **Reatech 2023 (Feira Internacional de Inclusão, Acessibilidade e Reabilitação)**, na São Paulo Expo Exhibition & Convention Center - Rodovia dos Imigrantes, KM 1,5 - Água Funda, São Paulo - SP, no dia 07/10/2023;

Horário: das 10h00 às 15h00

918.190.3/2 Carla Renata Camargo Silva
826.991.6/1 Jessica Michelutti Zago
839.297.8/3 Myrna dos Santos De Melo

892.680.8/2 Raquel Vazquez Paulino

Horário: das 14h00 às 19h00

812.782.4/4 Alessandro de Aguiar Freitas
840.190.0/4 Carolina Custódio Pereira dos Santos
779.759.1/8 Renata Belluzzo Borba
888.166.9/2 Roberta da Silveira Pontes

Art. 2º - Ao(s) servidor(es) municipais que efetivamente trabalharem farão jus a 01 (um) dia de folga para cada dia trabalhado, a serem usufruídos oportunamente a critério da Chefia Imediata a qual sejam subordinados ou a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso ou respeitados os prazos determinados para tal.

2.1. Para concessão do descanso previsto no item 2, será publicada listagem do servidor que prestar o serviço na data determinada.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Documento: [091309478](#) | Despacho deferido

6074.2023/0007403-3

Despacho deferido

Interessados: Natale Latorre Neto

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 090286574), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº [091309172](#)) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria 18/SMSUB/22, **DEFIRO** o pedido de transferência do equipamento de abastecimento (feira livre) sob-registro nº1199-1,

realizado aos domingos da Rua Padre Carvalho - Pinheiros para Rua Nossa Sra. do Bom Conselho - Chácara Nossa Sra. do Bom Conselho, pois tem amparo legal, diante das disposições contidas no Art. 27º, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [089513634](#) | Ata

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - Recebimento dos Envelopes

Concorrência Pública nº 11/2023 - SMDHC/SESANA

Processo Administrativo nº 6012.2023/0006380-7

Objeto: "OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇO FÍSICO COMPOSTO PELAS ÁREAS DOS BOXES/QUIOSQUES DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

ITENS 01 A 20 - ÁREA BOX/QUIOSQUE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CAIXA ELETRÔNICO).

ITEM	UNIDADE	BOX/ QUIOSQUE	ÁREA (M²)	ENDEREÇO
01	CENTRAL DE ABASTECIMENTO LESTE	Box	25,50	Av. Imperador, nº 1900, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, CEP: 08050-000.
02	CENTRAL DE ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI	Box	15,80	Largo do Pari, s/n, Pari, São Paulo/SP, CEP 03007-050.
03	MERCADO MUNICIPAL LEONOR QUADROS (GUAIANASES)	Quiosque	5,00	Praça Pres. Getúlio Vargas, s/n, Guaianases, São Paulo, SP, CEP 08441-490.
04	MERCADO MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE MORAES NETO (IPIRANGA)	Quiosque	4,00	Rua Silva Bueno, nº 2109, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04208-050.
05	MERCADO MUNICIPAL RINALDO RIVETTI (LAPA)	Quiosque	10,00	Rua Herbart, nº 47, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05072-902.
06	MERCADO MUNICIPAL SEN. ANTONIO EMYDIO DE BARROS (PENHA)	Quiosque	5,00	Av. Gabriela Mistral, nº 160, Penha, São Paulo/SP, CEP 03701-000.
07	MERCADO MUNICIPAL ENGº JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO (PINHEIROS)	Box	24,45	Rua Pedro Cristi, nº 89, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05421-040.
08	MERCADO MUNICIPAL DE PIRITUBA	Quiosque	3,75	Rua Almirante Isaías de Noronha, nº 163, Pirituba, São Paulo/SP, CEP 02919-100.
09	MERCADO MUNICIPAL DR. AMÉRICO SUGAI (SÃO MIGUEL)	Box	23,10	Av. Marechal Tito, nº 567, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, CEP 08010-090.
10	MERCADO MUNICIPAL ANTONIO GOMES (SAPOPEMBA)	Quiosque	5,00	Av. Sapopemba, nº 7911, Jd. Adutora, São Paulo/SP, CEP 03988-010.
11	MERCADO MUNICIPAL	Quiosque	3,60	Rua Arq. Vilanova Artigas, nº 1900,

	TEOTÔNIO VILELA			Sapopemba, CEP 03928-240.
12	MERCADO MUNICIPAL WALDEMAR COSTA FILHO (TUCURUVI)	Quiosque	3,75	Av. Nova Cantareira, nº 1686, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP 02330-002.
13	MERCADO MUNICIPAL ANTONIO MENEGUINI (VILA FORMOSA)	Quiosque	3,75	Praça das Canárias, s/n, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03359-120.
14	SACOLAO MUNICIPAL AVANHANDAVA	Quiosque	3,75	Rua Avanhandava, nº 482, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01306-000.
15	SACOLAO MUNICIPAL BELA VISTA	Quiosque	3,75	Rua Jaceguai, nº 557, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01315-010.
16	SACOLAO MUNICIPAL BRIGADEIRO	Quiosque	3,75	Rua 13 de Maio x Av. Brig. Luis Antônio s/nº, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-001.
17	SACOLAO MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES	Quiosque	5,00	Av. dos Metalúrgicos, nº 1900, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-000.
18	SACOLAO MUNICIPAL COHAB ADVENTISTA	Quiosque	5,00	Rua dos Mutirantes, nº 229, Conj. Hab. Instituto Adventista, São Paulo/SP, CEP 05868-240.
19	SACOLAO MUNICIPAL FREGUESIA DO Ó	Quiosque	9,00	Av. João Paulo I, nº 2107- Vila Albertina, São Paulo/SP, CEP 02842-280.
20	SACOLAO MUNICIPAL JOÃO MOURA (PINHEIROS)	Quiosque	5,00	Rua Galeno de Almeida, nº 607, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-030.

Às dez horas do dia 04 (quatro) de setembro de dois mil e vinte e três nas dependências da SMDHC/SESANA, sala 103, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 02/2023 SMDHC/SEABAST/ABAST, sob a presidência da Sra. Marluce Maria de Paula - RF nº 742.540.6, demais Membros: Rogério Maia de Andrade - RF: 531.561-6, Diane Carneiro Moura - RF nº 848.105-9, Silvia Lucia Cardozo -RF: 757.526-2, Ato contínuo a senhora Presidente informou aos presentes neste ato público que passará a receber os Envelopes 01 e 02, até as 16h00, devidamente lacrados e rubricados que ficarão em custódia da CPL; não foram recebidos licitantes. Após, ato contínuo a CPL **DECIDE** encerrar a presente sessão. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Sessão Pública, sendo lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada em conformidade, segue assinada pelos membros da Comissão, que se fez presente até o término da Sessão.

Documento: [089514826](#) | Ata

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - Recebimento dos Envelopes

Concorrência Pública nº 11/2023 - SMDHC/SESANA

Processo Administrativo nº 6012.2023/0006380-7

Objeto: "OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇO FÍSICO COMPOSTO PELAS ÁREAS DOS BOXES/QUIOSQUES DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

ITENS 01 A 20 - ÁREA BOX/QUIOSQUE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CAIXA ELETRÔNICO).

ITEM	UNIDADE	BOX/ QUIOSQUE	ÁREA (M²)	ENDEREÇO
01	CENTRAL DE ABASTECIMENTO LESTE	Box	25,50	Av. Imperador, nº 1900, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, CEP: 08050-000.

02	CENTRAL DE ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI	Box	15,80	Largo do Pari, s/n, Pari, São Paulo/SP, CEP 03007-050.
03	MERCADO MUNICIPAL LEONOR QUADROS (GUAIANASES)	Quiosque	5,00	Praça Pres. Getúlio Vargas, s/n, Guaianases, São Paulo, SP, CEP 08441-490.
04	MERCADO MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE MORAES NETO (IPIRANGA)	Quiosque	4,00	Rua Silva Bueno, nº 2109, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04208-050.
05	MERCADO MUNICIPAL RINALDO RIVETTI (LAPA)	Quiosque	10,00	Rua Herbart, nº 47, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05072-902.
06	MERCADO MUNICIPAL SEN. ANTONIO EMYDIO DE BARROS (PENHA)	Quiosque	5,00	Av. Gabriela Mistral, nº 160, Penha, São Paulo/SP, CEP 03701-000.
07	MERCADO MUNICIPAL ENGº JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO (PINHEIROS)	Box	24,45	Rua Pedro Cristi, nº 89, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05421-040.
08	MERCADO MUNICIPAL DE PIRITUBA	Quiosque	3,75	Rua Almirante Isaías de Noronha, nº 163, Pirituba, São Paulo/SP, CEP 02919-100.
09	MERCADO MUNICIPAL DR. AMÉRICO SUGAI (SÃO MIGUEL)	Box	23,10	Av. Marechal Tito, nº 567, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, CEP 08010-090.
10	MERCADO MUNICIPAL ANTONIO GOMES (SAPOPEMBA)	Quiosque	5,00	Av. Sapopemba, nº 7911, Jd. Aduora, São Paulo/SP, CEP 03988-010.
11	MERCADO MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA	Quiosque	3,60	Rua Arq. Vilanova Artigas, nº 1900, Sapopemba, CEP 03928-240.
12	MERCADO MUNICIPAL WALDEMAR COSTA FILHO (TUCURUVI)	Quiosque	3,75	Av. Nova Cantareira, nº 1686, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP 02330-002.
13	MERCADO MUNICIPAL ANTONIO MENEGUINI (VILA FORMOSA)	Quiosque	3,75	Praça das Canárias, s/n, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03359-120.
14	SACOLAO MUNICIPAL AVANHANDAVA	Quiosque	3,75	Rua Avanhandava, nº 482, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01306-000.
15	SACOLAO MUNICIPAL BELA VISTA	Quiosque	3,75	Rua Jaciguai, nº 557, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01315-010.
16	SACOLAO MUNICIPAL BRIGADEIRO	Quiosque	3,75	Rua 13 de Maio x Av. Brig. Luis Antônio s/nº, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-001.
17	SACOLAO MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES	Quiosque	5,00	Av. dos Metalúrgicos, nº 1900, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-000.
18	SACOLAO MUNICIPAL COHAB ADVENTISTA	Quiosque	5,00	Rua dos Mutirantes, nº 229, Conj. Hab. Instituto

				Adventista, São Paulo/SP, CEP 05868-240.
19	SACOLAO MUNICIPAL FREGUESIA DO Ó	Quiosque	9,00	Av. João Paulo I, nº 2107- Vila Albertina, São Paulo/SP, CEP 02842-280.
20	SACOLAO MUNICIPAL JOÃO MOURA (PINHEIROS)	Quiosque	5,00	Rua Galeno de Almeida, nº 607, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 0

Às 11h00 (onze horas) do dia 05(cinco) de setembro de 2023(dois mil e vinte e três), nas dependências da SMDHC/SESANA, Rua Libero Badaró, nº 504. 10º andar, Sala Multiuso 03, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 02/2023 SMDHC/SESANA/ABAST, sob a presidência da Sra. Marluce Maria de Paula - RF nº 742.540.6, demais membros: Rogerio Maia de Andrade -RF nº 531.564.6, Diane Carneiro Moura - RF nº 848.105-9 e Silvia Lucia Cardozo -RF: 757.526-2, para realização da abertura dos envelopes da Concorrência Pública nº 11/2023 - SMDHC/SESANA/2023, cujo objeto é “**OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇO FÍSICO COMPOSTO PELAS ÁREAS DOS BOXES/QUIOSQUES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CAIXA ELETRÔNICO)**”; Ato contínuo a senhora Presidente informou aos presentes que não houve solicitação de credenciamento de interessados; Ato contínuo não houve abertura dos Envelopes Proposta, devido a ausência de licitante interessado; Ato contínuo, a presidente da comissão permanente de licitação declara **DESERTA e ENCERRADA** a presente sessão.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Sessão Pública as 11h30m, sendo lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada em conformidade, segue assinada pelos membros da Comissão.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Documento: [091330535](#) | **Comunique-se**

1010.2023/0006707-7 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: OLGA TERUKO OZIMA KOGA, 3Z PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DANIEL TOTI, LOURENÇO URBANO GIMENES

COMUNIQUE-SE: EM VISTA DA SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO EM DOC. [091158950](#), CONCEDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE (DOC. [089209610](#)), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 11 DO DECRETO Nº 58.955/19, ALTERADO PELO DECRETO Nº 59.455/20.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Documento: [091332795](#) | **Despacho indeferido**

Processo: 6068.2023/0006523-6

Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo

DESPACHO - SMUL/ATECC/CAEHIS

I - **INDEFERIDO**, nos termos do PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/034/2023 (SEI nº [091310069](#));

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Documento: [090478332](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0006882-0 - SISACOE: Alvara de Autorização para Avanço de Tapume Sobre Parte do Passeio Público

Interessados: EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 08 SPE LTDA CNPJ 37.665.998/0001-53

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar CROQUIS demonstrativos da calçada, do tapume, das instalações beneficiadas e indicação da seqüência de utilização do tapume quando da execução da obra por trechos.

DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

Documento: [091030654](#) | **Despacho indeferido**

Encaminhamento SMUL/RESID Nº 083499457

ASSUNTO: SISACOE: Certificado de Regularização

INTERESSADO: BRASIL AFONSO DE PAIVA

REFERENTE: SQL: 132.396.0044-6

DESPACHO SMUL/CAEPP/ DERPP/002/2023

1. INDEFERIDO o pedido de **CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO**, nos termos do Inciso II do Art.59 da Lei 16.642/17, regulamentada pelo Decreto 57.776/17.

2. A CAEPP-EXP para publicação do item 1.

3. A CAP, para aguardo de período recursal, não ocorrendo recurso no prazo legal (**30 dias**), encaminhar à Prefeitura Regional competente para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

Documento: [091239835](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0000253-6 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: MARCOS BOULOS

COMUNIQUE-SE: (ATENDER NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

- APRESENTAR CCM DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- APRESENTAR RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- A PLANTA DEVE ATENDER A PORTARIA 221 SMUL

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [091317052](#) | **Ato**

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

-1010.2023/0003229-0 SQL/INCRA 0008514800825-1 001 MITRE MICHIGAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-6068.2023/0009257-8 SQL/INCRA 0000304400262-1 004 JHVAR PARTICIPACOES LTDA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G

-0000.2015/0236606-8 SQL/INCRA 0008741600010-1 018 ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI Nº 14.141/06, POR PERDA DE OBJETO, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE REFORMA NO MESMO EXPEDIENTE.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST. GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3

-0000.2006/0259932-2 SQL/INCRA 0030404500320-1 014 CENTER NORTE S/A

ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 59 DA LEI 16.402/17

<p>-6068.2023/0005614-8 SQL/INCRA 0001402300018-1 135 FERNANDO BRANDAO ESCUDERO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA -DEFERIDO: DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 51 DO DECRETO 57.776/17.</p>	<p>-0000.2010/0143878-3 SQL/INCRA 0007025800309-1 008 ASSOC. PROTETORA DA INFANCIA PROV SAO PAULO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 25/11/2022, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>	<p>RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 15/09/2022, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>
<p>-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN RUA SAO BENTO, 405 - SE</p>	<p>-0000.2010/0236058-3 SQL/INCRA 0006856300328-1 059 LAIRTON PUPO REDONDO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 07/10/2022, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>	<p>-0000.2018/0062859-1 SQL/INCRA 0006812700851-1 010 COLEGIO DOMINATE LTDA RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 01/12/2022, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>
<p>DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN</p>	<p>-0000.2014/0215558-8 SQL/INCRA 0005212000718-1 008 INSTITUICAO LUSO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 14/12/2022, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>	<p>-0000.2018/0032055-4 SQL/INCRA 0011909900043-1 010 AUTO SUECO SÃO PAULO RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DA I.E.O.S. Nº 00152/SMUL/SEGUR/DACCESS/2019 PUBLICADA EM 10/12/2019, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17. .</p>
<p>-0000.2023/2000756-0 SQL/INCRA 0002302500067-1 010 RAFAEL INOUE COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17</p>	<p>-0000.2014/0310931-8 SQL/INCRA 0000303300681-1 003 CONDOMINIO HONORIO LIBERO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 23/05/2023, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>	<p>-0000.2018/0094134-6 SQL/INCRA 0000200401191-1 004 WADE- ADM E PARTICIPAÇÕES DE EMPREENDEMENTOS LTDA RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DA I.E.O.S. Nº 00010/SMUL/CONTRU/DACCESS/2023 PUBLICADA EM 20/03/2023, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17. .</p>
<p>-0000.2023/2000755-1 SQL/INCRA 0005016000220-1 002 WALTER TADEU GOMES CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17</p>	<p>-0000.2016/0232294-1 SQL/INCRA 0009900302281-1 008 MUSEU DA IMAGINACAO EIRELI -EPP RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 25/05/2023, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>	<p>-0000.2019/0037979-8 SQL/INCRA 0003801001547-1 001 SOCIEDADE INSTRUCAO E SOCORROS RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 21/08/2023, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>
<p>-0000.2023/2000729-2 SQL/INCRA 0004519901294-1 009 EDUARDO STELIO NACCACHE MENEZES CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17</p>	<p>-0000.2016/0243905-9 SQL/INCRA 0008746400044-1 010 CONDOMINIO EDIFICIO CONSOLIDATED COMMODORE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DA I.E.O.S. Nº 00083/SMUL/SEGUR/DACCESS/2018 PUBLICADA EM 26/05/2018, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17. .</p>	<p>DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1</p>
<p>-0000.2023/2000759-4 SQL/INCRA 0004211000209-1 003 EVERALDO STRINGHI DE OLIVEIRA COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17</p>	<p>-0000.2017/0143155-2 SQL/INCRA 0017124600730-1 001 FABIO FERREIRA RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 11/04/2023, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>	<p>-6068.2022/0007479-9 SQL/INCRA 0014905300249-1 006 RENATA CRUZ SANTIAGO APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO(S) CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE Nº 2022/06036-00, PUBLICADO(S) EM 26/07/2022, FAZENDO CONSTAR: QUE A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL É RENATA CRUZ SANTIAGO E NÃO COMO CONSTOU. .</p>
<p>-0000.2023/2000582-6 SQL/INCRA 0002408000671-1 003 PAULO GUIMARAES FILHO CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17</p>	<p>-0000.2017/0179119-2 SQL/INCRA 0000602303672-1 002 CONDOMINIO EDIFICIO COCIP RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 12/05/2023, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMENTOU A LEI 16.642/17.</p>	<p>DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3</p>
<p>-0000.2023/2000758-6 SQL/INCRA 0001500603740-1 003 DANIEL FROES DE OLIVEIRA JUNIOR COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17</p>	<p>-0000.2017/0176059-9 SQL/INCRA 0012117002373-1 002 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS</p>	<p>-6068.2023/0005828-0 SQL/INCRA 0000802700357-1 020 SERVICO SOCIAL DO COMERCIO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 2016/00398-00, PARA SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRA, COM NOME FANTASIA SESC BOM RETIRO, LOCALIZADO À AL DINO BUENO, 00364 - CAMPOS ELISEOS, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 1079 PESSOAS E UMA ÁREA DE 12617 M².</p>
<p>-0000.2023/2000760-8 SQL/INCRA 0007147100018-1 004 DAVID DE SA ANTUNES CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17</p>		<p>-6068.2023/0009135-0 SQL/INCRA 0002111500011-1 249 BTK PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO BATEKOO FESTIVAL 2023 A SER REALIZADO NO(A) MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, - DATA DO EVENTO: 07 DE OUTUBRO DE 2023, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 10000 PESSOAS.</p>
<p>-0000.2023/2000757-8 SQL/INCRA 0000905900324-1 009 DANIEL FROES DE OLIVEIRA JUNIOR COMUNICACAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17</p>		<p>-6068.2023/0007361-1 SQL/INCRA 0003613801541-1 263 IMM SPOKTOBER CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA. ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SÃO PAULO OKTOBERFEST A SER REALIZADO NO(A) GINASIO DO IBIRAPUERA, - DATA DO EVENTO: 06 A 08/10/2023; 11 A 15/10/2023 E 20/10/2023 A</p>
<p>DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SEL/COMIN 1</p>		
<p>-6068.2022/0005808-4 SQL/INCRA 0002805000226-1 006 MARIANO GONCALVES DA SILVA JUNIOR CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO INCISO III ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 - NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO*</p>		
<p>-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHS RUA SAO BENTO, 405 - SE</p>		
<p>DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHS G</p>		
<p>-6068.2023/0002371-1 SQL/INCRA 0008123300611-1 001 VILA MADALENA 222 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO: DEFERIDO O RECURSO EM PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, DECRETOS 44.703/04, 56.089/15, 57.377/16, 57.776/17 E PORTARIA Nº 019/SEL.G/2016 ;</p>		
<p>-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR RUA SAO BENTO, 405 - SE</p>		
<p>DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G</p>		

22/10/2023, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 10000 PESSOAS.

-6068.2023/0008719-1 SQL/INCRA 0003614400034-1 278 GJM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO PIKNIC ELETRONIK SÃO PAULO A SER REALIZADO NO(A) AREA EXTERNA DO AUDITORIO OSCAR NIEMYER- IBIRAPUERA , - DATA DO EVENTO: 07/10/2023, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 PESSOAS.

-6068.2023/0009433-3 SQL/INCRA 0009704100027-1 136 EDITORA NOVO CONTINENTE S/A ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO FEIRA DOS CAMPEÕES, A SER REALIZADO NO ESPAÇO ARCA, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 13024-22-SP-DLR, PUBLICADO EM 28/12/2022, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL.

-6068.2023/0008749-3 SQL/INCRA 0000502299999-2 002 AH EVENTOS E PRODUcoes LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO BAILE DO ZÉ A SER REALIZADO NO(A) PRAÇA DA SÉ, - DATA DO EVENTO: 07/10/2023, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1800 PESSOAS.

-6068.2023/0008975-5 SQL/INCRA 0008731401708-2 110 ASSOCIACAO NACIONAL DE HOSPITAIS PRIVADOS - ANAHP ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONAHP 2023, A SER REALIZADO NO TRANSAMÉRICA EXPO CENTER (PAVILHÕES C E D), TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE REVALIDACAO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2022/09277-00, PUBLICADO EM 05/11/2022, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL.

-6068.2023/0009082-6 SQL/INCRA 0008731401708-2 112 EVERSONG RICHARD ALVES DA SILVA ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO HEMP FAIR BRASIL 2023, A SER REALIZADO NO TRANSAMÉRICA EXPO CENTER (PAVILHÃO F), TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE REVALIDACAO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2022/09278-00, PUBLICADO EM 05/11/2022, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL.

-6068.2023/0008076-6 SQL/INCRA 0002101201208-1 031 INSTITUTO BRASILEIRO DE TEATRO ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO MUNDARÉU DE MIM A SER REALIZADO NO(A) PARQUE DA ÁGUA BRANCA, - DATA DO EVENTO: 06 A 29 DE OUTUBRO DE 2023, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2500 PESSOAS.

-6068.2023/0009297-7 SQL/INCRA 0030205000166-1 003 ARENA INTER LOCACOES DE QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO EVENTO BAILE DO SAMUK , TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.C EM 05/10/2023, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008.

-6068.2023/0009039-7 SQL/INCRA 0001003410073-1 141 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO EXPOR ABAR, A SER REALIZADO NO RUA FREI CANECA, 569 (CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA), TENDO EM VISTA A

EXISTENCIA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 23818-22-SP-DLR, PUBLICADO EM 21/09/2023, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4

-0000.2020/0002441-2 SQL/INCRA 0003003100017-1 008 AUTO POSTO PLASMA LTDA CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS -DEFERIDO: DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

-0000.2020/0002441-2 SQL/INCRA 0003003100017-1 008 AUTO POSTO PLASMA LTDA CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE -DEFERIDO: DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

-0000.2020/0009462-3 SQL/INCRA 0011026300257-1 007 POSTO DE SERVICOS RIO BRANCO EIRELI - EPP CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE -DEFERIDO: EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

DIVISÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Documento: [090948032](#) | Despacho Documental

Despacho Documental

6068.2019/0002610-1 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : 004.037.0007-8.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SMUL/CEPEUC

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: **CLÁUDIA HORTÊNSIA BARÉ - CPF: 067.083.158-15**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado à **RUA TEIXEIRA LEITE, 253 CEP: 01514-010**, objeto da matrícula nº **114.913** constante do Livro nº 2 do 01º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de **classificação fiscal 004.037.0007-8**, foi classificado como “**NÃO UTILIZADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 95 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme **Processo Administrativo nº 6068.2022/0005149-7**.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar a Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade Urbana, locado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173B, Centro, CEP 01011 100, sobre o início da utilização do imóvel.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada ao Departamento de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

Documento: [090901591](#) | Despacho Documental

6068.2019/0002610-1 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : 130.133.0002-6.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SMUL/CEPEUC

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar: proprietários **EMERSON FERREIRA DE LIMA CPF: 090.753.908-40**, **EMILSON FERREIRA DE LIMA CPF: 170.150.348-40** e **EVERTON FERREIRA DE LIMA CPF: 165.930.328-16**, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado à Rua **CASCABEL nº 18, CEP:03728-090, São Paulo - SP**, objeto da matrícula nº **26.162 do 17º** Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de classificação fiscal **130.133.0002-6**, foi classificado como “**SUBUTILIZADO**”, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no **artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014** e conforme Processo Administrativo nº **6068.2019/0002610-1**.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar o Departamento de Controle da Função Social da Propriedade Urbana, locado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173-B, Centro, CEP 01011 100, sobre o protocolamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas ao Departamento de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada ao Departamento de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

Documento: [090042072](#) | Despacho Documental

6068.2022/0010319-5 - Uso e ocupação do solo: Notificação de parcelamento, edificação e utilização compulsórios

Despacho Documental: **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS**

Interessados: **OAS 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ: 13.030.281/0001-77**

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital dar ciência a pessoa jurídica **OAS 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 13.030.281/0001-77** pelo descumprimento da função social da propriedade. O imóvel localizado à **RUA CONSELHEIRO FURTADO, 888, BLOCO- A, CEP: 01511-001, São Paulo-SP**, objeto da **matrícula nº 39.867 do 01º Cartório de Registro de Imóveis da Capital**, de classificação fiscal **033.023.1927-4**, foi classificado como **NÃO UTILIZADO**, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no **artigo 95 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014** e conforme Processo Administrativo nº **6068.2022/0010319-5**. Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar o Departamento de Controle da Função Social da Propriedade Urbana, locado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173-B, Centro, CEP 01011 100, sobre a utilização do imóvel. A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital. A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada ao Departamento de Controle da Função Social da Propriedade para

análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE

Documento: [091069417](#) | **Despacho indeferido**

1010.2020/0001361-3 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade.

Despacho indeferido

Interessados: ROSANGELA GAIBINA, SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

DESPACHO: **Indefiro** com posterior arquivamento do presente pedido de Certificado de Acessibilidade, considerando o disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 26 do Decreto 57.776/2017, visto que o Certificado de Conclusão, SEI 091023927, foi emitido em 14/04/2023.

Documento: [091317994](#) | **Despacho Interlocutório**

Determinação(ões) do Diretor de Divisão Técnica:
2016-0.269.005-3 -PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA,R DA FIGUEIRA, 00831 - MOOCA FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00009/SMUL/CONTRU/DACCESS/2023, PUBLICADA EM 21/03/2023 E VENCIDA 17/09/2023, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS E ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

2016-0.271.018-6 -PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA,R MITUTO MIZUMOTO, 00596 - LIBERDADE. FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00008/SMUL/CONTRU/DACCESS/2023, PUBLICADA EM 20/03/2023 E VENCIDA 16/09/2023, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS E ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Documento: [091220237](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0007885-0 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Despacho deferido

Interessados: ECO LIFT LTDA CNPJ: 26.272.129/0001-42

DESPACHO: Defiro a solicitação da Renovação da Concessão de Registro nº 243/2017, nos termos dos artigos 6º e 9º do Decreto nº 52.340/11, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Documento: [091272478](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2023/0009448-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

AUTO POSTO O PORTAL DA VILA CARRÃO LTDA FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091272056](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2023/0009441-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

POSTO DO GAUCHO LTDA CNPJ - 12.928.795/0001-81 FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091272664](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2023/0009452-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

CENTRO AUTOMOTIVO LAGO VITORIA LTDA FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091272279](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2023/0009443-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

NOTIFICAÇÃO:

AUTO POSTO DE SERVIÇOS PETRO MASTER LTDA - CNPJ 12.762.862/0001-30 FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091354699](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0007943-1 - Fiscalização: Elevador - Concessão Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte

Interessados: MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A CNPJ: 54.183.587/0044-80

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Reapresentar Requerimento do Registro de Concessão de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte assinado, tendo em vista que a empresa Manserv conservará 89 equipamentos sendo: 82 pontes rolantes e 7 pórticos, no campo relativo aos números de técnicos de campo, preencher com no mínimo 8 (oito) técnicos. No campo relativo aos telefones fixos deverá ser preenchido sendo no mínimo 3 (três) os números de telefones fixos da filial da empresa conservadora atuante e estabelecida dentro da empresa Voith Papers Máquinas e Equipamentos Ltda, sendo eles: (11) 4225-5800, 4225-5868 e 3944-6241- conforme informado pelo e-mail.

2 - Cópia do Auto de Licença de Funcionamento atualizado, específico para o endereço da filial da empresa conservadora atuante e estabelecida dentro da empresa Voith Papers Máquinas e Equipamentos Ltda. Obs, Deverá estar com o mesmo CNAE constante no CNPJ) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

3 - Reapresentar cópia do Contrato Prestação de Serviços e respectivo Aditivo de Contrato celebrado entre a empresa: Manserv Montagem e Manutenção S.A. e a empresa Voith Paper Máquinas e Equipamentos Ltda atualizado, cujo período de vigência do mesmo, não poderá ser inferior a no mínimo ao da Concessão da PMSP, cuja concessão terá validade de: 02 (dois) anos.

4 - Reapresentar cópia do Contrato de Locação e respectivo Aditivo de Contrato efetuado com a empresa Voith Paper Máquinas e Equipamentos Ltda atualizado, cujo período de vigência do mesmo, não poderá ser inferior a no mínimo ao da Concessão da PMSP, cuja concessão terá validade de: 2 (dois) anos.

5 - Em função da quantidade de aparelhos de transporte (ATs) a serem conservados: 89 equipamentos, reapresentar a Lista atualizada dos técnicos responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção, contendo nome, função e horário de trabalho, assinada por um dos sócios ou por quem tenha responsabilidade para tal, atendendo a quantidade mínima de 08 técnicos nos termos do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.340/11 e indicando ainda quais prestam serviço de atendimento de plantão 24h, 7 dias por semana, nos termos do art. 10º da Lei nº 10.348/87, sendo no mínimo 02 funcionários.

6 - Esclarecer porque não foi encontrado o nome do funcionário: Sr. Diego Rodrigues Soares (Eletricista de Manutenção) na lista do arquivo SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e também acrescentar o nome do novo integrante funcionário da Manserv que fará parte da Lista de Técnicos, apresentando cópia do documento de Registro de funcionário do mesmo.

7 - Reapresentar cópia da última guia atualizada de recolhimento do FGTS - GRF quitada e a correspondente relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS da filial da empresa conservadora específico para a empresa estabelecida dentro da empresa Voith Papers Máquinas e Equipamentos Ltda, dentro do Município de São Paulo.

8 - Cópia da Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do engenheiro responsável

técnico Sr. Sidinei Consorte Júnior, vigente e atualizado.

9 - Cópia da Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do engenheiro responsável técnico Sr. Leandro Matias dos Santos, vigente e atualizado.

10 - Reapresentar cópia completa da planta geral das instalações da filial da empresa conservadora dentro da da empresa Voith Papers Máquinas e Equipamentos Ltda e do layout da oficina, indicando entre outras características todas as dimensões da área locada conforme contrato apresentado= 53m².

11 - Reapresentar Lista assinada das linhas de telefones fixos instalados e funcionando dentro da filial da empresa conservadora estabelecida na empresa Voith Papers Máquinas e Equipamentos Ltda, sendo no mínimo 03 (três) linhas de telefonia fixa e respectivas cópias das contas telefônicas indicando os números dos telefones fixos nas suas respectivas contas telefônicas e/ou os detalhes do funcionamento do sistema de comunicação usado no caso da instalação de centrais com troncos e ramais ou de outro tipo de tecnologia equivalente. Observação: aparelhos celulares não serão computados.

12 - Reapresentar Lista assinada de veículos da filial da empresa conservadora atuante e estabelecida dentro da empresa Voith Papers Máquinas e Equipamentos Ltda, indicando quais serão os 03 (três) veículos à serviço exclusivo da empresa conservadora, acompanhada das respectivas cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento, cujo período de vigência do mesmo, não poderá ser inferior a no mínimo ao da Concessão da PMSP, (2 dois anos), devendo pelo menos um deles, ser da categoria utilitário, nos termos do §2º do artigo 14º do Decreto nº 52.340/2011.

Documento: [091299222](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0009578-0 - Fiscalização: notificação

Interessados: M BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EMBRASE.

COMUNIQUE-SE:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH

PROCESSO Nº 6068.2023/0009578-0

Nº DA NOTIFICAÇÃO: 27/SMUL/CONTRU-DINS/2023

DATA DA EMISSÃO: 04/10/2023

SUB: LA

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

M BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EMBRASE.

END: AV. STA. MARINA, 1.550 / 1.560 - ÁGUA BRANCA.

S.Q.L./INCRA: 197.001.0084-6

SÃO PAULO - SP - CEP: 05036-001

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2023/0009578-0**.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº [16.402, de 22 de março de 2016](#), em especial no seu Quadro 5 - Multas.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEL/CONTRU-DINS

7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.

DataPublic

8 - EM CASO DE DÚVIDAS:

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:
<http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal/>Documento: [091272378](#) | **Comunique-se****PROCESSO *6068.2023/0009446-5* - Licenciamento de Obras e Edificações****NOTIFICAÇÃO:**

PORTAL DO RIO PEQUENO AUTO POSTO LTDA - CNPJ 10.350.388/0001-04 FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: [091272575](#) | **Comunique-se****PROCESSO *6068.2023/0009450-3* - Licenciamento de Obras e Edificações****NOTIFICAÇÃO:**

AUTO POSTO NOVO MORRO GRANDE LTDA - CNPJ 43.882.281/0001-66 FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: [091296974](#) | **Comunique-se****6068.2023/0009571-2 - Fiscalização: notificação****Interessados:** KIYOTERO YONAMINE - PANCO I - LUA NOVA IND. COM. DE PROD. ALIM.

COMUNIQUE-SE:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH**PROCESSO Nº 6068.2023/0009571-2****Nº DA NOTIFICAÇÃO:** 23/SMUL/CONTRU-DINS/2023**DATA DA EMISSÃO:** 04/10/2023**SUB:** PE**1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

KIYOTERO YONAMINE - PANCO I - LUA NOVA IND. COM. DE PROD. ALIM.

END: RUA MUNICIPAL, 1500 / 1522 - VILA RÉ.

S.Q.L./INCRA: 113.332.0071-3

SÃO PAULO - SP - CEP: 03661-000

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2023/0009571-2**.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial no seu Quadro 5 - Multas.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEL/CONTRU-DINS

7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.

DataPublic

8 - EM CASO DE DÚVIDAS:

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:
<http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal/>Documento: [091272137](#) | **Comunique-se****PROCESSO *6068.2023/0009442-2* - Licenciamento de Obras e Edificações****NOTIFICAÇÃO:**

AUTO POSTO EXTRA PETRO LTDA - CNPJ 12.464.726/0001-64 FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: [091272720](#) | **Comunique-se****PROCESSO *6068.2023/0009455-4* - Licenciamento de Obras e Edificações****NOTIFICAÇÃO:**

AUTO POSTO TALISMA VILA JAGUARA LTDA - CNPJ 12.074.139/0001-69 FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAO.

Documento: [091297604](#) | **Comunique-se****6068.2023/0009573-9 - Fiscalização: notificação****Interessados:** KIYOTERO YONAMINE - PANCO II.

COMUNIQUE-SE:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH**PROCESSO Nº 6068.2023/0009573-9****Nº DA NOTIFICAÇÃO:** 24/SMUL/CONTRU-DINS/2023**DATA DA EMISSÃO:** 04/10/2023**SUB:** BT**1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

KIYOTERO YONAMINE - PANCO II.

END: RUA ARMANDO PETRELA, 252 - JD. PANORAMA.

S.Q.L./INCRA: 300.010.0066-4

SÃO PAULO - SP - CEP: 05679-010.

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2023/0009573-9**.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial no seu Quadro 5 - Multas.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEL/CONTRU-DINS

7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.

DataPublic

8 - EM CASO DE DÚVIDAS:

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:
<http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal/>Documento: [091298631](#) | **Comunique-se****6068.2023/0009576-3 - Fiscalização: notificação****Interessados:** BANCO INDUSCRED.

COMUNIQUE-SE:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA HELIPONTO - ALFH**PROCESSO Nº 6068.2023/0009576-3****Nº DA NOTIFICAÇÃO:** 26/SMUL/CONTRU-DINS/2023**DATA DA EMISSÃO:** 04/10/2023.**SUB:** PI**1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

BANCO INDUSCRED.

END: ALAMEDA SANTOS, 1357. - CERQUEIRA CESAR.

S.Q.L./INCRA: 009.058.0009-5

SÃO PAULO - SP - CEP: 01419-908

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Não solicitação do documento Auto de Licença de Funcionamento para Heliponto - ALFH, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018](#).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica V. Sª notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, apresentar a documentação listada no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 59.682/2020, para o heliponto no processo SEI nº **6068.2023/0009576-3**.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado acarretará na incidência dos artigos 17 e 18 do [Decreto nº 58.094, de 2018](#), ou seja, a aplicação de Autos de Infração e de Multa previstos na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial no seu Quadro 5 - Multas.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

b) A presente notificação não interrompe ou suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEL/CONTRU-DINS

7 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.

DataPublic

8 - EM CASO DE DÚVIDAS:

TEL: 3243-1216

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:
<http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/frmPaginal/>**DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO**Documento: [091352499](#) | **Intimação para Execução de Obras e Serviços - IEOS**

SMUL/CONTRU/DLR
INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 00002/SEGUR/DLR/2023 - LEI 9.433/82

Pela presente fica V.Sa. intimado a executar as obras e serviços constantes da intimação abaixo. O não cumprimento desta intimação no término do prazo fixado acarretará em multa no valor constante do quadro IV anexo à Lei 9.433/82.

Processo: 2019-0.047.235-6 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA USP - AV. DR ENÉAS CARVALHO AGUIAR, 255 - CERQUEIRA CÉSAR

Documento: [091349422](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0008464-8

B 2 F MARKETING E EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE AUTORIZACAO nº 2023/06532-00 para B 2 F MARKETING E EVENTOS LTDA, com nome fantasia B 2 F Marketing, localizado à R PASCOAL RANIERI, 33 - ESPACO GRUTA - / CANINDE para uma população máxima de 4000 pessoas e uma área de 3087 m2, conforme segue:

- onde se lê: Área das piscinas
- leia-se: Espaço Gruta

6068.2023/0008913-5

AGILE ALLIANCE BRAZIL - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento AGILE BRAZIL 2023 a ser realizado no(a) CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS, - Data do Evento: 09/10/2023 a 11/10/2023, para uma lotação máxima de 1500 pessoas.

Documento: [091307605](#) | **Despacho Documental**

6068.2023/0008719-1

GJM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - TORNO NULO o despacho de indeferimento publicado no D.O.C. em 06/10/2023, tendo em vista que foi emitido erroneamente.

Documento: [091303795](#) | **Comunique-se**

PROCESSO Nº 6068.2023/0006769-7

Assunto: SISACOE: Revalidação

Interessados: STONES MUSIC BAR LTDA CNPJ 06.201.489/0001-46

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091338162](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2023/0009115-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO CLUBE ESPORTIVO DA PENHA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091331237](#) | **Comunique-se**

PROCESSO Nº 6068.2023/0008883-0

Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização

Interessados: MCI BRASIL LTDA (CNPJ: 11.321.229/0001-44)

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091307252](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2023/0008947-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO LIVE CASE SHOWS E EVENTOS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091296441](#) | **Comunique-se**

PROCESSO Nº 6068.2023/0008758-2

Assunto: SISACOE: Revalidação

Interessados: FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE SAO PAULO

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Documento: [091341244](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2023/0009147-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO RF ENTERTAINMENT EVENTOS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO

DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Documento: [091329784](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0006266-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO SETIN TOWER. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091326089](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0007584-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO JORGE OLIVA CNPJ: 00.982.719/0001-75. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091312008](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2022/0011760-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO CNPJ: 61.370.094/0001-85. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091323943](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0006352-7* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO SANTOS AUGUSTA. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091309500](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0002595-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A. (CNPJ: 26.258.611/0004-70). DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091310067](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0006212-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LYON (CNPJ: 02.469.495/0001-28). DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS,

QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091322563](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2022/0011972-5* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO IBIRAPUERA CENTRAL PARK CNPJ 54.069.729/0001-43. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091335874](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0007806-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ASTÓRIA . DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091330433](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0004876-5* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091307869](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0008466-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO THE ONE CNPJ 16.935.872/0001-81. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091340816](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2022/0009690-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: FUND. INST. DE PESQ. CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI CNPJ: 46.359.865/0001-40. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091324886](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO *6068.2023/0009195-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO PAULO TOWER. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento: [091320272](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO *1010.2023/0005649-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 23/08/2023, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Documento: [091319923](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO *6068.2023/0007996-2* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 30/08/2023.

Documento: [091306407](#) | **Despacho Interlocutório**

PROCESSO *1010.2020/0002902-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

DETERMINAÇÃO:

FICAM CANCELADAS AS PLANTAS CHANCELADAS SOB NOS. DOCS (067080810) E (067080837), FACE A UM AJUSTE DE ÁREA DE 9,26 M² E PASSA A VALER COMO PROJETO APROVADO. AS PLANTAS SOB NOS. DOCS (091254686) E (091254659). FICA AINDA, CONCEDIDO PRAZO EXCEPCIONAL DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ATENDER INTEGRALMENTE A IEOS NO. 00018/SMUL/CONTRU/DSUS/2002, PUBLICADA EM 15/07/2022, DEVENDO APRESENTAR O ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, O ATESTADO ATUALIZADO DE BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO E QUE MAIS COUBER.

Documento: [091338516](#) | **Comuniquese**

PROCESSO *6068.2023/0009282-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO EDIFÍCIO PATIO PAULISTA (CNPJ: 28.981.988/0001-36) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [091345333](#) | **Comuniquese**

PROCESSO *6068.2023/0009227-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO UNIMED DO EST. DE SP - FED. ESTADUAL DAS COOP. MEDICAS CNPJ: 43.643.139/0001-66 DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [091285866](#) | **Comuniquese**

PROCESSO *6068.2023/0009399-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO COND. EDIF. DR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES HEALTH PLACE CNPJ:02.097.684/0001-17 DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [091271569](#) | **Comuniquese**

PROCESSO *1010.2023/0008203-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO COMERCIAL PROGRESSIVO II DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Documento: [091321612](#) | **Comuniquese**

PROCESSO *6068.2023/0008435-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO/CONSULTA. O INTERESSADO ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA ? SÃO PAULO CNPJ 61.793.907/0001-40 DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Documento: [091250293](#) | **Despacho indeferido**

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/134/2023

Processo: 6068.2023/0008833-3
Interessado: SHERPA 42 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Local: RUA MORGADO DE MATEUS, 567
Assunto: EVENTO “TUDO PODE SER MAIS BUBBA”

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando o Despacho SMUL.ATECC.CPPU/131/2023 ([090763898](#)), publicado no D.O.C. em 28 de setembro de 2023 ([090851312](#));

Considerando a solicitação de reconsideração de despacho ([091169035](#));

Considerando a Informação SP-URB/SPE-ASS-PURB nº [091177260](#);

INDEFIRO a reconsideração de Despacho do evento denominado “TUDO PODE SER MAIS BUBBA”, a ser realizado nos dias 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de outubro de 2023, das 10h00 às 21h00, na Rua Morgado de Mateus, 567, uma vez que não foram apresentados elementos novos que propiciem a alteração na avaliação.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura Vila Mariana para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquive-se.

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Documento: [091233545](#) | **Despacho deferido**

5010.2022/0017200-7 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14 e 16.402/16, Resolução CONAMA 237/1997 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Certidão Conama.

Conforme transcrição da folha 184 do livro III de Certidão - Resolução CONAMA Nº 237, para fins de licenciamento ambiental, segue em inteiro teor a certidão nº 126/2023/SMUL.DEUSO:

CERTIDÃO Nº 127/2023/SMUL.DEUSO

A Coordenadora da Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos da Portaria 103/2019/SMDU de 17/7/19 para os fins previstos no Art.10, parágrafo 1º da Res. CONAMA nº 237 de 19/12/97, em atenção ao requerimento do processo SEI 5010.2022/0017200-7, CERTIFICA que o imóvel referente ao Decreto de Utilidade Pública nº 62.603/2023, indicado na Planta P-33.499-A1, situado às ruas do Pier, Atrás de Interlagos e Perpétua Socorro, Setor 259, Quadra R998, Subprefeitura Capela do Socorro, com área de 39.500 m², está inserido na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, segundo o Mapa 1 da Lei 16.050/14, PDE, e na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental, segundo o Mapa 2 dessa mesma

lei. Segundo a Lei 16.402/16, LPUOS, o imóvel em questão situa-se na Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável, ZPDS, conforme Mapa 1, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-10, conforme Mapa 3, ambos da lei acima. Por fim, está inserido na Área de Proteção aos Mananciais da Represa Billings. Os parâmetros de ocupação do solo estão indicados no Quadro 3 e os de quota ambiental, no Quadro 3A, desta lei. Em Área Pública, de acordo com os artigos 27 a 34 da Lei 16.402/16, incidem parâmetros próprios de parcelamento, uso e ocupação do solo. Após a desapropriação e os trâmites legais de registro, a área em questão passará a ser uma Área Municipal pertencente à classe de Bens Dominiais. De acordo com o § 4º do Art. 28 dessa lei, às áreas municipais da classe dos bens dominiais aplicam-se os parâmetros e disposições da zona em que o imóvel se encontra. Com base no decreto de usos, Decreto 57.378/16, a atividade “terminal de ônibus urbano” está classificada no grupo INFRA-1 “Mobilidade Urbana Terrestre”, de acordo com o Item I do Art. 106 da Lei 16.402/16 e com o Decreto 57.378/16. A atividade “INFRA”, de acordo com o Art. 107 da Lei 16.402/16, pode ser implantada em qualquer local do Município de São Paulo, desde que sua localização esteja prevista em algum dos instrumentos mencionados no Inciso I do “caput” deste artigo, caso contrário, a mesma deve ser analisada pelo órgão público competente e obter deliberação favorável da CTLU. No caso em questão, o Novo Terminal de Ônibus Cocaia é parte integrante do Plano de Metas do Município - PDM 2021-2024. Logo, a instalação em pauta atende ao Inciso I do Art. 107 da Lei 16.402/16 e não há necessidade de deliberação da CTLU quanto à localização do empreendimento. Informamos, por fim, que a atividade deve ser licenciada junto aos órgãos competentes, conforme a legislação cabível.

Documento: [089953258](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0005886-8 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho deferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP

Deferido nos termos do Decreto 57536/16; expeça-se a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência;

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 05 de Declarações de Potencial Construtivo, página 062, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0523/23, referente ao imóvel situado à Rua Boa Vista, 43 a 47, 51 a 57, Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo/SP, identificado pelo SQL **001.083.0004-8**, de propriedade de ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, CNPJ 60.524.550/0001-31.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0523/23

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no SEI nº 6068.2023/0005886-8, DECLARA que o imóvel situado na **Rua Boa Vista 43 a 47, 51 a 57**, Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo/SP, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, **Matrícula nº 204.435**, inscrito no cadastro municipal sob SQL **001.083.0004-8**, com área total do terreno de **756,00 m²**, de acordo com a matrícula, de propriedade de ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, CNPJ 60.524.550/0001-31, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MZURB), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), **dentro da Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE (Lei nº 17.844/22)**, integrante da zona de uso ZC (Zona de Centralidade) pela Lei nº 16.402/16, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo (**BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63)**), tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 17/2007, **dispõe de 1.512,00 m² (mil quinhentos e doze metros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem doação de terreno.** O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o **CODLOG 03.403-7** da Quadra Fiscal 001.083, vigente na **data de referência** de 29/06/2023, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, atualizado pelo Decreto 62.135/2022 e Portaria nº 09/2022/SMUL/G, publicada no DOC em 09/02/2023, é de **R\$ 8.131,03**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes.

Esta Declaração está registrada na folha 062 do Livro 5 de Declarações de DEUSO.

Esta Declaração anula e substitui a Declaração de Potencial Construtivo nº 0302/19, registrada na página 134 do Livro 3 do controle interno de DEUSO.

A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [089865915](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0008226-2 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Despacho deferido

Interessados: DAVID DONIZETE ROMANO

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14 e 16.402/16 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Consulta de Zoneamento.

CERTIFICO que, com base nas informações apresentadas pelo interessado no processo administrativo SEI nº 6068.2023/0008226-2, o imóvel contribuinte municipal **SQL nº 190.088.0035-6**, situado na ua Monte Azul Paulista (Codlog 79557-7), Vila. Sto. Estevam, Distrito Jaraguá, Subprefeitura Pirituba-Jaraguá, São Paulo - SP, segundo o Plano Diretor Estratégico - PDE (Lei nº 16.050/2014), está localizado na **Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental** (Mapa 01), em **Zona Urbana** (Mapa 01A), e na **Macroárea de Redução de Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental** (Mapa 02).

Documento: [090861199](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0007937-7 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho deferido

Interessados: MEMA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA CNPJ: 59.555.102/0001-16

Deferido nos termos do Decreto 57536/16; expeça-se a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 05 de Declarações de Potencial Construtivo, página 073, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - **SMUL/DEUSO 0532/23**, referente ao imóvel situado à **Rua Monsenhor de Andrade, 399, esquina com a Rua Fernades Silva, 296 e esquina com a Rua da alfandega, 200**, distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, São Paulo, SP, **SQL 002.047.0043-4**, de propriedade de **MEMA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 59.555.102/0001-16**.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0532/22

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no **PA nº 6068.2023/0007937-7**, com fundamento nos Artigos 56 a 60 da Lei 17.844, de 14 de Setembro de 2022, declara que o imóvel situado à **Rua Monsenhor de Andrade, nº 399, esquina com a Rua Fernandes Silva, nº 296 e Rua da Alfandega, nº 200**, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, São Paulo/SP, registrado no 3º Oficial de Registro de São Paulo/SP, **Matrícula nº 9.083**, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 002.047.0043-4**, com área total do terreno de **28.920,90 m²**, de propriedade de **MEMA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 59.555.102/0001-16**, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), Perímetro setor Centro Metropolitano, **dentro da Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE (Lei nº 17.844/22)**, integrante da zona de uso ZC (Zona Centralidade) de acordo com a Lei nº 16.402/16, enquadrado como **ZEPEC** (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo **BIR - Bens Imóveis Representativos** (inciso I, Artigo 63), **tombado** pelo CONPRESP através da Resolução nº 38/1992, **dispõe de 5.784,18 m² (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro metros e dezoito decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno**. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa - Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, para **CODLOG 00666-1** da Quadra Fiscal **002.047**, vigente na data de referência de **18/08/2023**, atualizado pelo Decreto 62.135/2022 publicado no DOC em 29/12/2022 e Portaria nº 09/2022/SMUL/G, publicada no DOC em 09/02/2023, é de **R\$ 2.324,07/m²**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar o disposto na Lei nº 17.844 de 14 de Setembro de 2022, e demais disposições legais pertinentes.

Esta Declaração está registrada na folha 073 do Livro 05 de Declarações de DEUSO.

[Esta Declaração anula e substitui a Declaração de Potencial Construtivo nº 0067/15, registrada na página 113 do Livro 01 do controle interno de DEUSO.](#)

Documento: [090624430](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0006893-6 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho deferido

Interessados: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ: 90.400.888/0001-42)

Deferido nos termos do(s) Decreto 57536/16; expeça-se a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 05 de Declarações de Potencial Construtivo, página 067, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0527/23, referente ao imóvel situado à Rua João Bricola, 24, Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo/SP, identificado pelo **SQL 001.074.0002-2**, de propriedade de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0527/23

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no SEI nº 6068.2023/0006893-6, DECLARA que o imóvel situado na **Rua João Bricola, 24**, Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo/SP, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, **Matrícula nº 181.039**, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 001.074.0002-2**, com área total do terreno de **1.368,85 m²**, de acordo com a matrícula, de propriedade de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MZURB), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), **dentro da Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE (Lei nº 17.844/22)**, integrante da zona de uso ZC (Zona de Centralidade) pela Lei nº 16.402/16, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68 e alterações pela Lei 17.975 de 2023, classificado no subgrupo **(BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63))**, tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 37/1992, **dispõe de 1.368,85 m² (hum mil, trezentos e sessenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem doação de terreno**. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 10.184-2 da Quadra Fiscal 001.074, vigente na **data de referência** de 26/07/2023, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, atualizado pelo Decreto 62.135/2022 e Portaria nº 09/2022/SMUL/G, publicada no DOC em 09/02/2023, é de **R\$ 8.144,96**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014 e alterações pela Lei 17.975 de 2023, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes.

Esta Declaração está registrada na folha 067 do Livro 5 de Declarações de DEUSO.

[Esta Declaração anula e substitui a Declaração de Potencial Construtivo nº 0269/19, registrada na página 085 do Livro 3 do controle interno de DEUSO.](#)

A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [087595260](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0001626-0 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho deferido

Interessados: CLAUDIO SATOSHI SIGEMORI

Deferido nos termos do Decreto 57536/16; expeça-se a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 05 de Declarações de Potencial Construtivo, página 048, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0508/23, referente ao imóvel situado à Rua Parintins, 120, Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa, São Paulo/SP, identificado pelo **SQL 020.036.0016-7**, de propriedade de CLAUDIO SATOSHI SIGEMORI, CPF 137.822.228-81 e PATRICIA CARLA BONUCCI, CPF 137.460.268-06.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0488/23

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com

base nas informações disponibilizadas pelo interessado no SEI nº 6068.2023/0001626-0, DECLARA que o imóvel situado na **Rua Parintins, 120**, Distrito da Barra Funda, na Subprefeitura da Lapa, São Paulo/SP, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, **Matrícula nº 12.436**, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 020.036.0016-7**, com área total do terreno de **161,00 m²**, de acordo com o CEDI, de propriedade de CLAUDIO SATOSHI SIGEMORI, CPF 137.822.228-81 e PATRICIA CARLA BONUCCI, CPF 137.460.268-06, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MZURB), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), integrante da zona de uso **(ZM) (Zona Mista)** pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo **(BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63))**, tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 28/2018, **dispõe de 193,20 m² (cento e noventa e três metros e vinte decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno**. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o **CODLOG 15.514-4** da Quadra Fiscal 020.036, vigente na data de referência de 02/03/2023 conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, atualizado pelo Decreto 62.135/2022 e Portaria nº 09/2022/SMUL/G, publicada no DOC em 09/02/2023, é de **R\$ 3.105,90/m²**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes.

Esta Declaração está registrada na folha 048 do Livro 5 de Declarações de DEUSO.

A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [088879760](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0000621-3 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Despacho deferido

Interessados: TGSP-86 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ 34.583.568/0001-02

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14 e 16.402/16 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Consulta de Zoneamento.

A Coordenadora da Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento SMUL, nos termos da Portaria 12/2023/SMUL de 23/02/2023, com base nas informações prestadas pelo interessado no processo administrativo SEI 6068.2023/0000621-3, CERTIFICA que os imóveis localizados com frente para a Rua Irmão Lucas, notadamente os lotes situados na praça de manobras SQL 015.026.0025, 015.026.0026, 015.026.0028 e 015.026.0029 e 015.026.0217, Subprefeitura de Pinheiros, encontram-se inseridos, segundo o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 16.050/14, em Zona Urbana, na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, conforme Mapa 1A e 1, e na, Macroárea de Urbanização Consolidada, conforme Mapa 2. Segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei 16.402/16, esses lotes situam-se na Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) e no Perímetro de Qualificação Ambiental - PA 5, conforme o Mapa 1 e Mapa 3 dessa Lei. No que se refere à consulta sobre a existência de “vila”, **CERTIFICA que os lotes em questão estão localizados em vila** e estão sujeitos às restrições estabelecidas no artigo 64 da Lei 16.402/16.

Documento: [090865801](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0007093-0 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho deferido

Interessados: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ: 90.400.888/0001-42)

Deferido nos termos do Decreto 57536/16; expeça-se a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 05 de Declarações de Potencial Construtivo, página 069, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - **SMUL/DEUSO 0529/23**, referente ao imóvel situado à **Rua Quinze de Novembro, nº 213**, distrito da Sé, São Paulo, SP, **SQL 001.082.0004-3**, de propriedade de **BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, CNPJ nº 90.400.888/0001-42**.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0529/22

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de

Urbanismo e Licenciamento - SMUL, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no **PA nº 6068.2023/0007093-0**, com fundamento nos Artigos 56 a 60 da Lei 17.844, de 14 de Setembro de 2022, declara que o imóvel situado à **Rua Quinze de Novembro, nº 213**, no Distrito Sé, Subprefeitura Sé, São Paulo/SP, registrado no 4º Oficial de Registro de São Paulo/SP, **Matrícula nº 158.041**, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 001.082.0004-3**, com área total do terreno de **1.128,13 m²**, de propriedade de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), Perímetro setor Centro Histórico, **dentro da Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE (Lei nº 17.844/22)**, integrante da zona de uso ZC (Zona Centralidade) de acordo com a Lei nº 16.402/16, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo **BIR - Bens Imóveis Representativos** (inciso I, Artigo 63), **tombado** pelo CONPRESP através da Resolução nº 22/2016, **dispõe de 1.128,13 m² (hum mil, cento e vinte e oito metros e treze decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno.** O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa - Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, para **CODLOG 16749-5** da Quadra Fiscal **001.082**, vigente na data de referência de **01/08/2023**, atualizado em 5% pelo Decreto 62.135/2022 publicado no DOC em 29/12/2022 e Portaria nº 09/2022/SMUL/G, publicada no DOC em 09/02/2023, é de **R\$ 8.097,83/m²**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar o disposto na Lei nº 17.844 de 14 de Setembro de 2022, e demais disposições legais pertinentes.

Esta Declaração está registrada na folha 069 do Livro 05 de Declarações de DEUSO.

Esta Declaração anula e substitui a Declaração de Potencial Construtivo nº 0271/19, registrada na página 087 do Livro 03 do controle interno de DEUSO.

A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do decreto nº 57.536/2016.

Documento: [091153470](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0008515-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho deferido

Interessados: HILDA GRONER LIMA

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14 e 16.402/16, Resolução CONAMA 237/1997 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Certidão Conama.

Conforme transcrição da folha 183 do livro III de Certidão - Resolução CONAMA Nº 237, para fins de licenciamento ambiental, segue em inteiro teor a certidão nº 125/2023/SMUL.DEUSO:

CERTIDÃO Nº 125/2023/SMUL.DEUSO

A Coordenadora da Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO - da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento SMUL, nos termos da Portaria SMUL Nº 12 de 12 de fevereiro de 2023, para os fins previstos no artigo 10, parágrafo 1º da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/1997, em atenção ao pedido formulado por Hilda Grojer Lima, procuradora do proprietário Claus Benseler e com base nas informações por ela apresentadas e constantes do processo SEI nº 6068.2023/0008515-6 **CERTIFICA**, para fins de licenciamento ambiental, que o imóvel situado à Rua Zilic, s/nº Lts 23, 25,26 E 27, Distrito da Pedreira, Bairro Sete Praias, CEP nº 04477-470 - São Paulo - SP, cadastrado pela Municipalidade pelo SQL nº 161.138.0049-1 com área de terreno de 6.860,00 m², com Matrícula nº 158.988 do 11º Cartório de Registro de Imóveis com área de terreno de 6.860,00 m² está localizado na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica da Represa Billings, Subprefeitura de Cidade Ademar. De acordo com a Lei nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico - PDE, e sua revisão intermediária - Lei nº 17.975/2023 o imóvel está inserido na **Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental**, em **Zona Urbana** e na **Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental**, segundo os Mapas 1, 1A e 2, anexos à Lei nº 16.050/2014. Segundo a Lei nº 16.402/2016 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS - o imóvel está localizado na Zona Exclusivamente Residencial Ambiental - **ZER-a**, inserido no Perímetro de Qualificação Ambiental **PA-12** conforme Mapa 1 e 3 da LPUOS. Quanto aos parâmetros de Parcelamento do Solo para zona ZER-a deve ser observado o Quadro 2 A - Anexo à LPUOS. Quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental, devem ser observados os Quadros 3, 3A, 3B e 3C, Anexo à LPUOS. Em relação aos usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 4, 4A e 4B também anexos à Lei 16.402/2016. Uma vez que o imóvel está inserido na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica da represa Billings, está sujeito ao disposto na Lei Estadual 12.233/2006, como dispõe a Lei 16.050/14, no Quadro 2A, nota f, na Macrozona de Proteção e Recuperação

Ambiental, aplica-se a legislação estadual pertinente, especialmente as leis específicas das Bacias Billings e Guarapiranga. Ainda conforme o § 2º do artigo 5º da Lei 16.402/16, na área de proteção e recuperação dos mananciais deverão ser aplicadas, em todas as zonas, as regras de parcelamento, uso e ocupação previstas na legislação estadual pertinente, quando mais restritivas. Além das presentes disposições, o interessado deverá observar todas as demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

Documento: [087589697](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0001607-3 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho deferido

Interessados: FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO - CNPJ: - 60.736.683/0001-71

Deferido nos termos do Decreto 57536/16; expeça-se a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 05 de Declarações de Potencial Construtivo, página 055, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0515/23, referente ao imóvel situado ao **Largo de São Francisco, 19**, no Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo/SP, identificado pelo **SQL 005.014.0030-3**, de propriedade de **FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO, CNPJ 60.736.683/0001-71**.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0515/23

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no processo SEI 6068.2023/0001607-3, com fundamento nos Artigos 56 a 60 da Lei 17.844, de 14 de Setembro de 2022, declara que o imóvel situado ao **Largo de São Francisco, 19**, no Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo/SP, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, **Transcrição nº 50.341**, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 005.014.0030-3**, com área total do terreno de **1.568,51 m²**, de propriedade de **FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO, CNPJ 60.736.683/0001-71**, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), Setor Central, **dentro da Área de Intervenção Urbana do Setor Central - AIU-SCE (Lei nº 17.844/22)**, integrante da zona de uso ZC (Zona Centralidade) de acordo com a Lei nº 16.402/16, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo **BIR - Bens Imóveis Representativos** (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONPRESP através da Resolução 37/1992, dispõe de **1.568,51m² (hum mil e quinhentos e sessenta e oito e cinquenta e um decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno.** O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa - Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, para CODLOG 03.189-5 da Quadra Fiscal 005.014, vigente na data de referência de 02/03/2023, atualizado pelo Decreto 62.135/2022 publicado no DOC em 29/12/2022 e Portaria nº 09/2022/SMUL/G, publicada no DOC em 09/02/2023, é de **R\$ RS 8.030,36 /m²**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar o disposto na Lei nº 17.844 de 14 de Setembro de 2022, e demais disposições legais pertinentes.

Esta Declaração está registrada na folha 55 do Livro 05 de Declarações de DEUSO.

Esta Declaração anula e substitui a Declaração de Potencial Construtivo nº 0358/20, registrada na página 001 do Livro 04 do controle interno de DEUSO.

A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [091182038](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0006395-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho deferido

Interessados: FERNANDO DA SILVA

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14 e 16.402/16, Resolução CONAMA 237/1997 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Certidão Conama.

Conforme transcrição da folha 184 do livro III de Certidão - Resolução CONAMA Nº 237, para fins de licenciamento ambiental, segue em inteiro teor a certidão nº 126/2023/SMUL.DEUSO:

CERTIDÃO Nº 126/2023/SMUL.DEUSO

A Coordenadora da Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos da Portaria 012/2023/SMUL de 17/02/23, para os fins previstos no Art.10, parágrafo 1º da Res. CONAMA nº 237 de 19/12/97, em atenção ao requerimento do processo SEI 6068.2023/0006395-0, **CERTIFICA** que imóvel situado na Avenida Berna, 330, cadastrado sob SQL nº 095.287.0031-4, Subprefeitura Capela do Socorro, com 141 m² de área construída, está inserido na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, segundo o Mapa 1 da Lei 16.050/14, PDE, na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, segundo o Mapa 2 dessa mesma lei, em Zona Mista Ambiental, ZMa, conforme Mapa 1 da Lei 16.402/16, LPUOS, em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-12, conforme Mapa 3, dessa mesma lei, e, por fim, na Área de Proteção aos Mananciais da Represa Guarapiranga. Os parâmetros de ocupação do solo estão indicados no Quadro 3 e os de quota ambiental, no Quadro 3A, desta lei. Segundo a ficha do CNPJ da empresa, a atividade principal indicada "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional", com Código CNAE 4930-2/02, está enquadrada no Grupo nR1-15 "serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de pequeno porte" desse decreto, conforme item XV do Art. 98 da Lei 16.402/16. A atividade "transporte rodoviário de mudanças" com código 4930-2/04 do CNAE, está também enquadrada no Grupo nR1-15 "serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de pequeno porte" do Decreto 57.378/16 e a atividade "serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional", com código 5320-2/01 do CNAE, está enquadrada no Grupo nR1-11 "serviços de administração e serviços públicos de pequeno porte" do mesmo decreto 57.378/16, conforme item XI do Art. 98 da Lei 16.402/16, sendo os três grupos permitidos em ZMa, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16, observadas as condições do Quadro 4A e os parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, ambos da mesma lei. Tendo em vista, porém, que no imóvel em questão é desenvolvida, de fato, a atividade "escritório", que acolhe todos os códigos do CNAE para escritórios em geral, tal atividade pode ser enquadrada no Grupo nR1-6 "serviços profissionais" do Decreto 57.378/16, esse também permitido em ZMa, de acordo com o Mapa 4 da Lei 16.402/16. Informamos, por fim, que a atividade deve ser licenciada junto aos órgãos competentes, conforme a legislação cabível.

Documento: [087455776](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0002885-3 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho deferido

Interessados: MONTECARLO PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 58.562.299/0001-58

Deferido nos termos do Decreto 57536/16; expeça-se a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 05 de Declarações de Potencial Construtivo, página 026, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **0490/23**, referente ao imóvel situado à Avenida Atlântica, 4308, 4900 e 5300, identificado pelo **SQL 095.027.0003-1**, de propriedade de **MONTECARLO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 58.562.299/0001-58**.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0490/23

O Coordenador da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no SEI nº 6068.2023/0002885-3, **DECLARA** que o imóvel situado na **Avenida Atlântica, 4308, 4900 e 5300**, Distrito do Socorro, São Paulo/SP, registrado no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, **Matrícula nº 345.607**, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 095.027.0003-1**, com área total do terreno de **15.205,00 m²**, de acordo com a matrícula, de propriedade de **MONTECARLO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 58.562.299/0001-58**, localizado na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental (MZAMB), em Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental (MCQUA), na Subprefeitura da Capela do Socorro, integrante da zona de uso (**ZEPAM**) (Zona Especial de Proteção Ambiental) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo (**BIR - Bens Imóveis Representativos** (inciso I, Artigo 63), **tombado** pelo CONPRESP através da Resolução nº 03/2007, **dispõe de 760,25 m² (setecentos e sessenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno.**

O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o **CODLOG 02.483-0** da Quadra Fiscal **095.027**, vigente na data de referência de **24/03/2023** conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, atualizado pelo Decreto 62.135/2022 e Portaria

nº 09/2022/SMUL/G, publicada no DOC em 09/02/2023, é de **R\$ 1.412,65/m²**.

A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes.

Esta Declaração está registrada na folha 026 do Livro 05 de Declarações de DEUSO.

A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

Documento: [091148717](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0007460-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho deferido

Interessados: AUTO POSTO RMR LTDA (CNPJ: 10.927.844/0001-36)

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14 e 16.402/16, Resolução CONAMA 237/1997 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Certidão Conama.

Conforme transcrição da folha 182 do livro III de Certidão - Resolução CONAMA Nº 237, para fins de licenciamento ambiental, segue em inteiro teor a certidão nº 124/2023/SMUL.DEUSO:

CERTIDÃO Nº 124/2023/SMUL.DEUSO

A Coordenadora da Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos da Portaria 012/2023/SMUL de 17/02/23, para os fins previstos no Art.10, parágrafo 1º da Res. CONAMA nº 237 de 19/12/97, em atenção ao requerimento do processo SEI 6068.2023/0007460-0, CERTIFICA que imóvel situado na Avenida Lourenço Cabreira, 285, esquina com a Rua Nanterre, cadastrado sob SQL nº 162.008.0058-7, Subprefeitura Capela do Socorro, com 1.033 m² de área de terreno e 650 m² de área construída, está inserido na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, segundo o Mapa 1 da Lei 16.050/14, PDE, na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, segundo o Mapa 2 dessa mesma lei, na Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental, ZEUa, conforme Mapa 1 da Lei 16.402/16, LPUOS, em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-12, conforme Mapa 3, dessa mesma lei, e, por fim, na Área de Proteção aos Mananciais da Represa Guarapiranga. Os parâmetros de ocupação do solo estão indicados no Quadro 3 e os de quota ambiental, no Quadro 3A, desta lei. Com base no decreto de usos, Decreto 57.378/16, a atividade principal “comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”, com Código CNAE 4731-8/00, está enquadrada no Grupo nR2-4 “oficinas” desse decreto, conforme item IV do Art. 99 da Lei 16.402/16. A atividade “comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns”, com Código 4712-1/00, está enquadrada no Grupo nR1-1 “comércio de abastecimento de âmbito local” do Decreto 57.378/16, conforme item I do Art. 98 da Lei 16.402/16, a atividade “comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência”, com Código 4729-6/02, está enquadrada no Grupo nR1-3 “comércio diversificado de âmbito local” do mesmo decreto 57.378/16, conforme item III do Art. 98 da Lei 16.402/16, e a atividade “comércio varejista de lubrificantes”, com Código 4732-6/00 está enquadrada no Grupo nR3-6 “serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de grande porte” do Decreto 57.378/16, conforme item VI do Art. 100 da Lei 16.402/16, como depósito de inflamáveis, sendo todos os grupos permitidos em ZEUa, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16, observadas as condições do Quadro 4A e os parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, ambos da mesma lei. Tendo em vista as características das atividades desenvolvidas no local, é possível considerar a atividade de “venda e troca de óleo lubrificante de veículos” no código 4520-0/05 “serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores”, enquadrado no Grupo nR2-4 “oficinas” do Decreto 57.378/16, como “posto de troca de óleo”, e eliminar a atividade “comércio varejista de lubrificantes”, com Código 4732-6/00, incluída no Grupo nR3-6 Decreto 57.378/16 como “depósito de inflamáveis”, que não se aplica ao local. Informamos, por fim, que a atividade deve ser licenciada junto aos órgãos competentes, conforme a legislação cabível.

Documento: [091151359](#) | **Despacho deferido**

6068.2023/0007694-7 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Despacho deferido

Interessados: ELZA MITIO YAJIMA MORINO

Deferido nos termos das Leis Municipais nº 16.050/14 e 16.402/16 e Portaria 012/2023/SMUL de 22 de fevereiro de 2023; expeça-se a Consulta de Zoneamento.

CERTIFICO, de acordo as informações apresentadas no SEI nº **6068.2023/0007694-7**, no qual o interessado solicita a localização em área urbana, do imóvel situado à Rua Santo André Avelino, S/N, cadastrado sob INCRA nº **638.358.025.658-7** e SQL nº **253.024.0003-9**, Subprefeitura de São Mateus. Informamos que, segundo os Mapas 1, 1A, 2, 2A e 11 anexos a Lei 16.050/14, que a área esta inserida na **Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental**, em **Zona Urbana**, na **Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental** e no **Perímetro de Incentivo Jacu-pêssego**. Segundo a LPUOS vigente, Lei 16.402/16, pode-se afirmar que a área em questão encontra-se na Zona Especial de Interesse Social 2 (**ZEIS-2**), conforme Mapa 1 e em Perímetro de Qualificação Ambiental **PA-10**, conforme Mapa 3, ambos da lei acima. Quanto aos **parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental** devem ser observados os **Quadros 03, 03A, 03B e 03C**. Em relação aos **usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade** devem ser observados os **Quadros 04, 04A e 04B** também anexos a Lei 16.402/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes.

Documento: [090656241](#) | **Despacho indeferido**

6068.2020/0002993-5 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho indeferido

Interessados: COND.EDIF.SANTA RITA DE CASSIA CNPJ 54.000.625/0001-82

I - INDEFERIDO o presente em razão da não apresentação de justificativa ou de justificativa implausível para o pedido, com fundamento no art. 6º, §3º, do Decreto nº 57.536/16;

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal e posterior retorno ao DEUSO para providências subsequentes.

DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO

Documento: [091334469](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0007876-1 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: CAROLLO ARQUITETURA E RESTAURO LTDA CNPJ 43.466.272/0001-94

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **0533/23** o interessado deverá:

1) De acordo com as disposições pertinentes ao assunto descritas na Lei nº 17.844/22, providenciar na matrícula nº 156.561, registrada no 4º Oficial de Registro de São Paulo/SP, o **CANCELAMENTO** do potencial construtivo passível de transferência constante na averbação 22 e **AVERBAÇÃO** do potencial construtivo passível de transferência de **568,80** m² (quinhentos e sessenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO 0533/23, a ser emitida conforme P.A. SEI nº **6068.2023/0007876-1**, observando ainda o disposto no Ofício 001/SMUL/DEUSO/2023, integrante do SEI 6068.2023/0003878-6, recebido pelo 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital em 08/05/2023.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0533/23.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0533/23 - será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

Documento: [091342845](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0000890-9 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: REAL E BENEMERITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEF. CNPJ: 61.599.908/0001-58

COMUNIQUE-SE: Para prosseguimento da análise, com atendimtno do recurso do Despacho [090964451](#), o interessado

deverá apresentar em 30 dias corridos, conforme §2º do Art.5º do Decreto 57.536/2016 a seguinte documentação:

I. Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em Coordenadas SIRGAS 2000 com tabela de coordenadas contendo todos os pontos que definam o perímetro dos lotes cancelados e a descrição das matrículas, em formato digital (Shapefile), com a finalidade de dirimir dúvida acerca do perímetro da área tombada;

II. Apresentar Matrículas nº 21.742, nº 55.553, nº 16.516, nº 59.050, nº 78.014, nº 61.672, nº 60.867 e nº 21.236, referente aos demais lotes que compõe o SQL 038.003.0061-3, dentro da validade prevista pelo órgão registral em relação à data do protocolo do pedido;

III. Para o cumprimento deste comunique-se, enviar a documentação por e-mail para capdpci@prefeitura.sp.gov.br;

IV. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo;

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Documento: [089859823](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº 6068.2023/0006470-1 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - WILLIAN ANDRÉ BALAROTTI

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 03/08/2023.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [089607944](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº 6068.2023/0008465-6 - Assunto: Certidão de Uso do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - WLAMIR MATHEUS

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/SMUL, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 23/02/2023 - pág. 19. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente nas Leis 16.050/2014 e 16.402/2016. Em caso de dúvidas, o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail deuso.atendimento@prefeitura.sp.gov.br.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [089666617](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº 6068.2023/0004894-3 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - Natacha Ciarcia Ivarosk

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 18/07/2023.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [089422782](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº 6068.2023/0006519-8 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - EXCENTRIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 28/07/2023.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [089527110](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº 6068.2023/0008538-5 - Assunto: Certidão de Uso do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - Sergio Roberto de Oliveira

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/SMUL, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 23/02/2023 - pág. 19. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente nas Leis 16.050/2014 e 16.402/2016. Em caso de dúvidas, o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail deuso.atendimento@prefeitura.sp.gov.br.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [088766810](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº 6068.2023/0002556-0 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - RODRIGO VELOSO FERREIRA

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 18/07/2023.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [089859445](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº 6068.2023/0007097-3 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - CONGRESERV CONCRETO S.A.

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 07/08/2023.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [091272070](#) | **Despacho indeferido**

SEI nº 6068.2023/0000408-3 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - F2J BRASIL FAROIS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA

I - Indeferida a solicitação devido a não apresentação de documentação adequada para prosseguimento da análise, nos termos do art. 13, § 2º, da Portaria 012/2023/SMUL.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [091251117](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0008418-4 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Interessados: FABIO LUTKE MARTINS

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: 1) Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado do perímetro do lote ou gleba em análise na projeção Universal Transversa de

Mercator - UTM e tabela de coordenadas UTM de acordo com o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS2000, em formato digital: SHAPEFILE (composto no mínimo pelos seguintes arquivos .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpg), a fim de dirimir dúvida quanto às áreas e perímetros dos lotes informados. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [091250293](#) | **Despacho indeferido**

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/134/2023

Processo: 6068.2023/0008833-3
Interessado: SHERPA 42 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Local: RUA MORGADO DE MATEUS, 567
Assunto: EVENTO "TUDO PODE SER MAIS BUBBA"

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando o Despacho SMUL.ATECC.CPPU/131/2023 ([090763898](#)), publicado no D.O.C. em 28 de setembro de 2023 ([090851312](#));

Considerando a solicitação de reconsideração de despacho ([091169035](#));

Considerando a Informação SP-URB/SPE-ASS-PURB nº [091177260](#);

INDEFIRO a reconsideração de Despacho do evento denominado "TUDO PODE SER MAIS BUBBA", a ser realizado nos dias 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de outubro de 2023, das 10h00 às 21h00, na Rua Morgado de Mateus, 567, uma vez que não foram apresentados elementos novos que propiciem a alteração na avaliação.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura Vila Mariana para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquive-se.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Documento: [091358880](#) | **Comunique-se**

[6068.2023/0009701-4](#)

São Paulo, 08 de outubro de 2023

INTERESSADO: TRISUL TUNGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 39.448.533/0001-76)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções gerais

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

As certidões corresponsáveis aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresso será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#).

2. Documentos

2.1. [Certidão vintenária](#) da matrícula nº 244.792 do 14º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as matrículas dos registros anteriores, quais sejam: 578, 26.300, 76.909, 118.618 e 188.638, todas do 14º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontra a sede (.pdf);

2.6. [Certidão de ações trabalhistas em tramitação](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição da Justiça Federal em primeiro grau em São Paulo - ações e execuções Cíveis, fiscais, criminais e juizados especiais federais criminais adjuntos](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);

2.10. [Certidão de tributos imobiliários do Município de São Paulo para todos os contribuintes - IPTU](#) (.pdf);

2.11. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com firma reconhecida, conforme modelo disponível no anexo IX da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.12. Compatibilizar/indicar/verificar as informações destacadas em amarelo na minuta de escritura de doação de área (doc. [091358873](#)). As lacunas em verde deverão ser preenchidas pelo Tabelionato de Notas por ocasião da lavratura de escritura de doação de área (.doc ou .docx);

2.13. Declaração com firma reconhecida ou assinatura digital com certificado do responsável técnico pela elaboração da planta cadastral conforme modelo anexo VII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.14. Declaração com firma reconhecida ou assinatura digital com certificado de responsabilidade sobre a autenticidade dos documentos, conforme modelo disponível no anexo VIII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf)

3. Planta cadastral (.pdf)

3.1. Retirar denominações dos vértices, quais sejam: 1, 2, 3, 4, A e B.

Documento: [091331065](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0007251-8 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Interessados: COMANDO DA AERONÁUTICA CNPJ 00.394.429/0230-70

COMUNIQUE-SE:

Conforme solicitado por SMUL/ATAJ:

O requerente CENTRO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA - CEPE, não possui poder de representação.

O interessado deve apresentar requerimento firmado pelo dirigente ou diretor da Prefeitura da Aeronáutica de São Paulo.

Documento: [091332710](#) | **Comunique-se**

1010.2023/0002414-9 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: FABIO LUIZ FERRAMENTA ROSSI, MARINA SADER, MAURICIO FARES SADER

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar laudo de avaliação ambiental e o respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, com plantas aprovadas por CLA/SVMA;

2. Apresentar o formulário referente ao Anexo I do Decreto 57.565/16 (quota ambiental) conforme o disposto nos artigos 21 e 23 do referido Decreto, devidamente preenchido;

3. Esclarecer melhor os vazios ou poços internos. Passar o corte AA por eles;

Documento: [091359329](#) | **Comunique-se**

[6068.2023/0008346-3](#)

São Paulo, 08 de outubro de 2023

INTERESSADO: CONSTRUTORA LORENZINI LTDA (CNPJ: 60.518.123/0001-40)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções gerais

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 *megabytes* por arquivo.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

As certidões corresponsantes aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresse será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#).

2. Documentos

2.1. [Certidão vintenária](#) da matrícula nº 189.753 do 6º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede (.pdf);

2.6. [Certidão de ações trabalhistas em tramitação](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição da Justiça Federal em primeiro grau em São Paulo - ações e execuções Cíveis, fiscais, criminais e juizados especiais federais criminais adjuntos](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);

2.10. [Certidão de tributos imobiliários do Município de São Paulo para todos os contribuintes - IPTU](#). Observar a manifestação da Assessoria Jurídica (doc. [090679390](#)) (.pdf);

2.11. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com firma reconhecida, conforme modelo disponível no anexo IX da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf).

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Documento: [091314741](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2020/0015980-9

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA.

O processo de número **775-20-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

Documento: [091358942](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0008785-4

Interessado: AMANDA CELLI LHOBRIGAT.

O processo de número **28361-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de dispensa das taxas e preços públicos, vinculados, tão somente, ao processo nº 28181-23-SP-CER, uma vez que atendidos os requisitos previstos no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei 16.642/2017 e no art. 47, inciso VIII e § 1º, do Decreto 57.776/2017.

Documento: [091357320](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0011317-9

Interessado: Eduardo Portas.

O processo de número **15068-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091357314](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0011639-0

Interessado: Ailton Paula Dias.

O processo de número **29807-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14 E DECRETO 57.521/16.

Documento: [091333380](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0022253-9

Interessado: Marcos Gusmão.

O processo de número **22776-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos Decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20.

Documento: [091357321](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2021/0011416-5

Interessado: REGINALDO DE CASTRO MAROPO.

O processo de número **5580-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091288801](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019930-0

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL.

O processo de número **33282-23-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Documento: [091289920](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0012192-0

Interessado: RENAN RAULINAVIXIUS.

O processo de número **29744-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E DECRETO 57.521/16, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091313670](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0010127-0

Interessado: RAPHAEL ESPER KALLAS.

O processo de número **29280-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: [091304269](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019953-9

Interessado: Guilherme Januário Medeiros.

O processo de número **33609-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Documento: [091278454](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2021/0007133-4

Interessado: Marcos Gusmão.

O processo de número **3158-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: [091307262](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0021289-4

Interessado: Marcio Botana Moraes.

O processo de número **22200-22-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: [091343180](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0013479-8

Interessado: Centro de Estudos e Projetos de Engenharia da Aeronáutica CEPE.

O processo de número **30479-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de isenção de taxa TEV/COE e preços públicos, referente ao protocolo AD nº 30423-23-SP-REF (pedido de Alvará de Aprovação de Reforma) tendo em vista a conclusão Alcançada na Informação Livre nº 1 (090605244) e no Encaminhamento nº 2 (090636082) de SMUL/ATAJ, nos termos do art. 54 da Lei 16.642/17.

Documento: [091328787](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0018938-0

Interessado: AMAURI BRAGA.

O processo de número **32944-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091333565](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0007871-5

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número **27881-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091355162](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0010511-7

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número **14221-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Documento: [091354523](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0011528-9

Interessado: Rodrigo Uhendorff.

O processo de número **29817-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: [091347879](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0006677-6

Interessado: João Fernando Homor.

O processo de número **27512-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: [091354843](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0002094-4

Interessado: Rodrigo Uhendorff.

O processo de número **10974-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Documento: [091290757](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0007658-5

Interessado: Ana Maria Nogueira .

O processo de número **27630-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14 E DECRETO 57.521/16.

Documento: [091297015](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0019945-8

Interessado: MATHEUS GUILHERME SCHMIDT.

O processo de número **32881-23-SP-ERBe** assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: [091289423](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0019937-7

Interessado: MARCIO EL TAYAR .

O processo de número **33423-23-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Documento: [091358650](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0014857-8

Interessado: RNG Projetos e Consultoria LTDA .

O processo de número **31373-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de dispensa das taxas e preços públicos, vinculados, tão somente, ao processo nº 31097-23-SP-CER, uma vez preenchidos os requisitos previstos no art. 47, § 3º, do Decreto 57.776/2017.

Documento: [091340183](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0017704-7

Interessado: Gilberto Farah.

O processo de número **32582-23-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos Decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20.

Documento: [091354442](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0010677-8

Interessado: Alexandre Calazans de Albuquerque.

O processo de número **29581-23-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [091280016](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0021806-0

Interessado: antonio ricardo ribeiro junior.

O processo de número **22744-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Documento: [091357313](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0011322-7

Interessado: Ailton Paula Dias.

O processo de número **29642-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14 E DECRETO 57.521/16.

Documento: [091346579](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2021/0019144-5

Interessado: João Louro.

O processo de número **8922-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091343508](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0016884-6

Interessado: Corsega Projeto Imobiliario SPE Ltda..

O processo de número **31976-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de Sistema Especial de Segurança** foi deferido.

Defiro o presente pedido de CADASTRO DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA nos termos do art. 56 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações.

Documento: [091357319](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0012267-4

Interessado: Eduardo Portas.

O processo de número **15857-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14 E DECRETO 57.521/16.

Documento: [091290735](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0019416-0

Interessado: Ana Maria Nogueira .

O processo de número **21195-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091306530](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0019542-8

Interessado: Carvalho Desenvolvimento Imobiliário Ltda ON AUGUSTA.

O processo de número **33265-23-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: [091357317](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2022/0018491-2

Interessado: Ailton Paula Dias.

O processo de número **20746-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091343499](#) | Despacho deferido

Processo SEI: 1020.2023/0008899-0

Interessado: FÁBIO HENRIQUE CÂMARA.

O processo de número **28288-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de isenção de taxa TEV/COE e preços públicos, referente ao protocolo AD nº 27781-23-SP-REF (pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma) tendo em vista a conclusão Alcançada na Informação Livre nº 4 (090602714) e no

Encaminhamento nº 1 (090634937) de SMUL/ATAJ, nos termos do art. 54 da Lei 16.642/17.

Documento: [091313689](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0020973-7

Interessado: NICOLE SILVA CARDOSO.

O processo de número **21906-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E DECRETO 57.521/16, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091347159](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0007398-5

Interessado: AKIRA SATO.

O processo de número **27730-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E DECRETO 57.521/16, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091322782](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2021/0006954-2

Interessado: Luís Antônio Passoni.

O processo de número **3020-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos Decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20.

Documento: [091321689](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0014767-9

Interessado: ANDERSON DA SILVA.

O processo de número **31231-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos Decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20 e PORTARIA CONJUNTA SEL/SMDU/SEHAB Nº 04/2016, com Termo de Compromisso de Pagamento da Cota de Solidariedade.

Documento: [091335467](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0001109-0

Interessado: José Carlos Abiad.

O processo de número **9665-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO nos termos da Lei 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16 e 57.776/17.

Documento: [091350411](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019385-9

Interessado: Odair Cordeiro Vaz .

O processo de número **33312-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [091357316](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0018999-0

Interessado: Ailton Paula Dias.

O processo de número **21049-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091358670](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0015381-4

Interessado: RNG Projetos e Consultoria LTDA .

O processo de número **31324-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de dispensa das taxas e preços públicos, vinculados, tão somente, ao processo nº 30564-23-SP-CER, uma vez que atendidos todos os requisitos previstos no art. 47, inciso XIII e § 2º, do Decreto 57.776/2017.

Documento: [091358644](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0016333-0

Interessado: rosangela gaibina.

O processo de número **31736-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de isenção da taxa e dispensa de preços públicos, vinculada, tão somente, ao processo nº 31735-23-SP-CER, uma vez preenchidos os requisitos previstos no art. 53, § 1º, inciso III da Lei 16.642/2017 e no art. 47, inciso VII e § 1º do Decreto 57.776/2017.

Documento: [091343060](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0013292-2

Interessado: Centro de Estudos e Projetos de Engenharia da Aeronáutica CEPE.

O processo de número **30480-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de isenção de taxa TEV/COE e preços públicos, referente ao protocolo AD nº 30435-23-SP-REF (pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova) tendo em vista a conclusão Alcançada na Informação Livre nº 1 (090607863) e no Encaminhamento nº 2 (090636420) de SMUL/ATAJ, nos termos do art. 54 da Lei 16.642/17.

Documento: [091359079](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0017005-0

Interessado: CARLOS ROBERTO PINTO.

O processo de número **32038-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de dispensa de taxas e preços públicos, referente ao processo nº 31733-23-SP-CER, uma vez que atendidos os requisitos previstos nos termos inciso I do §1º do artigo 53 da Lei nº 16.642/17 e no §1º do inciso VII do artigo 47 do Decreto nº 57.776/17.

Documento: [091357318](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0023176-7

Interessado: ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS.

O processo de número **23289-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091353521](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0015590-6

Interessado: Guilherme Sallum Nahas.

O processo de número **31400-23-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

Deferido nos termos da lei 16642/17 e decreto 57776/17.

Documento: [091358659](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0012543-8

Interessado: marcus vinicius azevedo.

O processo de número **29939-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de dispensa das taxas e preços públicos, vinculados, tão somente, ao processo nº 29937-23-SP-DLR, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos impostos nos termos do Item a.2 das Observações do Item 24 da Tabela anexa ao Decreto nº 62087/2022.

Documento: [091278366](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019537-1

Interessado: Olinda Lourenço Ramos.

O processo de número **33225-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

Deferido nos termos da lei 16642/17 e decreto 57776/17.

Documento: [091332065](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0017022-0

Interessado: Silvana Maria de Melo Monterio Silvana.

O processo de número **32165-23-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Documento: [091348177](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0017813-2

Interessado: Marcelo Sindici xavier.

O processo de número **31209-23-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Documento: [091277857](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0016565-0

Interessado: Fabio Soares de Souza Russo .

O processo de número **32110-23-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [091276108](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0018964-9

Interessado: ALEF COPOLA.

O processo de número **33120-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [091358687](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0005573-1

Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.

O processo de número **26035-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de isenção da taxa e dispensa de preços públicos, vinculada, tão somente, ao processo nº 26033-23-SP-CER, uma vez que preenchidos os requisitos previstos no art. 53, § 1º, inciso III da Lei 16.642/2017 e no art. 47, inciso VII e § 1º do Decreto 57.776/2017.

Documento: [091314263](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019087-6

Interessado: Jose Eufrazio de Andrade Barbosa.

O processo de número **33196-23-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Documento: [091296952](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019945-8

Interessado: MATHEUS GUILHERME SCHMIDT.

O processo de número **32881-23-SP-ERBe** assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Documento: [091355214](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0009718-3

Interessado: WELBER OLIVEIRA.

O processo de número **28948-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida, infração a legislação ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Documento: [091300281](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2022/0018870-5

Interessado: Michele Manzano de Oliveira Takasu.

O processo de número **20870-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, nos termos do item III do Art 59º da Lei 16.642/17 (não atendimento de comunique-se dentro do prazo concedido).

Documento: [091358775](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2022/0020804-8

Interessado: Arlindo Wu Hon.

O processo de número **21846-22-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de Isenção de Taxa relativo à solicitação de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, nos termos do item I do art. 59 da Lei nº 16462/17, tendo em vista que não restou comprovado quem está legitimado para representar o templo religioso, uma vez que a ata de eleição apresentada possui mandatos expirados em 31/12/2022.

Documento: [091280939](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019895-8

Interessado: Marilena Quintilio Silveira.

O processo de número **33593-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Documento: [091343731](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0012301-0

Interessado: PORTE RADIAL III EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA PORTE RADIAL III.

O processo de número **29966-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17 considerando o não atendimento do comunicado expedido, em especial o pagamento a ser realizado referente a guia de 50% do Valor da Cota de Solidareidade.

Documento: [091278243](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0006597-4

Interessado: Rodrigo Uhendorff.

O processo de número **27414-23-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Documento: [091334209](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0015934-0

Interessado: BANCO BRADESCO S/A.

O processo de número **30406-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido e encerrado.

Indefiro com posterior Arquivamento do presente pedido de Certificado de Acessibilidade, tendo em vista que as questões referentes a adaptação da edificação ao uso de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida então sendo tratadas através do processo nº 1020.2023/0015945-6, AD 31367-23.

Documento: [091358790](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0014529-3

Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.

O processo de número **29559-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de Isenção de Taxa relativo à solicitação de Certificado de Acessibilidade, nos termos do item I do art. 59 da Lei nº 16462/17, tendo em vista a não apresentação do Estatuto Social da interessada ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONÁRIO de acordo com comunicado publicado em 20/09/2023

Documento: [091343542](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2022/0001007-8

Interessado: LIQ CORP S.A.

O processo de número **10006-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, face ao disposto no Inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/2017, considerando o não atendimento do comunicado publicado em 22/07/2022, Doc. nº 067470606, com prazo concedido em 20/01/2023.

Documento: [091353773](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2021/0019164-0

Interessado: Acciona Construcción S.A. Acciona Construcción S.A..

O processo de número **9164-21-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi indeferido.

Indeferido nos termos da 16642/17 e decreto 57776/17 (Não atendimento do comunicado anterior de abril de 2023).

Documento: [091305271](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0008264-0

Interessado: ITAU UNIBANCO S.A..

O processo de número **27661-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, nos termos do inciso I do art. 59, da Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 23/08/2023.

Documento: [091305541](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2021/0013829-3

Interessado: ULTRAFARMA SAUDE EIRELI.

O processo de número **6279-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, nos termos do inciso I do art. 59, da Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 18/05/2023.

Documento: [091334061](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0019961-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número **33627-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Documento: [091315356](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0006971-6

Interessado: Jéssica Fernanda Machado Dias.

O processo de número **27474-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de isenção de taxa TEV/COE e preços públicos, referente ao protocolo AD nº 26529-23 (pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma) tendo em vista a conclusão Alcançada na Informação Livre nº 3 (089790310) e no Encaminhamento nº 2 (089796857) de SMUL/ATAJ, por não atendimento aos requisitos do art. 47, do Decreto nº 57.776/17.

Publique-se.
SMUL/CAP/DPD, para conhecimento da solução alcançada e prosseguimento no processo de licenciamento vinculado ao presente, AD 26529-23;

Documento: [091305825](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2022/0002602-0

Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO.

O processo de número **5998-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

INDEFIRO o presente pedido para Certificado de Acessibilidade, nos termos do inciso I do art. 59, da Lei 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 25/08/2023.

Documento: [091298630](#) | **Despacho indeferido**

Processo SEI: 1020.2023/0012825-9

Interessado: Alexandre Calazans de Albuquerque.

O processo de número **30413-23-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado), nos termos do art. 35 da Lei 14.141/06 combinado com art. 70 Dec. 51.714/10, tendo em vista a expressa desistência do interessado.

Documento: [091328152](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0008935-9

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13319-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091276104](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0013230-0

Interessado: Eduardo Portas

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **16897-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091312363](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0001736-6

Interessado: PARÓQUIA JESUS NO HORTO DAS OLIVEIRAS

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **7276-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091301793](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0011284-9 - **Certificado de Acessibilidade**.

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **147/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [091339746](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0001327-1

Interessado: ARISTHEU MORAES DE SEIXAS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9604-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091321100](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0014214-6

Interessado: Rodrigo Sobreiro Rodrigo Sobreiro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29824-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091325876](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0001682-5

Interessado: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **16970-22-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091346213](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0004877-8

Interessado: AUTO POSTO MONI LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26476-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091307604](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0024251-3

Interessado: ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **23944-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091334543](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0012951-4

Interessado: Thatiane Higa

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **30497-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091344611](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0005569-3

Interessado: AUTO POSTO MARIA CANDIDA LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26802-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091343201](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0007955-8

Interessado: João Carlos Dutra Mendes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **12996-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcela(s), o valor de R\$ 22770.84 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 52.07 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

Documento: [091324751](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0001605-0

Interessado: Bar do Presidente Ltda.

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **10565-22-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091293624](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0018726-3

Interessado: Silvia Valeria Ribeiro de Souza

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32900-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091351434](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0014718-0

Interessado: DARTAGNAN DE OLIVEIRA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28433-23-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091308900](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0011207-7

Interessado: Shirley Oliveira

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29738-23-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091340380](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0019179-8

Interessado: Fábio Lomeu Bastos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9450-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091322062](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0024378-1

Interessado: Colegio Porto Uniao Ltda

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **22224-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091336239](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0009260-2

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28746-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091303863](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0015487-0

Interessado: Condominio Edificio Ariovaldo de Almeida

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31451-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091315204](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0010638-7

Interessado: Marisa Gasparini Pires

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28765-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091307556](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0010931-7

Interessado: Plenno Arquitetura e Legalização

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **14650-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091352288](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0008686-2

Interessado: AUTO POSTO PAULA FERREIRA LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **2544-21-SP-NEW** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091301719](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0019649-1

Interessado: Marta Carraro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33310-23-SP-APO** e assunto **Apostilamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091288742](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0009808-0

Interessado: SENDAS DISTRIBUIDORA SA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13416-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091307770](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0004384-9

Interessado: Anibal Moreira Pinheiro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26402-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091309222](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0001379-4

Interessado: Mariane Chieco

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **10295-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091355079](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0010251-9

Interessado: Archi Onex Arquitetura

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29373-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091332004](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0002363-3

Interessado: IGREJA BATISTA JARDIM DAS OLIVEIRAS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **9458-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091295385](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0004282-6

Interessado: JLJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26152-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091319498](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0006533-4

Interessado: S.J.A ACADEMIA DE MUSCULACAO E AEROBICA LTDA.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **2264-21-SP-NEW** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091352317](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0022833-2

Interessado: Walter Tadeu Gomes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **23311-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091313060](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0006243-6

Interessado: Vivian Marcolongo Cunha

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26806-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito

conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091322892](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0010738-1

Interessado: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **14357-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091304966](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0014807-1

Interessado: Rhaidar Youssef El Laden

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31025-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091330484](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0009190-6

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13516-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091329950](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0009099-3

Interessado: Apsen Farmacêutica S/A

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13173-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091348289](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0001316-8

Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **24847-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091359011](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0017598-2

Interessado: Manoel do Carmo Rodrigues dos Santos Filho

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32342-23-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091327042](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0019621-8 - **Certificado de Acessibilidade.**

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **894/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [091328818](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0009823-4

Interessado: Itaú Unibanco S.A.

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **14116-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091328277](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0002282-3

Interessado: caires rudiard do amaral carvalho

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **10954-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091300743](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0005165-5 - **Certificado de Acessibilidade.**

Interessado: ITAU UNIBANCO S/A.

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **252/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [091351021](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0001831-3

Interessado: SERGIO DOS SANTOS DELARISCI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **25129-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091342416](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0000335-5

Interessado: Pleno Arquitetura e Legalização Pleno Arquitetura e Legalização

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **916-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30

dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091341302](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0009794-9

Interessado: AUTO POSTO AJOMAR LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28536-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091314001](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0021209-6

Interessado: NATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **14704-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091352629](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0019072-8

Interessado: Vivian Marcolongo Cunha

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33153-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091343334](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0019172-4

Interessado: AGULHAS NEGRAS DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA AGULHAS NEGRAS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33088-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091351641](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0004874-3

Interessado: AUTO POSTO EDROMA LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26265-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091325864](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0005351-8

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA SOS JESUS

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13078-22-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091323391](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2022/0013912-7

Interessado: ESPAÇO ARCA PUBLICIDADE, EVENTOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA E IMOBILIARIA LTDA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **15759-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091357850](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0016302-6

Interessado: EVANDRO PACHECO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **7596-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091347221](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0013442-9

Interessado: Auto Posto Asti Ltda.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **30543-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091310098](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0011840-7

Interessado: Thais Teixeira

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29635-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091342294](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2023/0011314-6

Interessado: Auto Posto Max Energy Ltda.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29647-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091345821](#) | **Comunique-se**

Processo SEI: 1020.2021/0006717-5**Interessado: CENTRO AUTOMOTIVO JARDIM DO ESTADIO LTDA**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **2415-21-SP-NEW** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091329040](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2023/0019307-7****Interessado: André Del Nero**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33226-23-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091309854](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2022/0017804-1****Interessado: Carlos Rodrigues Alves**

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **20225-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091306517](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2023/0015959-6 - Certificado de Acessibilidade.****Interessado: ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL.**

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **316/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [091339494](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2022/0012754-4****Interessado: Alexandre Mendonça Milleu**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **16009-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091318908](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2021/0008754-0****Interessado: MARCOPOLO SA**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **3807-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091350285](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2022/0002442-7****Interessado: AUTO POSTO GUA VIRUTUBA LTDA**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **11066-22-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091357871](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2023/0014861-6****Interessado: Crystian Silva Ferreira de Castro**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31365-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091332796](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2023/0010709-0****Interessado: Antonio Setin**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29025-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091343424](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2023/0011220-4****Interessado: SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **29365-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091345336](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2023/0010736-7 - Certificado de Segurança.****Interessado: AMICO SAÚDE LTDA.**

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **290/CONTRU/2021**. O interessado deverá atender aos itens constantes da intimação, disponível no Portal de Licenciamento, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Documento: [091347688](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2023/0013426-7****Interessado: Auto Posto Martiniano Ltda.**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **30059-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

Documento: [091337810](#) | Comunique-se**Processo SEI: 1020.2023/0001195-5****Interessado: IGREJA BATISTA PALAVRA VIVA**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **8415-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ANÁLISE**Documento: [091281860](#) | Despacho de Edificações - Súmula****Processo nº 1020.2021/0015755-7**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Documento: [091346544](#) | Comunique-se**\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise****PROCESSO Nº 1020.2021/0014840-0****INTERESSADOS: ALIANCA METALURGICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL DAISY LILI MARIA KEHL LOWENSTEIN****ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019****COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091281864](#) | Comunique-se**\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise****1020.2020/0004444-0****INTERESSADOS: SILAS SOARES DE MORAES GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ ROSELI DOS SANTOS MORAES GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ****CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019****COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091281893](#) | Comunique-se**\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise****1020.2020/0005026-2****INTERESSADOS: DULCINEIA CLEMENTE DE MELO GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ****CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019****COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/DIRETOR**Documento:** [091301571](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0005333-4

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091357415](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0008987-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091357177](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0002609-4

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091280596](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2022/0023639-4

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091330417](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2021/0015143-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ANÁLISE****Documento:** [091281847](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº 1020.2020/0015538-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunicar-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.**Documento:** [091315621](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015858-8**INTERESSADOS:** VICTOR DOMINGOS GALLORO
LIDIA ROSA RUOCCO SACCO GALLORO
IVAN LEAO SAYEG FILHO**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091329829](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0004451-7**INTERESSADOS:** MARIO SILVESTRE**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00,

mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091302217](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007490-0**INTERESSADOS:** LUIZ CARLOS MORENO**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091306649](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0018471-6**INTERESSADOS:** ANTONIO ESTEVES**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091324250](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0012241-7**INTERESSADOS:** MARCOS AURELIO MENEGUETTI**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091300998](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0009124-4**INTERESSADOS:** ASSOCIACAO LAR DA BENCAO DIVINA
EDUARDO MARTINS VERDADE**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091339232](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0014866-3**INTERESSADOS:** Marcelo Jose Pereira Zampieri
THIAGO SANTOS MIRANDA**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091281888](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2020/0004622-2

INTERESSADOS:SUPERMERCADOS MADRID LTDA
MARIA DEL CARMEN PORTABALES MOSQUERA
CARRASCOSA**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019****COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091295914](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011034-6**INTERESSADOS:** SAJMA ADMINISTRACAO DE BENS
LTDA
EDUARDO MARTINS VERDADE**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091281882](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2020/0007135-9

INTERESSADOS:ELIAS PEREIRA NEPOMUCENO
GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019****COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091281868](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2020/0016090-4

INTERESSADOS:CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
RUBENS DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091329367](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0007924-8

INTERESSADOS: NILTON KURNIK
WLADIMIR ARAUJO DE SOUZA
WLADIMIR ARAUJO DE SOUZA JUNIOR
MARCELO ARAUJO DE SOUZA
RAPHAEL ARAUJO DE SOUZA
DALVA MARIA DA SILVA KURNIK

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091350067](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0014215-0

INTERESSADOS: RENATO LAZARINI MELETI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091299015](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0007893-0

INTERESSADOS: IRINEU BENDAZZOLI
APARECIDA BENDAZZOLI MENARBINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091275785](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0015803-9

INTERESSADOS: MARCOS DE CAMPOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/DIRETOR

Documento: [091357357](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2021/0009181-5

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [091280658](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2021/0011404-1

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [091357322](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2021/0009112-2

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [091357309](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2022/0003375-2

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Documento: [091280671](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2020/0007285-1

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE

Documento: [091332323](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008824-3

INTERESSADOS: MICHEL WELYKOCHATKO JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091310805](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2023/0014679-6

INTERESSADOS: michael ferreira marques
LEANDRO ARAUJO COELHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no

D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091280738](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0007262-2

INTERESSADOS: E & D PATRIMONIAL HOLDING LIMITADA
EUCLIDES TALARICO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091357679](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2023/0005481-6

INTERESSADOS: RONALDO PUPINSKI
Venísio Sancini

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091336244](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0013423-7

INTERESSADOS: AFZAGATTI IMOVEIS LTDA
ANA MARIA BORGES ZAGATTI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091356894](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0008318-9

INTERESSADOS: FERNANDO D ALESSIO FORONI

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091336887](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0006393-3**INTERESSADOS:** WEMERSON JOSE BULHOES DE ARAUJO REIS
ROBERTO GOUVEA PIVA
MARCIA CRISTINA ALONSO PIVA**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091272454](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0010820-5**INTERESSADOS:** CLAUDIO MONTEIRO SOARES S A ADMINISTRACAO DE BENS
CLAUDIO MONTEIRO SOARES NETTO**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091271575](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0012843-3**INTERESSADOS:** HAROLDO MARTINS DA SILVA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091357664](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0009158-9**INTERESSADOS:** MUNDO PAGO SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA.
CIBELE APARECIDA PEREIRA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091276070](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2023/0016484-0**INTERESSADOS:** BRASIL JIN MIAO GUO JI LTDA
JINLIN OUYANG**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091289040](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0013190-6**INTERESSADOS:** ETELVINA FONSECA MARTINS SAMPAIO
SANDRA TEIXEIRA DA FONSECA
Antonio Rodrigues da Fonseca**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091357669](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2023/0004190-0**INTERESSADOS:** MELISSA CHRISTINA SILVA OLIVEIRA CARBONARO
BRUNO CARBONARO FRANCO SILVA**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091336487](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0012430-4**INTERESSADOS:** JHENNIFER PIRES PEREIRA
NEUMA OLIVEIRA DA SILVA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091281866](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2020/0008135-4

INTERESSADOS: CLAUDIO JOSE NUNES
CLAUDIA LEITE NUNES
MAURO REBIZZI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091281874](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2021/0011524-2

INTERESSADOS: ADAILTON LUCIANO
GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA LUCIANO
GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ
ADELAIDE PEREIRA NUNES
GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ
MANOEL NUNES CORREIA
GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091349600](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2023/0017221-5**INTERESSADOS:** FABELSU ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EIRELI
MARLI MASSAKO TANAKA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091284543](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0013826-7**INTERESSADOS:** CONCEICAO CASTRO PEREZ RODRIGUEZ**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091350282](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0003225-0**INTERESSADOS:** ROGERIO PEREIRA DA SILVA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091331029](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0010064-4**INTERESSADOS:** IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO SACOMA RENATO DE CASTRO RIBEIRO**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091297117](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0015887-0**INTERESSADOS:** MARGARETH ALVES DOS SANTOS MARINO NELSON DE JESUS MARINO**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091303903](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0001432-2**INTERESSADOS:** CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO NICOLAU ALVES DA SILVA ROSANA MARIANO DE ARAUJO MARIA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091337023](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2023/0019759-5**INTERESSADOS:** VAGNER ROGERIO MARTINS**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Documento: [091271466](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2023/0017582-6**INTERESSADOS:** ASSOCIACAO DA IMACULADA VIRGEM MARIA ROSANGELA DE MELO CAMPANHARO**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/DIRETOR**Documento:** [091281779](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2020/0013075-4

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091357436](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2020/0002913-1

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091281747](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2020/0012926-8

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091280681](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2020/0005512-4

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091281774](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2020/0005172-2

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO****Documento:** [091311652](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2023/0014588-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091274693](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2022/0019573-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091309552](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2023/0000890-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091282632](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2021/0005966-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091281817](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2023/0019898-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091357563](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2023/0020001-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091355037](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2023/0006715-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091357572](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2023/0020018-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091281822](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2023/0019907-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.**Documento:** [091357397](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo n° 1020.2021/0012875-1

DEFERIDO nos termos da Lei n° 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.**Documento:** [091298760](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC

PROCESSO N° 1020.2020/0014604-9**INTERESSADOS:** IN HWA HWANG JUNG WOO NAM**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

Documento: [091280564](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC

PROCESSO Nº 1020.2020/0013258-7

INTERESSADOS: RICARDO RADDATZ
KELLY REGINA FERNANDES SILVA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

Documento: [091280625](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC

PROCESSO Nº 1020.2021/0014722-5

INTERESSADOS: MARIA ELISA NUNES FERNANDES
PATRICIA BURANELLO BRANDAO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [090869675](#) | **Despacho de Retificação/Rerratificação**

Despacho:

I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº [6055.2023/0002757-0](#), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. [090869295](#), a qual adoto como razão de decidir, em virtude da existência de erro material, autorizo a **RERRATIFICAÇÃO** do despacho publicado na página 80 do D.O.C do dia 25/09/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê: "I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº [6040.2023/0000836-1](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. nº [090548085](#), (...).".

Leia-se: "I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº [6055.2023/0002757-0](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. nº [090548085](#), (...).".

II - Publique-se.

ALEXANDRE MODONEZI

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Documento: [091318576](#) | **Designação de Fiscal**

SEI Nº: 6012.2020/0005222-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SMSUB/COGEL/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/SMSUB/COGEL/2019 - Agrupamento III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2018/0000368-6

ASSUNTO: Substituição de Fiscalização - **TERMO DE CONTRATO Nº17/SMSUB/COGEL/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 62.162.847/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), FORNECIDOS SEM FRETE, PARA AS PRFEEITURAS REGIONAIS E SPUA/NEC, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 **AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 17/SMSUB/COGEL/2020**, os Servidores: **BRUNO FELIPE FEITOSA** - RF: 879.433.2 como **FISCAL** e **FELIPE ASSUMPÇÃO RIGOLON** - RF: 895.917.0 como **SUPLENTE**, retroagindo a partir de **01/06/2023**.

II. Publique-se

NATÁLIA LEME BARBOSA MARTINS MAJZOUR

Chefe de Gabinete Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [091320175](#) | **Designação de Fiscal**

PROCESSO SEI: 6012.2020/0032294-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6012.2018/0000368-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SMSUB/COGEL/2018

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/SMSUB/COGEL/2019

ASSUNTO: Substituição de Fiscalização - **TERMO DE CONTRATO Nº 222/SMSUB/COGEL/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSF por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 62.162.847/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO À QUENTE (CBUQ) FORNECIDOS SEM FRETE, PARA AS SUBPREFEITURAS REGIONAIS E SPUA/NEC (DZU) DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 **AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 222/SMSUB/COGEL/2020**, anteriormente indicada conforme doc nº [070306529](#), os Servidores: **BRUNO FELIPE FEITOSA** - RF: 879.433.2 como **Fiscal** e **FELIPE ASSUMPÇÃO RIGOLON** - RF: 895.917.0 como **Suplente**, retroagindo a partir de **01/06/2023**.

2. Publique-se.

NATÁLIA LEME BARBOSA MARTINS MAJZOUR

Chefe de Gabinete Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [091353035](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0015625-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008620-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/SMSUB/COGEL/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 448/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Prorrogação da Execução do Termo de Contrato nº 448/SMSUB/COGEL/2023, celebrado com a empresa **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44, para prestação de serviços de conservação e manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e consoante o disposto no inciso V do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e alterações, em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do **Termo de Contrato nº 448/SMSUB/COGEL/2023**, celebrado com a empresa **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44, para prestação de *Serviços de Conservação e Manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo*, a contar de 07/10/2023 por 22 (vinte e dois) dias, com previsão de encerramento em 28/10/2023, sem alteração de valor.

II. **APROVO** a Minuta do Aditamento acostada em doc. SEI nº [091063876](#).

III. **Publique-se** e, em seguida, remeter à COGEL para prosseguimento.

NATÁLIA LEME BARBOSA MARTINS MAJZOUR

Chefe de Gabinete Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [091301199](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0009309-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0003114-6

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/SMSUB/COGEL/2021 - GRUPO 3

TERMO DE CONTRATO Nº 371/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Prorrogação da Vigência e da Execução ao **Termo de Contrato nº 371/SMSUB/COGEL/2023**, cujo objeto é o levantamento topográfico e caracterização dos andares 10º, 23º e 24º do condomínio edifício Martinelli - rua São Bento, 405 - Centro.

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial ao encaminhamento de SMSUB/CADM ([090612639](#)) e o Parecer de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([091026978](#)) pela competência a mim conferida pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos reguladores, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da Vigência ao Termo de Contrato nº 371/SMSUB/COGEL/2023**, firmado com a empresa **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.** - CNPJ: 38.894.804/0001-54, cujo objeto é o levantamento topográfico e caracterização dos andares 10º, 23º e 24º do condomínio edifício Martinelli - rua São Bento, 405 - Centro, por **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de 15/10/2023, com previsão de encerramento em 28/11/2023, bem como o prazo de execução por **30 (trinta) dias** contados de 19/09/2023, com previsão de encerramento em 18/10/2023.

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta encartada em doc. SEI nº ([091300996](#)), com a devida alteração/inclusão, sem alteração do valor do contrato.

III. **PUBLIQUE-SE.** Após à **COGEL** para as devidas providências.

Natália Leme Barbosa Martins Majzoub

Chefe de Gabinete Substituta

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [091353242](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0015825-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008620-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/SMSUB/COGEL/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 461/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Prorrogação da Execução do Termo de Contrato nº 461/SMSUB/COGEL/2023, celebrado com a empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.014/0001-56, para prestação de serviços de conservação e manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e consoante o disposto nos incisos II e V do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e alterações, em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do **Termo de Contrato nº 461/SMSUB/COGEL/2023**, celebrado com a empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.014/0001-56, para prestação de *Serviços de Conservação e Manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo*, a contar de 07/10/2023 por 17 (dezesete) dias, com previsão de encerramento em 23/10/2023, sem alteração de valor.

II. **APROVO** a Minuta do Aditamento acostada em doc. SEI nº [091196745](#).

III. **Publique-se** e, em seguida, remeter à COGEL para prosseguimento.

NATÁLIA LEME BARBOSA MARTINS MAJZOUR

Chefe de Gabinete Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [091349978](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0020563-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0009071-1

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/SMSUB/COGEL/2023 - AGRUPAMENTO 30

ASSUNTO: Contratação da empresa para prestação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no plano emergencial de calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, do qual decorreu da Ata de Registro de Preços Nº 26/SMSUB/COGEL/2023, cuja a detentora é a empresa **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.874/0001-20.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição de serviços e a justificativa de SMSUB/ATOS ([090539762](#) e [090539767](#)), assim como a manifestação de SMSUB/COGEL/CARP ([091059764](#)) e de SMSUB/COGEL ([091349862](#)) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 56.144/2015 e 61.004/2022 com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.874/0001-20, detentora da Ata de Registro de Preços nº 26/SMSUB/COGEL/2023 - Agrupamento 30, pelo período de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura e execução de 04 (quatro) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Início, prestação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no plano emergencial de calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, em área aproximada de 11.100,67 m² (onze mil e cem metros quadrados, sessenta e sete decímetros quadrados), pelo valor mensal de R\$ 910.964,03 (novecentos e dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 3.643.856,10 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, conforme cronograma constante em doc. Sei. [090932107](#).

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI nº [090932107](#).

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 07.00.07.10.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.0.08.1.759.1224 e 98.00.98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08.2.759.0402, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. DESIGNO com o fundamento no art. 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, para fiscalização dos serviços contratados, os servidores: **Roge Gastão Carvalho - RF: 827.476-2** como **FISCAL** e **Sandra Regina Pereira da Silva - RF: 897.266-4** como **SUPLENTE**.

V. Publique-se e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

Natália Leme Barbosa Martins Majzoub

Chefe de Gabinete Substituta

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [091349606](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0015626-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008620-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/SMSUB/COGEL/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 452/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Prorrogação ao Termo de Contrato nº 452/SMSUB/COGEL/2023, celebrado com a empresa **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44, para prestação de serviços de conservação e manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e consoante o disposto no inciso VI do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº

8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e alterações, em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/201, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do **Termo de Contrato nº 452/SMSUB/COGEL/2023**, celebrado com a empresa **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44, para prestação de *Serviços de Conservação e Manutenção de Malha Viária da Cidade de São Paulo*, a contar de 07/10/2023 por 13 (treze) dias, com previsão de encerramento em 19/10/2023, sem alteração de valor.

II. APROVO a Minuta do Aditamento acostada em doc. SEI nº [091151024](#).

III. Publique-se e, em seguida, remeter à COGEL para prosseguimento.

NATÁLIA LEME BARBOSA MARTINS MAJZOUN

Chefe de Gabinete Substituta

Secretaria Municipal Das Subprefeituras

Documento: [091316248](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0026618-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SMSUB/COGEL/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 200/SMSUB/COGEL/2020

ASSUNTO: Prorrogação ao Termo de Contrato nº 200/SMSUB/COGEL/2020, firmado com a empresa **JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.522.867/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento de contribuição de esgotos, em galerias e demais sistemas de drenagem de águas pluviais, compreendendo o monitoramento/identificação de ligações clandestinas de esgoto nas galerias de águas pluviais, com o objetivo principal de impedir que esses resíduos cheguem aos rios, córregos e canais, e, em segundo lugar, que esses mesmos resíduos obstruam as galerias, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital P.E 028/SMSUB/COGEL/2020, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a justificativa de SMSUB/DZU/CONTRATOS ([089123182](#)) e o Parecer de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([090851736](#)) pela competência a mim conferida pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos reguladores, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 200/SMSUB/COGEL/2020, firmado com a empresa **JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.522.867/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento de contribuição de esgotos, em galerias e demais sistemas de drenagem de águas pluviais, compreendendo o monitoramento/identificação de ligações clandestinas de esgoto nas galerias de águas pluviais, com o objetivo principal de impedir que esses resíduos cheguem aos rios, córregos e canais, e, em segundo lugar, que esses mesmos resíduos obstruam as galerias, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 17/10/2023, sendo o valor total de **R\$ 3.559.416,89 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Cronograma Estimativo de Desembolso constante em doc Sei. [089122966](#)

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta encartada em doc. SEI nº [090799571](#).

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.10.17.512.3008.2.367.339003900.00.2.500.9001.1, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. PUBLIQUE-SE. Após à SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

NATÁLIA LEME BARBOSA MARTINS MAJZOUN

Chefe de Gabinete Substituta

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [091341710](#) | Ata

PROCESSO Nº: 6012.2023/0012256-0

INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

ASSUNTO: Concorrência 10/SMSUB/COGEL/2023

OBJETO: Contratação empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de drenagem no Córrego do Jardim Vitória (SUB-CT).

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Às **14h30min** do dia **06 de outubro de 2023**, reuniram-se o Sr. Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão, designados pelo instrumento legal da Portaria 079/SMSUB/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03 e demais alterações, referente ao Processo SEI nº **6012.2023/0012256-0**, para realizar os procedimentos relativos a **Concorrência nº 10/SMSUB/COGEL/2023**, cujo objeto consiste na contratação empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de drenagem no Córrego do Jardim Vitória (SUB-CT).

I. ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão pública, sem a presença de licitantes, nesta data, às **14h30min**, inicialmente o Senhor Vice-Presidente, em conformidade com as disposições contidas no Edital e termos da legislação vigente, convocou os interessados a apresentarem seus documentos de credenciamento, bem como os envelopes exigidos.

II. CREDENCIAMENTO: Não houveram licitantes credenciados.

III. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS): Recebidos os envelopes nº 1 e 2, foram analisados externamente para verificação dos requisitos de identificação, encontrando-se em conformidade com o Edital.

Procedeu-se então com a abertura dos envelopes de nº 1 - Proposta Comercial, cujos conteúdos foram rubricados, após, foram listadas as propostas em ordem alfabética, conforme segue:

Empresa: FBF Construções e Serviços LTDA.

CNPJ: 02.542.939/0001-03

Valor da Proposta: R\$ 12.072.049,44 (doze milhões, setenta e dois mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

IV. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Após rubricados os documentos de Proposta de Preços constantes do envelope nº 1, recebidos e lacrados os envelopes nº 02 de Habilitação, a Comissão de Licitação decidiu pela suspensão da sessão para a análise da documentação de proposta. O resultado da análise, bem como a respectiva classificação será publicada oportunamente no Diário Oficial da Cidade.

Henrique Silva Costa

Vice-Presidente

RF: 881.129-6

Natália Dias Custódio

RF: 914.714-4

Membro

Giovanna Quintale

RF: 710.406-2

Membro

Fernando Sales Ribeiro

RF: 922.012-7

Membro

Juliane da Silva Santos

RF: 889.373-0

Secretária

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Documento: [091248099](#) | Despacho Documental

6056.2023/0016663-0 - Multas: defesa

Despacho Documental

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CNPJ 43.776.517/0001-80

DESPACHO: Encerradas as instâncias com indeferimento. Nada mais cabe administrativamente.

Documento: [091266658](#) | Despacho Documental

6056.2023/0016650-9 - Multas: defesa

Despacho Documental

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CNPJ 43.776.517/0001-80

DESPACHO: Encerradas as instâncias. Nada mais cabe administrativamente.

DIVISÃO DE SILÊNCIO URBANO

Documento: [091268298](#) | Despacho deferido

6012.2023/0019040-0 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: TATU BOLA SP RESTAURANTES LTDA CNPJ Nº 28.932.357/0002-08

DESPACHO: 1-Face aos elementos consubstanciados no processo em tela, notadamente, pelo fato do Requerente ter apresentado a documentação necessária à apreciação do feito, com apresentação de Laudo Acústico favorável, bem como, o comprometimento do representante legal do estabelecimento em atender integralmente às exigências da Lei nº 16.402/16 e demais aplicáveis, **DEFIRO** a reabertura do estabelecimento **TATU BOLA SP RESTAURANTES LTDA., CNPJ nº 28.932.357/0002-08** 2-Publique-se.

Documento: [091246225](#) | Despacho deferido

6012.2023/0020539-3 - Pedido de Reabertura Administrativa

Despacho deferido

Interessados: MALAKA BAR RESTAURANTE E TABACARIA LTDA CNPJ Nº 50.040.172/0001-67

DESPACHO: 1-Face aos elementos consubstanciados no processo em tela, notadamente, pelo fato do Requerente ter apresentado a documentação necessária à apreciação do feito, com apresentação de Laudo Acústico favorável, bem como, o comprometimento do representante legal do estabelecimento em atender integralmente às exigências da Lei nº 16.402/16 e demais aplicáveis, **DEFIRO** a reabertura do estabelecimento **MALAKA BAR RESTAURANTE E TABACARIA LTDA., CNPJ nº 50.040.172/0001-67** 2-Publique-se.

Documento: [091187695](#) | Despacho indeferido

6012.2023/0009276-9 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessada: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO MATEUS

Assunto : Solicita o cancelamento do Auto de Multa nº 34-015.514-1

I - DESPACHO:

1. Face aos elementos consubstanciados no presente, notadamente, o parecer prévio exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, no documento [090642243](#), que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** a inicial, por falta de amparo legal;

2. Via de consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 34-015.514-1, lavrado em desfavor de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO MATEUS**, CNPJ nº 67.771.456/0001-02.

3. Publique-se.

Documento: [091187451](#) | Despacho indeferido

6012.2023/0008209-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado: BOTEÇO FURDUNCIO BAR E LANCHONETE LTDA.-ME

Assunto : Solicita o cancelamento do Auto de Multa nº 34-015.509-4

I - DESPACHO:

1. Face aos elementos consubstanciados no presente, notadamente, o parecer prévio exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, no documento [090874128](#), que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** a inicial, por falta de amparo legal;

2. Via de consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 34-015.509-4, lavrado em desfavor de **BOTEÇO FURDUNCIO BAR E LANCHONETE LTDA.-ME**, CNPJ nº 48.440.683/0001-24, neste ato representado pelos Advogados Ian Aurichio de Mello - OAB/SP nº 452.447 e Poliana Chinamerem Moreira Kamalu - OAB/SP nº 440.16.

3. Publique-se.

DEPARTAMENTO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Documento: [091342310](#) | Despacho deferido

6012.2023/0021261-6 - Multas: recurso

Despacho deferido

DESPACHO:

I - **Torno sem efeito** o despacho publicado no DOC em 29/09/2023, página 85, tendo em vista erro material.

II - **RETIFICO** o despacho de DEFERIMENTO publicado no DOC em 11/12/2021, página 4.

III - **Onde de lê:**

INDEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA, A VISTA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE, EM ESPECIAL O PRONUNCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA - SMSUB/AJ, O CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 34-014.082-8

LEIA-SE:

DEFERIDO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA, A VISTA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE, EM ESPECIAL O PRONUNCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA - SMSUB/AJ, PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 34-014.082-8.

Documento: [091335737](#) | Despacho indeferido

6012.2022/0025844-4 - Atos normativos: Decreto de Utilidade Pública

Despacho indeferido

DESPACHO:

A vista das informações prestadas no presente, em especial ao pronunciamento, Parecer nº [076878456](#) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **não conhecendo** o presente recurso interposto por COMUNIDADE CRISTÃ CRESCENDO EM CRISTO e, no mérito, **INDEFIRO** o presente, nos termos no art. 39, I da Lei nº 14.141/06, posto que o pedido foi interposto fora do prazo, **mantendo**, por consequência, o **Auto de Multa nº 34-015.315-6;**

DEPARTAMENTO DE ADOÇÃO

Documento: [083859789](#) | Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas

TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3362
COOPERANTE: EVANDRO SANTOS DA SILVA
OBJETO DA COOPERAÇÃO: CANTEIRO
ÁREA (m2) /EXTENSÃO (m linear): 395.0
IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 1
TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm(sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.
DO PROCESSO SEI: 6012.2023/0008729-3
A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura CAMPO LIMPO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alan Eduardo do Amaral Sebastião e o(a) Cooperante, Senhor(a) EVANDRO SANTOS DA SILVA, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:

- O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/ endereço: R. DR LUIZ MIGLIANO.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de CAMPO LIMPO, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 1 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
- O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas

ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

- Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.
- O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
- A Subprefeitura de CAMPO LIMPO exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
- No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.
- O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

Documento: [090827718](#) | Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas

TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3512
COOPERANTE: JOMAR JUSTINO BARBOSA
OBJETO DA COOPERAÇÃO: Canteiro
ÁREA (m2) /EXTENSÃO (m linear): 529.0
IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 2
TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm(sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.
DO PROCESSO SEI: 6012.2023/0017027-1
A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura CAMPO LIMPO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alan Eduardo do Amaral Sebastião e o(a) Cooperante, Senhor(a) JOMAR JUSTINO BARBOSA, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:

- O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/ endereço: RUA CATARINENSES, AO LADO Nº 42.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de CAMPO LIMPO, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 2 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
- O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
- Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza

da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.

10. O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

11. O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

12. A Subprefeitura de CAMPO LIMPO exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.

13. No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

14. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15. Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.

16. O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

Documento: [091343821](#) | Comunicado

SEI Nº 6012.2023/0021979-3 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas.

Interessados: KALLAS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 52537834000134

1 - FAÇO SABER, NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 61.170 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA.

PROPONENTE: EMILIO RACHED ESPER KALLAS PRAÇA/CANTEIRO: PRAÇA DOUTOR OTÁVIO PEREZ VELASCO

LOCAL: R. ARACATUBA

ÁREA: 6.436,00 m²

2 - FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, PARA QUE OUTROS EVENTUAIS PROPONENTES POSSAM MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO AO MESMO OBJETO.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091249644](#) | Despacho deferido

6060.2023/0002158-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessado: DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - CNPJ 01.329.476/0007-29 (RESPONSÁVEL: NORBERTO FARINA - CPF: 005.709.580-91)

DESPACHO:

I - À vista de todo o contido no presente processo, adotando como razões de decidir, as manifestações técnicas apresentadas pela Unidade Técnica de Licenciamentos ([090883807](#)), Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos ([090962628](#)), Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ([091028673](#)) e da Assessoria Jurídica ([091249207](#)), **DEFIRO**, nos termos da Lei nº 16.402/16 e Decreto 57.298/16, o pedido de Reconsideração de Despacho, interposto pela empresa DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - CNPJ 01.329.476/0007-29, situada na Av. Regente Feijó, 1739 - SQL: 054.292.0005-0.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Encaminha-se ao Expediente do Gabinete para publicação.

IV - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para anotações e providências pertinentes.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

Documento: [091252932](#) | Despacho deferido

6030.2023/0003162-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessado: DONATI LINGERIES E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 44.329.459/0001-09 (RESPONSÁVEL: MARIA INES DOS SANTOS DONATI - CPF: 049.307.638-78)

DESPACHO:

I - À vista de todo o contido no presente processo, adotando como razões de decidir, as manifestações técnicas apresentadas pela Unidade Técnica de Licenciamentos ([090890899](#)), Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos ([090894164](#)), Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ([091019997](#)) e da Assessoria Jurídica ([091252297](#)), **DEFIRO**, nos termos da Lei nº 16.402/16 e Decreto 57.298/16, o pedido de Reconsideração de Despacho, interposto pela empresa DONATI LINGERIES E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 44.329.459/0001-09, situada na Av. Regente Feijó, 1739 - SQL: 054.292.0005-0.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Encaminha-se ao Expediente do Gabinete para publicação.

IV - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para anotações e providências pertinentes.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091281493](#) | Despacho deferido

6030.2023/0003697-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLENITUDE ORAL CLINICA ODONTOLOGICA SS LTDA CNPJ 28888009000108 teve sua licença deferida.

Documento: [091304115](#) | Despacho deferido

6030.2023/0003699-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAVENA MOTO CENTER LTDA CNPJ 28813320000180 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091343772](#) | Comunique-se

6030.2023/0003184-9 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Interessados: CINCLEYR ARMANDO MELÃO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar Atestado de Segurança, Higiene e Estabilidade por um Responsável técnico. (Anexar carteira do CREA ou CAU, CCM, ART ou RRT.)

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091242161](#) | Notificação

Auto nº: 27-01.005.701-5

Proprietário do Imóvel: ANTONIO CASSIMIRO DINIZ

Endereço: R HOMERO BATISTA 468

Bairro: VILA FORMOSA

CEP: 03367-030

Fato Constitutivo

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação

Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.)

Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012.

Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022.

Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [091044793](#) | Despacho deferido

6030.2023/0003588-7 - Publicações Oficiais

PROCESSO Nº 2016-0.166.447-4

DESPACHO DEFERIDO:

DESPACHO: À vista das informações prestadas pela Unidade Técnica de Licenciamento, defiro o pedido de Alvará de Desdobro de Lotes, nos termos da Lei 8382/76 combinada com a Lei 13.558/03.

Documento: [091259770](#) | Despacho indeferido

6053.2023/0005541-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ECO VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do artigo 18 inciso II do Decreto 49.969/08, por não atender corretamente aos itens 1 e 8 do comunique-se e deixou de atender aos itens 7 e 10.

Documento: [091038409](#) | Despacho indeferido

6030.2023/0003588-7 - Publicações Oficiais

PROCESSO Nº 2003-1.026.161-5

DESPACHO INDEFERIDO:

Interessados: AMARILIS ANTONIO PICCIN PUGLIESE

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização nos termos da Lei 13.558/2003, sem mais instâncias para recurso, com o último despacho a instância de indeferimento publicado em 12/06/2010. O assunto está sendo tratado através de novo expediente - SEI 1020.2020/0011758-8.

Documento: [091035379](#) | Despacho indeferido

6061.2022/0001455-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LAFRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PLÁSTICO E SERVIÇOS LTDA

DESPACHO: INDEFIRO nos termos do artigo 18 inciso II do Decreto 49.969/08.

Documento: [091262824](#) | Despacho indeferido

6050.2023/0013004-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DESPACHO: Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do artigo 18 inciso II do Decreto 49.969/08, por desistência do processo conforme documento [091203649](#).

Documento: [091036160](#) | Despacho indeferido

6030.2023/0003588-7 - Publicações Oficiais

PROCESSO Nº 1994-0.130.595-1

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado: MARIO GRACA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de Auto de Regularização, com base na Lei 11.522/94, Artigo 5, I até IV e VI.

Documento: [091295585](#) | Despacho indeferido

6060.2023/0002214-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TEA MARKET COMERCIO DE CHAS LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do Artigo 18 Inciso I do Decreto 49.969/08.

Subprefeitura do Butantã

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091341273](#) | Termo

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 100/SUB-BT/2023

O Subprefeito do Butantã, **SIDINEI COUTO JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação pertinente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, bem como com fulcro no artigo 114, parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, para a realização do evento “Heineken Floating Bar”, no Parque Linear Bruno Covas, localizado na Av. Magalhães De Castro, R. Pedro Avancine, Jardim Panorama, São Paulo/SP, CEP: 05679-160, que ocorrerá nos dias 6; 7; 8; 12; 13; 14; 15; 20; 21; 22; 23; 27; 28 e 29 de outubro, conforme pedido requerido através do Processo SEI nº: 6031.2023/0004445-8.

Interessado: Atenas Comunicação Ltda.

Evento: “Heineken Floating Bar”.

Datas: 6; 7; 8; 12; 13; 14; 15; 20; 21; 22; 23; 27; 28 e 29 de outubro.

Hora: Início às 16h00 e término às 23h00.

Local: Parque Linear Bruno Covas, localizado na Av. Magalhães De Castro, R. Pedro Avancine, Jardim Panorama, São Paulo/SP, CEP: 05679-160.

Público: 100 (cem) pessoas simultaneamente nos horários de pico.

Obrigando-se o Interessado:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM's;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

Documento: [091324944](#) | Termo

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 099/SUB-BT/2023

O Subprefeito do Butantã, **SIDINEI COUTO JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, localizado na Rua Gertrudes Cunha, nº 321 ao 213, Bairro Jardim Ester Yolanda, São Paulo/SP, CEP: 05.374-050,

para a realização do evento “Festa de Dia das Crianças”, que será realizada no dia 7 de outubro de 2023 (sábado), conforme pedido efetuado através do Processo Administrativo SEI nº 6031.2023/0004470-9.

Evento: “Festa de Dia das Crianças”.

Data: 07 de outubro de 2023 (sábado).

Horário: 10h00 às 16h00.

Público: 250 (duzentas e cinquenta) pessoas simultaneamente.

Local: Rua Gertrudes Cunha, nº 321 ao 213, Bairro Jardim Ester Yolanda, São Paulo/SP, CEP: 05.374-050.

Obrigando-se o Interessado/Responsável:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Cessionária, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade da Cessionária a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pela Cessionária, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM's;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Cessionária obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Portaria, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - A Cessionária é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA

Documento: [091323980](#) | Despacho deferido

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2023/0004485-7

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 02 (dois) exemplares da espécie EUCALIPTO localizado em passeio público à **Rua Otavio Vanini, oposto ao nº 87.**

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 02 (DUAS) mudas arbóreas, de grande porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356228](#) | Despacho deferido

6031.2023/0004492-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ 71605265007506 teve sua licença deferida.

Documento: [091302768](#) | Despacho deferido

6031.2023/0004479-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ 71605265007506 teve sua licença deferida.

Documento: [091356136](#) | Despacho deferido

6031.2023/0004491-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ 71605265007506 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [091300645](#) | Comunique-se

6050.2023/0012315-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ASSOCIACAO CULTURAL DE EDUCACAO BENEFICENTE DO MORUMBI

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

- ART/RRT, devidamente quitada no endereço da atividade;
- CCM do responsável técnico.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

Documento: [091295431](#) | Comunique-se

6048.2023/0003964-3 - Cadastro de Anúncios

COMUNIQUE-SE:

Esclarecer divergência entre o IPTU apresentado e o citado no Auto de Licença de Funcionamento.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

Documento: [091295802](#) | Comunique-se

6048.2023/0003965-1 - Cadastro de Anúncios

COMUNIQUE-SE:

Esclarecer divergência entre o IPTU apresentado e o citado no Auto de Licença de Funcionamento.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

Documento: [091296908](#) | Comunique-se

6033.2023/0002640-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: CAPITAO CEVADA BAR LTDA, CNPJ.46.717.563/0001-04

COMUNIQUE-SE:

Rever a informação no Requerimento inicial, item 2, subitem 3.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

Documento: [091294723](#) | Comunique-se

6056.2023/0016453-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS E CONVENIENCIA E APROXIMIDADE S.A

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- Carteira de Registro Profissional do Responsável Técnico;
- ART/RRT, devidamente quitada;
- CCM do responsável técnico.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

Documento: [091291083](#) | **Comunique-se**

6039.2023/0003612-2 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1. Requerimento assinado pela proprietária do imóvel.

OBS: O atendimento do Comunique-se pode ser feito de 2ª. a 6ª. feira, das 10:00 as 12:00h e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091341273](#) | **Termo**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 100/SUB-BT/2023

O Subprefeito do Butantã, **SIDINEI COUTO JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação pertinente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, bem como com fulcro no artigo 114, parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, para a realização do evento “Heineken Floating Bar”, no Parque Linear Bruno Covas, localizado na Av. Magalhães De Castro, R. Pedro Avancine, Jardim Panorama, São Paulo/SP, CEP: 05679-160, que ocorrerá nos dias 6; 7; 8; 12; 13; 14; 15; 20; 21;22; 23; 27; 28 e 29 de outubro, conforme pedido requerido através do Processo SEI nº: 6031.2023/0004445-8.

Interessado: Atenas Comunicação Ltda.

Evento: “Heineken Floating Bar”.

Datas: 6; 7; 8; 12; 13; 14; 15; 20; 21; 22; 23; 27; 28 e 29 de outubro.

Hora: Início às 16h00 e término às 23h00.

Local: Parque Linear Bruno Covas, localizado na Av. Magalhães De Castro, R. Pedro Avancine, Jardim Panorama, São Paulo/SP, CEP: 05679-160.

Público: 100 (cem) pessoas simultaneamente nos horários de pico.

Obrigando-se o Interessado:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM's;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [091300461](#) | **Despacho deferido**

6031.2023/0004430-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

Despacho de Poda

Interessados: @PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 101 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna pública, sito à R. da Praça do Relógio, 109, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- Este Despacho tem validade de 12 meses a contar da data da publicação.)

Subprefeitura do Campo Limpo

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091320695](#) | **Despacho deferido**

6032.2023/0003234-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL COSTA E LOURENCO LTDA CNPJ 36346488000150 teve sua licença deferida.

Documento: [091355903](#) | **Despacho deferido**

6032.2023/0003239-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL COSTA E LOURENCO LTDA CNPJ 36346488000150 teve sua licença deferida.

Documento: [091322315](#) | **Despacho deferido**

6032.2023/0003236-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL COSTA E LOURENCO LTDA CNPJ 36346488000150 teve sua licença deferida.

Documento: [091355880](#) | **Despacho deferido**

6032.2023/0003238-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUNA PARK LTDA CNPJ 52449777000131 teve sua licença deferida.

Documento: [091320660](#) | **Despacho deferido**

6032.2023/0003235-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL COSTA E LOURENCO LTDA CNPJ 36346488000150 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091156988](#) | **Despacho indeferido**

6032.2023/0001299-3 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: SEVERINA SEBASTIANA RAIMUNDO DA COSTA

DESPACHO:

À vista das informações e elementos constantes dos autos, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do **Auto de Multa nº 38.005.535-0**, tendo em vista a informação da equipe técnica de que a ligação à rede coletora de esgoto ocorreu depois da lavratura do auto de multa, desrespeitando **as disposições técnicas contidas no item 3.4 do Anexo I da Lei Municipal 16.642/17.**

I - Para publicação no D.O.C.

II - À SP-CL/CPDU/STF para interrupção da ação fiscal e baixa no SGF.

III - À SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357768](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6032.2023/0003231-5 - ANDRE LEANDRO DE OLIVEIRA 29890203812 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357794](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6032.2023/0003228-5 - MARIA ANGELA DA SILVA 36321912808 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357821](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6032.2023/0003229-3 - MONIQUE MENDES MOTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357756](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6032.2023/0003230-7 - EDNILSON MOURA DE FREITAS 90575369191 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091327265](#) | **Despacho indeferido**

6033.2023/0002756-2 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: MATHEUS OLIVEIRA MARQUES

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico competente, as quais acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO O RECURSO e, por conseguinte, MANTENHO o Auto de Multa nº 29-038.902-0.

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU para ulteriores providências

Documento: [091316680](#) | **Despacho indeferido**

6033.2023/0003074-1 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido

Interessados: KICKSTART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.074.552/0001-38

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamentos, Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, as quais acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO, por total impossibilidade jurídica e inadequação da via eleita.

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU para realização de ação fiscal, tendo em vista que o presente despacho somente será publicado no dia 09/10/2023, enquanto o evento pretende ser realizado entre 06 e 08/10/2023.

Documento: [091255260](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 056/SUB-CV/G/2023

PROCESSO SEI Nº 6510.2023/0028307-3

GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA HEBRON - AMIGOS DO ATLETA, CNPJ nº

17.861.975/0001-07, a utilização do espaço público situado nas Ruas Silvério Gonçalves, dos nº 195 ao 229 e Benigno do nº 270 ao 254, para realização do evento **“Festa do dia das Crianças”**, no dia 07/10/23 das 11 às 22h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

2. A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto étnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;

4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

5. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

14. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

15. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

16. Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

17. Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

18. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;

19. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

Documento: [091320237](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 057/SUB-CV/G/2023

PROCESSO SEI Nº 6033.2023/0003048-2

GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a PARÓQUIA SANTA CRUZ MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO - CNPJ: 63.089.825/0462-17, a utilização da Rua Serrana Fluminense, 761 - Jardim Peri Alto, para realização do evento **“FESTA DAS CRIANÇAS**, no dia **15/10/2023, das 13:00H às 17:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

2. A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto étnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;

4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

5. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

14. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

15. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

16. Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

17. Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

18. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;

19. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

Documento: [091321485](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 058/SUB-CV/G/2023

PROCESSO SEI Nº 6033.2023/0003144-6

GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a ASSOCIACAO SUCUPIRA, CNPJ nº 23.180.301/0001-40, a utilização da Rua Koshum Takara do nº 163 ao 313, Jardim Peri, nesta Capital, para realização do evento **“FESTA DAS CRIANÇAS**, no dia **12 de outubro de 2023, das 06:00H às 22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

2. A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto étnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;

4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

5. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

14. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

15. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

16. Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

17. Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

18. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;

19. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091344904](#) | **Despacho deferido**

6033.2023/0003150-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVEREST SPORTS LTDA CNPJ 11076883000130 teve sua licença deferida.

Documento: [091346320](#) | **Despacho deferido**

6033.2023/0003151-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVEREST SPORTS LTDA CNPJ 11076883000130 teve sua licença deferida.

Documento: [091320452](#) | **Despacho deferido**

6033.2023/0003145-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVEREST SPORTS LTDA CNPJ 11076883000130 teve sua licença deferida.

Documento: [091325765](#) | **Despacho deferido**

6033.2023/0003147-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ 42054539000173 teve sua licença deferida.

Documento: [091281516](#) | **Despacho deferido**

6033.2023/0003137-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GASBOM CASA VERDE COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 52152382000172 teve sua licença deferida.

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091286109](#) | **Portaria**

PROCESSO SEI N° 6034.2023/0002057-1

PORTARIA N° 168/SUB-AD/GAB/2023

JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSM/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da **Rua Guaicuri**, entre os números **05 a 125**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“FESTA DAS CRIANÇAS”**, sob responsabilidade do Sra. Lenice Eleutério Ferreira, portadora do RG n° 9.733.014-0 e inscrita no CPF/MF sob n° 938.198.898-68, no dia **12 de outubro de 2023**, no horário das **09h00 às 17h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal n° 11.501/94 e os Decretos Municipais n° 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os **organizadores do evento** deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a **AUTORIZADA** deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à **ELETROPAULO/SABESP** os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

Documento: [091271665](#) | **Portaria**

PROCESSO SEI N° 6034.2023/0001945-0

PORTARIA N° 167/SUB-AD/GAB/2023

JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSM/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da **Praça Comunitária Lígia Maria Salgado Nóbrega, s/n°**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“AÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE COMUNIDADE E A PLANO & PLANO”**, sob responsabilidade do Sr. Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff, portador do RG n° 14.818.164-8 e inscrito no CPF n° 089.012.428-00, representante da **PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - CNPJ n° 24.230.275/0001-80**, no dia **11 de novembro de 2023**, no horário das **08h00 às 13h30**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal n° 11.501/94 e os Decretos Municipais n° 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a **AUTORIZADA** deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à **ELETROPAULO/SABESP** os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

Documento: [091238922](#) | **Portaria**

PROCESSO SEI N° 6034.2023/0001963-8

PORTARIA N° 165/SUB-AD/GAB/2023

JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSM/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da **Rua Jurimanás** entre os números **33 a 345**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“DIA DAS CRIANÇAS”**, sob responsabilidade do Sr. Jurandir Carlos Monteiro, portador do RG n° 10.177.712-4 e inscrito no CPF/MF sob n° 040.187.478-88, representante do **CDC JARDIM NITERÓI - CNPJ n° 10.213.138.0001/22**, no dia **12 de outubro de 2023**, no horário das **10h00 às 22h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal n° 11.501/94 e os Decretos Municipais n° 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a **AUTORIZADA** deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à **ELETROPAULO/SABESP** os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não obter autorização desta Subprefeitura para a realização de

eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

Documento: [091239272](#) | **Portaria**

PROCESSO SEI N° 6510.2023/0026378-1

PORTARIA N° 166/SUB-AD/GAB/2023

JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da **Rua João Cândido**, entre os números **193 a 276**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“FESTA DAS CRIANÇAS BENEFICENTE”**, sob responsabilidade do Sra. Lígia Soares da Silva, portadora do RG n° 39.282.089-4 e inscrita no CPF/MF sob n° 375.002.768-42, no dia **15 de outubro de 2023**, no horário das **10h00 às 18h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal n° 11.501/94 e os Decretos Municipais n° 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os **organizadores do evento** deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a **AUTORIZADA** deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à **ELETROPAULO/SABESP** os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da

administração.

São Paulo, 05 de outubro de 2023

Documento: [091288514](#) | **Portaria**

PROCESSO SEI N° 6034.2023/0002056-3

PORTARIA N° 169/SUB-AD/GAB/2023

JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da **Rua Aniquis**, entre os números **01 a 500**, na circunscrição de Pedreira, para a realização do evento **“FESTA DAS CRIANÇAS do GAC”**, sob responsabilidade do Sr. Clovis Rodrigues Ferreira, portador do RG n° 19.952.014 e inscrito no CPF/MF sob n° 118.559.378-08, no dia **12 de outubro de 2023**, no horário das **09h00 às 18h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal n° 11.501/94 e os Decretos Municipais n° 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os **organizadores do evento** deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a **AUTORIZADA** deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à **ELETROPAULO/SABESP** os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356117](#) | **Despacho deferido**

6034.2023/0002064-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO CNPJ 60909843012224 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [091008015](#) | **Despacho deferido**

6034.2023/0001556-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: PUBLIC COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO: Diante dos elementos constantes do presente, **DEFIRO o pedido nos termos da Lei 14.223/06.**

Documento: [091017870](#) | **Despacho indeferido**

6034.2023/0001560-8 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: PUBLIC COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, PUBLIC COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO: Diante dos elementos constantes do presente, **INDEFIRO o pedido nos termos da Lei 14.223/06.**

Documento: [091018343](#) | **Despacho indeferido**

6034.2023/0001559-4 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: PUBLIC COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO: Diante dos elementos constantes do presente, **INDEFIRO o pedido nos termos da Lei 14.223/06.**

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [091298135](#) | **Comunique-se**

6046.2023/0008058-8 - Cadastro de Anúncios

Interessados: ITAU UNIBANCO S.A

COMUNIQUE-SE: Apresentar licença de funcionamento legível

Documento: [091339075](#) | **Comunique-se**

6034.2019/0000895-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO CNPJ 60.909.843/0001-37

COMUNIQUE-SE:

1 - Apresentar cópia digital do projeto de adaptação de acessibilidade aceito e informar em planta os serviços executados;

2 - Apresentar fotos que demonstram os serviços feitos para adaptação da acessibilidade e segurança da edificação;

3 - Apresentar certificado de quitação do ISS referente aos serviços executados para adaptação e acessibilidade;

4 - Apresentar documento elaborado pelo CET de delimitação de vaga para deficiente defronte à Capela.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091244120](#) | **Despacho indeferido**

6035.2023/0000626-4 - Fiscalização: intimação

Despacho Indeferido

Interessado: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

Auto de Multa: 31-002.075-1

DESPACHO:

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, recebo, para declarar **INDEFERIDO** o pedido com fundamento no art. 34 da Lei 13614/2003, tendo em vista a manifestação do Fiscal de Posturara Urbanas ([084713782](#)) e (088509337) que acolho como razão de decidir.

II. Por consequência, fica mantido o referido auto.

III. Publique-se.

IV. Após, à SUB-CT/CPDU/SFISC para prosseguimento.

Documento: [091242044](#) | **Despacho indeferido**

6041.2023/0003120-2 - Multas: cancelamento

Despacho Indeferido

Interessado: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

Auto de Multa: 31.01.001.583-3

DESPACHO:

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, recebo, para declarar **INDEFERIDO** o pedido com fundamento no art. 34 da Lei 13614/2003, tendo em vista a manifestação do Fiscal de Posturara Urbanas ([089360957](#)) que acolho como razão de decidir.

II. Por consequência, fica mantido o referido auto.

III. Publique-se.

IV. Após, à SUB-CT/CPDU/SFISC para prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357787](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6035.2023/0001475-5 - DAVYSSON SANTOS DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091282808](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO SEI N. 6048.2023/0003512-5 - Multas: cancelamento

INTERESSADO: Benedito Nivaldo Paulino

ASSUNTO: Pedido de Cancelamento de Auto de Multa nº 38-003.967-2. TV FRANCISCO DE TOURINHO Nº 165 C/2

DESPACHO DEFERIDO

I. À vista dos elementos constantes no presente, em especial, manifestação do agente vistor de SMSUB/COPURB/DIFIS ([089907512](#)) e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura ([091236437](#)) e, nos termos da competência imposta pelo inciso XIV do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 combinado com o inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 54.770/2014, com o parágrafo 2º do artigo 21 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 e com o artigo 2º e seu parágrafo único e o artigo 10 da Portaria nº 020/SMSUB/2021, **CANCELO** o Auto de Multa nº **38-003.967-2**, tendo em vista que o *imóvel é não factível. ou seja*, não possui condições técnicas de ligação à rede coletora.

II. Publique-se.

III. Em seguida, encaminhe-se os autos à SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento da decisão e a SUB-EM/CPDU para verificar se há instalação de fossa séptica no imóvel, com posterior envio à SMSUB/COPURB/DIFIS.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [091301934](#) | **Despacho deferido**

6036.2023/0002239-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 Ficus) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Anisio de Abreu, 576, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

Documento: [091298308](#) | **Despacho deferido**

6036.2023/0002237-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 Cipreste) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Cicero Dantas, 12, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

Documento: [091332747](#) | **Despacho deferido**

6036.2023/0002241-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 Alfeneiro) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Felipe Jose de Figueiredo, 455, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

Documento: [091296481](#) | **Despacho deferido**

6036.2023/0002234-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 Pata-de-vaca) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Cicero Dantas, 172, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [091295448](#) | **Despacho deferido**

6036.2023/0002104-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE

Em face das informações contidas no presente e parecer favorável da Chefia da Unidade de Cadastro, DEFIRO o presente pedido de Certidão de Denominação, nos termos do Decreto nº 51.714/2010, Lei 14.141/2006, conforme Minuta nº 63/2023.

Documento: [091218074](#) | **Despacho Ratificação**

DESPACHO:

À vista dos elementos contidos nos autos e com base na manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento sob link [091203145](#) , que acolho como razão de decidir, profiro a seguinte decisão:

I - RATIFICO o despacho sob link [091044787](#), publicado no DOC de 03/10/2023, a fim de, manter o cancelamento dos AM 28-018.983-4, lavrado nos termos da Lei 16.642/17.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091339670](#) | **Despacho deferido**

6036.2023/0002073-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MARY ANNE MAESTRO MAGALHAES

RUA DOMINGOS MANOEL, codlog 71864-5, SQL 111.398.0094-8, conceder atual número 133 antigo S/N.

Documento: [091341937](#) | **Despacho deferido**

6036.2023/0002242-7 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

RUA DR. JOÃO JOAQUIM GOUVEIA, codlog 59733-3, SQL 111.255.0052-1, conceder atual número 75 para antigos 21 e 22.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [091235238](#) | **Despacho deferido**

6036.2023/0002171-4 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: RICARDO FONSECA DE SOUZA (APM DA EE PROFESSORA LEONOR RENDESI)

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento de correta documentação referente ao Comunicado de **Poda** de 24 (vinte e quatro) exemplares arbóreos, localizados em área interna do imóvel à Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 1000. Responsável Técnico pelo Laudo e execução da Poda. Eng.º Agr.º Ricardo Fonseca de Souza- CREA 5063140177 /SP - ART 28027230231535618.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [091276006](#) | **Despacho**

DESPACHO:

1. Nos termo do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** as prestações de contas, relativo ao **Regime de Adiantamento**, previsto no Inciso V, artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513, **Processo nº 6037.2023/0002626-6**, em nome de Maria das Graças Rocha, R. F. nº 576.105.1, do Período de Concessão de **Setembro/2023**, do valor concedido de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante ao **Parecer Conclusivo**, expedido pela Unidade de Execução Orçamentária desta Subprefeitura - (43.10), dando por regular as contas, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

2. Publique-se.

MARIA CECILIA AYELLO

SUPERVISORA DE FINANÇAS

SUB-FB

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [090941183](#) | **Despacho Documental**

6037.2023/0002897-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho Documental

Interessados: REGINALDO MENDONÇA DOS SANTOS

DESPACHO: Somos pelo Deferimento e Oficialização dos números 87 e 83 para o contribuinte SQL 076.206.0019-1. Mantendo o atual nº 87 e concedendo o nº 83 como atual e oficial, nos termos do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008. Uma vez que o local em questão está dentro dos parâmetros legais de metragem dos referidos números.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356250](#) | **Despacho deferido**

6037.2023/0003009-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO EDUCACIONAL BILINGUE VIEIRA SANTOS LTDA CNPJ 42549330000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091356199](#) | **Despacho deferido**

6037.2023/0003010-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CENTRO EDUCACIONAL BILINGUE VIEIRA SANTOS LTDA CNPJ 42549330000180 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [091161409](#) | Despacho indeferido

6037.2023/0002946-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**2016-0.105.377-7 - PROCESSO FISICO****Despacho Indeferido**

Interessados: DAIBASE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ Nº49.304.124/0001-50

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos do Decreto 51.714/10; item II da Lei 14.141/2006 e Decreto 49.969/08, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, solicitado em nome da empresa DAIBASE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, tendo em vista que a atividade pretendida não é permitida pela zona.

Documento: [091263133](#) | Despacho indeferido

6037.2023/0002978-8 - SISACOE: Auto de Regularização**Despacho indeferido**

Interessados: JORGE LUIZ DA ROCHA MACIEL

PROCESSO FÍSICO Nº 1994-0.116.194-1

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos do Decreto 51.714/10; item II da Lei 14.141/06 e Decreto 49.969/08, o Auto de Regularização exauriu sua finalidade, à vista do processo 1020-2023/0019400-6 de Certificado de Regularização pela Lei 17.202/19. ARQUIVE-SE.

Documento: [091261885](#) | Despacho indeferido

6037.2023/0002977-0 - SISACOE: Auto de Regularização**Despacho indeferido**

Interessados: CARLOS ALBERTO FONSECA

PROCESSO FÍSICO Nº 1994-0.116.192-5

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos do Decreto 51.714/10; item II da Lei 14.141/06 e Decreto 49.969/08, o Auto de Regularização exauriu sua finalidade, à vista do processo 1020-2023/0019400-6 de Certificado de Regularização pela Lei 17.202/19. ARQUIVE-SE.

Documento: [091291794](#) | Despacho indeferido

6037.2023/0002925-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**2017-0.135.746-8 - PROCESSO FISICO****Despacho Indeferido**

Interessados: SIRIUS A & A INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 14.810.140/0001-30

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos do Decreto nº51.714/10; item II da Lei nº14.141/2006 e Decreto nº49.969/08, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento exauriu sua finalidade, à vista da emissão do **Auto de Licença de Funcionamento nº2023.0010275311, nº2023.0010275308, nº2023.0010275306, nº2023.0010275305 e nº2023.0010275303** pelo Empreenda Fácil/REDESIM, para atividade e local pretendido.

Documento: [091240295](#) | Despacho indeferido

6037.2023/0002964-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**2018-0.115.266-3 - PROCESSO FISICO****Despacho Indeferido**

Interessados: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAR DA VITÓRIA - CNPJ Nº58.928.946/0001-00

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos do Decreto 51.714/10; item II da Lei 14.141/2006 e Decreto 49.969/08, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento exauriu sua finalidade, à vista da emissão do Auto de Licença de Funcionamento (fls.32/34), pelo Empreenda Fácil/REDESIM, para atividade e local.

Documento: [091181266](#) | Comunique-se

6037.2023/0002949-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: NUNES ATIVIDADES ESPORTIVAS S/C LTDA - CNPJ Nº55.087.019/0001-09

2014-0.175.057-1 - PROCESSO FISICO

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar Termo de ciência quanto a Obtenção de Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária. 2- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB). 3- Ressaltamos que conforme Decreto nº 49.969 de 28 de agosto de 2008 - Artigo nº16 e parágrafo 2º- O prazo para atendimento dos comunicados será de **30 (trinta) dias** nos processos de Auto de Licença de Funcionamento e Alvará de Funcionamento, contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido do interessado.

Documento: [091165810](#) | Comunique-se

6037.2023/0002947-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**2017-0.108.108-0 - PROCESSO FISICO**

Interessados: INES SANTELLA ALVES FERNANDES ME - CNPJ Nº 22.315.044/0001-43

COMUNIQUE-SE: 1- Atender na íntegra os Decreto nº49.969/08 juntamente com os documentos comprobatórios para o Auto de Licença de Funcionamento, formulário de solicitação do Auto de Licença de Funcionamento devidamente preenchidas e assinadas, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) e documentos dos responsáveis. 2- Ressaltamos que conforme Decreto nº 49.969 de 28 de agosto de 2008 - Artigo nº16 e parágrafo 2º- **O prazo para atendimento dos comunicados será de 30 (trinta) dias** nos processos de Auto de Licença de Funcionamento e Alvará de Funcionamento, contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido do interessado.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091289604](#) | Despacho deferido

SEI 6016.2023/0116737-3**DEFERE REMOÇÃO DE 01 ÁRVORE**

O Subprefeito da Freguesia do Ó, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DEFERE** a remoção de 01 (uma) árvore (*Grevillea robusta*) em área interna particular à Rua Dr. Mário de Sanctis, 58 - CEI Márcia Riccó Ferraz, devendo ser plantada 01 (uma) muda arbórea de espécie de médio porte na área da unidade escolar. Sendo responsável técnica a Engenheira Agrônoma Loraine Torres Gonçalves - ART 28027230231301356 e CREA 0355601-SP

Esta autorização tem validade por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.

Deverá ser apresentado relatório fotográfico do plantio compensatório, 30 dias após a realização dos serviços a esta Subprefeitura.

Documento: [091327139](#) | Despacho deferido

6037.2023/0002725-4 - Solicitação de Certidão de Numeração**DESPACHO DEFERIDO**

Deferimento nos termos do Decreto nº 51.714/2010, do pedido de Certidão, conforme Informação/Minuta de Certidão 091148373, mediante o respectivo pagamento do Preço Público correspondente.

Documento: [091326141](#) | Despacho deferido

6037.2023/0002943-5 - Solicitação de Certidão de Numeração**Despacho deferido**

Deferimento nos termos do Decreto nº 51.714/2010, do pedido de Certidão, conforme Informação/Minuta de Certidão 091179599, mediante o respectivo pagamento do Preço Público correspondente.

Documento: [091290751](#) | Portaria

PORTARIA nº 091/SUB-FB/GAB/2023

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela Associação de Moradores Estação Guarani - AMEG, inscrita sob o CNPJ. nº 36.698.155/0001-90 com sede à Rua Jesuino Antônio Batista nº 61- Jardim Guarani - São Paulo/SP - CEP 02851-080, através do Sei 6037.2023/0002852-8 sendo seu representante o Sr. Maxsuel Guimarães de Souza, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da

competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado "Festa das Crianças Jd. Guarani", a ser realizado no dia 12 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 18h00, em nossa circunscrição na Rua Manuel Marques de Sousa, s/nº - Jardim Guarani - São Paulo/SP - CEP, 02851-110, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O evento será organizado pela Associação de Moradores Estação Guarani - AMEG, sendo seu representante o Sr. Maxsuel Guimarães de Souza conforme estabelecido no processo administrativo SEI n. 6037.2023/0002852-8;

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

a) Ambulância e equipe médica;

b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;

c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;

d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficial a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;

b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;

c) Fogos de artifícios e fogueiras;

d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357801](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6037.2023/0002988-5 - FRANCISCA FRANCELINO DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Guaianases

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356418](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002610-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356170](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002604-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356182](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002605-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356353](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002609-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356529](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002614-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356425](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002612-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091357289](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002616-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356284](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002607-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356052](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002602-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356154](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002603-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091357171](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002615-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356289](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002608-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356267](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002606-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356429](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002613-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356420](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002611-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091357584](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002617-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

Documento: [091356056](#) | **Despacho deferido**

6038.2023/0002601-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADEGA VISIONARIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 52453240000145 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091342660](#) | **Despacho**

6021.2023/0046370-7 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação; Cancelamento de Multa

Despacho de Autorização

Interessados: PGM/FISC-91, TEMON TÉCNICA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

DESPACHO: I - AUTORIZO o cancelamento do auto de multa nº 23-000.736-8 em virtude da ação judicial Autos nº 0130878-38.0100.8.26.0090 - 2001/130403 transitada em julgado, que reconheceu a prescrição intercorrente da dívida.

II - Publique-se.

III - À UNAI para cadastramento do despacho.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357790](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6038.2023/0002586-9 - BRUNA RIBEIRO DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Ipiranga

EXPEDIENTE

Documento: [091260960](#) | **Despacho indeferido**

6039.2023/0001012-3 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade

Despacho indeferido

Interessados: ITAU UNIBANCO S.A.

DESPACHO: Nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17. Referente ao PA 2018-0.102.187-9

Documento: [091299297](#) | **Despacho indeferido**

6039.2023/0003758-7 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho indeferido

Interessados: Michel Rachid Maluf Junior

DESPACHO: Diante das informações contidas no presente, em especial manifestação da Supervisão de Fiscalização, INDEFIRO o pedido e a consequente MANUTENÇÃO DO EMBARGO da obra à Rua Almirante Ari Parreiras, 62, conforme art. 23º da Lei 16642/2017 regulamentado pelo Decreto 57776/2017.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356411](#) | **Despacho deferido**

6039.2023/0003967-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZERO UM MOTO PECAS LTDA CNPJ 52031511000174 teve sua licença deferida.

Documento: [091329998](#) | **Despacho deferido**

6039.2023/0003951-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZERO UM MOTO PECAS LTDA CNPJ 52031511000174 teve sua licença deferida.

Documento: [091329832](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003954-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MCCP EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 51235874000169 teve sua licença deferida.

Documento: [091331012](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003956-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MCCP EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 51235874000169 teve sua licença deferida.

Documento: [091356407](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003966-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZERO UM MOTO PECAS LTDA CNPJ 52031511000174 teve sua licença deferida.

Documento: [091322668](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003949-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE ESFIHA VERGUEIRO LTDA CNPJ 35153020000187 teve sua licença deferida.

Documento: [091355899](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003964-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZERO UM MOTO PECAS LTDA CNPJ 52031511000174 teve sua licença deferida.

Documento: [091355950](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003960-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE OLHOS NASCIMENTO S/S LTDA CNPJ 60526050000139 teve sua licença deferida.

Documento: [091356097](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003959-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BURGER X COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 33805723000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091355872](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003963-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZERO UM MOTO PECAS LTDA CNPJ 52031511000174 teve sua licença deferida.

Documento: [091297846](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003940-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CATAVOLTS DELTA H DESENVOLVIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ 29575033000141 teve sua licença deferida.

Documento: [091330274](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003955-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MCCP EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 51235874000169 teve sua licença deferida.

Documento: [091356238](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003962-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MCCP EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 51235874000169 teve sua licença deferida.

Documento: [091356403](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003965-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZERO UM MOTO PECAS LTDA CNPJ 52031511000174 teve sua licença deferida.

Documento: [091322450](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003948-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE ESFIHA VERGUEIRO LTDA CNPJ 35153020000187 teve sua licença deferida.

Documento: [091297662](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003939-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BURGER X COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 33805723000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091356086](#) | Despacho deferido

6039.2023/0003961-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE ESFIHA VERGUEIRO LTDA CNPJ 35153020000187 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091326289](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

SEI N.º 6039.2023/0003597-5

ASSUNTO: ABERTURA DE CERTAME
MODALIDADE: CARTA CONVITE (Lei Federal n.º 8666/93)

OBJETO: Manutenção preventiva e corretivas na Rua Colombo Florence - Distrito: Sacomã

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações das áreas técnicas desta Subprefeitura, com fundamento nos dispositivos do Decreto Municipal n.º 62.436/2023, no uso das atribuições a mim conferidas, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, Tipo Menor Preço objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretivas na Rua Colombo Florence - Distrito: Sacomã, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, bem como regulamentos revogados pelo Decreto Municipal n.º 62.100/2022, observada a data limite para publicação do edital até 20 de dezembro de 2023, onerando a dotação orçamentária n.º 53.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, orçamento vigente.

II - Em consequência, **APROVO** a Minuta do Edital juntada no processo em epígrafe.

III - O presente certame será processado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 096/SUB-IP/GAB/2023 de 18 de agosto de 2023.

IV - Após publicação do referido despacho encaminhar para **SUB-IP/CAF/CPL** para as providências subsequentes.

Documento: [091285418](#) | Despacho Autorizatório

SEI N.º 6039.2022/0004101-9

ABERTURA DE CERTAME
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

Assunto: Alienação (venda) de carcaças de veículos apreendidos, recolhidos das vias públicas por motivo de abandono.

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, com fundamento no art. 31 da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 31, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.461/2023, Decreto Municipal 62.100/2022 regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 62.436/2023, à vista dos elementos coligidos no presente, em especial, as manifestações das áreas técnicas competentes desta Subprefeitura, as quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, Tipo Maior Lance (Preço Unitário), visando à alienação de veículos abandonados em estado de sucata, carcaças de veículos e assemelhados, apreendidos ou removidos das vias públicas, depositados na unidade de apreensão desta subprefeitura, sem possível identificação de propriedade, constituindo sucata não passível de ser registrada ou regularizada, no estado em que se encontram, avaliados pela Comissão de Avaliação como irrecuperáveis ou que não apresentem condições mínimas de segurança, contendo o peso estimado de 42.000 (quarenta e dois mil quilos).

II - Em consequência, **APROVO** a Minuta do Edital juntada no processo em epígrafe.

III - O presente certame será processado pela Comissão Especial de Leilão instituída pela Portaria n.º 094/SUB-IP/GAB/2023 de 09 de agosto de 2023.

IV - Após **PUBLICAÇÃO** da matéria do referido despacho, encaminhar para **SUB-IP/CAF** para as providências subsequentes.

Documento: [091209533](#) | Despacho indeferido

SEI N.º 6039.2023/0003730-7

INTERESSADO: MARCIA MARIA PENNACCHI SANT ANNA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO

À vista dos elementos coligidos no presente processo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, nos termos do Decreto 49.969/2008 em função do pedido não se tratar de evento temporário.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após, encaminhar para **SUB-IP/CPDU/SUSL** para **PUBLICAÇÃO** do despacho e demais providências.

Documento: [091209667](#) | Despacho indeferido

SEI N.º 6039.2023/0003580-0

ASSUNTO: Solicitação para Instalação de PARKLET

INTERESSADO: LARSOL PÃES E DOCES LTDA

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em conformidade ao disposto no Decreto Municipal n.º 55.045/2014, e à vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbana - CPDU e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura que adoto como razão de decidir pelo **INDEFERIMENTO** do pedido inicial, uma vez a instalação se encontra a menos de 15,00 m da esquina, conforme § 2º, art.5º do Decreto 55.045/2014.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

À **SUB-IP/CPDU** para **PUBLICAÇÃO** e providências subsequentes.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357813](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2023/0003936-9 - VANESSA JAQUELINE DA SILVA DOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019.

Documento: [091357814](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2023/0003937-7 - SARAH COSTA ALVARES 42780613823 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019.

Documento: [091357792](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6039.2023/0003935-0 - DENISE MARINHO FEITOSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091355908](#) | Despacho deferido

6040.2023/0002349-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO LEGACY CNPJ 5678994000113 teve sua licença deferida.

Documento: [091281514](#) | Despacho deferido

6040.2023/0002339-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL EBENEZER CNPJ 11403042000270 teve sua licença deferida.

Documento: [091355919](#) | Despacho deferido

6040.2023/0002350-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO LEGACY CNPJ 5678994000113 teve sua licença deferida.

Documento: [091281506](#) | Despacho deferido

6040.2023/0002338-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL EBENEZER CNPJ 11403042000270 teve sua licença deferida.

Documento: [091356054](#) | Despacho deferido

6040.2023/0002351-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO LEGACY CNPJ 5678994000113 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: [091348043](#) | Despacho deferido

6040.2022/0001930-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado**Despacho deferido**

Interessados: Lupegas Comércio de Gás Ltda

DESPACHO: DEFIRO o pedido de AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos da Lei 10.205/86 regulamentada pelo Decreto 49.969/08, Decreto 57.378/16 que regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais previstos na Lei 16.402/16, Lei 16.050/14 alterada pela Lei 17.725/21, Decreto 59.828/2020.

Documento: [090966126](#) | Despacho Documental

6040.2023/0002265-8 - SISACOE: Auto de Regularização**SIMPROC 2014-0.138.886-4****Despacho Documental**

Interessados: RUBENS PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: DEIXO DE CONHECER o recurso interposto por EXTEMPORÂNEO, do assunto **REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO**, exercido fora do prazo recursal (30 dias) nos termos da Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17 e artigo 75 do Decreto 51.714/10.

Documento: [091342761](#) | Despacho indeferido

6040.2023/0002348-4 - SISACOE: Auto de Regularização**SIMPROC 2003-1.016.981-6****Despacho indeferido**

Interessados: NILSON CARDOSO DAMASCO

DESPACHO: CONVALIDO o Despacho de Indeferimento exarado em fls. 33 do processo 2003-1.016.981-6 do pedido de **REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO**, nos termos da Lei 13.558/03 alterada pela Lei 13.876/04 e regulamentada pelo Decreto 45.324/04.

Documento: [090938652](#) | Despacho indeferido

6040.2023/0002253-4 - SISACOE: Auto de Regularização**SIMPROC 1994-0.095.538-3****Despacho indeferido**

Interessados: NEWTON CORREIA DA SILVA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de **REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO** nos termos da Lei 13.558/03 alterada pela Lei 13.876/04 regulamentada pelo Decreto 45.324/04 face a perda de objeto tendo em vista o deferimento do processo 1994-0.095.542-1 para o mesmo local

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091309360](#) | Despacho Autorizatório

Pocesso 6040.2023/0002062-0**SUB-IT/Supervisão de Finanças****Assunto:Baixa Patrimonial****Despacho de Autorização:**

I - À vista dos elementos constitutivos do presente, notadamente os memorando e Laudos de avaliação em links, 089755002 e 09757324, 089766544 e 089767521, 089769584 e 089770836, 089875970 e 09876569, 089877772 e 089878377, 089879151 e 089879735, 089882233 e 089883575, 089887151 e 089888061 de Bens Moveis - **AUTORIZO**, com fundamento nos art. 19 e 20, do Decreto 53.484/2012, a baixa patrimonial dos seguintes itens:

Nº Patrimônio	Descrição
001.050620955-4	01-CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO DE APOIO NA COR PRETA.
001.050620956-2	01-CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO DE APOIO NA COR PRETA.
001.050620957-0	01-CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO DE APOIO NA COR PRETA.
001.051371675-0	01-CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO DE APOIO NA COR PRETA.
001.004399611-5	01-ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS C/SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS P/CARRINHO TELESCÓPICO C/8 ROLDANA.
001.004399609-3	01-ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS C/SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS P/CARRINHO TELESCÓPICO C/ROLDONA.
001.004399225-0	01-ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS C/SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS P/CARRINHO TELESCÓPICO C/ROLDONA.
001.004483153-5	01-FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS - MARCA: DAKO COURAÇADO - MODELO 02631.
001004343945-3	01-ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDA 1980 X 1200 X 500, MARCA: ÁTILA.
001.004562953-5	01-MESA (MÓDULO DE ATENDIMENTO COM TAMP NA COR AZUL, PAINEL LATERAL, COM 01-GAVETEIRO).
001.004562954-3	01-MESA (MÓDULO DE ATENDIMENTO COM TAMP NA COR AZUL, PAINEL LATERAL, COM 01-GAVETEIRO)
001.004343941-0	01-ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS NA COR CINZA MED. 1980 X 1200 X 500 MARCA: ATILA.
001.004418756-3	01-QUADRO DE AVISO CORTIÇA M. 1,20 M LARG. X 0,80 M ALT. MOLDURA PVC, MARCA: CORTIARTE.
001.004521914-0	01-BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA PARA USO DE GARRAFÃO, MODELO: CALIPSO, NA COR BRANCA MARCA: BELLIERE.
SEM CHAPA	01-CADEIRA GIRATÓRIA NA COR PRETA SEM BRAÇO DE APOIO.

001.004416179-3	01-ARMÁRIO DE CEREJEIRA MED. ALT. 1,60 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,45 - 2 CORPOS MARCA: BORTOLINI.
001.002378147-4	01-LONGARINA NA COR PRETA COM 02 BANCOS DE ASSENTO.
001.003889371-0	01-APARELHO TELEFÔNICO MARCA: NEC N/S 785343/01 NA COR BEGE.
SEM CHAPA	01-CADEIRA FIXA NA COR VERMELHA.
SEM CHAPA	01-CADEIRA FIXA NA COR VERMELHA.
SEM CHAPA	01-CADEIRA GIRATÓRIA NA COR PRETA.
001.050697178-2	01-ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS E 6 PRATELEIRAS REG. MED. 198 X 12 X 4,70 MM. CHAPA 22 PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, MARCA: FUNARI.
001.050697180-4	01-ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS E 6 PRATELEIRAS REG. MED. 198 X 12 X 4,70 MM, CHAPA 22 PINTURA ÉPOXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, MARCA: FUNARI.
001.004399610-7	01-ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, MEDINDO 1.33 MM - ALT. X 0,47 M LARGURA X 0,71 M PROFUNDIDADE C/4 GAVETAS SUSPENSAS C/SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS P/CARRINHO TELESCOPICO C/8ROLDNAS.
001.004416195-5	01-ARMÁRIO DE MADEIRA CEREJEIRA MED. ALT. 1,60 X LARG. 0,90 X PROFUNDIDADE 0,45, 2 CORPOS, MARCA: BORTOLINI.
001.051104263-8	01-BEBEDOURO DE GARRAFÃO TORRE PINTADA MOD. K-10, MARCA: KARINA BEBEDOUROS.
001.050620973-2	01-POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS NA COR PRETA, MARCA: TOK PLAST,
001.051371662-8	01-CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA, MARCA: WEROLLI IND C/MÓVEIS.
001.004235776-3	01-CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA, PARA ESCRITÓRIO EM COURVIM NA COR PRETA, MARCA: GIROFLEX.
SEM CHAPA	01CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM NA COR PRETA COM APOIO DE BRAÇO.
001.051371678-4	01-CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA MARCA: WEROLLI IND. COM MÓVEIS.
001.051371683-0	01-CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO MARCA: WEROLLI IND C/MÓVEIS.
001.051371685-7	01-CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA, MARCA: WEROLLI IND C/MÓVEIS.
SEM CHAPA	01-CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA, DOAÇÃO 49.904.
SEM CHAPA	01-CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE APOIO NA COR PRETA.
SEM CHAPA	01-CADEIRA FIXA NA COR ROSA.
SEM CHAPA	01-CADEIRA FIXA NA COR VERMELHA.
001.051371667-9	01-CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA MARCA: WEROLLI IND. C/MÓVEIS.
001.004382126-9	01-SUPORTE DE ALUMINIO PARA CPU NA MEDIDA DE 18X35. MARCA: REMOARQ.
SEM CHAPA	01-SUPORTE DE ALUMINIO PARA CPU MEDIDA 18X35, MARCA: REMOARQ.

001.004382127-7	01-SUPORTE DE ALUMINIO PARA CPU MEDIDA 18X35, MARCA REMOARQ.
SEM CHAPA	01-LONGARINA COM 3 ASSENTO NA COR AZUL.
SEM CHAPA	01-LONGARINA COM 3 ASSENTO NA COR AZUL.
SEM CHAPA	01-LONGARINA COM 3 ASSENTO NA COR AZUL.
SEM CHAPA	01-MESA BRANCA.
001.004418745-8	01-QUADRO DE AVISO CORTIÇA M. 1,20 X 0,80, CORTIÇA MOLDURA PVC, MARCA: CORTIARTE.
001.050283081-5	01-QUADRO DE AVISO 1,20 X 0,90, CORTIÇA MOLDURA DE ALUMINIO, MARCA: CORTIARTE.
001.050695167-6	01-URNA ACRILICA CRISTAL GIRATÓRIA MED. 0,68 CM DE LARGURA X 0,50 CM X 3 E 8 MM PEJ C/PEDESTAL PARA MESA, SISTEMA DE ROLAGEM EM ROLEMÃ P/PORTA DE CORRER C/TRAVA P/CADEADO.
SEM CHAPA	01-CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA REVESTIDA EM KORINO PRETA COM APOIO DE BRAÇO, DOAÇÃO: 48777
SEM CHAPA	01-CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA REVESTIDA EM KORINO NA COR PRETA COM APOIO DE BRAÇO, DOAÇÃO 50.024.
001.051371169-1	01-CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA REVESTIDA EM KORINO NA COR PRETA COM APOIO DE BRAÇO.

Documento: [091242422](#) | Convocação

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 13.399 (DOM de 02/08/2002), que dispõe sobre a criação de Subprefeituras,

SEI 6040.2023/0002331-0 - CONVOCAÇÃO:

Informa que CONVOCOU os servidores abaixo elencado, para trabalhar no dia 03 de outubro de 2023 - das 08h00 às 17h00.

NOME: RF:

Edson Mariano da Silva 740.976.1

João Toshiaki Yamasaki 636.291.5

José Geraldo Dutra 542.225.6

Marcio Fabio de Oliveira 642.051.6

Marilene da Penha Rios 575.613.8

Oswaldo Minoru Yamamoto 897.300.8

Rubem Lopes da Silva 543.059.3

William Alexandrino dos Santos 644.151.3

Subprefeitura de Itaquera

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091261707](#) | Despacho deferido

DESPACHO:

I - DEFIRO o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº **195 da Rua - LEOBERTO LEAL -Jardim Adelaide- Itaquera** - São Paulo- CEP 08220350, lançado para o contribuinte: 114.213.005-74.

II - PUBLIQUE-SE.

III- À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO, para emissão da certidão.

Documento: [091291244](#) | Comunicado

CONCESSÃO DE NUMEROS INDIVIDUAIS

Esta Unidade Técnica de Cadastro da SUB-IQ vem proceder a retificação da publicação de 28.06.2003, nos seguintes termos;

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CPDU UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO.

SUBUNIDADE DE EMPLACAMENTO.

CONCESSAO DE NÚMEROS INDIVIDUAIS

Onde se lê;

Antigo nº. 364 para atual nº. 368

Leia-se:

Antigo nº. 364 para atual nº. 364

Contribuinte: 144.021.0008-8

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091355971](#) | Despacho deferido

6041.2023/0004092-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ESTETICA BRANCALEONE LTDA CNPJ 52021838000165 teve sua licença deferida.

Documento: [091356158](#) | Despacho deferido

6041.2023/0004090-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ESTETICA BRANCALEONE LTDA CNPJ 52021838000165 teve sua licença deferida.

Documento: [091355895](#) | Despacho deferido

6041.2023/0004091-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ESTETICA BRANCALEONE LTDA CNPJ 52021838000165 teve sua licença deferida.

Documento: [091333383](#) | Despacho deferido

6041.2023/0004087-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ESTETICA BRANCALEONE LTDA CNPJ 52021838000165 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: [091256624](#) | Despacho indeferido

6041.2021/0001533-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: IMPERIO ESPETO BAR LTDA.

DESPACHO:

INDEFIRO o presente, nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16.402/16 tendo em vista o não atendimento ao comunique-se integralmente.

- 17.0.01 - Auto de Licença de Funcionamento.

Documento: [091315102](#) | Despacho indeferido

6043.2021/0001690-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: AUTO POSTO MORENA - ITAQUERA - LTDA (42618767000129).

DESPACHO:

INDEFIRO o presente, nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16.402/16 tendo em vista o não atendimento ao comunique-se.

- 17.0.01 - Auto de Licença de Funcionamento.

Documento: [091331821](#) | Despacho indeferido

6051.2020/0002051-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ESPAÇO DA MODA INFANTIL EIRELI.

DESPACHO:

INDEFIRO o presente, nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16.402/16 tendo em vista o não atendimento ao comunique-se e torno sem efeito a publicação do dia 30/08/2023, por ter saído com incorreções.

- 17.0.01 - Auto de Licença de Funcionamento.

Documento: [091334721](#) | Despacho indeferido

6041.2021/0002117-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: NEW TOKIO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.

DESPACHO:

INDEFIRO o presente, nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16.402/16 tendo em vista o não atendimento ao comunique-se.

- 17.0.01 - Auto de Licença de Funcionamento.

Documento: [091257591](#) | Despacho indeferido

6041.2021/0001834-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: SINDICATO DOS SECURITARIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESPACHO:

INDEFIRO o presente, nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16.402/16 tendo em vista o não atendimento ao comunique-se.

- 17.0.01 - Auto de Licença de Funcionamento.

Documento: [091258366](#) | Despacho indeferido

6041.2019/0003032-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: JOSEMIRO DOS SANTOS - GAS - ME.

DESPACHO:

INDEFIRO o presente, nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16.402/16 tendo em vista o não atendimento ao comunique-se.

- 17.0.01 - Auto de Licença de Funcionamento.

Documento: [091316360](#) | Despacho indeferido

6041.2022/0000665-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: DEUSEANA DE SOUZA GARCIA MANFRINATO SUCATAS.

DESPACHO:

INDEFIRO o presente, nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16.402/16 tendo em vista o não atendimento ao comunique-se.

- 17.0.01 - Auto de Licença de Funcionamento.

Documento: [091330168](#) | Despacho indeferido

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

6041.2023/0001969-5 - Cadastro de Anúncios

Interessados: AOUD ID.

DESPACHO: **INDEFIRO**

O assunto de Cadastro de Anúncio - CADAN (026-001), nos termos da Lei 14.223/06 parágrafo 10, Artigo 13 tendo em vista que a somatória das áreas de exposição de anúncios não deve ultrapassar o permitido para o imóvel.

Documento: [091306985](#) | Comunique-se

6041.2022/0002851-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ADEGA GARAGEM 518 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

- APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO.

- APRESENTAR PLANTA APROVADA.

- APRESENTAR DOCUMENTO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO.

- APRESENTAR IPTU PARA USO COMERCIAL ATUALIZADO.

- APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA.
- APRESENTAR AVCB ATUALIZADO.
- APRESENTAR ATESTADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- TRAZER OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [091297449](#) | Despacho deferido

6041.2023/0003936-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

D E S P A C H O:

I - DEFIRO.

II - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da **Coordenadoria de Projetos e Obras**, que acolho, e no uso da competência a mim atribuída, autorizo a emissão do **Atestado de Capacidade Técnica**, referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 017/SUB-IQ/2022 - TERMO DE CONTRATO N.º 051/SUB-IQ/2022 - ORDEM DE INÍCIO N.º 052/SUB-IQ/CPO/2022 - Processo Administrativo n.º 6041.2022/0003443-9**, para a empresa **APOENA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, no período de **30/12/2022 A 27/02/2023**, tendo como **OBJETO: ADEQUAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MELHORIAS EM ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ARROIO CAMPO BOM, AO LADO DO N.º 188 - ITAQUERA**, no valor executado de **R\$ 386.910,48 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [091293440](#) | Despacho deferido

6041.2023/0003954-8 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

D E S P A C H O:

I - DEFIRO.II - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da **Coordenadoria de Projetos e Obras**, que acolho, e no uso da competência a mim atribuída, autorizo a emissão do **Atestado de Capacidade Técnica**, referente ao **Licitação por Convite n.º 041/SUB-IQ/2022 - Termo de Contrato n.º 010/SUB-IQ/2023 - Ordem de Início n.º 04/SUB-IQ/CPO/2023 - Processo Administrativo n.º 6041.2022/0004121-4**, para a empresa **APOENA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, no período de **22/05/2023 a 07/07/2023**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA ASTROGILDO PEREIRA (TRECHO: ENTRE O FINAL DA PAVIMENTAÇÃO E A RUA LYGIA RONCEL RODRIGUES) - ITAQUERA**, no valor executado de **R\$ 400.873,72 (QUATROCENTOS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [091291340](#) | Despacho deferido

6041.2023/0003935-1 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

D E S P A C H O:

I - DEFIRO.II - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da **Coordenadoria de Projetos e Obras**, que acolho, e no uso da competência a mim atribuída, autorizo a emissão do **Atestado de Capacidade Técnica**, referente ao **Termo de Contrato n.º 08/SUB-IQ/2021 - Licitação por Convite n.º 02/SUB-IQ/2021 - Ordem de Início n.º 01/SUB-IQ/CPO/2021 - Processo Administrativo n.º 6041.2021/0001436-3**, para a empresa **APOENA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, no período de **13/09/2021 a 31/12/2021**, tendo como objeto: **MELHORIAS EM ÁREA MUNICIPAL COM A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA RUA BERNARDINO FRANCHESI, SEM N.º X RUA OSVALDO DE JESUS MESSINA - CIDADE LÍDER - ITAQUERA**, no valor executado de **R\$ 319.723,72 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**.III - PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357795](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2023/0004058-9 - FRANCISCO JOSE RODRIGUES ABREU - DEFIRO A PORTARIA DE

AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n° 58.831/2019.

Documento: [091357802](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2023/0004054-6 - JOSE CARLOS DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n° 58.831/2019.

Documento: [091357803](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2023/0004057-0 - MONICA FELIX DOS ANJOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n° 58.831/2019.

Documento: [091357815](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2023/0004056-2 - RYAN GUILHERME OLIVEIRA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n° 58.831/2019.

Documento: [091357796](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6041.2023/0004055-4 - MARIA ODETE COSTA DOS SANTOS BARRETO 08242567867 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n° 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [091248848](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PROCESSO: n.º 6042.2021/ 0001033-9

DESPACHO N° 277/2023

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a consulta da unidade gestora e a anuência da Contratada e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 040/2021/SUB-JA/GAB e, na conformidade da Lei Municipal n° 13.399/02, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO o 2º (segunda) Aditamento ao Contrato n° 08/SUB-JA/2021**, firmado entre o Município de São Paulo e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a Prestação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação, instalação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100mbps (cem megabits por segundo) com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, a ser instalado na Subprefeitura Jabaquara, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e ferramenta para medição do serviço prestado (mão de obra, software e hardware) - Subprefeitura Jabaquara.

II - Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/11/2023 a 10/11/2024**

III - O custo total do presente aditamento importa em **R\$ 5.911,40** (cinco mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo [-091042780](#), onerando a dotação 55.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.90001-0

IV - AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho onerando a dotação 55.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, apropriando-se o valor correspondente ao presente exercício e o restante na dotação apropriada do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária. Outrossim **AUTORIZO** os cancelamentos de eventuais saldos de empenhos não utilizados.

V - Após, a Supervisão de Finanças para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

Documento: [091203966](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO: n.º 6042.2021/1082-7

DESPACHO n° 273/2023

Assunto: Prorrogação do Contrato 12/SUB-JA/2021

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a consulta da unidade gestora e a anuência da Contratada e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 040/2021/SUB-JA/GAB e, na conformidade da Lei Municipal n° 13.399/02, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO o 2º (segunda) Aditamento ao Contrato n° 12/SUB-JA/2021**, firmado entre o Município de São Paulo e a empresa **SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ 11.246.575/0001-05**, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de pessoas mediante

locação de 03 (três) veículos do tipo “C”, em caráter não eventual, com motorista e combustível, quilometragem livre e demais despesas de manutenção e operação inclusas para apoio das atividades técnico administrativas da Subprefeitura Jabaquara.

II - Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/11/2023 A 22/11/2024**.

III - O custo total do presente aditamento importa em **R\$ 233.616,00** (duzentos e trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais), conforme demonstrativo de cálculo [090017278](#) sendo **R\$ 215.424,00** (duzentos e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) como valor principal e **R\$ 18.192,00** (dezoito mil cento e noventa e dois reais) para valor reajuste onerando a dotação 55.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

IV - AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho onerando a dotação 55.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, apropriando-se o valor correspondente ao presente exercício e o restante na dotação apropriada do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

Outrossim **AUTORIZO** os cancelamentos de eventuais saldos de empenhos não utilizados.

V - Após, a Supervisão de Finanças para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [091324578](#) | Despacho deferido

6042.2023/0003656-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, incisos III e IV da Lei n° 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO:**

Rua Lelio Orsi, nº123 - Americanópolis	01 (um) Freixo - <i>Fraxinus Excelsior</i>	Remoção, com substituição por 1 (uma) muda de pequeno porte
Rua Lelio Orsi, nº163 - Americanópolis	01 (um) Freixo - <i>Fraxinus Excelsior</i>	Poda, de limpeza e adequação da copa

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091288146](#) | Despacho deferido

6042.2023/0003665-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa K. CARNES LTDA CNPJ 10818124000132 teve sua licença deferida.

Documento: [091355861](#) | Despacho deferido

6042.2023/0003678-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa K. CARNES LTDA CNPJ 10818124000132 teve sua licença deferida.

Documento: [091303337](#) | Despacho deferido

6042.2023/0003668-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BSL RESTAURANTE LTDA CNPJ 50074560000169 teve sua licença deferida.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091260926](#) | Despacho deferido

6043.2023/0002415-0 - Inexigibilidade (Espelho Pubnet)

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I. Em face dos elementos constantes do presente, da manifestação favorável da Comissão Especial de Avaliação de Contratação de Pessoa Jurídica de Notória Especialização, constituída conforme Portaria nº 08/SUB-JT/GAB/2023, que trata de requisição para as contratações de natureza artística para o evento PROJETO SALVE NA QUEBRADA - EDIÇÕES NOVA PARIS, JARDIM SÃO JOÃO E FLOR DE MAIO, nos dias 07, 08 e 12 do mês de outubro do corrente ano, no horário das 10h às 22h, na Rua Paraná, 67, Nova Paris - Furnas, São Paulo/SP (ponto de referência Travessa da Rua Curitiba), na Rua Nestor Veras, 82, Jardim São João, São Paulo/SP (ponto de referência Ponto final da lotação do Jd São João) e na Avenida Nova Paulista, Jardim Flor de Maio, São Paulo/SP (ponto de referência Parque Flor de Maio), respectivamente, com apresentação de artistas locais, além das atrações principais descritas no PARECER TÉCNICO elaborado nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto 44.279/2003, relatando que o INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN possui notória especialização para a contratação em tela, inviabilizando a competição para a contratação de profissional desse setor artístico, uma vez que se trata de ritmo específico e a mesma detém a exclusividade dos artistas mencionados, conforme documentos apresentados, os quais possuem consagrada notoriedade pela crítica e pela opinião pública, demonstrada através da análise da quantidade de seguidores do setor específico nas mídias sociais e trabalhos realizados. Diante desses fatos, a Comissão optou pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, solicitando PROPOSTA para o citado Instituto. Razão pela qual, em razão da competência imposta pelo inciso I, § 2º do artigo 18 do Decreto nº 44.279/2003, AUTORIZO com fulcro no inciso III, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 a contratação direta do INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN, CNPJ nº 28.586.912/0001-06, de acordo com a Proposta e a Documentação apresentada. II. Para suportar a referida despesa, no valor total de para suportar a presente despesa no valor de **RS 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais)** foi emitida a Nota de Reserva nº **67.181/2023** que irá onerar a dotação nº **46.10.13.392.3001.6.354.33.90.39.00.00.1.501.7999.1**, com saldo suficiente. III. Ficam DESIGNADOS o servidores integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Contratação de Pessoa Jurídica de Notória Especialização, constituída conforme Portaria nº 08/SUB-JT/GAB/2023 na qualidade de FISCAL, em conformidade com o Decreto Municipal nº 54.873/2014. IV. Encaminhe-se à CAF para publicação e para prosseguimento.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [091294116](#) | **Demonstrativo de Compras**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUB-JT RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM O ART. 116 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. COMPRAS/SERVIÇOS

TIPO NE OBJETO PREÇO TOTAL

G 86138 CONC. 01/SUB-JT/23-EX. OBRAS DE MELHORIA (R.MÁRIO LAGO X R. FRANCISCA ESPOSITO TONETTI) 5.740.708,15
E 87971 ATA RP 003/SEGES-COGEL/2023- AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 3.300,00
G 88804 TC 08/SUB-JT/2018 - LOC.IMPR.MULTIF. P&B. (FRANQ + EXC)-(P)- PROR. 25/09/23 A 31/12/2023 7.296,00
G 88807 TC 08/SUB-JT/2018 - LOC.IMPR.MULTIF. P&B. (FRANQ + EXC)-(R)- PROR. 25/09/23 A 31/12/2023 1.795,84
G 88810 TC 09/SUB-JT/2018 - LOC.IMPR.MULTIF.COLOR. (FRANQ.+EXC)-(P)- PROR. 20/09/23 A 17/01/2024 1.073,09
G 88812 TC 09/SUB-JT/2018 - LOC.IMPR.MULTIF.COLOR. (FRANQ.+EXC)-(R)- PROR. 20/09/23 A 17/01/2024 183,62
G 91157 TC.12/SUB-JT/2020- LIMP. MECANIZADA GAL/CÓRREGOS- 500 TON/M (P) - PROR.12M AP: 08/10/2023 121.802,50
E 91163 TC.12/SUB-JT/2020- LIMP. MECANIZADA GAL/CÓRREGOS- 500 TON/M (R) - PROR.12M AP: 08/10/2023 29.133,00
E 91167 TC.12/SUB-JT/20- LIMP. MECANIZADA GAL/CÓRREGOS- 500 TON/M (PR-13/11/23)-PROR. AP:08/10/2023 12M 10.474,56
G 91879 INEXIGIBILIDADE - Contratações de natureza artística para o evento FESTIVIDADES DOS 153 ANOS DO JAÇANÁ 484.000,00
G 92700 TC 11/SUB-JT/2018- MANEJO ARBÓREO 2EQ/M- (P) - PRORROGAÇÃO 12M AP: 01/11/2023 305.545,24
E 92701 TC 11/SUB-JT/2018- MANEJO ARBÓREO 2EQ/M- (R) - PRORROGAÇÃO 12M AP: 01/11/2023 107.249,00

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [091139553](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0001783-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [091085742](#)) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 17.794/2022, art. 14 de acordo com o Manual Técnico de

Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente?p=188452) poda limpeza/sanitaria de 02 exemplares de Pata de vaca, 01 exemplar de Canela Preta, 02 exemplares de NI a ser executado em área interna particular, situada Rua Maria Amalia Lopes de Azevedo, 1251 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

Documento: [091235438](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/000 2895-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [091234523](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Sibipiruna a ser executada em passeio público, situado na Rua Conchilia,424.

Documento: [091235803](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0002896-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [091235355](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ligustrum, 01 (um) Urucum e 01 (um) Sabugueiro a ser executada em passeio público, situado na R. Sta. Irene,66.

Documento: [091234120](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0002894-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [091234064](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Mangueira a ser executada em passeio público, situado na Rua João Alves Dias,1071.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356038](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0002930-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MADEIRART ESQUADRIAS LTDA CNPJ 19312082000138 teve sua licença deferida.

Documento: [091285024](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0002910-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THIAGO DOS SANTOS MORAES ADEGA E TABACARIA LTDA CNPJ 42920762000156 teve sua licença deferida.

Documento: [091285188](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0002911-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THIAGO DOS SANTOS MORAES ADEGA E TABACARIA LTDA CNPJ 42920762000156 teve sua licença deferida.

Documento: [091284208](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0002909-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THIAGO DOS SANTOS MORAES ADEGA E TABACARIA LTDA CNPJ 42920762000156 teve sua licença deferida.

Documento: [091355918](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0002929-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THIAGO DOS SANTOS MORAES ADEGA E TABACARIA LTDA CNPJ 42920762000156 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091222163](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2023/0002891-1

Interessado/Nome / Razão Social: Banco Itaú S/A

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.004.496-0

Local da Infração: Rua Joaquim Caetano da Silva, 00064 - CEP: 02258-240

VEÍCULO/CARCAÇA: FIAT/UNO MILLE FIRE - AZUL - PLACA DZB6799

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): PÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - BL TORRE OLAVO SETUBAL

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sansão: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Subprefeitura da Lapa

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091355988](#) | **Despacho deferido**

6044.2023/0008963-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA CNPJ 8980035004303 teve sua licença deferida.

Documento: [091339266](#) | **Despacho deferido**

6044.2023/0008947-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA PSIQUIATRICA DR.MARCUS ABRANTES LTDA. CNPJ 7907711000193 teve sua licença deferida.

Documento: [091308090](#) | **Despacho deferido**

6044.2023/0008919-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIKAV COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 57454910000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091334996](#) | **Despacho deferido**

6044.2023/0008946-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA CNPJ 8980035004303 teve sua licença deferida.

Documento: [091341765](#) | **Despacho deferido**

6044.2023/0008948-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LYRA COLLECT INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ 31985422000197 teve sua licença deferida.

Documento: [091356046](#) | **Despacho deferido**

6044.2023/0008956-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091288021](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008910-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa LOLA KITCHEN SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA CNPJ 42034887000189 teve sua licença deferida.

Documento: [091356231](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008954-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091356244](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008957-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091355857](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008952-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa LOLA KITCHEN SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA CNPJ 42034887000189 teve sua licença deferida.

Documento: [091325164](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008936-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091325247](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008937-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa FADELITO VILA MARIANA EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 2784582000331 teve sua licença deferida.

Documento: [091356124](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008959-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa FADELITO VILA MARIANA EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 2784582000331 teve sua licença deferida.

Documento: [091355946](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008961-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa FADELITO VILA MARIANA EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 2784582000331 teve sua licença deferida.

Documento: [091355969](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008953-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa A BENDITA PADARIA E CAFE LTDA CNPJ 24461008000113 teve sua licença deferida.

Documento: [091313212](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008921-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa A BENDITA PADARIA E CAFE LTDA CNPJ 24461008000113 teve sua licença deferida.

Documento: [091326466](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008939-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091356275](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008966-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 360305403810 teve sua licença deferida.

Documento: [091356175](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008958-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091356264](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008965-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CLINICA PSIQUIATRICA DR.MARCUS ABRANTES LTDA. CNPJ 7907711000193 teve sua licença deferida.

Documento: [091355913](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008951-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa LOLA KITCHEN SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA CNPJ 42034887000189 teve sua licença deferida.

Documento: [091356204](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008955-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091356094](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008967-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 360305403810 teve sua licença deferida.

Documento: [091325070](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008940-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091327910](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008942-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ENTRE PONTOS EXPRESS LTDA CNPJ 4142031000138 teve sua licença deferida.

Documento: [091356033](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008962-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ENTRE PONTOS EXPRESS LTDA CNPJ 4142031000138 teve sua licença deferida.

Documento: [091314814](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008923-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa A BENDITA PADARIA E CAFE LTDA CNPJ 24461008000113 teve sua licença deferida.

Documento: [091332488](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008945-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA CNPJ 8980035004303 teve sua licença deferida.

Documento: [091315343](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008925-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa A BENDITA PADARIA E CAFE LTDA CNPJ 24461008000113 teve sua licença deferida.

Documento: [091355951](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008960-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CCL SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA LTDA CNPJ 46877550000194 teve sua licença deferida.

Documento: [091288506](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008911-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa LOLA KITCHEN SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA CNPJ 42034887000189 teve sua licença deferida.

Documento: [091355957](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008964-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA CNPJ 8980035004303 teve sua licença deferida.

Documento: [091306254](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008917-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa VECTOR TRANSPORTES E TECNOLOGIA S.A. CNPJ 35823683000676 teve sua licença deferida.

Documento: [091328679](#) | Despacho deferido

6044.2023/0008943-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ENTRE PONTOS EXPRESS LTDA CNPJ 4142031000138 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**Documento:** [091294622](#) | **Despacho indeferido****6044.2023/0006573-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** FUTURRE MEDICAL LTDA, FUTURE MEDICAL LTDA**DESPACHO:** Indefiro o presente pedido de ALF de baixo risco, nos termos da Lei 16.402/16, Decreto 49.969/08, Decreto 57.298/16, face o interessado não ter apresentado o relatório de indisponibilidade do sistema REDESIM, bem como a não comprovação da responsabilidade técnica do processo.**Documento:** [091299503](#) | **Despacho indeferido****6044.2021/0005988-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** SISTEMA EDUCACIONAL SUNRISE ACADEMY LTDA**DESPACHO:** Indefiro o presente pedido de ALF, nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16, Decreto 49.969/08, Decreto 57.378/16, face o interessado não ter apresentado o ALF da atividade principal e o imóvel estar em situação irregular junto ao CEDI.**Documento:** [091300123](#) | **Despacho indeferido****6053.2021/0002984-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** JETRA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA CNPJ 05.560.382/0001-21**DESPACHO:** Indefiro o presente pedido de ALF, nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16, Decreto 49.969/08, Decreto 57.298/16, Decreto 57.378/16, face o interessado não ter apresentado o ALF da atividade principal.**Documento:** [091299163](#) | **Despacho indeferido****6042.2021/0001925-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** ENTER IMPORTAÇÃO EXPOPRTAÇÃO E COMERCIO DE MODAS LTDA**DESPACHO:** Indefiro o presente pedido de ALF, nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16, Decreto 49.969/08, Decreto 57.298/16, Decreto 57.378/16, face o interessado não ter apresentado o ALF da atividade principal.**Documento:** [091296562](#) | **Despacho indeferido****6041.2020/0003381-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** RAIÁ DROGASIL S/A**DESPACHO:** Indefiro o presente pedido de ALF, de baixo risco, nos termos da Lei 16.402/16, Decreto 49.969/08, Decreto 57.298/16 e Decreto 57.378/16, face o interessado não ter apresentado o ALF da atividade principal.**Documento:** [091298722](#) | **Despacho indeferido****6043.2023/0001964-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A (07594978035206)**DESPACHO:** Indefiro o presente pedido de ALF, nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16, Decreto 49.969/08, Decreto 57.378/16, face o interessado não ter apresentado o ALF da atividade principal e o imóvel estar em situação irregular junto ao CEDI.**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento:** [091357822](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no processo 6044.2023/0008929-0 - PANIFICADORA ESTRELA DO SUMARE LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 06/10/2023

Documento: [091357777](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2023/0008905-3 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357782](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2023/0008908-8 - MANUEL AGENOR DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357781](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2023/0008906-1 - RAMON ELIECER MARTINEZ KOOCK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357780](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2023/0008904-5 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357778](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2023/0008907-0 - LUCAS NIVALDO AFRISIO DE LIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de M'Boi Mirim**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091273070](#) | **Portaria**

SEI 6045.2023/0002849-1

PORTARIA Nº 056/SUB-MB/GABINETE/2023

O SUBPREFEITO DE M'BOI MIRIM, JOÃO PAULO LO PRETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399 de 01/08/02 e pela Portaria Intersecretarial nº 06 de 21/12/02;**Considerando** o disposto pelo artigo 9º, inciso XXVI, da Lei 13.399/02, que atribui ao Subprefeito a competência para autorizar o uso, a título precário e provisório, de bens municipais sob sua administração, observado, ainda, o disposto pelo artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município;**Considerando** que o artigo 1º, do Decreto nº 15.086/78, transfere às administrações regionais, atuais Subprefeituras, a responsabilidade pela guarda e fiscalização dos bens municipais;**Considerando**, ainda, a solicitação contida no requerimento SEI 090877447 de 28 de setembro de 2023 no processo SEI 6045.2023/0002849-1.

RESOLVE:

I - Dar Autorização quanto a utilização da Praça Notas Musicais - Vila Bom Jardim, no dia 29 de outubro de 2023, no horário das 13h às 16h para o Evento: "Virada Esportiva Recreação com Crianças";**II - A presente Autorização** é outorgada à senhora Simone Aparecida de Souza - CPF 164..., e-mail simone.a.souza2016@gmail.com, responsável pelo pedido;**III - A Autorização** ora concedida será a título precário e gratuito, pelo período supracitado, findo o qual deverá restituí-la, independente de notificação ou intimação;**IV - A responsável** não poderá utilizar a área pública, objeto desta, para finalidade diversa da descrita no item I, desta Portaria, devendo por ela zelar, mantendo-a livre de qualquer invasão ou ocupação irregular;**V - TODOS OS EVENTOS DEVEM SEGUIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DESENVOLVIDOS E APROVADOS ATÉ O MOMENTO;****VI - Fica terminantemente proibido** o uso de veículos sobre o passeio público;**VII - Devem ser observados e respeitados** os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;**VIII - Em cumprimento** a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo;**IX - Os responsáveis** ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente: ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp, o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários;**X - Requerer** diretamente na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte- SPTRANS, auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente ao evento se for necessário e, oficiar a Guarda Civil Metropolitana;**XI - A preservação** dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;**XII - Fica terminantemente proibido** o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;**XIII - É vedada** a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, e outros, de acordo com a Lei nº 14.223/2006;**XIV - Os organizadores** e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;**XV - Ficará a cargo** da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item XIV desta Portaria;**XVI - Eventuais preços** públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;**XVII - A expedição** da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;**XVIII - Além** da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;**XIX - O descumprimento** de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;**XX - A Administração** poderá a qualquer tempo, revogar a presente autorização, devendo notificar a Autorizada, sem que lhe caiba direito à indenização ou retenção de qualquer natureza, sendo certo que todas as benfeitorias por ventura introduzidas no local serão incorporadas ao patrimônio público;**XXI - A presente Portaria** deve ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;**XXII - A presente Portaria** é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.**Documento:** [091347828](#) | **Portaria**

SEI 6045.2023/0002646-4

PORTARIA Nº 058/SUB-MB/GABINETE/2023

O SUBPREFEITO DE M'BOI MIRIM, JOÃO PAULO LO PRETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399 de 01/08/02 e pela Portaria Intersecretarial nº 06 de 21/12/02,**Considerando** o disposto pelo artigo 9º, inciso XXVI, da Lei 13.399/02, que atribui ao Subprefeito a competência para autorizar o uso, a título precário e provisório, de bens municipais sob sua administração, observado, ainda, o disposto pelo artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município;**Considerando** que o artigo 1º, do Decreto nº 15.086/78, transfere às administrações regionais, atuais Subprefeituras, a responsabilidade pela guarda e fiscalização dos bens municipais;**Considerando**, ainda, a solicitação contida no requerimento SEI 089634968 de 06 de setembro de 2023 no processo SEI 6045.2023/0002646-4;

RESOLVE:

I - Dar Anuência quanto a utilização da Rua Sebastião Muniz de Souza entre a Rua Expedito de Oliveira Santos e Avenida Raquel Alves Moreira - Parque Santo Antônio, no dia 08 de outubro de

2023, no horário das 10h às 20h para o Evento Quilombo do Grupo Intima Geração - Festa do dia das crianças 2023;

II - A presente Anuência é outorgada ao senhor André de Oliveira Caldas, CPF 195..., responsável pelo pedido;

III - A Anuência ora concedida será a título precário e gratuito, pelo período supracitado, findo o qual deverá restituí-la, independente de notificação ou intimação;

IV - O responsável não poderá utilizar a área pública, objeto desta, para finalidade diversa da descrita no item I, desta Portaria, devendo por ela zelar, mantendo-a livre de qualquer invasão ou ocupação irregular;

V - TODOS OS EVENTOS DEVEM SEGUIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DESENVOLVIDOS E APROVADOS ATÉ O MOMENTO;

VI - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público;

VII - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

VIII - Em cumprimento a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

IX - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente: ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp, o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários;

X - Requerer diretamente na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte- SPTRANS, auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente ao evento se for necessário e, oficiar a Guarda Civil Metropolitana;

XI - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;

XII - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

XIII - É vedada a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, e outros, de acordo com a Lei nº 14.223/2006;

XIV - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

XV - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item XIV desta Portaria;

XVI - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;

XVII - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XVIII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIX - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XX - A Administração poderá a qualquer tempo, revogar a presente autorização, devendo notificar a Autorizada, sem que lhe caiba direito à indenização ou retenção de qualquer natureza, sendo certo que todas as benfeitorias por ventura introduzidas no local serão incorporadas ao patrimônio público;

XXI - A presente Portaria deve ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XXII - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

Documento: [091188627](#) | **Portaria**

SEI 6045.2023/000255-6

PORTARIA Nº 055/SUB-MB/GABINETE/2023

O SUBPREFEITO DE M'BOI MIRIM, JOÃO PAULO LO PRETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399 de 01/08/02 e pela Portaria Intersecretarial nº 06 de 21/12/02,

Considerando o disposto pelo artigo 9º, inciso XXVI, da Lei 13.399/02, que atribui ao Subprefeito a competência para autorizar o uso, a título precário e provisório, de bens municipais sob sua administração, observado, ainda, o disposto pelo artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o artigo 1º, do Decreto nº 15.086/78, transfere às administrações regionais, atuais Subprefeituras, a responsabilidade pela guarda e fiscalização dos bens municipais;

Considerando, ainda, a solicitação contida no requerimento SEI 088955017 de 24 de agosto de 2023 no processo SEI [6045.2023/0002556-5](#).

RESOLVE:

I - Dar Anuência quanto a utilização da Rua Cosme da Silveira - Jardim Universal, no dia 12 de outubro de 2023, no horário das 13h às 18h para o Evento: "Festa do dia das crianças - Da família Alves."

II - A presente Anuência é outorgada ao senhor Marco Aurelio Alves - CPF 151..., e-mail marco@alvesservice.com.br, responsável pelo pedido.

III - A Anuência ora concedida será a título precário e gratuito, pelo período supracitado, findo o qual deverá restituí-la, independente de notificação ou intimação.

IV - O responsável não poderá utilizar a área pública, objeto desta, para finalidade diversa da descrita no item I, desta Portaria, devendo por ela zelar, mantendo-a livre de qualquer invasão ou ocupação irregular;

V - TODOS OS EVENTOS DEVEM SEGUIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DESENVOLVIDOS E APROVADOS ATÉ O MOMENTO;

VI - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público;

VII - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

VIII - Em cumprimento a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

IX - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente: ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp, o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários;

X - Requerer diretamente na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte- SPTRANS, auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente ao evento se for necessário e, oficiar a Guarda Civil Metropolitana

XI - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;

XII - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

XIII - É vedada a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, e outros, de acordo com a Lei nº 14.223/2006;

XIV - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

XV - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item XIV desta Portaria;

XVI - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;

XVII - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XVIII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIX - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XX - A Administração poderá a qualquer tempo, revogar a presente autorização, devendo notificar a Autorizada, sem que lhe caiba direito à indenização ou retenção de qualquer natureza, sendo certo que todas as benfeitorias por ventura introduzidas no local serão incorporadas ao patrimônio público;

XXI - A presente Portaria deve ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XXII - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [089246145](#) | **Extrato**

SUB-MB/CAF-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/SUB-MB/2021

PROCESSO Nº 6045.2021/0001648-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SUB-MB/2020 - PROCESSO Nº 6045.2020/0001290-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 55.905.350/0001-99

VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.668,76

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

Documento: [091353040](#) | **Extrato**

SUB-MB/COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SUPERVISÃO DE ADM E SUPRIMENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 29/SUB-MB/2018 - P.A Nº 6045.2018/0001205-7

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/PR-MB/2018 - PA Nº 6045.2018/00000184-5

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DOS DISPOSITIVOS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIAS, RAMAIS, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO, BOCAS DE LEÃO, TUBOS E CONEXÕES) DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO E TELEVISIONAMENTO COM EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO COM FORNECIMENTO DE IMAGEM POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES - POR EXCEPCIONALIDADE COM CLÁUSULA RESOLUTIVA

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

CONTRATADA: HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 07.509.106/0001-64

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.162.410,20

PRAZO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

Documento: [091219631](#) | Despacho Autorizatório

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93(CARATER DE EMERGÊNCIA). - PA Nº 6045.20230000749-4

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM E CONTENÇÃO DE TALUDE

LOCAL: Córrego Três Marias - RUA BEIRA RIO DO SUL

CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e a vista dos elementos constantes no presente, em conformidade com inciso IV do artigo 24 da [Lei Federal nº 8.666/1993](#), Decreto Municipal nº 59.135/2019 e demais normas complementares, notadamente da emergência decretada nos despachos sob nºs **079965305** e 085514337 e ratificada pela SMSUB sob nº [087721615](#) do processo em epígrafe:

I. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de **R\$ 315.499,45** (Trezentos e Quinze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), onerando a dotação 12.10.15.543.3022.1.194.4.4.90.93.00.00.1.500.9001.1 conforme informação sob número 090723700 do processo em epígrafe, para pagamento das despesas no presente exercício, com a execução dos serviços de Execução de Obras de Recomposição de Margem e Contenção de Talude no Córrego Três Marias - Rua Beira Rio Do Sul em favor da empresa, **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **03.101.876/0001-12**.

II. O valor total da contratação é **R\$ 315.499,45** (Trezentos e Quinze Mil quatrocentos e Noventa e Nove Reais e noventa e Quinze Centavos) para execução dos serviços em até 180 (cento e oitenta dias) iniciados em 16/03/2023.

III. A gestão do contrato será de responsabilidade do Arquiteto Roberto Garkisch, RF: 752.731.4, da Supervisão de Projetos e Obras, da Subprefeitura M Boi Mirim.

IV. A fiscalização da execução dos serviços fica a cargo do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva, RF 686.998/0 e em seu impedimento legal, a cargo do Engenheiro Reynaldo A. P. da Silva Azevedo, RF 639.931/2, da Supervisão de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras.

V. Publique-se e posteriormente encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Finanças, para as medidas em prosseguimento.

Documento: [091227070](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO TC Nº 04/SUB-MB/2023/PROCESSO Nº 6045.2023/0001787-2

INTERESSADO: CPO/SPO

REFERÊNCIA: tomada de preço Nº 01/SUB-MB/2023 - P.A. Nº 6045.2023/0000240-9

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE talude

LOCAL de execução de obra: em area publica municipal localizada na rua rui boto de souza, altura do nº 139 - cep: 04949-020 - jardim aracati - DISTRITO DO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO-SP

CONTRATANTE: PMSP/ SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando os elementos contidos nos autos deste processo, em especial o contido na Informação do Documento Sei sob nº **090860932** do processo em epígrafe, e em conformidade com o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, **AUTORIZO** o aditamento do ajuste celebrado com a empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.811.333/0001-26, adjudicatária da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/SUB-MB/2023, consubstanciado através do Termo de Contrato nº 04/SUB-MB/2023, cujo objeto é a Execução de Obras Contenção de Talude, Rua Rui Boto de Souza, altura do nº 139 - cep: 04949-020 - Jardim Aracati- Distrito Do Jardim Ângela - São Paulo-SP, para constar:

I - Prorrogação de prazo contratual pelo período de **60 (sessenta)** dias contados a partir de 17/10/2023 e término previsto para 15/12/2023.

II - Publique-se

III. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para prosseguimento.

Documento: [091308278](#) | Convocação

São Paulo, 06 de outubro de 2023

CONVOCAÇÃO

Ofício nº 148/SUB-MB/CAF/2023

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato em Referência:

Termo de Contrato nº 47/SUB-MB/2023 - Processo nº 6045.2023/0000749-4

Dispensa De Licitação - Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 (Caráter Emergencial)

Objeto: Execução de Projeto de Recomposição de Margem e Contenção de Talude - Local: Córrego Três Marias - Rua Beira Rio do Sul

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND/INSS (Lei nº 11.184/92), com prazo de validade em vigor;

3. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

4. Prova de regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo, mediante a apresentação de Certidão de Tributos Mobiliários.

4.1. Caso não sejam cadastrados como contribuintes neste Município deverão apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada e, também, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do Município sede do interessado.

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, e o preposto que a representou os trabalhos

7. Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Contrato.

7.1. Em caso de procuração é necessário o envio do contrato social ou última alteração contratual

8. ART recolhida nos termos da Lei Federal nº 6.496/77 e da Resolução CONFEA nº 425/98.

À

DB Construções Ltda

Endereço: Avenida Euclides, nº 300 - Vila Facchini - CEP: 04326-080 - Telefone (11) 5588-0110 - São Paulo - SP

E-MAIL: dbconst@uol.com.br

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [091267720](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: rua dos Adventistas, 67 - Parque Santo Amaro
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 1 árvore(s) da espécie Palmeira Jerivá localizada(s) NO PASSEIO PÚBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [091238544](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE KLEIN, 11 LO - JARDIM SANTA MARGARIDA
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE EMERGENCIAL de 1 árvore(s) da espécie PAINEIRA localizada(s) EM ÁREA PÚBLICA, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s) de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [091207909](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO EMERGENCIAL
ENDEREÇO: RUA ACEDIO JOSÉ FONTANETE, 454 LO - JARDIM IBIRAPUERA
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 1 árvore(s) da espécie AROEIRA PIMENTEIRA localizada(s) NO PASSEIO PÚBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [091266586](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: Rua Francisco Lang, 167 - Jardim Tapera
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 1 árvore(s) da espécie Jacarandá-mimoso localizada(s) NO PASSEIO PÚBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s) de, padrão DEPAVE, no entorno, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Documento: [091268291](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM
ASSUNTO: REMOÇÃO
ENDEREÇO: Rua José Masson, 164 - Vila Bela Vista
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 17.794/2022: DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 1 árvore(s) da espécie Eucalipto localizada(s) NO PASSEIO PÚBLICO, A SUBPREFEITURA deverá COMPENSAR com PLANTIO de 1 árvore(s), padrão DEPAVE, no entorno, no prazo de 30 (trinta) dias.
PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
1 - Publique-se.
2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091345925](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002949-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000800 teve sua licença deferida.

Documento: [091340492](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002946-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000567 teve sua licença deferida.

Documento: [091355929](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002953-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000800 teve sua licença deferida.

Documento: [091356017](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002951-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000567 teve sua licença deferida.

Documento: [091355917](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002950-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA LAYS ALBUQUERQUE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 51565617000195 teve sua licença deferida.

Documento: [091356234](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002954-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000800 teve sua licença deferida.

Documento: [091356230](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002952-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000567 teve sua licença deferida.

Documento: [091338801](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002948-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000567 teve sua licença deferida.

Documento: [091356265](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002956-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA LAYS ALBUQUERQUE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 51565617000195 teve sua licença deferida.

Documento: [091355973](#) | Despacho deferido

6045.2023/0002955-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000800 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO

Documento: [091252216](#) | Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2023

No dia 04 de setembro de 2023 às 10h10 foi iniciada a reunião ordinária do CADES (Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz) da Subprefeitura de M' Boi Mirim.

Feita a leitura da ata da reunião do mês de agosto, a reunião conta com as presenças da Coordenadora (MB), conselheiros da sociedade Civil, Conselheiro do Poder Público e convidados.

Pauta reunião passada

1) Resposta da Kelly sobre o local para instalação do CRAS.

2) Verificar possibilidade de agendar visita com a SABESP no córrego, Rua dos Funcionários Públicos, JD. Horizonte Azul, agendar com Anacleto.

3) Local para limpeza no dia mundial da limpeza, dia 15 de setembro.

4) Plantio de arvores no Clube Náutico no dia 21 de setembro, dia da árvore.

1) Kelly relata que o local para instalação do CRAS é o prédio da antiga UBS Vila Calu, que a proprietária tem interesse, e passou o telefone da proprietária para Marlene de SMADS.

Marlene fala que não apareceu ninguém lá falando sobre esse espaço, e o CRAS que vai ser instalado lá no extremo sul é o CRAS e o que esta dentro do CIC JD. São Luis.

Genésio comenta que o espaço da antiga UBS é ótimo, pois o local tem acessibilidade.

Marlene fala que pesquisaram eles não tem planta com o carimbo da prefeitura e não tem habites do Bombeiro, que vai pedir vistoria lá.

Maria dos Anjos disse que irá agendar uma visita no local do JD. Vila Calu, para verificar a situação, precisa logo esse CRAS, pois os moradores ficam a noite toda na fila para tentar atendimento.

2) Agendar vistoria com a SABESP no córrego Rua dos Funcionários, o representante da SABESP não veio participar da reunião, essa pauta fica pra pauta próxima reunião.

3) Dia 16 de setembro é o Dia mundial da limpeza, vamos fazer uma ação no dia 15 de setembro em parceria CADES, Subprefeitura M' Boi Mirim, Eco Sampa, PAVS será na Rua René Castera 601 Chácara da Enseada, ao lado da Escola Blota Junior, o intuito é que os alunos participem da ação, será das 10h às 12h, peço que Bruno e Maria dos Anjos entre em contato com a Escola para fazer o convite, espero que todos os Conselheiros participem da ação.

4) Dia 21 de setembro dia da árvore vamos fazer um plantio de mudas na entrada do clube Náutico a Administradora Kelly vai apoiar será das 10h às 12h.

Maria dos Anjos disse que solicitou praça no horizonte Azul dentro do Parque Cardeal Rossi, os moradores precisam ser conscientizados sobre o plantio de arvores nas portas de suas casas.

Kelly faz um breve relato revitalizações de escadões no extremo sul protocolo aberto em 2013, pedido do CRAS e do CECO, Base Comunitária Ambiental da GCM no terreno do Clube, Urbanização no extremo sul, serão entregues mais de 780 apartamentos no JD. Bandeirantes, inaugurou Centro Esportivo dentro do Clube Náutico no mês de março; Fórum Fundão solicitou muda de árvores conseguiram 800 mudas para plantar dentro do Clube Náutico, cita também a importância de participarem nas reuniões no Conselho Participativo.

Tivemos a realização do nosso Projeto de Revitalização em lugares de descarte irregular de lixo, dia 25 de agosto, na Rua Benjamin Cosin 400, JD. Vera Cruz, em conjunto CADES, Subprefeitura M' Boi, PAVIS, CEJAM, contamos com as presenças de seis conselheiros, Wilson, José Vianes, Maria Aparecida, Cristiane, Sandro e Maria dos Anjos, os outros faltaram.

A revitalização do dia 01/09 seria na Rua Dinar ao lado da UBS do JD. Alfredo, no Distrito de São Luis, mas a Keylane do PAVIS Monte Azul pediu que fosse feita a revitalização em outro ponto vicioso que estava pior, nossa revitalização foi executada na Rua Joaquim Espinosa, 230 JD São Luiz, tivemos as presenças de três Conselheiros, Wilson, Maria Aparecida e José Vianes. As duas ações de revitalizações foram postada no Grupo de ZAP, quem não participou conseguiu visualizar as fotos das ações.

Wilson fala que no escadão na Rua Joaquim Espinosa ao lado de onde foi feita a revitalização também precisa de uma atenção maior, pois o local está abandonado, explica ainda que pregou a placa na árvore de proibido jogar lixo para tentar inibir o descarte, mas sabe que não pode pregar nada em árvores.

Elizabeth fala que para o plantio precisa colocar escora nas mudas, para que as mudas não quebrem.

Índio fala que o plantio tem que ser de árvore de pequeno porte, pois as arvores que estão plantadas nas avenidas estão ficando muito grandes, e pede também plantio no JD. São Luis que o Distrito está ficando para trás.

Apresento a todos a Conselheira do Poder Público a Karina que representa a SME (Secretaria Municipal de Educação).

Maria dos Anjos conta que participou da reunião do projeto do CCA no Parque, e foi à reunião na SVMA com o Secretário Rodrigo Ravena e cobrou o projeto do CCA e do CECO, foi dito que o Parque Cardeal Rossi fará parte da pasta a Educação, Saúde e SVMA, fala ainda que tem muito medo do espaço do Parque ser transformado em Habitação, fala que é muito importante inserir as

crianças nas ações do CADES pede ainda para fazer uma mobilização para plantio nas calçadas, também parabeniza a Kelly pelas ações que esta sendo feitas no Clube Náutico.

Dia 30 de setembro das 10h às 14h terá uma grande reunião na UMAPAZ para apresentação das Ações que foram executadas dentro dos ODS, presença obrigatória de todos os conselheiros, o Pedro irá representar o Subprefeito João Paulo, eu não irei, pois estarei no JD. São Luis onde a CPHAB fará uma entrega de escrituras.

Dia três de outubro terá uma reunião com oficinas de escutas do Plano Municipal de Educação Ambiental, aqui na Subprefeitura, será importante a participação de todos os conselheiros, essa reunião, será com o Pessoal da SMVA e UMAPAZ, dia 12 de setembro vou participar de uma reunião na Subprefeitura Santo Amaro para saber como funciona.

Agora no grupo de ZAP somente os administradores poderão fazer postagem, pois está sendo postadas muitas coisas que não são pertinentes a CADES, se precisarem postar alguma coisa manda pra mim que posto.

Justificativa de ausência:

Conselheira Adeilda não vai comparecer por motivos de saúde.

Conselheiro Wagner não vai comparecer por motivo de trabalho.

Próxima reunião dia 02 de outubro

Pauta para próxima reunião.

1) Devolutiva da Kelly sobre documentação do local do CRAS.

2) Verificar possibilidade de agendar visita com a SABESP no córrego, Rua dos Funcionários Públicos, JD. Horizonte Azul, agendar com Anacleto.

3) Avisar sobre o encontro do Plano Municipal de Educação Ambiental dia 3/10/2023, aqui na Subprefeitura das 13h às 17h.

4) Quem participou do encontro da UMAPAZ?

Nada mais tendo a tratar encerra-se a reunião às 11h35, agradecendo as presenças de todos.

1) José Vianes da Silva

2) Wilson da Silva Galvão

3) Maria dos Anjos

4) Genésio da Silva

5) Paulo Sousa Soares

6) Maria Aparecida da Silva

7) Zulene Maria Nascimento

8) Marlene Alves Teixeira da Silva

9) Débora Kelly Xavier de Oliveira

10) Rosilei Aparecida Ramos Hakime

11) Marly Missaka Pellini

12) Edson Aparecido da Silva

13) Tatiane Ribeiro dos Santos Oliveira

14) Karina Esteves Belmonte

15) Vanessa Aureliano Damasceno

16) Bruno Oliveira Santos Saito

17) Osmar Cruz dos Santos

18) Maria José de Souza

19) Elizabeth Massam

Ata redigida pela Coordenadora Rosilei Aparecida Ramos Hakime.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [091342927](#) | Despacho deferido

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6045.2023/0002848-3

INTERESSADO: TANIA CRISTINA DA SILVA COELHO

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE PODA EM MANEJO ARBÓREO INTERNO

ENDEREÇO: RUA CRISTIANIA, 13 - JD. THOMAZ - SÃO PAULO, SP

DESPACHO

DECISÃO SOBRE PEDIDO

No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº 17.794 de 27 de abril de 2022:

DEFIRO a PODA de 1 (uma) árvore da espécie Pau-Viola (*Cyntharexylum myrianthum*) localizada em área interna particular sob ART 28027230231532451 sob responsabilidade do Eng.º Agr.º Maier Gilbert, sob registro CREA n.º 0601857286-SP.

PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES

1-PUBLIQUE-SE

2- A SEGUIR A STLP/UAV PARA AS PROVIDENCIAS PERTINENTES.

Renato Coradello Lourenço

Engenheiro Agrônomo

Núcleo de Árvore em Áreas Interna

Subprefeitura de M'Boi Mirim

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [091323812](#) | Comunicado

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 7947372 - RUA VILELA, nº 872 - 01 PODA sendo 01 Falsa seringueira (*Ficus elastica*);

OS 7942477 - RUA ITAPURA, nº 1077 - 01 PODA sendo 01 Ipê de El Salvador (*Handroanthus pentaphylla*);

OS 7928871 - RUA COELHO LISBOA, nº 798 a 834 - 04 PODAS sendo 01 Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*), 01 Não identificada e 01 Jambo creme (*Syzygium jambos*);

OS 7942569 - PRAÇA SILVIO ROMERO, nº 40 oposto - 05 PODAS sendo 02 *Amoreiras (Morus nigra)*, 01 *Abacateiro (Persea americana)*, 01 *Mangueira (Mangifera indica)*, 01 *Areca bambú (Dyopsis lutescens)*, e 01 *Alecrim de Campinas (Holocalyx Balansae)*.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Documento: [091321895](#) | Comunicado

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 7811671 - PRAÇA ARNALDO BUENO ESPADAFORA - 26 PODAS, sendo 06 *Ficus (Ficus benjamina)*, 01 *Ipês (Handroanthus spp.)*, 01 *Jambeiro-branco (Syzygium jambos)*, 01 *Jerivá (Syagrus romanzoffiana)*, 01 *Pitangueira (Eugenia uniflora)*, 01 *Brassaia (Schefflera actinophylla)*, 08 *Patas-de-vaca (Bauhinia spp.)*, 04 *Alfeneiros (Ligustrum lucidum)*, 01 *Magnólia-amarela (Magnolia champaca)*, 01 *Goiabeira (Psidium guajava)* e 01 *Paineira (Ceiba speciosa)*;

OS 7899156 - AVENIDA ALCÂNTARA MACHADO, nº 3436 (Canteiro central) - 01 PODA, sendo 01 NI (NÃO IDENTIFICADA).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091350974](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008389-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOPES & ANDRIOLI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 50156489000163 teve sua licença deferida.

Documento: [091355905](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008391-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RANCHO DOS PERUANOS RESTAURANTE LTDA CNPJ 46843190000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091335191](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008379-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUZ SERVICOS GASTRONOMICOS LTDA CNPJ 51531873000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091349945](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008388-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIULLI SERVICOS DE TREINAMENTO LTDA CNPJ 41317300000186 teve sua licença deferida.

Documento: [091356003](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008392-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RANCHO DOS PERUANOS RESTAURANTE LTDA CNPJ 46843190000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091333625](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008378-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUZ SERVICOS GASTRONOMICOS LTDA CNPJ 51531873000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091356152](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008395-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDRESSA RODRIGUES TEIXEIRA - PSICOLOGIA, RH E SST CNPJ 33119161000158 teve sua licença deferida.

Documento: [091299754](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008363-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA EGLE FABRICIO DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 52441804000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091349691](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008387-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIULLI SERVICOS DE TREINAMENTO LTDA CNPJ 41317300000186 teve sua licença deferida.

Documento: [091355870](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008390-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EBRAS VENDAS ONLINE LTDA CNPJ 29404544000109 teve sua licença deferida.

Documento: [091297196](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008361-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA EGLE FABRICIO DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 52441804000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091293240](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008360-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RANCHO DOS PERUANOS RESTAURANTE LTDA CNPJ 46843190000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091293454](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008358-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EBRAS VENDAS ONLINE LTDA CNPJ 29404544000109 teve sua licença deferida.

Documento: [091335932](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008380-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUZ SERVICOS GASTRONOMICOS LTDA CNPJ 51531873000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091357597](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008399-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RESIDENCIAL MIG LTDA CNPJ 52389847000103 teve sua licença deferida.

Documento: [091300212](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008364-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA EGLE FABRICIO DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 52441804000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091357216](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008397-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RESIDENCIAL MIG LTDA CNPJ 52389847000103 teve sua licença deferida.

Documento: [091356274](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008393-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUZ SERVICOS GASTRONOMICOS LTDA CNPJ 51531873000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091336445](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008381-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUZ SERVICOS GASTRONOMICOS LTDA CNPJ 51531873000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091356091](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008394-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCIULLI SERVICOS DE TREINAMENTO LTDA CNPJ 41317300000186 teve sua licença deferida.

Documento: [091357325](#) | Despacho deferido

6046.2023/0008398-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RESIDENCIAL MIG LTDA CNPJ 52389847000103 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [090185904](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2021/0007027-9

INTERESSADO: CADEIRAS GENNARO FERRANTE LTDA

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [090361371](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2023/0007001-9

INTERESSADO: INDUSTRIA DE JERSEY POM POM LTDA

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de Baixo Risco nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [090639816](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6030.2023/0003496-1

INTERESSADO: BH TECIDOS LTDA

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de Baixo Risco nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [091301976](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2023/0008324-2

INTERESSADO: CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A

DESPACHO: DEFERIDO o pedido face a LICENÇA / CADAN: 2023-002.282-9 ter sido gerada através o Sistema CADAN nos termos da Lei 14223/06.

Publique-se e archive-se.

Documento: [090809468](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6046.2023/0007988-1

INTERESSADO: VINICIUS F. DA SILVA TECIDOS

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de Baixo Risco nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**Documento:** [090934445](#) | **Despacho indeferido****6030.2023/0003492-9 - Multas: recurso****Despacho indeferido****Interessados:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESPDESPACHO: No exercício da competência que me foi atribuída, à vista das manifestações contidas no presente, que acolho, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido inicial e por via de consequência a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº **38-005.401-9**, por descumprimento das disposições das Leis 13.614/03, 15.244/10 e do Decreto 59.108/19.**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento:** [091357774](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2023/0008354-4 - GABRIELA MENDES DE SOUSA NASCIMENTO CARREIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357764](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2023/0008355-2 - LANCHONETE E RESTAURANTE MANGA E ACAI LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357771](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2023/0008356-0 - JOSEVANE DO NASCIMENTO MEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357758](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2023/0008357-9 - MANOEL VITORINO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357820](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2023/0008352-8 - CREIDE JESUS DA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357791](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2023/0008353-6 - CARLOS HENRIQUE VIEGA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Penha**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091335114](#) | **Despacho****SEI: 6048.2023/0003421-8****INTERESSADOS:** Cia de Saneamento Básido do Estado de São Paulo**ASSUNTO:** Defesa de Auto de Infração nº 38-005.335-7**DESPACHO:****1. TORNO NULO** o despacho exarado sob SEI [089350269](#), e determino a remessa dos autos para SMSUB/COPURB/DIFIS pela competência.**Documento:** [091304499](#) | **Despacho****SEI 8310.2019/0002560-1****ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCAIS - SUBPREFEITURA PENHA****I-DESPACHO:**1 - À vista das informações constantes do presente, com base no SEI nº [091222382](#), e nos demais elementos que dos autos consta, **AUTORIZO**, a designação dos servidores abaixo para compor o quadro de fiscais referente ao Contrato nº 09/AMLURB/2019, celebrado com a LIMPA SP Limpeza Pública SPE Ltda, substituindo o quadro de servidores designados anteriormente em sei [080749361](#);**Fiscais:**

Suzana Bruno - RF. 740.609.6-1

Fernanda Santos Alves - RF. 849.124-1

Suplentes:

Marcos Souto - RF. 639.390.0-1

Marcelo Makibara - RF. 725.678.7-1

Agentes Fiscalizadores:

André Luiz Ferreira - RF. 661.892.8-1

Marcelo Makibara - RF. 725.678.7-1

Marcos Souto - RF. 639.390.0-1

2 - PUBLIQUE-SE.**II-PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

À SUB-PE/CPO, para conhecimento e providências subsequentes.

Documento: [091302390](#) | **Despacho****INTERESSADOS:** Cia de Saneamento Básido do Estado de São Paulo**ASSUNTO:** Multas nº 38-004.422-6, nº 38-004.460-9 e nº 38-000.720-7**DESPACHO:**

I - No exercício da competência que me foi atribuída pelo inciso IX, do Art. 9º da Lei 13.399/02, nos termos do Decreto nº 54.770/2014, e considerando os elementos anexados no processo

sei nº 6012.2023/0021415-5, especialmente a manifestação da SMSUB/DIFIS/COPURB sob SEI [090987802](#), a qual adoto como razão de decidir, **CANCELO** os AMs nº nº 38-004.422-6, nº 38-004.460-9 e nº 38-000.720-7, por motivo de vício na origem.**II - PUBLIQUE-SE****PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

I - Encaminhar este processo SEI para SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF.

Documento: [091321428](#) | **Despacho indeferido****INTERESSADOS:** Celina de Fátima Cost Serafini, CPF XXX.674.459-XX**ASSUNTO:** Defesa de Auto de Multa 38-005.211-3**DESPACHO:**I - No exercício da competência que me foi atribuída pelo inciso IX, do Art. 9º da Lei 13.399/02, e considerando os elementos anexados ao presente, especialmente a manifestação da SMSUB/DIFIS/COPURB sob SEI [090916159](#), a qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO**, com base no Artigo 96, § 1º da Lei 16.642/17 o recurso apresentado e **MANTENHO** o Auto de Multa 38-005.211-3.**II - PUBLIQUE-SE****PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

I - Encaminhar este processo SEI para SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF.

Documento: [091266576](#) | **Despacho indeferido****INTERESSADO:** Maurício Andreoti, CPF 042.XXX.XXX-45**ASSUNTO:** AM nº 38-005.220-2, processo sei 6048.2023/0004237-7**DESPACHO:**I - No exercício da competência que me foi atribuída pelo inciso IX, do Art. 9º da Lei 13.399/02, e considerando os elementos anexados ao presente, especialmente a manifestação da SMSUB/DIFIS/COPURB sob SEI [091151961](#), a qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o recurso apresentado e **MANTENHO** o AM nº **38-005.220-2**, lavrado nos termos da Lei 16.642/2017.**II - PUBLIQUE-SE****PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

I - Encaminhar este processo SEI para SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no Sistema de Controle de Fiscalização - SCF.

SUPERVISÃO DE CULTURA**Documento:** [091316154](#) | **Portaria****PORTARIA Nº 129 /SUB-PE/CGL/2023****PROCESSO SEI Nº 6048.2023/0004447-7**

ALFREDO MARANO, Subprefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, AUTORIZA o INSTITUTO FILHOS DO GUETTO, CNPJ nº 22.232.901/0001-41, a utilização do logradouro público, situado na Rua Lauro de Freitas, para realização do evento “ FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS”, no dia 08/10/2023, das 14:00 h às 20:00 h obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
6. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
7. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

8. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
9. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
10. Devem ser obedecidos os critérios legais de segurança e distanciamento social para evitar a propagação do COVID-19, tais como uso de máscara, álcool em gel e evitar aglomeração.
11. Diante das exigências contidas no item 10, os veículos não poderão permanecer estacionados, devendo fazer "parada" somente por tempo necessário e isoladamente, mantendo o distanciamento e evitando aglomeração.
12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
14. "Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não";
15. A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 10 e 11 na decorrência do mesmo.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356972](#) | **Despacho deferido**

6048.2023/0004461-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FERNANDA DAMASCENO RIBEIRO CNPJ 51539319000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091293295](#) | **Despacho deferido**

6048.2023/0004455-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRISK COMERCIO EXTERIOR E TRANSPORTES LTDA CNPJ 18252555000196 teve sua licença deferida.

Documento: [091356974](#) | **Despacho deferido**

6048.2023/0004462-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FERNANDA DAMASCENO RIBEIRO CNPJ 51539319000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091356900](#) | **Despacho deferido**

6048.2023/0004460-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FERNANDA DAMASCENO RIBEIRO CNPJ 51539319000120 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091301944](#) | **Despacho deferido**

AUTUAÇÃO PELA LEI 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017

Infrator: AUTO POSTO RIVELINO LTDA

Local da infração: RUA PADRE ESTANISLAU DE CAMPOS 151 +LT 15 QD 22

SQL : 143.033.0487-4

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.006.297-9

Infração: PELA CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DO NECESSÁRIO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DE PEDIDO JUNTO A MUNICIPALIDADE

Prazo para regularização: FICA V. Sª INTIMADA A SOLICITAR O DEVIDO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. FICA V. Sª. CIENTIFICADA DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DO NECESSÁRIO PROTOCOLO NO PRAZO DE 05 (DIAS), ACARRETERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA COM

POSTERIOR REAPLICAÇÃO A CADA 90 DIAS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

AUTUAÇÃO PELA LEI 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017

(Infrator: AUTO POSTO RIVELINO LTDA

Local da infração: RUA PADRE ESTANISLAU DE CAMPOS 151 +LT 15 QD 22

SQL : 143.033.0487-4

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.006.314-2

Infração: ESTABELECIMENTO EM SITUAÇÃO IRREGULAR POR NÃO POSSUIR A PRÉVIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - USO PERMITIDO

Prazo para regularização: FICA, V.Sª. INTIMADA A REGULARIZAR A SITUAÇÃO E APRESENTAR O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OU ENCERRAR AS ATIVIDADES NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTAS, FECHAMENTO ADMINISTRATIVO E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Infrator: VANDERLEI IZIDORO

Local da infração: RUA ROGÉRIO ARMELIN GUANAES 163

SQL: 060.271.0028-1

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.006.133-6

Infração: ME - MICROEMPRESA QUE NÃO TER APRESENTADO PRÉVIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - PRIMEIRA VISITA

Prazo para regularização: FICA, V.Sª. ORIENTADA A REGULARIZAR A SITUAÇÃO E APRESENTAR A LICENÇA CORRESPONDENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTAS, FECHAMENTO ADMINISTRATIVO E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Infrator: MERCADO EDNE LTDA

Local da infração: RUA ANTONIO PAGANINI 176

SQL: 060.271.0001-1

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.006.143-3

Infração: ME - MICROEMPRESA QUE NÃO TER APRESENTADO PRÉVIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - PRIMEIRA VISITA

Prazo para regularização: FICA, V.Sª. ORIENTADA A REGULARIZAR A SITUAÇÃO E APRESENTAR A LICENÇA CORRESPONDENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTAS, FECHAMENTO ADMINISTRATIVO E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

AUTUAÇÃO PELA LEI 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017

Infrator: JOSÉ ZACHARIAS DE CAMPOS

Local da infração: RUA: JOAQUIM NUNES CABRAL 91 - PT LT 3 QD 11B

SQL : 060.260.0126-3

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.006.142-5

Infração: MANTER ABERTURA VOLTADA PARA A DIVISA DE LOTE A MENOS DE 1,50 metros

Prazo para regularização: O INFRATOR FICA CIENTE QUE TEM O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU PAGAMENTO, SOB PENA DE SER CONFIRMADA A PENALIDADE IMPOSTA E INSCRITA A MULTA COMO DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

AUTUAÇÃO PELA LEI 15442/2011 E DECRETO 56.671/2020

Infrator: ROGER WILLIAM KAFER

Local da infração: AV ARICANDUVA LT 12 QD 37B

SQL: 057.242.0031-7

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.005.838-6

Infração: M.P.L.

Prazo para regularização: FICA, V. Sª ORIENTADA A PROMOVER OS DEVIDOS REPAROS OU ADEQUAR O PASSEIO (CALÇADA) DE MODO A PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO LIVRE E SEGURA DOS PEDESTRES PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE DOCUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE, NOS TERMOS 100, PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 17.841/2022

AUTUAÇÃO PELA LEI 15442/2011 E DECRETO 52.903/2012

Infrator: FORMOSA S/A AGRICULTURA E INDUSTRIA E COMERCIO

Local da infração: RUA TAPERACU 188

SQL: 142.086.0023-2

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.005.410-0

Infração: M.P.L.

Prazo para regularização: FICA, V. Sª ORIENTADA A PROMOVER OS DEVIDOS REPAROS OU ADEQUAR O PASSEIO (CALÇADA) DE MODO A PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO LIVRE E SEGURA DOS PEDESTRES PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE DOCUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE, NOS TERMOS 100, PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 17.841/2022

AUTUAÇÃO PELA LEI 15442/2011 E DECRETO 52.903/2012

Infrator: DANIEL VIANA FELIPE

Local da infração: RUA PROF TITO NOVAIS 265

SQL: 113.068.0046-2

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.005.402-0

Infração: M.P.L.

Prazo para regularização: FICA, V. Sª ORIENTADA A PROMOVER LIMPEZA DO IMÓVEL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE DOCUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE, NOS TERMOS 100, PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 17.841/2022

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091331408](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 130/SUB-PE/GAB/2023

SEI 6048.2022/0002147-5

O Subprefeito da Penha, Alfredo Marano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Portaria SF nº 18, de 29 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

I - Alterar integrantes do Grupo de Planejamento - GP, instituído pela Portaria nº 057/SUB-PE/2023, sendo a nova composição como segue:

Coordenador(a): Katia Falcão de Souza - RF. 850.420.2 - kfsouza@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Rui Antonio dos Santos - RF.649.573.7 - ruiasantos@smsub.prefeitura.sp.gov.br

II - Membros responsáveis pela inserção de dados no Sistema SOF:

Titular: Vanessa Nassif de Oliveira Miguel - RF: 835.264.0 - vnoliveira@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Rita de Cassia Gallego do Carmo - RF. 577.796.8 - rcarmo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

III - Membros dos respectivos órgãos que sejam conhecedores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos demais instrumentos de planejamento elencados no inciso IV do Artigo 2º:

Coordenadoria de Governo Local:

Titular: Denise Vieira Rosa Pacheco - RF 726.478.0 - denisevieira@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Edison de Deus Xavier - RF 747.168.8 - edxavier@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Terezinha Dantas Santiago RF: 727.330.4 - tdsantiago@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Maria da Conceição Carvalho Silva RF:614.319 - mariaccsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

IV - Titular do Órgão, responsável pela entrega eletrônica da Proposta Orçamentária da Subprefeitura Penha:

Alfredo Marano - RF 890.211.9 - alfredomarano@smsub.prefeitura.sp.gov.br

V - Esta portaria substitui a Portaria nº 057/SUB-PE/2023

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357810](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6048.2023/0004452-3 - ELIETE SILVA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357812](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6048.2023/0004453-1 - FERNANDO SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357763](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6048.2023/0004454-0 - MARIA CELIA DOS SANTOS OLIVERO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/Anhanguera

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091329016](#) | **Portaria**

Portaria nº 139/SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA/23

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Subprefeita de Perus/Anhanguera no uso de suas atribuições legais, Subprefeita de Perus/Anhanguera no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela LEI 13.399/02, Portaria Inter secretarial nº 6/02-SMSP/SGM/SGP e Decreto 57.576/2017 que dispõe sobre a organização, atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta,

AUTORIZA:

A utilização do espaço público **utilizado como estacionamento do CEU Parque Anhanguera Rua Serra da Emburana s/nº - Conjunto Residencial - Jardim Canaã**, distrito de Perus -SP, para realização da **Festa das Crianças** organizado pela **Associação de Moradores do Jardim Ipanema** sob a responsabilidade da **Sra. Juliana de Souza Gomes** portadora do RG.27.052.302-9 e CPF. 170.790.648-30 com público aproximadamente de 150 pessoas circulantes, no dia **29 de outubro de 2023**, no horário das **13:00h às 22:00h**, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficiar a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano; inclusive perante terceiros;

VI - Fica terminantemente proibido utilizar a área para fins diferentes ao estabelecido nesta autorização, bem como ceder no todo ou em parte a terceiros. Proíbe-se ainda o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização/colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, como também a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, folders, flyers, em conformidade com a Lei Municipal 14.223/06, regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão manter as áreas em bom estado de conservação, ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos em até 12 horas;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento; arcando, se couber, com as despesas relativas ao consumo de água, energia e quaisquer outras, sobre a área cujo uso fora autorizado;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV - A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 - 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

XVI - Para os eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com público inferior a este, mas que incluam a utilização de palco e/ou palanque, armação montada para show, equipamentos de som carro/caminhonete/caminhão/trio elétrico, faz-se necessário solicitar o Alvará de Autorização de Utilização espaço Público junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; uma vez que as instalações de equipamentos e estruturas remetem à estimativa de público superior a 250 pessoas.

XVII - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhem-se os autos a SUB-Perus/Anhanguera/SUPERVISÃO DE CULTURA para: entrega da Portaria ao interessado, ciência à SUB-Perus/Anhanguera/CPDU-SUPFISC e SUB-Perus/Anhanguera/CPO/STLP, instrução e arquivo do **SEI 6049.2023/0001239-2**.

Documento: [091330603](#) | **Portaria**

Portaria nº 141/ SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA/23

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Subprefeita de Perus/Anhanguera no uso de suas atribuições legais, Subprefeita de Perus/Anhanguera no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela LEI 13.399/02, Portaria Inter secretarial nº 6/02-SMSP/SGM/SGP e Decreto 57.576/2017 que dispõe sobre a organização, atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta,

AUTORIZA:

A utilização do espaço público da **Rua Dedalion nº 142 ao 226 - Jardim Adelfiore**, distrito de Perus -SP, para realização do **Evento Solidário** organizado sob a responsabilidade do **Sr. Carlos Alberto de Oliveira Brillhante** portador do RG. 29.990.016-2 e CPF. 275.352.418-16 com público aproximadamente de 150 pessoas circulantes, no dia **22 de outubro de 2023**, no horário das **09:00h as 17:00h**, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficiar a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições

do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano; inclusive perante terceiros;

VI - Fica terminantemente proibido utilizar a área para fins diferentes ao estabelecido nesta autorização, bem como ceder no todo ou em parte a terceiros. Proíbe-se ainda o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização/colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, como também a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, folders, flyers, em conformidade com a Lei Municipal 14.223/06, regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão manter as áreas em bom estado de conservação, ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos em até 12 horas;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento; arcando, se couber, com as despesas relativas ao consumo de água, energia e quaisquer outras, sobre a área cujo uso fora autorizado;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV - A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 - 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

XVI - Para os eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com público inferior a este, mas que incluam a utilização de palco e/ou palanque, armação montada para show, equipamentos de som carro/caminhonete/caminhão/trio elétrico, faz-se necessário solicitar o Alvará de Autorização de Utilização espaço Público junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; uma vez que as instalações de equipamentos e estruturas remetem à estimativa de público superior a 250 pessoas.

XVII - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhem-se os autos a SUB-Perus/Anhanguera/SUPERVISÃO DE CULTURA para: entrega da Portaria ao interessado, ciência à SUB-Perus/Anhanguera/CPDU-SUPFISC e SUB-Perus/Anhanguera/CPO/STLP, instrução e arquivo do **SEI 6049.2023/0001234-1**.

Documento: [091330095](#) | **Portaria**

Portaria nº 140/SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA/23

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Subprefeita de Perus/Anhanguera no uso de suas atribuições legais, Subprefeita de Perus/Anhanguera no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela LEI 13.399/02, Portaria Inter secretarial nº 6/02-SMSP/SGM/SGP e Decreto 57.576/2017 que dispõe sobre a organização, atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta,

AUTORIZA:

A utilização do espaço público localizado na **Rua Felix Paiva nº 692 Jardim Jaraguá - Km 22 da Rod. Anhanguera Distrito de Perus - SP**, para realização do evento **O Instituto Saber Social - HM Festa das Crianças**, organizado pela **Associação de Moradores do Jardim Ipanema**, filial inscrita no CNPJ. 04.077.765/0003-42 na

Rua Dionisio Bellante nº 327 -Jardim santa Fé - CP 05271-150 sob a responsabilidade da Sr.^a [Coordenadora Juliana de Souza Gomes](#) portadora do RG.27.052.302-9 e CPF.170.709.648-30 com público máximo de 150 pessoas circulantes, no dia 29 de outubro de 2023, no horário das 13:00h às 20:00 horas, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficiar a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano; inclusive perante terceiros;

VI - Fica terminantemente proibido utilizar a área para fins diferentes ao estabelecido nesta autorização, bem como ceder no todo ou em parte a terceiros. Proíbe-se ainda o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização/colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, como também a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, folders, flyers, em conformidade com a Lei Municipal 14.223/06, regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão manter as áreas em bom estado de conservação, ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos em até 12 horas;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento; arcando, se couber, com as despesas relativas ao consumo de água, energia e quaisquer outras, sobre a área cujo uso fora autorizado;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV - A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 - 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

XVI - Para os eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com público inferior a este, mas que incluam a utilização de palco e/ou palanque, armação montada para show, equipamentos de som carro/caminhonete/caminhão/trio elétrico, faz-se necessário solicitar o Alvará de Autorização de Utilização Espaço Público junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; uma vez que as instalações de equipamentos e estruturas remetem à estimativa de público superior a 250 pessoas.

XVII - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhem-se os autos a SUB-Perus/Anhanguera/SUPERVISÃO DE CULTURA para: entrega da Portaria ao interessado, ciência à SUB-Perus/Anhanguera/CPDU-SUPFISC e SUB-Perus/Anhanguera/CPO/STLP, instrução e arquivo do **SEI 6049.2022/0001232-5**.

Subprefeitura de Pinheiros

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356254](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017990-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091329192](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017959-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091309086](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017941-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091356000](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0018012-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091356227](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0018015-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AKAMAI TECNOLOGIAS E SERVICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ 13718756000112 teve sua licença deferida.

Documento: [091306316](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017936-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APOLLO 14 PARTICIPACOES S.A. CNPJ 34354609000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091356132](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0018010-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa N. S. KOBAYASHI Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 52447409000154 teve sua licença deferida.

Documento: [091356129](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0018028-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa METODIS INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA CNPJ 19849557000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091294177](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017912-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091298125](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017917-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091297089](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017915-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091356212](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0018033-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OZONE COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ 32264221000163 teve sua licença deferida.

Documento: [091356194](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017994-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091310983](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017940-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091337789](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017970-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRA TELMA ABDO CIRURGIA PLASTICA LTDA CNPJ 25050391000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091356225](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017997-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091356248](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0018001-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091355874](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017984-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091304622](#) | **Despacho deferido**

6050.2023/0017922-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091300896](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017920-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091356189](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018004-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CANDIOTA PARTICIPACOES S.A. CNPJ 47529764000132 teve sua licença deferida.

Documento: [091355935](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017983-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESTUDIO E AGENCIA GAMEWISE LTDA CNPJ 20294571000193 teve sua licença deferida.

Documento: [091312016](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017942-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091356237](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018024-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091356071](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017998-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENGLISH & BUSINESS TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ 15269667000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091318206](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017949-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa N. S. KOBAYASHI Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 52447409000154 teve sua licença deferida.

Documento: [091356184](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018008-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANGELIM PARTICIPACOES S.A. CNPJ 45742116000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091324470](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017956-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENGLISH & BUSINESS TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ 15269667000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091355943](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017980-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRISTIANE GOLIM LTDA CNPJ 52405948000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091332995](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017964-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STARTEX HOLDING LTDA CNPJ 41252508000164 teve sua licença deferida.

Documento: [091355985](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017993-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091356172](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018009-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANGELIM PARTICIPACOES S.A. CNPJ 45742116000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091335059](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017963-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091305169](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017933-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENGLISH & BUSINESS TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ 15269667000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091356164](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018003-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOYAGER PARTICIPACOES S.A. CNPJ 45854206000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091356173](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017996-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091282238](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017898-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F&C BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 51668385000109 teve sua licença deferida.

Documento: [091308289](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017935-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença

deferida.

Documento: [091355883](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017986-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091329406](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017960-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AKAMAI TECNOLOGIAS E SERVICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ 13718756000112 teve sua licença deferida.

Documento: [091317689](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017947-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANGELIM PARTICIPACOES S.A. CNPJ 45742116000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091301503](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017921-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091314870](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017944-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APOLLO 17 PARTICIPACOES S.A. CNPJ 37606330000135 teve sua licença deferida.

Documento: [091356051](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018023-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAKE A WISH ESPACO DE BELEZA LTDA CNPJ 32006782000162 teve sua licença deferida.

Documento: [091356059](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018016-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091305427](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017934-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091333029](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017962-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091281502](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017895-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CHARISMA INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA. CNPJ 33737260000101 teve sua licença deferida.

Documento: [091355994](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018005-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APOLLO 17 PARTICIPACOES S.A. CNPJ 37606330000135 teve sua licença deferida.

Documento: [091356193](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018020-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091356062](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017999-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091356105](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018026-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091356101](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018025-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091339782](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017969-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAKE A WISH ESPACO DE BELEZA LTDA CNPJ 32006782000162 teve sua licença deferida.

Documento: [091355937](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018007-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANGELIM PARTICIPACOES S.A. CNPJ 45742116000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091282213](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017896-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F&C BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 51668385000109 teve sua licença deferida.

Documento: [091356242](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018031-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STAY HEALTHY CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA CNPJ 52417646000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091355926](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018029-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091355897](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017989-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091356261](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018002-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCURY INVESTMENTS PARTICIPACOES S.A. CNPJ 40917316000167 teve sua licença deferida.

Documento: [091356246](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018000-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091295170](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017913-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091295809](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017916-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091356223](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018021-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTO SEGURO SOLUCAO PROFISSIONAL EM SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ 3129628000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091299789](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017924-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESTUDOS NOTARIAIS TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA CNPJ 47537829000191 teve sua licença deferida.

Documento: [091355868](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017981-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IHEALTH SISTEMAS DE SAUDE S.A. CNPJ 40115432000162 teve sua licença deferida.

Documento: [091356256](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017991-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091305025](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017932-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENGLISH & BUSINESS TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ 15269667000161 teve sua licença deferida.

Documento: [091318017](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017948-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANGELIM PARTICIPACOES S.A. CNPJ 45742116000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091307322](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017931-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091304840](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017929-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STAY HEALTHY CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA CNPJ 52417646000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091281476](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017894-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEMPREPARK SERVICOS DE MANOBRISTAS LTDA. CNPJ 32928121000356 teve sua licença deferida.

Documento: [091304380](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017928-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091312527](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017943-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A. CNPJ 45742279000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091299656](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017923-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BURGER X COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 33805723000389 teve sua licença deferida.

Documento: [091356112](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018030-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091356073](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018027-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091350851](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017977-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STAY HEALTHY CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA CNPJ 52417646000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091288165](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017911-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IHEALTH SISTEMAS DE SAUDE S.A. CNPJ 40115432000162 teve sua licença deferida.

Documento: [091355938](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017995-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OZONE COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ 32264221000163 teve sua licença deferida.

Documento: [091321286](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017952-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091294149](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017914-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091356271](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018018-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091282226](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017897-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F&C BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 51668385000109 teve sua licença deferida.

Documento: [091355876](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017985-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LB PAGAMENTOS E SISTEMAS LTDA CNPJ 31874502000175 teve sua licença deferida.

Documento: [091356178](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018011-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091355888](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017987-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091308878](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017938-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091356206](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018022-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAKE A WISH ESPACO DE BELEZA LTDA CNPJ 32006782000162 teve sua licença deferida.

Documento: [091337016](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017966-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRA TELMA ABDO CIRURGIA PLASTICA LTDA CNPJ 25050391000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091356050](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018006-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APOLLO 17 PARTICIPACOES S.A. CNPJ 37606330000135 teve sua licença deferida.

Documento: [091356249](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017992-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091355889](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017988-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 91933119000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091326642](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017957-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091340748](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017972-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091356187](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018014-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VESTE S.A. ESTILO CNPJ 49669856019081 teve sua licença deferida.

Documento: [091299345](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017918-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKALENA TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA CNPJ 39824075000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091355878](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017982-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IHEALTH SISTEMAS DE SAUDE S.A. CNPJ 40115432000162 teve sua licença deferida.

Documento: [091320566](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017950-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA INTEGRADA TECNOLOGIA PARA SOFTWARES S.A. CNPJ 37571048000160 teve sua licença deferida.

Documento: [091351288](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017978-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STAY HEALTHY CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA CNPJ 52417646000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091306675](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017939-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APOLLO 15 PARTICIPACOES S.A. CNPJ 31263655000186 teve sua licença deferida.

Documento: [091339525](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017967-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091336119](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017965-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAKE A WISH ESPACO DE BELEZA LTDA CNPJ 32006782000162 teve sua licença deferida.

Documento: [091356126](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018013-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASTERVIX CONSULTORIA LTDA CNPJ 43955978000110 teve sua licença deferida.

Documento: [091356061](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018017-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STARTEX HOLDING LTDA CNPJ 41252508000164 teve sua licença deferida.

Documento: [091356002](#) | Despacho deferido

6050.2023/0018019-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STARTEX HOLDING LTDA CNPJ 41252508000164 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**Documento:** [091314995](#) | **Comunique-se****6050.2023/0016936-0 - Desinterdição de Atividade não Residencial****Interessados:** Wah Wah Wong

Comunique-se: O interessado deverá apresentar o pedido de desinterdição de acordo e nos termos da Lei nº 16.642/17.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**Documento:** [091333809](#) | **Despacho de Cassação****6050.2023/0009085-2 - Comunicações Administrativas - Cumprimento de Decisão Judicial****Despacho de Cassação****Interessados:** B.B.N. - Biwa Biro de Negócios LTDA

DESPACHO DE CASSAÇÃO: No uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 16.402/2016, bem como no art. 2º, §3º, Inciso I do Decreto Municipal nº 49.969/08, CASSO o Auto de Licença de Funcionamento nº 20220010166875, uma vez que se trata de atividade NR1-2, não permitida no local, de acordo com a legislação vigente Lei Municipal nº 16.402/16, em seu Quadro 4, Item g, por possuir classificação: restaurantes e similares.

I - Publique-se.

Documento: [091337472](#) | **Despacho deferido****6050.2023/0013957-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho deferido****Interessados:** VALPAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 16.402/16; Lei nº 10.205/86; Decreto nº 49.969/08 e Decreto nº 57.378/16.

Documento: [091281571](#) | **Despacho deferido****6042.2023/0001431-1 - Cadastro de Anúncios****Despacho deferido****Interessados:** BANCO BRADESCO S.A.DESPACHO: Realizada a inserção dos dados no sistema Cadan, que foi aceito conforme licença de anúncio indicativo SEI [091148437](#). Defiro o Cadastro de Anúncio com base na Lei 14.223/06.**Documento:** [091340701](#) | **Despacho deferido****6056.2023/0013465-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho deferido****Interessados:** : AUTO POSTO FRANCISCO LEITAO LTDA

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 16.402/16; da Lei nº 10.205/86; do Decreto nº 49.969/08 e Decreto nº 57.378/16.

Documento: [091309170](#) | **Despacho deferido****6042.2023/0000485-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho deferido****Interessados:** NELLO CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA

DESPACHO:DEFIRO nos termos dos artigos 127 e 133 da Lei 16.402/16, Portaria 29/SMSP/17 e dos decretos 57.298/16, 57.378/16 e 49.969/2008.

Documento: [091311059](#) | **Despacho deferido****6055.2021/0000478-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho deferido**

DESPACHO: (p)DESPACHO: DEFIRO o presente nos termos do artigo 127 e 133 da Lei 16.402/2016, portaria 29/SMSP/2017 e dos Decretos 57.298/2016 e 49.969/2008.

Documento: [091281553](#) | **Despacho deferido****6043.2023/0001405-8 - Cadastro de Anúncios****Despacho deferido****Interessados:** GWC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDADESPACHO: Realizada a inserção dos dados no sistema Cadan, que foi aceito conforme licença de anúncio indicativo SEI [091190663](#). Defiro o Cadastro de Anúncio com base na Lei 14.223/06.**Documento:** [091299343](#) | **Despacho deferido****6061.2022/0001300-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho deferido****Interessados:** ACTION PUBLICIDADE LTDA

DESPACHO: DESPACHO: DEFIRO nos termos dos artigos nº 127 e 133 da Lei 16.402/16, Portaria 29/SMSP/17 e dos Decretos 57.298/16, 57.378/16 e 49.969/2008.

Documento: [091281610](#) | **Despacho indeferido****6050.2022/0009514-3 - Solicitação de Certidão de Demolição****Despacho indeferido****Interessados:** ESP 98/13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DESPACHO: Indefiro a Certidão de Demolição nos termos do Decreto nº 51.714/2010.

Documento: [090984393](#) | **Despacho indeferido****6050.2021/0015325-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido**

DESPACHO: Indefiro face ao não atendimento do comunique-se, com base no art 18 item II do dec 49969/08.

Documento: [091281615](#) | **Despacho indeferido****6031.2022/0004546-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** BANCO BMG S/A

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, Art.18, Item I - não atendimento ao comunique-se.

Prazo para reconsideração de despacho: 15 dias a partir da publicação no DOM.**Documento:** [091281591](#) | **Despacho indeferido****6046.2019/0003925-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido****Interessados:** EULER HERMES SERVIÇOS DE GESTÃO DE RISCOS LTDA

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, Art.18, Item I - não atendimento do comunique-se.

Prazo para reconsideração de despacho: 15 dias a partir da publicação no DOM.**Documento:** [091232158](#) | **Apostilamento**

DEFIRO o apostilamento, para fazer constar endereço correto: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 4100 ANDAR 11 PARTE II, não como constou.

Documento: [091255449](#) | **Comunique-se****6043.2021/0001193-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE: Apresentar novo requerimento, ART e o ALF da edificação principal.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**Documento:** [091341733](#) | **Comunique-se****6031.2023/0001112-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** HUGO BOSS DO BRASIL LTDA

COMUNIQUE-SE: - APRESENTAR O ANEXO II (Declaração quanto aos parâmetros de incomodidade), PELA NOVA LEGISLAÇÃO (Decreto 16.402/16).

- APRESENTAR O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ATUALIZADO.**Documento:** [091339538](#) | **Comunique-se****6061.2021/0000924-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** TRADEMASTER SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A

COMUNIQUE-SE: Apresentar documentação do responsável técnico e a RRT devera ser para Baixo Risco

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**Documento:** [091357816](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017903-9 - THIAGO CHEHARA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357785](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017907-1 - LUCIANE BACANHIM PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357819](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017908-0 - JOSE GERRE COSMO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357809](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017905-5 - LEANDRO DIAS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357783](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017899-7 - MARIA ILDETE BATISTA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357766](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017900-4 - JOSINEIDE DA SILVA BARBOZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357786](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017901-2 - MARCOS JAIR CARVALHO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357805](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017909-8 - GABRIELA ALENCAR BARBOSA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357807](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017904-7 - CESAR CRISTOVAO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357804](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017902-0 - MICHELE RUFINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357808](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6050.2023/0017906-3 - THIAGO CHEHARA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

ASSESSORIA JURÍDICADocumento: [091296609](#) | Despacho deferido**SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ**

Processo SEI 6021.2023/0039965-0 - Dívida ativa: negação da dívida ativa

Despacho deferido

Interessados: PGM/FISC-91

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da PGM/FISC-91 e Assessoria Jurídica as quais adoto como razões de decidir **DEFIRO** o

cancelamento do AMs nº 01-149.717-3, 01-150.539-7, 01-150.540-1, 01-150.541-9, 01-150.543-5, 01-150.551-6, 01-150.552-4, 01-150.553-2 e 01-150.555-9 em face da decisão na Ação Judicial 0203134-08.2010.8.26.0000, nos termos do art. 48-A, da Lei nº 14.141/2006 e da Súmula 473 do STF;

II - Publique-se;**III -** Após encaminhamento a UNAI para providências.**SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA**Documento: [090976052](#) | Despacho deferido**6051.2023/0002580-0 - Solicitação para publicação****Despacho deferido**

Em atenção à Lei 10.919/90, Lei 10.365/87 e Portaria 44/SMS/2012, AUTORIZO as podas abaixo, a serem executadas pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura:

Solicitação de Serviço	SOLICITAÇÃO SIGRC	Classificação de Serviço	Criado em	Logradouro	Número	Bairro
6816986	30134661	PODA	06/03/2023	R. JOSE ALBINO	173	PARQUE SAO DOMINGOS
7002222	30405042	PODA	15/04/2023	R. JOSE ALBINO	232	PARQUE SAO DOMINGOS
7900477	31294089	PODA	21/09/2023	AV. MUTINGA	1000	JARDIM SANTO ELIAS
7900087	31293309	PODA	21/09/2023	R. JOAO BATISTA FIGUEIREDO	176	JARDIM CIDADE PIRITUBA
7896936	31289170	PODA	20/09/2023	R. INACIO CASTELLI	185	CIDADE D ABRIL
7914311	31316913	PODA	25/09/2023	R. HERMINIA FIDELIS	235	VILA NOSSA SENHORA DO RETIRO
7916497	31320409	PODA	26/09/2023	R. JOSE GALVEZ	44	CONJUNTO CITY JARAGUA
7914782	31318483	PODA	25/09/2023	R. THEOPHILO JULIO BICUDO	91	CITY AMERICA
7917184	31321948	PODA	26/09/2023	R. FRANCISCO DA FONSECA	75	JARDIM SANTO ELIAS
7914774	31318469	PODA	25/09/2023	R. ALFREDO WAGNER	31	JARDIM PIRITUBA
7914311	31316913	PODA	25/09/2023	R. HERMINIA FIDELIS	235	VILA NOSSA SENHORA DO RETIRO
7922637	31329781	PODA	27/09/2023	AV. MUTINGA	1600	JARDIM SANTO ELIAS
7922569	31329646	PODA	27/09/2023	AV. MUTINGA	1606	JARDIM SANTO ELIAS
7921955	31328265	PODA	27/09/2023	R. ANTONIO COELHO DA SILVEIRA	173	JARDIM FELICIDADE (ZONA OESTE)
7919506	31325725	PODA	26/09/2023	R. MANUEL RIBEIRO ROSA	69	JARDIM CIDADE PIRITUBA
7894710	31285971	PODA	20/09/2023	R. DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ	454	CITY AMERICA
7568103	30772868	PODA	20/06/2023	R. DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ	140	CITY AMERICA
7904342	31299061	PODA	22/09/2023	R. PEDRO ROGET	180	JARDIM VIVAN
7901478	31295569	PODA	21/09/2023	R. ISABEL PEREIRA DE BARROS	96	JARDIM REGINA
7900807	31294393	PODA	21/09/2023	ES. DAS TAIPAS	1370	JARDIM RINCAO
7927625	31336924	PODA	28/09/2023	R. OTAVIO GONCALVES MARTINS	39	JARDIM SANTO ELIAS
7927359	31336302	PODA	28/09/2023	R. LINO PINTO DOS SANTOS	326	JARDIM FELICIDADE (ZONA OESTE)
7926727	31336143	PODA	28/09/2023	R. WILLIAM HAMILTON	125	VILA GUEDES
7923340	31331357	PODA	27/09/2023	R. PROF GIORGIO LEVI	426	VILA ZAT
7923248	31331142	PODA	27/09/2023	R. CONSTANTINO GAITO	35	JARDIM MARILU
7922378	31329255	PODA	27/09/2023	R. WILLIS ROBERTO BANKS	121	PARQUE MARIA DOMITILA
7923081	31330852	PODA	27/09/2023	R. JOSE TOBIAS DOS SANTOS	27	PARQUE SAO DOMINGOS
7922665	31329885	PODA	27/09/2023	R. WILLIS ROBERTO BANKS	805	PARQUE MARIA DOMITILA
7922380	31329244	PODA	27/09/2023	R. SERGIO BRITTO	59	CONJUNTO HABITACIONAL TURISTICA
7922360	31329239	PODA	27/09/2023	R. A (PARADA DE TAIPAS-JAR)	71	JARDIM RINCAO
7917771	31328842	PODA	26/09/2023	R. VASCO BALBOA	367	JARDIM IPANEMA (ZONA OESTE)
6762804	30027488	PODA	16/02/2023	R. ANTONIA FELICIA	89	VILA BONILHA
7923340	31331357	PODA	27/09/2023	R. PROF GIORGIO LEVI	426	VILA ZAT
7922637	31329781	PODA	27/09/2023	AV. MUTINGA	1600	JARDIM SANTO ELIAS
7922569	31329646	PODA	27/09/2023	AV. MUTINGA	1606	JARDIM SANTO ELIAS
7919506	31325725	PODA	26/09/2023	R. MANUEL RIBEIRO ROSA	69	JARDIM CIDADE PIRITUBA
7916497	31320409	PODA	26/09/2023	R. JOSE GALVEZ	44	CONJUNTO CITY JARAGUA
7914782	31318483	PODA	25/09/2023	R. THEOPHILO JULIO BICUDO	91	CITY AMERICA
7917184	31321948	PODA	26/09/2023	R. FRANCISCO DA FONSECA	75	JARDIM SANTO ELIAS
7914774	31318469	PODA	25/09/2023	R. ALFREDO WAGNER	31	JARDIM PIRITUBA
7914311	31316913	PODA	25/09/2023	R. HERMINIA FIDELIS	235	VILA NOSSA SENHORA DO RETIRO
7914311	31316913	PODA	25/09/2023	R. HERMINIA FIDELIS	235	VILA NOSSA SENHORA DO RETIRO
7914231	31316697	PODA	25/09/2023	R. WILLIS ROBERTO BANKS	856	PARQUE MARIA DOMITILA
7895832	31287643	PODA	20/09/2023	R. SILVÉRIO DE CASTRO E SOUZA	2300	JARDIM SIDNEY
7901603	31296028	PODA	21/09/2023	AV. RAIMUNDO P. DE MAGALHÃES x R. JOSÉ CORREIA LIMA	50	JARDIM ÍRIS
7901485	31295058	PODA	21/09/2023	AV. CARDEAL MOTTA	871	CITY AMÉRICA
6907996	31271608	PODA	30/03/2023	R. JOSÉ CÂNDIDO FREIRE	212	PARQUE SAO DOMINGOS
7923028	31330860	PODA		R. PEDRO DE LUCENA PEREIRA	185	JARDIM SANTO ELIAS
7927955	31328265	PODA		R. ALBINO COELHO DA SILVEIRA		JD. FELICIDADE
7899612	31292327	PODA	21/09/2023	R. DR. RAFAEL FLEURY F. DE SAMPAIO	309	VISTA VERDE
7923080	31330853	PODA	27/09/2023	R. DOMINGOS PEREDA	549	VILA ZAT
7937860	SIGRC/31347725	PODA	30/09/2023	ES. DAS TAIPAS	3542	JARDIM RINCAO
7937863	SIGRC/31347732	PODA	30/09/2023	ES. DAS TAIPAS	3574	JARDIM RINCAO
7936019	SIGRC/31345997	PODA	29/09/2023	R. TATSUO OKACHI	139	CHACARA INGLESA
7935185	SIGRC/31344480	PODA	29/09/2023	AV. DO ANASTACIO	849	CITY AMERICA
7934814	SIGRC/31344460	PODA	29/09/2023	R. GIUSEPPINA ARISTICO DOS SANTOS	90	CITY AMERICA
7934184	SIGRC/31343962	PODA	29/09/2023	R. INACIO LUIS DA COSTA	1474	PARQUE SAO DOMINGOS
7934122	SIGRC/31343913	PODA	29/09/2023	R. HOMERO SALES	192	PARQUE SAO DOMINGOS
7933341	SIGRC/31343065	PODA	29/09/2023	R. ANTONIO PARRAN	27	JARDIM SANTA LUCRECIA
7933313	SIGRC/31343047	PODA	29/09/2023	R. ANTONIO PARRAN	14	JARDIM SANTA LUCRECIA
7783530	SIGRC/31120912	PODA	21/08/2023	R. ANTONIO CARDOSO NOGUEIRA	1200	VILA CHICA LUISA
7403167	SIGRC/30557745	PODA	15/05/2023	R. SIMAO CAMPOS	8	JARDIM PAQUETA (ZONA NORTE)
6868600	SIGRC/30241546	PODA	21/03/2023	R. JOSE AMARO PECANHA	421	PARQUE SAO DOMINGOS
6829973	SIGRC/30161798	PODA	09/03/2023	R. FERNANDEZ CABALERO	21	CIDADE D ABRIL
6808195	SIGRC/30114035	PODA	02/03/2023	R. JUAN BROS	434	JARDIM SANTA LUCRECIA
6792884	SIGRC/30082782	PODA	26/02/2023	R. FRANCISCO TELES DE MENEZES	142	VILA NOVA PARADA
6677941	SIGRC/29868637	PODA	25/01/2023	R. ANDRESA	386	JARDIM SAO JOAO (JARAGUA)
7942940	SIGRC/31356965	PODA	02/10/2023	R. HORMA	265	JARDIM PIRITUBA
7941041	SIGRC/31354526	PODA	02/10/2023	R. JOSEFA FONTOURA	350	PARQUE PANAMERICANO
7938341	SIGRC/31348487	PODA	30/09/2023	R. SOLD JOAO DE OLIVEIRA	300	CHACARA INGLESA
7937958	SIGRC/31347928	PODA	30/09/2023	R. PETIA	82	JARDIM DONARIA
7937860	SIGRC/31347725	PODA	30/09/2023	ES. DAS TAIPAS	3542	JARDIM RINCAO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [091280597](#) | Despacho deferido

6051.2023/0003945-3 - Solicitação de Concessão de Numeração

Interessado: Marcos Antonio Augusto

DESPACHO:

DEFERIDO nos termos do Decreto número 49.346/08 de 27/03/2008. Em virtude da ausência de número oficial para o imóvel localizado na **Rua Manuel Gomes de Almeida**, contribuinte: 077.436.0165-1, CEP: 02993-070, CODLOG:08.194-9 **concedemos o número: 220.**

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356215](#) | Despacho deferido

6051.2023/0004058-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 22949380000148 teve sua licença deferida.

Documento: [091355933](#) | Despacho deferido

6051.2023/0004056-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 22949380000148 teve sua licença deferida.

Documento: [091321118](#) | Despacho deferido

6051.2023/0004051-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 22949380000148 teve sua licença deferida.

Documento: [091356065](#) | Despacho deferido

6051.2023/0004057-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 22949380000148 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091297669](#) | Despacho

À vista do que consta nos autos, **CANCELADO** o auto de Multa nº **01-193.544-8**, com fundamento na Súmula 473 do STF.

Documento: [091312234](#) | Despacho deferido

6051.2023/0003379-0 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: LUIZ FERNANDO GOMES OLIVEIRA

DESPACHO: À vista do que consta nos autos, deferido o pedido de defesa, **CANCELANDO-SE** o auto de Multa nº **01-193.506-5**, com fundamento nas Leis 13.478/2002 e 17.916/2023.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: [091310763](#) | Despacho indeferido

6051.2023/0004048-6 - SISACOE: **Certificado de Regularização**

Despacho indeferido

Interessados: GERDEONE LEAL DA COSTA

Referente ao processo físico nº 2018-0.081.074-8

De ordem do Sr. Coordenador (respondendo)

DESPACHO:

INDEFERIDO o pedido de 1º Recurso de Certificado de Regularização. nos termos dos incisos I do artigo 59 da Lei 16.642/17 e artigo 1º da Lei 13.558/2003, tendo em vista que o

laudo e foto aérea apresentados não comprova a edificação em 13/09/2002. bem como não foi apresentado projeto simplificado nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Prazo para reconsideração de despacho: Em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação no DOC.

Documento: [091305953](#) | Despacho indeferido

6051.2023/0004046-0 - SISACOE: **Certificado de Regularização**

Despacho indeferido

Interessados: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA E OUTROS

Referente ao processo físico nº 2018-0.104.067-9

De ordem do Sr. Supervisor

DESPACHO:

INDEFERIDO o pedido de Certificado de Regularização. nos termos do artigo 1º da Lei 13.558/2003 por não comprovar a edificação tal qual em peças gráficas em 13/09/2002. (obs.: a subcategoria de uso existente no local diverge da declarada em peças gráficas)

Prazo para reconsideração de despacho: Em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação no DOC

Documento: [091251459](#) | Despacho indeferido

6051.2023/0004024-9 - SISACOE: **Certificado de Regularização**

Despacho indeferido

Interessados: SERGIO SABURO ARAI

Referente ao processo físico nº 2018-0.014.779-8

De ordem do Sr. Supervisor

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Certificado de Regularização nos termos do artigo 70 do Decreto 51.714/2010, tendo em vista que para o local consta o processo de anistia 1020.2022/0005071-1.

Arquive-se.

Documento: [091301741](#) | Despacho indeferido

6051.2023/0004045-1 - SISACOE: **Certificado de Regularização**

Despacho indeferido

Interessados: PORTUENSE IND. E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

Referente ao processo físico nº 2018-0.009.184-9

De ordem do Sr. Supervisor

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Certificado de Regularização. nos termos dos incisos I do artigo 59 da Lei 16.642/17 por falta de apresentação do Levantamento Planialtimétrico, bem como projeto com insuficiência de informações.

Prazo para reconsideração de despacho: Em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação no DOC.

Documento: [091308411](#) | Comunique-se

6051.2023/0003460-5 - SISACOE: **Certificado de Regularização**

Interessados: PRISCILLA DE FREITAS MONTORO PEREIRA

Referente ao processo físico nº 2018-0.014.423-3

De ordem do Sr. Supervisor

COMUNIQUE-SE:

1. Na folha de rosto completar a situação sem escala conforme quadra fiscal;
2. Rever a largura da via conforme BDT (10,80);
3. Rever o texto da declaração na folha de rosto (“Regularização da edificação” e não “aprovação do projeto”);
4. Rever o quadro de áreas;
5. Rever cálculos no Quadro de Uso e Ocupação do Solo;
6. Esclarecer áreas não computáveis;
7. Descrever muro de arrimo em planta e cortes onde indicado;
8. Esclarecer altura dos elementos da pérgola, confirmar se as medidas estão conforme as restrições contratuais;
9. Comprovar a existência da pérgola e/ou rever projeto, pois nas fotos do sistema aparentemente no lugar dela há uma varanda.

Prazo para atendimento: em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação no DOC

Documento: [091313710](#) | Comunique-se

6051.2023/0000421-8 - SISACOE: **Auto de Regularização**

Interessados: ANTONIO CARLOS ROMÃO E OUTRA

RRreferente ao processo físico nº 2017-0.089.659-4

De ordem do Supervisor

COMUNIQUE-SE:

1. No título acrescentar “art. 36 da Lei 16.642/17...”;
2. Na folha de rosto rever a legislação da declaração subjudice e apresentar as seguintes declarações:
 - Declaro que a aprovação do projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente que o projeto atende a todas as exigências da LOE, COE e LUOS além daquelas previstas na legislação federal, estadual e as NTOs.
 - Declaro que a obra está concluída e em conformidade com o art. 36 da Lei 16.642/17.
3. Rever a posição do norte;
4. Cotar as medidas perimetrais e recuos onde indicado;
5. Representar no térreo a projeção do segundo pavimento;
6. Completar legislação da nota: “o projeto atende: ao item 2.3.II do anexo I da Lei 16.642/17 e ao Código Civil quanto a não instalação de aberturas voltadas para a divisa do lote a menos de 1,50m ou a menos de 0,75m para aquelas constantes nas paredes perpendiculares”. Rever legislação da nota do passeio público.
- Esclarecer quantidade de sanitários.
7. Rever zoneamento na folha de rosto.

Prazo para atendimento: Em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação no DOC

Documento: [091207000](#) | Comunique-se

6051.2023/0002423-5 - SISACOE: **Certificado de Regularização**

Interessados: JURANDIR SEGURA GARCIA E OUTROS

Referente ao processo físico nº 2017-0.178.084-0

De ordem do Sr. Supervisor

COMUNIQUE-SE:

1. Rever a folha de rosto fora do padrão (não há espaço reservado para a chancela);
2. Rever as anuências dos vizinhos apresentadas, pois no sistema da prefeitura os proprietários não são as pessoas que assinam. Ou comprovar propriedade de quem assina;
3. Apresentar anuência também dos dois vizinhos da rua Domingos Maza, pois há recuos menores do que 1,50, ou comprovar com fotos e descrever em plantas que não há aberturas (janelas e portas) nesses recuos;
4. Nos quadros de áreas rever a área do lote e acrescentar “área construída total” somando as duas casas;
5. Na situação atual corrigir R=E=328,00 área construída: 321,95;
6. Na situação pretendida corrigir Casa A R=155,80 área construída: 129,55, casa B R=172,20 área construída 192,40;
7. Nas situações atual e pretendida acrescentar os vizinhos conforme matrícula.

Prazo para atendimento: Em até 30 (trinta) dias após a publicação no DOC

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [090978044](#) | Despacho deferido

6067.2023/0003912-7- Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Em atenção à Lei 10.919/90, Lei 10.365/87 e Portaria 44/SMS/2012, AUTORIZO os serviços abaixo, a serem executados pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura : Laudo Técnico Eng. Agrônomo [090956365](#).

ÁREA PÚBLICA- ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Antônio Parran, 1376 - Jd. Santa Lucrecia - 01 Mangueira - poda; 01 Alfeneiro - remoção e plantio de 01 muda.

Documento: [091012625](#) | Despacho deferido

6067.2023/0018631-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Em atenção à Lei 10.919/90, Lei 10.365/87 e Portaria 44/SMSP/2012, AUTORIZO o serviço abaixo, a ser executado pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura : Laudo Técnico Eng. Agrônomo [090420649](#).

ÁREA PÚBLICA- ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua Almério de Albuquerque, 16 - Jd. Santo Elias - 01 Alfeneiro - Remoção e plantio de 01 muda.

Documento: [090977518](#) | Despacho deferido

6067.2023/0003726-4 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore em Área Externa

Despacho deferido

Em atenção à Lei 10.919/90, Lei 10.365/87 e Portaria 44/SMSP/2012, AUTORIZO o serviço abaixo para execução pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura : Laudo Técnico Eng. Agrônomo [090294366](#).

ÁREA PÚBLICA- ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Av. Miguel de Castro, 902 - V. Pereira Barreto - 02 Alfeneiros - Remoção e plantio de 02 mudas.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091262045](#) | Despacho deferido

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2023/0001049-8 - Publicações Oficiais

Despacho DEFERIDO

Interessado: Itaú Unibanco S/A

Assunto: Licença de Funcionamento

Referente ao processo físico nº 2018-0.060.023-9

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Licenciamento e da Assessoria Jurídica as quais adoto como razões de decidir **DEFIRO** o Recurso de Despacho Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco formulado por Itaú Unibanco S/A nos termos do Decreto nº 57.298/2016; Decreto nº 58.419/2018; Decreto nº 49.969/08; Leis nº 16.402/16 e Portaria SMPR 29/2017;

II - Publique-se;

III - Após encaminhamento à Supervisão de Licenciamento para providências.

Documento: [091261700](#) | Despacho indeferido

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2023/0001049-8 - Publicações Oficiais

Despacho INDEFERIDO

Assunto: Licença de Funcionamento

Referente ao processo físico nº 2017-0.046.347-7

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Licenciamento e da Assessoria Jurídica, as quais adoto como razões de decidir **INDEFIRO** o pedido de licença de funcionamento formulado pela Pessoa Jurídica ANR Biscoitos Ltda-ME nos termos do inciso I, do art. 18 do Decreto 49.969/2008, por não atender ao comunique-se;

II - Publique-se;

III - Após, encaminhamento à Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357769](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2023/0004036-2 - EVENTXX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091356949](#) | Despacho

São Paulo, 06 de outubro de 2.023.

Processo SEI nº: 6052.2023/0004399-5

Proponente: MALKA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.575.486.0001-00

Acontecimento Social: Projeto Poperô 2023 - Semana da Criança.

Local: Av. Luiz Dumont Villares, s/ nº, Tucuruvi.

DESPACHO

I - JOÃO NETO, Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, c/c o disposto no Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008 e o previsto no art. 3º da Portaria SMUL nº 19/2022, notadamente considerando o evento a ser realizado: **“Projeto Poperô 2023 - Semana da Criança”** em conformidade com o Termo de Anuência e Autorização de Uso de Área Pública expedido [091065566](#), e, ainda as informações constantes no Requerimento Tempestivo de Apoio do Instituto Organizador da Ação Social em fomento ao desenvolvimento de políticas públicas de lazer, cultura e entretenimento, com a necessidade demonstrada de manter a ordem pública e o regular andamento do evento em doc. SEI [091356702](#), as quais acolho como razão de decidir, para aditar e **AUTORIZAR** o uso do espaço público sito a Av. Luiz Dumont Villares, s/ nº, Tucuruvi na área delimitada no Termo Autorizatório nº CS 95.11.01494/23-87 em doc. SEI nº [091356933](#) conforme os requerimentos de responsabilidade de **MALKA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 05.575.486.0001-00, das 10h às 20h, do dia 08/10/2023, autorizado por meio do Termo de Autorização - Portaria nº 39/SUB-ST/AJ/2023.

II - PUBLIQUE-SE.

III- Após à Coordenadoria do Governo Local para providências e cálculo do preço público em até 48 (quarenta e horas), a ser recolhido, após a data da publicação sujeito às sanções na forma da lei.

JOÃO NETO

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

Documento: [091356732](#) | Despacho deferido

São Paulo, 06 de outubro de 2.023

Processo SEI nº 6052 2023 000 2764 7

Proponente: INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN, CNPJ nº 28.586.912/0001-06

Acontecimento Social: “Projeto Poperô 2023 - 2ª Edição

DESPACHO

I - JOÃO NETO, Subprefeito de Santana/Tucuruvi, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no Decreto nº 58.676/19 e das manifestações técnica [091355977](#) e jurídica [091356636](#), as quais acolho como razão de decidir, **AUTORIZO a prorrogação do escopo 091259689 e 091334485** relativos ao evento: **“PROJETO POPERÔ”**, de responsabilidade legal de **INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.586.912/0001-06, com base no disposto no art. 69 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, fiscalizado por meio da **Portaria nº 28/SUB-ST/G/2023**.

II - Publique-se

JOÃO NETO

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

Documento: [091356997](#) | Portaria

Processo SEI nº: 6052.2023/0004399-5

Proponente: INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN, inscrito no CNPJ nº 28.856.912/0001-06 e

MALKA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.575.486.0001-00

Acontecimento Social: Projeto Poperô 2023 - Semana da Criança.

Local: Av. Luiz Dumont Villares, s/ nº, Tucuruvi.

Portaria nº 39/SUB-ST/AJ/2023.

O Senhor **JOÃO NETO**, Subprefeito da SANTANA/TUCURUVI, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, que;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º e 9º que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga à competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais locais, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na jurisdição da Subprefeitura;

RESOLVE AUTORIZAR:

I - O uso do Espaço Público, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a **MALKA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.575.486.0001-00, no Acontecimento Social: Projeto Poperô 2023 - Semana da Criança, no Local: Espaço Público sito a Av. Luiz Dumont Villares, s/ nº, Tucuruvi, no Período: 08/10/2023 das 10h00 às 20h00.**

II - Devendo ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis nº 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04 e regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94;

III - Restou vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Criança e Adolescente; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

IV - Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deve ser entregue conforme recebido;

V - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

VI - Resta **condicionado** para execução:

a) estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;

b) a proibição de uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões,

c) colocar banheiros químicos, para homens e mulheres, proporcional ao público estimado;

d) Em cumprimento a Lei nº 17.261/20, a comercializações de bebidas devem ser única e exclusivamente em copos de materiais biodegradáveis, compostáveis e/ou reutilizáveis, sendo vedado, inclusive, o fornecimento de latas e garrafas;

e) a proibição de colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

VIII - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, **das 10h às 20h do dia 08/10/2.023;**

IX - Portar a presente Portaria Autorizatória durante todo tempo, desde a montagem, realização até a desmontagem da estrutura, devendo ser apresentado ao agente da Municipalidade quando solicitado;

X - O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

XI - O não cumprimento das obrigações descritas acima, tornará nulo este Termo de Autorização;

XII - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

JOÃO NETO

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091341562](#) | Despacho

Comunicamos que conforme consta no nosso cadastro fica mantido o nº 82 e acrescentado o Complemento - AP. 05 para Rua Henrique Bernardelli - CODLOG - 086711 Contribuinte nº. 073.024.0072-5 .

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091348681](#) | Despacho deferido

6052.2023/0004482-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS STELLA LTDA CNPJ 51599507000144 teve sua licença deferida.

Documento: [091282114](#) | Despacho deferido

6052.2023/0004461-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VENTURA CLINICA DE REABILITACAO LTDA CNPJ 36446372000193 teve sua licença deferida.

Documento: [091356216](#) | Despacho deferido

6052.2023/0004483-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS STELLA LTDA CNPJ 51599507000144 teve sua licença deferida.

Documento: [091306284](#) | Despacho deferido

6052.2023/0004467-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JOSE WANDERLEY DA INVENCAO COSTA CNPJ 33712090000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091356270](#) | Despacho deferido

6052.2023/0004485-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS STELLA LTDA CNPJ 51599507000144 teve sua licença deferida.

Documento: [091356166](#) | Despacho deferido

6052.2023/0004484-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS STELLA LTDA CNPJ 51599507000144 teve sua licença deferida.

Documento: [091282123](#) | Despacho deferido

6052.2023/0004462-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VENTURA CLINICA DE REABILITACAO LTDA CNPJ 36446372000193 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: [091347970](#) | Despacho deferido

6041.2023/0003943-2 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido

Interessados: Itau Unibanco S. A.

DESPACHO: DEFERIDO, o pedido de cancelamento da licença de anúncio indicativo, Número da Licença/CADAN 2014-003.560-3, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006.

Documento: [091322198](#) | Despacho deferido

6050.2023/0017860-1 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido

Interessados: LUCIANA FLORES MARTINS SWAN

DESPACHO: DEFERIDO, SEI nº 6050.2023/0017860-1, o pedido de cancelamento de licença de anúncio indicativo, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: [091258409](#) | Despacho indeferido

6052.2023/0000465-5 - Publicações Oficiais

Despacho Cancelamento

Interessados: Sergio Cavalcante Dias

Referente Processo Físico nº 2003-1.010.122-7

DESPACHO: Assunto: 70.0.01 Regularização de Edificação Lei 13558/2003

I- **TORNO SEM EFEITO** o despacho de fls. 105, de INDEFERIDO, publicado no D.O.C. da Cidade de São Paulo de 09/02/2023, tendo em vista que o interessado não recebeu a notificação de ciência do mesmo, conforme o A.R., anexo em fls. 109, do processo físico 2003-1.010.122-7;

II-Publique-se o item I, remeta-se a SMSUB/COTI, para as providências cabíveis, e posterior devolução, para prosseguimento.

Subprefeitura de Santo Amaro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [091305999](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 002/SUB-SA/2023

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 6053.2023/0003671-4

DESPACHO:

I - Nos termos do art. 22, III, § 3º e art. 23, I, 'a', da Lei nº 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 9.648/98 e Decreto nº 9.412/18, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e no uso da competência a mim delegada pela Lei 13.399/2002 e à vista dos elementos constantes no processo SEI n. 6053.2023/0003671-4, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE, que será realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Subprefeitura Santo Amaro constituída pela Portaria nº 017/SUB-SA/GAB/2023, com a minuta de Edital doc. SEI [091190599](#), para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reforma da travessa do Fernando situada à Rua Monlevade, altura do nº 198, Vila Romano, ligando a Rua Monlevade à Rua Sant'ana, com fornecimento de mão de obra qualificada e materiais de primeira linha, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital;

II - Em consequência, APROVO a MINUTA do EDITAL doc. SEI [091190599](#).

III - Publique-se;

IV - Após, encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento.

06/10/2023

Thamyris Nagell Eloy Bernardo

Subprefeita

Subprefeitura Santo Amaro

Documento: [091306687](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 001/SUB-SA/2023

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 6053.2023/0004070-3

DESPACHO:

I - Nos termos do art. 22, III, § 3º e art. 23, I, 'a', da Lei nº 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 9.648/98 e Decreto nº 9.412/18, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e no uso da competência a mim delegada pela Lei 13.399/2002 e à vista dos elementos constantes no processo SEI n. 6053.2023/0004070-3, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE, que será realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Subprefeitura Santo Amaro constituída pela Portaria nº 017/SUB-SA/GAB/2023, com a minuta de Edital doc. SEI [091188809](#), para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reforma da Viela situada à Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, com fornecimento de mão de obra qualificada e materiais de primeira linha, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital;

II - Em consequência, APROVO a MINUTA do EDITAL doc. SEI [091188809](#).

III - Publique-se;

IV - Após, encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento.

06/10/2023

Thamyris Nagell Eloy Bernardo

Subprefeita

Subprefeitura Santo Amaro

Documento: [091307274](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 003/SUB-SA/2023

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 6053.2023/0004500-4

DESPACHO:

I - Nos termos do art. 22, III, § 3º e art. 23, I, 'a', da Lei nº 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 9.648/98 e Decreto nº 9.412/18, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e no uso da competência a mim delegada pela Lei 13.399/2002 e à vista dos elementos constantes no processo SEI n. 6053.2023/0004500-4, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE, que será realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Subprefeitura Santo Amaro constituída pela Portaria nº 017/SUB-SA/GAB/2023, com a minuta de Edital doc. SEI [091192089](#), para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na Rua Constantino Sérgio entre Avenida Zike Tuma e Pinguela sobre o Córrego da Pedreira, com fornecimento de mão de obra qualificada e materiais de primeira linha, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital;

II - Em consequência, APROVO a MINUTA do EDITAL doc. SEI [091192089](#).

III - Publique-se;

IV - Após, encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento.

06/10/2023

Thamyris Nagell Eloy Bernardo

Subprefeita

Subprefeitura Santo Amaro

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Documento: [091177242](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006494-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho DEFERIDO

Interessados: UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA - CNPJ - 61.069.276/0001-04

Referente ao Processo Físico 2018-0.091.973-1

DESPACHO: **DEFERIDO**, nos termos da Lei Municipal 10.205/1986, regulamentada pelo Decreto Municipal 49.969/2008,

alterado pelo Decreto Municipal 59.828/2020, Lei Municipal 16.050/2014, Lei Municipal 16.402/2016, Decreto Municipal

57.378/2016.

Documento: [091168030](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006490-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho DEFERIDO

Interessados: C. C. Aguiar Modas EIRELI - CNPJ - 06.038.664/0001-26

Referente ao Processo Físico 2016-0.019.422-9

DESPACHO: **DEFERIDO**, nos termos da Lei Municipal 10.205/1986, regulamentada pelo Decreto Municipal 49.969/2008,

alterado pelo Decreto Municipal 59.828/2020, Lei Municipal 16.050/2014, Lei Municipal 16.402/2016, Decreto Municipal

57.378/2016 e Decreto Municipal 57.298/2016.

EXPEDIENTE

Documento: [091175678](#) | Despacho indeferido

6053.2023/0006492-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: CURACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ 44.070.076/0001-69 - P.A. 2011-0.330.946-0

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 14.141/2006, POR PERDA DE OBJETO.

Documento: [091269054](#) | Comunique-se

6053.2023/0006378-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: FAST SHOP S.A. - CNPJ 43.708.379/0008-78 - P.A. 2013-0.180.578-1

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

4) Apresentar CCM do responsável técnico;

5) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** ("código nR"), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os "nRs" correspondentes com os respectivos CNAEs;

6) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2016;

7) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

8) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

9) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

Documento: [091262810](#) | Comunique-se

6053.2023/0006367-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0518-84 - P.A. 2017-0.148.457-5

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

4) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** ("código nR"), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os "nRs" correspondentes com os respectivos CNAEs;

5) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2016;

6) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

7) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

8) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

9) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

Documento: [091271079](#) | Comunique-se

6053.2023/0006375-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/1792-82 - P.A. 2009-0.333.911-7

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

4) Apresentar atestado (anexo IV da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - segurança da edificação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança (para nR1 e nR2 cuja competência de análise do alvará de reforma era da Subprefeitura), caso contrário deverá ser demonstrado atendimento às condições de segurança da edificação, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

5) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** ("código nR"), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os "nRs" correspondentes com os respectivos CNAEs;

6) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2016;

7) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

8) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

9) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

Documento: [091269807](#) | Comunique-se

6053.2023/0006377-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: AGUILAR Y SALAS BRASIL IND.E COM. IMP. EXP. E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 12.107.388/0001-03 - P.A. 2013-0.132.146-6

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

4) Apresentar atestado (anexo IV da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - segurança da edificação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança (para nR1 e nR2 cuja competência de análise do alvará de reforma era da Subprefeitura), caso contrário deverá ser demonstrado atendimento às condições de segurança da edificação, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

5) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

6) Apresentar documento que esclareça o vínculo entre o requerente e o empreendimento (geralmente é o contrato social);

7) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** ("código nR"), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os "nRs" correspondentes com os respectivos CNAEs;

8) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

9) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

Documento: [091272328](#) | Comunique-se

6053.2023/0006373-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: LIGHT TOYS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 03.007.494/0002-05 - P.A. 2018-0.120.383-7

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

4) Apresentar atestado (anexo IV da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - segurança da edificação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança (para nR1 e nR2 cuja competência de análise do alvará de reforma era da Subprefeitura), caso contrário deverá ser demonstrado atendimento às condições de segurança da edificação, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

5) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

6) Apresentar CCM do responsável técnico;

7) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

8) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2016;

9) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

10) Apresentar Licença Ambiental de Operação para Atividades e Empreendimentos conforme art. 40 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

11) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

12) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

Documento: [091265742](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006369-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: NATURELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ 62.069.760/0001-02 - P.A. 2018-0.051.230-5

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

4) Apresentar documento com foto contendo CPF do responsável pelo empreendimento;

5) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

6) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

7) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

8) Apresentar Licença Ambiental de Operação para Atividades e Empreendimentos conforme art. 40 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

9) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

10) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

Documento: [091260650](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006366-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: PET SHOP LACK'S EIRELI - ME - CNPJ 13.670.164/0001-78 - P.A. 2014-0.327.892-6

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

4) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

5) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

6) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

7) Apresentar CCM do responsável técnico;

8) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

9) Apresentar RG+CPF do procurador;

10) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

11) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

12) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

13) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

Documento: [091271873](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006374-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: NEXTEL TLECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 66.970.229/0217-50

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016, Decreto Municipal nº 57.298/2016, Decreto Municipal nº 58.419/2018 e Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento Considerado de Baixo Risco com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

3) Apresentar declaração (anexo 2 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal;

4) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo 2 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo 2, inclusive atendimento quanto à acessibilidade, e indicar tratar-se de empreendimento de baixo risco;

5) Apresentar CCM do responsável técnico;

6) Apresentar CCM do estabelecimento;

7) Indicar corretamente no anexo 1 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.298/2016 e Decreto Municipal nº 58.419/2018 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

8) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2016;

9) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

10) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019 (se o caso);

11) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008 (no caso de atividade complementar);

12) Apresentar comprovante de regularidade da edificação conforme art. 25, § 1º e § 2º, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, ou protocolo de pedido de regularização, conforme art. 22, § 3º (no caso de atividade complementar);

13) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993) (no caso de atividade complementar);

14) Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal;

Documento: [091268457](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006383-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: TERRAMAR EDUCACIONAL S/S LTD - CNPJ 03.422.020/000-49 - P.A. 2013-0.215.683-3

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

4) Apresentar atestado (anexo IV da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - segurança da edificação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança (para nR1 e nR2 cuja competência de análise do alvará de reforma era da Subprefeitura), caso contrário deverá ser demonstrado atendimento às condições de segurança da edificação, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

5) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

6) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

7) Apresentar CCM do responsável técnico;

8) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se

houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

9) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

10) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

11) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

Documento: [091311067](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006554-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: VERMONT TIE CALL CENTER LTDA

COMUNIQUE-SE 1

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pelo processo físico 2018-0.050.071-4, nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016 e Portaria 017/SMPR/2023, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Confirmar que os 6.380,76 m2 ocupados pela atividade, à serem licenciados, correspondem ao total da edificação excluindo-se apenas uma das lojas e a recepção do bloco térreo frontal

2. Face ao tempo decorrido, reapresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, dentro de seu prazo de validade (conforme o Art. 26, § 5º do Decreto 49.969/2008 e Decreto 32.963/1993)

Os documentos deverão ser entregues no Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no 4º andar da Subprefeitura de Santo Amaro.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

Documento: [091270620](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006376-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: RENATA VON GAL - CPF 265.287.078-55 - P.A. 2013-0.128.217-7

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

4) Apresentar atestado (anexo IV da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - segurança da edificação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança (para nR1 e nR2 cuja competência de análise do alvará de reforma era da Subprefeitura), caso contrário deverá ser demonstrado atendimento às condições de segurança da edificação, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

5) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

6) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

7) Apresentar CCM do responsável técnico;

8) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

9) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

10) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

11) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

Documento: [091248426](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006370-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 02.099.642/0001-15 - P.A. 2018-0.058.980-4

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

4) Apresentar atestado (anexo IV da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - segurança da edificação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança (para nR1 e nR2 cuja competência de análise do alvará de reforma era da Subprefeitura), caso contrário deverá ser demonstrado atendimento às condições de segurança da edificação, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

5) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

6) Apresentar CCM do responsável técnico;

7) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

8) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2016;

9) Apresentar RG+CPF do procurador;

10) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

11) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

Documento: [091263464](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006368-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ZAHIL IMPORTADORA LTDA - CNPJ 55.761.993/0001-06 - P.A. 2018-0.049.492-7

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito

atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

4) Apresentar contrato de vinculação de vaga(s) de estacionamento acompanhado do respectivo Auto de Licença de Funcionamento do estabelecimento “estacionamento” (art. 28 do Decreto Municipal nº 57.521/2016);

5) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

6) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

7) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

8) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

9) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

Documento: [091312772](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006556-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: LUANA CARDOSO ALVES - CPF 364.858.138-45 - P.A. 2018-0.037.936-2

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

4) Apresentar atestado (anexo IV da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - segurança da edificação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança (para nR1 e nR2 cuja competência de análise do alvará de reforma era da Subprefeitura), caso contrário deverá ser demonstrado atendimento às condições de segurança da edificação, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

5) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

6) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

7) Apresentar CCM do responsável técnico;

8) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

9) Apresentar contrato de vinculação de vaga(s) de estacionamento acompanhado do respectivo Auto de Licença de Funcionamento do estabelecimento “estacionamento” (art. 28 do Decreto Municipal nº 57.521/2016);

10) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

11) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

Documento: [091254315](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006372-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: BANDEIRANTES RFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ 59.248.195/0001-36 - P.A. 2018-0.104.694-4

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016, Decreto Municipal nº 57.298/2016, Decreto Municipal nº 58.419/2018 e Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vreredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar último carnê do IPTU do estabelecimento;

3) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019 (se o caso);

4) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008 (no caso de atividade complementar);

Documento: [091048530](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006384-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: PAULA CRISTINA MARCONDES ZWECKER - CPF. 126.458.958-16 - P.A. 2014-0.008.943-0

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

4) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

5) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;

6) Apresentar CCM do responsável técnico;

7) Indicar corretamente **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos **CNAEs**;

8) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSP/2016;

9) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

10) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019;

11) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

12) Apresentar documento do conselho de classe, face tratar-se de profissional autônomo;

13) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

Documento: [091256319](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006371-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CASA DUO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016, Decreto Municipal nº 57.298/2016, Decreto Municipal nº 58.419/2018 e Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vreredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;

2) Apresentar contrato de vinculação de vaga(s) de estacionamento acompanhado do respectivo Auto de Licença de Funcionamento do estabelecimento “estacionamento” (art. 28 do Decreto Municipal nº 57.521/2016);

3) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

4) Apresentar Laudo de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso, conforme Resolução nº 024/SMPED-CPA/2019 (se o caso);

5) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

6) Apresentar Certificado de Acessibilidade ou protocolo, conforme art. 39 do Decreto Municipal nº 49.969/2008 (no caso de atividade complementar);

Documento: [091237655](#) | **Comunique-se**

6053.2023/0006518-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: HCLOE HOSPITAL DE OLHOS LTDA - CNPJ 61.367.520/0007-17 - P.A. 2017-0.100.763-7

COMUNIQUE-SE 1

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pelo processo físico 2017-0.100.763-7, nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016 e Portaria 017/SMPR/2023, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Visto que o Certificado de Conclusão 2014-81877-00 foi emitido há mais de cinco anos, apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (conforme o Art. 26, § 5º do Decreto 49.969/2008 e Decreto 32.963/1993)

Os documentos deverão ser entregues no Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no 4º andar da Subprefeitura de Santo Amaro.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356044](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006581-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VETERINARIA E PET SHOP SANTA BARBARA LTDA CNPJ 27390217000101 teve sua licença deferida.

Documento: [091313608](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006555-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 40965172001510 teve sua licença deferida.

Documento: [091356235](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006582-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VETERINARIA E PET SHOP SANTA BARBARA LTDA CNPJ 27390217000101 teve sua licença deferida.

Documento: [091321958](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006564-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VETERINARIA E PET SHOP SANTA BARBARA LTDA CNPJ 27390217000101 teve sua licença deferida.

Documento: [091301470](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006547-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UTH PRODUTOS QUIMICOS INDUSTRIAS LTDA CNPJ 18205545000108 teve sua licença deferida.

Documento: [091306879](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006551-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 40965172001510 teve sua licença deferida.

Documento: [091305716](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006549-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 40965172001510 teve sua licença deferida.

Documento: [091356258](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006574-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UTH PRODUTOS QUIMICOS INDUSTRIAS LTDA CNPJ 18205545000108 teve sua licença deferida.

Documento: [091356195](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006580-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 40965172001510 teve sua licença deferida.

Documento: [091308609](#) | **Despacho deferido**

6053.2023/0006553-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 40965172001510 teve sua licença deferida.

Documento: [091356055](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006579-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA LOTERICA FRANCESCONI PORTO LTDA CNPJ 74448226000196 teve sua licença deferida.

Documento: [091356077](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006583-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIP HAIR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 8741987000107 teve sua licença deferida.

Documento: [091356142](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006575-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UTH PRODUTOS QUIMICOS INDUSTRIAS LTDA CNPJ 18205545000108 teve sua licença deferida.

Documento: [091302644](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006548-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UTH PRODUTOS QUIMICOS INDUSTRIAS LTDA CNPJ 18205545000108 teve sua licença deferida.

Documento: [091356414](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006586-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QUINTANILHA STORE COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA CNPJ 33302743000256 teve sua licença deferida.

Documento: [091356041](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006576-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INGA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ 5937794000138 teve sua licença deferida.

Documento: [091310037](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006552-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 40965172001510 teve sua licença deferida.

Documento: [091306640](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006550-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA LOTERICA FRANCESCONI PORTO LTDA CNPJ 74448226000196 teve sua licença deferida.

Documento: [091343918](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006570-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BUFFET ARENA ARTERIA LTDA CNPJ 52162965000184 teve sua licença deferida.

Documento: [091356007](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006584-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BUFFET ARENA ARTERIA LTDA CNPJ 52162965000184 teve sua licença deferida.

Documento: [091355980](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006577-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INGA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ 5937794000138 teve sua licença deferida.

Documento: [091322783](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006565-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VETERINARIA E PET SHOP SANTA BARBARA LTDA CNPJ 27390217000101 teve sua licença deferida.

Documento: [091355967](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006578-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 40965172001510 teve sua licença deferida.

Documento: [091355891](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006573-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE REPOUSO FLOR DO IPE LTDA CNPJ 7116331000130 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA DO SILÊNCIO URBANO

Documento: [091272403](#) | Comunique-se

6053.2022/0005268-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: BOTEÇO DO DIVINO COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 47793058/0001-01

COMUNIQUE-SE:

1-) Esclarecer no campo 14 do ANEXO I o número de vagas necessárias (vagas vinculada em outro imóvel), observando Lei 16.402/2016, QD. 4A.

UNIDADE TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Documento: [091292257](#) | Despacho deferido

6053.2023/0006546-3 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV

Despacho deferido

Interessado: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR

I - À vista das informações contidas no presente, DEFIRO a emissão do Certificado de Conclusão de Obras - CCO, nos termos da Lei nº 13.614/03 e demais legislação vigentes, dos processos abaixo citados.

2015-0.092.640-6

2015-0.085.640-8

2015-0.327.769-7

2015-0.092.633-3

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091192886](#) | Despacho deferido

6053.2022/0006667-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Despacho deferido

Interessados: RICARDO MARINO CPF 714.868.876-00

DESPACHO:

Em vista do Parecer Técnico no documento SEI n.º [081124993](#) exarado pela CET, que não se opôs a implantação do Parklet, somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido para instalação do mesmo e a respectiva expedição do Termo de Permissão de Uso - TP.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357799](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2023/0006542-0 - ANA PAULA DE ANDRADE SANTOS DE CASTRO 14892325830 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091343048](#) | Despacho deferido

SEI:

DEFERIDO.

Para publicação no **Diário Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 149.062.0050-7

Avenida Ouro Verde de Minas, antigo 632 Casa L, para o atual nº 600.

Concessão de Numeração Oficial para o Contribuinte: 149.062.0049-3

Avenida Ouro Verde de Minas, antigo 632 Casa K, para o atual nº 604

Concessão de Numeração Oficial para o Contribuinte: 149.062.0039-6

Avenida Ouro Verde de Minas, antigo 632 Casa A, para o atual nº 640

Concessão de Numeração Oficial para o Contribuinte: 149.062.0040-1

Avenida Ouro Verde de Minas, antigo 632 Casa B, para o atual nº 636

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [091317877](#) | Comunique-se

6041.2020/0001669-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:NOVAFLEXO IND E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

Sob pena de indeferimento, apresentar lançamento fiscal para o local (IPTU), por se tratar de INCRA há imprecisão nas declarações quanto a área construída.

Documento: [091303825](#) | Comunique-se

6054.2023/0002858-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: SMARTPACK INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- apresentar todos os formulários pertinentes ao assunto segundo Portaria 17 de 07 de março de 2023

2- apresentar AVCB do prédio

3- corrigir área declarada no formulário (total da edificação)

4- corrigir descrição do serviço na ART

5- apresentar documentação do responsável técnico, (CREA/CCM)

6- apresentar procuração de fé pública caso haja representante que assine no lugar do responsável pela atividade

7- demonstrar em planta atendimento a acessibilidade

8- demonstrar em planta atendimento ao quadro 4A a Lei 16402/16, numero de vagas necessárias

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357806](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2023/0003751-1 - ALEXANDRO RODRIGUES DE ABREU 15307707851 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091173566](#) | **Despacho deferido**

6055.2023/0002738-4 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Associação Trabalho Comunitário de Vila Itaim e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o nº 22.956.984/0001-11

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização do Bem Público, **Rua Diogo Gonçalves Laço do nº 111 ao nº 168, Jardim Romano, pela Associação Trabalho Comunitário de Vila Itaim e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o nº 22.956.984/0001-11**, neste ato representado pelo seu Presidente, para realização de evento gratuito, de cunho sócio-cultural, denominado “**Mês da Criança**”, a realizar-se no dia **08/10/2023, das 10h00 às 17h00 horas**, para um público estimado de 200 (duzentas) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento utilizará montagem de estruturas externas que serão de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

Documento: [091339718](#) | **Despacho deferido**

6055.2023/0002864-0 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Associação de Moradores Nossa Senhora de Lourdes e Adjacentes - AMNLA inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.168/0001-09

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização dos Bens Públicos, **a Rua Araruta, altura do número 28 - Vila Seabra - Jd. Helena, pela Associação de Moradores Nossa Senhora de Lourdes e Adjacentes - AMNLA inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.168/0001-09**, neste ato representada por sua Presidente, a Srª Clarice, para realização de evento gratuito, de cunho social, denominado “**Evento Mês das Crianças 2023 - Projeto: Dia da Alegria - Territórios de Brincar**”, a realizar-se no dia **08/10/2023, das 10h00 às 18h00 horas**, para um público estimado de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento não utilizará montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

Documento: [091340401](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 110/SUB-MP/GAB/AJ/2023

DAMARIS DIAS MOURA KUO, Subprefeita da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela, e à vista do requerido pela **Associação de Moradores Nossa Senhora de Lourdes e Adjacentes - AMNLA inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.168/0001-09**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2023/002864-0**, representada por sua Presidente, a Srª Clarice, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **Associação de Moradores Nossa Senhora de Lourdes e Adjacentes - AMNLA inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.168/0001-09**, a utilizar o bem público, **a Rua Araruta, altura do número 28 - Vila Seabra - Jd. Helena**, no dia: **08/10/2023 das 10h00 às 18h00 horas**, para realização de evento gratuito, de cunho social, denominado “**Evento Mês das Crianças 2023 - Projeto: Dia da Alegria - Territórios de Brincar**”, para um público estimado de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [091174563](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 106/SUB-MP/GAB/AJ/2023

DAMARIS DIAS MOURA KUO, Subprefeita da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela **Associação Trabalho Comunitário de Vila Itaim e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o nº 22.956.984/0001-11**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2023/0002738-4**, representada por seu Presidente, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a utilização do bem público, **Rua Diogo Gonçalves Laço do nº 111 ao nº 168, Jardim Romano**, no dia **08/10/2023 das 10h00 às 17h00 horas**, para realização de evento gratuito, de cunho sócio-cultural, denominado “**Mês da Criança**”, para um público estimado de 200 (duzentas) pessoas, de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de

faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [091173250](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal 13.399/02, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos não utilizados da Notas de Empenho nº **12.582/2023**, no valor de **R\$ 2.021,88** (dois mil vinte e um reais e oitenta e oito centavos) e nº **12.606/2023**, no valor de **R\$ 1.391,64** (um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao **Contrato nº 23/SUB.MP/2020**, da Empresa **R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ nº 09.610.911/0001-05**, que oneraram a dotação nº 63.10.04.126.3011.2818.3390.4000.00.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após à Supervisão de Finanças para demais providências que julgar necessárias.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091281475](#) | **Despacho deferido**

6055.2023/0002948-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL EBENEZER CNPJ 11403042000351 teve sua licença deferida.

Documento: [091281466](#) | **Despacho deferido**

6055.2023/0002947-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL EBENEZER CNPJ 11403042000351 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091323142](#) | **Despacho deferido**

6012.2023/0021323-0 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da **Divisão de Fiscalização Urbana - SMSUB/COPURB/DIFIS, DEFIRO** o pedido, **CANCELANDO os Autos de Multas 38-003.266-0, 38-003.263-5, 38-003.306-2, 38-002.607-4, 38-002.603-1, 38-003.278-3, 38-0013.261-9 e 38-003.287-2**, por vício na origem.

Documento: [091324273](#) | **Despacho deferido**

6012.2023/0021321-3 - Multas: cancelamento**Despacho deferido**

Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da **Divisão de Fiscalização Urbana - SMSUB/COPURB/DIFIS, DEFIRO** o pedido, **CANCELANDO os Autos de Multas 38-003.264-3, 38-003. 38-002.613-9, 38-002.619-8, 38-003.316-0, 38-003.275-9, 38-003.319-4, 38-003.324-1, 38-002.606-6, 38-001.049-6, 38-003.286-4, 38-003.331-3, 38-003.268-6, 38-003.267-8, 38-003.295-3 e 38-003.294-5**, por vício na origem.

Subprefeitura da Sé**ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

Documento: [091039983](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI N° 6059.2023/0015822-0.

Interessado: TOMATES VERDES FRITOS - CNPJ: 21.770.687/0001-14.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA JARDIM SECRETO.

PORTARIA N° 458/SUB-SÉ/GAB/AC/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da FEIRA JARDIM SECRETO**, sob responsabilidade de **TOMATES VERDES FRITOS - CNPJ: 21.770.687/0001-14**, situada na Rua Fortunato, nº 129 - Vila Buarque, São Paulo, SP, CEP: 01224-030, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** TOMATES VERDES FRITOS - CNPJ: 21.770.687/0001-14.

1.2. **Acontecimento Social:** FEIRA JARDIM SECRETO.

1.3. **Objetivo:** Fomentar a economia local e criativa no bairro.

1.4. **Local:** Rua Fortunato, entre a Rua Frederico Abranches e Canuto do Val.

1.5. **Período e Horário:** Dia 07 de outubro de 2023, das 10h00 às 18h00.

1.6. **Montagem:** No dia do evento a partir das 07h00 e desmontagem a partir das 18h00.

1.7. **Público Estimado:** 250 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 44 tendas de 2,00 mts x 2,00 mts, 01 tenda de 3,00 mts x 3,00 mts, 01 mesa e 01 cadeira por tenda.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem

Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.6. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto N° 57.548/16.**

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091242481](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI N° 6056.2023/0012862-3.

Interessado: INSTITUTO DE QUIMIOTERAPIA E BELEZA - CNPJ. 24.706.487/0001-90.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - 7ª PEDALADA E CAMINHADA ROSA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

PORTARIA N° 464/SUB-SÉ/GAB/AC/2023.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da 7ª PEDALADA E CAMINHADA ROSA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, sob responsabilidade de **INSTITUTO DE QUIMIOTERAPIA E BELEZA - CNPJ. 24.706.487/0001-90**, situado à Rua Cototox, 171 - Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05021-000, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** INSTITUTO DE QUIMIOTERAPIA E BELEZA - CNPJ. 24.706.487/0001-90.

1.2. **Acontecimento Social:** 7ª PEDALADA E CAMINHADA ROSA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

1.3. **Objetivo:** Conscientizar a população feminina a respeito da prevenção do câncer de mama.

1.4. **Local:** Praça Mal. Cordeiro de Farias (Arcos).

1.5. **Período e Horário:** 08 de outubro de 2023 - 08h00 às 13h00.

1.6. **Montagem:** 07/10 - entre 8h00 e 22h00 e **desmontagem:** Dia 08/10 - a partir das 16h00.

1.7. **Público Estimado:** Transeuntes.

1.8. **Estrutura:** 2 tendas 10 x 10m, 1 tenda 4 x 4, 1 tenda 5 x 5, cadeiras e mesas plásticas, 4 banheiros químicos, 1 pcd, 1 pórtico, grades e 1 gerador.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo

ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.6. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto N° 57.548/2016.**

4. Publique-se.

Documento: [091180493](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI N° 6056.2023/0015916-2

Interessado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - CNPJ: 63.089.825/0042-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FESTA DA PADROEIRA E FESTA DAS CRIANÇAS.

PORTARIA N° 441/SUB-SÉ/GAB/AC/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da FESTA DA PADROEIRA E FESTA DAS CRIANÇAS**, sob responsabilidade da **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - CNPJ: 63.089.825/0042-12**, situada na Rua Tenente Azevedo, do nº 182, Cambucci, São Paulo, SP, CEP: 01528-020, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - CNPJ: 63.089.825/0042-12.

1.2. **Acontecimento Social:** FESTA DA PADROEIRA E FESTA DAS CRIANÇAS.

1.3. **Objetivo:** Angariar fundos para a obra da igreja.

1.4. **Local:** Rua Tenente Azevedo, do nº 182 ao 280, Cambucci, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dias 07, 08, e 12 de outubro de 2023, das 08h00 às 22h00.

1.6. **Montagem:** Nos dias dos eventos, a partir das 08h00 e desmontagem das 22h00 às 23h30.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8. **Estrutura:** Mesas e cadeiras.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [090959749](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2022/0000205-4.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO-SMDET - CNPJ: 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PROGRAMA MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA ANTONIO PRADO.

PORTARIA Nº 452/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ: 04.537.740/0001-12**, situada à Rua Líbero Badaró, nº 425, 8º e 12º andar, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO- CNPJ: 04.537.740/0001-12.

1.2. **Acontecimento Social:** Feira de Artesanato Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas - PMMP.

1.3. **Objetivo:** Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. **Local:** Praça Antônio Prado, Centro Histórico.

1.5. **Período:** Dia 13 de outubro;

Dias 6 a 10 e 20 a 24 de novembro.

Dias 04 a 23 de dezembro (exceto aos domingos).

1.6. **Horário:** Das 10h00 às 17h00.

1.7. **Montagem e desmontagem:**

Novembro: dias 06 e 20 - às 08h00 e desmontagem: dias 10 e 24/11 às 18h00.

Dezembro: dias 04, 11 e 18/12, às 08h00 e desmontagem: dias 09, 16 e 23/12 às 18h00.

1.8. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.9. **Estrutura:** 10 barracas de 1,50 m x 1,50m por semana.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.3. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.4. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.5. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.6. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [091176111](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6025.2023/0024348-2.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CNPJ: 49.269.244/0001-63.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - III FESTIVAL MÁRIO DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 455/SUB-SÉ/GAB/AC/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do III FESTIVAL MÁRIO DE ANDRADE**, sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CNPJ: 49.269.244/0001-63**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01020-900, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CNPJ: 49.269.244/0001-63.

1.2. **Acontecimento Social:** III FESTIVAL MÁRIO DE ANDRADE.

1.3. **Objetivo:** Programação do III Festival Mário de Andrade.

1.4. **Locais:** Praça Dom José Gaspar, Av. São Luís, Rua da Consolação e Rua Bráulio Gomes.

1.5. **Período e Horário:** Dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023, das 10h00 às 22h00.

1.6. **Montagem:** Dia 11 de outubro de 2023 partir das 05h30 e desmontagem em 15 de outubro de 2023, a partir das 20h00.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas por local de evento.

1.8. **Estrutura:** **Praça Dom José Gaspar:** 02 geradores, 16 tendas 3,00 mts x 3,00 mts, 01 palco 6,00 mts x 4,00 mts, 06 tendas de 4,00 mts x 4,00 mts, 08 barracas de 6,00 mts x 5,00 mts, 30 banheiros químicos, 02 tendas de 5,00 mts x 5,00 mts (Posto Médico) - **Avenida São Luís:** 29 tendas de 4,00 mts x 4,00 mts, 02 geradores, 04 banheiros químicos e 01 ambulância- **Rua Dr Bráulio Gomes:** 04 tendas de 4,00 mts x 4,00 mts e 01 gerador - **Rua da Consolação:** Gradil na calçada, do nº 84 ao 192.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.6. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [09092335](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023.0014167-0.

Interessado: IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL - CNPJ: 62.647.383/0001-41

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - LAVAGEM DA ESCADARIA DO BIXIGA.

PORTARIA Nº 453/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da LAVAGEM DA**

ESCADARIA DO BIXIGA, sob responsabilidade da **IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL - CNPJ: 62.647.383/0001-41**, situado na Rua Morgado de Mateus, nº 77, Vila Mariana, São Paulo, SP, Cep 04015-050, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** **IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL - CNPJ: 62.647.383/0001-41**.

1.2. **Acontecimento Social:** **LAVAGEM DA ESCADARIA DO BIXIGA**.

1.3. **Objetivo:** Limpar e lavar a área da escadaria.

1.4. **Local:** Escadaria do Bixiga, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 14 de outubro de 2023, das 08h00 às 18h00.

1.6. **Montagem:** No dia do evento a partir das 07h00 e desmontagem a partir das 18h00.

1.7. **Público Estimado:** 250 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 02 tendas de 3,00 ms x 3,00 mts, 12 cadeiras, 08 bancos, 02 mesas e 02 banners.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [091345143](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023/0016285-6.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CENTRO VIVO - CNPJ: 49.981.473/0001-06.**

Assunto: **Permissão e Autorização de Evento Temporário - FESTA DAS CRIANÇAS.**

PORTARIA Nº 463/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São

Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da FESTA DAS CRIANÇAS**, sob responsabilidade do **ASSOCIAÇÃO CENTRO VIVO - CNPJ: 49.981.473/0001-06**, situada na Rua dos Gusmões, 568, Apto 164, Santa Ifigênia, São Paulo, SP, Cep 01212-002, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** **ASSOCIAÇÃO CENTRO VIVO - CNPJ: 49.981.473/0001-06.**

1.2. **Acontecimento Social:** **FESTA DAS CRIANÇAS.**

1.3. **Objetivo:** Proporcionar um pouco de lazer de forma gratuita para a população da região central.

1.4. **Local:** Rua General Osório, entre a Rua Santa Ifigênia e Avenida Rio Branco - São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 08 de outubro de 2023, das 10h00 às 17h00.

1.6. **Montagem:** No dia da ação, das 09h00 às 10h00 e desmontagem das 16h00 às 17h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 03 tendas de 4 x 4, 01 tablado de 6 x 4 e 04 Brinquedos infláveis, 1 gerador pequeno, 9 banheiros químicos,

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio**

Público - Decreto Nº 57548/2016.

4. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [091012427](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023.0016144-2.

Interessado: **CONDOMÍNIO TOP CENTER - CNPJ: 08.110.072/0001-01**

Assunto: **Permissão e Autorização de Evento Temporário - Ação Social de arrecadação de alimentos e comemoração do aniversário da Avenida Paulista.**

PORTARIA Nº 457/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da Ação Social de arrecadação de alimentos e comemoração do aniversário da Avenida Paulista**, sob responsabilidade de **CONDOMÍNIO TOP CENTER - CNPJ. 08.110.072/0001-01**, situado na Avenida Paulista, nº 828-854, Bela Vista, São Paulo, SP, Cep 01310-100, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** **CONDOMÍNIO TOP CENTER - CNPJ: 08.110.072/0001-01.**

1.2. **Acontecimento Social:** **Ação Social de arrecadação de alimentos e comemoração do aniversário da Avenida Paulista.**

1.3. **Objetivo:** Ação de arrecadação de alimentos para ONG e apresentação de música para comemoração do aniversário da Avenida Paulista.

1.4. **Local:** Avenida Paulista, nº 854, Bela Vista- São Paulo.

1.5. **Período e Horário:** Dia 10 de dezembro de 2023, das 12h00 às 16h00.

1.6. **Montagem:** No dia do evento a partir das 07h00 e desmontagem a partir das 16h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 01 tablado de 8,00 mts x 4,00 mts, 01 boxtruss de 8,00 mts x 2,00 mts, 01 caixa de 0,80 cm x 0,80 cm, aparelho de som e microfones.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [090936637](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023/0014945-0.

Interessado: CLOVIS JOSÉ FERNANDEZ - CNPJ: 43.595.464/0001-09.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Evento Artes Trianon Mês das Crianças.

PORTARIA Nº 451/SUB-SÉ/GAB/AC/2023.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do Evento Artes Trianon Mês das Crianças**, sob responsabilidade de **CLÓVIS JOSÉ FERNANDEZ - CNPJ: 43.595.464/0001-09**, situada na Rua Alexandre Gantus, nº 40 - Bairro Sacomã, São Paulo, SP, CEP: 04176-190, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** CLÓVIS JOSÉ FERNANDEZ - CNPJ: 43.595.464/0001-09.

1.2. **Acontecimento Social:** Evento Artes Trianon Mês das Crianças.

1.3. **Objetivo:** Geração de trabalho e renda.

1.4. **Local:** Av. Paulista, alt. 1511, em frente ao Parque Trianon.

1.5. **Período e Horário:** Dias 07, 12, 13, 14, 21 e 28 de outubro de 2023, das 09h00 às 19h00.

1.6. **Montagem:** Nos dias dos eventos, a partir das 05h00 e desmontagem a partir das 20h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 70 barracas de 1,50 x 0,80 cm, 02 tendas de 3,00 mts x 3,00 mts, 05 tendas de 3,00 mts x 2,50 mts, e 02 tendas de 2,00 mts x 2,00 mts.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.6. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a

responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091006665](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023.0016149-3.

Interessado: CONDOMÍNIO TOP CENTER - CNPJ: 08.110.072/0001-01

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Ação Social de arrecadação de alimentos, chegada do Papai Noel e Coral Natalino.

PORTARIA Nº 456/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da Ação Social de arrecadação de alimentos, chegada do Papai Noel e Coral Natalino**, sob responsabilidade de **CONDOMÍNIO TOP CENTER - CNPJ. 08.110.072/0001-01**, situado na Avenida Paulista, nº 828-854, Bela Vista, São Paulo, SP, Cep 01310-100, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** CONDOMÍNIO TOP CENTER - CNPJ: 08.110.072/0001-01.

1.2. **Acontecimento Social:** Ação Social de arrecadação de alimentos, chegada do Papai Noel e Coral Natalino.

1.3. **Objetivo:** Ação de arrecadação de alimentos para ONG e chegada do Papai Noel.

1.4. **Local:** Avenida Paulista, nº 854, Bela Vista- São Paulo.

1.5. **Período e Horário:** Dia 19 de novembro de 2023, das 12h00 às 16h00.

1.6. **Montagem:** No dia do evento a partir das 07h00 e desmontagem a partir das 16h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 01 tablado de 8,00 mts x 4,00 mts, aparelho de som, microfones e 01 caixa de 0,80 cm x 0,80 cm.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da

Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091028439](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023/0005698-3.

Interessado: Grêmio Recreativo Cultural e Social e Carnavalesco Bloco Esfarrapado - CNPJ. 12.635.481/0001-90.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Escadaria do Jazz.

PORTARIA Nº 194/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO DO EVENTO ESCADARIA DO JAZZ**, sob responsabilidade do **Grêmio Recreativo Cultural e Social e Carnavalesco Bloco Esfarrapado - CNPJ. 12.635.481/0001-90**, situado na Rua Samuel das Neves, 74 - apto. 51, Bela Vista, São Paulo, SP, Cep 011314-040, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** Grêmio Recreativo Cultural e Social e Carnavalesco Bloco Esfarrapado - CNPJ. 12.635.481/0001-90.

1.2. **Acontecimento Social:** Escadaria do Jazz.

1.3. **Objetivo:** Realizar festividade, visando a reocupação de espaços tradicionalmente na Bela Vista, a preservação da cultura e resgate das tradições do bairro da Bela Vista. Propor atividades em que a população possa interagir, entreter, confraternizar e valorizar a cultura local.

1.4. **Local:** Escadaria do Bixiga, alt. da Rua 13 de maio, 752.

1.5. **Período e Horário:** 07 de outubro de 2023 - das as 13h00 às 21h30.

1.6. **Montagem:** 07/10 - das 8h00 às 13h00 e **desmontagem:** 07/10 - das 21h30 às 22h30.

1.7. **Público Estimado:** 250 pessoas.

1.8 **Estrutura:** 4 tendas 3 x 3 com piso, som e 6 banheiros químicos.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e

recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto N° 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091168990](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI N° 6056.2023/0015410-1.

Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª CIA DO 7º BPM/M - CNPJ: 04.198.514/0001-54.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FESTA DIA DAS CRIANÇAS.

PORTARIA N° 412/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da FESTA DIA DAS CRIANÇAS.**, sob responsabilidade da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª CIA DO 7º BPM/M - CNPJ: 04.198.514/0001-54**, situada na Rua João Guimarães Rosa, 218, Bela Vista, São Paulo, SP, Cep 01303-030, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª CIA DO 7º BPM/M - CNPJ: 04.198.514/0001-54.

1.2. **Acontecimento Social:** FESTA DIA DAS CRIANÇAS.

1.3. **Objetivo:** Aproximação dos órgãos públicos com a comunidade local.

1.4. **Local:** Praça Franklin Roosevelt - São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 11 de outubro de 2023, das 14h00 às 16h00.

1.6. **Montagem:** No dia da ação a partir das 10h00 e desmontagem a partir das 16h00.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 02 tendas, 02 banheiros químicos e aparelho de som.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à

Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto N° 57548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091232842](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI N° 6056.2023/0015807-7.

Interessado: DECONSULT MARKETING LTDA - CNPJ: 09.384.473/0001-4.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - SHE RACE SUBWAY - Praça Charles Miller.

PORTARIA N° 462/SUB-SÉ/GAB/AC/2023.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da Corrida SHE RACE SUBWAY**, sob responsabilidade de **DECONSULT MARKETING LTDA - CNPJ: 09.384.473/0001-4**, situada na Av. Nhandu, 658 - casa 3, Planalto Paulista, São Paulo, SP, CEP: 04059-001, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** DECONSULT MARKETING LTDA - CNPJ: 09.384.473/0001-4.

1.2. **Acontecimento Social:** Corrida SHE RACE SUBWAY.

1.3. **Objetivo:** No dia 08 de outubro a Subway promoverá a She Race 2023, sua primeira corrida feminina, com percursos de 5 km e 10 km, em celebração ao outubro rosa, que atua pelo combate ao câncer de mama.

1.4. **Local:** Praça Charles Miller.

1.5. **Período e Horário:** 08 de outubro de 2023 - das 04h00 às 10h30.

1.6. **Montagem:** 06 a 07/10 - das 7h00 às 18h00 e **desmontagem:** Dia 07/10 - das 10h30 às 15h00.

1.7. **Público Estimado:** 4.000 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 1 Palco 6x4 (24m²); 1 Área Vip 8x4 (32m²); Eataliy 3x2 (6m²); 5 Tendas 3x3 (45m²) e 16 tendas de 5x5 (400m²); 2 WC 6x9 (108m²); 4 Geradores e som.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.6. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto N° 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091186396](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI N° 6056.2023/0016278-3.

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC CARMO - CNPJ. 03.667.884/0007-16.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - VARIZES DO SAMBA E CIRCUITO CIRCENSE.

PORTARIA N° 460/SUB-SÉ/GAB/AC/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento VARIZES DO SAMBA E CIRCUITO CIRCENSE**, sob responsabilidade do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC CARMO - CNPJ. 03.667.884/0007-16**, situado à Rua do Carmo, 147, Sé, São Paulo, SP, CEP: 01019-020, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/CARMO - CNPJ. 03.667.884/0007-16.

1.2. **Acontecimento Social:** VARIZES DO SAMBA E CIRCUITO CIRCENSE.

1.3. **Objetivo:** A proposta da apresentação está de acordo com as políticas de ação educativa e sociocultural da instituição Sesc SP o que também inclui a formação de novos públicos e meios de difusão, a democratização dos bens e equipamentos culturais e a ampliação de atividades diversificadas e de qualidade, voltadas aos mais diferentes públicos e interesses. Desse modo, traremos o espetáculo "Varizes do Samba que conta com números clássicos do circo no chão e no circuito acrobático (trapézio, malabarismo, parada de mãos, força máxima, acrobacias na barra fixa e solo), que são interpretados tendo como fio condutor o livre arbítrio ao som de um bom samba de roda ao vivo.

1.4. **Local:** Praça da Liberdade.

1.5. **Período e Horário:** Dia 31 de outubro de 2023 - das 13h30 às 17h00.

1.6. **Montagem:** Dia 31/10 - 9h00 - **Desmontagem:** 31/10 - das 17h00 às 18h00.

1.7. **Público Estimado:** 200 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 1 tenda 3 x 3, 30 cadeiras, 1 mesa, 1 gerador, 2 lixeiras, equipamento de som.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091187009](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023/0004862-0.

Interessado: ANA PAULA SANTOS RIBEIRO - ME - CNPJ: 41.669.327/0001-38

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - OFICIO FEIRA DE ARTE E CULTURA.

PORTARIA Nº 459/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do OFICIO FEIRA DE ARTE E CULTURA, sob** responsabilidade de ANA PAULA SANTOS RIBEIRO - ME - CNPJ:41.669.327/0001-38, situada na Rua Dr. Vila Nova, nº 50, Vila Buarque, São Paulo/SP, Cep 01222-020, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** ANA PAULA SANTOS RIBEIRO - ME - CNPJ: 41.669.327/0001-38.

1.2. **Acontecimento Social:** Ofício Feira de Arte e Cultura.

1.3. **Objetivo:** Comercializar produtos de mulheres artistas e artesãs, promover oficinas e música para integração da população com o espaço público.

1.4. **Local:** Rua General Jardim, do nº 485 ao 576 - Vila Buarque - São Paulo.

1.5. **Período e Horário:** Dia 07 de outubro de 2023, das 10h00 às 18h00.

1.6. **Montagem:** Dia 07 de outubro de 2023, das 07h00 às 10h00 e desmontagem no mesmo dia, das 18h00 às 20h00.

1.7. **Público Estimado:** 250 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 60 tendas de 2,00 mts x 2,00 mts, 01 tenda de 3,00 mts x 3,00 mts, 01 gerador e 02 mesas.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091155208](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6050.2023/0015631-4.

Interessado: BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - CNPJ: 35.850.861/0001-43.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - BANHO SOLIDÁRIO SAMPA.

PORTARIA Nº 461/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do BANHO SOLIDÁRIO SAMPA, sob** responsabilidade do BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - CNPJ: 35.850.861/0001-43, situada na Rua James Holland, 575, Sala 1, Barra Funda, São Paulo, SP, Cep 01138-901, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** BANHO SOLIDÁRIO SAMPA - CNPJ: 35.850.861/0001-43.

1.2. **Acontecimento Social:** BANHO SOLIDÁRIO SAMPA.

1.3. **Objetivo:** Banho em moradores em situação de rua.

1.4. **Local:** Largo do Paissandu - São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 29 de outubro de 2023, das 09h00 às 15h00.

1.6. **Montagem:** No dia da ação, das 09h00 às 10h00 e desmontagem das 14h00 às 15h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** VUC IVECO DAILY 35S14, placas PKI8D43, trailer de banho, placas CIS7D39, trailer PET, placas FWW2172, pick-up FORD RANGER XLS 2010, placas EMM2900, pick-up

MITSUBISHI, placas FCK2H06, VW NIVUS, placas GEV2F75, 10 barracas de 3,00 mts x 3,00 mts, 10 mesas e banquinhos.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [091157131](#) | **Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2023/0014538-2

Interessado: CAETANO GUEIROS VIDAL CNPJ: 32.425.634/0001-82.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Samba Camará.

PORTARIA Nº 433/SUB-SÉ/GAB/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do Samba Camará, sob** responsabilidade da CAETANO GUEIROS VIDAL CNPJ: 32.425.634/0001-82, situado na Rua Camaragibe, nº 246, Barra Funda, São Paulo, SP, Cep 011540-50, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** CAETANO GUEIROS VIDAL CNPJ: 32.425.634/0001-82.

1.2. **Acontecimento Social:** Samba Camará.

1.3. **Objetivo:** Perpetuar a cultura do samba em seu formato mais tradicional.

1.4. **Local:** Rua Camaragibe, nº 246 - São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 07 de outubro de 2023, das 12h00 às 21h30.

1.6. **Montagem:** No dia do evento, das 12h00 às 16h00 e desmontagem das 21h00 às 21h30.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8 **Estruturas:** 01 tenda de 4,00 mts x 4,00 mts, 10 mesas com 40 cadeiras, 01 equipamento de som e 02 banheiros químicos.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto n° 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei n° 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4° do Decreto n° 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. **Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto N° 57.548/2016.**

4. **PUBLIQUE-SE.**

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091046996](#) | **Despacho**

Processo SEI N° 6056.2020/0002522-5.

Interessado: SUBPREFEITURA SÉ/CAF

Assunto: Proposta de aplicação de **PENALIDADE CONTRATUAL - CONTRATO N° 004/SP-SE/2015.**

DESPACHO

I - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente as manifestações da unidade fiscalizadora e da Assessoria Jurídica, que adoto como fundamento e razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto e **MANTENHO A DECISÃO** que **APLICOU a multa** à empresa **INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. n° 15.277.274/0001-08, no valor total de **R\$ 2.267,27 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, calculado com base na cláusula X, item 10.2, do Contrato n° 004/SP-SE/2015, ao, em razão do descumprimento da cláusula VI, item 6.1, do Contrato citado, nos termos do Artigo 54 e seus incisos do Decreto Municipal n° 44.279/03 e suas alterações. Tal decisão fundamenta-se, em razão de ausência de motivos legalmente justificáveis capazes de alterar a decisão proferida.

II. O valor correspondente da multa pecuniária deverá ser descontado do valor que o contratado tiver a receber. Caso isso não ocorra emitir guia DAMSP, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 55 do Decreto Municipal n° 44.279/03 e demais legislações correlatas.

III - Após o envio à CAF para emissão de DAMSP. Em caso do não pagamento do prazo estipulado na citada guia, o débito deverá

ser inscrito no CADIM e posteriormente enviado à JUD para cobrança do débito em juízo.

IV - Publique-se.

V - Cientifique-se a empresa desta decisão.

Documento: [091300117](#) | **Comunicado**

Interessada: **DISO RESTAURANTE LTDA**

Processo SEI n° 6060.2023/0002842-6

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação - Rua Barão de Tatuí, 339 - Santa Cecília, São Paulo - SP.

COMUNICADO

Com a finalidade de dar publicidade, a Subprefeitura da Sé comunica que **DISO RESTAURANTE LTDA**, CNPJ: 51.919.494/0001-43, tem interesse em celebrar termo de cooperação, tendo como escopo a instalação de Parklet Rua Barão de Tatuí, 339 - Santa Cecília, São Paulo - SP.

Assim, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à celebração do Termo de Cooperação.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [091176416](#) | **Despacho indeferido**

6017.2022/0069277-0 - Recurso Ordinário de Decisões Administrativas

Despacho Indeferido

Interessado: CAIXOTE BAR LTDA

DESPACHO: I- À vista das manifestações do Sr. Agente Vistor sob SEI 080338521 e da Assessoria Jurídica, SEI 087206730 desta Subprefeitura da Sé, que **ACOLHO, Mantenho o Auto de Multa n° 11-365.732-3**, com fundamento na Lei n° 16.402/16, artigo 147 e Decreto n° 57.443/16, arts.1° e 11.

II- Publique-se os Autos no Diário Oficial da Cidade.

III- Em seguida, encaminhar os Autos à Unidade de Autos de Infração - UNAI, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para as devidas providências.

Eng° Oscar Samuel Crespo

Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SUB-SÉ-CPDU-GAB.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [089425549](#) | **Despacho indeferido**

6056.2022/0005152-1 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho indeferido

Interessados: HARUMI FURUKAWA

DESPACHO:

Indeferido, por não atendimento do Comunique-se. SEI: [086520666](#).

INDEFERIDO, nos termos do Ato 1013/36 e Decreto 49.346/2008.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091322951](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016850-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INTEGRAL INNOVATION LATAM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 18834835000293 teve sua licença deferida.

Documento: [091281479](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016803-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M2R EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 34308588000167 teve sua licença deferida.

Documento: [091297265](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016835-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALDO FERRONATO CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR S/S LTDA CNPJ 11196791000193 teve sua licença deferida.

Documento: [091358772](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016891-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ONJ LABS CRIACAO, PRODUCAO E COMERCIO LTDA CNPJ 51130933000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091281490](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016804-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M2R EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 34308588000167 teve sua licença deferida.

Documento: [091305528](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016842-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NAGAE FERNANDES E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 40464080000150 teve sua licença deferida.

Documento: [091298088](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016837-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALDO FERRONATO CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR S/S LTDA CNPJ 11196791000193 teve sua licença deferida.

Documento: [091356100](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016880-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HLX NEWCO 10 SPE LTDA CNPJ 47657491000101 teve sua licença deferida.

Documento: [091342376](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016862-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCISCO ALVARO DA CAMARA ADEGA CNPJ 13050289000103 teve sua licença deferida.

Documento: [091350778](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016869-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONSORCIO HELEXIA DEV02 CNPJ 47545551000102 teve sua licença deferida.

Documento: [091355885](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016872-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORT SERV - SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA CNPJ 23171185000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091356198](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0016874-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NAGAE FERNANDES E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 40464080000150 teve sua licença deferida.

Documento: [091297569](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016836-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORT SERV - SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA CNPJ 23171185000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091296651](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016834-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORT SERV - SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA CNPJ 23171185000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091355954](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016877-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INTEGRAL INNOVATION LATAM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 18834835000293 teve sua licença deferida.

Documento: [091349195](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016867-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELEXIA TLFN HOLDING SA CNPJ 37680844000130 teve sua licença deferida.

Documento: [091356068](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016889-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINE FERNANDES VALIM CNPJ 48949827000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091356221](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016875-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NAGAE FERNANDES E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 40464080000150 teve sua licença deferida.

Documento: [091355894](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016873-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORT SERV - SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA CNPJ 23171185000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091281487](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016802-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FADELITO ACLIMACAO EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 50721973000198 teve sua licença deferida.

Documento: [091355915](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016887-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINE FERNANDES VALIM CNPJ 48949827000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091333696](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016853-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEKKER COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 52257566000105 teve sua licença deferida.

Documento: [091356423](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016890-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINE FERNANDES VALIM CNPJ 48949827000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091335634](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016855-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEKKER COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 52257566000105 teve sua licença deferida.

Documento: [091356196](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016884-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELEXIA IMPORTACOES LTDA CNPJ 47094044000191 teve sua licença deferida.

Documento: [091308419](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016844-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NAGAE FERNANDES E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 40464080000150 teve sua licença deferida.

Documento: [091281467](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016800-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGR SUPERMERCADO LTDA CNPJ 17308174000119 teve sua licença deferida.

Documento: [091356039](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016888-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINE FERNANDES VALIM CNPJ 48949827000172 teve sua licença deferida.

Documento: [091295284](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016827-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORT SERV - SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA CNPJ 23171185000100 teve sua licença deferida.

Documento: [091355979](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016883-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALBANO EMBALAGENS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 60576311002330 teve sua licença deferida.

Documento: [091356243](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016876-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INTEGRAL INNOVATION LATAM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 18834835000293 teve sua licença deferida.

Documento: [091356155](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016878-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INTEGRAL INNOVATION LATAM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 18834835000293 teve sua licença deferida.

Documento: [091281468](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016806-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LG MED - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ 7968294000199 teve sua licença deferida.

Documento: [091281471](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016801-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FADELITO ACLIMACAO EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 50721973000198 teve sua licença deferida.

Documento: [091356042](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016881-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALBANO EMBALAGENS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 60576311002330 teve sua licença deferida.

Documento: [091322385](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016849-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INTEGRAL INNOVATION LATAM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 18834835000293 teve sua licença deferida.

Documento: [091281494](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016808-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LG MED - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ 7968294000199 teve sua licença deferida.

Documento: [091286898](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016823-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NE Esmalteria Servico de Beleza Ltda CNPJ 51377292000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091310010](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016845-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KA PARK ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ 46814566000158 teve sua licença deferida.

Documento: [091355940](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016879-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCISCO ALVARO DA CAMARA ADEGA CNPJ 13050289000103 teve sua licença deferida.

Documento: [091281488](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016807-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa LG MED - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ 7968294000199 teve sua licença deferida.

Documento: [091335999](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016857-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa LEKKER COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 52257566000105 teve sua licença deferida.

Documento: [091281520](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016805-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa LG MED - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ 7968294000199 teve sua licença deferida.

Documento: [091356165](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016882-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ALBANO EMBALAGENS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 60576311002330 teve sua licença deferida.

Documento: [091356247](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016885-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa HELEXIA TLFN HOLDING SA CNPJ 37680844000130 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [091335608](#) | Despacho deferido

Processo SEI nº. 6056.2023/0015506-0

INTERESSADO: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

DESPACHO

I. DEFIRO a solicitação de emissão de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL, atestando-se o que constar, pagos os preços públicos devidos;

II. ELABORE-SE o documento conforme minuta sob LINK SEI Nº [090806952](#).

III. PUBLIQUE-SE, encaminhando a seguir a CPO/STM, para emissão do documento.

São Paulo, 06 de Outubro de 2023

ENGº NILSON KURATOMI DA SILVA

Coordenador de Projetos e Obras

Subprefeitura-Sé

Documento: [091333879](#) | Despacho deferido

Processo SEI nº. 6056.2023/0014086-0

INTERESSADO: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

DESPACHO

I. DEFIRO a solicitação de emissão de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL, atestando-se o que constar, pagos os preços públicos devidos;

II. ELABORE-SE o documento conforme minuta sob LINK SEI Nº [090869663](#).

III. PUBLIQUE-SE, encaminhando a seguir a CPO/STLP, para emissão do documento.

São Paulo, 06 de Outubro de 2023

ENGº NILSON KURATOMI DA SILVA

Coordenador de Projetos e Obras

Subprefeitura-Sé

Documento: [091329133](#) | Despacho deferido

Processo SEI nº. 6056.2023/0015907-3

INTERESSADO: SITIO MORRINHOS LTDA

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESPACHO

I. DEFIRO a solicitação de emissão de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, atestando-se o que constar, pagos os preços públicos devidos;

II. ELABORE-SE o documento conforme minuta sob LINK SEI Nº [091265713](#).

III. PUBLIQUE-SE, encaminhando a seguir a CPO/STLP, para emissão do documento.

São Paulo, 06 de Outubro de 2023

ENGº NILSON KURATOMI DA SILVA

Coordenador de Projetos e Obras

Subprefeitura-Sé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091031639](#) | Despacho deferido

6056.2023/0005067-5 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MARIA LINA COSTA DE MORAES

I - DEFERIDO, a presente solicitação de Transferência de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas, por SUCESSÃO, em nome da requerente Sra. MARIA LINA COSTA DE MORAES, RG 18.314.XXX-6, para Suceder Sr. JAIME RIBEIRO DE MORAES, RG: 7.794.XXX, CPF 023.200.XXX-09, no TPU 0322/01/AR-SÉ/97, TBJ/SE/0000002721/2019 - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1112 - Bela Vista - Setor 009 - Quadra 026, nos termos da Lei 10.072/86, artigo 6º, regulamentada pelo Decreto 22.709/86, Cap. VI, artigo 31, com as alterações do Decreto 57.669/17;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU, para as providências subsequentes.

Documento: [091271352](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016767-0 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: JEFERSON RICARDO DE ANDRADE REIS

I - DEFERIDO o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres números: SPH139605, SPH139610, SPH139629, SPH139654, SPH139659, nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091275733](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016401-8 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: MOTH MBBAYE

I - DEFERIDO o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres números: SPOH101717 a SPOH101731, SPOH101733, SPOH101734, SPOH101741, SPOH101742, SPH138801 a SPH138812, nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação,

implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091274781](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016454-9 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: DIEGO DA SILVA CARDOSO COSTA

I - DEFERIDO o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres números: SPOH125015, SPOH125023, SPOH125027, SPOH125043, SPOH125045, SPOH125052, SPOH125058, SPOH125081, SPOH125085, SPOH125010, SPOH125021, SPOH125024 a SPOH125026, SPOH125042, SPOH125048, SPOH125064, SPOH125086, SPOH125040, SPOH125041, SPOH125049, SPOH125056, SPOH125084, SPOH125093, SPOH125097, SPOH125031, SPOH125032, SPOH125033, SPOH125035 a SPOH125039, nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091284979](#) | Despacho deferido

6056.2023/0007422-1 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: JOÃO ARAUJO DE LIMA

I - DEFIRO o pedido do permissionário Sr. JOÃO ARAUJO DE LIMA, com TPU TPU 11.0232/A/070509/DFCR, TAM/SE/0000001121/2019 - Praça Fernando Costa I nº 49 - 1.º local, Centro Histórico, para a Mudança de Ramo de Atividade, de Alimentício para Não Alimentício, de acordo com os requisitos do Art. 19 da Lei 11.039/91, cc Art. 24 do Decreto 42.600/02.

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091103050](#) | Despacho deferido

6056.2022/0017381-3 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: NILDA CONSOLAÇÃO DA SILVA

I - DEFIRO o pedido da permissionária Sra. NILDA CONSOLAÇÃO DA SILVA, com TPU 11.0048/A/070509/SEXAG, TAM/SE/0000001372/2019 - Rua Ribeiro de Lima nº 655 - Bom Retiro, para a Mudança de Ramo de Atividade, de Não Alimentício para Alimentício, bem como alteração de numeral, passando de 655 para 665 da Rua Ribeiro de Lima, de acordo com os requisitos do Art. 19 da Lei 11.039/91, cc Art. 24 do Decreto 42.600/02.

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091272219](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016457-3 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: ROBERIO CORDEIRO DA SILVA

I - DEFERIDO o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres números: SPOH116336, SPOH116342, SPOH116346, SPOH116373, SPOH116383, SPOH116385, SPOH116315, SPOH116361, SPOH122945, SPOH116340, SPOH122941 a SPOH122944, SPOH116304, SPOH116313, SPOH116322, SPOH116325, SPOH122926, SPOH116329, SPOH116333, SPOH116337, SPOH122970, SPOH116371 SPOH116352, SPOH116360, SPOH122983, SPOH116384, SPOH116386, SPOH116391, SPOH116397, SPOH116390, nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091274838](#) | Despacho deferido

6056.2023/0016452-2 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO**DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADA: MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lances números: SP0H122501, SP0H122503, SP0H122504, SP0H122505, SP0H122508, SP0H122510, SP0H122513, SP0H122517, SO0H122520, SP0H122522 a SP0H122530, SP0H122532 a SP0H122539, SP0H122541 a SP0H122550, SP0H122552, SP0H122554, SP0H122556 a SP0H122560, DP0H122563, SP0H122566, SP0H122567, SP0H122569, SP0H122570, SP0H122571, SP0H122573, SP0H122578, SP0H122579, SP0H122583, SP0H122584, SP0H122587, nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091274393](#) | Despacho deferido**6056.2023/0016449-2 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADO: DELIA BEGAZO CHUQUICONDOR**

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lances números: SP0H125004, SP0H125008, SP0H125009, SP0H125011 a SP0H125014, SP0H125016, SP0H125017, SP0H125028, SP0H125030, SP0H125034, SP0H125044, SP0H125055, SP0H125057, SP0H125087, SP0H125088, SP0H125089, SP0H125099, nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091271302](#) | Despacho deferido**6056.2023/0016451-4 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADA: PALOMA CATARINA COSTA DE LIMA**

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lances números: SP0H124013, SP0H116505, SP0H121821, SP0H121822, SP0H124024, SP0H124027, SP0H116582, SP0H116584, SP0H116585, SP0H116586, SP0H116561, SP0H116576, SP0H116502, SP0H116517, SP0H116527, SP0H121829, SP0H121823, SP0H121824, SP0H121825, SP0H121827, SP0H121828, SP0H118858, SP0H114242, SP0H114267, SP0H116533, SP0H116563, SP0H1166570, SP0H116677, SP0H116580, SP0H116587, SP0H116589, SP0H116592, SP0H116593, SP0H116594, SPH110320, SPH110322, SPH110326, SPH110338, SPH110340, SPH110341, SPH110348, SPH110357, SPH110358, SPH110360, SPH110361, SPH110374, SPH110367, SPH110362, SPH110364, SPH110369, SPH110370, SPH110375, SPH110379, SPH110381, SPH110384, SPH110390, SPH110389, SPH110394, SPH110392, SPH110398, SPH110396, SPH110399, SPH110400, SP0H122561, SP0H122282, SP0H124002, SP0H124050, SP0H124070, SP0H122271, SP0H122281, SP0H124014, SP0H124058, SP0H124071, SP0H122272, SP0H122283, SP0H124032, SP0H124059, SP0H124081, SP0H122274, SP0H122284, SP0H124045, SP0H124064, SP0H124087, SP0H122273, SP0H122285, SP0H124048, SP0H124067, SP0H124094, SP0H122275, nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091268315](#) | Despacho deferido**6056.2023/0015247-8 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADO: LUIZ SERAFIM DA SILVA**

I - **DEFIRO** o pedido do permissionário Sr. LUIZ SERAFIM DA SILVA, com TPU 11.0057/A/070509/SEXAG, TAM/SE/0000001210/2019 - Praça Fernando Costa I nº 164 - 1.º local, Centro Histórico, para a Mudança de Ramo de Atividade, de

Alimentício para Não Alimentício, de acordo com os requisitos do Art. 19 da Lei 11.039/91, cc Art. 24 do Decreto 42.600/02.

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

Documento: [091346442](#) | Despacho indeferido**6056.2023/0014670-2 - SISACOE: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO****DESPACHO INDEFERIDO****INTERESSADO: MISIO ASIAN FOODS LTDA**

I - **INDEFERIDO** nos termos do Item II do artigo 18 do Decreto 49.969/08, Encerrada as instância administrativa;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subseqüentes.

Documento: [091319545](#) | Despacho indeferido**6056.2022/0018798-9 - TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE BANCA DE JORNAL E REVISTAS****DESPACHO INDEFERIDO****INTERESSADO: AMAURI ALVARO TUPIASSU**

I - **INDEFIRO** a presente solicitação de transferência de localização de equipamento Banca de Jornal e Revistas em nome do permissionário Sr. AMAURI ALVARO TUPIASSU, com TPU nº 0031, TBJ/SE/0000002543/2019, localizada na Rua dos Ingleses nº 414 - Morro dos Ingleses, tendo em vista que o local pretendido não oferece as condições exigidas pela Lei 10.072/86 e pelo Decreto 22.709/86, que tratam da matéria;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**Documento: [091357757](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2023/0016821-8 - ISMAEL SOARES ALENCAR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357762](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016813-7 - JOSE NAELO SOARES DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357789](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016816-1 - MARIA APARECIDA PIRES ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357770](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016818-8 - ANA MARIA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357776](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016820-0 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357798](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016822-6 - JOSE BENEDITO ANDRE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357797](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016811-0 - ZHAO XINYOU - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357773](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016815-3 - FRANCISCO VALNEY SAMPAIO TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357779](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016812-9 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357760](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016819-6 - ZAIRA OLIVEIRA QUEIROZ SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357775](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016817-0 - LUAN ROBERTO MONTEIRO 37747820836 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357759](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6056.2023/0016814-5 - ISMAEL SOARES ALENCAR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Capela do Socorro**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Documento: [091305830](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação****INTERESSADO: SUB-CS/GAB/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6057.2023/0001780-0****DESPACHO**

I- No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº **13.399/02** e Portaria Inter secretarial ° **06/02/SMSP/SGM/SGP**, tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho e, em conformidade com a Lei Federal nº **8.666/93** e Decretos Municipais nº 56.475, de 05 de outubro de 2015 e Portaria 13/SUB-CS/GAB/2023 e demais normas que regem a matéria:

II. Em face das informações prestadas nos autos, notadamente a justificativa constante em fls. [083550345](#) e dotação orçamentária constante as folhas [091265040](#), bem como as informações da Assessoria Jurídica em fls. [091253226](#), AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade CARTA CONVITE 034/SUB-CS/2023 que deverá obedecer as legislações mencionadas no item anterior, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSA PACÍFICO-JARDIM NOVO HORIZONTE- SÃO PAULO/SP.

III. Ainda na qualidade de ordenador das despesas, DECLARO para fins de atender o disposto o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

IV. Designo a Comissão Permanente de Licitações constituída através da Portaria 13/SUB-CS/GAB/2023 para processamento do certame.

V. A SUB-CS/CAF/CPL para elaboração da Minuta do Edital e Contrato;

VI. Publique-se;**Documento: [091314999](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação****INTERESSADO: SUB-CS/GAB/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6057.2023/0001791-6****DESPACHO**

I- No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº **13.399/02** e Portaria Inter secretarial ° **06/02/SMSP/SGM/SGP**, tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho e, em conformidade com a Lei Federal nº **8.666/93** e Decretos Municipais nº 56.475, de 05 de outubro de 2015 e Portaria 13/SUB-CS/GAB/2023 e demais normas que regem a matéria:

II. Em face das informações prestadas nos autos, notadamente a justificativa constante em fls. [083558930](#) e dotação orçamentária constante as folhas [091263225](#), bem como as informações da Assessoria Jurídica em fls. [091245857](#), AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade CARTA CONVITE 035/SUB-CS/2023 que deverá obedecer as legislações mencionadas no item anterior, objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA VIELA 15 NA RUA EMILY DICKINSON ALT. Nº220 - JARDIM GUANABARA - SÃO PAULO/SP.

III. Ainda na qualidade de ordenador das despesas, DECLARO para fins de atender o disposto o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

IV. Designo a Comissão Permanente de Licitações constituída através da Portaria 13/SUB-CS/GAB/2023 para processamento do certame.

V. A SUB-CS/CAF/CPL para elaboração da Minuta do Edital e Contrato;

VI. Publique-se;

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091344000](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003552-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CECITA BOUTIQUE LTDA CNPJ 51950341000169 teve sua licença deferida.

Documento: [091356049](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003559-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LILIAN A SANCHES LTDA CNPJ 51581784000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091356277](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003558-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000648 teve sua licença deferida.

Documento: [091341290](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003549-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000648 teve sua licença deferida.

Documento: [091343274](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003551-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CECITA BOUTIQUE LTDA CNPJ 51950341000169 teve sua licença deferida.

Documento: [091351846](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003555-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LILIAN A SANCHES LTDA CNPJ 51581784000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091344423](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003553-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CECITA BOUTIQUE LTDA CNPJ 51950341000169 teve sua licença deferida.

Documento: [091345254](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003554-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CECITA BOUTIQUE LTDA CNPJ 51950341000169 teve sua licença deferida.

Documento: [091356252](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003557-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000648 teve sua licença deferida.

Documento: [091341722](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003550-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS CNPJ 61617908000648 teve sua licença deferida.

Documento: [091351954](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003556-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LILIAN A SANCHES LTDA CNPJ 51581784000120 teve sua licença deferida.

Documento: [091357028](#) | Despacho deferido

6057.2023/0003561-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BADRA ASSESSORIA LICENCIAMENTOS & EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 48542706000101 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [091334083](#) | Comunique-se

6052.2023/0003991-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: HDF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

COMUNIQUE-SE: CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DECRETO 49.969/2008

- Apresentar requerimento de Uso e Ocupação do Solo

- Apresentar Atestado de conformidade de acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014

- Apresentar CONAMA - Licença Ambiental de Operação

- Apresentar COVISA

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357767](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6057.2023/0003542-6 - MARCIO FERRAREZI CLEMENTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357811](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6057.2023/0003541-8 - JAILDA DOS SANTOS COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357800](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6057.2023/0003543-4 - DEOCLECINO MENDES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091357628](#) | Despacho deferido

6058.2023/0003098-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EV PLASTIC PRODUTOS PARA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA CNPJ 20104400000154 teve sua licença deferida.

Documento: [091357634](#) | Despacho deferido

6058.2023/0003101-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EV PLASTIC PRODUTOS PARA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA CNPJ 20104400000154 teve sua licença deferida.

Documento: [091357630](#) | Despacho deferido

6058.2023/0003099-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EV PLASTIC PRODUTOS PARA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA CNPJ 20104400000154 teve sua licença deferida.

Documento: [091357632](#) | Despacho deferido

6058.2023/0003100-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EV PLASTIC PRODUTOS PARA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA CNPJ 20104400000154 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091300106](#) | Despacho deferido

Processo SEI **6058.2023/0002605-8**

Despacho Indeferido

Interessado: **JOB JOSE DE SOUZA**

Assunto: **RECURSO DE MULTA - AM 17-190.866-0**

I. DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 96 da Lei 16.642/2017 e à vista dos elementos contidos no doc. [091295647](#), **DEFIRO** a defesa.

2. Em conseqüência **CANCELO** o AM nº **17-190.866-0**, de acordo com a carta MNTM N° 3532 emitida pela Sabesp atestando que o imóvel é atendido por rede coletora de esgoto.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.

3. Para encerramento e arquivamento do processo.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [091293289](#) | Despacho deferido

6058.2022/0000227-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**

SQL. 068.553.0039-1

I- DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito **DEFERI-LO**, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decretos 49.969/08 e 57.378/16 e Art. 135 Inciso 3 da Lei 16.402/2016.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357765](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6058.2023/0003093-4 - A B N COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - DEFIRO O TERMO DE

PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Mariana

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091286444](#) | Portaria

Portaria nº 125/SUB-VM/GAB/23

LUIS FELIPE MIYABARA Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado pela empresa *Andreia Pinto Martins (SEI 6059.2023/0008318-9)*, inscrita no CNPJ sob nº 23.987.031/0001-83, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR a empresa *Andreia Pinto Martins*, a utilizar a área pública denominada Rua Aurea, nº 250 a 344 - Vila Mariana, para a realização do evento “**FEIRA MIXTURA CRIATIVA**”, no dia 08 de outubro de 2023, no horário das 10h00 às 18h00; mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos 3º, 5º e 8º, inciso IV, desta Portaria;

Artigo 2º - AUTORIZAR a Senhora *Andreia Pinto Martins*, portadora do RG nº 44.091.254-4 e CPF nº 345.785.138-74, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando a mesma designada como responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme requerimento apresentado;

Artigo 3º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 5º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento do preço público estabelecido no §6º, art. 44 do [Decreto Municipal nº 55.085/2014](#).

Artigo 6º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 7º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 8º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com a mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.

Artigo 9º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

Artigo 10 - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO VILA MARIANA

ASSESSORIA TÉCNICA

Documento: [091289532](#) | Despacho deferido

6012.2022/0031231-7 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: SUHAI SEGURADORA SA (

DESPACHO:

A vista dos elementos constantes no presente, em especial o termo de rescisão nº 001/2023, dou por **RESCINDIDO** o TERMO DE COOPERAÇÃO:N: **SGZ/TC/3136** Processo Administrativo nº **6012.2022/0031231-7**.

II - Fica a área disponível para adoção.

II - Publique-se.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [091352271](#) | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Processo nº [6059.2023/0002878-1](#)

Nos termos do Art. 116, da [Lei Orgânica do Município de São Paulo](#), divulgamos o demonstrativo de **compras efetuadas e serviços contratados efetuados**, pela **Subprefeitura Vila Mariana**, relativos ao mês de **setembro de 2023** em SEI! nº [091352255](#).

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091225594](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010208-6 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: ADRIANO TEIXEIRA DE SOUZA

DESPACHO: Deferido o pedido de Certidão de Numeração nos termos do Decreto 51.714, artigo 47. Contribuinte 039.068.0059-8.

SIDNEY DORING GUERRA

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091356063](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010776-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRASIL CERTIFICACOES LTDA CNPJ 46054470000139 teve sua licença deferida.

Documento: [091281521](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010698-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEVEN VITAMINAS LTDA CNPJ 13537855000106 teve sua licença deferida.

Documento: [091329158](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010736-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GALLI E CIA LTDA CNPJ 47343000000158 teve sua licença deferida.

Documento: [091324529](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010732-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO ABILITA DE ENSINO E PESQUISA LTDA CNPJ 52043692000159 teve sua licença deferida.

Documento: [091281512](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010692-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091281464](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010693-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091345594](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010750-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa R.A. SAGRADA MARMITA LTDA CNPJ 46027669000178 teve sua licença deferida.

Documento: [091345976](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010747-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091356168](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010758-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MR CONSULTORIA LTDA. CNPJ 3068828000170 teve sua licença deferida.

Documento: [091345638](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010748-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091281511](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010694-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091357511](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010782-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUSTO CUCINA ITALIANA LTDA CNPJ 52161738000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091296674](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010711-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELETRODUS SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ 32675980000119 teve sua licença deferida.

Documento: [091329731](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010738-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GALLI E CIA LTDA CNPJ 4734300000158 teve sua licença deferida.

Documento: [091281509](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010697-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEVEN VITAMINAS LTDA CNPJ 13537855000106 teve sua licença deferida.

Documento: [091356203](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010769-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091355962](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010763-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091355964](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010766-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091356121](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010774-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. CNPJ 11950487020620 teve sua licença deferida.

Documento: [091357339](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010780-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUSTO CUCINA ITALIANA LTDA CNPJ 52161738000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091339755](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010746-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRASIL CERTIFICACOES LTDA CNPJ 46054470000139 teve sua licença deferida.

Documento: [091357427](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010781-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUSTO CUCINA ITALIANA LTDA CNPJ 52161738000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091281477](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010699-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEVEN VITAMINAS LTDA CNPJ 13537855000106 teve sua licença deferida.

Documento: [091331306](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010741-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GALLI E CIA LTDA CNPJ 4734300000158 teve sua licença deferida.

Documento: [091355998](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010778-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091356025](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010773-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. CNPJ 11950487020620 teve sua licença deferida.

Documento: [091356219](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010771-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PURA BELEZA ESTETICA AVANCADA LTDA CNPJ 45762348000154 teve sua licença deferida.

Documento: [091281503](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010700-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEVEN VITAMINAS LTDA CNPJ 13537855000106 teve sua licença deferida.

Documento: [091355864](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010756-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091357146](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010779-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUSTO CUCINA ITALIANA LTDA CNPJ 52161738000134 teve sua licença deferida.

Documento: [091351988](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010754-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDICALL SP SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ 31046302000124 teve sua licença deferida.

Documento: [091322847](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010730-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO ABILITA DE ENSINO E PESQUISA LTDA CNPJ 52043692000159 teve sua licença deferida.

Documento: [091281492](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010695-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FADELITO KLABIN EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 51412683000125 teve sua licença deferida.

Documento: [091356118](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010764-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091355925](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010755-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091281527](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010696-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FADELITO KLABIN EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ 51412683000125 teve sua licença deferida.

Documento: [091351869](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010753-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDICALL SP SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ 31046302000124 teve sua licença deferida.

Documento: [091356156](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010775-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. CNPJ 11950487020620 teve sua licença deferida.

Documento: [091356111](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010770-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PURA BELEZA ESTETICA AVANCADA LTDA CNPJ 45762348000154 teve sua licença deferida.

Documento: [091325528](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010731-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091355866](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010757-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091356213](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010772-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. CNPJ 11950487020620 teve sua licença deferida.

Documento: [091334405](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010737-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091300731](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010721-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BURGER X COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 33805723000460 teve sua licença deferida.

Documento: [091330057](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010733-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091330402](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010740-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GALLI E CIA LTDA CNPJ 47343000000158 teve sua licença deferida.

Documento: [091340013](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010744-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091356263](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010760-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MR CONSULTORIA LTDA. CNPJ 3068828000170 teve sua licença deferida.

Documento: [091350953](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010752-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PURA BELEZA ESTETICA AVANCADA LTDA CNPJ 45762348000154 teve sua licença deferida.

Documento: [091356107](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010759-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MR CONSULTORIA LTDA. CNPJ 3068828000170 teve sua licença deferida.

Documento: [091356114](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010765-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091348323](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010751-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa R.A. SAGRADA MARMITA LTDA CNPJ 46027669000178 teve sua licença deferida.

Documento: [091356240](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010761-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MR CONSULTORIA LTDA. CNPJ 3068828000170 teve sua licença deferida.

Documento: [091355978](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010777-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091331327](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010735-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 73442360000117 teve sua licença deferida.

Documento: [091356210](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010767-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRASIL CERTIFICACOES LTDA CNPJ 46054470000139 teve sua licença deferida.

Documento: [091355916](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010762-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO ABILITA DE ENSINO E PESQUISA LTDA CNPJ 52043692000159 teve sua licença deferida.

Documento: [091325129](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010734-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO ABILITA DE ENSINO E PESQUISA LTDA CNPJ 52043692000159 teve sua licença deferida.

Documento: [091355961](#) | Despacho deferido

6059.2023/0010768-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa R.A. SAGRADA MARMITA LTDA CNPJ 46027669000178 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091264458](#) | Despacho Parcialmente Deferido

6059.2021/0005911-0 - Multas: defesa

Despacho Parcialmente Deferido

Interessado: ROGERIO FRANCISCO MENDONÇA BORGES

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 96, "caput", da Lei Municipal 16.642/17, diante dos motivos expostos em 053856309. **DEFIRO PARCIALMENTE** a defesa apresentada através do processo número **6059.2021/0005911-0, MANTENDO** o Auto de Multa número **10-340.541-1**, e, nos termos do memorando 021/SAR/ATAJ/2000, **RETIFICO** o valor da multa para **R\$ 19.104,10** (Dezenove mil, cento e quatro reais e dez centavos), em substituição ao valor originalmente lançado de R\$ 82.087,95 (Oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em função do recálculo do valor da multa para o proprietário, conforme [089503491](#) do SEI [6059.2021/0005909-8](#), e pelas razões expostas em [091234940](#), que acolho como razão de decidir. **Observação:** A quantia de **R\$ 19.104,10** (Dezenove mil, cento e quatro reais e dez centavos), refere-se ao valor da época da lavratura da multa, e será automaticamente atualizado pelo sistema informatizado da PMSP.

Documento: [091270015](#) | Despacho Parcialmente Deferido

6059.2021/0005909-8 - Multas: defesa

Despacho Parcialmente Deferido

Interessados: ZHANG QIUSHENG

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 96, "caput", da Lei Municipal 16.642/17, **DEFIRO PARCIALMENTE** a defesa apresentada através do processo número **6059.2021/0005909-8, MANTENDO** o Auto de Multa número **10-342.957-3**, e, nos termos do memorando 021/SAR/ATAJ/2000, **RETIFICO** o valor da multa para **R\$ 23.880,13** (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos), em substituição ao valor originalmente lançado de R\$ 82.087,95 (Oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), pelas razões expostas em [089503491](#), que acolho como razão de decidir. **Observação:** A quantia de **R\$ 23.880,13** (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos), refere-se ao

valor da época da lavratura da multa, e será automaticamente atualizado pelo sistema informatizado da PMSP.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [090755731](#) | Comunique-se

6056.2022/0012728-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: CETRUS - DIAGNOSTICO LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Prazo concedido.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomunique@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Documento: [090801918](#) | Comunique-se

6061.2020/0001063-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ALTHEA - CLINICA DE APOIO AO PACIENTE CRONICO LTDA.

ÚLTIMO COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: vmcomunique@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças (das 14:00 às 16:00h.) e às quintas feiras (das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.).

APRESENTAR, sob pena de indeferimento, face nova alteração do responsável legal e técnico:

1- **ANEXO I** - requerimento padrão da **Portaria 17/SMSUB/2023**, totalmente preenchido, assinado pelo novo responsável da atividade que constar no contrato social e pelo novo responsável técnico; completar razão social da firma; completar dados do processo e número do documento de regularidade;

2- **ANEXO III** - declaração da **Portaria 17/SMSUB/2023**, de atendimento aos parâmetros de incomodidade assinada pelo novo responsável legal da atividade que constar no contrato social e pelo responsável técnico; completar razão social da firma;

3- **ANEXO VII** - termo de ciência da **Portaria 17/SMSUB/2023**, quanto a obtenção do CMVS assinado pelo novo responsável legal que constar no contrato social;

4- AVCB na validade.

Documento: [090756228](#) | Comunique-se

6051.2023/0002461-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS-IBRAM

COMUNIQUE-SE:

Prazo concedido.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090688787](#) | **Comunique-se**

6042.2023/0003239-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ANGER SERVICOS MEDICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária

2- Apresentar a ART do responsável técnico e informar o nº no anexo 1

3- Apresentar uma declaração do responsável legal, informando a ciência de que a atividade de CNAE 8610-1-02 do CNPJ não englobará o Auto de Licença de Funcionamento oir não ser considerada atividade de baixo riscp, nos termos do Decreto 57.298/2016.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090683696](#) | **Comunique-se**

6058.2023/0002637-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o anexo 1 e o anexo 2 da Portari 29/SMPR/2017, pois a atividade é considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/2016

2- Atender o artigo 137 da Lei 16.402/2016, pois o terreno onde se localiza o estabelecimento está na situação POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO. Na impossibilidade o presente será enviado à Secretria do Verde e Meio Ambiente para manifestação,

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090636630](#) | **Comunique-se**

6059.2023/0009611-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: HM SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ: 66.533.696/0001-20

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar a declaração de parâmetros de incomodidade e o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária assinados e completamente preenchidos

2- Consierando que o estabelecimento ocupa também o contribuinte 045.124.0184-7, faer constar no item 13 do formulário para solicitação

3- Apresentar o IPTU (dados cadastrais) do contribuinte 045.124.0184-7

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090639357](#) | **Comunique-se**

6043.2023/0002451-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: VR PARK ESTACIONAMENTOS LTDA (29194020000122)

COMUNIQUE-SE:

O interessado deverá atender toda a documentação prevista no Decreto 49.969/2008, em especial no seu artigo 35.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090681063](#) | **Comunique-se**

6030.2023/0003287-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: AVENUE HOCHE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente à análise do presente, o interessado deverá apresentar toda a documentação pertinente prevista no Decreto 49.969/2008, pois conforme consta no IPTU o local possui mais de 500 m² de área construída, e portanto, não é considerada atividade de baixo risco.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090753257](#) | **Comunique-se**

6050.2023/0012339-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: KUMON AMÉRICA DO SUL INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Prazo concedido.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no

prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090751879](#) | **Comunique-se**

6050.2023/0009268-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: GDO PARTICIPACOES S/A

COMUNIQUE-SE:

Prazo concedido.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090679402](#) | **Comunique-se**

6050.2023/0014468-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: MS ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente à análise do presente processo, o interessado deverá apresentar toda a documentação pertinente prevista no Decreto 49.969/2008, considerando qua a atividade não é considerada de baixo risco, conforme 5 Decreto 57.298/2016.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090726769](#) | **Comunique-se**

6037.2022/0000193-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ORNI SERVICOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças

(das 14:00 às 16:00h.) e às quintas feiras (das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.).

APRESENTAR

1- **ANEXO I** - requerimento padrão da **Portaria 17/SMSUB/2023**, totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar no contrato social e pelo responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; esclarecer número de vagas auto, face área ocupada mencionada no item 14 (caso seja vagas auto descobertas, esclarecer);

2- Planta aprovada em inteiro teor com locação das vagas, face item 14 do requerimento; esclarecer divergência do número de vagas entre declaração apresentada e contrato locação com o banco;

3- Contrato de locação entre o banco e o responsável pela atividade "estacionamento", dentro da validade e com número igual ao número de vagas citado na declaração;

4- Comprovante pagamento da ART inicial.

Documento: [090676719](#) | **Comunique-se**

6050.2023/0014928-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS

COMUNIQUE-SE:

1- No formulário para solicitação citar os dados da responsável legal da instituição nos itens 23, 24 e 25 e dados do procurador no item 26

2- Apresentar o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária

3- Rever o assunto da RRT para conforme o título da declaração de parâmetros de incomodidade

4- Apresentar o CCM da responsável técnica

5- Apresentar a declaração de parâmetros de incomodidade com a legislação atualizada

6- Apresentar o documento comprobatório de segurança (AVS) atualizado

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicivilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [090645113](#) | **Comunique-se**

6059.2022/0008864-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL - CNPJ: 62.294.053/0019-49

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: cpdulicivilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças (das 14:00 às 16:00h.) e às quintas feiras (das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.).

APRESENTAR:

1- Certificado de Acessibilidade ou protocolo do pedido de Certificado de Acessibilidade, face Certificado de Conclusão nº 2018-80532-00, que cita:

DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [090962091](#) | **Despacho deferido**

6059.2022/0009742-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: Mathesis Engenharia e Construção LTDA

DESPACHO: À vista das informações contidas no presente, **DEFIRO o pedido de Atestado de Capacidade Técnica** formulado pela empresa **Mathesis Engenharia e Construção LTDA, referente a serviços de requalificação de área pública , na Praça Giordano Bruno, Av. Prefeito Fabio Prado - Vila Mariana - São Paulo - SP**, no período compreendido entre 08/10/2018 a 10/12/2018 conforme processo eletrônico de licitação nº **6059.2018/0000152-3**, verificado a documentação apresentada no processo eletrônico nº **6059.2022/0009742-0**.

Documento: [090959724](#) | **Despacho deferido**

6059.2022/0009743-9 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: Mathesis Engenharia e Construção LTDA.

DESPACHO: À vista das informações contidas no presente, **DEFIRO o pedido de Atestado de Capacidade Técnica** formulado pela empresa **Mathesis Engenharia e Construção LTDA, referente a serviços de implantação de rotatória verde e afunilamento de via , na rua Bueno Brandão x Antônio Afonso - São Paulo - SP**, no período compreendido entre 22/11/2018 a 20/01/2019 conforme processo eletrônico de licitação nº **6059.2018/0000150-7**, verificado a documentação apresentada no processo eletrônico nº **6059.2022/0009743-9**.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091235635](#) | **Despacho deferido**

6059.2023/0003388-2 - Publicações Oficiais

Despacho Deferido

Interessados: DENTESTUDIO ESTETICA E IMPLANTES LTDA (PA 2016-0.146.931-0)

DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, conforme artigo 20 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 e em especial as manifestações Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano fls. 135, 136 e 137 respectivamente, **DEFIRO a Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Baixo Risco**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20, 57.298/16, 58.419/18.

OBS: Encerradas as instâncias administrativas.

2. Publique-se

3. A seguir CPDU/AA, para prosseguimento.

Documento: [091236836](#) | **Despacho indeferido**

6059.2023/0006134-7 -

Despacho indeferido

Interessados: GUACAMOLE COMÉRCIO DE LANCHES LTDA EPP (PA 2009-0.155.432-0)

DESPACHO:

Interessados:

DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, e em especial as manifestações Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano fls. 58, 59, e 60 respectivamente, **INDEFIRO a Reconsideração de Despacho de Certificado de Acessibilidade**, nos termos do art. 59 da Lei 16.642/17 do Decreto 45.122/04 e art. 35 da Lei 14.141/06, por pedido prejudicado face perda de objeto;

2. A seguir CPDU/SUSL, para arquivo

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357784](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2023/0010702-9 - PAULO RODRIGUES DA SILVA 27853648804 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357793](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2023/0010704-5 - MARIA SALVA FERREIRA BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357772](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2023/0010701-0 - LUDIMILA DIAS DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357818](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2023/0010705-3 - CARLA CRISTINA COSTA ARAUJO ESTRELA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357788](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2023/0010706-1 - JOSEFA LUCIETE BARROS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [091357817](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6059.2023/0010703-7 - JOSE ESTRELA ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Vila Prudente

ASSESSORIA TÉCNICA

Documento: [091308905](#) | **Despacho Autorizatório**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 085/VP/2023

PROCESSO SEI 6060.2023/0000634-1

Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Nancy Sola Quadros Paskevicius

Responsável: Nancy Sola Quadros Paskevicius

Evento: FEIRA DO DESAPEGO

Data: 10 e 31 de outubro de 2023

Local: Rua Cavour, esquina com Rua Itamumbuca

Horário: 7h00 às 18h00

Público estimado: 100 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por

danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [091310504](#) | **Despacho Autorizatório**

PORTARIA Nº 016/SUB-VP/2023

ELISETE APARECIDA MESQUITA, Subprefeita da Vila Prudente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pelo Sr. Edson Sales Júnior, residente à rua Tabajaras, 439 - Mooca, em Proc. SEI nº 6060.2023/0002971-6, CPF nº. 105.236.648-18, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. Edson Sales Júnior, a utilização da área pública - auditório - localizado na Av. do Oratório, 172, Jd. Independência, no dia 11/11/2023, no período das 8h00 às 16h00, para realização de evento São Paulo Cube 2023.

II - O requerente deverá entregar o bem público, livre e desimpedido de equipamentos e pessoas, além de conservado na conformidade como o recebeu.

III - Fica ressalvado que esta Subprefeitura Vila Prudente não se responsabilizará por eventuais danos causados aos bens guardados no referido próprio municipal, inclusive por roubo, furto ou incêndio.

IV - Todas as instalações elétricas, hidráulicas, montagens, desmontagens e retirada de equipamentos são de responsabilidade do requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei 14.450/07; atender as condições de segurança conforme Decreto nº 49.969/08; atender às condições de higiene conforme Decreto nº 16.825/18, fazer cumprir o art. 2º e, no que couber, o exigido nos artigos 28 a 32 do Decreto nº 55.085/14.

V - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

VII- Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

VIII - O interessado fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

IX - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local o requerente deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

X - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a AUTORIZADA providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XI - A presente Portaria refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

XII - Tendo em vista que o local do evento poderá servir alimentos, deverá observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os protocolos sanitários para bares, restaurantes e similares;

XIII - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091281513](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002978-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONTFISIO ATENDIMENTO A PACIENTES E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 46677215000142 teve sua licença deferida.

Documento: [091281478](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002973-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GALPAO MOTOS - COMERCIO DE PECAS E OFICINA LTDA CNPJ 11816087000277 teve sua licença deferida.

Documento: [091356257](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003007-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GALPAO MOTOS - COMERCIO DE PECAS E OFICINA LTDA CNPJ 11816087000277 teve sua licença deferida.

Documento: [091308654](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002987-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091281523](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002975-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONTLAB ANALISES CLINICAS A ATENDIMENTO A PACIENTES LTDA CNPJ 46674291000102 teve sua licença deferida.

Documento: [091356057](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003011-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091356146](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003012-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091311828](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002989-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091356110](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003010-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091345130](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002999-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091311388](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002990-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091281535](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002976-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONTLAB ANALISES CLINICAS A ATENDIMENTO A PACIENTES LTDA CNPJ 46674291000102 teve sua licença deferida.

Documento: [091346491](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003001-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091350995](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003005-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FERNANDO FRANCIS CAVALCANTI DOZA LTDA CNPJ 37106492000104 teve sua licença deferida.

Documento: [091347370](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003000-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091356067](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003006-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GALPAO MOTOS - COMERCIO DE PECAS E OFICINA LTDA CNPJ 11816087000277 teve sua licença deferida.

Documento: [091340276](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002997-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 40963457000205 teve sua licença deferida.

Documento: [091281526](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002979-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONTFISIO ATENDIMENTO A PACIENTES E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 46677215000142 teve sua licença deferida.

Documento: [091356174](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0003013-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FERNANDO FRANCIS CAVALCANTI DOZA LTDA CNPJ 37106492000104 teve sua licença deferida.

Documento: [091299973](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0002985-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BUNKER BEER LTDA CNPJ 48032943000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091355906](#) | Despacho deferido

6060.2023/0003008-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BUNKER BEER LTDA CNPJ 48032943000122 teve sua licença deferida.

Documento: [091281500](#) | Despacho deferido

6060.2023/0002977-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa MONTFISIO ATENDIMENTO A PACIENTES E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 46677215000142 teve sua licença deferida.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [091296072](#) | Despacho deferido

6060 2023 0002974 0 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Interessados: Residencial Giardino Imperiale

Deferido Emergencial

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, atendido o item 10 da Portaria nº130/SVMA, e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794 de 27/04/2022, artigo 14, inciso III, IV, VIII e IX, Autorizo a **remoção devido a queda** de 01 (uma) Jerivá, espécie (Syagrus romanzoffiana), plantada na área interna da Av. do Oratório, 2635 - Pq. São Lucas - SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o **plantio de 01 (uma) muda** de espécie arbórea nativa, padrão DEPAVE (Diâmetro á altura do peito-dap de no mínimo 3cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 mts do solo.) de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de **30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado** para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0828. **A não realização do plantio implicará** em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 01 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo ROGILDO DIAS PALMA- CREA 5070443045-SP - ART 28027230231591219 - SP.

Documento: [091256474](#) | Despacho deferido

6060.2023/0002875-2 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**Despacho deferido**

Interessados: EE PROF BEATRIZ DO ROZÁRIO BASSI ASTORINO -LESTE 5

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 17.794 de 27/04/2022, artigo 14, inciso III e IV, Autorizo a **remoção de 02** (duas) (01) NI espécie (Não Identificada) e (01) Alfeneiro espécie (ligustrum japonicum) da listagem sendo as **de (n°s 19 e 23)** e as **demais Podas Técnicas** como descreve o Manual Técnico de Podas da SVMA, e atentando para a informação [091238130](#) , plantadas na área interna da Rua Juiz de Fora, 366 Vila Ema,- São Paulo - SP

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o **plantio de 02 (duas) mudas** de espécie arbórea nativa, padrão DEPAVE (Diâmetro á altura do peito-dap de no mínimo 3cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 mts do solo.) de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de **30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado** para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172.

Telefone para contato: 3397-0828. **A não realização do plantio implicará** em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 01 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo ALLAN GONÇALVES GARCIA - CREA : 0600977809-SP - ART: 2802723022111770.

Documento: [091163843](#) | Despacho deferido

6060.2023/0002948-1 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**Despacho deferido**

Interessados: SÔNIA MARIA STROGENSKI

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 17.794 de 27/04/2022, artigo 14, inciso III e IV. Autorizo a remoção de 01 (um) Abacateiro espécie (Persea Americana), plantadas na área interna Rua José Lopes Netto, 33 - Vila Prudente - São Paulo - SP

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o **plantio de 01 (uma) muda** de espécie arbórea nativa, padrão DEPAVE (Diâmetro á altura do peito-dap de no mínimo 3cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 mts do solo.) de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de **30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado** para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0828. **A não realização do plantio implicará** em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 01 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico Biólogo Marcelo Favero Paes - CRBio. 124410/01-D /SP - ART: 2023/08240.

Subprefeitura de Sapopemba**ASSESSORIA JURÍDICA**

Documento: [091233537](#) | Despacho

Processo SEI nº 6061.2018/0000931-2

A vista dos elementos e justificativas contidos no presente processo e nos termos da competência delegada através da Lei Municipal nº 13.399/2002, e com fulcro na Lei Federal nº 8666/19993, artigos 57, II e 65, §8º, **AUTORIZO:**

a) a PRORROGAÇÃO por 03 (três) meses, a partir de 14/10/2023, do **Termo de Contrato nº 001/SUB-SB/2019**, firmado com a empresa **DIGITAL JUNDIAI LTDA- CNPJ nº 04.839.879/0001-10**, através do Processo SEI nº 6061.2018/0000931-2, cujo objeto é a Locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas e Coloridas, sendo que dada prorrogação se consubstancia no importe total de R\$10.273,86 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), valor este da despesa total do contrato incluso aditamento elencado no item B;

b) o APOSTILAMENTO do reajuste contratual, no importe de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento), que consubstancia o valor de R\$390,88 (trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), a contar de 07/07/2023;

c) autorizo em consequência, a emissão das notas de empenho nos respectivos exercícios, à conta da dotação orçamentária nº 72.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001, sendo que para o presente exercício o valor a empenhar é R\$ 9.180,74 (nove mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos);

d) o pagamento respeitadas as exigências e formalidades legais;

e) o cancelamento de saldo se houver.

À Supervisão de Finanças para providências.

Documento: [091229628](#) | Despacho

SEI 6061.2019/0002221-3

À vista dos elementos constantes nos presentes autos e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e Lei Municipal 13.278/02, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO:**

a) o APOSTILAMENTO do reajuste contratual, no importe de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento), a partir de 01/07/2023, referente o do Termo de Contrato nº 31/SUB-SB/2019, firmado com a empresa **MAM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ**

26.704.711/0001-30, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Kit Lanche, passando o valor unitário de R\$7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) para R\$8,21 (oito reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de reajuste, até a vigência do contrato, o valor total de R\$ 614,80 (seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos);

b) autorizo em consequência, a emissão das notas de empenho nos respectivos exercícios, à conta da dotação orçamentária nº 72.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, que lastreia a respectiva despesa até o final do presente exercício, sendo que para o exercício seguinte deverá onerar dotação própria;

c) os pagamentos respeitadas as exigências e formalidades legais, as liquidações e cancelamentos de saldos se houver.

À Supervisão de Administração e Suprimentos com nossas providências.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091291628](#) | Despacho Documental

6061.2023/0003073-6 - Publicações Oficiais**Despacho Documental**

Interessados: SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

DESPACHO: De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos a revisão do levantamento métrico decimal para concessão de numeração no logradouro denominado Travessa Isaias Bille, cadlog 47.927-6, começa na Rua Travessa Lev Landau e termina em rua sem saída, setor 153, quadras 187/188, conforme tabela em [091291470](#).

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [091357615](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003141-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091281625](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003068-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091281531](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003054-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091281469](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003045-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091357505](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003120-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091357571](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003121-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

teve sua licença deferida.

Documento: [091281533](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003048-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091281528](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003060-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091357333](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003126-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

Documento: [091281505](#) | Despacho deferido

6061.2023/0003057-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 12330097000180 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [091322804](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico inserido sob SEI [091320503](#), e no uso das atribuições a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, autorizo a remoção de 01 (um) exemplar arboreo da espécie *Terminalia catappa*, localizada na calçada da Rua Hansler de Freitas, 286 - Distrito de Sapopemba, SP, com fundamento no inciso V do artigo 14 da Lei Municipal 17.794 de 27 de abril de 2022 e demais normas legais cabíveis à espécie.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SUB-SB/CPO para prosseguimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [091357761](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6061.2023/0003070-1 - LUCIMARIO BARROS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Autarquia Hospitalar Municipal

DIRETORIA TÉCNICA

Documento: [091328273](#) | Portaria

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

PORTARIA Nº. 022/2023 - HMIPG

A Diretoria de Departamento Técnico Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão PGRSS - Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, composta pelos membros abaixo identificados e sob a Responsabilidade Técnica do primeiro nomeado:

NOME	REGISTRO FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
Marcelo Antônio Archila	RF: 832.765.3/2	ANS-Enfermagem	Escritório de Qualidade
Beatriz Andraos da Costa Alves	RF: 527.781.7/5	Chefe de Equipe II	Diretoria Administrativa
Bianca Pimenta G. Evangelista	RG: 49.374.475-7	Biomédica	Colsan
Eleni Canabrava Galanos	RF: 831.032.7/2	ANS-Médico	Comissões
Ronaldo Eliezer Mamelli	RF: 640.604.1/3	ANS-Farmácia	Farmácia
Elvira Belini Azevedo	RF: 531.522.1/5	ANS-Enfermagem	CCIH
Élyd de Tulio Silva	RG: 29.789.840-1	Coord. Unid. Hospitalar	CientíficaLab
Flávia Biet	RF: 754.842.7/1	Assessor II	SND
Geraldo Souza Santana	RF: 831.291.5/2	ASTS-Seg. Trabalho	Segurança do Trabalho
Idelma Alcina Mendes Ribeiro	RF: 706.385.7/3	ANS-Enfermagem	Supervisão de Enfermagem
José Renato Barbosa de Oliveira	RF: 832.116.7/2	Ass. Adm. Gestão	Diretoria Administrativa
Márcia Roberta Vieira Menezes	RG: 60.748.480-90	Enfermeira	FIDI
Petrônio Generoso Thomaz	RF: 853.488.8/2	Assessor III	UTI
Ronaldo Eliezer Mamelli	RF: 640.604.1/3	ANS-Farmácia	Farmácia
Sandra Regina de Arruda da Silva	RG: 23.143.237-9	Enfermeira	Califórnia
Silvia da Silva Peres	RF: 835.059.1/2	ANS-Enfermagem	Centro Cirúrgico
Terezinha Franca Carral	RG: 34.106.976-0	Coord. Atenção à Saúde	SECONCI

II - Ficam automaticamente revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2021-HMIPG, publicada em Diário Oficial de 12/06/2021, página 39.

III - Expeça-se esta Portaria.

IV - Essa Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Documento: [091313843](#) | Extrato de Ata

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023-SMS/OPME

PROCESSO: 6110.2023/0006886-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2023/SMS

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: TÓRIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 54.673.199/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SISTEMA DE ARTROPLASTIA DE CABEÇA DE RÁDIO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 27/09/2023 à 27/09/2024.

ITEM 1 - PLACA PARA RÁDIO REGIÃO VOLAR

R\$ 980,00/UNIDADE

Marca: TORIDE

Fabricante: TORIDE

Embalagem/Apresentação: INDIVIDUAL

Procedência: NACIONAL

Consumo Médio Mensal Estimado: 34 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 416 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 407.680,00 (quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta reais)

ITEM 2 - PARAFUSO DE BLOQUEIO ENTRE 2,5 E 3,5 MM

R\$ 49,00/UNIDADE

Marca: TORIDE

Fabricante: TORIDE

Embalagem/Apresentação: INDIVIDUAL

Procedência: NACIONAL

Consumo Médio Mensal Estimado: 255 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 3063 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 150.087,00 (cento e cinquenta mil oitenta e sete reais)

ITEM 3 - PARAFUSO CORTICAL ENTRE 2,5 E 3,5 MM

R\$ 24,00/UNIDADE

Marca: TORIDE

Fabricante: TORIDE

Embalagem/Apresentação: INDIVIDUAL

Procedência: NACIONAL

Consumo Médio Mensal Estimado: 50 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 601 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 14.424,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

ITEM 4 - FIO GUIA

R\$ 24,00/UNIDADE

Marca: TORIDE

Fabricante: TORIDE

Embalagem/Apresentação: INDIVIDUAL

Procedência: NACIONAL

Consumo Médio Mensal Estimado: 69 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 832 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais)

ITEM 5 - LÂMINA PARA SERRA

R\$ 270,00/UNIDADE

Marca: LAMIQUALI

Fabricante: LAMIQUALI

Embalagem/Apresentação: INDIVIDUAL

Procedência: NACIONAL

Consumo Médio Mensal Estimado: 26 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 320 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL DA ATA DE RP: R\$ 678.559,00 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023-SMS/OPME

PROCESSO: 6110.2023/0006886-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2023/SMS

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.715.053/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SISTEMA DE ARTROPLASTIA DE CABEÇA DE RÁDIO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 27/09/2023 à 27/09/2024.

ITEM 11 - PLACA DISTAL ULNA CONFECCIONADA EM AÇO OU TITÂNIO

R\$ 2.500,00/UNIDADE

Marca: ACUMED

Fabricante: ACUMED

Embalagem/Apresentação: CAIXA

Procedência: EUA

Consumo Médio Mensal Estimado: 04 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 48 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ITEM 12 - PARAFUSOS BLOQUEADOS CONFECCIONADOS EM TITÂNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, PARA REGIAO DISTAL DA ULNA

R\$ 280,00/UNIDADE

Marca: ACUMED

Fabricante: ACUMED

Embalagem/Apresentação: CAIXA

Procedência: EUA

Consumo Médio Mensal Estimado: 16 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 192 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)

ITEM 13 - PARAFUSOS CORTICAIS CONFECCIONADO EM TITÂNIO OU AÇO INOXIDÁVEL PARA REGIAO DISTAL DA ULNA

R\$ 280,00/UNIDADE

Marca: ACUMED

Fabricante: ACUMED

Embalagem/Apresentação: CAIXA

Procedência: EUA

Consumo Médio Mensal Estimado: 12 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 144 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)

ITEM 14 - FIO GUIA

R\$ 130,00/UNIDADE

Marca: ACUMED

Fabricante: ACUMED

Embalagem/Apresentação: CAIXA

Procedência: EUA

Consumo Médio Mensal Estimado: 16 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 192 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)

ITEM 15 - LÂMINA PARA SERRA

R\$ 380,00/UNIDADE

Marca: MICROAIRE

Fabricante: MICROAIRE

Embalagem/Apresentação: CAIXA

Procedência: EUA

Consumo Médio Mensal Estimado: 03 unidades

Consumo Médio Anual Estimado: 40 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL DA ATA DE RP: R\$ 254.240,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

Hospital do Servidor Público Municipal

SEÇÃO TÉCNICA DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Documento: [090931119](#) | Título de Nomeação

TÍTULOS EXPEDIDOS - NOMEAÇÃO

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (Inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada.

Processo: **6210.2018/0004412-5**

COD. 201 - Analista de Saúde - Enfermagem

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO CLASS FINAL GERAL CLASS COTAS

26207878 PAOLA APARECIDA LOPES GOMES 14134386 12 —

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

Documento: [091292920](#) | Notificação

Processo SEI nº 6210.2023/0009836-4

Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 779023

ATA DE RP nº 503/2021-SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº **779023**, essa empresa está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), que corresponde a 2% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava - Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 503/2021 - SMS.G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

DIVISÃO DE GESTÃO DA BASE CADASTRAL

Documento: [091105190](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2023/0001832-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo **23, I** e parágrafo único do artigo **24**, todos da Lei nº **9.157/80**, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ROSA RODRIGUES GONÇALVES ARANHA**, a partir de **24/07/2022**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [091215331](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2023/0005143-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo **30, inciso a**, da Lei nº **7.447/70**, **JULGO EXTINTA**, a cota de pensão que coube a **VALDETTE PEREIRA**, a partir de **27/05/2022**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

DIVISÃO DE PENSÃO

Documento: [091334127](#) | Despacho deferido

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 6310.2023/0002322-8

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte

INTERESSADA: JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos apresentados do Processo SEI nº 6310.2023/0002322-8, em especial o Parecer social constante no doc. SEI nº089344570, **DEFIRO** o pedido da interessada, sra.**JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO**, de inscrição no rol de pensionista deste instituto constante no documento SEI nº 086055604, com base no Decreto Municipal nº **58708/2019** em seu Art. 1º, §1, inciso I e no artigo 2º, inciso I e artigo 12º, inciso IV da Lei Municipal nº **15.080/2009**, em consonância com a Portaria nº**424/2020** do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso **VI, a partir de 24/04/2023**.

II - Publique-se.

Documento: [091330999](#) | Despacho indeferido

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 6310.2023/0003275-8

ASSUNTO: Requerimento de inscrição de pensionista - Concessão de pensão por morte.

INTERESSADO: LUDOVINA DE JESUS CORDEIRO

DESPACHO:

I- À vista das informações, documentos apresentados nos autos do Processo SEI nº 6310.2021/0003275-8 e, tendo transcorrido “in albis” o prazo concedido nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO** o pedido do interessado, Sra.**LUDOVINA DE JESUS CORDEIRO**, de inscrição no rol de pensionista neste Instituto, constante do documento SEI nº 086439684, por abandono.

II- Publique-se

Documento: [091304562](#) | Despacho indeferido

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 6310.2023/0002741-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: VALDENICE MARIA DA SILVA DE LIMA

PROCURADORA: ELOA RODRIGUES FREIRE - OAB/SP nº 338.149

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos apresentados do Processo SEI nº 6310.2023/0002741-0, em especial o Parecer social constante no doc. SEI nº090987571, **INDEFIRO** o pedido da interessada, sra. **VALDENICE MARIA DA SILVA DE LIMA**, de inscrição no rol de pensionista deste instituto constante no documento SEI nº 089256475, por não preencher as condições previstas no artigo 2º, inciso I e §§ 3º e 5º, da Lei nº **15.080/2009**, e na Lei Municipal Nº **17.020/2018**, regulamentadas pelo Decreto **58.708/2019**, em seu artigo 1º, §1º, inciso I. Ou seja, por não ficar comprovada a união estável alegada.

II - Publique-se.

Documento: [091312583](#) | Comunicado

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 6310.2023/0000843-1

INTERESSADA: ROZANGELA MARIA LEANDRO DOS SANTOS

PROCURADOR: GERALDO DOMINGOS CORTEZ FILHO - OAB 78.077

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP

Para dar andamento ao pedido formulado nos autos do processo administrativo SEI nº **6310.2023/0000843-1**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. **Rozangela Maria Leandro dos Santos**, representada pelo seu procurador Sr. **Geraldo Domingos Leandro dos Santos - OAB/SP 78.077**, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes à este Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: mariabf@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Documento: [091256620](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2022/0079430-5 - PMSP

INT.: DIRCE DONIZETTI RIBEIRO ALVES - RF(s) nº(s) 729.935.4-01

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1173/IPREM/2022**, publicada(s) no DOC em **XX/XX/XXXX**.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1254/IPREM/2023** emitida(s) em **30/08/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Documento: [091252671](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6012.2023/0013252-3 - PMSP

INT.: MARISTELA PICOLO GUIDORIZZI TOLEDO - RF(s) nº(s) 632.220.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **933/IPREM/2023** emitida(s) em **07/07/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSUB/DGEP/DAP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091265052](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo nº 109/2023 - CMSP

INT.: MARTA PEPE GOZ - RF(s) nº(s) 22.839

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **972/IPREM/2023** emitida(s) em **14/07/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **Câmara Municipal de São Paulo** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091217927](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0060748-5 - PMSP

INT.: RAMON BARBOSA MENEZES - RF(s) nº(s) 681.497.2-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1262/IPREM/2023** emitida(s) em **01/09/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091254299](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0093865-1 - PMSP

INT.: MARLENE BANES - RF(s) nº(s) 606.288.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1219/IPREM/2023** emitida(s) em **23/08/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091258648](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0100714-7 - PMSP

INT.: MARA CRISTINA CAVAZINI ROSSI - RF(s) nº(s) 660.194.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1218/IPREM/2023** emitida(s) em **23/08/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091263900](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0070535-5 - PMSP

INT.: VALQUIRIA BORBON LEMES CIUFFO - RF(s) nº(s) 660.397.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1407/IPREM/2023** emitida(s) em **20/09/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-G/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091252317](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6029.2023/0015322-1 - PMSP

INT.: IVONEI HILGEMBERG - RF(s) nº(s) 649.337.8-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1325/IPREM/2023** emitida(s) em **06/09/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSU/CAF/DRH/CONT** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091262739](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2022/0084650-0 - PMSP

INT.: SUZANA SATIE ABE CUNHA - RF(s) nº(s) 789.151.2-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **912/IPREM/2023** emitida(s) em **05/07/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091262169](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2022/0102140-8 - PMSP

INT.: ANA MARIA DE SOUZA SILVA DAMACENO - RF(s) nº(s) 637.280.5-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1157/IPREM/2023** emitida(s) em **09/08/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091263382](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2022/0103233-7 - PMSP

INT.: DORALICE PEREIRA DE ARAUJO COSTA - RF(s) nº(s) 659.650.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1158/IPREM/2023** emitida(s) em **09/08/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091257451](#) | Despacho Documental

CGB/ DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO referente ao processo SEI nº **6310.2023/0005192-2** de Certidão de Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). **NIDIA REICO OYAKAWA - RF 22.637**, publicada no DOC em 03/10/2023:

Onde se lê: homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 499/IPREM/2023 emitida(s) em 26/04/2023, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

Leia-se: Cancelo a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 499/IPREM/2023, emitida(s) em 26/04/2023

Documento: [091260596](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0020038-5 - PMSP

INT.: CRISTINE FREIRE DE SOUZA AUGUSTO - RF(s) n°(s) 722.992.5-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto n° 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n°(s) **187/IPREM/2023** emitida(s) em **06/03/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP n° 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091253572](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI n° 6016.2022/0082391-7 - PMSP

INT.: JOSEFA NUNES LOPES - RF(s) n°(s) 682.144.8-01

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto n° 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Emissão da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n°(s) **1174/IPREM/2022**.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto n° 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n°(s) **1253/IPREM/2023** emitida(s) em **30/08/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP n° 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Documento: [091253301](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI n° 6019.2023/0003355-8 - PMSP

INT.: MARIA TEREZA FRANCISCA FERREIRA ZURI - RF(s) n°(s) 676.061.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto n° 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n°(s) **1347/IPREM/2023** emitida(s) em **12/09/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP n° 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEME/CAF/DGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091264418](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI n° 6016.2023/0043332-0 - PMSP

INT.: EVELI CRISTINA VELA SILVA - RF(s) n°(s) 782.596.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto n° 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n°(s) **429/IPREM/2023** emitida(s) em **17/04/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP n° 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-IP/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091261096](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI n° 6018.2022/0099500-0 - PMSP

INT.: MINAMI HIRAI TANAKA - RF(s) n°(s) 663.225.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto n° 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n°(s) **1137/IPREM/2023** emitida(s) em **09/08/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP n° 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091252976](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI n° 6019.2023/0003541-0 - PMSP

INT.: OG LEINERT LEITE - RF(s) n°(s) 521.157.3-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto n° 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n°(s) **1437/IPREM/2023** emitida(s) em **26/09/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP n° 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEME/CAF/DGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [091219762](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI n° 6016.2023/0110368-5 - PMSP

INT.: MARIA ROBERTA MONTEIRO GOMES RODRIGUES - RF(s) n°(s) 530.917.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto n° 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n°(s) **1401/IPREM/2023** emitida(s) em **20/09/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP n° 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/COGEP/DITEM/CTC** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

SUPERINTENDÊNCIA

Documento: [091282868](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI N° 6021.2019/0021178-6

AÇÃO JUDICIAL N° 1010178-65.2019.8.26.0053 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

INTERESSADO: LUIS CARLOS DE SÁ ALVES

ASSUNTO: Pensão por morte. Pretensão à concessão do benefício com pagamento de valores passados. Sentença de procedência. Deferimento de Tutela Provisória, já cumprida. Recurso da Fazenda Pública negado provimento pela 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo. Trânsito em julgado. Cumprimento definitivo. PRAZO: 06/11/2023.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV n° 091265452 constante do processo administrativo SEI n° 6021.2019/0021178-6 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da ação judicial n° 1010178-65.2019.8.26.0053, movida por **LUIS CARLOS DE SÁ**

ALVES, em tramitação perante a 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, objetivando a concessão de pensão por morte e pagamento de valores passados, **reti ratificando** cumprimento de tutela provisória inscrevendo o autor no rol de pensionistas deste Instituto com pagamento do benefício a partir de março de 2022, por meio do Despacho Autorizatório n° IPREM/SUP 059506328, publicado no Diário Oficial da Cidade de 08/03/2022 - pg 33, **determino**, em caráter definitivo, **a**) a conversão da inscrição provisória em definitiva do autor **LUIS CARLOS DE SÁ ALVES**, pensionista n° 030055/1-01, nascido em 08/05/1950, portador da identidade RG n° 4.....-9 SSP/SP e do CPF/ME n° 530...../04, no rol de pensionistas deste Instituto, na condição de cônjuge divorciado da ex-servidora municipal **MARIA REGINA GARCIA SANTORO**, falecida em 30/04/2013, pagando-lhe a pensão por morte no percentual de 50% (cinquenta por cento) de 19/04/2017 à véspera da extinção da pensão por morte paga ao beneficiário **SILVIO BATISTA DE SOUZA FILHO**, falecido em 08/06/2020 e partir dessa data o percentual de 100% (cem por cento) nos termos da Lei Municipal n° 15.080, de 17/12/2009 e suas alterações: **b**) elaborar demonstrativo dos valores da pensão por morte que deixaram de ser pagos ao autor, adotando-se como termo inicial, 19/04/2017 (conforme determinado expressamente na sentença transitada em julgado) e como termo final a véspera da concessão da pensão por morte em cumprimento à tutela provisória.

II - Publique-se.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091291719](#) | Despacho Autorizatório

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Processo Eletrônico n.º 6021.2021/0036790-9

Interessado: MARIO MARTIN DIAS

Assunto: Ação n° 1044646-84.2021.8.26.0053. SFMSP. Cálculo de horas-extras. Art. 91 do Estatuto dos Servidores. Incidência sobre padrão e verbas incorporadas. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. Providências.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - SP, processo judicial n.º **1044646-84.2021.8.26.0053**, **DETERMINO** o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens **“a”, “b”, “c”, “d” e “e”**, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 083453293);

II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia **31.10.2023**, **IMPRETERIVELMENTE**, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

III - P U B L I Q U E - S E.

Documento: [091297857](#) | Despacho Autorizatório

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Processo Eletrônico n.º 6021.2019/0054954-0

Interessado: Marcos Antônio Perez (qualificado à fl.01 e às fls.14/19 do documento [091281629](#)).

Assunto: Autos n° 1065788-18.2019.8.26.0053 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recálculo da *Sexta-Parte* para que passe a incidir sobre a *Vantagem de Ordem Pessoal* e sobre as *horas suplementares*. Sentença de procedência. Embargos de Declaração da parte autora acolhidos. Recurso inominado da Fazenda Pública ao qual foi negado provimento pelo Colégio Recursal Central da Capital. Trânsito em Julgado. Execução definitiva. Intimação para comprovação do cumprimento da obrigação de fazer. Providências do SFMSP.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - SP, processo judicial n.º **1065788-18.2019.8.26.0053**, **DETERMINO** o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens **1 ao 10**, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º [091281630](#));

II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o

processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia **03.11.2023**, **IMPRETERIVELMENTE**, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

III - P U B L I Q U E - S E.

PROCESSOS FISCALIZATÓRIOS

Documento: [091189465](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6410.2022/0012537-5

INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FISCALIZADA: FUNERÁRIA CASTELENSE - CNPJ Nº 11.122.081/0001-90

ASSUNTO: Apuração de irregularidade

DESPACHO

I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho como razão de decidir (doc. [091189374](#)) e, considerando que exaurido o prazo concedido a empresa não apresentou defesa, **RATIFICO** a aplicação da penalidade de **MULTA** na **Empresa Funerária Castelense - CNPJ nº 11.122.081/0001-90**, no grau máximo, haja vista sua reincidência, disciplinado no § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 17.180/2019, com a devida correção conforme disposto em seu § 5º;

II - P U B L I Q U E - S E;

III - Encaminhe-se o presente Processo ao setor de Fiscalização para ciência, bem como à DAF para providências.

Documento: [091187759](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6410.2022/0010453-0

INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FISCALIZADA: ASSITÊNCIA FUNERÁRIA ALICERCE - CNPJ Nº 32.208.466/0001-73

ASSUNTO: Apuração de irregularidade

DESPACHO

I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho como razão de decidir (doc. [091186873](#)) e, considerando que exaurido o prazo concedido, a empresa não apresentou defesa, **RATIFICO** a aplicação da penalidade de **MULTA** na **Empresa Assistência Funerária Alicerce - CNPJ nº 32.208.466/0001-73**, no grau mínimo, disciplinado nos §§ 4º e 5º do art 4º da Lei Municipal nº 17.180/2019;

II - P U B L I Q U E - S E;

III - Encaminhe-se o presente Processo ao setor de Fiscalização para ciência, bem como à DAF para providências.

Documento: [091191146](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6410.2023/0006394-0

INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FISCALIZADA: FUNERÁRIA TRIANON LTDA - CNPJ Nº 22.531.747/0002-90

ASSUNTO: Apuração de irregularidade

DESPACHO

I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho como razão de decidir (doc. [091191080](#)) e, considerando que exaurido o prazo concedido a empresa não apresentou defesa, **RATIFICO** a aplicação da penalidade de **MULTA** na empresa **Funerária Trianon LTDA - CNPJ nº 22.531.747/0002-90**, no grau mínimo disciplinado no § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 17.180/2019, com a devida correção conforme disposto em seu § 5º;

II - P U B L I Q U E - S E;

III - Encaminhe-se o presente Processo ao setor de Fiscalização para ciência, bem como à DAF para providências.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [091238149](#) | Despacho deferido

Processo nº 6410.2023/0010556-2

Interessada: Vagner de Jesus da Silva, inscrito no CPF/MF nº 391.102.428-21

Assunto: Requerimento de Auxílio-Funeral

Despacho: **DEFERIDO** no valor integral determinado para o exercício de 2023, no importe de R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS

Documento: [091319464](#) | Despacho Autorizatório

EXUMAÇÕES DO CEMITÉRIO VILA NOVA CACHOEIRINHA - AUTORIZADAS EM TEMPO

6410.2018/0012432-0 - WALDIR ALVES CORREIA LIMA
 6410.2018/0012002-3 - MARCO ANTONIO AUGUSTO
 6410.2019/0003366-1 - SERGIO WILLIAM CASSIANO
 6410.2019/0004904-5 - MARCELO AZEVEDO DE MORAIS
 6410.2018/0012777-0 - ALEX SANDRO ANGELO
 6410.2018/0012571-8 - ANA ALVES DA CRUZ DUARTE
 6410.2018/0013231-5 - FRANCISCO ALVES DE CASTRO
 6410.2017/0003649-7 - CELIA GOMES FLORES
 6410.2017/0003645-4 - SHIRLEY MONTEIRO DE SOUZA
 6410.2017/0003191-6 - AURENICE DE JESUS MACHADO
 6410.2017/0003657-8 - ELZA LIMA DIAS
 6410.2017/0003636-5 - NELSON MENDES DA SILVA FILHO
 6410.2017/0005738-9 - MARIA JUSSARA DA SILVA NASCIMENTO
 6410.2017/0003413-3 - MARIA APARECIDA DA GRACA RODRIGUES
 6410.2018/0000185-7 - CENIRA NASCIMENTO GALDINO
 6410.2017/0003661-6 - ANDERSON MATHIAS PRATES
 6410.2017/0003457-5 - MARIA APARECIDA RAMOS SILVA
 6410.2017/0003643-8 - ANA KARLA BARBOSA DE SALES
 6410.2017/0002981-4 - MARINALVA DIAS DOS SANTOS
 6410.2017/0002989-0 - CARLOS HENRIQUE NAVICAS
 6410.2017/0002987-3 - SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
 6410.2017/0004417-1 - MARISA ALVES GOMES
 6410.2017/0002748-0 - SUELI DUTRA GALLE
 6410.2017/0002959-8 - JOSE MANOEL DA SILVA
 6410.2017/0005400-2 - ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO
 6410.2017/0003237-8 - RUBENS GOMES SOARES
 6410.2017/0003417-6 - EDLEUZA ROSENDO LIMA SANTOS
 6410.2017/0003408-7 - LUIS GONÇALVES
 6410.2017/0003228-9 - ARTUR FELIPPE DA SILVEIRA
 6410.2017/0003242-4 - TEREZA MOREIRA DE ALMEIDA ROSSIGNOLI
 6410.2018/0012775-3 - RICARDO CANDIDO DA SILVA
 6410.2018/0012757-5 - PATRICIA PERES NASCIMENTO
 6410.2017/0002666-1 - JOSE RONIELE ANDRADE GOMES
 6410.2017/0001340-3 - DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA
 6410.2017/0001058-7 - ADRIANA MARIZE DE ALMEIDA GUISSINI
 6410.2018/0011276-4 - NEUSA APARECIDA DA SILVA
 6410.2018/0011298-5 - IZILDA TEREZA DOS SANTOS FREITAS ROQUE
 6410.2018/0011285-3 - MARIA APARECIDA DA SILVA GRAÇA
 6410.2018/0011514-3 - RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA
 6410.2018/0011251-9 - CECILIA CRISTINA DOS SANTOS
 6410.2018/0011300-0 - FELIX ALVES DE SOUZA
 6410.2018/0012021-0 - ELIZIONE CAVALCANTE MATHIAS
 6410.2018/0013881-0 - JOSEVALDO ALVES DA SILVA
 6410.2018/0011703-0 - MARIA APARECIDA BARBOSA CORREIA
 6410.2018/0012070-8 - MARIA JOSE CAVALCANTI
 6410.2019/0001111-0 - ELOISA ELENA DA SILVA
 6410.2019/0001095-5 - EUGENIO DA SILVA
 6410.2019/0000914-0 - JOSELIA COSTA DE ARAUJO
 6410.2018/0011524-0 - JOSE LUIZ DO PADRO FILHO
 6410.2018/0011597-6 - APARECIDA MARIA ALVARENGA
 6410.2019/0000777-6 - MIRIAM ALVES DA SILVA
 6410.2018/0012028-7 - ANA CAROLINE DOS SANTOS CAVALCANTE
 6410.2018/0012018-0 - GILBERTO JUSTINO
 6410.2017/0003403-6 - MARIA CRISTINA NOBREGA MARTINS
 6410.2017/0003265-3 - AMANDA CRISTINA ZERBINATTI MOTTA
 6410.2017/0003254-8 - LAZARO ROSA DE FREITAS
 6410.2017/0002035-3 - LUCIANA CRISTINA BUTURA SILVA
 6410.2019/0005373-5 - JOSE MARCOS ASTOLFI
 6410.2019/0004882-0 - MARCIA CONCEIÇÃO SOUZA DA LUZ
 6410.2019/0004237-7 - MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE BRITO
 6410.2019/0004637-2 - MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA
 6410.2019/0004238-5 - MARIA DE LOURDES BRUNO DE CAMARGO
 6410.2019/0000913-2 - SUZI ELIZABETE DA SILVA BASSI
 6410.2017/0002765-0 - RUTH MARTINEZ URBANEJA
 6410.2017/0002769-2 - RUBENISSE FERREIRA DE MATOS
 6410.2017/0002754-4 - MARCELINO MARTILIANO DE SOUZA
 6410.2017/0002475-8 - LEOZINO SURIANO
 6410.2017/0002477-4 - LUANO LUCAS DE ANCHIETA
 6410.2017/0002715-3 - ISABELA AMARAL DOS SANTOS SOUZA
 6410.2017/0002698-0 - DIVONETE MARQUES DA SILVA

6410.2017/0002931-8 - MARIA RITA MARQUES FARIAS BARBIERI
 6410.2017/0001586-4 - VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA
 6410.2017/0002909-1 - DANIEL RODRIGUES ANDERS TOLEDO
 6410.2017/0001783-2 - ELAINE CRISTINA LEITE DA SILVA
 6410.2017/0001700-0 - WILSON JOSE MARTINS
 6410.2017/0001813-8 - VAGNER SOARES MALTA
 6410.2017/0001969-0 - JOSEFA MARIA DOS SANTOS SILVA
 6410.2017/0002702-1 - POLICARPO SINANI QUIPE
 6410.2018/0002846-1 - HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA
 6410.2017/0005740-0 - MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
 6410.2017/0002479-0 - CREUSA FERNANDES
 6410.2017/0003402-8 - LUCIANA ALVES DOS SANTOS
 6410.2017/0002949-0 - WILSON DE ALMEIDA MONTEIRO
 6410.2017/0001760-3 - MAGDA REGINA FERRETI
 6410.2017/0001693-3 - SÉRGIO DE PONTES
 6410.2017/0001698-4 - MARIA DA PENHA SIMOES DE SOUZA
 6410.2017/0001579-1 - MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
 6410.2017/0001573-2 - SANDRA REGINA OLIVEIRA PEREZ
 6410.2017/0001581-3 - MARCO ALEXANDER VALVERDE AKAMINE
 6410.2017/0001962-2 - LUCIANE ESTHER MORETTO

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÃO

Documento: [091348623](#) | Despacho Autorizatório

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Averbação de Nomes

I - À vista dos elementos constante dos autos, e da manifestação de folhas 24, que acolho, Determino o arquivamento .

2017-0.144.306-2 - Luiz Carlos Pires de Carvalho

Averbação de Nomes

I - À vista dos elementos constante dos autos, e da manifestação de folhas 19, que acolho, Determino o arquivamento .

2017-0.100.244-9 - Maria de Lourdes da Silva Camargo

Averbação de Nomes

I - À vista dos elementos constante dos autos, e da manifestação de folhas 31, que acolho, Determino o arquivamento .

2017-0.141.256-6 - Alicia Wronowski

Certidão de Concessão

I - À vista dos elementos constante dos autos, e da manifestação de folhas 25, que acolho, Determino o arquivamento .

2018-0.039.763-8 - Fu Chow Tisn Xiang

Certidão de Concessão

I - À vista dos elementos constante dos autos, e da manifestação de folhas 67, que acolho, Determino o arquivamento .

2016-0.246.036-8 - Candida Fátima de Jesus

Certidão de Concessão - DEFERIDOS

2016-0.260.276-6 - Carlos Manuel Valentini Quadrado

2017-0.138.030-8 - Jaimildo Vieira da Silva

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Documento: [091314832](#) | Extrato

Processo nº 8110.2019/0000458-5 - Termo Aditivo 4º ao Contrato 10/FPETC/2019

Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Contratada: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**, inscrita no CNPJ nº 51.962.678/0001-96.

Objeto: Processo seletivo de ingresso de novos alunos na Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti. Prorrogação de prazo de vigência, com cláusula resolutiva. Inteligência do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Fundamento Legal: no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/199

Valor Total: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Documento: [091294300](#) | Extrato

Processo nº 8110.2023/0001350-6 - CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2022

Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Contratada: **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **62.139.803/00001-89**.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 567/2023, cujo órgão gerenciador é o GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL, com sede em SHIS QI 05 - AREA ESPECIAL 12 BRASÍLIADF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, e pertence ao Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa. O objetivo é o fornecimento de 46 (quarenta e seis) Cadeiras escritório (item 04 da ARP), 1 (uma) Mesa de reunião redonda (item 30 da ARP) e 2 (duas) Mesas de escritório (item 34 da ARP).

Fundamento Legal: **nos termos do inciso VI do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993**,

Valor Total: R\$ 89.047,00 (oitenta e nove mil e quarenta e sete reais)

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091192296](#) | Despacho Autorizatório

I - DESPACHO DIRETORIA COLEGIADA

1. À vista dos elementos constantes do processo, os quais acolhem-se como razão de decidir, no exercício das atribuições delegadas pelo inciso VI do art. 10 da Lei Municipal nº 17.433/2020 c.c inciso XII, art. 6º do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **AUTORIZA-SE**, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 56 Decreto Municipal nº 62.100/2022, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa COMUNICAR PLACAS LTDA., CNPJ/MF nº 14.707.713/0001-02, para prestação de serviços de confecção de placas para identificação de portas, em aço inox escovado, com impressões para sinalização de portas e afixação de avisos, conforme o Termo de Referência (doc. [090398626](#)), para a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP-REGULA), no valor total de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

II - DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE

1 - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 17.433/2020 c.c. inciso X, art. 12 do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **AUTORIZA-SE**, em consequência do Despacho Autorizatório da Diretoria Colegiada da SP Regula, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da credora mencionada acima para suportar as despesas, onerando a dotação orçamentária nº 33.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade - Material de Consumo - Recursos não vinculados de Impostos - Inicial, conforme a Nota de Reserva nº 135/2023, respeitando-se o princípio da anualidade.

2 - **DESIGNAM-SE**, para gerir e fiscalizar o contrato, em atenção à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 62.100/2022: Fábio Brisotti da Silva, RF 888.226-6, como gestor, Gideon da Silva Idelfonso, RF nº 910.485-2 como fiscal titular e Denise Ferreira, RF nº 855.010-7 como fiscal suplente.

III - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1 - Publique-se e, em seguida, à SAF/GCOF, para as devidas providências subsequentes, seguindo à SAF/LIC.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

Documento: [091352854](#) | Portaria

PORTARIA nº 48/SP-REGULA/2023

DESIGNA EMPREGADOS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/SES/2015 (PPP) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE E EM TEMPO REAL DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

juntamente com o disposto na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2.002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 43.406 de 01 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003 e nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Acórdão prolatado pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 2059550-SP, em 16 de maio de 2023, no qual decidiu-se pelo reconhecimento da ilegalidade da decisão de inabilitação do Consórcio Walks na Concorrência Internacional nº 001/SES/2015 e permitiu a discricionariedade ao Poder Concedente na decisão de retomada da licitação, sem implicar no rompimento imediato do contrato celebrado e em execução (Contrato nº 003/SMSO/2018);

CONSIDERANDO que, no Processo SEI nº 6021.2018/0030153-8, a Procuradoria Geral do Município manifestou entendimento no sentido de a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula ser a responsável pelo início das providências administrativas decorrentes do Acórdão supracitado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimento administrativo específico para tratar da análise da desconsideração de personalidade jurídica com fundamento no art. 10 da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada aprovou a constituição de Comissão Processante no âmbito do Processo SEI nº 9310.2023/0001350-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica no âmbito da Concorrência Pública Internacional nº 01/SES/2015 (PPP) para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede municipal de iluminação público do Município de São Paulo, que será composta pelos seguintes empregados:

Presidente:

Denise de Brito Lopes - RF: 732.950-4

Membros:

Reginaldo de Souza - RF 690.740-7

Carla Patrícia dos Santos - RF 880.124-0

Art. 2º. O processamento dar-se-á no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula.

Art. 3º. A presente Comissão possui natureza processante, com as seguintes atribuições:

I - Emitir notificações;

II - Receber e analisar a documentação pertinente aos trabalhos desenvolvidos;

III - Custodiar os autos do processo específico de análise de desconsideração da personalidade jurídica, zelando pela ordenação e devida tramitação dos documentos e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 4º desta Portaria;

IV - Elaborar Relatório quanto à instrução dos autos, sobretudo no que se refere ao recebimento e processamento das manifestações das partes.

Art. 4º. Por força da Lei Federal nº 12.846/2013, a Comissão Processante aplicará o seguinte fluxo:

I - O início dos trabalhos dar-se-á com a citação do Consórcio Walks para manifestação no processo no prazo de 30 dias.

II - Na sequência, será aberto prazo de 10 dias para apresentação de réplica pela FM Rodrigues e, sucessivamente, de 10 dias para tréplica do Consórcio Walks, notificadas as partes.

III - Com o recebimento das peças, a Comissão de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (CARPJ) elaborará relatório e o remeterá à Superintendência Jurídica da SP-REGULA, para elaboração de parecer no prazo de 15 dias.

IV - Após parecer da SJUR, a FM Rodrigues e o Consórcio Walks serão notificados para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias.

V - Recebidas as alegações finais das partes, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município-PGM, para manifestação, com o prazo de 15 dias para devolução.

VI - Após manifestação da PGM, os autos serão remetidos à Diretoria Colegiada, pela competência regimental, para em 15 dias proferir a decisão e remeter o processo com as conclusões para a Comissão Especial de Licitação, que retomará os trabalhos de sua responsabilidade.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão ora constituída atuarão de acordo com os objetivos de sua instituição sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 6º. A Comissão, em razão de eventual complexidade e/ou expertise da matéria a ser analisada, poderá contar com o apoio e parecer de empregados não indicados como membros desta Comissão, considerando o princípio da segregação de funções.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO

Documento: [091351324](#) | Termo

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL.

TERMO DE DOAÇÃO Nº CO/TD-18.09/2023.

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0008236-6.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO XVII, DA LEI Nº 13.303/2016.

DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

DONATÁRIA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO.

CNPJ: 63.089.825/0001-44.

OBJETO: DOAÇÃO DO BEM RELACIONADO NO DOCUMENTO SEI Nº 088942166, POR LIBERALIDADE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

DIRETORIA JURÍDICA

Documento: [087310934](#) | Ata de Reunião

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, com sede social situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARTICIPANTES: HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente e MAURÍCIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1)** Reajuste do Contrato SPDA nº 05/2021, firmado com a **RHPAY CONTADORES ASSOCIADOS SS**, para prestação de serviços de Contabilidade, Registros Paralegais, Gestão Financeira e afins.

DELIBERAÇÕES: **1)** Nos termos do § 7º do artigo 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e após análise da matéria objeto dos autos do processo administrativo nº 7110.2022/0000019-1, a Diretoria Executiva autoriza o apostilamento do reajuste de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco décimos por cento), referente a variação do IPCA do período de abril de 2022 a março de 2023, ao Contrato SPDA nº 05/2021 a contar de 8 de abril de 2023, atualizando o valor anual estimado dos serviços para R\$ 55.908,36 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos). O reajuste a ser apostilado possui previsão na cláusula 3.2 do contrato SPDA nº 05/2021, firmado com a RHPAY Contadores Associados SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.907.126/0001-03, para prestação de serviços de Contabilidade, Registros Paralegais, Gestão Financeira e afins. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Luiza de Camargo Cunha
Secretária da Reunião

Hélio Rubens de Oliveira Mendes
Diretor Presidente

Maurício Akihiro Maki
Diretor Administrativo Financeiro

Documento: [087449035](#) | Ata de Reunião

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2023. Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, com sede social situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **PARTICIPANTES:** HÉLIO

RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente, MAURÍCIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1) Ratificação do Pregão Eletrônico nº 01/2023. DELIBERATIVA DA REUNIÃO: 1)** A Diretoria Executiva ratifica a homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 7110.2023/0000047-9, para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil na modalidade D&O (Directors and Officers), abrangendo sinistros reclamados durante o período de vigência da apólice e retroatividade ilimitada para fatos geradores anteriores ao início de vigência da apólice, desde que a reclamação motivada seja desconhecida do Segurado, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja vencedora foi a empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.981/0001-50, encerrando, nesta data, o Pregão Eletrônico nº 01/2023. Isto posto, a Diretoria Executiva, nos termos do artigo 12, inciso XIV, do Estatuto Social da Companhia, encaminha para o Conselho de Administração a sugestão de aprovação da referida contratação para a reunião marcada para o dia 27 de julho de 2023, às 18 horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Luiza de Camargo Cunha
Secretária da Reunião

Hélio Rubens de Oliveira Mendes
Diretor Presidente

Maurício Akihiro Maki
Diretor Administrativo Financeiro

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISAS

Documento: [091028058](#) | Despacho Autorizatório

À

SP-TURIS/DGE

Sr. Diretor,

I - À vista dos documentos que instruem o presente processo SEI 7210.2023/0005137-9, das manifestações da Gerência de Eventos, em especial a o parecer exarado pela DJC/GJA, doc [090965261](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 152, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da empresa: **GL Events Live Ltda** cujo objeto consiste na locação de Geradores de energia necessários para a realização do evento “VI Congresso Municipal de Educação 2023”, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 195.291,93** (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

(assinado eletronicamente)

Felipe Americo Pita

Diretora de Clientes e Eventos

SP-TURIS/DCE

À

SP-TURIS/DPR

Senhor Diretor-Presidente,

I - À vista dos elementos e documentos que instruem o Processo SEI 7210.2023/0005137-9, em especial das manifestações da Gerência de Jurídica Administrativa doc. [090961988](#) e da Gerência de Eventos doc. [090323053](#) e [091002374](#) com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 152, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da empresa **GL Events Live Ltda** cujo objeto consiste na locação de Geradores de energia necessários para a realização do evento “VI Congresso Municipal de Educação 2023”, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 195.291,93** (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) e encaminhando os autos para **ratificação** da decisão.

II. O controle de execução será exercido pela colaborador Rodrigo Raveli - RF 8819 na qualidade de fiscal, e Rubens Dias de Souza - RF 5298 como suplente.

III - Ato contínuo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Senhor Gerente,

I - Com base nas informações prestadas pela Gerência Jurídica Administrativa, Gerência de Eventos e Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores, **RATIFICO** a autorização para contratação da empresa **GL Events Live Ltda** cujo objeto consiste na locação de Geradores de energia necessários para a realização do evento “VI Congresso Municipal de Educação 2023”, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 195.291,93** (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

II - Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Gustavo Garcia Pires

Diretor Presidente

SP-TURIS/DPR

Documento: [090955878](#) | Despacho Autorizatório

À

SP-TURIS/DGE

Sr. Diretor,

I - À vista dos documentos que instruem o presente processo SEI 7210.2023/0005171-9, das manifestações da Gerência de Eventos, em especial a o parecer exarado pela DJC/GJA, doc [090939922](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 152, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da empresa: **HTH Locação e Consultoria Ltda** cujo objeto consiste na prestação de serviços de internet durante a realização do evento “VI Congresso Municipal de Educação 2023”, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 32.220,00** (trinta e dois mil duzentos e vinte reais).

(assinado eletronicamente)

Felipe Pita

Diretora de Clientes e Eventos

SP-TURIS/DCE

À

SP-TURIS/DPR

Senhor Diretor-Presidente,

I - À vista dos elementos e documentos que instruem o Processo SEI 7210.2023/0005171-9, em especial das manifestações da Gerência de Jurídica Administrativa [090939922](#) e da Gerência de Eventos [090467404](#) e [090944197](#) com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 152, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da empresa **HTH Locação e Consultoria Ltda** cujo objeto consiste na prestação de serviços de internet durante a realização do evento “VI Congresso Municipal de Educação 2023”, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 32.220,00** (trinta e dois mil duzentos e vinte reais) e encaminhando os autos para **ratificação** da decisão.

II. O controle de execução será exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli - RF 008815 na qualidade de fiscal, e Rubens Dias de Souza - RF 5298 como suplente.

III - Ato contínuo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Senhor Gerente,

I - Com base nas informações prestadas pela Gerência Jurídica Administrativa, Gerência de Eventos e Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores, **RATIFICO** a autorização para contratação da empresa **HTH Locação e Consultoria Ltda** cujo objeto consiste prestação de serviços de internet durante a realização do evento “VI Congresso Municipal de Educação 2023”, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 32.220,00** (trinta e dois mil duzentos e vinte reais).

II - Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Gustavo Garcia Pires

Diretor Presidente

SP-TURIS/DPR

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [091324985](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [7210.2021/0000487-3](#), considerando as manifestações jurídicas [091310014](#), as justificativas da área técnica [088182113](#), [091336441](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71 e 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, §1º, do RLC, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o aditamento ao **contrato CCN/GCO nº 030/21**, cujo objeto é prestação de serviços para a administração, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de sistemas web sob demandas, sob o regime de empreitada por preço global, para administração, manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de sistemas web, firmado com a empresa **MAPP COMPANY TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2023, com a renúncia parcial ao reajuste, devido em 09/09/2023, para ser aplicado a partir de 07/10/2023 pelo IPC/FIPE de setembro/22 a agosto/23, apurado em 3,33% e o reequilíbrio financeiro de 70,29% para o item ‘Horas Técnicas e a manutenção do ajuste para o exercício seguinte à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes.

II - **AUTORIZO** o empenhamento e a realização da despesa no montante de R\$ 204.961,40 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), sendo que R\$ 33.471,40 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para novembro e dezembro de 2023.

III - **DESIGNO**, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o art. 193 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Cezar dos Santos - RF 8754, na qualidade de fiscal e Roberto Kazuo Afuso, RF 6914, como suplente.

IV - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [091348711](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0003865-8, considerando as manifestações jurídicas [091337799](#), as justificativas da área técnica [091347547](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento na cláusula décima primeira do contrato, art. 81, inciso II, e §1º, da Lei Federal 13.303/16; art. 176, inciso II, e §1º do RLC e Decreto Municipal 60.041/2020, o aditamento ao **contrato GLC/CLC nº 137/23**, cujo objeto é Prestação de serviços de sistema de painéis digitais em led, incluindo captação, processamento e transmissão de imagens com equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, em atendimento ao evento “VI Congresso Municipal de Educação”, **firmado com a empresa VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA**, para acrescer o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) ao objeto do contrato, o que corresponde a 7,65 % do originalmente contratado, bem como o empenhamento e a realização desta despesa.

II - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [091320511](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0003913-1, considerando as manifestações jurídicas [091218208](#), as justificativas da área técnica [091174619](#), [091311173](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento na cláusula décima primeira do contrato, art. 81, inciso II, e §1º, da Lei Federal

13.303/16; art. 176, inciso II, e §1º do RLC e Decreto Municipal 60.041/2020, o aditamento ao **contrato GLC/CLC nº 135/23**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de alimentação, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de alimentação, incluindo fornecimento de materiais, insumos, equipe e equipamentos para atendimento ao evento “VI CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, firmado com a empresa **ARTE NA COZINHA BUFFET & RESTAURANTE LTDA**, para acrescer o valor de R\$ 16.424,40 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) ao objeto do contrato, o que corresponde a aproximadamente 24,99% do originalmente contratado.

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [091124711](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2020/0001128-2, considerando as manifestações jurídicas [091098080](#), as justificativas da área técnica [090056692](#), [091126387](#), [091137641](#), a pesquisa de mercado com apenas 02 propostas que acato e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71, 81, parágrafo sétimo, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, parágrafo sétimo, do RLC, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o aditamento ao **contrato CCN/GCO nº 071/19**, cujo objeto é prestação de serviços de sonorização tipo 01, compreendendo equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, firmado com a empresa **POP SOM EVENTOS LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/10/2023, para vigor até 08/10/2024, por acordo entre as partes e a manutenção do ajuste para o exercício seguinte à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes.

II - AUTORIZO o empenhamento e a realização da despesa no montante de R\$ 515.208,75 (quinhentos e quinze mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 85.868,12 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), previsto para o exercício 2023, distribuído igualmente nos meses de outubro a dezembro/2023.

III - DESIGNO, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o art. 193 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal e Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

IV - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [091316395](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0003797-0, considerando as manifestações jurídicas [091254081](#), as justificativas da área técnica [091216638](#), [091308346](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento na cláusula décima primeira do contrato, art. 81, inciso II, e §1º, da Lei Federal 13.303/16; art. 176, inciso II, e §1º do RLC e Decreto Municipal 60.041/2020, o aditamento ao **contrato GLC/CLC nº 140/23**, cujo objeto é contratação de serviços de projeto cenográfico, implantação, implementação, execução do projeto de arquitetura promocional, prestação de serviço de montagem de estruturas modulares e ambientação incluindo disponibilização do material, manutenção e desmontagem para atendimento ao evento “VI CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, firmado com a empresa **HCG PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA**, para acrescer o valor de R\$ 703.731,05 (setecentos e três mil setecentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde a aproximadamente 24,91% do originalmente contratado, bem como o empenhamento e a realização desta despesa.

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [091214052](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2020/0001046-4, considerando as manifestações jurídicas [091106973](#), as justificativas da área técnica [087031305](#), [091248144](#), a pesquisa de mercado com apenas 02 propostas que acato e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no na Cláusula Décima Primeira do Contrato, art. 71 da Lei nº 13.303/16 e no art. 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS e Decreto Municipal 60.041/20, o aditamento ao **contrato CCN/GCO nº 057/19**, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de aplicação de entrevistas em campo, tabulação de formulário e relatório de resultados, na forma de execução indireta, firmado com a empresa **P2A - PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/10/23 com reajuste de 3,33% e a manutenção do ajuste para o exercício seguinte à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes.

II - AUTORIZO o empenhamento e a realização da despesa no montante de R\$ 337.159,94 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 106.639,87 (cento e seis mil, sessisentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), previstos de 10/10/2023 a 31/12/2023.

III - DESIGNO, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o art. 193 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Andrezza Serra - RF: 7044, na qualidade de fiscal e Janaina Machado Baseggio - RF: 8123, como suplente.

IV - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [091294895](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0003900-0, considerando as manifestações jurídicas [091267179](#), as justificativas da área técnica [091182329](#), [091309376](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento na cláusula décima primeira do contrato, art. 81, inciso II, e §1º, da Lei Federal 13.303/16; art. 176, inciso II, e §1º do RLC e Decreto Municipal 60.041/2020, o aditamento ao **contrato GLC/CLC nº 136/23**, cujo objeto é prestação de serviços de sistemas de sonorização, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento ao evento “VI CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, firmado com a empresa **FREE SOM LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA**, para acrescer o valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) ao objeto do contrato, o que corresponde a 25% do originalmente contratado, bem como o empenhamento e a realização desta despesa.

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [091303635](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0003912-3, considerando as manifestações jurídicas [091247077](#), as justificativas da área técnica [091179712](#), [091315280](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento na cláusula décima primeira do contrato, art. 81, inciso II, e §1º, da Lei Federal 13.303/16; art. 176, inciso II, e §1º do RLC e Decreto Municipal 60.041/2020, o aditamento ao **contrato GLC/CLC nº 131/23**, cujo objeto é confecção e entrega de brindes personalizados para o evento “VI CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, firmado com a empresa **DASCAN JB COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, para acrescer o valor de R\$ 69.336,15 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos) ao objeto do contrato, o que corresponde a aproximadamente 13,87% do originalmente

contratado, bem como o empenhamento e a realização desta despesa.

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [091321085](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0007791-0

INTERESSADA: RODOBELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 02.910.203/0001-40

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD: 7410.2023/0007791-0

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

RWC2I85 RWC2J04 RWC2J08 RWC2J11

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 4

(Assinado Digitalmente)

Fátima Gimenes Oliveira

ADM - CET/GSU/PP

Reg CET 010323-3

INTERESSADA: RODOBELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 02.910.203/0001-40

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0007791-0

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD: 7410.2023/0007791-0

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Documento: [091285806](#) | Autorização

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0006732-9

INTERESSADA: VILA REAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 14.809.173/0003-21

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD: 7410.2023/0006732-9

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

CUB1258 CUB1693 CUB1694 FYD1957

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 4

(Assinado Digitalmente)

Fátima Gimenes Oliveira

ADM - CET/GSU/PP

Reg CET 010323-3

INTERESSADA: VILA REAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 14.809.173/0003-21**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0006732-9****PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo****PROCESSO SEI JUD: 7410.2023/0006732-9**

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Documento: 091288115 | Autorização**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0009012-6****INTERESSADA: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 04.333.897/0001-26****PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo****PROCESSO SEI JUD: 7410.2023/0009012-6**

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

GCQ5A11

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 1

*(Assinado Digitalmente)***Fátima Gimenes Oliveira**

ADM - CET/GSU/PP

Reg CET 010323-3

INTERESSADA: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 04.333.897/0001-26**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0009012-6****PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo****PROCESSO SEI JUD: 7410.2023/0009012-6**

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Documento: 091284614 | Comuniquese**7410.2023/0009100-9 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados: CITA TRANSPORTES LTDA**

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: CITA TRANSPORTES S.A.**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0009100-9**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado

Documento: 091282842 | Comuniquese**7410.2023/0009071-1 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: ECOURBIS AMBIENTAL S. A.**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0009071-1**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: 091309098 | Comuniquese**7410.2023/0005005-1 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA**

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: TRANSPORTADORA CONTATO LTDA**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0005005-1**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Número(s) ONU solicitado(s) para o CIPP (4A e 27A3) não está(ão) homologado(s) pela SVMA para

transporte a granel.

Documento: 091313327 | Comuniquese**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0009531-4****INTERESSADA: TRANSPORTADORA OLIVEIRA CARVALHO LTDA**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

PENDÊNCIA GERAL: Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº 50.446/2009 alterado**pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. - não anexado.**

Placa Motivo

CUD3F35 Notificação(es) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 40 notificações. pesquisada em 06/10/2023

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: 091282972 | Comuniquese**7410.2023/0009072-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: ECOURBIS AMBIENTAL S. A.**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0009072-0**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: 091282723 | Comuniquese**7410.2023/0009050-9 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA**

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA**PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0009050-9**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: 091307731 | Comuniquese**7410.2023/0005508-8 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA**

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0005508-8**INTERESSADA: TRANSPORTADORA CONTATO LTDA**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

GAU0189 ;Número(s) ONU solicitado(s) para o CIPP (4A e 27A3) não está(ão) homologado(s) pela SVMA para transporte a granel.

FFC5C62 ;Número(s) ONU solicitado(s) para o CIPP (4A e 27A3) não está(ão) homologado(s) pela SVMA para transporte a granel.

GDE4E76 ;Número(s) ONU solicitado(s) para o CIPP (4A e 27A3) não está(ão) homologado(s) pela SVMA para transporte a granel.

GEC0C82 ;Número(s) ONU solicitado(s) para o CIPP (4A e 27A3) não está(ão) homologado(s) pela SVMA para transporte a granel.

Total de Placas: 4

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: [091282182](#) | **Comunique-se**

7410.2023/0009056-8 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: HS TRANSERV - TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: HS TRANSERV - TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0009056-8

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: [091282548](#) | **Comunique-se**

7410.2023/0008674-9 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: HFLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0008674-9

INTERESSADA: HFLOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.-EPP

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

BSG0928 Notificação(es) de Penalidade n° Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 05 notificações. pesquisada em 06/10/2023

FQC2A88 Notificação(es) de Penalidade n° Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 07 notificações. pesquisada em

06/10/2023;Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013) apresentado, exigido pelo Decreto n° 60.169/2021, não contém o veículo a ser licenciado.

AKG1137 Notificação(es) de Penalidade n° Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 09 notificações pesquisada em

06/10/2023;Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013) apresentado, exigido pelo Decreto n° 60.169/2021, não contém o veículo a ser licenciado.

Total de Placas: 3

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: [091290285](#) | **Comunique-se**

7410.2023/0008427-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0008427-4

INTERESSADA: EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

KDY5B35 Notificação(es) de Penalidade n° Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 06 notificações. pesquisada em 06/10/2023

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

Documento: [091284910](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no presente processo SEI **7610.2023/0004485-7**, e considerando a solicitação da Diretoria Técnica e de Patrimônio e o parecer jurídico, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei Federal n° 13.303/16 e no artigo 107, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COHAB-SP, a contratação da empresa **ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 10.844.145/0001-22, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica 24 horas com fornecimento e instalação de quaisquer peças necessárias para o perfeito funcionamento do elevador localizado no Empreendimento Asdrúbal do Nascimento 1, localizado na Rua Asdrúbal do Nascimento, 282 - Bela Vista, São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n° 91.10.16.482.3002.3.353.4.4.90.51.00.08.1.759.8011.0.

2. À GJADM para providenciar a publicação deste Despacho;

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho, e posterior encaminhamento à GJADM para formalização do Instrumento Contratual.

João Cury Neto

Diretor Presidente

GERÊNCIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Documento: [091129690](#) | **Despacho Autorização**

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI n° 7610.2023/0004603-5**, **AUTORIZO**, a aquisição de 01 (uma) máquina de solda MMA/TIG 180A x 60HZ x BIVOLT, 01 (uma) Lixadeira angular 7" x 1.400W x 127V e 01 (uma) máquina desentupidora 01 CV x 1.740 RPM x Bivolt, que serão utilizadas pelos funcionários da Coordenadoria de Manutenção/GSADM, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei n° 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), em favor da empresa **FABRICIO RACHADEL COSTA ME**, inscrita no CNPJ **33.618.396/0001-94**, onerando a dotação orçamentária n° 83.10.16.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.09.1.501.9001.0.

Documento: [091018044](#) | **Despacho Autorização**

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI n° 7610.2023/0004605-1**, **AUTORIZO**, a aquisição de 40 (quarenta) suportes para copos descartáveis, destinados à Coordenadoria de Serviços Gerais, nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei n° 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor da empresa **ADRILUR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ **65.636.284/0001-52**, onerando a dotação orçamentária n° 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.09.1.501.9001.0.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA

Documento: [091183442](#) | **Despacho indeferido**

7810.2023/0000866-1 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Despacho indeferido

Interessados: Market Place Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DESPACHO: Com base da informação 091174966 e no disposto nos itens 7.5 e 13.1 da NORMA DE PROCEDIMENTO VINCULAÇÃO DE CEPAC'S - OUCAE e OUCFL NP - 57.04 **INDEFIRO** o presente processo. O interessado poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação deste indeferimento, conforme disposto no item 13.2 da NORMA DE PROCEDIMENTO VINCULAÇÃO DE CEPAC'S - OUCAE e OUCFL NP - 57.04. O documento poderá ser apresentado por meio eletrônico, pelo e-mail protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br.

PRESIDÊNCIA

Documento: [091345242](#) | **Despacho**

I - À vista das informações constantes no processo SEI n° 7810.2023/0000531-0, em especial o Despacho Autorizatório [087211690](#) publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 28/07/2023, pelo presente, **RETIFICO** o item IV para fazer constar conforme segue:

Onde se lê:

*IV - A **gestão** do presente contrato ficará a cargo do Sr. Marcos Aurélio Mesquita Alves, Prontuário n.º 6057-7;*

Leia-se:

*IV - A **fiscalização** do presente contrato ficará a cargo do Sr. Marcos Aurélio Mesquita Alves, Prontuário n.º 6057-7;*

II - Os demais termos e atos praticados por meio do Despacho Autorizatório [087211690](#) ficam **RATIFICADOS**.

III - **PUBLIQUE-SE**.

IV - Este despacho terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

Documento: [091346520](#) | **Despacho**

I - À vista das informações constantes no processo SEI n° [7810.2023/0000809-2](#) em especial o Despacho Autorizatório [087212362](#) publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 28/07/2023, pelo presente, **RETIFICO** o item IV para fazer constar conforme segue:

Onde se lê:

*IV - A **gestão** do presente contrato ficará a cargo do Sr. Marcos Aurélio Mesquita Alves, Prontuário n.º 6057-7;*

Leia-se:

*IV - A **fiscalização** do presente contrato ficará a cargo do Sr. Marcos Aurélio Mesquita Alves, Prontuário n.º 6057-7;*

II - Os demais termos e atos praticados por meio do Despacho Autorizatório [087212362](#) ficam **RATIFICADOS**.

III - **PUBLIQUE-SE**.

IV - Este despacho terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

GERENCIA JURÍDICA

Documento: [091212080](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI n° [7810.2023/0001114-0](#), especialmente as manifestações técnicas (SEI n.º [088790890](#), [089302940](#), [089622414](#) e [090774065](#)) e jurídica (SEI n.º [090830452](#)), que acolho como razões de decidir, com fundamento nos artigos 63, III, e 66, §2º, da Lei federal n.º 13.303/16 e no subitem 8.4.6 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Urbanismo, **AUTORIZO** a contratação da empresa CIMÓVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.659.767/0001-62, por intermédio de Ata de Registro de Preços n° 354/2022, do Comando da Aeronáutica, Grupamento de Apoio de São José dos Campos, de acordo com as características e especificações técnicas que se encontram descritas no Anexo I - Termo de Referência do Pregão n° N° 122/GAP-SJ/2022 (Processo Administrativo n.º 67720.005193/2022-54) para o fornecimento dos itens abaixo descritos:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE REQUERIDA	PREÇO (RS) DA ATA
UNIT.	TOTAL		

11.91	Mesa Reunião Diretor	1	R\$ 4.299,00	R\$ 4.299,00
11.86	Mesa em L	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
4.28	Cadeira Empilhável	16	R\$ 899,00	R\$ 14.384,00
				R\$ 37.883,00

II - Em consequência **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 37.883,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais) para atendimento da despesa, onerando a dotação n° 05.10.15.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.09.1.501.9001, conforme Nota de Reserva n° 170/2023 (SEI n.º [090040087](#));

III - **APROVO** a minuta do termo de contrato (SEI n.º [089914266](#));

IV - A fiscalização do contrato será exercida por Emerson Artes, RF n.º 5979-0, e por Antranik Comrian Junior, RF n.º 59781-0, que atuará na qualidade de fiscal suplente;

V - PUBLIQUE-SE;

VI - Após, encaminhem-se os autos à DAF/GFI para empenhamento e posterior encaminhamento à Gerência de Compras, Licitações e Contratos para providências subsequentes visando o cumprimento da presente Autorização.

Cesar Azevedo

Presidente da São Paulo Urbanismo

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: [091300484](#) | Despacho Autorização

INTERESSADO: Rafael Rubim de Castro Souza

ASSUNTO: Solicitação de diárias para viagem a Cidade de Brasília/DF, para participação no Curso Transferegov Completo.

1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001.1, em nome do Senhor **RAFAEL RUBIM DE CASTRO SOUZA**, CPF 346.838.048-83, Registro Funcional n° 921.423.2, com o objetivo de participar do Curso Transferegov Completo a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, no período de 22/10/2023 a 27/10/2023, conforme solicitado em SEI! n° [090685365](#), com fundamentos no artigo 2º, inciso IX da Lei n° 10.513/1988, artigos 1º § único, 2º, 3º, 6º e 12º § 1º e 2º do Decreto n.º 48.592/2007, Decreto n.º 23.639/1987, Portaria GP n° 110/2013, artigo 1º da Portaria SGM n° 219/2018, Portaria SF n° 77/2019 e Portaria SF/SUTEM/DEFIN n° 02/2019.

2. Publicar e a seguir encaminhar a SGM/CAF/DEOF, para as providências cabíveis.

Documento: [091301500](#) | Despacho Autorização

INTERESSADO: Simone de Faria Franco Gosling

ASSUNTO: Solicitação de diárias para viagem a Cidade de Brasília/DF, para participação no Curso Transferegov Completo.

1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais), onerando as dotações n.º 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001.0 e 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001.1, em nome da Senhora **SIMONE DE FARIA FRANCO GOSLING**, CPF 246.138.808/31, Registro Funcional n° 817.807-1, com o objetivo de participar do Curso Transferegov Completo a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, no período de 19/11/2023 a 24/11/2023, conforme solicitado em SEI! n° [090735295](#), com fundamentos no artigo 2º, inciso IX da Lei n° 10.513/1988, artigos 1º § único, 2º, 3º, 6º e 12º § 1º e 2º do Decreto n.º 48.592/2007, Decreto n.º 23.639/1987, Portaria GP n° 110/2013, artigo 1º da Portaria SGM n° 219/2018, Portaria SF n° 77/2019 e Portaria SF/SUTEM/DEFIN n° 02/2019.

2. Publicar e a seguir encaminhar a SGM/CAF/DEOF, para as providências cabíveis.

Documento: [091299665](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Hevane Pereira Roberti

ASSUNTO: Solicitação de diárias para viagem a Cidade de Brasília/DF, para participação no Curso Transferegov Completo.

1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001.1, em nome do Senhor **HEVANE PEREIRA ROBERTI**, CPF 346.978.616-04, Registro Funcional n° 920305-2, com o objetivo de participar do Curso Transferegov Completo a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, no período de 22/10/2023 a 27/10/2023, conforme solicitado em SEI! n° [090714858](#), com fundamentos no artigo 2º, inciso IX da Lei n° 10.513/1988, artigos 1º § único, 2º, 3º, 6º e 12º § 1º e 2º do Decreto n.º 48.592/2007, Decreto n.º 23.639/1987, Portaria GP n° 110/2013, artigo 1º da Portaria SGM n° 219/2018, Portaria SF n° 77/2019 e Portaria SF/SUTEM/DEFIN n° 02/2019.

2. Publicar e a seguir encaminhar a SGM/CAF/DEOF, para as providências cabíveis.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Documento: [091346730](#) | Relatório

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Governo Municipal por meio da Coordenação Setorial de Estágios divulga os estagiários contratados, desligados e termos de aditamento no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, atendendo aos termos da Portaria 06/SMG/2009:

1 - Estagiários Contratados - 11

NOME	RG	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	CURSO	INST. ENSINO
Amanda Raynara Quintana Theodoro	2.430.368	080.665.011-70	04/09/2023 a 03/09/2024	Relações Internacionais	USP
Gustavo Briginski dos Reis	60.225.041-9	375.815.518-57	04/09/2023 a 03/09/2024	Arquitetura e Urbanismo	Anhembi Morumbi

2 - Estagiários Desligados - 11

NOME	RG	CPF	DESLIGAMENTO	CURSO	INST. ENSINO
Chiara Kulay Kracochansky	57.088.632-6	528.379.898-43	29/09/2023	Publicidade e Propaganda	Mackenzie
Heloisa Salles	59.047.804-7	510.888.308-03	26/09/2023	Direito	USP
Hingrid Vitória Costa dos Santos	38.232.545-X	492.413.948-38	01/09/2023	Gestão de Políticas Públicas	USP
Raphael Antunes	53.423.302-8	471.329.328-88	26/09/2023	Relações Internacionais	USP

3 - Estagiários com Termo de Aditamento - 11

NOME	RG	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	CURSO	INST. ENSINO
Bruno Gomes Ponciano	43.884.167-0	421.796.918-07	25/09/2023 a 24/03/2024	Ciências Sociais	USP
Gustavo Soares Gil	53.868.055-6	455.487.448-60	21/09/2023 a 22/09/2024	Arquitetura e Urbanismo	SECID

DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO E EVENTOS FUNCIONAIS

Documento: [091345682](#) | Licença

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Núcleo de Remuneração e Contagem de Tempo

RETIFICAÇÃO DO DOC DE 06/10/23

LEIA-SE COMO SEGUE, NÃO COMO CONSTOU.

Deferida, nos termos da Lei n° 8.989/78 e do Decreto n° 58.091/2018.

LICENÇA GALA

E.H	RF/V	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE:
112017004000000	881.072-9/3	Camila Mussato Alcantara Aranha	08 DIAS	23/09/2023

LICENÇA MÉDICA - RECOMENDAÇÃO DO HSPM

Concedida, nos termos do artigo 143 da Lei n° 8.989/1979, na forma prevista no Decreto n° 58.225/2018, e alterações posteriores.

E.H	RF/V	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE:
112028000000000	889.698-4/1	Ramon Santoro Leonardi	09 DIAS	26/09/2023

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Documento: [091343073](#) | Despacho

ACÚMULO DE PROVENTOS

NOME RF EXPEDIENTE NÚMERO

GILVANILDO GOMES DA SILVA MARQUES 541.601.9004/2023

CONSIDERO LÍCITO O ACÚMULO DE PROVENTOS NOS TERMOS DA C.F./1988 art. 37 § 10, incluído pela EC 20/1998.

Secretaria Municipal de Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [091268972](#) | Despacho Disciplinar

PROCESSO: 6021.2023/0008223-1

INTERESSADA: Fabiana Alessandra da Silva Ferreira, RF. n° 746.052.0, vínculo 2

ASSUNTO: Inquérito Administrativo. Proposta de absolvição. Acolhimento.

ADVOGADOS: Luis Fernando Thomazini, OAB/SP n° 276.578; Rute do Carmo Rocha, OAB/SP n° 415.366; Laryssa Bonifácio Silva, OAB/SP n° 436.096; Pricila Pinheiro Peixoto, OAB/SP n° 414.638; Angela Rodrigues Gaya Simões, OAB/SP n° 369.020 e Andréa Regina Romanelli, OAB/SP n° 309.221

DESPACHO n.º 291/2023-SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 28, inciso VII, alínea "c", item 1 do Decreto n° 58.414/18, **ABSOLVO** a servidora **FABIANA ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, RF. n° 746.052.0, vínculo 2**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Categoria 3, efetivo, da imputação que ensejou a instauração do presente Inquérito Administrativo, devendo ser consideradas justificadas as faltas abrangidas, nos termos do art. 149 do Decreto n° 43.233/03, na redação dada pelo Decreto n° 58.697/19.

II. Publique-se e após remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Educação (SME) para as devidas anotações e oportuno arquivamento.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

Documento: [091302529](#) | Despacho Disciplinar

PROCESSO: 6021.2019/0053517-4

INTERESSADO: Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED

ASSUNTO: Sindicância. Proposta de Arquivamento. Acolhimento.

DESPACHO n.º 295/2023-SMJ.G

I. Em face dos elementos constantes nos autos, em especial as conclusões do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no art. 28, inciso VII, alínea a, do Decreto nº 58.414/18, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância com fulcro no art. 205 da Lei Municipal nº 8.989/79, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 75 do Decreto nº 43.233/03.

II. Publique-se e após remetam-se os autos a PROCED para ciência e anotações cabíveis.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

Documento: [091272705](#) | **Despacho Disciplinar**

PROCESSO: 6021.2022/0066326-7

INTERESSADA: Geane Valéria Crivelaro, RF nº 837.415.5, vínculo 2

ASSUNTO: Inquérito Administrativo. Proposta de Absolvção. Acolhimento.

ADVOGADO: Equipe Técnica de Defensoria Dativa - PROCED/ETDD

DESPACHO nº 292/2023-SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 28, inciso VII, alínea "c", item 1, do Decreto nº 58.414/18, **ABSOLVO** a servidora **GEANE VALÉRIA CRIVELARO, RF. nº 837.415.5, vínculo 2**, ocupante do cargo de Assistente de Saúde Nível I, efetivo, da imputação que ensejou a instauração do presente Inquérito Administrativo, devendo ser consideradas justificadas as faltas abrangidas, nos termos do art. 149 do Decreto nº 43.233/03, na redação dada pelo Decreto nº 58.697/19.

II. Publique-se e após remetam-se os autos à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para as devidas anotações e oportuno arquivamento.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Documento: [091313391](#) | **Despacho**

Prorrogação de Posse

DEFIRO nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da Lei 8.989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003, o pedido de prorrogação de posse de:

LUCAS ALBINO BARBOSA RG 15.206.726-7

Prorrogação de Posse

DEFIRO nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da Lei 8.989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003, o pedido de prorrogação de posse de:

MARTA SEVERO PEREIRA BISPO RG 35.708.668-5

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos no Decreto 42.138 de 26/06/02 e Portaria 053/SGM-SEGES de 14/10/21, AUTORIZO, a concessão de insalubridade do servidor abaixo relacionado:
RF NOME Nº PROTOCOLO A PARTIR DE

849.462.2/2 LUCIANO AMORIM MEIRELLES 84/2023 19/07/2023

912.299.1/1 GILMAR BARBOSA DA COSTA 85/2023 23/08/2023

PROGRAMA DE RESIDENCIA EM GESTÃO PUBLICA

Termo de Desligamento a Pedido
RF. 897.903.1 - Henrique Zarnauskas de Souza Vieira, desligamento a partir de 07/10/2023

Documento: [091350949](#) | **Despacho indeferido**

6013.2023/0006078-1 - Lista de Publicação

Despacho indeferido

Interessados: MARILENE JUKERAM

REGISTRO FUNCIONAL: 633.550.1/1

ASSUNTO : Isenção de Imposto de Renda na fonte

DESPACHO :

Com base no laudo médico pericial nº **11551594 de 13/09/2023**, expedido pela COGESS, **INDEFIRO** o pedido de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, nos termos da Lei Federal 7.713/1988 de 22/12/1988 artigo 6º, incisos XIV, com redação dada pela Lei Federal 8.541/1992 de 23/12/1992 e alterações introduzidas pela Lei 9.250/1995 de 26/12/1995 e Lei 11.052/2004 de 29/12/2004, disciplinada no âmbito da P.M.S.P.

Documento: [091337269](#) | **Licença**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

749.745.8 CAMILA PESSOA DE SOUZA 02 12/09/2023

883.968.9 GLEITON VILACA DA SILVA 02 18/09/2023

883.968.9 GLEITON VILACA DA SILVA 01 29/09/2023

807.614.6 AMANDA HANSEN MATOS CORTEZ 01 15/09/2023

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: [091321861](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8508143/1 TATIANE GUALBERTO SANTOS 31/07/2023 NEG/143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7858299/2 AIDA CORREA GUARDA 004 18/04/2023 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5341680/3 ROSELI DOS SANTOS 045 22/08/2023 143

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6441475/1 SALVADOR FERREIRA DE OLIVEIRA 001 18/09/2023 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7186185/1 VERA LUCIA DA COSTA 015 13/05/2023 143

7858299/1 AIDA CORREA GUARDA 004 18/04/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5985897/2 ROSANA STADE MELLE 090 19/07/2023 143
6155294/2 MARCELO DE ABREU 003 24/10/2022 143
6664971/1 LUCIMAR GIRODO BERBEL FERNANDES 001 21/10/2022 143
6786227/1 ANA MARIA COSTALUNGA DOMENEK 001 31/10/2022 143
7358105/1 SILVANIA ANTONIA MAGALHAES 015 17/10/2022 143
7445113/1 SANDRA REGINA ALVES DE SANTANA 090 31/01/2023 143
7445113/2 SANDRA REGINA ALVES DE SANTANA 090 31/01/2023 143
7761775/1 LUZINETE COSTA GOIS 005 03/11/2022 143
7794886/1 CLAUDIA GIOVANA REIS AMPARO 030 16/06/2023 143
7794886/2 CLAUDIA GIOVANA REIS AMPARO 030 16/06/2023 143
7907338/1 RENATA DE OLIVEIRA LELLIS 007 03/11/2022 143
8165467/2 RENATA CAROLINA DE GALVAO E KAJIOKA 002 20/09/2022 143
8397422/1 ADRIANA MORAIS DA SILVA 001 08/03/2023 146
8404399/1 BRUNA FERNANDA VIEIRA 002 06/03/2023 146
8407339/1 MARCIA ADRIANA BRUM CAMBARA 010 01/02/2023 143
8456933/1 DANIELA GERALDINI 007 25/10/2022 143
8483060/1 SHEILA CRISTINA LOPES DE ASSIS PARRA 001 01/08/2022 146

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5582695/2 MARIO SERGIO DA SILVA 014 19/04/2023 143

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5931151/2 ELIAS MIGUEL DIAS 007 09/08/2023 143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8048151/1 JOSE SANTA ANA DOS SANTOS FILHO 007 29/11/2022 143

ENGLOBALAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS FACE PORTARIA 11/84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5466113/1 ISABEL SETUKO MIYANISHI MURATA 077 10/07/2023 143
7481225/1 MARCIO MORANO REGGIANI 029 03/09/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6859992/1 CARLOS FERNANDO DA ROCHA FERREIRA 089 05/07/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5828988/2 ALVARO GIOVENARDI 059 04/08/2023 143
6297200/1 NEY LUIZ PICADO ALVARES 089 07/07/2023 143
6527671/1 CONCEICAO MOREIRA DO CARMO 059 28/07/2023 143
7202695/2 MARCELA LINO DE OLIVEIRA 014 20/09/2023 143
7506287/1 ANDREA VILLAS BOAS PRADO 086 05/07/2023 143
7845286/1 VALQUIRIA MARCONDES DE SOUZA 029 01/09/2023 143
7845286/4 VALQUIRIA MARCONDES DE SOUZA 029 01/09/2023 143
7847254/1 ANA PAULA GUIRALDELI D ALAMBERT BRITO 029 04/09/2023 143
7850956/1 ROCICLEIA SILVA DE OLIVEIRA BIANCHI 028 04/09/2023 143

7850956/3 ROCICLEIA SILVA DE OLIVEIRA BIANCHI 028
04/09/2023 143
8323062/2 LUCIANA COSTA BITES LANA 012 20/09/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5254124/2 IZILDA PONTES DE SOUSA 054 09/08/2023 143
5996040/2 CRISTIANE MARIA GROTTA PELLIZZON 043
23/08/2023 143

6452558/1 CELIA CALIXTO DOS SANTOS 027 29/08/2023 143
6490409/3 WAGNER DA SILVA CARNEIRO 026 06/09/2023
143

6776868/1 MARIA CRISTINA MOREIRA DA COSTA DE
ALMEIDA 028 31/08/2023 143
6776868/2 MARIA CRISTINA MOREIRA DA COSTA DE
ALMEIDA 028 31/08/2023 143

6836801/2 ROBERTA APARECIDA MARTINS LONGO 003
28/05/2023 146
6844278/1 SILVANA PEREIRA ZUBA SILVA 011 03/04/2023
143

6844278/2 SILVANA PEREIRA ZUBA SILVA 011 03/04/2023
143
6844707/1 QUELI CRISTINA VIEIRA 029 17/11/2022 143

6844707/2 QUELI CRISTINA VIEIRA 029 17/11/2022 143
6945481/1 ALETEIA PRUDENTE ORTEGA NOGUEIRA 011
03/11/2022 143
6945481/2 ALETEIA PRUDENTE ORTEGA NOGUEIRA 011
03/11/2022 143

6949398/1 JOEDEL Y GOUVEA JOAQUIM FRIZZO 029
04/09/2023 143
7200544/1 MAURO WOHRNATH 017 12/09/2023 143

7213557/1 IONE CORDEIRO DE FREITAS ARAUJO 029
06/09/2023 143
7243642/2 ALESSANDRA SIMOES CINGILLO 004 18/03/2023
143

7243642/3 ALESSANDRA SIMOES CINGILLO 004 18/03/2023
143
7251149/1 MARIA DAS GRACAS LEITE DA SILVA KIRSTEN
029 30/08/2023 143

7251149/2 MARIA DAS GRACAS LEITE DA SILVA KIRSTEN
029 30/08/2023 143
7257422/1 ANDREA FERNANDEZ GRIFFO 005 05/06/2023
143

7333480/1 JANES CLARICE RAMAZZOTTI SUGUIMOTO 059
31/07/2023 143
7356544/1 FLAVIA CRISTINA DE SOUZA 029 04/09/2023 143

7388021/3 CLARA MARIA FERNANDES COSTA 029
05/09/2023 143
7402902/1 MARIA ANGELICA PERES LIMA 011 09/09/2023
143

7439989/1 ANDRE MATTOS DE OLIVEIRA SACONI 029
20/03/2023 143
7489820/1 ANDRE DE ALBUQUERQUE MIRANDA 003
11/04/2023 143

7732953/2 ADALGISA AMARAL BARRETO 058 02/08/2023
143
7757395/3 GLAUCIA RIBEIRO FELIPE CABRAL 014
19/09/2023 143

7768800/1 RUTH MAEDA 008 24/09/2023 143
7772084/1 QUEZIA ANITA BRANDAO DAMACENO 002
14/12/2022 143
7775440/3 JOELMIR TONIETI PEDRO 007 24/09/2023 143

7836279/1 WALTER RODRIGUES DA SILVA 087 01/07/2023
143
7926162/1 PRISCILLA LASTRI NASCIMENTO 069 27/07/2023
143

7939159/1 PRISCILA RADI CURADO FELIPE 029 31/08/2023
143
7939159/3 PRISCILA RADI CURADO FELIPE 029 31/08/2023
143

7949715/1 ELIANE MARIA DOS SANTOS 057 31/07/2023 143
7949715/2 ELIANE MARIA DOS SANTOS 057 31/07/2023 143
7950985/1 DANIELA PIMENTA NEVES LAGINESTRA PETRI
089 04/07/2023 143

7950985/3 DANIELA PIMENTA NEVES LAGINESTRA PETRI
089 04/07/2023 143
7982020/1 MARIA JOSE ALVES DA SILVA MARTINS 029
04/09/2023 143

7982020/3 MARIA JOSE ALVES DA SILVA MARTINS 029
04/09/2023 143
7988613/1 LAIS DE OLIVEIRA SANTOS 029 05/09/2023 143

7992301/1 PAULA DULCIDIO ROSSETO 022 04/09/2023 143
8062978/1 LAURA ZAPPAROLI 088 03/07/2023 143
8079251/1 ANDRE DA SILVA TORRES 029 04/09/2023 143

8088519/1 SIMONE ALESSANDRA POLICIANO DA SILVA
010 14/04/2023 143
8095523/1 KELLY KANAE YAMANAKA MENDES 044
21/08/2023 143

8098352/1 AMANDA CAMPOS FERREIRA 003 02/05/2023 143
8099031/1 ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA 004 14/03/2023
143

8187886/1 FERNANDA MARIA DA SILVA 029 31/08/2023 143
8207399/1 SONIA APARECIDA MARCUCCI SOARES 007
21/09/2023 143
8214816/1 VANESSA MIRANDA DE SANTANA 028
01/09/2023 143

8263132/1 PATRICIA CAMARGO DA SILVA 011 21/09/2023
143

8398101/1 ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA PAIVA 017
12/09/2023 143
8444536/1 FABIANA MUNHOZ 026 06/09/2023 143

8460914/1 AMANDA FERREIRA BATISTA 028 04/09/2023 143
8461228/1 PATRICIA DAS GRACAS HONORIO TORRES 059
04/08/2023 143

8492352/1 ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS 006 26/09/2023
143
8492573/1 ELISETE VICENTE DA SILVA OLIVEIRA 034
31/08/2023 143

8537623/1 CARLA MARIA DA SILVA 044 21/08/2023 143
8917001/1 YEDA GUIMARAES DE AQUINO 021 11/09/2023
143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6056482/2 MARIA DA PENHA MACEDO BENTO 059
04/08/2023 143
6984380/1 RICARDO PEREIRA DA SILVA 008 19/09/2023 143

7376715/1 ANTONIO MARIANO DA SILVA 087 07/07/2023
143
7620926/2 ROMILDA FABIANA ZENAIDE JARENCIUC
CORREIA 014 19/09/2023 143

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6233724/1 RITA RODRIGUES DE GOIS 021 11/09/2023 143

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5931151/2 ELIAS MIGUEL DIAS 174 16/02/2023 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6317880/5 SIMONE MARIA MOYSES TRAVASSOS 029
04/09/2023 143
8375097/1 MARCIA MARIA DA SILVA 083 06/07/2023 143

ENGLOBALAMENTO DE L.M. COM LIC. GESTANTE PÓS-
PARTO E/OU ADOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8509310/1 DANIELA DE SOUZA HIGA ONO 002 19/06/2023
143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7811411/2 LUCIANE ESPERANCA DE SOUZA 007 21/06/2023
143

ÓBITO DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7290179/2 DENISE MARIA APARECIDA ESTEVAM 085
19/06/2023 143

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS**Documento: [091347453](#) | Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica
6344640/ JEFFERSON REZENDE GOUVEIA 04/10/2023 143
7231580/ BEATRIZ APARECIDA TINI 04/10/2023 143
7889798/ ANAIR LEONICE MARTINS DA SILVA 04/10/2023
143
7920806/ ANDREA MATEUS ORTOLANI 03/10/2023 143

7940793/ MICHELE CRISTINA CARVALHO MACHADO
04/10/2023 143
8408700/ ALINE FERREIRA DE JESUS BLANCA 03/10/2023
143

8465606/ LUANA NASCIMENTO BULHOES 03/10/2023 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Capacidade Laborativa
6854036/ RISELIA RIOS BEZERRA 05/10/2023
7752318/ CLAUDECI DE OLIVEIRA BENTO 05/10/2023
9128565/ VIVIANE GONCALVES SOARES DOS SANTOS
05/10/2023

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de Isenção de Imposto de Renda
5762651/ RUY DA SILVA ELENTERIO 05/10/2023
6228429/ MARINA ZIEGLER 05/10/2023

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Falta do servidor à perícia
7777469/ FLAVIA RIBEIRO 26/09/2023 160

Documento: [091347644](#) | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Capacidade Laborativa

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6826822/1 GLEISE REGINA DE MOURA CAMPOS
7906790/1 UBIRATAN EVANGELISTA LUCAS DE SOUSA
05/10/2023

7920130/1 RAFAEL ALVES DE SOUSA VIANA 04/10/2023
7933851/1 LUCIANO REATEGUI PINTO 06/10/2023
7933851/2 LUCIANO REATEGUI PINTO 06/10/2023

8515921/1 LUCIANA BHERING DE ASSIS 05/10/2023
8515921/2 LUCIANA BHERING DE ASSIS 05/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7413815/1 MARCELO AGOSTINELLI 06/10/2023
7885245/1 CIRANO SILVA MARIZ 28/09/2023

RF Nome Dias A partir de Artigo

7077530/ ROBERTO SOARES DE SENA

SEM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8070725/2 ANDRE MAX JORGE 06/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7208189/1 RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUSA
8019444/1 JULIANO RODRIGO MACIEL FERNANDES
8019444/3 JULIANO RODRIGO MACIEL FERNANDES
8829705/2 MICHEL ROSA DE MELO

Documento: [091346788](#) | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6938957/1 GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA GOMES 09/10/2023
6938957/2 GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA GOMES 09/10/2023
8497010/1 FLAVIA MATIAS DOS REIS 06/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8154945/1 EDILSON DOS SANTOS BEZERRA 06/10/2023

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5511453/2 MARIA RACHEL COMPATANGELO FERNANDES DE SA 24/08/2023
5511453/2 MARIA RACHEL COMPATANGELO FERNANDES DE SA 25/08/2023
7912641/1 ROSE MEYRE LOPES 31/08/2023

Relação de Concessão de Nexo de Doença do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7949065/1 NICELIA PATRICIA FERNANDES AGUILAR 27/09/2023
7949065/2 NICELIA PATRICIA FERNANDES AGUILAR 27/09/2023

Documento: [091348327](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

Licenças médicas concedidas conforme art. 1º do Dec. 62.654/23 e Com. COGESS nº 001/agosto/23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7570368/1 ALEXANDRE KAJIHARA 005 04/06/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5487544/5 EDSON WAGNER FERRAZ 002 13/04/2023 143
5560705/4 DULCINEA APARECIDA DA SILVA ARAUJO 002 11/04/2023 143
5560705/4 DULCINEA APARECIDA DA SILVA ARAUJO 005 18/04/2023 143
5566665/2 MARA LEITE CIDADE 005 14/04/2023 143
5566665/2 MARA LEITE CIDADE 003 14/06/2023 143
5858101/1 NOEL DE SOUZA DINIZ JUNIOR 005 05/11/2022 143
5977941/4 GERSELY DE SOUZA ANTONIAZZI 001 29/03/2023 143
5980852/5 MARIA TERESA VERGARA GOUVEA 008 11/11/2022 143
6098771/1 EDITE BOIM DE MOURA 007 24/04/2023 143
6120971/3 GILMAR DE SOUSA LIMA 001 15/04/2023 143
6135820/1 JOAO GUALBERTO DINIZ JUNIOR 004 18/03/2023 143
6135820/4 JOAO GUALBERTO DINIZ JUNIOR 004 18/03/2023 143
6268081/3 LEONALD EUFRASIO 001 03/04/2023 143
6297366/1 DULCE HELENA PARCIASEPE RENGEL 001 04/04/2023 143
6350496/1 LUIZ CLAUDIO DE FREITAS 012 12/11/2022 143

6350496/5 LUIZ CLAUDIO DE FREITAS 012 12/11/2022 143
6516017/4 ALVA CELIA ROCHA BETIOL 003 13/05/2023 143
6523498/1 MARIA DE NASARE MIRANDA DE SOUSA 006 22/03/2023 143
6538801/1 NEIDE YUMI MARUJU 003 17/04/2023 143
6596584/2 JOAQUIM ACURCIO GOUVEIA 002 24/04/2023 143
6617875/3 GILVANIA PONTES DA SILVA 007 14/04/2023 143
6628001/5 JULIO CESAR SANTOS SOUZA 001 01/12/2022 143
7029284/3 ROSELENE REGINA CESAR 001 14/11/2022 143
7049595/3 MARIA BENEDITA BRUNELLI 001 14/04/2023 143
7052049/4 JULIO PAULO ZAKAITIS 001 20/04/2023 143
7052049/5 JULIO PAULO ZAKAITIS 001 20/04/2023 143
7054076/5 LUIS AUGUSTO DOS SANTOS 001 16/11/2022 143
7163126/1 ALEXANDRE MIGUEL TAGLINI 005 14/05/2023 143
7163126/3 ALEXANDRE MIGUEL TAGLINI 005 14/05/2023 143
7195567/1 EDELAZIL VICALVI ROCHA LIBARINO 001 19/04/2023 143
7198477/1 ANA MARIA RODRIGUES GONCALVES AMANSO 007 09/04/2023 143
7201044/1 SIDNEI GONCALVES DO CARMO 005 11/04/2023 143
7233647/1 CLAUDIA SIMONATO ALVES DA SILVA 001 20/04/2023 143
7233647/2 CLAUDIA SIMONATO ALVES DA SILVA 001 20/04/2023 143
7326505/1 IRACEMA DE PAULO GONCALVES 001 14/04/2023 143
7326505/1 IRACEMA DE PAULO GONCALVES 001 13/04/2023 143
7327153/1 GERALDA DE SOUZA DA SILVA FERRAZ 002 15/04/2023 143
7335539/1 ANA PAULA SARKISSIAN BARROS 006 22/04/2023 143
7347391/1 ANGELA CARTIANO FEITOSA 001 07/04/2023 143
7349441/1 SIMONE ALESSANDRA PRESTE DE OLIVEIRA 001 16/06/2023 143
7349441/1 SIMONE ALESSANDRA PRESTE DE OLIVEIRA 001 20/06/2023 143
7355068/1 EDJANIR FERNANDES DA COSTA 002 20/06/2023 143
7355335/1 ANACELIA ALVES DE SOUZA 001 20/04/2023 143
7355335/1 ANACELIA ALVES DE SOUZA 002 18/04/2023 143
7397321/1 CLAUDIA RUGGIERO LONGHI 006 16/04/2023 143
7397321/1 CLAUDIA RUGGIERO LONGHI 005 22/05/2023 143
7397321/2 CLAUDIA RUGGIERO LONGHI 006 16/04/2023 143
7397321/2 CLAUDIA RUGGIERO LONGHI 005 22/05/2023 143
7433514/1 GERALDA MARIA MATOS 004 22/06/2023 143
7466102/1 ANA PAULA AMARAL DA SILVA 003 17/04/2023 143
7466102/1 ANA PAULA AMARAL DA SILVA 001 20/04/2023 143
7505353/1 JOANA ADORACAO UTRILLA 001 12/04/2023 143
7521901/1 ALEXANDRE MAURICIO LAZAUSKAS YAGUE 003 06/04/2023 143
7521901/1 ALEXANDRE MAURICIO LAZAUSKAS YAGUE 003 28/04/2023 143
7521901/1 ALEXANDRE MAURICIO LAZAUSKAS YAGUE 003 13/04/2023 143
7529929/1 NEIDE MIEKO KURASHIMA 002 16/06/2023 143
7544375/4 GILSON ROBERTO GIMENES FRANCEZ 001 08/04/2023 143
7544375/4 GILSON ROBERTO GIMENES FRANCEZ 005 02/04/2023 143
7544375/4 GILSON ROBERTO GIMENES FRANCEZ 001 20/04/2023 143
7597100/2 NABILA HUSSEIN AJRAM 007 20/04/2023 143
7833156/1 LAYLA KIMUS CUNHA 002 03/04/2023 143
7833156/2 LAYLA KIMUS CUNHA 002 03/04/2023 143
7834179/1 FRANCISCO DIEGO DIAS GOMES 007 18/04/2023 143
7835493/1 JULIANO CAPITO 002 11/04/2023 143
7835493/1 JULIANO CAPITO 001 16/04/2023 143
7835582/1 SIDINEIA DOS SANTOS CONSTANTINO ARRAIS 001 20/04/2023 143
7841451/1 SARA MARIA SILVA BARBOSA 005 11/11/2022 143
7841451/3 SARA MARIA SILVA BARBOSA 005 11/11/2022 143
7847441/1 ALEXANDRA VARGAS GALVAO 004 30/05/2023 143
7847467/1 LILIAN PEREIRA COSTA VERSURI 003 13/11/2022 143
7849371/1 JUNIOR CESAR MAXIMIANO 002 28/11/2022 143
7851332/1 JULIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA 003 14/04/2023 143
7868740/1 LEONARDO NUNES DA COSTA 005 29/11/2022 143
7874626/1 INGRID ARIANA CASSIMIRO APOLINARIO 003 11/04/2023 143
7880987/1 EDUARDO RIZZI PIRES 001 18/04/2023 143
7883293/1 ALUISIO DA SILVA 002 23/04/2023 143
7883293/1 ALUISIO DA SILVA 002 25/04/2023 143
7883293/2 ALUISIO DA SILVA 002 23/04/2023 143
7883293/2 ALUISIO DA SILVA 002 25/04/2023 143
7904827/1 ALEX SANDRO NUNES BEZERRA 002 01/06/2023 143
7927703/1 JOILSON BARBOSA SANTOS 002 05/04/2023 143
7945591/1 SIBERIA MATOS SANTOS 003 12/04/2023 143
7977930/1 ALEX JACOB DE SOUZA 002 14/05/2023 143
8007519/1 DANILO MOREIRA DE AGUIAR 007 13/04/2023 143
8008256/1 LUIS CARLOS GERMANO DA COSTA 001

15/11/2022 143
8008591/1 ALEXANDRE CARDOSO 001 05/05/2023 143
8010242/1 EDUARDO FERNANDES PIMENTA 007 17/04/2023 143
8010242/1 EDUARDO FERNANDES PIMENTA 002 10/04/2023 143
8019266/1 MARCIO ROGERIO DE SANTANA 005 08/11/2022 143
8054321/1 LEANDRO AUGUSTO VENTURE 005 30/11/2022 143
8064431/1 FLAVIA ROLAN PERPETUO 001 20/04/2023 143
8071624/1 GILMAR FERNANDES CAVALCANTE 005 20/04/2023 143
8074526/1 MAIRA MELARE RAMOS DOS SANTOS NETTO 001 14/04/2023 143
8186031/1 AMABILE SCHUNCK POLEZEIN DEL VECCHIO 001 28/04/2023 143
8186031/1 AMABILE SCHUNCK POLEZEIN DEL VECCHIO 002 12/05/2023 143
8192456/1 ANA PAULA LOPES MARLETTA 001 14/06/2023 143
8192871/1 NATALY TEIXEIRA RAMOS 005 15/06/2023 143
8192871/1 NATALY TEIXEIRA RAMOS 005 24/04/2023 143
8192871/1 NATALY TEIXEIRA RAMOS 004 17/04/2023 143
8203237/1 SIMONE CRISTINA FIRMINO 006 19/04/2023 143
8210632/1 DARTAGNAN RAMALHO REIS 002 18/04/2023 143
8220280/1 AMANDA CRISTINA GODOY DE LIMA 003 03/05/2023 143
8226601/1 THATYANA DE SOUSA ARANTES 004 24/04/2023 143
8227543/1 CLAUDIA TELLES NOVAES 002 18/04/2023 143
8227543/3 CLAUDIA TELLES NOVAES 002 18/04/2023 143
8230137/1 ALEXANDRA CARLOS RIBEIRO ALVES 001 28/04/2023 143
8230137/1 ALEXANDRA CARLOS RIBEIRO ALVES 004 02/05/2023 143
8270091/1 CHRISTIANE CARLINO 004 21/03/2023 143
8289808/2 ALINE MARIA DA SILVA MACEDO 001 11/04/2023 143
8293392/2 ANDRESSA DOS SANTOS CARETA 002 19/04/2023 143
8293414/2 ANDRESSA OLIVEIRA DE AGUIAR 005 12/04/2023 143
8294372/2 ANALU MENDES PEREIRA 003 20/04/2023 143
8295573/2 ANA LUCIA MENDO 001 14/06/2023 143
8295743/2 ANA MARIA GRAZIA GERARDI MOTOKI 003 18/04/2023 143
8296235/2 CELINA VIEIRA DA COSTA 001 22/03/2023 143
8300305/2 CLAUDIA REGINA CAMARGO PIRES LEITE 006 20/04/2023 143
8300569/2 CLAUDIA VIVIANE BRUNO MATIAS NUNES 003 15/04/2023 143
8302448/3 CICERO DA SILVA SALES 006 16/03/2023 143
8302448/4 CICERO DA SILVA SALES 006 16/03/2023 143
8303045/2 EDINA SANTANA DE OLIVEIRA 001 19/06/2023 143
8303053/2 EDINA BRASIL DOS SANTOS 005 16/04/2023 143
8304041/2 EDNEIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA CHAGAS 001 16/06/2023 143
8305587/2 DULCINEIA BARBOSA 007 20/04/2023 143
8306303/2 EDILAINÉ FERREIRA TEODORO 001 17/06/2023 143
8306397/2 DAVID CESAR BUGES 005 13/04/2023 143
8306486/2 EDILENE DO NASCIMENTO BATISTA LIMA 007 16/06/2023 143
8310629/3 FRANCISCO BERNARDO DA SILVA 001 17/04/2023 143
8310629/4 FRANCISCO BERNARDO DA SILVA 001 17/04/2023 143
8311838/2 GENIVAL MOREIRA SOUZA 003 11/04/2023 143
8312702/2 GERALDA CORREIA DE SOUZA 003 13/04/2023 143
8313563/2 FLAVIO BANDEIRA MACIEL 002 15/04/2023 143
8314357/2 IRENILDA FERNANDES DA SILVA 003 13/04/2023 143
8316163/3 JAIR DIVINO VIEIRA 001 14/11/2022 143
8316163/4 JAIR DIVINO VIEIRA 001 14/11/2022 143
8317283/2 GIOVANA BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS 004 18/06/2023 143
8317291/2 GIOVANA DA SILVA CAROBENI 002 16/06/2023 143
8317291/2 GIOVANA DA SILVA CAROBENI 003 14/04/2023 143
8317488/2 INES NASCIMENTO OLIVEIRA 002 20/06/2023 143
8318409/2 JOAO JOSE DE SOUSA RODRIGUES 001 18/06/2023 143
8318611/2 JOAO PAULO MARGIOTTI 001 13/04/2023 143
8318611/2 JOAO PAULO MARGIOTTI 002 19/04/2023 143
8319120/2 JOELMA MARIA DOS SANTOS 002 17/06/2023 143
8319120/2 JOELMA MARIA DOS SANTOS 001 23/04/2023 143
8319316/2 JOICE PAULA DE AZEVEDO 001 19/04/2023 143
8319341/2 JOMAR DE JESUS GASPARGOMPEU 003 18/04/2023 143
8319936/2 KARIN LUCIA SAUL 006 03/02/2023 143
8320144/2 JULIANA RIBEIRO ALEXANDRE 006 21/11/2022 143
8323127/2 LEANDRO CHARLES BATTAGLIA EVANGELISTA 007 14/06/2023 143
8325049/2 KATIA DE ARAUJO LIMA 001 01/12/2022 143
8326771/2 MAGNOLIA AMARAL DE ALMEIDA 005 12/11/2022 143
8326991/2 MANASSES XAVIER DE OLIVEIRA 005 19/04/2023

143
8326991/2 MANASSES XAVIER DE OLIVEIRA 002 17/04/2023 143
8327394/2 MARCELA CAROLINE BRITO DOS SANTOS FERREIRA 002 20/04/2023 143
8327394/2 MARCELA CAROLINE BRITO DOS SANTOS FERREIRA 001 16/04/2023 143
8328439/2 LUCIMARA PEREIRA LIMA 005 16/11/2022 143
8329389/2 MARIA APARECIDA SILVESTRE ALVES 001 21/04/2023 143
8329745/3 MARIA BEATRIZ FERNANDES ROMA 001 24/04/2023 143
8329834/2 MARIA CECILIA LEWIS 003 19/04/2023 143
8331146/2 MARIA LUCIA CANDIDA 002 12/11/2022 143
8332363/2 MARICELIA DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA 001 11/11/2022 143
8336938/4 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA 001 14/11/2022 143
8336938/5 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA 001 14/11/2022 143
8337845/2 RAFAEL ARTUR ALENCAR DE SOUZA 010 12/11/2022 143
8342741/2 RAPHAEL BERNARDINO MACEDO 001 15/11/2022 143
8343641/2 ROSELEINE BISERRA DA SILVA 003 14/11/2022 143
8345261/2 SIDYNEIA SOUZA ALMEIDA 006 19/06/2023 143
8347425/2 SIMONE DE BARROS ARAUJO 001 18/04/2023 143
8347425/2 SIMONE DE BARROS ARAUJO 001 10/05/2023 143
8348987/2 THAIS DOS SANTOS ARRUDA 001 15/06/2023 143
8350329/2 SILVANA SIQUEIRA AMANCIO 001 17/06/2023 143
8350809/2 SILVIA MARIA DE FARIAS MOREIRA 007 15/04/2023 143
8350809/2 SILVIA MARIA DE FARIAS MOREIRA 001 14/04/2023 143
8354847/2 ALEX BURGATO 001 04/05/2023 143
8374155/2 GEANE VALERIA CRIVELARO 005 06/04/2023 143
8374155/2 GEANE VALERIA CRIVELARO 002 11/04/2023 143
8378991/1 AMANDA FERREIRA RAPOSO 005 08/05/2023 143
8503877/2 PRISCILA DE OLIVEIRA NARA CORREA 003 16/11/2022 143
8549389/2 GABRIELA DIAS DE SOUZA 003 13/04/2023 143
8554200/2 EDMAR BORGES DE SOUZA JUNIOR 001 14/04/2023 143
8554200/2 EDMAR BORGES DE SOUZA JUNIOR 002 16/04/2023 143
8554480/2 ALEXANDRA APARECIDA VICENTE 001 04/05/2023 143
8555842/2 ROSIERE SOUSA DE FRANCA 007 14/11/2022 143
8560528/2 INGRID DA SILVA CARDOSO 001 16/06/2023 143
8568243/2 SILMARA DA SILVA CAVALARI 005 15/06/2023 143
8568341/2 MURILO SOARES GALVAO 002 17/06/2023 143
8568359/2 FRANCISCA SILVANA DE SOUZA 002 17/06/2023 143
8568359/2 FRANCISCA SILVANA DE SOUZA 002 22/04/2023 143
8568391/2 NATANA BILIO MENESES AMORIM 001 10/04/2023 143
8568391/2 NATANA BILIO MENESES AMORIM 001 18/04/2023 143
8568391/2 NATANA BILIO MENESES AMORIM 001 22/04/2023 143
8568391/2 NATANA BILIO MENESES AMORIM 001 17/06/2023 143
9154795/1 EDNA EVELIN SILVEIRA CORREA 003 17/04/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7422652/1 JOANA DARC MORENO DE ANDRADE 005 18/04/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

2302373/4 MARISA DO CARMO PALLOTTA 007 12/04/2023 143
3143961/3 ANA MARIA DE SIQUEIRA LIMA 005 19/06/2023 143
5195454/2 ANA LUCIA OLIVEROS BOCCI 002 13/04/2023 143
5195454/2 ANA LUCIA OLIVEROS BOCCI 005 17/04/2023 143
5195454/2 ANA LUCIA OLIVEROS BOCCI 003 24/04/2023 143
5406951/3 EDNALDO APARECIDO DA SILVA 001 17/04/2023 143
5406951/3 EDNALDO APARECIDO DA SILVA 002 11/04/2023 143
5536642/6 MARCELO ALVES GARCIA 002 12/06/2023 143
5555621/8 ELIANA MARIA DE LIMA 005 12/06/2023 143
5615054/2 MARIA CECILIA SERRA 001 18/04/2023 143
5629781/2 MARCO AURELIO BERNARDINO 007 14/11/2022 143
5634687/2 IOLANDA FRANCISCA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO 001 20/04/2023 143
5767555/3 ELIZABETH JACOB FRANCA 002 05/04/2023 143

5823099/3 MARIA GORETI DO NASCIMENTO PEREIRA 001 05/04/2023 143
5891337/3 EDITE LOPES DE OLIVEIRA 006 17/04/2023 143
5891337/3 EDITE LOPES DE OLIVEIRA 005 24/04/2023 143
5897661/2 EDSON ROBERTO RAVASIO 003 18/04/2023 143
5935130/2 GERSON MALTA DE SA 001 17/04/2023 143
5935130/2 GERSON MALTA DE SA 001 19/04/2023 143
5942071/2 EDMILTON GOMES BATISTA 007 16/06/2023 143
6004164/2 MARILDA DA SILVA 002 11/04/2023 143
6007813/3 CLAUDIA CRISTINA NUNES DA SILVA 001 25/05/2023 143
6030874/2 FLAVIA ROCHA CASTRO 002 11/06/2023 143
6052649/3 SILVIA MARIA ESTRELA LOURENCO 002 12/06/2023 143
6062261/2 EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 007 12/04/2023 143
6062261/2 EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 007 19/04/2023 143
6065791/3 EMILIA DO NASCIMENTO ALCANTARA 002 14/06/2023 143
6093159/2 ELAINE MARA REPULLIO DA CUNHA 007 12/04/2023 143
6093159/2 ELAINE MARA REPULLIO DA CUNHA 007 14/06/2023 143
6102638/4 EDNA MARIA ANTONIO SILVESTRE 003 24/04/2023 143
6102638/5 EDNA MARIA ANTONIO SILVESTRE 003 24/04/2023 143
6107737/3 NADIR MARIA TELES RODRIGUES 003 09/04/2023 143
6225420/2 GASPAS RODRIGUES JUNIOR 001 03/04/2023 143
6225420/3 GASPAS RODRIGUES JUNIOR 001 03/04/2023 143
6232205/1 ANA MARIA GUIMARAES HASWANY MASCHI 002 13/04/2023 143
6232205/1 ANA MARIA GUIMARAES HASWANY MASCHI 003 19/04/2023 143
6261787/2 MARIA APARECIDA ROSSI 001 17/04/2023 143
6261787/3 MARIA APARECIDA ROSSI 001 17/04/2023 143
6307311/3 ANA LUCIA DA SILVA SANTIAGO 007 18/04/2023 143
6359302/4 SILAS MARTINS JUNQUEIRA 001 18/04/2023 143
6359302/4 SILAS MARTINS JUNQUEIRA 001 13/04/2023 143
6385575/1 MARCELO CAMPOS TIAGO 004 17/04/2023 143
6387322/3 LIGIA APARECIDA FRANCBANDIERA 005 10/04/2023 143
6388388/1 GAIL ELIAS PALMA 002 13/04/2023 143
6388388/1 GAIL ELIAS PALMA 003 10/04/2023 143
6463487/1 MARIA CICERA RODRIGUES LIMA 004 17/04/2023 143
6463487/1 MARIA CICERA RODRIGUES LIMA 002 13/04/2023 143
6499040/1 ALFREDO BRASILINO BARONE 005 19/06/2023 143
6530575/1 CONCEICAO APARECIDA BAGE 002 13/04/2023 143
6582346/3 MARILZA PEREIRA NOBRE 001 22/03/2023 143
6582346/3 MARILZA PEREIRA NOBRE 001 21/03/2023 143
6582346/3 MARILZA PEREIRA NOBRE 001 23/02/2023 143
6582346/3 MARILZA PEREIRA NOBRE 001 16/02/2023 143
6582346/4 MARILZA PEREIRA NOBRE 001 22/03/2023 143
6582346/4 MARILZA PEREIRA NOBRE 001 21/03/2023 143
6582346/4 MARILZA PEREIRA NOBRE 001 23/02/2023 143
6582346/4 MARILZA PEREIRA NOBRE 001 16/02/2023 143
6583521/2 ANA NILCE MORAIS CHAVES 003 14/04/2023 143
6601821/1 FLAVIO DE MACEDO LEMOS 003 18/04/2023 143
6653961/2 MARIA SALETE RADAELLI ROSA 007 11/04/2023 143
6663389/3 MARIA APARECIDA SILVA SALIM 004 17/04/2023 143
6663389/4 MARIA APARECIDA SILVA SALIM 004 17/04/2023 143
6664121/1 GELIO ILKES DE SOUSA FIGUEIREDO FILHO 001 31/03/2023 143
6664121/1 GELIO ILKES DE SOUSA FIGUEIREDO FILHO 001 14/04/2023 143
6680585/3 CELSO CILIRA XAVES 002 21/06/2023 143
6691650/3 CLAUDETE COELHO BARRETO 001 19/04/2023 143
6693024/3 JULIO CESAR FLORENCIO DE SOUZA 002 14/06/2023 143
6715818/2 GILDA BALDI VIDAL 003 12/04/2023 143
6717331/2 SILVANA BATISTA DOS SANTOS 005 18/04/2023 143
6736441/3 INDIRA SILVIA BARBOSA HAJ 005 10/04/2023 143
6738052/1 ALEXANDRE ARCANJO AVARESE 001 05/05/2023 143
6753001/3 REGIANE RIBEIRO BET 003 16/11/2022 143
6756921/3 KATIA ROCHA MARTINEZ 001 29/11/2022 143
6762166/1 CLAUDINEI MOMBELI 002 14/06/2023 143
6763081/1 JOELMA RODRIGUES MONTALVAO 007 12/04/2023 143
6763081/2 JOELMA RODRIGUES MONTALVAO 007 12/04/2023 143
6763740/1 ALINA SOARES E RODRIGUES DE OLIVEIRA 003 17/04/2023 143
6765840/1 EDNA CARVALHO DA CUNHA 003 18/04/2023 143
6766528/1 MARIA PRADO RODRIGUES 005 10/04/2023 143
6768440/1 MARILENE MARQUES DE ARAUJO 004 10/04/2023 143
6770231/2 SILVERIO REZENDE SILVEIRA 002 19/04/2023 143
6772056/1 FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES 005 17/04/2023 143

6772056/2 FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES 005 17/04/2023 143
6774393/1 ANA PAULA NASCIMENTO 001 14/04/2023 143
6774393/3 ANA PAULA NASCIMENTO 001 14/04/2023 143
6777431/2 ANDREIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA 002 15/06/2023 143
6785115/1 ELISANGELA FREIRE DE OLIVEIRA 007 11/04/2023 143
6801919/1 CLAUDIA TUMBERT 014 18/04/2023 143
6809979/1 ALINE VIVIANE LUUP SILVA 002 08/05/2023 143
6815251/1 ANGELA MARIA DOS SANTOS MOREIRA 003 12/04/2023 143
6815413/1 DAVIDSON GONCALVES DA SILVA 002 19/06/2023 143
6815413/1 DAVIDSON GONCALVES DA SILVA 002 12/04/2023 143
6815413/1 DAVIDSON GONCALVES DA SILVA 007 14/04/2023 143
6818218/2 SILVANA PROSPERI TURIBIO 003 13/04/2023 143
6818218/2 SILVANA PROSPERI TURIBIO 006 16/04/2023 143
6820581/1 EDNA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO 002 19/06/2023 143
6820875/1 JOAO BATISTA DOS SANTOS COSTA 002 11/04/2023 143
6825524/1 SIMONE APARECIDA DOS REIS 003 18/04/2023 143
6826571/1 ELISANDRA SANTOS FRANCA SCHIAVINATO 004 11/04/2023 143
6827748/2 MARLENE GONCALVES DA SILVA FREITAS 001 11/11/2022 143
6844278/1 SILVANA PEREIRA ZUBA SILVA 007 14/04/2023 143
6844278/2 SILVANA PEREIRA ZUBA SILVA 007 14/04/2023 143
6849822/1 ANGELA DE OLIVEIRA RAMOS DALCIN 001 17/04/2023 143
6853188/1 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 001 14/04/2023 143
6853188/1 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 004 17/04/2023 143
6853188/2 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 001 14/04/2023 143
6853188/2 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 004 17/04/2023 143
6858538/1 SILVIA REGINA LEITE SILVA 002 24/04/2023 143
6861695/2 JULIANE VANESSA CAMARGO DE LIMA 005 14/11/2022 143
6861695/2 JULIANE VANESSA CAMARGO DE LIMA 003 14/06/2023 143
6877788/3 ALZIRA CARLOS PEREIRA GONCALO DE MOURA 001 09/05/2023 143
6908136/1 ANA PAULA HATTA MACHADO 003 17/04/2023 143
6908136/2 ANA PAULA HATTA MACHADO 003 17/04/2023 143
6914233/2 JORGE AUGUSTO SANTOS FIGUEIREDO 002 18/04/2023 143
6916872/1 MARIA EUNICE AMATI MARTINS 006 10/04/2023 143
6916872/2 MARIA EUNICE AMATI MARTINS 006 10/04/2023 143
6918671/1 SIMONE APARECIDA DA SILVA 001 18/04/2023 143
6923593/1 CLAUDIA FERREIRA PRATA 004 17/04/2023 143
6927203/1 ANA PAULA ALMEIDA TEIXEIRA 004 17/04/2023 143
6927203/2 ANA PAULA ALMEIDA TEIXEIRA 004 17/04/2023 143
6930280/1 SILVIO DE SOUZA 001 16/06/2023 143
6942431/1 FRANCISCO GOMES DOS SANTOS 002 13/04/2023 143
6943560/1 ELISANGELA CAVALCANTE 005 10/04/2023 143
6944141/1 EDNA EUNICE GOMES MATHIAS 004 17/04/2023 143
6945481/1 ALETEIA PRUDENTE ORTEGA NOGUEIRA 007 24/04/2023 143
6945481/2 ALETEIA PRUDENTE ORTEGA NOGUEIRA 007 24/04/2023 143
6952640/1 MARILDA DA ESTRELA SOUSA TELEZE 004 11/04/2023 143
6952640/2 MARILDA DA ESTRELA SOUSA TELEZE 004 11/04/2023 143
6981607/1 DARCIO VALENTIM PEREIRA 007 14/04/2023 143
6982913/1 EDSON LOPES DA SILVA 001 17/04/2023 143
6982913/1 EDSON LOPES DA SILVA 001 20/04/2023 143
6996086/1 ERICA JUVENTINA DE ALMEIDA 007 11/04/2023 143
7035683/1 FRANCISCA LUSTOSA DE SOUSA 003 16/04/2023 143
7035683/1 FRANCISCA LUSTOSA DE SOUSA 001 11/04/2023 143
7102313/3 ANDREIA BATISTA DE LIRA 001 24/04/2023 143
7102313/5 ANDREIA BATISTA DE LIRA 001 24/04/2023 143
7121288/3 JOELMA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA 004 17/04/2023 143
7128606/1 MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA 002 10/11/2022 143
7135181/1 NEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA 002 13/04/2023 143
7148062/1 CLAUDIA BARBOSA DIAS 003 18/04/2023 143
7161646/3 EDNA GOMES FELICIO 003 12/06/2023 143
7162006/2 CLAUDIA LOPES CHAVES CARVALHO 002

11/04/2023 143	7297891/1 JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA 004 11/04/2023 143	7515375/1 ANDREIA HONORATO GONCALVES CAZUZA 004
7162006/2 CLAUDIA LOPES CHAVES CARVALHO 002	7298013/2 ANDREIA SANTANA CARLOS BACARIN 003	06/06/2023 143
13/04/2023 143	7300646/2 ANA PAULA ROCHA GRILO 001 17/04/2023 143	7518200/1 NATACHA PALMA PINHEIRO DOS SANTOS 004
7190450/1 GERALDA MAIA RIBEIRO 002 25/05/2023 143	7303131/3 SHIRLEY REGINA BALAZS CARNEIRO 003	19/04/2023 143
7200323/1 JUREMA LICCIARI 005 19/04/2023 143	18/04/2023 143	7520611/1 SILMARA SILVA SALES 001 17/04/2023 143
7204531/2 RITA DE CASSIA TUMOLO 001 16/11/2022 143	7309686/1 EDGARD DOS SANTOS DIAS 003 14/06/2023 143	7521561/1 GISELE LUCIANA RODRIGUES MARTINS 003
7206348/2 JUZILEIDE EXPERIDIAO CRUZ DE SOUZA 002	7320841/2 MARA CORREA 002 15/06/2023 143	19/04/2023 143
12/04/2023 143	7320841/3 MARA CORREA 002 15/06/2023 143	7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 005
7211881/1 ANDREIA ELAINE DE SOUZA SILVA 001	7323760/1 GIOVANNI BASTOS PAES LANDIM 004 11/04/2023	14/06/2023 143
20/04/2023 143	143	7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 005
7212895/1 ELAINE PERES PINO DA SILVA 002 06/06/2023 143	7329172/1 MARIA APARECIDA SERROTE 002 19/04/2023 143	09/06/2023 143
7214065/1 ANA PAULA PINHEIRO TIER 006 18/04/2023 143	7335245/1 MARCIA HELENA DA FONSECA GOMES 007	7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 005
7216203/1 MARIA CLARETE DE LOURENZI 005 16/06/2023	15/11/2022 143	10/04/2023 143
143	7338589/1 ANA MARIA MOTA DA SILVA 004 17/04/2023 143	7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 004
7217099/2 ANDREIA DA SILVA DE SOUZA 002 19/04/2023	7346549/1 ANDREA ROCHA CARNEIRO DA SILVA 002	17/04/2023 143
143	13/04/2023 143	7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 006
7218231/1 SIMONE AMARO RODRIGUES 001 14/04/2023 143	7346549/1 ANDREA ROCHA CARNEIRO DA SILVA 001	30/03/2023 143
7218231/2 SIMONE AMARO RODRIGUES 001 14/04/2023 143	17/04/2023 143	7523131/1 ELAINE MONREAL COSTA 005 10/04/2023 143
7223862/1 LIGIA ADRIANA DE OLIVEIRA 002 12/04/2023 143	7358105/1 SILVANIA ANTONIA MAGALHAES 003 14/04/2023	7523131/2 ELAINE MONREAL COSTA 005 10/04/2023 143
7226829/1 AMANDA ANDRADE CAPUCHINHO ABE 005	143	7523602/1 CIDROMAR BORGES DE OLIVEIRA 004
24/04/2023 143	7361467/1 ANA MARIA PORTELA RODRIGUES AIDAR 007	21/03/2023 143
7226829/2 AMANDA ANDRADE CAPUCHINHO ABE 005	15/06/2023 143	7527187/1 MARIA IVONILDA ALVES DE CARVALHO 005
24/04/2023 143	7365781/1 SILVIA HELENA DE OLIVEIRA 005 24/04/2023 143	12/04/2023 143
7227752/2 ANA PAULA MELIM SADAKANE 002 11/04/2023	7368429/3 MARIA NOELY DE ALMEIDA SALES 001	7532610/1 ALEXANDRA NANUSA DA SILVA BRAS 005
143	05/04/2023 143	06/05/2023 143
7230613/1 SIDNEIA APARECIDA CREPALDI AIRES 003	7368429/3 MARIA NOELY DE ALMEIDA SALES 001	7532610/1 ALEXANDRA NANUSA DA SILVA BRAS 003
12/04/2023 143	31/03/2023 143	03/05/2023 143
7230613/2 SIDNEIA APARECIDA CREPALDI AIRES 003	7374011/1 NELCI LOPES ALVES 002 19/04/2023 143	7532610/2 ALEXANDRA NANUSA DA SILVA BRAS 005
12/04/2023 143	7374011/2 NELCI LOPES ALVES 002 19/04/2023 143	06/05/2023 143
7230851/1 MARIA HELENA ALMEIDA SILVA DE GODOY 001	7383673/1 SILVIA REGINA DE ALENCAR 001 17/04/2023 143	7532610/2 ALEXANDRA NANUSA DA SILVA BRAS 003
14/06/2023 143	7389591/2 ALESSANDRA SARAGO 001 25/04/2023 143	03/05/2023 143
7230851/2 MARIA HELENA ALMEIDA SILVA DE GODOY 001	7417276/2 SILVIA MARIA GARCIA PINTO 001 18/04/2023 143	7538626/1 ALINE MOSSNYI CAMARGO 002 27/04/2023 143
14/06/2023 143	7426682/1 JULIANA PERES VERDAME 002 12/06/2023 143	7541759/1 ANDREZA MARIA DA SILVA 004 17/04/2023 143
7234678/2 NELICE ISABEL FONSECA POMPEU 002	7426682/2 JULIANA PERES VERDAME 002 12/06/2023 143	7545517/1 MARIA CECILIA SANTOS CAMPAGNOLI 002
19/04/2023 143	7436599/2 THAIS SODRE MANZANO 003 20/06/2023 143	12/06/2023 143
7234678/2 NELICE ISABEL FONSECA POMPEU 001	7442581/1 CIMARA NUNES COUTO 002 23/03/2023 143	7549636/1 FRANCIANE DOS SANTOS CAMARU 007
18/04/2023 143	7442581/1 CIMARA NUNES COUTO 001 17/03/2023 143	26/01/2023 143
7234678/4 NELICE ISABEL FONSECA POMPEU 001	7442581/2 CIMARA NUNES COUTO 001 17/03/2023 143	7552203/1 CECILIA BATISTA FIGUEIREDO 007 26/06/2023
18/04/2023 143	7442581/2 CIMARA NUNES COUTO 002 23/03/2023 143	143
7234678/4 NELICE ISABEL FONSECA POMPEU 002	7444176/1 CHRISTIANE GOMES 003 20/03/2023 143	7565976/2 MARIA CAROLINA FERREIRA MARQUES 006
19/04/2023 143	7444451/1 ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA MOTA 002	14/06/2023 143
7234821/1 CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES 001 13/06/2023	12/04/2023 143	7582188/1 JULIENE LIV ARRIARAN 007 14/04/2023 143
143	7444451/2 ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA MOTA 002	7702752/1 IONARA APARECIDA BORRI DA SILVA 003
7236786/1 LILIAN CRISTINA SILVA VITOR 002 15/06/2023	12/04/2023 143	24/04/2023 143
143	7445024/1 GISELE CONCEICAO ANDRADE 001 20/04/2023	7706146/1 CLAUDIA CABRAL DA SILVA 004 24/04/2023 143
7236786/2 LILIAN CRISTINA SILVA VITOR 002 15/06/2023	143	7706693/1 CLAUDETE DIAS VIEIRA 007 16/06/2023 143
143	7446829/1 JULIANA LUCIANE FIORENTIN 007 23/04/2023	7707673/1 MAIR FERNANDA DA SILVA PAIXAO 001
7237821/2 JULIANA SILVEIRA DE BARROS 002 19/04/2023	143	18/04/2023 143
143	7450991/1 MARIA APARECIDA VERISSIMO DE OLIVEIRA	7708602/1 ANDREIA LEAL SOUZA SILVA 002 19/04/2023 143
7238835/1 FRANCISCA FABIA MAIA CARVALHO 004	005 12/06/2023 143	7712910/1 ELIANA DA COSTA GOMES 007 10/04/2023 143
18/04/2023 143	7450991/2 MARIA APARECIDA VERISSIMO DE OLIVEIRA	7713894/1 ANA PAULA VENEGAS DA SILVA 004 17/04/2023
7238835/2 FRANCISCA FABIA MAIA CARVALHO 004	005 12/06/2023 143	143
18/04/2023 143	7451211/1 NADIA DOS SANTOS PIAU ALMEIDA 004	7715307/1 GISELA PATRICIA SANCHES LIMA 004 25/04/2023
7241691/1 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 004 17/04/2023	17/04/2023 143	143
143	7452292/1 MARINA CASTIGLIONI DURAN 002 05/04/2023	7721820/2 ALINE PAES GONCALVES 005 30/05/2023 143
7241691/1 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 004 14/06/2023	143	7722281/1 MAISA ARRUDA FRONZA 005 17/04/2023 143
143	7454538/1 LETICIA PITOMBO DOM PEDRO ZANIN 007	7727313/1 AMANDA BRITO SHOEGIMA 005 08/05/2023 143
7241691/2 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 004 14/06/2023	20/04/2023 143	7728182/1 MARCELLO DOS SANTOS DIAS 005 12/04/2023
143	7454538/2 LETICIA PITOMBO DOM PEDRO ZANIN 007	143
7241691/2 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 004 17/04/2023	20/04/2023 143	7728182/1 MARCELLO DOS SANTOS DIAS 005 18/04/2023
143	7455062/1 GEOVANE MARIA LEMES DE QUEIROZ 002	143
7243642/2 ALESSANDRA SIMOES CINGILLO 005 07/05/2023	24/04/2023 143	7729146/2 ANA PAULA DE FREITAS CAMACHO 001
143	7466242/1 FRANCISCA ALVES COELHO 001 14/04/2023 143	18/04/2023 143
7243642/2 ALESSANDRA SIMOES CINGILLO 005 12/05/2023	7466242/1 FRANCISCA ALVES COELHO 001 18/04/2023 143	7730497/1 ALINE DO NASCIMENTO 001 28/04/2023 143
143	7466242/1 FRANCISCA ALVES COELHO 001 06/04/2023 143	7734191/1 SILVIA ELAINE PISSAMIGLIO DE SA 001
7243642/2 ALESSANDRA SIMOES CINGILLO 001 05/05/2023	7477848/1 ELIZANDRA RIBEIRO MARQUES 003 11/04/2023	19/04/2023 143
143	143	7734191/1 SILVIA ELAINE PISSAMIGLIO DE SA 003
7243642/3 ALESSANDRA SIMOES CINGILLO 005 12/05/2023	7477848/2 ELIZANDRA RIBEIRO MARQUES 003 11/04/2023	12/04/2023 143
143	143	7734191/1 SILVIA ELAINE PISSAMIGLIO DE SA 001
7243642/3 ALESSANDRA SIMOES CINGILLO 001 05/05/2023	7481641/1 ANA PAULA ALVES FRANCA 001 18/04/2023 143	15/06/2023 143
143	7481641/1 ANA PAULA ALVES FRANCA 002 12/06/2023 143	7734824/1 SHIRLEY PALADY CAMBUR 002 18/04/2023 143
7243642/3 ALESSANDRA SIMOES CINGILLO 005 07/05/2023	7484411/1 MARIA APARECIDA MAZZETI 005 22/04/2023 143	7734824/1 SHIRLEY PALADY CAMBUR 001 17/04/2023 143
143	7487240/1 AMANDA MOREIRA DE OLIVEIRA 001 26/04/2023	7736932/2 ELAINE MANSANO 001 13/06/2023 143
7244851/2 NEIDE APARECIDA FRANCA 002 19/04/2023 143	143	7739974/2 GISELE ROCHA DA SILVA RODRIGUES 002
7244851/3 NEIDE APARECIDA FRANCA 002 19/04/2023 143	7488009/1 ALEXANDRE NOVAES LARA 005 30/04/2023 143	17/04/2023 143
7249381/2 MARINEZ ALVES DE SOUSA 002 13/06/2023 143	7488106/1 ANDREIA FERREIRA CALOR 001 20/04/2023 143	7740123/1 MARCOS ANTONIO ARAUJO MATOS 001
7254482/1 LENI APARECIDA MARQUES MORAIS 002	7488106/2 ANDREIA FERREIRA CALOR 001 20/04/2023 143	16/11/2022 143
13/04/2023 143	7488441/2 CLAUDETE REBELO CARLOS 004 17/04/2023 143	7741197/1 MAGDA SUELI DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA
7255250/1 GABRIELA KAZAKEVICIUS 004 17/04/2023 143	7492146/2 ALEXANDRE PARRA DE SIQUEIRA 003	004 11/04/2023 143
7255250/2 GABRIELA KAZAKEVICIUS 004 17/04/2023 143	15/05/2023 143	7744897/2 GABRIELA GOMES MORATO 001 04/04/2023 143
7257660/1 FRANCISCO ERNESTO XAVIER DA ROCHA 001	7492146/3 ALEXANDRE PARRA DE SIQUEIRA 003	7745362/1 ALZILENE RODRIGUES SOARES FAUSTINO 004
14/04/2023 143	15/05/2023 143	02/06/2023 143
7257660/1 FRANCISCO ERNESTO XAVIER DA ROCHA 001	7493002/1 JULIANA MARIA DE ANDRADE PEREIRA 007	7748345/1 ANALI DE CASSIA CREMON OLIVEIRA 001
18/04/2023 143	17/04/2023 143	14/06/2023 143
7257660/1 FRANCISCO ERNESTO XAVIER DA ROCHA 002	7493461/1 CLAUDIA REGINA CATANEO DE FREITAS 004	7749431/2 MARIA MONICA DE MELO NASCIMENTO 001
14/06/2023 143	04/04/2023 143	14/06/2023 143
7257902/2 GILBERTO ALVES BEZERRA 001 14/06/2023 143	7493461/1 CLAUDIA REGINA CATANEO DE FREITAS 003	7752326/2 ELAINE PEREIRA DA SILVA 003 12/04/2023 143
7268939/3 ANA LUIZA FIGUEIRA OCHIAI 007 15/04/2023 143	10/04/2023 143	7754191/2 EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA 002 18/04/2023
7278730/1 AMANDA DOS SANTOS PAIXAO DE MORAIS 002	7496656/1 MARCELA LOPES 001 29/05/2023 143	143
24/04/2023 143	7506970/1 JULIANA MARTIN NOGUEIRA RUIZ 005	7754191/3 EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA 002 18/04/2023
7279612/1 JUSSARA DE OLIVEIRA RODRIGUES RUBIO 001	10/04/2023 143	143
18/04/2023 143	7510381/1 ELISANGELA GALHARDO MARTINS DOS	7756780/1 MARIA CRISTINA PARENTE 007 14/11/2022 143
7279612/3 JUSSARA DE OLIVEIRA RODRIGUES RUBIO 001	SANTOS 001 29/06/2023 143	7757891/1 ANDREZA APARECIDA GOMES DE ANDRADE
18/04/2023 143	7510381/2 ELISANGELA GALHARDO MARTINS DOS	001 12/04/2023 143
7279736/1 SIMONE DE SANTANA FREITAS NAVAS	SANTOS 001 29/06/2023 143	7758995/1 ELIANE FIATKOSKI BICUDO 003 12/06/2023 143
MARTINS 004 24/04/2023 143	7510985/1 MARIA TEREZA MARCOS TERRA 003 12/04/2023	7758995/2 ELIANE FIATKOSKI BICUDO 001 05/04/2023 143
7279736/2 SIMONE DE SANTANA FREITAS NAVAS	143	7758995/2 ELIANE FIATKOSKI BICUDO 003 12/06/2023 143
MARTINS 004 24/04/2023 143	7515006/1 MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA 001	7758995/2 ELIANE FIATKOSKI BICUDO 001 05/04/2023 143
7285515/1 CLAUDIA GLORIA FLORIANO DOS SANTOS 004	12/06/2023 143	7760728/1 CLAUDETE DE ANDRADE ARMELLINE 003
17/04/2023 143	7515006/2 MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA 001	03/04/2023 143
7289529/1 GERALDINA MARIA DE PAULA PINHEIRO 007	12/06/2023 143	7762151/1 ALEX SOUZA AVELINO 001 04/05/2023 143
14/04/2023 143		7762151/2 ALEX SOUZA AVELINO 001 04/05/2023 143

7776071/1 AMANDA CRUZ 001 16/12/2022 143	143	8039658/1 ANA RUTE DE JESUS SANTOS 004 18/04/2023 143
7777663/1 EDIE MONIQUE MOREIRA SANTANA 001 17/04/2023 143	7920903/2 EDUARDO FONSECA STAUBER 001 06/06/2023 143	8042462/2 ELIANA ROSA CORREIA 001 11/04/2023 143
7777663/2 EDIE MONIQUE MOREIRA SANTANA 001 17/04/2023 143	7922647/1 THIENE AGUIAR KAGER 002 10/04/2023 143	8042462/2 ELIANA ROSA CORREIA 001 10/04/2023 143
7780338/1 FRANCISCA DE ANDRADE LAMAS 003 12/04/2023 143	7922647/1 THIENE AGUIAR KAGER 002 12/04/2023 143	8042845/1 ELIANE DA SILVA ALBUQUERQUE DE GOIS 002 11/04/2023 143
7782110/1 CLAUDIA ANGELICA MODES DA SILVA 003 19/06/2023 143	7922647/2 THIENE AGUIAR KAGER 002 10/04/2023 143	8042845/2 ELIANE DA SILVA ALBUQUERQUE DE GOIS 002 11/04/2023 143
7782888/1 ALEXANDRE CAMPOS DE SOUZA 004 08/05/2023 143	7922647/2 THIENE AGUIAR KAGER 002 12/04/2023 143	8050589/1 MARCELO BEZERRA DO NASCIMENTO 005 17/04/2023 143
7784007/1 SHIRLEY BENEDITA DE PAULA DE CASTILHO 004 17/04/2023 143	7925361/1 THIAGO PRIVIERI AMORIM 002 13/06/2023 143	8050589/2 MARCELO BEZERRA DO NASCIMENTO 005 17/04/2023 143
7784953/3 MARINALVA BORGES NAVARRO 001 10/04/2023 143	7926391/1 SILVIA CRISTINA DE SIQUEIRA PIRES 001 13/04/2023 143	8051119/1 ALEXSANDRE ESCORSI MESSIAS MORO 004 18/04/2023 143
7784953/3 MARINALVA BORGES NAVARRO 003 12/04/2023 143	7937873/2 MARA RUBIA GONCALVES GADOTE 003 16/04/2023 143	8051119/1 ALEXSANDRE ESCORSI MESSIAS MORO 003 17/04/2023 143
7785127/1 CLEONICE DA CRUZ MENDES 001 12/04/2023 143	7937989/1 MARIA LUIZA SANTOS LOPES 002 10/04/2023 143	8057419/1 JESSIKA DE OLIVEIRA QUEIROZ 006 16/04/2023 143
7785127/1 CLEONICE DA CRUZ MENDES 001 18/04/2023 143	7942192/1 LIGIA MARIA TURDO DUARTE 003 11/04/2023 143	8063788/2 SILVANA COCHETTE CHONSO 001 20/04/2023 143
7788878/1 ANA PAULA MARQUES LEME 001 20/04/2023 143	7942192/2 LIGIA MARIA TURDO DUARTE 003 11/04/2023 143	8064890/1 ERICKA DA SILVA ROCHA 007 12/06/2023 143
7793910/1 ANA MARIA SANT ANA MESQUITA DE SAMPAIO BUENO 002 12/04/2023 143	7942648/1 ALEXANDRA ROCHA AUGUSTO 002 27/04/2023 143	8066311/1 CLAUDIA APARECIDA DAMACENO DA MOTTA SOUZA 001 18/04/2023 143
7793910/2 ANA MARIA SANT ANA MESQUITA DE SAMPAIO BUENO 002 12/04/2023 143	7943253/1 JULIANA GONCALVES MUTAFI 003 14/06/2023 143	8068381/1 SILVIA ALVES GALVAO 001 17/04/2023 143
7793961/1 ALINE GARCIA DE OLIVEIRA PEDROSO 002 11/05/2023 143	7943300/1 ERICA FAVARO DO LAGO HIRIART 005 10/04/2023 143	8068381/2 SILVIA ALVES GALVAO 001 17/04/2023 143
7798997/1 MARIA ISABEL PEREIRA DA COSTA 007 10/04/2023 143	7943806/1 IRENE DA MOTA CLEIM 004 17/04/2023 143	8077321/1 EDER VICENTE DE LIMA 001 05/04/2023 143
7798997/2 MARIA ISABEL PEREIRA DA COSTA 007 10/04/2023 143	7943946/1 MAIRA MARCOLONGO 003 18/04/2023 143	8077665/1 GABRIELA MAIA CERQUEIRA 003 18/04/2023 143
7802307/1 MONIE FERNANDES PACITTI 004 17/04/2023 143	7945434/5 JULIENE CODOGNOTTO 002 18/04/2023 143	8077916/1 ALEXANDER LUIZ GOUVEA 006 25/04/2023 143
7806078/1 GABRIELA PORCINA MONTEIRO 002 19/04/2023 143	7950683/1 SIMONE CRISTINA JACOB 007 19/04/2023 143	8077916/2 ALEXANDER LUIZ GOUVEA 006 25/04/2023 143
7806078/1 GABRIELA PORCINA MONTEIRO 007 10/04/2023 143	7950683/2 SIMONE CRISTINA JACOB 007 19/04/2023 143	8082481/1 CHRISTINE VAN DE CAMP 004 22/03/2023 143
7806761/1 MAISA MORAES DE LIMA 007 17/04/2023 143	7955049/1 CHARLA CRISTINE DO NASCIMENTO AGUIAR 001 21/03/2023 143	8083053/1 ELIZABETE TEIXEIRA DOMINGUES 002 13/04/2023 143
7809786/1 JOAO PAULO CARVALHO GUERRA 007 19/04/2023 143	7955049/2 CHARLA CRISTINE DO NASCIMENTO AGUIAR 001 21/03/2023 143	8083053/2 ELIZABETE TEIXEIRA DOMINGUES 002 13/04/2023 143
7810148/1 SIMONE APARECIDA ALVES 001 14/04/2023 143	7956061/1 LETICIA ZUZA DE LIMA CABRAL 004 17/04/2023 143	8083312/1 LETICIA ROCHA CANDELARIA SOUZA 007 15/06/2023 143
7810784/2 AMANDA DE FATIMA GOMES ARAGAO 004 25/04/2023 143	7956061/3 LETICIA ZUZA DE LIMA CABRAL 004 17/04/2023 143	8083312/3 LETICIA ROCHA CANDELARIA SOUZA 007 15/06/2023 143
7811331/1 ALEXANDRA DA SILVA AMARAL ZANUTIM 004 29/05/2023 143	7956240/1 FRANCILEIDE ALVES DE SOUZA QUEIROZ GOMES 002 15/06/2023 143	8084025/1 ALINE SOARES 001 02/06/2023 143
7815654/1 GABRIELA FIDELIS DO NASCIMENTO 001 14/04/2023 143	7956240/2 FRANCILEIDE ALVES DE SOUZA QUEIROZ GOMES 002 15/06/2023 143	8084025/1 ALINE SOARES 003 02/05/2023 143
7815654/1 GABRIELA FIDELIS DO NASCIMENTO 002 19/04/2023 143	7959966/2 LELIA YUMI CHUBATSU 001 13/04/2023 143	8086176/1 THIAGO CALIXTO EDUARDO 002 15/06/2023 143
7815999/2 MARCELA TRIGUEIRO GOMES 004 14/06/2023 143	7961812/3 GABRIEL BEZERRA ZECCHIN 004 16/04/2023 143	8088519/1 SIMONE ALESSANDRA POLICIANO DA SILVA 005 24/04/2023 143
7815999/3 MARCELA TRIGUEIRO GOMES 004 14/06/2023 143	7968124/1 CLAUDIA APARECIDA CORREA DA ROCHA 005 10/04/2023 143	8091790/1 ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA 006 23/04/2023 143
7820046/1 JULIANA LIMA DE SOUSA 002 17/04/2023 143	7983239/1 MARIA ISABEL DE ASSIS 001 11/04/2023 143	8093539/1 LILIANE CRISTINA DA SILVA BOLETTA 004 14/04/2023 143
7823991/2 JENIFER GARCIA 003 20/04/2023 143	7986424/1 ANDREIA DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS 002 13/04/2023 143	8093539/2 LILIANE CRISTINA DA SILVA BOLETTA 004 14/04/2023 143
7825471/2 DAUMELE MARIA DOS REIS CERVILHA 002 11/04/2023 143	7988818/1 ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO 007 24/04/2023 143	8094012/1 ERIC RODRIGUES DOS SANTOS 001 12/06/2023 143
7826206/1 ANDREIA ROCHA DE CASTRO MAGRO 003 29/03/2023 143	7988818/2 ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO 007 24/04/2023 143	8096520/1 ELIESIO SOUSA SILVA 001 10/04/2023 143
7828110/1 CLAUDIA DIAS PIERRE NAKATA 005 12/04/2023 143	7994796/1 EMILIA VASCONCELOS XAVIER DE ALBUQUERQUE 001 10/04/2023 143	8096813/1 JOAO PEREIRA DE ALCANTARA 005 11/04/2023 143
7829264/2 ANA LUCIA LESCHAUD 002 10/04/2023 143	8000727/1 ELIETE MINCZUK KISLAK 006 14/06/2023 143	8098018/1 GIOVANA LENY GUAPO DE MELO 005 10/04/2023 143
7832630/1 NATALIA RIBEIRO DE ANDRADE MALANOS 004 12/04/2023 143	8005877/1 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 004 02/05/2023 143	8098018/1 GIOVANA LENY GUAPO DE MELO 001 19/04/2023 143
7834659/1 EDILEUSA DE MELO BRANDAO 002 13/04/2023 143	8005877/2 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 004 02/05/2023 143	8098352/1 AMANDA CAMPOS FERREIRA 004 05/05/2023 143
7851987/2 EDNA TERESA SANTOS 007 16/04/2023 143	8012768/1 MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS 002 10/04/2023 143	8098352/1 AMANDA CAMPOS FERREIRA 004 02/05/2023 143
7856873/1 RAQUEL SILVA GUEDES DE OLIVEIRA 006 16/11/2022 143	8012768/2 MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS 002 10/04/2023 143	8099448/1 ANA LUCIA MIQUELETTI 003 18/04/2023 143
7874103/2 EDILAINE DE OLIVEIRA BEZERRA 001 19/04/2023 143	8015881/1 ALEXANDRE KOJI TAROMARU 001 17/04/2023 143	8100497/1 EDSON VIEIRA 001 12/04/2023 143
7886047/1 SIDNEI APARECIDO DA SILVA 005 24/04/2023 143	8020981/1 ANDREIA MORAES DOS SANTOS 001 14/04/2023 143	8102503/1 EDUARDO DO ESPIRITO SANTO PRADO 001 12/04/2023 143
7888023/2 JONATAS TARTAGLIONI BARBOSA 001 19/04/2023 143	8021376/1 JULIANA GOMES DA SILVA 001 15/06/2023 143	8103101/1 ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA 001 24/04/2023 143
7889356/1 LEILA DE SOUZA ARRUDA 001 11/11/2022 143	8021376/2 JULIANA GOMES DA SILVA 001 15/06/2023 143	8104115/1 MARIA JOSE DIAS SANTOS 001 06/06/2023 143
7903499/1 LIDIA MATILDE DOS SANTOS DIAS 004 13/04/2023 143	8022399/1 AMANDA KARINA DE MATOS VIEIRA 001 19/04/2023 143	8106207/3 TICIANA SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA 002 14/06/2023 143
7907273/1 CLAUDIA DE ALMEIDA SOUZA 002 28/05/2023 143	8024430/1 SILVANA TELES E SILVA 001 19/04/2023 143	8106550/2 CINTIA GARCIA MONTTOYA 003 20/03/2023 143
7907273/2 CLAUDIA DE ALMEIDA SOUZA 002 28/05/2023 143	8024723/1 ERICA ARAUJO VICENTE FERREIRA 003 14/06/2023 143	8108544/2 ERICA TEIXEIRA CAVASSANA 003 12/04/2023 143
7908032/1 GEOVANA DA SILVA BASSETO 002 13/06/2023 143	8025541/1 ALINE BAUER LEONE DIAS 005 24/04/2023 143	8116318/2 LIGIA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ 005 19/06/2023 143
7911181/1 ALINE APARECIDA DA SILVA LEMOS 005 12/04/2023 143	8026858/1 ELAINE ROBLES FRANCALINO 005 13/06/2023 143	8118353/1 ALINE SALES DE OLIVEIRA 002 26/04/2023 143
7911181/1 ALINE APARECIDA DA SILVA LEMOS 004 17/04/2023 143	8027340/1 MARCELO AUGUSTO MORAES GOMES 007 17/04/2023 143	8119694/1 ANDREIA FRANCA DE BRITO 004 14/06/2023 143
7916574/1 SILVIA PINHEIRO DE ALMEIDA FERNANDES 001 13/04/2023 143	8027897/1 EDINALDO GONCALVES DA COSTA 004 17/04/2023 143	8120587/1 SILVIA CRISTINA RODRIGUES SOUZA 001 17/04/2023 143
7917619/1 ANDRESSA DOMINGUES 002 17/04/2023 143	8028583/1 SILVANA BRITO DA SILVA CRUZ 001 13/06/2023 143	8121478/1 SILVIA FERNANDA DE MORAES MENA CAMISA 002 15/06/2023 143
7918305/1 AMANDA PAULINO PEREIRA SAEZ 003 15/05/2023 143	8028583/1 SILVANA BRITO DA SILVA CRUZ 003 17/04/2023 143	8121478/2 SILVIA FERNANDA DE MORAES MENA CAMISA 002 15/06/2023 143
7918895/1 SILVANA DA SILVA VIEIRA 007 20/04/2023 143	8029075/1 ALLANA DE MATOS PORTELA 001 27/04/2023 143	8122059/1 EDNEIA GONCALVES DOS SANTOS FRANCO 005 19/04/2023 143
7918895/2 SILVANA DA SILVA VIEIRA 007 20/04/2023 143	8030227/1 LILIAN DA PAIXAO BAPTISTA 001 14/04/2023 143	8122521/1 SILVIA ELENA CAETANO E SILVA MARTINS 007 07/06/2023 143
7920881/1 ELUIZIO DE SOUZA MIRANDA 002 13/04/2023 143	8032742/1 FRANCISCA GIOVANA PEREIRA DE SOUZA 002 19/04/2023 143	8124060/1 DULCIMARIE LOURENCO SILVA NASCIMENTO 001 12/06/2023 143
7920881/2 ELUIZIO DE SOUZA MIRANDA 002 13/04/2023 143	8033251/1 ALISON RODRIGUES DA SILVA 004 15/05/2023 143	8126534/1 GIOVANA SANTOS RIBEIRO 003 18/04/2023 143
7920903/1 EDUARDO FONSECA STAUBER 001 06/06/2023 143	8033251/1 ALISON RODRIGUES DA SILVA 005 24/04/2023 143	8126534/2 GIOVANA SANTOS RIBEIRO 003 18/04/2023 143
7920903/1 EDUARDO FONSECA STAUBER 003 18/04/2023 143	8033251/1 ALISON RODRIGUES DA SILVA 003 18/04/2023 143	8132283/1 ELISABETE JOSE SOARES 005 10/04/2023 143
7920903/1 EDUARDO FONSECA STAUBER 001 14/04/2023 143	8034893/1 ANDREIA APARECIDA GUELFY PRADO 007 13/04/2023 143	8132500/1 JULIANA TOZZO DE SOUZA 002 15/06/2023 143
7920903/2 EDUARDO FONSECA STAUBER 001 14/04/2023 143	8036179/1 JOAO CARLOS FLORENTINO 004 17/04/2023 143	8132500/2 JULIANA TOZZO DE SOUZA 002 15/06/2023 143
7920903/2 EDUARDO FONSECA STAUBER 003 18/04/2023 143	8036179/1 JOAO CARLOS FLORENTINO 005 24/04/2023 143	8133115/1 LILIANE APARECIDA ROSA DA SILVA 001 13/06/2023 143
	8038589/3 CIBELI FAGUNDES DIAS 005 20/03/2023 143	8135223/1 MARIA CECILIA ALEXANDRINO DA SILVA 002 13/04/2023 143

30/05/2023 143	8244057/1 TIAGO ALVES BEZERRA MIGUEL 001 20/04/2023 143	8416842/1 ALESSANDRA SANTOS PEREIRA 004 09/05/2023 143
8160562/1 ANDRESSA FERNANDES DOS SANTOS BOAVENTURA 007 17/04/2023 143	8244740/1 MARCELA MARIA GAMA DE LIMA 007 17/04/2023 143	8417989/1 FRANCIELE DUTRA DAS NEVES 002 19/04/2023 143
8162239/1 AMANDA MATTOS BADU 004 01/05/2023 143	8245134/1 JOCILEIDE DA SILVA NAVARRO 002 13/04/2023 143	8419965/1 THAIS FUCILLI CHASSOT 003 15/06/2023 143
8163545/1 ALEXANDRE DESTRO RAMOS 001 04/05/2023 143	8245134/2 JOCILEIDE DA SILVA NAVARRO 002 13/04/2023 143	8420939/1 JESSICA DE LIMA SILVA 001 12/04/2023 143
8163545/1 ALEXANDRE DESTRO RAMOS 003 08/05/2023 143	8245827/1 ANA LUCIA MATOS KOBAYASHI 001 20/04/2023 143	8421609/1 TIAGO CAGNOTTO FERREIRA BRITO 005 19/04/2023 143
8163545/1 ALEXANDRE DESTRO RAMOS 001 24/04/2023 143	8246785/1 SILVIA MARIA CARVALHO NISHIMURA 004 22/04/2023 143	8422338/1 ALINE MARINHO MARKS PIRES 004 09/05/2023 143
8165408/1 ANA MARIA DE ALCANTARA 002 18/04/2023 143	8246947/1 ANA MELICIA MORAES DE SOUZA 002 12/04/2023 143	8425426/1 CLAUDIA MORAES MACEDO 001 19/04/2023 143
8165408/2 ANA MARIA DE ALCANTARA 002 18/04/2023 143	8248176/1 ERICA VITORIA MARTINEZ OLMO PICELI 002 10/04/2023 143	8430331/1 AMANDA NOGUEIRA LOPES 002 27/04/2023 143
8167028/1 LENI APARECIDA RIBEIRO COSTA TRAVASSOS 001 07/06/2023 143	8251151/1 LEONARDO FELIX DE ARAUJO 001 14/06/2023 143	8432724/2 ALLISSON TIAGO GOULART ALVES 002 04/05/2023 143
8168512/1 ALINE PONTES DE OLIVEIRA 004 25/04/2023 143	8254206/2 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO 005 16/04/2023 143	8433348/2 MARIA SANDRA MOREIRA BRAGA SIMOES 004 03/04/2023 143
8172528/1 JOSUE GOMES BRANDAO 001 28/11/2022 143	8256454/1 FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO 007 12/04/2023 143	8440158/3 JULIANA MONTEIRO MATIAS 002 05/03/2023 143
8173354/1 CINTHIA DOS REIS BRANCALHAO 005 23/03/2023 143	8262934/1 INGRID ALVES LOURENCO 001 12/04/2023 143	8443670/1 NILCEIA CRUZ DOS SANTOS 007 09/11/2022 143
8174881/1 LIGIA APARECIDA GONCALVES 003 30/11/2022 143	8271496/1 ALINE FAGUNDES SANTOS 003 12/04/2023 143	8443670/1 NILCEIA CRUZ DOS SANTOS 003 16/11/2022 143
8174881/1 LIGIA APARECIDA GONCALVES 002 28/11/2022 143	8276978/1 ALINE MARQUES DE MORAES 002 27/04/2023 143	8444960/1 AMANDA PEREIRA DE SOUZA MARQUES CAMPOS 005 29/05/2023 143
8175004/1 LETICIA DE SIQUEIRA E BOSSOLO 002 19/04/2023 143	8276978/1 ALINE MARQUES DE MORAES 005 19/06/2023 143	8446164/1 LETICIA APARECIDA LANDIM PULICE 001 14/04/2023 143
8177414/1 ALINE MACEDO DOS SANTOS 005 17/06/2023 143	8276978/1 ALINE MARQUES DE MORAES 003 03/05/2023 143	8446725/1 MARIA ROSICLEIDE DE CARVALHO BRAGA 002 10/04/2023 143
8177414/1 ALINE MACEDO DOS SANTOS 003 18/04/2023 143	8278580/1 ANA LUISA DA SILVA 001 18/04/2023 143	8449571/1 SHIRLEY APARECIDA SAMORA 001 11/04/2023 143
8177414/1 ALINE MACEDO DOS SANTOS 004 09/05/2023 143	8279004/1 LENITA DE PAULA E SILVA 002 14/06/2023 143	8450331/1 ALINE DE ASSIS GARCIA TELLI 001 27/03/2023 143
8177571/1 ELIANE ALVES DE LIMA BARROS 001 11/04/2023 143	8279071/1 CELIA REGINA LUNA TOPGIAN 002 20/03/2023 143	8451991/1 EDGAR CASTRO RAMOS 002 13/04/2023 143
8179077/1 MARIA ZILMA NUNES MOREIRA LOPES 001 06/06/2023 143	8283656/1 GISELE DE PAULA VARGAS 007 13/04/2023 143	8452237/1 ALINE BORGES SANTOS 001 13/04/2023 143
8180636/1 MARINEIDE CAROLINO DE SOUZA OLIVEIRA 007 13/06/2023 143	8286132/1 MIRELLA PAULA SEBASTIAO 002 10/11/2022 143	8452237/2 ALINE BORGES SANTOS 001 13/04/2023 143
8180636/1 MARINEIDE CAROLINO DE SOUZA OLIVEIRA 003 11/04/2023 143	8286761/1 NATHALIA CRISTINA CORDEIRO 001 20/06/2023 143	8457271/1 ANDREIA PASSARELLI DE JESUS 005 12/04/2023 143
8181802/1 NATALIA LIMA DA SILVA 005 22/04/2023 143	8287767/1 NADY NEI LIMA FERNANDES CARDOSO 001 14/04/2023 143	8459401/1 ANDREA REGINA DOS SANTOS 001 13/06/2023 143
8181802/1 NATALIA LIMA DA SILVA 007 24/04/2023 143	8288119/1 SIMONE ALVES SENE 001 19/04/2023 143	8461023/1 THIAGO NASCIMENTO 004 17/04/2023 143
8186154/1 JOAO SATYRO DELMARCHI 002 19/04/2023 143	8356432/1 ALISSON ALEKSANDRO ALICATE 001 08/05/2023 143	8463140/1 THIAGO HENRIQUE TEODORO DE ASSIS 001 19/04/2023 143
8187002/1 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA 001 22/03/2023 143	8357731/1 JULIANA GONCALVES DA SILVA SANSALONE 007 14/04/2023 143	8465037/1 AMANDA CAROLINA HORA DA SILVA 007 01/06/2023 143
8187002/1 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA 001 28/04/2023 143	8363188/1 GILMARA OLIVEIRA DE QUINTEIRO MORENO 003 12/04/2023 143	8465061/1 ALVARO THIENI 001 20/12/2022 143
8187002/1 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA 003 02/05/2023 143	8368694/1 CIBELLE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS 006 20/03/2023 143	8465860/1 ELMA MARIA DOS SANTOS AVEIRO 001 06/04/2023 143
8187002/2 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA 001 22/03/2023 143	8368694/2 CIBELLE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS 006 20/03/2023 143	8465860/1 ELMA MARIA DOS SANTOS AVEIRO 003 10/04/2023 143
8187002/2 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA 001 28/04/2023 143	8371113/1 KAMILA GELIO ROSSI SILVA 007 13/04/2023 143	8467170/1 IRIS DYONE SOARES BARBOSA BORGES 005 12/06/2023 143
8187002/2 ALEXANDRA GALDINO DA SILVA 003 02/05/2023 143	8373485/1 ANAHI MENDES JOAZEIRO 002 14/06/2023 143	8467731/1 SIMONE DE ALMEIDA E SILVA 003 17/04/2023 143
8189889/1 ALEX BONFIM DIAS 003 25/04/2023 143	8380520/1 MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 002 13/04/2023 143	8468591/1 JULIANA VALERIA DE MOURA SANTOS 001 12/06/2023 143
8195943/1 EDINELIA OLIVEIRA GALVAO 001 19/04/2023 143	8380520/1 MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 001 16/06/2023 143	8469172/1 ROBERTO CARLOS ELOI SILVA 001 09/11/2022 143
8196460/1 DULCIMARA DE SOUZA ASSIS 002 13/04/2023 143	8380520/1 MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 001 20/04/2023 143	8469580/1 DANILLO SANTOS MOREIRA 001 06/06/2023 143
8196591/1 ANA PAULA DA SILVA CARVALHO 001 14/04/2023 143	8380520/1 MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 001 17/04/2023 143	8469580/1 DANILLO SANTOS MOREIRA 001 18/04/2023 143
8196591/1 ANA PAULA DA SILVA CARVALHO 002 12/04/2023 143	8382425/1 DANIELLY AZIAGO FRANCA 003 18/04/2023 143	8481296/1 LETICIA PENA DE OLIVEIRA 001 20/04/2023 143
8196681/1 ANA MARIA MARTINELLI 001 19/04/2023 143	8388539/1 GISELE DA SILVA 002 12/04/2023 143	8482179/1 ANA LUCIA DOS SANTOS 001 17/04/2023 143
8196699/1 ALINE PEREIRA DA ROCHA 001 24/04/2023 143	8388539/1 GISELE DA SILVA 004 14/04/2023 143	8482608/1 GEISA APARECIDA PERAL 002 23/03/2023 143
8196699/1 ALINE PEREIRA DA ROCHA 001 29/05/2023 143	8388539/2 GISELE DA SILVA 002 12/04/2023 143	8484325/1 IVANILDO FRANCISCO DA SILVA 004 07/04/2023 143
8198560/1 DAYANE FLEMING OLIVEIRA ANASTACIO 007 17/04/2023 143	8388903/1 MARCELA DOS SANTOS MATIAS 002 13/04/2023 143	8488533/1 NATHALIA PINHEIRO DA SILVA FERREIRA 004 13/06/2023 143
8199205/1 ERICO RICARDO RODRIGUES DE MORAES 005 30/03/2023 143	8388903/1 MARCELA DOS SANTOS MATIAS 001 12/04/2023 143	8488681/1 LETICIA SILVA DE MENDONCA 004 17/04/2023 143
8201153/1 ALINE LUCAS DE ANDRADE ALVES 005 17/04/2023 143	8388903/2 MARCELA DOS SANTOS MATIAS 001 12/04/2023 143	8488681/1 LETICIA SILVA DE MENDONCA 001 14/06/2023 143
8203288/1 ALEXANDRA HERRERO LOPES 002 08/05/2023 143	8388946/1 ALINE RODRIGUES MENEZES VARGAS 005 24/04/2023 143	8495777/1 AMANDA DE LIMA PEREIRA 001 03/05/2023 143
8204144/1 LENIZE CRISTINA RIGA 002 13/04/2023 143	839583/1 ALICE PESSOA BATISTA DA COSTA 001 13/04/2023 143	8497460/1 FRANCISCO MIGUEL FIORE LOPES DE SOUSA 001 14/04/2023 143
8205795/1 NATALIA RODRIGUES MARTYNYIAK 001 04/04/2023 143	8395276/1 ANA PAULA BAURI DE ANDRADE MOITIN 001 12/06/2023 143	8498423/1 SILVANA DA SILVA DINIS MANSO 004 17/04/2023 143
8205795/1 NATALIA RODRIGUES MARTYNYIAK 001 14/04/2023 143	8395276/1 ANA PAULA BAURI DE ANDRADE MOITIN 001 18/04/2023 143	8499004/1 ALEXANDER SERGIO EVASO 001 31/05/2023 143
8210349/1 JULIANA RODRIGUES AIRES 001 13/06/2023 143	8395276/1 ANA PAULA BAURI DE ANDRADE MOITIN 004 14/06/2023 143	8499721/1 AMANDA DE PAULA AUGUSTO 007 07/05/2023 143
8212341/1 NATALY FAGUNDES SANTOS BRIANTE 007 18/04/2023 143	8395292/1 ELIANE VARGA LIMA 005 10/04/2023 143	8502579/1 MARIANA GOMES AGUIAR 001 12/06/2023 143
8212341/2 NATALY FAGUNDES SANTOS BRIANTE 007 18/04/2023 143	8396001/1 MARIA LIEGE DOMINGOS DE MELO SANTOS 002 11/04/2023 143	8507309/1 EDNEUSA PINHEIRO DOS SANTOS 001 14/04/2023 143
8213925/1 IRIS SILVA SANTOS 002 17/04/2023 143	8398429/1 GABRIEL MELO DOS SANTOS 007 18/04/2023 143	8507350/1 ELISANGELA DE CASTRO GONCALVES 001 14/06/2023 143
8214786/1 ELINY ELANES BARRETO CRUZ 005 13/04/2023 143	8398429/2 GABRIEL MELO DOS SANTOS 007 18/04/2023 143	8511985/1 EDILENE NOGUEIRA ROCHA 004 03/04/2023 143
8215901/1 ANDREIA BERNARDO DA SILVA 003 17/04/2023 143	8407533/1 NADIJA ROCHA DE OLIVEIRA 004 17/04/2023 143	8514411/1 ELISANGELA FIORI DE OLIVEIRA 003 11/04/2023 143
8216126/1 SIMONE CATARINA DE NOVAES 001 17/04/2023 143	8408424/1 CLAUDIA DE ANDRADE ALVES 001 11/04/2023 143	8514836/1 EDLAINE RODRIGUES SZAVARA 002 13/04/2023 143
8216126/1 SIMONE CATARINA DE NOVAES 001 14/06/2023 143	8408424/1 CLAUDIA DE ANDRADE ALVES 002 13/04/2023 143	8514836/2 EDLAINE RODRIGUES SZAVARA 002 13/04/2023 143
8218897/1 MARINA MARTINS DE PAULA 003 14/06/2023 143	8408424/1 CLAUDIA DE ANDRADE ALVES 007 19/04/2023 143	8515166/1 GABRIELE DE JESUS COSTA 001 14/06/2023 143
8223491/2 ELISA MARIA BRITO DA SILVA PONTE 003 12/04/2023 143	8408700/1 ALINE FERREIRA DE JESUS BLANCA 002 25/04/2023 143	8515603/1 GILMARA GAMA FERREIRA DA SILVA 005 18/04/2023 143
8236631/1 LILIAN DO CARMO ALBERTIM CARDOSO 005 21/04/2023 143	8412502/2 GABRIELA DANTAS CRISTINO DA SILVA 001 14/06/2023 143	8516197/1 DANIELA GARCIA DA CRUZ 004 14/04/2023 143
8238081/1 AMANDA DAYANE DE SOUZA MENDONCA 001 24/04/2023 143	8416842/1 ALESSANDRA SANTOS PEREIRA 004 24/04/2023 143	8537844/1 THAIS RIBEIRO PASSOS BORDENALLI 007 14/04/2023 143
8238081/1 AMANDA DAYANE DE SOUZA MENDONCA 001 24/05/2023 143		8539863/1 ALINE RENATA DE OLIVEIRA 001 29/05/2023 143
8238332/1 ANDREIA DA SILVA BATISTA SANTOS 003 19/04/2023 143		8540845/1 ALESSANDRA REGINA YABE 001 24/04/2023 143
8238332/2 ANDREIA DA SILVA BATISTA SANTOS 003 19/04/2023 143		8540845/1 ALESSANDRA REGINA YABE 001 08/05/2023 143
8239436/1 ANGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES 001 14/04/2023 143		8566763/3 AMANDA CAMARGO QUINTILHANO LUIZ 001 27/04/2023 143
8240116/1 LICIANI DA SILVA ROCHA 003 12/04/2023 143		8572372/1 JULIANA GUIMARAES SILVA 004 13/04/2023 143
8243859/1 FRANCISCA JARDILINA DA SILVA LIMA 005 16/04/2023 143		8572372/1 JULIANA GUIMARAES SILVA 002 17/04/2023 143
		8590460/1 GIANE DA SILVA FARIAS 001 18/04/2023 143
		8598771/1 LILIAN ROSA ROCHA 001 14/04/2023 143
		8789347/1 MARIA EUNICE DA SILVA BOSCHI 006 07/04/2023 143

143
 8791732/1 JESSIKA NUNES SANTOS CABRAL 002 24/04/2023 143
 8792160/1 ALINE FRANCINE DA SILVA 002 24/04/2023 143
 8792160/2 ALINE FRANCINE DA SILVA 002 24/04/2023 143
 8796866/1 ELISANGELA GAMBINI DA SILVA SANTOS 001 12/06/2023 143
 8796866/1 ELISANGELA GAMBINI DA SILVA SANTOS 004 04/04/2023 143
 8804281/2 JESSICA APARECIDA HILARIO FREITAS 001 20/04/2023 143
 8817413/2 ALINE DE CARVALHO RIBEIRO HUGHES 007 18/06/2023 143
 8818711/2 GISELE DE TOLEDO CHAVIER 001 19/04/2023 143
 8820945/2 GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA 005 24/04/2023 143
 8830461/2 GABRIEL OLIVEIRA SALDANHA 001 20/04/2023 143
 8835128/2 EDUARDO SEIJI SHIMADA 002 15/06/2023 143
 8859086/1 CIBELE CRISTINA TELES 004 21/03/2023 143
 8862788/1 LEILA MENEZES DOS SANTOS 003 16/11/2022 143
 8865281/1 ANGELA MELLYSSA DA ROCHA GOMES 002 24/04/2023 143
 8880476/1 MARCIO ROBERTO NUNES VIEIRA 001 11/11/2022 143
 8880760/1 LIDIANE OLIVEIRA LEOPOLDO DA SILVA 002 11/04/2023 143
 8880824/1 JOELMA CRISTINA ALVES 001 19/04/2023 143
 8898961/1 THIAGO FRANCA 003 20/04/2023 143
 8899746/1 JOAO PEDRO GONCALVES DE LEMOS PIRES 007 19/04/2023 143
 8917345/1 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA MACIEL 001 19/04/2023 143
 8917345/1 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA MACIEL 001 14/04/2023 143
 8917345/1 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA MACIEL 001 20/04/2023 143
 8918635/1 ALINE MANFREDI FERNANDES 001 02/05/2023 143
 8919291/1 ELLEN BORGES MORAES 005 10/04/2023 143
 8921733/1 JOADENIRA ANTUNES GOMES 001 13/04/2023 143
 8923027/1 ALYSSON CORDEIRO DE OLIVEIRA 005 01/05/2023 143
 8924139/1 NATALIA DE MATOS GAROFALO 002 19/04/2023 143
 8924139/1 NATALIA DE MATOS GAROFALO 002 17/04/2023 143
 8924139/1 NATALIA DE MATOS GAROFALO 005 12/04/2023 143
 8935157/1 LILIAM SILVA TORRES 001 14/06/2023 143
 8936889/1 ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA 002 18/04/2023 143
 8956081/2 CLAUDINEIDE ROSANE DA SILVA 001 19/06/2023 143
 8977593/1 ANA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE 002 19/06/2023 143
 9140069/1 FRANCIELLE PAES SANTOS DE SOUZA 003 17/04/2023 143
 9140069/1 FRANCIELLE PAES SANTOS DE SOUZA 002 24/04/2023 143
 9140069/1 FRANCIELLE PAES SANTOS DE SOUZA 002 05/04/2023 143
 9140760/1 CLAUDIA CAMARGO BARBOSA 003 03/04/2023 143
 9161627/1 ALINE LOPES DOS SANTOS 001 20/06/2023 143
 9180788/1 GIANE DE QUEIROZ BESSA 001 17/04/2023 143
 9180788/1 GIANE DE QUEIROZ BESSA 001 12/04/2023 143
 9182390/1 SILVANA MARTINS GONSALO DE LIMA 007 13/04/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8961247/1 ALEXYA DE SOUZA BRITO COSTA 001 14/04/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8972346/1 NATALIA ZAGO SENA CUTIS 005 19/06/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5459940/3 MAGNO ROBERTO PEREIRA MENDES 002 13/04/2023 143
 5854563/2 ALEXANDRE MUNIZ AMARAL 001 02/05/2023 143
 6281290/3 EDSON RIBEIRO DINIZ 004 11/04/2023 143
 6491081/1 ALEXANDRE COSTA 003 02/06/2023 143
 6507557/1 MARCELO ALVES DA SILVA 001 10/04/2023 143
 6507557/1 MARCELO ALVES DA SILVA 001 16/04/2023 143

6507557/1 MARCELO ALVES DA SILVA 002 12/04/2023 143
 6536166/1 EDUARDO MENDES DA ROCHA 002 20/06/2023 143
 6748813/1 ALEXSANDER FRANCISCO COUTINHO 001 13/04/2023 143
 6748813/1 ALEXSANDER FRANCISCO COUTINHO 001 18/04/2023 143
 6748813/1 ALEXSANDER FRANCISCO COUTINHO 001 10/04/2023 143
 6806252/1 GILSARA DOS SANTOS 002 12/04/2023 143
 6806589/1 LIAMARA DA SILVA PEREIRA 002 13/04/2023 143
 6856845/1 LUIZ CARLOS ENCINOSA 007 10/11/2022 143
 7087446/1 ALESSANDRO DISCO 004 02/06/2023 143
 7378181/1 ALEXANDRE EDUARDO LIMA MARQUES 001 07/05/2023 143
 7406479/2 EDSON GREGORIO DOS SANTOS 001 14/04/2023 143
 7409419/1 JURACI DE JESUS MARCELO 001 22/03/2023 143
 7410425/1 JOSE INOCENCIO DA MATA 002 30/11/2022 143
 7548095/1 ANDREIA PIMENTEL DE FREITAS 001 26/06/2023 143
 7564708/1 ANDREI DA SILVA LEAL 007 15/04/2023 143
 7886225/1 ALINE RIBEIRO DE MIRANDA 001 09/05/2023 143
 8155593/1 NATHAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO 001 16/06/2023 143
 8156735/1 ALTAIR DINIZ 003 05/06/2023 143
 8158843/1 GABRIEL ANTONIO SANTOS 002 15/04/2023 143
 8429260/1 EDICEU DOMINGOS DA SILVA 002 14/06/2023 143
 8487448/1 GESSICA CARLA DE CARVALHO 003 17/06/2023 143
 8487448/1 GESSICA CARLA DE CARVALHO 003 16/04/2023 143
 8487448/1 GESSICA CARLA DE CARVALHO 001 10/04/2023 143
 9167226/1 DAVID SANTOS SILVA 003 13/06/2023 143
 9168214/1 SHIRLEY DE ALMEIDA NASCIMENTO 007 25/04/2023 143
 9168214/1 SHIRLEY DE ALMEIDA NASCIMENTO 002 20/04/2023 143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8048134/1 LEANDRO NUNES SANCHEZ CORES 007 29/11/2022 143
 8184364/1 LEONARDO DE CARVALHO MILANI 002 19/06/2023 143
 8184364/1 LEONARDO DE CARVALHO MILANI 002 15/06/2023 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8329745/2 MARIA BEATRIZ FERNANDES ROMA 001 24/04/2023 143
 8393338/1 MARILI PEREIRA BATISTA DE JESUS 001 14/11/2022 143
 8413037/1 GISELE CRISTINA SERAFIM 004 20/04/2023 143
 8475644/1 MUCIO FERNANDO DE OLIVEIRA 004 25/04/2023 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8107106/1 JOSE RICARDO GOMES DIAS 014 18/09/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7173865/1 TELMA TEIXEIRA CORREIA 003 20/09/2023 143
 7303475/1 CLEUSA LABONIA SANTOS 007 18/03/2023 143
 7337833/1 EUZEBIO GOMES SARABIA 030 01/06/2023 146
 7573804/1 ADRIANA SIMPLICIO 007 28/02/2023 143
 7580347/3 MARILUCE CRISTINA DE AQUINO 001 09/05/2023 146
 7833296/1 OLINDA PRADO DE SIMONE 005 08/05/2023 146
 7839162/1 ALINNE TORRES BIANCHINI 015 18/09/2023 143
 7846185/1 THAIS COBELLIS GOMES 005 30/05/2023 146
 7848137/1 ANDREA ALVES DA SILVA 003 04/04/2023 146
 7901003/1 MANOEL DJALMA RIOS DE AGUIAR 036 01/03/2023 143
 7901003/1 MANOEL DJALMA RIOS DE AGUIAR 016 06/05/2023 143
 7992475/1 MARTHA CASTRO SILVA 001 08/05/2023 146

8008124/1 THIAGO RODRIGO PERES DE OLIVEIRA 014 21/12/2022 143
 8053766/1 WELLINGTON PIRES DE ALBUQUERQUE 005 23/02/2023 143
 8063435/1 MILLENE BARBOZA GOMES 010 04/06/2023 146
 8119911/1 REINILDE DIAS COSTA 001 04/05/2023 146
 8291713/2 ADNA KELLY FERREIRA LEITE 003 08/05/2023 146
 8302774/2 CRISTIANE DE JESUS MELO 002 17/03/2023 143
 8333394/2 MILENA GUIMARAES SANTOS DE OLIVEIRA 005 12/05/2023 146
 8338183/2 PRISCILA ALVES LEITAO 002 09/05/2023 146
 8340960/2 RENATA APARECIDA SERRA DA SILVA 003 07/05/2023 146
 8341770/2 ROGERIO FRANCISCO COSTA 073 03/10/2023 160
 8346771/2 ROSANGELA COBELO DONATO 004 28/08/2023 146
 8348987/2 THAIS DOS SANTOS ARRUDA 001 27/12/2022 143
 8350523/2 SILVIA APARECIDA AMORIM 004 02/05/2023 146
 8353174/2 WEBERT MESSIAS TELES NASCIMENTO 004 24/02/2023 143
 8574111/2 WANESSA GUGLIELMI ROJAS 001 20/02/2023 143
 8587027/1 RENATA MIDORI CHIHARA 005 24/04/2023 146
 8589976/2 DANIELA CRISTINA DA SILVA 033 17/09/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8588562/1 BARBARA PICCIRILLI DE ARAUJO 004 30/05/2023 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8070725/2 ANDRE MAX JORGE 045 06/10/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5511453/2 MARIA RACHEL COMPATANGELO FERNANDES DE SA 046 25/08/2023 143
 5910935/2 WANIA CRISTINA MANOEL 002 04/05/2023 146
 6563791/2 HELENITA APARECIDA DA SILVA 030 16/09/2023 143
 6767214/1 ELIANA DE FATIMA COSTA SOARES 002 02/03/2023 146
 6768105/1 ELEN GOMES DE ALMEIDA MOURA 070 03/10/2023 160
 6768105/2 ELEN GOMES DE ALMEIDA MOURA 070 03/10/2023 160
 6811507/1 MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA 002 19/09/2023 143
 6822436/1 ROSELI JUDITE DA SILVA 070 03/10/2023 160
 6824323/1 SILVIA CRISTINA RELK 022 21/06/2023 143
 6826750/1 ROSEMEIRE RODRIGUES VALERIO 015 17/09/2023 143
 6831788/2 ADRIANA PERES DA SILVA MARTINS 002 02/03/2023 143
 6836801/2 ROBERTA APARECIDA MARTINS LONGO 004 28/05/2023 146
 6836801/2 ROBERTA APARECIDA MARTINS LONGO 005 31/05/2023 146
 6838057/1 SIMONE CRISTINA DANTAS FERRAZ 002 01/06/2023 146
 6843026/2 ROBERTA MENEGHETTI ALVES 002 01/06/2023 146
 6845371/1 TANISE JESUS DA COSTA 001 30/05/2023 146
 6920101/1 VIVIANE APARECIDA CORREA PIMENTEL 009 04/05/2023 146
 6925871/1 SIMONE TANCREDI DOS SANTOS 005 08/05/2023 146
 6938957/1 GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA GOMES 028 12/09/2023 160
 6938957/2 GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA GOMES 028 12/09/2023 160
 6940072/1 MARIA PAULA LOURENCO RAMOS 007 06/05/2023 146
 6940072/2 MARIA PAULA LOURENCO RAMOS 007 06/05/2023 146
 6947964/1 WANDERLEI SILVA AVERALDO 005 27/02/2023 143
 7187408/1 ADRIANA MARIA LOPES PARRA MOREIRA 005 27/02/2023 143
 7210400/1 AUDREY SORAIA DE SOUZA SOARES MARTINS 014 18/09/2023 143
 7212496/1 CRISTIANA RIBEIRO BIFONE 005 19/12/2022 143
 7231237/3 TANIA APARECIDA TRAVESSIN SIQUEIRA 005 02/06/2023 146
 7233671/1 ROSANA INGLEZ DA SILVA TEIXEIRA 001 05/05/2023 146
 7233671/2 ROSANA INGLEZ DA SILVA TEIXEIRA 001 05/05/2023 146
 7236760/2 CRISTIANE DAMASCENO LOPES DE CARVALHO

002 08/05/2023 146
7238894/2 MARILIA ROSA FERREIRA AMARAL 002
09/05/2023 146
7238894/3 MARILIA ROSA FERREIRA AMARAL 002
09/05/2023 146
7284071/1 THALITA BITENCOURT RAFAEL BRAZ 007
27/05/2023 146
7284071/1 THALITA BITENCOURT RAFAEL BRAZ 003
24/05/2023 146
7284071/2 THALITA BITENCOURT RAFAEL BRAZ 003
24/05/2023 146
7284071/2 THALITA BITENCOURT RAFAEL BRAZ 007
27/05/2023 146
7299044/1 PEDRO AUGUSTO WUTZL DA CAMARA
PEREIRA GONCALVES 032 08/05/2023 146
7341822/1 MARIA SOCORRO DOS SANTOS 090 21/09/2023
143
7378955/1 JULIANA PEREIRA DAS DORES 007 11/09/2023
143
7439083/1 TANIA CRISTINA ALVES RODRIGUES 003
03/05/2023 146
7439083/1 TANIA CRISTINA ALVES RODRIGUES 003
30/05/2023 146
7449399/2 TEREZA DOS SANTOS SOARES DE SOUZA 007
06/12/2022 143
7454597/1 DANIELA DE FATIMA CAMARGO 002 15/12/2022
143
7472196/1 GEISE MACIEL NASCIMENTO 002 01/06/2023 146
7492154/1 ROSELAINÉ GOMES DA SILVA 002 04/05/2023 146
7492154/1 ROSELAINÉ GOMES DA SILVA 003 01/05/2023 143
7508603/1 CLEONICE LOUREIRO MARTINI LOPES 002
19/12/2022 143
7512147/1 THALITA MARTINELLI CAMPOS AIRES
RODRIGUES 003 06/05/2023 146
7512147/1 THALITA MARTINELLI CAMPOS AIRES
RODRIGUES 004 02/05/2023 146
7515821/1 ROBERTA BONARDI MOREIRA 001 31/05/2023
146
7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 012
05/12/2022 143
7530692/1 PRISCILA MACHADO DOS SANTOS 002
04/05/2023 146
7541732/1 AMANDA BERGARA SILVA 007 02/06/2023 146
7714301/2 ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO LINS 001
04/05/2023 146
7722893/1 AMANDA LOUREIRO DE OLIVEIRA 001
03/03/2023 146
7729138/1 AIDA FERREIRA JOSE 007 27/02/2023 143
7732821/1 THAYNE CAROLINA CYRILLO FRANCISCO
BELLOTTI 003 02/03/2023 146
7735146/1 PRISCILA SILVA OLIVEIRA 002 25/05/2023 146
7751010/1 PAULIANE DE SOUZA EVANGELISTA GEVULSKI
003 31/05/2023 146
7759061/1 VIVIANE MARIA CRUZ 073 03/10/2023 160
7759061/2 VIVIANE MARIA CRUZ 073 03/10/2023 160
7764774/1 VIVIANE SALVADOR DE ALMEIDA GASPAS 002
02/03/2023 143
7770511/1 MICHELLE DE MENDONCA GOMES 003
29/05/2023 146
7770511/2 MICHELLE DE MENDONCA GOMES 003
29/05/2023 146
7789351/1 KARIN FRANCINY CICERELLE 003 06/03/2023
146
7809956/1 PRISCILA CIOTTO LEMOS RIBEIRO 001
09/05/2023 146
7817576/1 ALANE RODRIGUES DA COSTA SILVA 070
03/10/2023 160
7819374/1 FATIMA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 005
21/03/2023 143
7821115/1 ADRIANO PALMEIRA DE ARAUJO 005 28/02/2023
143
7822171/1 PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 003 08/05/2023
146
7829752/2 MARIA DA CRUZ VIEIRA ALENCAR 001
02/05/2023 146
7888163/1 WELLINGTON RUMAO TROVA 002 23/02/2023 143
7891326/2 MARCIA SILVA MENDES DE OLIVEIRA 003
08/05/2023 146
7910657/1 MICHELE GESTEIRA ROCHA 005 05/05/2023 146
7912641/1 ROSE MEYRE LOPES 041 31/08/2023 143
7930593/1 WAGNER DA SILVA ROSCHEL 001 28/02/2023 143
7937059/1 LUCÉLIA GOMES RODRIGUES 016 11/09/2023 143
7937539/1 LILIAN TORRES NEIRO 002 06/03/2023 146
7937539/2 LILIAN TORRES NEIRO 002 06/03/2023 146
7943075/1 WELLINGTON RENAN RODRIGUES LANDIM 002
02/03/2023 143
7943075/2 WELLINGTON RENAN RODRIGUES LANDIM 002
02/03/2023 143
7945388/1 LIDIANE BRAZIL PIRES MARINHO 002
04/05/2023 146
7950373/1 VIVIANE CRISTINA DA SILVA 007 30/05/2023 146
7958528/1 MICHELE ALENCAR DA SILVA ZONTA 003
08/05/2023 146
7965141/1 ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS 030
19/09/2023 143
7967322/2 AMANDA CASSIANE DA SILVA 001 04/05/2023
146
7977433/1 CAROLINA JULIANA DIAS DE SOUZA 005
03/06/2023 146
7977433/2 CAROLINA JULIANA DIAS DE SOUZA 005

03/06/2023 146
7994176/2 NATALIA MOURA DOS ANJOS ALMEIDA 003
10/05/2023 146
8010684/2 EVANILDE DE MOURA PEDROSA SANTOS 001
01/03/2023 146
8012792/1 FLAVIA DIAS DA SILVA 007 01/06/2023 146
8012792/2 FLAVIA DIAS DA SILVA 007 01/06/2023 146
8041555/1 VALERIA SOARES DA ROCHA FABRETI 005
08/05/2023 146
8041555/3 VALERIA SOARES DA ROCHA FABRETI 005
08/05/2023 146
8041661/1 ZELAIDE LIMA DE OLIVEIRA 002 27/02/2023 143
8078556/1 PATRICIA LUZIA ANGELOSSE 002 11/05/2023 146
8082081/1 BRUNO ZANFERRARI 005 20/03/2023 143
8082081/2 BRUNO ZANFERRARI 005 20/03/2023 143
8085731/1 NATALIA DE ALMEIDA BARBOSA FERREIRA 005
31/05/2023 146
8096686/1 CIBELE CIFFONI DA SILVA SOUSA 003 08/05/2023
146
8107670/2 RAPHAELA RACHEL BAZILIO DIELLE 003
05/06/2023 146
8107670/3 RAPHAELA RACHEL BAZILIO DIELLE 003
05/06/2023 146
8113661/2 LAIS CALLEGARI DANTAS FARES 002 01/06/2023
146
8129771/1 WALLESKA DE ASSIS OLIVEIRA 002 26/02/2023
143
8129771/1 WALLESKA DE ASSIS OLIVEIRA 001 23/02/2023
143
8129771/1 WALLESKA DE ASSIS OLIVEIRA 002 24/02/2023
143
8181691/1 PRISCILA RODRIGUES DE GODOY 002 11/05/2023
146
8183911/1 ROSANGELA DA SILVA DE ALMEIDA 015
18/09/2023 143
8205728/1 RENATA MARIA DE ARRUDA LEME 007
03/03/2023 146
8206708/1 TATIANA DOS SANTOS NEVES 001 05/05/2023 146
8206856/1 JOCIMARA CAETANO DO PRADO 002 02/03/2023
146
8208425/1 FERNANDA FONSECA PAES 002 01/06/2023 146
8208425/2 FERNANDA FONSECA PAES 002 01/06/2023 146
8208727/1 ROSEANE FERNANDES BOTELHO PAZ 001
31/05/2023 146
8215464/1 NILZE ADRIANA BORGES GOMES 004 10/05/2023
146
8215464/2 NILZE ADRIANA BORGES GOMES 004 10/05/2023
146
8216665/1 WANESSA BUENO BARBOSA 004 28/02/2023 143
8216665/1 WANESSA BUENO BARBOSA 001 27/02/2023 143
8230471/1 VANESSA OLIVIA ROCHA DA SILVA SANTOS 003
04/06/2023 146
8237743/1 PAULA FERNANDA CARVALHO REIS 180
11/09/2023 148
8237794/1 ROSINEI LIRA MEDEIROS 005 04/05/2023 146
8256462/1 VIVIANE GOIS 003 04/05/2023 146
8266221/1 ADRIANA FREIRE CABRAL 001 17/02/2023 143
8268673/1 VANDERLEI DE OLIVEIRA ALEXANDRE
SANTANA 001 25/04/2023 146
8271623/1 NELIZE HOLZMANN SOARES 004 18/09/2023 143
8274851/1 FLAVIA MALZONE BARBOSA 014 20/09/2023 143
8283273/1 AMANDA CAVALCANTE DE CAMPOS 002
02/03/2023 146
8288291/1 DAIANE SOUZA ROSSI 001 03/03/2023 146
8360243/2 THAIS ESTRUC DOS SANTOS MONDAINI 001
04/05/2023 146
8360243/2 THAIS ESTRUC DOS SANTOS MONDAINI 007
06/05/2023 146
8362670/1 ROSANGELA FERREIRA LIMA 014 15/09/2023 143
8364435/1 TAMIRES RUFFO SANCHES 005 02/06/2023 146
8388776/1 ADRIANA SILVA PROCOPIO 003 09/05/2023 146
8390118/1 GISELLE RIBEIRO DA SILVA 005 08/05/2023 146
8394890/1 ROSANGELA DA SILVA QUINA 022 14/05/2023 146
8398089/1 GRAZIELLA MELITO FACCI 001 03/05/2023 146
8401071/2 CARLA FERREIRA DA SILVA 001 20/03/2023 143
8402159/1 PRISCILA APARECIDA MOREIRA MARQUES 001
09/05/2023 146
8406782/1 NAYANE BRITO VERAS GODINHO
HERMISDORF 007 09/05/2023 146
8422451/1 TIAGO SOUZA MARTINS 001 02/05/2023 146
8423865/1 VALDIVINA MOREIRA ALVES 002 04/05/2023 146
8442215/1 WADINGTON APARECIDO MAXIMIANO
MARTINS 004 26/02/2023 143
8447055/1 AMANDA RIBEIRO DE SOUZA 002 08/05/2023 146
8448337/1 VALDEANE PEREIRA DOS SANTOS FRANCO 004
09/05/2023 146
8459703/1 DAFNE RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA 002
08/05/2023 146
8492930/1 JULIANA TERSI ALMEIDA 003 08/05/2023 146
8496226/1 THAMIRYS SOUZA AREAS MARINS 003
01/06/2023 146
8497010/1 FLAVIA MATIAS DOS REIS 004 03/10/2023 160
8497231/1 LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BORGES 070
06/10/2023 160
8507694/1 IRIS FRAZZATTO RIGO 002 04/05/2023 146
8515972/1 GLAUCIA BARRETO RIQUEZA CORREIA 003
04/06/2023 146
8546801/1 LUCIANA NOVAIS MONIZ PEREIRA 015
11/09/2023 143
8591105/1 RENATA DE LIMA FRANCA 005 24/10/2022 143
8896712/1 RAQUEL TRINDADE DOS SANTOS DE JESUS 007
07/05/2023 146

8916420/1 LEILA CHRISTINE DE SOUZA 005 19/12/2022 143
8920583/1 THAIS DE MARCHI ROGANA 004 13/02/2023 143
9153578/1 THAYS RODRIGUES DA SILVA GOMES 010
06/05/2023 146
9178279/1 RAQUEL BARSAQUE VALERIO 001 09/05/2023
146
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6744575/1 WAGNER GRAMULHA DIAS 003 22/02/2023 143
6856292/1 ADRIANA MARIA DA SILVA 007 22/02/2023 143
7088086/1 WANDERLEY SILVA NEVES 005 27/02/2023 143
8154945/1 EDILSON DOS SANTOS BEZERRA 004 03/10/2023
160
8157235/1 LUIZ RICARDO SILVA SANTOS 063 03/10/2023
160
8488851/1 ADRIANO FRUTUOSO SOBREIRA 001 06/03/2023
143
8545162/1 WASHINGTON LUIS ILLARZE RODRIGUEZ 003
26/02/2023 143
9169814/1 WALTER NUNES CORREIA 001 21/02/2023 143
HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8375844/1 MARCIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA 001
08/05/2023 146
8479984/1 PRISCILA DEUSDEDIT NAVARRO BRANDAO 005
09/05/2023 146
8587027/2 RENATA MIDORI CHIHARA 005 24/04/2023 146
8587027/3 RENATA MIDORI CHIHARA 005 24/04/2023 146
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS
Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5828988/2 ALVARO GIOVENARDI 060 02/10/2023 143
7354827/1 AZENEIDE LOPES SABOIA 008 04/10/2023 143
7460350/1 ANA CAROLINA DO VALLE DE MOURA LEITE
010 20/09/2023 143
7506287/1 ANDREA VILLAS BOAS PRADO 060 29/09/2023
143
7847254/1 ANA PAULA GUIRALDELI D ALAMBERT BRITO
030 03/10/2023 143
8295298/2 ANA CRISTINA SANTOS 045 29/09/2023 143
8295883/2 ANA PAULA BELARMINO DA SILVA 060
01/10/2023 143
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

1387791/5 ANGELA MARIA BUENO DOS SANTOS 045
03/10/2023 143
5102600/6 ANGELA DE CASSIA ALVES 030 30/09/2023 143
5992222/2 ADRIANA CONTARDI ZANCHETTA 040
25/09/2023 143
6023975/2 ANGELA MOUSINHO DOS SANTOS 060
27/09/2023 143
6670776/3 ANTONIO LACERDA JUNIOR 030 29/09/2023 143
6743234/2 ANA CARLA ROMERA BASTA 014 03/10/2023 143
6754210/2 BARBARA DE CARVALHO RIBEIRO 020
02/10/2023 143
6754210/3 BARBARA DE CARVALHO RIBEIRO 020
02/10/2023 143
6853188/1 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 060
02/10/2023 143
6853188/2 ANDREIA DOS SANTOS CREPALDI 060
02/10/2023 143
6948367/1 ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA PESSANHA
030 03/10/2023 143
7251009/2 ANTONIO SOUSA TORRES 020 02/10/2023 143
7398417/1 BRIOLANGE MOURA MONIZ CALDEIRA 010
02/10/2023 143
7403208/1 APARECIDA LUZENILDA DUARTE FERREIRA
010 27/09/2023 143
7417900/2 ALESSANDRA KALLY CIARDI BARBOSA 030
29/09/2023 143
7519389/1 ARIANE ROSATI 030 03/10/2023 143
7519389/2 ARIANE ROSATI 030 03/10/2023 143
7561733/2 AELDE MARTNS QUEIROZ BIRCKETT 045
02/10/2023 143
7561733/3 AELDE MARTNS QUEIROZ BIRCKETT 045
02/10/2023 143
7725299/1 ALESSANDRA AMARAL DE DEUS 030 02/10/2023

143
7725299/2 ALESSANDRA AMARAL DE DEUS 030 02/10/2023
143
7729707/1 ANDREA GOMES MARTINELLI DE FIGUEIREDO
060 30/09/2023 143
7732953/2 ADALGISA AMARAL BARRETO 060 29/09/2023
143
7780681/1 ANTONIO SIQUEIRA MONTEIRO DIAS 045
03/10/2023 143
7804059/1 ANDRESA DIAS DOS REIS SILVA 030 03/10/2023
143
7826818/1 ANDREA DOMINGOS DE CAMPOS FERREIRA
090 29/09/2023 143
7826818/2 ANDREA DOMINGOS DE CAMPOS FERREIRA
090 29/09/2023 143
7827075/1 ANA LUCIA DE SOUZA 060 28/09/2023 143
7935846/1 BARTIRA FERRAZ MARTINIANO 020 02/10/2023
143
7960638/1 ANDREZZA CRISTINA BRAGA 012 03/10/2023 143
7984723/1 ALEXANDRA ALBA PICONE JARDIM 020
27/09/2023 143
8028427/1 ALAN GERALDO NOGUEIRA CARVALHO 030
29/09/2023 143
8037043/1 ANA APARECIDA DA SILVA 015 25/09/2023 143
8055131/1 ANGELA JESUS DOS SANTOS 015 30/09/2023 143
8056170/1 ADRIANA PEREIRA 030 28/09/2023 143
8099448/1 ANA LUCIA MIQUELETTI 031 04/10/2023 143
8131881/1 ADRIANA DELATORRE 010 02/10/2023 143
8162484/1 ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS 030
02/10/2023 143
8284041/1 ANA LAURA COLPANI WITHOSK 030 03/10/2023
143
8368571/1 ANGELA MARIA CRUZ ROSA 008 02/10/2023 143
8381933/1 BIANCA DE CAMPOS RIBEIRO FLORENCIO 030
02/10/2023 143
8387435/1 ANA ALICE FREIRE DE SOUSA 015 02/10/2023 143
8430632/1 ANA PAULA MALHEIROS LACERDA 014
28/09/2023 143
8440689/2 ADRIANO ALVES SILVA 060 02/10/2023 143
8453781/1 BRENDA DE CAMPOS FERNANDES 014
29/09/2023 143
8460914/1 AMANDA FERREIRA BATISTA 020 02/10/2023 143
8482080/1 ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA 015
02/10/2023 143
8482781/1 ALEX ALVES DA SILVA 030 04/10/2023 143
8773629/1 ANA LUCIA BUENO 030 02/10/2023 143
9157107/1 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 015 02/10/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7376715/1 ANTONIO MARIANO DA SILVA 060 02/10/2023
143
8544727/1 ALINE DA SILVA TROMBINI 045 29/09/2023 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICASLICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU
DE RECONSIDERAÇÃOLIC. MED. CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE
RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6375821/2 EUNICE DIAS AMORIM SOARES DA SILVA 090
08/09/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7777264/1 SIMONE NAZARE MOREIRA 090 12/09/2023 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7250801/1 ROGERIO GOMES MOREIRA 010 15/09/2023 143
7766238/1 TALITA PEREIRA DA SILVA 020 12/09/2023 143
8123829/1 DANUZIA BEZERRA FIGUEIREDO 030 14/09/2023
143
8265020/1 MARIA HELENA CASTILHO GUAZZI 010
14/09/2023 143
8413797/1 ANNA CAROLINA PRUST GOMES SENA 030
18/09/2023 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU
DE RECURSOLIC. MED. CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE
RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7795599/1 DANIELA SILVA DE SALES MOTA 002 03/03/2022
146
8332576/2 MEIRE RAGOCINI 18/05/2022 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6827748/2 MARLENE GONCALVES DA SILVA FREITAS 002
17/03/2022 143
7231750/1 MIRYAMN VOLPATO DA SILVA 005 14/03/2022 143
7231750/2 MIRYAMN VOLPATO DA SILVA 005 14/03/2022 143
7287003/1 SORAIA REGINA RIBEIRO 001 19/10/2022 146
7492821/1 MAURA APARECIDA FERREIRA DO VALLE
TODESCO 014 17/03/2022 143
7720521/1 ELAINE GASPARELLO CLEMENTE GASPULA
002 08/09/2022 146
7850913/2 JAQUELINE CHELOTTI MIRANDA 014 22/11/2022
143
7850913/3 JAQUELINE CHELOTTI MIRANDA 014 22/11/2022
143
8278695/1 JANAINA MARIANO CASSEMIRO 001 18/03/2022
146
8288411/1 MELISSA APARECIDA SILVERIO PASSOS 003
16/03/2022 143
8500291/1 ANA LUCIA CABRAL LOPES 003 04/12/2022 143
8591547/1 MICHELI SANTOS CARDOSO 001 09/05/2022 143
8815429/2 CAROLINE LUCIO LOPES DA SILVA 007
20/03/2023 146

Documento: 091347844 | Despacho indeferidoCOORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8002762/1 MICHELE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
01/06/2023 NEG/146
8348014/2 TATHIANA STELLATO TARABORI 30/12/2022
NEG/143
8868727/1 CARLA CRISTINA DE ALMEIDA 16/03/2023
NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6765106/1 ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA 10/05/2023
NEG/146
6765106/2 ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA 10/05/2023
NEG/146
7245190/1 MARIA MADALENA CATAI FRADE 19/10/2022
NEG/143
7317956/1 PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO 11/05/2023
NEG/146
7542640/1 SIMONE NUNES DE OLIVEIRA 05/06/2023
NEG/146
7738129/2 MAURICIO ALVES DIAS JUNIOR 01/06/2023
NEG/146
7769997/1 NAIZA LENI ALVES 05/06/2023 NEG/146
7769997/2 NAIZA LENI ALVES 05/06/2023 NEG/146
7795491/1 KELLY DA SILVA LEONARDI 02/05/2023 NEG/146
8259470/1 MICHELE VIEIRA FERNANDES 10/05/2023
NEG/146
8398151/1 PATRICIA BAPTISTA YOGUILHERVICCI
03/11/2022 NEG/143
8538123/1 ANA MARIA ARAUJO DE SOUSA 02/06/2023
NEG/146
8562890/2 CLAUDILENE DE JESUS SILVA 15/12/2022
NEG/143
8935891/1 ADRIANA DA SILVA VIRI 28/02/2023 NEG/143

Documento: 091345048 | Convocação

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

Frente ao Decreto Nº 62.808, de 2 de Outubro de 2023 que
declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais da
Administração Direta, Autarquias ou Fundações, no dia 3 de
outubro de 2023, segue a relação de servidores com perícia médica
reagendada.

RF Nome Tipo de Perícia Data/Horário Nova Data/Horário

6766307 CELIA ASEVEDO DE SOUZA ROSA RF Inicial
09/10/2023 07:30 10/10/2023 07:30

7990405 SIMONE REGINA MARCONDES RF Inicial
09/10/2023 07:50 10/10/2023 07:50

7101864 SORAIA EMIKO SEKII CHIVA RF Inicial 09/10/2023
08:10 10/10/2023 08:10

8063486 SHIRLEI APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RF Inicial 09/10/2023 08:30 10/10/2023 08:30

7929803 SIRLENE DA COSTA FERREIRA RF Inicial
09/10/2023 08:50 10/10/2023 08:50

6010199 SANDRA APARECIDA ANGENENDT GOMES
ESTEVAM RF Inicial 09/10/2023 09:10 10/10/2023 09:10

6756204 TELMA RODRIGUES RF Inicial 09/10/2023 09:30
10/10/2023 09:30

7839278 IZABEL DE FATIMA SERAPICOS RF Inicial
09/10/2023 10:00 10/10/2023 10:00

6219390 ALTAIR LAURINDO DE SOUZA RF Inicial 09/10/2023
10:30 10/10/2023 10:30

7838263 ELEIZE APARECIDA DE AZEVEDO DE SOUZA RF
Inicial 09/10/2023 11:00 10/10/2023 11:00

Documento: 091332951 | Convocação

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica
Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO
Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 -
República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local
programado.É obrigatória a apresentação de documento de
identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais
(atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à
perícia agendada.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

DANIEL PENHA FREITAS 852.038.1 09/10/2023 11:40
ELIANA OLIVEIRA DA SILVA 838.321.9 09/10/2023 13:40
JOSE CARLOS MACHADO 851.901.3 09/10/2023 17:40
LUCIA EMICO TANAKA 852.246.4 09/10/2023 15:40
MARCIA REGINA DE MELO COSTA 663.305.6 09/10/2023
12:00
ROSANGELA RANGEL PINTO 849.090.2 09/10/2023 08:40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME RF DATA HORARIO

ISABELA TEIXEIRA BESSA DA ROCHA 851.359.7 09/10/2023
16:20

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA PAIS DE LIMA 806.784.8 09/10/2023 09:00
ALEXANDRE DE FREITAS COSTA 777.378.1 09/10/2023
09:40
ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOUSA 758.190.4 09/10/2023
13:20
ALICE GOMES DA SILVA 511.658.9 09/10/2023 14:20
AMALIA TEREZINHA ANDRADE DOS PRAZERES 640.993.8
09/10/2023 15:00
ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA 829.411.9
09/10/2023 16:20
ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO 810.413.1 09/10/2023
16:40
ANDREIA KELLY DOS SANTOS 829.324.4 09/10/2023 17:40
ANNA PAULA MOLINARI NARDI MENDES 818.509.3
09/10/2023 13:40
ANTONIO CARLOS BARBOSA 591.458.2 09/10/2023 12:00
BEATRIZ BAPTISTA DE CARVALHO 595.286.7 09/10/2023

09:20
 CARLA PEREIRA DOS SANTOS 783.571.0 09/10/2023 08:40
 CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA 829.946.3 09/10/2023 08:00
 CRISTINA DOS SANTOS SILVA 829.998.6 09/10/2023 10:20
 DEISE ROSA CABELLO 830.350.9 09/10/2023 09:00
 DENISE APARECIDA FERNANDES 783.845.0 09/10/2023 14:00
 ELIANE OLIVEIRA CERQUEIRA 830.807.1 09/10/2023 13:20
 GELDIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS 831.173.1 09/10/2023 12:20
 GILSON BONFIM SENA 718.366.6 09/10/2023 14:00
 JONAS DE OLIVEIRA FRANCA 831.940.5 09/10/2023 13:00
 JOSIANE PEREIRA DE PAULA PASSERANI 831.844.1 09/10/2023 15:00
 JUCELIO DE JESUS ARAUJO 831.875.1 09/10/2023 17:40
 LAIZE SILVA DE FARIAS 800.590.7 09/10/2023 17:20
 LEONICE POMPEU GUIMARAES 661.148.6 09/10/2023 11:40
 LINA IEFFA BUENO 807.064.4 09/10/2023 09:40
 LUIZ CARLOS PICCA 597.952.8 09/10/2023 11:20
 MARCIA REGINA DE MELO COSTA 663.305.6 09/10/2023 12:00
 MARCOS SOARES JUSTINO 855.503.6 09/10/2023 15:20
 MARIA APARECIDA VIEIRA 832.958.3 09/10/2023 10:40
 MARIA BERNADETE VIEIRA 554.218.9 09/10/2023 17:00
 MARIA REGINA DE OLIVEIRA ZAMAI 591.397.7 09/10/2023 09:00
 MARTA RIBEIRO 833.533.8 09/10/2023 16:40
 MARTA RODRIGUES DOS SANTOS 616.139.1 09/10/2023 09:40
 MEIRE APARECIDA DA SILVA 833.250.9 09/10/2023 10:00
 RAQUEL LOPES FERREIRA 821.746.7 09/10/2023 17:20
 RENATA DE CARVALHO PINTO RIBEIRO 797.191.5 09/10/2023 15:40
 ROSSANA MARIA MOUSINHO RIBEIRO SIEGL 663.094.4 09/10/2023 14:40
 SEBASTIAO RONALDO DE MELO 800.861.2 09/10/2023 15:00
 SUSILENE GUALBERTO DE LIRA 784.796.3 09/10/2023 11:20
 VALDIR DOS ANJOS VIEIRA 582.563.6 09/10/2023 11:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADALGISA PEREIRA LOPES 722.123.1 09/10/2023 17:00
 ADRIANA BONFIM DE MOURA 723.690.5 09/10/2023 15:20
 ADRIANA GABASSI RONCONI 585.778.3 06/10/2023 17:00
 ADRIANA RABELO 820.576.1 09/10/2023 08:00
 ALESSANDRA CICERO BERNARDES 724.107.1 09/10/2023 09:20
 ALINE CHAVES TOKINARI 773.645.2 09/10/2023 15:40
 AMANDA FORDIANI MARASSI 812.299.7 09/10/2023 15:20
 ANA CRISTINA CERBONCINI 777.771.0 09/10/2023 15:20
 ANA CRISTINA RAMIRES DA SILVA 600.286.2 09/10/2023 15:00
 ANA ELISA ALVES MONTEIRO 727.566.8 09/10/2023 11:20
 ANA LUCIA VALENCA FERREIRA 793.682.6 09/10/2023 13:00
 ANA PAULA BESSON 913.988.5 09/10/2023 17:20
 ANA PAULA CORREIA ALVES 804.281.1 09/10/2023 11:00
 ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES 735.616.1 09/10/2023 12:20
 ANA PAULA TOKASHIKE DE ARAUJO 807.653.7 09/10/2023 08:20
 ANDERSON ARATA AZEVEDO 746.493.2 09/10/2023 10:40
 ANDRE PEDRINI BARBOSA 846.072.8 09/10/2023 16:20
 ANDREA APARECIDA SALSEDO 668.868.3 09/10/2023 10:00
 ANDREA NAVAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 728.038.6 09/10/2023 16:00
 APARECIDA PATRICIA DA SILVA 749.469.6 09/10/2023 16:20
 ARIANI DOMINGUES RIBEIRO 885.443.2 09/10/2023 11:40
 BARBARA ELIZABETH CANDIDO RIGO 711.569.5 09/10/2023 10:20
 BEATRIZ NARDY JIN NON 777.996.8 09/10/2023 17:00
 CAMILA MICOLAESKI DA COSTA 827.927.6 09/10/2023 08:00
 CARINA CRISTIANE LOPES MONTEIRO 800.529.0 09/10/2023 14:00
 CARLA REGINA TOMAZ 780.132.7 09/10/2023 10:20
 CARLOS CESAR GRAMA 692.666.5 09/10/2023 17:00
 CAROLINA MONTEIRO MARQUES 802.131.7 09/10/2023 08:20
 CAROLINE ZORZETTO DE PONTES ONAGA 755.524.5 09/10/2023 15:20
 CELI APARECIDA AGOSTINELLI 610.429.1 09/10/2023 14:40
 CELIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA 722.542.3 09/10/2023 10:00
 CHRISTIANE VIRGINIA MILIONS 758.957.3 09/10/2023 13:40
 CINTHIA JULIANE RODRIGUES DE AQUINO 790.893.8 09/10/2023 11:00
 CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALBINO MARSOLA 740.097.7 09/10/2023 14:40
 CLAUDIA DE ASSUMCAO SANTOS INACIO 783.367.9 09/10/2023 15:40
 CRISTIANE EMILIANO DE SOUZA SILVA 745.135.1 09/10/2023 08:20
 CRISTIANE ROSEO CINCINATO 699.798.8 09/10/2023 16:40
 CRISTINA APARECIDA SILVA 745.905.0 09/10/2023 11:40
 CRISTINA GLASSIOLI 802.583.5 09/10/2023 11:00
 DANIEL MACRUZ 825.392.7 09/10/2023 09:20
 DANIELA ADRIANA BOANOVA DE LIMA 789.030.3

09/10/2023 10:20
 DARLENE PELIZON BARBADO 695.739.1 09/10/2023 10:40
 DENISE DE OLIVEIRA POLICHE 680.946.4 09/10/2023 11:20
 DORA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS 678.210.8 09/10/2023 11:40
 EDSON SANTOS BRANDAO 808.201.4 09/10/2023 09:20
 ELIANA VITURINO DA SILVA 718.044.6 09/10/2023 14:20
 ELIANE NASCIMENTO THEODORO RODRIGUES 838.889.0 09/10/2023 17:40
 ELISANGELA NEVES SANTANA 819.566.8 09/10/2023 11:00
 ELIZABETE BANDEIRA DE LIMA 697.939.4 09/10/2023 11:20
 EMILIA DIAS DE ALMEIDA 794.191.9 09/10/2023 12:00
 ERIKA DIAMANTINO MOTA DE SOUZA 842.306.7 09/10/2023 13:20
 EVELYSE DE CASSIA GIGLIO VITIELLO 750.508.6 09/10/2023 16:20
 FABIO DE ANDRADE CARVALHO 721.642.4 09/10/2023 09:00
 FERNANDA DA SILVA MACHADO MONTEIRO 821.630.4 09/10/2023 14:00
 FLAVIA LEITE SANTOS 803.203.3 09/10/2023 08:40
 FLAVIA SILVA BRITO 821.390.9 09/10/2023 16:40
 FLAVIO TORRES DE CAMPOS 744.270.0 09/10/2023 12:00
 FRANCISCA JOSANIA AQUINO PESSOA DO CARMO 724.825.3 09/10/2023 08:00
 FRANDER DE OLIVEIRA PIRES 808.828.4 09/10/2023 16:00
 GISELLE BONI BOLOGNESI 814.234.3 09/10/2023 08:00
 GLAUCE FERNANDES 822.498.6 09/10/2023 10:40
 GLINES LILIANE NERY PEREIRA DA SILVA 722.537.7 09/10/2023 14:40
 GLORIA DE DEUS RODRIGUES E PAULA 778.065.6 09/10/2023 08:00
 HAGAR INACIO SGROI 794.595.7 09/10/2023 17:00
 HALIF CORREA MACHADO 824.351.4 09/10/2023 11:20
 HELLEN DE SOUZA ELIAS 820.752.6 09/10/2023 09:40
 IVANIA CAMILO 589.794.7 09/10/2023 08:20
 IVANIL CHUERI VIEIRA 809.631.7 09/10/2023 10:20
 JACQUELINE APARECIDA VERISSIMO DA SILVA 723.335.3 09/10/2023 14:40
 JACYRA BORGES VIANNA 571.814.7 09/10/2023 10:00
 JADE DA SILVA LYRIO DOS SANTOS 824.518.5 09/10/2023 13:00
 JANAINA ALVARENGA GOMES VELOSO 727.971.0 09/10/2023 08:20
 JANE SANTOS GUEDES 693.463.3 09/10/2023 11:00
 JANETE TEIXEIRA DA SILVA 691.401.2 09/10/2023 11:20
 JANICE ELVIRA DA SILVA 683.278.4 09/10/2023 15:20
 JOAO CARLOS SERRA 782.264.2 09/10/2023 11:20
 JOSE ACACIO RODRIGUES TAVARES 845.643.7 09/10/2023 17:40
 JOSE LAERCIO NEPOMUCENO 748.774.6 09/10/2023 16:00
 JOSELI CHAVES BATISTA 849.217.4 09/10/2023 17:00
 JULIANA BARROS D ELIA PALMA RIBEIRO 794.845.0 09/10/2023 15:20
 KARIN MARTINS 714.057.6 06/10/2023 17:20
 KATIA CRISTIANE DARONCO 799.752.3 09/10/2023 13:20
 KELCI GOMES DA SILVA 773.754.8 09/10/2023 15:00
 LEA MIASATO 790.494.1 09/10/2023 09:00
 LEANDRO MONTALVAO DE SOUZA 783.086.6 09/10/2023 14:40
 LEILA MARIA CRUZ 796.330.1 09/10/2023 17:00
 LIDIA ROCHA ABRAAO SILVA 848.672.7 09/10/2023 16:20
 LIRIA ALICE DE CAMPOS FERREIRA 814.813.9 09/10/2023 11:40
 LUCIANA USMARI 740.276.7 09/10/2023 16:00
 LUCINEIA BATISTA COSTA 774.173.1 09/10/2023 09:00
 LYZANI BERTOLAZZI FOLLI 776.872.9 09/10/2023 08:40
 MADALENA SILVA DE ABREU 694.755.7 09/10/2023 09:40
 MAGDA APARECIDA DE JESUS 744.033.2 09/10/2023 17:20
 MAGDA CRISTINA MARTINS DE PAULA 783.485.3 09/10/2023 16:00
 MARCIA REGINA GALVAO 797.119.2 09/10/2023 10:20
 MARCIA VICTOR DA SILVA 693.829.9 09/10/2023 09:20
 MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS 797.970.3 09/10/2023 16:40
 MARCOS SILVA ANGELO 792.164.1 09/10/2023 17:20
 MARIA APARECIDA OSORIO 775.593.7 09/10/2023 17:00
 MARIA APARECIDA SANTOS 773.169.8 09/10/2023 16:40
 MARIA BERNADETE BONIFACIO TARDELI 674.281.5 09/10/2023 16:00
 MARIA CRISTINA CAMARGO 620.168.7 09/10/2023 14:20
 MARIA DE FATIMA EGIDIO DE ARAUJO 699.751.1 09/10/2023 10:40
 MARIA DE NAZARETH MOUTINHO BESSON 782.640.1 09/10/2023 14:20
 MARIA LUCIA ZELLI ZOVELLI 754.148.1 09/10/2023 15:40
 MARIA MARGARETE DE FREITAS MIGUEL 726.120.9 09/10/2023 16:20
 MARIA MARLENE DE SALES LOPES 823.231.8 09/10/2023 15:40
 MARLENE BORGES DA SILVA 684.244.5 09/10/2023 10:40
 MEIRE DAMO FORNAZIERI 841.415.7 09/10/2023 08:40
 MIRIAM APARECIDA TAMION FLORES 839.936.1 09/10/2023 15:00
 MOISES ANTONIO DE BARROS 685.919.4 09/10/2023 15:00
 MONICA FERREIRA RABELO 692.743.2 09/10/2023 09:00
 NAILZA DE SOUZA CARVALHO 516.348.0 09/10/2023 14:20
 NATALIE CARVALHO GOMES 824.646.7 09/10/2023 09:40
 NUBIA MARIA GOMES ESTEVES 725.876.3 09/10/2023 10:00
 OSMAR ANTONIO DE LIMA 801.734.4 09/10/2023 14:00
 PATRICIA DE ASSIS GARCIA 555.805.1 09/10/2023 17:40
 PRISCILA TELLES 694.427.2 09/10/2023 17:40

QUEZIA QUEREN SOARES MARSOLA 827.839.3 09/10/2023 12:20
 RADYJA PAMELA SILVA 749.357.6 09/10/2023 09:20
 RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUSA 720.818.9 09/10/2023 16:40
 RAQUEL POLATO FERREIRA FARNEZI 796.519.2 09/10/2023 10:20
 REGIANE MARTUSCELLI 724.554.8 09/10/2023 08:40
 REGINA APARECIDA DOS SANTOS 710.849.4 09/10/2023 16:00
 RENATA MARTIM DE OLIVEIRA KAISER 848.478.3 09/10/2023 13:40
 RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA 692.048.9 09/10/2023 14:00
 RICARDO LUIS DOS SANTOS GALVE 580.524.4 09/10/2023 09:40
 RIMA AMINE 757.623.4 09/10/2023 17:20
 ROSANGELA FERREIRA 828.687.6 09/10/2023 17:20
 ROSELITA MARIA ALVES DOS SANTOS 543.716.4 09/10/2023 08:20
 ROSELY YUMI YAMAUCHI NISHIDA 749.529.3 09/10/2023 13:40
 SAMIR IBRAHIM GEBARA 622.771.6 09/10/2023 08:20
 SANDRA ALVES MOREIRA DE CARVALHO 744.572.5 09/10/2023 09:40
 SANDRA SANT ANNA DA SILVA 668.595.1 09/10/2023 09:00
 SANDRA SANTONINI 678.724.0 09/10/2023 08:40
 SHIRLENE RECEDIVE DE ANDRADE BRITO 793.989.2 09/10/2023 08:00
 SILANE LOPES DOS SANTOS 793.264.2 09/10/2023 14:00
 SILENE SARDINHA GAZOLA 836.240.8 09/10/2023 12:00
 SIMONE REGINA DA SILVA CORTEZ 821.178.7 09/10/2023 14:20
 SONIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA DE PONTE 690.716.4 09/10/2023 10:00
 SUELY CANZIAN 722.225.4 09/10/2023 10:20
 SUSANA GALINDO QUALHO 824.454.5 09/10/2023 13:40
 TATIANA SOARES DA SILVA 792.751.7 09/10/2023 14:40
 TATIANA ZANQUINE DA SILVA NAKASHIMA 840.304.0 09/10/2023 16:00
 TATIANE DE LIMA SILVEIRA 808.214.6 09/10/2023 10:40
 TATIANE DE MORAIS SILVA 790.788.5 09/10/2023 14:00
 TELMA XAVIER DOS ANJOS 795.775.1 09/10/2023 16:40
 TEREZINHA APARECIDA AVELLAR ALVES DE LIMA 691.821.2 09/10/2023 08:00
 THAISA MENEZES BRANCO 843.067.5 09/10/2023 12:40
 THUANNY DOS SANTOS BARBOSA 777.903.8 09/10/2023 08:40
 URSULA APARECIDA DE PAIVA 720.591.1 09/10/2023 12:00
 VAGNER DE SANTANA 816.512.2 09/10/2023 14:20
 VALDEMARA DE SOUSA FERRAZ 799.933.0 09/10/2023 08:20
 VANESSA LILIANE MAZI 734.622.1 09/10/2023 14:40
 VANESSA REGIS MURIEL 801.730.1 09/10/2023 11:00
 VERA ALICE LOPES QUIQUETO 299.735.5 09/10/2023 14:20
 VERONICA APARECIDA LUIZ SOOS 728.265.6 09/10/2023 10:00
 ZENITE MARTINS DE OLIVEIRA 695.236.4 09/10/2023 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME RF DATA HORARIO

MONICA DE FATIMA CAMARGO NASCIMENTO NADER 589.249.0 09/10/2023 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

NOME RF DATA HORARIO

RODRIGO BORNSTEIN MARTINELLI 834.053.6 09/10/2023 09:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO

NOME RF DATA HORARIO

RUY FRANCISCO DA COSTA 648.587.1 09/10/2023 12:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADILSON DE SOUZA AMARO 772.036.0 09/10/2023 12:20
 CESAR JOSE CARDOSO DE SOUZA 737.787.8 09/10/2023 15:20
 JEFFERSON PEDRO 579.673.3 09/10/2023 10:40
 MARCIO JORGE 698.473.8 09/10/2023 17:20
 MARCOS VINICIUS CRUZ DE JESUS 856.338.1 09/10/2023 16:20

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

 NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA NEVES DA SILVA 634.114.4 09/10/2023 11:00

SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

 NOME RF DATA HORARIO

CARLOS JOSE DE SOUZA 761.237.0 09/10/2023 15:00
 REINALDO NASCIMENTO SIQUEIRA 762.056.0 09/10/2023 09:20

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

LOCAL:COGESS
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

 NOME RF DATA HORARIO

ROGERIO FRANCISCO COSTA 834.177.0 15/12/2023 08:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

 NOME RF DATA HORARIO

ALANE RODRIGUES DA COSTA SILVA 781.757.6 12/12/2023 08:00
 ELEN GOMES DE ALMEIDA MOURA 676.810.5 12/12/2023 07:10
 LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BORGES 849.723.1 15/12/2023 10:00
 ROSELI JUDITE DA SILVA 682.243.6 12/12/2023 10:00
 VIVIANE MARIA CRUZ 775.906.1 15/12/2023 08:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

 NOME RF DATA HORARIO

LUIZ RICARDO SILVA SANTOS 815.723.5 05/12/2023 07:10

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado.É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
 ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

 NOME RF DATA HORARIO

ANTONIO MARCOS DE ARAUJO CARNEIRO 582.249.1 09/10/2023 13:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

 NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE FERREIRA BARRETO 852.523.4 11/10/2023 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

 NOME RF DATA HORARIO

 MARTA APARECIDA SALES 714.049.5 11/10/2023 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

 NOME RF DATA HORARIO

FABIO DOS REIS BORZACCHINI 698.099.6 11/10/2023 10:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado.É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
 ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

 NOME RF DATA HORARIO

ELCIO PONTES DE TILIO 831.026.2 13/10/2023 09:00
 ELOIZA APARECIDA CHAGAS 637.549.9 11/10/2023 13:40
 IRENE ISIDORA DA SILVA 717.772.1 11/10/2023 12:40
 LEONICE DE BRITO SILVA OLIVEIRA 733.092.8 11/10/2023 13:20
 NATHALIA MILANI OLIVEIRA 743.441.3 13/10/2023 10:20
 RAQUEL LOPES FERREIRA 821.746.7 11/10/2023 11:00
 ROSELI GAMA DE AZEVEDO 841.499.8 11/10/2023 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

 NOME RF DATA HORARIO

ANA CECILIA ROBERTO 713.092.9 13/10/2023 08:00
 ANA MARIA RUARO DE LIMA 798.269.1 11/10/2023 14:00
 ANTELMO SERGIO DE ANDRADE 658.353.9 13/10/2023 10:40
 AUDREI TEIXEIRA DE CAMPOS 802.379.4 11/10/2023 09:40
 CLAUDIA MARIA DA SILVA 694.940.1 13/10/2023 09:40
 DANIELE DE SOUSA ARAUJO 849.715.0 11/10/2023 12:00
 ELAINE FERRAZ DE LIMA ARAUJO 819.421.1 13/10/2023 11:00
 FABIANA DE FREITAS BUENO 827.436.3 11/10/2023 10:20
 FERNANDA GIMENES 845.941.0 11/10/2023 07:30
 LUCILENE DA SILVA MADEIRA 777.947.0 13/10/2023 09:20
 MARCELO ALEXANDRE BEZZUOLI GRAZZINI 729.669.0 11/10/2023 13:00
 MARIA CANDIDA TOCCI TEIXEIRA 676.267.1 11/10/2023 08:20
 REGINA CELIA RIBEIRO KUHN 639.540.6 11/10/2023 10:40
 ROSALIA DE BRITO GOMES 723.723.5 13/10/2023 08:40
 SANDRA REGINA FERNANDES RAMOS 785.271.1 13/10/2023 08:00
 THAIS CORDEIRO LEITE 842.545.1 11/10/2023 09:00
 THIAGO SILVESTRE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA 781.466.6 13/10/2023 08:20
 VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS 812.539.2 11/10/2023 12:20
 VANIA APARECIDA DE JESUS 713.940.3 11/10/2023 09:20
 VERA HELENA DOS SANTOS 510.597.8 11/10/2023 14:20
 WELLINGTON RABELO DOS SANTOS 777.867.8 11/10/2023 11:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

 NOME RF DATA HORARIO

FRANCISCO FELICIANO FILHO 696.128.2 13/10/2023 11:20
 MARIA CELIMAR APARECIDA DE PAULA 695.973.3 13/10/2023 10:00
 ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS 680.119.6 13/10/2023 11:40
 WELLINGTON SILVA SANTOS 657.638.9 11/10/2023 08:40

SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

 NOME RF DATA HORARIO

TELMA MARIA SILVA DE JESUS 628.050.1 11/10/2023 11:20

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica

OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será

permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

 NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA TELLES NOVAES 822.754.3 11/10/2023 14:30
 IARA OSHIDA DOS SANTOS 806.182.3 11/10/2023 14:45
 PABLO SANTOS LIRA 806.778.3 11/10/2023 13:30
 REGINA NEVES 777.229.7 11/10/2023 14:45
 RIVANETH FONSECA PINHEIRO MELLO 720.359.4 11/10/2023 15:15
 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA 834.330.6 11/10/2023 14:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

 NOME RF DATA HORARIO

AGATHA FILIER GARCIA MARTINS MORBIDELLI 754.257.7 11/10/2023 15:15
 AMANDA ESTEVES DOS SANTOS 795.599.5 11/10/2023 13:30
 ANA CAROLINA HAIPEK MOSOLINO 839.457.1 11/10/2023 15:00
 ANDREA DOS SANTOS FAMELLI 780.626.4 11/10/2023 13:00
 ANGELA APARECIDA DE SOUZA 748.926.9 11/10/2023 15:00
 ANGELICA APARECIDA MACHADO 687.591.2 11/10/2023 14:00
 DAISY APARECIDA SEVERIANO BATATINHA 725.014.2 11/10/2023 13:00
 EDUARDO CREVELARIO DE CARVALHO 772.627.9 11/10/2023 14:00
 EDUARDO NUNES PEREIRA 817.728.7 11/10/2023 13:45
 FLAVIA SILVA POMPEO 728.635.0 11/10/2023 14:30
 GLEIDE NOGUEIRA BAPTISTA GALVAO 630.363.3 11/10/2023 13:00
 HEROS RODRIGUES DE MORAIS 808.753.9 11/10/2023 13:45
 JANDIRA COSTA DE LIRA 722.959.3 11/10/2023 13:30
 JOELMA SANTIAGO DE LIMA 844.435.8 11/10/2023 14:00
 JOSILIA SILVA DE JESUS SOARES 837.200.4 11/10/2023 14:30
 KATIA MONTESANO SIMONE BIANCO 728.423.3 11/10/2023 14:00
 LENIRA CARLOS PINTO 713.237.9 11/10/2023 15:15
 LILIANE TEIXEIRA ROQUE 656.736.3 11/10/2023 15:15
 MARIA APARECIDA SERROTE 732.917.2 11/10/2023 14:45
 MARILENE MENANDRO 695.959.8 11/10/2023 15:00
 PATRICIA CRISTIANE SILVA 849.337.5 11/10/2023 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

 NOME RF DATA HORARIO

ACILIA SILVA PRADO 770.093.8 11/10/2023 13:45
 SANDRO VELOSO DA SILVA 708.939.2 11/10/2023 13:45
 THAIS ALVES DOS SANTOS 843.768.8 11/10/2023 13:00

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

 NOME RF DATA HORARIO

DANIELA CUNHA BARRETO 735.152.6 11/10/2023 13:30

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

 NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIO ROBERTO CELESTINO 688.524.1 11/10/2023 14:30

Relação de Servidores Convocados para Recurso de Readaptação Funcional

LOCAL:COGESS
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

 NOME RF DATA HORARIO

MARIA CHRISTINA HIRANO SUGA 833.001.8 10/10/2023 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

 NOME RF DATA HORARIO

ANA PAULA DO NASCIMENTO ANDRADE 681.080.2
10/10/2023 09:00
DANIELE BARBOZA CABRAL 838.876.8 10/10/2023 08:45

Documento: [091358177](#) | **Convocação**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

EDVAN DOS SANTOS GONCALVES DA COSTA 852.686.9
19/10/2023 09:20

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DANILO MOREIRA DE AGUIAR 800.751.9 19/10/2023 10:00
MARCELO FERREIRA DE SOUZA 832.784.0 16/10/2023 07:50
RAMILTON SAWAYA SACAMOTO 614.366.1 19/10/2023 08:20
ROGERIO CAIRES CORIGLIANO 834.112.5 19/10/2023 09:20
VIVIANE DE AZEVEDO DIOGENES 837.455.4 19/10/2023 07:50
WANESSA GUGLIELMI ROJAS 857.411.1 19/10/2023 07:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA MARIA LOPES PARRA MOREIRA 718.740.8
11/10/2023 09:45
ALBERTO SERGIO MIRANDA BATISTA 809.109.9 11/10/2023 10:45
ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 707.527.8
16/10/2023 10:30
ANTONIETA DA CONCEICAO RODRIGUES 799.242.4
16/10/2023 10:00
CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 724.169.1 16/10/2023 07:30
DEBORA RAQUEL PENA DA SILVA 841.533.1 11/10/2023 09:30
FABIANA RAPOSO RIBEIRO 792.546.8 19/10/2023 10:20
FABIO AMADEU MARTINS ALVES DA SILVA 809.516.7
11/10/2023 10:30
KARINE AMADO GARCIA 798.065.5 11/10/2023 10:15
KELEN CRISTINA DOS SANTOS 710.193.7 19/10/2023 09:00
LEILA DE SOUZA ARRUDA 788.935.6 19/10/2023 08:20
LIVANIA LYRA DOS SANTOS DA SILVA 729.732.7 16/10/2023 09:20
LUCIANA FONTOURA DE SANTANA 678.594.8 16/10/2023 10:00
MARCOS COUTINHO PEREIRA 742.758.1 19/10/2023 10:00
MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 838.052.0 16/10/2023 08:20
MARTA ALVES DE SOUZA 809.657.1 11/10/2023 10:15
MAYARA NUNES CAETANO 895.679.1 16/10/2023 09:00
MAYARA NUNES CAETANO 895.679.1 16/10/2023 09:00
NEIDE APARECIDA FRANCA 724.485.1 19/10/2023 09:00
PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 782.217.1 16/10/2023 07:50
QUESIA ALVES DE SOUZA SANCHES DOMINGUES 802.906.7 11/10/2023 09:00
RAFAELA REIS MATOS MORAES 780.950.6 18/10/2023 09:00
RAQUEL FORESTI 792.553.1 18/10/2023 10:15
RENATA QUEIROZ 722.717.5 18/10/2023 09:30
ROBERTO ALVES DE MORAIS 638.661.0 11/10/2023 09:30
ROSELI DUTRA VIEIRA 643.568.8 16/10/2023 09:20
ROSIANE DOS SANTOS MIKLOS 820.799.2 11/10/2023 10:00
TELMA CERQUEIRA 776.638.6 11/10/2023 09:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

GESSICA CARLA DE CARVALHO 848.744.8 16/10/2023 08:20
VAGNER MUNIZ DE SOUZA 709.446.9 19/10/2023 07:50

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091291391](#) | **Despacho deferido**

6014.2023/0003435-2 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2023/0003435-2 - SEHAB/DAF/DGP - GABRIELA EVANGELISTA DE SOUZA , RF: 889.375.6/1, REF. QM-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR I, REF. CDA-1, DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-DGP, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063040000000, EM SUBSTITUIÇÃO A ROSANA NONATO SALES, RF: 650.920.7/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, REF. QM-13, EFETIVO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 11/09/2023 A 13/09/2023.

Documento: [091289285](#) | **Despacho deferido**

6014.2023/0003393-3 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2023/0003393-3 - SEHAB/DAF/DGP - MARIANA SUCUPIRA GOMES, RF: 835.914.8/1, REF. APPGG-4, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS GESTÃO GOVERNAMENTAL, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, REF. CDA-4, DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS-PROG, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL-DEPLAN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140062000000000, EM SUBSTITUIÇÃO A DANIELA PERRE RODRIGUES, RF: 857.845.1/2, PROF. ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA, REF. QEAG-1, EFETIVO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 26/09/2023 A 10/10/2023.

Documento: [091290580](#) | **Despacho deferido**

6014.2023/0003396-8 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2023/0003396-8 - SEHAB/DAF/DGP - SUELI RODGERIO COSTA , RF: 510.831.4/4, REF. CDA-2, C. COMISSÃO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR III, REF. CDA-3, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-DIA, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063040000000, EM SUBSTITUIÇÃO A PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RF: 601.392.9/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, REF. QM-14, EFETIVO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 11/09/2023 A 10/10/2023.

Documento: [091299261](#) | **Despacho Documental**

6014.2023/0000735-5 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

RETIFICAÇÃO LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 58.225/18.

R.F. Nome Duração A partir Artigo

830.194.8/1 DANIELE CARDOSO LOURENÇO ALVES 02 (DOIS) 12/09/23 143

LEIA-SE:

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 58.225/18.

R.F. Nome Duração A partir Artigo

830.194.8/1 DANIELE CARDOSO LOURENÇO ALVES 02 (DOIS) 28/09/23 143

ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL

De CASADO para DIVORCIADO.

805.876.8 - Gilmarone Batista Jardim

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

Documento: [091259742](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2023/0111359-1

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - DRE CL

Assunto: Apuração de débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos no relatório circunstanciado (090029170), a manifestação de COPED/DIPAG (090595728) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (091106994), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESTITUIÇÃO** do débito indicado nestes autos, ficando a ex-servidora Patrícia Cristina dos Santos, registro funcional nº 827.392.8/1, intimada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Decreto nº 48.138/07;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo para prosseguimento, haja vista os apontamentos realizados pela Assessoria Jurídica em documento SEI 091106994.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

CEI DIRETA PINHEIROS

Documento: [091293952](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2023/0118055-8

PORTARIA Nº 01, de 04 de outubro de 2023

O Diretor de Escola da CEI Pinheiros, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Marcia Pereira Lima , R.F. 805.511.4/1, cargo Professor de Educação Infantil, padrão QPE 15B, lotada e em exercício no CEI Pinheiros, E.H 16210000730000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 8.989/79 ,c/c Art. 112 § 3º, do Decreto 43.233/03, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Ana Maria Pinheiro Scabello

Diretor de Escola

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [091310701](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 06/10/2023

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	NOME	CONTROLE
8464669	FERNANDA MARTINS CUNHA DE FREITAS LOPES	639740

O acúmulo atende à exigência legal, quanto aos cargos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 06/10/2023

ACÚMULOS LÍCITOS

AUTORIZAÇÃO PROVISORIA - INGRESSANTES - PROFESSOR

RF. FUNC.	INTERESSADO	RG
8586039	URION BRAGA VIEIRA	435055161
9292799	ANNAMARIA PIGNATARO	87929193

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos. Os interessados deveram apresentar os atestados de horário para análise ao iniciar exercício.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

EMEF PROF. PAULO FREIREDocumento: [091154835](#) | Portaria**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ****6016.2023/0113355-0****PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora de Escola da EMEF Prof Paulo Freire no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao Sr. Wellington Jose da Silva, R.F. 8420271/1, cargo.Professor de Ensino Fundamental II e Médio, padrão 14A, lotado e em exercício na EMEF Prof Paulo Freire, E.H 162100000850000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos II e X do artigo 178 e artigo 179, *caput* da Lei nº 8.989/79 c.c. com incisos I,IV e VII, artigo 51, da Lei 14.660/2007, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Luciene Melo Muñoz

Diretora de Escola

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOSDocumento: [091296503](#) | Movimentação de Pessoal**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA****6016.2023/0026567-3****ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA****LEI 8989/79****REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA EH**

696.834.1/2 ELIANA FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA CIMMINO 2º 20/09/2023 162400000190000

720.953.3/1 WILIAM PEREIRA FROTA 6º 10/08/2023 162400000900200

770.960.9/1 DINA MARTINHO FERNANDES 5º 20/09/2023 162400000470000

828.370.2/2 AMANDA GOMES DE SOUSA DO NASCIMENTO 1º 15/06/2023 162400000070000

828.423.7/1 THAIS SHERIDA CUSTODIO 1º 14/03/2023 162400000750000

836.899.6/1 ANA ROSA ANTUNES SALGADO 1º 04/06/2023 162400000930100

838.196.8/1 CLEIDE DE CASTRO 1º 16/09/2023 162400000780000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 30/08/2008 PÁGINA 58.**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:****REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.**

681.325.9/1 VALQUIRIA ODIERNA 2º 02/05/2008 162400000600000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 25/08/2023 PÁGINA 134.**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:****REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.**

732.062.1/2 JORGE LUIZ ALONSO 6º 07/08/2023 162400000280000

Documento: [091336480](#) | Movimentação de Pessoal**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA****6016.2023/0034701-7****COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Acúmulos apreciados na reunião de 06/10/2023

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG FUNC NOME CONTROLE

8017247 BRUNO ALBERTO DOS SANTOS CYRIACO 639903

O acúmulo de cargos atende as exigências legais.

Despacho da Sra. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃODocumento: [091333397](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA BRASILÂNDIA

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA**6016.2023/0023513-8**

RF V NOME EH MOTIVO A PARTIR DE

8167265 1 BEATRIZ DE OLIVEIRA ORTEGA 1624000000000000 READAPTAÇÃO FUNCIONAL 29/09/2023

JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EMEI ARMANDO DE ARRUDA PEREIRADocumento: [091289878](#) | Despacho indeferido**6016.2023/0101089-0 - Procedimentos disciplinares: aplicação direta de penalidade****Despacho indeferido****Interessados: Raquel Adriana Biscaro RF: 770.758.4/1.**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2023/0101089-0 - Procedimentos disciplinares: aplicação direta de penalidade

Interessados: Portador do R.F. nº 770.758.4/1

DESPACHO: I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, em especial da manifestação do SEI Nº 089174523 e 090984606 que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, INDEFIRO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no inciso II, artigo 176, da Lei nº 8.989/79, mantendo-se a Portaria nº 03/2023, de 30/08/2023, da EMEI Armando de Arruda Pereira, publicada no D.O.C. de 31/ 08/ 2023.

Eni Pereira de Souza

Diretor de Escola

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPALDocumento: [091269854](#) | Despacho deferido**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA****PROCESSO Nº 6016.2023/0005944-5**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

738.999.0/2 ADRIANA DE OLIVEIRA R. VIEIRA 6016.2023/0119063-4 162700000980200

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos, 03 meses e 23 dias, correspondente aos períodos de: 21/10/1992 a 21/10/1994; 25/10/1994 a 28/11/1994 e de 14/08/2002 a 20/12/2002.

CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 00 mês e 18 dias.

849.358.8/1 ELIZAMA DE QUEIROZ AMARAL 6016.2023/0119032-4 162700001010100

CÓD.123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos, 01 mês e 01 dia, correspondente ao período de: 03/07/2014 a 06/08/2016.

CÓD.002 Averbe-se, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 00 mês e 04 dias.

849.358.8/2 ELIZAMA DE QUEIROZ AMARAL 6016.2023/0119047-2 162700001010100

CÓD.123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos, 01 mês e 00 dia, correspondente ao período de: 07/08/2016 a 11/09/2018.

CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano, 00 mês e 03 dias.

CÓD.002 Averbe-se, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 00 mês e 02 dias.

855.711.0/1 VANESSA SILVA DE BARROS 6016.2023/0119465-6 162700000600000

CÓD.15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 08 anos, 00 mês e 29 dias, correspondente aos períodos de: 01/05/2007 a 31/10/2007 e de 07/11/2007 a 05/06/2015.

CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos, 05 meses e 28 dias, correspondente ao período de: 04/08/2016 a 01/02/2019.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [091273633](#) | Adicionais**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA****PROCESSO 6016.2023/0005945-3****RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.****DEFERIDOS**

REG. FUNC/VINC NOME QQ DATA E.H.

580.928.2/2 HAYDEE DELCARME DA SILVA DE LIMA 6º 31/08/2023 162700000580000

600.267.6/3 ANTONIA MACHADO PORTELA COUTINHO 4º 24/03/2023 162700000340000

613.725.3/3 FATIMA REGINA DA FONSECA DE LIMA 4º 16/08/2023 162700000570000

657.846.2/3 ISAIAS ARAUJO DA SILVA 2º 09/07/2023 162700000230000

668.918.3/3 TANIA MARA DA SILVEIRA SARASUA 4º 23/05/2023 162700000280000

672.205.9/2 ANA MARIA CORDEIRO FINI 5º 19/09/2023 162700000000000

678.180.2/1 LUCIANA VICENTE DA CHAGA DOS SANTOS 5º 16/08/2023 162700000110000

690.320.7/1 JOSE HUGO FERREIRA DE SOUZA 4º 05/01/2023 162700000200000

694.762.0/1 SOLANGE PASCUCI BASILE 4º 10/07/2023 162700000280000

711.226.2/4 FLAVIA APARECIDA GALLE SIQUEIRA 3º 11/08/2023 162700000560000

712.852.5/1 MARIO SILVA 3º 12/01/2020 162700000750000

713.808.3/1 CLAUDIO CARLOS DE LIMA 4º 17/09/2023 162700000780000

725.012.6/1 CELINA RODRIGUES LOUZADA 4º 04/01/2023 162700000970200

745.306.0/2 SILVIA BOARINI GIANELLINI 1º 20/04/2020 162700000830000

745.675.1/2 LEONEIDE QUASNE 3º 11/12/2022 162700000780000

747.919.1/2 ELISABETH GONCALVES DOS SANTOS 3º 22/08/2023 162700000770000

752.626.1/1 EMILIA MARQUES E CASTRO 2º 14/04/2023 162700000700000

753.501.5/1 MARISA RENATA MIGUEL 3º 20/01/2023 162700000670000

754.142.2/1 NILVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS 3º 28/09/2023 162700010000000

770.355.4/1 MARCELA CERENCIO OGASSAWARA 3º 27/02/2023 162700000140000

775.366.7/1 ALICE AMALIA DIAS DA SILVA 2º 25/09/2022 162700000520000

782.217.1/1 PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 2º 06/03/2020 162700000960000

787.764.1/4 ELAINE DE LIMA SOUSA 2º 11/01/2022 162700000970300

798.777.3/2 LILIANE GUEDES OLIVEIRA 2º 18/09/2023 162700000530000

802.281.0/1 KELLY CRISTINA DE CASTRO QUEIROZ 2º 15/09/2023 162700000750000

802.397.2/2 MARIA ALVES SOARES 2º 16/09/2023 162700000400000

803.172.0/1 ARCANJA BRILHANTE LEITE SILVA 2º 05/09/2023 162700000570000

803.287.4/1 SORAIA REGINA CONCEICAO SANTOS 2º 25/09/2023 162700000080000

803.493.1/1 ANDREIA DE BRITO SOUZA 2º 22/09/2023 162700000310000

815.279.9/1 CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA 1º 09/01/2022 162700000970300

817.014.2/2 MARIA ALICE CARVALHO DE MEDEIROS 1º 28/06/2023 162700020010000

819.529.3/1 DANIELLE STRONGREN 1º 09/05/2020 162700000800000

820.756.9/1 ISAAC ALVES 1º 01/03/2020 162700000860000

825.486.9/2 REBECA BORGES PORTO 1º 10/10/2022 162700000710000

827.508.4/1 DONIZETI MOTA MARQUES SILVA 1º 15/10/2022 162700000400000

828.577.2/1 GABRIELA NAVARRO MARQUES DE LIRA 1º 01/04/2023 162700000280000

835.846.0/1 SORAYA GLEICE SOUZA DA SILVA 1º 12/05/2023 162700000280000

859.824.0/1 DANIEL JOAO NUNES JUNIOR 3º 21/07/2022 162700000400000

OUTROS-EXM

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

657.846.2/3 ISAIAS ARAUJO DA SILVA 3º 18/09/2023 162700000230000

682.888.4/2 MARIA VERONICA FREIRE SAPUCAIA 4º/5º 04/09/2023 162700000370000

742.385.3/2 TATIANA SILVA DE JESUS 1º/2º/3º 01/09/2023 162700000230000

845.740.9/1 ZULEICA FERNANDES PEREIRA 1º 11/08/2023 162700000640000

889.619.4/1 JESSICA JUVENIS SILVA 1º 19/09/2023 162700000150000

INDEFERIDOS

REG. FUNC./VÍNC. NOME QQ E.H.

676.654.4/1 NAJIA EL JAROUCHE 6º 162700000800000

773.890.1/2 SABRINA DARWICHE PARDAL FERREIRA DA SILVA 3º 162700000580000

780.470.9/1 DEBORA FAVA 3º 162700001010100

816.910.1/2 ARLETE AUGUSTA DE SOUZA PEREIRA 1º 162700000580000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/04/2012 PÁGINA 39

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

DEFERIDO

650.109.5/2 ZENEIDE FIRMINO FERREIRA 4º 11/01/2012 162700000780000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/03/2020 PÁGINA 38

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

DEFERIDO

743.977.6/1 ROSEMI ALVES PALMEIRA 3º 23/01/2020 162700000670000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/04/2023 PÁGINA 168

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

DEFERIDO

813.133.3/1 ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS MARQUES 5º 23/03/2023 162700000220000

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Documento: [091212932](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-ITAQUERA

PROCESSO 6016.2023/0055190-0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/10/2023

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. NOME CONTR N°

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

6084095 JANE DA SILVA NUNAN S/C

O acúmulo de cargos pretendidos atende às exigências

legais quanto aos cargos.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [091334344](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI N° 6016.2023/0059900-8

6016.2019/0070933-7

PORTARIA N° 202 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria 152/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 56, referente ao CEI Vila Carmosina.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão as servidoras:

NOME	RF/V	CARGO
Lenice Cavalcante de Viela de Jesus	728.219.2/2	Prof de Educação Infantil
Luciana Janaina de Souza Bonfim	810.264.3/1	Prof de Educação Infantil

Art. 2º Incluir na Comissão as servidoras:

NOME	RF/V	CARGO
Kelly Carvalho Andrade	839.391.5/1	Prof de Educação Infantil
Sheila Andre Roberto	877.503.6/1	Prof de Educação Infantil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 152/2019.

6016.2019/0071370-9

PORTARIA N° 203 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n° 57.817/17, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Instrução Normativa SME n° 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria n° 183/2019 de 30/10/2019, publicada no DOC de 31/10/2019, página 58, referente à EMEI Vicente Matheus.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Eliane Aparecida Cunha	597.330.9/6	Prof de Ed Inf e Fund I
Geni Ferreira dos Santos Duarte	691.358.0/3	Prof de Ed Inf e Fund I

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Cleuson Melo de Macedo	786.304.7/1	Aux Téc de Educ
Eliane Cristina da Silva	591.016.1/4	Prof de Ed Inf e Fund I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n° 183/2019.

6016.2019/0069913-7

PORTARIA N° 204 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria n°197/2019, publicada no DOC de 06/11/2019, página 48, referente à EMEF Governador Mario Covas.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Rosangela Aparecida de Oliveira Rodrigues	816.530.1/1	Prof de Ens Fund II e Médio

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Yara de Melo	745.012.5/1	Assit. de Diretor de Escola

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n° 200/2020.

6016.2019/0071632-5

PORTARIA N° 205 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria n° 176/2019(comissão), publicada no DOC de 31/10/2019, página 58, referente ao CEU CEI PROFESSORA ADELAIDE TERESA LOPES CIMONARI.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora

NOME	RF/V	CARGO
Renata Mariano Medina	818.580.8/1	Aux. Téc. de Educação

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora

NOME	RF/V	CARGO
Camila Batista da Silva	817.514.4/1	Aux. Téc. de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n° 176/2019.

6016.2019/0070880-2

PORTARIA N° 206 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria n°

151/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 56, referente à **EMEI MANOEL DA NÓBREGA, Pe.**

Resolve:

Art.1º Excluir da Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
FLÁVIA APARECIDA SILVA MACEDO	730.522.2/1	Coord. Pedagógico
KARINA SILVA DIAS	809.342.3/1	Assist. de Diretor de Escola

Art.2º Incluir na Comissão de servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Karla Vivian Silva Marchiori	683.847.2/1	Assist. de Diretor de Escola
Ricardo Castanheira	684.105.8/2	Coord. Pedagógico
Amanda dos Santos Paixão de Moraes	727.873.0/1	Prof de Ed Inf e Ens Fund I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 151/2019.

6016.2019/0070384-3

PORTARIA 207 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria Nº 230/2019(CEEP), publicada no DOC de 06/11/2019, página 50, referente à **CEI ARAUCÁRIAS.**

RESOLVE:

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora

NOME	RF/V	CARGO
Magda Rodrigues dos Santos Silva	812.535.0/2	Coord. Pedagógica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 230/2019(CEEP).

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

Documento: [091338987](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI Nº 6016.2023/0059904-0

6016.2019/0070254-5

PORTARIA Nº 208 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.989/19 e Instrução Normativa SME nº28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela portaria nº 147/2019, publicada em 26/10/2019 pag. 56 e alterações, referente à CEU CEI Dirce Migliaccio.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	CARGO
Márcia Rosário dos Santos	721.951.2/1	Assist. de Diretor de Escola
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
JOANE JESUS SILVA DE LIMA	879.810.9/1	18/03/20
JULIANA CASTRO NOVAES	773.967.2/2	05/05/21
ADRIANA SOUZA VIEIRA DA SILVA	882.903.9/2	03/10/21

Nome do Membro Relator	RF/V	CARGO
CRISTIANE MARLUCE DA SILVA FREITAS	782.456.4/2	06/04/19
DAFFNER ALINE MIGUEL GOES SILVA	885.960.4/1	03/10/21
EDJANE MARIA DOS SANTOS BROGNARA	814.412.5/3	14/12/21
ELAINE CARIDAD SANGUIN	879.921.1/1	11/12/20
GABRIELA XAVIER SILVA	890.561.4/1	30/11/21

Nome do Membro Relator	RF/V	CARGO
Nestor Ângelo da Luz	754.427.8/1	Coord. Pedagógico

Nome dos Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
LETICIA GABRIELE SANTOS BARBOSA	882.654.4/2	07/04/21

Nome dos Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
MARIA LUIZA DE LOURDES BARBOSA	883.015.1/2	14/08/20

Nome dos Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
MARLI CORTEZ DOS ANJOS	884.440.2/2	24/07/23

Nome dos Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
VIVIANE SARAIVA SANTOS DE OLIVEIRA	924.223.6/1	08/09/23

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071152-8

PORTARIA Nº 209 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 174/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEI JACARANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

RELATOR	RF/V	CARGO
Marcia Teixeira Fernandes	732.856.7	Assist. de Diretor de Escola
Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
Bruna Balbino dos Santos	892.410.4/1	04/02/2022
Celi Alves Durbano	838.154.2/2	26/10/2022
Marisa Victorino Scaranello	918.411.2/1	13/04/2023
Silvana Pereira Goulart Colombo	803.330.7/2	19/05/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DNORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0072649-5

PORTARIA Nº 210 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 195/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEI Professora Neyl Gomez Martin.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	CARGO
Rita de Cassia Scandola Souza Sabino	747.159.9/1	Assist. de Diretor de Escola
Nome das Servidoras Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
Leandra Reichenbach Cereda	883.804.6/2	29/10/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Documento: [091273633](#) | **Adicionais**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

PROCESSO 6016.2023/0005945-3

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

DEFERIDOS

REG. FUNC/VINC NOME QQ DATA E.H.

580.928.2/2 HAYDEE DELCARME DA SILVA DE LIMA 6º 31/08/2023 162700000580000

600.267.6/3 ANTONIA MACHADO PORTELA COUTINHO 4º 24/03/2023 162700000340000

613.725.3/3 FATIMA REGINA DA FONSECA DE LIMA 4º 16/08/2023 162700000570000

657.846.2/3 ISAIAS ARAUJO DA SILVA 2º 09/07/2023 162700000230000

668.918.3/3 TANIA MARA DA SILVEIRA SARASUA 4º 23/05/2023 162700000280000

672.205.9/2 ANA MARIA CORDEIRO FINI 5º 19/09/2023 162700000000000

678.180.2/1 LUCIANA VICENTE DA CHAGA DOS SANTOS 5º 16/08/2023 162700000110000

690.320.7/1 JOSE HUGO FERREIRA DE SOUZA 4º 05/01/2023 162700000200000

694.762.0/1 SOLANGE PASCUCI BASILE 4º 10/07/2023 162700000280000

711.226.2/4 FLAVIA APARECIDA GALLE SIQUEIRA 3º 11/08/2023 162700000560000

712.852.5/1 MARIO SILVA 3º 12/01/2020 162700000750000

713.808.3/1 CLAUDIO CARLOS DE LIMA 4º 17/09/2023 162700000780000

725.012.6/1 CELINA RODRIGUES LOUZADA 4º 04/01/2023 162700000970200

745.306.0/2 SILVIA BOARINI GIANELLINI 1º 20/04/2020 162700000830000

745.675.1/2 LEONEIDE QUASNE 3º 11/12/2022 162700000780000

747.919.1/2 ELISABETH GONCALVES DOS SANTOS 3º 22/08/2023 162700000770000

752.626.1/1 EMILIA MARQUES E CASTRO 2º 14/04/2023 162700000700000

753.501.5/1 MARISA RENATA MIGUEL 3º 20/01/2023 162700000670000

754.142.2/1 NILVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS 3º 28/09/2023 162700010000000

770.355.4/1 MARCELA CERENCIO OGASSAWARA 3º 27/02/2023 162700000140000

775.366.7/1 ALICE AMALIA DIAS DA SILVA 2º 25/09/2022 162700000520000

782.217.1/1 PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 2º 06/03/2020 162700000960000

787.764.1/4 ELAINE DE LIMA SOUSA 2º 11/01/2022
16270000970300

798.777.3/2 LILIANE GUEDES OLIVEIRA 2º 18/09/2023
16270000530000

802.281.0/1 KELLY CRISTINA DE CASTRO QUEIROZ 2º
15/09/2023 162700000750000

802.397.2/2 MARIA ALVES SOARES 2º 16/09/2023
162700000400000

803.172.0/1 ARCANJA BRILHANTE LEITE SILVA 2º
05/09/2023 162700000570000

803.287.4/1 SORAIA REGINA CONCEICAO SANTOS 2º
25/09/2023 162700000080000

803.493.1/1 ANDREIA DE BRITO SOUZA 2º 22/09/2023
162700000310000

815.279.9/1 CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA 1º 09/01/2022
162700000970300

817.014.2/2 MARIA ALICE CARVALHO DE MEDEIROS 1º
28/06/2023 162700020010000

819.529.3/1 DANIELLE STRONGREN 1º 09/05/2020
162700000800000

820.756.9/1 ISAAC ALVES 1º 01/03/2020 162700000860000

825.486.9/2 REBECA BORGES PORTO 1º 10/10/2022
162700000710000

827.508.4/1 DONIZETI MOTA MARQUES SILVA 1º 15/10/2022
162700000400000

828.577.2/1 GABRIELA NAVARRO MARQUES DE LIRA 1º
01/04/2023 162700000280000

835.846.0/1 SORAYA GLEICE SOUZA DA SILVA 1º 12/05/2023
162700000280000

859.824.0/1 DANIEL JOAO NUNES JUNIOR 3º 21/07/2022
162700000400000

OUTROS-EXM

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

657.846.2/3 ISAIAS ARAUJO DA SILVA 3º 18/09/2023
162700000230000

682.888.4/2 MARIA VERONICA FREIRE SAPUCAIA 4º/5º
04/09/2023 162700000370000

742.385.3/2 TATIANA SILVA DE JESUS 1º/2º/3º 01/09/2023
162700000230000

845.740.9/1 ZULEICA FERNANDES PEREIRA 1º 11/08/2023
162700000640000

889.619.4/1 JESSICA JUVENIS SILVA 1º 19/09/2023
162700000150000

INDEFERIDOS

REG. FUNC./VÍNC. NOME QQ E.H.

676.654.4/1 NAJIA EL JAROUC 6º 162700000800000

773.890.1/2 SABRINA DARWICHE PARDAL FERREIRA DA
SILVA 3º 162700000580000

780.470.9/1 DEBORA FAVA 3º 162700001010100

816.910.1/2 ARLETE AUGUSTA DE SOUZA PEREIRA 1º
162700000580000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/04/2012 PÁGINA 39

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

DEFERIDO

650.109.5/2 ZENEIDE FIRMINO FERREIRA 4º 11/01/2012
162700000780000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/03/2020 PÁGINA 38

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

DEFERIDO

743.977.6/1 ROSEMI ALVES PALMEIRA 3º 23/01/2020
162700000670000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/04/2023 PÁGINA 168

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

DEFERIDO

813.133.3/1 ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS MARQUES
5º 23/03/2023 162700000220000

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [091334344](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI Nº 6016.2023/0059900-8

6016.2019/0070933-7

PORTARIA Nº 202 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria 152/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 56, referente ao CEI Vila Carmosina.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão as servidoras:

NOME	RF/V	CARGO
Lenice Cavalcante de Viela de Jesus	728.219.2/2	Prof de Educação Infantil
Luciana Janaina de Souza Bonfim	810.264.3/1	Prof de Educação Infantil

Art. 2º Incluir na Comissão as servidoras:

NOME	RF/V	CARGO
Kelly Carvalho Andrade	839.391.5/1	Prof de Educação Infantil
Sheila Andre Roberto	877.503.6/1	Prof de Educação Infantil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 152/2019.

6016.2019/0071370-9

PORTARIA Nº 203 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 183/2019 de 30/10/2019, publicada no DOC de 31/10/2019, página 58, referente à EMEI Vicente Matheus.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Eliane Aparecida Cunha	597.330.9/6	Prof de Ed Inf e Fund I
Geni Ferreira dos Santos Duarte	691.358.0/3	Prof de Ed Inf e Fund I

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Cleuson Melo de Macedo	786.304.7/1	Aux Téc de Educ
Eliane Cristina da Silva	591.016.1/4	Prof de Ed Inf e Fund I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 183/2019.

6016.2019/0069913-7

PORTARIA Nº 204 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº197/2019, publicada no DOC de 06/11/2019, página 48, referente à EMEF Governador Mario Covas.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Rosangela Aparecida de Oliveira Rodrigues	816.530.1/1	Prof de Ens Fund II e Médio

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Yara de Melo	745.012.5/1	Assit. de Diretor de Escola

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 200/2020.

6016.2019/0071632-5

PORTARIA Nº 205 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 176/2019(comissão), publicada no DOC de 31/10/2019, página 58, referente ao CEU CEI PROFESSORA ADELAIDE TERESA LOPES CIMONARI.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora

NOME	RF/V	CARGO
Renata Mariano Medina	818.580.8/1	Aux. Téc. de Educação

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora

NOME	RF/V	CARGO
Camila Batista da Silva	817.514.4/1	Aux. Téc. de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 176/2019.

6016.2019/0070880-2

PORTARIA Nº 206 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 151/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 56, referente à EMEI MANOEL DA NÓBREGA, Pe.

Resolve:

Art.1º Excluir da Comissão os servidores:

NOME	RF/V	CARGO
FLÁVIA APARECIDA SILVA MACEDO	730.522.2/1	Coord. Pedagógico
KARINA SILVA DIAS	809.342.3/1	Assist. de Diretor de Escola

Art.2º Incluir na Comissão de servidores:

NOME	RF/V	CARGO
Karla Vivian Silva Marchiori	683.847.2/1	Assist. de Diretor de Escola
Ricardo Castanheira	684.105.8/2	Coord. Pedagógico
Amanda dos Santos Paixão de Moraes	727.873.0/1	Prof de Ed Inf e Ens Fund I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 151/2019.

6016.2019/0070384-3

PORTARIA 207 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria

Nº 230/2019(CEEP), publicada no DOC de 06/11/2019, página 50, referente à **CEIARAUCÁRIAS**.

RESOLVE:

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora

NOME	RF/V	CARGO
Magda Rodrigues dos Santos Silva	812.535.0/2	Coord. Pedagógica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 230/2019(CEEP).

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

Documento: [091338987](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI Nº 6016.2023/0059904-0

6016.2019/0070254-5

PORTARIA Nº 208 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.989/19 e Instrução Normativa SME nº28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela portaria nº 147/2019, publicada em 26/10/2019 pag. 56 e alterações, referente à CEU CEI Dirce Migliaccio.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	CARGO
Márcia Rosário dos Santos	721.951.2/1	Assit. de Diretor de Escola
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
JOANE JESUS SILVA DE LIMA	879.810.9/1	18/03/20
JULIANA CASTRO NOVAES	773.967.2/2	05/05/21
ADRIANA SOUZA VIEIRA DA SILVA	882.903.9/2	03/10/21
CRISTIANE MARLUCE DA SILVA FREITAS	782.456.4/2	06/04/19
DAFFNER ALINE MIGUEL GOES SILVA	885.960.4/1	03/10/21
EDJANE MARIA DOS SANTOS BROGNARA	814.412.5/3	14/12/21
ELAINE CARIDAD SANGUIN	879.921.1/1	11/12/20
GABRIELA XAVIER SILVA	890.561.4/1	30/11/21
Nome do Membro Relator	RF/V	CARGO
Nestor Ângelo da Luz	754.427.8/1	Coord. Pedagógico
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
LETICIA GABRIELE SANTOS BARBOSA	882.654.4/2	07/04/21
MARIA LUIZA DE LOURDES BARBOSA	883.015.1/2	14/08/20
MARLI CORTEZ DOS ANJOS	884.440.2/2	24/07/23
VIVIANE SARAIVA SANTOS DE OLIVEIRA	924.223.6/1	08/09/23

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em

conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071152-8

PORTARIA Nº 209 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 174/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEI JACARANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

RELATOR	RF/V	CARGO
Marcia Teixeira Fernandes	732.856.7	Assist. de Diretor de Escola
Servidores Ingressantes	RF/V	Data de Ingresso
Bruna Balbino dos Santos	892.410.4/1	04/02/2022
Celi Alves Durbano	838.154.2/2	26/10/2022
Marisa Victorino Scaranello	918.411.2/1	13/04/2023
Silvana Pereira Goulart Colombo	803.330.7/2	19/05/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DNORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0072649-5

PORTARIA Nº 210 de 06 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 195/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEI Professora Neyl Gomez Martin.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	CARGO
Rita de Cassia Scandola Souza Sabino	747.159.9/1	Assist. de Diretor de Escola
Nome das Servidoras Ingressante	RF/V	Data de Ingresso
Leandra Reichenbach Cereda	883.804.6/2	29/10/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Documento: [091346755](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2023/0000166-8

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 06/10/2023

ACÚMULOS LÍCITOS**REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº**

6909400 MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS 638559

7151799 FLAVIO DOS SANTOS 638557

7754248 MARILENE GONCALVES SANTOS 632203

7768125 VIVIANE CRISTINE BOTANA 633027

7827270 JOSE CLAUDEMIR GONCALES BORDIN 634296

8018502 ROGERIO GONCALVES 629358

8122491 ADILMA PARREIRA DE ARAUJO 639730

8497435 JESSICA PINTO DE SOUZA ELIAS 632251

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

7583079 IVAN GONCALVES DOS SANTOS 639687

O servidor deverá quando retornar da licença sem vencimento na rede Estadual de São Paulo, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

O acúmulo de cargos atende às exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Documento: [091330661](#) | Férias

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2023/0020384-8 - 09/10/2023

FÉRIAS DEFERIDAS**DIRETOR DE ESCOLA****R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de**

7440120/1 Claudemir Cunha Lins 20/2023 13/10/2023

8202346/1 Márcio Queiroz De Lima 15/2023 16/10/2023

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA**R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de**

637.193.1/2 Edna Alves Souza 10/2023 16/10/2023

COORDENADOR PEGAGÓGICO**R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de**

7284845/1 Alessandra Barreto Passos 15/2023 16/10/2023

7388021/3 Clara Maria Fernandes Costa 15/2023 16/10/2023

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Documento: [091330262](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2023/0020384-8 - 09/10/2023

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300000320000 6831826/1 Andreia Da Silva Santos 01 03/10/2023

163300000010000 6934684/2 Irene Ribeiro Rocha Niza 02 02/10/2023

163300001340200 6969381/2 Sueli Da Costa Camilo 01 03/10/2023

163300001340200 7218133/1 Simone Ambrozio 01 04/10/2023

163300000250000 7231369/2 Sandra Leite Da Silva Oliveira 02 05/10/2023

163300000250000 723136-9/3 Sandra Leite Da Silva Oliveira 02 05/10/2023

163300000830000 7309601/2 Elisete Aparecida Da Silva 01 29/09/2023

163300001350300 7890893/3 Maria Elena Dos Santos Silva 03 04/10/2023

163300000000000 7989598/1 Cintia Emiliana Martins Colotti 01 29/09/2023

163300001350100 8206511/2 Delma Ribeiro Jesus De Almeida 01 04/10/2023

163300000230000 8019118/1 Rodrigo Abrantes Menezes 02 04/10/2023

163300001350100 8206511/2 Delma Ribeiro Jesus De Almeida 01 04/10/2023

16330000960000 8241953/2 Silvia Maria Dos Santos 03 23/09/2021

163300001340200 8502544/1 Marcos Antonio Souza Da Conceição 01 04/10/2023

163300001360100 8537968/1 Rosangela Teixeira Berger 02 02/10/2023

163300000470000 8919712/1 Sandra De Oliveira Da Silva 01 04/10/23

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000220000 7289880/1 Adriana Vieira Marcanti 01 04/10/2023

163300000120000 7990251/1 Consuelo Argolo Brandão De Souza 07 05/10/2023

163300000200000 8460027/1 Patricia Alves Da Silva 05 05/10/2023

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000260000 9242929/1 Heilane Da Silva Santos 02 04/10/23

AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 de acordo com o Decreto 58.073/18, que confere nova regulamentação à concessão do horário de estudante aos servidores públicos

municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas:

EH RF/V NOME DIAS DE PROVAS

163300001330100 8917060/1 Geane Maria Correa Lopes 23 à 25/10/23; 27 à 29/11/23 e 11à 12/12/23

LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

163300001360200 6330045/2 Tania Maria Ferreira Teofilo Paiva 02 02/10/2023

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872 08, publicada em DOC de 01/01/2009 e regulamentada conforme Decreto 58.225/2018.

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

163300001360200 6330045/2 Tania Maria Ferreira Teofilo Paiva 02 02/10/2023

TORNANDO SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 06/10/2023 - p. 176

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

162900001150000 7237642/1 Laudiceia de Oliveira 02 08/02/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA 11/84

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 18/02/2023 - p. 58

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300006600000 783.486.1/1 Laudiceia Mantovani Baruch Silva 02 06/02/2023

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Documento: [091195747](#) | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2023/0050213-6

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA

Interessado: Raimundo Justino da Silva

R.F.: 711.129.1/2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II e Médio

EMEF Professor João Franzolin Neto

Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº 04/2023, de 05/07/2023, publicada no D.O.C. de 10/07/2023, página 157.

I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, em especial da manifestação de Documento SEI nº 091083214, que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, INDEFIRO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no inciso II, artigo 176, da Lei nº 8.989/79, mantendo-se a Portaria nº 04, de 05/07/2023, da EMEF Professor João Franzolin Neto, publicada no D.O.C. de 10/07/ 2023.

Documento: [091245642](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2023/0119188-6

Portaria nº 01, de 05 de outubro de 2023.

EMEF Professor Abrão de Moraes

O Diretor de Escola da EMEF PROFESSOR ABRÃO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- RENATO DE BRITO PEREIRA, R.F. nº 8499608/1;

- GLADYS HENRIQUES MARTINS, R.F. nº 7783957/2;

- ELAINE APARECIDA RODRIGUES, R.F. nº 7301430/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2023/0119188-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Documento: [091287743](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2023/0070562-2

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

8461741 1 FLAVIO GERMINE FILHO 162900000490000 28/09/2023 RETORNO A UNIDADE DE LOTAÇÃO

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [091295295](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2023/0070553-3

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO os pedidos de Auxílio Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.

DRE PE 1629

REG. FUNC./ VÍNC NOME TID

775.787.5/1 GLAUCE OKABE 20135845

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [091266263](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0072175-2

PORTARIA Nº 183 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF ANTONIO CARLOS ROCHA, PROFº, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 430, de 26/11/2019, publicada no DOC de 28/11/2019, pág. 49 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC Relator

759.436.4/1 Alessandra Patrícia de Souza Alves

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

856.114.1/2 Genário do Carmo Oliveira 25/03/2022

RF/VC Relator

724. 910.1 /2 Antonio Eduardo e Silva

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

886.795.0/1 Bruna Varjão dos Santos 13/04/2021

RF/VC Relator

841. 453.0/2 Claudio Cerqueira Pires

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

886.407.1/1 Katia Alves dos Santos 06/05/2021

RF/VC Relator

721. 302.6/2 Lilian da Silva Correa

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

882.216.6/2 Alice Mandara 06/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 430/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Documento: [091327819](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0071660-0

PORTARIA Nº 184 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n° 57.817/2017, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Instrução Normativa SME n° 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do **CEI ANTONIA MUOTRI LAMBERGA**, constituída pela Portaria n° 313 de 25/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág. 59 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/VC SERVIDOR CARGO

822.436.6/1 Veronica Alves Rodrigues Zanoni Auxiliar Técnico de Educação.

Art. 2º - Incluir na comissão:

RF/VC SERVIDOR CARGO

789.054.1/1 Hania Bandeira Lopes Auxiliar Técnico de Educação.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n° 313/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

EMEF TTE. JOSE MARIA PINTO DUARTE

Documento: [091269132](#) | **Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ.

Processo: 6016.2022/0131459-5

Interessado: Ana Cristina de Souza, R.F. 599.463.2/2 - **Advogado:** Renata Stevenson Braga, OAB/SP 108.513.

Assunto: Solicitação de vista.

I. À vista dos elementos contidos na Solicitação n° SEI 088988251 e nos termos da competência delegada pela Portaria n° SMG/SMIT n° 1/2018, **AUTORIZO** a vista **TOTAL** do Processo n° 6016.2022/0131459-5 pelo período de 30 (trinta) dias.

II. Previamente fica o interessado ciente de que o sigilo de acesso disponibilizado para a consulta da documentação será de sua responsabilidade, nos termos do §2º do art. 50 da Portaria Conjunta n° 1/SMG/SMIT/2018;

III. Publique-se.

Elisa Moreira Bonafé

Diretor de Escola

São Paulo, 05 de outubro de 2023

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [091211073](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

[6016.2023/0119467-2](#)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 04/10/2023

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE N°

7909829 ANDRE DE OLIVEIRA TORRES 639833

7425287 EMIDIO RODRIGUES DA SILVA 639868

7903839 JOSEFA MONICA DE J. SANTANA 639834

7220022 JUCELIA DE ALMEIDA FRANCA 639849

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - CONTRATAÇÃO - PROFESSOR DE ENS. FUND. II E MÉDIO

REG. FUNC. NOME CONTROLE N°

S/N JONATHAN BARRETO MACHADO S/N

O acúmulo de cargos pretendido atende às exigências legais, quanto aos cargos.

O interessado deverá apresentar os atestados de horários para análise.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO**, para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: [091294467](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

[6016.2023/0120032-0](#)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 05/10/2023

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE N°

6963331 VALDIR JOSE DOS SANTOS 639869

O acúmulo de cargos atende às exigências legais

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO**, para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

UNIDADE DA DIAF - AFASTAMENTOS

Documento: [091290551](#) | **Licença**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0120012-5](#)

FÉRIAS DEFERIDAS

CONCEDIDAS NOS TERMOS DO ARTº. 134 E 135 DA LEI Nº. 8989/79 E DECRETO Nº. 50.687/09

RF NOME EXERCÍCIO QUANTIDADE A PARTIR DE

DIRETOR I

6916996/2 VALERIA DE GRANDI SAMPAIO BESSAN 15/2023 16/11/2023

7510691/1 MARINA DAS GRACAS MORAES 20/2023 23/10/2023

COORDENADOR PEDAGOGICO

7809549/1 EDSON SERNAGIOTTO 10/2023 21/11/2023

6757057/1 NELMA CRISTINA DIAS MOREIRA 15/2023 06/11/2023

8025771/1 MONICA BATISTA SILVEIRA 15/2023 06/11/2023

ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO I

6860389/2 MARIA MARGARETH FELIPPE CONEGUNDES 15/2023 27/11/2023

ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO I

7742720/2 MICHELLY RODRIGUES DO PRADO 20/2023 16/11/2023

DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME DIAS/ANO INÍCIO SEI

7512368/1 SILVANA BERTI MARQUES 15/23 16/10/23 6016.2023/0117749-2

ASSISTENTE DE DIRETOR

RF/V NOME DIAS/ANO INÍCIO SEI

7768494/1 **JUNIOR MARQUES** 15/23 16/10/23 6016.2023/0119208-4

7928718/1 REGINA RAPOSO TAVARES 15/23 23/03/23 6016.2023/0117749-2

7928718/1 REGINA RAPOSO TAVARES 15/23 25/09/23 6016.2023/0117749-2

8025983/1 MARIA EVELNA DOS SANTOS 15/23 17/10/23 6016.2023/0118577-0

SECRETARIO DE ESCOLA

RF/V NOME DIAS/ANO INÍCIO SEI

7827296/1 **ROBSON OSNI TEIXEIRA** 15/23 16/10/23 6016.2023/0118866-4

COORDENADOR PEDAGOGICO

RF/V NOME DIAS/ANO INÍCIO SEI

8199868/1 CARLENE FERNANDES LIMA 20/23 02/01/23 6016.2023/0117749-2

8199868/1 CARLENE FERNANDES LIMA 10/23 10/07/23 6016.2023/0117749-2

GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO II

7983751/1 ANA PAULA MARTINS EINVILLER 15/23 16/10/23 6016.2023/0119104-5

ASSESSOR III

8109753/7 LUCIANA RAMOS VIEIRA 20/23 13/10/23 6016.2023/0119104-5

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF/V NOME E.H. A PARTIR DE MOTIVO

8883611/1 GIRLENE OLIVEIRA LOPES BEZERRA 163100000290000 27/07/23 Excedencia

8959358/1 MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA 163100000290000 27/07/23 Excedencia

LICENÇA NOJO

CONCEDIDOS NOS TERMOS DA PORTARIA 79/07 - SMG, ALTERADA PELA PORTARIA 122/16 SMG.

RF/V NOME QTE DE DIAS INICIO PARENTESCO SEI

7494424/1 CARLA RENATA MARTINEZ LOPES 08 11/09/23 PAI 6016.2023/0118864-8

7767684/1 ELIANA APARECIDA AUGUSTO RULLI 08 MÃE 6016.2023/0118865-6

LICENÇA GALA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE SEI

8442096/3 CARLOS ROBERTO FERREIRA FIGUEIREDO 08 03/09/23 6016.2023/0119137-1

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO DEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 45.323/04 A REDUÇÃO DE 1(UMA) HORA NA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIO, À SERVIDORA PARA AMAMENTAR SEU(UA) FILHO(A) POR 12(DOZE) MESES:

RF/V NOME A PARTIR DE SEI

8500495/1 NATALIA RIBAS COSTA CAMPOS 22/03/23 6016.2023/0119982-8

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, inciso I e Decreto n° 58.225 de 09/05/2018, artigo 5º, inciso I

RF/V E.H. NOME QTE DE DIAS INÍCIO

5507693/5 16310000040000 ROSELY CRISTINA DA SILVEIRA CALLADO 02 28/09/23

6607101/3 163100000110000 PAULA DE FATIMA BENTO MOUTINHO 02 25/09/23

6955932/1E2 163100000410000 MARIA DA ACRE XAVIER DOS ANJOS 01 29/09/23

7239611/2 163100000800000 GLAUCIA LAROSA DELGADO 02 02/10/23

7287003/1 163100000600000 SORAIA REGINA RIBEIRO 02 04/10/23

7326904/1 163100000220000 IDALINA DE SOUZA 03 27/09/23

7472196/1 163100000810100 GEISE MACIEL 01 18/09/23

7488203/1 163100000200000 CATERINA GALLI SMIGELSKAS 02 29/09/23

7825811/2E3 163100000820300 LUCIANE FRANCISCA DE SENA 03 01/10/23

7839499/1 163100000390000 MARCIA DE PAULA BARROS 01 25/09/23

7976011/1 163100000200000 MARIA HELENA CAMPANA CARRAMENHA PEEV 03 26/09/23

8021627/1 163100000220000 PRISCILLA JUNQUEIRA 02 20/09/23

8131694/1 163100000820300 REGINA ANTENORDAS CHAGAS 02 02/10/23

8166676/1 163100000560000 FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA 01 29/09/23

8207739/1 163100000550000 ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS 02 02/10/23

8268517/1 163100000180000 RENATA MODESTA ALVES DOS SANTOS 01 27/09/23

8410569/2 163100000710000 KARINA LAGUNA ANDREZZO 01 29/09/23

8461902/1 163100000520000 IRACI JOSE FRANCISCO 01 14/09/23

8464197/1 163100000520000 PRISCILLA FRANCIELLY SILVA MARINELI PALEROSI 01 26/09/23

8464774/1 163100000710000 WYLIANA NASCIMENTO DA SILVA 01 21/09/23

8493367/1 163100000380000 VALDENICE RAMOS MARTINS DOTTO 01 22/09/23

8515280/1 163100000110000 CLAUDIA IARA PESSOA DE OLIVEIRA SILVA 02 26/09/23

8515450/1 163100000610000 CRISTIANE DE CASSIA KLOMANN 03 28/09/23

8515506/1 163100000520000 ILDEMAR OLIVEIRA ALVES JOÃO 01 06/09/23

8797994/1 163100000620000 LARISSA GABRIELE TEIXEIRA FERREIRA 01 27/09/23

8834709/2 163100000410000 ANDREA QUITO CALDEIRA 01 26/09/23

8868379/2 163100000320000 DANIELE SAMPAIO RIBEIRO LIMA 01 29/09/23

8905428/1 163100000620000 EDNA PEDRINA MOMPEAN 02 27/09/23

LICENÇA MEDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE, UPS CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8989/79, ARTIGO 138, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 58.225 DE 09 DE MAIO DE 2018 PARA O PRÓPRIO SERVIDOR.

RF/V E.H. NOME DIAS INÍCIO

6930859/2 163100000390000 NANCI FERNANDA ROCHA CORREA 14 27/09/23

6930859/3 163100000390000 NANCI FERNANDA ROCHA CORREA 14 27/09/23

7360819/1 163100000690000 VALERIA DE ALMEIDA 05 22/09/23

7483554/1 163100000160000 MARTA COSTA MARQUES ROSSETO 15 02/10/23

7797109/2 163100000160000 PRISCILLA HARAMITA 10 30/09/23

8062757/1 163100000390000 JOÃO AILTON DE OLIVEIRA 15 02/10/23

LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO RGPS

CONCEDIDAS NOS TERMOS DA LEI 10.793/89 E DE ACORDO COM A PORTARIA 507/SGP-G/2004 DE 29/12/04, QUE REGULAMENTA AS LICENÇAS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

RF/V E.H. NOME QTE DE DIAS INÍCIO

7097735/6 163100000550000 JACQUELINE MOREIRA DOS SANTOS 15 01/10/23

7562021/6 163100000160000 EUNICE CONCEIÇÃO SANTANA 01 28/09/23

7730560/4 163100000820200 CRISTIANI RAMOS CONCELO 07 02/10/23

8836027/1 163100000520000 JUCELIA PORCINO SANTOS LIMA 01 28/09/23

8979049/1 163100000580000 JAERGENTON DE SOUZA CORREA 01 29/09/23

8979049/1 163100000580000 JAERGENTON DE SOUZA CORREA 01 27/09/23

9196446/1 163100000580000 DEBORA TEIXEIRA 01 22/09/23

9199446/1 163100000580000 DEBORA TEIXEIRA 01 02/10/23

9227237/1 163100000220000 CARLENI DOS ANJOS DE OLIVEIRA 01 26/09/23

9230220/1 163100000210000 LEANDRO ABUD FONSECA 05 27/09/23

9232184/1 163100000580000 AMANDA MORAIS GONÇALVES 02 21/09/23

9245928/1 163100000610000 MAYARA DE MAGALHÃES CICERO 03 28/09/23

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO FEITA NO

PUBLICADA DOC DE 17/04/23, PÁG. 148

PUBLICADA DOC DE 09/05/23, PÁG. 22

LICENÇA MEDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE, UPS CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8989/79, ARTIGO 138, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 58.225 DE 09 DE MAIO DE 2018 PARA O PRÓPRIO SERVIDOR.

RF/V E.H. NOME DIAS INÍCIO

8240787/1 Aline Lima Carvalho 01 10/04/23

8240787/1 Aline Lima Carvalho 01 11/04/23

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO FEITA NO

DOC 04/04/23 - PAGINA 129 A 132

LICENÇA MEDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE, UPS CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8989/79, ARTIGO 138, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 58.225 DE 09 DE MAIO DE 2018 PARA O PRÓPRIO SERVIDOR.

RF/V E.H. NOME DIAS INÍCIO

7541295 163100000720000 SERGIO RODRIGUES MUNHOZ 02 14/03/2023

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/DIAF/RH/AFASTAMENTO**, para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [091254481](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002087-5](#)

PORTARIA Nº 247/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF PROFESSOR NELSON PIMENTEL QUEIROZ**, instituída pela Portaria nº 276/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 132,

RESOLVE:

I - Incluir na citada Comissão as servidoras

Cristiane Schiavetto RF 794.472-1/1 Assistente de Direção

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 276/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: [091252533](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002060-3](#)

PORTARIA Nº 246/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE DE 2023

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF DONA CHIQUINHA RODRIGUES**, instituída pela Portaria nº 262/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 131,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão a servidora

Paula Baptista Capriglione RF 536.563.5/2

II - Incluir na citada Comissão a servidora

Rafael Ferreira Reis RF 846.569.0 Coordenador Pedagógico

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 262/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: [091202589](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002104-9](#)

PORTARIA Nº 245/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, e Portaria 360/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEI CIDADE ADEMAR III**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 355/2019 de 01/11/2019, publicada no DOC 20/11/2019, página 43, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

FLAVIA INÊS CABRAL FRUGIULE 792.076.8/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

VITÓRIA ALVES DA SILVA 889.909.6/1 19/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 355/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: [091255054](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002087-5](#)

PORTARIA Nº 248/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 276/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF PROFESSOR NELSON PIMENTEL QUEIROZ**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 342/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

Juliana Leme de Moraes 809.297.4/1

Nome da Servidora Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Fernanda de Jesus Pereira 889.973.8/1 27/10/2021

Nome do Membro Relator RF/VC

Cristiane Schiavetto 794.472.1.00/1

Nome da Servidora Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Katia Fernandes Prates 859.636.1/1 02/10/2019

Nome do Membro Relator RF/VC

Leila de Fatima Sousa Moreira 808.476.9/1

Nome da Servidora Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Natasha Ribeiro Fabiano Magior 848.259.4/1 07/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 342/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: [090136691](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002140-5](#)

PORTARIA Nº 244/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 219/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP do **CEI CEU CAMINHO DO MAR**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 362/2019 de 07/11/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

II - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

Emanuele Franco dos Santos Ganeo 711.502.4/2

Nome dos Servidores Ingressantes RF/VC Data de Ingresso

Daniela dos Santos 886.046.7/2 29/03/2023

Juliana dos Santos Sousa 922.578.1/1 21/06/2023

Juliana Silva Bomfim 891.597.1/1 31/01/2022

Maria de Jesus Bispo Silva 892.234.9/1 03/02/2022

Tatiana Soeiro Campos 889.589.9/1 17/11/2021

Nome do Membro Relator RF/VC

Josaine das Neves Cuccato 576.533.1/2

Nome dos Servidores Ingressantes RF/VC Data de Ingresso

Angela Destro Camacho 812.505.8/2 04/07/2022

Erica das Graças Aparecida Silva Vieira 821.524.3/2 02/02/2023

Patrícia Maria de Jesus Leopoldino 824.833.8/2 02/02/2022

Raisa do Carmo Alves 853.727.5/2 03/02/2022

Vanessa Cristhina Garavelo 892.055.9/1 07/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 362/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: [090128175](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002104-9](#)

PORTARIA Nº 242/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEI CIDADE ADEMAR III**, instituída pela Portaria nº 360/2019 de 01/11/2019, publicada no DOC de 05/11/2019, página 45,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão as servidoras:

ELAINE SANTOS CARVALHO RF 684.614.9/3

JULIA MARIA TOMAS BARBOSA RF 745.919.0/2

II - Incluir na citada Comissão as servidoras:

ELISANGELA DOS SANTOS DE JESUS RF 813.449.9/1 ASSISTENTE DE DIRETORA DE ESCOLA

LUANA MAJOR FLORESTA RF 794.342.3/1 COORDENADORA PEDAGÓGICA

NECESA MARIA VIEIRA ISIDORO RF 827.791.5/1 PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND. I

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS DE CARVALHO RF 820.771.2/1 PROF. DE ED. INF. E FUND. I

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 360/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Documento: [090134470](#) | **Portaria**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002069-7](#)

PORTARIA Nº 243/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 331/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF Professor Laerte Ramos de Carvalho**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 153/2021 de 22/06/2021, publicada no DOC de 23/06/2021, página 17, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

Regea da Silva Chaves 795.002.1/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Tatiana Moreira dos Santos 799.785.0/3 30/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 153/2021.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Documento: [091244417](#) | **Movimentação de Pessoal**

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DO DOC 05/10/2023 PÁG 138

Leia-se como se segue e não como constou.

6016.2023/0015088-4

DEFERIDA

Interessado (a): ANDRÉ BENIGNO DE SOUZA - RF: 752.043.3/1

PROCESSO 2018-0.089.292-2

DESPACHO:

Defiro nos termos das conclusões alcançadas no processo 2018-0.089.292-2, o pedido de desaverbação do tempo, correspondente aos períodos de 14/06/1983 a 29/07/1983; 01/09/1983 a 22/09/1985; 01/10/1985 a 10/01/1986; 15/05/1986 a 24/10/1986; 27/10/1986 a 12/01/1988; 22/08/1988 a 30/03/1989; 17/07/1989 a 10/08/1992; 08/02/1995 a 08/05/1995; 09/05/1995 a 01/08/1995; 07/08/1995 a 14/10/1998, que averbou o tempo de **11 anos, 05 meses e 19 dias**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403, conforme despacho publicado no DOC 28/09/2018 pág. 37, e consequentemente, a devolução da certidão original ao interessado.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretor Regional de Educação - DRE São Mateus

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Documento: [091195261](#) | **Férias**

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

PROCESSO 6016.2023/0082891-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7171161/2 DENISE SILVA DE ARAUJO 15/2023 16/10/2023

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

6920799/2 EDILAMAR CAONETTO 10/2023 16/10/2023

6925456/1 PAULA REGINA REIMBERG OSES 15/2023 27/09/2023

COORDENADOR PEDAGÓGICO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

8211892/1 AMARA CRISTINA FONSECA 20/2023 10/07/2023

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/18, Art. 38, inciso I.

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

163200000870000 5237483/5 ERLEIDE MARIA PERRONE BRAZ 3 18/09/2023

163200001000000 5250684/6 SORAIA FERNANDES FERNANDES 1 24/09/2023

163200000720000 6466435/3 SONIA REJES DE SIMONI 1 29/09/2023

163200000110000 6670032/2 SELMA A MOURA DO NASCIMENTO 1 25/09/2023

163200000740000 6755348/4 ROSANA GIACHINI PASSI 2 29/09/2023

163200001310000 6816037/2 EROTILDES C DE LIMA AQUINO 1 26/09/2023

163200000870000 6845371/1 TANISE JESUS DA COSTA 1 14/09/2023

163200000110000 6847129/1 LUCIENE ELAINE XAVIER DA SILVA 3 25/09/2023

163200001270000 6847129/4 LUCIENE ELAINE XAVIER DA SILVA 3 25/09/2023

163200000220000 6849156/1 AGDA ANDRADE CRUZ BASTOS 1 25/09/2023

163200000820000 6889662/2 EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA 2 27/09/2023

163200000170000 6906524/1 ROSANA LEAL MANOEL 2 26/09/2023

163200000830000 6906524/2 ROSANA LEAL MANOEL 2 26/09/2023

163200000210000 6906761/1 NAGILA EUCLIDES DA SILVA POLIDO 1 15/09/2023

163200000340000 6921001/1 KATIA REGINA AMORIM FORTUNATO 1 25/09/2023

163200000180000 6939830/1 LEILA GUIMARÃES PAES 2 28/09/2023

163200000180000 6939830/2 LEILA GUIMARÃES PAES 2 28/09/2023

163200000160000 6941711/3 VERA LUCIA DOS SANTOS 3 20/09/2023

163200000050000 7161077/2 REGINALDO GONCALVES 1 26/09/2023

163200001310200 7161077/3 REGINALDO GONCALVES 1 26/09/2023

163200001130000 7171161/2 DENISE SILVA DE ARAUJO 1 29/09/2023

163200000530000 7171161/3 DENISE SILVA DE ARAUJO 1 29/09/2023

163200000650000 7195222/2 MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA 2 18/09/2023

163200000970000 7248555/1 ELISANGELA QUAGLIO 1 21/09/2023

163200000460000 7286414/1 RITA DE CASSIA TEIXEIRA CABIDO 2 28/09/2023

163200000460000 7286414/2 RITA DE CASSIA TEIXEIRA CABIDO 2 28/09/2023

163200000670000 7297475/1 SILVANA AP DE JESUS S GUIMARÃES 1 27/09/2023

163200000260000 7319690/1 LIGIA C DA SILVA RODRIGUES 1 26/09/2023

163200000820000 7326700/2 SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO 2 21/09/2023

163200000820000 7326700/3 SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO 2 21/09/2023

163200000530000 7354886/1 MARIA EXPEDITA DOS SANTOS ROCHA 1 19/09/2023

163200000710000 7360088/1 CINTHIA DE ABREU FERREIRA 1 21/09/2023

163200000210000 7376235/1 RENATA NAUHEIMER DE ARRUDA 3 18/09/2023

163200000040000 7387679/1 ELVIRA DE FATIMA RODRIGUES CANAS 2 19/09/2023

16320000900000 7443820/1 KELLY VIVIANE DA SILVA 2 27/09/2023
 163200000520000 7443820/2 KELLY VIVIANE DA SILVA 2 27/09/2023
 163200000020000 7452250/2 EDNA CRISTINA IDALGO PALEARI 1 29/09/2023
 163200001330100 7491646/1 MARTA ANGELA DOS SANTOS 3 20/09/2023
 163200000000000 7494378/1 DANIELA MORRONI 1 28/09/2023
 163200000870000 7555822/1 ANDREA LUCCHINI DO PRADO 1 12/09/2023
 163200000870000 7753829/1 MARLENE LUCIA BERKE 1 15/09/2023
 163200000970000 7794614/1 SANDRA TAINO 1 26/09/2023
 163200000870000 7850352/5 ROSEMEIRE B DOS S DO NASCIMENTO 2 15/09/2023
 163200000910000 7850352/6 ROSEMEIRE B DOS S DO NASCIMENTO 2 15/09/2023
 163200000560000 7970056/2 AMANDA CONCEIÇÃO M BARBOZA 1 20/09/2023
 163200000450000 7982682/1 RAFAELA PAZIN 1 27/09/2023
 163200000590000 7989466/1 REGINA DOS SANTOS ALVES 3 27/09/2023
 163200000560000 7989466/2 REGINA DOS SANTOS ALVES 3 27/09/2023
 163200000260000 8043906/1 CLEONICE AP VICENTE MOREIRA 1 26/09/2023
 163200000240000 8043906/2 CLEONICE AP VICENTE MOREIRA 1 26/09/2023
 163200000420000 8091552/1 SANDRA PAULUSI DA SILVA 1 25/09/2023
 163200000990000 8093181/1 LAIS LOPES PRADO 2 26/09/2023
 163200001340200 8195552/1 ALINE TENORIO ALMEIDA 2 28/09/2023
 163200000140000 8241431/1 KATIA C DOS SANTOS DINARTE 1 25/09/2023
 163200000280000 8242542/1 ANA PAULA MATOS SOARES NICACIO 2 27/09/2023
 163200000310000 8387681/1 IRACI APARECIDA DA SILVA BARBOSA 1 29/09/2023
 163200001310100 8394270/1 SCHEILE ANE ARAUJO DE A DA PAZ 1 03/10/2023
 163200001310300 8394270/2 SCHEILE ANE ARAUJO DE A DA PAZ 1 03/10/2023
 163200000160000 8434085/2 FELIPE GUSTAVO DO VALLE 1 25/09/2023
 163200000870000 8446725/1 MARIA ROSICLEIDE DE C BRAGA 2 25/09/2023
 163200000420000 8454981/1 KEILA MIRTES DELFINO DOS SANTOS 2 21/09/2023
 163200000000000 8500363/1 MARIA ELISABETE R DE BRITTO 1 26/09/2023
 163200001210000 8538182/1 RENATA RICHELÍ FERREIRA 3 20/09/2023
 163200001320200 8597235/1 SANDRA BATISTA SANTOS GONDIM 1 27/09/2023
 163200000650000 8797340/1 RENATA MARIA BORDONI 1 19/09/2023
 163200000420000 8819084/2 THAIS MARIA DOS SANTOS 1 19/09/2023

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP/2004.

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
 163200000610000 7271115/4 MARIA AP DE SOUZA CARVALHO 1 18/09/2023
 163200000750000 7854269/6 IZABEL AP SANTOS GALLIANO 2 18/09/2023
 163200000340000 8250642/2 MARIA SOCORRO HOLANDA 1 28/09/2023
 163200000160000 8256691/2 ANA LUCIA MOREIRA HURTADO SILVA 5 15/09/2023
 163200001330000 8412961/4 BIANCA CARRARA MORANDINI 7 01/10/2023
 163200000640000 8511268/2 JARMISON TORRES PRADO 15 26/09/2023
 163200001320000 8786046/4 VALERIA SALTON MORELLI 5 25/09/2023
 163200000700000 8828881/1 DEBORA OLIVEIRA SILVA BAHU 1 26/09/2023
 163200000420000 8829292/1 ROSA SIMONE FIORINI MARTINS 1 26/09/2023
 163200000670000 8842426/1 THIAGO FERMINO DE OLIVEIRA 2 28/09/2023
 163200001180000 8842655/1 WILLIAM MELCHIOR PINTO 1 25/09/2023
 163200000250000 8846502/1 ALEXANDRE DE SOUZA MELO 1 21/09/2023
 163200003400000 8957771/1 JEFERSON SOARES GOMES 2 22/09/2023
 163200001140000 8962685/1 RUTE VIEIRA SANTOS 3 20/09/2023
 163200000110000 8984301/1 ELMA FERREIRA ESTRELA 2 02/10/2023
 163200001100000 9092579/1 ELOISA CRISTINA LISBOA 1 18/09/2023
 163200000670000 9116877/1 TATIANY RONCY SORRENTINO 5 21/09/2023
 163200000690000 9142622/1 BARBARA NOGUEIRA

CASTANHEIRA 2 26/09/2023
 163200000000000 9148621/1 CRISTINA SOARES S FREITAS 2 22/09/2023
 163200000210000 9190589/1 TASSIA JANAINA MONTEIRO POMPEU 1 25/09/2023
 163200000640000 9206027/1 CRISTIANE DE JESUS SANTOS 2 28/09/2023
 163200000750000 9236139/1 DANIELA UEHARA 1 28/09/2023
 163200000990000 9249311/1 ELIZABETH CARVALHO TEIXEIRA 1 27/09/2023
 163200000830000 9249451/1 VALÉRIA DOS REIS ROCHA 1 27/09/2023
 163200000510000 9249656/1 SANDRA R DA SILVA OLIVEIRA 2 28/09/2023
 163200000170000 9258817/1 VALQUIRIA ALVES MOREIRA 1 21/09/2023

LICENÇAS MÉDICAS DO SERVIDOR

Concedidas nos termos do art. 143, da Lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18, Art. 38 Inciso II.

RECOMENDAÇÃO DO HSPM

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
 6660347/1 WAGNER RODOLFO DE OLIVEIRA 1 18/09/2023
 6932479/3 SANDRA CRISTINA FELIX DA SILVA 1 20/09/2023
 7131879/1 LUIZA VIEIRA DOS SANTOS 3 28/09/2023
 7234058/1 SEBASTIÃO MAURILO ARSANI 15 22/09/2023
 7268378/1 NATALINA SANTANA BRITO 2 25/09/2023
 7279736/1 SIMONE DE SANTANA FREITAS NAVAS MARTINS 1 25/09/2023
 7279736/2 SIMONE DE SANTANA FREITAS NAVAS MARTINS 1 25/09/2023
 7301502/1 MARILENE FERREIRA DA SILVA 14 28/09/2023
 7809964/2 PRISCILA CHRISTINA DOS SANTOS 15 02/10/2023
 8013535/2 CAROLINE DE GIANNI 7 26/09/2023
 8087423/1 PAULO HENRIQUE TAVARES 2 25/09/2023
 8087423/2 PAULO HENRIQUE TAVARES 2 25/09/2023
 8370460/1 JESSICA MARINA BARTHOLI ROCHA PLACIDO 3 25/09/2023
 8372918/1 ROSANGELA GOMES DOS SANTOS SOUZA 4 19/09/2023

RECOMENDAÇÃO DO HSPE

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
 8057567/1 CLAUDINÉIA DOS SANTOS 10 26/09/2023

RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
 5825474/2 AURESTELA GONZAGA DE SOUZA 2 27/09/2023

LICENÇA MATERNIDADE ESPECIAL

Concedo licença gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8989/79 e em conformidade com o estabelecido na Portaria 084/SGP-G2003, publicada no D.O. 14/02/03, alterado pelas Leis 13.379/2002 e 14.872/2008.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
 8867275/1 THAIS APARECIDA MATEUS TOLEDO 11 11/10/2023

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE
 6173837/1 ROSELI MARQUES DE OLIVEIRA GARCIA 8 05/09/2023
 6205968/1 DEISE BATISTA DA COSTA 8 20/09/2023
 6904475/2 ELENÍ MARTINS SGARABOTO 8 10/09/2023
 6943624/1 TEREZINHA BELO DE OLIVEIRA GARBOSA 8 20/09/2023
 7275609/2 HOSANA RIBEIRO SANTANA 8 15/09/2023
 7313268/1 MARIA REGINA LIMA PERES 8 15/09/2023
 7712782/1 EDNA APARECIDA ROCHA SERPICO 2 18/09/2023
 7778384/1 SHIRLEY SOUZA MANGANO PACHECO 8 12/09/2023
 7823924/1 JOSÉ VENÍCIUS ADÃO BRANDÃO 2 19/09/2023
 8042128/1 GIANE RODRIGUES DE PAULA 8 21/09/2023
 8048363/1 KLEBER ANTONIO FERREIRA 8 28/08/2023
 8132607/1 SOLANGE PEREIRA MONTEIRO 8 23/09/2023
 8170274/1 MARCIA ALVES FEITOZA BATISTA 8 28/09/2023
 8197695/1 FERNANDA ALVES OBRIGON DE MORAES 2 22/09/2023
 8243620/1 KEILA CUNHA DE OLIVEIRA 8 03/09/2023
 8243620/2 KEILA CUNHA DE OLIVEIRA 8 03/09/2023

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

RF/V NOME DE PARA
 6806007/2 CARLA MARIA MARTINS DIVORCIADA UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA
 6822592/2 CARLA DAMISKI T DE CASTRO SOLTEIRA UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA

Publique-se;

À DIAF para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [091123406](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0021785-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP - EMEI Luiza Helena de Barros

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (090829718), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Miguel (086383768) e o parecer da SME/COGED/DINORT (091078815), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com base nos termos do artigo 102, inciso I, do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação São Miguel, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade de repreensão aos servidores portadores dos registros funcionais nº 836.195.9/1 e nº 713.898.9/2;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no Artigo 112, inciso I, do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [091273125](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2023/0107896-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação de São Miguel - CEI Jardim Ruth

Assunto: Rescisão de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

I - À vista dos elementos que instruem os autos, notadamente a manifestação de COGEP (090779610) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (090936907), que acolho e adoto como razão de decidir, **RESCINDO** o contrato firmado entre a PMSP/Secretaria Municipal de Educação e a Sra. Gisele Gerbaudo, registro funcional nº 919.998.5/1, Auxiliar Técnico de Educação, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei 10.793, de 21 de dezembro de 1989;

II - Publique-se e;

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE São Miguel para adoção das medidas pertinentes em prosseguimento.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [091242134](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0010935-3

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã - DRE BT

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (091069197), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Butantã (086582648) e o parecer da SME/COGED/DINORT (091119759), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [091240965](#) | Despacho Documental

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0082373-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP

Assunto: Apuração Preliminar

I - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (089595536), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Miguel (089856487) e o parecer da SME/COGED/DINORT (091098838), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com base nos termos do inciso I do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação São Miguel, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade de repreensão aos servidores portadores dos registros funcionais nº 747.872.1/1 e nº 756.595.0/1;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para as providências em prosseguimento, conforme o disposto no Artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO

Documento: [091242254](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6016.2023/0118884-2 - Gestão de Pessoas

Interessado: Liliane Aparecida Nunes Bastos, reg. func. 845.602.0/1

Assunto: Licença Parental de Longa Duração por Guarda de Menor

I. À vista das informações constantes deste processo SEI (6016.2023/0118884-2), notadamente a manifestação da SME/COGEP (091195359), **DEFIRO**, nos termos do Decreto nº 58.091/2018, o pedido de Licença Parental de Longa Duração, por guarda de menor, para fins de adoção, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/09/2023, formulado pela servidora Liliane Aparecida Nunes Bastos, reg. func. 845.602.0/1;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para conhecimento e providências em prosseguimento.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Documento: [091256305](#) | **Despacho Documental**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2023/0117244-0 - Gestão de Pessoas

Interessado: Rosângela de Jesus Carlos Mafra, reg. func. 644.232.3/2

Assunto: Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2023/0117244-0), notadamente da manifestação de SME/COGEP (091237510), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **DEFIRO** o pedido de desligamento da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF formulado por Rosângela de Jesus Carlos Mafra, reg. func. 644.232.3/2 em caráter de absoluta excepcionalidade, a partir da data do início de exercício da professora no cargo de Professor de Educação Infantil;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Documento: [091253624](#) | **Licença**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2023/0115682-7 - Gestão de Pessoas

Licença para tratar de Interesses Particulares

I-DEFIRO nos termos do artigo 153, da Lei 8989/79, conforme delegação constante no Decreto 41.026, de 17/08/2001 - DOM de 18/08/01, do(s) servidor(es) abaixo:

A partir da publicação, por 24 meses:

RF 781.509.3, Vínculo 1 - **RUBIA MATOS DE ASSIS SANTOS**, lotado(a) na EMEI Professor José Aloysio Rodrigues Correa / DRE-PE

II-Publique-se

III-A seguir, à DRE/PE, para conhecimento e registro. Ato contínuo, a Unidade Escolar acima mencionada, com igual finalidade, dando-se ciência à interessada.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Educação

Publicação autorizada conforme doc. (091253388)

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE DESIGNAÇÃO

Documento: [091330933](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI nº 6016.2023/0114363-6

INTERESSADO: EMEI DONA ALICE FEITOSA

em nome de MARILIA CAROLINA DE SOUZA SANTOS PIRES - RF 7594399/4

ASSUNTO: Autorização para residir fora do município - Itu

DESPACHO:

I - À vista de toda instrução deste expediente, em especial a manifestação de COGEP (091034774), que acolho, **DEFIRO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) MARILIA CAROLINA DE SOUZA SANTOS PIRES - RF 7594399/4 (090501550), nos termos do Item VI do artigo 178 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentado pelo Decreto nº 16.644, em conformidade com as disposições contidas na IN SME nº 41, de 19 de outubro de 2021, publicada em DOC 20/10/2021.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Educação

Documento: [091330167](#) | **Despacho indeferido**

PROCESSO SEI nº 6016.2023/0114942-1

INTERESSADO: CEI JARDIM DIONÍSIO

em nome de SARA FERREIRA ALVES - RF 9153535/1

ASSUNTO: Autorização para residir fora do município - Bragança Paulista

DESPACHO:

I - À vista de toda instrução deste expediente, em especial a manifestação de COGEP (091000038), que acolho, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) SARA FERREIRA ALVES - RF 9153535/1 (090626077), nos termos do Item VI do artigo 178 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentado pelo Decreto nº 16.644, em conformidade com as disposições contidas na IN SME nº 41, de 19 de outubro de 2021, publicada em DOC 20/10/2021.

OMAR CASSIM NETO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Educação

Documento: [091328566](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 8000/2023
SEI nº 6016.2023/0041930-1

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

O Chefe de Gabinete, usando das atribuições que lhe são conferidas,

EXPEDE:

A presente portaria, designando o(a) Sr.(a) **SIMONE DA SILVA**, RF nº 692.816.1, vínculo 2, Assistente Técnico de Educação I, em comissão, para exercer o cargo Diretor I, Símbolo CDA-4, na Divisão Pedagógica - DIPED, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, EH: 162800020000000, em substituição a PAULA DO NASCIMENTO JULIO AGNELLO, RF nº 620.087.7, vínculo 1, Diretor I, Símbolo CDA-4 durante seu impedimento legal por licença médica, no período de 27/03/2023 a 05/04/2023, Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal.

Documento: [091329264](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 8001/2023
SEI nº 6016.2023/0112094-6

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

O Chefe de Gabinete, usando das atribuições que lhe são conferidas,

EXPEDE:

A presente portaria, designando o(a) Sr.(a) **SONIA SANTOS VIEIRA**, RF nº 736.948.4, vínculo 1, Supervisor Escolar, efetivo, para exercer o cargo Supervisor, Símbolo CDA-4, na Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, EH: 162800010000000, em substituição a MARIA NAZARÉ DOS SANTOS LOPES, RF nº 722.632.2, vínculo 1, Supervisor, Símbolo CDA-4 durante seu impedimento legal por férias, no período de 25/09/2023 a 09/10/2023, Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÕES COGED

Documento: [091307228](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2023/0119889-9

COMUNICADO Nº 1.038, **DE** 06 **DE** OUTUBRO **DE** 2023

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 9º da IN SME nº 51, de 2022, no CEU CEMEI FREGUESIA DO Ó, sito a Rua Jacutiba, nº 167, Bairro: Parque São Luis, CEP: 02832-240, e-mail: ceucemeifreguesia@sme.prefeitura.sp.gov.br, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico ceucemeifreguesia@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 11/10, 16/10 e 17/10/2023;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia 19/10/2023, às 13h00;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

e) comprovar a aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do acima.

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

Documento: [091306657](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

6016.2023/0113534-0

COMUNICADO Nº 1.037, **DE** 06 **DE** OUTUBRO **DE** 2023

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, na EMEI Pérola Ellis Byington situada na Rua Major Alfredo Romão, nº65, Bairro: Vila Clarice, Telefone: 3901-5006, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, emeipebygnton@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 09,10 e

11/10/2023;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia 16/10/2023, às 19h00 horas;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [091309191](#) | **Despacho deferido**

6016.2023/0002917-1 - Gestão de Pessoas: Evolução Funcional da Educação

Despacho deferido

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO

8545383/1 SILZINARIA LAURITE DA SILVEIRA MACIEL DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

6016.2023/0081018-3 03A-00M-00D QPE-12 24/10/2021

8428735/2 SOLANGE CASSIA DA SILVA DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0080263-6 03A-09M-11D QPE-15 05/04/2021

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

7329695/3 RONALDO DE OLIVEIRA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081478-2 08A-00M-00D QPE-17 15/05/2023

8455171/1 ADENILZA MARANI DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0080579-1 05A-00M-00D QPE-16 03/12/2022

7247494/1 LINA BORGES DE SOUSA GOMES DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081512-6 20A-00M-00D QPE-20 31/01/2023

8424764/1 MARCELO BIRCHE FERRI DRE-G

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0081511-8 05A-00M-00D QPE-16 18/08/2022

8101680/1 ANA MARIA BENCI DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0114123-4 05A-00M-00D QPE-16 18/08/2018

6219187/3 SANDRA LUCAS DA SILVA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 2

6016.2023/0116060-3 22A-00M-00D QPE-20 12/06/2023

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

8792917/1 DANIELE SILVA ROSA RODRIGUES DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081171-6 26,6 QPE-16 02/04/2023

8774277/1 TATIANE DA SILVA DIAS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0081265-8 28,6 QPE-16 29/11/2022

8506604/1 PRISCILA PINTO OLIVEIRA DE ARAUJO CUNHA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081220-8 23,2 QPE-16 15/09/2021

8464472/1 DIEGO CIENI DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0020511-5 25,7 QPE-16 21/12/2020

8798320/1 LEANDRA PRIMO RODRIGUES DA SILVA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0081532-0 23,6 QPE-16 06/06/2023

8567590/2 RUBIA GRAZIELLA BARBOSA DA SILVA DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0081157-0 24,0 QPE-16 31/01/2023

8598746/1 FRANCIELE APARECIDA ESQUERDO RICARDO DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0075314-7 26,8 QPE-16 15/10/2022

8796726/1 CATIA SILVA DE OLIVEIRA FEITOSA DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0080235-0 25,3 QPE-16 30/04/2023

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

7804458/2 LUCIANA PEREIRA DOMINGUES BARCELOS DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081319-0 18,7 QPE-19 01/12/2021

8213330/1 SONIA ROSA MARCELO DA SILVA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081367-0 18,2 QPE-18 01/04/2023

8419159/1 CLAUDIO ROCHA DE ALMEIDA DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0081252-6 18,2 QPE-18 01/11/2022

8465444/1 ANA PAULA BASTOS DE LIMA NICOLAU DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0080174-5 14,2 QPE-17 14/12/2022

7110511/3 ANDREA CRISTIANE PEREIRA DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0081408-1 18,6 QPE-20 19/03/2023

8200009/1 SIMONE SANTOS BASTOS DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0080755-7 10,6 QPE-21 14/12/2022

8129118/1 MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA SILVA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081330-1 18,0 QPE-19 01/05/2022

8159882/1 KARLA ROBERTA DE MELO DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0081428-6 18,2 QPE-19 01/07/2023

8085005/1 MAURICIO PERAL MARRA DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0081417-0 18,1 QPE-18 01/01/2022

6778038/1 RENATA DE SOUZA PEREIRA RESSATI DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081305-0 18,9 QPE-20 11/04/2023

7439571/1 LILIAN RUTH ESTEVES HEGEDUS DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0081379-4 18,1 QPE-19 01/06/2023

7748680/2 MELISSA LOPES BASAGLIA DE LIMA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0080745-0 13,7 QPE-17 19/04/2023

8373591/1 DANIELE SILVA FERNANDES DRE-G

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0081181-3 18,8 QPE-20 03/07/2023

8096546/1 TEREZA CRISTINA BESSA DE MELO DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0080944-4 14,4 QPE-17 25/11/2022

7751346/2 ALICE NOMINATO SOARES BATISTA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0080932-0 18,0 QPE-19 01/01/2023

7775172/1 JANUSIA DARLENE AMORIM HATTORI DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0078076-4 18,4 QPE-20 09/12/2020

7928238/1 SUELY FERREIRA DA CRUZ DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0080946-0 18,1 QPE-19 01/03/2023

7761937/1 CAROLINE FERRAREZI FERNANDES DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0080955-0 18,0 QPE-19 28/10/2021

7707576/1 IZABEL CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0081995-4 18,0 QPE-18 01/10/2021

7117698/3 EDILENE DE OLIVEIRA FRANCISCO SOUZA DRE-JT

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2023/0081451-0 13,5 QPE-22 16/04/2021

8358311/1 ROSELI LOPES MATSUKUMA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081470-7 18,6 QPE-19 04/05/2023

7770880/1 GRACIELA LISMAN POU DE PITA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0081530-4 18,2 QPE-19 01/06/2023

8492051/1 CLAUDIA ALVES TEIXEIRA DE AGUIAR DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0081524-0 13,6 QPE-17 01/08/2022

7906749/1 ANA PAULA PEREIRA SOBRAL DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0081464-2 18,1 QPE-19 01/01/2023

8373248/2 ALINE FERREIRA SOUZA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081377-8 13,5 QPE-17 01/01/2022	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	5708923/4 MARIA VALDELY RODRIGUES DA SILVA DRE-CS
8387893/1 TAYNA MOTA SANTOS FIGUEIREDO DRE-PE	6016.2023/0081184-8 14,1 QPE-15 22/03/2023	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8402876/3 TANIA DE OLIVEIRA DRE-SA	6016.2023/0080121-4 18,8 QPE-20 18/07/2023
6016.2023/0081361-1 20,6 QPE-18 05/03/2023	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7130066/2 AGUINALDO ARAUJO DOS SANTOS DRE-CS
8242810/1 ALEXANDRA DE JESUS LIRIO DRE-PE	6016.2023/0081212-7 21,2 QPE-15 27/04/2021	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE	6016.2023/0080202-4 18,0 QPE-20 01/12/2022
6016.2023/0081324-7 18,3 QPE-19 02/04/2023	8255938/1 GISELE SOARES DA SILVA DRE-BT	7495218/1 NILMA LUCE VIANA BERTON DRE-CS
7378564/2 ARLETE COELHO DRE-PE	COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2023/0080863-4 13,9 QPE-19 29/06/2021	6016.2023/0080128-1 9,1 QPE-21 02/05/2023
6016.2023/0081381-6 18,1 QPE-20 01/04/2023	7482353/1 CLEIDE DE JESUS SILVEIRA DRE-BT	7471882/1 ANDREA NAJERA DIAS DRE-FB
8215391/1 SELMA TELES RIBEIRO DRE-PJ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2023/0080987-8 18,0 QPE-20 01/06/2023	6016.2023/0081390-5 9,0 QPE-21 02/06/2023
6016.2023/0077190-0 13,6 QPE-17 01/12/2022	8198047/2 VANDERLENE CORDEIRO DE JESUS SANTOS DRE-BT	7779607/1 SHIRLAINE NOVAES DRE-FB
7926677/1 CRISTINA MACIEL DAMAZIO DRE-SA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2023/0080873-1 18,0 QPE-20 31/05/2023	6016.2023/0081495-2 18,0 QPE-18 01/06/2023
6016.2023/0081248-8 18,2 QPE-18 01/05/2022	7913524/1 RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO DRE-CL	8407410/1 LUDMILA CUBA MIRANDA MATHIAS DRE-FB
8025215/1 SELENI OLBERGA DE OLIVEIRA DRE-SM	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2023/0080097-8 9,0 QPE-21 02/07/2023	6016.2023/0081405-7 13,7 QPE-16 01/07/2023
6016.2023/0081964-4 18,0 QPE-18 01/04/2023	8059888/1 LEILA RODRIGUES DOS SANTOS DRE-CL	7161191/5 SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DRE-FB
8199655/1 LUCIANA LLOBREGAT DE OLIVEIRA RODRIGUES DRE-SM	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2023/0081094-9 18,1 QPE-15 01/12/2022	6016.2023/0081356-5 18,2 QPE-20 01/08/2023
6016.2023/0081987-3 18,3 QPE-18 27/10/2022	8206961/1 SIMONE LOURENCO BRASSAROTO SILVEIRA DRE-CL	7930275/1 DAGOBERTO BASILI JUNIOR DRE-IP
7121458/3 REGIANE PAULINO SME	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2023/0081352-2 13,7 QPE-17 01/08/2020	6016.2023/0080978-9 18,2 QPE-19 01/10/2023
6016.2023/0081375-1 18,1 QPE-19 01/07/2021	8389918/1 FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO DRE-CL	7733003/1 GIORGIA DANIELA BONSANTI DRE-IP
TABELA III (TEMPO E TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7163690/6 REGINA GONCALVES DE LIMA SANTOS DRE-SA	6016.2023/0081386-7 14,0 QPE-16 30/11/2022	6016.2023/0080983-5 18,1 QPE-19 01/11/2022
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7455836/1 MICHELLE COSTA DA CONCEICAO DRE-CL	6600972/3 FABIANA GONCALVES DRE-IQ
6016.2023/0081201-1 16A-00M-00D 17,5 QPE-19 09/12/2022	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME	6016.2023/0081107-4 9,2 QPE-21 01/03/2023	6016.2023/0081385-9 9,0 QPE-21 01/06/2023
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	8239541/1 LUCIANA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA DRE-CL	7488386/1 KELLY CRISTINA RICCI DRE-JT
EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
DESPACHO DA COORDENADORA	6016.2023/0081004-3 18,2 QPE-18 01/12/2022	6016.2023/0081666-1 18,9 QPE-20 15/12/2022
DEFERIDOS	8373540/1 SANDRA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA DRE-CS	7970684/1 LEYDIANA AIRES ROCHA FELIX DRE-JT
LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE	6016.2023/0080141-9 18,5 QPE-19 01/12/2022	6016.2023/0072401-5 18,0 QPE-19 01/06/2023
8451281/1 KAMILA DE SOUZA SILVA DRE-MP	8388318/1 NATALIA DA SILVA MARIANO DRE-CS	8283087/1 GISLEUSA DE OLIVEIRA DE ASSIS DRE-JT
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2023/0081146-5 05A-00M-00D QPE-16 14/12/2022	6016.2023/0080134-6 13,7 QPE-17 01/03/2022	6016.2023/0081496-0 13,6 QPE-17 01/01/2022
6770231/2 SILVERIO REZENDE SILVEIRA DRE-PE	8062986/1 EUNICE BERNARDO SCHIRMER DRE-CS	7817835/1 LUZINEIDE PRATES DA SILVA OLIVEIRA DRE-JT
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2023/0081016-7 08A-00M-00D QPE-17 07/01/2023	6016.2023/0080133-8 18,0 QPE-19 01/08/2023	6016.2023/0081534-7 9,6 QPE-21 01/03/2023
TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO	8199663/1 AMANDA TELES DE OLIVEIRA AGRELLY DRE-CS	7960174/1 TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE DRE-MP
8577030/1 JOANA DE JESUS GONCALVES DRE-FB	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2023/0080138-9 18,3 QPE-19 23/12/2022	6016.2023/0081500-2 18,8 QPE-18 01/09/2021
6016.2023/0077445-4 25,5 QPE-16 22/04/2022	8419078/1 CI IAKOWSKY BARBOSA DRE-CS	6915019/3 FLAVIO GARCIA VICHINSKY DRE-MP
8481849/1 JULIANA VILELA SANT ANNA GASPAROTTO DRE-IP	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	COORDENADOR PEDAGOGICO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2023/0081960-1 22,7 QPE-22 28/11/2022	6016.2023/0081960-1 22,7 QPE-22 28/11/2022
6016.2023/0080938-0 17,3 QPE-15 15/05/2021	6016.2023/0080130-3 13,6 QPE-16 12/08/2021	8283401/1 SULAMITA GONCALVES DE SOUZA DRE-MP
8087628/2 TARSILA MARTINS GARCIA DRE-PE	8159262/1 DANIELA FATIMA SANTOS DRE-CS	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2023/0081484-7 9,2 QPE-21 10/05/2023
6016.2023/0081092-2 19,8 QPE-15 22/09/2020	6016.2023/0080123-0 18,0 QPE-18 21/12/2022	7440855/1 NAIR ALESSANDRA ALBUQUERQUE BATISTA DE SOUZA BISPO DRE-MP
8789762/1 SARAH CARVALHO BARBOSA LOPES DRE-SA		SUPERVISOR ESCOLAR

6016.2023/0080713-1 9,0 QPE-22 01/07/2023

7293992/2 ADRIANA CRISTINA BATISTA CAPUZZO DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081368-9 18,0 QPE-19 02/12/2022

7987633/2 PRISCILA COUTO CARDOSO GARCIA DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081355-7 18,0 QPE-19 01/08/2023

5234018/3 ASSUNTA MARIA DO CARMO RICCIO GUALBERTO DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0081372-7 19,4 QPE-18 30/04/2022

8022119/1 JULIANA ALVES DOS SANTOS GAETA CUNHA DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0074688-4 18,1 QPE-19 01/05/2022

8372543/2 SANDRA RODRIGUES DA SILVA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0075680-4 13,5 QPE-16 01/10/2023

7745851/3 LUCIMEIRE SOUTO SANTOS DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0076747-4 18,0 QPE-18 01/11/2022

8283788/1 CLEBER AMERICO CARTUCHI DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0073695-1 13,5 QPE-17 01/02/2023

8513121/1 YASMIN ERNANDES ABDO MEXAS DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0080112-5 13,5 QPE-17 01/12/2022

8198713/1 ELAINE MAGALHAES DE ALMEIDA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0079993-7 13,6 QPE-17 01/10/2020

8212121/1 AMANDA BARBOZA GODOY DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0080127-3 18,3 QPE-18 30/04/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 28/09/2023. SEI 090781769. DEFERIDO

TABELA I (TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07

8463867/1 - RAQUEL CLAVIJO DALMAU DRE-PE

6016.2023/00760089 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT 3

RETIFICO o despacho **090595428**, publicado no D.O.C. de 28/09/2023, para fazer constar a Referência QPE-16 a partir de 16/04/2023, e não como constou, mantendo-se os demais termos.**Documento:** [091309897](#) | **Aposentadoria****6016.2023/0002916-3****COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME****DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****APOSENTADORIA****DEFERIDAS**, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 6º, da EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

622.049.5/2 - LUCIANE GONÇALVES ZAMPIERI PRADO, proc. 6016.2023/0101494-1, Título 1190/2023/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

606.983.5/3 - MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, proc. 6016.2023/0103744-5, Título 1188/2023/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

677.090.8/2 - ROSE MARQUES FRANCISCO, proc. 6016.2023/0099653-8, Título 1189/2023/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

808.326.6/1 - LUZIA SANCHES CAPUZZI, proc. 6016.2023/0110285-9, Título 1187/2023/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 19B, SME.

RETIFICAÇÃO

719.587.7/1 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO, proc. 2013-0.109.165-7. Após análise, **RETIFICO** o despacho de fls. 12, publicado no DOC de 20/06/2013, pag. 38, para constar CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR, e não como constou.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****ABONO DE PERMANÊNCIA****DEFERIDOS**

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, dos servidores abaixo:

REG. FUNC./ VÍNC. NOME A PARTIR DE E.H.

678.184.5/1 NANJI AGOSTINHO 06/02/2023 1621

680.986.3/1 CELIA REGINA DE SA 23/03/2023 1621

748.337.6/1 TANIA MIRANDA DA SILVA 03/02/2022 1621

628.727.1/2 ISABEL MARIA DOS SANTOS 19/09/2022 1622

708.908.2/3 ELIZABETH DE CLEMENTE 23/07/2019 1622

610.020.1/2 MIRIAN IVANI LOPES 21/06/2023 1623

649.960.1/2 FRANCINEIDE BRITO VICENTE 12/05/2023 1623

682.053.1/1 MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS LOUPA 02/06/2023 1623

796.992.9/1 CARMEN APARECIDA CAMPOS PASSOS 14/07/2023 1625

576.696.6/5 HUMBERTO JOSE DE ALMEIDA 13/02/2023 1626

638.250.9/1 LILIAN BARONE TOLIZANO 18/06/2023 1626

734.590.9/2 CLAUDIA CAPPUCCI ALVES 14/06/2023 1627

678.936.6/2 SILVIA FABRICIO DE CAMPOS 05/04/2023 1628

566.602.3/2 JOSE ARLINDO ALVES 14/07/2023 1629

606.208.3/2 CIRO RODRIGUES DE SOUZA 14/03/2023 1629

684.560.6/1 VERA LUCIA DOS SANTOS 07/07/2023 1629

677.884.4/1 FATIMA WILSON FERREIRA 10/04/2023 1630

673.539.8/3 JAIR ALVES 13/02/2023 1631

715.904.8/2 ALMERINDA AMELIA DE OLIVEIRA 17/05/2023 1631

607.488.0/2 CLAUDIA CRISTINA PALADINO 10/07/2023 1632

667.414.3/3 CLEONICE LEITE DE SOUZA FERRAZ 11/07/2023 1632

673.770.6/1 SUELI FRANCISCA DA SILVA 10/07/2023 1632

681.320.8/1 MARIA BERNADETE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA 05/07/2023 1632

727.922.1/2 CLAUDIA BENINI GIMENES NOVARETTI 13/07/2023 1632

732.536.3/1 MARA JOELMA APARECIDA DA SILVA 04/07/2023 1632

794.807.7/1 LUCIA HELENA MASIERO GUIRELLI 24/07/2023 1632

619.817.1/2 HAROLDO FRANCISCO DE SOUZA 17/04/2023 1633

654.885.7/1 ROSANGELA APARECIDA DA SILVA 30/04/2022 1633

658.121.8/2 VALDIR TADEU DE SOUZA 06/04/2023 1633

676.178.0/1 CELIA APARECIDA DE FREITAS 28/06/2023 1633

681.071.3/1 MARIA TERESA GELAIN OLIVEIRA 11/04/2023 1633

690.735.1/1 HADAUTON BRENES SATIRIO 10/04/2023 1633

693.450.1/2 ADRIANA CRISTINA PEREIRA GLAVINA 04/04/2023 1633

708.091.3/2 LUCILENE MUSSOLY 13/04/2023 1633

713.478.9/1 MARIA DAS GRAÇAS SANTANA 05/04/2023 1633

713.983.7/1 HELY TEIXEIRA DA SILVA 10/04/2023 1633

INDEFERIDOS

Indefiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para os servidores abaixo:

REG. FUNC./ VÍNC. NOME E.H.

550.395.7/4 LUIZ BENITES DE LIMA 1627

587.399.1/2 PAULO JOSE ALVES 1629

639.936.3/2 ANDREIA SANTIAGO ROSA DANTAS SILVERIO 1629

680.837.9/1 AUREA ODAM 1673

682.861.2/2 SOLANGE CRISTINA CARBONIEIRI SANTA ROSA 1630

684.615.7/1 MARTA NOGUEIRA DOS ANJOS DE ALMEIDA 1632

710.578.9/3 MARIA CRISTINA FRE 1627

712.841.0/2 DALVA APARECIDA PEPE DE FREITAS 1627

805.991.8/2 MARLI ANTONIO MACEDO 1622

TID 19646289 - RF 805.991.8/2 - MARLI ANTONIO MACEDO - 1622 - Tendo em vista que a solicitação inicial está sendo tratada através do TID nº 18886312, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

RECONSIDERAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

À vista das informações constantes no presente, nego-lhe provimento, por carecer de amparo legal, ficando mantida a data da concessão do Abono de Permanência, publicado no DOC de 24/07/2023, página 150, em nome do (a) Sr.(a) DENISE REGINA DA COSTA AGUIAR, RF 638.851.5/1 - 1627.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL****DEFERIDAS**

R.F./VINC. NOME PROCESSO E.H.

668.482.3/2 - ZELIA JORGE PESSOA - 6016.2023/0118586-0 - 162600000100000

CÓD. 15 - Averbese, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 15 anos, 06 meses e 04 dias, correspondente aos períodos de 22/03/1978 a 06/06/1978, 07/12/1978 a 16/07/1981, 01/02/1982 a 16/07/1982, 01/12/1982 a 25/02/1983, 28/07/1983 a 07/10/1986, 05/01/1987 a 01/04/1987, 13/05/1987 a 26/06/1987, 06/11/1987 a 26/11/1987 e 21/12/1987 a 06/05/1996.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**ACIDENTE DE TRABALHO**

DESPACHO DA COORDENADORA

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.934, de 08 de Outubro de 2003, RESOLVE:

TÍTULO ASSECURATÓRIO DE DIREITO

TÍTULO Nº 46/2023 - consoante despacho exarado no processo nº 6013.2018/0002111-6 determinar que seja efetuado o pagamento para a servidora Viviane Cabrera Manoel, reg. func. 777.953.4/1, da importância correspondente a 20% do padrão QPE 04A efetivamente percebido pela servidora entre 08/06/2016 até 28/06/2023, data do acidente, e a partir de 29/06/2023 sob o padrão QPE 04B, data do despacho concessivo.

TÍTULO Nº 47/2023 - consoante despacho exarado no processo nº 6013.2023/0001956-0 determinar que seja efetuado o pagamento para a servidora Laurinda Brito de Andrade, reg. func. 694.134.6/1, da importância correspondente a 20% do padrão QPE

04E efetivamente percebido pela servidora entre 13/09/2021 até 13/07/2023, data do acidente, e a partir de 14/07/2023 sob o padrão QPE 05E, data do despacho concessivo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

NÚCLEO DE APOIO E GESTÃO DE PESSOAS

FÉRIAS, LICENÇAS MÉDICAS, LICENÇA GESTANTE, ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL, LICENÇA NOJO E LICENÇA PARENTAL.

FÉRIAS DEFERIDAS

RF/V NOME CARGO DIAS EXERC A PARTIR DE

118.611.6/6 Mariza Leiko Kubo Coordenador I 20 2023 13/10/2023

316.990.1/6 Maria Luisa Assis Cardoso Assist. Técnico Educ 15 2023 16/10/2023

710.948.2/2 Monica da Silva Valadão Supervisor Escolar 15 2023 23/10/2023

720.454.0/2 Lisandra Paes Coordenador Ped 10 2023 16/10/2023

730.198.7/1 Maria Roberta Da Silva Assessor III 15 2023 16/10/2023

753.120.6/1 Robson Maida Profenzano Assessor III 15 2023 16/10/2023

774.964.3/1 Rosangela Nobre Da Conceição Assessor III 15 2023 16/10/2023

788.733.7/2 Thayre Marin Alves De Lima Assessor III 15 2023 16/10/2023

790.777.0/1 Priscila De Oliveira Vieira Assessor II 09 2023 23/10/2023

801.590.2/1 Aparecido Suterio Da Silva Junior Diretor I 10 2023 23/10/2023

827.159.3/1 Glaucia Regina Ultramar De Lima Coord Ped 15 2023

16/10/2023

848.506.2/3 Marcio Rodrigues De Padua Diretor I 15 2023 16/10/2023

898.211.2/2 Isabela De Almeida Galvão Assessor III 18 2022 07/11/2023

912.333.4/1 Claudete Barcelos Da Silva Assessor IV 10 2022 02/10/2023

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 01 dia, nos termos do Artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979, nas formas previstas no Decreto nº 58225 de 2018.

RF/V NOME A PARTIR DE

131.492.1/2 Isabel Cristina Guanaes Bittencourt 20/09/2023

566.299.1/2 Elton Lucio Cardozo 15/08/2023

639.033.1/1 Luciane De Lourdes Caputo Tonhato 01/09/2023

686.036.2/4 Adriana Takahama Nepomuceno 06/09/2023

740.541.3/1 Wellington Matias Dos Santos Silva 24/08/2023

781.937.4/2 Fatima Maria Dos Santos De Oliveira 28/08/2023

810.519.7/1 Angélica Aparecida Tavares D'Amato 11/09/2023

825.977.1/1 Natache Caroline Sousa Monteiro 25/09/2023

912.914.6/1 Suzana Souza Oliveira 30/08/2023

Concedido(s) 03 dias, nos termos do Artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979, nas formas previstas no Decreto nº 58225 de 2018.

RF/V NOME A PARTIR DE

730.419.6/1 Renato Dos Santos Valença 13/09/2023

777.184.3/1 Daniela Cristina Vittoretti 11/09/2023

827.322.7/1 Ana Paula Cassulino 13/09/2023

828.551.9/1 Agnes Dos Santos Pinheiro 13/09/2023

LICENÇA MÉDICA - RECOMENDAÇÃO HSPM/HSP/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE, de acordo com o Decreto nº 58225/2018 com base nas Leis 8989/79 e 13379/2002.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

724.534.3/2 Marcelo Barbosa De Oliveira 05 02/09/2023

736.884.4/1 Vera Leny Silva Pastore 07 24/08/2023

819.526.9/1 Gilcia Maria Salomon Bezerra 03 05/09/2023

912.906.5/1 Cinthia Francisca Schultz de Castro 03 25/08/2023

LICENÇA MÉDICA - RGPS, de acordo com a Portaria nº 226-2001/PREF.G de 29/12/04 e Comunicado nº001-DESAT-DRH/2005.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

722.644.6/4 Luiz Carlos Faria 07 18/09/2023

805.556.4/6 Karla Aparecida Maestrini 01 25/09/2023

882.016.3/2 Willian Gabelon Furlan 02 30/08/2023

882.016.3/2 Willian Gabelon Furlan 03 04/09/2023

892.678.6/2 Cleberon Da Silva Pereira 07 31/08/2023

AUSÊNCIA POR MOTIVOS MÉDICOS - RESIDENTE

Concedido 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 7º- III, da Lei nº 17.673/2021, regulamentada pela Portaria SGM/SEGES nº 14/2022:

RF/V NOME A PARTIR DE

897.906.5/1 Gustavo Ceneviva Zuccorotto 17/08/2023

LICENÇA GESTANTE

Concedendo 180 dias de Licença Gestante nos termos do Artigo 148 da Lei nº 8989/79 e de conformidade com a Lei nº 14.872/08.

RF/V NOME CARGO INICIO

810.521.9/1 Renata Gonçalves Leite Analista de Saúde 05/09/2023

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

RF/V NOME DE PARA

916.151.1/1 Bruna Vega Da Silva Solteira União Estável

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

752.363.7/1 Tatiane Alves 01 18/08/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/09/2023, PÁGINA 149, REFERENTE A LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

RF/V NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE

892.653.1/1 Evandro Kiche Abreu 03 29/08/2023

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

EXONERAÇÃO

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I, DA LEI 8989/79:

DRE IPIRANGA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE16B

RF 8193908 VÍNCULO: 2 - LUIZ GUSTAVO GARCIA DE ALMEIDA

EMEI ALBERTO DE OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO: 233422 - E.H.: 162600000460000

A PARTIR DE 02/10/2023

DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE17B

RF 8467609 VÍNCULO: 1 - JEFERSON CIPRIANO DE ARAUJO

CEU EMEF VILA ATLANTICA

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 163000001370200

A PARTIR DE 26/09/2023

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A

RF 9104461 VÍNCULO: 1 - DIEGO DA SILVA SANTOS

EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO

ENQUADRAMENTO: 236018 - E.H.: 163000000040000

A PARTIR DE 28/09/2023

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

RESCISÃO

RESCINDINDO O CONTRATO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 9, INCISO I, DA LEI 10.793/89:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1, QPE11A

RF 7890818 VÍNCULO 3 - FABIOLA CRISTINA BATISTA MARQUES GUEDES

CEI JARDIM NAKAMURA

ENQUADRAMENTO: 233301 - EH: 162200001040000

A PARTIR DE 28/09/2023

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1, QPE11A

RF 8224242 VÍNCULO 2 - MARTA FERREIRA DA SILVA

CEI VILA CALU

ENQUADRAMENTO: 233301 - EH: 162200001120000

A PARTIR DE 26/09/2023

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A

RF 6600000 VÍNCULO 3 - IRACEMA TEIXEIRA CARLETTI

EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162400000530000

A PARTIR DE 29/09/2023

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A

RF 8278377 VÍNCULO 2 - JOVANA APARECIDA CYPRIANO PIMENTEL

EMEI DULCE HAUCK

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162400000190000

A PARTIR DE 03/10/2023

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A

RF 8576564 VÍNCULO 2 - ISABELLE CRISTINE CAETANO ZANON

CEU EMEI PADRE BENNO HUBERT STOLLENWERK

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162600001090300

A PARTIR DE 02/10/2023

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A

RF 9201025 VÍNCULO 1 - RENATA MARIA DOS SANTOS

EMEI PROFESSOR LUIZ PEREIRA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162700000100000

A PARTIR DE 27/09/2023

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A

RF 9189220 VÍNCULO 1 - RUBENS RAMOS DA CRUZ

EMEF 8 DE MAIO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162700000200000

A PARTIR DE 02/10/2023

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A

RF 9230246 VÍNCULO 1 - MARCIO ABIMAEI BORGES DE OLIVEIRA

EMEF CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163100000280000

A PARTIR DE 26/09/2023

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A

RF 8959421 VÍNCULO 1 PATRICIA SILVA BASLER ARAUJO

EMEF CHIQUINHA RODRIGUES

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163100000050000

A PARTIR DE 02/10/2023

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A

RF 8836370 VÍNCULO 1 - SERGIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

EMEF DR. HELLIO TAVARES

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163300000630000

A PARTIR DE 29/09/2023

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A

RF 9288007 VÍNCULO 1 - CAMILA ARAGAO RAPOSO BONI

EMEI DOUTOR ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163300000430000

A PARTIR DE 26/09/2023

Documento: [091335490](#) | **Portaria**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

DESIGNANDO E CONVOCANDO

SME

Port. 7902/2023 - SEI nº 6016.2023/0115928-1 - 817.949.2, Vínculo 1, **MICHAEL MELCHIORI SANTANA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, no Gabinete desta Secretaria, E.H. 160100000000000, no período de 09/10/2023 até 31/12/2023.

Port. 7903/2023 - SEI nº 6016.2023/0115928-1 - 817.949.2, Vínculo 1, **MICHAEL MELCHIORI SANTANA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 09/10/2023 até 31/12/2023, vinculando seu exercício no Gabinete desta Secretaria, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: [091304415](#) | **Portaria de Substituição**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI-6016.2023/0119053-7

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Penha

a **portaria nº 6177/2023**, de S.M.E., D.O.C. de 14/08/2023, SEI nº 6016.2022/0045609-4, em nome de **GABRIELA RAUSEO GARCIA**, registro nº 770.044.0, vínculo 2, a fim de declarar que o período correto de substituição é de 21/06/2023 a 17/09/2023 e não como constou - (SEI nº 6016.2022/0045609-4).

Diretoria Regional de Educação São Miguel

a **portaria nº 6930/2023**, de S.M.E., D.O.C. de 05/09/2023, SEI nº 6016.2023/0055992-8, em nome de **ADEILTON ARNALDO GALINDO**, registro nº 791.062.2, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto da substituição é de 29/07/2023 a 04/09/2023 e não como constou - (SEI nº 6016.2023/0055992-8).

a **portaria nº 7110/2023**, de S.M.E., D.O.C. de 15/09/2023, SEI nº 6016.2023/0093411-7, em nome de **HELOISA ANDRADE LEITE**, registro nº 657.911.6, vínculo 2, a fim de declarar que o período correto da substituição é de 21/08/2023 a 15/10/2023 e não como constou - (SEI nº 6016.2023/0093411-7).

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 7904/2023 - SEI nº 6016.2023/0116234-7 - 804.826.6, Vínculo 2 - **MARLUCE VALERIO DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Virgílio de Mello Franco, EH: 163300000200000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 19/09/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 7905/2023 - SEI nº 6016.2023/0117241-5 - 798.088.4, Vínculo 1 - **NILZA SARGENTO DOS SANTOS**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Jardim São Martinho, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000120000, em substituição a **ARLETE MARQUES BARBOSA**, Registro nº 687.600.5, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 27/09/2023 a 11/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7906/2023 - SEI nº 6016.2023/0116913-9 - 722.180.1, Vínculo 1 - **LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Senador Lino de Mattos, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000440000, em substituição a **JANAINA SEVERINA DE SOUZA DUARTE**, Registro nº 793.597.8, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 27/09/2023 a 11/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7907/2023 - SEI nº 6016.2023/0055992-8 - 791.062.2, Vínculo 1 - **ADEILTON ARNALDO GALINDO**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Milton Pereira Costa, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300001280000, em substituição a **SANDRA APARECIDA MARTINS**, Registro nº 692.616.9, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 05/09/2023 a 04/10/2023, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7908/2023 - SEI nº 6016.2023/0115254-6 - 842.574.4, Vínculo 1 - **GISELY DE SOUZA CRUZ FEITOZA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Antonia e Artur Begbie, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000830000, em substituição a **CLAUDIA LUCIA DE MEDEIROS**, Registro nº 794.487.0, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 13/09/2023 a 27/09/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7909/2023 - SEI nº 6016.2023/0114488-8 - 755.042.1, Vínculo 1 - **LILIANE REGINA DA SILVA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEU EMEI Anton Makarenko, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300001340300, em substituição a **CLOVIS DIAS DOS PASSOS**, Registro nº 751.379.8, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7910/2023 - SEI nº 6016.2022/0129304-0 - 694.904.5, Vínculo 1 - **MARINA BONADIES MACHADO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Capistrano de Abreu, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Doutor Fausto Ribeiro da Silva Filho, EH: 163300000850000, em substituição a **QUEZIA MARTINELLI DE SOUZA**, Registro nº 825.750.7, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 21/12/2022 a 01/01/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7911/2023 - SEI nº 6016.2022/0018715-8 - 773.757.2, Vínculo 1 - **MONISE FELIX DELPASSO GONCALVES**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Parque Edu Chaves, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI J.G. de Araujo Jorge, EH: 163300000620000, em substituição a **JOSE RIVALDO DOS SANTOS FILHO**, Registro nº 725.879.8, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 18/09/2023 a 16/11/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7913/2023 - SEI nº 6016.2022/0086461-3 - 798.548.7, Vínculo 1 - **SIMONE BENTO DE OLIVEIRA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Jardim São Vicente, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000270000, em substituição a **SANDRA AMERICA DE OLIVEIRA**, Registro nº 690.620.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 04/01/2023 a 18/01/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7914/2023 - SEI nº 6016.2022/0086461-3 - 798.548.7, Vínculo 1 - **SIMONE BENTO DE OLIVEIRA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Jardim São Vicente, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000270000, em substituição a **SANDRA AMERICA DE OLIVEIRA**, Registro nº 690.620.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 19/01/2023 a 02/02/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7915/2023 - SEI nº 6016.2022/0086461-3 - 798.548.7, Vínculo 1 - **SIMONE BENTO DE OLIVEIRA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Jardim São Vicente, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000270000, em substituição a **SANDRA AMERICA DE OLIVEIRA**, Registro nº 690.620.6, Vínculo 1,

Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 27/09/2023 a 26/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 7916/2023 - SEI nº 6016.2023/0116098-0 - 750.749.6, Vínculo 1 - **MAGDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no EMEI Travessa dos Sonhos, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163100000850000, em substituição a **ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA**, Registro nº 775.859.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 27/09/2023 a 11/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7917/2023 - SEI nº 6016.2023/0116014-0 - 816.579.3, Vínculo 1 - **LUCIANA CRISTINA PRUDENTE DE LIMA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Chiquinha Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163100000050000, em substituição a **ELISABETH SAPIENZA**, Registro nº 509.386.4, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 27/09/2023 a 11/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7918/2023 - SEI nº 6016.2023/0115142-6 - 776.849.4, Vínculo 1 - **JUNIOR MARQUES**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Cora Coralina, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163100000330000, em substituição a **ADRIANA CECILIA KROLL VAZQUEZ DE ARAUJO**, Registro nº 680.435.7, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 21/08/2023 a 04/09/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7919/2023 - SEI nº 6016.2023/0105261-4 - 770.679.1, Vínculo 2 - **MARIA REGINALDA DE SA SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Doutor Habib Carlos Kyrillos, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professor Nelson Pimentel Queiroz, EH: 163100000670000, em substituição a **REGINA CUNHA GONCALVES**, Registro nº 745.815.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 15/09/2023 a 22/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 7923/2023 - SEI nº 6016.2023/0115809-9 - 582.538.5, Vínculo 5 - **SILVIA CINTRA GALVAO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Cidade Dutra, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162300001000200, em substituição a **SARA SILVA BRAGA**, Registro nº 821.482.4, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença gestante, no período de 20/09/2023 a 16/03/2024, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 7924/2023 - SEI nº 6016.2023/0116102-2 - 770.902.1, Vínculo 1 - **ALINE PEREIRA ALMEIDA**, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Edna Rosely Alves, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000030000, em substituição a **CAMILA VILLAS BOAS DO LAGO DELGADO FELIX**, Registro nº 795.735.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 02/10/2023 a 20/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7925/2023 - SEI nº 6016.2023/0116677-6 - 809.342.3, Vínculo 1 - **KARINA SILVA DIAS**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Vila Salete, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU CEI Quinta do Sol, EH: 162900001280100, em substituição a **ARIANE RODRIGUES SANTOS**, Registro nº 774.769.1, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 29/09/2023, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7926/2023 - SEI nº 6016.2022/0045609-4 - 770.044.0, Vínculo 2 - **GABRIELA RAUSEO GARCIA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Espaço de Bitita, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162900000690000, em substituição a **RENATA FERREIRA SILVA**, Registro nº 744.508.3, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 18/09/2023 a 16/11/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7927/2023 - SEI nº 6016.2023/0048180-5 - 788.361.7, Vínculo 1 - **THALITA LUCIANA PERES MORENA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Isa Silveira Leal, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Tomas Antonio Mazzaga, EH: 162900001060000, em substituição a **PATRICIA MAZZEO DA SILVA**, Registro nº 745.159.8, Vínculo 1, Coordenador

Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 19/09/2023 a 03/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7928/2023 - SEI nº 6016.2023/0116202-9 - 666.905.1, Vínculo 3 - **ANDRESSA LOPES CIMONARI HUTTER,** Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Presidente Dutra, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000700000, em substituição a ANGELA INES PRETINI BELLINATTI, Registro nº 568.943.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 7929/2023 - SEI nº 6016.2023/0067995-8 - 725.449.1, Vínculo 1 - **MEIRE DA SILVA HESPANHA,** Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEI Parque Boturussu, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000950000, em substituição a REGILENE PAULINA DA CUNHA, Registro nº 721.184.8, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 12/09/2023 a 26/09/2023, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FERNANDO PADULA NOVAS

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 091319567 | Despacho deferido

6017.2023/0058478-2 - Gestão de Pessoas: Licença Paternidade / Parental de Curta Duração

DESPACHO DA DIRETORA DA DIGEP/SF

DEFERIDA A LICENÇA PATERNIDADE NOS TERMOS DA LEI Nº 10.726/1989

8168091/1 **LAIR CESAR FIGUEIREDO PIRAJA FILHO,** 06 dias de licença paternidade em virtude do nascimento de seu/sua filho(a), no período de 05/10/2023 a 10/10/2023.

DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE ou PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO NOS TERMOS DO ART.2º DO DECRETO 59.279/2020

8168091/1 **LAIR CESAR FIGUEIREDO PIRAJA FILHO,** 14 dias de licença paternidade em virtude do nascimento de seu/sua filho(a), no período de 11/10/2023 a 24/10/2023.

Documento: 091313889 | Despacho deferido

6017.2023/0012533-8

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP

QUADRO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR - QGAS

Promoção formalizada nos termos do art. 15 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7256001/2 PRISCILA PARMEZZANO ARAUJO NIVEL II 1 QGAS6 07/09/2023

7804121/2 HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA NIVEL II 1 QGAS6 31/07/2023

8166323/1 YOSHIE IMADA NIVEL II 1 QGAS6 29/09/2023

8166358/1 DANIELE LOPES DA SILVA RAMOS NIVEL II 1 QGAS6 08/09/2023

8166421/1 ELIANE CRISTINA ARRUDA NIVEL II 1 QGAS6 08/09/2023

Documento: 091317087 | Despacho deferido

6017.2023/0012533-8

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7847238/1 ANDREIA FIOREZZANO NIVEL I 8 QM8 14/09/2023

7895607/2 JOSE ANTONIO MOLEDO DE SOUZA NIVEL I 7 QM7 09/09/2023

Documento: 091222071 | Despacho deferido

SEI nº 6017.2022/0055544-6

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR DE COADM/SF

Interessado: **JORGE FIALHO DE OLIVEIRA - RF: 690.063.1/1**

Assunto: **Abono de Permanência**

I. À vista das informações constantes do presente, **DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, a partir de **09/06/2022**, nos termos do Decreto n.º 61.150/22, para o(a) servidor(a) **JORGE FIALHO DE OLIVEIRA,** Registro Funcional **690.063.1/1.**

II. Publique-se o item **I,** com posterior encaminhamento à **DIGEP-SF,** para providências.

Documento: 091285609 | Comunicado

A Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Coordenação Setorial de Estágios, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários contratados, desligados e dos que renovaram contrato no período de 01 a 30/09/2023.

Contratação:

Nome RG Período de estágio Curso Inst. Ensino

Ana Carolina Pereira de Azevedo Marcolino 588421935 04/09/2023 a 03/09/2024 Arquitetura e Urbanismo UNINOVE

Cauã de Matos Lapa 50.236.290-x 18/09/2023 a 17/09/2024 EAD - Gestão de Tecnologia da Informação UNICID

Gabriela Ferreira Lins 54.327.969-8 11/09/2023 a 10/09/2024 Direito UNIP

Guilherme enrique kuszlewicz 65.061.344-2 11/09/2023 a 10/09/2024 Direito FAC.DE DIREITO SBC

Isabella dos Santos Rocha Pereira 39.059.750-8 11/09/2023 a 10/09/2024 Direito ANHEMBI MORUMBI

Leila Priscila Santos Barbosa 49.437.307-6 11/09/2023 a 10/09/2024 Administração UNINOVE

Aditamentos

Nome RG Período de estágio Curso Inst. Ensino

Ana Clara Mariano Iordanu 50.943.645-6 01/09/2022 a 31/08/2024 Arquitetura e Urbanismo MACKENZIE

Beatriz Ferreira Rovero 38.194.612-5 01/09/2022 a 31/08/2024 Bacharelado em Educação Física e Saúde USP

Bruno Alexandre Gomes da Silva 39.956.999-6 12/09/2022 a 31/03/2024 Educação Física - Bacharelado UNISA

Dayane Carvalho da Silva 54.178.354-3 01/09/2022 a 31/08/2024 Arquitetura e Urbanismo FAM

Henrique Alves de Oliveira 56.774.445-0 20/09/2022 a 19/09/2024 Engenharia da Computação UNICID

Samarah Borges Nunes Ribeiro 20.328.465 01/09/2022 a 31/08/2024 Direito MACKENZIE

Tailine de Souza Batista 36.402.432 12/09/2022 a 31/12/2023 EAD - Educação Física Bacharelado ANHEMBI MORUMBI

Desligamentos:

Nome RG Período de estágio Curso Inst. Ensino Data desligamento

Julia Sofia Gões Nogueira Rosa 52.970.142 20/09/2021 a 19/09/2023 Arquitetura e Urbanismo MACKENZIE 19/09/2023

Leticia Hipólito Fausto 53.234.777 22/09/2021 a 21/09/2023 Direito FMU 21/09/2023

Nathaly Weylle Moura Souza 66.093.050 17/04/2023 a 16/04/2024 Educacao Fisica Bacharelado FMU 10/09/2023

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Documento: 091336158 | Licença

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 01 dia, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 58.225, de 2018:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE
7173253/2	JOBSON ALMEIDA ZAMBOLIM	05/10/2023

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Documento: 091326270 | Despacho deferido

6018.2023/0018812-2 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 6373119/1 RONALDO SIMOES DE OLIVEIRA NIVEL II 2 QM12 22/06/2023

7840241/1 MARINA KIMIE TAKAHASHI NIVEL I 8 QM8 21/09/2023

8305676/2 DANIELE FERREIRA DE MATOS NIVEL I 5 QM5 03/09/2023

8308969/2 ERICK LUIZ JOEL NIVEL I 5 QM5 03/09/2023

8320217/2 JULIANNA BARROS MAJOR MACHADO DA SILVA NIVEL I 9 QM9 31/08/2023

8342482/2 RAFAEL RODRIGUES BARBOSA NIVEL I 5 QM5 18/09/2023

5895243/4 NELLA REGINA GIL BRIGO NIVEL I 8 QM8 07/09/2023

8312354/2 FERNANDA MARIA BLIUDZIUS ANTUNES NIVEL I 5 QM5 15/08/2023

8318727/2 JUCARA LUCIA DOS SANTOS LIMA NIVEL I 9 QM9 17/09/2023

8321795/2 KEILA PRISCILA ARAUJO VICENTINI NIVEL I 10 QM10 17/09/2023

8332240/2 MARIA APARECIDA DE MATTOS LESSA NIVEL I 10 QM10 12/09/2023

8350477/2 SUZANA CLARO FERREIRA PEROBELLI NIVEL I 9 QM9 25/09/2023

6113001/1 MARCIA REGINA DEGANI NIVEL II 4 QM14 04/09/2023

7290977/1 KELLY CRISTHYNE DE OLIVEIRA SOUZA NIVEL I 10 QM10 03/08/2023

7293437/1 SAMANTA DE SOUZA MARQUES NIVEL I 9 QM9 30/09/2023

7848587/1 REINALDO MUNIZ GARCIA NIVEL I 7 QM7 04/09/2023

7862768/1 REGIANE LEANDRO DA SILVA NIVEL I 7 QM7 19/08/2023

7593112/3 EDMAR IANNI BARRENCE NIVEL I 4 QM4 22/09/2023

8584001/2 RODRIGO ODA NIVEL I 3 QM3 29/09/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7267916/3 MARIA HELENICE SANTOS LEITE NIVEL I 6 AS6 30/09/2023

8296154/2 CELIA MARCIA DA SILVA NIVEL I 6 AS6 11/09/2023

8298092/2 CAMILA IZABELA VILANOVA VERONEZ NIVEL I 6 AS6 12/09/2023

8298921/4 AUREA CELIA CUTRIM DE SOUSA NIVEL I 3 AS3 25/09/2023

8302049/2 CLEUSA ROSA PATRICIO VENTURA NIVEL I 6 AS6 11/09/2023

8317674/2 IRACEMA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS NIVEL II 4 AS14 12/09/2023

8328323/2 MARCIA ALVES DA SILVA NIVEL II 4 AS14 17/09/2023

8335958/2 PATRICIA MARIA PEDROSO NIVEL I 6 AS6 12/09/2023

8568057/2 MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA NIVEL I 3 AS3 16/09/2023

8290776/2 ADRIANO DE SOUZA DE OLIVEIRA NIVEL I 6 ASTS6 18/09/2023

8301484/2 DANIEL DA SILVA NIVEL I 6 ASTS6 10/09/2023

8304602/2 DILENE MARIA DA SILVA NIVEL I 6 ASTS6 15/09/2023

8313911/2 EWERTON DOS SANTOS VEIGA NIVEL I 6 ASTS6 10/09/2023
8314268/2 FABIANA DIAS LATTARULO NIVEL I 6 ASTS6 20/09/2023
8349894/2 SILVANA BRANDAO DE VASCONCELOS NIVEL I 6 ASTS6 03/09/2023
7837283/1 ALDEMIR RICARDO BARRANCO NIVEL II 3 ANS8 10/09/2023
8568511/2 DANIEL VERISSIMO DA SILVA NIVEL I 3 ANS3 16/09/2023
8318018/4 JOSE WALBER NOGUEIRA JUNIOR NIVEL II 5 ANSM10 01/09/2023
5785839/3 ANTONIO EMILIO NAIDG NIVEL III 2 AS17 21/09/2023
6475442/1 ADRIANA FELIX DREGER ROCHA NIVEL III 2 AS17 17/09/2023
6598013/1 SCHEILA VIANA SANTOS BRESSANE NIVEL III 2 AS17 01/09/2023
8306737/2 ELIZABETH KETLY CORREIA NIVEL I 6 AS6 20/09/2023
8317933/2 JHANETT SOLARES QUISPE NIVEL I 6 AS6 29/09/2023
8324565/2 KARINA PEREIRA DE MORAES ARAUJO NIVEL II 3 AS13 08/09/2023
8324948/2 LILIAN DE OLIVEIRA BISPO NIVEL I 6 AS6 27/09/2023
8329419/2 MARIA FRANCILENE DOS REIS GOMES NIVEL I 6 AS6 06/09/2023
8330581/2 MARIA MARTINELI MENDES DE LIMA SENA NIVEL I 6 AS6 16/09/2023
8335184/2 MARIA ROSELI CORREA NIVEL I 6 AS6 03/09/2023
8338001/2 PIERRE DE ABREU PEREIRA NIVEL I 6 AS6 17/09/2023
8338591/2 NAETE MARIA SANTOS NIVEL I 6 AS6 28/09/2023
8347093/2 SILVIA SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA NIVEL I 6 AS6 18/09/2023
8352348/2 WALKIRIA RUSSO NIVEL II 4 AS14 01/09/2023
8353590/2 THUIANI REVNEI NIVEL I 6 AS6 05/09/2023
8354120/2 VALDENIZA SILVA DOS SANTOS NIVEL I 6 AS6 04/09/2023
8553718/2 LUCIANE RAMOS DE ARAUJO NIVEL I 3 AS3 04/09/2023
8569100/2 MONIQUE GOMES PEREIRA NIVEL I 3 AS3 07/09/2023
7894040/3 ALCIONE MEDEIROS DOS SANTOS NIVEL I 6 ASTS6 15/09/2023
8291284/2 AGUEDA MENDES MARCELINO VICENTE NIVEL I 6 ASTS6 14/08/2023
8296570/2 CARLOS FERNANDO ESTEVAM MEDEIROS NIVEL I 6 ASTS6 24/09/2023
8298246/2 BRUNO ARAUJO VEIGA NIVEL I 6 ASTS6 01/09/2023
8300445/2 CYNTHIA ALESSANDRA ALVARES DA SILVA NIVEL I 6 ASTS6 29/09/2023
8308781/2 ELIMARIA DE SOUZA SILVA NIVEL I 6 ASTS6 13/09/2023
8314501/4 GIZELI RODRIGUES DOS SANTOS NIVEL I 6 ASTS6 29/09/2023
8317127/2 GILVANIA TORRES BARBOSA NIVEL I 6 ASTS6 26/09/2023
8330841/2 MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS NIVEL I 6 ASTS6 29/09/2023
8334226/2 MARLEIDE DE OLIVEIRA FREIRES NIVEL I 6 ASTS6 06/09/2023
8334234/2 MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA NIVEL I 6 ASTS6 21/09/2023
8346836/2 SANDRA MARA PEREIRA NIVEL I 5 ASTS5 28/09/2023
8351881/2 VANDERLEIA MORAIS DE SOUSA NIVEL I 6 ASTS6 23/09/2023
8291641/2 ADILSON AYRES MOYANO NIVEL I 5 ANS5 29/09/2023
8301247/2 CLEANE ELIAS AMORIM DE OLIVEIRA NIVEL II 3 ANS8 06/09/2023
6098592/3 CARLOS TOYOSHI IKENAGA NIVEL IV 3 ANSM17 07/09/2023
8579636/2 LAVINIA HELENA GOMES DE ALMEIDA GRISOLIA NIVEL I 3 ANSM3 20/09/2023
7064462/2 CELINA OLIVEIRA DA SILVA NIVEL I 6 AS6 01/02/2023
7122055/2 JANETE MARIA DE FREITAS NIVEL II 5 AS15 09/09/2023
7182015/1 SHEILA MIRANDA NIVEL II 2 AS12 17/12/2022
7184395/1 OSIAS RODRIGUES DE SOUZA NIVEL II 5 AS15 23/08/2023
7193688/1 ROBERTO MASSOLIN NIVEL II 5 AS15 16/08/2023
7194706/1 CARINA LIDIANE APARECIDA GARCIA NIVEL II 5 AS15 14/09/2023
7196024/1 ADRIANA SILENE LUDGERIO DA SILVA FONSECA NIVEL II 5 AS15 21/07/2023
7196563/1 MARINEIDE DA SILVA CAETANO NIVEL II 5 AS15 15/09/2023
7206763/1 SUZETE APARECIDA DE MORAES VASCONCELOS PEDROSO NIVEL II 5 AS15 14/08/2023
7442025/1 GILDETE GONCALVES PEREIRA NIVEL II 4 AS14 09/05/2023
7836899/1 ELIZABETH MISAEL DA SILVA NIVEL I 8 AS8 25/07/2023
7836902/1 ANA CELIA MARIA DOS ANJOS NIVEL I 8 AS8 04/08/2023
7837291/1 ANA LUCIA BEZERRA ALBACETI NIVEL I 8 AS8

23/07/2023
7838174/1 PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA NIVEL I 8 AS8 18/09/2023
7877749/1 IARA MARCIA TOBIAS NIVEL I 8 AS8 20/07/2023
8064750/1 ANDRE HONORATO NIVEL I 7 AS7 08/09/2023
8064776/1 EDNALVA AMERICO CARDOSO NIVEL I 7 AS7 09/07/2023
8065624/1 APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS NIVEL I 7 AS7 09/09/2023
8066299/1 MARIA ALETICE DE SOUZA NIVEL I 6 AS6 04/09/2023
8067503/1 CARLA REGINA RIBEIRO DA SILVA NIVEL I 6 AS6 02/06/2023
8068194/1 SUELI DE ALMEIDA PESSOA NIVEL I 5 AS5 02/05/2023
8101132/1 ANA MARIA DOS SANTOS COSTA NIVEL I 5 AS5 16/09/2023
8111081/1 PAULA CRISTINA TORRES NIVEL I 6 AS6 11/12/2022
8444498/1 SELMA AGUILERA NIVEL I 3 AS3 16/09/2023
7834985/2 MARIA DILENE DE LIMA OLIVEIRA NIVEL I 4 ASTS4 06/09/2023
8070440/1 GLEICE NAIARA ALMEIDA LIRA NIVEL I 7 ASTS7 18/09/2023
8380945/1 ANTONIO CARDOSO GOMES NIVEL I 4 ASTS4 03/01/2023
8383782/1 ROSANA VITALINA SILVA SOUZA NIVEL I 4 ASTS4 09/04/2023
8385475/1 RENATA LIMA RIBEIRO NIVEL I 4 ASTS4 25/02/2023
8569240/2 MAGNA JEANE DE SOUSA NIVEL I 3 ASTS3 29/08/2023
5569664/3 MARIA JOSE DA SILVA NIVEL III 4 ANS14 15/05/2023
6320821/1 RITA DE CASSIA SEVERINO NIVEL IV 3 ANS17 12/09/2023
6414010/1 CRISTINA MARIA GIANNECCHINI NIVEL IV 2 ANS16 13/05/2023
6471595/1 MARIA LUCIA DE ZEN ALMEIDA REZENDE NIVEL III 3 ANS13 13/09/2023
6474608/2 ROSANA MARIA KARKOSKI PEREIRA NIVEL III 2 ANS12 09/09/2023
6476350/1 ROSANA YUKIMI HOSOKAWA NIVEL IV 3 ANS17 24/09/2023
6529542/2 DULCELENA LOURENCO NIVEL II 2 ANS7 12/09/2023
6574475/2 DEBORA ROMERO NIVEL IV 3 ANS17 23/06/2023
6596185/1 LUCIANE XAVIER DE BRITO NIVEL IV 3 ANS17 30/05/2023
7297289/2 ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA LIMA NIVEL I 5 ANS5 10/02/2023
7449232/1 JOSELI NEVES DI PARDI GIOVANETTI NIVEL II 4 ANS9 15/09/2023
7837186/1 MARIANA BUDISKI BOVO NIVEL II 3 ANS8 15/05/2023
8074941/1 JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA NIVEL II 2 ANS7 05/09/2023
8293619/2 ANGELA FERRANTE GATTERMEYER GANTE NIVEL I 4 ANS4 05/02/2023
8377430/1 FARLI ROCHA DA SILVA NIVEL I 4 ANS4 11/07/2023
7243294/1 TATIANA BUENO ATILIO SERIO NIVEL II 4 ANSM9 14/09/2023
6043356/4 MARILENE SANTANA DO AMARAL NIVEL I 6 AS6 14/09/2023
6246583/4 ADEIR MARIA RIBEIRO MASSUDA NIVEL I 6 AS6 13/09/2023
7015861/3 CELIA REGINA RIBEIRO NIVEL II 3 AS13 14/09/2023
8289859/2 ALINE PRISCILA SILVA ESCOLASTICO NIVEL I 6 AS6 30/09/2023
8310050/2 ELAINE PAES LANDIM NUNES NIVEL I 6 AS6 20/09/2023
8331251/2 MARIA DE FATIMA SILVA NIVEL I 6 AS6 30/09/2023
8337322/2 PAULO SERGIO DOS SANTOS NIVEL I 6 AS6 27/09/2023
8297053/2 CASSIA MICHELE DA SILVA ALVES NIVEL I 6 ASTS6 16/09/2023
8300399/2 CLAUDIA SIMONE DE ALMEIDA ROSA NIVEL I 6 ASTS6 20/09/2023
8309451/2 ELISABETE SOARES DO CARMO NIVEL I 6 ASTS6 28/09/2023
8318786/2 JUCILEIDE LUIZ DE MENESES NIVEL I 6 ASTS6 26/09/2023
8328170/2 LUCILENE GOMES PEREIRA NIVEL I 6 ASTS6 13/09/2023
8328242/2 LUCIMAR PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA NIVEL I 6 ASTS6 23/09/2023
8329915/2 MARIA ISABEL DE SOUZA AMARAL NIVEL I 6 ASTS6 24/09/2023
8334986/2 MARIA RITA DA SILVA SENA NIVEL I 6 ASTS6 15/09/2023
8354413/2 YORLEIDE DE JESUS SANTOS NIVEL I 6 ASTS6 23/09/2023
8354570/2 ZENILDE CARDOSO DA SILVA PAULINO NIVEL I 5 ASTS5 25/09/2023
8294429/2 ANDERSON AKIO SHIGEOKA NIVEL II 3 ANS8 09/04/2023
8579784/2 YONE DE OLIVEIRA DI SARLI NIVEL I 3 ANSM3 23/09/2023

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Documento: [091343975](#) | Movimentação de Pessoal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2023/0094725-2 - Publicações Oficiais

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18040303 829.839.4/2 Antonio Sergio Grzadziel 12 03/10/2023 143

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7548079/3 JOSE BRAULIO DE OLIVEIRA GOMES NIVEL II 2 ANS7 25/04/2023

FÉRIAS DEFERIDAS

557.278.9/2, Regina Maria dos Santos Marinho, Assessor IV, CDA-4, 15 dias, ref. exercício 2023, a partir de 18/10/2023.

784.114.1/1, Ivete Santos da Silva, Assessor II, CDA-2, 15 dias, ref. exercício 2023, a partir de 16/10/2023.

812.715.8/3, Tainara Silva Quintino dos Santos, Assessor II, CDA-2, 15 dias, ref. exercício 2023, a partir de 16/11/2023.

832.232.5/5, Luana Nascimento dos Santos, Diretor I, CDA-4, 15 dias, ref. exercício 2023, a partir de 16/11/2023.

877.935.0/5, Aparecido Duarte de Oliveira, Diretor I, CDA-4, 15 dias, ref. exercício 2023, a partir de 09/10/2023.

914.928.7/1, Maria Vitoria dos Santos, Assessor I, CDA-1, 15 dias, ref. exercício 2023, a partir de 06/11/2023.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

Concedida, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

618.725.1/1, Sandra Rocha, Agente de Saúde - Laboratório, 08 dias no período de 02/10/2023 a 09/10/2023 devido o falecimento do seu pai.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091329445](#) | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do art. 139 da Lei 8989/79, e na forma prevista no Decreto 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

5119731 2 SELMA SILVA MELO 02 DIAS 29/09/2023 143

7169205 1 EDILSON SANT ANNA MEIRA 01 DIA 05/10/2023 143

7434936 1 VANALICE PAULINO 01 DIA 29/09/2023 143

7526377 1 MARIA JOSE DOS SANTOS 01 DIA 03/10/2023 143

7544154 1 EDMEIA REBOLLA JANUZZI 01 DIA 26/09/2023 143

7775946 1 JULIO CESAR FONSECA 01 DIA 04/10/2023 143

7881614 1 GUILHERME ASSIS DOS ANJOS 02 DIAS 05/10/2023 143

8009988 1 ALAN VITOR LEANDRO DA SILVA 01 DIA 04/10/2023 143

8928657 1 NATALIA SARRACCENI 02 DIAS 05/10/2023 143

9143807 1 DALIDA SAVIA FERNANDES SENRA 01 DIA 02/10/2023 143

9234951 1 GRACY KELLY REINBOLD 01 DIA 03/10/2023 143

73338074 1 ADILSON FERREIRA SANTOS SANTANA 01 DIA 03/10/2023 143

9211870 1 EDUARDO BOTERO AROSTEGUY PRATES 02 DIAS 06/10/2023 143

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

concedido, de acordo com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323, de 24/09/04, a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diário, da servidora:

RF NOME HORÁRIO AUTORIZADO TÉRMINO EM

807.213.2/1 Luana Valente Senise Iniciar a jornada de trabalho uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar 21/02/2024.

LICENÇA MÉDICA PARA SERVIDOR SOB REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

concedida, nos termos do item da Portaria 507/SGP/2004 de 29/12/2004:

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

8830584 2 ERIKA PEIXOTO DE CARVALHO 01 DIA 06/10/2023

UVIS SANTA CECÍLIA

Documento: [091325846](#) | Convocação

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília - UVIS-Sta.Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

A necessidade de supervisão em campanha de multivacinação, realizada na região da Coordenadoria Regional de Saúde - Centro.

RESOLVE:

I - Convocar as servidoras, abaixo relacionadas, para trabalhar no dia 07 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas:

Nome RF

Daiane Dutra Rodrigues 914.343.2

Teresa Cristina Camara 563.869.1

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091298048](#) | Promoção/Progressão

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6098771/1	EDITE BOIM DE MOURA	NIVEL II	4	QM14	10/08/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7872097/1	THIAGO DA SILVA VIANNA DE ALMEIDA	NIVEL II	3	ACE8	06/10/2023

7172664/1	ALESSANDRA DA CONCEICAO PRESTES	NIVEL II	5	AS15	06/10/2023
7192487/1	ELISABETE DE SA LUCIO DA SILVA	NIVEL II	5	AS15	06/10/2023
7326505/1	IRACEMA DE PAULO GONCALVES	NIVEL II	4	AS14	06/07/2023
7573804/1	ADRIANA SIMPLICIO	NIVEL II	3	AS13	14/05/2023
8379386/1	CARLA APARECIDA GABALDO VASCO	NIVEL I	4	ANS4	06/10/2023

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7303475/1	CLEUSA LABONIA SANTOS	NIVEL II	1	QM11	09/09/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8065667/1	IRIS VIVIANNE RESENDE MENDES	NIVEL II	1	ANS6	04/08/2023

Documento: [091325618](#) | Opção de Contribuição

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, a **Departamento de Recursos Humanos da Coordenadoria Regional de Saúde Leste** faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

NOME	RF	PARCELA	A PARTIR DE
ADEILDO CORREIA DE AMORIM	595.421.5/2	179	PUBLICAÇÃO
MARIA HELENA DE LIMA	719.464.1/1	289	PUBLICAÇÃO
MARIA SUELY MOREIRA FRACCARI	585.074.6/2	179	PUBLICAÇÃO
VERONICA LIRA DA SILVA	587.670.2/2	179	PUBLICAÇÃO
ADRIANA CAETANO TAFNER	643.273.5/1	179	PUBLICAÇÃO
FATIMA APARECIDA ALVES	553.659.6/2	179	PUBLICAÇÃO
NEIDE CALIXTO LEOPOLDINO	623.813.1/1	179	PUBLICAÇÃO

PAULO HENRIQUE RODRIGUES	643.198.4/1	179	PUBLICAÇÃO
--------------------------	-------------	-----	------------

Documento: [091325179](#) | Movimentação de Pessoal

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO

NOME	RF	DE E.H.	PARA O E.H.	A partir de:
ANDERSON FARINA	718.368.2/1	18.02.07.110.16.00.00	18.02.07.110.18.00.00	PUBLICAÇÃO
CAMILA ALVES BERTOLLA	818.991.9/1	18.02.07.110.32.00.00	18.02.07.110.00.00.00	PUBLICAÇÃO
CATILANE RIOS SIFRONIO	783.928.6/1	18.02.07.120.29.00.00	18.02.07.120.26.00.00	PUBLICAÇÃO
MARIA CLAUDIA SALES	798.732.3/1	18.02.07.110.27.00.00	18.02.07.110.18.00.00	PUBLICAÇÃO
NEUSA CAMPOS DE ALBUQUERQUE	734.948.3/1	18.02.07.060.22.00.00	18.02.07.080.10.00.00	PUBLICAÇÃO
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	834.986.0/2	18.02.07.110.13.00.00	18.02.07.110.18.00.00	PUBLICAÇÃO
VANESCA DOMINGUES	835.192.9/2	18.02.07.110.13.00.00	18.02.07.110.18.00.00	PUBLICAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

Documento: [091338044](#) | Despacho

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7210451/1 IARA BADILLO MAGALHAES NIVEL II 5 AS15 10/09/2023

7501340/1 KARINA MICHELLE CASAMASSIMO NIVEL II 2 AS12 02/10/2023

7458576/1 VANESSA ORMENI FRANCO LIMA NIVEL II 5 ANS10 07/09/2023

Documento: [091334818](#) | Despacho

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE PIRITUBA

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5803497/2 ROSANA GONCALVES BEZERRA DA SILVA NIVEL III 1 QB12 20/09/2023

SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5877636/2 MARCIA FERREIRA DE SOUZA TAKACS NIVEL III 1 QB12 03/08/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7438443/1 SUSANA AYRES NIVEL III 1 ANS11 08/08/2023

Documento: [091332072](#) | Despacho

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8300071/2 CLAUDIA HONORIO CORREA NIVEL I 5 QM5
02/10/2023

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7425775/5 LUIS ANTONIO MOREIRA LEO NIVEL II 1 AGS6
01/09/2023

Documento: [091341830](#) | Adicionais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAUDE PIRITUBA
FERIAS DEFERIDAS

Isabel Aparecida Nering, RF. 636.220.6 V-1, Assessor II - CDA-2, 15 dias ref. ao ex. 2023,no periodo de 16 à 30/10/2023.

Documento: [091336469](#) | Adicionais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ
FÉRIAS DEFERIDAS

Lydia Fabricio de Campos, RF 811.243.6 V-1, Chefe de Equipe I - CDA-2, 15 dias de férias ref. ao ex. 2023, no período de 16 à 30/10/2023.

Documento: [091330757](#) | Licença

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
RECURSOS HUMANOS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18:

E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir
180208070140000 806.358.3/1 Solange Bispo dos Santos 02
28/09/2023
180208080310000 836.547.4/1 Aline Cristina Rodrigues Lenha
Verde 03 24/09/2023
180208070320000 890.719.6/2 Angela Ferreira de Sene 01
02/10/2023

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPE OU REDE PÚBLICA DE SAUDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art.38 inciso II do Decreto 58.225/18:

Reg.Func. Nome Dias a partir
627.649.1/1 Denise Gonçalves Borges 05 26/09/2023
734.660.3/1 Elide Rodrigues do Nascimento 05 25/09/2023
734.660.3/4 Elide Rodrigues do Nascimento 05 25/09/2023
775.418.3/1 Renata Kelly Ramos 07 26/09/2023
819.299.5/1 Israel Anselmo do Nascimento 01 04/10/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente publicação em DOC do dia 06/10/2023 , Nº 091.249.245 , LICENÇA NOJO DEFERIDA

Onde se lê:

LICENÇA NOJO DEFERIDA
315.346.1/6 - William Reginaldo Florio, Assessor II - CDA2, 08 dias no período de 20/09/2023 a 27/09/2023, em virtude do falecimento de sua Irma.

Leia-se:

LICENÇA NOJO DEFERIDA
315.346.1/6 - William Reginaldo Florio, Assessor II - CDA2, 07 dias no período de 20/09/2023 a 26/09/2023, em virtude do falecimento de sua Irma.

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação, em Doc. 28/09/2023 Nº090.800.245

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18:

E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir
180208090150000 784.517.1/1 Cynthia Piateli 01 20/09/2023

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

787.446.4/1, Adalberto Manarim Azevedo
De: Casado Para: Divorciado

LICENÇA NOJO DEFERIDA

750.527.2/1 - Sandra Regina Francisco Amaral, Agente de Saude -

Endemias, 08 dias no período de 09/09/2023 a 16/09/2023, em virtude do falecimento de seu Irmao.

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: [091351351](#) | Promoção/Progressão

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE - CRSO/DAP

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7777434/1 JESSICA VILAN BOVE VIANA NIVEL II 4
QDHS9 10/08/2023

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7811624/1 RODOLFO CESAR MUNIZ E SOUZA NIVEL I 7
QM7 17/09/2023
7828691/1 BRUNO LETTIERI DE JESUS NIVEL I 8 QM8
12/09/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7420188/5 CLENILDO LOPES MOREIRA NIVEL II 2 AGS7
19/09/2023

8005516/1 CARLOS ALEXANDRE THOMAZ DIAS NIVEL II 3 AGS8 04/09/2023

8074453/1 MAICON AUGUSTO FERNANDES NIVEL II 2 AGS7 07/09/2023

7192720/1 MARIA JOSE AZEVEDO FILHA NIVEL II 5 AS15 24/09/2023

7322275/1 HANNAH DA SILVA COUTINHO NIVEL II 4 AS14 17/09/2023

7838689/1 VALQUIRIA MENDES DOMINGUES DA SILVA NIVEL I 7 AS7 02/04/2023

7846436/1 DENILZA MOREIRA DE SOUZA NIVEL I 8 AS8 25/09/2023

7856130/1 ELISANGELA MARTINS ALVES DA CRUZ NIVEL I 8 AS8 14/06/2023

6091008/1 ANA MIDORI HARADA NIVEL III 3 ANS13 28/01/2023

7173016/2 MONICA CRISTINA DA SILVA ANDRADE NIVEL II 2 ANS7 06/09/2023

7359055/1 SILVANA DE JESUS CATUREGLI NIVEL II 5 ANS10 21/09/2023

7465220/1 FABIANA PIRES DE CAMPOS RODRIGUES ALVES NIVEL II 5 ANS10 17/09/2023

7526547/1 LYDIA DOS SANTOS MANHAES NIVEL II 4 ANS9 07/07/2023

7850263/1 VALMIR DA SILVA LECCA NIVEL II 3 ANS8 25/07/2023

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DO BUTANTÃ

Documento: [091291326](#) | Portaria

PORTARIA Nº 010/2023/CRS-O

DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA, COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 59.685/2020 E À VISTA DO QUE CONSTA DO PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0095733-9

RESOLVE:

I - CONSTITUIR COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR INTEGRADA PELOS SERVIDORES: **FABIO ELIAS ZERATI**, RF 7178603/1 PRESIDENTE; **RAQUEL CRISTINA NOGUEIRA NUNES** RF 8571449/1 COMISSÁRIA; **ROSANA ERMELINDA DE OLIVEIRA** RF N.º 6364021/1 COMISSÁRIA E **SIMONE BRAGA DOS SANTOS QUEIROZ** RF N.º 8189498/1 SECRETÁRIA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA Nº13/2023/STS/CRS-O (DOC.091243539), CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2023/0095733-9, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 201 DA LEI Nº 8.989/79, C./C. OS ARTIGOS 96 A 102 DO DECRETO Nº 43.233/03.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ATO CONTÍNUO ENCAMINHE-SE O PRESENTE A COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR PARA PROSEGUIMENTO.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Documento: [091347016](#) | Despacho deferido

Despacho deferido

Eventos de Carreira

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB					
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:					
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):					
Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6433278/1	MARLENE CESAR DE MENESES	NIVEL II	6	QB11	22/09/2023
6454224/1	SERGIO DONIZETTI NEVES	NIVEL II	6	QB11	13/08/2023
6363938/1	ANDREA PICOLO VICENTE	NIVEL II	2	QM12	26/08/2023
7829175/1	CARLOS HENRIQUE GODOI DE MORAES	NIVEL I	7	QM7	29/09/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS					
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:					
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):					

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7773471/4	ADEMILSON AGUIAR SILVA	NIVEL II	2	AGS7	21/04/2023
7177275/1	IARA LIMA DOS SANTOS	NIVEL II	4	AS14	26/09/2023
7329989/1	DEBORA NATALINI DE SAO LEO	NIVEL II	4	AS14	12/09/2023
7746083/1	CLAUDIA DOMINGOS DE FARIA OLIVEIRA	NIVEL I	9	AS9	07/07/2023
7840799/1	JAQUELINE ANGELA MORAES DE SOUZA	NIVEL I	7	AS7	22/05/2023
8007713/1	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	NIVEL I	8	ASTS8	30/09/2023
5944732/3	DENISE CAVALIERI CRESCENTE	NIVEL II	4	ANS9	16/07/2023
6406351/1	ROSELIA ADRIANO LESSA	NIVEL IV	2	ANS16	12/09/2023
8229384/1	SUELLEN SENA DE SOUZA	NIVEL I	5	ANS5	19/04/2023
8292124/2	ADRIANA GARCIA MISIUK	NIVEL I	5	ANS5	26/03/2023
6621619/2	ROGER LIN	NIVEL I	5	ANSM5	07/09/2023
7189281/1	RENATA FERNANDES FIORENZA GONCALVES	NIVEL III	2	ANSM12	29/09/2023
8568995/1	MARIANA FERNANDES BARP MELNIK	NIVEL I	3	ANSM3	25/09/2023

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB					
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:					
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):					

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6433278/1	MARLENE CESAR DE MENESES	NIVEL II	6	QB11	22/09/2023
6454224/1	SERGIO DONIZETTI NEVES	NIVEL II	6	QB11	13/08/2023
6363938/1	ANDREA PICOLO VICENTE	NIVEL II	2	QM12	26/08/2023
7829175/1	CARLOS HENRIQUE GODOI DE MORAES	NIVEL I	7	QM7	29/09/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS					
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:					
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):					

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7773471/4	ADEMILSON AGUIAR SILVA	NIVEL II	2	AGS7	21/04/2023
7177275/1	IARA LIMA DOS SANTOS	NIVEL II	4	AS14	26/09/2023
7329989/1	DEBORA NATALINI DE SAO LEO	NIVEL II	4	AS14	12/09/2023
7746083/1	CLAUDIA DOMINGOS DE FARIA OLIVEIRA	NIVEL I	9	AS9	07/07/2023
7840799/1	JAQUELINE ANGELA MORAES DE SOUZA	NIVEL I	7	AS7	22/05/2023
8007713/1	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	NIVEL I	8	ASTS8	30/09/2023
5944732/3	DENISE CAVALIERI CRESCENTE	NIVEL II	4	ANS9	16/07/2023
6406351/1	ROSELIA ADRIANO LESSA	NIVEL IV	2	ANS16	12/09/2023
8229384/1	SUELLEN SENA DE SOUZA	NIVEL I	5	ANS5	19/04/2023

8292124/2	ADRIANA GARCIA MISIUK	NIVEL I	5	ANS5	26/03/2023
6621619/2	ROGER LIN	NIVEL I	5	ANSM5	07/09/2023
7189281/1	RENATA FERNANDES FIORENZA GONCALVES	NIVEL III	2	ANSM12	29/09/2023
8568995/1	MARIANA FERNANDES BARP MELNIK	NIVEL I	3	ANSM3	25/09/2023

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091320402](#) | Despacho deferido

6018.2023/0017663-9 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira
QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7291361/1 SOLANGE ALVES SALGADO NIVEL I 9 QM9 21/09/2023

7964030/1 OTAVIO SANTINI NIVEL I 7 QM7 16/09/2023

8337527/3 NURY LANE ALVES DE SOUSA NIVEL I 9 QM9 17/08/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7717024/2 CRISTIANO TADEU DA SILVA NIVEL II 3 ACE8 24/09/2023

7891989/1 PRISCILA DE PAULA NIVEL II 3 ACE8 15/09/2023

7980639/1 ROSALINA COELHO DOS SANTOS MALEK NIVEL II 3 ACE8 23/09/2023

7999232/1 ANDREIA GUARLOTTI NIVEL II 3 ACE8 27/09/2023

7188161/1 CLAUDECY CANDIDA DA SILVA NIVEL II 5 AS15 21/09/2023

7842252/1 CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS PACHECO NIVEL I 8 AS8 01/07/2023

7847874/1 FABIA PATRICIA OLIVEIRA BARBOSA NIVEL I 8 AS8 15/07/2023

7852509/1 NEFRERTIRE DE SOUZA ROCHA NIVEL II 3 ANS8 28/09/2023

8336407/2 NEUZA SANTOS LIMA GABRIEL NIVEL I 5 ANS5 28/08/2023

8579962/1 LUCIANA PEREIRA AUGUSTO NIVEL I 3 ANS3 30/09/2023

7439181/1 FLAVIA REGINA NAKAMURA NIVEL II 3 ANSM8 03/03/2023

7462310/1 CARLA ADRIANA LOUREIRO DE MATOS NIVEL II 5 ANSM10 28/09/2023

7932316/1 WANG YIN KAI NIVEL II 3 ANSM8 15/05/2023

DEFERIMENTO DE FÉRIAS

641.316.1/1 ELIANE DERVICHE, GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I - CDA-3,15 DIAS REFERENTES AO EXERCICIO DE 2023, A PARTIR 01/12/2023.

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Documento: [090712710](#) | Despacho deferido

Processo nº 6110.2023/0008620-6

INTERESSADO: YARON HAMEIRY R.F.: 595.937.3 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 369/2023 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: YARON HAMEIRY

Registro Funcional: 595.937.3 - V2

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANSM17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Documento: [091295287](#) | Despacho

DESPACHOS DA COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP-G

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

-INTERESSADO : MARLENE APARECIDA DA SILVA

RF.: 662.633.5/2

ASSUNTO : Reconsideração de Despacho - Adicional de Insalubridade

DESPACHO:

I - À vista do contido em fl. 03 do presente, deixo de conhecer o pedido de reconsideração posto que intempestivo, com fulcro no art. 177, da Lei 8989/79. No mérito, tendo em vista tratar-se de uma garantia Constitucional prevista no inciso XXIII, do art. 7º combinado com § 2º, do art. 39 da Constituição Federal/88, e considerando o Laudo de Enquadramento em campo 07 do requerimento 1810-00913/2023-5, recebo-o como pedido novo e autorizo o pagamento do Adicional de Insalubridade no grau Médio (20%) a partir de 12/06/2023 com fundamento na Lei 10.827/90, bem como da legislação municipal vigente, Dec. 42.138/02 regulamentada pela Port. Nº 53-SGM-SEGES/21.

-INTERESSADO : LUIZ FERNANDO MICHELETTI GOMES

RF.: 806.382.6/1

ASSUNTO : Reconsideração de Despacho - Adicional de Insalubridade

DESPACHO:

I - À vista do contido em fl. 04 do presente, deixo de conhecer o pedido de reconsideração posto que intempestivo, com fulcro no art. 177, da Lei 8989/79. No mérito, tendo em vista tratar-se de uma garantia Constitucional prevista no inciso XXIII, do art. 7º combinado com § 2º, do art. 39 da Constituição Federal/88, e considerando o Laudo de Enquadramento em campo 07 do requerimento 1810-01067/2023-9, recebo-o como pedido novo e autorizo o pagamento do Adicional de Insalubridade no grau Médio (20%) a partir de 22/05/2023 com fundamento na Lei 10.827/90, bem como da legislação municipal vigente, Dec. 42.138/02 regulamentada pela Port. Nº 53-SGM-SEGES/21.

RELATÓRIO 1800095/23

À VISTA DA ANÁLISE CONTRÁRIA APRESENTADA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, COM FULCRO NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138, DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, INDEFIRO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Reg. Func. Nome E. H. Expediente A partir de

701.078.8/2 - ARACI PESTANA GALASSO - 180208080350000 - 1810-01345/2023-1 - 05/07/2023

726.286.8/1 - TATIANA CASTRO DE OLIVEIRA - 180208080000000 - 1810-01313/2023-1 - 25/08/2023

787.209.7/1 - THIAGO DA SILVA V DE ALMEIDA - 180207060210000 - 1810-01247/2023-7 - 09/01/2018

RELATÓRIO 1800096/23

PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138 DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, E À VISTA DA ANÁLISE/ENQUADRAMENTO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, **AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

DEFERIDO 10%

Reg. Func. Nome E. H. Expediente A partir de

522.804.2/2 - MARISTELA VILAS BOAS FRATUCCI - 180208100340000 - 1810-01315/2023-0 - 17/07/2023.

614.531.1/3 - PEROLA PADOVANI - 180206070170000 - 1810-01258/2023-5 - 14/03/2020.

640.741.2/1 - HELIO CHERUBINI SOBRINHO - 180209070110000 - 1810-01350/2023-1 - 28/09/2022.

647.242.7/4 - ELENICE MUTSUKO M WATANABE - 180207100380000 - 1810-01248/2023-1 - 17/07/2023.

716.722.9/1 - VALERIA MOLA FALCAO - 180207070250000 - 1810-01164/2023-8 - 15/01/2022.

716.722.9/2 - VALERIA MOLA FALCAO - 180207070250000 - 1810-01165/2023-2 - 15/01/2022.

718.187.6/1 - MILVEA APARECIDA DA C SILVA - 180210070290000 - 1810-01210/2023-4 - 20/07/2023.

729.358.5/1 - ELZA MARIA CARDOSO RODRIGUES - 180209070110000 - 1810-01349/2023-9 - 27/04/2022.

783.905.7/1 - ANDRESSA ANICETO L SOUSA - 180207070250000 - 1810-01353/2023-5 - 29/12/2022.

786.538.4/1 - ALEXANDRE KENJI ONO - 180207100250000 - 1810-01354/2023-0 - 16/05/2022.

787.288.7/1 - AURENICE FERREIRA LUMES - 180207070090000 - 1810-01190/2023-1 - 27/07/2023.

789.820.7/3 - FRANCIENE BARROS SILVA - 180206060110000 - 1810-01257/2023-1 - 20/06/2023.

800.055.7/1 - LUIZ ALFREDO FALCONE - 180210070210000 - 1810-01209/2023-1 - 16/02/2023.

800.799.3/1 - RUDNEI VENERANDO FERREIRA - 180207070090000 - 1810-01346/2023-5 - 15/03/2021.

806.843.7/1 - ANA CAROLINA AMED HINNIGER - 180209020000000 - 1810-01125/2023-5 - 15/08/2023.

914.414.5/1 - LUANA MARIA BRAGA DE A PAREJA - 180208060200000 - 1810-01114/2023-0 - 01/11/2022.

914.427.7/1 - VERA LUCIA SEIXAS - 180206070170000 - 1810-01259/2023-0 - 10/08/2023.

917.966.6/1 - VIVIANE ESPINDOLA FRANSON - 180208110220000 - 1810-01317/2023-9 - 15/03/2023.

920.787.2/1 - MARILIA VIEIRA PS BARONE - 180208100340000 - 1810-01314/2023-5 - 16/06/2023.

RELATÓRIO 1800097/23

PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138 DE 25/06/02 E PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21, E À VISTA DA ANÁLISE/ENQUADRAMENTO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, **AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

DEFERIDO 20%

Reg. Func. Nome E. H. Expediente A partir de

544.088.2/2 - SONIA SUELI DOS SANTOS - 180208100140000 - 1810-01156/2023-3 - 09/08/2023.

574.888.7/3 - MARCO AURELIO MOURA - 180208070120000 - 1810-01301/2023-8 - 20/03/2023.

598.085.2/5 - MARIA TERESA VERGARA GOUVEA - 180208070260000 - 1810-01300/2023-3 - 01/01/2023.

704.697.9/2 - JANE MOREIRA DE ANDRADE - 180208090040000 - 1810-01359/2023-2 - 15/10/2021.

704.697.9/2 - JANE MOREIRA DE ANDRADE - 180208090040000 - 1810-01358/2023-8 - 29/07/2022.

719.650.4/1 - ANA PAULA DA SILVA - 180208080110000 - 1810-01355/2023-4 - 21/03/2022.

719.994.5/1 - MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA - 180208080120000 - 1810-01344/2023-6 - 19/07/2023.

727.043.7/1 - JOSE GERALDO LEME CANTILLANA - 180209060140000 - 1810-01126/2023-2 - 15/12/2020.

730.710.1/1 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS MARIA - 180208100140000 - 1810-01135/2023-1 - 27/07/2023.

732.804.4/1 - VALQUIRIA MEDEIROS DA SILVA - 180209070170000 - 1810-01336/2023-1 - 23/08/2023.

739.825.5/1 - FABIANA APARECIDA LIMA REIS - 180208090070000 - 1810-01356/2023-9 - 21/07/2023.

777.312.9/4 - PAULO SERGIO PESANI - 180302010000000 - 1810-01162/2023-9 - 11/05/2023.

779.559.9/1 - DANIELA SILVA DE SALES MOTA - 180208100350000 - 1810-01360/2023-5 - 15/10/2021.

781.281.7/1 - PRISCILA FERREIRA DE ANDRADE - 180207100330000 - 1810-01343/2023-1 - 26/06/2023.

782.103.4/4 - ALCIONE FERNANDES DA SILVA - 180206060060000 - 1810-01260/2023-2 - 09/08/2023.

787.091.4/1 - JOSE MARIA DE JESUS FILHO - 180207100350000 - 1810-01163/2023-3 - 21/07/2023.

797.875.8/1 - LUIZA ZANONI - 180207080250000 - 1810-01352/2023-1 - 05/07/2023.

806.449.1/1 - PRISCILA PEREIRA TANCREDI - 180208100350000 - 1810-01361/2023-0 - 15/10/2021.

807.749.5/2 - MAURO FERNANDES GARCIA - 180402010010000 - 1810-01318/2023-3 - 01/09/2023.	717.510.8/2 - ANA MARIA DE LIMA NONATO - 180206060130000 - 1810-01363/2023-9 - 27/07/2023.	831.260.5/3 - FERNANDO DAMETO - 180207100410000 - 1810-01175/2023-6 - 20/07/2023.
817.192.1/2 - DEBORA BATISTA GOMES DE SOUZA - 180207070130000 - 1810-01196/2023-8 - 04/08/2023.	719.610.5/2 - FABIO IZIDIO DA SILVA - 180208100140000 - 1810-01159/2023-7 - 02/08/2023.	832.171.0/4 - KATIUSCIA FERREIRA DE LIMA - 180208080370000 - 1810-01148/2023-9 - 01/08/2023.
820.185.4/1 - PATRICIA RIVETTI VILLABOIM - 180209070040000 - 1810-01340/2023-8 - 22/08/2023.	720.259.8/1 - ELIANA CHONTI MASSENA AMORIM - 180207080100000 - 1810-01348/2023-4 - 25/09/2018.	832.981.8/3 - MARIA CATARINA V DOS SANTOS LOPES - 180208070380000 - 1810-01299/2023-4 - 19/07/2023.
834.058.7/2 - RODRIGO DA CRUZ BARBOSA - 180208070160000 - 1810-01250/2023-9 - 28/09/2021.	720.259.8/1 - ELIANA CHONTI MASSENA AMORIM - 180207080100000 - 1810-01347/2023-0 - 20/07/2023.	833.687.3/3 - NILTON MARQUES CAVALCANTI FILHO - 180207100420000 - 1810-01170/2023-3 - 04/07/2023.
834.854.5/3 - SOLANGE GONCALVES BRAGA - 180208090070000 - 1810-01357/2023-3 - 22/03/2023.	726.210.8/1 - WILLIAM ALEXANDRE - 180206070170000 - 1810-01297/2023-5 - 26/06/2023.	833.466.8/2 - MARLI DA COSTA PIRES DOS SANTOS - 180209070180000 - 1810-01124/2023-3 - 11/08/2023.
850.941.7/1 - HERNANI CORREA MEDOLA - 180203030000000 - 1810-01134/2023-7 - 28/08/2023.	728.847.6/2 - JOSIANE PEDRO DE VASCONCELOS - 180208100140000 - 1810-01157/2023-8 - 01/08/2023.	833.473.1/3 - MONICA APARECIDA SANTOS - 180206060130000 - 1810-01370/2023-9 - 13/07/2023.
850.944.1/2 - SERGIO MESSIAS BUENO - 180208070160000 - 1810-01342/2023-7 - 17/12/2021.	739.718.6/2 - ELISANGELA GOMES DA SILVA - 180206070190000 - 1810-01276/2023-3 - 30/06/2023.	833.808.6/2 - OSANA HUNGRIA DOS SANTOS - 180209070180000 - 1810-01351/2023-6 - 15/05/2023.
853.183.8/1 - ANDREZA DE SOUZA ANDRE - 180210100200000 - 1810-01331/2023-9 - 07/08/2023.	745.730.8/1 - RICARDO TAVOLARO - 180208080140000 - 1810-01304/2023-1 - 15/10/2021.	834.084.6/2 - RODRIGO MORAGA - 180207100430000 - 1810-01168/2023-6 - 12/07/2023.
914.979.1/2 - CARLOS EDUARDO DE LIMA E SILVA - 180210100200000 - 1810-01319/2023-8 - 17/08/2023.	745.763.4/1 - MARIA MARINA GUEDES S DE PAULA - 180208080140000 - 1810-01312/2023-6 - 15/10/2021.	834.267.9/2 - RAIMUNDA ALVES DA SILVA - 180208100130000 - 1810-01133/2023-2 - 25/07/2023.
923.403.9/1 - ANDERSON APARECIDO NOGUEIRA - 180208100140000 - 1810-01249/2023-6 - 07/08/2023.	745.887.8/1 - RENATO GUARANTAN TADAIESKI - 180208080140000 - 1810-01303/2023-7 - 15/10/2021.	834.291.1/3 - RAQUEL ARAUJO RABELLO - 180207120310000 - 1810-01234/2023-0 - 05/07/2023.
923.412.8/1 - MAXSUEL SANTOS - 180210100200000 - 1810-01330/2023-4 - 14/08/2023.	746.055.4/1 - SANDRA ALVES BRASIL - 180208080140000 - 1810-01305/2023-6 - 15/10/2021.	834.332.2/3 - SANDRA REGINA DE SOUZA - 180207120310000 - 1810-01241/2023-0 - 11/07/2023.
923.417.9/1 - KARINA ALVES DOS SANTOS - 180206060060000 - 1810-01262/2023-1 - 07/08/2023.	746.219.1/1 - MONALISA DE CASSIA P DE CASTRO - 180208080140000 - 1810-01307/2023-5 - 15/10/2021.	835.499.5/4 - ARGEU PEREIRA DA SILVA - 180209070370000 - 1810-01337/2023-6 - 24/07/2023.
923.419.5/1 - DEBORAH CARLOS GONCALVES - 180210100200000 - 1810-01329/2023-1 - 28/07/2023.	750.587.6/1 - REGINA CELIA GENTIL - 180203030000000 - 1810-01335/2023-7 - 02/05/2023.	836.628.4/2 - LAURA MARQUES MEIRA - 180206060130000 - 1810-01281/2023-4 - 05/07/2023.
923.426.8/1 - WILLIANS SILVA DE OLIVEIRA - 180206060060000 - 1810-01263/2023-6 - 16/08/2023.	754.430.8/4 - CLEUTON JACOBINO LEITE - 180208100410000 - 1810-01298/2023-0 - 09/08/2023.	837.949.1/2 - EDVALDO JOSE DOS SANTOS - 180207120310000 - 1810-01235/2023-4 - 01/07/2023.
923.436.5/1 - JULIETE VITORINO DOS SANTOS - 180206060060000 - 1810-01261/2023-7 - 03/08/2023.	754.848.6/1 - MONICA MENCARONI FERREIRA - 180203030000000 - 1810-01334/2023-2 - 19/06/2023.	853.178.1/2 - JOELMA VALERIA DE ARAUJO SILVA - 180208100410000 - 1810-01117/2023-3 - 06/07/2023.
923.440.3/1 - JOSUE DE ANDRADE SILVA - 180210100190000 - 1810-01215/2023-7 - 07/08/2023.	754.852.4/1 - MARIA DOLORES COSTA LINDOSO - 180208080140000 - 1810-01310/2023-7 - 15/10/2021.	901.140.4/2 - DAGMAR DE CAMPOS VIEIRA - 180207110350000 - 1810-01184/2023-5 - 12/07/2023.
923.769.1/1 - WODSNEY HENRIQUE DO NASCIMENTO - 180208070170000 - 1810-01143/2023-6 - 09/08/2023.	771.180.8/1 - MARCIA CRISTINA B CUNHA DA CRUZ - 180208080140000 - 1810-01308/2023-0 - 15/10/2021.	903.164.2/2 - ALINE AREDES NIGRO - 180207100410000 - 1810-01224/2023-6 - 08/07/2023.
923.795.0/1 - CASSIA DOS SANTOS BITTENCOURT - 180210100200000 - 1810-01328/2023-7 - 15/08/2023.	771.994.9/2 - NELSON TORRES MAGALHAES - 180206070170000 - 1810-01291/2023-8 - 26/06/2023.	905.461.8/2 - EDNA APARECIDA DA C FERREIRA - 180207120300000 - 1810-01227/2023-0 - 04/07/2023.
923.824.7/1 - RAQUEL AMELIA NACARI INUCENCIO - 180209070190000 - 1810-01128/2023-1 - 14/08/2023.	772.227.3/1 - CELIDALVA REIS DE OLIVEIRA SANTOS - 180208080140000 - 1810-01311/2023-1 - 15/10/2021.	906.412.5/3 - RAFAELA JULIANA PEREIRA - 180207120330000 - 1810-01246/2023-2 - 14/07/2023.
923.826.3/1 - FELIPE FREITAS C DE MORAES VIEIRA - 180209060140000 - 1810-01108/2023-4 - 07/08/2023.	784.479.4/3 - GRAZIELLA YNAIA DA SILVA BARBOZA - 180209060140000 - 1810-01341/2023-2 - 21/08/2023.	908.433.9/1 - HOMERO MATIAS REIS - 180207100420000 - 1810-01172/2023-2 - 07/07/2023.
923.828.0/1 - MAYRA AMBROGI DE OLIVEIRA - 180210090220000 - 1810-01122/2023-4 - 14/08/2023.	784.526.0/4 - CRISTIANE ROCHA MORAIS - 180210080390000 - 1810-01213/2023-8 - 07/07/2023.	909.773.2/3 - DANIELA ASSUNCAO ROSA - 180206060120000 - 1810-01364/2023-3 - 06/07/2023.
923.833.6/1 - PAULO AUGUSTO DE SOUZA ROCHA - 180208100140000 - 1810-01136/2023-6 - 17/08/2023.	787.180.5/2 - IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS - 180206060130000 - 1810-01280/2023-0 - 05/07/2023.	913.649.5/1 - MARCELO CARDOSO - 180207080260000 - 1810-01193/2023-4 - 07/07/2023.
923.836.1/1 - BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA - 180210100190000 - 1810-01123/2023-9 - 15/08/2023.	788.060.0/1 - EBERVAL FERREIRA COSTA - 180206070170000 - 1810-01271/2023-1 - 07/08/2023.	920.810.1/1 - STEFANY DA SILVA A RODRIGUES - 180206070190000 - 1810-01373/2023-2 - 24/07/2023.
923.845.0/1 - ELIEUZA DE SOUZA SPADA - 180208080150000 - 1810-01115/2023-4 - 14/08/2023.	789.849.5/1 - DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS - 180206070170000 - 1810-01270/2023-6 - 08/08/2023.	920.814.3/1 - MARCIA DE FATIMA ANTUNES - 180206060130000 - 1810-01368/2023-1 - 11/07/2023.
RELATÓRIO 1800098/23	789.928.9/1 - MAYKON ROBINSON DE ASSIS LEBRAO - 180206070170000 - 1810-01289/2023-1 - 08/08/2023.	920.815.1/1 - RICARDO HUGO DE OLIVEIRA MELO - 180206060130000 - 1810-01293/2023-7 - 03/07/2023.
PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138 DE 25/06/02 E <u>PORT. 053/SGM-SEGES DE 15/10/21</u> , E À VISTA DA ANÁLISE/ENQUADRAMENTO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	790.235.2/1 - EDSON COIMBRA COSTA - 180206070170000 - 1810-01273/2023-0 - 08/08/2023.	920.818.6/1 - AMANDA DOS SANTOS - 180210090380000 - 1810-01202/2023-0 - 01/07/2023.
DEFERIDO 40%	791.328.1/2 - PRISCILA SANTOS DE LIMA - 180210090380000 - 1810-01205/2023-3 - 04/07/2023.	920.824.1/1 - VANUZA CARDOSO S MENDONCA - 180208110230000 - 1810-01145/2023-5 - 05/07/2023.
Reg. Func. Nome E. H. Expediente A partir de	800.615.6/2 - ANIZIO BATISTA DOS SANTOS - 180208080380000 - 1810-01253/2023-2 - 11/07/2023.	920.825.9/1 - DANIEL BUENO NOGUEIRA - 180207120300000 - 1810-01238/2023-8 - 03/07/2023.
644.959.0/1 - ALEXANDRE RONI NOGUEIRA SILVA - 180208070320000 - 1810-01255/2023-1 - 15/10/2021.	806.664.7/2 - IVONE APARECIDA DE A SOARES DE SOUZA - 180210090340000 - 1810-01320/2023-1 - 30/07/2023.	920.827.5/1 - MARCIA MARTINS DE SOUSA - 180206070180000 - 1810-01369/2023-6 - 05/07/2023.
652.235.1/2 - LUCIANA GOMES DE MATOS - 180208080140000 - 1810-01306/2023-1 - 15/10/2021.	819.288.0/1 - LISANA FERNANDES MASSAINE MARI - 180208080140000 - 1810-01256/2023-6 - 15/10/2021.	920.830.5/1 - MARIA LIDIVANI C DE ALMEIDA - 180206060130000 - 1810-01285/2023-2 - 01/07/2023.
652.991.7/2 - HELENA RIBEIRO NASCIMENTO - 180207100410000 - 1810-01174/2023-1 - 20/07/2023.	822.207.0/2 - SUELEN CRISTINA PEDRO - 180210100430000 - 1810-01131/2023-3 - 23/06/2023.	920.832.1/1 - CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS - 180207110350000 - 1810-01188/2023-3 - 06/07/2023.
678.254.0/2 - LUANA PALINI DUARTE - 180208070170000 - 1810-01139/2023-0 - 26/06/2023.	827.009.1/1 - CHRISTIANE CARLINO - 180208080140000 - 1810-01309/2023-4 - 15/10/2021.	920.837.2/1 - MICHELLE DE SOUSA M MARQUES - 180207090300000 - 1810-01222/2023-7 - 04/07/2023.
706.545.1/3 - ROSEMEIRE CARDOSO - 180206060130000 - 1810-01372/2023-8 - 12/07/2023.	828.936.1/3 - ALEXSANDRO SOUSA DA SILVA - 180207120330000 - 1810-01225/2023-1 - 06/07/2023.	920.846.1/1 - JUCINEIA VITORIA FERREIRA MACHADO - 180210090380000 - 1810-01203/2023-4 - 13/07/2023.
712.280.2/4 - MARCIO DOMINGOS - 180207060230000 - 1810-01192/2023-0 - 01/07/2023.	829.081.4/3 - ADRIANO LOURENCO DA SILVA - 180206060120000 - 1810-01264/2023-1 - 11/07/2023.	920.851.8/1 - NAYARA TEIXEIRA DIAS - 180208100380000 - 1810-01252/2023-8 - 06/07/2023.
716.466.1/2 - FLAVIA CASTELO BRANCO MARINHO - 180208100390000 - 1810-01151/2023-1 - 07/07/2023.	830.212.0/3 - CESAR DE MOURA - 180207120330000 - 1810-01183/2023-1 - 21/07/2023.	920.853.4/1 - SILVIA CASTILHO CARO - 180209070370000 - 1810-01338/2023-1 - 09/08/2023.

920.856.9/1 - MICHELLE REGINA R DOS SANTOS - 18020712030000 - 1810-01228/2023-4 - 06/07/2023.	920.975.1/1 - DEYSE RODRIGUES DA SILVA - 180209060340000 - 1810-01106/2023-5 - 05/07/2023.	921.135.7/1 - DIEGO ASSALI ACQUESTA - 180206060140000 - 1810-01365/2023-8 - 05/07/2023.
920.858.5/1 - JONATAS VALDEVINO DE LIMA - 180206060140000 - 1810-01367/2023-7 - 04/07/2023.	920.979.4/1 - PRISCILA LUCIA CUNHA DOS SANTOS - 180206060130000 - 1810-01292/2023-2 - 20/07/2023.	921.145.4/1 - KELLY SOARES AGUIAR - 180207070270000 - 1810-01237/2023-3 - 04/07/2023.
920.862.3/1 - LUAN LOUREIRO ABRANTE - 180206060120000 - 1810-01282/2023-9 - 05/07/2023.	920.980.8/1 - NATALY ALVES DE SOUZA - 180207110350000 - 1810-01201/2023-5 - 18/07/2023.	921.145.4/1 - KELLY SOARES AGUIAR - 180207070270000 - 1810-01195/2023-3 - 04/08/2023.
920.865.8/1 - JEFFERSON SANTIAGO ARAUJO - 180207110350000 - 1810-01176/2023-1 - 21/07/2023.	920.981.6/1 - CELSO RIBEIRO DOS SANTOS - 180209070430000 - 1810-01107/2023-0 - 04/08/2023.	921.146.2/1 - MAXIDARA RODRIGUES MARTINS - 180207110340000 - 1810-01194/2023-9 - 04/07/2023.
920.866.6/1 - EDIVILSON LOPES DA SILVA FILHO - 180207090300000 - 1810-01221/2023-2 - 05/07/2023.	920.982.4/1 - JOSE ARAELSON G NASCIMENTO - 180207110350000 - 1810-01177/2023-5 - 27/06/2023.	921.151.9/1 - EDUARDO MARTINS DA SILVA - 180206060140000 - 1810-01366/2023-2 - 03/07/2023.
920.870.4/1 - DENISE MORENO SANT ANA SILVA - 180207110350000 - 1810-01185/2023-0 - 04/07/2023.	920.992.1/1 - JOZANIAS PEREIRA DE SOUSA - 180208080380000 - 1810-01149/2023-3 - 10/07/2023.	921.163.2/1 - BARBARA SOARES BERNARDO - 180209070430000 - 1810-01110/2023-1 - 18/07/2023.
920.871.2/1 - PAULO SERGIO REIS GOMES - 180207120320000 - 1810-01240/2023-5 - 24/07/2023.	920.994.8/1 - ROBERTA MARQUES MORENO - 180209060310000 - 1810-01219/2023-5 - 05/07/2023.	921.166.7/1 - BARBARA CRISTINA REIS DE ALMEIDA - 180207080260000 - 1810-01223/2023-1 - 06/07/2023.
920.881.0/1 - ALINE PEREIRA DA SILVA SANTOS - 180207070280000 - 1810-01231/2023-6 - 03/07/2023.	921.005.9/1 - BETANIA MIRANDA DA COSTA - 180207110350000 - 1810-01187/2023-9 - 07/07/2023.	921.173.0/1 - SUZANA ALCAZAR DE MELO - 180206060140000 - 1810-01374/2023-7 - 05/07/2023.
920.884.4/1 - ANDREIA ANTONIO TAMARINDO - 180210090380000 - 1810-01214/2023-2 - 06/07/2023.	921.015.6/1 - VIVALDO ROCHA PIRES JUNIOR - 180207060220000 - 1810-01191/2023-5 - 03/07/2023.	921.187.0/1 - EDUARDO BOTERO A PRATES - 180206060140000 - 1810-01274/2023-4 - 08/07/2023.
920.889.5/1 - TAMIRYS SILVA DE MELO - 180207110350000 - 1810-01198/2023-7 - 06/07/2023.	921.016.4/1 - MARIA DE SOUSA MATOS SOARES - 180209060330000 - 1810-01113/2023-5 - 03/07/2023.	921.189.6/1 - SUSIE BEZERRA DE SOUZA - 180208080370000 - 1810-01152/2023-5 - 14/08/2023.
920.894.1/1 - FERNANDA DE QUEIROZ - 180207120330000 - 1810-01226/2023-5 - 01/07/2023.	921.024.5/1 - MICHELE NERI CONFESSOR - 180207070280000 - 1810-01230/2023-1 - 05/07/2023.	921.190.0/1 - ROSANA DOS SANTOS C DA SILVA - 180206060140000 - 1810-01371/2023-3 - 05/07/2023.
920.897.6/1 - ROSANA ALVES DA SILVA PINHEIRO - 180207120310000 - 1810-01242/2023-4 - 03/07/2023.	921.028.8/1 - ELIANA ALMEIDA SOUZA - 180209070430000 - 1810-01339/2023-5 - 13/07/2023.	921.194.2/1 - FABIANA DOS SANTOS FERREIRA - 180208110230000 - 1810-01154/2023-4 - 07/07/2023.
920.899.2/1 - DANIELE SILVA DE SOUSA - 180207120320000 - 1810-01245/2023-8 - 07/07/2023.	921.029.6/1 - RAQUEL DA SILVA SOUZA - 180207110360000 - 1810-01199/2023-1 - 04/07/2023.	921.197.7/1 - FABIO AUGUSTO DE SOUZA - 180206060140000 - 1810-01278/2023-2 - 05/07/2023.
920.900.0/1 - SIRLENE DE FRANCA P MACEDO - 180210090380000 - 1810-01206/2023-8 - 03/07/2023.	921.030.0/1 - MARIA IZABEL ALMEIDA DA SILVA - 180207090310000 - 1810-01181/2023-1 - 12/07/2023.	921.200.1/1 - ALINE DA SILVA ALVES AGUIAR - 180208080370000 - 1810-01160/2023-0 - 12/07/2023.
920.904.2/1 - RODRIGO ALVES F DE FREITAS - 180207110340000 - 1810-01197/2023-2 - 28/06/2023.	921.034.2/1 - GEISA MOREIRA DE SOUZA - 180206060130000 - 1810-01279/2023-7 - 05/07/2023.	921.204.3/1 - IZABEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA - 180207090300000 - 1810-01220/2023-8 - 26/06/2023.
920.906.9/1 - GEISA MARA RODRIGUES - 180208100410000 - 1810-01132/2023-8 - 18/07/2023.	921.038.5/1 - ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO - 180206060130000 - 1810-01275/2023-9 - 10/07/2023.	921.205.1/1 - VALERIA APARECIDA S DE SOUZA - 180208080380000 - 1810-01155/2023-9 - 06/07/2023.
920.913.1/1 - CRISTIANE MOTA DOS SANTOS - 180208100410000 - 1810-01118/2023-8 - 25/07/2023.	921.040.7/1 - JEANE SOUSA DOS SANTOS LOPES - 180207120320000 - 1810-01244/2023-3 - 07/07/2023.	921.212.4/1 - JOSIMARI CASSIA DE OLIVEIRA - 180208100380000 - 1810-01254/2023-7 - 03/07/2023.
920.916.6/1 - VIVIANE SAEZ LAMEGO - 180206060130000 - 1810-01296/2023-1 - 07/07/2023.	921.045.8/1 - ANA PAULA GONCALVES DA SILVA - 180207070280000 - 1810-01233/2023-5 - 06/07/2023.	921.216.7/1 - MARCIO ALEXANDRE S MARTINS - 180210100430000 - 1810-01121/2023-0 - 01/07/2023.
920.917.4/1 - ANDREA CORREA DOS SANTOS - 180208080370000 - 1810-01251/2023-3 - 05/07/2023.	921.046.6/1 - MARILDA MENDES DO NASCIMENTO - 180206060130000 - 1810-01287/2023-1 - 11/07/2023.	921.255.8/1 - MARIANA MARIA DE OLIVEIRA - 180206070190000 - 1810-01286/2023-7 - 13/07/2023.
920.919.1/1 - IVANICE MARIANA DE LIMA - 180209060350000 - 1810-01109/2023-9 - 21/07/2023.	921.047.4/1 - MAGNOLIA RAMOS DE JESUS - 180206070180000 - 1810-01284/2023-8 - 11/07/2023.	921.284.1/1 - NOELE GONZAGA DE SOUZA - 180209070370000 - 1810-01105/2023-1 - 25/07/2023.
920.927.1/1 - MICILENE MARIA DOS SANTOS - 180207090300000 - 1810-01161/2023-4 - 10/07/2023.	921.053.9/1 - THAINA ALMEIDA DE SOUZA - 180207090310000 - 1810-01167/2023-1 - 11/07/2023.	921.297.3/1 - ANA LUCIA PEREIRA - 180206060140000 - 1810-01362/2023-4 - 04/07/2023.
920.928.0/1 - CAROLINA ZANONI HARBS - 180208110230000 - 1810-01148/2023-0 - 05/07/2023.	921.060.1/1 - PRICILLA PEREIRA DE ALMEIDA - 180207110340000 - 1810-01200/2023-1 - 10/07/2023.	921.303.1/1 - CAMILLA RIBEIRO DA SILVA - 180206060140000 - 1810-01267/2023-4 - 03/07/2023.
920.933.6/1 - MARIA MADALENA MACEDO DE BRITO - 180210090380000 - 1810-01208/2023-7 - 07/07/2023.	921.070.9/1 - PATRICIA DE SOUSA DO NASCIMENTO - 180207080270000 - 1810-01178/2023-0 - 12/07/2023.	921.305.8/1 - KAREN ROSE FREUA SAHADE - 180210090380000 - 1810-01332/2023-3 - 17/07/2023.
920.939.5/1 - NEIDE APARECIDA DA SILVA BEZERRA - 180208110230000 - 1810-01150/2023-6 - 22/06/2023.	921.071.7/1 - ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS - 180209070430000 - 1810-01112/2023-1 - 14/07/2023.	921.306.6/1 - MARCELA CRISTINA LOPES M LEAO - 180210090380000 - 1810-01204/2023-9 - 08/07/2023.
920.941.7/1 - VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA ALI - 180207070280000 - 1810-01229/2023-9 - 06/07/2023.	921.072.5/1 - GILSON NUNES GUALBERTO FILHO - 180208100380000 - 1810-01153/2023-0 - 23/06/2023.	921.315.5/1 - GABRIELA DE ANDRADE TOMA - 180210090380000 - 1810-01211/2023-9 - 28/07/2023.
920.944.1/1 - LETICIA PEDROSO FRANCO - 180207110350000 - 1810-01189/2023-8 - 04/07/2023.	921.074.1/1 - ALEXANDRE GALVINO - 180207090310000 - 1810-01182/2023-6 - 18/07/2023.	921.319.8/1 - TATIANE ALMEIDA VILELA MACHADO - 180210090380000 - 1810-01212/2023-3 - 13/07/2023.
920.949.2/1 - LUCIANA PATRICIA ALVES DA SILVA - 180207120310000 - 1810-01243/2023-9 - 06/07/2023.	921.075.0/1 - CINTIA SOARES MENDES DOS SANTOS - 180209060310000 - 1810-01111/2023-6 - 14/07/2023.	921.321.0/1 - RITA DE CASSIA GAUDENCIO BATISTA - 180206070180000 - 1810-01294/2023-1 - 04/07/2023.
920.950.6/1 - ADIRLENE LINS DE SANTANA - 180210090380000 - 1810-01207/2023-2 - 23/06/2023.	921.082.2/1 - ADRIANA APARECIDA CAJUELLA - 180210080380000 - 1810-01120/2023-5 - 01/08/2023.	921.332.5/1 - PRISCILLA PAIVA TOLEDO VARELLA - 180207100420000 - 1810-01169/2023-1 - 06/07/2023.
920.953.1/1 - HILTON ROBSON SILVA DE LIMA - 180207100420000 - 1810-01173/2023-7 - 05/07/2023.	921.090.3/1 - ANDERSON SILVA DE SALES - 180207110340000 - 1810-01186/2023-4 - 12/07/2023.	921.335.0/1 - FLAVIA ANDRADE DOS S OLIVEIRA - 180210060370000 - 1810-01322/2023-0 - 06/08/2023.
920.959.0/1 - JOYCE MICHELE YAMAGUCHI VIEIRA - 180210100430000 - 1810-01323/2023-4 - 05/07/2023.	921.103.9/1 - EMANOELA GOUVEIA PRIOSTE XAVIER - 180206060140000 - 1810-01232/2023-1 - 30/06/2023.	921.338.4/1 - ERICA RIBEIRO PEREIRA - 180206060140000 - 1810-01277/2023-8 - 03/07/2023.
920.965.4/1 - DANILO ANTERO DE MENDONCA - 180210080390000 - 1810-01218/2023-1 - 09/08/2023.	921.107.1/1 - DEYSE APARECIDA GOMES - 180207080270000 - 1810-01179/2023-4 - 18/07/2023.	921.363.5/1 - GIANE ELIS DE CARVALHO SANINO - 180210060370000 - 1810-01321/2023-5 - 04/08/2023.
920.966.2/1 - VANESSA PINHEIRO CRUZ RODRIGUES - 180207070270000 - 1810-01239/2023-2 - 03/07/2023.	921.119.5/1 - REJANE MICHELYNY SANTOS LIMA - 180210060370000 - 1810-01217/2023-6 - 10/08/2023.	921.383.0/1 - DARLANE MARINHO DE SOUZA - 180208110230000 - 1810-01302/2023-2 - 01/07/2023.
920.970.1/1 - JEANE DO NASCIMENTO C RUIZ - 180207100410000 - 1810-01171/2023-8 - 07/07/2023.	921.121.7/1 - SIMONY IRANY SANTOS PINTO - 180207090310000 - 1810-01180/2023-7 - 01/07/2023.	921.384.8/1 - EDISON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR - 180206060130000 - 1810-01272/2023-5 - 13/07/2023.
920.972.7/1 - CARLOS JOSE PINTO - 180206060130000 - 1810-01268/2023-9 - 03/07/2023.	921.127.6/1 - FERNANDA MOREIRA DE L ANDRIANI - 180208110230000 - 1810-01147/2023-4 - 06/07/2023.	923.080.7/1 - FABIA RUTHE PEREIRA - 180209070190000 - 1810-01130/2023-9 - 21/08/2023.
920.973.5/1 - RENATA CARDOSO ARCIERE FONSECA - 180207070270000 - 1810-01236/2023-9 - 04/07/2023.	921.134.9/1 - FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA - 180210100430000 - 1810-01119/2023-2 - 11/07/2023.	923.100.5/1 - PATRICIA BERNARDINO DE A COIMBRA - 180208100140000 - 1810-01158/2023-2 - 10/08/2023.

923.113.7/1 - FERNANDA REIS DE PONTES - 180209070190000 - 1810-01127/2023-7 - 11/08/2023.

923.122.6/1 - ERICA POLANIC - 180208080150000 - 1810-01116/2023-9 - 08/08/2023.

923.145.5/1 - CLAUDIA MORI - 180208100140000 - 1810-01316/2023-4 - 28/08/2023.

923.153.6/1 - FLAVIA KUREBAYASHI FONTE - 180208070170000 - 1810-01142/2023-1 - 17/08/2023.

923.164.1/1 - JULIANA PINTO BARBOSA - 180210100190000 - 1810-01216/2023-1 - 07/08/2023.

923.166.8/1 - GLEICE SATHIE KOSHIKENE - 180208070170000 - 1810-01141/2023-7 - 18/08/2023.

923.448.9/1 - DANILO ANDRADE DA SILVA - 180210100200000 - 1810-01324/2023-9 - 04/08/2023.

923.457.8/1 - JAQUELINE DE SOUZA - 180208070170000 - 1810-01144/2023-1 - 03/08/2023.

923.463.2/1 - MARISA DE FATIMA DA SILVA - 180206060060000 - 1810-01288/2023-6 - 01/08/2023.

923.467.5/1 - DAYANE GOMES DA SILVA - 180210100200000 - 1810-01327/2023-2 - 07/08/2023.

923.474.8/1 - MICHELE SANCHES BOVI - 180206060060000 - 1810-01290/2023-3 - 07/08/2023.

923.475.6/1 - ISAAC GONCALVES DOS SANTOS - 180210100200000 - 1810-01326/2023-8 - 14/08/2023.

923.489.6/1 - JUSSARA DAS DORES BOUSSIQUOT - 180210100200000 - 1810-01325/2023-3 - 07/08/2023.

923.494.2/1 - KATIANE CARDOZO P DE SOUZA - 180208070170000 - 1810-01140/2023-2 - 04/08/2023.

923.487.0/1 - ANDREZA PEREIRA DO AMARAL - 180206060060000 - 1810-01265/2023-5 - 07/08/2023.

923.498.5/1 - ARLEANNI LOPES PEIXOTO - 180206060060000 - 1810-01266/2023-0 - 07/08/2023.

923.504.3/1 - MARIA APARECIDA D DO NASCIMENTO - 180209070190000 - 1810-01129/2023-6 - 21/08/2023.

923.510.8/1 - CRISTIANE TEIXEIRA PLACIDO - 180206060060000 - 1810-01269/2023-3 - 07/08/2023.

923.796.8/1 - MARINALDA DA SILVA LEITE - 180208070170000 - 1810-01137/2023-1 - 18/08/2023.

923.807.7/1 - JOVITA GRAZIELA F CAMARGO - 180208070170000 - 1810-01138/2023-5 - 02/08/2023.

RELATÓRIO 1800099/23

PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138 DE 25/06/02 E À VISTA DA ANÁLISE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, PARA AJUSTE DAS INFORMAÇÕES EM PRONTUÁRIO E ATENDIMENTO DA ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA CONFORME A LEI Nº 16.122/2015, SEM EFEITOS PECUNIÁRIOS RETROATIVOS, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

DEFERIDO 40%

Reg. Func. Nome E. H. Expediente A partir de

829.346.5/2 - ANDREZA CRISTINA DOS S GONÇALVES - 180314000000000 - 1810-01104/2023-6 - 15/01/2015

830.645.1/2 - DAYSE CRISTINA P CARNEIRO - 180314000000000 - 1810-01103/2023-1 - 15/01/2015

Documento: [091017887](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Relatório: 1800104/2023

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Decreto 42.138 de 25/06/02 e Portaria 053/SGM-SEGES de 15/10/21, **autorizo a concessão do adicional de insalubridade** aos servidores abaixo relacionados:

Deferido: 40%

RF: 829.532.8/2 - ANA DO CARMO LIMA - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-02059/2023-6 - A partir de 14/09/2023.

RF: 654.689.7/2 - ANTONIO MACEDO JUNIOR - E.H. 180303000000000 - Expediente 1810-02050/2023-5 - A partir de 07/02/2023.

RF: 829.749.5/2 - BASILIO DE ALMEIDA MILANI - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-02117/2023-5 - A partir de 01/07/2023.

RF: 632.111.9/4 - BRUNO VICENSO BABOLIN - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-02112/2023-2 - A partir de 01/06/2023.

RF: 662.241.1/2 - FLORISBELA FERREIRA DOS SANTOS - E.H. 180305000000000 - Expediente 1810-02046/2023-9 - A partir de 12/09/2023.

RF: 718.212.1/1 - IZA FERREIRA SANTANA VIANA - E.H. 180303000000000 - Expediente 1810-02052/2023-4 - A partir de 04/10/2022.

RF: 822.602.4/3 - MARCOS HENRIQUE DE ANDRADE ZANONI - E.H. 180303000000000 - Expediente 1810-02057/2023-7 - A partir de 09/07/2022.

Documentos originais respectivamente assinados conforme Requerimento Individual Padronizado.

Documento: [091016683](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Relatório: 1800104/2023

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Decreto 42.138 de 25/06/02 e Portaria 053/SGM-SEGES de 15/10/21, **autorizo a concessão do adicional de insalubridade** aos servidores abaixo relacionados:

Deferido: 20%

RF: 881.015.0/2 - CRISTIANE LUCAS MOSCHETTI - E.H. 180303000000000 - Expediente 1810-02054/2023-3.

RF: 830.548.0/2 - EDVALDO BRAGA - E.H. 180307000000000 - Expediente 1810-02060/2023-9.

RF: 832.060.8/2 - JANAYNA VALERIO TEIXEIRA - E.H. 180307000000000 - Expediente 1810-02061-2023-3.

RF: 832.246.5/2 - KERITON DINIZ CRUZ - E.H. 180306000000000 - Expediente 1810-02058/2023-1.

RF: 783.834.4/1 - MARCIA MAYUMI NONAKA PIRES - E.H. 180303000000000 - Expediente 1810-02048/2023-8.

RF: 909.407.5/4 - NEIDE DOS SANTOS MIDINA - E.H. 180303000000000 - Expediente 1810-02056/2023-2.

Documentos originais respectivamente assinados conforme Requerimento Individual Padronizado.

Documento: [091298335](#) | **Portaria de Exoneração**

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

RODRIGO MARTINS CABRERA

R.F. 825.030-8 VÍNCULO: 3

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - NÍVEL I

PADRAO: ANSMI

BASE OPERACIONAL DO SAMU - SEDE SAMU

ENQUADRAMENTO: 860000 E.H.: 180300000010000

EXPEDIENTE: 2023-9.092.713-7, A PARTIR DE 31/08/2023

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

JOSÉ PEDRO CALISTRO NETO

R.F. 853.755-1 VÍNCULO: 2

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - NÍVEL I

PADRAO: ANSMI

BASE OPERACIONAL DO SAMU - SEDE SAMU

ENQUADRAMENTO: 860000 E.H.: 180300000010000

EXPEDIENTE: 2023-9.085.603-5, A PARTIR DE 02/10/2023

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

DANIELA YUMIE ISOMURA CARDOSO

R.F. 757.367-7 VÍNCULO: 1

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA - NÍVEL II

PADRAO: ANS8

UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA EDE

ENQUADRAMENTO: 860011 E.H.: 180208110160000

EXPEDIENTE: 2023-9.092.645-9, A PARTIR DE 26/09/2023

Procuradoria Geral do Município

PGM/COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Documento: [091264664](#) | **Despacho**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância. Apuração de Assédio Sexual. Ausência de provas de prática de ato de assédio. Elementos apurados ao longo do processo que corroboram a versão apresentada pelo sindicado. Proposta de arquivamento. Acolhimento.

DESPACHO n.º 175/2023-PGM.G

I. À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência fixada pelo artigo 11, inciso II, alínea a, do Decreto nº 57.444/2016, determino o ARQUIVAMENTO da presente sindicância, com a consequente extinção do procedimento sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 75, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003, sem prejuízo do disposto no § 1º do mesmo dispositivo, no caso do surgimento de novos elementos.

II. Publique-se o item I acima, encaminhando-se o presente, na sequência, a PROCED para ciência e anotações cabíveis, à Diretora da Unidade Escolar para conhecimento, com subsequente retorno a esse Departamento de Procedimentos Disciplinares para arquivamento, devendo ser observado, durante a tramitação o dever de sigilo do contido neste processo.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/SP 169.314

PGM

PGM/GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Documento: [091264664](#) | **Despacho**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância. Apuração de Assédio Sexual. Ausência de provas de prática de ato de assédio. Elementos apurados ao longo do processo que corroboram a versão apresentada pelo sindicado. Proposta de arquivamento. Acolhimento.

DESPACHO n.º 175/2023-PGM.G

I. À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência fixada pelo artigo 11, inciso II, alínea a, do Decreto nº 57.444/2016, determino o ARQUIVAMENTO da presente sindicância, com a consequente extinção do procedimento sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 75, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003, sem prejuízo do disposto no § 1º do mesmo dispositivo, no caso do surgimento de novos elementos.

II. Publique-se o item I acima, encaminhando-se o presente, na sequência, a PROCED para ciência e anotações cabíveis, à Diretora da Unidade Escolar para conhecimento, com subsequente retorno a esse Departamento de Procedimentos Disciplinares para arquivamento, devendo ser observado, durante a tramitação o dever de sigilo do contido neste processo.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/SP 169.314

PGM

PROCED/COMISSÃO 222

Documento: [091346107](#) | **Convocação**

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 222

PA SEI 6029.2022/0010114-9 | JOSÉ RONALDO D'ELIA AUGUSTO DA SILVA | CPP 222

DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/ SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/ SP 291.723.

PROCED - CARTÓRIO

Documento: [091346293](#) | **Convocação**

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [091357002](#) | **Despacho**

EXONERANDO

A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79:

CARGO: Procurador do Município I, PRM1B

817.533.1 VÍNCULO: 1

FABIO FERNANDO JACOB

PGM ENQUADRAMENTO: 530004

E.H.: 211041001000000

A PARTIR DE 05/10/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Documento: [091336492](#) | **Despacho deferido**

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - RGPS

Concedida, nos termos do item da Portaria 507/SGP/2004 de 29/12/2004.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR

859.557.7/2 Ana Caroline F. Garcia 14 dias 18/06/2023.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Documento: [091274187](#) | **Despacho deferido**

6023.2023/0001880-1 - Afastamento - viagem de estudo ou evento nacional ou internacional de interesse da Administração

Despacho deferido

Interessado: Leonardo Baptista dos Santos RF. 924.860.9/2

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência estabelecida pelo Art. 4º do Decreto 48.743/2007, alterado pelo Decreto 58.261/18 e Portaria SMIT 067 de 28 de Agosto de 2018, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **Leonardo Baptista dos Santos RF. 924.860.9/2**, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo e com ônus para esta Municipalidade para participar dos eventos **Smart City Expo World Congress** na Cidade de Barcelona/Espanha no período de 06 a 10 de novembro de 2023, incluindo os dias de deslocamento.

II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

III- Publicado, restitua-se o presente a SMIT/CAF/SGP, para formalização do ato e demais providências.

ROGER WILLIANS DA FONSECA

CHEFE DE GABINETE

SMIT

Documento: [091253193](#) | **Despacho deferido**

6023.2023/0001884-4 - Afastamento - viagem de estudo ou evento nacional ou internacional de interesse da Administração

Despacho deferido

Interessada: Carolina Mazoni Bioto RF 919.855.5/1

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência estabelecida pelo Art. 4º do Decreto 48.743/2007, alterado pelo Decreto 58.261/18 e Portaria SMIT 067 de 28 de Agosto de 2018, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **Carolina Mazoni Bioto, RF 919.855.5/1**, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo e com ônus para esta Municipalidade para participar do evento **WEB SUMMIT LISBOA 2023**, que acontecerá na Cidade de Lisboa/Portugal no período de 12 a 17 de novembro de 2023, incluindo os dias de deslocamento.

II - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

III- Publicado, restitua-se o presente a SMIT/CAF/SGP, para formalização do ato e demais providências.

ROGER WILLIANS DA FONSECA

CHEFE DE GABINETE

SMIT

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Documento: [091343430](#) | **Comunicado**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Comunicado SMADS/CAF/COGEP

DESPACHOS DA COORDENAÇÃO:**REMOÇÃO****RF Nome De Para**

925.848.5/1 CAROLINA SILVA BOTTINO 2402070000000000 2402040000000000

EXPEDIENTE: 74/SMADS/2023 A PARTIR DE 02/10/2023.

Documento: [091341065](#) | **Comunicado**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO**TEXTO DESPACHO DO COORDENADOR:**

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para de Início de Exercício, nos termos do parágrafo 1º do art. 23 da Lei 8989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003, por 15 dias, do nomeado abaixo relacionado:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO - NÍVEL I, sendo a data limite para Início de Exercício 23/10/2023.

NOME	RG	Nº/EXPEDIENTE	A PARTIR DE:
LETICIA DO VALE SILVA	460272561	76/2023	09/10/2023

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [091077174](#) | **Despacho**

Do Processo 6024.2023/0007379-4 - Afastamento

DESPACHO:

I - À vista dos documentos e manifestações juntados ao presente, **JUSTIFICO**, nos termos do Decreto 48.743/07, o afastamento a servidora **PRISCILA MONTEIRO, RF 7873603**, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, QDHS8, sem ônus para a Municipalidade e sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, por ter participado do **“XI Jornada Internacional Políticas Públicas - JOINPP”**, realizado na cidade de São Luis do Maranhão - MA, no período de **19/09/2023 a 22/09/2023**.

II - Encaminhe-se a CAF/COGEP para ciência e publicação em DOC e providências necessárias no sentido de atender ao referido Decreto.

Documento: [091074099](#) | **Despacho**

Do Processo 6024.2023/0010001-5 Afastamento

DESPACHO:

I - À vista dos documentos e manifestações juntados ao presente, **JUSTIFICO**, nos termos do Decreto 48.743/07, o afastamento da servidora **Maira Cavalcanti Rocha, RF 8471347**, Analista Políticas Públicas Gestao Governamental N.I, APPGG1, com ônus para a Municipalidade e sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, por ter participado do **“VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CESAN”**, realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de **27/09/2023 a 28/09/2023**.

II - Encaminhe-se a CAF/COGEP para ciência e publicação em DOC, e providências necessárias no sentido de atender ao referido Decreto.

Documento: [091292688](#) | **Portaria de Substituição**

Processo SEI 6024.2023/0010765-6 - **BEATRIZ FERNANDES SANTOS, RF.7882131/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF. QDHS7, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO(A) COORDENACAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CPSB; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A MARIELZA MICHELI SILVA, RF.8225907/3, ASSESSOR II, REF.CDA-2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0009775-8 - **TALITA MAXIMO PERES, RF.8248605/6**, ASSESSOR III, REF. CDA-3, COMISSONADO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, REF. CDA-4, DO(A) DIVISAO DE DEFESA DE DIREITOS; COORDENADORIA JURIDICA - COJUR; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A ANDRE LUIZ FERREIRA, RF.8432732/4, DIRETOR I, REF.CDA-4, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 29/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0009929-7 - **DANIELA PEREIRA, RF.8518149/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF. QDHS1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ITAIM PAULISTA; SUPERVISA0 DE ASSISTENCIA SOCIAL - ITAIM PAULISTA - SAS IT; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A KATIA REGINA MUNIZ, RF.8236097/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF.QDHS3, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010076-7 - **ETHIENE BORBELY LEAL, RF.7882165/1**, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF. QDHS6, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE , REF. , DO(A) , EM SUBSTITUIÇÃO A , RF.8882631/0, , REF., DURANTE

IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 25/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010140-2 - **MARIA JOAQUINA FERNANDES DE CASTRO SILVA**, RF.7929102/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF. QDHS7, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CIDADE ADEMAR II; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIDADE ADEMAR - SAS AD; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A SILVANA DOS REIS, RF.7778805/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF.QDHS8, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010161-5 - **ANDREA DE FREITAS OLIVEIRA MOURAO**, RF.6420613/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, REF. QM12, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO(A) SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPELA DO SOCORRO; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A ELISABETH CASSEMIRO FONSECA, RF.8833214/2, ASSESSOR II, REF.CDA-2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010336-7 - **MARIA APARECIDA NICACIO LANDEIRA GOMEZ**, RF.6391435/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, REF. QM12, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO(A) SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - JACANATREMEMBE - SAS JT; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A LUCIA RANZANI DAIE, RF.3127524/5, ASSESSOR II, REF.CDA-2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010453-3 - **NUBIA TRINDADE SIQUEIRA DOS SANTOS**, RF.7931565/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, REF. QM6, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO(A) SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ITAQUERA - SAS IQ; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A PAULA APOLINARIO VALÉRIO SANTOS, RF.8832927/2, ASSESSOR II, REF.CDA-2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010525-4 - **ANA PAULA DE SOUZA**, RF.8509921/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF. QDHS2, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LAJEADO; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GUAIANASES - SAS G; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A VANESSA ALVES LEÃO, RF.7793481/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF.QDHS7, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010535-1 - **EVARISTO PEREIRA DE SOUZA FILHO**, RF.9118781/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF. QDHS1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL GUAIANASES; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GUAIANASES - SAS G; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A OSANO FERNANDES ABILIO, RF.8588473/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF.QDHS1, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010691-9 - **DENISE MIYUKI NISHIOKA TAKAHASHI**, RF.9216871/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, REF. QM1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL IPIRANGA; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IPIRANGA - SAS

IP; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A CREUSA DE SOUZA LEDESMA, RF.7793049/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF.QDHS6, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010767-2 - **FERNANDA LANES AGUIAR CEZAR**, RF.8588520/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF. QDHS1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR III, REF. CDA-3, DO(A) COORDENACAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CPSB; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A FATIMA DE JESUS TEIXEIRA, RF.5073073/9, ASSESSOR III, REF.CDA-3, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010622-6 - **ANA CAROLINA MATTOS PEREIRA**, RF.8235350/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF. QDHS4, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, REF. CDA-4, DO(A) DIVISAO DE MEDIA COMPLEXIDADE; COORDENACAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CPSE; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A WESLEY RIBEIRO CARVALHO PIMENTA, RF.8235368/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF.QDHS3, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010781-8 - **CILENE APARECIDA DE LACERDA**, RF.6424554/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, REF. QM14, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO(A) COORDENACAO DE GESTAO DE PESSOAS - COGEP; COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - CAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A PATRICIA GONCALVES GORLA, RF.8375623/3, ASSESSOR II, REF.CDA-2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 04/11/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010711-7 - **NEIDE APARECIDA REIS DE OLIVEIRA**, RF.5821614/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, REF. QM12, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, REF. CDA-2, DO(A) COORDENACAO DE GESTAO DE PESSOAS - COGEP; COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - CAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A ROSANA RUMI SAYAMA, RF.7905645/4, ASSESSOR II, REF.CDA-2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0009640-9 - **LUCILENE ALVES PEREIRA COSTA**, RF.8588465/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF. QDHS1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL JABAQUARA; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - JABAQUARA - SAS JA; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A CARINA MOREIRA MEDEIROS, RF.8235384/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF.QDHS3, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 17/10/2023 a 31/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0009815-0 - **ISABEL CRISTINA DA SILVA MARCELINO VIEIRA**, RF.8852227/3, ASSESSOR II, REF. CDA-2, COMISSONADO, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR, REF. CDA-4, DO(A) SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FREGUESIABRASILANDIA - SAS FO; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A PRISCILA ROSA DOS SANTOS NOVAIS, RF.8548391/5, SUPERVISOR, REF.CDA-4, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 17/10/2023 a 31/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010008-2 - **ALESSANDRA ROSALINO MARTINS**, RF.7890079/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF. QDHS7, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR, REF. CDA-4, DO(A) SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SANTO AMARO - SAS SA; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A IRMA DE CASSIA LINS DE ARAUJO, RF.7886349/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF.QDHS7, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 17/10/2023 a 26/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010011-2 - **PRISCILA PEREIRA SANTOS**, RF.7886624/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II, REF. QDHS7, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTO AMARO; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SANTO AMARO - SAS SA; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A LEANDRO DA SILVA PEREIRA, RF.8509824/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF.QDHS2, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 17/10/2023 a 31/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0009782-0 - **ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA**, RF.8510105/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF. QDHS2, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, REF. CDA-3, DO(A) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL M'BOI MIRIM; SUPERVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - M'BOI MIRIM - SAS MB; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A VALERIA SANTOS FERREIRA, RF.8905860/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF.QDHS1, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 17/10/2023 a 31/10/2023.

Processo SEI 6024.2023/0010625-0 - **JULIANA DE OLIVEIRA**, RF.8235601/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I, REF. QDHS4, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR III, REF. CDA-3, DO(A) DIVISAO DE ALTA COMPLEXIDADE; COORDENACAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CPSE; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A JULIANA GADINI FINELLI, RF.8544140/2, ASSESSOR III, REF.CDA-3, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 17/10/2023 a 31/10/2023.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DE 27/09/2023 PÁG 135.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Processo SEI 6024.2023/0010209-3 - **TIENES DE MOURA JUNIOR**, RF.7263708/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, REF. QM10, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, REF. CDA-4, DO(A) DIVISAO DE GESTAO DO CADUNICO PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA E PROGRAMAS USUARIOS; COORDENACAO DE GESTAO DE BENEFICIOS - CGB; COORDENADORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO SUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, EM SUBSTITUIÇÃO A WEIZE CASSIA LOPES SALES, RF.7862822/6, DIRETOR I, REF.CDA-4, DURANTE IMPEDIMENTO LEGAL POR Férias, NO PERÍODO DE 16/10/2023 a 30/10/2023.

Secretaria Municipal de Cultura

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091299920](#) | Despacho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SUPERVIAO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO DE EH :

RF: 603.019.0 vc 1 NILCE FERREIRA DA SILVA DO EH 25010300000000 PARA EH 250012050000000.

RF: 626.317.8 vc 1 WILIAM GABRIEL FERREIRA DO EH 250012030030200 PARA EH 250012050000000.

Documento: [091248744](#) | Comunicado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICADO POR OMISSÃO

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE REMOÇÃO:

RF: 762.098.5 vc 2 MESSIAS ADRIANO MARQUES FILHO - DO EH 250019010010000 para EH 250012030030300 a partir de 20/09/2023.

EXONERAÇÃO:

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 41.283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1º, ITEM I DA LEI 8.989/79:

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA RF: 726.065.2.2 - VÍNCULO 1

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NÍVEL I, SÍMBOLO M8,

DA SUPERVISÃO DE BIBLIOTECAS, DO CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENQUADRAMENTO: 130422 EH: 250050030000000

EXPEDIENTE: Nº 002/SMC/SUGESP/2023 A PARTIR DE 18/09/2023

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Documento: [091294768](#) | Promoção/Progressão

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6095429/2 MARIA APARECIDA PEREIRA NIVEL III 1 QB12 03/08/2023

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7409346/1 PEDRO MARCELINO FERREIRA NIVEL II 5 QB10 22/09/2023

Documento: [091287997](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS - ART 143 - Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

250017030000000 843.912-5/5 Islana Carla Ferreira da Silva 05 03/10/2023.

ÁREA DE CONVOCAÇÃO - GRAT. TAREFAS ESPECIAIS

Documento: [091224015](#) | Despacho Documental

ASSUNTO: INCLUSÃO DE CADASTRO DE TAREFAS ESPECIAIS - CONVOCAÇÃO

DESPACHO:

I - Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.467 / 82 e Decreto nº 18.431/82 e conforme documento SEI nº [091017495](#), autorizo as inclusões dos servidores [090681313](#), para o Regime de Tarefas Especiais - Convocação, na SMC.

II - Publique-se e encaminhe-se à Supervisão de Gestão de Pessoas, para anotações e demais providências.

CHEFE DE GABINETE

SMC

ÁREA DE ESTÁGIO

Documento: [091231824](#) | Comunicado

Memorando SMC/CAF/SUGESP/ESTÁGIO 091231824

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos **estagiários contratados** no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Estagiários Contratados	CPF	Data contratação	Instituição	Mês	Departamento	Formação	Pessoa com deficiência	Etnia
-------------------------	-----	------------------	-------------	-----	--------------	----------	------------------------	-------

Marlon Rodrigues De Carvalho	388-790-288-20	01/09/2023 a 31/08/2024	UNIFESP	Setembro	AJ - Assessoria Jurídica	Direito	SIM	Branca
Daniel Forti	449.489.718-39	01/09/2023 a 31/08/2024	Universidade Cruzeiro do Sul	Setembro	CONTABILIDADE/SCO	Ciências Contábeis	Não	Branca
Amanda Alves Ribeiro	526.481.958-07	04/09/2023 a 03/09/2024	Centro Universitário Belas Artes de São Paulo	Setembro	CCSP	Artes Visuais	Não	Branca
Virginia Neuma Moreira	096.633.256-31	04/09/2023 a 03/09/2024	UNIASSELVI	Setembro	CONTABILIDADE/SCO	Ciências Contábeis	Não	Branca
Lorena Liz de Macedo	346.687.798-90	08/09/2023 a 31/08/2024	SÃO JUDAS	Setembro	SUGESP	Psicologia	SIM	Branca
Nicole Bonassi de Oliveira	518.879.668-62	11/09/2023 a 10/09/2024	USP	Setembro	DPH	Biblioteconomia	Não	Branca
Yasmin Silva Santos	371.039.188-00	11/09/2023 a 10/09/2024	USP	Setembro	AJ - Assessoria Jurídica	Direito	Não	Parda
Tatiane Farahite Giardiardi	406.876.448-44	11/09/2023 a 10/09/2024	Mackenzie	Setembro	CCSP	Arquitetura e Urbanismo	Não	Branca
João Pedro Prado da Silva Mendonça	373.669.428-80	11/09/2023 a 10/09/2024	USP	Setembro	BMA	Letras	Não	Branca
Simone Cristina da Silva Di Pietro	384.868.718-67	18/09/2023 a 17/09/2024	FESPSP	Setembro	AHM	Biblioteconomia e Ciência da Informação	Não	Parda

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos **estagiários aditados** no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Departamentos	Estagiário aditados	CPF	Data de Contratação	Data do Aditamento
CCSP	Isabella da Silva Barros	438.273.018-07	18/07/2023 a 17/07/2024	01/07/2023
CCULT/CCJ	Wualker Cristostomo Mechis Figora	360.318.398-29	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2023
BMA	Helena de Sousa Dias Santos	517.880.948-32	11/07/2022 a 10/07/2024	11/07/2023
DMU	David Queiroz	04.016.968-98	06/06/2022 a 05/06/2024	20/07/2023
CAF/SEA	Gustavo Ferrandi Araújo	452.440.378-70	06/02/2023 a 05/08/2023	07/08/2023
BMA	Murilo Augusto Vilas Boas Caetano	478.290.198-43	22/08/2022 a 21/08/2024	22/08/2023
CCSP	Pietra Coelho de Paiva Galhardo	421.958.698-95	12/09/2022 a 11/09/2024	11/09/2023

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos **estagiários desligados** no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Estagiários desligados	CPF	RG	Período de Estágio	Data do desligamento	Instituição	Mês	Depto	Curso	PCd's	Etnia	Motivo
Eduardo Rozendo Phelipp e	467.118.788.41	37.955-559-1	24/11/2022 a 23/11/2023	11/09/2023	USP	Setembro	CEQUIP	Gestão de Políticas Públicas	Não	Parda	Motivos Pessoais
Gabriel Victor Araújo Amaral	117.141.866-36	13.367.277	14/08/2023 a 13/08/2024	13/09/2023	ESCH	Setembro	DPH	Teatro-Artes Cênicas	Não	Preta	Afastamento Médico
Millena Benicio Silva	462.953.408-30	50.699.068-0	23/01/2023 a 22/01/2024	13/09/2023	(FFLCH-USP)	Setembro	BMA	História	Não	Branca	Oportunidade de emprego
Natália Zanella da Silva	399.528.858-81	47.205.061-8	23/12/2022 a 22/12/2023	14/09/2023	Anhembi Morumbi	Setembro	CAF/S TI	Tecnologia da Informação	Não	Branca	Motivos Pessoais
Murilo Augusto Vilas Boas Caetano	47829019843	37.803.552-6	22/08/2022 a 21/08/2024	15/09/2023	USP	Setembro	BMA	História	Não	Branca	Por motivo de comissionamento de cargo
Anna Carolina Guedes	498.818.518-40	14.335-38	08/02/2023 a 07/02/2024	19/09/2023	Belas Artes	Setembro	DPH - Departamento do Patrimônio Histórico	Arquitetura e Urbanismo	Não	Branca	Motivos Pessoais

Wualker Cristostomo Mechis Figora	360.318.398-29	38.982.677-7	23/12/2022 a 30/06/2024	20/09/2023	UNICID	Setembro	CCULT/CCJ - Centro Cultural da Juventude	Marketing	Não	Branca	Oportunidade de Emprego
Leticia Tavares de Castro	475.552.278-19	38.307.879-9	23/01/2023 a 22/01/2024	25/09/2023	UNIFE SP	Setembro	CCSP	História da Arte	Não	Branca	Motivos Pessoais
Kaori Leticia Kimura	442.589.828-14	39.607.337-2	10/04/2023 a 09/04/2024	25/09/2023	USP	Setembro	CAF - Coordenadoria de Administração e Finanças	Gestão de Políticas Públicas	Não	Amarela	Por motivo de comissionamento de cargo

ÁREA DE PREVIDÊNCIA, AVERBAÇÕES E CERTIDÕES FUNCIONAIS

Documento: [091041989](#) | SIGPEC Despacho Averbação de Tempo Extramunicipal



Prefeitura do Município de São Paulo
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
NOME DO SERVIDOR:
RODISNEI JOSE DA SILVA
REGISTRO FUNCIONAL/VÍNCULO:
591.951.7-02
DESPACHO
Vínculo 2
0015

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.

O tempo de: 00 ano 09 meses 25 dias

Períodos:
10/06/1986
04/08/1986
11/10/1986
15/05/1987
10/07/1987
04/08/1987

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [090999486](#) | Despacho deferido

6027.2023/0014353-5 - Gestão de Pessoas: Atos Relacionados Entre Pastas / Sub

Despacho deferido

Interessados: DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE

DESPACHO:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDA

DEFIRO a concessão do adicional de insalubridade no percentual de 40% a partir de 29/09/2023, com fulcro da Lei nº 10.827 de 04/01/90, Decreto nº 42.138 de 26/08/02 e a Portaria Nº 053/SGM-SEGES/2021.

Requerimento: 2710-003/2023

807.603-1/2 JORGE DE SENA

Documento: [091005695](#) | Despacho deferido

6027.2023/0015425-1 - Gestão de Pessoas: Atos Relacionados na Mesma Pasta / Sub

Despacho deferido

Interessados: DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE/CETAS

DESPACHO:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDA

DEFIRO a concessão do adicional de insalubridade no percentual de 40% a partir de 26/09/2023, com fulcro da Lei nº 10.827 de 04/01/90, Decreto nº 42.138 de 26/08/02 e a Portaria Nº 053/SGM-SEGES/2021,

Requerimento: 2710-0005/2023

806.226-9/1 CAROLINE COTRIM AIRES

Documento: [091001026](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0014358-6 - Gestão de Pessoas: Atos Relacionados Entre Pastas / Sub

Despacho deferido

Interessados: DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE

DESPACHO:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDA

DEFIRO a concessão do adicional de insalubridade no percentual de 40% a partir de 29/09/2023, com fulcro da Lei nº 10.827 de 04/01/90, Decreto nº 42.138 de 26/08/02 e a Portaria Nº 053/SGM-SEGES/2021.

Requerimento: 2710-0004/2023

762.200-7/2 URIAS LEONEL DO PRADO

Documento: [091322328](#) | **Licença**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

LICENÇA MEDICA DE CURTA DURAÇÃO - DEC. 55.290/2014.

R.F./VINC. NOME DUR. A PARTIR

928.351-0/1 DAISY CARVALHO MARTINS KUDSE 08 21/09/2023 à 28/09/2023.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Documento: [091315045](#) | **Despacho**

SEI nº 6027.2023/0013666-0

INTERESSADA: Deborah Schmidt Neves dos Santos RF: 792.934-0/01

ASSUNTO: Afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo/função junto à PMS, para participar de evento internacional

I - Consoante os dados e elementos aqui presentes, em especial, os documentos juntados sob SEI ([091064014](#), [091064126](#), [091064147](#), [091064181](#), [091064649](#), [091064662](#) e [091064839](#)), e com fundamentos no Decreto nº 48.743/07 e Portaria 22/ SVMA G/ 2013, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento da servidora **Deborah Schmidt Neves dos Santos, R.F. 792.934-0/01, Analista de Meio Ambiente - Nível II, QDHS 8, efetiva, lotada na Divisão de Arborização Urbana - DAU**, por ter participado do evento **“Panorama da Gestão da Arborização Urbana pela União das Cidades Capitais Iberoamericanas (UCCI)”** realizado na cidade Bogotá - Colombia, no período de **04 a 07 de Setembro de 2023**.

II - PUBLIQUE- SE.

III - Após, encaminhar a DGP-4, para as anotações cabíveis.

Documento: [091273022](#) | **Despacho**

Processo SEI nº 6027.2023/0007391-0

DESPACHO:

I - TORNO SEM EFEITO, a publicação no DOC 10/08/2023 - página 159 - referente a autorização do afastamento da servidora **AUDREY CASTELLO BRANCO, RF. 782.898-5/01**.

II - PUBLIQUE- SE.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE PAGAMENTO

Documento: [091265224](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessado: Carmen Lucia Francisco Kfuri RF. 576.797.1

Assunto: Isenção Imposto de Renda Deferido

I - **DEFIRO** o pedido de isenção de tributação de Imposto de Renda retido na fonte, conforme disposto no artigo 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22/12/88, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541 de 23/12/92 e nº 9.250 de 26/12/95 e nº 11.052 de 29/12/04, devendo ser reavaliada após um período de 10 (dez) anos a partir da data do diagnóstico médico 28/08/2014, para o servidor acima identificado, conforme manifestação do COGESS - Laudo Médico nº 11571416 sob link nº 090977096.

II- Após três (03) dias da publicação, o Laudo Original estará disponível por noventa (90) dias para retirada em **COGESS/EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO MÉDICA** a partir das

10h até as 16h. Decorrido este prazo o documento será arquivado no prontuário Médico Pericial.

III - Publique-se, e após restitua a esta DRH para o prosseguimento.

Documento: [091341445](#) | **Despacho Autorizatório**

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - DEFERIDO

Concedido de acordo com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323/04, fica autorizado a redução de 01 (uma) hora da jornada de trabalho até que a criança venha a completar 12 (doze) meses de idade:

RF/vinculo Nome: Período de:

843.768.8/1 Thais Alves dos Santos 02/10/23 a 21/03/24

Filha: Charlotte Alves de Mesquita Motta Nascimento em 23/03/2023.

Encerrar a jornada de trabalho 1 (uma) hora antes do horário regulamentar.

SETOR DE QUADROS

Documento: [091351415](#) | **Despacho**

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO o pedido de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Guarda Civil Metropolitano - NQTG-1A, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da Lei 8989/79, a partir de **28/09/2023**

- MARISVALDO DE JESUS SANTOS RF: 927.623.8

- VICTOR ROBAINA DE AZEVEDO RF: 927.503.7

-BRUNO FABIANO PESSOA CARDOSO RF:927.683.1

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO o pedido de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Guarda Civil Metropolitano - NQTG-1A, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da Lei 8989/79, a partir de **02/10/2023**

- MARIA JOSÉ BRAZ DA SILVA RF:927.566.5

-EWETORN HENRIQUE RF:927.789.7

-ANDREY ALLYSSON ARRUDAS DE SOUSA RF:927.689.1

-EDMILSON SANTOS DA SILVA RF:927.599.1

-JOÃO VITOR FERREIRA DO NASCIMENTO RF:927.813.3

-LUCAS COSTA RODRIGUES RF:927.556.8

-RANNYER OLIVEIRA DA SILVA RF:927.598.3

-MATHEUS VITOR PEREIRA RF:927.747.1

-LUANA MOTTA MUNHOS RF:927.399.9

-NAIRAM SILVA SOBRINHO RF:927.432.4

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO o pedido de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Guarda Civil Metropolitano - NQTG-1A, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da Lei 8989/79, a partir de **04/10/2023**

- THUANNY DA MOTA GONÇALVES RF:927.408.1

- IGOR SANTIAGO TAVEIRA RF:927.352.2

- CLEBER LOPES ALMEIDA JÚNIOR RF: 927.756.1

- JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS RF:927.428.6

- ALESSANDRO DORIA DA PAIXÃO RF: 927.358.1

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO o pedido de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Guarda Civil Metropolitano - NQTG-1A, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da Lei 8989/79, a partir de **05/10/2023**

- MATEUS MENEZES DA SILVA RF:927.375.1

- ARIANE CAMILO RF:927.404.9

PEDIDOS DE PRORROGAÇÕES DE INICIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO os pedidos de Prorrogações do prazo de Posse, no cargo de Guarda Civil Metropolitano - NQTG-1A, nos termos do artigo 44, parágrafo 1º da Lei 8989/79, a partir de **04/10/2023**

- MARISVALDO DE JESUS SANTOS RF: 927.623.8

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [091303624](#) | **Despacho**

CORREGEDORIA GERAL GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

Divisão de Processos Administrativos Disciplinares

DPAD - Cartório - Rua da Consolação, 1.379 - 2.º andar - Consolação - tel. 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

6029.2023/0001038-2 Carlos Roberto Rafael RF: 696.343.9

ASSUNTO: Fica ciente o servidor Carlos Roberto Rafael RF 696.343.9, IR-CV, de que, caso seus defensores constituídos, não entreguem suas Razões Finais de Defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, os autos serão encaminhados a Equipe Técnica de Defensoria Dativa, para prosseguimento; 3ª CPPAD.

OBSERVACÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, **de imediato**, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2023/0001038-2 Carlos Roberto Rafael RF: 696.343.9

ASSUNTO: Defesa, apresentar as Razões Finais, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 118 da Lei 13.530/03, cientificando-os de que, nos termos do § 3º do artigo 37, da Lei 13.530/03, caso não atendam a intimação e procedam com a juntada de suas Razões Finais, os autos serão encaminhados a Equipe Técnica de Defensoria Dativa, para prosseguimento, visando garantir ao indiciado, o contraditório e a ampla defesa; 3ª CPPAD.

ADVOGADOS: Selma de Campos Valente, OAB/SP 168.719; Jéssica Cristine Schmitt, OAB/SC 45.190; Adriana dos Santos Chiaradia, OAB/SP 168.509; Bruna Vitória Queiroz de Moura, OAB/SP 465.168.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

6029.2022/0015467-6 Carlos Roberto Rafael RF: 696.343.9

ASSUNTO: Fica ciente o servidor Carlos Roberto Rafael RF 696.343.9, IR-CV, de que, caso seus defensores constituídos, não entreguem suas Razões Finais de Defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, os autos serão encaminhados a Equipe Técnica de Defensoria Dativa, para prosseguimento; 3ª CPPAD.

OBSERVACÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, **de imediato**, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2022/0015467-6 Carlos Roberto Rafael RF: 696.343.9

ASSUNTO: Defesa, apresentar as Razões Finais, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 118 da Lei 13.530/03, cientificando-os de que, nos termos do § 3º do artigo 37, da Lei 13.530/03, caso não atendam a intimação e procedam com a juntada de suas Razões Finais, os autos serão encaminhados a Equipe Técnica de Defensoria Dativa, para prosseguimento, visando garantir ao indiciado, o contraditório e a ampla defesa; 3ª CPPAD.

ADVOGADOS: Selma de Campos Valente, OAB/SP 168.719; Jéssica Cristine Schmitt, OAB/SC 45.190; Adriana dos Santos Chiaradia, OAB/SP 168.509; Bruna Vitória Queiroz de Moura, OAB/SP 465.168.

MANDADO DE CITAÇÃO - CONTRAFÉ

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para no prazo de 10 (DEZ) DIAS, contados da data da publicação, entrar em contato com o Cartório da Corregedoria Geral da GCM, por meio dos telefones **(11) 3149-3813 e 3149-3817**, para que seja orientado referente ao envio da documentação **(INSTAURAÇÃO E CITAÇÃO) via endereço eletrônico (e-mail)** indicado pelo servidor, e, posterior devolução da documentação assinada e datada pelo servidor, para o endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br, SOB PENA DE DECRETA-SE À REVELIA, por força do artigo 75 e seguintes da Lei 13.530/03.

698.163.1, Elisson de Assis, IR-JT, Processo Administrativo SEI nº 6029.2023/0010373-9; 1ª CPPAD.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo:

DIA 01/11/2023

698.163.1, Elisson de Assis, IR-JT, PA SEI N° 6029.2023/0010373-9 ÀS 10H30; 1ª CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei n° 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo **MICROSOFT TEAMS**, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones **(11) 3149-3813 e 3149-3817**.

INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)

Fica(m)INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento junto a Corregedoria Geral da GCM, que será realizada por meio de audiência virtual(videoconferência), no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei n° 13.530/03:

19/10/2023

696.343.9, Carlos Roberto Rafael, IR-CV, PA SEI 6029.2023/0010936-2, às 11H30, 1ª CPP/DSA.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei n° 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Documento: [091276089](#) | Despacho

São Paulo, 05 de outubro de 2023

SEI n° 6029.2022/0009242-5

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - A vista do que consta neste procedimento, e de acordo com a competência a mim conferida pelo inciso V, artigo 8º, da Lei n° 13.396/2002, c.c. o parágrafo 2º, artigo 84, da Lei n° 13.530/2003, bem como pela Portaria n° 12/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO**, com fundamento no inciso I, parágrafo 1º, artigo 75, do Decreto n° 43.233/2003, o **ARQUIVAMENTO** da presente **SINDICÂNCIA** pela inexistência, até o presente momento, de indícios da prática de infração disciplinar na conduta dos Guardas Cívicos Metropolitanos que participaram da ocorrência que foi objeto de apuração.

II - Publique - se.

III - A seguir, encaminhe-se ao Cartório para anotações pertinentes, após remeta-se diretamente ao arquivo.

Documento: [091252259](#) | Despacho

São Paulo, 05 de outubro de 2023

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

DESPACHO

I - A vista do que consta neste procedimento, e de acordo com a competência a mim conferida pelo inciso V, artigo 8º, da Lei n° 13.396/2002, c.c. o parágrafo 2º, artigo 84, da Lei n° 13.530/2003, bem como pela Portaria n° 12/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO**, com fundamento no inciso I, parágrafo 1º, artigo 75, do Decreto n° 43.233/2003, o **ARQUIVAMENTO** da presente **SINDICÂNCIA** pela inexistência, até o presente momento, de indícios da prática de infração disciplinar na conduta dos Guardas Cívicos Metropolitanos que participaram da denúncia que foi objeto de apuração.

II - Publique - se.

III - A seguir, encaminhe-se ao Cartório para anotações pertinentes, após remeta-se diretamente ao arquivo.

SETOR TÉCNICO

Documento: [091210337](#) | Portaria

Portaria n° 28/GCM/2023.

MD n° 24/GCM/2023.

SEI n° 6029.2023/0014184-3

O Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor Superintendente Agapito Marques, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana **Márcio Denis Tito Vasconcelos - RF: 788.584.9**, Classe Especial, lotado na Inspeção Regional M'Boi Mirim, a pena de 05 (cinco) dias de suspensão, nos termos do parágrafo único do artigo 100, por violar os incisos XI e XII do artigo 7º, combinado com artigo 15, inciso II do artigo 16, inciso VI do artigo 18, abrandado e atenuado com base nos artigos 26 e 126, inciso I, todos da Lei n° 13.530/2003.

Documento: [091208670](#) | Portaria

Portaria n° 27/GCM/2023.

MD n° 16/GCM/2023

SEI n° 6029.2023/0013442-1

Advogado: Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP n° 246.810

O Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor Superintendente Agapito Marques, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana **Léo Fernandes de Oliveira - RF 850.391.5**, cargo GCM 1ª Classe, lotado na Inspeção Regional M'Boi Mirim, a pena de **03 (três) dias de suspensão**, nos termos do parágrafo único do artigo 100, por violar os incisos XI e XII do artigo 7º c/c artigo 15, inciso II do artigo 16 e inciso VI do artigo 18, atenuado com base nos artigos 26 e 126, inciso I, todos da Lei n° 13.530/03.

Documento: [091044474](#) | Portaria

Portaria n° 26/GCM/2023.

MD n° 19/GCM/2023.

SEI n° 6029.2023/0013491-0

Advogado: Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP n° 246.810

O Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor Superintendente Agapito Marques, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana **Vanderlei dos Santos Aleixo - RF 847.987.9**, cargo GCM 1ª Classe, lotado na Inspeção de Operações Especiais, a pena de **03 (três) dias de suspensão**, nos termos do parágrafo único do artigo 100, por violar os incisos XI e XII do artigo 7º c/c artigo 15, inciso II do artigo 16 e inciso VI do artigo 18, atenuado com base nos artigos 26 e 126, inciso I, todos da Lei n° 13.530/03;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [091326189](#) | Portaria

Portaria n° 0098/SMSU de outubro de 2023

Altera o disposto na Portaria n° 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspectores de Disciplina nos termos do Decreto n° 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 50.132 de 21 de outubro de 2008.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê que a apuração preliminar será realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorreram os fatos,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspectores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada,

CONSIDERANDO as transferências por necessidade de serviço de Inspectores de Disciplina, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspectores de Disciplina,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o anexo I da Portaria n° 10/SMSU.G/2015 para incluir como Inspectores de Disciplina:

651.894.0 Robson Gonçalves Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, aos 06 de outubro de 2023.

SETOR DE DISCIPLINA

Documento: [091167044](#) | Despacho

COMANDO OPERACIONAL - COP 2

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei n° 13.530/03 e suas alterações, conforme segue:

ADVERTÊNCIA

Portaria 012/IR-AF/2023 de 11 de setembro de 2023

Ref.Memorando Disciplinar 0003/IR-AF/2023- SEI 6029.2023/0003889-9.

O Comandante de Inspeção Péricles de Oliveira Leal, da Inspeção Regional de Aricanduva/Vila Formosa pertencente à Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Márcio Antônio da Silva RF: 698.399.5**, Distintivo 5620, Cargo Classe Especial, pertencente ao efetivo da Inspeção Regional de Aricanduva/Vila Formosa, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos artigos 100 e 101, por violação ao Artigo 7º, Inciso XII c.c Artigo 15 e Artigo 16 Inciso I da Lei n° 13.530, de 14 de março de 2003.

ADVERTÊNCIA

Portaria 014/IR-IQ/2023 de 21 de Setembro de 2023.

Ref.Memorando Disciplinar 003/IR-MP/2023-SEI 6029.2023/0015223-3

O Comandante Regional Marcelo Gilberto da Silva Paixão, lotado(a) no(a) Inspeção Regional de Itaquera, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Valdir Vieira de Andrade - RF708.784.5**- Cargo: SubInspetor, pertencente ao efetivo da Inspeção Regional de Itaquera, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos artigos 100 e 101, por violação ao disposto no artigo 7º, incisos XI, c.c. artigos 15, c.c. artigos 16 incisos II e artigo 18, inciso VIII, todos da Lei n° 13.530 de 14 de março de 2003. Nos termos da mesma lei, a penalidade foi abrandada com base no artigo 26, considerando circunstâncias atenuantes conforme artigo 126, inciso I.

ADVERTÊNCIA

Portaria 014/IR-AF/2023 de 03 de outubro de 2023.

Ref.Memorando Disciplinar 0005/IR-AF/2023- SEI 6029.2023/0013567-3.

O Comandante de Inspeção Péricles de Oliveira Leal, da Inspeção Regional de Aricanduva/Vila Formosa pertencente à Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Ivamar Aparecido da Silva RF: 788.591.1, Distintivo 9028, Cargo Classe Especial, pertencente ao efetivo da Inspeção Regional de Aricanduva/Vila Formosa, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos artigos 100 e 101, por violação ao Artigo 7º, II, III e XI c/c com o Artigo 15 e Artigo 16, Inciso II todos da Lei 13.530/2003. Nos termos da mesma Lei, a penalidade foi abrandada com base no Artigo 26, considerando circunstâncias atenuantes conforme Artigo 126, Inciso I.

SETOR DE DISCIPLINA

Documento: [091332993](#) | Despacho

Superintendência de Operações

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do art. 100 e seguintes das penas previstas nos incisos I, II e III do art. 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do art. 141, extinção prevista no art. 92 da Lei 13.530/03 e sua alterações segue:

ABSOLUÇÃO

Portaria nº 001/SOP/2023

Memorando Disciplinar nº. 0001/SOP/2023

Referência: Processo nº 6029.2023/0004108-3

O Inspetor Superintendente Luiz Antonio de Camargo Pereira, lotado na Superintendência de Operações, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Acolher a defesa apresentada pelo profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Fausto Blasi - RF: 569355.1, Cargo/Função: Inspetor Superintendente**, lotado no Comando Operacional Leste, com base no art. 92, inciso II e art. 124, inciso III, todos da Lei 13.530/2003.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [091285066](#) | Despacho Autorizatório

[6064.2023/0001254-8](#)

I - Em face das informações contidas nos autos e com base no Decreto Municipal nº 48.743/2007, **AUTORIZO** o afastamento do servidor Armando de Almeida Pinto Júnior, RF 886.006.8, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, com a finalidade de representar a Cidade de São Paulo no encontro mundial “**Gartner IT Symposium/Xpo**” sobre Negócios digitais e tecnologias da informação, nos dias 14 a 20 de outubro de 2023, a ser realizado em Orlando, Estados Unidos da América, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa, de acordo com o documento SEI n. [090521559](#).

II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, conforme determinado pelo art. 5º do Decreto 48.743/07.

III - Restituam-se os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Pasta para publicação e adoção das providências preconizadas no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 48.743/2007.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091328564](#) | Comunicado

Assunto: **Relação dos estagiários contratados no mês de Setembro/23**

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme Art. 23 -VII do Decreto 56.760/2016 divulga a **relação dos estagiários CONTRATADOS no mês de Setembro/23.**

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Aditamento
------	----	--------------------	-----------------------	-------	--------------------

Júlio César Franco Piccolini	50.074.446-4	18/09/2023 A 17/09/2024	FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas	Ciências Sociais	
------------------------------	--------------	-------------------------	--	------------------	--

Atenciosamente,

Documento: [091029803](#) | Licença

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 57.571/16 artigo 31:

E.H. Reg.Func. Nome Dias A Partir

360004010000000 887.257.1/2 JULIA RODRIGUES COSTA GALVANO 02 01/10/2023

360006000000000 915.233.4/1 MANOEL PEREIRA DANIEL 05 02/10/2023

360102000000000 885.158.1/2 LUCIANA APARECIDA DELL ANTONIA MARTINS SCARASSATI 15 27/09/2023

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091247335](#) | Substituição

EXPEDIENTE DE SUBSTITUIÇÃO

O Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

EXPEDE

Processo SEI 6067.2023/0024925-0, Documento nº 090783028, **Designando: Carolina Helena Rodrigues, R.F. 891.267.0/2** - Cargo: Assessor II - Ref./Padrão: CDA2 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H.: 32.15.00.000.00.00.00 em substituição ao Jorge Gustavo Pinna Rodrigues - RF: 827.019.8/4 - Cargo: Assessor IV - Ref.: CDA4 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H. 32.13.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: Gabinete do Controlador Geral - Motivo: Férias - Período: 16/10/2023 a 01/11/2023.

Processo SEI 6067.2023/0002657-0, Documento nº 090515282, **Designando: Wagner Luiz Taques da Rocha, R.F. 841.457.2/1** - Cargo: Analista de Políticas Públicas Gestão Governamental - Ref./Padrão: APPG4 - Categ. Funcional: Efetivo - E.H.: 32.00.00.000.00.00.00 em substituição ao Fabio Fernandes Libonati - RF: 856.649.6/1 - Cargo: Assessor I - Ref.: CDA1 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H. 32.13.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: Gabinete do Controlador Geral - Motivo: Férias - Período: 17/10/2023 a 31/10/2023.

Processo SEI 6067.2023/0024858-0, Documento nº 091042829, **Designando: Beatriz Chaves Dias, R.F. 886.949.9/3** - Cargo: Diretor I - Ref./Padrão: CDA4 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H.: 32.15.00.030.00.00.00 em substituição ao José Mauricio Linhares Barreto Neto - RF: 910.928.5/1 - Cargo: Coordenador II - Ref.: CDA6 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H. 32.15.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: Coordenadoria de Promoção da Integridade - Motivo: Afastamento para cursos, congressos, eventos - Período: 17/10/2023 a 19/10/2023.

Processo SEI 6067.2023/0024800-9, Documento nº 091019492, **Designando: Ana Paula Birrer, R.F. 738.644.3/1** - Cargo: Procurador do Município - Ref./Padrão: PRM2D - Categ. Funcional: Efetivo - E.H.: 32.00.00.000.00.00.00 em substituição a Daniele Dobner dos Santos - RF: 729.579.1/1 - Função: Assessor Jurídico IV - Ref.: FDA6 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H. 32.16.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: Corregedoria Geral do Município - Motivo: Afastamento para cursos, congressos, eventos - Período: 17/10/2023 a 19/10/2023.

Processo SEI 6067.2023/0002954-4, Documento nº 091190669, **Designando: Josué Ferreira Brandão, R.F. 644.315.0/1** - Cargo: Assistente de Suporte Operacional - Ref./Padrão: QB12 - Categ. Funcional: Efetivo - E.H.: 32.18.00.020.00.00.00 em substituição ao Adailton Lemes - RF: 895.958.7/1 - Cargo: Assessor I - Ref.: CDA1 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H. 32.18.00.050.00.00.00 - Unid. De lotação: Coordenadoria de Auditoria Geral - Motivo: Férias - Período: 16/10/2023 a 04/11/2023.

Documento: [091315781](#) | Despacho deferido

6067.2023/0024800-9 - Afastamento - cursos, congressos, eventos

DESPACHO DEFERIDO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO DOC SEI! [090873355](#)

Interessada: DANIELE DOBNER SANTOS

DESPACHO:

I - Em face dos elementos que instruem o presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso III do artigo 4º e no inciso III do artigo 1º, ambos do Decreto Municipal nº

48.743/2007, o afastamento da servidora **DANIELE DOBNER DOS SANTOS, RF 729.579.1**, Procuradora do Município, **no período de 17/10/2023 a 19/10/2023**, sem prejuízo de vencimentos, direitos, demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus à Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem a Florianópolis/SC com a finalidade de participar do Encontro Regional de Corregedorias Sul e Sudeste e da 2ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada.

II - Após o afastamento a servidora deverá apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção;

Documento: [091316088](#) | Despacho deferido

6067.2023/0024858-0 - Afastamento - cursos, congressos, eventos

DESPACHO DEFERIDO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO DOC SEI! [090712119](#)

Interessado: JOSÉ MAURÍCIO LINHARES BARRETO NETO

DESPACHO:

I - Em face dos elementos que instruem o presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso III do artigo 4º do Decreto nº 48.743/2007, e no inciso III do artigo 1º do mesmo diploma legal, o afastamento do servidor **JOSÉ MAURÍCIO LINHARES BARRETO NETO, RF 910.928.5**, Coordenador II, no período de 17/10/2023 a 19/10/2023, sem prejuízo de vencimentos, direitos, demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus à Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem a Florianópolis/SC com a finalidade de participar da Reunião com o Controlador Geral do Estado de Santa Catarina e da 2ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada.

II - Após o afastamento, o servidor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas;

Documento: [091314845](#) | Férias

FÉRIAS DEFERIDAS - SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - OUTUBRO/2023

RF: 8959587/1 - Adailton Lemes, Assessor I, Exercício 2022, 20 dias a partir de 16/out/2023

Documento: [091352649](#) | Licença

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999 ao servidor **Igor Gabriel Reis de Oliveira, RF 897.993.6/2**, lotado na Coordenadoria de Promoção da Integridade e Boas Práticas, da Controladoria Geral do Município, EH 32150000000000, **01 (um) dia a partir de 12/09/2023.**

Documento: [091275394](#) | Movimentação de Pessoal

ALTERAÇÃO DE EH (ESTRUTURA HIERÁRQUICA) PARA FINS DE ACERTO:

LINDINALVA MENDES DA FONSEÇA, RF 921.913.7/1 do Gabinete do Controlador - GAB CGM, EH 32130000000000, para Assessoria de Comunicação - ASCOM, do Gabinete do Controlador - GAB CGM, EH 321304000000000.

THIAGO HENRIQUE PEREIRA, RF 732.629.7/1 do do Gabinete do Controlador - GAB CGM, EH 32130000000000, para Assessoria de Comunicação - ASCOM, do Gabinete do Controlador - GAB CGM, EH 321304000000000.

JULIANA NATÁLIA CUSTÓDIO SILVEIRA, RF 835.984.9/1 da Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano, da Auditoria Geral do Município, EH 321400020000000, para Divisão Especial de Apuração - DEA, da Auditoria Geral do Município, EH 321406000000000.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091338043](#) | Licença

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
----	------	---------	-------------

886.083.1/2	Jaciene Louro de Oliveira	15 Dias	09/09/2023
541.009.6/3	Walter Paulo da Veiga Ferro	06 Dias	26/09/2023

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091291675](#) | Licença

AUSÊNCIA POR MOTIVOS MÉDICOS

Concedidos 3 dias, nos termos do artigo 7, da Lei nº 17.673, de 2021, regulamentada pela Portaria SGM/SEGES nº 14, de 2022:

RF NOME A PARTIR DE

897.967-7 PAULO HENRIQUE MEIRELLE DOS SANTOS
02/10/2023

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091240809](#) | Despacho Documental

6068.2023/0007183-0 - Afastamento - participação em cursos e congressos

Despacho Documental

I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 48.743/2007, considero **JUSTIFICADO** o afastamento da servidora **Denise Gonçalves Lima Malheiros, RF: 698.983.7/3**, lotada em SMUL/PLANURB, por ter participado da Escuela de Resiliencia de Mercociudades - 6a. edición: Gestión integrada de las aguas, na cidade de San José, Uruguai, no período de 29/08/2023 a 01/09/2023.

II - Publique-se.

III - A seguir, encaminhe-se à SMUL/CAF/DGP/Desenvolvimento para as demais providências, especialmente cadastro no SIGPEC para todos os fins.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Documento: [091342611](#) | Férias

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO da Publicação do DOC 06/10/2023, Pág 200

Leia-se como segue, e não como constou

Registro Funcional	Vinc.	Nome	Qtd Dias	Exercício	A partir de
588.659-7	1	Filomena Joana Tamasco de Camilo	15	2023	09/10/2023

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [091331505](#) | Licença

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA NOJO DEFERIDA

633.570.5/1 Silene Neiva de Miranda - Assistente Administrativo de Gestão Nível II QM14

08 dias no período de 21/09/23 a 28/09/2023 em virtude do falecimento de sua mãe.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091351514](#) | Convocação

O Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA, conforme solicitação do Diretor da Coordenadoria do Governo Local, a convocação do servidor Veraldo Romano Filho - Supervisor de Esporte e Lazer, RF 887.909.5 para trabalhar no dia: 08/10/2023, que será a Final da Nossa Regional dos JOGOS DA CIDADE.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091295900](#) | Convocação

CONVOCAÇÃO

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONVOCA os servidores abaixo relacionados para o mutirão Zeladoria em Ação:

Data: 07/10/2023

Horário: 7h às 16h

Nome Registro

Celia Francisca Costa Silva - RF 593.428.1

Clarissa Kimi Mine - RF 793.315.1

Aos servidores serão concedidos, como compensação, 02 (dois) dias de descanso, os quais serão usufruídos de comum acordo com a chefia até o dia 31/12/2023.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091323784](#) | Calhau



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Freguesia-Brasilândia

Através da Supervisão de Gestão de Pessoas - SUGESP está selecionando, para compor seu quadro profissional, servidores efetivos da PMSP que tenham interesse em trabalhar nesta Subprefeitura, na Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU), em diversos setores, ocupantes das carreiras de:

PROFISSIONAL DE ENG. ARQ.AGR.GEOL.

(Formação em Engenharia Civil, Arquitetura e Agronomia)

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

A movimentação estará condicionada à avaliação do perfil profissional e liberação da unidade de origem, **sem permuta**.

Os interessados devem encaminhar currículo para o e-mail sugespfb@smsub.prefeitura.sp.gov.br com telefone de contato.

OBS: Possibilidade futura de nomeação para ocupar Cargo em Comissão

Documento: [091347495](#) | Licença

LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei 8989/79, na forma prevista do artigo 5º, Inciso II do Decreto nº 58.225, de 09/05/2018.

E.H.	R.F.	NOME	DUR	A PARTIR	ART.
430007020000000	542.299.0/2	JOSE RUFINO DE OLIVEIRA	02	04/10/2023	143

Subprefeitura de Guaianases

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091271410](#) | Despacho deferido

6038.2023/0000501-9 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

REGISTRO FUNCIONAL NOME A PARTIR DE

603.539.6/1 OSVALDO MARQUES DE OLIVEIRA 23/09/2023

639.056.1/1 GILMARA CRISTINA CARDEAL PEREIRA 23/09/2023

DEFIRO o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº.61.150/22, de 18 de Março de 2022, para o(s) servidor(es) acima relacionado(s).

Subprefeitura do Ipiranga

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091322593](#) | Promoção/Progressão

PROCESSO Nº 6039.2023/0000719-0

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6036988/1	MARCIA ANTONELLI	NIVEL II	4	QM14	20/09/2023
6399151/1	CLAUDINEI A DOS SANTOS PEREIRA DE LUNAS	NIVEL II	4	QM14	10/09/2023

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7260407/1	MIRANI PEREIRA LOURENCO	NIVEL II	5	ACE10	13/09/2023

Subprefeitura do Itaim Paulista

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091312243](#) | Convocação

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/10/2023 Pág. 131

LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face ao disposto na Lei 17.722/2021 e com a autorização do Sr. Subprefeito, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho:

PARA O PERÍODO DE 01/10/2023 a 31/10/2023

REG.FUNC NOME CARGO/FUNÇÃO

516.955.1/5 VERA LÚCIA PAGANINI SANTOS ASO

534.402.6/3 GERSON SANCHEZ ASO

542.225.6/1 JOSÉ GERALDO DUTRA ASO

543.059.3/2 RUBEM LOPES DA SILVA ASO

553.964.1/2 MOACIR RODRIGUES FERNANDES ASO

561.038.9/2 REINALDO ALVES DA COSTA ASO

567.566.9/2 JUVENIL FERNANDES DE OLIVEIRA ASO
 571.285.8/2 CLAUDIO DONIZETI DE ASSIS ASO
 593.696.9/2 CARLOS ROBERTO BORGES DE CARVALHO ASO
 595.988.8/3 VAGNA DIAS DOS SANTOS ASO
 609.051.6/1 LUIZ CARLOS DOS SANTOS ASO
 615.867.6/2 TÂNIA REGINA DO PATROCÍNIO FERREIRA ASO
 618.491.0/3 MARCELO CLETO EGÍDIO AAG
 622.554.3/1 MOACIR PEREIRA DOS SANTOS ASO
 625.709.7/3 SANDRA MARIA DOS SANTOS ASO
 631.635.2/2 DANIEL RODRIGUES DA SILVA ASO
 634.396.1/1 CHIRLENE CONCEIÇÃO CHAVES AAG
 636.291.5/1 JOÃO TOSHIKI YAMASAKI AAG
 637.003.9/1 ENRIQUE CARLOS FERREIRA DE SOUSA AAG
 637.700.9/1 ELIANE SOARES DE ALMEIDA MOURA AAG
 637.703.3/1 ANGELA MARIA RIBEIRO RUIZ AAG
 642.164.4/1 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ASO
 644.151.3/1 WILLIAN ALEXANDRINO DOS SANTOS ASO
 644.574.8/1 JOEL SILVESTRE DA MATTA ASO
 645.373.2/1 OSÉAS BENEVENUTE APOLINÁRIO ASO
 645.819.0/1 MARCELO GABRIEL DA SILVA ASO
 646.532.3/1 CLAUDETE DE ARAÚJO AAG
 649.026.3/1 ROBSON LOPES DA SILVA AAG
 650.617.8/1 JOSÉ PEDRO DE CAMPOS ASO
 652.283.1/1 LUCIANA APARECIDA PINTO DA SILVA ASO
 655.346.0/1 ALEX ALVES AAG
 656.669.3/5 ELISANGELA CASSIMIRO DO NASCIMENTO ASO
 661.898.7/1 SILVIA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO ASO
 662.051.5/1 ANDERSON BISPO DE SOUZA ASO
 725.283.8/1 WILSON GUTENBERG COSTA AAG
 732.799.4/3 RICARDO MONCHUI ASO
 736.963.8/1 MILTON MARTINS FEITOSA AAG
 740.976.1/1 EDSON MARIANO DA SILVA ASO
 740.978.8/1 ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS ASO
 741.011.5/1 AMAURI RODRIGUES DOSSANTOS ASO
 741.076.0/1 ANTONIO SANTOS GOMES ASO
 741.088.3/1 MARCELO MARTINS ASO
 742.223.7/1 ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS ASO
 761.084.0/2 ALCIDES FRANCISCO ALMEIDA ASO
 762.025.0/3 PAULO ROGÉRIO COELHO DA SILVA ASO
 762.072.1/2 ROBERTO BETINELI ASO
 762.153.1/2 SERGIO JOAQUIM TRAJANO ALBUQUERQUE ASO
 782.483.1/1 EDER MASSARANDUBA SANTANA AAG
 783.222.2/1 MARCO ANTÔNIO MENDES AAG
 794.451.9/1 PATRÍCIA VELOSO MAIA ASO
 796.218.5/1 ISRAEL MEDEIROS SANTOS AAG
 796.903.1/1 JOSILENE MARIA PASSOS PINHEIRO ASO
 830.042.9/3 CRISTOVÃO JACKSON PEDROSA DA SILVAAAG

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091332823](#) | Opção de Contribuição

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Boletim Informativo nº 41/2022 - DGF, a Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, faz publicar a opção de inclusão de parcelas remuneratórias na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

NOME REGISTRO PARCELA A PARTIR DE

DANILA GORGIA CASSIANO DA SILVA GONÇALVES 708.984.8/1 289 21/09/2023

ROBERTO MARTINES 807.485.2/3 289 01/10/2023

ROBSON SERRANO 762.084.5/2 289 01/10/2023

JOSÉ MARCELO DANTAS 761.682.1/2 289 06/10/2023

VALTER SILVA 762.228.7/2 289 06/10/2023

Subprefeitura de Parelheiros

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091330318](#) | Convocação

Convocação

PROCESSO Nº 6047.2023/0000383-0

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO -

Face ao disposto no artigo 17.722/2021, e com a autorização do Senhor Subprefeito, seguem abaixo relacionados dos servidores convocados para prestação de horas suplementares de trabalho:

Para o Período de 01/10/2023 à 31/10/2023.

REG.FUNC. NOME CARGO/FUNÇÃO

741.636.9/1 Adriano Jose da Silva Assist Sup Operacional

572.193.8/2 Antenor Fonseca de O. Filho Assist Sup Operacional

783.047.5/1 Antonio Alexandre da Silva Jr. Assist Adm Gestão

623.207.8/1 Antonio de Souza Lima Assist Sup Operacional

726.790.8/1 Barbara Aoki Bomfim Assist Adm Gestão

645.577.8/1 Benedita de Jesus França Assist Sup Operacional

579.939.2/2 Carlos Alberto de Mattos Assist Sup Operacional

807.484.4/2 Claudia A. R. do Espirito Santo Assist Sup Operacional

793.242.1/1 Daniela Costa de Lima Assist Adm Gestão

688.118.1/2 Dionisio Pereira Assist Sup Operacional

644.492.0/1 Edgar Luiz Rodrigues Assist Sup Operacional

781.741.0/1 Edilene Pereira Dantas Assist Sup Operacional

571.884.8/2 Edson dos Santos Pires Assist Sup Operacional

777.991.7/1 Elisangela dos Santos Amorim Assist Sup Operacional

736.235.8/1 Elvira Pereira Saito Assist Adm Gestão

743.084.1/1 Emerson da Silva Cardozo Assist Adm Gestão

534.421.2/3 Eron Tadeu Correa Gajewski Assist Sup Operacional

710.190.2/2 Fabio Gomes Coelho Assist Adm Gestão

575.938.2/2 Gaspar Quinteiro Assist Sup Operacional

623.383.0/1 Gilberto Ferreira Assist Sup Operacional

585.973.5/2 Gerson Lima Lucas Assist Sup Operacional

751.654.1/3 Ismael Quirino da Silva Agente de Saúde

761.533.7/2 Ivan Rodrigues Barbosa Assist Sup Operacional

642.956.4/1 Jair Alves Branco Assist Sup Operacional

741.780.2/1 Jeferson Luiz dos S. Gonçalves Assist Sup Operacional

567.071.3/2 Joaquim Lucas da Luz Assist Sup Operacional

635.558.7/1 Jose Coelho Assist Adm Gestão

741.828.1/1 Jose Luiz Cardoso de Souza Assist Sup Operacional

761.783.6/2 Luiz Antonio Rasquinho Assist Sup Operacional

547.095.1/1 Manoel Silva dos Santos Assist Sup Operacional

646.159.0/1 Marcelo Tadeu De Souza Mello Assist Adm Gestão

742.593.7/1 Marcos Roberto de Freitas Luz Assist Adm Gestão

735.238.7/1 Maria Aparecida Barauna Assist Adm Gestão

761.871.9/3 Maria Aparecida M. Souza Assist Adm Gestão

625.614.7/1 Neusa Moreira Eduardo Assist Sup Operacional

739.870.1/1 Paula Ribeiro Gajewski Assist Adm Gestão

639.393.4/1 Paulo Roberto Guizzi Assist Sup Operacional

642.833.9/1 Reinaldo Rene Marques de Brito Assist Sup Operacional

733.007.3/1 Roney Contier de Freitas Assist Adm Gestão

799.384.6/1 Sebastiana Nascimento de Souza Assist Sup Operacional

743.015.9/1 Selma Dias Assist Adm Gestão

781.614.6/2 Thais Cristiane P.R.de Siqueira Assist Adm Gestão

926.526.1/1 Valeleisson Almeida de Souza Assist Adm Gestão

615.193.1/2 Valdeci Maria da Silva Assist Sup Operacional

622.097.5/1 Valdete dos Santos Dias Assist Sup Operacional

630.423.1/2 Vanderlan Araujo de Oliveira Assist Sup Operacional

762.238.4/2 Vera Lucia Ferreira Marques Assist Sup Operacional

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [091237901](#) | Despacho indeferido

6050.2023/0009698-2 - Saúde do servidor: Isenção de Imposto de Renda

Despacho indeferido

Interessados: DORA MARIA AMARAL - RF.: 184.551-9

DESPACHO:

I - Pela competência a mim atribuída pelo Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º incisos III e V e com base no laudo médico pericial nº 088364530, de 14/08/2023, expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor, para DORA MARIA AMARAL - RF.: 184.551-9, INDEFIRO o pedido de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, nos termos do artigo 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22.12.88, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541 de 23.12.92 e nº 9.250 de 26.12.95 e nº 11.052 de 29.12.04.

II - PUBLIQUE-SE o item I e encaminhe-se á SUB-IP/CAF/SUGESP, para providências decorrentes.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [091323443](#) | Indenização

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

DEFIRO

o pagamento das férias, aos servidores abaixo, nos termos da ON nº 002/94-SMA com alteração constante da O.N. nº 01/SMG/2006 e em cumprimento ao Despacho Normativo nº 002/SMG.G/2006, de 18.05.06, acrescido de 1/3.

RF.585.293.5/3 - VALDIR VIEIRA DOS ANJOS, relativas ao exercício de 2022 (30 dias) e 2023 (30 dias)
 RF.602.005.4/1 - JACI ANACLETO VIEIRA SOARES DOS ANJOS, relativas ao exercício de 2023 (20 dias)
 RF.912.171.4/2 - PETRONIO GONCALVES GUERRA, relativas ao exercício de 2022 (13 dias) e 2023 (17 dias)

Documento: [091324268](#) | Convocação

HORAS SUPLEMENTARES

Face ao disposto na Lei 17.722/2021, e a autorização do Subprefeito de Santana-Tucuruvi, seguem abaixo relacionados os servidores convocados por suas Chefias para prestação de Horas Suplementares de Trabalho:

PARA O PERÍODO DE: 01/10/2023 a 31/10/2023

535.568.1/1	Joao D Arienzo	Assistente Sup. Operacional
546.958.9/2	Eder dos Santos	Assistente Sup. Operacional
570.607.6/2	Dilton Soares Do Espirito Santo Filho	Assistente Sup. Operacional
573.442.8/2	Silvio Celso Brioschi	Assistente Sup. Operacional
573.662.5/2	Helio Luiz Gomes de Melo	Assistente Sup. Operacional
603.849.2/1	Luciana Lamunier Alexandre	Assistente Adm. Gestão
629.915.6/1	Eder Thomaz	Assistente Sup. Operacional
649.233.9/1	Mauricio Jeronimo De Paula	Assistente Adm. Gestão
650.798.1/1	Eliel De Souza Santana	Assistente Sup. Operacional
653.766.9/1	Ione De Fatima Casadio	Assistente Sup. Operacional
654.212.3/1	Vicente Malanga	Assistente Sup. Operacional
690.202.2/2	Jose De Arimatea De Souza Almeida	Assistente Sup. Operacional
726.503.4/1	Aretha Ines Aparecida Ferreira Bento	Assistente Adm. Gestão
726.975.7/1	Eliane Ferreira Ruggiero	Assistente Adm. Gestão
736.283.8/1	Sergio Sampietri	Assistente Adm. Gestão
740.849.8/1	Pedro Xavier De Jesus	Assistente Sup. Operacional
757.581.5/3	Cristina Silva Vicente	Assistente Sup. Operacional

Subprefeitura de São Mateus

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [091295484](#) | Férias

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

520.640.5/4 - SOLANGE VENTURA MORAES, CHEFE DE UNIDADE I - CDA 3, relativo ao exercício de 2023, conforme o que segue:

De: 30 (trinta) dias a partir de 30/12/2023.

Para: 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2024.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Documento: [091349536](#) | Opção de Carreira

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Opções formalizadas nos termos do § 4º do artigo 25 da Lei nº 17.721/2021:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS EFETIVOS - APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU LEGATÁRIOS, COM GARANTIA DA PARIDADE CONSTITUCIONAL.

Nos termos do § 3º do artigo 28 e artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de:

Assistente de Suporte Operacional: FIXAÇÃO DE PROVENTOS A PARTIR DE 01/11/2023

Registro Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo

473.063-1/3 OSVALDO GIELLA II 3 QB 8

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Documento: [091265460](#) | Despacho indeferido

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº. 11560454 constante no sei nº. 090383144, homologado pela COGESS/SEGES, **INDEFIRO**, o pedido de aposentadoria, arquivando-se o presente.

Nome: **FLAVIO BENTO DE JESUS**

Registro Funcional: **622.736.8/1**

Cargo/Função: **ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL - NÍVEL II**

Categoria: **EFETIVO**

II - PUBLIQUE-SE o Item I e Arquive-se.

Subprefeitura de Sapopemba

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091318933](#) | Portaria

Portaria nº 93/SUB-SB/GAB/2023

MARLON SALES DA SILVA, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, convoca servidores para trabalhar na Ação de Apreensão dia 07 de outubro de 2023 (Sábado).

Local: Praça Eugênio Aquino Pasquali- 72 - Jardim Regina

Horário: 07:00 as 13:00

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores municipais listado no artigo 2º desta Portaria, estão sendo convocados para trabalhar na Ação de Apreensão dia 07 de outubro de 2023 (Sábado), posteriormente deverá ser concedido como compensação 02 (dois) dia de descanso por cada dia trabalhado, o qual deverá ser usufruído em comum acordo com as respectivas chefias até o dia 31/12/2023.

Art. 2º - Estarão convocados para trabalhar no dia 07 de Outubro de 2023, os seguintes servidores:

Laudelino Zubem- RF: 740.859-5

José Carlos- RF: 514.012-9

Donizete dos Santos- RF: 643.158.1

Autarquia Hospitalar Municipal

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091303393](#) | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 02/10/2023 pg 195
LICENÇA GALA

Concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979 e do Decreto 58.091 de 2018.

RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE UNIDADE
83231602 Leandro de Jesus Santos Silva Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem 19/09/2023 HMARS

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME

RF 83231602 Leandro de Jesus Santos Silva Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem

De: Solteiro

Para:Casado

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

82898912 Aline Tatiana Modesto Gonçalves 2 27/09/2023 HMARS

83016202 Cleides Cascalho dos Santos 1 01/10/2023 HMARS

83031932 Debora Marques Ortim 2 28/09/2023 HMARS

83202682 Julio Cesar Araujo de Lima 2 30/09/2023 HMARS

83183102 Josiane Motta e Motta 2 02/10/2023 HMARS

83279122 Marcelo Nogueira 1 05/10/2023 HMARS

83323392 Maria Aparecida Feliciano 3 03/10/2023 HMARS

83380782 Osana Aparecida Pereira 2 03/10/2023 HMARS

78370384 Ana Paula Gonçalves de Oliveira 2 15/09/2023 HMARS

HMARS

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

66023713 Eva Evangelista Gomes de Oliveira 1 04/09/2023 HMARS

64084941 Katia Regina Pereira Gomes 9 04/10/2023 HMARS

83413892 Rosa Maria Ferreira 3 01/10/2023 HMARS

85558422 Rosiere Sousa de França 5 25/09/2023 HMARS

83545882 Zilda Bezerra de Lima 1 28/09/2023 HMARS

83025702 Cristiane Aparecida Avelino Reis 5 04/10/2023 HMARS

83084972 Elidionete Cardozo 7 04/10/2023 HMARS

82910712 Alcione Maria Gonçalves 1 05/10/2023 HMARS

83188752 Jucilene Aparecida da Silva 7 28/09/2023 HMARS

HMARS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091357929](#) | Licença

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF Nome dias a partir de

833.176.6/2 Maria Angelica Mazucco Jorgi Morisson da Silva 01 03/10/2023

652.397.8/2 Nelson Donizetti Joaquim 02 04/10/2023

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF Nome dias a partir de

829.549.2/2 Ana Lucia de Souza 05 05/10/2023

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF Nome dias a partir de em virtude do

830.250.2/2 Cristian Gonçalves de Souza 08 03/10/2023

Falecimento do pai

Hospital do Servidor Público Municipal

GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTROLE DE PESSOAL

Documento: [088492892](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº. 6210.2023/0008319-7.

INTERESSADO(A): JURACI AKEMI TAZIMA

RF: 844.371.8/1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 14/2023-HSPM

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o (a)**

Sr(a): JURACI AKEMI TAZIMA

Registro Funcional: 844.371.8/1

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÍVEL I - CATEGORIA 7

Padrão: AS-07 - EFETIVO

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº41/21, c/c o artigo 3º da EC nº103/19.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos proporcionais, calculados pela média.

DGT/DGT-1/SEÇÃO TÉCNICA DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Documento: [091286380](#) | Férias

Assunto: **DEFERIMENTO DE FÉRIAS**

De acordo com o deferido em Escala de Férias 2023, pela Superintendente/HSPM, RF: 640.950.8/5, sra. FLAVIA IVANA PALLINGER, Chefe de Gabinete, CHG, 04 dias de férias referente ao exercício 2023 a partir de 16/10/2023, conforme Lei nº 17.722 de 07/12/2021 e Decreto nº 62.555 de 12/07/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

CUSTÓDIA

Documento: [091318348](#) | Adiantamento

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

REF.: PROCESSO SEI Nº 6310.2023/0004629-5

ASS.: Adiantamento de Pequeno Vulto referente ao mês de outubro de 2023.

INT.: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM/SP - Andréa Alecrim Rocha - RF. 879.610-6

[091279583](#) - esse anexo compõe o documento acima.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**Documento:** [091000201](#) | **Licença**

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME Duração A partir de

916.610.6-1 João Gabriel Nogueira Nobre 01 dia 29/09/2023

Negócios**Secretaria de Governo Municipal****DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS****Documento:** [091349387](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DO PROCESSO: 6011.2023/0002517-9.INTERESSADO: SGM/CAF/DAP. ASSUNTO: Aquisição de Cabideiros de piso.I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril, art. 75, inciso II, Dispensa Eletrônica nº 31/2023-SGM, conforme Relatório de Adjudicação/Homologação doc. nº 091231398, AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de 10 (dez) cabideiros de piso para atender o Gabinete do Prefeito e demais unidades, conforme especificações contidas na requisição acostada sob doc. nº 090272147, ficando adjudicado e homologado o seu objeto para à empresa: 50.820.694 RAFAEL BERLALDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 50.820.694/0001-81, pelo valor unitário de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). II - Designo como gestora do ajuste à servidora: Mariane Capricho Camacho Medeiros - RF: 820.350-4, o controle de execução será exercido pelos servidores: Elizabete Andréa Monteiro -RF: 750.003-3, na qualidade de fiscal e Geremias da Silva - RF: 626.100-1, como suplente. III - AUTORIZO, conseqüentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa: 50.820.694 RAFAEL BERLALDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 50.820.694/0001-81, pelo valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), onerando neste exercício, a dotação orçamentária número: 11.20.04.122.3024.2.100. 4.4.90.52.00. 00.1.500.9001.1.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091216971](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

292022

Contratado(a)

NUCTECH DO BRASIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.892.624/0001-99

Data da Assinatura

04/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/2023-SGM AO CONTRATO N.º 29/2022-SGMPROCESSO Nº: 6010.2022/0001908-2CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL CONTRATADA: NUCTECH DO BRASIL LTDAOBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aparelho para detecção de objetos para maior controle e segurança das dependências do Edifício Matarazzo (Sede da Prefeitura), conforme especificações contidas no Termo de ReferênciaVALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 167.999,04 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)NOTA DE EMPENHO: 88.635/2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00a)-ARMANDO LUIS PALMIERI , Chefe de Gabinete - SGM. b)-YONGJIAN CHEN, Diretor Geral - NUCTECH DO BRASIL LTDA

Data de Publicação

06/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091189695](#)**Secretaria Municipal da Educação****COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS****Documento:** [091305576](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6016.2023/0110058-9 Interessado: SME / COCEU Assunto: Pagamento da Inscrição dos alunos para 4ª Etapa e 5ª Etapa do Circuito Unidos pelo XadrezDESPACHO:I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIESP (documento SEI nº 089873915) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, o pagamento da Inscrição de 130 estudantes para participarem da 4ª e 5ª Etapas do Circuito Unidos pelo Xadrez, que ocorrerá no Clube de Xadrez São Paulo, a inscrição é no valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por estudante (SEI nº 089873914), perfazendo o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) (SEI nº 089873914), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00., indicada em Nota de Reserva nº 67.812/2023 (documento SEI nº 091261242). Roseli Marcelli Santos de Carvalho Coordenadora - SME/COCEU

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091309693](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2023/0104853-6 Assunto: SME/COCEU - Dispensa de Licitação - Aquisição de serviços de Coffee Break I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da SME/COCEU/NTAA SEI 089150020, e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito SEI 091138274, que acolho, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 08.472.572/0001-85, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 SEI 089150013, Termo Aditivo SEI 091097681 Lote 1 - Item 1, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, na quantidade de 200 (duzentos) coffee break, pelo valor unitário de R\$ 17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total geral de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.33903900.00, indicada na Nota de Reserva nº 67.764/2023 SEI 091248587. II. Com fundamento no art. 66, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores do contrato os servidores indicados de acordo com as informações de SME/COCEU/NTAA SEI 091248587.Roseli Marcelli Santos de Carvalho Coordenadora - SME/COCEU

Data de Publicação

09/10/2023

NÚCLEO PUBLICAÇÕES**Documento:** [091298336](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI nº 6016.2019/0040160

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLARDESPACHO DA COORDENADORAProcesso SEI nº 6016.2019/0040160-0DESPACHO:I- À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 67 da Lei Federal 8.666/03, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DESIGNO os servidores indicados em documento SEI 091277681 para exercerem a gestão e a fiscalização compartilhada do Termo de contrato nº 66/SME/CODAE/2019, firmando com a empresa Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas - FIPE - CNPJ nº 43.942.358/0001-46, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 54.873/14, substituindo a designação publicada no DOC de 05/11/2022 pág. 77;II- Publique-se;

Data de Publicação

07/10/2023

Documento: [091311397](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DA COORDENADORA DA SME/COMPS / Reabertura da Chamada Pública n.º 06/SME/CODAE/2023

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º: 6016.2023/0018725-7Interessado: SME/CODAEAssunto: Reabertura da Chamada Pública n.º 06/SME/CODAE/2023 - aquisição, por dispensa de licitação, de 237.385 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco) unidades de SUCO DE UVA, 237.385 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco) unidades de SUCO DE TANGERINA e 237.385 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco) unidades de SUCO MISTO DE MAÇÃ E MARACUJÁ EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09. DESPACHO DA COORDENADORA DA SME/COMPS: I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações da Comissão de Avaliação e Credenciamento - SME/CODAE/CAC (documentos SEI n.º 085500050, n.º 086979879, n.º 091250739 e n.º 091266031), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, desta Pasta (documento SEI n.º 083292536), AUTORIZO, no exercício da competência delegada pelo Artigo 2º, inciso II, da Portaria SME n.º 5.318/2020 e alterações posteriores, a reabertura da CHAMADA PÚBLICA n.º 06/SME/CODAE/2023, objetivando a aquisição, por dispensa de licitação, de 237.385 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco) unidades de SUCO DE UVA, 237.385 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco) unidades de SUCO DE TANGERINA e 237.385 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco) unidades de SUCO MISTO DE MAÇÃ E MARACUJÁ EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09, conforme minuta de edital revisada encartada sob documento SEI n.º 091265863;II - A despesa decorrente da contratação ora autorizada onerará a dotação orçamentária n.º 16.24.12.306.3016.2.801.3.3.90.30.00.02.1.552.0640.0, indicada pela SME/CODAE/DIFIR-NUREM em documento SEI n.º 091261581;III - Fica designada a Comissão instituída pela Portaria SME n.º 2.935/2023, para processar a Chamada Pública em questão (documentos SEI n.º 085681903 e n.º 085681976). São Paulo, 06 de outubro de 2023

Data de Publicação

07/10/2023

NÚCLEO DE CONTRATOS**Documento:** [091299399](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL**Número do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 404/SME/2023

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BLOCO DO BECO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.042.422/0001-06

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 404/SME/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0100060-6 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BLOCO DO BECO.CNPJ: 06.042.422/0001-06 OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002 e na Portaria SME nº 5.937/2020, de ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BLOCO DO BECO, CNPJ: 06.042.422/0001-06, para a realização de 01 (uma) apresentação de Música: "Conversa entre Tambores", integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, em conformidade com o estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 01/2020- PROART - SME/COCEU, prorrogado em Termo de Aditamento em 21 de dezembro de 2022, pág 72. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.39.00.00 DATA DA LAVRATURA : 28/09/2023 VIGÊNCIA : 01 (um) dia SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcelli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Arailda Carlos Aguiar do Vale, representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BLOCO DO BECO.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091076536](#)**Documento: [091298150](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 403/SME/2023

Contratado(a)

Olimpio Andreassa

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

085.903.708-87

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

11

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 403/SME/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0098330-4 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Olimpio Andreassa -CPF: 085.903.708-87 OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002 e na Portaria SME nº 5.937/2020, de Olimpio Andreassa, CPF: 085.903.708-87, para a realização de 09 (nove) apresentações de (Música): "Show Baile da Convivência Familiar e Terceira Idade", integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, em conformidade com o estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 01/2020- PROART - SME/COCEU, prorrogado em Termo de Aditamento em 21 de dezembro de 2022, pág 72. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.36.00.00 DATA DA LAVRATURA : 28/09/2023 VIGÊNCIA : 11 (onze) dias SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcelli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Olimpio Andreassa.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091075704](#)**Documento: [091301328](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 410/SME/2023

Contratado(a)

BELIC ARTE & CULTURA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.341.825/0001-11

Data da Assinatura

02/10/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 410/SME/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0114511-6 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: BELIC ARTE & CULTURA LTDA.CNPJ: 13.341.825/0001-11 OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002 e na Portaria SME nº 5.937/2020, de BELIC ARTE & CULTURA LTDA, CNPJ: 13.341.825/0001-11 para a realização de 01 (uma) apresentação de Música: "Choro pro Santo" integrando a programação artística e Cultural , em conformidade com o estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 01/2020- PROART - SME/COCEU, prorrogado em Termo de Aditamento em 21 de dezembro de 2022, pág 72. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2.100.33903900.00 DATA DA LAVRATURA : 02/09/2023 VIGÊNCIA : 1 (um) dia SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcelli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Adriana Belic Cherubina, representante legal da BELIC ARTE & CULTURA LTDA.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091300699](#)**Documento: [091296460](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 402/SME/2023

Contratado(a)

Juliana Araujo Gabriel Produções Artísticas

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.933.645/0001-94

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 402/SME/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0099214-1 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Juliana Araujo Gabriel Produções Artísticas.CNPJ: 20.933.645/0001-94 OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002 e na Portaria SME nº 5.937/2020, de Juliana Araujo Gabriel Produções Artísticas, CNPJ: 20.933.645/0001-94, para a realização de 01 (uma) apresentação de (Música): "Show Negr'Alma", integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, em conformidade com o estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 01/2020- PROART - SME/COCEU, prorrogado em Termo de Aditamento em 21 de dezembro de 2022, pág 72. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.39.00.00 . DATA DA LAVRATURA : 28/09/2023 VIGÊNCIA : 01 (um) dia SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcelli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Juliana Araujo Gabriel, representante legal da Juliana Araujo Gabriel Produções Artísticas.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091075091](#)**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****Documento: [091331119](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

030/SME/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Informática

Objeto da licitação

Contratação de assinatura da licença de direito de uso de Banco de Imagens, pelo período de 36 meses.

Processo

6016.2023/0092512-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo - SME, por meio da Coordenadoria de Compras - COMPS, sediada à Rua Dr. Diogo de Farias, nº 1247 - 2º andar - Vila Clementino - CEP 04037-004, realizará a Dispensa Eletrônica 030/SME/2023 para Contratação de assinatura da licença de direito de uso de Banco de Imagens, pelo período de 36 meses, com critério de julgamento menor valor unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável. Data da sessão: 16/10/2023 Horário da Fase de Lances: 09h às 15h O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)[091323309](#)**Documento:** [091349743](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SME/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2023/0088463-2 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes às DREs Freguesia/Brasilândia (DRE FB), Jaçanã/Tremembé (DRE JT) e Pirituba/Jaraguá (DRE PJ) da Secretaria Municipal de Educação (SME). COMUNICADO III - Em análise aos questionamentos tempestivos apresentados pela empresa APC FACILITIES, o Núcleo Técnico se manifesta da seguinte forma: QUESTIONAMENTO 1: Atualmente, existe alguma empresa executando os serviços que estão sendo licitados? Se sim, qual(is)? RESPOSTA 1: As empresas prestadoras dos serviços são: - DRE FB: VIVA, LUME, SOLUÇÕES; - DRE JT: SR, LUME, ASSERVO, HIGIENIX, CLEAN4; - DRE PJ: VIVA, LUME, ASSERVO, PAINEIRAS, TB. QUESTIONAMENTO 2: Para preenchimento das planilhas de custos, poderia nos ser disponibilizada a senha para editá-las, uma vez que as mesmas estão bloqueadas. RESPOSTA 2: Os campos necessários para preenchimento estão abertos para as licitantes. Orientamos ainda que se atentem as "instruções para preenchimento", dispostas na primeira Aba: "Instruções para Licitantes" das Propostas de Preços e Planilhas de custos e Formação de preços disponibilizadas (como anexos ao Edital).

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091352290](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SME/2023. PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2023/0088462-4 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes às DREs Guaianases (DRE G), Itaquera (DRE IQ), Penha (DRE PE) e São Mateus (DRE SM) da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme especificações constantes do Anexo II do Edital. COMUNICADO. Em análise aos questionamentos tempestivos apresentados pela Muniçipe JAQUELINE POVENCCIO, o Núcleo Técnico se manifesta da seguinte forma: QUESTIONAMENTO 1: Consta em edital as seguintes exigências financeiras: b) Comprovação de boa situação financeira da empresa, na forma e pelos índices contábeis, observadas as disposições do artigo 69, §§ 1º ao 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. ... c) Demonstração em folha isolada assinada pelo contador e responsáveis pela empresa, de que a licitante possui índice de liquidez corrente (ILC), índice de liquidez geral (ILG) e índice de solvência geral (ISG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, como segue: ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo circulante / Passivo circulante ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo circulante + Realizável em longo prazo / Passivo circulante + Passivo não circulante ISG - Índice de Solvência Geral = Ativo total / Passivo circulante + Passivo não circulante c.1) Considerar-se-ão habilitados os licitantes que apresentarem resultados maiores ou iguais a 01 (um) para cada um dos índices mencionados no subitem (c), como mostra o Anexo X. Questionamos: O item b) que menciona artigo 69, §§ 1º ao 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

são os índices exigidos no item c). Está correto nosso entendimento? RESPOSTA 1: Sim, está mencionado no caput do artigo 69 (observar incisos I e II) e o item c) indica a forma de apresentação e metodologia. QUESTIONAMENTO 2: Atualmente, quais empresas prestam estes serviços/lotas? RESPOSTA 2: As empresas prestadoras dos serviços nesses lotes são: DRE PENHA: GUIMA, VIVA, SR, LUME, BASE, VL, HIGIENIX, ASSERVO; DRE SM: VIVA, LUME, BASE, VL, VIDA SERV, INTERATIVA; DRE IQ: VIVA, LUME, VL, APPA, TB e DRE G: VIVA, LUME, VL, VENEZA, QUALITECH, PROVAC, HIGIENIX. QUESTIONAMENTO 3: Consta em edital - habilitação técnica: f). Será aceito o somatório de atestados, desde que a prestação de serviços por eles retratada tenha ocorrido de forma concomitante. Questionamos: Qual o período mínimo de concomitância? RESPOSTA 3: Esclarecemos que alteramos o item 11.5.4 do Edital para fazer constar período mínimo de concomitância de 06 (seis) meses ininterruptos. QUESTIONAMENTO 4: O fornecimento de material de higiene, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, será por conta da contratada ou contratada? Se contratada, gentileza informar o consumo médio de histórico atual, ou população flutuante de cada lote do presente certame, pois é impossível precificar sem pelo menos uma dessas informações. RESPOSTA 4: Conforme Item 2.12 do ANEXO II - Termo de Referência: "2.12 A CONTRATADA deverá fornecer e repor sempre que necessário, todo o material de higiene pessoal: sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha, e seus respectivos suportes instalados, além de sacos de lixo, lixeiras (nos locais apropriados) e Contêineres, quando a UE realizar Coleta Seletiva de Resíduos." e Item 3, informa: "3.5.2 No início de cada mês, a Contratada deve disponibilizar ao Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários, produtos químicos) e de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas, para a aprovação pela fiscalização do contrato; 3.5.2.1 A Contratada deverá disponibilizar e repor, sempre que necessário, os materiais de limpeza e de higiene pessoal. 3.5.2.2 A Contratada deverá disponibilizar e repor, sempre que necessário, os rolos de papel higiênico em cada sanitário individualizado (por divisória)." A disponibilização e reposição deverá ser realizada conforme plano de trabalho de cada unidade escolar, o plano de trabalho deverá ser acordado com o Fiscal da Unidade Educacional, conforme item: "9.6.1 Plano de Trabalho, conforme modelo apresentado no Anexo XI, deverá ser inserido no sistema pela Contratada, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. O plano de trabalho deverá ser validado/ aprovado pelo fiscal da unidade educacional. Caso o Plano de Trabalho não seja validado na primeira apresentação, o licitante classificado terá até 05 (cinco) dias úteis para nova apresentação, o qual se não for aprovado pelo fiscal da Unidade, facultará à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária." E conforme ANEXO XIV - Especificação do Sistema Informatizado: "A empresa prestadora de serviço será responsável pelo cadastro de colaboradores e pelo plano de atividades diário.", portanto cabe a empresa contratada realizar a inclusão do plano de trabalho no sistema, conforme acordado com o Fiscal de cada Unidade Escolar. Em relação à quantidade de alunos e profissionais, a metodologia de contratação utilizada baseia-se no cálculo por metro quadrado de cada unidade escolar e pelo tipo de ambiente a ser limpo. Portanto, não se leva em consideração o quantitativo de alunos e profissionais no processo de dimensionamento. QUESTIONAMENTO 5: Haverá recesso escolar, ou o contrato deverá ficar ativo por 12 meses? Se recesso, qual período? RESPOSTA 5: A contratada receberá pelos serviços efetivamente prestados. A cada ano deve-se atentar ao calendário escolar onde há publicação de recesso escolar em algumas unidades, as quais serão pagas pelo período de serviços efetivamente prestados. Normalmente o período de recesso se dá entre as festas de Natal e Ano-Novo, porém, fica a critério da contratante estabelecer se haverá esse período e quando irá acontecer, sendo a contratada comunicada anualmente através da publicação do calendário escolar em Diário Oficial. Conforme o Edital Item 7.2 "Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal..."

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091327239](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SME/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2023/0088463-2 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes às DREs Freguesia/Brasilândia (DRE FB), Jaçanã/Tremembé (DRE JT) e Pirituba/Jaraguá (DRE PJ) da Secretaria Municipal de Educação (SME). COMUNICADO I - Em análise aos questionamentos tempestivos apresentados pela empresa ONET BRASIL, o Núcleo Técnico se manifesta da seguinte forma: QUESTIONAMENTO 1: Qual a quantidade estimada de materiais de insumo (papel toalha, higiênico e

sabonetes) por local? Caso não seja possível a quantidade solicitamos nos informar a quantidade de alunos e profissionais por local para dimensionamento dos mesmos. RESPOSTA 1: Conforme Item 2.12 do ANEXO II - Termo de Referência: "2.12 A CONTRATADA deverá fornecer e repor sempre que necessário, todo o material de higiene pessoal: sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha, e seus respectivos suportes instalados, além de sacos de lixo, lixeiras (nos locais apropriados) e Contêineres, quando a UE realizar Coleta Seletiva de Resíduos." e Item 3, informa: "3.5.2 No início de cada mês, a Contratada deve disponibilizar ao Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários, produtos químicos) e de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas, para a aprovação pela fiscalização do contrato; 3.5.2.1 A Contratada deverá disponibilizar e repor, sempre que necessário, os materiais de limpeza e de higiene pessoal. 3.5.2.2 A Contratada deverá disponibilizar e repor, sempre que necessário, os rolos de papel higiênico em cada sanitário individualizado (por divisória)." A disponibilização e reposição deverá ser realizada conforme plano de trabalho de cada unidade escolar, o plano de trabalho deverá ser acordado com o Fiscal da Unidade Educacional, conforme item: "9.6.1 Plano de Trabalho, conforme modelo apresentado no Anexo XI, deverá ser inserido no sistema pela Contratada, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. O plano de trabalho deverá ser validado/ aprovado pelo fiscal da unidade educacional. Caso o Plano de Trabalho não seja validado na primeira apresentação, o licitante classificado terá até 05 (cinco) dias úteis para nova apresentação, o qual se não for aprovado pelo fiscal da Unidade, facultará à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária." E conforme ANEXO XIV - Especificação do Sistema Informatizado: "A empresa prestadora de serviço será responsável pelo cadastro de colaboradores e pelo plano de atividades diário.", portanto cabe a empresa contratada realizar a inclusão do plano de trabalho no sistema, conforme acordado com o Fiscal de cada Unidade Escolar. Em relação à quantidade de alunos e profissionais, a metodologia de contratação utilizada baseia-se no cálculo por metro quadrado de cada unidade escolar e pelo tipo de ambiente a ser limpo. Portanto, não se leva em consideração o quantitativo de alunos e profissionais no processo de dimensionamento. QUESTIONAMENTO 2: Na especificação de papel higiênico fala rolo de 30 metros porém solicita dispenser, o correto não seriam rolos de 300 metros? RESPOSTA 2: Esclarecemos que houve retificação no item 3.5.6.1 do Anexo II - Termo de Referência - Especificações técnicas e condições de prestação do serviço do Edital, passando a constar "comprimento do Rolo de 300 m", conforme consta no Edital Retificado publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio), páginas 209 e 210, na data de 06/10/2022 e no site (www.gov.br/compras) - <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>. QUESTIONAMENTO 3: Qual a quantidade e especificação das lixeiras que devem ser fornecidas, conforme item 3.7.2? RESPOSTA 3: Conforme Edital: "3.7.2 Fornecer lixeiras e sacos de lixo, com resistência compatível aos resíduos a serem descartados, para todos os ambientes escolares, incluindo cada sanitário individualizado (um cesto de lixo por divisória); 3.7.2.1 Deixar as lixeiras nas UEs após término do período contratual;" A qualidade e a quantidade requeridas devem estar alinhadas com o plano de trabalho de cada unidade escolar. E serão fiscalizadas, conforme Anexo II - Termo de Referência, item: "9.4.2 Critério 02 - Nível de satisfação: tem o objetivo de avaliar a qualidade e o desempenho das atividades realizadas e abrange os seguintes parâmetros de avaliação."

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091344103](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SME/2023 PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2023/0088463-2 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes às DREs Freguesia/Brasilândia (DRE FB), Jaçanã/Tremembé (DRE JT) e Pirituba/Jaraguá (DRE PJ) da Secretaria Municipal de Educação (SME). COMUNICADO II - Em análise aos questionamentos tempestivos apresentados pela muniçipe Sr.ª JAQUELINE POVENCCIO, os Núcleos Técnicos se manifestaram da seguinte forma: QUESTIONAMENTO 1: Consta em edital as seguintes exigências financeiras: b) Comprovação de boa situação financeira da empresa, na forma e pelos índices contábeis, observadas as disposições do artigo 69, §§ 1º ao 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (...) c) Demonstração em folha isolada assinada pelo contador e responsáveis pela empresa, de que a licitante possui índice de liquidez corrente (ILC), índice de liquidez geral (ILG) e índice de solvência geral (ISG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, como segue: ILC - Índice de Liquidez

Corrente = Ativo circulante / Passivo circulante
 ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo circulante + Realizável em longo prazo / Passivo circulante + Passivo não circulante
 ISG - Índice de Solvência Geral = Ativo total / Passivo circulante + Passivo não circulante
 1) Considerar-se-ão habilitados os licitantes que apresentarem resultados maiores ou iguais a 01 (um) para cada um dos índices mencionados no subitem (c), como mostra o Anexo X. Questionamos: O item b) que menciona artigo 69, §§ 1º ao 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são os índices exigidos no item c). Está correto nosso entendimento? RESPOSTA 1: Sim, está mencionado no caput do artigo 69 (observar incisos I e II) e o item c) indica a forma de apresentação e metodologia. QUESTIONAMENTO 2: Atualmente, quais empresas prestam estes serviços/lotas? RESPOSTA 2: As empresas prestadoras dos serviços nesses lotes são: - DRE FB: VIVA, LUME, SOLUÇÕES; - DRE JT: SR, LUME, ASSERVO, HIGIENIX, CLEAN4 e DRE PJ: VIVA, LUME, ASSERVO, PAINÉIRAS, TB. QUESTIONAMENTO 3: Consta em edital - habilitação técnica: f) Será aceito o somatório de atestados, desde que a prestação de serviços por eles retratada tenha ocorrido de forma concomitante... Questionamos: Qual o período mínimo de concomitância? RESPOSTA 3: Esclarecemos que alteramos o item 11.5.4 do Edital para fazer constar período mínimo de concomitância de 06 (seis) meses ininterruptos, conforme consta no Edital Retificado publicizado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.phacao=inicio), páginas 209 e 210, na data de 06/10/2022 e no site (www.gov.br/compras) - https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras. QUESTIONAMENTO 4: O fornecimento de material de higiene, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, será por conta da contratada ou contratada? Se contratada, gentileza informar o consumo médio de histórico atual, ou população flutuante de cada lote do presente certame, pois é impossível precificar sem pelo menos uma dessas informações. RESPOSTA 4: Conforme Item 2.12 do ANEXO II - Termo de Referência: "2.12 A CONTRATADA deverá fornecer e repor sempre que necessário, todo o material de higiene pessoal: sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha, e seus respectivos suportes instalados, além de sacos de lixo, lixeiras (nos locais apropriados) e Contêineres, quando a UE realizar Coleta Seletiva de Resíduos." e Item 3, informa: "3.5.2 No início de cada mês, a Contratada deve disponibilizar ao Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários, produtos químicos) e de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas, para a aprovação pela fiscalização do contrato; 3.5.2.1 A Contratada deverá disponibilizar e repor, sempre que necessário, os materiais de limpeza e de higiene pessoal. 3.5.2.2 A Contratada deverá disponibilizar e repor, sempre que necessário, os rolos de papel higiênico em cada sanitário individualizado (por divisória)." A disponibilização e reposição deverá ser realizada conforme plano de trabalho de cada unidade escolar, o plano de trabalho deverá ser acordado com o Fiscal da Unidade Educacional, conforme item: "9.6.1 Plano de Trabalho, conforme modelo apresentado no Anexo XI, deverá ser inserido no sistema pela Contratada, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. O plano de trabalho deverá ser validado/ aprovado pelo fiscal da unidade educacional. Caso o Plano de Trabalho não seja validado na primeira apresentação, o licitante classificado terá até 05 (cinco) dias úteis para nova apresentação, o qual se não for aprovado pelo fiscal da Unidade, facultará à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária;" E conforme ANEXO XIV - Especificação do Sistema Informatizado: "A empresa prestadora de serviço será responsável pelo cadastro de colaboradores e pelo plano de atividades diário.", portanto cabe a empresa contratada realizar a inclusão do plano de trabalho no sistema, conforme acordado com o Fiscal de cada Unidade Escolar. Em relação à quantidade de alunos e profissionais, a metodologia de contratação utilizada baseia-se no cálculo por metro quadrado de cada unidade escolar e pelo tipo de ambiente a ser limpo. Portanto, não se leva em consideração o quantitativo de alunos e profissionais no processo de dimensionamento. QUESTIONAMENTO 5: Haverá recesso escolar, ou o contrato deverá ficar ativo por 12 meses? Se recesso, qual período? RESPOSTA 5: A contratada receberá pelos serviços efetivamente prestados. A cada ano deve-se atentar ao calendário escolar onde há publicação de recesso escolar em algumas unidades, as quais serão pagas pelo período de serviços efetivamente prestados. Normalmente o período de recesso se dá entre as festas de Natal e Ano-Novo, porém, fica a critério da contratante estabelecer se haverá esse período e quando irá acontecer, sendo a contratada comunicada anualmente através da publicação do calendário escolar em Diário Oficial. Conforme o Edital Item 7.2 "Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal..."

Data de Publicação

09/10/2023

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO**Documento:** [091298159](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2023/0071843-0 - Contratada: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ Nº 03.949.685/0001-05 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - MAIO/2023. Objeto: Contratação por emergência das empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, portaria e brigada nas dependências dos centros educacionais unificados (ceus) da secretaria municipal de educação (SME). Termo de Contrato: 121/SME/2023 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 090868674) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 091094117), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 111.590,88 (cento e onze mil quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), com base no Termo de Contrato 121/SME/2023 e nos cálculos referidos no SEI 086137297. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal 14.141/2006, dentro do supracitado período. VANESSA CONDE CARVALHO (Coordenadora I)

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091298946](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2023/0000378-4 - Contratada: D.B.S HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 20.762.941/0002-50 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - Dezembro/2022 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em adequadas condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias, para as Unidades Educacionais (UEs), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Pregão: 80/SME/2021 - Termo de Contrato: 428/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 090938283) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 090940459), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.171,26 (um mil cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos), com base no Termo de Contrato 428/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI (079682293). II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal 14.141/2006, dentro do supracitado período. VANESSA CONDE CARVALHO (Coordenadora I)

Data de Publicação

09/10/2023

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**Documento:** [091332813](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Retificação do Despacho ref. Prorrogação do prazo de vigência da empresa NC SERV

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 07/10/2023, com cláusula resolutiva. DESPACHO: I - RETIFICO o Despacho Autorizatório (documento SEI nº. 091211164), publicado no D.O.C. de 06 de outubro de 2023, página 68, para constar o valor mensal correto desta prorrogação, onde se lê no item I: "A vista dos elementos contidos no presente, notadamente a solicitação e informações complementares da SME/COTIC - Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação (documento SEI nº. 087760690), a manifestação da SME/COMPS/NUPEM - Núcleo de Pesquisa de Mercado (documento SEI nº. 088875718), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº. 089108548) que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº.

5318/2020, AUTORIZO a contratação da Empresa NC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.816.098/0001-12, mediante o Termo de Contrato nº 280/SME/2020 (documento SEI nº. 089102967) - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e armazenamento de documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME, no valor mensal estimado de R\$ 353.812,84 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.516.337,64 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº. 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 4.070 (documento SEI nº. 077664175).", ... leia-se no item I: "A vista dos elementos contidos no presente, notadamente a solicitação e informações complementares da SME/COTIC - Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação (documento SEI nº. 087760690), a manifestação da SME/COMPS/NUPEM - Núcleo de Pesquisa de Mercado (documento SEI nº. 088875718), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº. 089108548) que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 5318/2020, AUTORIZO a prorrogação da Empresa NC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.816.098/0001-12, mediante o Termo de Contrato nº 280/SME/2020 (documento SEI nº. 089102967) - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e armazenamento de documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME, no valor mensal estimado de R\$ 126.361,73 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.516.337,64 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº. 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 4.070 (documento SEI nº. 077664175). II - PUBLIQUE-SE Silvio Aparecido Vasconcelos Júnior Coordenador SME/COTIC Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior Coordenador(a) I Em 06/10/2023, às 13:51. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 091310338 e o código CRC 3CEC7E43.

Data de Publicação

09/10/2023

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI**Documento:** [091326949](#) | **Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0018236-0

Número do edital

0000

Objeto da parceria

Aditamento do Termo de Colaboração para alteração na capacidade de atendimento do CEI Lygia Fagundes Telles, mantido pela ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SRA RAINHA DA PAZ DO JD FIM DE SEMANA.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO/ PROCESSO SEI nº 6016.2023/0018236-0 - CEI INDIRETO LYGIA FAGUNDES TELLES- Retificação da Publicação no DOC. De 31/08/2023, página 250. Leia-se com segue e não como constou: [...] II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos nas Dotações Orçamentárias 16.15.12.365.30252.828.3.3.5039.00.00.1.500.9001-0, Nota de Reserva 57381/2023, doc. SEI 088635841 e 16.10.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, Nota de Reserva 41820/2023, doc. SEI 084918119 para o exercício vigente. [...] Regina Paula Collazo - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)[090996471](#)**Documento:** [091282572](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0071018-0

Número do contrato

806/DRE-CL/2018/RPP

Número do Termo Aditivo

3236/DRE-CL/2023/RPP

Objeto do Contrato

Aditamento do Termo de Colaboração para alteração na capacidade de atendimento do CEI CANTINHO ESTRELADO e da cláusula quarta das competências e obrigações, item 4.1 altera o inciso VI e item 4.2 altera a redação dos incisos I ao XXXXII, mantido pela CARITAS CAMPO LIMPO-CCL.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

CARITAS CAMPO LIMPO-CCL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

64.033.061/0001-38

Objeto do Aditamento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 32362023 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8062018 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2018/0071018-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARITAS CAMPO LIMPO CCL. CNPJ: Nº 64.033.061/0001-38 VIGÊNCIA: de 17/12/2018 a 16/12/2023 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - CANTINHO ESTRELADO ENDEREÇO: ESTRADA DO M BOI MIRIM, 10340 / PARQUE DO LAGO / CEP: 04948030 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 108 CRIANÇAS, SENDO 48 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 18 - R\$ 896,28 00 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 120.784,44 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 22.485,60 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 6.300,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 149.570,04 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.712.902,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.712.902,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 26/09/2023 SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE / JOSE HERCILIO PESSOA DE OLIVEIRA - OSC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

17/12/2018

Data de Fim

16/12/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Aditamento do Termo de Colaboração nº 806/DRE-CAMPO LIMPO/2018/RPP, com a CARITAS CAMPO LIMPO CCL, objetivando aditar a cláusula terceira, para ampliação da capacidade de atendimento, e a cláusula quarta das competências e obrigações, item 4.1 altera o inciso VI e item 4.2 altera a redação dos incisos I ao XXXXII, que tem por objeto a manutenção do CEI CANTINHO ESTRELADO, com atendimento para 108 crianças, sendo 48 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos de idade.

Fundamento Legal

Portaria SME Nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Instrução Normativa SME Nº 18/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

26/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

090691813

Anexo II (Número do Documento SEI)[090986813](#)**Documento:** [091301412](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0070347-0

Número do contrato

226/DRE-CL/2020/RPP

Número do Termo Aditivo

3237/DRE-CL/2023/RPP

Objeto do Contrato

Aditamento do Termo de Colaboração para alteração na capacidade de atendimento do CEI SANTA THERESINHA e da cláusula quarta das competências e obrigações, item 4.1 altera o inciso VI e item 4.2 altera a redação dos incisos I ao XXXXII, mantido pelo CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.481.064/0001-09

Objeto do Aditamento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 32372023 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2262020 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2020/0070347-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA. CNPJ: Nº 62.481.064/0001-09 VIGÊNCIA: de 02/10/2020 a 01/10/2025 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - SANTA THERESINHA ENDEREÇO: AVENIDA GUARAPIRANGA, 3030 / JARDIM ALFREDO / CEP: 04909025 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 251 CRIANÇAS, SENDO 114 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60

- R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 131 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 114 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 240.199,06 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 53.403,30 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 20.000,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 313.602,36 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 22.361.165,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 22.361.165,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 26/09/2023 SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE/ ELISEU JOSE FIDENCIO - OSC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

02/10/2020

Data de Fim

01/10/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Aditamento do Termo de Colaboração nº 226/DRE-CAMPO LIMPO/2020/RPP, com o CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, objetivando aditar a cláusula terceira, para ampliação da capacidade de atendimento, e a cláusula quarta das competências e obrigações, item 4.1 altera o inciso VI e item 4.2 altera a redação dos incisos I ao XXXXII, que tem por objeto a manutenção do CEI SANTA THERESINHA, com atendimento para 251 crianças, sendo 114 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos de idade.

Fundamento Legal

Portaria SME Nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Instrução Normativa SME Nº 18/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

26/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

090718522

Anexo II (Número do Documento SEI)[090987041](#)**Documento:** [091306035](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0044011-7

Número do contrato

98/DRE-CL/2019/RPP

Número do Termo Aditivo

3258/DRE-CL/2023/RPP

Objeto do Contrato

Aditamento do Termo de Colaboração para atualização do valor locatício do imóvel do CEI CAMINHOS DO AMANHÃ e da cláusula quarta das competências e obrigações, item 4.1 altera o inciso VI e item 4.2 altera a redação dos incisos I ao XXXXII.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ PARA TODOS DO PARQUE SANTO ANTÔNIO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.541.314/0001-03

Objeto do Aditamento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 32582023 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 982019 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2019/0044011-7 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMANHA PARA TODOS DO PARQUE SANTO ANT. CNPJ: Nº 08.541.314/0001-03 VIGÊNCIA: de 08/08/2019 a 07/08/2024 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - CAMINHOS DO AMANHÃ- ENDEREÇO: RUA CORONEL FLORIANO ÁLVARO, 500 / PARQUE DO LAGO / CEP: 04945130 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 135 CRIANÇAS, SENDO 81 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 15 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 81 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 143.981,70 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 37.944,45 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 12.283,44 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 194.209,59 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 13.777.836,90 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 13.777.836,90 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0-DATA DA LAVRATURA: 27/09/2023 SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE SONIA CONCEIÇÃO MELO - OSC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

08/08/2019

Data de Fim

07/08/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento do Termo de Colaboração nº 98/DRE-CAMPO LIMPO/2019/RPP, com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ PARA TODOS DO PARQUE SANTO ANTÔNIO, objetivando aditar a cláusula terceira, para atualização do valor locatício, mantendo a capacidade de atendimento, e a cláusula quarta das competências e obrigações, item 4.1 altera o inciso VI e item 4.2 altera a redação dos incisos I ao XXXII, que tem por objeto a manutenção do CEI CAMINHOS DO AMANHÃ, com atendimento para 135 crianças, sendo 81 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos de idade.

Fundamento Legal

Portaria SME Nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Portaria Nº 47/SEGES/2022 que introduz alterações na Portaria Nº 021/SGM-SEGES/2022, Instrução Normativa SME Nº 18/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

090792902

Anexo II (Número do Documento SEI)

[091003081](#)

Documento: [090688680](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0034098-8

Número do contrato

63/DRE-CL/2019/RPP

Número do Termo Aditivo

3088/DRE-CL/2023/RPP

Objeto do Contrato

Aditamento do Termo de Colaboração para atualização do valor de locação do imóvel do CEI COMPANHIA DOS SONHOS.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO DE MOVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CIDADANIA CIA DOS SONHOS.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.975.120/0001-00

Objeto do Aditamento

EXTRATO, POR OMISSÃO, DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 30882023 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 632019 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2019/0034098-8- PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO DE MOVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CIDADANIA CIA D. CNPJ: Nº 03.975.120/0001-00 VIGÊNCIA: de 04/07/2019 a 03/07/2024 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - COMPANHIA DOS SONHOS -ENDEREÇO: RUA FEITICO DA VILA, 20 / CHÁCARA SANTA MARIA / CEP: 05879000 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 174 CRIANÇAS, SENDO 102 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 54 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 102 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 176.330,64 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 47.781,90 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 9.700,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 233.812,54 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 16.728.877,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 16.728.877,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE:16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 / DATA DA LAVRATURA: 31/08/2023 SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE ELIZABETE PEREIRA DA SILVA GABRIEL - OSC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

04/07/2019

Data de Fim

03/07/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento do Termo de Colaboração para atualização do valor de locação do imóvel do CEI Companhia dos Sonhos, mantido pelo INSTITUTO DE MOVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CIDADANIA CIA DOS SONHOS.

Fundamento Legal

Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Portaria nº 47/SEGES/2022 que introduz alterações na Portaria nº 021/SGM-SEGES/2022.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/08/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

089278274

Anexo II (Número do Documento SEI)

[090992179](#)

Documento: [091328403](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0018236-0

Número do contrato

49/DRE-CL/2023/RPI

Número do Termo Aditivo

3085/DRE-CL/2023/RPI

Objeto do Contrato

Aditamento do termo de colaboração para ampliação do atendimento acima de 30% da capacidade, CEI INDIRETO LYGIA FAGUNDES TELLES

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SRA RAINHA DA PAZ DO JD FIM DE SEMANA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

69.100.576/0001-27

Objeto do Aditamento

EXTRATO, POR OMISSÃO, DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 30852023 - RPI DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 492023 - RPI -CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2023/0018236-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASS DO ABRIGO NOSSA SRA RAINHA DA PAZ DO JD FIM DE SEMANA. CNPJ: Nº 69.100.576/0001-27 VIGÊNCIA: de 21/06/2023 a 20/06/2028 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI INDIR - LYGIA FAGUNDES TELLES- ENDEREÇO: RUA LIRA CEARENSE, 630 / JARDIM SANTA EFIGÊNIA / CEP: 05763450 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 174 CRIANÇAS, SENDO 66 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 54 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 66 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 176.330,64 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 30.917,70 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 39.814,08 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 207.248,34 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 14.966.383,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 39.814,08 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 15.006.197,88 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DRE: 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SME: 16.10.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 31/08/2023 SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA

COLLAZO - DRE MARIA REGINA GONÇALVES SIGAKI - OSC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

21/06/2023

Data de Fim

20/06/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Aditamento do termo de colaboração para alteração na capacidade de atendimento acima de 30%, do CEI INDIRETO LYGIA FAGUNDES TELLES, mantido pela ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SRA RAINHA DA PAZ DO JD FIM DE SEMANA, com atendimento para 174 crianças, sendo 66 de berçário.

Fundamento Legal

Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

31/08/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

089391987

Anexo II (Número do Documento SEI)[090996471](#)**NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI****Documento:** [091291427](#) | **Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Título do Documento a ser Retificado**

Certificado de Credenciamento Educacional.

Síntese (Texto do Despacho)

Do Processo n.º 6016.2023/0115446-8.Portaria DRE-CS n.º 244 de 26/09/2023.Interessado: ESPACO FORMACÃO, ASSESSORIA E DOCUMENTACAO, CNPJ n.º 57.284.796/000179.Assunto: Certificado de Credenciamento Educacional.DESPACHO:RERRATIFICAR r . Despacho (SEI " 090773828") para fazer constar e não como constou:LEIA-SE:Art. 2º - O credenciamento de que trata esta portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo/MOVA.Art. 3º - Ficam ratificadas as demais disposições do despacho.Art. 4º - publique-se.Sonia Sueli Farina Leite - Diretor Regional de Educação

Data de Publicação

29/09/2023

Arquivo (Número do Documento SEI)[091260728](#)**UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL****Documento:** [091313504](#) | **Extrato de Contratação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0051752-5

Número do Contrato

7432018 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

09.404.384/0001-82

Dotação orçamentária

16.10.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

Nota de Empenho

88830/2023

Natureza da Despesa

TERMO DE ADITAMENTO - VIGÊNCIAOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

05/10/2023

Data de Fim

04/10/2028

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

PORTARIA Nº 4548/2017 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

29/09/202

Anexo I (Número do Documento SEI)[090855204](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[090952532](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[090441261](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[090435887](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[090435395](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****Data de Início**

05/10/2023

Data de Fim

04/10/2028

Documento: [091324434](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

19/DRE-FB/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Mão de Obra

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte de mudança local incluindo os trabalhos de embalagem, carga, descarga, monte e desmonte, fixação de trilhos de arquivos, compreendendo a mudança de mobiliários e arquivos deslizantes, e quaisquer outros bens de propriedade da Diretoria Regional Freguesia Brasilândia, por meio de Dispensa Eletrônica nº 19/DRE-FB/2021.

Processo

6016.2023/0094022-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO 6016.2023/0094022-2DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/DRE-FB/2023 HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte de mudança local incluindo os trabalhos de embalagem, carga, descarga, monte e desmonte, fixação de trilhos de arquivos, compreendendo a mudança de mobiliários e arquivos deslizantes, e quaisquer outros bens de propriedade da Diretoria Regional Freguesia Brasilândia, por meio de Dispensa Eletrônica nº 19/DRE-FB/2021. DESPACHO I - No uso da competência por mim outorgada pelas Portarias nº 5.318/2020 e 2.946/2005 e na Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, na conformidade com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais elementos contidos no presente, ADJUCO e HOMOLOGO de acordo com o Relatório de Dispensa Eletrônica em doc SEI! 091255684 para que se concretizem os efeitos legais decorrentes referentes a decisão do Pregoeiro e da comissão de licitação, instituídos pela PORTARIA SME Nº 5.766, DE 24 DE JULHO DE 2023, que HABILITOU o objeto da Dispensa Eletrônica nº 19/DRE-FB/2023, pelo critério de menor preço em referência a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de mudança local incluindo os trabalhos de embalagem, carga, descarga, monte e desmonte, fixação de trilhos de arquivos, compreendendo a mudança de mobiliários e arquivos deslizantes, e quaisquer outros bens de propriedade da Diretoria Regional Freguesia Brasilândia em favor da empresa licitante MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CNPJ nº29.664.316/0001-60 pelo valor de R\$ 28.400,89 (vinte e oito mil e quatrocentos reais e oitenta e nove centavos), do orçamento vigente.II. Em consequência, para suportar as despesas do citado objeto da Dispensa Eletrônica Nº 19/DRE-FB/2023, autorizo a emissão da Nota de Empenho que devesse onerar a dotação orçamentária nº. 16.13.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 65.594/2023 para o presente exercício. III. INDICO E DESIGNO, como Fiscal do contrato, a senhora Aparecida de Jesus Alves RF: 678.561-1, e como suplente a senhora Claudia de Paula Silva RF: 678.561-1 em cumprimento à Portaria SF nº 170 de 31 de agosto de 2020; IV. Encaminhe-se para DIAF - Núcleo de Compras e Contratos, para providências.Diretora Regional de Educação: Jussara Maciel Rubin Cardoso

Arquivo (Número do documento SEI)[091255684](#)**Documento:** [091309214](#) | **Extrato de Contratação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0052283-7

Número do Contrato

7012017 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PIANORO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

67.983.833/0001-90

Dotação orçamentária

16.13.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

Nota de Empenho

8342-9328-3001/2023

Natureza da Despesa

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

PORTARIA Nº 4548/2017 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

21/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091222831](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[089944975](#)

Anexo III (Número do Documento SEI)

[089943690](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[089971760](#)

Anexo V (Número do Documento SEI)

[090221995](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Data de Início**

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

Documento: [091354992](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

EXTRATO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0088444-6EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 130/DRE - FB/2023 - RECEPÇÃO / Nº 131 DRE-FB/2023 - COPEIRAGEM / Nº 132 DRE-FB/2023 -

LIMPEZA CONTRANTE: DIRETORIA REGIONAL FREGUESIA/BRASILÂNDIA TERMO DE CONTRATO Nº 130/DRE-FB/2023 CONTRATADA: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.575.939/0001-14OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviços em Recepção por esta Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de Dezembro2022. VALOR MENSAL: R\$ 7.899,98 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 94.799,76 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.122.3024.2.100.33903900.00. DATA DA LAVRATURA: 29/09/2023 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 02/10/2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, Diretoria Regional Freguesia Brasilândia e Sra. Rosangela Cassiano Cordeiro, SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI. TERMO DE CONTRATO Nº 131/DRE-FB/2023 CONTRATADA: PK9 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.139.665/0001-05OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviços em Copeiragem com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, saneamento domissanitários, máquinas e equipamentos por esta Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de Dezembro2022. VALOR MENSAL: R\$ 13.889,28 (Treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 166.671,36 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.122.3024.2.100.33903900.00. DATA DA LAVRATURA: 29/09/2023 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 02/10/2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, Diretora Regional da Freguesia/Brasilândia e Sr. Rodrigo Vannucci da Cunha Cavalcante, PK9 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 132/DRE-FB/2023 CONTRATADA: PK9 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.139.665/0001-05OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviços em Limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão obra, materiais de limpeza, saneantes domissanitários, máquinas e equipamentos para esta Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de Dezembro2022. VALOR MENSAL: R\$ 34.699,81 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 416.397,72 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.122.3024.2.100.33903900.00. DATA DA LAVRATURA: 29/09/2023 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 03/10/2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, Diretora Regional da Freguesia/Brasilândia e Sr. Rodrigo Vannucci da Cunha Cavalcante, PK9 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

Data de Publicação

09/10/2023

UNIDADE SME/DRE-IQ PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL**Documento: [091309103](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento contratual

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA DESPACHO AUTORIZATÓRIO PROCESSO SEI Nº 6016.2018/0053161-7 ASSUNTO: ADITAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL I - À vista dos elementos que instruem o presente e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68, de 19 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO o aditamento em caráter excepcional do Contrato nº 11/DRE/IQ/2018, firmado entre a DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA e a Empresa Translight Transporte & Serviços Ltda, CNPJ 01.864.094/0001-00, cujo escopo é a prestação de serviço de locação de veículos para transporte e moto frete, em caráter não eventual, com manutenção preventiva e combustível inclusos, com quilometragem livre, visando à prorrogação da vigência, que se encerra em 15/10/2023, por até 06 (seis) meses, em caráter excepcional, compreendendo o período de 16/10/2023 a 15/04/2024, ressaltando que a prorrogação proposta tem base na Lei nº 8.666/93, artigo 57, § 4º e que o referido contrato poderá ser encerrado em qualquer tempo, na referida lei, condicionado ao término do procedimento licitatório promovido para contratação da mesma natureza. Mantem-se inalteradas as demais condições contratuais. O valor mensal a ser pago é de R\$17.728,20 (dezessete mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), totalizando, para o período de 06 (seis) meses, R\$ 106.369,20 (cento e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A previsão de reajuste é de R\$ 10.636,92 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para o

período de 06 (seis) meses.II - Por conseguinte, autorizo a emissão da Nota de Empenho do valor citado no item I, onerando a dotação 16.19.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0.III - Com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO os seguintes servidores para exercer a fiscalização desta contratação: Fiscal - Gislene Rodrigues - RF 753.396.9; Suplentes - 1º) Roseli Garcia Cardoso - RF 734.906.8; 2º) Dalva Gomes da Cruz - RF 840.367.8.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

SETOR JURÍDICO**Documento: [091099791](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 007/SMSU/2023

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Aquisição de "Kit lanche".

Objeto da licitação

Contratação por Ata de Registro de Preços nº 007/SMSU/2023. Aquisição de "Kit lanche".

Processo

6016.2023/0099848-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/10/2023

Texto do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMembÉContratação por Ata de Registro de Preços nº 007/SMSU/2023. Aquisição de "Kit lanche". 6016.2023/0099848-4 I- À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e art. 190 da lei 14.133/21, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO a contratação da Empresa UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 22.946.881/0001-70, detentora da Ata de Registro de Preços nº 007/SMSU/2023, objetivando a aquisição de 6.565 "Kit lanches" para oferecer acolhimento adequado aos municípios que comparecerão à Diretoria Regional de Educação Jaçaná/Tremembé e aos Profissionais de Educação no período de permanência no trabalho, reuniões, cursos e solenidades, no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), totalizando o valor de R\$ 91.910,00 (noventa e um mil, novecentos e dez reais);II- Em consequência, para suportar a despesa decorrente da presente contratação, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a onerar a seguinte dotação orçamental: nº 16.12.12.368.3010.2.831.33903000.001.500.90010 em R\$ 91.910,00 (noventa e um mil, novecentos e dez reais).III- INDICO E DESIGNO, como fiscal desta contratação, a servidora Fabiana Lopes Laurito RF: 798.749.8/1 e, como suplente, a servidora Priscila Aparecida dos Santos Oliveira RF 815.967.0/1;IV- Publique-se;V- A presente contratação fica condicionada a ausência das pendências descritas na Ata de Registros de Preços;VI- A verificação da documentação ficará sob responsabilidade do Núcleo de Contratos desta DRE;Suelen Moutinho Sapucahy de SouzaDiretor Regional de Educação

Arquivo (Número do documento SEI)

[091099397](#)

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO**Documento: [091295765](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

19/DREMP/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviço material permanente

Objeto da licitação

Confecção, personalização instalação de placa de identificação interna e externa

Processo

6016.2023/0114191-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP Processo SEI: 6016.2023/0114191-9 Aquisição Confecção, personalização e instalação de Placa de Identificação interna e externa para UAB Torna-se público que a Diretoria Regional de Educação São Miguel, sediada à Av. Nordeste, n.º 747 - Vila Americana - CEP 08021-000, realizará a Dispensa de Licitação n.º 19/DRE-MP/2023 referente a contratação de empresa especializada na confecção, personalização, instalação de placa de identificação interna e externa para as UABs pertencentes a essa Diretoria Regional de Educação São Miguel, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável. Data da sessão: 11/10/2023 Horário da Fase de Lances: 10h às 16h Jair Sipioni RF. 5518091/2 Diretor Regional DRE MP

Arquivo (Número do documento SEI)[091294487](#)**NÚCLEO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS****Documento:** [091320534](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6016.2023/0115987-7 Manutensão Predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 e Decreto Municipal nº 41.306/2001:I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME n.º 1.641/2023 que altera os incisos I e III do art. 2 da Portaria SME n.º 5.318/2020, e tendo em vista a reserva orçamentária n.º 67.823 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: SEP - SOARES ENGENHARIA E PLANEJAMENTO CNPJ 13.634.942/0001- 73, objetivando a manutenção predial prevista no 1 Escalão do Decreto Municipal n 29.929/91 para a CMCT I VANDYR DA SILVA PROFº onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.363.3010.2.882.33.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor total de R\$ 59.324,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), do orçamento vigente.II- Fiscal Titular-José Alberto de Souza-RF: 8117314 e Fiscal Suplente-Érika Tatiana Garcia Toledo-RF: 7071205.Jair Sipioni - RF 5518091 Diretor Regional de Educação São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091322015](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL Processo: 6016.2023/0116071-9 Manutensão Predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 e Decreto Municipal nº 41.306/2001:I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME n.º 1.641/2023 que altera os incisos I e III do art. 2 da Portaria SME n.º 5.318/2020, e tendo em vista a reserva orçamentária n.º 67.815 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: SESC - SOARES ENGENHARIA SEGURANÇA E COMÉRCIO - EIRELI - ME CNPJ 26.362.437/0001- 69, objetivando a manutenção predial prevista no 1 Escalão do Decreto Municipal n 29.929/91 para a CMCT II LENINE SOARES DE JESUS onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.363.3010.2.882.33.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor total de R\$ 60.960,82 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), do orçamento vigente.II- Fiscal Titular-José Alberto de Souza-RF: 8117314 e Fiscal Suplente-Érika Tatiana Garcia Toledo-RF: 7071205.Jair Sipioni - RF 5518091 Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

09/10/2023

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI**Documento:** [091275198](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0055611-3

Número do contrato

Nº 752 /DRE-SA/2018 - RPP

Número do Termo Aditivo

Nº 32962023 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO DUAS IRMÃS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

25.425.504/0001-84

Objeto do Aditamento

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/17, IN SME Nº17/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Dotação orçamentária

2.828.3.3.50.39.00

Natureza da Despesa

Serviços de Creches e Assistência Pré- Escolar.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

05/10/2023

Data de Fim

04/10/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Funcionamento de um Centro de Educação Infantil nos termos da Portaria 4.548/17 e alterações posteriores.

Fundamento Legal

PROCESSO: 6016.2018/0055611-3 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO DUAS IRMÃS. CNPJ: Nº 25.425.504/0001-84 VIGÊNCIA: de 05/10/2023 a 04/10/2028 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - ISABELA ENDEREÇO: RUA LUIGI BASSI, 47 / VILA IMPÉRIO / CEP: 04407110 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 266 CRIANÇAS, SENDO 146 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,7230 - R\$ 976,9430 - R\$ 896,28146 - R\$ 829,46VALOR DO BERÇÁRIO: 146 - R\$ 468,45VALOR DO PER CAPITA: R\$ 252.640,96VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 68.393,70VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 24.858,10 + IPTUVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 345.892,76MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 24.764.027,80VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 24.764.027,80DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00DATA DA LAVRATURA: 04/10/2023SIGNATÁRIOS: CAROLINA NOGUEIRA DROGA - DRE FABIANA DE OLIVEIRA SANCHES - OSC

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091118302](#)**Documento:** [091277663](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0086387-2

Número do contrato

Nº 662023 - RPP

Número do Termo Aditivo

Nº 33012023 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM DAS NUUVENS.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.358.517/0001-04

Objeto do Aditamento

ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AUMENTO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/17, IN SME Nº 17/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Dotação orçamentária

2.828.3.3.50.39.00

Natureza da Despesa

Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

24/07/2023

Data de Fim

23/07/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Funcionamento de um Centro de Educação Infantil nos Termos da Portaria 4.548/17 e alterações posteriores.

Fundamento Legal

PROCESSO: 6016.2023/0086387-2 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM DAS NUVENS.CNPJ: Nº 07.358.517/0001-04VIGÊNCIA: de 24/07/2023 a 23/07/2028OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria.A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:NOME: CR.P.CONV - CRAVINHOENDEREÇO: RUA CÉU TROPICAL, 248 256 / CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM CANAÃ / CEP: 04382120 / SAOPAULO - SP.CAPACIDADE UNIDADE: 105 CRIANÇAS, SENDO 41 de BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anosVALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,7230 - R\$ 976,9415 - R\$ 896,2800 - R\$ 829,46VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R\$ 468,45VALOR DO PER CAPITA: R\$ 118.095,60VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 19.206,45VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.150,00 + IPTUVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 147.452,05MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.579.909,50VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.579.909,50DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00DATA DA LAVRATURA: 04/10/2023SIGNATÁRIOS: CAROLINA NOGUEIRA DROGA - DREDANIELLA VIANA DOS SANTOS PEREIRA - OSC

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091118480](#)

Documento: [091276915](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0062602-8

Número do contrato

Nº 532021 - RPP

Número do Termo Aditivo

Nº 32642023 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

00.211.393/0001-82

Objeto do Aditamento

ADEQUAÇÃO NO VALOR DE LOCAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/17, IN SME Nº 17/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Dotação orçamentária

2.828.3.3.50.39.00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

23/06/2021

Data de Fim

22/06/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Funcionamento de um Centro de Educação Infantil nos Termos da Portaria nº 4.548/17 e alterações posteriores.

Fundamento Legal

PROCESSO: 6016.2021/0062602-8PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES.CNPJ: Nº 00.211.393/0001-82VIGÊNCIA: de 23/06/2021 a 22/06/2026OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria.A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:NOME: CR.P.CONV - CANTINHO DA PAZ IENDEREÇO: RUA OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA, 433 / JARDIM LUSO / CEP: 04421000 / SAO PAULO - SP.CAPACIDADE UNIDADE: 156 CRIANÇAS, SENDO 54 de BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anosVALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,7230 - R\$ 976,9430 - R\$ 896,2836 - R\$ 829,46VALOR DO BERÇÁRIO: 54 - R\$ 468,45VALOR DO PER CAPITA: R\$ 161.400,36VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 25.296,30VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 9.920,00 + IPTUVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 196.616,66MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 14.172.174,00VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 14.172.174,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00DATA DA LAVRATURA: 28/09/2023SIGNATÁRIOS: CAROLINA NOGUEIRA DROGA - DRE ENEAS ROSA DA SILVA - OSC

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[090898269](#)

Documento: [091276514](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0062599-4

Número do contrato

Nº 522021 - RPP

Número do Termo Aditivo

Nº 32622023 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

00.211.393/0001-82

Objeto do Aditamento

ADEQUAÇÃO NO VALOR DE LOCAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/17, IN SME Nº 17/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.O NO VALOR DE LOCAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/17, IN SME Nº 17/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Dotação orçamentária

2.828.3.3.50.39.00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

23/06/2021

Data de Fim

22/06/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Funcionamento de um Centro de Educação Infantil nos Termos da Portaria 4.548/17 e alterações posteriores.

Fundamento Legal

PROCESSO: 6016.2021/0062599-4PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES.CNPJ: Nº 00.211.393/0001-82VIGÊNCIA: de 23/06/2021 a 22/06/2026OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parteintegrante deste termo de parceria.A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:NOME: CR.P.CONV - CANTINHO DA PAZ IENDEREÇO: RUA ITAPECERICA DA SERRA, 135 / CIDADE ADEMAR / CEP: 04404060 / SAO PAULO - SP.CAPACIDADE UNIDADE: 59 CRIANÇAS, SENDO 23 de BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anosVALOR DO "PER-CAPITA": 59 - R\$ 1.255,7200 - R\$ 976,9400 - R\$ 896,2800 - R\$ 829,46VALOR DO BERÇÁRIO: 23 - R\$ 468,45VALOR DO PER CAPITA: R\$

74.087,48VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 10.774,35VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR DO ACRÉSCIMO DE BAIXA DEMANDA: R\$ 16.972,37 Percentual Utilizado: 20,00 %VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 6.265,00 + IPTUVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 108.099,20MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 7.691.223,40VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 7.691.223,40DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00DATA DA LAVRATURA: 28/09/2023SIGNATÁRIOS: CAROLINA NOGUEIRA DROGA - DREENEAS ROSA DA SILVA - OSC

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[090898110](#)Documento: [091275974](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0085149-0

Número do contrato

Nº 302022 - RPP

Número do Termo Aditivo

Nº 32602023 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

00.211.393/0001-82

Objeto do Aditamento

ADEQUAÇÃO NO VALOR DE LOCAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/17, IN SME Nº 17/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Dotação orçamentária

2.828.3.3.50.39.00

Natureza da Despesa

Serviços de Creches e Assistência Pré- Escolar.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

13/08/2022

Data de Fim

12/08/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Funcionamento de um Centro de Educação Infantil nos Termos da Portaria nº 4.548/17 e alterações posteriores.

Fundamento Legal

PROCESSO: 6016.2022/0085149-0PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES.CNPJ: Nº 00.211.393/0001-82VIGÊNCIA: de 13/08/2022 a 12/08/2027OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:NOME: CR.P.CONV - CANTINHO COLORIDO IENDEREÇO: AVENIDA ALDO JOÃO RINALDI, 240 / JARDIM RUBILENE / CEP: 04475440 / SAO PAULO - SP.CAPACIDADE UNIDADE: 91 CRIANÇAS, SENDO 23 de BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anosVALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,7230 - R\$ 976,9401 - R\$ 896,2800 - R\$ 829,46VALOR DO BERÇÁRIO: 23 - R\$ 468,45VALOR DO PER CAPITA: R\$ 105.547,68VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 10.774,35VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 5.400,00 + IPTUVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 121.722,03MODALIDADE DO SERVIÇO: RPPVALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 8.801.306,10VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 8.801.306,10DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00DATA DA LAVRATURA: 27/09/2023SIGNATÁRIOS: CAROLINA NOGUEIRA DROGA - DREENEAS ROSA DA SILVA - OSC

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[090795896](#)**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO**Documento: [091283050](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aquisição de Sulfite e plástico para plastificação

Síntese (Texto do Despacho)

-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DESPACHO DO DIRETOR 6016.2023/0114848-4 - Aquisição de Sulfite e plástico para plastificação - Cotação Eletrônica nº 55/2023 - 3.000 unidades de sulfite - Valor Unitário R\$ 0,09 - Valor total - R\$ 270,00 - ABNER GUSTAVO NUNES BONIFÁCIO DA SILVA:- CNPJ:- 52.117.540/0001-53 e 200 unidades de plástico - Valor Unitário - R\$ 1,00 - Valor Total - R\$ 200,00 - LAJ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ:- 28.058.750/0001-33: - REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias - I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 5.318 de 24/08/20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9.412/18 e DECRETO Nº 61.004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, AUTORIZO contratação pretendida, conforme elementos descritos em. - II - Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais:a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. - III - Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ao) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.23.12.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00 - R\$ 470,00- IV - Designo os seguintes Fiscais de Contrato:(Flávio do Carmo Graeber - RF 697.795-5). V- Publique-se

Data de Publicação

09/10/23

Documento: [091283103](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aquisição de canetas e pastas

Síntese (Texto do Despacho)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/SME/20236016.2023/0114848-4 - OBJETO: Aquisição de canetas e pastas COMUNICADO Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8hdo dia 11/10/2023 às 08:00 que será realizada através do sistema Comprasnet. O encerramento da Sessão Pública dar-se-á no dia 11/10/2023, às 14:00h. O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Data de Publicação

09/10/23

Documento: [091309882](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aquisição de troféus e medalhas

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DA DL- ELETRÔNICA PARA O DOC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/SME/20236016.2023/0114848-4 - OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas COMUNICADO Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8hdo dia 11/10/2023 às 08:00 que será realizada através do sistema Comprasnet. O encerramento da Sessão Pública dar-se-á no dia 11/10/2023, às 14:00h. O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Data de Publicação

09/10/23

Documento: [091283216](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aquisição de cadeiras

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DESPACHO DO DIRETOR 6016.2023/0104435-2 - Aquisição de cadeiras de escritório - Quantidade - 20 - Valor Unitário - R\$ 306,73 - Valor Total - R\$ 6.134,60 - Cotação Eletrônica nº 53/2023 - ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - CNPJ:- 09.538.374/0001-30 - REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias - I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 5.318 de 24/08/20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9.412/18 e DECRETO Nº 61.004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, AUTORIZO contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. - II - Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, os seguintes percentuais:a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. - III - Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ao) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.23.12.122.3024.2100.4.4.90.52.00.00 - R\$ 6.134,60- IV - Designo os seguintes Fiscais de Contrato:(Flávio do Carmo Graeber - RF 697.795-5). V- Publique-se DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA

Data de Publicação

09/10/23

CONVÊNIOS E PARCERIASDocumento: [091354530](#) | Despacho autorizatório (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0051943-9

Objeto

TERMO DE COLABORAÇÃO

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CEI PEDACINHO DO CEU

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUSDESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃOProcesso SEI nº 6016.2018/0051943-9CEI PEDACINHO DO CÉUI - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 091277610, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7392018/DRE-SM/2018-UPP, com a Associação Beneficente Fundamental Vida, localizado na Rua Postal, nº 45, Bairro Vila Santana, CEP: 08240-120, São Paulo-SP, C.N.P.J. 08.766.373/0001-80, objetivando aditar a cláusula segunda PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA a partir de 09/10/2023 por 60 meses, cláusula terceira para a ampliação da capacidade de atendimento e a cláusula quarta, das competências e obrigações, os itens 4.1 altera o inciso VI e 4.2 altera a redação dos incisos I ao XXXXII, que tem por objeto a manutenção do CEI Pedacinho do Céu, com atendimento em 2023 para 84 crianças sendo 63 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 98.789,76 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 29.512,35 (vinte e nove mil quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 7.799,82 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o total mensal em R\$136.101,93 (cento e trinta e seis mil cento e um reais e noventa e três centavos). Atendimento em 2024 para 90 crianças sendo 45 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 104.651,40 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 21.080,25 (vinte e um mil oitenta reais e vinte e cinco centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 7.799,82 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 133.531,47 (cento e trinta e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) de acordo com a minuta documento SEI nº 091107897 e o Plano de Trabalho aprovado. II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.23.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00, através da nota de reserva nº 10.786, SEI nº 089658088. III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Luciana Espinosa de Alencar da Silva, RF 723.076,1/2, e como suplente o servidor Eliane Bernardi Vilas Boas, RF 744.796-5/1. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIA/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Elaine Cristina Garcia Tavares da SilvaDiretor Regional de Educação.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃODocumento: [091284458](#) | Retificação/Alteração (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Acordo de Cooperação

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0064915-3

Número do edital

6016.2023/0064915-3

Objeto da parceria

Implementar o Projeto Territórios de Musear: a Casa, a Escola e o Mundo

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME Retificação da publicação do DOC de 27/09/2023 - página 146 SEI 6016.2023/0064915-3 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SMEAssunto: Acordo de CooperaçãoI - RETIFICO o Despacho (090589040) publicado no DOC de 27/09/2023, página 146, para dele fazer constar como segue: "Plano de Trabalho (086842560)" e não como constou, ratificando-o em seus demais termos;II - Publique-se; e III - Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/DIPAR para ciência e o que mais couber. Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)[091127561](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[083971791](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[083971792](#)Documento: [091346998](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112465-8Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CSAAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090202317) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090219511), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 526.719,24 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim das Araucárias, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento.Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091346764](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112410-0Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CSAAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA .I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090191625 e 090191848) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090215886), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 956.648,28 (novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim das Orquídeas, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para

prosseguimento.Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091349744](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112968-4Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CS. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090282137) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090301144), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 722.071,08 (setecentos e vinte e dois mil setenta e um reais e oito centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim das Acácias, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento.Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091283373](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO - SME - SEI 6016.2023/0042902-1 - Interessado: SME/COPEP/DIEI - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 338/SME/2022 I - À vista dos elementos informadores deste processo, notadamente a manifestação da SME/COPEP/DIEI (089562646) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (090737462), que acolho e adoto como razão de decidir, NÃO CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo previsto nos termos do artigo 36 e 39 da Lei nº 14.141/2006, em razão da ausência de amparo legal do pleito realizado;II - Publique-se; eIII - Após, encaminhem-se os autos à SME/COPEP para prosseguimento. -- Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091347186](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112346-5Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CSAAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090181027) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090227907 e 090376762), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 1.234.085,87 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim Bela Vista, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa

"Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento. Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091346060](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO - SME SEI 6016.2023/0112611-1. Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CSAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA . I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090223217) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090233952), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 1.191.843,57 (um milhão, cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim do Cedro, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; e IV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento.Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091348994](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112555-7Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CS. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090218440) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090231604), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 295.029,22 (duzentos e noventa e cinco mil vinte e nove reais e vinte e dois centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim das Hortênsias, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento.Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091350311](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112895-5Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CS. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090268480) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090297274), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 362.908,88 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim das Oliveiras, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento.Fernando Padula Novaes

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091349116](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112679-0Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CS. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090229855) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090283101), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 215.744,99 (duzentos e quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim dos Ipês, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento.Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091346495](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112435-6Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CSAssunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090195689) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090211837), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 380.694,17 (trezentos e oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim dos Pinheiros, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento.Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091350079](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIOSME SEI 6016.2023/0112865-3Interessado: Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - DRE CS. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. I - À vista das informações constantes do presente processo, notadamente a Informação nº 1006/2023-PGM.AJC (090263384) e o Despacho Autorizatório da SME/DRE CS/JURIDICO (090292320), que acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 1.215.727,14 (um milhão, duzentos e quinze mil setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), em favor da Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, referente as despesas relativas as diferenças de valor de custeio de locação no CEI Jardim das Macaúbas, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017;II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017;III - Publique-se; eIV - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro para prosseguimento.Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Data de Publicação

09/10/2023

Secretaria Municipal de Saúde**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10****Documento:** [091303650](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

737/2023

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

TERMÔMETROS

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL; PIRÔMETROS e REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PORTÁTIL

Processo

6018.2023/0065326-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

26/10/2023

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0065326-7 DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL; PIRÔMETROS e REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PORTÁTIL, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE, vinculada a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, e APROVO a minuta de edital anexada, em SEI nº. 090713492, ao presente processo.II - DESIGNO a servidora Priscila Luiza Rocha Bertaso - RF 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 484/2023-SMS.G.III - Publique-seIV - Encaminhe-se à SMS/CG/CPL-10 para as providências.

Arquivo (Número do documento SEI)[091253604](#)Documento: [091312692](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

737/2023

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

TERMÔMETRO

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL; PIRÔMETROS e REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PORTÁTIL

Processo

6018.2023/0065326-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

26/10/2023

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO Nº. 6018.2023/0065326-7PREGÃO ELETRÔNICO N.º 737/2023 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 737/2023-SMS.G, do tipo menor preço, Processo nº. 6018.2023/0065326-7, destinado a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL; PIRÔMETROS e REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PORTÁTIL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 26 de outubro de 2023, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 10ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº. 091303013 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)[091303013](#)Documento: [091292537](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO Nº. 6018.2023/0002690-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 408/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE CUBAGEM DE 250 A 1000 LITROS E CAPAS PARA RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA ATÉ 250L A Pregoeira da 10ª CPL, COMUNICA que dará prosseguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 408/2023-SMS.G, no dia 09/10/2023, às 14:00 horas, para os ITENS 01 e 02, tendo em vista as APROVAÇÕES das amostras apresentadas pela empresa ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091298201](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

736/2023

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE TERMOCICLADOR COM GRADIENTE; ESPECTROFOTÔMETRO TIPO LEITOR DE MICROPLACAS; SISTEMA DE CROMATOGRÁFIA; ESTUFA DE LABORATÓRIO TIPO SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO; CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO PARA TUBOS; DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL; PEDAL ACIONADOR MECÂNICO DE TORNEIRAS EM INOX; CLORÍMETRO DIGITAL; AGITADOR VÓRTEX PARA TUBOS; CRONÔMETRO DIGITAL e PIPETADOR, TIPO PIPET AID

Processo

6018.2023/0038411-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

25/10/2023

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO Nº. 6018.2023/0038411-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º 736/2023 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 723/2023-SMS.G, do tipo menor preço, Processo nº. 6018.2023/0038411-8, destinado a AQUISIÇÃO DE TERMOCICLADOR COM GRADIENTE; ESPECTROFOTÔMETRO TIPO LEITOR DE MICROPLACAS; SISTEMA DE CROMATOGRÁFIA; ESTUFA DE LABORATÓRIO TIPO SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO; CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO PARA TUBOS; DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL; PEDAL ACIONADOR MECÂNICO DE TORNEIRAS EM INOX; CLORÍMETRO DIGITAL; AGITADOR VÓRTEX PARA TUBOS; CRONÔMETRO DIGITAL e PIPETADOR, TIPO PIPET AID. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 25 de outubro de 2023, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 10ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº. 091295893 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço

https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

Arquivo (Número do documento SEI)[091295893](#)Documento: [091297183](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

736/2023

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE TERMOCICLADOR COM GRADIENTE; ESPECTROFOTÔMETRO TIPO LEITOR DE MICROPLACAS; SISTEMA DE CROMATOGRÁFIA; ESTUFA DE LABORATÓRIO TIPO SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO; CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO PARA TUBOS; DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL; PEDAL ACIONADOR MECÂNICO DE TORNEIRAS EM INOX; CLORÍMETRO DIGITAL; AGITADOR VÓRTEX PARA TUBOS; CRONÔMETRO DIGITAL e PIPETADOR, TIPO PIPET AID

Processo

6018.2023/0038411-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

25/10/2023

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0038411-8 DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE TERMOCICLADOR COM GRADIENTE; ESPECTROFOTÔMETRO TIPO LEITOR DE MICROPLACAS; SISTEMA DE CROMATOGRÁFIA; ESTUFA DE LABORATÓRIO TIPO SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO; CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO PARA TUBOS; DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL; PEDAL ACIONADOR MECÂNICO DE TORNEIRAS EM INOX; CLORÍMETRO DIGITAL; AGITADOR VÓRTEX PARA TUBOS; CRONÔMETRO DIGITAL e PIPETADOR, TIPO PIPET AID, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses - DVZ, da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP, da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental - DVISAM e da Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE, vinculadas a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, e APROVO a minuta de edital anexada, em SEI nº. 090712049, ao presente processo.II - DESIGNO a servidora Priscila Luiza Rocha Bertaso - RF 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 484/2023-SMS.G.III - Publique-seIV - Encaminhe-se à SMS/CG/CPL-10 para as providências.

Arquivo (Número do documento SEI)[091248760](#)**12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS**

Documento: [091344683](#) | Registro de alteração (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto da Alteração)

COMUNICADO DE ABERTURA DO PREGÃO Processo: 6018.2023/0056317-9 Pregão Eletrônico: 715/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO A 12a. CPL/SMS, INFORMA que houve alteração em cláusula edilícia. Sendo assim, o Pregão n. 715/2023, ocorrerá no dia 23/10/2023, às 09h00. 11.5.4. Qualificação técnica:a.1.1) Para fins do disposto dos subitens a), considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n. 091343122, pelo endereço: www.gov.br/compras, ou pelo Painel de Negócios da PMSF.

Arquivo (Número do Documento SEI)

[091343122](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Documento: [091350234](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

HOMOLOGAÇÃO13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 6018.2023/0052598-6 PREGÃO ELETRÔNICO: 673/2023/SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO) Informamos que o Termo de Julgamento e a Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontram juntados em seu processo sob SEI 091349866

Data de Publicação

09/10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-14

Documento: [091324695](#) | Recurso (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO Trata o presente de analisar o RECURSO ADMINISTRATIVO impetrada tempestivamente pela empresa TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.514.758/0001-97 (doc. SEI 090837054) referente ao Pregão Eletrônico nº 474/2023/SMS-G - PROCESSO SEI nº 6110.2023/0006886-0, que trata do REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SISTEMA DE ARTROPLASTIA DE CABEÇA DE RÁDIO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Foram cumpridas as seguintes etapas do processo de licitação:a) abertura do processo licitatório devidamente justificada em função das necessidades da unidade requisitante SEI 085715920;b) elaboração da pesquisa de mercado SEI 086060774;c) Minuta do edital SEI 086974497;d) Autorização de Abertura SEI 086976919;e) Edital SEI 087051498;f) Publicação da data de abertura do pregão SEI 087097031. A abertura do certame ocorreu em 10/08/2023 às 09h00, através da plataforma de compras do Governo Federal - ComprasGov. Foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões e mais 3 (três) dias para as contrarrazões. As contrarrazões foram apresentadas pela empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 60.040.599/0001-19 conforme doc. SEI 091120206. Em seu RECURSO a recorrente TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, alega que: A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - GABINETE Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N ° 474/2023 - PROCESSO 6110.2023/0006886-0 RECORRENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 07.514.758/0001-97, com Endereço na Rua Engenheiro Rebouças, 1007 - Cerâmica - São Caetano do Sul - 09540-000 - Estado de São Paulo - Tel. (011) 4233-3377, neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr Adriano Pacheco Lura, conforme RG Nº: 29.381.465-x, CPF/MF Nº. 291.002.188-20, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.DA TEMPESTIVIDADE Preliminarmente, salienta -se que nos termos

do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão. Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que: "Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias." No caso em tela, a decisão ocorreu em 25/09/2023 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 28/09/2023. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso. 1. DA SÍNTESE DOS FATOS O edital em epígrafe no lote 02: Como visto no quadro extraído do próprio edital a empresa GM dos Reis, declarada vencedora não ofertou material que atenda ao edital, uma vez que sua placa possui comprimento máximo de 100mm, quando o edital solicita comprimento entre 45 e 160mm. Dessa forma, pedimos a revisão da habilitação deste material, visto que o lote em questão solicita uma placa longa que venha atender fraturas do tipo intra articular com traço para a diáfise do rádio. Neste caso, com o material da GM dos Reis não haverá material que atenda este tipo de necessidade. Vejam que o material não atende o edital nem que considerássemos a variação permitida. 2. DAS RAZÕES DO RECURSO) DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais. [1] De acordo com o professor Gasparini, Diógenes são duas finalidades na licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da L8666/93. Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos: "A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos." [2] De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que a GM dos Reis não apresentou proposta que atenda aos requisitos mínimos ao Edital. Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I)." [3] (grifamos). Outrossim, ainda em consulta à doutrina acerca da temática, relembramos as palavras de Hely Lopes Meirelles, segundo o qual definiu que o edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Neste ponto, faz -se necessário, examinarmos o edital, o qual deveria ter sido lido de forma detida por todos, in verbis: Frisa -se, mais uma vez que, inexistente proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas editalícias. Outrossim, revela -se perceptível que a empresa supostamente vencedora não apresentou material qualificado que atenda as exigências do Edital. Nestes termos, percebe -se de forma incontestável que a empresa GM dos Reis, foi EQUIVOCADAMENTE consagrada vencedora, pelas razões fáticas e legais acima narradas. O que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias. Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Isto posto, percebe-se que o presente recurso merece prosperar, e, por conta disso, a Douta Pregoeira deve inabilitar e desclassificar a GM dos Reis. DOS PEDIDOS Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que: - A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos; - Seja reformada a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa GM dos Reis, conforme motivos consignados neste Recurso, sendo que para isso, encartamos a própria proposta e catálogo "master" inseridos no Comprasnet pela empresa GM dos Reis - Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente. P. Deferimento Em suas CONTRARRAZÕES a recorrida GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, alega que: ILUSTRE SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 474/2023 PROCESSO nº 6110.2023/0006886-0 GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Campinas/SP, na Av. Pierre Simon de Laplace, nº 600, Condomínio Techno Park, CEP: 13.069-320, inscrita no CNPJ sob o nº 60.040.599/0001-19 e e-mail: licitacoes@gmreis.com.br, vem, muito respeitosamente, por intermédio de seu representante legal, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa TECNIMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e assim o faz arrimado nas razões de fato e de direito que alinha adiante: A licitante GM DOS REIS, bem como as demais licitantes indicadas no histórico da sessão pública, participara do Pregão Eletrônico em referência. Ofertando a melhor proposta e tendo sua documentação analisada, a recorrida foi declarada vencedora, momento em que se oportunizou às demais licitante que, se assim desejassem, manifestassem intenção em recorrer. A licitante TECNIMED, inconformada com a sua derrota, manifestou seu desejo de recorrer e apresentou, em suas razões recursais, ataques diretos ao produto ofertado pela empresa recorrida, afirmando, em resumo, que as medidas do produto não atendem ao exigido. Ocorre que as alegações da recorrente não merecem prosperar. A placa que está sendo objeto de aquisição visa atender indicação cirurgia para placas volares, sendo assim, apesar da placa ofertada não apresentar as medidas exatas em relação ao exigido, esta atenderá, sem sombra de dúvidas, o maior volume de procedimento para fixação de rádio distal que serão realizados, uma vez que, em sua grande maioria, estes são feitos para tratar fraturas articulares e extra-articulares, sendo que a indicação e o volume cirúrgico de fraturas articulares com traços diafisários, a mais de 10 cm da extremidade distal do rádio, é bastante incomum. Com isso, é de se concluir que limitar a aceitação das placas somente às extra-longas limitaria indevidamente a concorrência, uma vez que nas fraturas mais recorrentes esta não é utilizada. A similaridade entre as placas e a possibilidade de utiliza-las para o maior volume cirúrgico escancara a possibilidade de aceitação. Assim sendo, conclui-se que o questionamento levantado pela empresa contrarrazoada deve ser superado com a mais absoluta tranquilidade, não sendo necessário, portanto, qualquer revisão de ato praticado no curso do processo. Pelo exposto, requer: A) QUE SEJAM RECEBIDAS AS PRESENTE CONTRARRAZÕES E SEJA JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO, MANTENDO-SE INDENE A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E BEM APRESENTADOS FUNDAMENTO. Termos em que se pede deferimento. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO PELA UNIDADE REQUISITANTE - OPME Os autos foram encaminhados em 04/10/2023 à unidade requisitante para análise do recurso, conforme SEI 091120327. Em 05/10/2023, conforme SEI 091238874, o Setor de OPME respondeu o recurso conforme abaixo: À SMS/CG/CPL - 14Sr(a) Jessica Ribeiro Chaves Em atenção ao encaminhamento em documento nº (091120327), referente ao Recurso Administrativo, para o Lote 2 do Edital em documento nº (088661656) apresentada pela empresa TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - cnpj 07.514.758/0001-97 em documento nº (090837054) e Contrarrazões apresentada pela empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 60.040.599/0001-19 97 em documento nº (091120206), relativo ao pregão eletrônico nº 474/2023 que trata do registro de preços objetivando o fornecimento de materiais de OPME - Sistema de Artroplastia de Cabeça de Rádio com entrega em consignação com comodato de instrumentais e equipamentos, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de Ortopedia, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à secretaria municipal da saúde de sp, para o período de 12 (doze) meses. Constatamos que o Recurso Administrativo da empresa TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para o Lote 2, se baseia na afirmação transcrita abaixo: "1. DA SÍNTESE DOS FATOS O edital em epígrafe no lote 02: Como visto no quadro extraído do próprio edital a empresa GM dos Reis, declarada vencedora não ofertou material que atenda ao edital, uma vez que sua placa possui comprimento máximo de 100mm, quando o edital solicita comprimento entre 45 e 160mm. Dessa forma, pedimos a revisão da habilitação deste material, visto que o lote em questão solicita uma placa longa que venha atender fraturas do tipo intra articular com traço para a diáfise do rádio. Neste caso, com o material da GM dos Reis não haverá material que atenda este tipo de necessidade. Vejam que o material não atende o edital nem que considerássemos a variação permitida." Constatamos que as Contrarrazões ao Recurso Administrativo da empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o Lote 2, se baseia na afirmação transcrita abaixo: "A licitante GM DOS REIS, bem como as demais licitantes indicadas no histórico da sessão pública, participara do Pregão Eletrônico em referência. Ofertando a melhor proposta e tendo sua documentação analisada, a recorrida foi declarada vencedora, momento em que se oportunizou às demais licitante que, se assim desejassem, manifestassem intenção em recorrer. A licitante TECNIMED, inconformada com a sua derrota, manifestou seu desejo de recorrer e apresentou, em suas razões recursais, ataques diretos ao produto ofertado pela empresa recorrida, afirmando, em resumo, que as medidas do produto não atendem ao exigido. Ocorre que as alegações da recorrente não merecem prosperar. A placa que está sendo objeto de aquisição visa atender indicação cirurgia para placas volares, sendo assim, apesar da placa ofertada não apresentar as medidas exatas em relação ao exigido, esta atenderá, sem sombra de dúvidas, o maior volume de procedimento para fixação de rádio distal que serão realizados, uma vez que, em sua grande maioria, estes são feitos para tratar fraturas articulares e extra-articulares, sendo que a indicação e o volume cirúrgico de fraturas articulares com traços diafisários, a mais de 10 cm da

extremidade distal do rádio, é bastante incomum. Com isso, é de se concluir que limitar a aceitação das placas somente às extra-longas limitaria indevidamente a concorrência, uma vez que nas fraturas mais recorrentes esta não é utilizada. A similaridade entre as placas e a possibilidade de utiliza-las para o maior volume cirúrgico escancara a possibilidade de aceitação." No Edital do PE 474/2023, para o Lote 2 pedimos: Placa distal rádio para região volar confeccionada em Titânio ou Aço inoxidável, no formato anatômico específico para lado direito e lado esquerdo, com recurso de bloqueio multidirecional variável na metáfise distal do rádio, baixo perfil, com mínimo de 6 orifícios para parafusos bloqueados distais em dupla fileira, com possibilidade de uso parafuso cortical e de bloqueio proximal, com comprimento entre 45 a 160 mm, com uso parafuso entre 2,5 e 3,5mm além de orifícios para utilização de fios guia ao longo da placa. Sendo assim, a placa tem que ter aplicação prática conforme técnica cirúrgica ortopédica, para este padrão de fratura e assistência ao paciente ficar comprometida, se a equipe ortopédica não ter disponível todos os recursos para obter o melhor resultado cirúrgico; Considerando que a especificação técnica do Edital solicita placa com comprimento entre 45 e 160mm, de forma que tal variação possibilite o maior volume de procedimentos e, conseqüentemente, de atendimento de pacientes; Considerando que a empresa GM DOS REIS apresentou placa com comprimento de 100mm, o que após melhor análise da equipe de especialistas, ficou constatado que não atenderia de forma satisfatória a contratação pretendida; Considerando, ainda, a alegação da recorrida "...sendo que a indicação e o volume cirúrgico de fraturas articulares com traços diafisários, a mais de 10 cm da extremidade distal do rádio, é bastante incomum", contudo, apesar de "incomum" é dever da área técnica e da Administração Pública prever todos os cenários possíveis e atender à todos os usuários do SUS; Verifica-se que no caso em questão não há limitação da aceitação de placas somente às extralongas conforme afirmado pela recorrida, pois o descritivo é abrangente em todos os tamanhos, por existir a necessidade de atendimento tanto das fraturas mais recorrentes como também das fraturas esporádicas. Conforme solicitado no item "12.1.6 c) A amostra será analisada pela equipe técnica das unidades hospitalares de acordo com a especialidade a que pertencem: ortopedia, neurocirurgia, cirurgia geral, etc. considerando as características do material, conforme o descritivo do edital e os pareceres emitidos serão considerados suficientes para desclassificar o produto" do Edital do PE 474/2023. Informamos que área Técnica dos Especialistas Cirurgiões Ortopedistas de OPME / das unidades Hospitalares pertencente à SMS, realizou uma nova análise do catálogo dos materiais ofertados pela empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o Lote 2 em documento nº (089447752) e solicitou a Reprovação dos materiais analisado em documento nº (090290515) por não atender as medidas com as variações solicitadas em Edital. A análise realizada pela equipe técnica dos Hospitais pertencentes à SMS é realizada através de trabalho minucioso, sério e extremamente técnico. Economizar dinheiro público está nos objetivos de uma licitação, considerando também priorizar a segurança do paciente e da equipe médica. Diante disto, vamos acatar o Recurso Administrativo Recurso Administrativo, apresentada pela empresa TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - cnpj 07.514.758/0001-97. Por todo o exposto, com a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, bem como a manifestação da área técnica requisitante - Setor de OPME nos autos em documento SEI! nº 091238874 que também seguiram no cumprimento das normas técnicas para garantir o pleno atendimento e zelo de todas as normativas já citadas, no qual orientou a decisão desta Pregoeira, entendemos, s.m.j., que o RECURSO apresentado pela empresa TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.514.758/0001-97, deve ser RECEBIDO posto que tempestivo, e sugiro DAR PROVIMENTO por existirem razões à recorrente, procedendo assim a desclassificação da empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 60.040.599/0001-19, para o Lote 02 do certame.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091324843](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE REABERTURA A 14ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 474/2023, processo SEI nº 6110.2023/0006886-0, que trata do REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SISTEMA DE ARTROPLASTIA DE CABEÇA DE RÁDIO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no dia 10/10/2023 às 09:00h, tendo em vista o

provimento dado ao recurso impetrado pela licitante TECNIMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.514.758/0001-97, culminando na desclassificação técnica da empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 60.040.599/0001-19, para o Lote 02 do certame.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091326431](#) | Ata da Licitação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI 6018.2023/0035087-6 Pregão Eletrônico nº 670/2023/SMSOBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO MACA HIDRÁULICA, DUAS COLUNAS, LEITO RADIOTRANSARENTE CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOVÊA VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO. - Relatório de Julgamento SEI 091260510;- Termo de Homologação SEI 091260568.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091326070](#) | Homologação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2023/0035087-6, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 670/2023/SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRO MACA HIDRÁULICA, DUAS COLUNAS, LEITO RADIOTRANSARENTE CONTEMPLANDO ENTREGA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOVÊA VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO, processado pela 14ª Comissão Permanente de Licitação da SMS que adjudicou à empresa: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 21.983.850/0001-27, o ITEM 01 (Ampla concorrência - vinculado ao Item 02) ao preço unitário de R\$ 12.599,00 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 50.396,00 (cinquenta mil trezentos e noventa e seis reais) e o ITEM 02 (Cota de participação exclusiva ME/EPP - vinculado ao Item 01) ao preço unitário de R\$ 12.599,00 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 12.599,00 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total da proposta de R\$ 62.995,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais) por apresentar o menor preço, possuir manifestação técnica favorável e atender aos demais requisitos do edital. III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00.03.1.710.1441.1 com o Total Geral de R\$ 62.995,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). IV. PUBLIQUE-SE. V. A Seguir encaminhe-se à SMS/CFO/RES. E EMP./EMPENHO para providências referente empenhamento.

Data de Publicação

09/10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15Documento: [091322394](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE MOMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 6110.2023/0006220-0PREGÃO ELETRÔNICO: 604/2023OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PRÓTESE RECONSTRUÇÃO CRANIANA COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIURURGIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Comunicamos aos participantes deste pregão eletrônico, que daremos resultado de análise das amostras

apresentadas, efetuaremos habilitação e abertura de prazo recursal em 09/10/2023 às 11h00m.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091300165](#) | Homologação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 6018.2023/0061304-4PREGÃO ELETRÔNICO: 552/2023OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PLACA ELETROCAUTERIO, DESCARTAVEL, BIPARTIDA - ADULTO Informamos que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº 091299586.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091300093](#) | Ata da Licitação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0061304-4PREGÃO ELETRÔNICO: 552/2023OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PLACA ELETROCAUTERIO, DESCARTAVEL, BIPARTIDA - ADULTO Informamos que a TERMO DE JULGAMENTO do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº 091299578

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091324675](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA DO PREGÃO PROCESSO Nº 6110.2023/0005616-1PREGÃO ELETRÔNICO: 558 / 2023OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME GRAMPEADORES, CARGA, AGULHAS DE VERES E TELAS, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA; A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO.A 15ª CPL/SMS, comunica que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 558/2023, no dia 16/10/2023 às 11:00 horas, para os Grupos 01 (ampla concorrência), por reprovação da amostra apresentada, conforme parecer emitido pela equipe técnica e Grupo 02, tendo em vista que não houve apresentação da amostra.Motivo técnico que reprovou a amostra dos itens constantes Grupo 01: Para fazer a mudança da parte articulada é necessário bimanual, dificultando o procedimento prejudicando a técnica cirúrgica (SEI nº 091317444).Comunicamos também que daremos resultado e faremos a habilitação do item 03.

Data de Publicação

09/10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17Documento: [091320617](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Pregão Eletrônico 339/2023 - Processo 6110.2021/0017219-2

Síntese (Texto do Despacho)

Pregão Eletrônico 339/2023 - Processo 6110.2021/0017219-2Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR VOLUMÉTRICO E PRESSOMÉTRICO, POR EMENDA PARLAMENTAR, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DE SÃO PAULO.Relatório de Julgamento: 090640124Termo de Homologação: 091248395

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091250415](#) | **Homologação (NP)**

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6110.2021/0017219-2, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. CONHECER os recursos interpostos pelas empresas MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 62.334.156/0001-66, OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 58.763.350/0001-90, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de seu Edital regedor.III. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 339/2023/SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR VOLUMÉTRICO E PRESSOMÉTRICO, POR EMENDA PARLAMENTAR, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO, processado pela 17ª Comissão Permanente de Licitação da SMS que adjudicou à empresa: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ 01.298.443/0002-54, o ITEM 01 (VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS - Ampla Participação) ao preço unitário de R\$ 52.500,00 e o valor total de R\$ 105.000,00, possuir manifestação técnica favorável e atender aos demais requisitos do edital. IV. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00.02.2.706.1185.1 com o Total Geral de R\$ 105.000,00.

Data de Publicação

06/10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

Documento: [091294805](#) | **Comunicado (NP)**

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO Nº 6018.2021/0074600-8PREGÃO ELETRÔNICO: 617/2023/SMS.G OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLOREXIDINA DIGLICONATO 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO ALCOÓLICA ALMOTOLIA 100 MLComunicamos os participantes do certame supramencionado, que considerando a desclassificação da proposta melhor classificada no ITEM 01, por ter tido suas amostras reprovadas, fica agendada sessão de retomada do certame para o dia 16/10/2023 às 14h, a partir da fase de julgamento da proposta.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091333645](#) | **Comunicado (NP)**

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 6018.2023/0081296-9PREGÃO ELETRÔNICO: 734/2023/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LUVAS CIRÚRGICAS NITRÍLICAS 7ª CPL/SMS, COMUNICA a retificação do AVISO DE ABERTURA do Pregão eletrônico nº 734/2023, conforme segue:Onde se lê: " (...) a abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 19 de outubro de 2023, (...)."Leia-se: " (...) a abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 20 de outubro de 2023, (...) Informamos que o Edital e demais publicações oficiais: Pannel de Negócios e www.compras.gov.br. foram publicados corretamente com a data de abertura em 20/10/2023 às 09h.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091268100](#) | **Comunicado (NP)**

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO Nº 6018.2022/0048639-3PREGÃO ELETRÔNICO: 624/2023/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, ESCOVA PARA LAVAR PAPAGAIOComunicamos os participantes do certame supramencionado, que considerando a desclassificação da proposta melhor classificada no ITEM 01, por ter tido suas amostras reprovadas, fica agendada sessão de retomada do certame para o dia 16/10/2023 às 09h, a partir da fase de julgamento da proposta do ITEM 01 e aceitação da proposta para o ITEM 02 e demais atos da licitação.

Data de Publicação

06/10/2023

Documento: [091296644](#) | **Comunicado (NP)**

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO Nº 6018.2023/0050452-0PREGÃO ELETRÔNICO: 645/2023/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GASOTERAPIA. Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a classificação das propostas vencedoras nos ITENS 02 e 03, com aprovação de amostras pela Área Técnica competente, fica agendada sessão de retomada do certame para o dia 11/10/2023 às 09h, para a aceitação e habilitação das propostas e demais atos da licitação.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091339215](#) | **Abertura (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

733/2023/SMS

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Bens Comuns

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE MEIAS ANTITROMBO PANTURRILHA

Processo

6018.2023/0076334-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

23/10/2023

Hora do sessão

09h

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO07ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2023/0076334-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º 733/2023 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 733/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0076334-8, destinado ao AQUISIÇÃO DE MEIAS ANTITROMBO PANTURRILHA, a abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 23 de outubro de 2023, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 7ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 091254828 ou pelos endereços: Pannel de Negócios e www.compras.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091328686](#)

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: [091245997](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL**Especificação de Outras**

AVISO DE DL 1093/2023

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1093/2023 Processo SEI nº 6018.2023/0079855-9UASG Responsável 925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração pública para aquisição TOTEM E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que pode ser consultado através do sítio eletrônico Compras.gov.br e seus anexos.Data Hora de Início de Propostas 05/10/2023Data de Início da Etapa de Lances 11/10/2023 às 08h00Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones (11) 2027-2544 ou e-mail adrianecsilva@prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

06/10/2023

APOIO ADMINISTRATIVO

Documento: [091285996](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

DL 885/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

CONSUMO

Objeto da licitação

TEM 01: 468 UNIDADES DE BATERIA ALCALINA 9V ITEM 02- 438 UNIDADES DE BATERIA 1,5 V - BUTTON CELL LR44 ITEM 03- 420 UNIDADES DE PILHA ALCALINA AAAITEM 04: 10 UNIDADES DE BATERIA 12V 5 AITEM 05: 10 UNIDADES DE BATERIA CHUMBO ÁCIDO 6V 12AH

Processo

6018.2023/0059889-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo SEI nº6018.2023/0059889-4, na competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 885/2023 (UASG 925003) e AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação nº1092/2023, fundamentada no artigo 75, II,

da Lei Federal nº 14.133/2021, das empresas : LBC LICITACOES E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 45.403.977/0001-98, para fornecimento de : ITEM 01: 468 UNIDADES DE BATERIA ALCALINA 9V, pelo valor unitário de R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e global de R\$3.037,32 (três mil, e trinta e sete reais e trinta e dois centavos); JFL 7 SOLUCOES LTDA-ME, CNPJ nº35.439.649/0001-98, para fornecimento de : ITEM 02- 438 UNIDADES DE BATERIA 1,5 V - BUTTON CELL LR44, pelo valor unitário de R\$0,63 (sessenta e três centavos) e global de R\$275,94 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); 18.760.966 ELIANY REGINA FRALLONARDO-ME, CNPJ nº18.760.966/0001-92, para fornecimento de : ITEM 03- 420 UNIDADES DE PILHA ALCALINA AAA, pelo valor unitário de R\$1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e global de R\$604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos); ITEM 04: 10 UNIDADES DE BATERIA 12V 5 A, pelo valor unitário de R\$78,05 (setenta e oito reais e cinco centavos) e global de R\$780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos); e, ITEM 05: 10 UNIDADES DE BATERIA CHUMBO ÁCIDO 6V 12AH, pelo valor unitário de R\$97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos) e global de R\$978,00 (novecentos e setenta e oito reais), totalizando R\$5.676,56 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para utilização da Divisão de Vigilância em Zoonoses, Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde e Divisão de Vigilância Ambiental da COVISA, conforme requisição de compra juntadas em SEI nº 086348853, e Termo de Referência em SEI nº079341737.II - Prazo de Entrega: Entrega única, em até 10 dias corridos a partir da retirada da Nota de Empenho.III - Local de entrega : Almoxarifado Central - Avenida Otaviano Alves de Lima, 4000 - Freguesia do Ó - CEP 02501-000. Tel. (11) 3931-8099.IV - Fiscais da contratação: Isabelle Martins Ribeiro Ferreira, RF nº787.241.1, Thiago Kenji Matsuo, RF nº806.853.4, Luciana Hardt, RF nº645.178.1, Julia Vono Alvarez Figueiredo, RF nº806.054.1, Alexandre Mendes Batista, RF nº813.879.6, Cleuber José de Carvalho, RF nº775.365.9, Marcos Paulo Pafume, RF nº780.826.7, Maria José Gonçalves Barbosa, RF nº807.093.8.V - A despesa decorrente da referida contratação no valor total de R\$5.676,56 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) onerará a dotação orçamentária nº. 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.02.2.600.1168.1, conforme Nota de Reserva nº 60.130/2023 (SEI nº 089366585).VI - PUBLIQUE-SE.VII - A seguir, a SMS/COVISA/DAF/NCONT para emissão da nota de empenho em favor da Contratada, fazendo-se constar às especificações da requisição supracitadas, Dispensa Eletrônica nº 885/2023, bem como, as penalidades, nas condições descritas a seguir:São aplicáveis as sanções previstas no capítulo I, Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria 306/2001 do MPOG e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Fica a Contratada, no caso de inadimplemento do ajuste, sujeitas ainda as seguintes penalidades:a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez) por cento do valor do objeto;b) pela recusa em retirar a Nota de Empenho/Assinar Contrato e/ou efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez) por cento do valor do objeto;c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois) por cento do valor do objeto recusado, por dia decorrido;d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez) por cento do valor do objeto rejeitado;e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um) por cento do valor contratado, para cada evento.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.VIII - Os documentos relativos à regularidade fiscal e ao desimpedimento para contratar deverão ser atualizados por ocasião da formalização do negócio jurídico. São Paulo, 05 de outubro de 2023. Luiz Artur Vieira CaldeiraCoordenador da Vigilância em SaúdeSMS/COVISA

Arquivo (Número do documento SEI)

[091222277](#)

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091346426](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

D E S P A C H O I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação contida no link 085600190, que acolho, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023-CRS.LESTE e, AUTORIZO, nos termos do inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal 62.100/22, a contratação da pessoa jurídica de direito privado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0081-10, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CESSÃO DE USO GRATUITO DE CILINDROS, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA COORDENADORIA REGIONAL

DE SAÚDE LESTE, no valor no valor unitário do m³ de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 152.760,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais). II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária onerando-se a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00, através da Nota de Reserva 61.904/2023. III. DESIGNO o(a) servidor(a) JOEL DA SILVA SODRÉ RF 783.174.9, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) FABIANA MACEDO RAMALHO, RF 728.863.8, como sua substituta, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal 62.100/22. IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V. A seguir, à Contabilidade/CRS.Leste para as providências contábeis. Após, à Compras/CRS.Leste para as providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Data de Publicação

09/10/2023

LICITAÇÕES

Documento: [091337554](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA RESUMIDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023 PROCESSO: 6018.2023/0057482-0 Entrega de propostas: De 18/09/2023 às 08:00 até 04/10/2023 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília) OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Grupo 1 Aceito e Habilitado por CPF ***.787.***.*2 - ALINE GOMES CODONHO para K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ 21.971.041/0001-03, melhor lance: R\$ 19.350,0000 Licitantes 41.391.445/0001-27 - EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS LTDA21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA29.084.765/0001-39 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA37.750.997/0001-07 - NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA02.605.669/0001-32 - ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA23.690.002/0001-55 - ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDAGrupo 2 Aceito e Habilitado por CPF ***.787.***.*2 - ALINE GOMES CODONHO para ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOSLTDA, CNPJ 23.690.002/0001-55, melhor lance: R\$ 168.350,0000, valor negociado: R\$ 139.057,0000 Licitantes 03.772.503/0001-73 - CEMED COMERCIO IMPORTACAOEXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. 14.308.899/0001-19 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA 07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOSPARA SAUDE LTDA 05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA 07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS EFISIOTERICOS LTDA 29.084.765/0001-39 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 06.189.855/0001-99 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 01.405.834/0001-40 - MTB TECNOLOGIA LTDA 34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA 34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA 10.728.371/0001-48 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOSMEDICOS LTDA 23.690.002/0001-55 - ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAISMEDICOS LTDA

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091317628](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023-CRS-Leste, PROCESSO: 6018.2022/0086844-0 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Permanente). Encontra-se Suspensa a licitação em epígrafe, que seria realizada às 09h00 do dia 09/10/2023, conforme Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação em documento SEI 089265590, tendo em vista a necessidade de readequação do Descritivo de um dos itens.

Data de Publicação

07/10/2023

Documento: [091317979](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA RESUMIDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023 PROCESSO: 6018.2023/0066989-9Entrega de propostas: De 13/09/2023 às 08:00 até 04/10/2023 às 09:00Abertura da sessão pública: Dia 04/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília) OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de 02 (dois) equipamentos duplicadores digitais, com 02 (dois) operadores para 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) impressões por mês/máquina (duplicador), no total de 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) impressões por mês, com instalação dos equipamentos, com assistência técnica e fornecimento de material de consumo (exceto papel), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.Aceito e Habilitado por CPF ***.478.***.*7 - JOSE APARECIDO DA SILVA para GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ 61.457.941/0001-43, melhor lance: R\$ 30.000,0000, valor negociado: R\$ 23.000,00.Licitantes: CNPJ: 61.457.941/0001-43 - GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA

Data de Publicação

09/10/2023

LICITAÇÕES

Documento: [091239933](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023/CRSN - Processo nº 6018.2022/0062761-2 I - A vista dos elementos constantes do presente processo e com fundamento no artigo 28, inciso I, artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 164/2019/SMS, Decreto nº 59.685/2020 , Portaria SMS nº 727/2018 e artigo 2º , inciso I, da Portaria nº 62.100/2022, HOMOLOGO o certame realizado por Pregão Eletrônico nº 024/2023/CRSN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO 02, adjudicado pela 1ª Comissão de Julgamento e Licitações, que julgou sob o critério de menor preço para contratação nos seguintes termos: ITEM 01 - ARMÁRIO 02 PORTAS Quantidade: 18 (dezoito) unidades, no valor unitário de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), totalizando o valor de R\$10.224,00 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais) à empresa SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº48.049.309/0001-00, ITEM 04 - CADEIRA GIRATÓRIA Quantidade: 33 (trinta e três) unidades, no valor unitário de R\$ 553,00, no valor total de R\$18.249,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais) à empresa BALI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.991.409/0001-04; ITEM 06 - LONGARINA 3 LUGARES Quantidade: 34 (trinta e quatro) unidades, no valor unitário de R\$ 980,00, totalizando o valor de R\$ 33.320,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais), à empresa PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.926.250/0001-76, por atender ao edital, possuir parecer técnico favorável e cotar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços do presente processo. II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, onerando as dotações nº.: 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.52.00.00.1.500.0003.0, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 51 do Decreto nº 62.100/2022. III - DECLARO prejudicados os item 02, 03, 05 e 07 do pregão eletrônico em questão, conforme apontado no sistema pelo Pregoeiro. IV- À SAF para publicação e o que mais couber.

Data de Publicação

06/10/2023

Documento: [091344477](#) | Suspensão (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Pregão Nº: 026/2023/CRSNProcesso: 6018.2023/0047566-0COMUNICADO - SESSÃO PÚBLICA SUSPENSADA.Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023/CRSN - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DA UPÁ PIRITUBA, anteriormente marcado para o dia 19/10/2023 às 09:00 h, que fica SUSPENSADA, "sine die",

a sessão pública de abertura do referido certame, por solicitação da Área Técnica Responsável pelo Pregão em Epígrafe, para reanálise do Edital, visto Pedidos de Esclarecimentos apresentados.

Data de Publicação

09/10/2023

CONTABILIDADE**Documento:** [091261650](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

S/Nº

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Manutenção de Veículos, com aquisição de peças

Objeto da licitação

Serviços de Manutenção Corretiva para os veículos VW Saveiro ano 2012 placas DJM 3771 e DJM 3798

Processo

6018.2023/0078283-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/10/2023

Texto do despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO I - Processo nº 6018.2023/0078283-0 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 62.147/2023, de 16/01/2023, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2023, e em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais e parecer da CRSO/AJ doc. sei nº 090923658, AUTORIZO, a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, da empresa KIT CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - CNPJ nº 08.746.493/0001-15. sei nº 090595255, objetivando os Serviços de Manutenção Corretiva para os veículos VW Saveiro ano 2012 placas DJM 3771 e DJM 3798, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e o fornecimento de diversas peças no valor total de R\$ 17.803,00 (dezessete mil oitocentos e três reais), sei nº 090592580, conforme solicitado na requisição de serviços nº 090294192.II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total de R\$ 23.103,00 (vinte e três mil cento e três reais), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 e 84.27.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, fonte de recurso 00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva nº 65.597 e 65598/2023, doc. sei nº 090891338 e 090891338. III - Designo, como Fiscais da presente contratação, a servidora Nancy Marçal Bastos, portadora do R.F. 731.002.1.

Arquivo (Número do documento SEI)[091166823](#)**Documento:** [091308822](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

066/CRSO/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ECG MILIMETRADO 216MM X 30M E BOBINA DE PAPEL PARA TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, DIMENSÕES: 80 MM X 30 M

Processo

6018.2023/0088238-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023/CRS-O/G - I - Processo nº 6018.2023/0088238-0 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 62.147/2023, de 16/01/2023, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2023, e em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, AUTORIZO, a contratação direta, por meio da COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 66/2023/CRS-O, das empresas:MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 40.929.669/0001-87, doc. sei nº 091068891, item 01 - objetivando a aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) rolos de PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ECG MILIMETRADO 216MM X 30M, no valor unitário de R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) o rolo, perfazendo o valor total de R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais), doc. sei nº 090988860.LASS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 50.784.315/0001-45, doc. sei nº 091068891, item 02 - 24 (vinte e quatro) unidades de Bobina de Papel para Termosensível, milimetrado, Dimensões: 80 MM x 30 M para uso hospitalar, no valor unitário de R\$ 11,35 o rolo perfazendo o valor total de R\$ 272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), doc. sei nº 090989190, conforme solicitado na requisição de material nº 090004775, e de acordo com o Aviso de Contratação Direta nº 66/2023 (090265418).II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total de R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais) e R\$ 272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00, fonte de recurso 00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva nº 62.991/2023, doc. sei nº 090199099. III - Designo, como Fiscais da presente contratação, a servidora FABIANA PIRES DE CAMPOS RODRIGUES ALVES, portadora do R.F. 746.522 e como suplente a servidora, ANA SILVIA MODICA, portadora do R.F nº 793.879.9.1.

Arquivo (Número do documento SEI)[091209509](#)**GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [091353404](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

003

Contratado(a)

KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

72.791.445/0001-48

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO nº 003/2023CONTRATO Nº 008/CRSO/2020PROCESSO Nº : 6018.2020/0035579-1CONTRATANTE: PMSP/SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 72.791.445/0001-48OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.OBJETO DESTA TERMO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES A PARTIR DE 08/10/2023VALOR MENSAL: R\$ 1.899,85 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)VALOR TOTAL: R\$ 22.798,20 (vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).NOTA DE EMPENHO Nº: 94.443 e 94.448/2023DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso 00.1.500.9001DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091353113](#)**Documento:** [091353758](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

001

Contratado(a)

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.331.788/0023-24

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO Nº 001/CRSO/2023TERMO DE CONTRATO Nº 015/CRSO/2023PROCESSO Nº: 6018.2023/0049336-7 CONTRATANTE: PMSP/SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0023-24.OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (odp) para atendimento a residentes no Município de São Paulo no território da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste. OBJETO DESTA TERMO: INCLUSÃO da unidade de saúde CSE Geraldo de Paula Souza (coleta rotina + coleta especial), localizada na Avenida Dr. Arnaldo 925, Pacaembu - São Paulo/SP, CEP 01246-000, pertencente à Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091353597](#)**LICITAÇÕES****Documento:** [091292816](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

034/2023-CRS/SUL

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Limpeza

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, com fornecimento de material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, nas dependências internas e externas das unidades parte da Coordenadoria Regional de Saúde Sul e posto de serviço de copeiragem para a sede da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

Processo

6018.2023/0075990-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

27/10/2023

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação - Lei 14.133/21 I. A vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria n. 727/2018-SMS.G, do art. 28, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, e do Decreto Municipal n. 62.100/2022, APROVO o Edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2023-CRS/SUL, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, com fornecimento de material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, nas dependências internas e externas das unidades parte da Coordenadoria Regional de Saúde Sul e posto de serviço de copeiragem para a sede da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, através do site <https://www.gov.br/compras>, conforme especificação constante do Anexo II do Edital. AUTORIZO a abertura do certame no dia 27/10/2023 às 10 horas. II. Designo para pregoeira a servidora Lilian Valentim Gregorio, RF 712.483.0. III. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 044/2023-CRS/SUL, para julgamento da licitação referente ao processo n. 6018.2023/0075990-1: Lúcia Helena Siqueira Ribeiro, R.F. 635.667.2; Wiviane Castilho Tadei, R.F. 729.433-6; e, Marilena de Oliveira Silva, R.F. 647.014.9. IV. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras>- UASG n. 925211, ou, na Coordenadoria Regional de Saúde Sul, Setor de Licitação - Segundo andar -Rua Fernandes Moreira, 1.470 - Chácara Santo Antônio - CEP 04716-003 - São Paulo - SP, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do Edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo. V. Edital sob fls. SEI n. 091222841.

Arquivo (Número do documento SEI)<091222841>**Documento:** <091333197> | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

242023

Contratado(a)

ARIBISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/ RNE

58.454.208/0001-60

Data da Assinatura

01/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

LOCADOR: ARIBISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - CNPJ - 58.454.208/0001-60, estabelecida na Rua Dr. Bruno Rangel nº 27, Morumbi - CEP 05614-100 - São Paulo/SP, por seus representantes legais RICARDO DE BARROS SAAD, CPF nº 819.104.018-20 e MARISA DE BARROS SAAD, CPF nº 041.470.088-01.LOCATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE SUL - CNPJ - 46.392.148/0023-25, estabelecida na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio - CEP 04716-003 - São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Regional de Saúde Dr. MARCELO DELL AQUILA GONÇALVES.DESTINAÇÃO: Instalação da SEDE da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SULDESCRIPÇÃO DO IMÓVEL: 02 andares sendo o 7º com 1.216,01 m², o 8º com 1.156,01 m² totalizando 2.372,02 m², com circulação vertical através de escadas e elevador da marca Atlas, com 11 paradas e capacidade para 12 pessoas (1531 kg), localizado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, São Paulo - CEP 05724-005.VALOR DO ALUGUEL INICIAL: R\$ 123.345,04 (Cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil - Agência 4328-1 - Conta Corrente - 9356-4PRAZO DE LOCAÇÃO: Inicial de 36 (trinta e seis) meses a contar de 01/10/2023, prorrogável sucessivamente por igual período, por prazo indeterminado, com cláusula resolutive, isto é podendo ser rescindido por essa Coordenadoria.REAJUSTE: Doze meses da data do início da locação.PERIODICIDADE: Anual.FORMA: Reajustes pelo IPC-Fipe ou segundo legislação ou normatização infra legislativa em vigor na época dos fatos.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6018.2023/0065212-0DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.00.00FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso V, com suas alterações posteriores.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)<091330781>**ASSISTÊNCIA JURÍDICA****Documento:** <091323129> | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento - Exclusão e Inclusão

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIOPROCESSO SEI 6018.2022/0046119-6I. A vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 62.100/2022, art. 136 e §1º do art. 153, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 15/CRS-SE/2022, mantido com PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita sob CNPJ nº 10.372.279/0001-98, cujo objeto é prestação do serviço de limpeza e desinfecção de reservatório predial - Grupo 5 (Sul), com adesão registrada através da Ata de Registro de Preços nº 006/SEGES-COBES/2022 (SEI 066795098), nos locais, quantitativos e capacidades de reservatórios especificados na solicitação e proposta juntada como protocolos SEI 066800791 e 068653449, para atendimento das necessidades desta Coordenadoria, para contemplar, a partir de 01/09/2023, a exclusão de 06 (seis) unidades, no valor total de R\$ 2.754,94 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), e inclusão de 02 (duas) unidades, no valor total de R\$ 939,16 (novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), ora especificados no docto. SEI 090867391, correspondendo a um decréscimo de 8,9786% no objeto do contrato, totalizando 2,4359% de acréscimo do objeto inicialmente contratado, passando o valor estimado vigente para R\$ 21.652,30 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).II. Publique-se;III. Após, encaminhem-se os autos à

Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por Lei.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: <091316320> | **Revogação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIODO PROCESSO SEI 6018.2023/0041582-0I - À vista do noticiado no presente administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, REVOGO o certame licitatório PREGÃO, tipo eletrônico, Nº 19/2023, objetivando a aquisição de CAIXAS PLÁSTICAS, para utilização em unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, pela necessidade de republicação do edital, tendo em vista que o valor mínimo entre lances dos itens foi cadastrado com erro, prejudicando a competitividade do certame e a economicidade à Administração;II - Publique-se;III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para a Comissão Especial de Licitação para providências subsequentes.

Data de Publicação

09/10/2023

CRS SUDESTE ? SETOR DE SUPRIMENTOS**Documento:** <091286378> | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

63

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Permanente

Objeto da licitação

Aquisição de Móveis

Processo

6018.2023/0085894-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Coordenadoria de Saúde Sudeste, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, sediada na Rua: Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo - SP, realizará ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento e os atos dela decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. OBJETO: Aquisição deMóveis Entrega de Proposta: até o dia 16/10/2023 às 07:59 horasEnvio de Lances: 16/10/2023 das 08:00 às 14:00horasPreferência ME/EPP/Equiparadas: SimLocal: Ambiente eletrônico: www.compras.gov.br (UASG 925208)

Arquivo (Número do documento SEI)<091285951>**SETOR DE PUBLICAÇÃO****Documento:** <091316592> | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL**

Síntese (Texto do Despacho)

Ofício nº 743/2023/SMS-1/CONTRATOSASSUNTO: Notificação de Aplicação de Penalidade - Apresentação de Defesa PréviaReferência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6110.2023/0010395-0.ILMO. SR. CARLOS FERNANDO COSTARepresentante legal da empresa CETEST RIO LTDA. Trata o presente do Termo de Contrato nº 088/2023/SMS-1/CONTRATOS (087039172) (Processo SEI nº 6018.2023/0062567-0), que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças, material de consumo, instrumental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, com início em 07/08/2023.A empresa emitiu a Nota Fiscal Nº 11736 (090797609), referente aos serviços prestados no Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio e a Nota Fiscal Nº 11737 (090797623), referente aos serviços prestados no Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro, no período de 07/08/2023 a 31/08/2023. Conforme informado no Atestado de Medição dos Serviços do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio (090785590), os serviços foram considerados "não a contento", pelos motivos descritos em páginas 02 e 03."Informamos que os serviços prestados pela empresa CETEST RIO LTDA referente ao período de 07/08/2023 à 31/08/2023 foram considerados não a contento.A empresa infringiu os itens do termo de referência:6.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROGRAMADA6.3.1. A CONTRATADA deverá executar a manutenção do sistema de modo a mantê-lo em condições compatíveis com as necessidades de funcionamento dos sistemas. Havendo necessidade de promover alterações nessas rotinas, a CONTRATADA deverá providenciá-las, mediante aprovação da CONTRATANTE. Cabe também a CONTRATADA atualizar toda documentação decorrente dessas alterações.6.4. MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA (EMERGENCIAL)6.4.1. Será executada, processando-se os ajustes e correções necessários à superação das deficiências observadas.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADADurante a vigência contratual a empresa deverá:7.4. Atender integralmente ao presente Termo de Referência, obrigando-se a executar os serviços nele especificados, através de funcionários devidamente treinados e qualificados atendendo aos melhores procedimentos e Normas Técnicas aplicáveis, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e Lei Federal nº 10.520/02;8. ATENDIMENTO8.2. A CONTRATADA fica obrigada a atender aos chamados técnicos no prazo máximo de 06 (seis) horas, incluindo sábados, domingos e feriados.8.4. Caso não solucione o problema neste prazo, deverá justificar por escrito, apresentando o motivo pelo qual não o resolveu e qual é a alternativa mais adequada para a solução. Tal justificativa será analisada pela Fiscalização que julgará se a CONTRATADA será penalizada pelo ocorrido ou não.Justificativa: a empresa não realizou a manutenção preventiva e nem a corretiva solicitada." E de acordo com o Atestado de Medição dos Serviços do Hospital Municipal Benedicto Montenegro (090785625), os serviços foram considerados "não a contento", pelos motivos descritos em páginas 03 à 04."Durante o período de 07/08/2023 à 31/08/2023 a empresa CETEST RIO LTDA apresentou as seguintes problemáticas quanto ao cumprimento contratual:1. Documentação entregue fora do prazo contratual.2. Preventiva ultrapassou prazo de conclusão.3.Setor do CME, considerado Setor Vermelho dentro do Termo de referência, levou mais de 14 dias para atender chamado de urgência, ficando esses dias sem ar condicionado.4. Funcionários sem as ferramentas adequadas para trabalhar, sem EPIs.E em conformidade com o descrito acima, podemos considerar que a empresa não cumpriu as seguintes cláusulas do Termo de Contrato 088/2023:1.ObjetoContratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças, material de consumo, instrumental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde (sms).CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA5.1. São obrigações da CONTRATADA5.1.1. Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no ANEXO II - Termo de Referência, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;5.1.2. Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a CONTRATANTE pela fiel e integral realização dos serviços contratados;5.1.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;Do Termo de Referência:6.9. RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO6.9.1. Mensalmente a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o relatório das manutenções preventivas e corretivas que devem conter:6.9.2. "Check list" das verificações realizadas para a manutenção preventiva;Intervenções corretivas no mês.8. ATENDIMENTO8.3. Os chamados técnicos para os setores VERMELHOS (UTI?s Adulto, Pediátrico e Neonatal, Centros Cirúrgicos, Salas de Emergências, Salas de Choque, Centros Obstétricos) deverão ser atendido em até 03 (três) horas, incluindo sábados, domingos e feriados;" Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES, mais especificamente:"10.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:[...]10.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o

valor mensal da parcela não executada, ou que a execução tenha sido considerada não a contento pela fiscalização do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.(São Paulo, Termo de Contrato nº 088/23, Jul/2023, 087039172- páginas. 10 e 11). Considerando que, o valor mensal a ser pago no período de 07/08/23 a 31/08/23 referente ao Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio correspondente ao importe de R\$ 13.333,28 (treze mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), informamos que essa empresa poderá sofrer a penalidade de multa no valor de R\$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);E, por fim, considerando o valor mensal a ser pago no período de 07/08/23 a 31/08/23 referente ao Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro correspondente ao importe de R\$ 4.226,80 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), informamos que essa empresa poderá sofrer a penalidade de multa no valor de R\$ 845,36 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Dessa forma informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste Ofício, para que essa empresa ofereça DEFESA PRÉVIA acompanhada de documentação probatória, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a qual deverá ser encaminhada para o e-mails: egaldino@prefeitura.sp.gov.br e ahmpagtocontratos@prefeitura.sp.gov.br ou protocolada junto à Divisão de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36, 3º andar.Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.Receba na oportunidade protestos de consideração.

Data de Publicação

09/10/2023

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS**Documento:** [091347803](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

350/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

de TIRA TESTE DE CREATININA STATSENSOR?-I COMPATÍVEL COM FAMÍLIA DE MEDIDORES NOVA STATSENSOR?-I (MEDIDOR CREATININA) - 20 UNIDADES

Processo

6018.2023/0094350-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data de Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0094350-8À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de TIRA TESTE DE CREATININA STATSENSOR?-I COMPATÍVEL COM FAMÍLIA DE MEDIDORES NOVA STATSENSOR?-I (MEDIDOR CREATININA) - 20 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 350/2022.SMS-G, cuja detentora é a empresa NOVABIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 18.271.934/0001-23, pelo valor de R\$ 30.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.30.00.00.1.500.90001.0, por meio da Nota de Reserva nº 67.834/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091270084](#)**Documento:** [091337204](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

583/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mat. médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de FIO CIRURGICO DE ACO 0, NAO ABSORV., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 576 UNIDADES E FIO CIRURGICO DE ACO, 2-0, NAO ABSOR., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 576 E FIO CIRURGICO DE ACO, 1, NAO ABSORV., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 1.008 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0092265-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092265-9À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO DE ACO 0, NAO ABSORV., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 576 UNIDADES E FIO CIRURGICO DE ACO, 2-0, NAO ABSOR., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 576 E FIO CIRURGICO DE ACO, 1, NAO ABSORV., 3 FIOS DE 60 CM, SEM AGULHA - 1.008 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 583/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55, pelo valor de R\$ 15.373,44, onerando as dotações nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 67.853/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091327571](#)**Documento:** [091339932](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

553/2021-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO O2 INFANTIL - 500 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0092946-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092946-7À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de

MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO O2 INFANTIL - 500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 553/2021-SMS.G, cuja detentora é a empresa LD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$ 4.500,00, onerando as dotações nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 E 84.10.10.301.3003.2.530.00.1.500.9001-1, por meio das Notas de Reserva nº 67.986/2023 E 67.984/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091323850](#)**Documento:** [091344220](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

470/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

de CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 24G X 14 MM (NEO-NATAL - 800 UNIDADES

Processo

6018.2023/0091532-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0091532-6À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 24G X 14 MM (NEO-NATAL - 800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 470/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 1.960,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.03.2.710.0730-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.802/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091273457](#)**Documento:** [091343219](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

852/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de MILRINONA LACTATO 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP.10ML - 700 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0095113-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095113-6 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de MILRINONA LACTATO 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP.10ML - 700 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 852/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CM HOSPITALAR SA CNPJ: 12.420.164/0009-04, pelo valor de R\$ 58.177,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.985/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091312418](#)**Documento:** [091347594](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

611/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

VITAMINAS DO COMPLEXO B EM SOLUÇÃO ORAL - 160 UNIDADES; VITAMINAS DO COMPLEXO B EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU DRAGEAS - 15.300 UNIDADES

Processo

6018.2023/0093631-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0093631-5À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de VITAMINAS DO COMPLEXO B EM SOLUÇÃO ORAL - 160 UNIDADES; VITAMINAS DO COMPLEXO B EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU DRAGEAS - 15.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 611/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.906.592/0001-40, pelo valor de R\$ 1.054,10, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.771/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091273593](#)**Documento:** [091345836](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

857/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9% - 0,154 MEQ/ML) SOLUCAO INJETAVEL AMP. 10 ML - 20.000 UNIDADES

Processo

6018.2023/0092070-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092070-2À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9% - 0,154 MEQ/ML) SOLUCAO INJETAVEL AMP. 10 ML - 20.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 857/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333/0001-46, pelo valor de R\$ 6.400,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.710.0730-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.651/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091239103](#)**Documento:** [091336615](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

869/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de HIPOCLORITO DE SODIO 25 MG/ML DE CLORO ATIVO (2,5%) SOLUCAO FRASCO 50 ML - 549.250 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0090444-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0090444-8À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de HIPOCLORITO DE SODIO 25 MG/ML DE CLORO ATIVO (2,5%) SOLUCAO FRASCO 50 ML - 549.250 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 869/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 12.358.373/0001-18, pelo valor de R\$ 2.691.325,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 68.014/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e

Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091328820](#)

Documento: [091349502](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

275/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO - 600.000 UNIDADES

Processo

6018.2023/0095585-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095585-9À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO - 600.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 275/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40, pelo valor de R\$ 173.400,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.825/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091270894](#)

Documento: [091343412](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

193/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO COM TAMPA - 80 ML - 500 UNIDADES

Processo

6018.2023/0091816-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0091816-3À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO COM TAMPA - 80 ML - 500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 193/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa : INTERJET COMERCIAL LTDA CNPJ: 59.403.410/0001-26, pelo valor de R\$ 1.960,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.814/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091269075](#)

Documento: [091350199](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

609/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDOS VAGINAIS - 2.000 UNIDADES

Processo

6018.2023/0093551-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0093551-3À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDOS VAGINAIS - 2.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 609/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09.053.134/0001-45, pelo valor de R\$ 20.960,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.861/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091297402](#)

Documento: [091338468](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

550/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mat. médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de TIRA, REAGENTE, P/ URINA, 10 AREAS - 25.000 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0092769-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092769-3À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de TIRA, REAGENTE, P/ URINA, 10 AREAS - 25.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 550/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.021.151/0001-05, pelo valor de R\$ 6.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.976/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091314386](#)

Documento: [091346132](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

859/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 100 UMNIDADES

Processo

6018.2023/0092511-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

6018.2023/0092511-9

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092511-9À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 100 UMNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 859/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 58.430.828/0001-60, pelo valor de R\$ 422,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.710.0730-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.673/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091226381](#)

Documento: [091338020](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

555/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTO, 75 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CIL 3,5 CM - 8.568 UNIDADES E FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 4-0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTAR,75 CM, 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CIL. 2,0 CM - 5.040 UNIDADES E FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 5-0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTAR, 75 CM, 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CIL. 1,5 CM - 2.376 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0092572-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092572-0À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTO, 75 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CIL 3,5 CM - 8.568 UNIDADES E FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 4-0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTAR,75 CM, 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CIL. 2,0 CM - 5.040 UNIDADES E FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO, COLORIDO, 5-0, NAO ABSORV, MONOFILAMENTAR, 75 CM, 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CIL. 1,5 CM - 2.376 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 555/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 33.348.467/0001-86, pelo valor de R\$ 62.704,80, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.706.1168-0 E 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.706.1168-0 E 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 68.026/2023 E 68.033/2023 E 68.035/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091307988](#)**Documento:** [091348696](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

579/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

TIOPENTAL SODICO EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL CONTENDO 1 G - 125 UNIDADES

Processo

6018.2023/0095110-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095110-1À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de TIOPENTAL

SODICO EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL CONTENDO 1 G - 125 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 579/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, pelo valor de R\$ 4.327,50, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.822/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091271097](#)**Documento:** [091348260](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

621/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

GESSO PEDRA, TIPO IV, 1 KG - 3.280 UNIDADES

Processo

6018.2023/0095003-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095003-2À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de GESSO PEDRA, TIPO IV, 1 KG - 3.280 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 621/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa GA MEDICAL LTDA, CNPJ 23.121.810/0001-00, pelo valor de R\$ 53.726,40, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.832/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091268646](#)**Documento:** [091341292](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

166/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO - 1.807.500 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0095329-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095329-5À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO - 1.807.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 166/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00, pelo valor de R\$ 596.475,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 68.003/2023 e 68.004/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091325406](#)**Documento:** [091344486](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

290/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 4-0, NAO ABSORV., 75 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 2.232 UNIDADES E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 5-0, NAO ABSORV., 45 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,5 CM - 4.464 UNIDADES

Processo

6018.2023/0091507-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0091507-5À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 4-0, NAO ABSORV., 75 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 2.232 UNIDADES E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 5-0, NAO ABSORV., 45 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 1,5 CM - 4.464 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 290/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 07.415.772/0001-33, pelo valor de R\$ 10.044,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.2.500.9001-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 65.245/2023 E 65.246/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091211943](#)**Documento:** [091343049](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

178/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

CONJUNTO CIRURGICO PARA PARTO NORMAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAO TECIDO - 140 UNIDADES

Processo

6018.2023/0092052-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092052-4À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de CONJUNTO CIRURGICO PARA PARTO NORMAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAO TECIDO - 140 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 178/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa VEDANA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ: 06.972.729/0001-06, pelo valor de R\$ 26.950,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.809/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

01273293

Documento: [091339060](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

728/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de EQUIPO PARA DIALISE PERITONIAL INFANTIL COM 3 CAMARAS - 20 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0095277-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095277-9 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de EQUIPO PARA DIALISE PERITONIAL INFANTIL COM 3 CAMARAS - 20 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 728/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.499.258/0001-23, pelo valor de R\$ 3.380,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.998/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091304915](#)**Documento:** [091349492](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

532/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

aquisição de HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 127.000 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0095468-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095468-2À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 127.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 532/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75, pelo valor de R\$ 369.750,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 E 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 68.002/2023 E 68.005/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091309802](#)**Documento:** [091350426](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

404/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

de SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR. 06 - 100 UNIDADES E SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR. 08 - 30 UNIDADES

Processo

6018.2023/0091697-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0091697-7À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR. 06 - 100 UNIDADES E SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR. 08 - 30 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 404/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CARLA OLIVEIRA CORREA EPP CNPJ: 08.583.229-0001-08, pelo valor de R\$ 2.925,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.858/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091298533](#)**Documento:** [091343765](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

476/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de ALFAPORACTANTO SUSPENSAO INTRA-TRAQUEAL 80 MG/ML FAM 3,0 ML - 130 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0094525-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0094525-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de ALFAPORACTANTO SUSPENSAO INTRA-TRAQUEAL 80 MG/ML FAM 3,0 ML - 130 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 476/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46, pelo valor de R\$ 260.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.865/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091306350](#)**Documento:** [091349357](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

323/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL NASAL FRASCO COM 200 DOSES - 240.000 UNIDADES

Processo
6018.2023/0095565-4

Local de execução
São Paulo - SP

Data da Publicação
09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095565-4 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL FRASCO COM 200 DOSES - 240.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 323/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA CNPJ: 33.247.743/0044-50, pelo valor de R\$ 2.400.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.821/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091270729](#)**Documento:** [091349816](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

417/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - 1.824.000 UNIDADES

Processo

6018.2023/0095206-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095206-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - 1.824.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 417/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66, pelo valor de R\$ 1.276.800,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 E 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 67.997/2023 e 64.995/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091301862](#)**Documento:** [091344325](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

130/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de ASPIRADORA REDE DE VACUO - 86 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0094226-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0094226-9 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de ASPIRADORA REDE DE VACUO - 86 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 130/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 13.644.713/0001-30, pelo valor de R\$ 9.288,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.864/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091326532](#)**Documento:** [091350625](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

497/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

AGULHA, ANESTESIA, RAQUIDIANA, PONTA QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 27 G X 4 - 300 UNIDADES

Processo

6018.2023/0096173-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0096173-5 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de AGULHA, ANESTESIA, RAQUIDIANA, PONTA QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 27 G X 4 - 300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 497/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$ 7.200,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.992/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091315603](#)**Documento:** [091344800](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

190/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 5 CM X 7,5 CM. - 10.330 UNIDADES E CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 7,5 CM - 4.270 UNIDADES E CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 15 CM - 7.720 UNIDADES

Processo

6018.2023/0090432-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0090432-4 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 5 CM X 7,5 CM. - 10.330 UNIDADES E CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 7,5 CM - 4.270 UNIDADES E CURATIVO DE MEMBRANA CRISTALINA DE CELULOSE, POROSA, MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 15 CM - 7.720 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 190/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33, pelo valor de R\$ 2.506.163,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 64.555/2023 E 64.558/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091229048](#)**Documento:** [091347277](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

108/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

FILTRO HIGROSCOPICO/HIDROFOBICO PEDIATRICO - 300 UNIDADES

Processo

6018.2023/0093346-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0093346-4À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de FILTRO HIGROSCOPICO/HIDROFOBICO PEDIATRICO - 300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 108/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS SA CNPJ: 22.315.538/0001-28, pelo valor de R\$ 1.776,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.808/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091268847](#)**Documento: [091346506](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

245/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

FIXADOR DE LAMINA, CITOLOGICO, POLIETILENOGLICOL, EM ALCOOL, C/ 100 ML - 600 UNIDADES

Processo

6018.2023/0092817-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092817-7À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de FIXADOR DE LAMINA, CITOLOGICO, POLIETILENOGLICOL, EM ALCOOL, C/ 100 ML - 600 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 245/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 42.639.607/0001-66, pelo valor de R\$ 5.484,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.775/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091273788](#)**Documento: [091345129](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

799/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - FIBRA OPTICA - 45 UNIDADES; CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - FIBRA OPTICA - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 2 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 3 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 4 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 5 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 00 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 0 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 1 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 2 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 3 - 45 UNIDADES

Processo

6018.2023/0089887-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0089887-1À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - FIBRA OPTICA - 45 UNIDADES; CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - FIBRA OPTICA - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 2 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 3 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 4 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, CURVA, NR. 5 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 00 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 0 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 1 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 2 - 45 UNIDADES; LAMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA, RETA, NR. 3 - 45 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 799/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 29.220.512/0001-45, pelo valor de R\$ 70.875,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.01.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.838/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091269490](#)**Documento: [091349982](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

606/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

ACETAZOLAMIDA EM COMPRIMIDO COM 250 MG - 1.800 UNIDADES

Processo

6018.2023/0093946-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0093946-2À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de ACETAZOLAMIDA EM COMPRIMIDO COM 250 MG - 1.800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 606/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.123.417/0001-60, pelo valor de R\$ 918,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 67.862/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091294612](#)**Documento: [091345489](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

533/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 3.600 UNIDADES

Processo

6018.2023/0092067-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0092067-2À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 3.600 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 533/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91, pelo valor de R\$ 10.567,80, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 65.436/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091217034](#)**Documento: [091346954](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

349/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

LAMINA PARA TRICOTOMIZADOR ELETRICO
PROFISSIONAL - 5.550 UNIDADES

Processo

6018.2023/0093153-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0093153-4 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de LAMINA PARA TRICOTOMIZADOR ELETRICO PROFISSIONAL - 5.550 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 349/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.295.190/0001-60, pelo valor de R\$ 49.395,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.501.9001-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 67.590/2023 E 67.591/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091213852](#)**Documento:** [091342817](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

478/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mat. médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de NEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM TRAQUEIA E MASCARA - 500 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0093152-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0093152-6 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de NEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM TRAQUEIA E MASCARA - 500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 478/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 26.527.362/0001-29, pelo valor de R\$ 34.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.982/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091313254](#)**Documento:** [091343609](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras****DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO****Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho RerratificaçãoDESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃOPROCESSO: 6018.2023/0091779-5A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 091072338 , publicado no DOC de 04/10/2023, página 214, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 Leia-se: dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.710.0730-1

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091349177](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

477/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de EMBALAGEM POLIPROPILENO 75 X 75 CM STERRAD - 10.050 UNIDADES.

Processo

6018.2023/0095623-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095623-5 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de EMBALAGEM POLIPROPILENO 75 X 75 CM STERRAD - 10.050 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 477/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 04.656.390/0001-03, pelo valor de R\$ 15.276,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.01.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.980/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091311049](#)**Documento:** [091348024](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

094/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150 CM - 6.000 UNIDADES; EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150 CM FOTOSSENSIVEL - 4.000 UNIDADES

Processo

6018.2023/0094953-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0094953-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150 CM - 6.000 UNIDADES; EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150 CM FOTOSSENSIVEL - 4.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 094/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GA MEDICAL LTDA ME CNPJ: 23.121.810/0001-00, pelo valor de R\$ 21.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.831/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091270294](#)**Documento:** [091348980](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

287/2022

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI - 2.000 UNIDADES

Processo

6018.2023/0095528-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0095528-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI - 2.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 287/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 58.430.828/0001-60, pelo valor de R\$ 40.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.827/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)[091270549](#)**Documento:** [091350779](#) | **Despacho autorizatário (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

559/2021

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 5 ML - 3.000 UNIDADES

Processo

6018.2023/0096006-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0096006-2À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G , AUTORIZO a aquisição de ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 5 ML - 3.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 559/2021-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, pelo valor de R\$ 115.740,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.01.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 67.989/2023. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091315024](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [091321904](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 6018.2023/0081543-7Ata SMS/CG/CPL-11 Nº 091288723 São Paulo, 06 de outubro de 2023. PROCESSO Nº 6018.2023/0081543-7PREGÃO ELETRÔNICO: 675/2023OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL. Informamos que o Relatório de Julgamento do Pregão Eletrônico referido, encontra-se juntado em seu processo sob SEI 091288705.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091316095](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoDespacho Retirratificação I - A vista dos elementos contidos no presente, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 090986551, publicado no DOC de 03/10/2023, páginas 150, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: "(...) item 02 - Lacre Plástico, Tipo Espinha de Peixe, Numerado, Verde - 23 CM, na quantidade de 21.260 (vinte e um mil, duzentos e sessenta) com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), com valor para aquisição desse item de R\$ 3.614,20 (três mil, seiscentos e catorze reais e vinte centavos) e para aquisição do item 03 - Lacre Plástico, Tipo Espinha de Peixe, Numerado, Vermelho - 23 CM, na quantidade de 29.950 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta), com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), com valor para aquisição desse item de R\$ 5.091,50 (cinco mil e noventa e um reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$ 8.705,70 (oito mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos) perfazendo o valor total para a presente aquisição de R\$ 10.364,50 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) (...)" Leia-se: "(...) item 02 - Lacre Plástico, Tipo Espinha de Peixe, Numerado, Verde - 23 CM, na quantidade de 21.310 (vinte e um mil, duzentos e sessenta) com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), com valor para aquisição desse item de R\$ 3.622,70 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e para aquisição do item 03 - Lacre Plástico, Tipo Espinha de Peixe, Numerado, Vermelho - 23 CM, na quantidade de 29.000 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta), com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), com valor para

aquisição desse item de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 8.552,70 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) perfazendo o valor total para a presente aquisição de R\$ 10.211,50 (dez mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos) (...)" II - PUBLIQUE-SE.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091314005](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

019/SMS.G/2023

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Repasse de recurso.

Objeto da licitação

Repasse de recurso.

Processo

6018.2023/0066513-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

06/10/2023

Hora do edital

00:01

Data da proposta

09/10/2023

Hora da proposta

00:02

Data da audiência pública

09/10/2023

Hora da audiência pública

23:50

Data de Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO 6018.2023/0066513-3Despacho Autorização SMS/AJ Nº 091132601 I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2023/0066513-3, em especial a manifestação da área técnica e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 184 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, AUTORIZO a celebração do Convênio nº 019/SMS.G/2023 (SEI 090680854), a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio desta Pasta, e a pessoa jurídica de direito privado INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CNPJ Nº. 03.456.304/0001-56, CNES 2091550, entidade que foi habilitada e homologada pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SMS.G/SERMAP/CACAC, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio de Contrato Nº 006/SMS/2023 (SEI 090680417), para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS Nº 443, de 03 de abril de 2023, que se refere à recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022. O repasse será realizado em parcela única no valor de R\$ 1.839.491,16 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), destinado à a manutenção de unidades de saúde, destinada ao INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA para CUSTEIOS, especificamente, no pagamento de despesas: material de Escritório e Informática, Material de Limpeza, Próteses, Medicamentos e

Material Hospitalar. conforme detalhado no Quadro II do Plano de Trabalho/Programa de Utilização de Recurso Portaria GM/MS Nº443-03/04/2023 (SEI 090680554), e nos termos da manifestação de SMS/CMAC/CONTRATOS em doc. SEI 090681049.II - despesa está coberta pela dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte de recurso 02.1.600.1168, conforme Nota de Reserva nº66.432/2023 (SEI 091053820), e dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte 02.1.600.1168, conforme Nota de Reserva nº 66.433/2023 (SEI 091053841). II - Publique-se. III - Após à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente a assinatura do ajuste.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091132601](#)

Documento: [091350284](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

1089/2023-SMS

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

fornecimento de 364 comprimidos de OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20 MG (LOSEC MUPS) COMPRIMIDO REVESTIDO.

Processo

6018.2022/0063072-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2022/0063072-9, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1001385-29.2015.8.26.0005, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 1089/2023, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0026-93, para o fornecimento de 364 comprimidos de OMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20 MG (LOSEC MUPS) COMPRIMIDO REVESTIDO, no valor unitário de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 3.596,32 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).II - A presente aquisição onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00 - fonte de recurso nº 00.1.500.9001, anotada à Nota de Reserva nº 66.505/2023 (doc. 091073972).III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.IV- PUBLIQUE-SE.V - Após, à CFO para prosseguimento.VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091126706](#)

Documento: [091346784](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

589/2022-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de 240 LATAS - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS.

Processo

6018.2023/0094488-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO 6018.2023/0094488-1Despacho Autorização SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS Nº 091222370DESPACHO AUTORIZATÓRIOI. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acessa SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 240 LATAS - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 589/22-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 61.689,60, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.2.500.9001.1, por meio da Nota de Reserva nº 67467/2023.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.III. PUBLIQUE-SE.IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.V. Posteriormente encaminhr à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[091222370](#)**Documento:** [091356952](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 6018.2021/0010409-0Despacho Autorização SMS/AJ Nº 088723046I. À vista do contido no presente processo administrativo SEI 6018.2021/0010409-0, bem como a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento na Portaria 91/2021/SMS e no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 05/2023 (SEI 087555374) ao Termo de Contrato nº 06/2021 (SEI 040097029), firmado com a Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz, inscrita no CNPJ nº 60.552.098/0001-11, com o objetivo de atualizar a programação de procedimentos de Cateterismo Cardíaco e de Angioplastia Coronariana para atender a demanda encaminhada pela Coordenadoria de Regulação Municipal, passando o valor mensal corresponde aos procedimentos ao montante de R\$ 1.184.293,08 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos), e valor anual de R\$ 14.211.516,96 (quatorze milhões, duzentos e onze mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), a partir da data da assinatura do presente termo, correspondente ao acréscimo de 22,47% do valor inicial atualizado do contrato, e 4,74% em relação ao último aditamento contratual (nº 04/2023). I. A despesa está coberta pela Nota de Reserva nº 56.837/2023 (doc. 088421027); que irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 00.1.500.9001.III. PUBLIQUE-SE.IV. Após à SMS/CFO, ato continuo à SMS/CMAC/CONTRATOS, para providências de lavratura do Termo Aditivo nº 05/2023 (SEI 087555374).

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091348827](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO SEI Nº 6018.2023/0051081-4PREGÃO ELETRÔNICO: 522/2023 OBJETO:ITEM 05 - TUBO EXTENSOR PVC PARA ASPIRAÇÃO 9 MM X 6 MM X 3 M A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 10/10/2023, com início às 12h00min. e término às 13h00min., à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091345306](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO SEI Nº 6018.2021/0030218-5PREGÃO ELETRÔNICO: 559/2023 OBJETOS:ITEM 02 - INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA UNTRASSÔNICA - LIMPEZA DE INSTRUMENTAISITEM 04 - INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA TERMODESINFECTORA - LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 10.10.2023, com início às 10h00min. e término às 11h00min., à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091332282](#) | **Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

631/2022-SMS.G

Contratado(a)

KOLPLAST CI S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

59.231.530/0001-93

Data da Assinatura

26/07/2023

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2022/0016102-6EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/23 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/22-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: KOLPLAST CI S/A - CNPJ nº 59.231.530/0001-93 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 631/22-SMS.G, pelo período de 29/08/2023 a 29/08/2024, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 15/05/2023, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

091319326

Documento: [091356976](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras****AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO****Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes deste processo SEI 6018.2019/0056309-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a celebração do TERMO ADITIVO Nº 05/2023 (SEI Nº 090861847) AO CONTRATO Nº 07/SMS.G/2019 (SEI 021208994), firmado com a CNTT - CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE DO TATUAPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.968.196/0001-09, com vista a efetivar o repasse de recursos complementares, como base nas Resoluções SS nº 52/2022, prorrogada pela SS nº 012/2023; Portaria 219/2023, referente ao período de MARÇO a JUNHO de 2023.II - O aditamento se faz necessário para repassar, em parcela única, o valor de R\$ 39.523,20 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), cujo valor do repasse a este prestador refere-se a produção realizada em Março, Abril, Maio e Junho/2023, tendo em vista que no processo SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 219/2023 (SEI 090862135), e os respectivos ANEXOS (SEI 090862197, 090862241, 090862315090862378), conforme manifestação de SMS/CMAC/CONTRATOS em doc. SEI 090862493.III - O repasse dos recursos financeiros em epígrafe irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730, conforme Nota de Reserva Nº 66.568/2023 (SEI 091091568).IV - PUBLIQUE-SE.V - A seguir, à CFO/SMS e SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente a assinatura do aditamento.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091347459](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

370/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de 204 LATAS - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI ELEMENTAR (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA).

Processo

6018.2023/0094570-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO 6018.2023/0094570-5Despacho Autorização SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS Nº 091220154DESPACHO AUTORIZATÓRIOI. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acessa SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 204 LATAS - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI ELEMENTAR (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA), por meio da Ata de Registro de Preços nº 370/23-SMS-G, cuja detentora é a empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312.0001-44, pelo valor total de R\$ 15.642,72, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.2.500.9001.1, por meio da Nota de Reserva nº 67389/2023.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.III. PUBLIQUE-SE.IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.V. Posteriormente encaminhr à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091220154](#)Documento: [091344851](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO SEI Nº 6018.2023/0062542-5PREGÃO ELETRÔNICO: 574/2023 OBJETOS:ITEM 01 - ESTABILIZADOR DE CATETER VENOSO NEONATAL E PEDIATRICOITEM 02 - ESTABILIZADOR DE CATETER VENOSO ADULTOITEM 03 - BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO INTRA-VENOSA - 1000 MLITEM 04 - BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO INTRA-VENOSA - 500 ML A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 10/10/2023, com início às 09h00min. e término às 10h00min., à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091312751](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO 6018.2023/0086317-2Encaminhamento SMS/CG/CPL-11 Nº 091308863 São Paulo, 06 de outubro de 2023. AoSetor de Publicação Solicitamos a divulgação e publicidade do COMUNICADO DE ALTERAÇÃO do Pregão nº 725/2023, até o dia 09 de outubro de 2023, conforme abaixo: COMUNICADO DE ALTERAÇÃO PROCESSO Nº 6018.2023/0086317-2I. Comunicamos aos interessados no certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 725/2023 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO COLETOR UNIVERSAL, a ser processado através do sítio eletrônico COMPRASGOV, que fica ALTERADO o descritivo do objeto do item 01. Novo edital em SEI 091308668. II. Publique-se. III. A seguir para SMS/CG/CPL-11 para prosseguimento.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091296981](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

PENALIDADE

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0059611-5 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa AIRMED EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.637.718/0001-99, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 326/2023-SMS.G (SEI 085605947), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 63419/2023 (SEI 086012119), referente a Ordem de Fornecimento nº 4398/23-1 (SEI 086164866), a penalidade de multa correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5722 (SEI 087809063), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091335976](#) | Recurso (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6110.2023/0003934-8 I. A vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº

8.666/93, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, inscrita no CNPJ: 54.222.401/0001-15, porém, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 088737054), publicado no DOC de 30/08/2023, pág. 28 (SEI 089173517). II. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-1/CONTRATOS para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091299044](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

1067/2023-SMS

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamento

Objeto da licitação

Aquisição de 07 Frascos de BIMATOPROSTA 0,01% + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% (TRIPLENEX).

Processo

6018.2023/0085233-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data de Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2023/0085233-2I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2023/0085233-2, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1011670-24.2021.8.26.0053, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 1067/2023, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, para o fornecimento de 07 Frascos de BIMATOPROSTA 0,01% + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% (TRIPLENEX), no valor unitário de R\$ 140,85 (cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 985,95 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).II - A presente aquisição onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00 - fonte de recurso nº 00.1.500.9001, anotada à Nota de Reserva nº 65.403/2023 (doc. 090849011).III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.IV- PUBLIQUE-SE.V - Após, à CFO para prosseguimento.VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

Arquivo (Número do documento SEI)[091075132](#)Documento: [091345915](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO SEI Nº 6018.2023/0079574-6PREGÃO ELETRÔNICO: 638/2023 OBJETOS:ITEM 01 - CATETER VENOSO DUPLO LUMEN 7 FR X 30 CMITEM 02 - KIT DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, TIPO HEMODIALISE, DUPLO LUMEN DE LONGA PERMANENCIA - 12 FR X 20 CMITEM 03 - CATETER EPIDURAL, USO UNICO, ESTERIL, PARA PONTA TUOHY

18G X 3 A 3.1/2 A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 10/10/2023, com início às 11h00min. e término às 12h00min., à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091348051](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

058/2023-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de 150 LATAS FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES.

Processo

6018.2023/0093539-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data de Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIOI. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acessa SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 150 LATAS FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 058/23-SMS-G, cuja detentora é a empresa PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 35.848.045/0001-03, pelo valor total de R\$ 5.803,50, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.2.500.9001.1 -Suplementar , por meio da Nota de Reserva nº 67.589/2023.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.III. PUBLIQUE-SE.IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.V. Posteriormente encaminhr à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)[091248005](#)Documento: [091323605](#) | Homologação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho PROCESSO Nº 6018.2023/0081543-7PREGÃO ELETRÔNICO: 675/2023OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL. Informamos que o Termo de Homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 091294374.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091347696](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Celebração do TERMO ADITIVO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 6018.2021/0053553-8Despacho Autorização SMS/AJ Nº 090762970 Processo nº 6018.2021/0053553-8 I. À vista do constante no presente administrativo, em especial do parecer jurídico, que acolho como razões de decidir, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a celebração do TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 014/SMS/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, e a pessoa jurídica de direito privado ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, com o intuito de repassar, em parcela única, o montante de R\$ 259.651,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos ajustes de maio/2023 e junho/2023, pelos serviços Contratados com o Município de São Paulo, de acordo com o estabelecido na Portaria 219/2023-SMS.G e Resolução SS nº 52/2022, republicada em 20/08/2022, prorrogada por meio da Resolução SS nº 127/22 e a Resolução SS nº 12/2023.II. Para o presente exercício, a despesa está coberta pela Nota de Reserva nº 64.953/2023, que onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, fonte 03.1.621.0730.III. Os valores repassados por força do presente aditivo contratual não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, por se tratar de realização de procedimentos por tempo determinado, com repasse respectivo à produção apurada.IV. PUBLIQUE-SE.Após à SMS/CFO. Na sequência, à SMS/CMAC/CONTRATOS.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091297990](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6110.2020/0012702-0I - À vista dos elementos contidos no presente processo SEI nº 6110.2020/0012702-0, em especial as manifestações de SMS/SMS-1/CONTRATOS, SMS/SEGA/CAS/DI/DASA e da SMS/AJ, AUTORIZO o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 045/2020/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.114.027/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de: a) APLICAR renegociação contratual, implicando em redução de valores, a partir de 08/10/2023, reduzindo para R\$ 32,00 (trinta e dois reais) o valor unitário e para R\$ 10.304,00 (dez mil e trezentos e quatro reais) o valor mensal. b) PRORROGÁ-LO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2023, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor mensal na quantia de R\$ 10.304,00 (dez mil e trezentos e quatro reais) e no valor total de R\$ 123.648,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 - fonte de recurso 00.1.500.9001, na Nota de Reserva nº 60.464/2023. II- Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo aditivo. III- Publique-se. IV- Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis.

Data de Publicação

09/10/2023

SETOR DE COMPRASDocumento: [091304116](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

1096/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

emenda parlamentar

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Processo

6018.2023/0056979-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 1096/2023-SMSId contratação PNCP: 13864377000130-1-001458/2023Período para entrega de proposta: 06/10/2023 11:15Data prevista para abertura da sessão pública: 11/10/2023 07:59Período para envio de lances: 11/10/2023 09:00 horas até 15:00 horasTorna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, realizará Dispensa Eletrônica nº 1096/2023, visando a AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/Maiores> esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 2027- 2184 ou e-mail: MHOTAVIO@prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)[091302910](#)**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL**Documento: [091346899](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

104/SEME/2023

Contratado(a)

CONSÓRCIO CEJB

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.767.478/0001-78

Data da Assinatura

03/10/2023

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6019.2022/0001882-4 TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/SEME/2023 (091341844) CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CONTRATADA: CONSÓRCIO CEJB CNPJ: 48.767.478/0001-78 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 03/10/2023, passando o término em 31/03/2024 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar do dia 01/12/2023 com término em 01/06/2024 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091341844](#)**CHEFIA DE GABINETE**Documento: [091326355](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

003/SEME/2023

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Fornecimento e distribuição de kits lanches

Objeto da licitação

Fornecimento e distribuição de kits lanches

Processo

6019.2023/0003621-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Processo SEI n. 6019.2023/0003621-2 I - DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviços (090880958), o termo de referência (090883350), as informações de CAF/DS/COMPRAS (091166923), a manifestação de SEME/CAF (091175835) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (091237358), diante da competência delegada pela Portaria 001/SEME-G/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 62.100/2022, além da legislação correlata, AUTORIZO o acionamento da Ata de Registro de Preços nº 003/SEME/2023 (090885197) a fim de contratar a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.920.177/0007-64, no valor total de R\$ 1.212.750,00 (um milhão, duzentos e doze mil setecentos e cinquenta reais), para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de kits lanches destinados aos atletas regularmente matriculados no COTP.2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa acima mencionada, que deverá onerar a dotação 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 1.212.750,00 (um milhão, duzentos e doze mil setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Reserva nº 67.544/2023 (091192662), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade.3. DESIGNO como fiscais do contrato a ser celebrado os servidores Ana Lucia Emina, RF 576.108.5, Fiscal Titular e Ronaldo Bastista Mendonça, RF 594.803.7, Fiscal Substituto, tendo como competências, além daquelas previstas no artigo 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o recebimento dos serviços objeto do contrato, recepção, conferência e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento, ateste dos serviços prestados e indicação de eventuais penalidades, dando-se ciência de tudo à unidade de gestão de contratos, na forma do art. 117 do Decreto Municipal nº 62.100/2022. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se.2. Encaminhe-se para SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis e, após, à SEME/CAF/DCL/Contratos para elaboração do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)[090885197](#)Documento: [090964798](#) | Registro de alteração (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto da Alteração)**

Processo SEI nº 6019.2022/0004478-7 I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da empresa contratada (083807883), de SEME/DGEE/DESM (083808127) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (087274591), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, AUTORIZO o acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 099/SEME/2022, celebrado com a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 57.646.37410001-0, com fundamento no art. 65, inc. I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que acarretará um

acréscimo de R\$ 128.666,40 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o que o valor total contratual passará de R\$ 436.468,33 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 565.134,73 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), representando um acréscimo de 29,478% do valor inicial do contrato.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa supracitada no valor de R\$ 128.666,40 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.3.512.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 51.482/2023 (087179794), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se.2. À SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Após, à SEME/CAF/DCL/APE para formalização de termo de aditamento.

Arquivo (Número do Documento SEI)[083807883](#)**Documento:** [090958911](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

17/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Dispensa

Objeto da licitação

Recipiente para gás em Aço, resistente a Alta Pressão; Tipo Botijão; Utilizado para Gás de Cozinha Glp; Com Capacidade para 13kgs.

Processo

6019.2023/0000799-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/10/2023

Texto do despacho

Processo nº 6019.2023/0000799-9.DESPACHO: I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações de SEME/DGEE (079773573), SEME/CAF/DS/COMPRAS (084802713), SEME/CAF/DCL/LICITAÇÕES (086749925, 090876047), Relatório de Julgamento de Sessão Pública (090899909) que acolho, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 17/2023 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.231.358/0001-98, para aquisição do Item 1 - Recipiente para gás em Aço, resistente a Alta Pressão; Tipo Botijão; Utilizado para Gás de Cozinha Glp; Com Capacidade para 13kgs; Quantidade 15 Unidades, pelo valor unitário de R\$ 284,40 (Duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total R\$ 4.251,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e um reais).II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, no valor total de R\$ 4.251,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e um reais), onerando a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.4502.33903000.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 42.259/2023 (085055603). III. DESIGNO a servidora Vanessa Zacarias Pedro, RF 754.968-7, como fiscal do ajuste, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. 2. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V. A seguir, à CAF/DEOF para as providências contábeis. Após, à CAF/DCL/LICITAÇÕES para as providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090899909](#)**Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito****ASSESSORIA JURÍDICA DE TRANSPORTES****Documento:** [091346386](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0482019

Contratado(a)

TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

58.322.512/0001-54

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D10 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002199-00BJETO DO ADITAMENTO:Alteração do prazo para disponibilização das embarcações CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAMCONTRATADA: TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091344247](#)**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO****Documento:** [091208937](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0044360

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0044360-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 12/10/2023, com o valor previsto de R\$ 317818,92 , com MARIA AUXILIADORA PINTO TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CPF/CNPJ nº 24.736.002/0001-01 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)[090422814](#)**Documento:** [091314028](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0044907

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0044907-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 15/10/2023, com o valor previsto de R\$ 277223,64 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090423627](#)Documento: [091314453](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0044969

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0044969-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 15/10/2023, com o valor previsto de R\$ 303596,04 , com COOP DE TR DA CAP DE SP - COOPER CAPITAL, CPF/CNPJ nº 31.534.583/0001-64 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Arquivo (Número do documento SEI)[090423682](#)Documento: [091316321](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0045712

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0045712-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 20/10/2023, com o valor previsto de R\$ 277223,64 , com COOP DE TRANSP ESC NORTE SAO PAULO - COOPERNORTE, CPF/CNPJ nº 38.335.018/0001-17 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Arquivo (Número do documento SEI)[090424124](#)Documento: [091316045](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0045684

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0045684-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 20/10/2023, com o valor previsto de R\$ 277223,64 , com TRANS 2A TRANSPORTES & LOCACAO LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 06.300.645/0001-26 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O

DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)[090424023](#)Documento: [091315486](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0045261

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0045261-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 18/10/2023, com o valor previsto de R\$ 277223,64 , com COOPER MAIS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CPF/CNPJ nº 35.310.088/0001-22 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)[090423873](#)Documento: [091315766](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0045667

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0045667-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 20/10/2023, com o valor previsto de R\$ 303596,04 , com MILLA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 03.858.810/0001-71 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Arquivo (Número do documento SEI)[090423947](#)**Documento:** [091313109](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0044886

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0044886-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 15/10/2023, com o valor previsto de R\$ 277223,64 , com NIVEL LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 10.641.695/0001-44 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00;

16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)[090423493](#)**Documento:** [091316611](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0046955

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0046955-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 27/10/2023, com o valor previsto de R\$ 277223,64 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)[090424243](#)**Documento:** [091316883](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0047128

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0047128-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 28/10/2023, com o valor previsto de R\$ 516822,96 , com RUBENS RAMOS - ME, CPF/CNPJ nº 42.240.680/0001-60 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)[090424298](#)**Documento:** [091313702](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0044889

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0044889-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 15/10/2023, com o valor previsto de R\$ 277223,64 , com PRESTATUR TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, CPF/CNPJ nº 05.305.109/0001-50 para a prestação de serviços de transporte

escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)[090423557](#)**Documento:** [091315039](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2022/0045158

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2022/0045158-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 18/10/2023, com o valor previsto de R\$ 277223,64, com COOPER MAIS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CPF/CNPJ nº 35.310.088/0001-22 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)[090423793](#)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [091304621](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

014/23/SIURB

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

Implantação de Reservatório de Contenção de Cheias

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO Córrego Antonico - RA02.

Processo

6022.2023/0002526-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

06/10/2023

Hora do edital

08h

Data da proposta

24/11/2023

Hora da proposta

10h

Data da abertura

24/11/2023

Hora da abertura

10h30

Data de Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

CONCORRÊNCIA Nº 014/23/SIURBPROCESSO Nº 6022.2023/0002526-8A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB comunica aos interessados a abertura de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL e disponibiliza o Edital e seus Anexos para consulta através do Diário Oficial da Cidade de São Paul, sessão Negócios, a partir de 09/10/2023.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO Córrego Antonico - RA02.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBALDATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2023 ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.ENTREGA DE ENVELOPES: a partir das 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h30 (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília-DF.LOCAL: Rua XV de Novembro, 165 - 2º andar - Sala de Reunião do Departamento de Projetos - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001.

Arquivo (Número do documento SEI)[091294650](#)**Documento:** [091333646](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6022.2023/0004462-9CONCORRÊNCIA Nº 012/23/SIURBOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CANALIZAÇÃO NO Córrego VELEIROSERRATA - ITEM 6.3 DO EDITAL Onde se lê: 6.3 ...e-mail siurepl@prefeitura.sp.gov.br, leia-se: 6.3 ...e-mail siurbcpl@prefeitura.sp.gov.br.

Data de Publicação

09/10/23

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**Documento:** [091312792](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

CONVITE Nº 002/23/SIURBPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0003681-2OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVER PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES DO POLO CULTURAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ LEWGOY A FIM DE SIMULAR AMBIENTE DOMÉSTICO E ESPAÇO DE TREINAMENTO DORAVANTE REFERENCIADO CASA SEGURA E ACESSÍVEL, SITUADA NA RUA TEIXEIRA MENDES, 262, CÂMBUCI - SÃO PAULO-SP - SUB-SE. Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 020/SIURB-G/2023 a seguir designada Comissão. No horário estabelecido, apresentou o envelope 1-Proposta Comercial, o envelope 2-Comprovação da viabilidade de Preços Propostos, o envelope 3-Habilitação e a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V) a empresa JR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Nesta sessão pública o proponente não se fez representar. A Comissão informa que: (i) muito embora tenham sido convidadas a participar do certame 04 empresas, bem como, tenha sido dada a devida publicidade acerca da realização deste certame (publicação no Diário Oficial da Cidade e página da internet https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar), dentro do prazo estabelecido em lei, somente uma empresa apresentou proposta, concretizando-se a hipótese prevista no item 9.1.1 ["Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados (Súmula 248 do TCU)"] e (ii) A proponente não pertence ao rol das empresas convidadas para o certame, porém, não manifestou interesse em participar da licitação, conforme modelo constante do Anexo XV, bem como não apresentou a cópia do Certificado de Registro Cadastral nas categorias e grupos indicados no item "4", alínea "a" de II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital. Desta forma, em observância ao disposto nos subitens 1.4.1.1 e 9.1.2, a Comissão deixa de conhecer dos envelopes apresentados pela empresa JR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, disponibilizando-os para retirada, na Divisão de Licitações (Rua XV de Novembro, 165 - 5º andar, nesta Capital, das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inutilização. Em seguida a Comissão encerrou os trabalhos e encaminhou os autos à Autoridade Superior propondo que o presente certame seja declarado FRACASSADO, bem como, se for o caso, para que seja determinada a repetição do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

Data de Publicação

06/10/2023

NÚCLEO DE CONTRATOS**Documento:** [091343611](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

103

Contratado(a)

G.N GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

71632160000100

Data da Assinatura

14/09/2023

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/103/SIURB/21/23 CONTRATO Nº 103/SIURB/21 PROCESSO: 6022.2021/0001213-8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/21/SIURB OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, EM CARÁTER NÃO EMERGÊNCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, GPS, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA PERMANENTE OU DE LONGA DURAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: G.N GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO DO ADITAMENTO: DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS, DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091340976](#)Documento: [091313869](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

006

Contratado(a)

CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS - NOVA SANTO AMARO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24634870000180

Data da Assinatura

21/09/2023

Prazo do Contrato

27

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/006/SIURB/16/23 CONTRATO Nº 006/SIURB/16 PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000704-8 (Proc. orig. 2016-0.098.738-5) LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 078150120/SPObras CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS - NOVA SANTO AMARO OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AV. SANTO AMARO/ REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS SANTO AMARO - TRECHO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK ATÉ AV. DOS BANDEIRANTES. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO COMADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS ADICIONAIS.DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091313001](#)Documento: [091316371](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

153

Contratado(a)

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46044392000191

Data da Assinatura

22/09/2023

Prazo do Contrato

07

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/153/SIURB/22/23CONTRATO Nº 153/SIURB/22LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SPOBRAS/2022PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001244-8CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP-UNIDADE FREGUESIA DO Ó.OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL COM ADOÇÃO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091315502](#)Documento: [091317302](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

149

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62162847000120

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/149/SIURB/22/23CONTRATO Nº 149/SIURB/22PROCESSO Nº 7910.2021/0001126-3LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº001/2022 - SPOBRASCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE ENGENHEIRO ARY TORRES - LIGAÇÃO E ALÇA DE SAÍDA - LOTE 11. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO

DO PRAZO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091316957](#)**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia****SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**Documento: [091286596](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

37

Contratado(a)

L.P.M TELEINFORMATICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.756.801/0001-70

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 37/SMIT/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2023/0001557-8EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.01/2023OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDE DE TELEFONIA, LÓGICA E ELÉTRICA, COMPREENDENDO AINDA, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GPON (GIGABIT PASSIVE OPTICAL NETWORK).VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 281.992,98 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.39.00.00.1.500.0003.1 NOTA DE EMPENHO Nº 93.590/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091205490](#)Documento: [091335032](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

Número de processo interno do órgão/unidade

6023.2017/0000599-7

Número do contrato

02/2015-SES-CCCD

Número do Termo Aditivo

7

Objeto do Contrato

Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

Nome do Contratado (entidade parceira)

CLUBE DA COMUNIDADE ATIVA CRISTÃ

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.935.933/0001-69

Objeto do Aditamento

(I) Prorrogação do prazo da parceria por mais 12 (doze) meses; (II) Da atualização do plano de trabalho

Dotação orçamentária

231012126300144203350390000150090010

Nota de Empenho

90.793/2023 e 90.795/2023

Natureza da Despesa

90.793/2023 - Instituições Caráter Assist. Cult. Educ. - Outros Serv. Terceiros - PJ90.795/2023 - Instituições Caráter Assist. Cult. Educ. - Outros Serv. Terceiros - PJ

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

12

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

22/10/2015

Data de Fim

21/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

22/10/2015

Data de Fim

21/10/2024

PRINCIPAL**Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

12

PRINCIPAL**Justificativa**

A Organização da Sociedade Civil em questão vem desempenhando suas atividades de maneira satisfatória e de acordo Termo de Colaboração e Lei nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 50.554, de 7 de abril de 2009 e suas respectivas alterações, bem como pelas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, também regulamentadas pelo Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações, realizando as atividades descritas no Plano de Trabalho de maneira satisfatória, fazendo jus ao repasse de recursos.

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

25/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[5974466](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[090053277](#)

Anexo III (Número do Documento SEI)

[090056085](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[090350112](#)

Anexo V (Número do Documento SEI)

[090486103](#)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Documento: [091331406](#) | **Ata da Licitação (NP)**

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

ROCESSO 6024.2023/0006380-2 - ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/SMADS/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MORADIAS DE RÁPIDA IMPLANTAÇÃO (MRI) PRÉ-FABRICADAS, INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO, PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS - Às 10:00 horas (DF) do dia 06 de outubro de 2023, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - São Paulo, sessão de julgamento do Pregão Eletrônico 47/SMADS/2023. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Valdirene Nunes de Trindade, Michelle Santana Santos, Lazaro Henrique Reis Almeida e Fátima de Nóbrega Lednik, como membros da Equipe de Apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro, após verificada a regularidade da documentação de habilitação, bem como da proposta comercial e planilha de composição de custos unitários, consubstanciado pela manifestação das Unidades Técnicas da Pasta, decide declarar vencedora e habilitar provisoriamente a empresa CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, cnpj 08.404.654/0001-92, para o Grupo 01 (Ampla Participação) e Grupo 02 (Participação Exclusiva), na seguinte conformidade: Item 01 - Moradia Tipo I, pelo valor unitário negociado de R\$ 107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta reais); Item 02 - Moradia Tipo II, pelo valor unitário negociado de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais); Item 03 - Moradia Acessível, pelo valor unitário negociado de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); Item 04 - Cobertura Individual, pelo valor unitário negociado de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); Item 05 - Conjunto Escada, pelo valor unitário negociado de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais); Item 06 - Conjunto Plataforma e Guarda Corpo, pelo valor unitário negociado de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais) e Item 07 - Box Banheiro, pelo valor unitário negociado de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); perfazendo o valor total negociado de R\$ 143.400.000,00 (cento e quarenta e três milhões e quatrocentos mil reais), para os dois grupos; valor este abaixo da médica praticada pelo mercado, e conseqüentemente, mais vantajoso para a Administração. Em seguida, findo o prazo para apresentação de intenção de recurso, nos termos do item 12 do Edital, relativamente ao Grupo 01 (Ampla Participação), a empresa VISIA CONSTRUCAO INDUSTRIALIZADA LTDA, CNPJ 35.990.791/0001-29, manifestou intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, alegando o seguinte: "Recurso contra decisão do pregoeiro que desclassificou proposta da Visia, por entender que a empresa cumpriu com os requisitos do edital, desde já solicitamos as razões que desabilitou a VISIA, também cópia integral do processo". Finalmente, decide o Pregoeiro abrir prazo para envio das razões e contrarrazões recursais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

Data de Publicação

09/10/2023

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: [091352820](#) | **Chamamento Público - Prejudicado (NP)**

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de Colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0006539-2

Número do edital

141/SMADS/2023

Objeto da parceria

CCA

Conteúdo da Ata de Resultado como Prejudicado

I. À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da SAS Casa Verde/Cachoeirinha (091156153), da Coordenação de Gestão de Parcerias (091270131) e da Coordenadoria Jurídica (091294257), e com fundamento no artigo 27, §§ 4º a 6º do Decreto nº 57.575/2016 e nos artigos 24, §1º, 25 e 29, §2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o Edital de Chamamento Público nº 141/SMADS/2023, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes, com oferecimento de 120 vagas, a ser instalado no Distrito de Cachoeirinha, sob a Supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, devido aos planos de trabalho apresentados terem sido considerados com grau insatisfatório de adequação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091294257](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[091295002](#)

Documento: [091350899](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL**Especificação de Outras**

Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

1. Em face dos elementos que instruem o presente, RETIRRATIFICO o despacho, doc. SEI 091107493, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 04 de outubro de 2023, página 184, para fins de acrescentar a fundamentação legal o artigo 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 62.100/2022.2. Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.3. À CAF/COF para adoção das providências cabíveis.4. Após, à CSCL e CAF/CSCL/CONT para providências cabíveis.5. Após à CSCL, para providências quanto ao atendimento à Instrução n. 04/2022, aprovada pela Resolução n. 16/2022 do TCMSP e alterada pela Resolução n. 31/2022.6. À LIC/COMPRAS, para providências relativas à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei n. 14.133/2021, atentando-se ao prazo legal.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091350487](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL**Especificação de Outras**

Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

1. Em face dos elementos que instruem o presente, RETIRRATIFICO o despacho, doc. SEI 091107180, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 04 de outubro de 2023, página 185, para fins de acrescentar a fundamentação legal os artigos 15, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, 3º da Lei Municipal 13.278/2002, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 44.279/20003 e 56.144/2015.2. Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.3. À CAF/COF para adoção das providências cabíveis.4. Após, à CSCL e CAF/CSCL/CONT para providências cabíveis.5. Após à CSCL, para providências quanto ao atendimento à Instrução n. 04/2022, aprovada pela Resolução n. 16/2022 do TCMSP e alterada pela Resolução n. 31/2022.6. À

LIC/COMPRAS, para providências relativas à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei n. 14.133/2021, atentando-se ao prazo legal.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091353919](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

02/SMADS/2020

Contratado(a)

H.S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.886.173/0001-60

Data da Assinatura

15/09/2023

Prazo do Contrato

01

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/SMADS/2020, lavrado com a empresa H.S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 08.886.173/0001-60. Objeto: Prestação de serviço de transporte mediante disponibilização de veículos de prestação de serviço tipo D1, seminovos em caráter não eventual, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento e transporte de usuário e pequenos volumes. Assunto: Prorrogação contratual por mais 1 (um) ano, contados a partir de 17/09/2023, podendo ser encerrado anteriormente, sem ônus a municipalidade, caso concluída a licitação tratada por meio do processo SEI 6024.2022/0006628-1. Data de assinatura: 15/09/2023. Ficam ratificados em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091210183](#)**Documento:** [091352992](#) | **Dispensa de Chamamento Público (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0006405-1

Objeto

CCA

Descrição detalhada do objeto

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses

Justificativa

hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 30, inciso I, do Decreto Municipal n.º 57.575/16 e art. 9.º da Instrução Normativa n.º

03/SMADS/2018; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social e urgência verificada em razão da não conclusão de chamamento público regular.

Fundamentação legal

fundamento legal pelos artigos 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e 30, inciso I do Decreto Municipal n.º 57.575/16, e no parágrafo único do artigo 9.º da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

I. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Gestora da Parceria (doc. SEI 085593562), ratificado pela SAS São Miguel Paulista (doc. SEI 087647739), e das manifestações da Coordenadoria de Proteção Social Básica (doc. SEI 089139464), Coordenação de Engenharia e Manutenção (docs. SEI 088283587 e 088283749), Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 089187796) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 091224490), que acolho, com fundamento legal pelos artigos 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e 30, inciso I do Decreto Municipal n.º 57.575/16, e no parágrafo único do artigo 9.º da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, CONVALIDO os atos praticados até o presente momento e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Sociedade Amigos do Bairro de Vila Progresso e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.478.019/0001-37, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA", com capacidade de oferecimento de 240 vagas, sendo 120 vagas/manhã e 120 vagas/tarde, com área de abrangência e instalação no Distrito de São Miguel Paulista, sob supervisão de SAS São Miguel Paulista, pelo valor do repasse mensal de R\$ 91.793,91, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria n.º 088/SMADS/2022), sem a solicitação de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 180 (cento e oitenta) dias de 01/07/2023 a 27/12/2023. II. Em cumprimento ao art. 32, §1.º, da Lei Federal n.º 13.019/14 e ao art. 32, §1.º, do Decreto Municipal n.º 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA", com capacidade de oferecimento de 240 vagas, sendo 120 vagas/manhã e 120 vagas/tarde, com área de abrangência e instalação no Distrito de São Miguel Paulista, sob supervisão de SAS São Miguel Paulista; organização da sociedade civil Sociedade Amigos do Bairro de Vila Progresso e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.478.019/0001-37, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria n.º 46/SMADS/2010; serviço em continuidade ao TC n.º 340/SMADS/2018; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS; vigência de 180 (cento e oitenta) dias de 01/07/2023 a 27/12/2023; hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 30, inciso I, do Decreto Municipal n.º 57.575/16 e art. 9.º da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social e urgência verificada em razão da não conclusão de chamamento público regular. III. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto n.º 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, n.º 425 - 36º Andar. IV. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Reserva n.º 63.151/2023. V. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Sra. Sandra Regina Aguiar dos Santos, portadora do RF n.º 788.655.1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Andréia Tucunduva Santana, portadora do RF n.º 851.002.4. VI. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Fabiano Lopes da Silva, portadora do RF n.º 911.910.8 - Titular;b) Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba, portadora do RF n.º 788.626.8 - Titular;c) Nubia Malta Cofan Testa, portadora do RF n.º 858.862.7 - Titular;d) Marilene Caetano Raimundo, portadora do RF n.º 712.035.4 - Suplente. VII. PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos legais. VIII. Encaminhe-se à SMADS/CAF/COF para providências, à SMADS/GSUAS/COVS para ciência e anotações pertinentes e, a seguir, à SMADS/GSUAS/CGPAR para a lavratura do competente Termo, nos termos da minuta anexada ao doc. SEI 089299203, com observação das sugestões da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 091224490), condicionada sua assinatura também à apresentação,

pela parceira, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada, especialmente documento que ateste que a regularidade fiscal da Organização referente aos Tributos Mobiliários Municipais, bem como a adoção das providências para cumprimento do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014. IX. Por fim, à SAS São Miguel Paulista, para que: a) acompanhe e informe periodicamente à SMADS/CAF/CEM sobre o andamento das adequações solicitadas ao imóvel, bem como quando de sua conclusão para apreciação das obras e da pertinência de nova vistoria pelo setor técnico, ressaltando para a necessidade de comunicar também em caso de não conclusão no prazo estipulado, para adoção das providências cabíveis pelo descumprimento da obrigação; b) fiscalize se não haverá comprometimento do desenvolvimento da atividade social, tendo em vista que a atividade social a ser desenvolvida e a sede da organização possuem o mesmo endereço e; c) tenha especial atenção na prestação de contas, de modo que os recursos repassados para o custeio da parceria não sejam utilizados para necessidades exclusivas da organização.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091224490](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[091237451](#)**Documento:** [091353567](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

65/SMADS/2023

Contratado(a)

FM MUNIZ PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

10.352.319/0001-30

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 65/SMADS/2023, lavrado com a empresa FM MUNIZ PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.352.319/0001-30. Objeto: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua. Assunto: Prorrogação contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10/10/2023. Data de assinatura: 29/09/2023. Ficam ratificados em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091294892](#)**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS - CGPAR****Documento:** [091301190](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2018/0006137-1

Número do contrato	486/SMADS/2023
584/SMADS/2018	Objeto do Contrato
Número do Termo Aditivo	Tipo de Serviço: SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO.
002/2023	Nome do Contratante
Objeto do Contrato	Prefeitura do Município de São Paulo
Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS	Nome do Contratado (entidade parceira)
Nome do Contratante	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO
Prefeitura do Município de São Paulo	CNPJ do Contratado (entidade parceira)
Nome do Contratado (entidade parceira)	47.084.603/0001-82
APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE	Dotação orçamentária
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X
74.087.081/0001-45	Nota de Empenho
Objeto do Aditamento	93.129
CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.	Natureza da Despesa
Dotação orçamentária	Municipal
93.10.08.244.3023.43	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO	Data de Início
Data de Início	02/10/2023
01/12/2018	Data de Fim
Data de Fim	01/10/2028
30/11/2023	PRINCIPAL
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO	Fundamento Legal
PRINCIPAL	Despacho Autorizatório
PRINCIPAL	Data da Assinatura do Instrumento do Contrato
Justificativa	03/10/2023
Portaria 61/SMADS/2023	Anexo I (Número do Documento SEI)
Fundamento Legal	91089086
Portaria 61/SMADS/2023	Anexo II (Número do Documento SEI)
Data da Assinatura do Termo Aditivo	90874668
02/10/2023	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
Anexo I (Número do Documento SEI)	Documento: 091313262 Extrato de Aditamento (NP)
091131946	PRINCIPAL
Anexo II (Número do Documento SEI)	Modalidade
090964337	Termo de colaboração
Documento: 091314788 Extrato de Contratação (NP)	Órgão
PRINCIPAL	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Modalidade	Número de processo interno do órgão/unidade
Termo de colaboração	6024.2021/0007567-0
Órgão	Número do contrato
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	268/SMADS/2021
Número de processo interno do órgão/unidade	Número do Termo Aditivo
6024.2023/0008379-0	002/2023
Número do Contrato	Objeto do Contrato
	Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

Prefeitura do Município de São Paulo	Nome do Contratado (entidade parceira)
Nome do Contratado (entidade parceira)	APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	74.087.081/0001-45
Objeto do Aditamento	Objeto do Aditamento
CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.	Dotação orçamentária
Dotação orçamentária	93.10.08.244.3023.43
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início	01/11/2021
01/11/2021	Data de Fim
Data de Fim	31/10/2026
31/10/2026	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO	PRINCIPAL
PRINCIPAL	PRINCIPAL
PRINCIPAL	Justificativa
Justificativa	Portaria 61/SMADS/2023
Portaria 61/SMADS/2023	Fundamento Legal
Fundamento Legal	Portaria 61/SMADS/2023
Portaria 61/SMADS/2023	Data da Assinatura do Termo Aditivo
Data da Assinatura do Termo Aditivo	04/10/2023
04/10/2023	Anexo I (Número do Documento SEI)
Anexo I (Número do Documento SEI)	091154552
091154552	Anexo II (Número do Documento SEI)
Anexo II (Número do Documento SEI)	091153761
091153761	Documento: 091292557 Extrato de Aditamento (NP)
Documento: 091292557 Extrato de Aditamento (NP)	PRINCIPAL
PRINCIPAL	Modalidade
Modalidade	Termo de colaboração
Termo de colaboração	Órgão
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	Número de processo interno do órgão/unidade
Número de processo interno do órgão/unidade	6024.2021/0008901-8
6024.2021/0008901-8	Número do contrato
Número do contrato	037/SMADS/2022
037/SMADS/2022	Número do Termo Aditivo
Número do Termo Aditivo	003/2023
003/2023	Objeto do Contrato
Objeto do Contrato	Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES PREFERENCIALMENTE PESSOAS TRANSSEXUAIS
Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES PREFERENCIALMENTE PESSOAS TRANSSEXUAIS	Nome do Contratante
Nome do Contratante	

Prefeitura do Município de São Paulo	Nome do Contratado (entidade parceira)
Nome do Contratado (entidade parceira)	APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	74.087.081/0001-45
Objeto do Aditamento	Objeto do Aditamento
CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.	Dotação orçamentária
Dotação orçamentária	93.10.08.244.3023.43
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
Data de Início	01/11/2021
01/11/2021	Data de Fim
Data de Fim	31/10/2026
31/10/2026	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO	PRINCIPAL
PRINCIPAL	PRINCIPAL
PRINCIPAL	Justificativa
Justificativa	Portaria 61/SMADS/2023
Portaria 61/SMADS/2023	Fundamento Legal
Fundamento Legal	Portaria 61/SMADS/2023
Portaria 61/SMADS/2023	Data da Assinatura do Termo Aditivo
Data da Assinatura do Termo Aditivo	04/10/2023
04/10/2023	Anexo I (Número do Documento SEI)
Anexo I (Número do Documento SEI)	091154552
091154552	Anexo II (Número do Documento SEI)
Anexo II (Número do Documento SEI)	091153761
091153761	Documento: 091292557 Extrato de Aditamento (NP)
Documento: 091292557 Extrato de Aditamento (NP)	PRINCIPAL
PRINCIPAL	Modalidade
Modalidade	Termo de colaboração
Termo de colaboração	Órgão
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	Número de processo interno do órgão/unidade
Número de processo interno do órgão/unidade	6024.2021/0008901-8
6024.2021/0008901-8	Número do contrato
Número do contrato	037/SMADS/2022
037/SMADS/2022	Número do Termo Aditivo
Número do Termo Aditivo	003/2023
003/2023	Objeto do Contrato
Objeto do Contrato	Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES PREFERENCIALMENTE PESSOAS TRANSSEXUAIS
Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES PREFERENCIALMENTE PESSOAS TRANSSEXUAIS	Nome do Contratante
Nome do Contratante	

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

10.013.459/0001-83

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.43

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

16/02/2022

Data de Fim

15/02/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[090965336](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[090964910](#)**Documento: [091351253](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0007693-3

Número do contrato

081/SMADS/2021

Número do Termo Aditivo

002/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DIA PARA IDOSOS

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.204.981/0001-05

Objeto do Aditamento

§ 1ª: Fica CONCEDIDO o valor de até R\$ 90.000,00 referente à VERBA DE IMPLANTAÇÃO, não alterando o valor de repasse mensal, em conformidade ao disposto no Termo de Colaboração.

Dotação orçamentária

93.10.08.241.3007.61

Nota de Empenho

91.897

Natureza da Despesa

Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/04/2021

Data de Fim

31/03/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091005344](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[090563646](#)**Documento: [091298441](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0008962-0

Número do contrato

061/SMADS/2022

Número do Termo Aditivo

001/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

CRDC - CENTRO DE REFERENCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CORREIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.396.491/0001-80

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.43

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/04/2022

Data de Fim

31/03/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[090971350](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[090971350](#)**Documento: [091299601](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0007002-7

Número do contrato

395/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

002/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

74.087.081/0001-45

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.43

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

20/08/2023

Data de Fim

19/08/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

02/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091040825](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[090963540](#)

Documento: [091316242](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0006496-5

Número do contrato

406/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

001/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

43.633.288/0001-44

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.43

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

29/08/2023

Data de Fim

28/08/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091172110](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[090597248](#)

Documento: [091318654](#) | Extrato de Contratação (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0006702-6

Número do Contrato

483/SMADS/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; na Modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Cultural Nossa Senhora

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.919.155/0001-40

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X

Nota de Empenho

93.160

Natureza da Despesa

Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

03/07/2023

Data de Fim

29/12/2023

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

03/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

91103223

Anexo II (Número do Documento SEI)

90904461

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Documento: [091340175](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0006188-5

Número do contrato

458/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

001/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

74.087.081/0001-45

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.43

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

17/06/2023

Data de Fim

13/12/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

05/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091235432](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[091235304](#)**Documento: [091354180](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0009284-1

Número do contrato

046/SMADS/2022

Número do Termo Aditivo

001/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; na Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

SOCIAL BOM JESUS - SBJ

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

47.468.186/0001-71

Objeto do Aditamento

§ 1º: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 4.647,85, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS e 1% PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 52.025,65 de acordo com a Portaria 088/SMADS/2022.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.20

Nota de Empenho

23.587

Natureza da Despesa

Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/03/2022

Data de Fim

28/02/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091001331](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[090567234](#)**Documento: [091297104](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0009339-2

Número do contrato

062/SMADS/2022

Número do Termo Aditivo

002/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE - AEB

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

61.705.877/0001-72

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.43

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/04/2022

Data de Fim

31/03/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091161311](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[090970745](#)**Documento: [091318557](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2022/0004254-4

Número do contrato

041/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

001/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA. Modalidade: RI - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.446.196/0001-66

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.242.3006.61

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

28/02/2023

Data de Fim

27/02/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

05/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091216551](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[091212088](#)**Documento: [091312024](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0010171-9

Número do contrato

053/SMADS/2022

Número do Termo Aditivo

001/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

74.087.081/0002-26

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.241.3007.61

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

16/03/2022

Data de Fim

15/03/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091152844](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[090732887](#)**Documento: [091317371](#) | Extrato de Contratação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0009544-5

Número do Contrato

488/SMADS/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; na Modalidade: CCINTER - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL - COM PISCINA

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DE PERUS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.314.935/0001-05

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.6206.3.3.50.39.00.0X

Nota de Empenho

93.179

Natureza da Despesa

Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

01/10/2023

Data de Fim

30/09/2028

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

03/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

91105630

Anexo II (Número do Documento SEI)

90946176

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Documento: [091338383](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0010078-0

Número do contrato

099/SMADS/2022

Número do Termo Aditivo

003/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA GESTANTES E PUÉRPERAS E FILHOS DE ATÉ 6 ANOS

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO AMPARO MATERNAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

61.904.678/0001-93

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Conforme estabelecido na Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023, que estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas" e Portaria 61/SMADS/2023 de 22 de setembro de 2023, fica AUTORIZADO, em caráter excepcional, o repasse de RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços socioassistenciais.

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.43

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

03/07/2022

Data de Fim

02/07/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Portaria 61/SMADS/2023

Fundamento Legal

Portaria 61/SMADS/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091226236](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[091225542](#)Documento: [091319574](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0005327-0

Número do Contrato

481/SMADS/2023

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; na Modalidade: NCI - Núcleo de Convivência de Idosos.

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Beneficente o Semeador

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.202.250/0001-77

Dotação orçamentária

93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.0X

Nota de Empenho

93.139

Natureza da Despesa

Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

01/10/2023

Data de Fim

30/09/2028

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

91154906

Anexo II (Número do Documento SEI)

90903374

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Secretaria Municipal de Cultura****SLC/NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**Documento: [091355836](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0024670-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Cia Caju Azul - Ocupação Caju Azul - Dia das Crianças.

Processo

6025.2023/0024670-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (089222883), do parecer técnico conclusivo (089222895) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (089222897), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (089222887), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Juliana Roberta Ferreira (CPF nº 183.392.548-39), nome artístico "Juliana Roberta" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (089222887), por intermédio de ALFIXIT PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.824/0001-00. OBJETO: Intervenção Artística - Cia Caju Azul - Ocupação Caju Azul - Dia das Crianças. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 11/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma, com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.025/2023 (090762423). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Eliézer Giazzi Teles, RF 854.746.7 e, como substituto(a), Guilherme Renato Rodrigues, RF 920205-6. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (089222894) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090897038](#)Documento: [091306063](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

110/2023

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de carteirinhas

Objeto da licitação

Aquisição de carteirinhas que são utilizadas regularmente pela equipe de atendimento na prestação de serviços aos usuáriosda BMA, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA).

Processo

6025.2023/0027416-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 110/2023Processo Eletrônico: 6025.2023/0027416-7UASG: 925054 - PMSP - Secretaria Municipal de Cultura/SPModalidade: Dispensa EletrônicaTipo: Menor Preço - Total da proposta Torna-se público que a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Supervisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis. A participação no presente certame dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao sitewww.comprasnet.gov.br - Cotação nº 110/2023 e UASG 925054 nas condições descritas no Edital.A sessão será realizada no dia 10/10/2023 às 10:00 horas. Aviso de Dispensa de Licitação na íntegra: O seguinte documento público integra este ato.PUBLIQUE-SE

Arquivo (Número do documento SEI)[091266104](#)Documento: [091349057](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2023/0022663-4

Número do Contrato

91/SMC/CFOC/SFA

Objeto do Contrato

execução do projeto artístico-cultural denominado "Autoexame de corpo de delito"

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nome do Contratado (entidade parceira)

JLS Serviços e Design LTDA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

35.999.746/0001-35

Dotação orçamentária

25.10.13.392.3001.6.385.33903100.00

Nota de Empenho

86079/2023,

Natureza da Despesa

Premiações Culturais

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

a partir da data de recebimento do depósito da parcela única do Prêmio.

Data de Fim

10 (dez) meses

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

Lei Municipal nº 15.951, de 07 de janeiro de 2014

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

29/09/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091301744](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****Documento:** [091356605](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028236-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Performance - Dinho Machado - Dinho Machado Convida - Circuito de Rua - Aniversário do Jaraguá

Processo

6025.2023/0028236-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090770273), do parecer técnico conclusivo (090770285) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090770293), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090770278), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANDERSON PEREIRA MACHADO (CPF nº 293.768.288-01), nome artístico "Dinho Machado" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090770278), por intermédio de ANDERSON PEREIRA MACHADO PRODUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.621.329/0001-11. OBJETO: Performance - Dinho Machado - Dinho Machado Convida - Circuito de Rua - Aniversário do Jaraguá PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):08/10/2023 - Domingo - Local: (Espaços Abertos) RUA HENRIQUE SALVATORI - Localizado em Rua Henrique Salvatori, 803 - Conjunto City Jaraguá - São Paulo/SP CEP: 02998-260 - Horário: 17:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos

serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.183/2023 (091123000). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Josemar Sales Ribeiro, RF 844.172.3 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090770283) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091234262](#)**Documento:** [091355597](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027023-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Cia. Deodara - Shosholoza - Uma Viagem Sonora

Processo

6025.2023/0027023-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090177141), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090177159), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090177150), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Jéssica Aparecida da Silva Evangelista (CPF nº 397879198-92) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090177150), por intermédio de 50.294.588 JESSICA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.294.588/0001-01. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Cia. Deodara - Shosholoza - Uma Viagem Sonora PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 16/11/2023 a 22/11/2023, totalizando 05 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Biblioteca Pedro Nava (CSMB), 16/11/2023 - 11 horas;Biblioteca Anne Frank (CSMB), 16/11/2023 - 15 horas;Biblioteca Cassiano Ricardo (CSMB), 17/11/2023 - 13 horas;Biblioteca Prestes Maia (CSMB), 21/11/2023 - 10 horas e,Biblioteca Raimundo de Menezes (CSMB), 22/11/2023 - 14 horas.Duração por apresentação: 60 minutos. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 05 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.357.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 63.398/2023 (090673436). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Natalia Freitas Pereira, RF 855.454-4 e, como substituto(a), Hugo Soares

Machado, RF 892.572.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090177156) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090791943](#)**Documento:** [091355618](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027661-5

Natureza

Selecionar

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Palestras e debates - Néli Pereira - Festival Mario de Andrade 2023.

Processo

6025.2023/0027661-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090478746), neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090478756), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090478750), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Néli Alves Pereira (CPF nº 029.537.049-14) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Picilone Mídia e Serviços Jornalísticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.096.049/0001-79. OBJETO: Palestras e debates - Néli Pereira - Festival Mario de Andrade 2023. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Espaços Diversos (BMA). VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (090713187). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090478755) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090803224](#)**Documento:** [091355939](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028109-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - YMA - Par de Olhos

Processo

6025.2023/0028109-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090695103), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090695136), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090695112), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Rachel Yasmin Mamedio Araujo (CPF nº 402.566.488-75), nome artístico "YMA" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (090695112), por intermédio de 29.624.573 ALEXANDRE JAMIL DE ALMEIDA ARAUJO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.624.573/0001-78. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - YMA - Par de Olhos. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03/11/2023 a 08/12/2023. LOCAL, DATA e HORÁRIO:03/11/2023 - Casa de Cultura Municipal Guaianases (CC), 17:00 - Duração: 60 min.24/11/2023 - Casa de Cultura Municipal São Miguel (CC), 18:00 - Duração: 60 min.02/12/2023 - Casa de Cultura Campo Limpo (CC), 16:00 Duração: 60 min.08/12/2023 - Casa de Cultura Municipal São Rafael (CC), 18:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 04. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas, sendo: 1ª parcela no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Entrega de documentos a partir de 27/11/2023. 2ª parcela no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Entrega de documentos a partir de 11/12/2023. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.399/2023 (090846949). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918940 8, e Stephany Meireles Barbosa, RF 895.999.4, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090695131) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TC

Arquivo (Número do documento SEI)[091011309](#)**Documento:** [091355457](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028006-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Sarau - Cia. Teatro do Acaso - Sarau Casa do Chefe

Processo

6025.2023/0028006-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090629662), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090629674), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090629667), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOSÉ DARC DE SOUZA (CPF nº 048.376.468-08), nome artístico "Darc Maia" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090629667), por intermédio de BRUTA FLOR DO QUERER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.073.076/0001-33 OBJETO: Sarau - Cia. Teatro do Acaso - Sarau Casa do Chefe PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/11/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Itaquera (CC), com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.408/2023 (090848658). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918940 8 e, como substituto(a), Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 8508895. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090629673) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091060214](#)**Documento:** [091336902](#) | **Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AP 25.010.0099/2023 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2023/0018812-0 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base no Ateste 088553306 e 086745289, e Parecer Jurídico 090288917, APLICO à CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, as penalidades contidas nas Cláusulas 10.7. e 10.7.1. Atrasos na entrada ou saída antecipada, em relação aos horários estipulados para início e fim da jornada de trabalho ou ainda por falta ao trabalho do funcionário, por ocorrência e por funcionário; multa - Incidência: Por item e por ocorrência; resultando em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência; do Termo de Contrato nº 012.SMC-G.2023 (086239720) totalizando o valor de R\$ 845,62 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois

centavos), para junho de 2023, conforme memória de cálculo (088419649).II - Fica a contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091356712](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028880-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Performance - Imperadores - Imperadores da Dança - Circuito Municipal

Processo

6025.2023/0028880-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091105572), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091105581), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091105574), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: William Severo dos Santos (CPF nº 059.073.557-86), nome artístico "Imperadores" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de WILLIAM SEVERO DOS SANTOS 05907355786, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.947/0001-60. OBJETO: Performance - Imperadores - Imperadores da Dança - Circuito Municipal PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 07/10/2023 a 20/10/2023, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa do Bandeirante (abertos), Chácara Lane (abertos), Solar da Marquesa - Centro Histórico de São Paulo (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 3 apresentações VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 62.277/2023 (091146248). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Maria Salete Perroni, RF 885.631-1 e, como substituto(a), Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091105580) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091240814](#)**Documento:** [091339090](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL**Número do Contrato**

009/SMC-G/2023

Contratado(a)

AIR CARE DO BRASIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.992.052/0001-17

Data da Assinatura

21/08/2023

Prazo do Contrato

136

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/SMC-G/2023 Processo SEI nº 6025.2023/0002384-9 Partes: PMSP/SMC e AIR CARE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.992.052/0001-17, aditam o Termo de Contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, reposição de peças, emprego de ferramentas e materiais de consumo para o sistema de ar-condicionado, ventilação e exaustão dos prédios sede e anexo da Biblioteca Municipal Mário de Andrade - BMA, para fazer constar a Regularização do valor contratual com emissão de nota de reserva complementar nº 54.879/2023 no valor de R\$ 23.833,33 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para cobrir as despesas de compra de peças para manutenção preventiva e corretiva, conforme especificado no Termo de Referência - CLÁUSULA NONA - FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS - Item 9.4 do Edital PE 56-OC-74, a partir de 21/08/2023. O VALOR TOTAL DO CONTRATO (15.08.2023 a 01.04.2024) após o acréscimo é de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), onerado a dotação orçamentária nº 25.00.25.10.13.392.3001.2.025.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 009/SMC-G/2023, no que não colidirem com o presente Termo. Data da assinatura: 21 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088613051](#)Documento: [091349630](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028823-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Dona Bernadete do Peruche - Dona Bernadete do Peruche - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares.

Processo

6025.2023/0028823-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Publicado por Omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091084190), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091084201), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091084194), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Maria Bernadete Raimundo (CPF nº 606.839.538-34), nome artístico "Bernadete" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de TABATA C.B. DA FONSECA - PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.183/0001-33. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dona Bernadete do Peruche - Dona Bernadete do Peruche - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (FTMSP), dia 08/10/2023 às 19h25. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica no presente caso, conforme Relatório Check list (091084201). VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 67.543 /2023 (091192547). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091084199) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de Oliveira Chefe de Gabinete Em 06/10/2023, às 00:58. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091219216 e o código CRC B7D9920D.

Arquivo (Número do documento SEI)[091219216](#)Documento: [091355740](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027269-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Palestras e debates - Sandra Guzman Narração de Historias - Contar histórias e mediar leituras com bebês e crianças pequenas

Processo

6025.2023/0027269-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090287753), neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090287764), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços

de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090287759), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Sandra Regina Bernardes Guzmán (CPF nº 146.476.698-31), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de GUZMÁN PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.673.823/0001-49. OBJETO: Palestras e debates - Sandra Guzman Narração de Historias - Contar histórias e mediar leituras com bebês e crianças pequenas. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/11/2023 a 12/12/2023, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Biblioteca Álvares de Azevedo. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 3 (três). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.357.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (090443857). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Elisangela Alves Silva, RF 778.620.4 e, como substituto(a), Charlene Kathlen de Lemos, RF 776.972.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090287763) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090744104](#)Documento: [091356303](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028818-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Palestras e debates - Vera Iaconelli - Vera Iaconelli - Festival Mario de Andrade 2023

Processo

6025.2023/0028818-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091081085), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091081097), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091081090), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: VERA IACONELLI (CPF nº 060.903.928-80), , conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091081092), por intermédio de INSTITUTO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.675/0001-07. OBJETO: Palestras e debates - Vera Iaconelli - Vera Iaconelli - Festival Mario de Andrade 2023 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da

execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.412/2023 (091165675). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091081096) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091248971](#)**Documento: [091230430](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

6025.2023/0022362-7

Contratado(a)

FERNANDA REGINA RODRIGUES

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

317.798.108-65

Data da Assinatura

10/08/2023

Prazo do Contrato

228

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Processo administrativo nº 6025.2023/0022362-7. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FERNANDA REGINA RODRIGUES, CPF nº 317.798.108-65.OBJETO: Execução da prestação de serviço referente à Avaliação e Seleção de Projetos/Propostas do Edital SMC/CFOC/NÚCLEO DE INCENTIVO À CULTURA.PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Período de realização da prestação de serviço será de 16/08/2023 a 31/03/2024.VALOR DO CONTRATO: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Data da Assinatura: 10 de agosto de 2023.

Data de Publicação

06/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088217672](#)**Documento: [091355761](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027583-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Palestras e debates - Drr Posse - Serigrafia é Arte em Casa

Processo

6025.2023/0027583-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090453284), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090453297), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090453289), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ERICK DE ALMEIDA ANJOS (CPF nº 461.258.858-44), nome artístico "Erick Anjos " . OBJETO: Palestras e debates - Drr Posse - Serigrafia é Arte em Casa PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/10/2023, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal HIP HOP Leste (C.Ti), com datas e horários previstos na proposta . QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 64.349/2023 (090592977). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918940 8 e, como substituto(a), Larissa Teixeira Prescinotto, RF 9219030. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090453295) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090706396](#)**Documento: [091324662](#) | Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2022/0019018-2

Número do edital

08/2022/SMC/CFOC/SFA

Objeto da parceria

Prestação de contas apresentada pela ASSOC. CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

INTERESSADO: ASSOC. CULTURAL COMUNITARIA STAR SULASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital Nº 08/2022/SMC/CFOC/SFA - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO SERVIÇO DE

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO - 6ª EDIÇÃO - Prestação de Contas DESPACHO:I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI nº 090564876, 090566287, 090566919 e 090814235, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos da Cláusula 11 do Edital do PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO - 6ª EDIÇÃO e da Cláusula 6 do Termo de Fomento nº 135/2022/SMC/CFOC/SFA, APROVO SEM RESSALVAS a prestação de contas apresentada pela ASSOC. CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL, inscrita no CNPJ nº 02.260.380/0001-29, referente à realização do projeto "Clementina de Jesus e a Voz dos Terreiros da Senzala". II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[090814887](#)**Documento: [091342149](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2018 - IG

Contratado(a)

FACTORY MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.429.661/0001-32

Data da Assinatura

01/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Termo Nº 2023/2018 - IG - Processo administrativo nº 6025.2023/0023923-0. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 2023/2018 - IG, CNPJ: 23.429.661/0001-32.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Pregador Luo - Pregador Luo - Vila Rica - Circuito de Rua. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: .O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 07/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089387921](#)**Documento: [091356208](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028554-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Palestras e debates?Adriana de Nanã - Adriana de Nanã - Festival Mario de Andrade 2023.

Processo

6025.2023/0028554-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090959987), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090960011), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090960000) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: ADRIANA DIAS DE TOLEDO (CPF nº 189.513.118-99), Nome Artístico: "Adriana de Nanã", conforme Declaração de Exclusividade (090960006), por intermédio de Viva Cultura e Sustentabilidade - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.972.468/0001-43.OBJETO: Palestras e debates?Adriana de Nanã - Adriana de Nanã - Festival Mario de Andrade 2023.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (abertos) - 14 h.VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 67.186/2023 (091123332). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3 e Álvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313-5, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090960010) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091226342](#)**Documento:** [091356127](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028259-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - Nopok - Nopoket - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças

Processo

6025.2023/0028259-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090782134), neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (090782159)

e da informação com check list de CAF/SCA/CO (), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090782141), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Daniel Ernesto Poittevin Pijuan (CPF nº 060.514.777-99) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Nopok Produções Artísticas e Culturais LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.086.197/0001-38. OBJETO: Espetáculo de Circo - Nopok - Nopoket - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça do Campo Limpo (abertos). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (090960490). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6 e, como substituto(a), Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090782150) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091039651](#)**Documento:** [091355392](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027950-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Bloco do Jatobá - Bloco do Jatobá apresenta: Carnaval infantil.

Processo

6025.2023/0027950-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090603840), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090603878), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090603855), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA (CPF nº 372.166.178-86), e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090603855), por intermédio de ALAIR SERGIO SAMPAIO JUNIOR 35739123895, inscrita no CNPJ sob o nº 14.119.535/0001-90. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Bloco do Jatobá - Bloco do Jatobá apresenta: Carnaval infantil. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): RUA CAIÇARA DO RIO DO VENTO (abertos), dia 08/10/2023 às 10h30. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (090603878). VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 64.956/2023 (090735519). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cicero Alves Cordeiro, RF 8385742 e, como substituto(a), Pedro Bastos dos Santos, RF 883.208.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090603871) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 01:52. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 090903048 e o código CRC C52B70E1.

Arquivo (Número do documento SEI)[090903048](#)**Documento:** [091341683](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0024775-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Exposição - Paulo Leonardo com Exposição de Marchetaria.

Processo

6025.2023/0024775-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (089275771), da informação com check list de CAF/SCA/CO (089279244), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (089277207), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Paulo Leonardo Gonçalves (CPF nº 153.157.648-69). OBJETO: Exposição - Paulo Leonardo com Exposição de Marchetaria. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/10/2023, totalizando 01 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):13/10/2023 - Casa de Cultura do Ó - localizado em Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó - São Paulo/SP - CEP: 02925-040 - 19 horas - Duração: 360 minutos. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 61.855/2023 (089842481). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Josie Priscila Pereira de Jesus , RF 918.940.8 e,

como substituto(a), Izabelle Pereira da Silva, RF 858.914.3. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (089277693) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 15/09/2023, às 13:37. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 090022231 e o código CRC 862C8294.

Arquivo (Número do documento SEI)[090022231](#)**Documento:** [091356488](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028271-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Palestras e debates - Márcio Barbosa - Marcio Barbosa - Festival Mario de Andrade 2023

Processo

6025.2023/0028271-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090786272), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090786282), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090786278), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Márcio José Barbosa (CPF nº 007.370.928-07), por intermédio de MARCIO JOSE BARBOSA 00737092807, inscrita no CNPJ sob o nº 15.198.746/0001-29. OBJETO: Palestras e debates - Márcio Barbosa - Marcio Barbosa - Festival Mario de Andrade 2023 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/10/2023, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):14/10/2023 - Sábado - Local: (BMA) Espaços Diversos - Localizado em Rua da Consolação, 94 - Consolação - São Paulo/SP CEP: 01302-000 - Horário: 14:00 - Duração: 75 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 66.248/2023 (091022412). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090786281) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela

contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091165304](#)**Documento:** [091356190](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028632-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Performance - Fernanda Honorato - Fernanda Honorato - Festival Mario de Andrade 2023.

Processo

6025.2023/0028632-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091012202), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091013945), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091012672), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FERNANDA DOS SANTOS HONORATO (CPF nº 043.628.039-63), nome artístico "FERNANDA HONORATO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091012672), por intermédio de LUIZ FILIPE FARIA PAES 18208299790, inscrita no CNPJ sob o nº 34.949.950/0001-89. OBJETO: Performance - Fernanda Honorato - Fernanda Honorato - Festival Mario de Andrade 2023. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 13 à 15/10/2023, totalizando 3 (três) apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça Dom José Gaspar (abertos), com datas e horários previstos na proposta (091012672). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check-List (091013945). VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 67.253/2023 (091141272). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091013509) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091238595](#)**Documento:** [091355856](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027272-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Trio do Morro

Processo

6025.2023/0027272-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090288950), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090706166), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090289345), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Fabrício Caproni Batista (CPF nº 496.882.928-00), e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (090289345), por intermédio de 49.653.574 ANDRE LUIS DE ANDRADE GUIMARAES, inscrito no CNPJ sob o nº 49.653.574/0001-58. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Trio do Morro. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/10/2023. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Freguesia do Ó (CC), 20:00 - duração: 90 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.455/2023 (090852920). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus , RF 918.940.8, e Izabelle Pereira da Silva, RF 858.914.3, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090289622) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090934684](#)**Documento:** [091356692](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028216-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Sarah Farias - Sarah Farias - Circuito De Rua - Abala Rio Pequeno

Processo

6025.2023/0028216-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090759390), do Estudo Técnico Preliminar (090759407), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (090759411) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090759412), do parecer da Assessoria Jurídica (090919718), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090759393), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Sarah Farias Marau (CPF nº 046.499.974-02), nome artístico "Sarah Farias", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090759393), por intermédio de NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.170/0001-12. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Sarah Farias - Sarah Farias - Circuito De Rua - Abala Rio Pequeno PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Av. Engenheiro Adolfo Graziani,100 (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.372/2023 (090842872). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ana Carolina Gazal, RF 9189971 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090759409) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090919790](#)**Documento:** [091355500](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028306-9

Natureza

Selecionar

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - Trupe Liuds - Mjiba a Boneca Guerreira - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças.

Processo

6025.2023/0028306-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090805256), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090805285), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090805270), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Clebio Ferreira de Souza (CPF nº 338.773.048-93), nome artístico "Dedê" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090805270), por intermédio de HIBRIDA ARTE E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.327.084/0001-69. OBJETO: Espetáculo de Circo - Trupe Liuds - Mjiba a Boneca Guerreira - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Jardim Felicidade (Zona Norte) (abertos), dia 12/10/2023 às 13h00. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica no presente caso, conforme Relatório Check list (090805285). VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 65.776/2023 (090928937). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6 e, como substituto(a), Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090805280) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 01:45. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091026261 e o código CRC 79990911.

Arquivo (Número do documento SEI)[091026261](#)**Documento:** [091356099](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027897-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Sarau - Casa Poética - II FLICANGA - Sarauzim.

Processo

6025.2023/0027897-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090555790), do parecer técnico conclusivo (090555807) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090555809), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090555792), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: : Rodrigo Ciriaco (CPF

nº 280.833.298-00), nome artístico "Rodrigo Ciriaco" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (090555792), por intermédio da sociedade empresária CASA POETICA EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.820.545/0001-14. OBJETO: Sarau - Casa Poética - II FLICANGA - Sarauzim. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/11/2023 a 11/11/2023. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro), nas datas e horários previstos na Proposta e seus Anexos. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 05. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.360/2023 (090710186). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Edson Paulo de Souza, RF 878892-8, e Adesilio Fialho Oliveira, RF 592.664.5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090555802) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091025700](#)**Documento:** [091350780](#) | **Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2020/0021165-8

Número do edital

014/2020/SMC/CFOC/SFA

Objeto da parceria

Prestação de contas apresentada por SOMJIA - SOCIEDADE DE MORADORES DO JARDIM DAS IMBUIAS E ADJACÊNCIAS.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

INTERESSADA: SOMJIA - SOCIEDADE DE MORADORES DO JARDIM DAS IMBUIAS E ADJACÊNCIASASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital Nº 014/2020/SMC/CFOC/SFA - 1ª EDIÇÃO DO FOMENTO AO FORRÓ - Prestação de Contas DESPACHO:I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI nº 072633869, 076855395, 076855447 e 091146437, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do subitem 11.3 do Edital do FOMENTO AO FORRÓ - 1ª EDIÇÃO e da Cláusula Décima Primeira do Termo de Fomento nº 215/2020/SMC/CFOC/SFA, APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas apresentada por SOMJIA - SOCIEDADE DE MORADORES DO JARDIM DAS IMBUIAS E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ nº 52.806.890/0001-27, referente à realização do projeto "Canal Forrozeiro Pensante". II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091150121](#)**Documento:** [091356585](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO**

Número
6025.2023/0028757-9
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Mestre Dinho Nascimento - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares.
Processo
6025.2023/0028757-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
09/10/2023
Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091059656), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091059668), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091059661), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Erneides Antonio Cursino do Nascimento (CPF nº 055.437.895- 72) e demais integrante do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091059661), por intermédio de GENTEBOA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.580/0001-35. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Mestre Dinho Nascimento - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):08/10/2023 - Domingo - Local: (FTMSP) Praça das Artes - Localizado em Av. São João, 281 - Centro - São Paulo/SP CEP: 01035-970 - Horário: 13 horas - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.239/2023 (091134084). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 918.997.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091059666) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091230178](#)Documento: [091356598](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028728-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS****Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - Ademir Fogaça - Circuito de Rua

Processo

6025.2023/0028728-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091051340), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (091051358) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (091051364), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091051342), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Ademir Fogaça (CPF nº148.504.258-52), nome artístico "Ademir Fogaça" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091051342), por intermédio de H & C PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.208.600/0001-97. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Ademir Fogaça - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Avenida João dos Santos Abreu (abertos), com datas e horários previstos na proposta VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.295/2023 (091135936). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Ana Carolina Gazal, RF 9189971 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091051354) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 01:04. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091224386 e o código CRC 66E2DE18.

Arquivo (Número do documento SEI)[091224386](#)Documento: [091356520](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

037/2023 EMENDAS

Contratado(a)

Novidade Music Produções Artísticas LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.749.170/0001-12

Data da Assinatura

26/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Termo Nº 037/2023 EMENDAS - Processo administrativo nº 6025.2023/0027423-0. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e Novidade Music Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 07.749.170/0001-12.OBJETO: Prestação de serviços de Espectáculo Musical - Apresentação musical "Peniel Fest Music" de acordo com as especificações e condições constantes na proposta. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços corresponde ao período de 30/09/2023 a 30/09/2023.VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).Data da Assinatura: 26 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091355456](#)Documento: [091355333](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028201-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Samba de Ketu - Samba de Ketu - Circuito de Rua (As Águas de São Paulo)

Processo

6025.2023/0028201-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090752183), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090752201), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090752184), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Jefferson Cardoso (CPF nº 305.349.838-39) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090752184), por intermédio de CENTRO CULTURAL AS AGUAS DE SAO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.808.625/0001-63. OBJETO: Intervenção Artística - Samba de Ketu - Samba de Ketu - Circuito de Rua (As Águas de São Paulo). PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/10/2023, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):Centro de Culturas Negras do Jabaquara - 07/10/2023 - 14 horas - Duração: 60 minutos. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.412/2023 (090845978). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução

orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090752198) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090952102](#)**Documento:** [091356563](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028836-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Paula Lima - Paula Lima - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares.

Processo

6025.2023/0028836-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091088033), do parecer técnico conclusivo (091088041) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (091088042), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091088035), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Paula Cristina Alves de Lima Silva (CPF nº 151.157.868-85), nome artístico "Paula Lima" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091088035), por intermédio de BRUNO CAVALCANTE HANNA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.583.701/0001-29. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Paula Lima - Paula Lima - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):08/10/2023 - Domingo - Local: (FTMSP) Praça das Artes - Localizado em Av. São João, 281 - Centro - São Paulo/SP CEP: 01035-970 - Horário: 17:05 - Duração: 40 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.218/2023 (091132683). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 918.997.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091088040) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091225167](#)**Documento:** [091354539](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028803-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - DJ MF - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares.

Processo

6025.2023/0028803-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091077863), neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (091077873) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (091077874), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091077865), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Carlos Augusto Soares (CPF nº 181.274.048-45) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.520.614/0001-71. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DJ MF - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (FTMSP). VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (091316835). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091077872) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 15:39. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091330930 e o código CRC B339F349.

Arquivo (Número do documento SEI)[091330930](#)**Documento:** [091356630](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028794-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Leidy Murilho - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares

Processo

6025.2023/0028794-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091076481), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (091076495) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (091076496), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091076484), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LEIDIANE NERES DE OLIVEIRA MURILHO (CPF nº 057.659.617-54) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de FACTORY MUSIC PRODUcoes MUSICais E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.661/0001-3. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Leidy Murilho - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (FTMSP). VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (091192108). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091076493) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091237948](#)**Documento:** [091350444](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028267-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Marcelo Aguiar - Marcelo Aguiar - Circuito De Rua - Abala Rio Pequeno.

Processo

6025.2023/0028267-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Publicado por Omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090785519), do Estudo Técnico Preliminar (090785525), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (090785530) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090785531), do parecer da Assessoria Jurídica (091009810), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090785520), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARCELO THEODORO DE AGUIAR (CPF nº 195.221.168-90), nome artístico "MARCELO AGUIAR" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090785520), por intermédio de FACTORY MUSIC PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.661/0001-32. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Marcelo Aguiar - Marcelo Aguiar - Circuito De Rua - Abala Rio Pequeno. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Av. Engenheiro Adolfo Graziani,100 (abertos), dia 07/10/2023 às 16:00. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica no presente caso, conforme Relatório Check list (090785531). VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 65.818/2023 (090939413). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ana Carolina Gazal, RF 9189971 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090785528) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 05/10/2023, às 15:34. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091010622 e o código CRC 0C22C141.

Arquivo (Número do documento SEI)[091010622](#)**Documento:** [091354119](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028618-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços de natureza artística

Objeto da licitação

Exposição - Expressões Sagradas da Criatividade Afro-Brasileira - POVO DE EXU - Festival Mario de Andrade 2023.

Processo

6025.2023/0028618-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091006055), neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (091006078), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091006064), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Guilherme Ginane Lopes Bezerra (CPF nº 084.039.447-05) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Viva Cultura e Sustentabilidade Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.972.468/0001-43. OBJETO: Exposição - Expressões Sagradas da Criatividade Afro-Brasileira - POVO DE EXU - Festival Mario de Andrade 2023. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/10/2023 a 23/12/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Espaços Diversos (BMA). VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: 1ª parcela de R\$ 11.000,00. Entrega de documentos a partir de 14/10/2023. 2ª parcela de R\$ 2.000,00. Entrega de documentos a partir de 23/12/2023. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (091176099). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091006073) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091319367](#)**Documento:** [091342029](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação (090280104), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, TORNO SEM EFEITO, o despacho 090022231, em consequência, AUTORIZO o cancelamento da nota de empenho.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091348307](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

056/SMC-G/2023

Contratado(a)

M.RIZZO LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.765.032/0001-76

Data da Assinatura

13/09/2023

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 056/SMC-G/2023 - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0005815-4 PARTES: PMSP/SMC e M.RIZZO LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.765.032/0001-76OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de restauro da pintura mural denominada "Homenagem às Artes" de autoria de Clóvis Graciano que integra o Teatro João Caetano, localizado na Rua Borges Lagoa, 650 - Vila ClementinoO prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início de ServiçoO valor global do Contrato é de R\$ 212.344,07 (duzentos e doze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089952643](#)**Documento:** [091356361](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028769-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - DJ FLÁVIA DURANTE - Festival Mario de Andrade 2023

Processo

6025.2023/0028769-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091070118), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091070128), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091070121), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Flávia Pithágoras de Freitas Durante (CPF nº 264.736.398-61), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091070121), por intermédio de CENA POP EVENTOS CRIATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.080.425/0001-74. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DJ FLÁVIA DURANTE - Festival Mario de Andrade 2023. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/10/2023, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):13/10/2023 - Sexta-Feira - Local: (Espaços Abertos) Praça das Artes - Localizado em Av. São João, 281 - Centro - São Paulo/SP CEP: 01035-970 - Horário: 16:00 - Duração: 120 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.408/2023 (091167655). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº

62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091070126) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091243867](#)

Documento: [091351517](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Convalidação

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a informação da área técnica SEI 091265931, com fundamento no artigo 124, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c artigo 127 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e alterações posteriores, no inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal nº 14.141/2006, acrescido pela Lei Municipal nº 14.614/2007, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, CONVALIDO a autorização para a Lavratura de Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO Nº: 2023/1504 - IG (089387759), firmado com Elcio Caires Rodrigues Garcia (CPF nº 130.074.508-88) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Cia Arte Raiz Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.407.196/0001-07, cujo objeto é: Contação de histórias - CIA ARTE RAIZ - HISTÓRIAS DE ABRAÇAMENTO, para alterar a data da apresentação programada para 03 de outubro às 14h00, sendo repactuado para ser realizada no dia 31 de outubro às 14h30, conforme anuência da contratada (091260630), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (091265931), mantidos os demais termos do ajuste. II - Publique-se. III - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, ao setor competente de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Aditamento.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091349217](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028875-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Adinkrazz - Banda Adinkrazz - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares.

Processo

6025.2023/0028875-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091101756), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091101769), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-

SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091101760), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: THIAGO DOS ANJOS SILVA (CPF nº 359.883.118-81), nome artístico "Thiago dos Anjos" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 50.771.538 THIAGO DOS ANJOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.771.538/0001-78. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Adinkrazz - Banda Adinkrazz - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (FTMSP), dia 08/10/2023 às 19h25. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica no presente caso, conforme Relatório Check list (091101769). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 67.294 /2023 (091136578). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091101765) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091205034](#)

Documento: [091355705](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0027277-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Desacato Civil.

Processo

6025.2023/0027277-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090291408), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090291434), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090291416), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Italo Augusto Sales de Noronha (CPF nº 052.989.635-44), nome artístico "Italo Noronha" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (090291416), por intermédio de ALEX SANDRO XAVIER PEREIRA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.679.138/0001-85. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Desacato Civil. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/11/2023. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal Butantã (CC), 17:00 Duração:60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS

EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 63.631/2023 (090396419). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918.940.8, e Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 850.889.5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090291431) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 02:02. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 090624770 e o código CRC 66995FAA.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090624770](#)

Documento: [091349348](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028871-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Grupo Sampa Crew - Sampa Crew - Circuito de Rua.

Processo

6025.2023/0028871-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Publicado por Omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091098941), do Estudo Técnico Preliminar (091100033), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (091098952) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (091098953), do parecer da Assessoria Jurídica (091209146), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091098942), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: João Carlos da Costa de Aquino Silva (CPF nº 085.179.768-78), nome artístico "João Carlos" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091098942), por intermédio de DUJOKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.590/0001-58. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Grupo Sampa Crew - Sampa Crew - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 08/10/2023 à 20/11/2023, totalizando 5 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Antônio da Silva (abertos), Rua Hortência (abertos), Rua Caetano Nogueira da Costa (abertos), Rua Doutor Joviano Pacheco de Aguirre (abertos), Avenida Sílvio Ribeiro Aragão (abertos), com datas e horários previstos na proposta (091098942). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica no presente caso, conforme Relatório Check list (091098953). VALOR GLOBAL: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao

pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 67.293 /2023 (091135337). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091098951) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091209534](#)**Documento:** [091356160](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028338-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Francisco, el Hombre - Francisco El Hombre - Festival Mario de Andrade 2023.

Processo

6025.2023/0028338-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090817610), do parecer técnico conclusivo (090817623) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090817626), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090817612), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: SEBASTIAN PIRACES UGARTE (CPF nº 232.903.788-02), nome artístico "SEBASTIANISMOS" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090817612), por intermédio de FELIPE FRANCA GONZALEZ PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.721.641/0001-99. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Francisco, el Hombre - Francisco El Hombre - Festival Mario de Andrade 2023. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça Dom José Gaspar (abertos), com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.664/2023 (090916914). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090817621) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela

contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091006785](#)**Documento:** [091355904](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0026796-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - NuBalanço - NuBalanço.

Processo

6025.2023/0026796-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090048376), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090048406), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090048380), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Anderson Pinto Estevão (CPF nº 180.357.178-04), nome artístico "DJ Estevão 2Pac" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090048380), por intermédio de ASSOCIACAO PROJETO CULTURAL O SAMBA E LIVRE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.295.783/0001-28. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - NuBalanço - NuBalanço. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/10/2023, totalizando 4 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Campo Limpo (CC), com datas e horários previstos na proposta (090048380). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (090048406). VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 63.648 /2023 (090400237). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus , RF 918940 8 e, como substituto(a), Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 8508895. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090048403) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090636719](#)**Documento:** [091353999](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028992-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços profissionais

Objeto da licitação

Palestras e debates - Carolina Casarin - Carolina Casarin - Festival Mario de Andrade 2023.

Processo

6025.2023/0028992-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091144445), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (091144467), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091144448), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: CAROLINA CASARIN DA FONSECA HERMES (CPF nº. 095.120.417-31), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091144448), por intermédio de Carolina Casarin Pesquisas e Audiovisual, inscrita no CNPJ sob o nº.51.858.360/ 0001-60.OBJETO: Palestras e debates - Carolina Casarin - Carolina Casarin - Festival Mario de Andrade 2023.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/10/2023, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Espaços Diversos (BMA) - 17h30m.VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.578 /2023 (091206405). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e Álvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313-5, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091144461) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091289308](#)**Documento:** [091355373](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0024488-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Carrapicho dos 8 Baixos - Carrapicho dos 8 Baixos - Circuito de Quermesses

Processo

6025.2023/0024488-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (089122945), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (089122961), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (089122951) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARTINHO DE ALMEIDA RAMOS (CPF nº. 966.320.208-44), Nome Artístico: "Carrapicho" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (089122951), por intermédio de Vanuzia Figueredo Alves, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.491.376/0001-07.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Carrapicho dos 8 Baixos - Carrapicho dos 8 Baixos - Circuito de Quermesses.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CCC) - 19 h.VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 63.830/2023 (090430647). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ana Carolina Gazal, RF 918997-1 e Anne Vieira Ramos, RF 886.878-6, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (089122957) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090683020](#)Documento: [091356245](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027937-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Sarau do Edinho - A Guitarra Baiana na MPB

Processo

6025.2023/0027937-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090596025), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO

(090596037), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090596032) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EDISON BARBOSA ROCHA (CPF nº. 511.024.125-20), Nome Artístico: "Edinho0" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (090596032), por intermédio de Paty Produções Artísticas Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 49.72.699/0001-16.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Sarau do Edinho - A Guitarra Baiana na MPB.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 21/10/2023 a 31/10/2023, totalizando 6 apresentações conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 21/10/2023-CDC- Francisco Prestes Maia (abertos)-14 h, 22/10/2023-RUA FRANCISCO DA CRUZ MELÃO (abertos)- 14 h, 28/10/2023 -Rua Doutor Osvaldo Mellone (abertos) - 14 h, 29/10/2023 - RUA CLEON MÁRIO GACCIONE (abertos) -14 h,29/10/2023 - Casa de Cultura Municipal Butantã (CC) - 19 h e 31/10/2023 - Casa de Cultura Campo Limpo (CC)- 20 h.VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 67.163/2023 (091117901). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Fabiana Santos da Silva, RF 912.308-3 e Acácio Luiz Araújo, RF 545.718-1, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091117901) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091220311](#)Documento: [091354214](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028266-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

PROJETO SAMBA DA PRAÇA - Apresentação musical do grupo SAMBA DA PRAÇA E TRIO CAIÇARA

Processo

6025.2023/0028266-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA Nº 32/SMC-G, DE 1º DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74 "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Marcelo Paulino Oliveira da Silva (CPF nº 205.357.488-76), nome artístico "grupo SAMBA DA PRAÇA" e os demais integrantes do grupo, conforme instrumento de Exclusividade e Carolina Soares Loureiro dos Santos (CPF nº 296.414.688-80), nome artístico "Trio Caiçara" e os demais integrantes do grupo, conforme instrumento de

Exclusividade, por intermédio de ANDREIA BARBOSA PIERETTI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.165.943/0001-68 Objeto: PROJETO SAMBA DA PRAÇA - Apresentação musical do grupo SAMBA DA PRAÇA E TRIO CAIÇARA Data / Período: 07/10 a 24/12/2023 totalizando 6 apresentações conforme proposta/cronograma/plano de trabalho.Local: Grupo Samba da Praça: 07.10.2023, 28.10.2023, 18.11.2023 Local - Praça Luis Carlos Faustino Junior Rua José da Rocha Mendes Filho - altura número 500 Água Funda - São Paulo - cep - 04153-090 Horário - 15hs00 as 18hs00 - Data- 24.12.2023 Local - na Area externa da Casa de Cultura Chico Science na Rua Abagiba s/n- Moinho Velho - SP- CEP 04287-100 Horário - 15hs00 as 18hs00.Trio Caiçara: 28.10.2023 e 18.11.2023 Local - Praça Luis Carlos Faustino Junior Rua José da Rocha Mendes Filho - altura número 500 Água Funda - São Paulo - cep - 04153-090 Horário -18hs00 as 19hs00. Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). FORMA DE PAGAMENTO:Grupo Samba da Praça: O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela após o dia 29/10 no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) referente as apresentações dos dias 07.10.2023 e 28.10.2023 e a 2ª parcela após o dia 25/12 no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) referente as apresentações dos dias 18.11.2023 e 24.12.2023 O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.Trio Caiçara: O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela após o dia 29/10 no valor de R\$ 5000,00 (Cinco mil reais) referente a apresentação do dia 28.10.2023 e 2ª parcela após o dia 19.11.2023 no valor de R\$ 5000,00 (Cinco mil reais) referente a apresentação do dia 18.11.2023. O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.926/2023 (091289990). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística nos dias 07/10, 28/10, 18/11/23 e 24/12 a servidora GABIELA CLARA DOS SANTOS RF 890.957.1 e o servidor ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA PAULA RF 887.281.3, como substituto(a). III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CHEFIA-GAB/EMENDAS para a formalização do Termo de Contrato SEI (090785221) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091283858](#)Documento: [091355430](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0026418-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Encontro de Economia Periférica - Encontro de Economia Periférica.

Processo

6025.2023/0026418-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (089891594), da informação com check list de CAF/SCA/CO (089893012), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas

na proposta SEI (089892596), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: GLAUCE CRISTINE LIBANIO DO NASCIMENTO (CPF nº 260.133.458-48), nome artístico "Cacau" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (089892596), por intermédio da sociedade empresária X DA QUESTAO LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.738/0001-56. OBJETO: Intervenção Artística - Encontro de Economia Periférica - Encontro de Economia Periférica. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/10/2023. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Auditório (CCNJ), nos horários previstos na proposta e seus anexos. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 03. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 63.136/2023 (090074506). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ana Lucia Soares, RF 8893896, e Eliézer Giazzi Teles, RF 854.746.7 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (089892907) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090517801](#)

Documento: [091356719](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028037-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - CIA TEREZINHA - Cordel de feira

Processo

6025.2023/0028037-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090647386), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090647395), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090647391), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Paulo Roberto Souza Oliveira (CPF nº 134.712.568-06), nome artístico "CIA TEREZINHA" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090647389), por intermédio de ALAIR SERGIO SAMPAIO JUNIOR 35739123895, inscrita no CNPJ sob o nº 14.119.535/0001-90. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - CIA TEREZINHA - Cordel de feira PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): RUA CAIÇARA DO RIO DO VENTO (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (

sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 66.360/2023 (091039175). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cicero Alves Cordeiro, RF 8385742 e, como substituto(a), Pedro Bastos dos Santos, RF 883.208.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090647394) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091121824](#)

Documento: [091354054](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento do ajuste

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 124, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c artigo 127 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio do TERMO DE CONTRATO Nº: 2023/2534 - IG, firmado com Antonio Carlos Patricio (CPF nº 281.278.838-08) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de ANTONIO CARLOS PATRICIO 28127883808, inscrita no CNPJ sob o nº 47.328.123/0001-10., cujo objeto é Espectáculo Musical / Show - "Momentos" com o cantor OVELHA, para alterar: a)- para o dia 04/11/2023 às 18h00, a apresentação originalmente programada para o dia 28/10/2023 às 18h00, mantido o local da prestação de serviço, conforme anuência da contratada (090954423), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (090954470), mantidos os demais termos do ajuste. II - Publique-se. III - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências do aditamento. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 17:08. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091318575 e o código CRC E7F8A4DD.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091356667](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028849-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

contratação de serviços artisticos6025.2023/002884

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - KAWE - Kawe - Circuito de Rua - Aniversário do Jaraguá

Processo

6025.2023/0028849-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091090722), do parecer técnico conclusivo (091090730) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (091090731), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091090723), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Kawe Cordeiro dos Santos (CPF nº 496.322.328-79), nome artístico "Kawe" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (091090723), por intermédio da sociedade empresária AFFLECK E CRUZ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.179.673/0001-35. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - KAWE - Kawe - Circuito de Rua - Aniversário do Jaraguá. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023. LOCAL e HORÁRIO: RUA HENRIQUE SALVATORI (abertos), 19:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.296/2023 (091139964). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josemar Sales Ribeiro, RF 844.172.3, e Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091090729) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091239480](#)

Documento: [091352779](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

I - No exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC-G e em vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e nos artigos 46, I e II e 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003 AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 9912505886, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços postais para as diversas unidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor geral estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), onerando a dotação orçamentária própria, conforme Nota de Reserva 58.948/2023 (089056053), 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, devendo no próximo exercício onerar dotação própria.II - Considero justificada a manutenção do escopo e dos valores do contrato, frente o disposto no art. 3º do Decreto nº 60.041/20, bem como a necessidade de prorrogação contratual;III - Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com o Decreto Municipal nº 60.052/2021.IV - Publique-se e encaminhe-se a CAF/Contabilidade, para emissão da nota de empenho e para SMC/CAF/SLC para lavra do termo de aditamento.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091355303](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028225-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Leidy Murilho - Leidy Murilho - Circuito de Rua - Vila Ema Family Day

Processo

6025.2023/0028225-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090763612), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090766418), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090763930), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LEIDIANE NERES DE OLIVEIRA MURILHO (CPF nº 057.659.617-54), nome artístico "LEIDY MURILHO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090763930), por intermédio de FACTORY MUSIC PRODUcoes MUSICAlS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.661/0001-32. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Leidy Murilho - Leidy Murilho - Circuito de Rua - Vila Ema Family Day. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/10/2023, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):07/10/2023 - Sábado - Local: (Espaços Abertos) Rua Conde Amadeu Barbelini - Localizado em Rua Conde Amadeu Barbelini, 1 - Vila Ema - São Paulo/SP CEP: 03283-110 - Horário: 17:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.378/2023 (090844102). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Ana Carolina Gazal, RF 9189971 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090764658) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090975429](#)

Documento: [091355671](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0027363-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Palestras e debates - Tatiana Henrique - Festival Mario de Andrade 2023

Processo

6025.2023/0027363-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090358006), neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (090358034) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090358012), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Tatiana Henrique Silva (CPF nº 079.832.327-21) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 24.719.172 TATIANA HENRIQUE SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.719.172/0001-88. OBJETO: Palestras e debates - Tatiana Henrique - Festival Mario de Andrade 2023. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Biblioteca Mario de Andrade. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (090470137). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090358032) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090717201](#)

Documento: [091355413](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0027449-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Nganga Kabula - Nganga Kabula - Circuito de Rua (As Águas de São Paulo)

Processo

6025.2023/0027449-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/203

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090407000), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090407018), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090407007), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Lucas Lenim de Araújo Silva (CPF nº 434.251.018-97), nome artístico "Ogã Lucas" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090407007), por intermédio de CENTRO CULTURAL AS AGUAS DE SAO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.808.625/0001-63. OBJETO: Intervenção Artística - Nganga Kabula - Nganga Kabula - Circuito de Rua (As Águas de São Paulo). PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro de Culturas Negras do Jabaquara (CCNJ), dia 07/10/2023 às 14h00. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (090407018). VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 64.779/2023 (090642265). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090407017) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090771177](#)

Documento: [091355557](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028011-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Romildo dos Teclados - Romildo dos Teclados.

Processo

6025.2023/0028011-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090631968), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090631993), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090631975), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Romildo Pereira Simões (CPF nº 359.937.405-82), nome artístico "Romildo dos Teclados"

e os demais integrantes do grupo, por intermédio de ROMILDO PEREIRA SIMOES 35993740582, inscrito no CNPJ sob o nº 27.188.491/0001-00. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Romildo dos Teclados - Romildo dos Teclados. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09/11/2023. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal Campo Limpo (CC), 16:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.609/2023 (090891865). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918.940.8, e Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 850.889.5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090631981) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090920997](#)

Documento: [091355274](#) | **Retificação/Alteração (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

rerratificação

Número do edital

s/n

Objeto da parceria

rerratificação

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de BMA/SACULT (087973679), no exercício da competência delegada pela Portaria nº 084/2019-SMC/G, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, do Decreto nº 51.300/2010 e do Decreto nº 57.575/16, a rerratificação do nome da empresa parceira e de seu representante legal, que passa ser, Empresa: LOTE 42 LTDA, inscrita no CNPJ 15.078.697/0001-90), representada legalmente por Cecília Arbolave CPF 233.433.268-28, conforme documentos de Contrato Social (090976177), documentos do representante legal, bem como certidões devidamente atualizadas, que tem por objeto a realização da 10ª edição da Feira Míolos, que acontecerá no período de 01/11/2023 à 05/11/2023, na Biblioteca Mário de Andrade, mediante o aporte financeiro no valor total de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.000, conforme Nota de Reserva 56.031 /2023 (088190571), nos termos da proposta/Plano de trabalho SEI 087973681 e solicitação inicial (087973679). II - Nos termos 50 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, fica designada como gestora da parceria, Luiza Helena Thesin, RF 826.752.9, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8, como substituta. III - Publique-se no site oficial de SMC na internet e no DOC e encaminhe-se para a lavratura do termo de colaboração conforme Minuta SEI 089637723. IV - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091048860](#)

Documento: [091349843](#) | **Abertura (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028780-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Torya - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares.

Processo

6025.2023/0028780-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091072792), neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (091072810), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091072795), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Jennifer Victória Mello de Oliveira (CPF nº 530.077.218-65) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de SLUM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.021.710/0001-61. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Torya - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (FTMSP). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (091239124). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091072807) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091300882](#)

Documento: [091356706](#) | **Abertura (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028229-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - THALLES ROBERTO - Thalles Roberto - Circuito De Rua - Abala Rio Pequeno - Jd. Santa Cruz

Processo

6025.2023/0028229-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090765377), do Estudo Técnico Preliminar (090765390), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (090765395) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090765400), do parecer da Assessoria Jurídica (090918062), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090765382), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Thales Roberto da Silva (CPF nº 044.814.066-74), nome artístico "Thalles Roberto", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090765382), por intermédio de NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.170/0001-12. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - THALLES ROBERTO - Thalles Roberto - Circuito De Rua - Abala Rio Pequeno - Jd. Santa Cruz PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 07/10/2023 a 12/10/2023, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Avenida Engenheiro Adolfo Graziani (abertos), Travessa Caçu (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 100.000,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.389/2023 (090844912). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ana Carolina Gazal, RF 9189971 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090765391) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

200.000,00

Documento: [091353828](#) | **Homologação (NP)**

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - Em vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da Assessoria Jurídica (090601213), torno sem efeito o Despacho sob SEI 090237941, publicado no D.O.C de 20/09/2023, para constar a disposições subsequentes.II - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial da Informação 090071338 e Parecer Jurídico SEI 090116785, que adoto como razão de decidir, com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no art. 2º, § 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis, CONHEÇO do recurso apresentado por A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.497.800/0001-53 (090065877), e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.III - Diante do resultado indicado no Termo de Julgamento 090075150 e demais elementos que instruem o feito, os quais adoto como razão de decidir, por atender as exigências legais e editalícias, ofertando preços compatíveis aos praticados no mercado, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 2º, § 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC-G e demais normas aplicáveis, ADJUDICO o objeto à empresa MM QUARTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.312.841/0001-13, com proposta de R\$ 2.199.977,80 (dois

milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) (089298166) e HOMOLOGO, para que produza efeitos, o Pregão Eletrônico nº 044-SMC-G-2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento prévio, durante e posterior ao evento. Fornecimento de infraestrutura, alimentos e bebidas, equipamentos técnicos, mão-de-obra capacitada e qualificada; serviços, documentações pertinentes no que se refere à locação de espaço físico e realização do evento; estruturas, mobiliário e paisagismo necessários e adequados à proposta do evento; fornecimento de layout ou design do evento, compreendendo a montagem, evento e desmontagem; limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos para atendimento ao evento internacional World Cities Culture Fórum (WCCF LTD), edição de 2023, que ocorrerá na cidade anfitriã São Paulo/SP, e AUTORIZO a referida contratação, bem como os respectivos empenhos que onerarão as dotações orçamentárias consubstanciadas das Nota de Reserva nº 55.041/2023 - 25.10.13.392.3001.6.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 (087858845); nº 57.777/2023 - 25.10.13.392.3001.6.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 (088753897); e nº 57.780/2023 - 25.10.13.392.3001.6.367.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1 (088754398).IV - Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores: Vander Lins Gomes, RF: 838.707-9 (fiscal-titular) e Maria Salette Perroni, RF: 885.631-1 (fiscal-suplente).V - Publique-seVI - Encaminhe-se SMC/CAF/SLA para que seja acostado o Relatório de Homologação no processo e dada publicidade ao Despacho de Homologação no sistema de compras. Após para SMC/CAF/SCO Contabilidade para emissão de nota de empenho, à SMC/CAF/SLC para lavratura do termo de contrato, desde que estejam todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM, e divulgação da homologação e termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, antes do início da vigência e em até 20 (vinte) dias úteis da data de sua assinatura; após à SMC/CAF/SLC/Publicação para publicação do extrato do termo no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e íntegra no Painel de Negócios. Rogério Custódio de Oliveira Chefe de Gabinete Em 25/09/2023, às 10:44. Aline Nascimento Barrozo Secretária Municipal de Cultura Em 26/09/2023, às 12:23. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 090601384 e o código CRC 50751207.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091343298](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Intimação

Síntese (Texto do Despacho)

I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo de pagamento nº 6025.2023/0026643-1 e o disposto no Artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica a empresa, BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.254.239/0001-08, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, a partir da data da publicação desta intimação, pela ocorrência da seguinte infração contratual: Base Contratual - " 10.2.4 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes: Tabela 2: Grau 6 (por mês) - (Item 19) - Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. 4,0% do valor mensal do contrato.Termo de Contrato nº 049/SMC-G/2020. A multa pela infração apontada soma o valor de R\$ 6.226,36 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo elaborado pela contabilidade (SEI 091176852). II. - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim em SMC/CAF/SLC/PAGAMENTOS. III. - Publique-se.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091356439](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028524-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS****Objeto da licitação**

Palestras e debates - Mauricio Negro Silveira - Mauricio Negro - Festival Mario de Andrade 2023

Processo

6025.2023/0028524-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data de Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090946522), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090946535), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090946527), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MAURICIO NEGRO SILVEIRA (CPF nº 128.506.588-39), nome artístico "MAURICIO NEGRO ", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090946527), por intermédio de M. NEGRO EDIÇÃO S/S LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.163.967/0001-94. OBJETO: Palestras e debates - Mauricio Negro Silveira - Mauricio Negro - Festival Mario de Andrade 2023 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Espaços Diversos (BMA), com datas e horários previstos na proposta VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.463/2023 (091183253). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato , o(a) servidor(a) Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090946533) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091264347](#)**Documento:** [091356064](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028154-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - DUBA BECKER - R.U.A. - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças

Processo

6025.2023/0028154-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090728340), do parecer técnico conclusivo (090728361) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090728362), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090728345), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Eduardo Becker (CPF nº 224.853.888-06), nome artístico " Duda Becker" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090728345), por intermédio de Estúdio L.A. Filmagens e eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.958/0001-92. OBJETO: Espetáculo de Circo - DUBA BECKER - R.U.A. - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça Julio Cesar Campos - R Pedro Klein Do Nascimento (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº /2023 (090867185). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6 e, como substituto(a), Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090728356) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090929976](#)**Documento:** [091358426](#) | **Chamamento Público - Homologação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2023/0001489-0

Número do edital

01/2023/SMC/CFOC/SFA

Objeto da parceria

41ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo

Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

I - À vista dos elementos constantes do processo SEI 6025.2023/0001489-0, com fundamento na Lei Municipal nº 13.279/02, observando-se ainda os Decretos Municipais nº 57.575/2016 e 51.300/2010, Lei Federal nº 13.019/2014, Portaria SMC nº 286/2019 e demais legislações aplicáveis e disposições normativas deste Edital, diante do parecer técnico (091136444) e do parecer jurídico (090037257), e da deliberação da comissão de seleção instituída pela nº. Portaria nº. 23/SMC-G/2023, conforme atas em docs. 088132464, 088132477, 088132496, 088132524, 088132713 e 089621256, que acolho, recebo os recursos apresentados por a) Cia Cênica Nau de Ícaros; b) Grupo Pano; c)

Grupo Alvenaria Espaço Cultural; d) Recurso Pasárgada; e) Recurso São Jorge, por presentes os requisitos formais e, no mérito nego provimento mantendo a lista de classificados 088132740 e, por conseguinte, HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/SMC/CFOC/SFA - 41ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo, nos termos do item 9.12.2 e 10.5.2 do certame, e TORNO DEFINITIVA a classificação final publicada nos termos do DOC em 15/09/2023;II - AUTORIZO a celebração de termos de fomento com os projetos selecionados, respeitada a ordem de classificação, conforme discriminação a seguir: - LISTA COMPLETA COM PROJETOS SELICIONADOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SOB DOC SEI Nº 091317357. III - AUTORIZO o empenho do valor referente à execução do resultado do edital tratado nos autos, no valor total de R\$ 8.925.753,91 (oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), sendo que o valor de R\$ 3.570.310,56 (três milhões, quinhentos e setenta mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) referente à 1ª Parcela dos recursos deverão ser empenhados em 2023 conforme nota de reserva (084083556/084083557) a onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6381.33903900.00 e o valor de R\$ 5.355.452,35 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referente à 2ª Parcela de 40% e 3ª Parcela de 20% deverá ser empenhados conforme previsão de repasse no exercício de 2024.IV - Fica designada como gestora a servidora a servidora Paloma Silva de Freitas(RF 825.201-7) e como gestora substituta a servidora Giovanna Clara Pereira (RF 855.200-2) conforme doc 091136444. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria é constituída nos termos da Portaria SMC Nº 106/2022.V - Publique-se e encaminhe-se à SMC/CFOC/SFA para providências subsequentes e à SMC/CAF/SCO/CONT para formalização dos termos de fomento e empenhamento dos recursos e demais seguimentos.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091317357](#)

Documento: [091350805](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2023/0028812-5
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Bukassa Kabegele - Bukassa Kabegele - 35 anos da Fundação Zumbi dos Palmares.
Processo
6025.2023/0028812-5
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
09/10/2023
Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091079977), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091079996), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091079984), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Kabengele Bukasa (CPF nº 148.701.908-42), nome artístico "Kubassa" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091079984), por intermédio da sociedade empresária SLUM PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.021.710/0001-61. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Bukassa Kabegele - Bukassa Kabegele - 35 anos da Fundação Zumbi dos Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023. LOCAL e HORÁRIO: Praça das Artes (FTMSP), 18:25 - duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º

(trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.542/2023 (091192253). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5, e Ana Carolina Gazal, RF 918.997.1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091079992) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 00:58. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091207092 e o código CRC F171FF36.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091207092](#)

Documento: [091352416](#) | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
021/SMC-G/2023
Contratado(a)
VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
20.811.381/0001-04
Data da Assinatura
04/10/2023
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de Termo de Aditamento - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/SMC-G/2023 - Processo nº 6025.2021/0001240-1Partes: PMSP/SMC e VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 20.811.381/0001-04, aditam o termo em epígrafe, cujo objeto é a a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas áreas internas e externas dos prédios da Biblioteca Mário de Andrade e Hemeroteca, para fazer constar:Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a partir de 10/10/2023, pelo valor mensal de R\$ 99.652,32 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) e a partir de 04/06/2024 valor mensal estimado de R\$109.617,55 (cento e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) e o total estimado para o período no valor de R\$ 1.237.681,81 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), sendo o total estimado para este exercício R\$ 269.061,26 (duzentos e sessenta e nove mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos) onerando a dotação nº 25.10.13.392.3001.2.025.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 devendo para o próximo exercício onerar dotação própria.Data da assinatura: 04 de Outubro de 2023.

Data de Publicação

07/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[090782812](#)

Documento: [091355790](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2023/0024680-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Grupo Festa de Rei - Ocupação de Brinquedos Populares.

Processo

6025.2023/0024680-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (089228902), da informação com check list de CAF/SCA/CO (089228908), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (089228904), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Denise dos Santos Silva (CPF nº 396.804.948-96), nome artístico "Denise Santos" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 47.065.140 DENISE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.065.140/0001-01. OBJETO: Intervenção Artística - Grupo Festa de Rei - Ocupação de Brinquedos Populares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/10/2023. LOCAL e HORÁRIO: Vila Itororó (CCC), 11:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.458/2023 (090860806). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ellie Gatos Kazakos, RF 847.376.5, e Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (089228907) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090925338](#)

Documento: [091355083](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2023/0028899-0
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS
Objeto da licitação
Performance - Mestre Madrugada - Mestre Madrugada - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares.
Processo
6025.2023/0028899-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091115021), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091115032), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091115022), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Antônio Prado (CPF nº 118.300.308-09) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091115022), por intermédio de H & C PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.208.600/0001-97. OBJETO: Performance - Mestre Madrugada - Mestre Madrugada - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):08/10/2023 - Praça das Artes (FTMSP) - 13 horas - Duração: 60 minutos. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.592/2023 (091209126). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 918.997.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091115029) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091313723](#)**Documento:** [091355517](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028387-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Contação de histórias - Malas Portam - Histórias da África - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças

Processo

6025.2023/0028387-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090855501), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090855524), dispensado parecer

jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090855507), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Edgard Lima de Assuncao (CPF nº 284.237.288-38), nome artístico "Malas Portam" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090855507), por intermédio de Malas Portam Atividades Culturais e Educativas Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.528.746/0001-40. OBJETO: Contação de histórias - Malas Portam - Histórias da África - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça Benedito Ramos Rodrigues (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 66.148/2023 (090992371). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1 e, como substituto(a), Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090855521) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091124730](#)**Documento:** [091353638](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028908-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços de natureza artística

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - Cia dos Tortos - Vale à Pena - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças.

Processo

6025.2023/0028908-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091119073), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (091119101), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091119080), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: PALOMA NATACIA DE LIMA (CPF nº. 345.543.678-19), Nome Artístico: "Paloma Natacia", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (MEI), por intermédio de Paloma Natacia de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº.18.664.773 / 0001-38.OBJETO: Espetáculo de Circo - Cia dos Tortos - Vale à

Pena - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça do Samba - Canteiro - Praça Luis Augusto (abertos) - 12h.VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.577 /2023 (091204884). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278-1 e Anne Vieira Ramos, RF 886.878-6,como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091119098) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091306381](#)**Documento:** [091356573](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028763-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Edi Rock - Edi Rock - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares

Processo

6025.2023/0028763-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091066142), do parecer técnico conclusivo (091066194) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (091143141), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091066155), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Adivaldo Pereira Alves (CPF nº 107.377.448-12), nome artístico "Edi Rock", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091066155), por intermédio de Estúdio L.A. Filmagens e eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.958/0001-92. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Edi Rock - Edi Rock - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (FTMSP) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.261/2023 (091143141). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como

substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091066182) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091229499](#)

Documento: [091356448](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028806-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo de Circo - Cia Palma - SEGunda tentATIVA - Circuito Municipal.

Processo

6025.2023/0028806-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091078329), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091078345), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091078338), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ISANDRIA DE AZEVEDO FERMIANO (CPF nº 753.600.040-53), nome artístico "NANA" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091078338), por intermédio de UIRAPURU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.571.262/0001-46. OBJETO: Espectáculo de Circo - Cia Palma - SEGunda tentATIVA - Circuito Municipal. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 10/10/2023 a 11/11/2023, totalizando 10 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 10/10/2023 - Terça-Feira - Local: (CEU) CEU Quinta do Sol - Horário: 15:00 - Duração: 60 min; 12/10/2023 - Quinta-Feira - Local: (CEU) CEU Cidade Tiradentes - Localizado em Rua Salvador Vigano, 100 - Conjunto Habitacional Barro Branco II - São Paulo/SP CEP: 08473-605 - Horário: 14:00 - Duração: 60 min; 17/10/2023 - Terça-Feira - Local: (CEU) CEU Vila Atlântica - Localizado em R. Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá - São Paulo/SP CEP: 03421-030 - Horário: 14:00 - Duração: 60 min; 18/10/2023 - Quarta-Feira - Local: (CC) Casa de Cultura Municipal M?Boi Mirim - Localizado em Av. Inácio Dias da Silva, 0 - Piraporinha - São Paulo/SP CEP: 04913-180 - Horário: 10:00 - Duração: 60 min; 24/10/2023 - Terça-Feira - Local: (CEU) CEU São Rafael - Horário: 14:00 - Duração: 60 min; 27/10/2023 - Sexta-Feira - Local: (CEU) CEU Perus - Localizado em R. Bernardo José de Lorena, 11 - Vila Malvina - São Paulo/SP CEP: 05203-200 - Horário: 10:00 - Duração: 60 min; 05/11/2023 - Domingo - Local: (CCJ) CCJ - Localizado em Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Limão - São Paulo/SP CEP: 02721-200 - Horário: 17:00 - Duração: 60 min; 08/11/2023 - Quarta-Feira - Local: (CEU) CEU Casa Blanca - Professor Sólton Borges dos Reis - Localizado em R. João Damasceno, 85 - Casa Blanca - São Paulo/SP CEP: 05841-160 - Horário: 15:00 - Duração: 60 min; 10/11/2023 - Sexta-Feira - Local: (CEU) CEU Capão Redondo - Localizado em Rua Daniel Gran s/n - Jd .Modelo, 0 - São Paulo/SP CEP: 05867-380 - Horário: 14:00 - Duração: 60 min e, 11/11/2023 - Sábado - Local: (CCSA) Centro Cultural Municipal de Santo Amaro - Localizado em R. Antônio Bandeira, 114 - Vila

Cruzeiro - São Paulo/SP CEP: 04726-030 - Horário: 15:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 10. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO:1ª parcela de R\$ 22.000,00. Entrega de documentos a partir de 19/10/2023.2ª parcela de R\$ 33.000,00. Entrega de documentos a partir de 13/11/2023.O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.741/2023 (091241838). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6 e, como substituto(a), Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091078344) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091317224](#)

Documento: [091356281](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028677-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Cia Tricromática - Histórias de Zé Vito - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças.

Processo

6025.2023/0028677-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091029956), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (091029973), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091029965) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RONALDO FERREIRA DA SILVA (CPF nº. 332.262.078-65), Nome Artístico: "Ronaldo Liano" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (091029965), por intermédio de Híbrida Arte e Cultura Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.327.084/0001-69.OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Cia Tricromática - Histórias de Zé Vito - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça Padre João Bosco Penido Burnier (abertos) - 11 h.VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 67.341/2023 (091160401). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como

fiscal do contrato Anne Vieira Ramos, RF 886.878-6 e Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278-1, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091029969) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091206616](#)

Documento: [091351338](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Retificação

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, Retifico o despacho 090953771, que tem por objeto, a contratação de Felipe Marcelli de Carvalho e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090395476), por intermédio de 48.728.004 LUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA PRATES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.728.004/0001-17, visando a realização do evento "Espetáculo Musical / Show - QCS - QCS - Quente como o Sol", para fazer constar o número do C.P.F. do contratado, conforme segue e não constou, Ratificados os demais termos do ato: - FELIPE MARCELLI DE CARVALHO (CPF nº 405.686.098-08). II - Publique-se e encaminhe-se ao setor competente para demais providências.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091350987](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número de processo interno do órgão/unidade

6025.2020/0025262-1

Número do edital

22/2020/SMC/CFOC/SFA

Objeto da parceria

Relatório de atividades apresentada pelo núcleo artístico/produtor independente Leonardo Birche de Carvalho.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

INTERESSADO: Alucci & Associados LDTA e Leonardo Birche de Carvalho ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 22/2020/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo, 12ª edição. - Finalização. DESPACHO:I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado a folha 091191223 deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 7.8 do Edital e da Cláusula Segunda do Termo de Copatrocínio nº 238/2020, APROVO o relatório de atividades apresentada pelo núcleo artístico/produtor independente Leonardo Birche de Carvalho, representada pela Alucci & Associados LDTA inscrita no CNPJ 66.068.073/0001-23, referente à realização do projeto "Na solidão dos campos de algodão". II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091192053](#)Documento: [091355149](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028126-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Dj Mitsunami - Dj Mitsunami - Circuito de Rua

Processo

6025.2023/0028126-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090703544), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090703544), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090703550), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Mitsuo Shiwa Junior (CPF nº 334.083.188-24), nome artístico "DJ Mitsunami", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090703550), por intermédio de BR ORIGINAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.855.696/0001-45. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Dj Mitsunami - Dj Mitsunami - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Avenida João dos Santos Abreu (abertos), com datas e horários previstos na proposta VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.901/2023 (091284594). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Ana Carolina Gazal, RF 9189971 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090703566) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091297257](#)Documento: [091356426](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028598-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Mestra Penha, Mestre Jurandir Gaiteiro e Zé Silva - Mestra Penha, Mestre Jurandir Gaiteiro e Zé Silva - Festival Mario de Andrade 2023

Processo

6025.2023/0028598-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090997181), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (090997342) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090997213), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090997184), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOSÉ HILTON ADALBERTO DA SILVA FILHO (CPF nº084.199.164-20), nome artístico "Zé Silva" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090997184), por intermédio de RP TEIXEIRA PRODUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.499.998/0001-00. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mestra Penha, Mestre Jurandir Gaiteiro e Zé Silva - Mestra Penha, Mestre Jurandir Gaiteiro e Zé Silva - Festival Mario de Andrade 2023 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (BMA) Espaços Diversos - Localizado em Rua da Consolação, 94 - Consolação - São Paulo/SP, com datas e horários previstos na proposta VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.405/2023 (091151565). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090997209) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091243168](#)Documento: [091356020](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0027845-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Palestras e debates - Alexandre Rabelo - Alexandre Rabelo - Festival Mario de Andrade 2023

Processo

6025.2023/0027845-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090538903), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090538919), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090538910), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALEXANDRE LOPES RABELO DE MORAIS (CPF nº 268.732.208-33), nome artístico "Alexandre Rabelo", por intermédio de ALEXANDRE LOPES RABELO DE MORAIS 26873220833, inscrita no CNPJ sob o nº 29.010.228/0001-44. OBJETO: Palestras e debates - Alexandre Rabelo - Alexandre Rabelo - Festival Mario de Andrade 2023. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/10/2023, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Espaços Diversos (BMA), dia 15/10/2023 às 17h00. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica no presente caso, conforme Relatório Check list (090538919). VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva (090775664). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090538915) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090942020](#)Documento: [091354083](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028749-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços de natureza artística

Objeto da licitação

Recital de poesia e literatura - Natasha Félix - Natasha Félix - Apresentação Poética - Festival Mário de Andrade 2023.

Processo

6025.2023/0028749-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091054672), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO

(091054685), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091054677), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: NATASHA CORDEIRO FELIX (CPF nº. 455.775.458-97), Nome Artístico: "Natasha Felix", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091054677), por intermédio de Heleine Fernandes de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº.45.773.521/ 0001-10.OBJETO: Recital de poesia e literatura - Natasha Félix - Natasha Félix - Apresentação Poética - Festival Mário de Andrade 2023.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/10/2023, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Espaços Diversos (BMA) - 15h.VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.700 /2023 (091227436). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e Álvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313-5, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091054683) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091291801](#)

Documento: [091355685](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0027719-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Cris Olimpio - Cris Olimpio.

Processo

6025.2023/0027719-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090511901), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090511916), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090511910), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Maria Cristina Olimpio (CPF nº 178.073.048-98), nome artístico "Cris Olimpio" e outro integrante do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (090511910), por intermédio de 27.208.779 NELSON CONDE LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.208.779/0001-91. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Cris Olimpio - Cris Olimpio. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/11/2023. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal Butantã (CC), 13:00 Duração:60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

(três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 64.444/2023 (090621439). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918.940.8, e Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 850.889.5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090511915) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[090687796](#)

Documento: [091356399](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028143-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Exposição - Expressões Sagradas da Criatividade Afro-Brasileira - POVO DE OMOLU - Expressões Sagradas da Criatividade Afro-Brasileira - POVO DE OMOLU - Festival Mario de Andrade 2023

Processo

6025.2023/0028143-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090865907), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090720485), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090720468), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Antonio Carlos Santos (CPF nº 447.217.145-72), nome artístico "Baba Antonio Oloxedé" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090720468), por intermédio de VIVA CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.972.468/0001-43. OBJETO: Exposição - Expressões Sagradas da Criatividade Afro-Brasileira - POVO DE OMOLU - Expressões Sagradas da Criatividade Afro-Brasileira - POVO DE OMOLU - Festival Mario de Andrade 2023. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: e 13/10/2023 a 23/12/2023 - conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (BMA) Espaços Diversos - Localizado em Rua da Consolação, 94 - Consolação - São Paulo/SP CEP: 01302-000, com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: 1ª parcela de R\$ 11.000,00. Entrega de documentos a partir de 14/10/2023. 2ª parcela de R\$ 2.000,00. Entrega de documentos a partir de 23/12/2023. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.168/2023 (091118116). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, como substituto(a), Alvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições

e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090720472) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091342696](#)

Documento: [091333754](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2023/1784 - IG

Contratado(a)

SNA Produções Artística Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.615.856/0001-32

Data da Assinatura

17/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1784 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0023128-0 PARTES: PMSP/SMC e SNA Produções Artística Ltda, CNPJ: 30.615.856/0001-32 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Anderson Borges - Pagode do Borges - 16 Anos Samba no Asfalto O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 20/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (cinco mil reais) Data da Assinatura: 17 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[088565244](#)

Documento: [091355642](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0026780-2

Natureza

Selecionar

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Madmen?s Clan - Madmen?s Clan

Processo

6025.2023/0026780-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090040485), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090040504), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090040491), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Claudio de Jesus Gonçalves (CPF nº 265.020.618-77), nome artístico "Bispo Soul" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (090040491), por intermédio de Z' ANDARA MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.755.633/0001-40. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Madmen's Clan - Madmen's Clan PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Hip Hop - Cora Coralina (CC), com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 63.402/2023 (090223957). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918940 8 e, como substituto(a), Marco Antonio Ferreira, RF 653.854/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090040497) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[090533769](#)**Documento:** [091356260](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028819-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - Circo Vox - Se Chove, Não Molha! - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças

Processo

6025.2023/0028819-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091081320), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (091081320), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI

(091081324) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: PAULO CELSO CERELLO PEREIRA FILHO (CPF nº. 094.279.908-99), Nome Artístico: "Gallo" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (091081324), por intermédio de Circo Velox Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 0.770.455/0001-47. OBJETO: Espetáculo de Circo - Circo Vox - Se Chove, Não Molha! - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Avenida Koshun Takara (abertos) - 12 h. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 67.265/2023 (091144761). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262-2 e Anne Vieira Ramos, RF 886.878-6, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091081328) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091212881](#)**Documento:** [091355881](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0025691-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Sarau - Sarau da Juventude - Sarau da Juventude

Processo

6025.2023/0025691-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (089707616), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (089707624), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (089707619), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Bruno Elias Gomes de Oliveira (CPF nº083.533.406-66), nome artístico "Bruno O" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (089707619), por intermédio de AUTORIA COMPARTILHADA, inscrita no CNPJ sob o nº34.644.760/0001-53. OBJETO: Sarau - Sarau da Juventude - Sarau da Juventude PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de de Cultura Itinerante da Cidade Ademar (CC), com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 63.780/2023 (090420698

). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918940 8 e, como substituto(a), Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 8508895. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (089707623) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de Oliveira Chefe de Gabinete Em 06/10/2023, às 02:02. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 090644936 e o código CRC D0BCDB27.

Arquivo (Número do documento SEI)[090644936](#)**Documento:** [091355821](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028195-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - CIA SUNO - CASA DA PALHAÇA - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças.

Processo

6025.2023/0028195-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090750908), neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (090750916) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (090750917), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090750909), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: HELENA FIGUEIRA DE MOURA RAMOS (CPF nº 08.077.958/0001-92) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de L.A. Filmagens e eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.958/0001-92. OBJETO: Espetáculo de Circo - CIA SUNO - CASA DA PALHAÇA - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça Julio Cesar Campos - R Pedro Klein Do Nascimento (abertos). VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 63.780/2023 (090420698). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6 e, como substituto(a), Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090750914) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de

Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 01:50. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 090955077 e o código CRC 8ED4F3D9.

Arquivo (Número do documento SEI)[090955077](#)Documento: [091356725](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028801-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo teatral - Terro e Disgraça - Palhaços Terrô e Disgraça - Circuito de Rua

Processo

6025.2023/0028801-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091077558), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091077578), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091077569), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Matheus Almeida Barreto Silva (CPF nº 464.893.498-92), e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (091077569), por intermédio da sociedade empresária H & C PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.208.600/0001-97. OBJETO: Espetáculo teatral - Terro e Disgraça - Palhaços Terrô e Disgraça - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023. LOCAL e HORÁRIO: Avenida João dos Santos Abreu (abertos), 11:00 - Duração:60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.298/2023 (091137740). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ana Carolina Gazal, RF 9189971, e Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091077576) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091235999](#)Documento: [091353152](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

9912505886

Contratado(a)

CORREIOS - Empresa Pública

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34.028.316/0031-29

Data da Assinatura

25/09/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de Termo de Aditamento3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912505886 - Processo nº 6025.2020/0007669-6Partes: PMSP/SMC e CORREIOS - Empresa Pública, CNPJ nº 34.028.316/0031-29, aditam o termo em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços postais para as diversas unidades da Secretaria Municipal de Cultura, para fazer constar:Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 13 de outubro 2023 até 13 de outubro de 2024. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/10/2023. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.Data da assinatura: 25 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091231719](#)Documento: [091356533](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028816-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Intervenção Visual - VJ MOLE - Vj Mole - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares

Processo

6025.2023/0028816-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091080660), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (091080689), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento

no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091080669), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE JESUS SABINO (CPF nº 225.176.368-69), nome artístico ""VJ MOLE "" , por intermédio de JOSE CARLOS DE JESUS SABINO 22517636869, inscrita no CNPJ sob o nº 39.588.565/0001-77. OBJETO: Intervenção Visual - VJ MOLE - Vj Mole - 35 anos de Fundação Zumbi do Palmares PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça das Artes (FTMSP), com datas e horários previstos na proposta VALOR GLOBAL:R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.545/2023 (091192701). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091080683) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091224033](#)Documento: [091343030](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2609 - IG

Contratado(a)

Ingrid Martins da Silva 43139842830

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.924.667/0001-03

Data da Assinatura

21/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/2609 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0027267-9 PARTES: PMSP/SMC e Ingrid Martins da Silva 43139842830, CNPJ: 40.924.667/0001-03 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Ingrid Martins- Festival Som&Potência O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 14/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura: 21 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090641715](#)Documento: [091350343](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028110-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo teatral - Trupe DuNavô - Circuito de Rua.

Processo

6025.2023/0028110-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090695697), neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (090695727), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090695709), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Gabriela Conceição Zanola de Souza (CPF nº 385.339.248-28) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de H & C PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.208.600/0001-97. OBJETO: Espetáculo teatral - Trupe DuNavô - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Avenida João Carlos da Silva Borges (abertos). VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (091045605). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ana Carolina Gazal, RF 9189971 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090695721) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 01:35. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091168683 e o código CRC F7CE1A5E.

Arquivo (Número do documento SEI)[091168683](#)**Documento:** [091353585](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028930-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de serviços de natureza artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Canta e Conta - Canta e Conta - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças.

Processo

6025.2023/0028930-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091127762), da informação com check list de CAF/SCA/CO (091127787), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091127775), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marina Siqueira Carvalho (CPF nº 259.734.478-98), nome artístico "Marina Siqueira" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de Marina Siqueira Carvalho 25973447898, inscrita no CNPJ sob o nº 16.818.208/0001-52. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Canta e Conta - Canta e Conta - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça Vereador Antônio Sampaio ("Pista de Skate do Lauzane") (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.626/2023 (091213698). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2 e, como substituto(a), Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091127783) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091297593](#)**Documento:** [091355974](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0024964-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Plebe Rude - Banda Plebe Rude

Processo

6025.2023/0024964-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (089366733), do parecer técnico conclusivo (089366747) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (089366749), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (089366735), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Clemente Tadeu Nascimento (CPF nº 022.515.178-20), nome artístico "Clemente" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (089366735), por intermédio da sociedade empresária ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.290/0001-91. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Plebe Rude - Banda Plebe Rude. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/10/2023. LOCAL e HORÁRIO: Rua Principal (CCTL), 19:00 - Duração: 90 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 65.459/2023 (090857975). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Bruno Ferreira de Novais, RF 805.261.1, e Ludmila Mara Banks Ferreira Lopes, RF 753.754.9, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (089366746) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Pannel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)[091006149](#)**Documento:** [091356375](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2023/0028361-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espetáculo de Circo - Cia Duna - O Abraço Girafa - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças

Processo

6025.2023/0028361-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (090834941), da informação com check list de CAF/SCA/CO (090834964), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (090834953), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Matias Jose Cordero Danoso (CPF nº 356.376.618-55), nome artístico "Cia Duna" , por intermédio de Matias José Cordero Donoso - 35637661855, inscrita no CNPJ sob o nº 21.779.498/0001-02. OBJETO: Espetáculo de Circo - Cia Duna - O Abraço Girafa - Praça da Cultura - Especial Dia das Crianças PERÍODO DE EXECUÇÃO

DOS SERVIÇOS: 12/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Praça do Campo Limpo (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 66.203/2023 (091007714). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6 e, como substituto(a), Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (090834960) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091133760](#)

Documento: [091356294](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0025352-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Objeto da licitação

Palestras e debates - - A LEERICA DE RITA

Processo

6025.2023/0025352-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (089543092), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (089543113), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (089543103) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: JOÃO CARLOS REINERS TERRON (CPF nº. 175.886.978-06), Nome Artístico: " Joca Terron".OBJETO: Palestras e debates - - A LEERICA DE RITA.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Auditório Rubens Borba de Moraes (BMA) - 19 h.VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 67.178/2023 (091124776). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1 e Álvaro de Souza Machado Neto, RF 887.313-5, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT

para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (089543108) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091209091](#)

Documento: [091354988](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0028843-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Grupo Doce Encontro - Doce Encontro - Circuito de Rua

Processo

6025.2023/0028843-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PUBLICADO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091089629), do Estudo Técnico Preliminar (091089637), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (091089639) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (091089641), do parecer da Assessoria Jurídica (091238364), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091089631), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Joaquim Reis Neto (CPF nº 224.085.488-02), nome artístico "Grupo Doce Encontro" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091089632), por intermédio de Natwill Produções Artísticas Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.199/0001-88. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Grupo Doce Encontro - Doce Encontro - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Antônio da Silva (abertos) QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.287/2023 (091140925). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (091089638) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091239740](#)

Documento: [091349506](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2023/0029057-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Projeto "Musica e arte na Comunidade"

Processo

6025.2023/0029057-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

Publicado por Omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (091156040), do parecer técnico conclusivo (091156071) e do parecer da Assessoria Jurídica (091223401), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (091156055/091156056/091156058/091156061/091156065), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ZAILTON DE OLIVEIRA DIAS (CPF nº 128.899.048-06), nome artístico "ALLADIN SOLLO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091156055), JOSÉ ROBERTO CASTRO PINTO (CPF nº 702.249.358-87), nome artístico "ANDRÉ RICARDO", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091156056), GABRIELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (CPF nº 376.269.278-50), nome artístico "GABRIELA RODRIGUES", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091156058), ADRIANO RIBEIRO DE AQUINO (CPF nº 368.088.088-05), nome artístico "JOÃO MORENO E MARIANO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091156061) e MAGNÓLIA MARIA DOS SANTOS COSTA (CPF nº 309.718.118-06), nome artístico "MAGNÓLIA SANTOS", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (091156065), todos por intermédio de LCP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.143.832/0001-67. OBJETO: Projeto "Musica e arte na Comunidade" PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 7 e 8 de outubro de 2023, conforme propostas, cronogramas e plano de trabalho. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Data: 07/10/2023 - Sábado; CEU Caminho do Mar - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 5241 Vila do Encontro - São Paulo - SP - Cep: 04325-001 - das 12:00 às 19hData: 08/10/2023 - Domingo; CEU Caminho do Mar - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 5241 Vila do Encontro - São Paulo - SP - Cep: 04325-001 - das 13:00 às 20h VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 67.567/2023 (091197422). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ana Lucia Soares RF 889.389-6, e, como substituto(a), Gabriela Clara dos Santos RF 890.957.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes. IV - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CHEFIA-GAB/EMENDAS para a formalização do Termo de Contrato SEI (091156068) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteEm 06/10/2023, às 01:28. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 091224779 e o código CRC 5CC23A46.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091224779](#)**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO DE EVENTOS**Documento: [091339155](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL**

Número do Contrato

050/2023/EM

Contratado(a)

BORA DE SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48499902/000140

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Termo Nº 050/2023/EM - Processo administrativo nº 6025.2023/0020738-9. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e BORA DE SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 48499902/000140.OBJETO: Prestação de serviços de Espetáculo Musical - FESTA DAS NAÇÕES - CANDIERA, conforme as especificações e condições constantes na proposta. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 30/08/2023.VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil reais) . Data da Assinatura: 05 de outubro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[091273890](#)Documento: [091352535](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL**

Número do Contrato

2023/2146 - IG

Contratado(a)

NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.749.170/0001-12

Data da Assinatura

28/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Termo Nº 2023/2146 - IG - Processo administrativo nº 6025.2023/0019727-8. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e NOVIDADE MUSIC

PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 07.749.170/0001-12.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Espetáculo Musical 2 . PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 29/07/2023, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[089163538](#)Documento: [091343108](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL**

Número do Contrato

2023/1310 - IG

Contratado(a)

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.520.614/0001-71

Data da Assinatura

07/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Termo Nº 2023/1310 - IG - Processo administrativo nº 6025.2023/0020551-3. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO , CNPJ: 15.520.614/0001-71.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Zoio MC Show - Ensurdecedor Mesmo é o Silêncio -. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: .O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Data da Assinatura: 07 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[089020754](#)Documento: [091341088](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL**

Número do Contrato

2023/686 - IG

Contratado(a)

Stefanie Gregorio Pereira Lacerda 36564766831 - SLUM PRODUÇÕES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.021.710/0001-61

Data da Assinatura

07/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/686 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0018479-6 PARTES: PMSP/SMC e Stefanie Gregorio Pereira Lacerda 36564766831 - SLUM PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.021.710/0001-61 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Tati Laser - APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL COM A DJ "TATI LASER" - DIA INTERNACIONAL DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA - NO CENTRO CULTURAL VILA ITORORÓ. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 25/07/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 07 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[089907805](#)Documento: [091329286](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL**

Número do Contrato

2023/245 - IG

Contratado(a)

Casa Poética Eventos Artísticos e Culturais Eireli - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.820.545/0001-14

Data da Assinatura

17/07/2023

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/245 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0016928-2 PARTES: PMSP/SMC e Casa Poética Eventos Artísticos e Culturais Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.820.545/0001-14 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Sarau - CASA POÉTICA - VOZES PERIFÉRICAS: AGOSTO INDÍGENA PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 16/08/2023 a 22/08/2023, totalizando 5 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[088988821](#)Documento: [091330844](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL**

Número do Contrato

2023/1722 - IG

Contratado(a)

SOLANGE ROCCO ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.642.624/0001-10

Data da Assinatura

18 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1722 - IG - Processo nº: 6025.2023/0022858-0. PARTES: PMSP/SMC e SOLANGE ROCCO ME, CNPJ: 20.642.624/0001-10. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Graça Cunha - GRAÇA CUNHA CANTA SAMBA ROCK. Período Contratual: 23/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090796096](#)

Documento: [091322076](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1774 - IG

Contratado(a)

Fernando Rischbieter 008.957.169-09

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.179.289/0001-16

Data da Assinatura

18 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1774 - IG - Processo nº: 6025.2023/0023095-0. PARTES: PMSP/SMC e Fernando Rischbieter 008.957.169-09, CNPJ: 24.179.289/0001-16. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Tempo Presente: Uiu Lopes e Yma. Período Contratual: 22/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090797440](#)

Documento: [091318848](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/720 - IG

Contratado(a)

Josemar L. de Sousa Produções Artísticas e Audiovisuais-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

22.190.200/0001-97

Data da Assinatura

16/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/720 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0018664-0 PARTES: PMSP/SMC e Josemar L. de Sousa Produções Artísticas e Audiovisuais-ME, CNPJ: 22.190.200/0001-97 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Rastapé - Rastapé Canta Jackson do Pandeiro O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 31/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089182880](#)

Documento: [091359537](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2861 - IG

Contratado(a)

WILLIAM SEVERO DOS SANTOS 05907355786 (SEVERO IMPERADOR)

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.273.947/0001-60

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONTRATO Nº 2023/2861 - IG - Processo nº 6025.2023/0028298-4 PARTES: PMSP/SMC e WILLIAM SEVERO DOS SANTOS 05907355786 (SEVERO IMPERADOR), CNPJ: 26.273.947/0001-60 OBJETO: Performance - Malokas de SP - Malokas de SP - Dia do Funk Período Contratual: 02/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091110009](#)

Documento: [091352449](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2733 - IG

Contratado(a)

CENTRO CULTURAL AS AGUAS DE SAO PAULO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.808.625/0001-63

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONTRATO Nº 2023/2733 - IG - Processo nº 6025.2023/0027946-0 PARTES: PMSP/SMC e CENTRO CULTURAL AS AGUAS DE SAO PAULO, CNPJ: 12.808.625/0001-63 OBJETO: Intervenção Artística - Xirê Ilê Asé Alaketú Ofaniré - Xirê Ilê Asé Alaketú Ofaniré - Circuito de Rua (As Águas de São Paulo) Período Contratual: 07/10/2023 Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091112958](#)

Documento: [091333548](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1290 - IG

Contratado(a)

W S Moraes Produções Artísticas (WSM Produções Artísticas)

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

27.715.544/0001-96

Data da Assinatura

02/08/2023

Prazo do Contrato

4

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/1290 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0020461-4 PARTES: PMSP/SMC e W S Moraes Produções Artísticas (WSM Produções Artísticas), inscrita no CNPJ sob o nº 27.715.544/0001-96 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo teatral - A Trombeta Apocalíptica - A Trombeta Apocalíptica - Jornada do Patrimônio 2023 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 15/08/2023 a 19/08/2023, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088650553](#)

Documento: [091359740](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2506 - IG

Contratado(a)

Cristiane Socci Leonel

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.398.119/0001-83

Data da Assinatura

22/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº : 2023/2506 - IG- Processo nº 6025.2023/0026789-6PARTES: PMSP/SMC e Cristiane Socci Leonel - ME, CNPJ: 28.398.119/0001-83OBJETO: Intervenção Artística - Cia. do Liquidificador - Se Essa Rua Fosse Minha - Festival Arquivo AbertoPeríodo Contratual: 30/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091113110](#)

Documento: [091352177](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1728 - IG

Contratado(a)

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.520.614/0001-7

Data da Assinatura

18/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Termo Nº 2023/1728 - IG - Processo administrativo nº 6025.2023/0022889-0. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO , CNPJ: 15.520.614/0001-7.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Celebração de 50 anos da Cultura Hip Hop Espetáculo Musical DJ Simmone Lasdenas. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 20/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) .Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088932889](#)

Documento: [091360141](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2261 - IG

Contratado(a)

MARCIO CLEBER LEAL BARBOSA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.593.416/0001-02

Data da Assinatura

19/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº: 2023/2261 - IG- Processo nº 6025.2023/0024850-6PARTES: PMSP/SMC e MARCIO CLEBER LEAL BARBOSA, CNPJ: 13.593.416/0001-02OBJETO: Intervenção Artística - Marcio Pial Show - Show de Humor RebobinandoPeríodo Contratual: 05/10/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091173589](#)

Documento: [091312532](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1581 - IG

Contratado(a)

Esporte Arte - Cultura e Esporte

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

25.223.938/0001-00

Data da Assinatura

08 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO Nº 2023/1581 - IG - Processo nº: 6025.2023/0021487-3.PARTES: PMSP/SMC e Esporte Arte - Cultura e Esporte, CNPJ: 25.223.938/0001-00.OBJETO: Sarau - Male Capoeira - Sarau Male Capoeira.Período Contratual: 03/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089386022](#)

Documento: [091343375](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/841 - IG

Contratado(a)

FUNANI - PROJETOS EM CULTURA, ESPORTES E EDUCACAO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.737.427/0001-26

Data da Assinatura

13/07/2023

Prazo do Contrato

35

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/841 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0019226-8 PARTES: PMSP/SMC e FUNANI - PROJETOS EM CULTURA, ESPORTES E EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.737.427/0001-26 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Intervenção Artística - Festa de Rei / Casa de Capoeira Parque Novo Mundo - Folias e Brincadeiras - Todos pelo Centro PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 19/07/2023 a 23/08/2023, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 13 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089264157](#)

Documento: [091344996](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1286 - IG

Contratado(a)

ROSEMEIRE DOS SANTOS REIS PRODUÇÃO ARTÍSTICAS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.337.912/0001-72

Data da Assinatura

01/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1286 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0020463-0 PARTES: PMSP/SMC e ROSEMEIRE DOS SANTOS REIS PRODUÇÃO ARTÍSTICAS, CNPJ:

28.337.912/0001-72 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DJ ZEME CONVIDA HELIÃO RZO - Celebração 50 anos da Cultura Hip Hop Espetáculo Musical DJ ZEME CONVIDA HELIÃO RZO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023.

Data de Publicação

01/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088861705](#)**Documento: [091332310](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1645 - IG

Contratado(a)

ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.035.987/0001-45

Data da Assinatura

08 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

70

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1645 - IG - Processo nº: 6025.2023/0021865-8. PARTES: PMSP/SMC e ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ: 18.035.987/0001-45. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Andressa Melo - Andressa Melo. Período Contratual: de 23/09/2023 a 02/12/2023, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090749316](#)**Documento: [091318415](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1954 - IG

Contratado(a)

Belic Arte e Cultura Ltda - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.341.825/0001-11

Data da Assinatura

28/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1954 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0023788-1 PARTES: PMSP/SMC e Belic Arte e Cultura Ltda - EPP, CNPJ: 13.341.825/0001-11 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Beba Trio - Beba Trio - Circuito Municipal de Cultura O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 02/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089386279](#)**Documento: [091335298](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1095 - IG

Contratado(a)

Thiago Marques Luiz Me

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.070.161/0001-80

Data da Assinatura

28/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/1095 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0019930-0 PARTES: PMSP/SMC e Thiago Marques Luiz Me, inscrita no CNPJ sob o nº 19.070.161/0001-80 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Alaide Costa - Alaide Costa - Jornada do Patrimônio PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089022890](#)**Documento: [091332081](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

66/2023/JP

Contratado(a)

MATHEUS ARAUJO DE ANDRADE COSTA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

118.898.946-48

Data da Assinatura

15/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 66/2023/JP - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0022443-7 PARTES: PMSP/SMC e MATHEUS ARAUJO DE ANDRADE COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 118.898.946-48 OBJETO: Prestação de serviços para a Jornada do Patrimônio 2023, na modalidade "Conversas e cursos", de acordo com as especificações e condições constantes no Edital de Credenciamento 02/2023. O prazo de execução dos serviços corresponde ao período: conforme programação da Jornada do Patrimônio VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Data da Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089214257](#)**Documento: [091351835](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/530 - IG

Contratado(a)

DMC FOX PRODUTORA CULTURAL EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.575.048/0001-14

Data da Assinatura

28/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão. Termo Nº 2023/530 - IG - Processo administrativo nº 6025.2023/0017794-3. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DMC FOX PRODUTORA CULTURAL EIRELI, CNPJ: 32.575.048/0001-14 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Encontro de DJS 2K23 BY BLACK MAD. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088987978](#)**Documento: [091340636](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/735 - IG

Contratado(a)

MICHELE HERNANDES CORREIA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

35.418.328/0001-07

Data da Assinatura

10/07/2023

Prazo do Contrato

21

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Termo N° 2023/735 - IG - Processo administrativo n° 6025.2023/0018799-0. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MICHELE HERNANDES CORREIA 31252755805, CNPJ: 35.418.328/0001-07.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Yamititkwa Sato - Fulni-ô - A etnia que resiste por sua oralidade - Roda de conversa, Cantos e Danças. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 09/08/2023 a 30/08/2023, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).Data da Assinatura: 10 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[087827998](#)**Documento: [091330893](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1521 - IG

Contratado(a)

MILTON GONCALVES DE BRITO 10264394771

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.962.583/0001-50

Data da Assinatura

04/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO N° 2023/1521 - IG - Processo Administrativo SEI n°: 6025.2023/0021114-9 PARTES: PMSP/SMC e MILTON GONCALVES DE BRITO 10264394771, inscrita no CNPJ sob o n° 28.962.583/0001-50 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Gilberlandio - Gilberlandio - Circuito Municipal de Cultura: Rua PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088651063](#)**Documento: [091359256](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2578 - IG

Contratado(a)

ANDRE RENATO LAVESSO MENDES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

37.630.695/0001-03

Data da Assinatura

22/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO N° : 2023/2578 - IG- Processo n° 6025.2023/0027126-5PARTES: PMSP/SMC e ANDRE RENATO LAVESSO MENDES, CNPJ: 37.630.695/0001-03OBJETO : Intervenção Artística - Cia. do Estômago - Arte Em Todos os Tempos - Circuito de Rua - Aniversário Jaçanã-TremembéPeríodo Contratual: 24/09/2023.Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091193673](#)**Documento: [091316998](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

06/2023/JP

Contratado(a)

Natália Cruz de Sousa

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

374.750.648-83

Data da Assinatura

15 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO N° 06/2023/JP - Processo n°: 6025.2023/0022173-0.PARTES: PMSP/SMC e Natália Cruz de Sousa, CPF: 374.750.648-83.OBJETO: Prestação de serviços para a Jornada do Patrimônio 2023, na modalidade "Roteiros", de acordo com as especificações e condições constantes no Edital de Credenciamento 01/2023.Período Contratual: 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).Data da Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089213497](#)**Documento: [091349543](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1266 - IG

Contratado(a)

Aline Carolina Carvalho Hernandes

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.867.644/0001-04

Data da Assinatura

01/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Termo N° 2023/1266 - IG - Processo administrativo n° 6025.2023/0020342-1. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e Aline Carolina Carvalho Hernandes, CNPJ: 40.867.644/0001-04.OBJETO: Palestras e debates - Aline Hernandes - II Cultura em Movimento - Dramaturgia para Infância e Juventude - Aline Hernandes. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089053005](#)**Documento: [091318693](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2098 - IG

Contratado(a)

Produtora Inês Oliveira Eirelli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.496.217/0001-00

Data da Assinatura

31 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

91

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO N° 2023/2098 - IG - Processo n°: 6025.2023/0024107-2.PARTES: PMSP/SMC e Produtora Inês Oliveira Eirelli, CNPJ: 24.496.217/0001-00.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Jardel e banda - Jardel e banda - Samba em CCSA Santo Amaro.Período Contratual: de 03/09/2023 a 03/12/2023, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[089386471](#)**Documento:** [091360032](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2437 - IG

Contratado(a)

FLAVIO HENRIQUE SARTI BENATTI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34.698.394/0001-15

Data da Assinatura

15/09/2023

Prazo do Contrato

88

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão DE CONTRATO Nº : 2023/2437 - IG- Processo nº 6025.2023/0026190-1 PARTES: PMSP/SMC e FLAVIO HENRIQUE SARTI BENATTI, CNPJ: 34.698.394/0001-15 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Melanina Jazz - Melanina Jazz - Circuito Municipal Período Contratual: 17/09/2023 a 14/12/2023, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091113054](#)**Documento:** [091318032](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1704 - IG

Contratado(a)

AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS CORREA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.505.565/0001-61

Data da Assinatura

31 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1704 - IG - Processo nº: 6025.2023/0022544-1. PARTES: PMSP/SMC e AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS CORREA, CNPJ: 51.505.565/0001-61. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Cordão de Ouro - Na Roda com os Mestres - Capoeira CDO Casarão. Período Contratual: 23/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090794316](#)**Documento:** [091359973](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2290 - IG

Contratado(a)

WELISSON GUEDES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.312.079/0001-78

Data da Assinatura

18/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão DE CONTRATO Nº : 2023/2290 - IG- Processo nº 6025.2023/0025014-4 PARTES: PMSP/SMC e WELISSON GUEDES, CNPJ: 29.312.079/0001-78 OBJETO : Espetáculo Musical / Show - Baque CT - Show infantil Brincando no Nordeste Período Contratual: 10/10/2023.. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091194180](#)**Documento:** [091343692](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/966 - IG

Contratado(a)

Mariana Aparecida de Campos

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.433.776/0001-23

Data da Assinatura

28/07/2023

Prazo do Contrato

4

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão. Termo Nº 2023/966 - IG - Processo administrativo nº 6025.2023/0019564-0. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e Mariana Aparecida de Campos 32675153869, CNPJ: 19.433.776/0001-23. OBJETO: Contação de histórias - grupo êBA! - Contos de Pá Pum - Jornada do Patrimônio. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 15/08/2023 a 19/08/2023, totalizando 2 apresentações conforme

proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088650631](#)**Documento:** [091359664](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2566 - IG

Contratado(a)

Produtora Inês Oliveira Eirelli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.496.217/0001-00

Data da Assinatura

22/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONTRATO Nº 2023/2566 - IG- Processo nº 6025.2023/0027087-0 PARTES: PMSP/SMC e Produtora Inês Oliveira Eirelli, CNPJ: 24.496.217/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Marco Santos - Marco Santos - Circuito de Rua - Aniversário Cidade Tiradentes Período Contratual: 23/09/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.. Valor total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091195936](#)**Documento:** [091306556](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/388 - IG

Contratado(a)

21.570.057 NEUSA BRAGA XIMENES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.570.057/0001-04

Data da Assinatura

13/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/388 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0017314-0 PARTES: PMSP/SMC e 21.570.057

NEUSA BRAGA XIMENES, CNPJ: 21.570.057/0001-04
OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Amaralina Razaidam - Tudo em família O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 26/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 13 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089123289](#)**Documento: [091345099](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/780 - IG

Contratado(a)

GUSTAVO ARAUJO BORGE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.920.075/0001-19

Data da Assinatura

11/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Termo N° 2023/780 - IG - Processo administrativo n° 6025.2023/0018989-5. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GUSTAVO ARAUJO BORGES 32041236850, CNPJ: 19.920.075/0001-19.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Choro da Quitanda - Choro da Quitanda. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 20/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) .Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088652163](#)**Documento: [091329244](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1921 - IG

Contratado(a)

ANGELA MARIA LEODORO DE OLIVEIRA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.255.343/0001-93

Data da Assinatura

30/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoEXTRATO DE CONTRATO N° 2023/1921 - IG - Processo n° 6025.2023/0023674-5PARTES: PMSP/SMC e ANGELA MARIA LEODORO DE OLIVEIRA 09102452820, inscrita no CNPJ sob o n° 32.255.343/0001-93.OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - PAISAGEM SONORA - UM TRIBUTA A LED ZEPPELIN.Período Contratual: 01/10/2023.Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091113606](#)**Documento: [091313979](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1691 - IG

Contratado(a)

ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA PERIFERIA INVISIVEL

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.196.482/0001-49

Data da Assinatura

25 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO N° 2023/1691 - IG - Processo n°: 6025.2023/0022301-5.PARTES: PMSP/SMC e ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA PERIFERIA INVISIVEL, CNPJ: 13.196.482/0001-49.OBJETO: Sarau - Movimento Cultural Ermelino Matarazzo - II Cultura em Movimento - Combinado Cultural.Período Contratual: 29/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089091457](#)**Documento: [091337503](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1505 - IG

Contratado(a)

MILTON GONCALVES DE BRITO 10264394771

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.962.583/0001-50

Data da Assinatura

09/10/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO N° 2023/1505 - IG - Processo Administrativo SEI n°: 6025.2023/0021038-0 PARTES: PMSP/SMC e MILTON GONCALVES DE BRITO 10264394771, inscrita no CNPJ sob o n° 28.962.583/0001-50 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Moreira Júnior - Moreira Junior - Circuito Municipal de Cultura: Rua PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088651267](#)**Documento: [091309575](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1067 - IG

Contratado(a)

ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.035.987/0001-45

Data da Assinatura

31 de julho de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO N° 2023/1067 - IG - Processo n°: 6025.2023/0019701-4.PARTES: PMSP/SMC e ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ: 18.035.987/0001-45.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Luna Glamn - Luna Glamn.Período Contratual: 02/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).Data da Assinatura: 31 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089182401](#)**Documento: [091323945](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1456 - IG

Contratado(a)

A Hora da História Arte e Cultura LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.759.291/0001-00

Data da Assinatura

21 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1456 - IG - Processo nº: 6025.2023/0020924-1.PARTES: PMSP/SMC e A Hora da História Arte e Cultura LTDA, CNPJ: 23.759.291/0001-00.OBJETO: Contação de histórias - A Hora da História - Histórias do Nosso Povo.Período Contratual: 22/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma..Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).Data da Assinatura: 21 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090749249](#)

Documento: [091322341](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1384 - IG

Contratado(a)

21.773.027 FERNANDO RODRIGO DE CARVALHO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.773.027/0001-97

Data da Assinatura

02/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/1384 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0020729-0 PARTES: PMSP/SMC e 21.773.027 FERNANDO RODRIGO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.773.027/0001-97 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - De menos Crime - Celebração de 50 anos da Cultura Hip Hop - Espetáculo Musical - De Menos Crime. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088987970](#)

Documento: [091315793](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/880 - IG

Contratado(a)

RODRIGO DE MENDONCA PENHA - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.206.714/0001-19

Data da Assinatura

21 de julho de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/880 - IG - Processo nº: 6025.2023/0019335-3.PARTES: PMSP/SMC e RODRIGO DE MENDONCA PENHA - ME, CNPJ: 24.206.714/0001-19.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Tributo Urbano ao Rock.Período Contratual: 18/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).Data da Assinatura: 21 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088988824](#)

Documento: [091347300](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1636 - IG

Contratado(a)

THAIS APARECIDA IMPERIO CABRAL

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

16.510.101/0001-42

Data da Assinatura

17/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº2023/1636 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0021819-4 PARTES: PMSP/SMC e THAIS APARECIDA IMPERIO CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.510.101/0001-42 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Intervenção Artística - Latin Mix DissiDances - Festival Latin Mix DissiDances PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 20/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Data da Assinatura: 17 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089810420](#)

Documento: [091332873](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL**Número do Contrato**

151/2023/ JP

Contratado(a)

Pamela da Silva Nascimento

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

481.544.288-65

Data da Assinatura

15/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 151/2023/ JP - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0022542-5 PARTES: PMSP/SMC e Pamela da Silva Nascimento , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 481.544.288-65 OBJETO: Prestação de serviços para a Jornada do Patrimônio 2023, na modalidade "Conversas e cursos", de acordo com as especificações e condições constantes no Edital de Credenciamento 02/2023. O prazo de execução dos serviços corresponde ao período: conforme programação da Jornada do Patrimônio VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Data da Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088481834](#)

Documento: [091315336](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2047 - IG

Contratado(a)

Produtora Inês Oliveira Eirelli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.496.217/0001-00

Data da Assinatura

25 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/2047 - IG - Processo nº: 6025.2023/0023984-1.PARTES: PMSP/SMC e Produtora Inês Oliveira Eirelli, CNPJ: 24.496.217/0001-00.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - NATHALIA CORTE - NATHALIA CORTE.Período Contratual: 27/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089027410](#)

Documento: [091359446](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2791 - IG

Contratado(a)

ROBSON DA SILVA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.930.551/0001-92

Data da Assinatura

02/10/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº 2023/2791 - IG - Processo nº 6025.2023/0028120-1PARTES: PMSP/SMC e ROBSON DA SILVA, CNPJ: 45.930.551/0001-92OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Grupo Tok Nosso - Grupo Tok Nosso - Aniversário do Jaraguá.Período Contratual: 08/10/2023, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091160334](#)

Documento: [091360094](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2382 - IG

Contratado(a)

RAFAEL SANTOS DE BARROS ARTES E CULTURA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.380.962/0001-41

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº: 2023/2382 - IG- Processo nº 6025.2023/0025646-0PARTES: PMSP/SMC e RAFAEL SANTOS DE BARROS ARTES E CULTURA, CNPJ: 19.380.962/0001-41OBJETO: Espetáculo de Circo - Exercito Contra Nada - Caravana Zona LestePeríodo Contratual: 12/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091186262](#)

Documento: [091360157](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2117 - IG

Contratado(a)

FORCA MAIOR ASSESSORIA DE MARKETING E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.776.847/0001-74

Data da Assinatura

20/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº: 2023/2117 - IG- Processo nº 6025.2023/0024142-0PARTES: PMSP/SMC e FORCA MAIOR ASSESSORIA DE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 08.776.847/0001-74OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Orquestra Brasileira de Música Jamaicana - Orquestra Brasileira de Música Jamaicana - Maior - CCSPPeríodo Contratual: 30/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)Data da Assinatura: 20 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091196517](#)

Documento: [091330342](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1541 - IG

Contratado(a)

Negra Ouro Cultural LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.558.503/0001-88

Data da Assinatura

03/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/1541 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0021189-0 PARTES: PMSP/SMC e Negra Ouro Cultural LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.558.503/0001-88 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo teatral - Grupo Rosas Periféricas - Ladeira das Crianças - TeatroFunk PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 04/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088988067](#)

Documento: [091334509](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/695 - IG

Contratado(a)

José Geraldo Lima de Oliveira

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.993.653/0001-87

Data da Assinatura

09/10/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº2023/695 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0018598-9 PARTES: PMSP/SMC e José Geraldo Lima de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 24.993.653/0001-87 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Olivinho - Olivinho - Forró nos Trilhos PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 02/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088652260](#)

Documento: [091352794](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1420 - IG

Contratado(a)

R O D PRODUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.285.386/0001-11

Data da Assinatura

08/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão.Termo Nº 2023/1420 - IG - Processo administrativo nº 6025.2023/0020815-6. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e R O D PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 32.285.386/0001-11.OBJETO: Espetáculo Musical / Show

- Consciência Humana - Celebração de 50 anos da Cultura Hip Hop Espetáculo Musical Consciência Humana . PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089016555](#)**Documento: [091309949](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1716 - IG

Contratado(a)

Alex Sandro Xavier Pereira e Silva

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.679.138/0001-85

Data da Assinatura

31 de julho de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1716 - IG - Processo nº: 6025.2023/0022716-9. PARTES: PMSP/SMC e Alex Sandro Xavier Pereira e Silva, CNPJ: 11.679.138/0001-85. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Subalternos - Subalternos. Período Contratual: 03/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura: 31 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089386189](#)**Documento: [091314799](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/729 - IG

Contratado(a)

EDNE CASSIA DE OLIVEIRA LEITE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

36.114.960/0001-20

Data da Assinatura

21 de julho de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/729 - IG - Processo nº: 6025.2023/0018589-0. PARTES: PMSP/SMC e EDNE CASSIA DE OLIVEIRA LEITE, CNPJ: 36.114.960/0001-20. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Paulo Mano e Banda - Paulo Mano Toca Raul. Período Contratual: 27/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura: 21 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089021202](#)**Documento: [091359990](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2474 - IG

Contratado(a)

ROGER HAMA SASSAKI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.022.219/0001-57

Data da Assinatura

21/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONTRATO Nº : 2023/2474 - IG- Processo nº 6025.2023/0026644-0 PARTES: PMSP/SMC e 18.022.219 ROGER HAMA SASSAKI, CNPJ: 18.022.219/0001-57 OBJETO : Intervenção Artística - Roger Sasaki - Roger Sasaki - Festival Arquivo Aberto Período Contratual: 30/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091112891](#)**Documento: [091328170](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1497 - IG

Contratado(a)

Riobaldo Eventos Culturais e Artísticos Ltda Me

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

74.377.573/0001-75

Data da Assinatura

11 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1497 - IG - Processo nº: 6025.2023/0021025-8. PARTES: PMSP/SMC e Riobaldo Eventos Culturais e Artísticos Ltda Me, CNPJ: 74.377.573/0001-75. OBJETO: Sarau - Sarau do Binho - Sarau do Binho. Período Contratual: 23/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090796524](#)**Documento: [091324570](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/742 - IG

Contratado(a)

ROSEMEIRE DOS SANTOS REIS PRODUÇÃO ARTÍSTICAS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.337.912/0001-72

Data da Assinatura

10/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/742 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0018827-9 PARTES: PMSP/SMC e ROSEMEIRE DOS SANTOS REIS PRODUÇÃO ARTÍSTICAS, CNPJ: 28.337.912/0001-72 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Celebração de 50 anos da cultura hip hop - Dj Vivian Marques O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 09/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 10 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088988496](#)**Documento: [091314420](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/854 - IG

Contratado(a)

Marília Mattos de Oliveira 36078802801

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.793.453/0001-09

Data da Assinatura

01 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO Nº 2023/854 - IG - Processo nº: 6025.2023/0019288-8.PARTES: PMSP/SMC e Marília Mattos de Oliveira 36078802801, CNPJ: 32.793.453/0001-09.OBJETO: Espetáculo de Circo - Mano a Mana - Atravessando lugares.Período Contratual: 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma..Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).Data da Assinatura: 1 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088930672](#)

Documento: [091360053](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2452 - IG

Contratado(a)

Anderson Maia do Nascimento 41216798818

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.505.776/0001-97

Data da Assinatura

22/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº: 2023/2452 - IG- Processo nº 6025.2023/0026416-1PARTES: PMSP/SMC e Anderson Maia do Nascimento 41216798818, CNPJ: 31.505.776/0001-97OBJETO: Palestras e debates - Tarde Brincante - Tarde Brincante - Festival Arquivo AbertoPeríodo Contratual: 30/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091112864](#)

Documento: [091360162](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2224 - IG

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO BR-116

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.196.419/0001-02

Data da Assinatura

22/09/2023

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº: 2023/2224 - IG- Processo nº 6025.2023/0024619-8PARTES: PMSP/SMC e ASSOCIAÇÃO BR-116, CNPJ: 13.196.419/0001-02OBJETO: Intervenção Artística - Cia.BR116 - Romeu e Julieta - Circuito MunicipalPeríodo Contratual: de 22/09/2023 à 22/10/2023, totalizando 4 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091113691](#)

Documento: [091320220](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1273 - IG

Contratado(a)

MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO 07478527825

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.431.739/0001-13

Data da Assinatura

02/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1273 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0020356-1 PARTES: PMSP/SMC e MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO 07478527825, CNPJ: 18.431.739/0001-13 OBJETO: Intervenção Artística - BACK SPIN CREW - Celebração de 50 anos da Cultura Hip Hop Intervenção Artística Marcelinho Backspin O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088925124](#)

Documento: [091316449](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1932 - IG

Contratado(a)

ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.035.987/0001-45

Data da Assinatura

25 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO Nº 2023/1932 - IG - Processo nº: 6025.2023/0023703-2.PARTES: PMSP/SMC e ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ: 18.035.987/0001-45.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Bruna de Paula - Bruna de Paula - Samba da Moringa.Período Contratual: de 26/08/2023 a 03/09/2023, totalizando 5 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089124049](#)

Documento: [091359640](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2557 - IG

Contratado(a)

Dujoka Produções Artísticas Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.346.590/0001-58

Data da Assinatura

21/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº 2023/2557 - IG - Processo nº 6025.2023/0027074-9PARTES: PMSP/SMC e Dujoka Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 07.346.590/0001-58OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Katinguelê - Katinguelê - Circuito de Rua - Grajau FestPeríodo Contratual: 24/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091195818](#)

Documento: [091326526](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2045 - IG

Contratado(a)

FABIANA PITANGA DA SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

339.451.578-46

Data da Assinatura

11 de setembro de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/2045 - IG - Processo nº: 6025.2023/0023981-7. PARTES: PMSP/SMC e FABIANA PITANGA DA SILVA, CPF nº 339.451.578-46. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DJ BIA SANKOFA - DISCOTECAGEM DJ BIA SANKOFA. Período Contratual: 23/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090795369](#)

Documento: [091317602](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2550 - IG

Contratado(a)

INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.586.912/0001-06

Data da Assinatura

21/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 2023/2550 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0027059-5 PARTES: PMSP/SMC e INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN, CNPJ: 28.586.912/0001-06 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - GRUPO PIXOTE - Grupo Pixote - Aniversário Jaçanã-Tremembé O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Data da Assinatura: 21 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091195769](#)

Documento: [091321305](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/2545 - IG

Contratado(a)

Cooperativa Paulista de Teatro Cooperativa Paulista de Teatro

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.561.819/0001-69

Data da Assinatura

18 de setembro de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/2545 - IG - Processo nº: 6025.2023/0027035-8. PARTES: PMSP/SMC e Cooperativa Paulista de Teatro, CNPJ: 51.561.819/0001-69. OBJETO: Espetáculo teatral - Brava Companhia - Brava Companhia "O Chão Não Tá Pra Urso". Período Contratual: 19/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Data da Assinatura: 18 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090822069](#)

Documento: [091328491](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1687 - IG

Contratado(a)

Rota Clandestina Produções Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.181.645/0001-02

Data da Assinatura

18/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1687 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0022282-5 PARTES: PMSP/SMC e Rota Clandestina Produções Ltda, CNPJ: 48.181.645/0001-02 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Celebração de 50 anos da cultura hip hop - Souto MC O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 19/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma VALOR DO CONTRATO: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089017214](#)

Documento: [091344476](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1674 - IG

Contratado(a)

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.520.614/0001-71

Data da Assinatura

20/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Publicado por omissão. Termo Nº 2023/1674 - IG - Processo administrativo nº 6025.2023/0022134-9. PARTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO, CNPJ: 15.520.614/0001-71. OBJETO: Intervenção Artística - DETROIT BREAKS - Celebração de 50 anos da Cultura Hip Hop - Intervenção Artística - DETROIT BREAKS PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 20/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Data da Assinatura: 20 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089019439](#)

Documento: [091328525](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

2023/1718 - IG

Contratado(a)

JF PRODUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.841.782/0001-20

Data da Assinatura

15/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/1718 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0022810-6 PARTES: PMSP/SMC e JF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.782/0001-20 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - - Wanderléa - Jornada do Patrimônio 2023 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 17/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Data da Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[088650445](#)**Documento:** [091359712](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2525 - IG

Contratado(a)

ANGELICA MULLER DO REGO 41299534864

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.146.501/0001-19

Data da Assinatura

25/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº : 2023/2525 - IG- Processo nº 6025.2023/0026899-0PARTES: PMSP/SMC e ANGELICA MULLER DO REGO 41299534864, CNPJ: 45.146.501/0001-19OBJETO: Palestras e debates - Centro de Memória Queixadas - Centro de Memória Queixadas - Festival Arquivo AbertoPeríodo Contratual: 29/09/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091113005](#)**Documento:** [091353402](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2731 - IG

Contratado(a)

FATIMA FERREIRA SANTIAGO 29820186838

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.614.344/0001-17

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº 2023/2731 - IG- Processo nº 6025.2023/0027944-4PARTES: PMSP/SMC e FATIMA FERREIRA SANTIAGO 29820186838, CNPJ: 48.614.344/0001-17OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Bruno Martinez e Banda - Show Instrumental - ResilientePeríodo Contratual: de 28/10/2023 a 29/10/2023, totalizando 2 (duas) apresentações conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091110127](#)**Documento:** [091360148](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2251 - IG

Contratado(a)

49.189.148 EVELINE DE FATIMA CORREIA AMADO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.189.148/0001-05

Data da Assinatura

22/09/2023

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº: 2023/2251 - IG- Processo nº 6025.2023/0024776-3PARTES: PMSP/SMC e 49.189.148 EVELINE DE FATIMA CORREIA AMADO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.189.148/0001-05OBJETO: Intervenção Artística - NAGÔ - TRAÇAR O CAMINHO DE VOLTA - NAGÔ - TRAÇAR O CAMINHO DE VOLTAPeríodo Contratual: de 20/10/2023 a 20/11/2023. (30 dias)Valor total: R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091193590](#)**Documento:** [091331359](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2453 - IG

Contratado(a)

Gold 120 Produções e Eventos Eirele

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.025.989/0001-37

Data da Assinatura

15 de setembro de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO Nº 2023/2453 - IG - Processo nº: 6025.2023/0026426-9.PARTES: PMSP/SMC e Gold 120 Produções e Eventos Eirele, CNPJ: 07.025.989/0001-37.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Xande de Pilares - Xande de Pilares.Período Contratual: 16/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma..Valor total: R\$

100.000,00 (cem mil reais).Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090822464](#)**Documento:** [091336509](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1529 - IG

Contratado(a)

MILTON GONCALVES DE BRITO 10264394771

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.962.583/0001-50

Data da Assinatura

09/10/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/1529 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0021156-4 PARTES: PMSP/SMC e MILTON GONCALVES DE BRITO 10264394771, inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.583/0001-50 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Grupo Povão - Grupo Povão - Circuito Municipal de Cultura: Rua PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088651013](#)**Documento:** [091360137](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2258 - IG

Contratado(a)

47.065.140 DENISE DOS SANTOS SILVA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.065.140/0001-01

Data da Assinatura

18/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão DE CONTRATO Nº: 2023/2258 - IG- Processo nº 6025.2023/0024830-1 PARTES: PMSP/SMC e 47.065.140 DENISE DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 47.065.140/0001-01 OBJETO: Intervenção Artística - Festa de Rei - Festa de Rei - Excursão do dia das crianças Período Contratual: 12/10/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091113687](#)**Documento: [091305456](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1973 - IG

Contratado(a)

Belic Arte e Cultura Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.341.825/0001-11

Data da Assinatura

28/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1973 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0023829-2 PARTES: PMSP/SMC e Belic Arte e Cultura Ltda - EPP, CNPJ: 13.341.825/0001-11 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Fabio Bergamini - Fabio Bergamini - Circuito Municipal de Cultura O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 03/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089386341](#)**Documento: [091344235](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1021 - IG

Contratado(a)

Criative Music Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.648.622/0001-32

Data da Assinatura

24/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/1021 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0019720-0 PARTES: PMSP/SMC e Criative Music Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Gabriel Guedes - Gabriel Guedes - Circuito Nas Ruas. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 29/07/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Data da Assinatura: 21 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088880392](#)**Documento: [091317657](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2540 - IG

Contratado(a)

Instituto CITA - CANTO DE INTEGRAÇÃO DE TODAS AS ARTES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.285.960/0001-10

Data da Assinatura

19 de setembro de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão TERMO DE CONTRATO Nº 2023/2540 - IG - Processo nº: 6025.2023/0027009-9. PARTES: PMSP/SMC e Instituto CITA - CANTO DE INTEGRAÇÃO DE TODAS AS ARTES, CNPJ: 09.285.960/0001-10. OBJETO: Intervenção Artística - Candearte - Candearte. Período Contratual: 20/09/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090822296](#)**Documento: [091342500](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/484 - IG

Contratado(a)

ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.035.987/0001-45

Data da Assinatura

30/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/484 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0017648-3 PARTES: PMSP/SMC e ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.035.987/0001-45 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Girimunda, a Girafa que Queria Comer o Sol! - Girimunda, a Girafa que Queria Comer o Sol! PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 08/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Data da Assinatura: 30 de junho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[087827061](#)**Documento: [091339595](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/221 - IG

Contratado(a)

Estúdio L.A. Filmagens e eventos LTDA ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.077.958/0001-92

Data da Assinatura

05/07/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/221 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0016841-3 PARTES: PMSP/SMC e Estúdio L.A. Filmagens e eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.958/0001-92 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - Pense - Show Banda Pense PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 15/07/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Data da Assinatura: 05 de julho de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[089806804](#)**Documento: [091334584](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1147 - IG

Contratado(a)

MOV TEATRO E PRODUcoes LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
19.981.290/0001-20
Data da Assinatura
01/08/2023
Prazo do Contrato
21
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 2023/1147 - IG - Processo Administrativo SEI nº 6025.2023/0020092-9 PARTES: PMSP/SMC e MOV TEATRO E PRODUÇOES LTDA, CNPJ: 19.981.290/0001-20 OBJETO: Espetáculo teatral - mov teatro - Viva a Vaia - Circuito Municipal O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 02/08/2023 a 23/08/2023, totalizando 5 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088652228](#)**Documento: [091360112](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/2324 - IG

Contratado(a)

José Carlos de Sousa Eventos

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.143.393/0001-10

Data da Assinatura

19/09/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATODE CONTRATO Nº: 2023/2324 - IG- Processo nº 6025.2023/0025203-1PARTES: PMSP/SMC e José Carlos de Sousa Eventos ME, CNPJ: 19.143.393/0001-10OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Bruno Dialeto e Banda - Bruno tá Easy!Período Contratual: 08/10/2023, conforme proposta/cronograma.Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091195142](#)**Documento: [091323245](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1372 - IG

Contratado(a)

Apenas Produções Artísticas e Culturais Ltda ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.322.224/0001-90

Data da Assinatura

02/08/2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Publicado por omissão. TERMO Nº 2023/1372 - IG - Processo Administrativo SEI nº: 6025.2023/0020685-4 PARTES: PMSP/SMC e Apenas Produções Artísticas e Culturais Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.322.224/0001-90 OBJETO: Contratação dos serviços de natureza artística de Espetáculo Musical / Show - - Celebração de 50 anos da Cultura Hip Hop - Espetáculo Musical - Thaíde e Convidados PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 20/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[088930062](#)**Documento: [091324819](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/1933 - IG

Contratado(a)

6025.2023/0023093-3Ailton Borges Guedes 249334758-73

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.407.808/0001-68

Data da Assinatura

25 de agosto de 2023

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO Nº 2023/1933 - IG - Processo nº: 6025.2023/0023093-3.PARTES: PMSP/SMC e Ailton Borges Guedes 249334758-73, CNPJ: 21.407.808/0001-68.OBJETO: Espetáculo teatral - Ailton Guedes e Drika Nunes - Sex...tou - Poéticas e Picâncias Oraís.Período Contratual: 22/08/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma..Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090797265](#)**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento: [091354631](#) | Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Orgão

Gabinete do Prefeito - PREF

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0002158-5

Objeto

TORNO SEM EFEITO

Descrição detalhada do objeto

TORNO SEM EFEITO o despacho exarado no doc. SEI 091046174 e RERRATIFICO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 26/09/2023, página 245 e 246

Conteúdo do despacho

SEI 6010.2023/0002158-5 DESPACHO I - À vista dos elementos do presente processo e para atendimento do inciso V, do art. 9º do Decreto Municipal nº 62.147/2023, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado no doc. SEI 091046174 e RERRATIFICO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 26/09/2023, página 245 e 246, para a inclusão do prazo de realização de despesa que compreende o período entre Outubro e Dezembro de 2023 e o prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses, conforme declaração exarada pela CGPABI no doc. SEI 091265151; II - Os demais itens ficam ratificados; III - PUBLIQUE-SE; IV - Após, à CAF/DCF para prosseguimento. São Paulo, 06 de outubro de 2023. RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 06/10/2023, às 15:24.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091328183](#)**Documento: [091354023](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6027.2023/0014072-2Interessado: SVMA/CGPABI/DIPOAssunto: Contratação de instalação e troca dos gradis do Parque CEU Três Lagos através da Ata de Registro de Preços nº 001/SVMA/2023 - LOTE VII. DESPACHO I - À vista dos elementos do presente processo, RERRATIFICO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/09/2023, Negócios nº 574518, nos seguintes termos:I.a - Onde constou: "Fica designado como fiscal do contrato, o servidor Pedro Battagin Baliero Miraldo, conforme SEI 089300194;"I.b - Passa a constar: "Ficam designados como fiscais do contrato, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, Pedro Battagin Baliero Miraldo - RF 897.198-6, e Micaelle da Paixão Barbosa Scaramai - RF 858.938-1; II - Os demais itens ficam ratificados; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 06/10/2023, às 09:50.

Data de Publicação

09/10/2023

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO**Documento: [091353861](#) | Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DO PROCESSO SEI N.º 6027.2022/0009210-6 INTERESSADA: DEMAX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 032/SVMA/2021 - Contrato n.º 043/SVMA/2021 - Contratação de serviços de produção e manutenção de mudas de espécies ornamentais herbáceas e arbustivas, alimentícias não convencionais, medicinais e arbóreas e manutenção e conservação dos Viveiros Manequinho Lopes, Arthur Etzel e Harry Blossfeld e

Herbário Municipal, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, do Edital do referido Pregão - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DESPACHO 1. No uso da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso II, da Portaria n.º 28/SVMA.G/2023; com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 c.c. artigos 18, inciso IX, 54 e 57, do Decreto Municipal n.º 44.279/2003; e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a proposta sob SEI 068214721, por meio da qual a responsável pela fiscalização dos serviços objeto do Contrato n.º 043/SVMA/2021 executados no VIVEIRO ARTHUR ETZEL apontou a prática de infrações contratuais, no respeitante ao mês de JUNHO de 2022, propondo a instauração do devido procedimento administrativo; o Despacho exarado sob SEI 068512355, publicado no DOC de 10/08/2022 - página 100, conforme SEI 068719146; a Defesa Prévia encartada sob SEI 069081992, do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2022/0009954-2, anexado ao Processo Administrativo SEI n.º 6027.2022/0009210-6; a manifestação técnica do fiscal central do Contrato n.º 043/SVMA/2021, sob SEI 070441318, baseada na manifestação da fiscalização local sob SEI 070311786, quanto à Defesa Prévia apresentada; e o Parecer da Assessoria Jurídica - AJ sob SEI 091134162; que adoto como razão de decidir; APLICO à empresa contratada DEMAX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 48.096.044/0001-93, a PENALIDADE de ? ADVERTÊNCIA, fundamentada na cláusula décima - Das penalidades, subcláusula 10.1 ("Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do Contrato ou de inexecução total do objeto, observando-se os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal n.º 44.279/03, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 10.2 a 10.4, com as seguintes penalidades:..."), alínea "a" ("advertência;"), do Contrato n.º 043/SVMA/2021, tendo em vista que foi excedido o limite máximo diário permitido de faltas de funcionários, no Viveiro Arthur Etzel, nos dias 08 e 09 de junho de 2022; 2. Fica a referida empresa contratada INTIMADA a INTERPOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial Cidade de São Paulo, RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos artigos 54, incisos VI e VII, e 57, do Decreto Municipal n.º 44.279/03; Biol. Juliana Laurito SummaCoordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade MunicipalCoordenadora Juliana Laurito SummaCoordenador(a) GeralEm 05/10/2023, às 22:54.

Data de Publicação

09/10/2023

Secretaria Municipal de Segurança Urbana**SETOR DE PUBLICAÇÃO****Documento:** [091350336](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. ASSUNTO: Homologação. DESPACHO I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal 14.133/2021, no artigo 2º, §2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 62.100/2022 e na Portaria n.º 48/SMSU/2022, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e a Ata da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 038/SMSU/2023 (doc. 091037048), HOMOLOGO a Oferta de Compra, da seguinte maneira: ITEM 1 - 04 (quatro) unidades de binóculo, para a empresa ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAS EM GERAL LTDA ME CNPJ: 10.480.433/0001, pelo valor unitário R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ITEM 2 - 04 (quatro) unidades de câmeras digitais, para a empresa LF DOS REIS INFORMÁTICA, CNPJ: 37.477.362/0001-88, pelo valor unitário R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e valor total R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); ITEM 3 - 06 (seis) unidades de cartão de memória, para a empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ: 12.959.463/0001-64, pelo valor unitário R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); ITEM 4 - 06 (seis) unidades de mochilas, para a empresa DEBRIN BRASIL LTDA ME CNPJ: 00.658.540/0001-67, pelo valor unitário R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e valor total R\$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) e ITEM 5 - 04 (quatro) unidades de relógio espião, para a empresa LF DOS REIS INFORMÁTICA, CNPJ: 37.477.362/0001-88, pelo valor unitário R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 54.344,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), para atender as necessidades da Divisão de Inteligência (DINT) subordinada ao Subcomando da Guarda Civil Metropolitana-GCM, nas especificações do Termo de Referência, doc. 086085908; II - Por consequência, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação das empresas ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAS EM GERAL

LTDA ME CNPJ: 10.480.433/0001, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); LF DOS REIS INFORMÁTICA, CNPJ: 37.477.362/0001-88, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ: 12.959.463/0001-64, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) e DEBRIN BRASIL LTDA ME CNPJ: 00.658.540/0001-67, no valor total de R\$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), nos termos do Edital e seu Anexo I (doc. 090275344); III - AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho conforme reserva 49.001/2023, onerando a dotação orçamentária n.º 38.10.06.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.00.1, cujo anexo deverá seguir os termos da minuta de doc. 0090275344; IV - Por fim, nos termos do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, designo os servidores Douglas Teles dos Santos como fiscal, e como fiscal Suplente Aldrin Cardoso Nonato para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução do Anexo da Nota de Empenho anexo do edital de doc. 090275344.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091334181](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

E5TAC035/AMLURB/2019

Contratado(a)

TELEFEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

68.058.643/0001-20

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/AMLURB/2019 PROCESSO SEI Nº: 8310.2019/0003117-2 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA CONTRATADA: TELEFEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 68.058.643/0001-20 OBJETO DO CONTRATO: "Prestação de Serviços de Locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida com DDR, com serviços de instalação, com gerenciamento e com manutenção."OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUALDATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 17/10/2023.VALOR: mensal de R\$ 874,85 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 10.498,20 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), mais reajuste.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091310409](#)**Documento:** [091332659](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

ETC034/SMSU/2023

Contratado(a)

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.558.157/0001-62

Data da Assinatura

09/08/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6029.2023/0010664-9CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.DATA ASSINATURA: 09/08/2023DO PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2023, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contínuo, por meio de linhas diretas individuais não residenciais, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a rede pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 246.840,00 ((duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÕES ONERADAS: 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 38.00.38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.138.00. e28.00.28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091314307](#)**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Documento:** [091356942](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

6064.2023/0000793-51 - No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, que trata do Edital de Chamamento Público 08/2023/SMDDET, destinado a selecionar Cooperativas de Materiais Recicláveis interessadas no processo de habilitação e cadastramento para Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos, visando celebrar parceria com o Poder Público, via termo de fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos:a) Com fundamento nas atas da Comissão de Seleção (doc. 090133216 e 091310105) e na manifestação da Assessoria Jurídica (doc. 091355421), as quais acolho, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas cooperativas inabilitadas em face da lista preliminar publicada na edição do dia 18/09/2023 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme doc. 090138021; b) Com o mesmo fundamento, decido, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO recursal dos pleitos formulados pelas seguintes OSC: Cooperativa Coopamare, CNPJ 60.908.308/0001-61; Cooperativa 5 de Julho, CNPJ 21.749.832/0001-85; Cooperativa Iguatemi, CNPJ 46.053.684/0001-90; Cooperativa Filadelfia, CNPJ 12.481.183/0001-93, razão pela qual fica mantida em seus termos o resultado preliminar publicado na edição do dia 18/09/2023 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme doc. 090138021, em relação às entidades com recurso desprovido; c) Por outro lado, no mérito, ACOLHO a reforma da decisão prolatada pela comissão de seleção, em relação ao pleito formulado pela OSC Cooperativa Coopermiti (filial - Pq. Novo Mundo), CNPJ 11.258.736/0002-61, e DECIDO que sua proposta passe a integrar o rol de entidades habilitadas no certame. d) Diante da decisão emanada, DETERMINO a publicação da lista classificatória final das propostas habilitadas no site da SMDDET e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme o item 6.8 do edital.e) Com o mesmo fundamento, nas decisões de não provimento e de provimento de recurso nos itens anteriores, no inciso III do artigo 4º do Decreto Municipal 57.575/2016 e no item 6.8 do Edital de Chamamento Público 08/2023/SMDDET, HOMOLOGO o resultado do certame e ADJUDICO o objeto do certame às organizações da sociedade civil habilitadas, constantes da lista classificatória definitiva.II - PUBLIQUE-SE.III - Encaminhe-se à SMDDET/CDE para publicação da classificação definitiva e trâmites necessários à celebração da parceria.IV - Posteriormente, à SMDDET/SCCP para fins do art. 35, inciso V, da

Lei Federal 13.019/2014 c/c Portaria 24/SMDDET/2019 (parecer técnico).

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091356930](#) | **Comunicado (NP)**

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

LISTAGEM FINAL DAS PROPONENTES HABILITADAS Cooperativa Crescer, de CNPJ 07.985.847/0001-11; Cooperativa Coopercaps, filial Baiadeiras, de CNPJ 07.002.604/0006-20; Cooperativa Coopercaps, Filial Paraisópolis, de CNPJ 07.002.604/0003-88; Cooperativa Coopercaps, matriz, de CNPJ 07.002.604/0001-16; Cooperativa Vitória do Belém, de CNPJ 19.732.328/0001-20; Cooperativa Rainha da Reciclagem, de CNPJ 24.495.246/0001-40; Cooperativa You Green, de CNPJ 14.450.646/0001-85; Cooperativa Parelheiros, de CNPJ 24.896.076/0001-05; Cooperativa Cooper Viva Bem, de CNPJ 06.939.012/0001-62; Cooperativa Caminho Certo, de CNPJ 07.240.969/0001-89; Cooperativa Recifavela, de CNPJ 09.376.147/0001-55; Cooperativa Coopermiti, matriz, de CNPJ 11.258.736/0001-80; Cooperativa Coopere Centro, de CNPJ 07.012.957/0001-05; Cooperativa Cooperpoba, de CNPJ 43.022.000/0001-03; Cooperativa Cooperleste, de CNPJ 07.006.179/0001-33; Cooperativa Chico Mendes, de CNPJ 05.946.265/0001-09; Cooperativa Giba GPS, de CNPJ 24.895.932/0001-08; Cooperativa Central Tietê, de CNPJ 06.996.360/0001-71; Cooperativa Jardim Modelo, de CNPJ 33.160.352/0001-63; Cooperativa Vitória Nossa, de CNPJ 25.025.387/0001-61; Cooperativa Vira Lata, de CNPJ 09.209.218/0001-25; Cooperativa Coopercral, de CNPJ 07.664.011/0001-15; Cooperativa Vitória da Penha, de CNPJ 06.939.021/0001-53; Cooperativa Recicla Butantã, de CNPJ 10.281.986/0001-79; Cooperativa Casa do Catador, de CNPJ 08.989.123/0001-09; Cooperativa Coopercpac, de CNPJ 10.491.377/0001-44; Cooperativa Associação 28 Comunidade Esperança, de CNPJ 24.377.626/0001-80; Cooperativa Tiquatira, de CNPJ 12.721.425/0001-79; Cooperativa União de Itaquera, de CNPJ 07.079.374/0001-93; Cooperativa Coopermiti, filial, de CNPJ 11.258.736/0002-61;

Data de Publicação

09/10/2023

SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento: [091346154](#) | **Abertura (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

016/2023/SMDDET

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

aquisição e instalação de cortinas de rolo

Objeto da licitação

Aquisição e instalação de cortinas de rolo para as dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET), conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas constantes no termo de referência.

Processo

6064.2023/0001139-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

24/10/2023

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

6064.2023/0001139-8I - Pela competência atribuída através da PORTARIA 03 de 28 de março de 2023, artigo 5º, I e II e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar n. 123/03 alterada pela Lei 147/2014 e do Decreto Municipal n. 56.475/2015, bem como das Leis Federais n. 10.520/02 e n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, artigo 1º, § 1º do Decreto n. 54.102/13, AUTORIZO, a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço unitário por item e aprovo o edital doc. 090720285 para aquisição e instalação de cortinas de rolo para as dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET), conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas constantes no termo de referência anexo I do Edital de Pregão;II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO a servidora MARIANA PASCHOAL DOS SANTOS, RF 885.658-3, Pregoeira, para conduzir o procedimento licitatório, mediante equipe relacionada na Portaria SMDDET n. 03 de 28/03/2023.EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃOAcha-se aberta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SMDDET OC nº 801007801002023OC00011 (Item 01) e 801007801002023OC00010 (Item 02), tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", com fundamento na Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal n. 13.278/2002, Decretos Municipais n. 43.406/2003, 44.2279/03, 46.662/05, 52.091/2011. 52.102/2013, 56.475/15, 58.400/18, e demais normas complementares aplicáveis.Processo Administrativo nº.6064.2023/0001139-8 - Pregão Eletrônico nº 016/2023/SMDDET.OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas de rolo para as dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET), conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.Início da Sessão: 24/10/2023 - terça-feira - 10:30 horas.Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares - CENTRO - CEP. 01009-905 - São Paulo SP.O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)

[090926377](#)

Controladoria Geral do Município**DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Documento: [091353854](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

00

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços técnicos especializados de TI

Objeto da licitação

Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para a sustentação e melhorias de TIC

Processo

6067.2023/0017693-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

I. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo nº 6067.2023/0017693-8, em especial, a requisição de serviços (089789250), a manifestação técnica da CGM/CAF/STIC (090068181) e ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (091218089), no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 15.764/2013, AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 combinado com o artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, para a prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para a sustentação e melhorias de TIC, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de outubro de 2023, observados os termos e condições da proposta comercial (086153745).II. O valor total do ajuste é estimado no montante de R\$ 4.874.940,85 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), cujo empenhamento autorizo, a ser executado conforme cronograma físico-financeiro apresentado na proposta.III. Autorizo, em consequência, a emissão das competentes Notas de Empenho para suporte das despesas com a execução do contrato a ser firmado, no prazo de sua vigência, onerando a dotação nº 32.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 e 32.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, e, no próximo exercício onerará dotação orçamentária própria, em observância ao princípio da anualidade.IV. Com fundamento no parágrafo único do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO o servidor Mauricio Alexandre de Souza Junior, R.F. 750.517.5, para atuar como fiscal titular do contrato, e o senhor Genildo Luiz da Silva Júnior, R.F. 758.910.7, para atuar como seu substituto.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091254880](#)

Documento: [091218165](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

00

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

serviços

Objeto da licitação

prestação de serviços de "coffee break".

Processo

6067.2023/0022915-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/10/2023

Texto do despacho

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIOI - À vista dos elementos que instruem o processo administrativo nº 6067.2023/0022915-2, em especial a requisição de serviços (088774501), as manifestações da CGM/OUVI e CGM/CAF (088958253, 089398101, 089942981, 091084940 e 091089554), da SME (090362669) e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (091141796), no exercício da competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 15.764/2013, com fundamento no art. 15, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24 do Decreto Municipal nº 56.144/2015, no artigo 3º da lei Municipal nº 13.278/02 e nas disposições do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação para prestação de serviços de "coffee break" relacionado ao evento "RENOUV- Rede Nacional de Ouvidorias", por meio da Ata de Registro de Preços nº 20/SME/2022 (088767733, 090271939 e 090272136), cuja detentora é a empresa "AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.-EPP", inscrita no CNPJ 08.472.572/0001-85, para 200 (duzentas) pessoas quanto ao Coffee Break - Tipo I para o dia 31/10/2023, com valor unitário de R\$ 17,49, no valor de R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais) para o dia e para 600 (seiscentas) pessoas

totais quanto ao Coffee Break - Tipo II para os dias 30 e 31/10/2023 e 01/11/2023, sendo 200 (duzentas) pessoas para cada dia, no valor total de R\$ 13.314,00 (treze mil trezentos e quatorze reais), totalizando as contratações dos Coffees tipo I e II na quantia de R\$ 16.812,00 (dezesseis mil oitocentos e doze reais), despesa esta que onerará a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.502.9001.1 do orçamento vigente, conforme a Nota de Reserva nº 66.374/2023 (091044642). II - Para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, nomeio a servidora Francisca Morais Moreira, RF nº 710.459.6 como fiscal e a servidora Débora Dias Guimarães, RF 851.813.1 como sua suplente.R\$

Arquivo (Número do documento SEI)

[091143432](#)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Documento: [091267737](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

INT: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHCASS: Aditamento contratual - Contrato de Locação nº 056/SMDHC/2020 destinado às instalações do Conselho Tutelar São Mateus. DESPACHOI - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento SEI n.º 090710640, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 007/SMDHC/2023, o aditamento do Contrato de Locação nº 056/SMDHC/2020 destinado às instalações do Conselho Tutelar São Mateus, celebrado com o Locador Sr. CHUKICHI TAKARA, portador do CPF/MF nº 658.595.708-30, representado pela administradora TERRA URBANIZADA ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.512.857/0001-07 para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 19/10/2023 a 18/10/2024, cujo valor estimado da locação perfaz o montante R\$ 86.256,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais), sendo:a) Valor anual estimado de IPTU é de R\$ 2.737,35 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);b) Valor mensal da Locação: R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).II - Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.243.3013.2.157.33903900.00.1.500.9001.0 observado o princípio da anualidade. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.III - AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada por AJ.IV - PUBLIQUE-SE e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

Data de Publicação

06/10/2023

Documento: [091275731](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0008147-1

Objeto

Projeto "STREET WARRIORS - OS ELEMENTOS DO HIP HOP"

Descrição detalhada do objeto

Projeto "STREET WARRIORS - OS ELEMENTOS DO HIP HOP", cujo escopo é "Promover o protagonismo e potência da juventude brasileira"

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e Instituto Educacional, Cultural, Esportivo e Social - VEREDAAssunto: Emenda Parlamentar. Projeto "STREET WARRIORS - OS ELEMENTOS DO HIP HOP" D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a justificativa da Coordenadoria SMDHC/CPDDH/CPJ, SEI Nº 090616291 e a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 091136334, observadas as suas recomendações, com fundamento no disposto no art. 29 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c.c. art. 30, parágrafo único do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com o Instituto Educacional, Cultural, Esportivo e Social - VEREDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.467.868/0001-85, que terá por objeto o Projeto "STREET WARRIORS - OS ELEMENTOS DO HIP HOP", cujo escopo é "Promover o protagonismo e potência da juventude brasileira" pelo período de 01 mês e sua vigência dar-se-á, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início após a assinatura, perfazendo o total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.3018.4.318.33503900.00.1.500.7059.1., AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 03. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Ramirez Augusto Lopes Tosta RF: 855.827.2, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Júlio César Pereira Leite RF: 885.663.0, Vitória Borges da Silva RF: 912.326.1 e Edoarda Afonso Loureiro RF: 895.763.1. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091242535](#)

Documento: [091321475](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0007191-3

Objeto

Projeto "Autonomia e Participação Migrante"

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Autonomia e Participação Migrante", cujo escopo é "Diminuir as vulnerabilidades migrantes residentes no Município de São Paulo por meio de assessoria individual e gratuita em regularização migratória, serviço social e assessoria jurídica"

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO IMIGRANTE - CDHICAssunto: Emenda Parlamentar. Projeto "Autonomia e Participação Migrante" D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a justificativa da Coordenadoria SMDHC/CPDDH/CPIPTD, SEI Nº 089307236 e a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 089901106, observadas as suas recomendações, com fundamento no disposto no art. 29 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c.c. art. 30, parágrafo único do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com o CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO IMIGRANTE - CDHIC, inscrito no CNPJ sob nº 11.233.851/0001-09, que terá por objeto o Projeto "Autonomia e Participação Migrante", cujo escopo é "Diminuir as vulnerabilidades migrantes residentes no Município de São Paulo por meio de assessoria individual e gratuita em regularização migratória, serviço social e assessoria jurídica" pelo período 12 meses, e sua vigência dar-se-á, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início após a assinatura em 01/11/2023, perfazendo o total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.3018.4.324.33503900.00.1.500.7060.1, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 03. DESIGNO como GESTOR da parceria a servidora Núria Margarit Carbassa - RF: 912312-1 e

para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Maya Isogai - RF: 889702-6, Bryan Zelmar Sempertegui Rodas - RF: 881125-3 e Patrícia Prudencio Torrez - RF: 925643-1. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091277473](#)

Documento: [091319912](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0007374-6

Objeto

Projeto "Proteção e Empoderamento de mulheres migrantes"

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Proteção e Empoderamento de mulheres migrantes", cujo escopo é "Promover a proteção e o empoderamento de mulheres migrantes residentes no Município de São Paulo"

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO IMIGRANTE - CDHICAssunto: Emenda Parlamentar. Projeto "Proteção e Empoderamento de mulheres migrantes" D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a justificativa da Coordenadoria SMDHC/CPDDH/CPIPTD, SEI Nº 089646046 e a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 090176665, observadas as suas recomendações, com fundamento no disposto no art. 29 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c.c. art. 30, parágrafo único do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com o CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO IMIGRANTE - CDHIC, inscrito no CNPJ sob nº 11.233.851/0001-09, que terá por objeto o Projeto "Proteção e Empoderamento de mulheres migrantes", cujo escopo é "Promover a proteção e o empoderamento de mulheres migrantes residentes no Município de São Paulo" pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início após a assinatura em 01/11/2023, perfazendo o total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.3018.4.324.33503900.00.2.500.7005.1, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 03. DESIGNO como GESTOR da parceria a servidora Ana Elizabeth León González RF.: 856350-1, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores André Rondon Mattana RF.: 891523-7, Bryan Zelmar Sempertegui Rodas RF: 881125-3 e Patrícia Prudencio Torrez RF: 925643-1. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091277303](#)

Documento: [091243653](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE RESCISÃO (EXTRATO)

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 006/SMDHC/2019PROCESSO Nº: 6074.2019/0000345-7CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. - CNPJ: 09.114.027/0001-80;RESCISÃO: BILATERAL DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 163/SMDHC/CAF/DA/DAA/2023 DOC. SEI

089623841.ASSINADO EM: 04 DE OUTUBRO DE 2023;A)GIOVANI PIAZZI SENO - CHEFE DE GABINETE - SMDHCB)THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS - BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

Data de Publicação

06/10/2023

Documento: [091344648](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0006595-6

Objeto

Projeto Rede Cozinha Escola.

Descrição detalhada do objeto

Projeto "REDE COZINHA ESCOLA", cujo escopo é "Assegurar a oferta de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições diárias por OSC credenciada, de segunda a sábado, conforme o perfil e necessidades da comunidade ou grupo social atendido e os padrões de qualidade estabelecidos pela SMDHC".

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e INSTITUTO SOCIAL AEQUALITASAssunto: Parceria. Termo de Colaboração. Projeto Rede Cozinha Escola. D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Coordenadoria SMDHC/SESANA/COSAN, SEI Nº 089356642, a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 091064652, e a manifestação do Gabinete, SEI nº 091193256, observadas as suas recomendações, com fundamento nos artigos 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 57.575/16, AUTORIZO a formalização do Termo de Colaboração com a INSTITUTO SOCIAL AEQUALITAS, inscrita no CNPJ sob nº 20.340.419/0001-08, que terá por objeto o Projeto "REDE COZINHA ESCOLA", cujo escopo é "Assegurar a oferta de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições diárias por OSC credenciada, de segunda a sábado, conforme o perfil e necessidades da comunidade ou grupo social atendido e os padrões de qualidade estabelecidos pela SMDHC" pelo período de 12 (doze) meses e 15 dias, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início após a assinatura, perfazendo o total de R\$ 2.668.703,99 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e três reais e noventa e nove centavos). 02. Em cumprimento ao disposto no art. 32, caput e § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 32, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do art. 12, parágrafo único, da Portaria nº 21/SMDHC/2023, apresenta-se extrato de JUSTIFICATIVA para a dispensa de chamamento público para celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, com organização da sociedade civil, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014, em razão da publicação do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2023 para Organizações da Sociedade Civil. Assim, considerando a definição de assistência social disposta no artigo 203, incisos III e VI da Constituição Federal de 1988, entende-se que o Programa Rede Cozinha Escola, instituído pela Lei nº 17.819/2022, promove a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, bem como a integração com o mercado de trabalho. Caracteriza-se, portanto, como um programa que vai além da segurança alimentar e nutricional, de modo a gerar externalidades positivas no território de implantação. Dessa forma, estabelecidos os critérios de necessidade, fruto da consolidação de um indicador que pudesse traduzir os fatores limitadores de acesso ao alimento em uma dimensão geolocalizada territorial, conforme previsto no item 14.1, "a", do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2023, esta SMDHC convocou a presente Organização da Sociedade Civil para apresentar a documentação e, em conformidade com os requisitos legais, ser considerada apta para celebração da parceria. Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e do § 2º do art. 32 do Decreto Municipal 57.575/2016, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico redecozinhaescola@prefeitura.sp.gov.br e smdhcdgp@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1500.9001.0 AUTORIZO,

ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 04. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Emanuel Coelho da Silva - RF: 853.406-3, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Yasser Nasser Mazloun - RF: 843.678-9; Leandro Lima Santos - RF: 911.162-0; Gilmar José dos Santos - RF: 858.486-9. 05. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091330506](#)**Documento:** [091110885](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2019/0002571-0

Objeto

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/003/2023/SMDHC/FUMCAD.

Descrição detalhada do objeto

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/003/2023/SMDHC/FUMCAD.

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/003/2023/SMDHC/FUMCAD. D E S P A C H O I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta pasta (SEI 090949781), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 001 ao TERMO DE FOMENTO Nº TFM/003/2023/SMDHC/FUMCAD, firmado com o MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.817.169/0001-03, objetivando a alteração das cláusulas 1.1.1 E 9.4, referente a alteração do Anexo Único e do Cronograma de Desembolso para mudança da faixa etária dos educandos e remanejamentos de despesas com Recursos Humanos, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas, nos termos dos Art. 76 e 76-A da Portaria nº 140/SMDHC/2019. II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ. III - PUBLIQUE-SE e, em seguida a SMDHC/DP/DGP, para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091105045](#)**Documento:** [091187261](#) | **Extrato de Contratação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0006611-1

Número do Contrato

TCL/055/2023/SMDHC/SESANA

Objeto do Contrato

Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola, ligada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

UNIÃO PELOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO JARDIM DAS ROSAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.956.895/0001-93

Dotação orçamentária

7810144223023442633903200150090010

Nota de Empenho

93131/2023; 93133/2023 e 93138/2023

Natureza da Despesa

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

04/10/2023

Data de Fim

04/11/2024

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC 21 de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 6074.2023/0006611-1 e no Edital de Credenciamento nº. 001/SMDHC/2023.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[091051910](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****Data de Início**

04/10/2023

Data de Fim

04/11/2024

Documento: [091101945](#) | **Extrato de Contratação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0007147-6

Número do Contrato

TFM/095/2023/SMDHC/DEDH

Objeto do Contrato

Projeto Pesquisa "Renda Digna em SP", vinculado ao Departamento de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região - UNAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

38.883.732/0001-40

Dotação orçamentária

34.10.14.422.3018.2.142.33503900.00.1.500.7060.1.

Nota de Empenho

92835/2023

Natureza da Despesa

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

03/10/2023

Data de Fim

03/04/2024

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 6074.2023/0007147-6

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

03/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091082626](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Data de Início**

03/10/2023

Data de Fim

03/04/2024

Documento: [091346522](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0006598-0

Objeto

Projeto Rede Cozinha Escola.

Descrição detalhada do objeto

Projeto "REDE COZINHA ESCOLA", cujo escopo é "Assegurar a oferta de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições diárias por OSC credenciada, de segunda a sábado, conforme o perfil e necessidades da comunidade ou grupo social atendido e os padrões de qualidade estabelecidos pela SMDHC".

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO JANGADEIRO Assunto: Parceria. Termo de Colaboração. Projeto Rede Cozinha Escola. D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Coordenadoria SMDHC/SESANA/COSAN, SEI Nº 090659299, a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 091064957, e a manifestação do Gabinete, SEI nº 091064957, observadas as suas recomendações, com fundamento nos artigos 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e 30, inciso IV do Decreto Municipal nº

57.575/16, AUTORIZO a formalização do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO JANGADEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 33.178.027/0001-28, que terá por objeto o Projeto "REDE COZINHA ESCOLA", cujo escopo é "Assegurar a oferta de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições diárias por OSC credenciada, de segunda a sábado, conforme o perfil e necessidades da comunidade ou grupo social atendido e os padrões de qualidade estabelecidos pela SMDHC" pelo período de 13 (treze) meses, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início após a assinatura, perfazendo o total de R\$ 2.680.078,09 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil setenta e oito reais e nove centavos). 02. Em cumprimento ao disposto no art. 32, caput e § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 32, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do art. 12, parágrafo único, da Portaria nº 21/SMDHC/2023, apresenta-se extrato de JUSTIFICATIVA para a dispensa de chamamento público para celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, com organização da sociedade civil, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014, em razão da publicação do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2023 para Organizações da Sociedade Civil. Assim, considerando a definição de assistência social disposta no artigo 203, incisos III e VI da Constituição Federal de 1988, entende-se que o Programa Rede Cozinha Escola, instituído pela Lei nº 17.819/2022, promove a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, bem como a integração com o mercado de trabalho. Caracteriza-se, portanto, como um programa que vai além da segurança alimentar e nutricional, de modo a gerar externalidades positivas no território de implantação. Dessa forma, estabelecidos os critérios de necessidade, fruto da consolidação de um indicador que pudesse traduzir os fatores limitadores de acesso ao alimento em uma dimensão geolocalizada territorial, conforme previsto no item 14.1, "a", do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2023, esta SMDHC convocou a presente Organização da Sociedade Civil para apresentar a documentação e, em conformidade com os requisitos legais, ser considerada apta para celebração da parceria. Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e do § 2º do art. 32 do Decreto Municipal 57.575/2016, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico redecozinhaescola@prefeitura.sp.gov.br e smdhcdgp@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo. 03. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1500.9001.0 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 04. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Emanuel Coelho da Silva - RF: 853.406-3, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Yasser Nasser Mazloun - RF: 843.678-9; Leandro Lima Santos - RF: 911.162-0; Gilmar José dos Santos - RF: 858.486-9. 05. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[091333410](#)

Documento: [091156373](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2019/0003730-0

Número do contrato

TFM/055/2022/SMDHC/FMID

Número do Termo Aditivo

001

Objeto do Contrato

Implementação e consecução do Projeto "Práticas integrativas e complementares no atendimento a idosos com dificuldades de comunicação".

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Nome do Contratado (entidade parceira)

FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.990.751/0001-24

Objeto do Aditamento

O presente aditamento tem por objetivo alterar as cláusulas 1.1.1; 3.1.1; 9.4 e 11.1

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/02/2023

Data de Fim

01/11/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**Data de Início**

01/02/2023

Data de Fim

01/11/2024

PRINCIPAL**PRINCIPAL****Justificativa**

O presente aditamento tem por objetivo alterar as cláusulas 1.1.1; 3.1.1; 9.4 e 11.1

Fundamento Legal

Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 140/SMDHC/2019 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[090709239](#)

Documento: [091100361](#) | Despacho autorizatório (NP)

PRINCIPAL**Modalidade**

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0006617-0

Objeto

Projeto Rede Cozinha Escola.

Descrição detalhada do objeto

Projeto "REDE COZINHA ESCOLA", cujo escopo é "Assegurar a oferta de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições diárias por OSC credenciada, de segunda a sábado, conforme o perfil e necessidades da comunidade ou grupo social atendido e os padrões de qualidade estabelecidos pela SMDHC"

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENE DO BRASIL Assunto: Parceria. Termo de Colaboração. Projeto Rede Cozinha Escola. D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Coordenadoria SMDHC/SESANA/COSAN, SEI Nº 088726616, a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 090729942, e a manifestação do Gabinete, SEI nº 090970545, observadas as suas recomendações, com fundamento nos artigos 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 30, inciso IV do Decreto Municipal nº

57.575/16, AUTORIZO a formalização do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 09.066.012/0001-93, que terá por objeto o Projeto "REDE COZINHA ESCOLA", cujo escopo é "Assegurar a oferta de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições diárias por OSC credenciada, de segunda a sábado, conforme o perfil e necessidades da comunidade ou grupo social atendido e os padrões de qualidade estabelecidos pela SMDHC" pelo período de 13 (treze) meses, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início após a assinatura, perfazendo o total de R\$ 2.680.758,33 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). 02. Em cumprimento ao disposto no art. 32, caput e § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 32, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do art. 12, parágrafo único, da Portaria nº 21/SMDHC/2023, apresenta-se extrato de JUSTIFICATIVA para a dispensa de chamamento público para celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, com organização da sociedade civil, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014, em razão da publicação do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2023 para Organizações da Sociedade Civil. Assim, considerando a definição de assistência social disposta no artigo 203, incisos III e VI da Constituição Federal de 1988, entende-se que o Programa Rede Cozinha Escola, instituído pela Lei nº 17.819/2022, promove a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, bem como a integração com o mercado de trabalho. Caracteriza-se, portanto, como um programa que vai além da segurança alimentar e nutricional, de modo a gerar externalidades positivas no território de implantação. Dessa forma, estabelecidos os critérios de necessidade, fruto da consolidação de um indicador que pudesse traduzir os fatores limitadores de acesso ao alimento em uma dimensão geolocalizada territorial, conforme previsto no item 14.1, "a", do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2023, esta SMDHC convocou a presente Organização da Sociedade Civil para apresentar a documentação e, em conformidade com os requisitos legais, ser considerada apta para celebração da parceria. Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e do § 2º do art. 32 do Decreto Municipal 57.575/2016, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico redecozinhaescola@prefeitura.sp.gov.br e smdhcdgp@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo. 03. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1500.9001.0 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 04. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Emanuel Coelho da Silva - RF: 853.406-3, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Yasser Nasser Mazloun - RF: 843.678-9; Leandro Lima Santos - RF: 911.162-0; Gilmar José dos Santos - RF: 858.486-9. 05. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091088526](#)**Documento:** [091262471](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0006589-1

Objeto

Projeto Rede Cozinha Escola.

Descrição detalhada do objeto

Projeto "REDE COZINHA ESCOLA", cujo escopo é "Assegurar a oferta de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições diárias por OSC credenciada, de segunda a sábado, conforme o perfil e necessidades da comunidade ou grupo social atendido e os padrões de qualidade estabelecidos pela SMDHC"

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e INSTITUTO ACADEMIA CAROLINAS CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL Assunto: Parceria. Termo de Colaboração. Projeto Rede Cozinha Escola. D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo,

em especial a manifestação da Coordenadoria SMDHC/SESANA/COSAN, SEI nº 090235947, a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 090827527, e a manifestação do Gabinete, SEI nº 090970370, observadas as suas recomendações, com fundamento nos artigos 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 57.575/16, AUTORIZO a formalização do Termo de Colaboração com a INSTITUTO ACADEMIA CAROLINAS CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 24.866.909/0001-95, que terá por objeto o Projeto "REDE COZINHA ESCOLA", cujo escopo é "Assegurar a oferta de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições diárias por OSC credenciada, de segunda a sábado, conforme o perfil e necessidades da comunidade ou grupo social atendido e os padrões de qualidade estabelecidos pela SMDHC" pelo período de 13 (treze) meses, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início após a assinatura, perfazendo o total de R\$ 2.680.777,76 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). 02. Em cumprimento ao disposto no art. 32, caput e § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 32, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do art. 12, parágrafo único, da Portaria nº 21/SMDHC/2023, apresenta-se extrato de JUSTIFICATIVA para a dispensa de chamamento público para celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, com organização da sociedade civil, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014, em razão da publicação do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2023 para Organizações da Sociedade Civil. Assim, considerando a definição de assistência social disposta no artigo 203, incisos III e VI da Constituição Federal de 1988, entende-se que o Programa Rede Cozinha Escola, instituído pela Lei nº 17.819/2022, promove a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, bem como a integração com o mercado de trabalho. Caracteriza-se, portanto, como um programa que vai além da segurança alimentar e nutricional, de modo a gerar externalidades positivas no território de implantação. Dessa forma, estabelecidos os critérios de necessidade, fruto da consolidação de um indicador que pudesse traduzir os fatores limitadores de acesso ao alimento em uma dimensão geolocalizada territorial, conforme previsto no item 14.1, "a", do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2023, esta SMDHC convocou a presente Organização da Sociedade Civil para apresentar a documentação e, em conformidade com os requisitos legais, ser considerada apta para celebração da parceria. Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e do § 2º do art. 32 do Decreto Municipal 57.575/2016, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico redecozinhaescola@prefeitura.sp.gov.br e smdhcdgp@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo. 03. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1500.9001.0 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 04. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Emanuel Coelho da Silva - RF: 853.406-3, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Yasser Nasser Mazloun - RF: 843.678-9; Leandro Lima Santos - RF: 911.162-0; Gilmar José dos Santos - RF: 858.486-9. 05. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091257723](#)**Documento:** [091100099](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0007152-2

Objeto

Projeto "Curso de Formação e Capacitação do Plano Diretor Estratégico Participativo de São Paulo"

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Curso de Formação e Capacitação do Plano Diretor Estratégico Participativo de São Paulo", cujo escopo é "Discutir a nova lei do plano diretor recém aprovada (Lei 17.975/23) avaliando seus impactos na vida dos moradores da cidade"

Conteúdo do despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e Instituto Casa da Cidade Assunto: Emenda Parlamentar. Projeto "Curso de Formação e Capacitação do Plano Diretor Estratégico Participativo de São Paulo" D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a justificativa da Coordenadoria SMDHC/CPDDH/DEDH, SEI nº 089774034 e a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 090822978, observadas as suas recomendações, com fundamento no disposto no art. 29 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c.c. art. 30, parágrafo único do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com o Instituto Casa da Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 22.027.886/0001-08, que terá por objeto o Projeto "Curso de Formação e Capacitação do Plano Diretor Estratégico Participativo de São Paulo", cujo escopo é "Discutir a nova lei do plano diretor recém aprovada (Lei 17.975/23) avaliando seus impactos na vida dos moradores da cidade" pelo período de 03 meses, e sua vigência dar-se-á, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início após a assinatura em 17/10/2023, perfazendo o total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.3018.2.142.33503900.00.1.500.7060.1, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 03. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Tayná Rodrigues Salviano - RF: 877.335-1, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA as servidoras Renata Mie Garabedian - RF: 847.417-6, Caroline Kazumi Chinen - RF: 912.331-8 e Elizete Regina Nicolini RF RF 835.940-7. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Anexo I (Número do Documento SEI)[091084751](#)**Documento:** [091188078](#) | **Extrato de Contratação (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0005343-5

Número do Contrato

TFM/091/2023/SMDHC/CPM

Objeto do Contrato

Projeto Beleza que Empodera, vinculado à Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO HERA ARTEMISUL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

33.945.209/0001-87

Dotação orçamentária

34.10.14.244.3013.4329.33503900.00.1.500.7028.

Nota de Empenho

93687/2023 e 93690/2023

Natureza da Despesa

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início	05/10/2023
Data de Fim	05/04/2024
PRINCIPAL	
Fundamento Legal	Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 6074.2023/0005343-5.
Data da Assinatura do Instrumento do Contrato	04/10/2023
Anexo I (Número do Documento SEI)	091168672
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
Data de Início	05/10/2023
Data de Fim	05/04/2024
Documento: 091152021 Extrato de Contratação (NP)	
PRINCIPAL	
Modalidade	Termo de fomento
Órgão	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Número de processo interno do órgão/unidade	6074.2023/0005821-6
Número do Contrato	TFM/092/2023/SMDHC/CPM
Objeto do Contrato	Projeto Do Amor, vinculado à Coordenação de políticas para Mullheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Nome do Contratante	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC
Nome do Contratado (entidade parceira)	INSTITUTO HERA ARTEMISUL
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	33.945.209/0001-87
Dotação orçamentária	34.10.14.244.3013.4329.33503900.00.1.500.7038.1
Nota de Empenho	92869/2023 e 92872/2023
Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA	
Data de Início	05/10/2023
Data de Fim	05/04/2024
PRINCIPAL	

Fundamento Legal	Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI nº.6074.2023/0005821-6.
Data da Assinatura do Instrumento do Contrato	04/10/2023
Anexo I (Número do Documento SEI)	090972235
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
Data de Início	05/10/2023
Data de Fim	05/04/2024
Documento: 091186498 Despacho autorizatório (NP)	
PRINCIPAL	
Modalidade	Termo de colaboração
Órgão	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Número de processo interno do órgão/unidade	6074.2023/0007896-9
Objeto	Projeto "Gestão do Centro de Referência e Cidadania da Mulher CRCM - Casa da Mulher de Brasilândia"
Descrição detalhada do objeto	Gestão do Centro de Referência e Cidadania da Mulher CRCM - Casa da Mulher de Brasilândia, cujo escopo é a gestão de "um equipamento público de atendimento especializado à mulher, por meio de atendimento multiprofissional (psicossocial, social e jurídico), para prevenção e enfrentamento da violência, promoção de direitos, fortalecimento da cidadania e construção da autonomia".
Conteúdo do despacho	Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e Instituto Vida São PauloAssunto: Parceria. Termo de Colaboração. Edital de Chamamento Público Nº CPB/003/2023/SMDHC/CPM, Projeto "Gestão do Centro de Referência e Cidadania da Mulher CRCM - Casa da Mulher de Brasilândia" D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a justificativa da Coordenadoria SMDHC/CPDDH/CPM, SEI Nº 090195929 e 090232487 e a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 090851398, observadas as suas recomendações, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 57.575/16, a celebração de termo de parceria, advindo da seleção do chamamento público tratado no bojo do processo SEI 6074.2023/0000579-1, AUTORIZO a formalização do Termo de Colaboração com o Instituto Vida São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.816.478/0001-82, que terá por objeto a Gestão do Centro de Referência e Cidadania da Mulher CRCM - Casa da Mulher de Brasilândia, cujo escopo é a gestão de "um equipamento público de atendimento especializado à mulher, por meio de atendimento multiprofissional (psicossocial, social e jurídico), para prevenção e enfrentamento da violência, promoção de direitos, fortalecimento da cidadania e construção da autonomia" pelo período de 36 meses, e sua vigência dar-se-á, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início em 06/10/2023, perfazendo o total de R\$ 3.907.158,25 (três milhões, novecentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.3013.6.178.33.50.39.00.00.2.500.9001.1 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Mariza Angélica Laitano Bessa RF879.487.1, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA as servidoras Gleici Kelly Dourado Freitas RF 8.893.594, Joyce Barbosa Cabral RF 879.502.9 e Carla Araceli Silva RF 879502.9. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)	090968099
Documento: 091344417 Abertura (NP)	
DADOS DA LICITAÇÃO	
Número	025/SMDHC/2023
Registro de preço	Não
Tipo	Menor preço
Natureza	Serviços comuns
Descrição da natureza	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS tipo padrão e para portadores de necessidades especiais (PNE) e LAVATÓRIOS MÓVEIS tipo portátil para higienização das mãos, com fornecimento de água, sabonete líquido e toalhas descartáveis, incluindo os serviços de instalação, montagem e desmontagem, ações de manutenção diária, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposição de insumos.
Processo	6074.2023/0006959-5
Local de execução	São Paulo - SP
Data da sessão	23/10/2023
Hora do sessão	10:00
Data da Publicação	09/10/2023
Texto do despacho	AVISO DE LICITAÇÃO Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SMDHC/2023- Processo Administrativo Eletrônico nº 6074.2023/0006959-5, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS tipo padrão e para portadores de necessidades especiais (PNE) e LAVATÓRIOS MÓVEIS tipo portátil para higienização das mãos, com fornecimento de água, sabonete líquido e toalhas descartáveis, incluindo os serviços de instalação, montagem e desmontagem, ações de manutenção diária, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposição de insumos. A abertura será procedida pela CPL, no dia 23/10/2023 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Líbero Badaró, 119 - 4º andar, Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelo site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio (opção negócios) - UASG nº 925062.
Arquivo (Número do documento SEI)	091318312
Documento: 091275420 Extrato de Contratação (NP)	
PRINCIPAL	
Modalidade	Termo de fomento
Órgão	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Número de processo interno do órgão/unidade	6074.2023/0007145-0

Número do Contrato

TFM/093/2023/SMDHC/CPM

Objeto do Contrato

Projeto "Laboratório de Moda e Costura INCEC", vinculado à Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

Instituto Cristão de Ensino e Cultura - INCEC

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

30.231.366/0001-32

Dotação orçamentária

34.10.14.244.3013.4329.33503900.00.1.500.7021

Nota de Empenho

92732/2023

Natureza da Despesa

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**Data de Início**

08/10/2023

Data de Fim

08/10/2024

PRINCIPAL**Fundamento Legal**

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 6074.2023/0007145-0.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

04/10/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)[090973109](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****Data de Início**

08/10/2023

Data de Fim

08/10/2024

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [091355582](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

26/2023/SMUL

Contratado(a)

SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.336.288/0001-82

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

04

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

CONTRATO Nº 26/2023/SMUL PROCESSO SEI: 6068.2023/0006394-2 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO. CNPJ: 43.336.288/0001-82 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL relativos à instituição do Conselho Gestor do PIU SCE - 1º Biênio, conforme dispõe o Art. 83, Seção I da lei nº 17.844 de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Área de Intervenção Urbana e o Projeto de Intervenção Urbana do Setor Central. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 571.593,22 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).VIGÊNCIA: O período de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 29.10.15.451.3022.2.573.3.3.91.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 06/10/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091355514](#)

Secretaria Municipal de Turismo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [091343297](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

01

Contratado(a)

JK Transportes Locações e Serviços Eireli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23045434000103

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 009/2022 - SMTUR PROCESSO Nº: 6076.2022/0000137-0 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SMTURCONTRATADA: JK Transportes Locações e Serviços Eireli OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos com motorista, fornecimento de combustível e quilometragem livre para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 538.999,02 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) SIGNATÁRIOS:a) Danilo Mota Oliveira - Secretaria Municipal de Turismo (Chefe de Gabinete)b) Alexandre Favero - Representante Legal - JK Transportes Locações e Serviços Eireli VIGÊNCIA: 08/10/2023 a 07/10/2024DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091341788](#)

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Documento: [091351580](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6012.2023/0012256-0INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUBASSUNTO: Concorrência 10/SMSUB/COGEL/2023OBJETO: Contratação empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de drenagem no Córrego do Jardim Vitória (SUB-CT). ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO Às 14h30min do dia 06 de outubro de 2023, reuniram-se o Sr. Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão, designados pelo instrumento legal da Portaria 079/SMSUB/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03 e demais alterações, referente ao Processo SEI nº 6012.2023/0012256-0, para realizar os procedimentos relativos a Concorrência nº 10/SMSUB/COGEL/2023, cujo objeto consiste na contratação empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de drenagem no Córrego do Jardim Vitória (SUB-CT). I. ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão pública, sem a presença de licitantes, nesta data, às 14h30min, inicialmente o Senhor Vice-Presidente, em conformidade com as disposições contidas no Edital e termos da legislação vigente, convocou os interessados a apresentarem seus documentos de credenciamento, bem como os envelopes exigidos. II. CREDENCIAMENTO: Não houveram licitantes credenciados. III. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS): Recebidos os envelopes nº 1 e 2, foram analisados externamente para verificação dos requisitos de identificação, encontrando-se em conformidade com o Edital. Procedeu-se então com a abertura dos envelopes de nº 1 - Proposta Comercial, cujos conteúdos foram rubricados, após, foram listadas as propostas em ordem alfabética, conforme segue: Empresa: FBF Construções e Serviços LTDA.CNPJ: 02.542.939/0001-03Valor da Proposta: R\$ 12.072.049,44 (doze milhões, setenta e dois mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). IV. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Após rubricados os documentos de Proposta de Preços constantes do envelope nº 1, recebidos e lacrados os envelopes nº 02 de Habilitação, a Comissão de Licitação decidiu pela suspensão da sessão para a análise da documentação de proposta. O resultado da análise, bem como a respectiva classificação será publicada oportunamente no Diário Oficial da Cidade. Henrique Silva CostaVice-PresidenteRF: 881.129-6 Natália Dias CustódioRF: 914.714-4Membro Giovanna QuintaleRF: 710.406-2Membro Fernando Sales RibeiroRF: 922.012-7Membro Juliane da Silva SantosRF: 889.373-0Secretária

Data de Publicação

09/10/2023

NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS

Documento: [091265986](#) | Extrato de Compras (NP)

PRINCIPAL**Número do Contrato**

617/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.162.847/0001-20

Data da Assinatura

27/09/2023

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Registro de preço para prestação de serviços de conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, decorrente do acionamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/SMSUB/COGEL/2022- AGRUPAMENTO VII, pelo valor R\$ 2.546.512,85 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura. Onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Empenho nº 91.722/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090885430](#)Documento: [091302147](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

609/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.806.555/0001-33

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Registro de preço para prestação de serviços de conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, decorrente do acionamento da ATA REGISTRO DE PREÇOS nº18/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO IX, pelo valor R\$ 1.724.104,24 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. Onerando a dotação orçamentária nº12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.1.500.0003.1, através da Nota de Empenho nº 91.723/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090945831](#)Documento: [091332247](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

629/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.162.847/0001-20

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Registro de preço para prestação de serviços de conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, decorrente do acionamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO IV, pelo valor : R\$ 2.614.384,38 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. Onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Empenho nº 91.970/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091024285](#)Documento: [091342018](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

630/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.162.847/0001-20

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Registro de preço para prestação de serviços de conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, decorrente do acionamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/SMSUB/COGEL/2022- AGRUPAMENTO IV, pelo valor : R\$ 3.152.851,92 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. Onerando a dotação orçamentária nº12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Empenho nº 91.961/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091025204](#)Documento: [091344003](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

663/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

CONSTRUTORA ANASTACIO S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.438.001/0001-25

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desassoreamento mecanizado, limpeza manual e desinfecção sanitária do Reservatório de Amortecimento de Cheias - Pacaembu, localizado sob a Praça Charles Miller, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, à Prefeitura do Município de São Paulo, prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ R\$ 3.675.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, nota de empenho nº 9 2 . 1 3 6/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090970536](#)Documento: [091325190](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

573/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

TOBIAS E FIGUEIREDO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

68.382.498/0001-38

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos juntos aos lotes, prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor R\$ R\$ 665.280,35onerando a dotação nº 98.00.98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08.2.759.0402, Nota de Empenho nº 91.308/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091293756](#)Documento: [091331650](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

625/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

37.802.710/0001-45

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Registro de preço para prestação de serviços de conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, decorrente do acionamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO X, pelo valor : R\$ 5.049.920,76 (cinco milhões, quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos) pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura. Onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Empenho nº 91.960/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090944972](#)**Documento:** [091343245](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

593/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.162.847/0001-20

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Registro de preço para prestação de serviços de conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, decorrente do acionamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/SMSUB/COGEL/2022- AGRUPAMENTO VII, pelo valor : R\$ 1.564.883,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. Onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Empenho nº 91.575/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[090946248](#)**Documento:** [091329739](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

30/SMSUB/COGEL/2021

Contratado(a)

CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

56.182.090/0001-33

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

244

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

5º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 30/SMSUB/COGEL/202, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação de pavimentos viários urbanos - "Tapa-Buracos", por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fresadora, caminhão de caçamba térmica e controle digital, através do SGZ, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, retomado e restituído em 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, a partir de 06/10/2023 com previsão de encerramento em 05/06/2024.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091306670](#)**Documento:** [091344454](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

570/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.139.874/0001-20

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos juntos aos lotes, prazo de 06 (seis) meses, pelo valor de R\$ 481.551,08 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos) onerando a dotação orçamentária nº 98.00.98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08.2.759.0402, nota de empenho nº 91.321/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091048769](#)**Documento:** [091330953](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

661/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

CONSTRUTORA LETTIERI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.879.965/0001-45

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação de empresa a execução de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada objetivando a execução de serviços de readequação de Escadão na Rua Francesco Melzi, 432 - Distrito Cidade Líder (SUB-IQ), pelo período de 06(seis) meses, contados da última data de assinatura e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses, a contar da data fornecida na ordem de serviço, perfazendo o valor R\$ 110.994,23 (cento e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.0003, do orçamento vigente, através da Nota de empenho 91.717/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091022069](#)**Documento:** [091326268](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

574/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

TOBIAS E FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

68.382.498/0001-38

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos juntos aos lotes, prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor R\$ R874.449,24 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 98.00.98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08.2.759.0402,, Nota de Empenho nº 91.290/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091318000](#)**Documento:** [091332891](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

626/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.052.229/0001-44

Data da Assinatura

02/10/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Registro de preço para prestação de serviços de conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, decorrente do acionamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO XI, pelo valor : R\$ 1.343.907,74 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. Onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Empenho nº 91.951/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091271370](#)**Documento:** [091342695](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

631/SMSUB/COGEL/2023

Contratado(a)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.162.847/0001-20

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Registro de preço para prestação de serviços de conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, decorrente do acionamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/SMSUB/COGEL/2022- AGRUPAMENTO IV, pelo valor : R\$ 1.287.609,95 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. Onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Empenho nº 91.965/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091028862](#)**Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091304735](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0132023

Contratado(a)

ROMEO COMERCIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34.674.089/0001-93

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/SUB-AF/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUB-AF/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 6030.2023/0002399-4TIPO: MENOR PREÇOOBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃOCONTRATADA: ROMEO COMERCIAL LTDA.CNPJ Nº 34.674.089/0001-93VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)DOTAÇÃO A SER ONERADA: 66.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.2.500.9001.1NOTA DE EMPENHO Nº 92.307/2023 NO VALOR DE R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091303998](#)**Subprefeitura da Cidade Ademar****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091341846](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

016

Contratado(a)

CONSTRUTORA CAVA EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.739.811/0001-68

Data da Assinatura

26/09/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 016/SUB-AD/2023 PROCESSO SEI 6034.2023/0001489-0TOMADA DE PREÇOS Nº 06/SUB-AD/2023Contratante: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMARContratada: CONSTRUTORA CAVA EIRELICNPJ: 33.739.811/0001-68OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação de área pública municipal na Rua Marginal 3, altura do nº 37, Jardim Apurá.PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data fixada na Ordem de Início de ServiçosVALOR: R\$ 688.013,77 (seiscentos e oitenta e oito mil e treze reais e setenta e sete centavos)DOTAÇÃO: 56.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.2.500.7999.1NOTA DE EMPENHO: 92011/2023DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091341486](#)**Documento:** [091341077](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

015

Contratado(a)

STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.684.478/0001-71

Data da Assinatura

26/09/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 015/SUB-AD/2023PROCESSO SEI 6034.2023/0001444-0TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SUB-AD/2023Contratante: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMARContratada: STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESCNPJ: 26.684.478/0001-71OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação de área pública municipal na Estrada do Retiro, altura do número 1000, Jardim Santa Terezinha.PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data fixada na Ordem de Início de ServiçosVALOR: R\$ 390.261,75 (trezentos e noventa mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)DOTAÇÃO: 56.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.7999.1NOTA DE EMPENHO: 91998/2023DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091340362](#)**Subprefeitura Cidade Tiradentes****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091247808](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º 6035.2023/0001394-5DESPACHO AUTORIZATÓRIO. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, inciso XX da Lei 13.399/02, AUTORIZO o empenhamento da despesa referente ao FORNECIMENTO DE 01(um) NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO (COMPUTADOR PORTÁTIL), através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/SEGES-COBES/2022 no valor de R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais), em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 72.381.189/0010-01, conforme Nota Reserva 67.356/2023 onerando a dotação orçamentária n.º 71.10.04.126.3011.2.818.44905200.00.1.500.9001.0.II. PUBLIQUE-SE;III. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis.

Data de Publicação

05/10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Documento:** [091278421](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO CONCORRÊNCIA N.º 003/SUB-CT/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6035.2023/0001343-0OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL NA RUA GISMUNDO FERRARI, RUA ORIESTE RISTORI - CIDADE TIRADENTES / AV. DOS METALÚRGICOS, ALTURA DO NUMERO 687 - 1065 - CIDADE TIRADENTE, cujas especificações técnicas e condições deverão ser rigorosamente observadas na prestação dos serviços, conforme Anexo II do presente edital. Conforme orientação da área Técnica SEI 091243408, segue comunicado abaixo: ONDE SE LÊ: 8.2.4.2 - As empresas interessadas, que tiverem conhecimento do certame DEVERÃO apresentar no local e horário citados no preâmbulo deste Edital, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VÁLIDO, nos termos da Portaria 047/SMSO-G/2017. LEIA - SE 8.2.4.2 - SERÁ FACULTATIVO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VÁLIDO, nos termos da Portaria 047/SMSO-G/2017. ONDE SE LÊ Item 3.4 c) -O memorando para recolhimento da caução deverá ser retirado na Coordenadoria de Administração e Finanças da SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES, localizada na Rua Juá Mirin s/nº - Jardim Pedra Branca - Cidade Tiradentes, CEP 08790-800, ou solicitado no e-mail prctadmfinacas@smsub.prefeitura.sp.gov.br, até às 16h00 do dia até às 16h00 do dia 19/10/2023 LEIA-SEItem 3.4 c)ou solicitado no e-mail prctadmfinancas@smsub.prefeitura.sp.gov.br, até às 16h00 do dia até às 16h00 do dia 19/10/2023 Permanecendo inalterado demais cláusulas e condições do edita

Data de Publicação

06/10/2023

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091297498](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: Homologação DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/SUB-EM/2023Processo Eletrônico n.º 6036.2023/0001715-6 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃOÀ vista dos elementos constantes no presente e em conformidade com disposições da Lei Municipal n.º 13.278/02, do Decreto Municipal n.º 62.100/22, e Inciso II, art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.999/02, à vista dos dados e elementos que instruem o presente, das manifestações da Comissão de Contratação (090889231), da Supervisão de Finanças (089778097) e da Assessoria Jurídica (091166512), DECIDO:HOMOLOGAR para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 011/SUB-EM/2023, cujo objeto é a Aquisição de Máquina de solda, Esmerilhadeira e Torno Morsa De Bancada.ADJUDICAR o Item I: Esmerilhadeira - MARCA/MODELO: MONDIAL - 01 unidade - à empresa MAJO ENGENHARIA E MANUTENCAO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 46.543.079/0001-06, declarada vencedora do certame por atender todas as exigências do Termo de

Referência, ofertando o valor unitário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), onerando a dotação 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva n.º 61.614/2023 (089777221).ADJUDICAR o Item II: Máquina de Solda - Marca/Modelo: FORTG-K514MSC - 01 unidade - à empresa A. M. XAVIER COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 47.440.165/0001-48, declarada vencedora do certame por atender todas as exigências do Termo de Referência, ofertando o valor unitário de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais) onerando a dotação 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva n.º 61.614/2023 (089777221).ADJUDICAR o Item III: Torno Morsa de Bancada - Marca/Modelo: SPARTA/1862555 - 01 unidade - à empresa PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIações LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 36.948.987/0001-18, declarada vencedora do certame por atender todas as exigências do Termo de Referência, para a Torno Morsa de Bancada, ofertando o valor unitário de R\$ 164,43 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) onerando a dotação 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva n.º 61.614/2023 (089777221).O fornecimento se dará em parcela única sendo o prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.AUTORIZAR o cancelamento da Nota de Reserva n.º 61.628/2023 no valor de R\$ 1.321,39 (um mil trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e a emissão da Nota de Empenho na forma dos itens II, III e IV, no valor total de R\$ 896,43 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), e as demais providências contábeis tais como: cancelamentos e liquidações.DESIGNAR de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e o Decreto Municipal n.º 62.100/21, a Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Supervisão de Administração e Suprimentos, designando como fiscal do contrato a Sra. Maria Pereira Guimarães, RF: 628.871 e como suplente o Sr. Tarcísio Bueno Costa, RF 512.150.

Data de Publicação

07/10/2023

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Documento:** [091207374](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório de Cancelamento Total de Empenho

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-FB - GABINETE ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, PARA PRÉDIO SEDE DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO.Contratada: LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ n.º 30.044.178/0001-03I - 6037.2020/0001456-4 - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Finanças - Sei n.º. 091186052 -, e consoante competência a mim conferida com fundamento na Lei Municipal n.º 13.399/2002, nos Decretos Municipais n.º. 42.325/2002 e 62.147/2023, Autorizo o Cancelamento Total da Nota de Empenho n.º. 22.097/2023, no valor de R\$ 126.758,40 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e Nota de Empenho n.º 22.103/2023 no valor de R\$ 35.457,66 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 162.216,06 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos). II - Publique-se III - Encaminhe-se para SUB-FB/CAF/SF para as demais providências.

Data de Publicação

06/10/2023

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**Documento:** [091352007](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

07/SUB-FB/2023

Contratado(a)

DBS CONSTRUÇÕES LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.280.431/0001-97

Data da Assinatura

04/10/2023

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO N.º. 07/SUB-FB/2023PROCESSO N.º. 6037.2023/0002383-6CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIACONTRATADA: DBS CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ N.º. 45.280.431/0001-97.OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos de Obras de Revitalização de Viela, com adequação de escada e instalação de corrimão, Local: Rua Severino Nunes da Costa x Rua Aires Bento de Oliveira - Jardim Guarani - São Paulo/SP - CEP 02873-680, área sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Memorial Descritivo - ANEXO I deste Edital.VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 217.903,10 (duzentos e dezessete mil novecentos e três reais e dez centavos).Nota de empenho n.º. 86.927/2023;Dotação orçamentária n.º. 43.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.2.500.7045-1;Prazo: O prazo para execução da Obra é de de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada na Ordem de Início, consoante Cronograma Físico-Financeiro- Anexo IX do Edital, podendo ser prorrogado somente por força do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091351425](#)**Documento:** [091353973](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

08/SUB-FB/2023

Contratado(a)

FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.469.841/0001-54

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO N.º. 08/SUB-FB/2023PROCESSO N.º. 6037.2023/0002384-4CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIACONTRATADA: FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ N.º. 08.469.841/0001-54.OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos de Obras por meio de Carta Convite n.º 09/SUB-FB/2023, visando a revitalização, manutenção e adequação na Praça da Advocacia, com implantação de playground infantil e instalação de corrimão, local: Rua Miguel Helou s/n - Parque Monteiro Soares - Freguesia do Ó - São Paulo/SP - CEP 02675-031, área sob jurisdição da

Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Memorial Descritivo - Anexo I deste Edital.VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 313.013,83 (trezentos e treze mil treze reais e oitenta e três centavos).Nota de empenho nº. 86.416/2023;Dotação orçamentária nº. 43.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.2.500.7045-1;Prazo: O prazo para execução da Obra é de de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada na Ordem de Início, consoante Cronograma Físico-Financeiro- Anexo IX do Edital, podendo ser prorrogado somente por força do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091353795](#)**GABINETE DO SUBPREFEITO****Documento:** [091280523](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI N. 6037.2023/0002528-6ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA, COM DISPUTA - INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ARTIGO 56 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/SUB-FB/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO:I - À vista dos elementos constantes no presente, e consoante competência a mim conferida, pela Lei Municipal nº 13.399/02, HOMOLOGO E ADJUDICO com fundamento na Lei Municipal nº 13.399/02, regência básica da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 10.024/2019; e, Lei Municipal nº 13.278/02, c.c. Decretos Municipais Nº 62.100/2022, nº. 56.475/2015 e nº 55.427/2014, Instrução Normativa de SEGES nº 67/2021, Portaria PGM nº 12/2023, Portaria de SEGES nº 06/2023 e da Portaria nº 103/SMG/2017 e das demais normas complementares aplicáveis, o certame licitatório relativo à COTAÇÃO ELETRÔNICA, critério de julgamento: menor preço total, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de Aviso de Contratação Direta n. 11/SUB-FB/2023 (089621517), de acordo com o Termo de Referência (088855978), a Supervisão de Administração e Suprimentos, em doc. 091212131, informa as seguintes ocorrências: o Item 2 - Tubo Concreto Diâmetro Nominal - Fracassado de acordo com o Artigo 59 - III, da Lei 14.133/2021 - "...permaneceram acima do orçamento para a contratação."; e, Item 3- Tubo Concreto Aplicação - Fracassado de acordo com o Artigo 59 - III, da Lei 14.133/2021 - "...permaneceram acima do orçamento para a contratação". No mais, a presente contratação será realizada junto à empresa 4A COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ. 45.498.572/0001-80, uma vez ter ofertado a melhor proposta (090712182) para o Item 1 - 96 (noventa e seis) unidades de Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa cada,Modelo/Versão: 400MM, Marca/Fabricante: Tubos Pintor, cujo resultado importa no valor total de R\$13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais), ao preço unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)II - A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 59.075/2023 (089089155), emitida pela Supervisão de Finanças, respeitando-se, para tanto, o princípio da Anualidade.III - O prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento e/ou confirmação da Nota de Empenho, sendo a entrega em parcela única. Local de entrega: Rua Dr. Artur Fajardo, 300 - Freguesia do Ó - São Paulo/SP- CEP 02963-000, no horário das 7h00 às 15h00, com prévio aviso ao setor pelo telefone: (11) 3975-4028.IV - A gestão do ajuste será exercida pela servidora Sra. Patricia Vieira Martins - RF: 739.425.0, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022.V - AUTORIZO ainda a emissão da Nota de Empenho relativo à despesa de que trata o presente em nome da empresa supracitada, ficando a mesma, desde já, convocada para retirada da referida Nota.

Data de Publicação

09/10/2023

Subprefeitura de Guaianases**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091297983](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

nº 002/SUB-G/2019

Contratado(a)

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.542.939/0001-03

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091296103](#)**Documento:** [091327880](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

008/SUB-G/2023

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DESHOW GOSPEL FEST-GUAIANASES

Processo

6038.2023/0002514-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

SUBPREFEITURA DE GUAIANASESAssessoria JurídicaRua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São Paulo/SP - CEP 08410-030Telefone: +55 11 2392-1030DespachoSão Paulo, 06 de outubro de 2023PROCESSO SEI 6038.2023/0002514-1ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 PARACONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DESHOW GOSPEL FEST-GUAIANASESDESPACHOÀ vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas peloartigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e, nos termos do inciso II do artigo 74 c/c § 2º da LeiFederal nº 14.133/2021 e, em face do parecer exarado pela área Jurídica desta Subprefeitura,AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa LG E INTERMEDIÇÃO DENEGÓCIOS LTDA. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº48.967.149/0001-70, com sede na Rua Despraiado, 28, Vila

São Francisco, São Paulo, SP, CEP:04711-060, Telefone : (11) 2091-2244, para a realização de evento denominado de "GOSPELFEST", que ocorrerá nos dias 07 e 08/10/2023 na Rua Santa Etelvina, no bairro do Lajeado -Guaianases, pelo Valor Total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) , conforme orçamentoproposto (090920193) onerando a dotação orçamentária de nº 68.00.68.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.2.500.7059.1., de acordo com a Nota de Reserva Nº67.899/2023 (091284621) de 06/10/2023.I. Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.II. Publique-seIII. Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para as providências.IV. Após, à Diretoria Jurídica para a confecção do Respectivo Contrato.Thiago Della VolpiSubprefeito(a)Em 06/10/2023, às 14:27.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando ocódigo verificador 091322058 e o código CRC 5B0A53E8.Referência: Processo nº 6038.2023/0002514-1 SEI nº 091322058

Arquivo (Número do documento SEI)[091322058](#)**Documento:** [091323412](#) | **Julgamento (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SUBPREFEITURA DE GUAIANASESAssessoria JurídicaRua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São Paulo/SP - CEP 08410-030Telefone: +55 11 2392-1030DespachoSão Paulo, 06 de outubro de 2023SEI: 6038.2023/0001516-2Assunto: DESPACHO PARA RESCISÃO CONTRATUALDESPACHOI - À vista dos elementos constantes do presente, e no exercício das atribuições a mim conferidaspela Lei Municipal nº 13.399/2002 e com fundamentação legal nos termos do Art. 79, Inciso II, daLei n.º 8.666/93 c/c com o §1º, em especial as manifestações precedentes a qual adoto comorazão de decidir, AUTORIZO, a rescisão do CONTRATO 017/SUB-G/AJ/2023, firmado com aEmpresa Mathesis Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 03.302.648/0001-00, cujo objeto éa Reforma de Quadra, muro, paisagismo na Rua Floriano Arresti, 52 - Guaianases, devido aato administrativo ainda não concluído.II - Desse modo, como a Ordem de Início não foi emitida, conforme reza a cláusula 4.1 doContrato 017/SUB-G/AJ/2023, determino que a rescisão seja reduzida a termo e que se proceda adevolução da garantia depositada a título de caução processada através do SEI6038.2023/0001798-0.III - Determino ainda o cancelamento da Nota de Empenho correspondente.IV.- Publique-se.V. - Em seguida, à Supervisão de Finanças para as providênciasVI.- Após, à SUB-G/AJ, para fins de elaboração do competente Termo.Despacho 091307351 SEI 6038.2023/0001516-2 / pg. 1Thiago Della VolpiSubprefeito(a)Em 06/10/2023, às 13:57.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando ocódigo verificador 091307351 e o código CRC 36F20114.Referência: Processo nº 6038.2023/0001516-2 SEI nº 091307351

Data de Publicação

09/10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Documento:** [091323686](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO - UASG 925074Pregão Eletrônico Nº 023/SUB-G/2023 - SEI 6038.2023/0001125-6Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico através de Sistema CFTV.A SUBPREFEITURA GUAIANASES comunica, aos interessados, que a empresa Vivo S.A. solicitou esclarecimentos relativos ao edital de licitação em epígrafe, conforme segue:Questionamento:Conforme conversamos a cláusula onde consta a informação A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no ANEXO VI será considerada inabilitada, possivelmente deixe as empresas de grande porte fora a concorrência, segue abaixo um exemplo ou mesmo retirar a palavra inabilitada.A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.Resposta da Administração:Em que pese suas considerações e solicitação de alteração da redação do item 11.5.3, alínea "b.3", o modelo de edital que utilizamos foi elaborado pela PGM - Procuradoria Geral do Município. De acordo com o artigo 16, do Decreto Municipal 62.100/22, que disciplina a aplicação da Lei Federal 14.133/21 em todo o Município de São Paulo: Art. 16. Caberá à Procuradoria Geral do Município disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos. Obs.: Essas

minutas, conforme a legislação, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/procuradoria_geral/servicos/p=345569 Portanto, encaminharemos à PGM uma consulta, visando a possibilidade de aprovação de alteração da redação do item acima mencionado, conforme proposto pela empresa. Informo ainda que, por força da legislação vigente, não havendo resposta da PGM em tempo hábil ou se a resposta for negativa, o edital será mantido. Claudio de Melo - Pregoeiro - SUB-G.

Data de Publicação

09/10/2023

Subprefeitura de Itaquera**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [091353436](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

03/SUB-IQ/2023

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

Revitalização de Área Pública

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, MURO, ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. LOCAL: ENTRE AS RUAS PAULINO SERQUEIRA, MANUEL INÁCIO DE LOIOLA E NARCISO ARAÚJO - CEP - 08215-150 BAIRRO: JD. REDIL - ITAQUERA - DISTRITO: CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO.

Processo

6041.2023/0003317-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

25/10/2023

Hora do edital

10:30

Data da proposta

25/10/2023

Hora da proposta

10:00

Data da abertura

25/10/2023

Hora da abertura

10:30

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIOI - À vista dos elementos contidos no presente processo 6041.2023/0003317-5, em especial manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e parágrafo 1º do artigo 153 do Decreto Municipal 62.100/2022, combinadas com os Decretos Municipais nº 44.279/03 e 56.475/15 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à matéria, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e diante da existência de recursos na Nota de Reserva nº 56.574/2023, na dotação orçamentária nº 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.7999.1., APROVO a Minuta do Edital da Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/SUB-IQ/2023(SEI 091279560) e AUTORIZO a

abertura da licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, MURO, ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. LOCAL: ENTRE AS RUAS PAULINO SERQUEIRA, MANUEL INÁCIO DE LOIOLA E NARCISO ARAÚJO - CEP - 08215-150 BAIRRO: JD. REDIL - ITAQUERA - DISTRITO: CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO, conforme elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO II) e Memorial Descritivo (ANEXO III) do edital.II - DESIGNO o senhora Maria Salete Costa Pestana RF: 511.467-5, para conduzir o procedimento licitatório, conforme Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 076/GAB/SUB-IQ/2023.III - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091279560](#)**Subprefeitura do Jabaquara****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [091292131](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

01/SUB-JA/2023

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

Revitalização de Área Pública

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NA RUA GENARO DE CARVALHO COM A RUA CAPUAVINHA - VILA MIRA - SÃO PAULO-SP

Processo

6042.2023/0001838-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

09/10/2023

Hora do edital

00:00

Data da proposta

09/11/2023

Hora da proposta

09:30

Data da abertura

09/11/2023

Hora da abertura

10:00

Data de Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NRO 01/SUB-JA/2023 PROCESSO NRO 6042.2023/0001838-4 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NA RUA GENARO DE CARVALHO COM A RUA CAPUAVINHA - VILA MIRA - SÃO PAULO-

SPEncontra-se aberto, na SUBPREFEITURA JABAQUARA, CONCORRÊNCIA de nro 01/SUB-JA/2023 (Processo nro 6042.2023/0001838-4) para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia ou Arquitetura para Revitalização de Área Pública na Rua Genaro de Carvalho com a Rua Capuavinha - Vila Mira - São Paulo-SP, conforme Memorial Descritivo- Anexo II do Edital. A entrega dos envelopes deverá ser realizada impreterivelmente no dia 09/11/2023 até as 09h30, na Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura Jabaquara, situada na Avenida Eng Armando de Arruda Pereira, 2314 - 4 Andar - Jabaquara - São Paulo/SP. A abertura dos envelopes será efetuada em sessão pública no dia 09/11/2023 às 10h00 na Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura Jabaquara, situada na Avenida Eng Armando de Arruda Pereira, 2314 - 4 Andar - Jabaquara - São Paulo/SP. O caderno de licitação, composto do Edital e Anexos poderá ser obtido gratuitamente por "download" na página https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar, ou <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.asp> consultando o Processo e o Edital através do documento SEI 091290339 e ou, adquirido no Setor de Compras da Supervisão de Administração e Suprimentos desta Subprefeitura, localizado no 4 andar do endereço acima mencionado, mediante o recolhimento através do DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo aos cofres públicos da importância de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folhas em conformidade com o Decreto Municipal nro 62.087/22, ou ainda mediante a entrega de (um) CD-R/Pen drive, no horário das 09h00 às 16h00, até 24 (vinte e quatro) horas da data fixada para a abertura do presente certame. Todas as empresas interessadas em participar deste Certame deverão Recolher Grantia para Licitar e deverão efetuar vistoria no local de execução dos serviços, em conformidade com o Edital. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Arquivo (Número do documento SEI)[091290339](#)**Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé****SUPERVISÃO DE FINANÇAS****Documento:** [091292947](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do 9º Termo Aditivo

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do 9º Termo Aditivo PROCESSO Nº 6043.2020/0000785-4CONTRATO Nº 12/SUB-JT/2020CONTRATANTE: SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉCONTRATADA: CORPOTEC CONSTR. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 56.182.090/0001-33OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS POR TONELADAOBJETOS DESTES TERMO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.VIGÊNCIA: De 08/10/2023 a 07/10/2024VALOR TOTAL: R\$ 161.410,06 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e dez reais e seis centavos)Designação de Fiscal: ADRIANO DE SIMONI FILHO, e de Fiscal Suplente: EMILIO DE SOUZA LIMA

Data de Publicação

07/10/2023

Subprefeitura da Lapa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Documento:** [091304503](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

122023

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material de consumo

Objeto da licitação

Fornecimento de laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm x 70cm x 8cm. Ferragem: armadura dupla, formato malha 10 x 10 cm, com aço ? 8mm - CA 50 A, com 2,0 cm de recobrimento, com tolerância dimensional, conforme especificações e projeto.

Processo

6044.2023/0006295-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

24/10/2023

Hora do sessão

10h

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/SUB-LA/2023 / SEI nº 6044.2023/0006295-3 Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/SUB-LA/2023 / SEI nº 6044.2023/0006295-3, que tem por objeto "FORNECIMENTO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO COM DIMENSÕES 110CM X 70CM X 8CM. FERRAGEM: ARMADURA DUPLA, FORMATO MALHA 10 X 10CM, COM AÇO ? 8MM - CA 50 A, COM 2,0 CM DE RECOBRIMENTO, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO." A abertura será procedida pela CPL.1, no dia 24/10/2023 às 10h. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas gratuitamente através da Internet pelo site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG 925080 Subprefeitura Lapa

Arquivo (Número do documento SEI)[091300970](#)**Documento:** [091300847](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

122023

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material de consumo

Objeto da licitação

Fornecimento de laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm x 70cm x 8cm. Ferragem: armadura dupla, formato malha 10 x 10 cm, com aço ? 8mm - CA 50 A, com 2,0 cm de recobrimento, com tolerância dimensional, conforme especificações e projeto.

Processo

6044.2023/0006295-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

24/10/2023

Hora do sessão

10h

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/SUB-LA/2023PROCESSO: 6044.2023/0006295-3TIPO: MENOR PREÇOOBJETO: FORNECIMENTO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO COM DIMENSÕES 110CM X 70CM X 8CM. FERRAGEM: ARMADURA DUPLA, FORMATO MALHA 10 X 10CM, COM AÇO ? 8MM - CA 50 A, COM 2,0 CM DE RECOBRIMENTO, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETO. D E S P A C H O I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistência Jurídica da Subprefeitura Lapa e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02, devidamente alterados, AUTORIZO A ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO através do SISTEMA COMPRASNET, pela atribuição legal a mim imputada e por ter previsão legal no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente alterados, bem como, nos termos dos princípios da economia, razoabilidade e da celeridade processual, APROVO A MINUTA DE EDITAL, constante no presente, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO, COM DIMENSÕES: 110CM X 70CM X 8CM. FERRAGEM: ARMADURA DUPLA, FORMATO MALHA 10 X 10CM, COM AÇO ? 8MM - CA 50 A, COM 2,0 CM DE RECOBRIMENTO, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL, conforme especificações contidas no termo de referência, parte integrante do edital. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 48.00.48.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.2.500.9001.1, conforme a Nota de Reserva nº 64.568/2023;

Arquivo (Número do documento SEI)[091140454](#)**Subprefeitura de M'Boi Mirim****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Documento:** [091341339](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/SUB-MB/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6045.2023/0002072-5 DESPACHONo exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Inter secretarial nº 06/2002/SMSP/SGM/SGP e, considerando a ata da sessão pública de abertura (091263923) e a informação da Comissão Permanente de Licitação (091324643), instituída pela Portaria nº 051/SUB-MB/GAB/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993:I. Homologo para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 28/SUB-MB/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras para implantação do sistema de drenagem, na Rua Bonifácio Pasquali e Rua Amalfi - Cep 04929-400 - Jardim Fujihara - Distrito do Jardim Angela - São Paulo/SP.II. Adjudico o objeto do certame à Construtora Lettieri Cordaro Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.879.965/0001-45, declarada vencedora do certame, por apresentar a melhor proposta de preços (091262050) no valor de R\$ 2.558.484,21 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) e atender todas as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 28/SUB-MB/2023 (090739143).III. O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço.IV. A gestão do contrato será de responsabilidade do Arquiteto Roberto Garkisch, Registro Funcional nº 752.731.4/1 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M? Boi Mirim, que em seus impedimentos legais será substituído pelo Engenheiro Reynaldo A. Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional nº 639.931.2/1.V. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva, Registro Funcional nº 686.998.0/3 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M? Boi Mirim, que em seus impedimentos legais será substituído pelo Engenheiro Reynaldo A. Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional nº 639.931.2/1.VI. Emita-se Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 2.558.484,21 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), onerando a dotação 58.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.2.500.9001.1 do exercício vigente.VII. Publique-se.VIII. Encaminhe-se à SF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091348795](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 26/SUB-MB/2023PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2023/0002351-1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CONTENÇÃO DE TALUDE - LOCAL DE EXECUÇÃO: RUA SANTA RITA - CEP 04960-000 - PARQUE SANTA BÁRBARA - DISTRITO DO JARDIM ANGELA - SÃO PAULO/SP.LEGISLAÇÃO APLICADA: LEI FEDERAL 8666/93 E LEI MUNICIPAL 13278/2002 Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as 10h00, na Sala de Licitações da Subprefeitura M?Boi Mirim, na Avenida Guarapiranga, 1.695 - 1º andar - Parque Alves de Lima, São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 051/SUB-MB/GAB/2023, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/SUB-MB/2023. No horário estabelecido protocolaram os envelopes 1 e 2 as empresas CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.792.068/0001-65., MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.302.648/0001-00. Não houve representantes credenciados. Nesse momento, a Comissão informa que não houve manifestação de interesse no enquadramento na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006. A Comissão informa que a empresa CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, está pré-qualificada para participar do certame licitatório, por atender todas as exigências dos itens 7.3.2.3.1, 7.3.2.3.2, 7.3.2.3.3 e 7.3.2.3.4 do edital de Tomada de Preços nº 26/SUB-MB/2023, tendo apresentado documentos para cadastramento no prazo estabelecido no item 7.3.2.1 do Edital da Tomada de Preços nº 26/SUB-MB/2023. A Comissão, após análise e rubrica dos envelopes e respectivos documentos apresentados, constatou que as licitantes proponentes apresentaram, EM SEPARADO, no ato da entrega dos envelopes, o ANEXO XI - Declaração, firmada pelo responsável legal/procurador, sob as penas da lei, de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, em conformidade com o Inciso I do Artigo 16 da Lei Municipal nº 13.278/02, com a redação dada pela Lei Municipal nº 14.145/06. Em continuidade foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços para análise da formalidade e conferência aritmética, tendo sido rubricada pelos membros da Comissão de Licitações. A seguir, a Comissão procedeu a análise e conferência das propostas, classificando, provisoriamente, em 1º lugar a proposta da empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 996.200,02 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos reais e dois centavos), e em 2º lugar a proposta da empresa CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 997.200,99 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos reais e noventa e nove centavos). Encerrada a etapa de classificação, passou-se para a abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, das empresas proponentes, para conferência e verificação da conformidade com o exigido no edital. Em seguida, os documentos referentes à HABILITAÇÃO foram submetidos à análise do senhor Lucas Stama - Registro Funcional 916.373-5, da Coordenadoria de Administração e Finanças, que apontou o atendimento por parte das empresas no tocante aos requisitos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA e ECONÔMICO-FINANCEIRA e os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA foram submetidos à análise do Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo - Registro Funcional nº 639.931.2, da Supervisão de Projetos e Obras e do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva - Registro Funcional nº 686.998.0, que apontou o atendimento por parte da empresa CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitou a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por não ter apresentado o item 7.3.1 a11 do edital, o CRC com os seguintes itens: Categoria III - Galerias de Águas Pluviais - Obras Novas Grupo A, Categoria VI - Pavimentação - Obras Novas Grupo C e Categoria VI - Pavimentação - Recuperação - Grupo C. Assim, após a análise da documentação foi habilitada a empresa CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Encerrada a etapa de análise dos documentos, a Comissão classifica, definitivamente, a proposta habilitada da empresa CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 997.200,99 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos reais e noventa e nove centavos), julgando vencedora do certame a empresa CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 997.200,99 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos reais e noventa e nove centavos). Consultadas, as licitantes proponentes apresentaram, por email, renúncia à interposição de quaisquer recursos. Assim sendo, os autos serão encaminhados ao Senhor Subprefeito propondo a homologação do certame licitatório bem como adjudicação do respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora. Nada mais a ser tratado, a Comissão encerra seus trabalhos.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091176038](#) | **Outras (NP)**

PRINCIPAL**Especificação de Outras**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO SIMPLES COM O FUNDO FECHADO - TIPO VEDAÇÃO, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6045.2023/0001472-5 DESPACHO No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Inter Secretarial nº 06/2002/SMSP/SGM/SGP, considerando os elementos contidos no presente, especialmente a decisão da Pregoeira exarada no Relatório de Julgamento da Sessão Pública (090809756) e na informação (090951877), os quais acolho e adoto como razão para decidir: I. Declaro fracassado o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/SUB-MB/2023 (089807679). II. Em consequência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no inciso I do art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2022 e inciso I do art. 37, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e das demais normas complementares aplicáveis, autorizo a abertura de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de bloco de concreto simples com o fundo fechado, tipo vedação, sem função estrutural. III. Designo a servidora Angela Maria Ciarencio, Registro Funcional nº 612.893.9/1, para atuar como Pregoeira para conduzir o processamento e julgamento do certame. IV. Publique-se. V. Encaminhe-se à CAF/Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento.

Data de Publicação

05/10/2023

Documento: [091342996](#) | Homologação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/SUB-MB/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6045.2023/0002321-0 DESPACHO No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Inter secretarial nº 06/2002/SMSP/SGM/SGP e, considerando a ata da sessão pública de abertura (091271591) e a informação da Comissão Permanente de Licitação (091329056), instituída pela Portaria nº 051/SUB-MB/GAB/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993: I. Homologo para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 29/SUB-MB/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de readequação de área pública municipal, localizada à Rua Valdomiro dos Santos Pereira, em frente ao nº 301 - Cep 05821-160 - Parque Santo Antônio - Distrito do Jardim São Luís - São Paulo/SP. II. Adjudico o objeto do certame à Macor Engenharia Construções e Comercio Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.646.374/0001-04, declarada vencedora do certame, por apresentar a melhor proposta de preços (091272679) no valor de R\$ 2.426.650,85 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) e atender todas as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 29/SUB-MB/2023 (090968430). III. O prazo de execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço. IV. A gestão do contrato será de responsabilidade do Arquiteto Roberto Garkisch, Registro Funcional nº 752.731.4/1 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M? Boi Mirim, que em seus impedimentos legais será substituído pelo Engenheiro Reynaldo A. Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional nº 639.931.2/1.V. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva, Registro Funcional nº 686.998.0/3 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M? Boi Mirim, que em seus impedimentos legais será substituído pelo Engenheiro Reynaldo A. Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional nº 639.931.2/1.VI. Emita-se Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 2.426.650,85 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação 58.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.2.500.9001.1 do exercício vigente. VII. Publique-se. VIII. Encaminhe-se à SF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Data de Publicação

09/10/2023

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOSDocumento: [091343875](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-MB/CPO/SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PASSEIOS, NA RUA JOÃO DE SANTANA X RUA MIGUEL CORREIA DE SANDE - CEP 05830-270 - CHÁCARA SANTANA - DISTRITO DO JARDIM SÃO LUIS - SÃO PAULO/SPPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6045.2023/0002709-6 DESPACHO No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Inter secretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal Decreto Municipal nº 62.436/23: I. Autorizo a abertura de pleito licitatório, na modalidade Convite, conforme previsto no Inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para execução de obras de requalificação do sistema de drenagem e passeios, na Rua João de Santana X Rua Miguel Correia De Sande - Cep 05830-270 - Chácara Santana - Distrito do Jardim São Luis - São Paulo/SP. II. Aprovo a minuta do edital de Convite (090729797) inserida no processo em epígrafe. III. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 051/SUB-MB/GAB/2023, para o processamento do certame. IV. Publique-se. V. Encaminha-se à CAF/CPL, para as demais providências pertinentes a Licitação.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091351775](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

47/SUB-MB/2023

Contratado(a)

DB CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.101.876/0001-12

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

180

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

SUB-MB/COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (CARACTER DE EMERGÊNCIA) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2023/0000749-4 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM E CONTENÇÃO DE TALUDE NO CÔRREGO TRÊS MARIAS - RUA BEIRA RIO DO SUL CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA M?BOI MIRIM

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091341449](#)Documento: [091345452](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

Ofício nº 149/SUB-MB/CAF/2023 Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato Termo de Contrato nº 50/SUB-MB/2023 Referência: Convite nº 14/SUB-MB/2023 - Processo nº 6045.2023/0002162-4 Objeto: Execução de obras de adequações entorno do Campo da Felicidade, localizado na Rua da Mina, S/Nº - Jardim Felicidade - Distrito do Jardim São Luis - São Paulo/SP Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato referenciado: 1. CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda. 2. CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3. CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor; 4. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (NR); 5. CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município; 5.1 Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada; 6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar documento. 7. Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos; 8. Declaração de que se compromete a utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, nos termos do Decreto Municipal nº 50.977/09 (Anexo XV). 9. Declaração de que se compromete a utilizar produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, nos termos do Decreto Municipal nº 48.184/07 (Anexo XVI). 10. Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato. 11. Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal, acompanhada da consulta via internet. ÀIPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Endereço: Rua Carlos Weber, nº 499 - Vila Leopoldina - Cep 05303-000 - São Paulo/SPE-mail: eniomkatayama@gmail.com Telefone: (11) 97310-7893

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091340051](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Ofício nº 146/SUB-MB/CAF/2023

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato Termo de Contrato nº 49/SUB-MB/2023 Referência: Pregão Eletrônico nº 05/SUB-MB/2023 - Processo nº 6045.2023/0002028-8 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato referenciado: 1) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos art. 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/2012. 3) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias. 4) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício. 5) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. 6) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. 7) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. 8) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais. 9) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante. 9.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São

Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.10) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).11) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.12) Regularidade perante o Cadin Municipal.13) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho. À PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPPEndereço: Rua José Antonio Coelho, nº 864 - Cep 04011-062 - Vila Mariana - São Paulo/SP.E-mail: licitacao@piercoffee.com.brTelefone: 11 5084-2100

Data de Publicação

09/10/2023

Subprefeitura da Mooca**UNIDADE DE COMPRAS**Documento: [091341916](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

040

Contratado(a)

MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60109576000113

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6046.2020/0006376-9 EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 030 / SUB-MO / 2023 TERMO DE CONTRATO Nº 040/SUB-MO/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SMSUB/COGEL/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.686.221,50 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ONERADA: 65.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0Data da assinatura: 29/09/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091183655](#)Documento: [091324181](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento 001

Síntese (Texto do Despacho)

Termo de Apostilamento nº 001 ao Contrato nº 014/SUB-MO/2022 PROCESSO DESTA CONTRATAÇÃO: 6046.2022/0008175-2 TERMO DE CONTRATO Nº 014/SUB-MO/2022 REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/SMSUB/COGEL/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SMSUB/COGEL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2021/0006379-0 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA MOOCA CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO OBJETO DO

APOSTILAMENTO: REAJUSTE DEFINITIVO DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023 SEI Nº 091304553

Data de Publicação

07/10/2023

Documento: [091342772](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

041

Contratado(a)

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

53591103000130

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6046.2020/0006367-0 EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 031 / SUB-MO / 2023 TERMO DE CONTRATO Nº 041/SUB-MO/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SMSUB/COGEL/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/COGEL/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA MOOCA CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.449.152,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ONERADA: 65.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 Data da assinatura: 29/09/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091183226](#)**Subprefeitura Penha****ASSESSORIA JURÍDICA**Documento: [091340180](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho - Reajuste Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SEI 6048.2022/0000547-0OBJETO: Prestação de serviços de transporte com locação de veículos para atender as necessidades da Subprefeitura Penha. DESPACHO:1. No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 13.399/02, e o que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas informações prestadas pela Supervisão de Finanças/Execução Orçamentária sob SEI , APOSTILO o Contrato nº 007/SUB-PE/2022 para fazer constar o reajuste definitivo da presente contratação, cujo percentual de reajuste é de 3,6562%, nos moldes descritos e caracterizados conforme planilha de fls. SEI nº 090646758 a partir de 17/08/2023, passando a vigorar com os valores unitários por hora, descritos conforme segue:VEICULO TIPO C, preço atual: R\$ 28,97. Reajuste: R\$ 1,06. Preço Reajustado: R\$ 30,03.VEICULO TIPO D1, preço atual: R\$ R\$ 6,32. Reajuste: R\$ R\$ 0,23. Preço Reajustado: R\$ R\$ 6,55.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091333782](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Suspensão Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIOSEI 6048.2018/0000891-9OBJETO: Locação de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica e 01 (uma) Carreta para a Subprefeitura Penha I. Despacho:1) À vista das informações constantes do presente, notadamente a de fls. SEI nº 091303507 e 091322498 que acolho e adoto como razões de decidir e, ainda nos demais elementos que dos autos consta, bem a competência a mim atribuída pela Lei nº 13.399/02, e conforme legalmente previsto no art. 78, incisos XIV e XV, ambos constando na Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a suspensão do prazo do Termo de Contrato nº 016/PR-PE/2018, firmado com a empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A, inscrita no CNPJ nº 43.438.001/0001-25, cujo objeto é locação de Escavadeira Hidráulica e Carreta, a partir de 11/10/2023, por até 120 (cento e vinte) dias. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:A Supervisão de Finanças para adoção das medidas a seu cargo e, a seguir, à SUB-PE/AJ para elaboração do Termo Aditivo.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091346534](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

022/SUB-PE/2022

Contratado(a)

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.340.639/0001-30

Data da Assinatura

18/09/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Processo SEI nº 6048.2022/0003678-2 CONTRATO Nº 022/SUB-PE/2022 OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, à Subprefeitura Penha OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual de 11/11/2023 a 10/11/2024.CONTRATANTE: Subprefeitura Penha CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LtdaCNPJ: 05.340.639/0001-30 Valor: R\$ 48.894,00Dotação: 61.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.1DATA DEASSINATURA: 18/09/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091333725](#)**Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Documento: [091213746](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

012/SUB-PJ/2023

Tipo
Menor preço
Natureza
Obras
Descrição da natureza
Execução de Obras Em Área Pública Municipal
Objeto da licitação
Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução de Obras e Revitalização de Área Pública Municipal, Localizada na Estrada das Taipas, Altura do Nº 1 - Jardim Rincão, Distrito Do Jaraguá, Cep 02996-055
Processo
6051.2023/0003653-5
Local de execução
São Paulo - SP
Data do edital
05/10/2023
Hora do edital
09:00
Data da proposta
26/10/2023
Hora da proposta
09:30
Data da abertura
26/10/2023
Hora da abertura
10:00
Data da Publicação
07/10/2023
Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ, torna público para conhecimento de tantos quantos possam se interessar que, em obediência ao que preceituam a Lei Federal 8.666, de 23 de junho de 1993; a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Lei municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as alterações da Lei 14.145, de 07 de abril de 2006; e os Decretos Municipais 44.279, de 24 de dezembro de 2003; 62.436 de 26 de maio de 2023, 48.971 de 27 de novembro de 2007; 52.689 de 25 de setembro de 2011, alterado pelos Decretos Municipais 52.696 de 03 de outubro de 2011 e 56.003 de 17 de março de 2015; e 56.475, de 05 de outubro de 2015, e suas alterações e demais normas que regem a matéria, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO de acordo com as disposições deste instrumento.O edital e seus anexos poderão ser obtidos na íntegra, pelo site do novo portal do Diário Oficial da Cidade de São Paulo: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ.Entrega de Envelopes: a partir das 09:30 - horário de Brasília-DF.Abertura da Sessão Pública: 10:00 horas - horário de Brasília-DF.Local: Rua Carlos da Cunha Mattos, nºs 61/67 - Chácara Inglesa - São Paulo / SP - CEP 05140-040 - sala de reunião - térreo.Quaisquer Esclarecimento ou Informações relativos a esta licitação serão prestados mediante pedido por escrito, formulada até o último dia útil que anteceda a abertura do certame, junto à Comissão de Licitações da SUB/PJ, no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou ainda pelo e-mail: subpjlicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)[091212405](#)Documento: [091353807](#) | Registro de alteração (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto da Alteração)**

COMUNICADO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA Processo nº 6051.2023/0001962-2 - Concorrência Nº 001/SUB-PJ/2023Ficam informadas as empresas interessadas em participar do

procedimento licitatório acima mencionado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE MARGENS DE CÓRREGO EM ÁREA DE RISCO LOCALIZADA A RUA CALIXTO CORDEIRO X RUA JOSÉ VICENTE RAMOS X RUA LUÍS ANTUNES CARDIA com abertura marcada para o dia 18/10/2023 as 10:00 horas, publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 13/09/2023, página 241/242, que fica REDESIGNADA a abertura do procedimento licitatório, para o dia 08/11/2023 as 10:00 horas, tendo em vista a necessidade de readequação do edital em razão do pedido de impugnação impetado pela empresa Épura Engenharia e Construções, o qual foi acatado em sua totalidade ocasionando a necessidade de readequação dos itens 8.4.3 e 8.4.5. (Qualificação Técnica). Novo edital estará disponível na página https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar Arquivo

Arquivo (Número do Documento SEI)[091352538](#)Documento: [091208532](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

005/SUB-PJ/2023

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

Execução de Obras Em Área Pública Municipal

Objeto da licitação

Contratação De Empresa De Engenharia Ou Arquitetura Para Execução De Obras De Revitalização De Área Pública Localizada À R. Jonas Eudoque Dos Santos, Altura Do Nº 128 - Jd. Sto. Elias - Cep: 05136-250

Processo

6051.2023/0003152-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

05/10/2023

Hora do edital

09:00

Data da proposta

24/10/2023

Hora da proposta

09:30

Data da abertura

24/10/2023

Hora da abertura

10:00

Data da Publicação

07/10/2023

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ, torna público para conhecimento de tantos quantos possam se interessar que, em obediência ao que preceituam a Lei Federal 8.666, de 23 de junho de 1993; a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Lei municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as alterações da Lei 14.145, de 07 de abril de 2006; e os Decretos Municipais 44.279, de 24 de dezembro de 2003; 62.436 de 26 de maio de 2023, 48.971 de 27 de novembro de 2007; 52.689 de 25 de setembro de 2011, alterado pelos Decretos Municipais 52.696 de 03 de outubro de 2011 e 56.003 de 17 de março de 2015; e 56.475, de 05 de outubro de 2015, e suas alterações e demais normas que regem a matéria, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO de acordo com as

disposições deste instrumento.O edital e seus anexos poderão ser obtidos na íntegra, pelo site do novo portal do Diário Oficial da Cidade de São Paulo: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ.Entrega de Envelopes: a partir das 09:30 - horário de Brasília-DF.Abertura da Sessão Pública: 10:00 horas - horário de Brasília-DF.Local: Rua Carlos da Cunha Mattos, nºs 61/67 - Chácara Inglesa - São Paulo / SP - CEP 05140-040 - sala de reunião - térreo.Quaisquer Esclarecimento ou Informações relativos a esta licitação serão prestados mediante pedido por escrito, formulada até o último dia útil que anteceda a abertura do certame, junto à Comissão de Licitações da SUB/PJ, no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou ainda pelo e-mail: subpjlicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)[091117824](#)Documento: [091300975](#) | Impugnação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃOProcesso nº 6051.2023/0001962-2 - Concorrência nº 001/SUB-PJ/2023 ASSUNTO: APRECIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Aos seis dias do mês de outubro de 2023, às 08:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento da impugnação apresentada pela empresa ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, em face do edital da Concorrência n.º 001/SUB-PJ/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE MARGENS DE CÓRREGO EM ÁREA DE RISCO LOCALIZADA A RUA CALIXTO CORDEIRO X RUA JOSÉ VICENTE RAMOS X RUA LUÍS ANTUNES CARDIA, em suas alegações a empresa em questão, declara que os atestados exigidos no item 8.4. Qualificação Técnica correspondem a 100% dos quantitativos mínimos, exigência esta abusiva.Diante dos fatos acima relatados a Presidente da Comissão encaminhou o processo em questão para a área técnica, visando sua manifestação sobre os fatos relatados, a qual deliberou por dar razão ao Impugnante conforme manifestação sob SEI 091201732, solicitando ainda a readequação do referido edital.Preliminarmente, saliente-se que Impugnação é tempestiva, uma vez que fora protocolada nos termos do item 2.3.1 do edital, bem como nos termos do § 1º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93. Após análise da impugnação e, com base no parecer da Unidade Requisitante, a Presidente de Comissão Permanente de Licitação DELIBERA por dar provimento à impugnação interposta, com republicação do edital.

Data de Publicação

07/10/2023

Documento: [091218720](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

009/SUB-PJ/2023

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

Execução de Obras Em Área Pública Municipal

Objeto da licitação

Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, para Execução de Obras em Área Pública Municipal, com Requalificação de Quadra Poliesportiva, Playground, Aparelhos De Ginástica para a 3ª Idade e Serviços Complementares, na Praça Doutor Jamil Sallum, 585 - Jardim Santa Lucrécia, Distrito do Jaraguá, Cep 05185-130

Processo

6051.2023/0003639-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

05/10/2023

Hora do edital

10:00

Data da proposta

27/10/2023

Hora da proposta

09:30

Data da abertura

27/10/2023

Hora da abertura

10:00

Data da Publicação

07/10/2023

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ, torna público para conhecimento de tantos quantos possam se interessar que, em obediência ao que preceituam a Lei Federal 8.666, de 23 de junho de 1993; a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Lei municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as alterações da Lei 14.145, de 07 de abril de 2006; e os Decretos Municipais 44.279, de 24 de dezembro de 2003; 62.436 de 26 de maio de 2023, 48.971 de 27 de novembro de 2007; 52.689 de 25 de setembro de 2011, alterado pelos Decretos Municipais 52.696 de 03 de outubro de 2011 e 56.003 de 17 de março de 2015; e 56.475, de 05 de outubro de 2015, e suas alterações e demais normas que regem a matéria, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO de acordo com as disposições deste instrumento.O edital e seus anexos poderão ser obtidos na íntegra, pelo site do novo portal do Diário Oficial da Cidade de São Paulo: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ.Entrega de Envelopes: a partir das 09:30 - horário de Brasília-DF.Abertura da Sessão Pública: 10:00 horas - horário de Brasília-DF.Local: Rua Carlos da Cunha Mattos, nºs 61/67 - Chácara Inglesa - São Paulo / SP - CEP 05140-040 - sala de reunião - térreo.Quaisquer Esclarecimento ou Informações relativos a esta licitação serão prestados mediante pedido por escrito, formulada até o último dia útil que anteceda a abertura do certame, junto à Comissão de Licitações da SUB/PJ, no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou ainda pelo e-mail: subpjlicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)[091217035](#)**Documento:** [091206938](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

011/SUB-PJ/2023

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

Execução de Obras Em Área Pública Municipal

Objeto da licitação

Contratação De Empresa De Engenharia E/Ou Arquitetura Para Execução De Obras Em Área Pública Municipal, Com Requalificação De Quadra Poliesportiva, Instalação De Playground Em Madeira Ecológica, Paisagismo Aparelhos De Ginástica- ATI E Serviços Complementares, Localizada Na Rua Gregório Tagle, Alt. Nº 11 - Jardim Ipanema (Zona Oeste), Distrito Do Jaraguá.

Processo

6051.2023/0003654-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

05/10/2023

Hora do edital

09:16

Data da proposta

25/10/2023

Hora da proposta

09:30

Data da abertura

25/10/2023

Hora da abertura

10:00

Data da Publicação

07/10/2023

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ, torna público para conhecimento de tantos quantos possam se interessar que, em obediência ao que preceituam a Lei Federal 8.666, de 23 de junho de 1993; a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Lei municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as alterações da Lei 14.145, de 07 de abril de 2006; e os Decretos Municipais 44.279, de 24 de dezembro de 2003; 62.436 de 26 de maio de 2023, 48.971 de 27 de novembro de 2007; 52.689 de 25 de setembro de 2011, alterado pelos Decretos Municipais 52.696 de 03 de outubro de 2011 e 56.003 de 17 de março de 2015; e 56.475, de 05 de outubro de 2015, e suas alterações e demais normas que regem a matéria, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO de acordo com as disposições deste instrumento.O edital e seus anexos poderão ser obtidos na íntegra, pelo site do novo portal do Diário Oficial da Cidade de São Paulo: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ.Entrega de Envelopes: a partir das 09:30 - horário de Brasília-DF.Abertura da Sessão Pública: 10:00 horas - horário de Brasília-DF.Local: Rua Carlos da Cunha Mattos, nºs 61/67 - Chácara Inglesa - São Paulo / SP - CEP 05140-040 - sala de reunião - térreo.Quaisquer Esclarecimento ou Informações relativos a esta licitação serão prestados mediante pedido por escrito, formulada até o último dia útil que anteceda a abertura do certame, junto à Comissão de Licitações da SUB/PJ, no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou ainda pelo e-mail: subpjlicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)[091223553](#)**Documento:** [091353430](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA Processo nº 6051.2023/0001962-2 - Concorrência Nº 001/SUB-PJ/2023Ficam informadas as empresas interessadas em participar do procedimento licitatório acima mencionado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE MARGENS DE CÓRREGO EM ÁREA DE RISCO LOCALIZADA A RUA CALIXTO CORDEIRO X RUA JOSÉ VICENTE RAMOS X RUA LUÍS ANTUNES CARDIA com abertura marcada para o dia 18/10/2023 as 10:00 horas, publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 13/09/2023, página 241/242, que fica REDESIGNADA a abertura do procedimento licitatório, para o dia 08/11/2023 as 10:00 horas, tendo em vista a necessidade de readequação do edital em razão do pedido de impugnação impetado pela empresa Épura Engenharia e Construções, o qual foi acatado em sua totalidade ocasionando a necessidade de readequação dos itens 8.4.3 e 8.4.5. (Qualificação Técnica). Novo edital estará disponível na página https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar Arquivo (Número do documento SEI) 091352538

Data de Publicação

09/10/2023

GABINETE DO SUBPREFEITO**Documento:** [091291717](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO SEI Nº 6051.2023/0003643-8DESPACHO ABERTURA DE LICITAÇÃO I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Licitatório e, com fundamentos no artigo 15, da Lei Municipal nº 13.278/2002; Lei Municipal n.º 13.399/2002; Portaria Intersecretarial nº 06/2002, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/SUB-PJ/2023, bem como APROVO o edital para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM MADEIRA ECOLÓGICA, E PAISAGISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADA NA RUA ALTO DO RIO BRAVO, ALTURA DO Nº 215 - JARDIM BANDEIRANTES (ZONA NORTE), DISTRITO DO JARAGUÁ, CEP 02994-000, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo II do Edital Tomada de Preços nº 008/SUB-PJ/2023, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída na Portaria nº 19/SUB-PJ/GABINETE/2023;II - Publique-se;III - Após ao CAF/Licitações para providências quanto a publicação do referido edital.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091291085](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO SEI Nº 6051.2023/0003645-4 DESPACHO ABERTURA DE LICITAÇÃOI - À vista dos elementos constantes no presente Processo Licitatório e, com fundamentos no artigo 15, da Lei Municipal nº 13.278/2002; Lei Municipal n.º 13.399/2002; Portaria Intersecretarial nº 06/2002, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 010/SUB-PJ/2023, bem como APROVO o edital para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM MADEIRA ECOLÓGICA, ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE STREET, PAISAGISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADA NA RUA JACINTHO PEREIRA, ALTURA DO Nº 270 - PARQUE PANAMERICANO, DISTRITO DO JARAGUÁ, CEP 02992-130, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo II do Edital Tomada de Preços nº 010/SUB-PJ/2023, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída na Portaria nº 19/SUB-PJ/GABINETE/2023;II - Publique-se;III - Após ao CAF/Licitações para providências quanto a publicação do referido edital.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091320044](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO SEI Nº 6051.2023/0003176-2DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃONo exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, tendo em vista os elementos contidos no presente processo, especialmente a decisão desta Comissão Permanente de Licitação - CPL os quais acolho e adoto como razão de DECIDIR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8666/93; Lei Municipal nº 13.278/02; Decretos Municipais nº 44.279/03 e nº 61.004/2022 e demais normas complementares, como segue:I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/SUB-PJ/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA JOÃO AMADO COUTINHO, 496 - CONJ. RES. ELISIO TEIXEIRA LEITE - DISTRITO DO JARAGUÁ.II. ADJUDICO o objeto do certame à empresa LOPES CARVALHO

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 33.881.548/0001-47, declarada vencedora do certame por atender todas as exigências do convite acima mencionado, ofertando o preço global de R\$ 42.030,58 (quarenta e dois mil trinta reais e cinquenta e oito centavos). III. A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade dos servidores SILVIO CESAR MARTINS, Arquiteto e Urbanista, RF. 727.280-4 como FISCAL TITULAR e GEORGE FREIRE DOS SANTOS, Engenheiro Civil, R. F. 770.170.5 como FISCAL SUPLENTE.IV. Emita-se Nota de Empenho no valor global R\$ 42.030,58 (quarenta e dois mil trinta reais e cinquenta e oito centavos), onerando a dotação 42.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.7999.1V. O prazo previsto para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos, com medição única.VI. Fica AUTORIZADO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho eventualmente não utilizado.VII. Publique-se. VIII. Após encaminhar à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091319283](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Usinado

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO SEI Nº 6051.2023/0002884-2DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃOOBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Usinado, brita 1 e 2, Slump 10 +ou- 2 cm, FCK = 25,0 Mpa, conforme Termo de Referência (Anexo I), do Aviso de Contratação Direta nº 018/2023, por um período de 03 (três) meses. I - Diante do contido nos presentes autos, no exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMS/SGM/SGP, tendo em vista os elementos contidos no presente processo, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração de Finanças - CAF/SAS/COMPRAS (doc. SEI 091267278), e da Assessoria Jurídica, o qual acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO a declaração de licitação FRACASSADA do procedimento na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023/SUB-PJ, e, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e do art. 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 62.100/22;II - Publique-se;III - Após, à SUB-PJ/CAF/SAS/COMPRAS para as providências subsequentes.

Data de Publicação

09/10/2023

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi**ASSESSORIA JURIDICA - EXPEDIENTE****Documento:** [091345909](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

20

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

PLACAS DE AÇO ESCOVADO

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO ESCOVADO

Processo

6052.2023/0003226-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

SEI Nº 6052.2023/0003226-8 I - À vista do contido no presente, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (089863463), a qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do artigo 56 do Decreto municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis, as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 31.920.142/0001-09, vencedoras dos itens 01 - 03 (três) unidades de Placa em Aço Escovado na medida 60 cm X 50 cm no valor unitário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) valor total de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais) e Item 02, 01 (uma) unidade de Placa de Aço Escovado na medida 60 cm x 55 cm no valor unitário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) valor total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) perfazendo o valor total da aquisição de R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais), conforme proposta (088167442), para atender as demandas de identificação, com informações sobre a inauguração para o público em geral, conforme solicitado no Formulário de Requisição de Material (086886128) e de acordo com o Termo de Referência de Aviso de Contratação Direta nº 20/2023 (088006446);II - Autorizo, em consequência, a emissão da Nota de Empenho e respectivo anexo, que irá substituir o Termo de contrato, conforme disposto em art. 95 da Lei 14.133/2021 e art. 69 do decreto Municipal 62.100/2022, onerando a Dotação Orçamentária 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 00.1.500.9001, do presente exercício financeiro, cuja entrega ficará condicionada à apresentação pela empresa, das documentações que comprovem sua regularidade fiscal;III - Designo como responsável pelo recebimento do material o servidor Victor Monge Liberato Viana - R.F. 892.736-7;IV - O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio da Nota de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa;

Arquivo (Número do documento SEI)[089872446](#)**Documento:** [091356310](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

despacho de aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6052.2019/0002492-6 I - A vista dos elementos constantes no presente, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399 de 01/08/2002 regulamentada, e ainda, com fundamento da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Orçamentário nº 62.147/2023, e de acordo com a informação da Supervisão de Finanças (091182732) e da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (091310238), AUTORIZO a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 10.10.2023 a 09.10.2024 com suspensão parcial de equipes no TC nº 012/SUB-ST/AJ/2019 (022593513), firmado com a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.542.939/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo arbóreo, no valor total da despesa das equipes e destocador ativos de R\$ 1.264.065,55 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor principal de R\$ 935.567,88 (novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), reajuste de R\$ 328.497,67 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), valor total do prorrogação por 12 (doze) meses de R\$ 4.811.422,61 (quatro milhões, oitocentos e onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) sendo valor principal R\$ 3.385.814,30 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos) e reajuste estimado de R\$ 1.425.608,31 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos), o valor total estimado da suspensão parcial de equipes de R\$ 1.451.092,70 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil noventa e dois reais e setenta centavos) valor atual de uma equipe de R\$ 103.207,16 (cento e três mil duzentos e sete reais e dezesseis centavos), com previsão de reajuste a partir de 22.02.2024 e o valor atual de destocador, por dia, de R\$ 493,82 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), com previsão de reajuste a partir de 22.02.2024.II - Por consequência autorizo a emissão das Notas de Empenho nos valores acima citados, conforme Notas de Reserva nº 67.283/2023 dotação orçamentária nº 45.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 (091181630), 67.284/2023 dotação orçamentária nº 45.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1 (091182358) e 67.288/2023 Dotação Orçamentária 45.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 (091182502), condicionada à entrega das Notas de Empenho à contratada, a apresentação da documentação que comprove sua regularidade fiscal e demais documentos pertinentes;III - Autorizo os cancelamentos de eventuais saldos das Notas de Empenho que

vierem a ocorrer;IV - Em atendimento ao art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, MANTENHO o servidor NICOLAU JANCAR - RF 912.264-8, como fiscal do ajuste;

Data de Publicação

09/10/2023

Subprefeitura de Santo Amaro**SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS****Documento:** [091345498](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

006/SUB-SA/CAF-SAS/2023

Contratado(a)

Maria Angela de Moraes Ltda - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.222.556/0001-09

Data da Assinatura

27/09/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6053.2023/0002006-5Contrato: 006/SUB-SA/CAF-SAS/2023Contratante: Subprefeitura de Santo AmaroData da Assinatura: 27/09/2023Contratado(a): Maria Angela de Moraes Ltda - MECNPJ: 06.222.556/0001-09Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Subprefeitura Santo AmaroDispensa de Licitação: 001/2023Prazo do Contrato: 12 (doze) mesesNúmero da Nota de Empenho: 92313/2023Valor Total do Contrato: R\$ 9.792,00 (nove mil e setecentos e noventa e dois reais)

Data de Publicação

07/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091344711](#)**UNIDADE DE COMPRAS****Documento:** [091325198](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

007/SUB-SA/CAF/SF/2023

Contratado(a)

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

56.838.949/0001-10

Data da Assinatura

04/10/2023

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6053.2023/0004136-0CONTRATO Nº 007/SUB-SA/CAF/SF/2023Modalidade: ATA DE RP Nº 27/SIURB/2022Contratante: PMSP - SUBPREFEITURA SANTO AMAROContratada: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDACNPJ: 56.838.949/0001-10Objeto do Contrato:SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA - MANUNTENÇÃO NA CALÇADA DA RUA AMADOR BUENO LADO ÍMPAR ENTRE Nº 33 E 37.Prazo do Contrato:90 diasValor do Aditamento:R\$ 83.581,26 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)Termo de Contrato:SEI 091163816.Data da assinatura: 04/10/2023.

Data de Publicação

07/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091163816](#)**Subprefeitura de São Mateus****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [091346159](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

17

Contratado(a)

VERSSATPREST SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

14444091000169

Data da Assinatura

04/10/2023

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO NR. 17/SUB-SM/2023Processo Sei nr. 6054.2023/0002210-7Pregão Eletrônico nr. 008/SUB-SM/2023PRAZO: 30 MESESOBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, asseio e conservação predial, limpeza de vidro com e sem exposição de risco, com disponibilização de mão de obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissanitários, maquina e equipamentos nas unidades da Subprefeitura São Mateus.Valor: R\$ 1.377.975,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta cinco reais)

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091343970](#)**Subprefeitura de São Miguel Paulista****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091299446](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6055.2019/0000619-3DESPACHO:I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial das manifestações das áreas técnicas competentes, e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, e em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 017/SUB-MP/2019, firmado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.096.044/0001-93, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Conservação de Áreas verdes e Manejo Arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2023 com término previsto para 07/10/2024; e AUTORIZO, nos termos do § 1º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o acréscimo contratual pleiteado de mais 719H DE CAMINHÃO PIPA E MAIS 880 CARREGAMENTOS DE ÁGUA, A PARTIR DE ABRIL/2024, com a concordância da contratada (090791603 e 090791945), esse acréscimo equivale ao percentual de 3,61 % do valor total estimado da contratação, nos termos do Demonstrativo Financeiro do Aditamento encartado às fls. (091036864):1 - O valor total estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 4.539.598,31 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e trinta e um centavos).2 - O valor Estimado do Aditamento com Aumento Quantitativo (Abril a Outubro/2024) é de R\$ 164.086,94 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).3 - O valor total estimado do aditamento contratual c.c o aumento do quantitativo é R\$ 4.703.685,25 (quatro milhões, setecentos e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo, o valor a ser Empenhado Aditamento 2023 - PRINCIPAL no valor de R\$ 761.753,72 (Reserva 66.330/23 - 091037422), Valor a ser Empenhado Aditamento 2023 - REAJUSTE no valor de R\$ 225.465,51 (Reserva 66.330/23 - 091037422) 4. Emita-se Nota de Empenho no valor de R\$ 987.219,23 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1, do orçamento vigente, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 66.330/2023 encartada às fls. - 091037422, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.II - Publique-se;III - Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Data de Publicação

09/10/2023

Subprefeitura da Sé**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA****Documento:** [091348796](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

23

Contratado(a)

TOBIAS § FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05499294000161

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 023/SUB-SÉ/2021PROCESSO: 6056.2020/0007108-1PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/SUB-SÉ/2021CONTRATANTE : PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SUB-SÉCNPJ: 05.499.294/0001-61 CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 68.382.498/0001-38OBJETO: Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Serralheria, Através de 02 (duas) Equipas, com Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas, Material de Consumo (Eletrodos e Combustível), Veículo e Mão de Obra. VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 132.000,24VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 149.069,19VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.584.002,88VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.788.830,28PRAZO: 12

(doze) meses (contados a partir da Ordem de Início)CONTRATAÇÃO: 18097/2021ORÇAMENTÁRIA: 49.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.001.500.9001.0 OBJETO DESTE TERMO: TERMO DE ADITAMENTO - Prorrogação com Reajuste Contratual-Fica prorrogado o Contrato nº 023/SUB-SÉ/2021 pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 06/10/2023, com término previsto em 06/10/2024. 2- Fica formalizado o REAJUSTE do Contrato 023/SUB-SÉ-SÉ/2021, em 0,033277%, com base no IPC-FIPE de agosto/2022 e agosto/2023, no valor de R\$ 57.610,44 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 06/10/2023, passando o valor mensal do contrato para R\$ 149.069,19 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos), e o valor total para R\$ 1.788.830,28 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).3-Para fazer frente às despesas do presente exercício existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação orçamentária nº 49.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.001.500.9001.0, através das Notas de Empenho nº 94669/2023, no valor de R\$ 374.000,68 (trezentos e setenta e quatro mil reais e sessenta e oito centavos) e nº 94672/2023 no valor de R\$ 48.362,04 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos, devendo o restante onerar a dotação para o próximo exercício.Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.DATA: 05/10/2023 A) ALVARO BATISTA CAMILO - PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO-SUB-SÉB) IRANI GOGAÇA DE ALMEIDA - TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091348010](#)**Documento:** [091314053](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

12

Contratado(a)

STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

26684478000171

Data da Assinatura

22/09/2023

Prazo do Contrato

20

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICADO POR OMISSÃO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 012/SUB-SÉ/2023 PROCESSO Nº: 6056.2022/0017454-2OBJETO: Revitalização da Escadaria Rabino Henry I. SobellLICITAÇÃO: Carta Convite nº 01/2023CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO-SUBPREFEITURA -SÉCNPJ: 05.499.294/0001-61CONTRATADA: STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDACNPJ: 26.684.478/0001-71VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 172.489,83VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 172.442,52PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data fixada na Ordem de InícioCONTRATAÇÃO: 17542/2023DOTAÇÃO:49.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1 DESTE TERMO:ADITAMENTO CONTRATUAL - Prorrogação de Prazo e Alteração do Valor Contratual. 1. Fica formalizado a Prorrogação de prazo do Contrato nº 12/SUB-SÉ/2023, por mais 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 22/09/2023, com término previsto para 11/10/2023. 2. Formaliza-se o DECRÉSCIMO no valor inicialmente contratado de -R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondente ao percentual de -0,03% (zero, vírgula zero três por cento) do valor inicial, passando o valor do Contrato nº 12/SUB-SÉ/2023 de R\$ 172.489,83 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) para R\$ 172.442,52 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que contraditem o presente Termo de Aditamento.DATA: 06/09/2023 A)ALVARO BATISTA CAMILO- PREFEITURA DA

CIDADE DE SÃO PAULO-SUB-SÉB)PEDRO NUNES DOS S. FILHO - STATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[091266623](#)

Subprefeitura da Capela do Socorro**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Documento: [091287033](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

CC 33

Tipo

Menor preço

Forma de Licitação

Tradicional

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO - RUA RUBEM SOUTO DE ARAUJO, S/N - V. SÃO JOSÉ- SÃO PAULO/SP.

Processo

6057.2023/0003364-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

09/10/2023

Hora do edital

8:00

Data da proposta

18/10/2023

Hora da proposta

9:00

Data da abertura

18/10/2023

Hora da abertura

9:30

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

6057.2023/0003364-4 -A Subprefeitura da Capela do Socorro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, na modalidade de CONVITE 33/SUB-CS/2023, de acordo com as condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Legislação Regedora: O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições atualmente vigentes, quais sejam: a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 13.278/02 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 44.279/03, 48.184/07, 50.977/09 e seus alteradores, além da Lei Complementar n.º 123/06 e seus alteradores, inciso XX, do artigo 9.º da Lei Municipal n.º 13.399/2002, Decreto Municipal n.º 63.436/2023 e Portaria 13/SUB- CS/GAB/2023. Regime de Execução: INDIRETA - MENOR PREÇO GLOBAL . Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data prevista na Ordem de Início. O Edital estará disponível para download no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2023 (Seção Negócios - Subprefeitura Capela do Socorro) ou poderá ser

retirado junto a Comissão Permanente de Licitações da Subprefeitura da Capela do Socorro mediante a entrega de CD-R ou pen drive.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091286583](#)

Documento: [091259510](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

CC 30/SUB-CS/2023

Tipo

Menor preço

Forma de Licitação

Tradicional

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

SERVIÇO DE ENGENHARIA

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA RUA JOSÉ QUARESMA JUNIOR ALT Nº 273 - CEP 04843-600 - PARQUE GRAJAÚ- SÃO PAULO/SP.

Processo

6057.2023/0003455-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

06/10/2023

Hora do edital

8:00

Data da proposta

16/10/2023

Hora da proposta

12:00

Data da abertura

16/10/2023

Hora da abertura

14:00

Data da Publicação

06/10/2023

Texto do despacho

6057.2023/0003455-1 - A Subprefeitura da Capela do Socorro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, na modalidade de CONVITE Nº 30/SUB-CS/2023, de acordo com as condições fixadas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES INICIAIS. Legislação Regedora: O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições atualmente vigentes, quais sejam: a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 13.278/02 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 44.279/03, 48.184/07, 50.977/09 e seus alteradores, além da Lei Complementar n.º 123/06 e seus alteradores, inciso XX, do artigo 9.º da Lei Municipal n.º 13.399/2002, Decreto Municipal n.º 63.436/2023 e Portaria 13/SUB- CS/GAB/2023.Regime de Execução: INDIRETA - MENOR PREÇO GLOBAL. Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir da data prevista na Ordem de Início. O Edital estará disponível para download no Diário Oficial da Cidade em 06/10/2023 (Seção Negócios - Subprefeitura Capela do Socorro) ou poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitações da Subprefeitura da Capela do Socorro mediante a entrega de CD-R ou pen drive.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091251734](#)

Documento: [091334559](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

CC 34/SUB-CS/2023

Tipo

Menor preço

Forma de Licitação

Tradicional

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSA PACÍFICO-JARDIM NOVO HORIZONTE- SÃO PAULO/SP.

Processo

6057.2023/0001780-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

09/10/2023

Hora do edital

8:00

Data da proposta

18/10/2023

Hora da proposta

12:00

Data da abertura

18/10/2023

Hora da abertura

14:00

Data da Publicação

09/91/0202

Texto do despacho

6057.2023/0001780-0 -A Subprefeitura da Capela do Socorro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, na modalidade de CONVITE 34/SUB-CS/2023, de acordo com as condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Legislação Regedora: O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições atualmente vigentes, quais sejam: a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 13.278/02 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 44.279/03, 48.184/07, 50.977/09 e seus alteradores, além da Lei Complementar n.º 123/06 e seus alteradores, inciso XX, do artigo 9.º da Lei Municipal n.º 13.399/2002, Decreto Municipal n.º 63.436/2023 e Portaria 13/SUB- CS/GAB/2023. Regime de Execução: INDIRETA - MENOR PREÇO GLOBAL . Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data prevista na Ordem de Início. O Edital estará disponível para download no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2023 (Seção Negócios - Subprefeitura Capela do Socorro) ou poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitações da Subprefeitura da Capela do Socorro mediante a entrega de CD-R ou pen drive.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091333294](#)

Documento: [091330880](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

PREGÃO 30/SUB-CS/2023Processo: 6057.2023/0001863-7Referente: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de copeiragem pelo período de 12 (doze) meses.À vista dos elementos contidos no presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal n.º 13.399/02, Artigo 9º, § XX, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 30 SUB-CS/2023, para a " Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de copeiragem pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital", objeto do presente à empresa MAKTUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ.: 24.774.338/0001-69 pelo valor global anual de R\$ 45.782,64 (Quarenta e cinco mil reais , setecentos e oitenta e dois Reais e sessenta e quatro centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 59.10.15.122.3024.2.100.33.90.39.00 do exercício vigente.Providências Posteriores:1.Publique-se.2.Encaminhe-se a seguir à Coordenadoria de Administração e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho, futuros cancelamentos se houver e adoção das demais providências cabíveis.

Data de Publicação

07/10/2023

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**Documento:** [091332603](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

34/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Carimbos

Objeto da licitação

17 Carimbos autoentintados

Processo

6057.2023/0003290-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

07/10/2023

Texto do despacho

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de SUB-CS/CAF/SAS/COMPRAS , que acolho, ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n° 34/SUB-CS/2023 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado NILCELI DA SILVA ME , inscrita no CNPJ sob o n° 07.918.941/0001-58 , para aquisição de :Item 1 - Carimbos de Assinatura auto-entintado 38 x 14mm (nykon 302 ou similar) 3 linhas de texto - 17 unidades , no valor unitário de R\$ 16,75 , perfazendo o valor global de todos os itens de R\$ 284,75 (Duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária n° 59.10.15.122.3024.2100.33.90.30.00.00.1.500.9001.0 , através da Nota de Reserva n° 64 922.III. DESIGNO o(a) servidor(a)CAROLINA DE MELLO BORBA - RF 739 623 6, como fiscal do ajuste nos termos do art. 121 do Decreto Municipal n 62.100/22. IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V. A seguir, à SUB-CS/CAF/SF para as providências contábeis e futuros cancelamentos se houver.

Arquivo (Número do documento SEI)[091120390](#)**Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme****COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS****Documento:** [091306987](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TERMO DE CONTRATO n° 005/SUB-MG/CPO/2023

Contratado(a)

FP Projetos e Empreendimentos Eirelli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.009.784/0001-96

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

120 dias à partir de 02/10/2023 o qual poderá ser prorrogado por mais 30 dias

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 005/SUB-MG/CPO/2023 CONTRATADA: FP Projetos e Empreendimentos Eirelli CNPJ: 15.009.784/0001-96 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo SEI: 6058.2023/0001425-4 OBJETO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto n° 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, em locais onde as execuções destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, em área pública da Av. José Maria Fernandes n° 50 ao 1256, em área sob a jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme PERÍODO: 120 dias à partir de 02/10/2023 o qual poderá ser prorrogado por mais 30 dias VALOR: R\$ 1.498.247,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) NOTA DE EMPENHO: 92683/2023 DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091296449](#)**Documento:** [091304933](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

TERMO DE CONTRATO n° 003/SUB-MG/CPO/2023

Contratado(a)

FP Projetos e Empreendimentos Eirelli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.009.784/0001-96

Data da Assinatura

28/09/2023

Prazo do Contrato

90 dias à partir de 02/10/2023, o qual poderá ser prorrogado por mais 30 dias

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 003/SUB-MG/CPO/2023 CONTRATADA: FP Projetos e Empreendimentos Eirelli CNPJ: 15.009.784/0001-96 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo SEI: 6058.2023/0002517-5 OBJETO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto

n° 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, em locais onde as execuções destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, em área pública na Praça Santo Eduardo, lado da Base Comunitária da Polícia Militar e da AME Dra. Jandira, localizada na Vila Maria Baixa, em área sob a jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme PERÍODO: 90 dias à partir de 02/10/2023, o qual poderá ser prorrogado por mais 30 dias VALOR: R\$ 162.994,97 cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) NOTA DE EMPENHO: 91971/2023 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091040749](#)**Subprefeitura de Sapopemba****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [091315137](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

ADITAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

SEI 6061.2023/0001996-1 A vista dos elementos e justificativas contidos no presente processo e nos termos da competência delegada através da Lei Municipal n° 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto n° 44.279/03 e na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 57, §1º; AUTORIZO: a) o Aditamento do Termo de Contrato n° 13/SUB/SB/2023, firmado com a empresa G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.347.495/0001-13, cujo objeto é a Aquisição de Lajes de Concreto armado para boca de Lobo, para acréscimo de 25% do total contratado, o que corresponde a 90 (noventa) peças, sendo que o presente aditamento corresponde ao valor total de R\$ 18.900,00(dezoito mil e novecentos reais); b) AUTORIZO a emissão dos empenhos nos respectivos exercícios, conforme cronograma financeiro inserido nos autos, onerando a dotação 72.10.15.452.3022.2339.3390.3000.00; c) AUTORIZO os pagamentos respeitadas as formalidades e cautelas de estilo, e o cancelamento de saldo se houver; À Supervisão de Administração e Suprimentos com nossas providências.

Data de Publicação

07/10/2023

Documento: [091316203](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Dispensa Eletrônica

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho RerratificaçãoProcesso SEI 6061.2023/0000357-7 No uso das atribuições que me são conferidas RETIFICO O DESPACHO constante no link SEI n° 090758196 dos autos em epígrafe em seu todo, publicado no diário oficial da cidade de São Paulo em 27/09/2023 na página 211 , para que conste da seguinte forma: À vista dos elementos constantes nos autos, diante da disponibilidade de recursos e competências contidas Lei Municipal n° 13.399/2002 e com fulcro na Lei Federal n° 8.666/1993, artigo 15, e Decreto Federal n° 10.024/2019: a) ADJUDICO E HOMOLOGO resultado do procedimento licitatório na modalidade Cotação Eletrônica N° 14/2023 realizada no sistema COMPRASGOV, referente a aquisição de materiais de informática para atender esta Subprefeitura Sapopemba, conforme especificações nos autos, totalizando o no importe total de R\$ 9.400,42 (nove mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária n° 72.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.30.00.00.1.500.9001, junto às empresas: Empresa RD SOLUTIONS, SEI 090157928, CNPJ: 49.615.731/0001-30 VENCEDOR DO ITEM 1 no valor de R\$ 1.000 (Um mil reais),Empresa CASAON INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA, SEI 090224794, CNPJ: 48.059.303/0001-06 VENCEDOR DO ITEM 2 no valor de R\$ 348,70 (Trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos),Empresa SUPER LICITE, SEI 090225787, CNPJ: 33.275.120/0001-50 VENCEDOR DO ITEM 3 no valor de R\$ 1.394,00 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais)Empresa LICITA SHOP, SEI: 090226071, CNPJ: 50.958.011/0001-57, VENCEDOR DO ITEM 05, no valor de R\$325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos),Empresa GOMES EPI's, SEI: 090258061, CNPJ:

42.288.778/0001-98, VENCEDOR DO ITEM 06, no valor de R\$ 1.074,96 (Um mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Empresa ANTONIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR, SEI: 090258462, CNPJ: 42.243.967/0001-44, VENCEDOR DO ITEM 07, no valor de R\$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais), Empresa JC COMERCIAL INFORMÁTICA, SEI: 090263101 CNPJ: 43.492.160/0001-08, VENCEDOR DO ITEM 08, no valor de R\$ 1.859,94 (Um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), Empresa ATAC BUSINESS LICITAÇÕES, SEI: 090264274, CNPJ: 40.702.941/0001-91, VENCEDOR DOS ITEM 9, no valor de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais), Empresa FGP SOLUTIONS, SEI: 090264886, CNPJ: 29.003.455/0001-42, VENCEDOR DOS ITENS 10 E 12, no valor de R\$ 1.102,70 (Um mil, cento e dois reais e setenta centavos), Empresa PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA, SEI 090265704, CNPJ: 50.198.461/0001-99, VENCEDOR DO ITEM 11, no valor de R\$ 1.209,12 (Um mil, duzentos e nove reais e doze centavos), Empresa VS SOUND, SEI: 090285058, CNPJ: 20.279.680/0001-31, VENCEDOR DO ITEM 13 no valor de R\$ 215,50 (Duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), Empresa NIKITI COMÉRCIO E SERVIÇO, SEI: 090285283, CNPJ: 12.848.464/0001-31, VENCEDOR DO ITEM 14 no valor de R\$ 422,00 (Quatrocentos e vinte e dois reais), b) AUTORIZO a emissão dos empenhos nos respectivos exercícios, conforme cronograma financeiro inserido nos autos; c) AUTORIZO os pagamentos respeitadas as formalidades e cautelas de estilo, e o cancelamento de saldo se houver; d) Designo, nos termos do artº 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014 o servidor Messias Lopes de Souza, RF 513.178-2, como fiscal do contrato e Eliane da Silva Nogueira, RF 649.288-6, como suplente. À Supervisão de Finanças com nossas providências.

Data de Publicação

07/10/2023

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOSDocumento: [091346117](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

02/SUB-SB/2023

Tipo

Menor preço

Forma de Licitação

Tradicional

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

CONVITE

Objeto da licitação

Contratação de obras de pavimentação rígida e serviços complementares, na Viala Éden Diego - Jd. Iva, SUB-SB.

Processo

6061.2023/0002354-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

09/10/2023

Hora do edital

07:00

Data da proposta

19/10/2023

Hora da proposta

13:30

Data da abertura

19/10/2023

Hora da abertura

14:00

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

SEI 6061.2023/0002354-3 À vista dos elementos constantes no presente processo e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, Decretos Municipais nº 62.100/2022 e 62.436/2023, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 22, III, AUTORIZO:a) a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 080/SUB-SB/GAB/2023, proceder à ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO na modalidade Convite nº 02 /SUB-SB/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de obras de pavimentação rígida e serviços complementares, na Viala Éden Diego - Jd. Iva, SUB-SB, conforme especificações técnicas do Edital, constante no Processo Administrativo nº 6061.2023/0002354-3.

Arquivo (Número do documento SEI)[091345505](#)Documento: [091347424](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

03/SUB-SB/2023

Tipo

Menor preço

Forma de Licitação

Tradicional

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

CONVITE

Objeto da licitação

Contratação de obras de pavimentação rígida, reforma de escadaria e serviços complementares, entre ruas Tatuapara e Paraturá - Pq. Santa Madalena, Distrito de Sapopemba.

Processo

6061.2023/0002573-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

09/10/2023

Hora do edital

07:00

Data da proposta

24/10/2023

Hora da proposta

14:30

Data da abertura

24/10/2023

Hora da abertura

15:00

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

SEI 6061.2023/0002573-2 À vista dos elementos constantes no presente processo e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, Decretos Municipais nº 62.100/2022 e 62.436/2023, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 22, III, AUTORIZO:a) a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 080/SUB-SB/GAB/2023, proceder à ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO na modalidade Convite nº 03 /SUB-SB/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de obras de pavimentação rígida, reforma de escadaria e serviços complementares, entre ruas Tatuapara e Paraturá - Pq. Santa Madalena, Distrito de

Sapopemba, constante no Processo Administrativo nº 6061.2023/0002573-2.

Arquivo (Número do documento SEI)[091347064](#)Documento: [091344026](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

01/SUB-SB/2023

Tipo

Menor preço

Forma de Licitação

Tradicional

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

CONVITE

Objeto da licitação

Contratação de obras de Pavimentação rígida e serviços complementares na Travessa Nicolau Costarelli - Pq. dos Bancarios

Processo

6061.2023/0002348-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

09/10/2023

Hora do edital

07:00

Data da proposta

19/10/2023

Hora da proposta

10:00

Data da abertura

19/10/2023

Hora da abertura

10:30

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

DespachoSEI 6061.2023/0002348-9 À vista dos elementos constantes no presente processo e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, Decretos Municipais nº 62.100/2022 e 62.436/2023, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 22, III, AUTORIZO:a) a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 080/SUB-SB/GAB/2023, proceder à ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO na modalidade Convite nº 01 /SUB-SB/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de obras de Pavimentação rígida e serviços complementares na Travessa Nicolau Costarelli - Pq. dos Bancarios, conforme especificações técnicas do Edital, constante no Processo Administrativo nº 6061.2023/0002348-9.

Arquivo (Número do documento SEI)[091341877](#)**Hospital do Servidor Público Municipal****SUPERINTENDÊNCIA**Documento: [091350258](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO**

Número da Ata

nº 185/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 100 unidades de Embalagem grau cirúrgico dupla face e filme - 25 cm rolo com 100 m.

Processo

6210.2023/0008981-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008981-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 185/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 02.881.877/0004-07, para o fornecimento de 100 unidades de Embalagem grau cirúrgico dupla face e filme - 25 cm rolo com 100 m, no valor unitário de R\$ 110,40 e valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4206/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091292681](#)**Documento:** [091344359](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 206/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 7.000 frascos de ringer + lactato solução injetável sistema fechado frasco 500 ml;

Processo

6210.2023/0008805-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008805-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando

quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 206/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora LABORATORIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0016-80, para o fornecimento de 7.000 frascos de ringer + lactato solução injetável sistema fechado frasco 500 ml, no valor unitário de R\$ 4,18 e valor total de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 6 (seis) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4226/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091308562](#)**Documento:** [091336189](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

nº 422/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecerá 600 bisnagas de nistatina 25.000 ui/grama creme bisnaga com 60 gramas;

Processo

6210.2023/0007698-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0007698-0I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.226.102/0001-90, que fornecerá 600 bisnagas de nistatina 25.000 ui/grama creme bisnaga com 60 gramas, no valor unitário R\$ 8,95 e valor total de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 4142/2023.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091222004](#)**Documento:** [091350955](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 139/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento dos itens de 01 a 06 - Conjunto de placas especiais de mini-micro fragmentados para fraturas complexas de pé e outros...

Processo

6210.2023/0008087-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008087-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 139/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora G.M. DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 60.040.599/0001-19, para o fornecimento dos itens de 01 a 06 - Conjunto de placas especiais de mini-micro fragmentados para fraturas complexas de pé, no valor total de R\$ 133.221,45 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e itens de 07 a 10 - Conjunto de placas especiais para fraturas complexas de mão, no valor total de R\$ 47.180,00. Valor Total da Contratação: R\$ 180.401,45 (cento e oitenta mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3.026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4200/2023, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Rodrigues de Miranda, RF: 857.550.9; Danilo Ryuko Candido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0, Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Wu Tu Chung, RF: 611.897.6, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091285546](#)**Documento:** [091346215](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº102/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de materiais: itens 01 a 03 - Conjunto para fixação da coluna cervical (via posterior) para fixação cervical C1 A C7; itens 04 a 06 - Conjunto de placa e parafuso para coluna cervical

(via anterior); Itens 07 a 14 - Conjunto para fixação da coluna toraco-lombar (via posterior e anterior);

Processo

6210.2023/0008765-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008765-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 102/2022 - HSPM, própria do HSPM, com a contratação da detentora NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA., CNPJ: 01.213.619/0008-13, para fornecimento de materiais: itens 01 a 03 - Conjunto para fixação da coluna cervical (via posterior) para fixação cervical C1 A C7, no valor total de R\$ 81.600,00; itens 04 a 06 - Conjunto de placa e parafuso para coluna cervical (via anterior), no valor total de R\$ 191.800,00; Itens 07 a 14 - Conjunto para fixação da coluna toraco-lombar (via posterior e anterior), no valor total de R\$ 984.224,00. Valor total da Contratação é de R\$ 1.257.624,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4130/2023, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Wu Tu Chung, RF: 611.897.6, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0, Luiz Carlos Angelini, RF: 837.526.7, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091191347](#)**Documento:** [091350848](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

192/2022 - SMS.G,

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 60.000 pacotes de Compressa, gaze hidrófila, 7,5 cm X 7,5 cm (5 dobras e 8 camadas), estéril, 05 unidades

Processo

6210.2023/0008424-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008424-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 192/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0008-30, para o fornecimento de 60.000

pacotes de Compressa, gaze hidrófila, 7,5 cm X 7,5 cm (5 dobras e 8 camadas), estéril, 05 unidades, no valor unitário de R\$ 0,30 e valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4185/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091243633](#)**Documento:** [091338279](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 572/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 150.000 unidades de Luva, procedimento, borracha nitrilica, ambidestra, uso unico, tamanho P;

Processo

6210.2023/0009457-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009457-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 572/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, para o fornecimento de 150.000 unidades de Luva, procedimento, borracha nitrilica, ambidestra, uso unico, tamanho P, no valor unitário de R\$ 0,1420 e valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4267/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091327930](#)**Documento:** [091350492](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 036/2023 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento dos seguintes itens: Item 01 - 450 peças de Pilha alcalina tamanho AA, fabricada sem adição de mercúrio e com prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega; Item 02 - 600 peças de Pilha alcalina tamanho AAA, fabricada sem adição de mercúrio e com prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega e Item 03 - 200 peças de Pilha alcalina média tamanho C, fabricada sem adição de mercúrio e com prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega.

Processo

6210.2023/0009136-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009136-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 036/2023 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.500.314/0001-80, para o fornecimento dos seguintes itens: Item 01 - 450 peças de Pilha alcalina tamanho AA, fabricada sem adição de mercúrio e com prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega, no valor unitário de R\$ 1,23 e valor total de R\$ 553,50; Item 02 - 600 peças de Pilha alcalina tamanho AAA, fabricada sem adição de mercúrio e com prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega, no valor unitário de R\$ 1,26 e valor total de R\$ 756,00 e Item 03 - 200 peças de Pilha alcalina média tamanho C, fabricada sem adição de mercúrio e com prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data de entrega, no valor unitário de R\$ 5,95 e valor total de R\$ 1.190,00. Valor total da contratação: R\$ 2.499,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4209/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Alan dos Santos de Jesus - RF 879.511-8, Fabiano Duarte Rosa - RF 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091294673](#)**Documento:** [091340162](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 238/2021 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento 400 peças de Curativo de hidropolímero adesivo impermeável, de 18cm x 18cm;

Processo

6210.2023/0008919-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008919-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 238/2021 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ: 74.400.052/0001-91, para o fornecimento 400 peças de Curativo de hidropolímero adesivo impermeável, de 18cm x 18cm, no valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4230/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091312133](#)**Documento:** [091350586](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

184/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

Item 05 - 04 peças de Placa anatômica, em lados direito e esquerdo, em Titânio, de contato limitado e com orifícios combinados ou conjugados (orifícios com unidade de compressão dinâmica e com unidade de bloqueio), para aplicação no úmero distal, face lateral. A placa deve apresentar, na região metafisária, 6 orifícios de bloqueio para parafusos corticais de 2,4mm ou parafusos de bloqueio de 2,7mm, e, na região diafisária, aproximadamente 3, 5, 7 ou 9 orifícios combinados ou conjugados para parafusos corticais ou de bloqueio de 3,5mm e outros

Processo

6210.2023/0005816-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0005816-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 184/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora G.M. DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 60.040.599/0001-19, para o fornecimento dos seguintes itens: Item 05 - 04 peças de Placa anatômica, em lados direito e esquerdo, em Titânio, de contato limitado e com orifícios combinados ou conjugados (orifícios com unidade de compressão dinâmica e com unidade de bloqueio), para aplicação no úmero distal, face lateral. A placa deve apresentar, na região metafisária, 6 orifícios de bloqueio para parafusos corticais de 2,4mm ou parafusos de bloqueio de 2,7mm, e, na região diafisária, aproximadamente 3, 5, 7 ou 9 orifícios combinados ou conjugados para parafusos corticais ou de bloqueio de 3,5mm, no valor unitário de R\$ 3.333,33 e valor total de R\$ 13.333,32; Item 06 - 04 peças de Placa anatômica, em lados direito e esquerdo, em Titânio, de contato limitado e com orifícios combinados ou conjugados (orifícios com unidade de compressão dinâmica e com unidade de bloqueio), para aplicação no úmero distal, face medial. A placa deve apresentar, na região metafisária, 3 orifícios de bloqueio para parafusos corticais de 2,4mm ou parafusos de bloqueio de 2,7mm, e, na região diafisária, aproximadamente 3, 5, 7 ou 9 orifícios combinados ou conjugados para parafusos corticais ou de bloqueio de 3,5mm, no valor unitário de R\$ 3.333,33 e valor total de R\$ 13.333,32; Item 07 - 06

peças de Placa anatômica, em lados direito e esquerdo, em Titânio, de contato limitado e com orifícios combinados ou conjugados (orifícios com unidade de compressão dinâmica e com unidade de bloqueio), para aplicação no olécrano. A placa deve apresentar, na região metafisária, 7 orifícios de bloqueio para parafusos de bloqueio de 3,5mm, e, na região diafisária, aproximadamente 3, 5, 7 ou 9 orifícios combinados ou conjugados para parafusos corticais ou de bloqueio de 3,5mm, no valor unitário de R\$ 3.333,33 e valor total de R\$ 19.999,98; Item 08 - 40 peças de Parafuso de bloqueio em Titânio, com cabeça cônica e rosqueada, para bloqueio, auto-macheante, com rosca de 3,5mm de diâmetro, núcleo de 2,9mm de diâmetro, diâmetro da cabeça de 5,0mm, e com comprimento variando de 12mm a 60mm, no valor unitário de R\$ 336,66 e valor total de R\$ 13.446,40; Item 09 - 40 peças de Parafuso de bloqueio em Titânio, auto-macheante, com cabeça cônica e rosqueada, para bloqueio, auto-macheante, com rosca de 2,7mm de diâmetro, núcleo de 1,9mm de diâmetro, diâmetro da cabeça de 3,5mm, e com comprimento variando de 14mm a 60mm, no valor unitário de R\$ 356,66 e valor total de R\$ 14.266,40; Item 10 - 30 peças de Parafuso cortical de 2,4mm de diâmetro em Titânio, auto-macheante, com núcleo de 1,7mm de diâmetro, com cabeça de 4,0mm de diâmetro, e com comprimento variando de 14 a 40mm, no valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 3.000,00; Item 11 - 40 peças de Parafuso cortical, em Titânio, auto-macheante, com rosca de 3,5mm de diâmetro, núcleo de 2,4mm de diâmetro, cabeça com 6,0mm de diâmetro, com comprimentos variando de 10 a 60mm, no valor unitário R\$ 100,00 e valor total de R\$ 4.000,00 e Item 12 - 40 peças de Parafusos esponjosos com aproximadamente 4 mm de diâmetro, com rosca parcial 16 e 32mm e rosca total, e comprimento entre 12 e 26 mm, aproximadamente, no valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 4.000,00. Valor total da Contratação: R\$ 85.399,42 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4191/2023, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Wu Tu Chung, RF: 611.897.6, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0, Luiz Carlos Angelini, RF: 837.526.7, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091253014](#)**Documento:** [091348498](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 057/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 1.000 unidades de Curativo, adesivo, filme transparente, 10,0 cm x 25,0 cm.

Processo

6210.2023/0008945-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008945-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 057/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-

31, para o fornecimento de 1.000 unidades de Curativo, adesivo, filme transparente, 10,0 cm x 25,0 cm, no valor unitário de R\$ 3,64 e valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4215/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091296501](#)**Documento:** [091347262](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 211/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 2.400 ampolas de midazolam 5 mg/ml solução injetável ampola 3 ml.

Processo

6210.2023/0009236-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009236-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 211/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, para o fornecimento de 2.400 ampolas de midazolam 5 mg/ml solução injetável ampola 3 ml, no valor unitário de R\$ 1,70 e valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4208/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thais Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091293963](#)**Documento:** [091347430](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

239/2021 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

Item 04 - 06 peças de Enxerto vascular, reto, de Dacron, de 06 mm

Processo

6210.2023/0008450-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008450-9I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 239/2021 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MEDEVICES PRODS. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 24.774.241/0001-56, para o fornecimento dos seguintes itens: Item 04 - 06 peças de Enxerto vascular, reto, de Dacron, de 06 mm, no valor unitário de R\$ 1.650,00 e valor total de R\$ 9.900,00 e Item 05 - 03 peças de Enxerto vascular, reto, de Dacron, de 08 mm, no valor unitário de R\$ 1.650,00 e valor total de R\$ 4.950,00. Valor total da Contratação: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4183/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091242146](#)

Documento: [091333743](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número da Ata**

nº 068/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento dos seguintes itens: Item 02 - 200 peças de Embalagem polipropileno, SMS, para esterilização, de 50 x 50 cm; Item 03 - 1.200 peças de Embalagem polipropileno, SMS, para esterilização, de 75 x 75 cm e Item 05 - 800 peças Embalagem polipropileno, SMS, para esterilização, de 120 x 120 cm;

Processo

6210.2023/0009228-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009228-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da

Ata de Registro de Preços nº 068/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.924.875/0001-91, para o fornecimento dos seguintes itens: Item 02 - 200 peças de Embalagem polipropileno, SMS, para esterilização, de 50 x 50 cm, no valor unitário de R\$ 0,44 e valor total de R\$ 88,00; Item 03 - 1.200 peças de Embalagem polipropileno, SMS, para esterilização, de 75 x 75 cm, no valor unitário de R\$ 1,21 e valor total de R\$ 1.452,00 e Item 05 - 800 peças Embalagem polipropileno, SMS, para esterilização, de 120 x 120 cm, no valor unitário de R\$ 3,25 e valor total de R\$ 2.600,00. Valor total da Contratação: 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4229/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091311151](#)

Documento: [091350722](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

nº 473/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecerá o seguinte item: 800 bisnagas de heparina sódica 200 u/g gel bisnaga 40 g.

Processo

6210.2023/0008286-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008286-7I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, que fornecerá o seguinte item: 800 bisnagas de heparina sódica 200 u/g gel bisnaga 40 g, no valor unitário de R\$ 14,99 e valor total de R\$ 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 4141/2023.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091224897](#)

Documento: [091348608](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número da Ata**

846/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 8.030 pacotes de Compressa, cirúrgica, marcador radiopaco, 25 cm X 28 cm, 05 unidades

Processo

6210.2023/0009307-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009307-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 846/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora AMED S/A., CNPJ: 10.403.238/0001-11, para o fornecimento de 8.030 pacotes de Compressa, cirúrgica, marcador radiopaco, 25 cm X 28 cm, 05 unidades, no valor unitário de R\$ 5,36 e valor total de R\$ 43.040,80 (quarenta e três mil, quarenta reais e oitenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4207/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091293232](#)

Documento: [091348774](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número da Ata**

nº 225/2021 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento 3.000 peças de Cânula nasal para oxigênio, tipo óculos, tamanho adulto.

Processo

6210.2023/0008513-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008513-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 225/2021 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 24.562.614/0001-25, para o fornecimento 3.000 peças de Cânula nasal para oxigênio, tipo óculos, tamanho adulto, no valor unitário de R\$ 3,62 e valor total de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4205/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091291954](#)**Documento:** [091344451](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

468/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 4.000 seringas de 4.000 seringas de enoxaparina sódica 60 mg solução injetável seringa 0,6 ml

Processo

6210.2023/0008675-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008675-7I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 468/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 10.588.595/0010-92, para o fornecimento de 4.000 seringas de 4.000 seringas de enoxaparina sódica 60 mg solução injetável seringa 0,6 ml, no valor unitário de R\$ 26,14 e valor total de R\$ 104.560,00 (cento e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 9 (nove) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4225/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091286105](#)**Documento:** [091347839](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

476/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 10 fr-ampolas de surfactante animal ou sintético 80 mg/ml injetável

Processo

6210.2023/0008259-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008259-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 476/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 61.363.032/0015-41, para o fornecimento de 10 fr-ampolas de surfactante animal ou sintético 80 mg/ml injetável, no valor unitário de R\$ 2.000,00 e valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4187/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091249234](#)**Documento:** [091349511](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

399/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 7.200 fr-ampolas de propofol 10 mg/ml emulsão injetável frasco-ampola 20 ml

Processo

6210.2023/0008891-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008891-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 399/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, para o fornecimento de 7.200 fr-ampolas de propofol 10 mg/ml emulsão injetável frasco-ampola 20 ml, no valor unitário de R\$ 6,94 e valor total de R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4182/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se

Arquivo (Número do documento SEI)[091240892](#)**Documento:** [091345302](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

194/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

Item 26 - 06 peças de Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio, com diâmetro de 8.0 a 11.0mm e comprimento variando de 285 a 405mm, com 05 orifícios de bloqueio proximal (04 estáticos e 01 dinâmico) e 04 orifícios de bloqueio distal, todos em múltiplos planos, para o bloqueio distal e outros

Processo

6210.2023/0008348-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008348-0I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 194/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA, CNPJ: 60.856.937/0001-95, para o fornecimento dos seguintes itens: Item 26 - 06 peças de Haste intramedular bloqueada, canulada, em titânio, com diâmetro de 8.0 a 11.0mm e comprimento variando de 285 a 405mm, com 05 orifícios de bloqueio proximal (04 estáticos e 01 dinâmico) e 04 orifícios de bloqueio distal, todos em múltiplos planos, para o bloqueio distal, no valor unitário de R\$ 5.050,00 e valor total de R\$ 30.300,00; Item 27 - 30 peças de Parafusos de bloqueio para osso esponjoso, em titânio, com diâmetro de 5.0mm e comprimento de 30 a 90mm, no valor unitário R\$ 425,00 e valor total de R\$ 12.750,00; Item 28 - 30 peças de Parafusos de bloqueio em titânio, com diâmetro de 4.0mm e comprimento de 18 a 70mm, no valor unitário de R\$ 515,00 e valor total de R\$ 15.450,00; Item 29 - 06 peças de Parafusos de fechamento para haste intramedular de tibia bloqueada, em titânio, de 0, 5, 10, 15 e 20 mm, no valor

unitário de R\$ 265,00 e valor total de R\$ 1.590,00 e Item 30 - 10 peças de Fio guia, com diâmetros de aproximadamente 2,5 e 3 mm, em titânio, comprimento de aproximadamente de 1000 mm, no valor unitário de R\$ 231,00 e valor total de R\$ 2.310,00. Valor total da Contratação: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4189/2023, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Rodrigues de Miranda, RF: 857.550.9; José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6; Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0; Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Wu Tu Chung, RF: 611.897.6, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091263340](#)**Documento:** [091343691](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 048/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 32 kits de agulha de biopsia com diâmetro 18G e agulha introdutora coaxial com diâmetro 17G;

Processo

6210.2023/0008516-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008516-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 048/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 26.715.034/0001-56, para o fornecimento de 32 kits de agulha de biopsia com diâmetro 18G e agulha introdutora coaxial com diâmetro 17G, no valor unitário de R\$ 252,45 e valor total de R\$ 8.078,40 (oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4199/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091274236](#)**Documento:** [091347798](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 078/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 4.800 seringas de enoxaparina sódica 40 mg solução injetável seringa 0,4 ml.

Processo

6210.2023/0008685-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008685-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 078/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, para o fornecimento de 4.800 seringas de enoxaparina sódica 40 mg solução injetável seringa 0,4 ml, no valor unitário de R\$ 12,793 e valor total de R\$ 61.406,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4196/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thais Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091261620](#)**Documento:** [091334707](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 544/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 6.000 ampolas de metoclopramida cloridrato 5 mg/ml solução injetável ampola 2 ml;

Processo

6210.2023/0009384-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009384-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo,

considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 544/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, para o fornecimento de 6.000 ampolas de metoclopramida cloridrato 5 mg/ml solução injetável ampola 2 ml, no valor unitário de R\$ 0,60 e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4232/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thais Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091313099](#)**Documento:** [091348351](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

205/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 600 frascos de glicerina 12 % enema frasco 500 ml

Processo

6210.2023/0009269-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009269-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 205/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, para o fornecimento de 600 frascos de glicerina 12 % enema frasco 500 ml, no valor unitário de R\$ 6,85 e valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4221/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thais Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091259918](#)Documento: [091340735](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 479/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 3.000 comprimidos de prednisona 20 mg;

Processo

6210.2023/0009507-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009507-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 479/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, para o fornecimento de 3.000 comprimidos de prednisona 20 mg, no valor unitário de R\$ 0,1290 e valor total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4243/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091317304](#)Documento: [091349954](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

005/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 90 unidades de levonorgestrel endoceptivo 52 mg

Processo

6210.2023/0008811-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008811-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BAYER S.A, CNPJ: 18.459.628/0097-67, para o fornecimento de 90 unidades de levonorgestrel endoceptivo 52 mg, no valor unitário de R\$ 870,33 e valor total de R\$ 78.329,70 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4179/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091239354](#)Documento: [091346747](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 479/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 540 unidades de Lençol, para cama, TNT, com elástico, 140 cm x 2,20 m, descartável;

Processo

6210.2023/0009387-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009387-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 479/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 18.466.544/0001-09, para o fornecimento de 540 unidades de Lençol, para cama, TNT, com elástico, 140 cm x 2,20 m, descartável, no valor unitário de R\$ 2,40 e valor total de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4234/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou

individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091289790](#)Documento: [091342044](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 129/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 6.000 unidades de Integrador, químico, para monitorização de ciclo de esterilização;

Processo

6210.2023/0009221-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009221-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 129/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 47.869.078/0004-53, para o fornecimento de 6.000 unidades de Integrador, químico, para monitorização de ciclo de esterilização, no valor unitário de R\$ 0,4036 e valor total de R\$ 2.421,60 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4236/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091315759](#)Documento: [091343006](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

297/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 8.000 ampolas de ondansetrona cloridrato 2 mg/ml solução injetável ampola 2 ml

Processo

6210.2023/0009518-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009518-7I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 297/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ: 49.324.221/0020-77, para o fornecimento de 8.000 ampolas de ondansetrona cloridrato 2 mg/ml solução injetável ampola 2 ml, no valor unitário de R\$ 2,44 e valor total de R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4237/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091288409](#)**Documento:** [091346354](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

059/2022 - SMS/OPME

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

Item 01 - 16 unidades de Cateter balão de angioplastia de 2,0 mm (diâmetro) X 100 a 120 mm (comprimento) e outro

Processo

6210.2023/0008699-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008699-4I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 059/2022 - SMS/OPME, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0032-12, para o fornecimento dos seguintes itens: Item 01 - 16 unidades de Cateter balão de angioplastia de 2,0 mm (diâmetro) X 100 a 120 mm (comprimento), no valor unitário R\$ 330,00 e valor total de R\$ 5.280,00 e Item 02 - 08 unidades de Cateter balão de angioplastia de 2,5 - 3,0 mm (diâmetro) X 100 a 120 mm (comprimento), no valor unitário de R\$ 330,00 e valor total de R\$ 2.640,00. Valor total da Contratação: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00,

conforme Nota de Reserva nº 4194/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Maria Lucia Sayuri Iwasaki Lourenço, RF: 645.763.1, Alexandre Rocha Dietrich, RF: 852.813.6, Edgar Rabboni, RF: 851.881, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091258056](#)**Documento:** [091351109](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

287/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 200 fr-ampolas de eritropoetina humana 4.000 ui

Processo

6210.2023/0008912-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008912-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 287/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ: 58.430.828/0001-60, para o fornecimento de 200 fr-ampolas de eritropoetina humana 4.000 ui, no valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4188/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091247345](#)**Documento:** [091347027](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

081/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 60 litros de detergente pré limpeza

Processo

6210.2023/0008607-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008607-2I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 081/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora LDM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.538.079/0001-09, para o fornecimento de 60 litros de detergente pré limpeza, no valor unitário de 78,00 e valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4198/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091214837](#)**Documento:** [091349777](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 061/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento 50 Kits para anestesia combinada raqui/peridural.

Processo

6210.2023/0009225-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009225-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 061/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 21.551.379/0008-74, para o fornecimento 50 Kits para anestesia combinada raqui/peridural, no valor unitário de R\$ 161,00 e valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4197/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou

individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091267922](#)

Documento: [091348885](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número da Ata**

394/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 25 unidades de Eletrodo bipolar 6FR (marca passo)

Processo

6210.2023/0009378-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009378-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 394/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ: 19.848.316/0001-66, para o fornecimento de 25 unidades de Eletrodo bipolar 6FR (marca passo), no valor unitário de R\$ 490,00 e valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4211/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091295159](#)

Documento: [091335536](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número da Ata**

nº 317/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 9.000 unidades de Dispositivo para coleta múltipla, calibre 21 G, trava de segurança;

Processo

6210.2023/0008594-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008594-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 317/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.685.436/0001-55, para o fornecimento de 9.000 unidades de Dispositivo para coleta múltipla, calibre 21 G, trava de segurança, no valor unitário de R\$ 1,33 e valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4192/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091256306](#)

Documento: [091342687](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

nº 436/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecerá 50 frascos de Moxifloxacino Colírio;

Processo

6210.2023/0007867-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0007867-3I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 30.925.385/0001-69, que fornecerá 50 frascos de Moxifloxacino Colírio, valor unitário R\$ 22,56 e valor total de R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço Técnico de Farmácia. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 4145/2023.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2,

Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091302849](#)

Documento: [091349140](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número da Ata**

nº 223/2021 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de cabo de conexão e suporte, para uso nos Monitores Multiparamétricos disponíveis no HSPM.

Processo

6210.2023/0008666-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008666-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 223/2021 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora GIGAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 15.277.824/0001-80, para o fornecimento de 180 conjuntos de Transdutor de pressão venosa central com fornecimento de cabo de conexão e suporte, para uso nos Monitores Multiparamétricos disponíveis no HSPM, no valor unitário de R\$ 157,40 e valor total de R\$ 28.332,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4201/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[091287473](#)

Documento: [091350012](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número da Ata**

nº 272/2023 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento 15.000 ampolas de furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola 2 ml.

Processo

6210.2023/0009146-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009146-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 272/2023 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76, para o fornecimento 15.000 ampolas de furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola 2 ml, no valor unitário de R\$ 1,05 e valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4210/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091294583](#)**Documento:** [091333089](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 089/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 1.500 ampolas de acetilcisteína 10% solução injetável ampola 3 ml;

Processo

6210.2023/0009192-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009192-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 089/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 10.854.165/0003-46, para o fornecimento de 1.500 ampolas de acetilcisteína 10% solução injetável ampola 3 ml, no valor unitário de R\$ 3,80 e valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4233/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de

empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091313602](#)**Documento:** [091322090](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

198/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento dos seguintes itens: itens 03/04 - 90 unidades de Curativo rede textil, poliester 10 cm x 10 cm e itens 05/06 - 90 unidades de Curativo rede textil, poliester, c/ prata 15 cm cm x 15 cm

Processo

6210.2023/0007163-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0007163-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 198/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA., CNPJ: 48.791.685/0001-68, para o fornecimento dos seguintes itens: itens 03/04 - 90 unidades de Curativo rede textil, poliester 10 cm x 10 cm, no valor unitário de R\$ 72,76 e valor total de R\$ 6.548,40 e itens 05/06 - 90 unidades de Curativo rede textil, poliester, c/ prata 15 cm cm x 15 cm, no valor unitário de R\$ 211,86 e valor total de R\$ 19.067,40. Valor total da contratação R\$ 25.615,80 (vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4159/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091231177](#)**Documento:** [091345101](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 788/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 1.000 unidades de Pipeta de transferência, em plástico, estéril, descartável, capacidade para 3 ml;

Processo

6210.2023/0009474-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009474-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 788/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP., CNPJ: 23.980.789/0001-90, para o fornecimento de 1.000 unidades de Pipeta de transferência, em plástico, estéril, descartável, capacidade para 3 ml, no valor unitário de R\$ 0,20 e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4245/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091327199](#)**Documento:** [091343440](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

509/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 200.000 unidades de Luva, procedimento, borracha nitrilica, ambidestra, uso unico, tamanho M

Processo

6210.2023/0009461-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009461-0I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 509/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.535.945/0001-21, para o fornecimento de 200.000 unidades de Luva, procedimento, borracha nitrilica,

ambidestra, uso unico, tamanho M, no valor unitário de R\$ 0,12 e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4268/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091321236](#)**Documento:** [091339008](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 257/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 24.000 frascos de cloreto de sódio 9 mg/ml solução injetável sistema fechado 250 ml;

Processo

6210.2023/0009147-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009147-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 257/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0016-90, para o fornecimento de 24.000 frascos de cloreto de sódio 9 mg/ml solução injetável sistema fechado 250 ml, no valor unitário de R\$ 3,40 e valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 6 (seis) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4242/2023, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091316367](#)**Documento:** [091343146](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 055/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 2.000 unidades de Curativo, adesivo, filme transparente, 10,0 cm x 12,0 cm;

Processo

6210.2023/0009396-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009396-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.951.140/0001-33, para o fornecimento de 2.000 unidades de Curativo, adesivo, filme transparente, 10,0 cm x 12,0 cm, no valor unitário de R\$ 1,60 e valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4214/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091295998](#)**Documento:** [091349455](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 420/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 1.000 ampolas de escetamina 50 mg/ml solução injetável ampola 2 ml.

Processo

6210.2023/0009355-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009355-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 420/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão

participante, e a contratação da detentora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o fornecimento de 1.000 ampolas de escetamina 50 mg/ml solução injetável ampola 2 ml, no valor unitário de R\$ 15,99 e valor total de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4218/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091273862](#)**Documento:** [091350262](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

516/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 1.200 fr-ampola de remifentanila 2 mg pó para solução injetável

Processo

6210.2023/0008879-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008879-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 516/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75, para o fornecimento de 1.200 fr-ampola de remifentanila 2 mg pó para solução injetável, no valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4193/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091257198](#)**Documento:** [091349174](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO**Número da Ata**

027/2023 - SMS/OPME

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 06 unidades de Expansor anatômico/texturizado

Processo

6210.2023/0008906-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008906-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 027/2023 - SMS/OPME, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ: 52.202.744/0006-05, para o fornecimento de 06 unidades de Expansor anatômico/texturizado, no valor unitário de R\$ 4.754,98 e valor total de R\$ 28.529,88 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4195/2023, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: José Augusto Calil, RF: 598.010.1, Adalberto Tadokoro, RF 613.649.4, Roberto Luiz Sodré, RF: 646.321.5, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091257945](#)**Documento: [091341424](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 481/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 3.000 ampolas de betametasona acetato 3 mg/ml + betametasona fostato dissódico 3 mg/ml suspensão injetável amp 1 ml;

Processo

6210.2023/0009150-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009150-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 481/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., CNPJ: 60.665.981/0009-75, para o fornecimento de 3.000 ampolas de betametasona acetato 3 mg/ml + betametasona fostato dissódico 3 mg/ml suspensão injetável amp 1 ml, no valor unitário de R\$ 5,00 e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4238/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Thais Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091289092](#)**Documento: [091337507](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 541/2022 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 1.200 unidades de Fita adesiva, microporosa, branca, 5,0 cm x 10 m;

Processo

6210.2023/0008831-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0008831-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 541/2022 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CM HOSPITALAR SA., CNPJ: 12.420.164/0001-57, para o fornecimento de 1.200 unidades de Fita adesiva, microporosa, branca, 5,0 cm x 10 m, no valor unitário de R\$ 4,11 e valor total de R\$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4235/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091315181](#)**Documento: [091348168](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 014/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento 10.000 peças de Coletor de urina, graduado, para adulto.

Processo

6210.2023/0009284-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009284-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 47.869.078/0004-53, para o fornecimento 10.000 peças de Coletor de urina, graduado, para adulto, no valor unitário de R\$ 0,3271 e valor total de R\$ 3.271,00 (três mil, duzentos e setenta e um reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4216/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091296619](#)**Documento: [091342521](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

135/2022 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 18.000 comprimidos de anastrozol 1 mg comprimido revestido

Processo

6210.2023/0009543-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009543-8I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 135/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora PROATIVA HOSPITALAR EIRELLI ME. CNPJ: 27.626.480/0001- 80 , para o fornecimento de 18.000 comprimidos de anastrozol 1 mg comprimido revestido, no valor unitário de R\$ 0,45 e valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4228/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6,Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091310567](#)**Documento:** [091341764](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

315/2023 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 2.000 frascos de dipirona sódica 500 mg/ml solução oral gotas frasco 10 ml

Processo

6210.2023/0009421-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0009421-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 315/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora PORTAL LTDA. CNPJ: 05.005.873/0001-00, para o fornecimento de 2.000 frascos de dipirona sódica 500 mg/ml solução oral gotas frasco 10 ml, no valor unitário de R\$ 1,04 e valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 4220/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6,Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)[091299984](#)

Agência São Paulo de Desenvolvimento

LICITAÇÕES

Documento: [091351094](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Carta Convite Nº 057 /2023. SEI Nº 8710.2023/0000566-1Objeto: Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para construção de estande equipado, decorado e mobiliado que terá a exposição dos programas da ADE SAMPA na Feira do Empreendedor 2023 do SEBRAE 1. De conformidade com o Regulamento Interno para Licitações - RILAC desta Agência, especialmente fundamentado no inciso VIII e IX do artigo 5º, HOMOLOGO e ADJUDICO licitação na modalidade Carta Convite nº 57/2023, conforme ata de procedimento e julgamento do certame juntada em SEI! 091234812, onde sagrou-se vencedora pelo critério de Técnica e Preço, LOC-E ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.878.636/0001-07, no valor de R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).2. Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos do edital que antecedeu a Sessão Pública anexada nos autos do processo 3. A seguir remeta-se à Assessoria Jurídica para formalização do contrato.

Data de Publicação

09/10

Documento: [091350427](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Carta Convite Nº 057 /2023. -(ADAPTAR)SEI Nº 8710.2023/0000566-1Objeto: Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para construção de estande equipado, decorado e mobiliado que terá a exposição dos programas da ADE SAMPA na Feira do Empreendedor 2023 do SEBRAE 1. De conformidade com o Regulamento Interno para Licitações - RILAC desta Agência, especialmente fundamentado no inciso VIII e IX do artigo 5º, HOMOLOGO e ADJUDIColicitação na modalidade Carta Convite nº 57/2023, conforme ata de procedimento e julgamento do certame juntada em SEI! 091234812, onde sagrou-se vencedora pelo critério de Técnica e Preço, LOC-E ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.878.636/0001-07, no valor de R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais) 2. Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos do edital que antecedeu a Sessão Pública anexada nos autos do processo 3. A seguir remeta-se à Assessoria Jurídica para formalização do contrato.

Data de Publicação

09/10/2023

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: [091349708](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

09.002/23

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

STFC

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO

- STFC, DO TIPO COBRANÇA NO DESTINO, 0800, NA MODALIDADE LOCAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM-SP DE MODO REDUNDANTE.

Processo

09.002/23

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

30/10/2023

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2023 - SEI Nº 7010.2023/0006059-1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, DO TIPO COBRANÇA NO DESTINO, 0800, NA MODALIDADE LOCAL, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM-SP DE MODO REDUNDANTE. A Pregoeira designada informa que SE ENCONTRA ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 30/10/2023, no site www.gov.br/compras/pt-br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

Arquivo (Número do documento SEI)[091295190](#)

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Documento: [091313446](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0762022

Contratado(a)

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.340.639/0001-30

Data da Assinatura

04/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0498/2021 DESPACHO DE AUTORIZAÇÃOÀ vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer SAJ nº 186/23 às fls. 634/636, na justificativa da área gestora às fls. 596/598, e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, artigos 142, 143 § 1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, combinados com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 076/22, assinado em 05/10/2022, referente à prestação de serviços

de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, pelo período de 12 (doze) meses, a ser assinado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, e de conformidade com o seguinte: I - O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 05/10/2023 a 05/10/2024, pelo valor de R\$ 8.644.235,29 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). II - Em decorrência do aditamento no importe de R\$ 8.644.235,29 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), para R\$17.288.470,60 (dezesete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), para os 24 (vinte e quatro) meses de contrato. III - Publique-se. São Paulo, 04 de outubro de 2023. Diretor Administrativo e Financeiro Formalização do Aditamento nº 041/23 ao Contrato nº 076/2022, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, no importe de R\$ 8.644.235,29 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), o valor total acumulado do contrato, passará de R\$ 8.644.235,29 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), para R\$17.288.470,60 (dezesete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), para os 12 (doze) meses de contrato, e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, artigos 142, 143 § 1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, combinados com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 04/10/23.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091312488](#)**Documento: [091295483](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

182023

Contratado(a)

DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.763.027/0001-20

Data da Assinatura

20/09/2023

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 072/21 DESPACHO À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer Jurídico SAJ nº 184/23 às fls. 1297/1298, justificativa da área às fls. 1268 e com fundamento no subitem 2.2 do Contrato, no artigo 81, IV da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, AUTORIZO o Aditamento nº 052/2023 ao Contrato nº 018/23, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 26.763.027/0001-20, com sede à Avenida T-9, nº 2310, quadra 523, lote 10/15, sala 1401 A, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.255-220, referente à contratação de Solução de Software especialista e integrada (Enterprise Resource Planning - ERP) para área de Gestão de Pessoas (RH) da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, para: I - Prorrogar o prazo para Implantação dos Serviços previsto no subitem 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 018/23, de 20/09/2023 para 30/01/2024. II - Publique-se. São Paulo, 20 de setembro de 2023. Diretor Administrativo e Financeiro EXPEDIENTE Nº 072/21 FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 052/23 AO CONTRATO Nº 018/23, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 26.763.027/0001-20, tendo como objeto a contratação de

Solução de Software especialista e integrada (Enterprise Resource Planning - ERP) para área de Gestão de Pessoas (RH) da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, para prorrogar o prazo para Implantação dos Serviços previsto no subitem 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 018/23, de 20/09/2023 para 30/01/2024, com fundamento no subitem 2.2 do Contrato, no artigo 81, IV da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET. Formalizado em 20/09/2023.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091292422](#)**DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS****Documento: [091290642](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

542023

Contratado(a)

TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.516.311/0001-69

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Expediente nº 0221/23 Formalização do Contrato nº 54/23, celebrado com a empresa TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.311/0001-69, para o fornecimento de dispositivo para sinalização viária temporária - cone, Grupo G2, pelo valor total de R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais) e prazo total de 06 (seis) meses, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24/23, nos termos do disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com o Código de Conduta e Integridade da CET, com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 56.475/15 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Formalizado em 06/10/2023.

Data de Publicação

07/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091290218](#)**Documento: [091289872](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

24

Contratado(a)

MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.920.142/0001-09

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0394/23 Formalização do Pedido de Compra nº 24/23, celebrado com a empresa MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL Ltda-me, CNPJ. Nº 31.920.142/0001-09, que trata do fornecimento e confecção de 03 (três) Placas de Honra ao mérito com as respectivas embalagens, pelo valor total de R\$ 1.188,99 (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), prazo de entrega até 13/11/23, conformidade com a Cotação eletrônica nº 23/23, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 05/10/23.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091289315](#)**Documento: [091343718](#) | Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0392/23 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2023 - OBJETO: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CALENDÁRIOS COM AS RESPECTIVAS EMBALAGENS - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - Após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº 22/23 - Fornecimento e confecção de 1000 (mil) unidades de calendários com respectivas embalagens, ADJUDICO o objeto do certame à empresa AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA-ME, CNPJ. Nº 31.045.376/0001-46, pelo valor total de R\$ 4.755,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), prazo de entrega até 20 dias após aprovação da arte final.Comprador /Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP EXPEDIENTE Nº 0392/23 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2023 - OBJETO: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CALENDÁRIOS COM AS RESPECTIVAS EMBALAGENS - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação da empresa AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA-ME, CNPJ. Nº 31.045.376/0001-46, para o fornecimento e confecção de 1000 (mil) unidades de calendários com as respectivas embalagens, pelo valor total de R\$ 4.755,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), prazo de entrega até 20 dias após aprovação da arte final.DA, 28/09/23. Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091342760](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0390/23 - COTAÇÃO Nº 024/23 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O EVENTO DE ENTREGA DO 13º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - Após analisado o resultado da Cotação nº 024/23 - Prestação de serviços de buffet para evento de entrega do 13º Prêmio CET de Educação de Trânsito para público estimado de 250 pessoas no dia 06/12/23 (09:00hs/12:00hs), ADJUDICO o objeto do certame à empresa ESCALA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ. Nº 08.826.476/0001-98, pelo valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), prazo de entrega/execução de 01 (hum) dia.Comprador/Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP - EXPEDIENTE Nº 0390/23 - COTAÇÃO Nº 024/23 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O EVENTO DE ENTREGA DO 13º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02,

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa ESCALA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ. N° 08.826.476/0001-98, para prestação de serviços de buffet para evento de entrega do 13º Prêmio CET de Educação de Trânsito para público estimado de 250 pessoas no dia 06/12/23 (09:00hs/12:00hs), pelo valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), prazo de entrega/execução de 01 (hum) dia. DA, 28/09/23. Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091290389](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

532023

Contratado(a)

WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.211.131/0001-18

Data da Assinatura

06/10/2023

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Expediente nº 0221/23 Formalização do Contrato nº 53/23, celebrado com a empresa WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.131/0001-18, para o fornecimento de dispositivo para sinalização viária temporária - cone, Grupo G1, pelo valor total de R\$ 79.065,00 (setenta e nove mil e sessenta e cinco reais) e prazo total de 06 (seis) meses, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24/23, nos termos do disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com o Código de Conduta e Integridade da CET, com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 56.475/15 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Formalizado em 06/10/2023.

Data de Publicação

07/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091290022](#)**Documento:** [091341395](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

29

Contratado(a)

ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

86.781.069/0001-15

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

05

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0487/23 - Formalização do Pedido de Compra nº 29/23, celebrado com a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para inscrição de 09 (nove) funcionários no curso on-line de Revisão, Reajuste e Repactuação com Enfoque Aplicado nos Contratos de Compras, Serviços e Obras de Engenharia, pelo valor total de R\$ 20.790,00 (Vinte mil, setecentos e noventa reais) e prazo de entrega/execução nos dias 02 a 06/10/23, em conformidade com a cotação nº 30/23, com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Federal nº 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Formalizado em 29/09/23.

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091340765](#)**Documento:** [091347436](#) | **Registro de adjudicação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0220/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/23 - FORNECIMENTO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/23 - FORNECIMENTO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, ADJUDICO o objeto do certame à empresa ROMEO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.674.089/0001-93, para o FORNECIMENTO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, pelo valor total de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais): Item - Descrição - Marca/Fabricante - Unidade - Quantidade - Preço Unitário R\$ - Preço Total R\$1 - Copo plástico descartável para água - Altacoppo - CT - 11.250 - 4,48 - 50.400,00 - 2 - Copo plástico descartável para água - Altacoppo - CT - 3.750 - 4,48 - 16.800,00 São Paulo, 06/outubro/2023. Supervisora do Departamento de Aquisições de Bens e Serviços Padronizados

Data de Publicação

09/10/2023

São Paulo Urbanismo**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [091314397](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

014/SP-URB/2023

Contratado(a)

MAAT ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, DESIGN - SERVIÇOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.482.155/0001-35

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao TERMO DE CONTRATO Nº 014/SP-URB/2023 PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0000529-8 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia para elaboração dos Projetos Executivos Completos e demais peças

técnicas especificadas para a proposta vencedora do Concurso Reinventing Cities São Paulo para a Área 4-Praça Clóvis Beviláqua. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 14/SP-URB/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo Aditivo, sem alteração dos valores contratuais e com adoção do novo cronograma físico financeiro que integra o presente contrato para todos os fins. CLÁUSULA SEGUNDA A Contratada, expressamente, renuncia a qualquer direito decorrente de desequilíbrio econômico financeiro do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento Contratada: MAAT ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, DESIGN - SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 31.482.155/0001-35 Data de assinatura: 05/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091313847](#)**Documento:** [091311852](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

013/SP-URB/2023

Contratado(a)

MATTERIA ARQUITETURA LTDA EPP.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.596.510/0001-01

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao TERMO DE CONTRATO Nº 013/SP-URB/2023 PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0000527-1 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia para elaboração dos Projetos Executivos Completos e demais peças técnicas especificadas para a proposta vencedora do Concurso Reinventing Cities São Paulo para a Área 3-Praça Dr. João Mendes/ Largo Sete de Setembro. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 13/SP-URB/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo Aditivo, sem alteração dos valores contratuais e com adoção do novo cronograma físico financeiro que integra o presente contrato para todos os fins. CLÁUSULA SEGUNDA A Contratada, expressamente, renuncia a qualquer direito decorrente de desequilíbrio econômico financeiro do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento. Contratada: MATTERIA ARQUITETURA LTDA EPP. CNPJ: 45.596.510/0001-01 Data de assinatura: 05/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091310744](#)**Documento:** [091315783](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

015/SP-URB/2023

Contratado(a)

TEMPO ARQUITETOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.907.319/0001-33

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao TERMO DE CONTRATO Nº 015/SP-URB/2023 PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0000526-3 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia para elaboração dos Projetos Executivos Completos e demais peças técnicas especificadas para a proposta vencedora do Concurso Reinventing Cities São Paulo para a Área 1-Mercado Kinjo Yamato / Boulevard Prestes Maia. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 15/SP-URB/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo Aditivo, sem alteração dos valores contratuais e com adoção do novo cronograma físico financeiro que integra o presente contrato para todos os fins. CLÁUSULA SEGUNDA A Contratada, expressamente, renuncia a qualquer direito decorrente de desequilíbrio econômico financeiro do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento. Contratada: TEMPO ARQUITETOS LTDA. CNPJ: 45.907.319/0001-33 Data de assinatura: 05/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091315389](#)**Documento:** [091313396](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

012/SP-URB/2023

Contratado(a)

ESTUDIO ÚTIL ARQUITETOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.120.453/0001-29

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao TERMO DE CONTRATO Nº 012/SP-URB/2023 PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0000536-0 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia para elaboração dos Projetos Executivos Completos e demais peças técnicas especificadas para a proposta vencedora do Concurso Reinventing Cities São Paulo para a Área 2-Praça Alfredo Issa. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 12/SP-URB/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo Aditivo, sem alteração dos valores contratuais e com adoção do novo cronograma físico financeiro que integra o presente contrato para todos os fins. CLÁUSULA SEGUNDA A Contratada, expressamente, renuncia a qualquer direito decorrente de

desequilíbrio econômico financeiro do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento. Contratada: ESTUDIO ÚTIL ARQUITETOS LTDA. CNPJ: 15.120.453/0001-29 Data de assinatura: 05/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091312483](#)**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****Documento:** [091337209](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

027/SP-URB/2023

Contratado(a)

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.139.803/0001-89

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/SP-URB/2023 PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0001116-6 Objeto: Aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Contratado(a): METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 62.139.803/0001-89 Valor: R\$ 37.909,00 (Trinta e sete mil e novecentos e nove reais). Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 05.10.15.122.3024.2.100-09.1.501.9001-4.4.90.52.00 Nota de Empenho: 260/2023 Data de assinatura: 05/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091312829](#)**Documento:** [091338442](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

028/SP-URB/2023

Contratado(a)

ELEVONI COMÉRCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.010.395/0001-37

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/SP-URB/2023 PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0001117-4 Objeto: Aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Contratado(a): ELEVONI COMÉRCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 31.010.395/0001-37 Valor: R\$ 34.216,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais). Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 05.10.15.122.3024.2.100-09.1.501.9001-4.4.90.52.00 Nota de Empenho: 261/2023 Data de assinatura: 05/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091312713](#)**Documento:** [091335946](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

026/SP-URB/2023

Contratado(a)

ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.821.029/0001-30

Data da Assinatura

05/10/2023

Prazo do Contrato

80

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/SP-URB/2023 PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0001115-8 Objeto: Aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Contratado(a): ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 23.821.029/0001-30 Valor: R\$ 129.006,93 (Cento e vinte e nove mil e seis reais e noventa e três centavos). Prazo: 80 (oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 05.10.15.122.3024.2.100-09.1.501.9001-4.4.90.52.00 Nota de Empenho: 262/2023 Data de assinatura: 05/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091312974](#)**São Paulo Obras****GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Documento:** [091287232](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

236/SPOBRAS/2023

Contratado(a)

VICTORIANE CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.518.288/0001-00

Data da Assinatura

04/10/2023

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000135-0CONTRATO Nº 236/SPOBRAS/2023Contratada: VICTORIANE CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: Nº 08.518.288/0001-00Objeto: Execução de levantamento Planialtimétrico, serviço de Sondagem e Parecer Técnico de Fundação para a área do Programa Vila Reencontro - Unidade Pari, localizada á Av. Canindé.Valor: R\$ 96.462,92 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).Prazo: 90(noventa) diasData: 04/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091286747](#)Documento: [091316873](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

EXTRATO ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 011/SPOBRAS/2023

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000890-6ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 011/SPOBRAS/2023LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 052/2022Contratada: LAFORMA COMERCIO E SERVICO LTDACNPJ: Nº 11.180.512/0001-01Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro SEI nº 089771127, sem alterar os atuais prazos contratuais. Nova Planilha de Serviços e Preços, conforme doc. SEI nº 089771076, fica alterado o valor do contrato de R\$ 4.765.463,39 ? P0 para R\$ 5.947.427,85 ? P0, resultante do acréscimo de R\$ 1.181.964,46 sobre o valor inicial do contrato.Data: 05/10/2023

Data de Publicação

09/12/2023

Documento: [091347550](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Aditamento 06

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2019/0000542-1ADITAMENTO 06 AO CONTRATO Nº 1361930100 Contratada: INNERSYSTEM ? INFORMATICA LTDA - MECNPJ: Nº 10.353.029/0001-00Objeto: Fica incluído o Serviço de Instalação do Radar Empresarial no Novo Servidor da São Paulo Obras - SPObras.Valor: R\$ 1.840,00, data base abril/2021Data: 04/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091285443](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Revisão Quinquenal - ÓTIMA

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000969-0 CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 0141291600TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL QUINQUENALObjeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos em ponto de parada de ônibus ou em estações de embarque e desembarque e de pontos/totens indicativos de ponto de parada de ônibus existentes, bem como, a criação, confecção, instalação e

manutenção de totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária.Contratada: OTIMA CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A.CNPJ: 17.104.815/0001-13Objeto do Termo de Revisão Contratual Quinquenal: Firmar o presente Termo de Revisão Contratual Quinquenal, compreendendo o período de dezembro de 2012 a novembro de 2017, para consignar que o pagamento da importância devida pela CONCESSIONARIA ao Poder Concedente.Data: 29/09/2023

Data de Publicação

09/10/2023

Documento: [091332256](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

EXTRATO CONTRATO Nº 109/SPOBRAS/2022

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000914-7ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 109/SPOBRAS/2022LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 065/2022Contratada: PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDACNPJ: Nº 53.543.898/0001-00Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro alterando o prazo de execução contratual até 30/12/2023 e o prazo de vigência contratual até 29/03/2024. Nova Planilha de Serviços e Preços, conforme doc. SEI nº 089684538, fica alterado o valor do contrato de R\$ 6.530.286,08 -P0, para R\$ 8.077.750,92 ?P0, em razão do acréscimo de R\$ 1.547.464,84.Data: 05/10/2023

Data de Publicação

09/10/2023

São Paulo Transporte S/A**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS**Documento: [091343682](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2023/0288-01-01

Contratado(a)

TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07073027000153

Data da Assinatura

29/09/2023

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.CONTRATADA: TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.Termo de rescisão antecipada do contrato nº 2023/0288-01-00 para prestação de serviços técnicos integrados de infraestrutura de processamento, armazenamento e comunicação de dados, em dois ambientes de alta disponibilidade e missão crítica (data centers), incluindo segurança, escalabilidade, gestão e monitoramento da operação em regime ininterrupto, licenças de softwares de mercado, suporte técnico dedicado de profissionais especializados, para sustentação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (bilhete único) do Município de São PauloREGISTRO: 2023/0288-01-01

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091343394](#)Documento: [091341653](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2022/0500-01-01

Contratado(a)

SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA. - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01633039000109

Data da Assinatura

18/09/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE TERMO ADITIVO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. CONTRATADA: SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA. - MEPrestação de serviço de confecção e fornecimento do impresso "Jornal do Ônibus"Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazoVALOR: R\$ 330.000,00 - outubro/2022PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2023, encerrando-se em 25 de outubro de 2024REGISTRO: 2022/0500-01-01

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[091341203](#)Documento: [091343054](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2021/0376-01-03

Contratado(a)

RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13098174000180

Data da Assinatura

12/09/2023

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE TERMO ADITIVO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.CONTRATADA: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/SPrestação de serviços de auditoria externa independente para certificação das demonstrações financeiras anuais da São Paulo TransporteObjeto do termo aditivo: prorrogação de prazoVALOR: R\$ 139.154,88-janeiro/2023PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em

27 de janeiro de 2024, encerrando-se em 26 de janeiro de 2026REGISTRO: 2021/0376-01-03

Data de Publicação

09/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[091342665](#)

Documento: [091336918](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO**Número**

2023/0467

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Imóveis

Descrição da natureza

Locação

Objeto da licitação

locação de 09 (nove) pavimentos e 03 (três) sub-solos do imóvel localizado na Rua Boa Vista, nº 236 - Centro - São Paulo - SP

Processo

2023/0467

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

09/10/2023

Texto do despacho

A São Paulo Transporte S/A comunica que sua Diretoria Plena, nos termos da Resolução de Diretoria nº 23/139, de 31/08/2023, autorizou a celebração de contrato de locação de 09 (nove) pavimentos e 03 (três) sub-solos do imóvel localizado na Rua Boa Vista, nº 236 - Centro - São Paulo - SP, com as empresas PM Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Baalbek Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelo prazo de 30 (trinta) meses, no valor total de R\$ 7.540.650,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 175, inciso V, do RILC da SPTrans, combinado com a Lei Federal nº 8.245/91.

Arquivo (Número do documento SEI)

[089297922](#)

Documento: [091342764](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 020/2023 PALC Nº 2023/0424 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA DE DADOS PRESENCIAL PARA A PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - 2023. À vista dos elementos constantes nos autos do processo administrativo em tela, da decisão do Pregoeiro que classificou em primeiro lugar e adjudicou o objeto à empresa Foco Opinião e Mercado Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.393/0001-96, com o valor global de R\$ 77.332,50 (setenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o lote 01, e, classificou em primeiro lugar com o valor global de R\$ 85.925,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais) para o lote 02, e, COMAP Consultoria, Marketing, Planejamento e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.010.415/0001-91, com o valor global de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) para o lote 03, conforme ata específica, adjudico o objeto para os lotes 2 e 3 e HOMOLOGO o certame, nos termos do artigo 85, § 3º, inciso XL c/c o artigo 113, inciso II, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans, e AUTORIZO a respectiva contratação pelo período de 6 (seis) meses. São Paulo, 6 de outubro de 2023. Anderson Clayton Nogueira Maia Diretor de Administração e de Infraestrutura

Data de Publicação

09/10/2023

Tribunal de Contas do Município**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Documento: [091335966](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL**Síntese (Texto do Despacho)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES IESCLARECIMENTOS - 3 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - AMPLA CONCORRÊNCIA Processo: TC/010487/2023- Objeto: Contratação de Licenças de Produtos Microsoft pelo período de 36 meses. O Pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento recebido por intermédio de e-mail e a respectiva resposta elaborada perla área técnica - NTI. Tal conteúdo já se encontra divulgado em campo próprio da plataforma Compras.gov.br. ? Ana Paula Lourenço <ana.lourenco@amistadnetworks.com.br> Questionamento: Consta no item abaixo que a vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato: 7.1.2. DECLARAÇÃO de que a empresa fornecedora é parceira LSP (Licensing Solution Providers) e GP (Government Partner) da Microsoft, ou seja, que pode operacionalizar/vender acordos de volume Microsoft como o EAS e o Select para órgãos públicos.7.1.2.1. Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante deverá apresentar declaração, certificado ou contrato de distribuição emitido pelo fabricante, nos termos do item 12.4.2 deste edital.7.1.2.2. A declaração poderá ser substituída por comprovações efetuadas diretamente do sítio do fabricante (cópia da home page do fabricante no Brasil). Data vênua, tal exigência fere o caráter competitivo dos certames, portanto, levando em consideração a quantidade solicitada, entendemos ser possível a possibilidade de empresas autorizadas ?Microsoft Solution Partner", que possuam pelo menos certificação de parceiros na modalidade Silver, que possam ofertar as licenças modelo de licença NCE, assim como, possam comprovar a origem das licenças, uma vez que em nada influencia essa certificação, não gerando prejuízo nenhum ao contratante, as licenças serão as mesmas. Quando exigem um tipo de qualificação específica, acabam restringindo a ampla participação, deixando de fora empresas extremamente capazes e aptas, não gerará prejuízo nenhum ao contratante, está certo o nosso entendimento?? Resposta: O entendimento não está correto. O TCMSP aderiu ao Acordo Corporativo nº 08/2020, onde a grande vantagem é a economia de escala que obteremos exercendo o poder de compra centralizada do governo, considerando que na cláusula 1.6 do Anexo I do 5º Termo Aditivo consta que "Para fins deste acordo, a Microsoft Não irá aplicar, em qualquer hipótese, sua regra de quantitativo mínimo de 250(duzentos e cinquenta) Usuários ou Devices(Equipamentos) para Produtos Enterprise . Os contratos e suas eventuais prorrogações, nos termos e limites da legislação aplicável, no modelo EA e EAS deverão ser executados sem qualquer restrição de quantitativo mínimo de usuários ou Divices(Equipamentos), bem como a abertura de registro(vinculado aos contratos EA e EAS) produtos adicionais" (grifo nosso).Conforme também mencionado na documentação disponível no site Microsoft, acessível pelo link https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP, apenas os parceiros designados como Government Partners - GP são habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público, com o objetivo de firmar os contratos seguindo os modelos dos clientes. Isso se deve ao fato de que a Administração Pública adota um modelo de contratação por instrumento próprio, enquanto a Microsoft possui seus padrões e modelos de contratos.

Data de Publicação

09/10/2023

Concursos**Secretaria Municipal de Gestão****SEGES/COGEP/DPGC/DGCE/SETOR DE NOMEAÇÕES**

Documento: [091335749](#) | Comunicado

TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - NIVEL I CLASS

SERGIO JANES FERREIRA 53

FRANCISCO SCATTOLIN FILHO 54

RODRIGO LOPES DE MATOS SILVA 73

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Documento: [091326562](#) | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

ANA CRISTINA DA CRUZ FONSECA 437296106 06/10/2023
ANDRESA LEIA DE ANDRADE 411653659 06/10/2023
CASSIA OLIVEIRA LUCENA 321137206 06/10/2023
CLAUDIA CRISTINA DRAKOULAKIS 6103614571 06/10/2023
EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES SIQUEIRA 289887 06/10/2023
EDUARDO TADEU CHRISTIANO 8716453
FELIPE OTAVIO BARBOSA 504679429 06/10/2023

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO 3ª CLASSE (NQ) CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

GABRIELA PEREIRA DA SILVA 1321579
LENNO HENRIQUE PIMENTA NOBRE 4572006
PRISCILA QUEIROZ DA ROCHA 508202723

Documento: [091327255](#) | Despacho deferido

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

WERMESON NUNES COSTA 17762142 02/10/2023

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

LEANDRO DAMASIO RAFAINI 259363935 02/10/2023

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO 3ª CLASSE (NQ) CAT 1

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

DOUGLAS VARGAS MEDEIROS 258003466 02/10/2023

Documento: [091327791](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ANA MARIA MENEZES 3621296 11/10/2023 09:00
ERICA OGURO 324077944 11/10/2023 09:00
FATIMA APARECIDA AZEVEDO MARIANO 384354051 11/10/2023 09:15
KARINA TORRES DE AZEVEDO 421429628 11/10/2023 09:15
LINI DE PADUA SILVA 257880781 11/10/2023 09:15
PRISCILA APARECIDA MARTINS 45556615-x 11/10/2023 09:00
ROSANA DE SOUZA MENDES 294302992 11/10/2023 09:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

MAURO SARAIVA APOCALYPSE 53227451 10/10/2023 10:00

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

BRUNA ANDRADE DOS SANTOS 456970617 10/10/2023 09:45
ERIK GIORGETTI BATISTA 43448216 10/10/2023 10:15
ESTHER FERNANDES GONCALVES DE OLIVEIRA 546005287 10/10/2023 09:45
GISELE ALVES MESQUITA 350135253 10/10/2023 10:15
JANAINA SOARES SILVA 489518989 10/10/2023 09:45
JOAO PAULO CARVALHO PAIM 801449502 10/10/2023 09:00
KAREN KANAGUSKO ITIKAWA 305610004 10/10/2023 09:30
RAUL SILVA SOUZA 484152567 10/10/2023 10:15
RENATO SOARES DE OLIVEIRA 35537612X 10/10/2023 09:30
SANDRA CRISTINA RODRIGUES PRADAS 230698992 10/10/2023 10:00

TATHIANA ARAUJO COSTA 412764180 10/10/2023 10:00
THAMIRIS APARECIDA SILVA SENA 336199843 10/10/2023 09:00

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ALINE NASCIMENTO BARBOSA 349092060 11/10/2023 08:30
ANTONIO NUNES DE SOUZA JUNIOR 346112771 11/10/2023 07:45
APARECIDO CARDOSO MARINHO 17165510 11/10/2023 07:45
CAROLINE CAVALCANTI CARDOSO DOS SANTOS 35943659-6 11/10/2023 08:15
CLEONICE CORDEIRO DE CASTRO SOUZA 427062573 11/10/2023 08:45
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS 342445236 11/10/2023 08:45
DEBORA DE LIMA SILVA 436705199 11/10/2023 08:30
ELIANE GAUDENCIO DOS SANTOS 000250449249 11/10/2023 08:00
EVELINSENIRA DE OLIVEIRA 418145775 11/10/2023 07:15
GABRIELA TELES DE OLIVEIRA 49424754x 11/10/2023 09:30
MARILENE PEREIRA DOS SANTOS ALVES 387604911 11/10/2023 08:45
MARLI RAMOS BOTELHO 355677878 11/10/2023 08:15
MONICA SOARES BARBOSA 94687772 10/10/2023 15:30
PATRICIA BARBARA DO NASCIMENTO 259830045 11/10/2023 08:00
RAFAEL FELIPE DE SOUZA 346774901 11/10/2023 08:15
ROSA MARIA DE SOUSA LIMA 574432486 11/10/2023 07:30
SOLVANA FERREIRA DOS SANTOS 227942644 11/10/2023 08:00
SONIA ALVES DO NASCIMENTO 27.783.890-3 11/10/2023 08:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ANA LUCIA BOTELHO DOS SANTOS 13037713-2 10/10/2023 15:15
EDICASSIO DE ASSIS OLIVEIRA 407549195 10/10/2023 14:15
ELIAS ABNER BONILHA DOS SANTOS 467059342 10/10/2023 13:15
ELLEN CRISTINA SACONNI 347727657 10/10/2023 14:30
JESSICA SILVA PEREIRA 463213695 10/10/2023 14:45
LISANDRA GITTI TEODORO 291117582 10/10/2023 13:45
MARCELO PEREIRA SIMIONI 42820692x 10/10/2023 15:00
MICHELLE CAROL PAGANI DE CARVALHO CARRILLO 418918429 10/10/2023 14:45
MILENE MARQUES BONFIM 425924002 10/10/2023 15:30
PRISCILA DO NASCIMENTO 480163108 10/10/2023 15:00
ROSANGELA DE LIMA PINTO 33792384-x 10/10/2023 14:00
SHIRLENE APARECIDA MARTINS 26.493.787-9 10/10/2023 13:30

Documento: [091329709](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ESTELA GONCALVES BENTO STROSCIA 289804541

10/10/2023 07:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ROBERTO JUN ITI VATANABE 11540590 19/10/2023 15:01

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ILKA GAMA SANTOS 158653075 10/10/2023 15:00

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE - MEDICO

Relação de Candidatos Convocados para Exame de Ingresso Inicial

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

CLELIS APARECIDA GONZAGA DE CAMARGO BARDUCCO 25543652X 10/10/2023 15:45
RAISSA LAGO ROMERO 376998052 10/10/2023 09:45**Documento:** [091283868](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome RG Data

ROSEANE CORREIA LICAR 364892080

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome RG Data

ADRIANA GARCIA 239757634
BRUNO XIMENES TAKAHASHI 290481545

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome RG Data

REGIVANE SILVA ALMEIDA 307938992

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

Candidatos Não Caracterizados como Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.398/02 - Grau de Recurso

Nome RG Data

AMANDA MARQUES SILVA 3020321
DANIELLY DE MORAES BICALHO FRAZAO 43992185
KATIA APARECIDA DE SOUSA LIMA 3013615
NATALIA TODESCO PINHEIRO 21.779.023-9

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

Candidatos Não Caracterizados como Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.398/02 - Grau de Recurso

Nome RG Data

MAYRA DE LIMA BRESSANIN PADILHA 44072208

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [091345326](#) | Edital de Seleção Pública

PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0002920-1

CONVOCAÇÃO SME Nº 16, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE DOS DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolha de Vagas e Retirada de Guia Médica para exames médicos Admissionais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 09/04/2016;

- a homologação do resultado do concurso publicada em DOC de 15/04/2016;

- a publicação em DOC de 15/06/2016, de inclusão da candidata Andreia de Araújo Vieira, na lista geral sob nº 1.397 e na lista NNA sob nº 248, com a reclassificação dos demais candidatos a partir dessas posições;

- o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007;

CONVOCA

I - Os candidatos aprovados em lista específica de Negro, Negra ou Afrodescendente, a seguir relacionados PARA ENTREGA DE FOTOGRAFIA COLORIDA E CÓPIA COLORIDA DE RG para subsidiar nos termos do Decreto nº 57.557, de 2016, a verificação da veracidade da autodeclaração como pessoa negra perante o Concurso Público em epígrafe, conforme a seguir:

1. O (a) candidato (a) deverá entregar 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, sem adereços na cabeça, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto;

1.1. Juntamente com a fotografia deverá entregar cópia colorida do documento de RG e autodeclaração (enviada por e-mail).

2. A fotografia acima especificada, a cópia colorida do RG e a autodeclaração deverão ser entregues presencialmente no local

abaixo relacionado, no horário das 10h às 17h, com a seguinte identificação no envelope:

NOME DO CANDIDATO e CLASSIFICAÇÃO NNA

3. A entrega deverá ocorrer entre os dias **16 e 17/10/2023**.

Local de entrega: COGEP/SME - Avenida Angélica, 2606 - sala 31 - Consolação

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE FOTO E DOCUMENTO

Inscrição Nome Class NNA RG

01042220 MARCIA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS 2181 00000041440550X

01122657 EUDIMIR ROCHA SOUSA LIMA 2182 000000172277802

01213342 CLARICE MARIA DOS SANTOS 2183 000000295252716

01436414 MARLI CONCEICAO DOS REIS MACEDO 2184 000000337719263

01079280 SIMARA SOUZA DE OLIVEIRA 2185 000000475395463

01071980 MEIRE DOS SANTOS 2186 000000230578081

01506064 VIVIANE GONCALVES DA SILVA 2187 000000329115662

01268228 DIONE CRISTIANE DOS SANTOS SOARES PEREIRA 2188 000000258982871

01156438 SIMONE NASCIMENTO GOMES 2189 000000217886929

01362755 MAIRA LUCIANO COSTA PAPA 2190 000000247000000

01091190 RAFAELLA SILVA REIS DE MELLO 2191 000000493393389

01590030 JOSIANE BAPTISTA SANTOS 2192 000000255072636

01333275 ALECSANDRA SAMPAIO SANTOS 2193 00000036750389X

01283146 MARIA DE JESUS AGUIAR 2194 00000050348541X

Observação: Todas as demais convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial da Cidade.

II - Candidatos para escolha de Vagas e Retirada de Guia Médica para exames médicos admissionais

Inscrição Nome Class. Geral Class. PCD Class. NNA RG

01775600 DANIELA BRASIL JOCIUS 8657 - - 000000492392803

01159186 PATRICIA RIBEIRO DE FREITAS 8658 - - 000000266969136

01461770 EXCLUÍDO DO CERTAME 8659 - 1557 278010611

01522540 FELIPPE AUGUSTO PENITENTE TRIBUZZI 8660 - - 000000298503517

01737465 JOYCE MOURAO RODRIGUES 8661 - - 000000337000657

01433997 PAULA ELEANE FACINA DE OLIVEIRA 8662 - - 000000264934210

01075713 KARINA QUARANTA GONCALVES 8663 - - 00000033609761X

01462954 MELODY MIE UEHARA UMORI 8664 - - 000000228265939

01302884 FRANCIELLEN DA SILVA PEREIRA TESHIMA 8665 - - 000000441546523

01200208 CRISTINA GOMES FAGUNDES DISCALO 8666 - 1558 000000438996379

01556622 FABIANA LAURIA PRADO 8667 - - 000000444546571

01275488 MICHELE COSTA DE INOJOSA 8668 - - 000000437966136

01168967 MARILIA AGUIAR FREGOLON DE OLIVEIRA 8669 - - 000000337212119

01729543 ELAINE PRISCILA VITORIA ARAUJO CONCEICAO 8670 - - 000000418899307

01062581 JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13 8671 - 1559 00000044551811X

01190458 MARIA ISABEL DA SILVA 8672 - - 000000472390569

01171984 THAMIRIS FELIX DA CUNHA 8673 - - 000000497562698

01341510 ELIZABETHE YURI XAVIER 8674 - - 000000360794221

01444387 LEDA ROSANGELA SCHIAVOLIN 8675 - - 000000088346997

01622153 OSMARINA DE ARAUJO DUARTE SILVA 8676 - - 00000036489930X

01614231 NORMANILDES SANTOS ROCHA RIBEIRO 8677 - - 000000278470269

01537660 MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA 8678 - - 000000229293104

01437151 LUCINEIA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA 8679 - - 000000388885877

01424718 AMANDA ELISDEIRE LEITAO SOARES 8680 - - 000000297052809

01001183 GRAZIELA SARTORIO 8681 - - 000000322491241

01012371 OLIVIA DIAS 8682 - - 000000297249423

01608320 CLAUDIA REGINA ROSSI RAMOS 8683 - - 000000336888879

01218409 JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13 8684 - 1560 000000441280894

01588656 AURENIVIA DOS REIS MENDES 8685 - - 000000000740480

01243195 DAIANE RIBEIRO MACHADO 8686 - - 00000044296061X

01733214 ANDRESSA BRAGA DO PRADO 8687 - - 000000411147419

01133772 JULIANA CORREIA DE LIMA CARVALHAR 8688 - - 000000413527323

01674579 CINIRA DE SOUZA SANTOS MELO 8689 - - 00000041605643X

01156772 REGIANE MADEIRO BONVINO 8690 - - 000000322482173

01727273 GISELLE RODRIGUES LOREDO 8691 - - 000000459287916

01059947 TALITA SANTONI MIOTTO 8692 - - 000000335553412

01555758 LUCIANA DE LAZARE NASCIMENTO 8693 - - 000000196074241

01321579 FABIO DE OLIVEIRA BIZARRIA 8694 - - 000000271055078

01570374 LUSILENE DA ROCHA ALVES 8695 - - 00000052210101X

01276956 JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13 8696 - 1561 000000282970022

01249819 GLADIJANE NASCIMENTO BARBOZA 8697 - - 000000320108879

01214365 DANIELA JOICE VAZ DE OLIVEIRA 8698 - - 000000264527562

01233556 JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13 8699 - 1562 000000426375877

01057774 EXCLUÍDO DO CERTAME 8700 - 1563 293755206

01395580 ALINE MOURA GAROFALO 8701 - - 000000336196714

01240331 KELLY GOMES DA COSTA 8702 - - 00000038353804X

01444921 NATALI RICARTE CARDOSO 8703 - - 000000350892118

01322672 ARIANA FELICE DO NASCIMENTO 8704 - - 000000338180345

01269917 APARECIDA TOMIKO SEI SAURA 8705 - - 00000020552054X

01032127 TABATA KATLEEN GUITTARD VASQUES 8706 - - 000000256080057

01160303 DEUSILENE LIMA SILVA 8707 - - 000000346364188

01323164 FRANCISCA EDNA SILVA BARROS 8708 - - 000000379834753

01572563 ISABEL MOURA VIEIRA BARRETO 8709 - - 000000445339299

01042220 MARCIA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS - (NNA) 12454 - 2181 00000041440550X

01122657 EUDIMIR ROCHA SOUSA LIMA - (NNA) 12461 - 2182 000000172277802

01213342 CLARICE MARIA DOS SANTOS - (NNA) 12474 - 2183 000000295252716

01436414 MARLI CONCEICAO DOS REIS MACEDO - (NNA) 12475 - 2184 000000337719263

01079280 SIMARA SOUZA DE OLIVEIRA - (NNA) 12479 - 2185 000000475395463

01071980 MEIRE DOS SANTOS - (NNA) 12486 - 2186 000000230578081

01506064 VIVIANE GONCALVES DA SILVA - (NNA) 12494 - 2187 000000329115662

01268228 DIONE CRISTIANE DOS SANTOS SOARES PEREIR - (NNA) 12500 - 2188 000000258982871

01156438 SIMONE NASCIMENTO GOMES - (NNA) 12506 - 2189 000000217886929

01362755 MAIRA LUCIANO COSTA PAPA - (NNA) 12514 - 2190 000000247000000

01091190 RAFAELLA SILVA REIS DE MELLO - (NNA) 12531 - 2191 000000493393389

01590030 JOSIANE BAPTISTA SANTOS - (NNA) 12533 - 2192 000000255072636

01333275 ALECSANDRA SAMPAIO SANTOS - (NNA) 12535 - 2193 00000036750389X

01283146 MARIA DE JESUS AGUIAR - (NNA) 12542 - 2194 00000050348541X

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da SME/COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

DIA: 18/12/2023

Horário Classificação

10:00 às 11:00 8657 à 8690

11:00 às 12:00 8691 à 8709

2181 à 2194 - Lei 15.939/13

12:00 às 12:30 Retardatários do dia

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - A escolha de vaga dos candidatos convocados pela lista específica de Negro, Negra ou Afrodescendente, está condicionada ao resultado da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa Negra ou Afrodescendente da cor Preta ou Parda, a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas/CAPPC, vinculada à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/SMDHC, conforme convocação acima.

2 - Não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

3 - Chegar somente com 15 minutos de antecedência.

4 - Os candidatos que no dia da escolha de vaga estiverem impossibilitados de comparecer poderão nomear um representante legal como seu procurador.

5 - Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos da cédula de identidade.

5.1. - Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.

6 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha, será considerado desistente.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Editais

Secretaria Municipal de Gestão

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091262821](#) | **Ata de Reunião**

Na data 05 de outubro de 2023, as 15 horas, reuniram-se os membros da comissão para processamento das propostas de doação e comodato, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, constituída pela [Portaria nº 29/SEGES/2023](#), Jaison Pontes da Costa e Rodrigo Mezalira de Souza da Costa, para deliberar sobre o [Edital de Chamamento Público Específico nº 002/SEGES/2023](#).

Na ocasião, informou-se que não houve mais nenhuma proposta de doação, além das deliberadas na última sessão pública realizada no dia 14 de agosto (Doc. SEI nº [088591883](#)).

Diante do exposto, os membros da supracitada comissão deliberaram pelo encerramento definitivo do Chamamento Público Específico nº 002/SEGES/2023 e, como rito processual regulamentado pelo inc. III do art. 2º do [Decreto nº 58.102/2018](#), encaminhar para a devida homologação da Secretária Municipal de Gestão.

Sem mais, deliberou-se pelo término da presente sessão pública, lavrando a presente ata, que segue subscrita pelos membros participantes.

PATRÍCIA GALDI DURANTE - RF 815.921.1

Membro da comissão para processamento das propostas de doação e comodato - SEGES

DANIELA BELCHIOR BRITO - RF 911.803.9

Membro da comissão para processamento das propostas de doação e comodato - SEGES

JAISON PONTES DA COSTA - RF 895.568.9

Membro da comissão para processamento das propostas de doação e comodato - SEGES

RODRIGO MEZALIRA DE SOUZA - RF 856.588.1

Membro da comissão para processamento das propostas de doação

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

Documento: [090338834](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO SEI 6016.2023/0093004-9

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2023/0093004-9, em nome de Roseli Marcelli Santos de Carvalho, CPF 086.865.198-22, referente ao período de 05 a 06/09/2023, no valor de R\$ 1.424,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

Leandro dos Santos

Coordenador I

Documento: [091138945](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO SEI 6016.2023/0118409-0

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZO adiantamento em nome de Karina Rodrigues de Mattos, CPF 329.261.028-10, RF 795.507.3, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao mês de outubro/2023, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decretos n.º 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 77/2019, onerando a dotação 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, indicada na Nota de Reserva 67.238/2023 (091138330).

Omar Cassim Neto

Chefe de Gabinete

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [091307592](#) | **Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2023/0008600-0

COMUNICADO Nº 117 DE 06/10/2023.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 519 de 19/04/2023 publicado no DOC de 20/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil, para atuar nos CEIs e CEMEIS.

CONVOCANDO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 10/10/2023 às 08h30

Class.	Nome	Pontuação
60	Andrea Monte Freire Batista	2949

I- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Padre Eugenio Lopes, 361, Bairro Vila Progredior, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregues em data a ser agendada.

a) cédula de identidade - RG e CPF;

b) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares (**Dois Cópias**);

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor PMSF;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Laudo Médico de **APTO**, expedido por médico/clínica mencionando o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

n) Uma foto 3x4;

o) Carteira de habilitação (não obrigatório);

p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar);

q) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020 é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

4 - O contratado ficará submetido à Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais, correspondente a 25 (vinte e cinco) em regência de turma e 5 (cinco) horas atividade semanais

5 - A remuneração mensal da função é de R\$ 3.331,29 (três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) acrescida de R\$ 849,36 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) a título de Abono Complementar.

6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de

inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2023/0008600-0

COMUNICADO Nº 118 DE 06/10/2023

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 501 de 17/04/2023 publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nas EMEF'S.

CONVOCANDO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MÉDIO

DATA: 11/10/2023 às 8h30

ARTES

Class	Nome	Pontos
66	Bruno Diogo Domingues Leite	0
67	Jussara Sperancini	0
68	Rosana Carneiro De Melo	0

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Padre Eugenio Lopes, 361, Bairro Vila Progredior, para providências de contratação.

a) cédula de identidade - RG e CPF;

b) Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares; **(Duas Cópias)**;

c) contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física; **(Duas Cópias)**;

d) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor PMSP;

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

f) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência

g) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

h) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

i) Laudo Médico de **APTO**, expedido por médico/clínica mencionando o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MÉDIO**

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto 3x4;

p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar);

r) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020 é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

4 - O contratado ficará submetido à Jornada Básica do Docente correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho.

5 - A remuneração mensal da função é de R\$ 3.018,20 (três mil, dezoito reais e vinte centavos) acrescida de R\$ 769,30 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) a título de Abono Complementar.

6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Documento: [091177989](#) | Adiantamento

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

ADIANTAMENTO

APROVO nos termos do disposto no artigo 16, Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, a Prestação de Contas dos Processos de Adiantamento - AGOSTO/2023, conforme dados constantes no doc SEI [091177802](#)

UNIDADE DA DIAF - APM/HABILITA

Documento: [091265078](#) | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAPELA DO SOCORRO

ADIANTAMENTO

Processo: 6016.2023/0020814-9

I - À vista dos elementos constantes nos referidos processos, **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO BANCÁRIO - MÊS DE OUTUBRO DE 2023** das Unidades Educacionais desta DRE, com base na legislação em vigor: LEI 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado pelo Decreto 41.036/01 e 41.394/01; Decreto 48.592/07, e Decreto 52.756/2011; Decreto 45.787/05; Portarias SF 77/2019 e SF 59/2010; Portarias SME 7.221/05; 2.697/05; 1.834/08; 2.409/08 e 1.669/20 onerando as dotações relacionadas.

DRE 16.16.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

CEI 6.16.366.3010.4360.3.3.90.39.00.00

EMEI 16.16.12.368.3010.4362.3.3.90.39.00.00

CEMEI 16.16.12.365.3010.2876.3.3.90.39.00.00

EMEF 16.16.12.368.3010.2826.3.3.90.39.00.00

CEU 12.368.3010.4364.3.3.90.39.00.00

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR
JUAN ARTUR DE OLIVEIRA	6016.2023/0119057-0	4.000,00
IVANI DE BRITO G. DONATO	6016.2023/0119061-8	3.000,00
ANA PAULA S. GUIOTTI	6016.2023/0119079-0	2.000,00
WALTER RODRIGUES DA SILVA	6016.2023/0119067-7	2.000,00
CARMEN SANCHES C. NEVES	6016.2023/0119081-2	4.000,00
NATHALIA PESSOA DA S. ALVES	6016.2023/0119074-0	2.000,00

ELISABETE RAIMUNDA M DOS SANTOS	6016.2023/0119080-4	2.000,00
FABIANA CORREA MAIA	6016.2023/0119070-7	2.000,00
JOSÉ EDUARDO DE ABREU	6016.2023/0119065-0	2.000,00
MARCIA CRISTINA DA S. BISPO	6016.2023/0119073-1	2.000,00
ELIDIA DE OLIVEIRA BARROS	6016.2023/0119174-6	2.500,00
LUCIANE MEIRE DOS SANTOS	6016.2023/0119084-7	2.500,00
CARLOS EDUARDO N. AMORIM	6016.2023/0119157-6	2.500,00
ALINE OLIVEIRA L. NEPOMUCENO	6016.2023/0119169-0	2.500,00
VANUSA RODRIGUES LORDEIRO	6016.2023/0119162-2	2.500,00
JANICE BALBINO DA SILVA	6016.2023/0119194-0	2.500,00
WANDERLEY GOMES MUNIZ	6016.2023/0119200-9	3.000,00
MOACIR SOARES SANTOS	6016.2023/0119206-8	3.000,00
AGUINALDO ARAUJO DOS SANTOS	6016.2023/0119207-6	3.000,00
MARCELO FREISINGER RODRIGUES	6016.2023/0119216-5	3.000,00
MARCIA REGINA MARTINS	6016.2023/0119212-2	3.000,00
JUSCELINO MENDES RIBEIRO	6016.2023/0119220-3	3.000,00

I - Publique-se.

II - Remeta-se à DRE-CS/DIAF/Verbas e DRE/CS/DIAF-CT para providências na forma da lei.

Sônia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação Capla do Socorro

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

Documento: [091332651](#) | Comunicado

Assunto: **Novo Endereço da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA - DRE IP

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a alteração do endereço da sede da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, que passa a funcionar na **Alameda dos Guatás, 191, Bairro Mirandópolis, CEP 04053-040.**

MARTA MALHEIROS ADRIANO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Documento: [091218156](#) | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA

ADIANTAMENTO - SEI 6016.2023/0008215-3

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE Autorizo a emissão das notas de empenho e liquidação, para dar atendimento às despesas de Pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, relativos ao mês de **NOVEMBRO** conforme: Lei Municipal 10.513/88, art.2º, incisos I, II e III Decretos nº 23.639/87; 29.929/91; 41.306/01; 48.592/07 art.1º, 2º; 45.787/05 art.10º; Portarias SF 77/19, Portarias SME 2946/05, 7221/05, 1834/08; 2409/08 e 5318/20 onerando as dotações abaixo relacionadas:

Nº PROCESSO NOME CPF VALOR

CEI - 16.11.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00

6016.2023/0118374-3 MARCIA BARROS AJAJ 115.920.908-18 R\$ 1.000,00

DIRETORIA - 16.11.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00

6016.2023/0118376-0 CARMEN LIA V. B. FERRAZ 076.274.898-22 R\$ 4.000,00

CEU GESTÃO - 16.11.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00

6016.2023/0118378-6 FABIANO P. CHRISÓSTOMO 328.232.488-03 R\$ 3.000,00

EMEI - 16.11.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00

6016.2023/0118382-4 ISIS DANIELI GENTINI DIB 264.126.548-60 R\$ 1.000,00

6016.2023/0118383-2 RIVANIA KALIL DUARTE 033.850.748-51 R\$ 1.000,00

6016.2023/0118384-0 CRISTINE VENTURINELI 163.451.338-09 R\$ 1.000,00

EMEF 16.11.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00

6016.2023/0118391-3 NILTON MARCILIO DE O. CAMPOS 055.643.206-11 R\$ 1.200,00

6016.2023/0118394-8 ZILDA MARIA DA ROCHA DE MOURA 011.540.178-42 R\$ 1.200,00

6016.2023/0118396-4 RODRIGO LEITÃO E SILVA 364.369.408-39 R\$ 1.200,00

Marta Malheiros Adriano**Diretora Regional de Educação****Documento:** [091217085](#) | **Despacho Autorizatório****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA****ADIANTAMENTO - SEI 6016.2023/0008215-3**

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE Autorizo a emissão das notas de empenho e liquidação, para dar atendimento às despesas de Pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, relativos ao mês de **OUTUBRO**, conforme: Lei Municipal 10.513/88, art.2º, incisos I, II e III Decretos nº 23.639/87; 29.929/91; 41.306/01; 48.592/07 art.1º, 2º; 45.787/05 art.10º; Portarias SF 77/19, Portarias SME 2946/05, 7221/05, 1834/08; 2409/08 e 5318/20 onerando as dotações abaixo relacionadas:

Nº PROCESSO NOME CPF VALOR

CEI - 16.11.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00

6016.2023/0118073-6 MARCIA BARROS AJAJ 115.920.908-18 R\$ 1.000,00

DIRETORIA - 16.11.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00

6016.2023/0118081-7 CARMEN LIA V. B. FERRAZ 076.274.898-22 R\$ 4.000,00

CEU GESTÃO - 16.11.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00

6016.2023/0118090-6 FABIANO P. CHRISÓSTOMO 328.232.488-03 R\$ 3.000,00

EMEI - 16.11.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00

6016.2023/0118092-2 ISIS DANIELI GENTINI DIB 264.126.548-60 R\$ 1.000,00

6016.2023/0118096-5 RIVANIA KALIL DUARTE 033.850.748-51 R\$ 1.000,00

6016.2023/0118117-1 CRISTINE VENTURINELI 163.451.338-09 R\$ 1.000,00

EMEF 16.11.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00

6016.2023/0118227-5 NILTON MARCILIO DE O. CAMPOS 055.643.206-11 R\$ 1.200,00

6016.2023/0118100-7 ZILDA MARIA DA ROCHA DE MOURA 011.540.178-42 R\$ 1.200,00

6016.2023/0118101-5 RODRIGO LEITÃO E SILVA 364.369.408-39 R\$ 1.200,00

Marta Malheiros Adriano**Diretora Regional de Educação****NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO****Documento:** [091298903](#) | **Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA****SEI Nº 6016.2023/0027671-3**

COMUNICADO Nº 088 DE 03 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Itaquera no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 519, publicado no 20/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil - PEI, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEIs e Escolas Municipais de Educação Infantil - CEIs

Professor de Educação Infantil

NOME	Classif	OBS
MAGNA SANTOS MATOS CESAR	81	
ANDREZA ESTEVAM DA SILVA	82	Impedida
ROSANA FELIX DO NASCIMENTO	83	
JANAINA FREIRE GUIDOLIN XAVIER	84	
RENATA GALVAO GOMES BARROS	85	Impedida
VANDELUCIA	86	
SOLIMARE HONORATO	87	
CAROLINE PIZANI DA SILVA ARAUJO	88	
CIBELE FABIOLA VICENTE DA SILVA	89	Impedida
IVONETE SANTOS OLIVEIRA	90	
ROSELMA MARIA DA SILVA DE LIMA	91	Impedida
KATIA CABRAL DA SILVA RODA	92	

Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer pessoalmente, dia 09/10/2023 às 9h00**, na DIRETORIA REGIONAL DE ITAQUERA - DRE IQ, situada na Avenida Itaquera, 241 - Bairro: CIDADE LÍDER, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para POSSÍVEL CONTRATAÇÃO, conforme horário abaixo:

I - Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição do contrato, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei;

II - 1 foto 3x4;

III - Atestado Médico: (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL);

IV - Atestado de Antecedentes Criminais (tirado pela Internet).

V - ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS SIMPLES DE CADA DOCUMENTO (em folha separada para cada documento / frente e verso na mesma folha):

a) Cédula de identidade - RG atualizado a partir de 09/2013;

b) Diploma e Histórico Escolar da graduação;

VI - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA

f) Título de eleitor e também a certidão de quitação eleitoral (tirado pela internet);

g) Comprovante de endereço;

h) Demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor;

i) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, MESMO QUE NÃO SEJA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO);

j) Comprovante de conta ativa (não de aplicativo) BANCO DO BRASIL;

k) Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no caso de candidatos que se declarar com deficiência - PCD;

l) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07h às 19h) das Unidades Educacionais;

VII - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado nº 519, publicado em DOC 20/04/2023.

VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem regência.

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - J30, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas aulas e 05 (cinco) horas-atividades semanais.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher classe/vaga módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Itaquera/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de **TODOS** os documentos relacionados (não será contratado o candidato que não estiver portando todos os documentos necessários).

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL**Documento:** [091298903](#) | **Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA****SEI Nº 6016.2023/0027671-3**

COMUNICADO Nº 088 DE 03 de outubro de 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Itaquera no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 519, publicado no 20/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil - PEI, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEIs e Escolas Municipais de Educação Infantil - CEIs

Professor de Educação Infantil

NOME	Classif	OBS
MAGNA SANTOS MATOS CESAR	81	
ANDREZA ESTEVAM DA SILVA	82	Impedida
ROSANA FELIX DO NASCIMENTO	83	
JANAINA FREIRE GUIDOLIN XAVIER	84	
RENATA GALVAO GOMES BARROS	85	Impedida
VANDELUCIA	86	
SOLIMARE HONORATO	87	
CAROLINE PIZANI DA SILVA ARAUJO	88	
CIBELE FABIOLA VICENTE DA SILVA	89	Impedida
IVONETE SANTOS OLIVEIRA	90	
ROSELMA MARIA DA SILVA DE LIMA	91	Impedida
KATIA CABRAL DA SILVA RODA	92	

Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer pessoalmente, dia 09/10/2023 às 9h00**, na DIRETORIA REGIONAL DE ITAQUERA - DRE IQ, situada na Avenida Itaquera, 241 - Bairro: CIDADE LÍDER, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para POSSÍVEL CONTRATAÇÃO, conforme horário abaixo:

I - Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição do contrato, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei;

II - 1 foto 3x4;

III - Atestado Médico: (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL);

IV - Atestado de Antecedentes Criminais (tirado pela Internet).

V - ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS SIMPLES DE CADA DOCUMENTO (em folha separada para cada documento / frente e verso na mesma folha):

a) Cédula de identidade - RG atualizado a partir de 09/2013;

b) Diploma e Histórico Escolar da graduação;

VI - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA

f) Título de eleitor e também a certidão de quitação eleitoral (tirado pela internet);

g) Comprovante de endereço;

h) Demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor;

i) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, **MESMO QUE NÃO SEJA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**);

j) Comprovante de conta ativa (**não de aplicativo**) BANCO DO BRASIL;

k) Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no caso de candidatos que se declarar com deficiência - PCD;

l) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07h às 19h) das Unidades Educacionais;

VII - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado nº 519, publicado em DOC 20/04/2023.

VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem regência.

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - J30, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas aulas e 05 (cinco) horas-atividades semanais.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher classe/vaga módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Itaquera/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de **TODOS** os documentos relacionados (não será contratado o candidato que não estiver portando todos os documentos necessários).

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [091308491](#) | Despacho Rerratificação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA - DRE-PE

PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0002871-9

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, e tendo em vista a manifestação em Doc. SEI nº [091048516](#) e demais elementos que instruem o presente processo, que adoto como razões de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos 44.279/03 e 46.888/06, **RETIFICO** o publicado em Atos do Executivo nº 450760, disponibilizado e publicado em 10/07/2023 (Doc. SEI nº [085890420](#)), onde passa a constar como valor total anual do Termo de Contrato de Locação nº 01/DRE-PE/2009 em R\$ 250.164,28

(duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

II - A despesa irá onerar a dotação: 16.17.12.366.3010.2.823.339036.00.00.

III - PUBLIQUE-SE

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Luci Batista Costa Soares de Miranda
Diretor Regional de Educação
Diretoria Regional de Educação da Penha

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [091327112](#) | Comunicado

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

[6016.2023/0120214-4](#)

COMUNICADO Nº 153 DE 06/10/2023

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 500 publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS.

Nome	Clas. Geral	Clas. PcD
RAUENA ALVES SOUSA	307	

1- A candidata deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais (**das 7h00 às 19h00**).

2-A candidata acima relacionada deverá comparecer, pessoalmente, **no dia 10/10/2023, terça-feira, às 10h00**, no Auditório da DRE - Santo Amaro, Avenida Dr. Lino de Moraes Leme nº 1.090 - Vila Paulista, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I - Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II - Originais de cada documento:

a) cédula de identidade - RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 500, publicado no DOC 18/04/2023.

IV- Observações importantes:

a)após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE - Santo Amaro;

b)o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c)o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;

d)será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e)a candidata convocada deverá comparecer junto a DRE-Santo Amaro, EXCETO SE ENQUADRAR NO ITEM III deste comunicado.

Publique-se e encaminhe para SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [091237819](#) | Movimentação de Pessoal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2023/0116586-9

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/09/2023, PÁGINA 298.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE POSSE

I - Defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pelo requerente abaixo nos termos do Parágrafo 1º do artigo 125 da Lei 14.660/07

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MOISÉS SOARES DA SILVA RG 33389643-9

II - Publique-se;

III - À DIAF/Movimentação de Pessoal para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação - São Mateus

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [091293528](#) | Comunicado

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

COMUNICADO SME Nº 1.036, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

SEI 6016.2023/0103843-3

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** a inscrição da proposta de doação de 1.600 (um mil e seiscentas) cartilhas, sendo 800 (oitocentas) unidades do Caderno do Pesquisador e 800 (oitocentas) unidades do Guia do Professor a serem utilizados por professores do Ensino Fundamental, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade, feita pela Sociedade Brasileira de Dermatologia - Regional do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 51.541.795/0001-86, com sede à Rua Machado Bittencourt nº 361 - 13 AD. CJ 1307 A 1312 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04044-001, no valor estimado de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais). Eventuais interessados em doar itens congêneres ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado através do setor de protocolo da SME, localizado à Rua Dr. Diogo de Faria nº 1247, das 09h00 às 18h00. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos bens e direitos em doação.

Publicação autorizada conforme doc. ([091205268](#)).

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A06

Documento: [091246017](#) | Notificação

PROCESSO: 6030.2022/0003556-7
INTERESSADO: CARLOS AGUILA CINCINATO
SQL nº: 055.258.0393-3
Exercício: 2022

CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com "X", para análise da isenção do IPTU:

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada

via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

EQUIPE DE TRIAGEM

Documento: [091029266](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6060.2023/0002555-9
INTERESSADO: MARGARIDA MARIA SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
SQL nº: 118.469.0019-1
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023 / ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

1. Acesse o Portal 156

2. Clique em Finanças
3. Clique em Ainda não encontrou?
4. Escolha o serviço Processo Administrativo, e o assunto Processo Administrativo-Complementar documento.

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao/?t=668&a=1822&servico=3574>

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: [090752410](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6017.2023/0056823-0
INTERESSADO: IZIDORO LUIZ TAVANO
SQL nº: 100.076.0045-2
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: [090782395](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6017.2023/0056961-9
INTERESSADO: ROSELI APARECIDA NUNES
SQL nº: 091.353.0045-0
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: [091205039](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6017.2023/0058137-6
INTERESSADO: YOLANDA PEREIRA CINTRA
SQL nº: 068.051.0036-4
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: [090714494](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6017.2023/0056779-9
INTERESSADO: APARECIDA DE JESUS SILVA
SQL nº: 140.182.0058-6
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2023;**

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: [090624325](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6017.2023/0056537-0
INTERESSADO: SANDRA APARECIDA LOFREDO
SQL nº: 047.174.0538-2
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: [090610855](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6017.2023/0056422-6
INTERESSADO: GERALDO RIBEIRO DIAS
SQL nº: 173.198.0008-9
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2023;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: [091156725](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6017.2023/0058030-2
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE ARAUJO
SQL nº: 139.047.0016-1
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para

aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “**X**”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090519309 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0056073-5
INTERESSADO: ISRAEL CORREIA ALVES
SQL nº: 112.536.0027-8
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “**X**”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090678533 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0056569-9
INTERESSADO: MARIA MENDES FERREIRA DA PAIXAO
SQL nº: 091.324.0108-6
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “**X**”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à

atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090713600 | Notificação

PROCESSO: 6057.2023/0003378-4
INTERESSADO: EDARGE ANTONIO ARANHA DE SOUZA
SQL nº: 095.106.0029-6
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “**X**”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2023;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

1. Acesse o Portal 156
2. Clique em Finanças
3. Clique em Ainda não encontrou?
4. Escolha o serviço Processo Administrativo, e o assunto Processo Administrativo-Complementar documento.

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao/?=668&a=1822&servico=3574>

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090535185 | Notificação

PROCESSO: : 6017.2023/0056241-0
INTERESSADO: ANGELO SAPIENZA NETO
SQL nº: 073.019.0238-7
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “**X**”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2023;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa mais recente (EXERCÍCIO 2023 / ANO CALENDÁRIO 2022) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos

documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090711765 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0056563-0
INTERESSADO: LUCIA RODRIGUES MONSTANS
SQL nº: 070.368.0012-7
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “**X**”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090833370 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0057087-0
INTERESSADO: AIRTON RAMOS
SQL nº: 054.252.0050-1
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “**X**”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090951847 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0057472-8
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA PAULA BERTOLINI
SQL nº: 121.157.0009-1
Exercício: 2022
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “**X**”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2022;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e,

caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2022, acompanhado do contrato de locação**;

(X) Comprovante do INSS (ex.: histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2022** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2022;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2022/ ANO CALENDÁRIO 2021) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090913154 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0057251-2
INTERESSADO: NANETE DAS NEVES EUSTACHIO
SQL nº: 037.081.0087-5
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090784516 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0056853-1
INTERESSADO: ROSANA SILVA CARDENETE
SQL nº: 160.239.0097-5
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090832571 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0057052-8
INTERESSADO: SINVAL LIMA VEIGA
SQL nº: 049.195.0097-1
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 091123499 | Notificação

PROCESSO: 6046.2023/0008189-4
INTERESSADO: NEUZA APARECIDA DE JESUS
SQL nº: 053.071.0118-1
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2023**;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.: histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2023** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2023;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e,

se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação**;
(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

1. Acesse o Portal 156

2. Clique em Finanças

3. Clique em Ainda não encontrou?

4. Escolha o serviço Processo Administrativo, e o assunto Processo Administrativo-Complementar documento.

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?&t=668&a=1822&servico=3574>

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090751833 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0056848-5
INTERESSADO: LIANE DE FATIMA SANCHEZ HENRIQUE
SQL nº: 015.058.0837-5
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação**;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: 090783327 | Notificação

PROCESSO: 6017.2023/0056815-9
INTERESSADO: RICARDO RODRIGUES COSTA
SQL nº: 121.052.0008-6
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav.prefeitura.sp.gov.br/). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos

documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Documento: [090506851](#) | **Notificação**

PROCESSO: 6017.2023/0056112-0
INTERESSADO: IZAURA ALVES DE LIMA
SQL nº: 120.163.0027-1
Exercício: 2023
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, no prazo de 10 dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções Outros Serviços e Juntada de Documentos.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Secretaria Municipal de Saúde

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Documento: [091325500](#) | **Comunicado**

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2023/0035510-0 BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA 94.992

Documento: [091325892](#) | **Comunicado**

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2023/0056995-9 32264264 FLAVIO SENA AZEVEDO 94.948

Documento: [091324429](#) | **Comunicado**

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA COVISA/SMS, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, EM CUMPRIMENTO AO ART. 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

[091324339](#)

SETOR DE DROGARIAS

Documento: [091285639](#) | **Auto de Infração**

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS COMUNICADO COVISA Nº. 03/2023

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 13.725/04, e em atendimento à notificações de queixas técnicas de suspeita de desvio de qualidade, procedentes de Unidades de Saúde do Município de São Paulo, referentes à presença de corpo estranho em ampola inviolada do medicamento Ácido Ascórbico, solução injetável, lote 23060799, válido até 06/2025, fabricado por Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda, CNPJ 17.174.657/0001-78, localizada na Rua Dr. Irineu Marcellini, nº 303, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, determina como medida de interesse sanitário:

- 1) A interdição do medicamento Ácido Ascórbico, solução injetável, lote 23060799, válido até 06/2025, fabricado por Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda, nos estabelecimentos do município de São Paulo;
- 2) A interdição pela COVISA do referido lote do produto;
- 3) Recolhimento pelo fabricante de todas unidades do produto em questão;
- 4) Encaminhamento ao NVM/COVISA, por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o recolhimento dos produtos e destinação dada aos mesmos;
- 5) O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 129, inciso XI, da Lei Municipal nº 13.725/04, do artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8078/90.
- 6) A Coordenadoria de Vigilância em Saúde/SMS disponibiliza para os consumidores e as empresas interessadas, o telefone 11 2027-2071, e-mail: covisamedicamentos@prefeitura.sp.gov.br, para que usando de seus direitos comuniquem a presença dos referidos produtos.

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [091294539](#) | **Auto de Infração**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2023/0089882-0 / AVÍCOLA CENTRO AMERICANA LTDA / Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 40 / H036950 / Interdição Total de Estabelecimento / 18.09.2023;

6018.2023/0080629-2 / GANAM CHINESE STYLE FOODS RESTAURANTE LTDA / Rua Barão de Iguape, 93 / H036947 / Inutilização de Produto / 22.08.2023;

6018.2023/0080629-2 / GANAM CHINESE STYLE FOODS RESTAURANTE LTDA / Rua Barão de Iguape, 93 / H036947 / Interdição Total de Estabelecimento / 22.08.2023;

6018.2023/0088393-9 / R. P. SANTO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA / Parque Dom Pedro II, 920 - 924, 928, 932 / H014407 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 13.09.2023;

6018.2023/0077076-0 / CANTAREIRA DROGARIA LTDA / Rua da Cantareira, 557 - lj. 01 / H036994 / Inutilização de Produto / 10.08.2023;

6018.2023/0080568-7 / DROGARIA E PERFUMARIA RIBEIRO & LIMA LTDA / Rua Galvão Bueno, 675 / H029896 / Inutilização de Produto / 18.08.2023;

6018.2023/0087249-0 / CASA DE CARNES NOVA PARISIENE JD LTDA / Av. Rio Branco, 200 / H034164 / Inutilização de Produto / 06.09.2023;

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2023/0088393-9 / R. P. SANTO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA / Parque Dom Pedro II, 920 - 924, 928, 932 / F009763 / 13.09.2023;

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2023/0089882-0 / AVÍCOLA CENTRO AMERICANA LTDA / Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 40 / F009057 / 13.09.2023;

6018.2023/0080629-2 / GANAM CHINESE STYLE FOODS RESTAURANTE LTDA / Rua Barão de Iguape, 93 / F6214 / 22.08.2023;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2023/0089882-0 / AVÍCOLA CENTRO AMERICANA LTDA / Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 40 / D01099 / 21.09.2023;

6018.2023/0080629-2 / GANAM CHINESE STYLE FOODS RESTAURANTE LTDA / Rua Barão de Iguape, 93 / D01098 / 28.08.2023;

6018.2023/0088393-9 / R. P. SANTO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA / Parque Dom Pedro II, 920 - 924, 928, 932 / D01422 / 19.09.2023;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2023/0080629-2 / GANAM CHINESE STYLE FOODS RESTAURANTE LTDA / Rua Barão de Iguape, 93 / F030865 / 22.08.2023;

6018.2023/0077076-0 / CANTAREIRA DROGARIA LTDA / Rua da Cantareira, 557 - lj. 01 / F027655 / 10.08.2023;

6018.2023/0080568-7 / DROGARIA E PERFUMARIA RIBEIRO & LIMA LTDA / Rua Galvão Bueno, 675 / F027700 / 18.08.2023;

6018.2023/0087249-0 / CASA DE CARNES NOVA PARISIENE JD LTDA / Av. Rio Branco, 200 / F030869 / 06.09.2023;

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2022/0042407-0 / FRANQUIA DE VENDAS GESTÃO DE ATIVOS E NEGOCIOS LTDA / Rua Martins Fontes, 277 - 6º andar - sala FV / 66-038.809-0 / 20.09.2023;

6018.2023/0036709-4 / COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS IPANEMA FOODS / Av. Lins de Vasconcelos, 1330 / 66-028.120-1 / 20.09.2023;

6018.2021/0085366-1 / DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA / Rua Rego Freitas, 40 / 66-038.810-3 / 20.09.2023;

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Frederico Alvarenga, 259 - 4º andar ou e-mail atendimentoouvise@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2022/0085376-0 / YAKSOBA FOOD SERVICE / Rua Almeida Torres, 178 / H035597 / Advertência / 03.10.2023;

6018.2021/0085726-8 / CVASCONCELLOS ODONTOLOGIA LTDA / Rua Maestro Cardim, 407 - cj. 606 / Advertência / 06.10.2023;

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [091354570](#) | **Auto de Infração**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M'BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M' Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2020/0080063-9 / ASSOCIAÇÃO CASA MADRE TEODORA DOS IDOSOS / Rua Yoshimara Minamoto, 56 - Jardim Brasília - São Paulo / 65-001.782-0 / 21/09/23

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: [091333165](#) | **Auto de Infração****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.
6018.2023/0054415-8 / DROGANA LTDA EPP / RUA: SILVA BUENO nº 835 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP / H - 029914 / ADVERTÊNCIA / 15/09/2023.

Documento: [091340714](#) | **Auto de Infração****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO

Processo / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição / Desinterdição
6018.2023/0068012-4 / Crisântemo Fórmulas LTDA. / Avenida do Oratório, 1981 - São Lucas / Série E/Nº 07053 / Total de Estabelecimento.

Documento: [091333419](#) | **Auto de Infração****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.
6018.2023/0002895-8 / COATS CORRENTE LTDA / RUA: MANIFESTO nº 705 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP / H - 035368 / ADVERTÊNCIA / 21/09/2023.

Documento: [091339024](#) | **Comunique-se****UNIDADE DE VIGILÂNCIA E SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA**

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL MOOCA/ARICANDUVA
Conforme reunião de orientação com relação ao horário das nebulizações, que serão realizadas antes das 7h e após as 16h, fazendo com que no período da manhã se inicie o expediente às 6h; ficam convocados os seguintes servidores relacionados abaixo:

ESCALA DE NEBULIZAÇÃO**MOTORISTA:**

OVERLAN DO NASCIMENTO - RF: 7929862 -DIAS 09/10/2023 e 10/10/2023
JURANDIR FERREIRA DOS SANTOS - RF: 7252536 - DIA 11/10/2023

AGENTES:

WAGNER DAVANTEL FREITAS ZANINI - RF: 79215010 - DIAS 09/10/2023 10/10/2023
JORGE LUIZ DOS SANTOS - RF: 7958196 - DIAS 09/10/2023 e 10/10/2023
AMANCIO JOÃO TORRES - RF: 7895321 - DIAS 09/10/2023 e 10/10/2023

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**EXPEDIENTE DO GABINETE****Documento:** [091348895](#) | **Comunicado****COMUNICADO Nº 060/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA LUCA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 279/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF 911.915-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

COMUNICADO Nº 061/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM IBIRAPUERA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 092/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF 911.915-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

COMUNICADO Nº 062/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA SANTA CECÍLIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 029/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF 911.915-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

COMUNICADO Nº 063/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA JULITA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 039/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

COMUNICADO Nº 064/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CJ FUNDAÇÃO JULITA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 008/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

COMUNICADO Nº 065/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/2019.

NOME DO SERVIÇO: NCI ARACATI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 015/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

COMUNICADO Nº 066/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/2019.

NOME DO SERVIÇO: NCI JULITA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 013/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

COMUNICADO Nº 067/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA PADRE JAIME

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 303/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

COMUNICADO Nº 068/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCINTER ESPERANÇA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 236/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

COMUNICADO Nº 069/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA CASA GIRASSOL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 269/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

ITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

COMUNICADO Nº 070/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NAISPD III GUAINUMBI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 402/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

COMUNICADO Nº 071/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NAISPD III MONTE AZUL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 410/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

COMUNICADO Nº 072/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SPVV ANGELA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 270/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

COMUNICADO Nº 073/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: IHF - SPVV - JSL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

COMUNICADO Nº 074/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI MARIA MÃE DA IGREJA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 063/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF 911.915-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

COMUNICADO Nº 075/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA BANDEIRANTES E UNIVERSAL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 398/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF 911.915-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

COMUNICADO Nº 076/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA LBC M' BOI MIRIM

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 146/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/23

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: VALERIA SANTOS FERREIRA RF 890.586-0

COMUNICADO Nº 077/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA CASA GIRASSOL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 269/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

COMUNICADO Nº 078/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA SÃO LUIZ GONZAGA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 237/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.395-9

COMUNICADO Nº 079/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA SÃO JOSÉ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 256/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608.9 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.3959

COMUNICADO Nº 080/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP CLUBE DA TURMA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 020/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608.9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.3959

COMUNICADO Nº 081/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP MONTE AZUL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 310/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608.9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.3959

COMUNICADO Nº 082/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF JARDIM ÂNGELA II

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 108/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608.9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.3959

COMUNICADO Nº 083/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 278/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608.9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.3959

COMUNICADO Nº 084/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA ALTO DO RIVIERA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 250/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.3959

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608-9

COMUNICADO Nº 085/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA HORIZONTE AZUL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 034/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.395-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608-9

COMUNICADO Nº 086/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP TECENDO O FUTURO HORIZONTE AZUL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 138/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.395-9 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608-9

COMUNICADO Nº 087/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF JARDIM ÂNGELA IV

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 134/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES RF 830.395-9 SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO RF 823.608-9

COMUNICADO Nº 088/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA LAR SÃO TIAGO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 184/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: EDNA DE ARAUJO RF 779.371-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

COMUNICADO Nº 089/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/2019..

NOME DO SERVIÇO: CCA COIMBRA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 535/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: EDNA DE ARAUJO RF 779.371-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

COMUNICADO Nº 090/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/2019.

NOME DO SERVIÇO: CJ INSTITUTO CARDEAL ROSSI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 248/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: EDNA DE ARAUJO RF 779.371-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

COMUNICADO Nº 091/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 409/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO - RF 779.371-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

COMUNICADO Nº 092/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA SANTA TEREZINHA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO - RF 779.371-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

COMUNICADO Nº 093/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA INSTITUTO RURAL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 044/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO - RF 779.371-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

COMUNICADO Nº 094/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA SANTA DULCE

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 399/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

COMUNICADO Nº 095/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA SÃO JOAQUIM

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 501/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

COMUNICADO Nº 096/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI SÃO JOAQUIM

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 506/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

COMUNICADO Nº 097/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI RAINHA DA PAZ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 133/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

COMUNICADO Nº 098/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI ESPERANÇA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 312/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

COMUNICADO Nº 099/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI SEIVA DA VIDA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 012/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

COMUNICADO Nº 100/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 505/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

COMUNICADO Nº 101/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA CEDRO DO LIBANO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 092/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO RF 779.371-5

COMUNICADO Nº 102/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA CEDRO DO LIBANO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 073/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO RF 779.371-5

COMUNICADO Nº 103/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM GUARUJÁ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 137/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO RF 779.371-5

COMUNICADO Nº 104/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM PARANAPANEMA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 029/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAUJO RF 779.371-5

COMUNICADO Nº 105/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CJ JARDIM VERGUEIRO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 056/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO RF 779.371-5

COMUNICADO Nº 106/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM VERA CRUZ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 033/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO RF 779.371-5

COMUNICADO Nº 107/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA SÃO LOURENÇO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS RF 823.607-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO RF 779.371-5

COMUNICADO Nº 108/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA ARCO IRIS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 392/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

ITULAR GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA DE ARAÚJO BRASIL RF 912.685-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: VALÉRIA SANTOS FERREIRA RF 890.586-0

COMUNICADO Nº 109/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: MSE/MA JARDIM ANGELA I

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 126/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA PATRICIA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

COMUNICADO Nº 110/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: MSE RAC - REDESCOBRINDO O ADOLESCENTE NA COMUNIDADE

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 115/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

COMUNICADO Nº 111/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: MSE/MA JARDIM SÃO LUIZ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

COMUNICADO Nº 112/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CDCM CASA SOFIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 075/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: PATRICA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

COMUNICADO Nº 113/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCinter CLUBE DA TURMA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELLETI RF: 850.979-4

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA RF 890587-8

COMUNICADO Nº 114/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CJ ARCO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 043/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELLETI RF: 850.979-4

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA RF 890587-8

COMUNICADO Nº 115/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA ARCO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 083/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELLETI RF: 850.979-4

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA RF 890587-8

COMUNICADO Nº 116/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA NOSSA SENHORA APARECIDA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 019/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAÚJO - RF 779.371-5

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA ANA CRISTINA ROCHA MELO RF 888.905-8

COMUNICADO Nº 117/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA RIVIERA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 041/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF: 911.915-9

COMUNICADO Nº 118/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA MONTE AZUL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 316/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA RF: 788720-5

COMUNICADO Nº 119/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CJ RIVIERA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 261/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF: 911.915-9

COMUNICADO Nº 120/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CJ PILAR

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 245/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF: 911.915-9

COMUNICADO Nº 121/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI PILAR

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 082/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ADRIANA CASSIA DA SILVA RF: 911.915-9

COMUNICADO Nº 122/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF JARDIM ÂNGELA III

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 110/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: PAULA DE SOUSA BONETTI RF 912.675-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEMEIRE DE JESUS BRITO RF 851.009-1

COMUNICADO Nº 123/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF JARDIM ÂNGELA I

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 278/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: PAULA DE SOUSA BONETTI RF 912.675-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEMEIRE DE JESUS BRITO RF 851.009-1

COMUNICADO Nº 124/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA BOA SORTE

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 127/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ROSEMEIRE DE JESUS BRITO RF 851.009-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PAULA DE SOUSA BONETTI RF 912.675-9

COMUNICADO Nº 125/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA IPAVAL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 108/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: PAULA DE SOUSA BONETTI RF 912.675-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEMEIRE DE JESUS BRITO RF 851.009-1

COMUNICADO Nº 126/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA CIDADE IPAVAL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 564/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: PAULA DE SOUSA BONETTI RF 912.675-9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEMEIRE DE JESUS BRITO RF 851.009-1

COMUNICADO Nº 127/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CJ RAINHA DA PAZ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 124/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA RF 8905878

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978.1

COMUNICADO Nº 128/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA RAINHA DA PAZ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 118/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA RF 8905878

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA RF 816.978.1

COMUNICADO Nº 129/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA AGLAEZINHA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 271/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA RF 8905878

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELLETI RF: 850.979-4

COMUNICADO Nº 130/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CJ KAGOHARA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 055/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA RF 8905878

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELLETI RF: 850.979-4

COMUNICADO Nº 131/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI TIA ALZIRA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA RF 8905878

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELLETI RF: 850.979-4

COMUNICADO Nº 132/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF JARDIM SÃO LUIZ I

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 073/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: TATIANA DA SILVA PENNA RF: 851.815.7

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELETTI RF: 850.979-4

COMUNICADO Nº 133/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF SÃO LUIZ II

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 486/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: TATIANA DA SILVA PENNA RF: 851.815.7

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELETTI RF: 850.979-4

COMUNICADO Nº 134/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CJ BETHANIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 300/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: TATIANA DA SILVA PENNA RF 851.815.7

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAUJO RF: 779.371-5

COMUNICADO Nº 135/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NCI AGUA CRISTALINA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: TATIANA DA SILVA PENNA RF 851.815.7

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA DE ARAUJO RF: 779.371-5

COMUNICADO Nº 136/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NPJ M'Boi Mirim Guainumbi

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 143/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VALERIA SANTOS FERREIRA RF 890.586-0

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA RF: 851.010.5

COMUNICADO Nº 137/2023/SMADS-SAS-MB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social M' BOI MIRIM- SAS/MB, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SEAS MISTO M'BOI MIRIM

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 195/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/10/2023

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VALERIA SANTOS FERREIRA RF 890.586-0

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ARAUJO BRASIL RF 912.685-6

6024.2023/0010205-0 - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Jabaquara - SAS JA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria 10/SMG/2018 e considerando a Portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017 defere o cadastro do Instituto Arnaldo Faria de Sá - IOPREV, inscrito no CNPJ sob nº 33.339.183/0001-23 no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do dia 06/10/23.

6024.2023/0010086-4 - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Jabaquara - SAS JA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria 10/SMG/2018 e considerando a Portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017 defere o cadastro da OSC RASC - Rede de Assistência Social Cristã, inscrita no CNPJ sob nº 60.004.165/0010-54 no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do dia 06/10/23.

6024.2018/0002114-0 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Santo Amaro - SAS/SA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa 01/SMADS/2023, defere o pedido de recadastramento da: ABRACE ASSOC BRAS P/ O ADOLESCENTE E A CRIANCA ESPECIAL, inscrita no CNPJ nº: 62.024.120/0001-86 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do dia 05/10/2023.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Capela do Socorro- SAS/CS

6024.2023/0010214-0 -Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSM/SMADS - Doadora: Instituto Viva Melhor

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Silvia Regina Rodrigues Viana - Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - Instituto Viva Melhor, representada pela Sr. Jair da Conceição Máximo situada a Av. Leblon, 136 - Veleiros - CEP nº 04771-050, CNPJ nº 08.002.631/0001-51, doravante denominada DOADORA,

ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: Circuito Interno CFTV (HD 1 TERA Western WD10PURX, 8 câmeras Intelbras Bullet/DOME no e 1 DVR 3008 com 8 canais Intelbras MHDX 1008) no valor total de R\$ 6.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari - R.F.:523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

Silvia Regina Rodrigues Viana

Supervisora - SAS CS

Documento: [091348409](#) | Notificação

6024.2023/0006922-3 - DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

SAS JA

EDITAL Nº 149/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAAS E ADOLESCENTES - CCA.

Considerando que a Comissão de Seleção prestou análise do recurso da OSC - SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS em 04/10/2023, conforme SEI nº (091151677), a OSC - SOCIEDADE BENEFICIENTE EDUCACIONAL SÃO TIAGO, apresentou contrarrazão conforme § 1º, Art.28 IN 03/SMADS/2018, a considerar os itens 4, 5 e 6 - Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas, seguindo a IN 03/SMADS/2018 Art. 24, § 1º Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, SALVO em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA, o detalhamento do recurso apresentado não possui parâmetros e embasamento legal que ampare o recurso da OSC - SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NÃO sendo acolhido o recurso, essa supervisora DELIBERA conforme IN 03/SMADS/2018 Art. 28 § 7º, mantém o parecer da comissão de seleção a OSC - SOCIEDADE BENEFICIENTE EDUCACIONAL SÃO TIAGO com grau de adequação SATISFATÓRIO.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

Supervisora da SAS-JA: Denise Souza Rosa Bezerra - RF: 892-750-2

6024.2023/0008857-0

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - Sé,

EDITAL nº: 177/SMADS/2023,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua - Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Idosos.

CAPACIDADE: 75 vagas.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/10/2023 às 10 horas.

NUMERO DE PARTICIPANTES : 06 (Seis)

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 17/08/2023), a saber: Tatiana Tomoko Inoue Tokunaga R.F.:823.542.2, Nadir Augusta da Silva R.F.: 714.559.4 e Idalina Helena Villas Boas Menezes R.F.: 186.292.8

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Nadir Augusta da Silva R.F.: 714.559.4

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Tatiana Tomoko Inoue Tokunaga Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

- 1 - Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
- 2 - Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
- 3 - Conferência da documentação;
- 4 - Solicitação de esclarecimentos ou complementações;

5 - Abertura de oportunidade para pronunciamentos com manifestação da representante da OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Tatiana Tomoko Inoue Tokunaga/RF 823.542.2)

Titular da Comissão de Seleção: (Nadir Augusta da Silva/RF 714.559.4)

Titular da Comissão de Seleção: (Idalina Helena Villas Boas Menezes /RF 186.292.8)

REPÚBLICAÇÃO DO DOC DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, PÁGINA 339, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

6024.2017/0002485-7-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: União Cidade Lider Pro Melhoramento do Bairro

NOME FANTASIA: NCI Azaleia

TIPOLOGIA: SCFV Núcleo de Convivência de Idosos EDITAL: 022/SMADS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0002485-7

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 047/SMADS/2017

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 26/02/2022

PERÍODO DO RELATÁRIO: Fevereiro de 2021 a Julho de 2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de M Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 70 % SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora relata que as atividades foram retomadas. Pudemos constatar que na análise do parecer técnico do ajuste financeiro mensal, foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais o mesmo entregou intempestivamente justificativas, sendo que foi totalizado um valor de R\$ 1.995,05, o qual deverá ser reembolsado através de DAMSP no final da prestação de contas finais, tendo em vista que a vigência do serviço é de 05/02/2018 a 04/02/2023.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR COM RESSALVA.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Lima dos Santos Souza RF 831.044-1

6024.2018/0011481-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - ERMELINO MATARAZZO

NOME DA OSC: Casa de Assistência Filadélfia

NOME FANTASIA: SASF Ponte Rasa

TIPOLOGIA : Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica

EDITAL: 371/SMADS/2015

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2015.0.324.916-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 039/SMADS/2016

NOME DO GESTOR SUPLENTE DA PARCERIA: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 31/07/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 à 12/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 31/07/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Destacamos que os Ajustes Financeiros Mensais, bem como a Prestação de Contas Parcial - referente a 4ª Semestralidade (Jul/2019 a Dez/2019) foram apresentadas tempestivamente. Após análise do gestor da parceira, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras - NGA, foram identificadas algumas irregularidades. Conforme estabelecido na Instrução normativa nº. 03/SMADS/2018 e nº. 01/SMADS/2019. A OSC foi notificada e apresentou os esclarecimentos conforme abaixo:

Apresentou ofícios, demonstrativo de contrapartidas e deafins corrigidos. Os valores referente a tarifas bancárias foi devolvido e foram descontados os valores referente a oficinas não utilizadas.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por Assistentes Sociais, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima, esta Comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - SP no uso de suas atribuições, prevista na referida Lei, que emitiu em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os Assistentes Sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento Expressa: "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese, a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: contabilidade, nutrição, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação. "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, por ventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." O CRESS-SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao

caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o Profissional assistente social à atuação em matérias de Serviço Social. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº. 3 de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta pela IN nº. 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudinei Correia da Silva - R.F. 793.282-1

SEI 6024.2023/000.8522-9

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - CS

EDITAL nº: 168/SMADS/2023,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

CAPACIDADE: 30 vagas

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/10/2023 às 11:06min.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 11/08/2023, a saber:

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Mara Cristina Ramos Silva - RF 788.175.4

Titular da Comissão de Seleção: Edna Santos Correia - RF 911.891.8

Titular da Comissão de Seleção: Angela Gonçalves Marques - RF 520.003.2

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA - Edna Santos Correia - RF 911.891.8

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Mara Cristina Ramos Silva, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

1 - Realizado demonstração de inviolabilidade dos envelopes;

2 - Abertura do envelope contendo a proposta recebida;

3 - Conferência da documentação;

4 - Não houve solicitação de esclarecimentos ou complementações

5 - Abertura de oportunidade para pronunciamentos, mas não houve manifestações

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;

b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;

c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;

d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Mara Cristina Ramos da Silva - RF 788.175-4

Titular da Comissão de Seleção: Edna Santos Correia - RF 911.891-8

Titular da Comissão de Seleção: Angela Gonçalves Marques - RF 520.003-2

6024.2018/0011481-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - ERMELINO MATARAZZO

NOME DA OSC: Casa de Assistência Filadélfia

NOME FANTASIA: SASF Ponte Rasa

TIPOLOGIA : Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica

EDITAL: 371/SMADS/2015

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2015.0.324.916-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 039/SMADS/2016

NOME DO GESTOR SUPLENTE DA PARCERIA: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/11/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/2020 à 6/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11//2019 delibera pela:

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Destacamos que os Ajustes Financeiros Mensais, bem como a Prestação de Contas Parcial - referente a 5ª Semestralidade (Janeiro/2020 a Junho/2020) foram apresentadas tempestivamente. Após análise do gestor da parceira, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras - NGA, foram identificadas as irregularidades citadas abaixo. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e nº 01/SMADS/2019, à OSC Casa de Assistência Filadélfia foi notificada para realizar os esclarecimentos até a apresentação da Prestação de Contas Parcial. A OSC apresentou as correções solicitadas tempestivamente, conforme abaixo:

Janeiro/2020

- Apresentou ofício e Deafin corrigidas.

- Realizou devolução de tarifas no valor de R\$ 234,75

- Foi descontado valor de R\$ 687,99 (horas oficinas não utilizadas);

- Realizou devolução de valores da poupança para pagamentos de salários;

Fevereiro/2020

- Realizou devolução das tarifas no valor de R\$ 372,30

- Foi descontado valor de R\$ 687,99 (horas oficinas não utilizadas);

Março/2020

- Apresentou Deafin corrigida;

- Realizou devolução das tarifas no valor de R\$ 320,00

- Foi descontado valor de R\$ 687,99 (horas oficinas não utilizadas);

Abril/2020

- Apresentou Deafin e ofício corrigidas.

- Realizou devolução das tarifas no valor de R\$ 320,00

- Foi descontado valor de R\$ 687,99 (horas oficinas não utilizadas);

- Realizou depósito referente ao provisionado do mês de dezembro 2019.

Mai/2020

- Apresentou ofício e Deafin corrigidas.

- Realizou devolução de tarifas no valor de R\$ 259,25

- Foi descontado valor de R\$ 1.277,66 (horas oficinas não utilizadas);

Junho/2020

- Apresentou Deafin corrigida.

Realizou devolução de tarifas no valor de R\$ 266,20;

- Foi descontado valor de R\$ 2.463,81 (horas oficinas não utilizadas);

Totais devolvidos: R\$ 1.772,50

Totais descontados: R\$ 6.493,43

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por Assistentes Sociais, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”. Com base na resolução citada acima, esta Comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - SP no uso de suas atribuições, prevista na referida Lei, que emitiu em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os Assistentes Sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento Expressa: “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese, a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: contabilidade, nutrição, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação. “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, por ventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” O CRESS-SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o Profissional assistente social à atuação em matérias de Serviço Social. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº. 3 de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta pela IN nº. 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudinei Correia da Silva - R.F. 793.282-1

6024.2023/0008563-6

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - PI

EDITAL nº: 171/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua / Centro de Acolhida Para Adultos II Por 24 Horas - CA II

CAPACIDADE: 120 (60/dia e 60/noite)

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/10/2023 às 14 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 14/08/2023), a saber: Carlos César Machado, RF: 777.793.1, E-mail: carlosmachado@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo; Neuci Ignotti Pellegrino, Efetiva; RF: 622.262.5; E-mail: npellegrino@prefeitura.sp.gov.br e Natalia Ruta da Silva, RF: 777.701.9, E-mail: nrutasilva@prefeitura.sp.gov.br, Efetiva (suplente em substituição ao membro titular que esteve ausente por questões do trabalho)

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Carlos César Machado - RF: 777.793.1

A abertura da sessão pública foi feita pelo Sr. Carlos César Machado - Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

1 - Demonstração de inviolabilidade do envelope;

2 - Abertura do envelope contendo a proposta recebida;

3 - Conferência da documentação;

4 - Solicitação de esclarecimentos ou complementações: Não houve

5 - Abertura de oportunidade para pronunciamentos: Não houve pronunciamentos

a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;

b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julga a proposta;

c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;

d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Carlos César Machado / RF 777.793.1

Titular da Comissão de Seleção: Neuci Ignotti Pellegrino / RF 662.265.5

Suplente da Comissão de Seleção: Natalia Ruta da Silva, RF: 777.701.9

6024.2018/0011481-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - ERMELINO MATARAZZO

NOME DA OSC: Casa de Assistência Filadélfia

NOME FANTASIA: SASF Ponte Rasa

TIPOLOGIA : Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica

EDITAL: 371/SMADS/2015

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2015.0.324.916-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 039/SMADS/2016

NOME DO GESTOR SUPLENTE DA PARCERIA: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/11/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2020 à 12/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Destacamos que os Ajustes Financeiros Mensais, bem como a Prestação de Contas Parcial - referente a 6ª Semestralidade (Julho/2020 a Dezembro/2020) foram apresentadas tempestivamente. Após análise do gestor da parceira, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras - NGA, foram identificadas as irregularidades citadas abaixo. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e nº 01/SMADS/2019, a OSC Casa de Assistência Filadélfia foi notificada para realizar os esclarecimentos até a apresentação da Prestação de Contas Parcial. A OSC apresentou correções solicitadas tempestivamente, conforme abaixo:

Julho/20

- Apresentou Deafin corrigida;

- Realizou devolução de tarifas no valor de R\$ 255,75;

- Foi descontado valor de R\$ 2.463,81 (horas oficinas não utilizadas);

Agosto/20

- Apresentou Deafin corrigidas;

- Realizou devolução de tarifas no valor de R\$ 224,15;

Setembro/2020

- Apresentou ofício corrigido.

Outubro/2020

- Apresentou ofício corrigido.

Novembro/2020

- Apresentou ofício corrigido. Apresentou Deafin incorreta. O valor de R\$ 687,81 referente a oficinas não utilizadas no mês foi descontado em janeiro/2022. O valor de R\$ 276,75 referente a taxas bancárias foi descontado em janeiro/2022. Total já descontado: R\$ 964,56

Dezembro/2020

- Apresentou ofício corrigido. Apresentou Deafin incorreta. O valor de R\$ 687,81 referente a oficinas não utilizadas no mês foi descontado em janeiro/2022. O valor de R\$ 273,25 referente a taxas bancárias foi descontado em janeiro/2022. Total já descontado: R\$ 961,06

Totais devolvidos: R\$ 479,90

Totais descontados: R\$ 4.389,43

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por Assistentes Sociais, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”. Com base na resolução citada acima, esta Comissão se atém a dar o parecer

técnico, também subsidiado no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - SP no uso de suas atribuições, prevista na referida Lei, que emitiu em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os Assistentes Sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento Expressa: “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese, a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: contabilidade, nutrição, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação. “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, por ventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” O CRESS-SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o Profissional assistente social à atuação em matérias de Serviço Social. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº. 3 de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta pela IN nº. 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudinei Correia da Silva - R.F. 793.282-1

6024.2023/0008051-0:

SAS GUAIANASES - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

EDITAL nº: 162/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120 vagas

Concorreram ao certame as OSCS: União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva - CNPJ: 64616246/0001-75, Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio - CNPJ: 04224512/0001-92 e Associação Cultural Nossa Senhora CNPJ: 05919.155/0001-40.

A OSC Associação Cultural Nossa Senhora apresentou em tempo hábil a complementação discriminada em sessão pública.

Esta comissão em análise aos 3 (três) Planos de Trabalhos apresentados considerou a OSC Associação Cultural Nossa Senhora com GRAU SATISFATÓRIO por apresentar o plano de trabalho em consonância com solicitado neste Edital assim como por apresentar sua construção de acordo com as legislações vigentes e pertinentes a pasta.

As OSCS: União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva e Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio com GRAU INSATISFATÓRIO por apresentarem nos Planos erros que contrariam o previsto nas legislações e orientações vigentes, erros que comprometem a execução da parceria uma vez que este documento tem como atribuição nortear a realização do trabalho ao longo da parceria. Foram identificados erros nos itens Forma de Cumprimento das Metas e Detalhamento da Proposta não sendo estes itens do Edital passíveis de correções ou esclarecimentos, bem como outros considerados formais.

União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva CNPJ: 64616246/0001-75:

A OSC apresenta informações referente ao tópico dados do serviço - conforme solicitado, porém cabe ressaltar que a distribuição numeral dos itens não atende em sua integralidade a ordem numérica apresentada no Edital, comissão entende esta ação como erro formal;

Para descrição da realidade da parceria apresenta público alvo, objetivo e metas a serem alcançadas, finalizando o tópico com dados de funcionamento do serviço, especificamente horário de funcionamento. Cabe aqui explicar que informações sobre as atividades e metas a serem atingidas para este tópico não responde o solicitado para o Edital;

Descreve as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, em conformidade ao solicitado pelo Edital e ao que se estabelece no artigo 116 IN03/SMADS 2018;

Informa que cumprimento das metas se dará por “meio de frequência, assiduidade e permanência das crianças e adolescentes, bem como por suas transformações sociais por meio dos espaços de convivência, formação e participação” e que o monitoramento se dará de forma constante e avaliação sistemática. Apresenta as quatro dimensões do artigo 116 IN03/SMADS 2018, equivocando-se na descrição do que são indicadores, parâmetros, metas e forma de cumprimento das metas. Não traz objetividade e compreensão a este item comprometendo-o, haja vista este ser um item imprescindível para execução da parceria;

Utiliza descrição de DEMES e o aponta como instrumental financeiro;

No item de vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social cita Plano Municipal de Assistência Social 2009 - 2012 não sendo este o plano vigente, finaliza descrevendo sobre a vinculação territorial;

Para forma de acesso e controle da demanda informa CIT nº 07/2009, a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica, elenca público prioritário, informa que oriundos de busca espontânea “serão encaminhados ao CRAS para realização de cadastro único ou atualização da família e validação do acesso e inclusão no serviço” descaracterizando assim as informações de forma de acesso da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica e contrapondo texto apresentado no parágrafo anterior do plano;

Para metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social cita, PNAS, Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica, Portaria 46 SMADS 2010. Como projeto político para atividades cita os cadernos de orientações técnicas sobre os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que serão utilizados os princípios metodológicos de Paulo Freire pautado na pedagogia da autonomia em seguida faz menção de metodologia interativa através dos princípios construtivistas, eixos e propostas metodológicas sem detalhamento e vinculação destes com a ação no serviço, não traz referência das fontes utilizadas, não sendo capaz de demonstrar cumprimento técnico claro e objetivo para as ações do trabalho social, comprometendo a proposta na execução da parceria;

Para forma de monitoramento e avaliação dos resultados apresenta o caráter público da ação, informa os indicadores de avaliação do serviço em consonância a portaria 46 SMADS 2010, para o item aquisições dos usuários apresenta texto similar a portaria mencionada, ao monitoramento apresenta os instrumentais técnico e financeiros de acordo com os documentos estabelecidos pela IN03/SMADS;

Apresenta a relação do equipamento com o CRAS, assim como, a relação com outros espaços públicos nas áreas: da cultura, esporte e lazer, saúde, educação e espaços particulares descrevendo as possíveis ações ofertadas aos usuários como fruto destas parcerias,

demonstrando articulação e interação com a rede socioassistencial local e outras políticas;

Para detalhamento dos Recursos Humanos apresenta descrição da equipe e quadro com as informações solicitadas pelo Edital, no quadro não apresenta oficineiro com a carga horária, mas discorre no texto sobre o perfil e as atribuições do mesmo. Também diverge (entre descrição e quadro) quanto horário de distribuição de dois profissionais (cozinheira e gerente);

O item indicadores de avaliação atende ao enunciado;

Apresenta PRD em conformidade, informa despesas a serem rateadas como: GPS - INSS e auxiliar administrativo, não possui isenção em cota patronal, contrapartida em bens no valor de R\$ 7.299,00 e quadro de desembolso.

Grau de adequação: INSATISFATÓRIO.

A comissão julga o grau de adequação considerando que os itens cinco e seis do plano de trabalho não podem sofrer alteração, conforme prevê artigo 24 IN03 SMADS 2018.

Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio CNPJ: 04224512/0001-92:

A OSC apresenta informação referente ao tópico- dados do serviço com nome fantasia “Luz do Milênio Itaquera II”, mencionando distrito divergente do objeto deste Edital, comissão entende esta ação como erro formal;

No tópico descrição da realidade objeto da parceria, trás informações dos objetivos gerais e objetivos específicos para a tipologia conforme portaria 46 SMADS 2010, porém cabe ressaltar que a distribuição numeral dos itens não atende em sua integralidade a ordem numérica apresentada no Edital devido a criação de subitens, comissão entende esta ação como erro formal. Em seguida apresenta histórico da OSC (sendo que este não possui acordo com enunciado), porém finaliza o item com as informações solicitadas;

Descreve as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento em conformidade ao artigo 116 IN03/SMADS 2018;

Apresenta forma de cumprimento das metas em construção de textos e tópicos (sem deixar elucidado o que se apresenta como cumprimento ou o que se apresenta como meta) junto a esta construção apresenta para alguns indicadores o parâmetro de forma fragmentada no texto não demonstrando-o de forma objetiva, prejudicando assim a proposta apresentada;

Informa público alvo em conformidade a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica;

Para o tópico Informações das instalações a serem utilizadas apresenta de forma parcial os itens que compõem este eixo na portaria 46SMADS2010;

No item vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal da Assistência Social- LOAS, PNAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - atende parcialmente ao enunciado deste Edital;

Em forma de acesso aos usuários e forma de controle da demanda cita Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica, Portaria 46 SMADS 2010, PNAS, não discorre sobre o controle da demanda, atendendo parcialmente o enunciado;

Em metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas, cita a metodologia Cidadã no âmbito democrático (não referencia fonte) discorrendo sobre esta, apresenta os itens de trabalho social e trabalho socioeducativo conforme portaria 46 SMADS 2010 e não é capaz de evidenciar a articulação para o alcance das metas conforme solicita o enunciado;

Em forma de monitoramento das metas apresenta as aquisições e conquistas das crianças e adolescentes durante e após o acesso ao CCA também apresentam instrumentais técnicos e financeiros conforme estipulado em artigo específico na IN03SMADS2018;

Para metodologia do trabalho social com famílias descreve mapeamento de vínculos afetivos com doze itens não sendo capaz de demonstrar como esse método ocorrerá, não atendendo o solicitado pelo Edital;

Não demonstra conhecimento e capacidade de articulação com a rede de serviços local, citando neste tópico Conselhos Tutelares de outros territórios que não deste Edital;

Para detalhamento dos Recursos Humanos apresenta quadro único com as informações solicitadas pelo Edital e não faz menção ao oficineiro nem horas oficinas, estando em desacordo com o especificado na Portaria 46 SMADS 2010;

O item indicadores de avaliação atende ao enunciado;

OSC possui isenção em cota patronal, apresenta PRD em conformidade, não informa despesas a serem rateadas, não

apresenta contrapartida em bens ou serviços e apresenta quadro de desembolso sem preenchimento.

Grau de adequação: INSATISFATÓRIO.

A comissão julga o grau de adequação considerando que os itens cinco e seis do plano de trabalho não podem sofrer alteração, conforme prevê artigo 24 IN03 SMADS 2018.

Associação Cultural Nossa Senhora CNPJ: 05919.155/0001-40:

OSC apresenta informações do tópico - dados do serviço em consonância ao Edital contendo as informações solicitadas, cabe ressaltar que distribuição numeral dos itens não atende em sua integralidade a ordem do Edital, comissão entende esta ação como erro formal;

Discorre a descrição da realidade do objeto da parceria onde cita a tipificação nacional, portaria 46 SMADS 2010, com informações do objetivo e funcionamento do serviço, citando articulação junto ao CRAS e da rede local;

Para descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento- apresenta descrição do tópico em conformidade ao artigo 116 IN03SMADS2018;

No item forma de cumprimento das metas- informa como cumprirá as metas para todos os indicadores em conformidade a IN03SMADS2018, apresentando também parâmetros para cada um deles;

Informa público alvo em conformidade a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica;

Para tópico Informações das instalações a serem utilizadas atende conforme Portaria 46 SMADS2010;

Discorre o tópico vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal da Assistência Social- LOAS, PNAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, onde faz menção das legislações pertinentes conforme solicita enunciado deste Edital, caracterizando a ação do equipamento dentre as normativas;

Informa que monitoramento e avaliação dos resultados se darão através dos instrumentais de aferição de resultados e instrumentais de acompanhamento dos recursos financeiros em consonância as legislações vigentes, assim como sistematicamente por meio de reuniões, avaliação dos resultados realizadas com participação dos usuários;

A metodologia de trabalho será participativa, apoiando-se na possibilidade de transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas, demonstrando nexos entre a metodologia sugerida a ação no equipamento, cita que as atividades no CCA serão planejadas de acordo com os interesses dos usuários;

Apresenta provisões institucionais, físicas e materiais, trabalho social, trabalho socioeducativo e aquisições dos usuários em consonância a tipificação da rede socioassistencial;

Para detalhamento dos Recursos Humanos atende ao enunciado;

O item Indicadores de Avaliação atende ao enunciado;

OSC solicita verba de implantação no valor do Edital de R\$ 5.000,00, não possui isenção em cota patronal, apresenta PRD em conformidade informando não haver custo com IPTU conforme acordo de locação com proprietário, informa despesas a serem rateadas como: INSS, plano de saúde/odontológico custeado pelos colaboradores e quadro de desembolso. Contrapartida em bens no valor de R\$ 11.790,00.

Grau de adequação: SATISFATÓRIO.

A comissão julga o grau de adequação pois o plano de trabalho foi apresentado em consonância ao solicitado neste Edital, assim por sua construção estar de acordo com as legislações vigentes e pertinentes desta pasta.

Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	64.616.246/0001-75	União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva	Insatisfatório
2	04.224.512/0001-92	Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio	Insatisfatório
3	05.919.155/0001-40	Associação Cultural Nossa Senhora	Satisfatório

São Paulo, 06 de Outubro de 2023.

Comissão de Seleção designada:

Titular Presidente - Andreia da Silva Santos - RF 823.596-1

Titular - Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda - RF 823.563-5

Titular - Kátia Regina Marques - 779.359-6

PROCESSO SEI Nº: 6024.2022/00012027-8 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA

NOME FANTASIA: CAE SAGRADA FAMILIA

TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

EDITAL: SEM CHAMAMENTO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/00012027-8

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 172/SMADS/2022

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO - RF 779.237.9 -EFETIVO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA 01/11/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/11/2022 A 29/04/2023

APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERÍODO 01/11/2022 A 29/04/2023, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO LEGALMENTE DESIGNADA DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

SÃO PAULO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JESSICA DA SILVA LIMA, RF: 784.139.6. - EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9. - EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: ALEXIA CHRYSTINE SILVA DE CARVALHO, RF: 826.690.5 - EFETIVO

PROCESSO SEI Nº: 6024.2022/0007825-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - SEMESTRAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA

NOME FANTASIA CTA ARICANDUVA

TIPOLOGIA CENTRO DE ACOLHIDA II POR 24 HS

EDITAL: SEM CHAMAMENTO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0007825-5

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 004/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO - (SUPLENTE) RF 779.237.9 - EFETIVO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 13/12/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2023 A 30/06/2023

APÓS ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, ESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUÍDA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 13/12/2022, DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

ELINETE DIAS DOS SANTOS

RF: 650.737.9

EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

FABIANA DE ALMEIDA LIMA

RF: 777.679.9

EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

JÉSSICA DA SILVA LIMA

RF: 784.139.6

EFETIVO

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0007780-8 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL SEMESTRAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC: LAR MÃE DO DIVINO AMOR

NOME FANTASIA: RESIDÊNCIA INCLUSIVA DOM LUCIANO

TIPOLOGIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL: SEM CHAMAMENTO PUBLICO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0007780-8

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 008/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXIA CHRYSTINE SILVA DE CARVALHO - (SUPLENTE) RF 826.690.5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/11/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

APÓS ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, ESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUÍDA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 02/11/2022 DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: ELINETE DIAS DOS SANTOS - RF: 650.737.9 -EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: FABIANA DE ALMEIDA LIMA - RF: 777.679.9 - EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JÉSSICA DA SILVA LIMA - RF 784.139.6 - EFETIVO

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0000328-6 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL SEMESTRAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC: LAR MÃE DO DIVINO AMOR

NOME FANTASIA: RESIDÊNCIA INCLUSIVA PADRE PEDRO WOUTERS

TIPOLOGIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL: 075/SMADS/2020

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:6024.2020/0000328-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 150/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXIA CHRYSTINE SILVA DE CARVALHO - (SUPLENTE) RF 826.690.5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/11/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

APÓS ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, ESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUÍDA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 02/11/2022 DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO - RF: 779.237.9- EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
FABIANA DE ALMEIDA LIMA - RF: 777.679.9 - EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
JÉSSICA DA SILVA LIMA - RF 784.139.6 - EFETIVO

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0006019-0 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

NOME FANTASIA: SAICA DR. SOLER

TIPOLOGIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

EDITAL: 184/SMADS/2020

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0006019-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 172/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXIA CHRYSTINE SILVA DE CARVALHO - RF 826.690-5 - EFETIVO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/11/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: SETEMBRO/2022 A FEVEREIRO DE 2023

APÓS ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, ESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO INSTITUÍDA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 01/11/2022, DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS, EM VIRTUDE DO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIA GERAL

SÃO PAULO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
FABIANA DE ALMEIDA LIMA, RF 777.679.9 - EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
JÉSSICA DA SILVA LIMA, RF 784.139.6 - EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
ELINETE DIAS DOS SANTOS, RF 650.737.9 - EFETIVO

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0008026-4 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ARICANDUVA

NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO -CEBASP

NOME FANTASIA: REPÚBLICA SÃO LÁZARO - ARICANDUVA

TIPOLOGIA: REPÚBLICA PARA ADULTOS

EDITAL: 241/SMADS/2020

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0008026-4

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 069/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO - RF 779.237.9 -EFETIVO

01/11/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: SETEMBRO /2022 A FEVEREIRO/2023

APÓS ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, ESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUÍDA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 01/05/2021 DELIBERA PELA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
JESSICA DA SILVA LIMA, RF: 784.139.6. - EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9. - EFETIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
ROBERTA DE PAULA TEIXEIRA NASCIMENTO, RF: 788.542.3 - EFETIVO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2023.000.7810-9

SAS - CS

EDITAL nº: 153/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Casa Lar

CAPACIDADE: 20 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 01 (uma) proposta conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTA RECEBIDA	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago	Satisfatório

Após sessão pública realizada no dia 22/09/2023 no CREAS Capela do Socorro, situada na Avenida Senador Teotônio Vilela número 2394; bairro Jardim Clipper em que fora aberto 01 (um) envelope com a proposta apresentada OSC Sociedade Beneficente Educacional São Tiago. Esta Comissão de Seleção realizou a análise técnica do Plano de Trabalho e apresenta parecer final conclusivo.

Em primeira análise o Plano de Trabalho apresentou conformidade com o Edital 153/SMADS/2023, Artigo 25 da Instrução Normativa 03 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Todos os itens do Plano de Trabalho foram apresentados em conformidade com a ordem dos itens expressas no Edital 153/SMADS/2023. O item 01 contendo os dados corretos quanto a área de abrangência do serviço, sua tipologia, modalidade, capacidade e turno. No item 02 constam os dados da identificação da OSC Sociedade Beneficente Educacional São Tiago. No item 3 o Plano de Trabalho discorre sobre a “descrição da realidade objeto da parceria”, trazendo a relação do serviço com CREAS, bem como explanando sobre suas demandas e atendimento.

No item 4 apresentou os itens dos indicadores de acordo com o previsto no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada na IN 01/SMADS/2019, e acrescentou 08 (oito) itens que julgou necessário.

No item 5 o Plano de Trabalho trás detalhamento sobre a forma de cumprimento das metas e os evidência em 05 (cinco) subitens que não contam no Edital, mas podem ser considerados erros formais, não impactando na execução do serviço.

No item 6 explana sobre o detalhamento da proposta de desenvolvimento do serviço, objeto do edital apresentado, trazendo informações do item 6.1 “Público Alvo”, no item 6.2 “Informação das instalações a serem utilizadas”, item 6.3 “A vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, Tipificação nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviço, Benefícios de Transferência de Renda”, desenvolvendo assim a vinculação de cada legislação com o serviço Casa Lar. No item 6.4 apresenta a forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada e no item 6.5 discorre sobre a metodologia apresentada de forma técnica e clara.

No item 6.6 “Formas de monitoramento e avaliação dos resultados”, a OSC “se compromete a trabalhar com todos os instrumentais determinados por SMADS/SAS/CREAS/ CPAS” enfatizando que o “processo de monitoramento possibilita a correção de desvio e garante a retroalimentação permanente do processo”. O item 6.7 “Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias”, elenca como executará. No item 6.8, descreve o perfil do território, da população, a rede de serviços do território e socorre-se de literatura específica.

O item 6.9 “Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades”, está contemplado em conformidade a Portaria 46/SMADS/2010. O item 6.9.1 contempla o item satisfatoriamente ao “Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências” bem como no item 6.9.2 “Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas. No item 6.9.3, foi especificada a utilização das horas técnicas.

No item 7 “Indicadores de Avaliação” foi especificada os indicadores e metas, conforme artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Ressalto que o Anexo Único “PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA”, está em conformidade com o apresentado no edital 153/SMADS/2023, bem como, na Planilha Referencial, assim não foram solicitadas adequações.

Assim, a Comissão de Seleção conclui que a proposta (Plano de Trabalho) da OSC Sociedade Beneficente Educacional São Tiago., apresentam GRAU SATISFATÓRIO.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção - Paola Rita Pereira Martins -RF:823.598-1

Titular da Comissão de Seleção - Maria Lucia Ferrari - RF: 523.221-0

Titular da Comissão de Seleção - Mara Cristina Ramos Silva -RF: 788.175-4

Secretaria Municipal de Cultura

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Documento: [091302612](#) | Comunicado

RECURSOS - LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS - EDITAL Nº 03/2023/SMC - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR - PROCESSO SEI Nº: **6025.2023/0006903-2**

Trata-se o presente da análise dos recursos apresentados em face da publicação no Diário Oficial da Cidade em 02/10/2023, páginas 465 e 466, - EDITAL Nº 03/2023/SMC - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR.

I - Foram analisados 03 (três) recursos de proponentes referentes aos projetos presentes nas listas de projetos inabilitados e projetos inabilitados e desclassificados, todos eles recebidos por serem tempestivos:

Classificação - Nome do projeto - Nome do Artista ou Coletivo Artístico - Status do projeto.

10º - Bumba Meu Boi do Maranhão - PAULESTINOS - Inabilitado por não apresentar ou apresentar com irregularidades os documentos relativos às alíneas d, q e a do item 9.5.

42º - Mãe Terra - danirampe - Inabilitado por não apresentar ou apresentar com irregularidades os documentos relativos às alíneas e e i do item 9.5.

40º - Nosso corpo é território, é nossa ancestralidade - Moara Tupinambá - desclassificado por não enviar documento complementar solicitado pela Comissão ao analisar pedido de mudança de endereço e inabilitado por não apresentar ou apresentar com irregularidades os documentos relativos às alíneas e e i do item 9.5.

II - À vista da legislação pertinente e da observância da aplicação do edital, pela competência da Comissão de Contratação, prevista no item 8.14 do EDITAL Nº 03/2023/SMC, manifesta-se nos termos a seguir:

10º - Bumba Meu Boi do Maranhão - PAULESTINOS - DOU PROVIMENTO, uma vez apresentados os documentos regularizados, torna-se o projeto habilitado.

42º - Mãe Terra - danirampe - DOU PROVIMENTO, uma vez apresentados os documentos regularizados, torna-se o projeto habilitado.

40º - Nosso corpo é território, é nossa ancestralidade - Moara Tupinambá - NEGO PROVIMENTO, visto que, ainda que apresentados documentos para habilitação, não foi atendido o pedido de esclarecimento do responsável pelo espaço inscrito no edital para realização da obra, diante da solicitação da Comissão, conforme publicação da Ata de Reunião realizada no dia 26/09/2023. Mediante a solicitação de mudança de local enviada dia 26/09 pela produtora da artista, apontou-se informação divergente da inscrição e declarou-se de que o local anteriormente inscrito não possuía mais interesse em receber a obra, sendo proposto novo espaço e anexada nova autorização, implantação de layout e dimensões. Seguindo o disposto no item 8.11 do edital e diante das inconsistências e lacunas apresentadas, foi dada oportunidade à proponente prestar os devidos esclarecimentos, sendo solicitado que enviasse durante o período de habilitação, documento de distrato do local previamente inscrito para análise da Comissão. Em atendimento ao solicitado, a artista e sua produção manifestaram-se em comunicações enviadas nos dias 28/09 e 02/10, acerca dos problemas enfrentados e equívocos em sua produção e na oportunidade juntaram áudios e declararam que, na realidade, a parede autorizada encontrava-se na área interna, não sendo correspondente ao espaço externo inscrito em formulário, elemento divergente passível de desclassificação de acordo com o item 6.10 do edital, conforme comunicado e justificado por e-mail enviado à proponente. Em recurso interposto dia 04/10, a artista alega que todos os requisitos de inscrição foram

seguidos na primeira etapa do certame e que no documento de autorização apresentado na inscrição, a administradora declara estar ciente da proposta enviada para o edital e que foi dado aval para realizar a obra em qualquer parede sob a responsabilidade desta. Tendo, por sua vez, em ato posterior, negativa para o uso da parede inscrita no Edital, a artista apresenta a documentação de outro local com implantação da arte a ser executada e autorização alegando estar dentro dos parâmetros do edital, conforme item 8.9.9. Nesta oportunidade, a recorrente apresenta como justificativa solicitada pela Comissão sobre a negativa do primeiro autorizante, o print de um e-mail, sem apresentar o contexto da troca de mensagem, sem informação do endereço da parede à qual se refere a mensagem e sem assinatura do responsável; Dito isto, destaca-se que tendo sido apresentado na inscrição, documento amplo e direcionado para qualquer parede da Fábrica de Cultura, a informações claras sobre distrato da parede inscrita torna-se essencial para o propósito pelo qual o complemento foi solicitado, ou seja, para que verifique a regularidade de todos os itens informados no momento da inscrição, vinculados a parede externa da Fábrica de Cultura da Brasilândia e assim possa ser justificada a mudança de local. Ademais, em observância ao disposto no item 6.8 do Edital, é possível que sejam solicitadas alterações desde que sejam estas devidamente justificadas e não descaracterizem a natureza e a qualidade do projeto na forma que foi classificado. Sendo assim, em cumprimento ao dispositivo mencionado, foi solicitado complemento para o embasamento da decisão da Comissão acerca do pedido de mudança, mas diante das respostas recebidas não foi possível apreciar justificativa solicitada e somado a isso verificou-se irregularidade da proposta outrora analisada e votada pela Comissão. Portanto, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos mínimos previstos para regularidade da inscrição dispostos no item 6, uma vez que na juntada da documentação enviada pela artista e sua produção é notório que a parede apresentada no ato da inscrição não estava de fato autorizada, e a contar da atribuição da Comissão prevista no item 8.11, ao deliberar sobre assuntos não previstos no Edital para que se garanta a aplicabilidade das regras do Edital a todos os candidatos, são confirmados os elementos que levam à desclassificação do referido projeto.

III - Os proponentes e interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar contrarrazões através do email smcmar@prefeitura.sp.gov.br.

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: [091351961](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N.º.: 6025.2021/0007904-2

Interessado: MARCELO ALVES DE GODOY MAGNANI

Local: R SAO BENTO, 201 - 203 207

COMUNIQUE-SE:

-Apresentar levantamento fotográfico do imóvel em seu atual estado de conservação, considerando e registrando os elementos tombados e as partes que não se mostram em bom estado de conservação e preservação;

-Apresentar estimativas de valor de projeto de restauro, assinada por profissional habilitado e com registro no CAU, bem como estimativa de valores a serem gastos na execução das obras de restauração/manutenção;

-Apresentar justificativa da estimativa do valor de transferência do direito de construir (fundamento legal/minuta de cálculo). Neste mesmo documento, indicar se pretende seguir com o termo a partir do regramento da OUC ou da Lei municipal 17.844/2022 (PIU SCE);

- Optando-se por seguir com o regramento da Lei 17.844/2022 (PIU SCE), apresentar nova Declaração de Potencial Construtivo emitida por SMUL/DEUSO e nova matrícula do imóvel com o novo potencial construtivo averbado;

- Com base nos valores estimados para projeto e obras e no valor estimado de venda do potencial construtivo, indicar se serão suficientes para arcar com as obrigações a serem assumidas no Termo de Compromisso, que terão por objetivo levar o imóvel ao bom estado de conservação e preservação;

-Apresentar balanço patrimonial com parecer de profissional contábil habilitado que ateste que as condições financeiras da entidade proprietária são insuficientes para arcar com projeto de restauro, obras de restauro/manutenção, tendo como subsídio balanço patrimonial do ano anterior e eventuais balancetes do ano vigente;

-Reapresentar declaração de insuficiência de recursos, fazendo constar expressamente - além do que já consta -, que os valores obtidos com a venda do potencial construtivo serão revertidos para

restauro e manutenção da edificação (projetos/planos/obras), de acordo com as prescrições da resolução 54/conpresp/2018.

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: [091239668](#) | **Edital**

EDITAL 011/SVMA-CADES/2023

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao **Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)**, nos termos do Decreto Municipal 34.713/94 ou a que vier a substituí-la, passível de deferimento pelo CADES, referente à construção do empreendimento denominado Romano destinado a um conjunto residencial vertical, habitação de interesse social, serviços profissionais, comércio diversificado de âmbito local e comércio especializado, localizado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 230, Vila Cordeiro e cadastrado sob o Contribuinte n.º085.653.0076-5, sob a responsabilidade de Imobiliária 521 do Brasil Projetos Imobiliários LTDA, tratado no Processo Administrativo **SEI n.º 6068.2023/0004462-0**, sendo certo que a Audiência Pública ocorrerá de forma virtual pela ferramenta **MICROSOFT TEAMS**, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.

Data: 30/10/2023

Horário: 14:00h

Local: Plataforma Microsoft Teams

O exemplar do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) está disponível para consulta no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente através do link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_rim_p=170 desde a divulgação deste Edital, referente a esta Audiência Pública até o seu encerramento, nos termos do artigo 12 da Resolução n.º177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015.

Nos termos da Portaria n.º23/CADES/2021 que regulamenta que as reuniões e audiências desta Secretaria sejam de forma remota, desta feita, está disponível formulário de inscrição para participação na referida Audiência Pública, através do link: <https://forms.office.com/r/NwxubmSMKq>

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Documento: [091258252](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Lions Club Tucuruvi

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Lions Club Tucuruvi, situado na R: Alcindo Bueno de Assis, alt n.º 500 - Tucuruvi

DESPACHO N.º 454/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 454/2023 sob SEI [091257253](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de *Morta não identificada*, existentes em área interna pública, localizados no Parque Lions Club Tucuruvi, situado na R: Alcindo Bueno de Assis, alt n.º 500 - Tucuruvi;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091245060](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, alt. 8.000

DESPACHO N.º 449/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 449/2023 sob SEI [091244082](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Tipuana tipu* (Tipuana), existentes em área interna pública, localizados no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, alt. 8.000;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091250576](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Sena

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Sena, situado na R: Sena, 349 - Palmas de Tremembé

DESPACHO N.º 451/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 451/2023 sob SEI [091249880](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de *Leucaena leucocephala* (Leucena), existentes em área interna pública, localizados no Parque Sena, situado na R: Sena, 349 - Palmas de Tremembé;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091258150](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Lions Club TUCURUVI

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Lions Club TUCURUVI, situado na R: Alcindo Bueno de Assis, alt n° 500 - TUCURUVI

DESPACHO N.º 453/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 453/2023 sob SEI [091256360](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 04 (quatro) exemplares arbóreos de *Lagerstroemia indica* (Resedá), existentes em área interna pública, localizados no Parque Lions Club TUCURUVI, situado na R: Alcindo Bueno de Assis, alt n° 500 - TUCURUVI;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 04 (quatro) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091260575](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Bananal Canivete

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Bananal Canivete, situado na R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia

DESPACHO N.º 456/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 456/2023 sob SEI [091259830](#), elaborado por Biólogo(a), **que**

adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Morto não identificado*, existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Bananal Canivete, situado na R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091260544](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Bananal Canivete

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Bananal Canivete, situado na R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia

DESPACHO N.º 455/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 455/2023 sob SEI [091259717](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de *01 Handroanthus sp.* (Ipê) e 01 Lagerstroemia indica (Resedá), existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Bananal Canivete, situado na R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [091298026](#) | **Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2023/0001992-3

Interessado(a): **BASILE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **58.958.893/0001-62**

COMUNIQUE-SE: Em atendimento à solicitação do(a) interessado(a) altera-se no Plano de Atendimento a Emergências - PAE - aprovado em **29/03/2023**:

Credenciada

de: **WGRA GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ 05.316.350/0002-66)**

para: **AMBIPAR RESPONSE S.A. (CNPJ 11.414.555/0001-04)**

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [091286331](#) | **Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2022/0015816-6

Interessado(a): **ABT-LOG TRANSPORTES LTDA**

CNPJ/CPF: **11.389.422/0001-17**

COMUNIQUE-SE: Diante da manifestação da credenciada **Unybrasil Ambiental e Transporte Ltda (19.183.860/0001-36)** de que “**não mais mantém o Contrato de Prestação de Serviços**” com o(a) interessado(a), abre-se prazo de até **10 (DEZ)** dias contados a partir da data desta publicação para o(a) mesmo(a) encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br:

1. Comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergência credenciada (contrato);
2. PAE conforme portaria 54/SVMA/2009;
3. Guia e o respectivo comprovante de pagamento do preço público devido.

O não atendimento no prazo estipulado resultará na **REVOGAÇÃO** da aprovação publicada em **14/04/2023**.

Documento: [091292574](#) | **Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2023/0014932-0

Interessado(a): **ACCIONA CONSTRUCCION S.A.**

CNPJ: **03.503.152/0014-10**

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Contrato Social ou Estatuto ou Ata de Assembleia indicando os representantes legais da empresa no país, bem como o endereço e CNPJ informados neste processo.
2. Procuração que qualifique Lucio Souza Pereira Matteucci a representar isoladamente a empresa.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

Documento: [091319254](#) | **Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2023/0002314-9

Interessado(a): **PERFORTEX INDÚSTRIA DE RECOBRIMENTO DE SUPERFÍCIE LTDA**

CNPJ: **67.126.854/0001-90**

COMUNIQUE-SE: Em atendimento à solicitação do(a) interessado(a) altera-se no Plano de Atendimento a Emergências - PAE - aprovado em **31/03/2023**:

Credenciada

de: **WGRA GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ 05.316.350/0002-66)**

para: **AMBIPAR RESPONSE S.A. (CNPJ 11.414.555/0001-04)**

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [091319615](#) | **Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2021/0013560-1Interessado(a): **DIERBERGER FRAGRANCIAS LTDA**CNPJ/CPF: **09.506.556/0002-00**

COMUNIQUE-SE: Em atendimento à solicitação do(a) interessado(a) ficam incluídos os produtos relacionados na tabela SEI [091319259](#) no Plano de Atendimento a Emergências (PAE) aprovado em **06/01/2022**.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [091322158](#) | **Comunique-se**

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE**6027.2020/0013826-9**Interessado(a): **TLGA TRANSPORTES E LOGÍSTICA GRALHA AZUL DO BRASIL LTDA**CNPJ/CPF: **82.077.785/0001-65**

COMUNIQUE-SE: Em atendimento à solicitação do(a) interessado(a) altera-se no Plano de Atendimento a Emergências - PAE - aprovado em **20/02/2021**:

Credenciada

de: **WGRA GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 05.316.350/0002-66**para: **AMBIPAR RESPONSE S. A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [091329725](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 825/CLA/DAIA/GTAIND/2023 - SEI: 6027.2021/0016111-4 - Interessado: ITALYPULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA. ME - Solicitação de Licença de Operação (renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Reapresentar o MCE totalmente preenchido pelo responsável técnico (campo Responsabilidade pelo Preenchimento, no MCE). Os itens 1 a 5 não foram apresentados. Se algum campo não corresponder à empresa, responder com: não se aplica;

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento correlato, devidamente quitado, recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no MCE. É necessário que o campo observação da ART contenha a seguinte descrição: Documento de responsabilidade técnica referente as Informações contidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

3) A ART deve ser recolhida pelo mesmo profissional responsável pelo preenchimento do MCE apresentado (campo Responsabilidade pelo Preenchimento, no MCE);

4) Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado;

5) Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria SVMA/DECONT 5/2018;

6) Relatório Fotográfico, de no máximo 10MB de tamanho, dos ambientes externos e internos de operação da atividade, depósito, etc. com legendas indicativas dos locais;

OBS.1: Prazo para atendimento: 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada em arquivos separados para o e-mail svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br

OBS.2: Caso haja necessidade para a dilação de prazo, informar os dias necessários para prorrogação, mediante justificativa plausível. Tomar atenção que o não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito;

OBS.3: Para dirimir eventuais dúvidas tratar pelo e-mail supra

Documento: [091324767](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 824/CLA/DAIA/GTAIND/2023 - SEI: 6027.2021/0016160-2 - Interessado: I.M.V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP - Solicitação de Licença de Operação (renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Apresentar o PPRA mencionado no MCE apresentado (itens 14 e 15);

2) Conta de água (cópia simples);

3) Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM);

4) Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria SVMA/DECONT 5/2018;

5) Relatório Fotográfico, de no máximo 10MB de tamanho, dos ambientes externos e internos de operação da atividade, depósito, etc. com legendas indicativas dos locais;

OBS.1: Prazo para atendimento: 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada em arquivos separados para o e-mail svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br

OBS.2: Caso haja necessidade para a dilação de prazo, informar os dias necessários para prorrogação, mediante justificativa plausível. Tomar atenção que o não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito;

OBS.3: Para dirimir eventuais dúvidas tratar pelo e-mail supra.

Documento: [091289762](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 821 CLA/DAIA/GTAIND 2023 - PA: 6027.2021/0009280-5 INTERESSADO: BRAZILH2 COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa (a planta apresentada está ilegível);

2- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

3- Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III da Portaria n°. 005/DECONT/2018, com firma reconhecida (foi apresentada uma declaração sem assinatura).

O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Documento: [091293043](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 822/CLA/DAIA/GTAIND/2023 - PA: 6027.2021/0010444-7 INTERESSADO: Richter Ltda

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

01. Inclusão no cartão CNPJ de um Cnae licenciável por esta Secretaria, os Cnaes licenciáveis por esta Secretaria estão listados na Deliberação Normativa CONSEMA n° 01/2018;

02. Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB.

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Documento: [091298789](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 823 CLA/DAIA/GTAIND 2023 - PA: 6027.2020/0008268-9 INTERESSADO: KORTGERAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

2- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O prazo para atendimento será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A.

será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [091326614](#) | **Comunique-se**

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA n° 201/2020 SEI n° 6066.2019/0006867-9 Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **J. Z. N.**, representante da empresa **SAGITTA INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.629.737/0001-50, para declarar o que segue: **1** - que nos termos do despacho em doc. SEI n° 035406612, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA n° 201/2020, publicado no D.O.C em 18/12/2020 página 28 em doc. SEI n° 037042360, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Dona Avelina, n° 90 - Vila Mariana, São Paulo - SP; **2** - que os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Primeira itens 1.8.1 e 1.8.2, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram realizados conforme PCA aprovado, de acordo com o Relatório de vistoria - Atesto Técnico n° 165/CLA-DCRA/2023, em doc. SEI n° 083053775. **3** - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram implantadas conforme PCA aprovado, bem como a calçada verde, conforme o Relatório de vistoria - Atesto Técnico n°165/CLA-DCRA/2023, em doc. SEI n° 083053775. **4** - que a conversão de mudas em depósito no FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira item 1.9.1, e na Cláusula Sétima, foi recebido conforme Guia DAMSP n° 2023000110/2023000115, com pagamento realizado, conforme doc. SEI n° 055110575. **5** - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios, DAP 3,0 cm se estenderá até 19/04/2024; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos da legislação vigente, atendendo também a nota n°11 do Alvará de Execução de Edificação Nova n° 2021/02654-00, emitido em 14/05/2021, em doc. SEI n° 050366484. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Documento: [091333175](#) | **Comunique-se**

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 240/2013 Processo 2011-0.180.456-0 Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **G. Z.**, representante da empresa **RODRIGO ZABO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o n°08.092.000/0001-70, para declarar o que segue: **1** - que nos termos do despacho de fls.148/149, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA n° 240/2013, publicado no D.O.C em 25/10/2013 página 25 às fls.154/165 dos autos, e seu Aditivo - 01 publicado no D.O.C em 30/05/2019 página 27 às fls.469/470 dos autos, Aditivo - 02 publicado no D.O.C em 29/04/2020 página 19 às fls.579/580 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados, e realizados na Rua Tatuí, n°s 94 a 104 x Rua José Maria Lisboa, n°1.057 - Cerqueira César, São Paulo/SP; **2** - que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira e na Cláusula terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e o exemplar anteriormente projetado para transplante, teve o seu manejo alterado para corte no aditivo - 02, de acordo com o Relatório de vistoria - Atesto Técnico n° 377/CLA-DCRA/2023, às fls. 642 dos autos.**3** - que os exemplares preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira, e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e os exemplares a serem preservados, aqueles que pereceram naturalmente foram devidamente substituídos por mudas de DAP 7,0 cm c/tutor, e se encontram vivos e se desenvolvendo, os exemplares remanescentes encontram-se vivos e protegidos, conforme o Relatório de vistoria - Atesto Técnico n° 377/CLA-DCRA/2023, às fls. 642 dos autos.**4** - que os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Primeira e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executados a contento, sendo considerados aceitos, de acordo com

o Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 377/CLA-DCRA/2023, às fls. 642 dos autos. **5** - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executadas conforme o projeto de compensação ambiental á folha 513, conforme o Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 377/CLA-DCRA/2023, às fls. 642 dos autos. **6** - que a conversão de mudas em depósito no FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos na Cláusula Primeira, e na Cláusula Sexta, foi recebida conforme GUIA DAMSP FEMA nº2020000064, á fl.592, e comprovante de pagamento em fls.595/596 dos autos. **7** - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios DAP 3,0 cm, se estenderá até 19/09/2024; dos plantios compensatórios DAP 5,0 cm, se estenderá até 19/03/2024; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos da legislação vigente, atendendo também a nota nº 03 do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nº2012/49791-06, emitido em 02/12/2019 às fls.477/481 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Documento: [091339829](#) | **Comunique-se**

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 253/2021 SEI nº 6066.2020/0002323-5
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **C.A.d.M.B.**, e o Sr. **S.F.D.**, representantes da empresa **TARJAB - FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 31.728.560/0001-90, para declarar o que segue **1** - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 049648851, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 253/2021, publicado no D.O.C em 20/08/2021 página 28 em doc. SEI nº 050557542, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua José Hernandez Gonzáles, nº 48, Vila Amélia - São Paulo - SP; **2** - que os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.8.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executados a contento, conforme o Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 348/CLA-DCRA/2023, em doc. SEI nº 090174768. **3** - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executadas e mantidas conforme o PCA doc. SEI nº 035794466, assim como a calçada verde, de acordo com o Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 348/CLA-DCRA/2023, em doc. SEI nº 090174768. **4** - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios, DAP 3,0 cm se estenderá até 29/08/2024; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos da legislação vigente, atendendo também a nota nº 22 do Alvará de Execução de Edificação nova nº 2021/05965-00, em doc. SEI nº 053064050. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [091260544](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Bananal Canivete

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Bananal Canivete, situado na R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia

DESPACHO N.º 455/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 455/2023 sob SEI [091259717](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de *01 Handroanthus sp.* (Ipê) e 01 Lagerstroemia indica (Resedá), existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Bananal Canivete, situado na R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091258150](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Lions Club Tucuruvi

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Lions Club Tucuruvi, situado na R: Alcindo Bueno de Assis, alt nº 500 - Tucuruvi

DESPACHO N.º 453/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 453/2023 sob SEI [091256360](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 04 (quatro) exemplares arbóreos de *Lagerstroemia indica* (Resedá), existentes em área interna pública, localizados no Parque Lions Club Tucuruvi, situado na R: Alcindo Bueno de Assis, alt nº 500 - Tucuruvi;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 04 (quatro) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091258252](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Lions Club Tucuruvi

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Lions Club Tucuruvi, situado na R: Alcindo Bueno de Assis, alt nº 500 - Tucuruvi

DESPACHO N.º 454/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 454/2023 sob SEI [091257253](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de *Morta não identificada*, existentes em área interna pública, localizados no Parque Lions Club Tucuruvi, situado na R: Alcindo Bueno de Assis, alt nº 500 - Tucuruvi;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091250576](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Sena

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Sena, situado na R: Sena, 349 - Palmas de Tremembé

DESPACHO N.º 451/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 451/2023 sob SEI [091249880](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de *Leucaena leucocephala* (Leucena), existentes em área interna pública, localizados no Parque Sena, situado na R: Sena, 349 - Palmas de Tremembé;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091245060](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, alt. 8.000

DESPACHO N.º 449/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 449/2023 sob SEI [091244082](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Tipuana tipu* (Tipuana), existentes em área interna pública, localizados no Parque Leopoldina - Orlando Villas Boas, situado na Av. Embaixador Macedo Soares, alt. 8.000;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091260575](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Bananal Canivete

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Bananal Canivete, situado na R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia

DESPACHO N.º 456/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 456/2023 sob SEI [091259830](#), elaborado por Biólogo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Morto não identificado*, existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Bananal Canivete, situado na R: Hugo Italo Merigo - Jd. Damasceno - Vila Brasilândia;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **60 (sessenta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [091316923](#) | **Comunique-se**

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2019/0039601-3 0008323000042-1 495 A
EDUTENIMENTO ENTRETENIMENTOS DO BRASIL LTDA
-6068.2023/0009425-2 0007328500018-1 67 KEEP YOUNG
ENTRETENIMENTO LTDA EPP
-6068.2023/0008744-2 0007327200010-1 210 MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
-0000.2019/0039601-3 0008323000042-1 495 A
EDUTENIMENTO ENTRETENIMENTOS DO BRASIL LTDA

Documento: [091304627](#) | **Notificação**

CAP-DPD

2004-0.261.548-0 TELEFONICA BRASIL S.A
NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO
*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 as 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.
*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DÍVIDA.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [091295658](#) | **Comunique-se**

6030.2023/0003581-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas

Interessados: JOHNATHAN OTAVIO SOUZA DE OLIVEIRA

Apresentar comprovante de pagamento do 3o Trimestre de 2023.

Subprefeitura do Itaim Paulista

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: [091309318](#) | **Comunique-se**

1010.2020/0001743-0 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade.

Interessados: VAGNER DUARTE, OMAR DE CASTRO

COMUNIQUE-SE: NEC emitida para a execução de obras de adaptação da edificação à acessibilidade, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17. Prazo de execução de 180 dias.

Subprefeitura do Jabaquara

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [091334914](#) | **Comunicado**

COMUNICADO N.º 09/2023/SUB-JA/GAB

PROCESSO SEI 6042.2022/0003070-6

Convocamos os integrantes do **Conselho Participativo Municipal do Jabaquara** para a próxima reunião mensal, a realizar-se no dia e horário abaixo discriminados:

Dia 10 de outubro de 2023

Horário: 19h00

Local: Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 - subsolo - espaço do Descomplica.

Pauta: Eleição para Coordenador e Secretário do Conselho

Contamos com a presença de todos.

Documento: [091285719](#) | **Comunicado**

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - JABAQUARA Biênio 2022/2024

Comunicado n.º 8/2023/SUB-JA/GAB

Assunto: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Para atender solicitação do colegiado do CADES Jabaquara, o Dr. Roberto Bonilha, Subprefeito, na condição de Presidente deste Conselho, convoca os membros para Reunião Extraordinária, **no formato on-line**, a ser realizada no dia **09/10/2023, das 18h00 às 19h00**, cuja pauta sugerida é o **Relatório do G.T. Hortas e Arborização**.

Contamos com a participação de todos.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091334974](#) | **Despacho deferido**

6043.2023/0002912-8 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: ROGERIO DE SOUZA VALENTE

A Unidade de Cadasro de acordo com a legislação vigente, procede a revisão numérica parcial da Rua Quintino Alves Doria CODLOG 64.521-4, conforme segue:

Antigo s/nº - atual nº 78 para o SQL 109.194.0079-4.

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [091294084](#) | **Comunique-se**

6042.2023/0002830-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ONE OFF CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

COMUNIQUE-SE: Comprovar a legitimidade da assinatura d arepresentante legal, face divergência com o documento apresentado, apresentar TFE, contrato de locação, matrpicula atualizada, Licença de Operação, por se trata de indústria, comprovação de acessibilidade, comprovação da existência das vagas especiais.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [091332458](#) | **Comunique-se**

6039.2022/0000954-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: VRN EMPRESA DE COMÉRCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: **O interessado deverá , sob pena de indeferimento do processo:**

1- Face tombamento ambiental dos bairros Pacaembu e Perdizes, apresentar no prazo de 180 dias, manifestação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091271741](#) | Despacho deferido

6046.2023/0002569-9 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Deferido o pedido de numeração oficial de acordo com vistoria, croqui apresentado e Dec. 49.346/08, para o imóvel sito na Rua Igaratinga - codlog nº 09.005-0 esquina com Rua Silvio de Sousa - codlog nº 18.279-6 - contribuinte atual nº 102.100.0080-4. onde CONSERVAMOS o nº 284 da entrada pela Rua Igaratinga e CONCEDEMOS o nº 422 para a entrada independente da Rua Silvio de Sousa.

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091287898](#) | Despacho deferido

6046.2023/0007714-5 -

Interessado: DOMINGOS GUILHERME MOREIRA

CPF 012.986618-03

RUA DAS OLARIAS CEL CAMILO MARTINS Nº 62 E 64 - Canindé

Assunto : Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

I -À vista dos elementos constantes do processo e da manifestação do Engenheiro ([090611998](#)) DEFIRO PARCIALMENTE a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para atendimento da intimação.

II- Publique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Documento: [091312781](#) | Comunique-se

6046.2023/0008366-8 - Certificado de Acessibilidade

processo : 2019-0-002.301-2

Interessado : Assoc. Bras. Igreja Jesus Cristo dos últimos dias

COMUNICADO :

1 - APRESENTAR DOIS JOGOS DE PEÇAS GRÁFICAS ATUALIZADAS.

DÚVIDAS TÉCNICAS : E-MAIL : APROVMOOCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR

Subprefeitura Penha

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [091304775](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo:

Serviço: Remoção de Tipuana 01 (unidade):

Ordem de Serviço 7955368 - Praça Francisco Valle Filho, 1218

Serviço: Podas de limpeza, levantamento, equilíbrio e de adequação em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

Ordem de Serviço: 7941875 - Travessa Doutor Fuad Dabud, 101

Ordem de Serviço: 7955368 - Praça Francisco Valle Filho, 1218

Ordem de Serviço: 7955579 - Praça Sylvio Altapini, 37

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [091181384](#) | Despacho deferido

6048.2023/0004399-3 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO:

I - DEFERIDO, o Atestado de Capacidade Técnica Parcial, do período 01/10/2022 À 31/08/2023 à Empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, processo de contratação SEI nº 6048.2022/0003658-8, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO, ATRAVÉS DE EQUIPES.

II - O não comparecimento da Empresa para retirada do Atestado de Capacidade Técnica no prazo de 30 dias a partir desta, incorrerá no arquivamento da solicitação.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - EXPEÇA-SE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [091318857](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 17.267/2020 que alterou a redação da Lei 10.365/87, esta Subprefeitura Penha torna público o recebimento de laudo(s) técnico(s) elaborado por Engenheiro Agrônomo contratado pelo contribuinte.

Trata-se de comunicado quanto à execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

SEI 6048.2023/0004451-5 - Rua dos Continentes, 127 - Vila Ré

Serviço: Podas de levantamento, limpeza e de adequação de Alfeneiro (*Ligustrum vulgare*) 01 (unidade) - ([091280231](#))

ART: 28027230231588438

Documento: [091316777](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 29/05/2023

Onde se lê:

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 10.919/90 e Decreto 29.586/91, esta Subprefeitura Penha comunica aos interessados abaixo que, após o prazo para a apresentação de contestação e não havendo impedimentos legais, será emitido o Termo de Autorização para Poda/Remoção de Árvore(s) no interior do imóvel, às expensas do requerente:

Remoção por supressão de Mangueira (*Mangifera indica*) 02 (un.), remoção por supressão Jabuticabeira (*Plinia cauliflora*) 01 (un.) e remoção por supressão Abacateiro (*Persea americana*) 01 (un.) - ([083878480](#))

SEI 6048.2023/0002235-0 - Rua José Vieira de Mendonça, 82

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

Leia-se:

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 10.919/90 e Decreto 29.586/91, esta Subprefeitura Penha comunica aos interessados abaixo que, após o prazo para a apresentação de contestação e não havendo impedimentos legais, será emitido o Termo de Autorização para Poda/Remoção de Árvore(s) no interior do imóvel, às expensas do requerente:

Remoção por supressão de Mangueira (*Mangifera indica*) 01 (un.), remoção por supressão Jabuticabeira (*Plinia cauliflora*) 01 (un.) e remoção por supressão Abacateiro (*Persea americana*) 01 (un.) - ([091298491](#))

SEI 6048.2023/0002235-0 - Rua José Vieira de Mendonça, 80

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

Subprefeitura de Pinheiros

SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS - CONCESSIONÁRIAS

Documento: [091258741](#) | Comunique-se

6050.2023/0017862-8 - Obras Públicas: Telefone/Rede

Interessados: AVVIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2014-0.268.542-0

COMUNIQUE-SE:

“Fica a permissionária (AVVIO ALGAR) comunicada a apresentar, em até 30 dias, os documentos abaixo listados, conforme Tabela (Anexo IX) da Portaria 60/SMSP/2011:

1-Declaração de conformidade corrigida (Relativa a redes aéreas).

Em caso de não atendimento, caberá aplicação de multa prevista no inciso III do artigo 3º da o artigo 3º da lei 15.244/2010, a solicitação será indeferida e o processo arquivado.”

Documento: [091293505](#) | Comunique-se

6050.2023/0017872-5 -CONSORCIO FERREIRA GUEDES - PAULITEC (VIADUTO)

Interessados:METRÔ: REFERENTE AO PROCESSO:Nº2017-0.174.960-9

COMUNIQUE-SE:

“Fica a permissionária (Companhia do Metropolitano do Metrô) comunicada a apresentar, em até 30 dias, os documentos abaixo listados, conforme Tabela (Anexo IX) da Portaria 60/SMSP/2011:

1-Requerimento solicitando a CCO.

2- Fotos atualizadas referentes aos serviços executados.

3 Plantas de cadastro (as Built) .

4- Cópias de ART e CREA do profissional relativas aos serviços executados.

5 Declaração de conformidade (anexo XI, relativa às recomposições de pavimento e do passeio).

Em caso de não atendimento, caberá aplicação de multa prevista no inciso III do artigo 3º da lei 15.244/2010, a solicitação será indeferida e o processo arquivado.”

Documento: [091295315](#) | Comunique-se

6050.2023/0017919-5 - FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Interessados: FBS: REFERENTE AO PROCESSO.Nº 2018-0.064.404-0

COMUNIQUE-SE:

“Fica a permissionária (FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO) comunicada a apresentar, em até 30 dias, os documentos abaixo listados, conforme Tabela (Anexo IX) da Portaria 60/SMSP/2011:

1-Fotos atualizadas referentes aos serviços executados.

2- Plantas de cadastro (as Built) .

3- Cópias de ART e do CREA do profissional relativas aos serviços executados.

4-Declaração de conformidade (anexo XI, relativa às recomposições de pavimento) .

Em caso de não atendimento, caberá aplicação de multa prevista no inciso III do artigo 3º da lei 15.244/2010, a solicitação será indeferida e o processo arquivado.”

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Documento: [091258265](#) | Comunique-se

6052.2023/0003066-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CLINICA PERSONALI LTDA

COMUNIQUE-SE

1- Apresentar novo requerimento (Anexo 1 da Portaria nº 29/SMPR/2017) retificando área total da edificação (item 11) considerando 4.598m2, previsão de vagas para estacionamento no interior do lote (item 14) considerando 2 vagas (1 automóvel e 1 utilitário) e área total computável da edificação (item 21) considerando 3.216m2.

O interessado deverá atender o comunique-se no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação no D.O.C., conforme ART. 16 do Decreto 49.969/08. Os documentos poderão ser enviados por e-mail: spstcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br, dentro do prazo de atendimento. Para esclarecimentos de dúvidas técnicas, entrar em contato através do tel. 2987-3844 ramal 149 para agendamento.

Documento: [091319901](#) | Comunique-se

6052.2023/0003067-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CONGRUENCE PSICOLOGIA E CURSOS LTDA

COMUNIQUE-SE

1- Apresentar novo requerimento (Anexo 1 da Portaria nº 29/SMPR/2017) retificando área total da edificação (item 11) considerando 4.598m², previsão de vagas para estacionamento no interior do lote (item 14) considerando 2 vagas (1 automóvel e 1 utilitário) e área total computável da edificação (item 21) considerando 3.216m².

O interessado deverá atender o comunique-se no **prazo de 30 (trinta) dias corridos** a partir da data de publicação no D.O.C., conforme ART. 16 do Decreto 49.969/08. Os documentos poderão ser enviados por e-mail: spstcomunique@smsub.prefeitura.sp.gov.br, dentro do prazo de atendimento. Para esclarecimentos de dúvidas técnicas, entrar em contato através do tel. 2987-3844 ramal 149 para agendamento.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [091283115](#) | **Despacho Autorizatório**

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

PROCESSO Nº 6055.2019/0000619-3

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial das manifestações das áreas técnicas competentes, e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, e em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Contrato nº 017/SUB-MP/2019, firmado com a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.096.044/0001-93**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Conservação de Áreas verdes e Manejo Arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2023 com término previsto para 07/10/2024; e **AUTORIZO**, nos termos do § 1º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o acréscimo contratual pleiteado de mais 719H DE CAMINHÃO PIPA E MAIS 880 CARREGAMENTOS DE ÁGUA, A PARTIR DE ABRIL/2024, com a concordância da contratada ([090791603](#) e [090791945](#)), esse acréscimo equivale ao percentual de 3,61 % do valor total estimado da contratação, nos termos do Demonstrativo Financeiro do Aditamento encartado às fls. ([091036864](#)):

1 - O valor total estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 4.539.598,31 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e trinta e um centavos).

2 - O valor Estimado do Aditamento com Aumento Quantitativo (Abril a Outubro/2024) é de R\$ 164.086,94 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

3 - O valor total estimado do aditamento contratual c.c o aumento do quantitativo é R\$ 4.703.685,25 (quatro milhões, setecentos e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo, o valor a ser Empenhado Aditamento 2023 - **PRINCIPAL** no valor de R\$ 761.753,72 (Reserva 66.330/23 - [091037422](#)), Valor a ser Empenhado Aditamento 2023 - **REAJUSTE no valor de R\$ 225.465,51** (Reserva 66.330/23 - [091037422](#))

4. Emita-se Nota de Empenho no valor de R\$ 987.219,23 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1, do orçamento vigente, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 66.330/2023 encartada às fls. - [091037422](#), devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Subprefeitura da Capela do Socorro

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [091142344](#) | **Revisão Numérica de Logradouro Simples**

REVISÃO NUMÉRICA DA

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Capela do Socorro procedeu a alteração da numeração na **Avenida João Paulo da Silva**, Codlog 21.534-1.

Omissão de soleira: **AVENIDA JOÃO PAULO DA SILVA**: Antigo SNº/268 atual Nº 196 contribuinte Nº 162.051.0108-3 omissão da publicação de 07/09/1984.

Att.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091244655](#) | **Notificação**

Processo SEI 6058.2023/0003080-2

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Nome/Razão Social ADELIA BARON DE AZEVEDO

Logradouro RUA IAPUCANIM, NºS 10 - 14- 22

Bairro VILA PAIVA CEP.02073-020

SQL.068.047.0076-7

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Fica V. Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [091346222](#) | **Comunique-se**

6030.2023/0003657-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: IRON FLEX BRASIL INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - CNPJ 40.289.500/0001-00

SQL.064.216.0053-0

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta)dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo, os seguintes documentos:

1-Licença de Operação da CETESB;

2-Requerimento e Procuração devidamente assinadas pelo Proprietário da Empresa.

3-Documento do Proprietário da Empresa.

Documento: [091335330](#) | **Comunique-se**

6046.2023/0007958-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

SQL 064.209.0021-2

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

1- Alvará de Aprovação e Execução e Apostilamento do mesmo.;

2- Certificado de Conclusão da Edificação;

3-Contrato de Locação.

Documento: [091285255](#) | **Comunique-se**

6031.2023/0004404-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

SQL. 304.100.0048-2

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo, apresentar:

1-Contrato de locação;

2- Declaração de obtenção do CMVS, quando necessário;

3-Documento que comprove o sistema de segurança da edificação;

4- Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal.

Documento: [090977255](#) | **Comunique-se**

6043.2023/0002052-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: AUTO POSTO VIAGARROS LTDA

SQL. 066.208.0062-9

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do Comunique-se anterior.

Subprefeitura Vila Mariana

EXPEDIENTE DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091334688](#) | **Notificação**

Dados do Infrator:

BUENO E CORREA SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
R PEREIRA ESTEFANO, 270-SALA 3
Vila Mariana 04144-070
047.055.0022-9

Auto de fiscalização 10-01.012.257-2

Fato Constitutivo:

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

Auto de Notificação:

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022). O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios - CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio nos sites <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/Principal.aspx> e <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/paginas/licenciamento.aspx> ou na subprefeitura competente pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Observações:

Atenção: Todo anúncio indicativo do estabelecimento deverá ser regularizado, sob pena de autuação para cada um deles.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: [091125452](#) | **Despacho deferido**

6056.2023/0013089-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: LANCHONETE E RESTAURANTE CUBATAO CHIC LTDA - CNPJ 17.219.456.0001-40

DESPACHO: Defiro o pedido inicial, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

Documento: [091299761](#) | **Despacho indeferido**

6059.2023/0010716-9 - Publicações Oficiais

Despacho indeferido

Interessados:

Ref: 2017-0.112.340-8

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (mudança de endereço, conf. CCM de fl. 23).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Documento: [091297606](#) | **Despacho indeferido**

6059.2023/0010712-6 - Publicações Oficiais

Despacho indeferido

Interessados:

Ref: 2016-0.198.710-9

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (cancelamento do CNPJ, conf. fl. 58).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Documento: [091300257](#) | **Despacho indeferido****6059.2023/0010717-7 - Publicações Oficiais****Despacho indeferido****Interessados:****Ref:** 2017-0.108.560-3

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (mudança de endereço, conf. CCM de fl. 35).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Documento: [091302078](#) | **Despacho indeferido****6059.2023/0010724-0 - Publicações Oficiais****Despacho indeferido****Interessados:****Ref:** 2017-0.118.370-2

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (emissão do ALF, conf. fls. 35 à 37).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Documento: [091300652](#) | **Despacho indeferido****6059.2023/0010719-3 - Publicações Oficiais****Despacho indeferido****Interessados:****Ref:** 2017-0.097.250-9

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (emissão do ALF, fls. 42 e 43).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Documento: [091301167](#) | **Despacho indeferido****6059.2023/0010723-1 - Publicações Oficiais****Despacho indeferido****Interessados:****Ref:** 2017-0.112.520-6

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (emissão do ALF, conf. fls. 49 à 51).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Documento: [089263372](#) | **Despacho indeferido****6059.2023/0009139-4 - Publicações Oficiais****Despacho indeferido****Interessados:****Ref:** 2019-0.001.230-4

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (mudança de endereço, conf. CCM de fls. 73).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Documento: [091298465](#) | **Despacho indeferido****6059.2023/0010713-4 - Publicações Oficiais****Despacho indeferido****Interessados:****Ref:** 2016-0.199.220-0

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (cancelamento do CNPJ, conf. fl. 99).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Documento: [091299191](#) | **Despacho indeferido****6059.2023/0010714-2 - Publicações Oficiais****Despacho indeferido****Interessados:****Ref:** 2016-0.242.382-9

DESPACHO: Indefiro o pedido inicial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (cancelamento do CNPJ, conf. fl. 50).

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Subprefeitura da Vila Prudente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [086164220](#) | **Despacho Autorizatório****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6060.2021/0002883-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE - **CONTRATADA:** ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ/MF Nº 08.623.577/0001-61 - **ENDEREÇO:** RUA RAMOS DE OLIVEIRA, Nº 66 - LIMOEIRO, SÃO PAULO/SP - CEP 08.051-500 - **REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/SUB-VP/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 6060.2021/0002883-0 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS, COMPREENDENDO TAMBÉM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I - À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo 6060.2021/0002883-0, em especial o Encaminhamento SUB-VP/CAF/SAS [085216864](#), Informação SUB-VP/CAF [085281931](#), Ofícios 22/SUB-VP/CAF/SAS/2023 em Doc. [085216214](#), e e-mail [085216715](#), e, nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade de multa estabelecida na “Cláusula 10.6.” do Contrato nº 20/SUB-VP/2021 ([056816613](#)) e Termo de Aditamento nº 02/SUB-VP/2023 ([080092448](#)), assentado pela legislação vigente que regula os contratos administrativos, pela qual a ART'S ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS LTDA - EPP., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.623.577/0001-61, a PENA DE ADVERTÊNCIA, visto que houve atraso na montagem do palco para o evento supramencionado incorrendo no descumprimento das obrigações contratuais e das exigências formuladas pela fiscalização.

II - Desde já, fica a empresa contratada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizando a referência Processo Administrativo nº 6060.2021/0002883-0.

III - AUTORIZO o cancelamento de saldo se houver.**IV - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS,** para demais providências.**Documento:** [091261773](#) | **Despacho Autorizatório****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2023/0002292-4**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA JARDIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL 14.133/2.021, ART. 75, II - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2.023.

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6060.2023/0002292-4, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, observando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2.021 com as alterações subsequentes, e pela competência

delegada por meio da Lei Municipal nº 13.399/02, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, **AUTORIZANDO**, a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão de menor lance na Dispensa Eletrônica nº 44/2.023 (090255976), da empresa **ADT MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.035.692/0001-52**, que ofertou o valor de menor lance para o **Item 01**, para a aquisição de **60 kg (sessenta quilos) de Pedra para Jardim, Decoração, Seixo Rolado 02, pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais)**, e, para o **Item 02**, para a aquisição **60 kg (sessenta quilos) de Pedra para Jardim, Decoração, Seixo Rolado 03, pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais)**, findando no valor total de **R\$ 1.380,00 (um mil, e trezentos e oitenta reais)**, conforme Proposta em Doc. [091129928](#), e o Documento de Habilitação, Doc. [091136214](#).

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho, conforme informação em Doc. [088238171](#).

II - Para atender às sobreditas despesas resguarda-se a Nota de Reserva nº 60.579/2.023 ([089519299](#)), com Histórico de Reserva “aquisição de pedra para jardim” e com Valor de R\$ 1.447,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0.

Com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2.023, Lei 17.876/2.022 e Decreto 62.147/2.023.

III - AUTORIZO:

a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;

b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,

c) o cancelamento de saldo se houver.

IV - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [091344682](#) | **Intimação**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****INTIMAÇÃO**

Contribuinte: 118.461.0014-2

CPF: 855.xxx.418-00

Nome: ESPOLIO DE GERALDA PIRES DE OLIVEIRA

Local: Rua Nova Timboteua 175

Auto de Fiscalização 06-01.009.334-5

Fato Constitutivo: Edificação sem condições de estabilidade e/ou com perigo de ruir.

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V.Sa. intimada a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de multas diárias e demais cominações legais. Fica V. Sa. Cientificada de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoas decorrentes de eventual sinistro.

Documento: [091282378](#) | **Notificação****MPL - PASSEIO****PROPRIETÁRIO:** EDUARDO ANTONIO COELHO DE ALMEIDA

CPF: 073.515.228-47

SQL : 118.455.0040-6

ENDEREÇO: RUA MARIA FETT 228**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:** 06-01.009.372-8

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e item C-1 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.)

Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão

correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020.

Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022.

Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização).

São Paulo Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [091330687](#) | **Convocação**

PROCESSO SEI Nº 7210.2023/0003660-4

CREDENCIAMENTO: 002/23

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) facilitadora(s) para prestação de serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de auxílio refeição e alimentação aos colaboradores da SÃO PAULO TURISMO S/A, na forma de cartões eletrônicos com chip, para uso em restaurantes, lanchonetes e similares, supermercados, mercearias e congêneres, como meio de pagamento para na aquisição de refeições e gêneros alimentícios in natura respectivamente, conforme normas do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos

Diante da habilitação das empresas **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** e **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A** e em atendimento ao item 13.2 (PROVA DE CONCEITO) do Anexo I do Edital de Credenciamento 002/23, convocamos as empresas habilitadas para a realização das Provas de Conceito, conforme abaixo:

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
- dia 09/10/2023 às 16:00

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - dia 10/10/2023 às 10:30

As provas serão conduzidas pela Gerente da Área de Pessoas, Ana Paula Correia Alves e Assessora Danielle Ogrizeck, realizadas de modo 100% presencial e abertas ao público no endereço: Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Edifício Boa Vista - Centro Histórico - São Paulo - SP - CEP: 01014-908 / Sala de Reuniões.

Os representantes deverão se apresentar à Área de Pessoas - Rua Boa Vista, 280, 15º andar.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 2226-0583

São Paulo, 09 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)

SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Pregoeiro - Comissão Permanente de Licitações

SP-TURIS/DGE/GLC/CPL

(assinado eletronicamente)

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

Chefe da Coordenadoria de Licitações e Contratos

SP-TURIS/DGE/GLC/CLC

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Documento: [091299930](#) | **Comunicado**

AVISO GERAL Nº 044/23
AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMUNICADO 017/23
SEI 7410.2022/0001842-3

A AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nomeada pelo Ato do Presidente 034/23 de 18 de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, inciso III, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no gozo das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 60.982 de 30 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO que agente de autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, em 24 de maio de 2006, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos para o credenciamento de policiais militares como agentes da autoridade de trânsito no Município, bem como o fluxo de tramitação de expedientes definidos nas reuniões dos dias 7 e 21 de novembro de 2006 pela Comissão de Controle e Acompanhamento Operacional do Convênio, constituída por meio da Portaria nº 037/17 - SMT. GAB; e

CONSIDERANDO as informações da Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito, constante no SEI 7410.2022/0001842-3.

RESOLVE:

I. Credenciar 520 (quinhentos e vinte) Policiais Militares conforme ofícios remetidos pela PMESP, para exercer a função de agente de autoridade de trânsito do Município, fiscalizando os veículos que transitam nas vias da Capital, atuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos do Convênio de 24 de maio de 2006, celebrado com o Estado de São Paulo; e

II. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AVISO GERAL Nº 044/23

Relação de PMs para Credenciamento

1 ADRIAN SOUSA LEITE 201743-1
2 ADRIANO MATEUS GOMES DA SILVA JUNIOR 220320-A
3 ADRIANO MELLO DA SILVA 201953-1
4 ALAOR WENDELL APODORO MOLINA 220782-6
5 ALBERTO FROIS ALVES 201228-6
6 ALBERTO GABRIEL DOS SANTOS 220517-3
7 ALEXANDRE AMADEI BERTOCCHI 201698-2
8 ALEXANDRE DE SOUZA DIAS 171279-9
9 ALEXANDRE FERREIRA CAMPOS 220081-3
10 ALEXANDRE MIGUEL DE CAMPOS 201758-0
11 ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO 201714-8
12 ALINE DE CERQUEIRA FIGUEIREDO OLM 201618-4
13 ALINE LOPES DE OLIVEIRA 220869-5
14 ALISON DA SILVA LIMA 201806-3
15 ALISSON LEONARDO DA SIVA 201475-A
16 ALVARO RIBEIRO DE SOUZA 201035-6
17 AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA 201065-8
18 AMANDA PINTO LOIOLA 201653-2
19 AMARILDO ANTONIO DEZORDI JUNIOR 220849-A
20 AMAURI LEONARDO DUTRA 201148-4
21 ANA BEATRIZ SOARES 220706-A
22 ANA CAROLINA CORREA FARIAS 220657-9
23 ANA CAROLINE BERTHE SOUZA SILVA 201284-7
24 ANA LAURA VERGINASSI LOBO 220377-4
25 ANDERSON BATISTA DA SILVA 220682-0
26 ANDERSON DIAS BARBOSA 201799-7
27 ANDERSON GABRIEL LOPES MARTINS 220505-0
28 ANDRE HENRIQUE SILVA DE BRITO 220200-0
29 ANDRÉ MESSIAS DA SILVA 211624-3
30 ANDRE RICARDO LAURENTINO BARBOSA 201340-1
31 ANDREY FABIANO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR 220479-7
32 ANGELICA PEREIRA ROCHA 210476-8
33 ANGELICA PEREIRA ROCHATHAIS RABELO PENA FIRME 210333-8
34 ANGELO ANTONIO DE LIMA DOS SANTOS 201295-2
35 ANISIO ALVES NETO 220771-A
36 ANTONIO DA HORA ALVES 220460-6
37 ANTONIO ESPINDOLA DE JESUS FILHO 220266-2
38 ANTONIO MARCOS AGUIAR 201776-8
39 ANY CAROLINE DIAS OLIVEIRA 220417-7
40 ARIANE CIRINO SOARES 220118-6
41 ARMANDO SEQUINE NETO 201717-2
42 ARTHUR ALMEIDA BARBOSA 220384-7
43 ARTHUR PITA ROMANELLI 220848-2
44 ARTUR FELIPE SILVA REIS 220057-A
45 AUGUSTO BONFIM DE ARAUJO 220493-2
46 BARBARA APOLINARIO GOULART 220151-8
47 BARBARA NOVAES OLIVEIRA 220510-6
48 BRENA MENICATTO 201919-1
49 BRENDA ALCANTARA DA SILVA 220671-4
50 BRENO BICALHO 220649-8
51 BRUNA ARRUDA LEO 201841-1
52 BRUNA LETICIA FIGUEIRA 220279-4
53 BRUNA LORRAINE PEREIRA ALVES 201910-8
54 BRUNO ALVES SANTOS 220221-2
55 BRUNO EDUARDO JORGE DOS SANTOS ARAUJO 220881-4
56 BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS CAROBA 201112-3
57 BRUNO MARQUES DELGADO SANTOS 170837-6
58 BRUNO RAPAEL SOARES PEREIRA DA SILVA 200114-4
59 BRUNO SALU DA SILVA GRECCO 201047-0
60 BRUNO SANCHES FACCI 220840-7
61 BRUNO SANTOS COSTA 201499-8
62 BRUNO SANTOS DIAS 220096-1
63 BRUNO ZENELATI ROBERTO OLIVEIRA 201268-5
64 CAIO CESAR FERLIN 220178-0
65 CAIO DE ANDRADE PINHEIRO SARAIVA 202260-5
66 CAIO DE OLIVEIRA SOARES 220646-3
67 CAIO HENRIQUE SANTOS ANILE 201151-4
68 CAIO ROBERTO MORA 220212-3
69 CAIQUE PEREIRA DE CARVALHO 201443-2
70 CAIQUE PEREIRA MONTEIRO 211373-2
71 CAIQUE REQUENA ESCOBAR 220737-A
72 CAMILA NEVES JACOMASSI 220164-0
73 CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MATIAS 201693-1
74 CARLOS AUGUSTO DA SILVA HOFFMANN 220779-6
75 CARLOS AUGUSTO DE LIMA GUIMARAES 220726-5
76 CARLOS BARBOSA JUNIOR 220297-2
77 CARLOS HENRIQUE FERNANDES GIMENES 201081-0
78 CARLOS VINICIUS RODRIGUES ROCHA 201794-6
79 CAUE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA VAZ DOS REIS SOUZA 171199-7
80 CAUE NESPOLI CAMARGO 220107-A
81 CESAR AUGUSTO DE FRANCA 220331-6
82 CHARLES DANILO MEDEIROS ALCANTARA 220663-3
83 CHARLES LUIZ VALENTIM VENANCIO 201254-5
84 CHRISTYAN DA SILVA FERREIRA 220336-7
85 CHRYSYTIAN LUCAS PACOLLA GIL 201313-4
86 CLAUDIO MONTEIRO BARBOSA 220215-8
87 CLEBSON DA SILVA MONTEIRO 220343-0
88 DALTON FORTES AMURIM 220527-A
89 DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA 220091-A
90 DANIEL CORDEIRO GONZAGA DA SILVA 220422-3
91 DANIEL DE SOUZA MOURA COSTA 220444-4
92 DANIEL DIAS CORREA 220318-9
93 DANIEL FELIPE GOMES DAMIAO 220031-7
94 DANIELY CRISTIANE DE OLIVEIRA 201301-A
95 DANILO PETINICE NICOTARI 201868-3
96 DAVI OLIVEIRA MERIGUETI 220514-9

97 DAVID ASSIS VALENTIM SILVA 201211-1
98 DAVID DA SILVA PIRES DUARTE 220844-0
99 DAVID WILLIAM DOS SANTOS 220841-5
100 DERICK PELIZZARI 201272-3
101 DERNIVAL SANTOS SILVA 220441-0
102 DEYSE AGUIAR RABELO 220374-0
103 DIEGO DE MENEZES BENEDICTO 201390-8
104 DIEGO GALDINO GIOMO 201239-1
105 DIEGO JUSTULIN GARCIA 220281-6
106 DIOGO DO NASCIMENTO BORGES 220385-5
107 DONIZETE INACIO DOS SANTOS JUNIOR 220400-2
108 DOUGLAS FERREIRA SANTOS 220196-8
109 EBER LUIZ GOMES 220267-A
110 ED EYMS PINHEIRO DE SOUZA MELO 220473-8
111 EDERSON GONCALVES DIAS LIMA 201546-3
112 EDIVALDO BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA 201007-A
113 EDLANE SOUZA DE BARROS 201765-2
114 EDMARQUES YURI FERREIRA MARQUES 201569-2
115 EDNEIA DOS SANTOS CARDENAS 220169-A
116 EDSON DA SILVA LEITE 201266-9
117 EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES VITORIA 220159-3
118 EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES 220068-6
119 EDUARDO FERREIRA DE SOUZA 220703-6
120 EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES 220181-0
121 EDUARDO OLYMPIO DO AMARAL 220832-6
122 EDUARDO TOZIN CARVALHO 201002-0
123 EDUARDO VINICIUS GUARIROBA GONCALVES 220185-2
124 ELIEZER RIBEIRO RODRIGUES 201351-7
125 ELIVANE DA CRUZ PINHEIRO 201203-A
126 ELLEN CRISTINA DA SILVA MENEZES 201885-3
127 EMANNUEL FELIPE RAMOS 220804-A
128 EMANUEL ALMEIDA RIBEIRO 2016672-2
129 EMERSON PEDRO FREIRE 201784-9
130 EMERSON TEIXEIRA DE LIMA 220360-0
131 EMERSON XAVIER DA SILVA 201888-8
132 ERICK RENAN DE LIMA SILVA 220234-4
133 ERICK RICARDO DOS SANTOS 220623-4
134 ERICK SANTANA ARGOLLO 220369-3
135 EVERTON RODRIGUES MACHADO FILHO 220637-4
136 EWERTON LAURINDO ARAUJO 220777-0
137 FABIO DA PAIXAO SANTIAGO 220770-2
138 FABIO ROBERTO BATISTA 134419-6
139 FABIOLA MARIA DE CASTRO 220228-0
140 FABRICIO ALEXSANDRO SOUZA OLIVEIRA 201837-3
141 FABRICIO ALVES COSTA 201323-1
142 FABRICIO GONCALVES DA SILVA CHAGAS 201800-4
143 FAGNER SOUSA OLIVEIRA BENTO 220617-0
144 FELICIANO JUNIOR SANTANA DOS SANTOS 220289-1
145 FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS 200136-5
146 FELIPE CAMPOS CORDEIRO 220045-7
147 FELIPE DOS SANTOS CARVALHO 220230-1
148 FELIPE MATHEUS CRUBELLATTI RODRIGUES 201482-3
149 FELIPE MOSES DA TRINDADE 220581-5
150 FELIPE MOISES LUIZ DOS ANJOS LAGO SANTOS 220499-1
151 FELIPE NERIS MEDEIROS 220647-1
152 FELIPE RIBEIRO DE SOUZA 200066-A
153 FELIPE TAVARES DO PRADO 220667-6
154 FELIPE VALLE TEIXEIRA 201745-8
155 FELIPPE CARVALHO GONCALEZ 220593-9
156 FERNANDA VICENTINI EVANGELISTA 220469-0
157 FERNANDO ANTONIO ALMEIDA JULIANO FILHO 201464-5
158 FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA 201988-4
159 FILIPE BRAGA MUNIZ 220274-3
160 FRANCIELI CRISTINA DA SILVA 201448-3
161 FRANCISCO ELIAS SOARES DE FREITAS 220831-8
162 FRANCISCO GABRIEL ALVES DE SOUZA 201989-2
163 FRANCISCO NELCIONE RUFINO CAETANO 220173-9
164 FRANK BRUNO XAVIER DIAS 201782-2
165 FREDERICO FERREIRA SILVA BRAZ 201840-3
166 FREDERICO JOSE CARDOSO DUARTE 201467-0
167 GABRIEL CAMPOS DE SOUSA 201831-4
168 GABRIEL CLAUDINO SILVA 201792-0
169 GABRIEL ESCOBAR SILVA 220117-8
170 GABRIEL FRANCA VENTURA 220518-1
171 GABRIEL LOURENÇO LIRA 211100-4
172 GABRIEL NOGUEIRA SANTOS 201182-4
173 GABRIEL NOVAES SIMAO DA SILVA 220541-6
174 GABRIEL OLIVEIRA COSTA 201576-5
175 GABRIEL OLIVEIRA TIBA DA SILVA 201342-8
176 GABRIEL RIBEIRO FEITOZA 220680-3
177 GABRIEL RYAN MADELA DE OLIVEIRA 201219-7
178 GABRIEL SILVA TOUBES 201696-6
179 GABRIEL VINICIUS MENDES DE MIRANDA 220688-9
180 GABRIELA GONCALVES DE PINHO 220661-7
181 GABRIELA TEODORAK DE SOUSA 201954-0
182 GEOVANE DE SOUZA MAXIMIANO 220030-9
183 GILMAR FIRMES DA CRUZ JUNIOR 201931-A
184 GIOVANA MENDES RAMOS 220345-6
185 GIOVANNA DOS SANTOS TEIXEIRA 220669-2
186 GIOVANNI SIQUEIRA GABIA 201934-5
187 GLAUBER CAVALCANTE DA FONSECA 220282-4
188 GLAUBER LUIZ GUIMARAES DA SILVA 201686-9
189 GUILHERME AUGUSTO MACEDO 201967-1
190 GUILHERME DA SILVA RIBEIRO 201306-1
191 GUILHERME DE ANDRADE CARNEIRO 220106-2
192 GUILHERME HENRIQUE MARTINS 201577-3
193 GUILHERME NUNES DE ARAUJO 201054-2
194 GUILHERME PAES VIEIRA 201294-4
195 GUILHERME RODRIGUES FERREIRA 220105-4
196 GUSTAVO ALVES PAVAN 201818-7
197 GUSTAVO HENRIQUE MARIANO DOS SANTOS 201187-5
198 GUSTAVO OLIVEIRA MOTA 220034-1
199 GUSTAVO PEREIRA SILVA 201716-4
200 HENRIQUE CAMARGO CORREIA 201562-5
201 HENRIQUE COSTA TREVISAN 220437-1
202 HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 220731-1
203 HENRIQUE GUIMARAES CORREARD JUNIOR 201933-7
204 HENRIQUE RODRIGUES CAMPANELLI 201248-4
205 HERCULES SIMON VITOR LOAYZA 201983-3
206 HUDNEY CLISMAN SANTOS 220272-7
207 HUMBERTO REIS PEREZ 220456-8
208 IAGO NASCIMENTO ADIA 220854-7
209 IAN RICKINSON MAGRO DE OLIVEIRA LUNA 220659-5
210 IGOR LUCAS DA SILVA 201283-9
211 IGOR NASCIMENTO DA COSTA 201824-1
212 IGOR ROCHA TARGINO 201089-5
213 IGOR SAMPAIO GONCALVES 220032-5
214 INGRID LIMA SANTOS 201735-A
215 ISABELA DIAS DE ARAUJO 201927-2
216 ISABELE CARMEM DE JESUS ARRUDA 201908-6
217 ISMARA RIZIA DOS SANTOS ARAUJO 201341-0
218 JACKSON SOARES DA SILVA ALMEIDA 220749-4

219 JAIDSON RODRIGO DE CARVALHO 220380-4
220 JEAN LUCAS BOSCARIOL 220865-2
221 JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA 201759-8
222 JESSE RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 220788-5
223 JESSICA DAIANY ALVES PEREIRA NEVES 201974-4
224 JESSICA DE MELO FERREIRA SANTOS 201222-7
225 JESSICA LETICIA DA SILVA 220616-1
226 JESSICA MACHADO 220877-6
227 JHONNY CLEBER DE ALMEIDA 201046-1
228 JOAO HENRIQUE DO CARMO SOUZA RAMOS 201024-A
229 JOAO JONATHAS SANTOS 201633-8
230 JOAO JORGE DE CARVALHO MAIA 220160-7
231 JOAO LUCAS DOS SANTOS 220010-4
232 JOAO MARCOS DOS SANTOS FERNANDES 220609-9
233 JOÃO MARCOS UGUCIONE PIMENTA 200062-8
234 JOAO MARCOS VIEIRA 201553-6
235 JOAO PAULO AMARO DA SILVA 201318-5
236 JOAO PAULO MUNIZ 220711-7
237 JOAO PAULO VARGAS RIBEIRO DE PAULA 220329-4
238 JOAO PEDRO ALVARES LEAL 201751-2
239 JOÃO PEDRO DE SOUZA REIS 211230-2
240 JOAO PEDRO SANTOS DO NASCIMENTO 220570-0
241 JOAO TRUDES PEREIRA NETO 220368-5
242 JOAO VICTOR AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA 220686-2
243 JOAO VICTOR CESAR 220562-9
244 JOAO VICTOR DE SOUZA MACHADO 201345-2
245 JOAO VICTOR DOS SANTOS JESUS 201397-5
246 JOAO VICTOR FURLANETO DIOS DE CASTRO 220036-8
247 JOAO VITOR DA CONCEICAO MENDES 201178-6
248 JOAO VITOR DE OLIVEIRA 201101-8
249 JOAO WESLEY DA ROCHA ALVES 220391-0
250 JOEFERSON AMORIM MAGALHAES 220677-3
251 JOELITON ALVES DA SILVA 220740-A
252 JOHANN SIERRA CISI 220043-A
253 JOHNNY FRANCISCO FERMINO 220580-7
254 JOHNSON GAMA SANTOS 220772-9
255 JONAS BATISTA DE SOUZA 201244-8
256 JONATHAN LUCAS DA SILVA 220502-5
257 JONATHAN MUNIZ NASCIMENTO 201322-3
258 JONATHAN ROCHA FERREIRA 171314-A
259 JORGE LUIZ SANTANIELLO 201719-9
260 JOSE CARLOS DA COSTA JUNIOR 220455-0
261 JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA 201518-9
262 JOSE GABRIEL REIS SOUSA 201334-7
263 JOSE GOMES SOARES JUNIOR 201202-2
264 JOSE IRAN SOARES DINIZ JUNIOR 220076-7
265 JOSE WILSON SOARES DA SILVA 201728-8
266 JOSE WYLER MENDES DOS SANTOS 201329-A
267 JOSIANE LUZIA DOS SANTOS 201589-7
268 JOSIAS PETENUCO DA SILVA 201820-9
269 JOSIVAN DA CRUZ FERREIRA 201387-8
270 JOSUE LUIZ FRANCA PINTO 220451-7
271 JUAN ALMEIDA TERRES 201456-4
272 JUAN BISSOLI DOS REIS 220843-1
273 JUAN CARLOS ALVAREZ RIBEIRO DE MELO 220232-8
274 JUAN CHEREM DE OLIVEIRA SOARES 220453-3
275 JUAN PIMENTEL DE ARAUJO 201964-7
276 JUAN SANTOS SERTAO 220120-8
277 JUAN VICTOR LIMA DE OLIVEIRA 220063-5
278 JULIA VITORIA DOS SANTOS SILVA 201689-3
279 JULIANO BAPTISTA DO AMARAL 220691-9
280 JULIANO HENRIQUE FAVARETTO 201434-3
281 JUNIOR DOS SANTOS ROSOLEM 201336-3
282 KATHLEEN CRISTINE CAMPOS PEREIRA 220660-9
283 KAYO CARDOSO DE PAIVA ANDRADE 220252-2
284 KAYO EDUARDO GONCALVES DE MELO 201121-2
285 KENNEDY ALAN LUCENA FARIAS 220886-5
286 KETHILIN HELLEN NOGUEIRA 220053-8
287 LARISSA CATALETA ROMUALDO 220720-6
288 LARISSA FERNANDA SIQUETO 201435-1
289 LARISSA MARIA DARIN ROMANO 201503-0
290 LAURA ALVES BORGES DE JESUS 201374-6
291 LAYNA DIAS DE CARVALHO GOMES 201275-8
292 LAYS CARVALHO BARBOSA 201053-4
293 LEANDRO DA SILVA COSTA 220128-3
294 LEANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA 201672-9
295 LEANDRO DE AZEVEDO LIMIERI 220065-1
296 LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA 201673-7
297 LEANDRO LEMOS DE ABREU 201210-3
298 LEONARDO BERNARDES AREIAS 220049-0
299 LEONARDO DA SILVA CARLOS 220131-3
300 LEONARDO DE ALMEIDA 220817-2
301 LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA PASSOS 220431-2
302 LEONARDO GUERRA 201613-3
303 LEONARDO MALTA GONCALVES 220745-1
304 LEONARDO RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA 201441-6
305 LEONARDO SARAIVA DE CASTRO 201168-9
306 LEONARDO SIRILO DOS SANTOS LEVINO 220730-3
307 LEONARDO SOARES RODRIGUES SOUZA 220464-9
308 LETTICIA SINGH LUAN SILVA 220401-A
309 LINCOLN SEABRA MACHADO 210831-3
310 LUAN FERNANDES GONCALVES DA SILVA 220699-4
311 LUANA ALEXANDRE DE LIMA SANTOS 220319-7
312 LUANA DIAS DA COSTA 201801-2
313 LUCAS CAETANO SOUZA 220307-3
314 LUCAS DEDE DOS REIS 201539-A
315 LUCAS FABIANO BRETHERICK DE FARIA 201396-7
316 LUCAS GOMES DA SILVA 220853-9
317 LUCAS JHONES DE OLIVEIRA 220002-3
318 LUCAS MATHEUS CORREA 201029-1
319 LUCAS QUINELATO FERRARA 220347-2
320 LUCAS SHIMOKAWA SILVA 201654-A
321 LUCAS STEIGER VASQUES DE MORAES 220606-4
322 LUCAS TADEU DE OLIVEIRA SILVA 201593-5
323 LUCIANA BORGES CARVALHO 202266-4
324 LUCIANO LOPES FRANCA 201993-A
325 LUIS ARTHUR DE SOUZA E SILVA 220415-A
326 LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA 201249-9
327 LUIS HENRIQUE DIAS MACEDO 220083-0
328 LUIS HENRIQUE MENDES VEIGA 201223.5
329 LUIZ CARLOS DOMINGOS 109062-3
330 LUIZ FILIPE DA SILVA 201720-2
331 LUIZ GUSTAVO DE OLIVA LIMEIRA 201138-7
332 LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA 201597-8
333 LUIZ HENRIQUE GOMES ANTONIETTI 220421-5
334 LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS 220811-3
335 LUIZ PAULO LEITE JUNIOR 220685-4
336 MARCELO BOSCOLO DOS SANTOS ALVES DA SILVA 201520-0
337 MARCELO DE ARAUJO HENRIQUE 220515-7
338 MARCELO SANTANA SILVA DE LIMA 220165-8
339 MARCIANO DOS SANTOS VIEIRA 114139-2
340 MARCIANO JOSE MACAO 220342-1

341 MARCIEL AMARO DIAS 201645-1
342 MARCIO CLEITON COTTA 933816-A
343 MARCOS PAULO FREITAS BARBOSA 220596-3
344 MARCOS VINICIUS ANTUNES SOUZA 201551-0
345 MARCOS VINICIUS DINIZ FERNANDES 210662-A
346 MARCOS VINICIUS IUNG 201802-A
347 MARCOS VINICIUS SOARES CAZUZA 220145-3
348 MARCUS VINICIUS PEREIRA ROSA 220263-8
349 MARIA RAISA ALVES DE LACERDA 201821-7
350 MARIANA RODRIGUES TORRES 201928-A
351 MARIANA SIMOES DA SILVA 201479-3
352 MARIANE MAYARA AGNES DE SOUZA ANDRADE 220440-1
353 MARLON DE ARAUJO MEDEIROS 201855-1
354 MATEUS AUGUSTO VIEIRA DA SILVA 201697-4
355 MATEUS CINTRA PONCE 220789-3
356 MATHEUS ALYSON REIS BATISTA 220452-5
357 MATHEUS ARAUJO DA SILVA 220365-A
358 MATHEUS AUGUSTO STAMATO 201115-8
359 MATHEUS CAETANO PEREIRA 220547-5
360 MATHEUS DA SILVA FREITAS 220802-4
361 MATHEUS DE SOUZA PONTE FERNANDES 220102-0
362 MATHEUS GANDRA CORREA 220665-0
363 MATHEUS GUSTAVO DE SOUZA TEIXEIRA 201343-6
364 MATHEUS HENRIQUE BENTO 220149.6
365 MATHEUS HENRIQUE MARTINS COUTINHO 220133-0
366 MATHEUS LEAO DA SILVA 220139-9
367 MATHEUS MARQUES VIANA 220757-5
368 MATHEUS MOREIRA SILVA 220198-4
369 MATHEUS SANTOS MONTEIRO 220650-1
370 MAURICIO DE MATOS SOUSA 220714-1
371 MAURICIO MARTINELLI 220744-3
372 MAX MILLER LOURENCO DE OLIVEIRA 201626-5
373 MAXUEL ARAUJO DOS REIS 220697-8
374 MAYCON ALEX RODRIGUES CARDOSO CAETANO 201440-8
375 MAYCON LUPO DOS SANTOS BRITO 220364-2
376 MAYKON FILIPE ARAUJO 220727-3
377 MICHELL FERREIRA DOS SANTOS 220245-0
378 MOISES FELIPE MARANHÃO BONFIM 220784-2
379 MULLER SANTOS OLIVEIRA 220094-5
380 MURILLO SANTOS LIMA 201466-1
381 MURILO SANTOS DE OLIVEIRA 220433-9
382 MURILO VIEIRA BRAMBILLA 201906-0
383 NAIARA DE FARIA BENEDITO 201186-7
384 NAJLA CADONHOTO 201774-1
385 NATALIA MERCEDES MARTINS FONSECA DA ROCHA 201572-2
386 NATALIA MESQUITA DA SILVA 220679-0
387 NATASCHA BRITO COUTINHO 220346-4
388 NATERSON MENDES PRADO 220615-3
389 NATHANA RAFAELA APARECIDA PARRA 220878-4
390 NAYARA RITA PRADO DE OLIVEIRA DUARTE 210885-2
391 NEILSON FLORIANO JUNIOR 220662-5
392 NEWTON JOSE FATORI JUNIOR 220733-8
393 NICHOLLAS FERREIRA RODRIGUES 220852-A
394 NICK ANDREW AMORIM DOS SANTOS 201788-1
395 NILSON LUCIANO DE SOUZA 220883-A
396 NILTON CESAR OLIVEIRA DA SILVA 220009-A
397 NORTON ARISTEU DE ALELUIA 171232-2
398 OLAYR ELTON GAIOTO FERREIRA 201170-A
399 OTAVIO AZEVEDO DE SOUZA 220767-2
400 OTÁVIO DE LESTE VIEIRA 210059-2
401 PABLO TORRES 201843-8
402 PAMELA DE FATIMA BENETOLI 220095-3
403 PATRICIA ALEXANDRIA DAMASCENO 201526-9
404 PAULO HENRIQUE DE ARAUJO 201075-5
405 PAULO VICTOR MATOS DOS SANTOS 220741-9
406 PEDRO ELIAS BATISTA PAIM SILVA 220357-0
407 PEDRO GUSTAVO DIAS MACIEL 201458-A
408 PEDRO HENRIQUE DE MELO 220326-0
409 PEDRO HENRIQUE NICOLAU SILVA 220423-1
410 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GARBELOTTI 201003-8
411 PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES 201627-3
412 PEDRO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS 220722-2
413 PEDRO PAULO DOS SANTOS SILVERIO 220202-6
414 PRISCILA KETINI LOPES GUEDES 171217-9
415 RAFAEL CARVALHO ALTILLES 201026-7
416 RAFAEL LIMA DOS SANTOS 220141-A
417 RAFAEL TADASHI DIAS OGATA 220724-9
418 RAFAELA DE OLIVEIRA 201987-6
419 RAFAELA DOS SANTOS SIQUEIRA 220208-5
420 RAFAELA PRADELLA KODAMA 201045-3
421 RAFAELA RODRIGUES 171316-7
422 RAFAELLA DAIANE POMPEU 220834-2
423 RAINNER VILELA BARBOSA 220322-7
424 RAPHAEL ALMEIDA SOUZA 201740-7
425 RAPHAEL LOPES SANT ANNA 201950-7
426 RAPHAEL LUIZ RODRIGUES 211615-4
427 RAQUEL VIEIRA DE ANDRADE MELLO 220150-0
428 RAUL BATISTA BARRETO 220324-3
429 RAUL DE ARAUJO FLOR FILHO 220574-2
430 RENAN ANDRADE BAITINGA SANTOS 220516-5
431 RENAN CASADO CARRILLO 200424-A
432 RENATA FERRAZ DE LIMA 220565-3
433 RIHAN AGMON ALVES 220566-1
434 RITHIELLE CAMPOS TOLENTINO DE LIMA 220612-9
435 ROBERT FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES 220305-7
436 ROBERTA LEANE PEDRASOLI DE OLIVEIRA 220863-6
437 ROBSON DE CARVALHO RODRIGUES 220227-1
438 RODRIGO IVO PINHEIRO DE AQUINO 220710-9
439 RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA 220645-5
440 RODRIGO PEREIRA MELO 201070-4
441 RODRIGO QUEIROS LANES 220443-6
442 ROGERIO DA CRUZ PRATES 201221-9
443 ROGERIO GONCALVES MOMESSO 201978-7
444 ROMARIO MACHADO FERREIRA 201731-8
445 RUAN PABLO RODRIGUES 201998-1
446 RUBENS CESAR MARQUES DE AQUINO 201797-A
447 RUBER RODRIGUES DE OLIVEIRA 201161-1
448 RUI GUSTAVO PEREIRA 220550-5
449 SABRINA SIQUEIRA PERES 220764-8
450 SAMUEL BATISTA DE TOLEDO 220340-5
451 SAMUEL DA CRUZ UMEMO 220367-7
452 SAMUEL NASCIMENTO ROCHA 201134-4
453 SAMUEL PARREIRA COELHO 220723-A
454 SAMUEL SILAS DOS SANTOS 138767-7
455 SAMUEL VITOR RODRIGUES 220126-7
456 SERGIO AREDES NETO 220044-9
457 SIDNEY FERNANDES DOS SANTOS 220629-3
458 SIDNEY PATRICK CARVALHO CIPRIANO 201363-A
459 TAMIREZ GERALDA DA PAIXAO SILVA 220750-8
460 THAIS ANGELINA GAMA DA SILVA 220220-4
461 THAISA SILVA ESTEVES 220288-3
462 THAMIEL FRANCISCO ROSA 211363-5

463 THAYNA REGINA MOREIRA DA SILVA 220787-7
464 THIAGO DE OLIVEIRA ASSIS 161445-2
465 THIAGO DE SOUZA SILVA 220418-5
466 THIAGO FERNANDES PEREIRA 201403-3
467 THIAGO MARTINS NOGUEIRA 220719-2
468 THIAGO PICIRILLO BRINO 126746-9
469 THIAGO REIS DA SILVA 201985-0
470 THIAGO SAMUEL DE LIMA SANTANA 220549-1
471 TIAGO DA SILVA REIS 201491-2
472 TIAGO RIBAS 220542-4
473 ULISSES PASSOS FILHO 220761-3
474 VALDER THIAGO LOPES DE CARVALHO SILVA 220261-1
475 VANESSA TOSCANO DE LIMA 220681-1
476 VERIDIANA DOS SANTOS BOCARDI 201136-A
477 VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS 201530-7
478 VICTOR AUGUSTO FRANCO RODRIGUES 220636-6
479 VICTOR BRETONE MOTTA 201169-7
480 VICTOR CARATANASOV DE SOUSA 201997-3
481 VICTOR CORRADINI 201949-3
482 VICTOR FERREIRA DE AQUINO 220631-5
483 VICTOR GONCALVES DA CRUZ SILVA 220595-5
484 VICTOR HUGO DA CUNHA FONTANA 220229-8
485 VINICIUS BRITO DE ANDRADE 220018-0
486 VINICIUS DA SILVA NEVES 220608-A
487 VINICIUS GAVIOLI DE OLIVEIRA 201683-4
488 VINICIUS LEMES DE ALMEIDA 220301-4
489 VINICIUS POLLI FERNANDES NEVES 201152-2
490 VINICIUS TEODORAK SOUSA 201662-1
491 VITOR AUGUSTO MATOS REIS 220670-6
492 VITOR CHIODI 220309-0
493 VITOR PIACENTIN SOUZA 220070-8
494 VITOR RIBEIRO DA SILVA 201082-8
495 VITORIA DA SILVA BATISTA BEZERRA DE LIMA 220766-4
496 VITORIA LOUISE PEREIRA ROSA 220604-8
497 VITORIA MARTINELLI 220713-3
498 WALIFE FERREIRA DOS SANTOS 201167-A
499 WALLACE PEREIRA DA SILVA 200330-9
500 WANDERSON DA CONCEICAO SOUSA 220797-4
501 WASHINGTON AVELAR BORGES 220474-6
502 WELINGTON LOPES ALVES 220801-6
503 WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA FILHO 220226-3
504 WELLINGTON DOS SANTOS MELLO 220012-A
505 WELLINGTON NELIS DOS SANTOS 220887-3
506 WESLEY DA SILVA LIMA 201196-4
507 WESLEY LEONAN VENUEU DE OLIVEIRA 201899-3
508 WESLLEY DOS SANTOS LEITE 201646-0
509 WILBER MUNHOZ TORRES 220410-0
510 WILLIAM CARLOS FRANCO FRAGOSO 201644-3
511 WILLIAM FELIPE FRANCISCO GIMENES 220759-1
512 WILLIAM LUIS DE LIMA 220449-5
513 WILLIAN DE SOUZA GARCIA 220582-3
514 WILLIAN PEREIRA MARINHO 201682-6
515 WINICIUS BRAZ LUZ 220373-1
516 YASMIN ALVES DO NASCIMENTO 220201-8
517 YGOR BHERING 220321-9
518 YGOR MACIEL DE ABREU 220153-4
519 YURI DA SILVA FERREIRA 201180-8
520 YURI GOMES RODRIGUES BUENO 201492-A

Documento: [091303691](#) | Comunicado

AVISO GERAL Nº 045/23
AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMUNICADO 018/23
SEI 6029.2020/0012244-4

A AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nomeada pelo Ato do Presidente 034/23 de 18 de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, inciso III, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no gozo das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 60.982 de 30 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, em 27 de outubro de 2014, objetivando disciplinar a atividades previstas no CTB; e

CONSIDERANDO as informações constantes no SEI nº 6029.2020/0012244-4.

RESOLVE:

I. Credenciar 137 (cento e trinta e sete) servidores da Guarda Civil Metropolitana - GCM constantes da relação consignada no SEI cima citado, para exercer a função de agentes da autoridade de trânsito do Município, fiscalizando os veículos que transitam nas vias da Capital, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB; e

II. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AVISO GERAL Nº 045/23

Relação de GCMs para Credenciamento

Seq. R.F. Nome
1 6585051 RENATO ALCANFOR SOARES
2 6748023 ADRIANO APARECIDO CHIARI PUGA
3 7072511 ADRIANA APARECIDA FLORIANO PINTO
4 7413793 JURANDIR FONSECA DOS SANTOS
5 7953640 JAMILA DIKELEDE PORTO MONTEIRO
6 8426716 ERIKA RIBEIRO TAKAKI
7 8426775 JEFFERSON LUIS DA SILVA
8 8426783 DANILO MARINHO DE ARAUJO SANTOS
9 8426813 ANA ROSA MENEZES FRANCISCO
10 8426821 FRANCIUDA IRENE DA SILVA
11 8426864 CAROLINA DE DEUS MORAES MATEOS Y MATEOS
12 8426881 FRANCISLANE ROMUALDO DA SILVA PIRES
13 8426899 ANDRE PAPINI FREITAS
14 8426911 ALLAN APARECIDO WISNIEWSKI
15 8426929 EDMILSON ALEXANDRO ROQUE DA SILVA
16 8426937 FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA
17 8426945 LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
18 8426953 RICARDO VALENTIM DE SOUZA SILVA
19 8426961 RAFAEL DE FREITAS CONCEIÇÃO
20 8427038 CARLOS EDUARDO DE SOUZA
21 8427119 TIAGO CORREA DE OLIVEIRA
22 8427127 EDSO N RICAARDO PIRES

23 8427232 IRANDIMES GONÇALVES RAMOS
 24 8427259 HENRIQUE ABRAAO FELIPPE
 25 8427275 ALESSANDRO DA GAMA LIMA
 26 8427321 EMERSON EUCLIDES DOS SANTOS
 27 8427348 ANDERSON SILVA CAMPOS
 28 8427828 LIGIA FERNANDA CAVALHEIRO DE SOUZA
 29 8427836 FABIANA DA COSTA ROCHA
 30 8427844 PEDRO PAULO JOSE MARIA
 31 8427852 WALTER DA SILVA HONORIO
 32 8427861 LEONARDO LUIZ VERCELINO
 33 8428107 RICARDO SOUZA DA COSTA
 34 8428131 VANEUTON DOS SANTOS OLIVEIRA
 35 8428140 EUCLIDES MARIANO DA SILVA NETO
 36 8428158 ISRAEL SANTANA DOS SANTOS
 37 8428166 LETICIA GALVAO SILVA
 38 8428174 RAFAEL NERY DA CUNHA
 39 8428441 DENIS LOPES DOS REIS
 40 8428450 SERGIO ROBERTO SANTOS CARNEIRO JUNIOR
 41 8428468 RAFAEL ADALBERTO DE MOURA
 42 8428484 GISLANE DA SILVA SUZART
 43 8428492 FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA NETO
 44 8428506 RAFAEL FERREIRA RODRIGUES
 45 8428743 ANA PAULA DE JESUS ALVES
 46 8428794 JOYCE TAVARES DA SILVEIRA
 47 8428808 DIEGO LEITE NASCIMENTO
 48 8428816 CLAYTON FERREIRA DE ARAUJO
 49 8428824 DAVID COSTA
 50 8428832 ANDRESSA DO NASCIMENTO MACIEL
 51 8429138 TATIANE BARBOSA DA SILVA
 52 8429146 PAULO RICARDO ROCHA
 53 8429154 FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS
 54 8429260 EDICEU DOMINGOS DA SILVA
 55 8429278 ANDERSON LUIS DA SILVA CHAGAS
 56 8429294 ROSNAN PERES BRAZ
 57 8429308 SERGIO AUGUSTO APARICIO CORTESI
 58 8429588 DAMIAO ALBERTO DE SOUSA FERREIRA
 59 8429669 DANYLLO PAULO DA SILVA
 60 8429880 LILIAN ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA
 61 8429898 KARINA COSTA NUNES MARGARIDA
 62 8429910 MAURO REIS GOMES DE ARAUJO
 63 8429936 SIDNEY FONOFF JUNIOR
 64 8432384 VICTOR POMARINO COELHO
 65 8432392 DONIZETE DANIEL DO NASCIMENTO
 66 8432406 LUANA APARECIDA CARRINHO
 67 8432422 MARYEL MOREIRA DOS SANTOS
 68 8432481 REGIANE SILVA ORTEGA
 69 8432490 THAIS RICARDO ALVES
 70 8432511 COSMO BARRETO OLIVEIRA
 71 8432520 ROGER LUIS SOUSA FELIX
 72 8432546 ROGERIO SANTOS DE LIMA
 73 8432899 JOSE ALVES DA SILVA
 74 8432902 DAYVISON DE LIMA SANTOS DA CRUZ VITOR
 75 8432945 HELTON RIBEIRO ANTUNES
 76 8432953 LEVY SOARES
 77 8432961 DOUGLAS FELICIANO DE COUTO
 78 8433062 SOSTENES MONTEIRO DA CRUZ
 79 8433071 CELSO GERALDO JUNIOR
 80 8433119 PATRICIA MARTINS ALVES DOS SANTOS
 81 8433861 MARCELO JOSE DA SILVA
 82 8433887 JOSIMAR DE SOUZA LIMA
 83 8433909 ALINE CRISTINA BRANDI
 84 8433950 EDSON CHAVES DE LIMA
 85 8433968 WAGNER LUIZ DA SILVA
 86 8434387 MARCOS PAULO DA COSTA FERREIRA
 87 8434492 TATIANE FELIX CRUZ DA SILVA
 88 8434557 MAIRA YUMI MORI
 89 8434581 ERIKA DE SOUZA
 90 8434620 ROGERIO TERÇO DA SILVA
 91 8434646 BRUNO HENRIQUE XAVIER DE LIRA
 92 8434859 CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA
 93 8434867 VAGNER AVELINO SANTOS
 94 8434891 ANDRE VIEIRA DO NASCIMENTO
 95 8434905 HELDER RODRIGO DE FREITAS BUENO
 96 8434913 GELSON DA SILVA MEDEIROS
 97 8434921 ELTON DOS SANTOS MORAGA
 98 8435243 ALEXANDRE TOBIAS CARNEIRO
 99 8435260 ALINE SEGUN SANTOS
 100 8435278 MARCELO SALUSTIANO PEREIRA
 101 8435286 JOAS ARAUJO DOS SANTOS ROMA
 102 8435294 FELIPE GIOVANINE GIORGI
 103 8435464 LUIZ OTAVIO SIMOES DA SILVA
 104 8435511 RENATA BUIN NOGUEIRA
 105 8435529 NADJA NUNES VILELA
 106 8435545 PALLOMA FREIRE CESAR
 107 8435561 RODRIGO FERREIRA ALBERNAZ
 108 8435570 DAVID DE PAULA SANTOS
 109 8435600 WELLINGTON PAULO VIEIRA
 110 8435634 JOAQUIM ALEXANDRE NETO
 111 8435910 NATHALIA QUEIROZ VIEIRA DA SILVA
 112 8435928 ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA
 113 8435936 MARCELO RIBEIRO SILVA
 114 8435944 VALMIR DOS SANTOS MORAIS
 115 8435952 WAGNER LINS PEDROSA
 116 8436002 JEANNE DIAS SANTIAGO
 117 8436231 DAYANE DA SILVA BERNARDO
 118 8436240 SIMONE CAMPOS DA SILVA
 119 8436258 CLAUDIO RODRIGUES DOS REIS
 120 8436291 SIDNEY PEREIRA DA SILVA
 121 8436304 THIAGO TIMPANI SABINO
 122 8436312 KLEBER DE CASTRO SANTOS
 123 8436347 MAIRTA SILVA ARAUJO
 124 8436355 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA
 125 8436801 JOSEILSON DOS SANTOS ALVES
 126 8437017 CLODOALDO MENDES SANTOS
 127 8437033 WELLISON VIANA LOPES
 128 8437106 HENRIQUE PINTO JUSTINIANO DOS SANTOS
 129 8437599 PRISCILA APARECIDA CARVALHO BEZERRA GOMES
 130 8437688 THAIS ALVES DOS SANTOS
 131 8437696 DIEGO SILVA SIQUEIRA
 132 8437718 YASMIN CRYSTINE DIAS SILVA
 133 8437726 VILMA DE CASSIA BEZERRA ROSOLINI
 134 8437777 JULIO CESAR ALEXANDRE DA SILVA
 135 8437815 GILMAR MONTEIRO DA SILVA
 136 8437840 DEIVID MARTINS ARAUJO
 137 8437866 MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/COPEL

Documento: [091320325](#) | **Ata**

PROCESSO 7610.2022/0000886-7 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROMOÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PELAS ENTIDADES ANTERIORMENTE SELECIONADAS NOS CHAMAMENTOS 001/15, 002/15.003/15 E 001/16 E NOS CHAMAMENTOS RELATIVOS AOS MUTIRÕES (CONVÊNIOS 2003 E 2004), CONFORME DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI 17.638/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/SEHAB-G/2022, QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES NO PROGRAMA PODE ENTRAR, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTA EDITAL.

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PROMOÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Às 13h do dia 06 de outubro de 2023, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 - 12º andar - sala 122, São Paulo - Capital, os membros da COMISSÃO ESPECIAL, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria nº 004/2023, para análise da PROPOSTA DE PROMOÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL apresentada, nos termos do item 4.3. do Edital, pela entidade NÚCLEO CENTRO SOCIAL - URS BELLE, inscrita no CNPJ sob nº 02.580.087/0001-49, para o empreendimento denominado “BRESSER XIV - RUA VISCONDE DE PARNAIBA”, conforme constam dos documentos inseridos no sistema e autuados no Processo nº 7610.2022/0000783-6.

Com base na aprovação pelas áreas técnicas da COHAB-SP da documentação apresentada, a Comissão analisou a proposta acima elencada nos termos do item 4.4. do Edital e deliberou por ACEITAR a PROPOSTA da entidade NÚCLEO CENTRO SOCIAL - URS BELLE, no valor de R\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil reais) para a execução do empreendimento denominado “BRESSER XIV - RUA VISCONDE DE PARNAIBA”, composto por 204 (duzentas e quatro) Unidades Habitacionais, no regime de COGESTÃO, conforme constam dos documentos inseridos no sistema e autuados no Processo Sei nº 7610.2022/0000783-6.

O presente resultado será submetido à homologação pelo DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO, com encaminhamento para aprovação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para posterior publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do item 4.4.3. do Edital. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO E DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA - PORTARIA 004/2023

Documento: [091308942](#) | **Ata**

LICITAÇÃO 002/23 - MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0003232-6 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEVADORES EXISTENTES E A ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS, FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ESTÉTICA E TECNOLÓGICA COM PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO INTEGRAL DE 13 (TREZE) ELEVADORES SEM CASAS DE MÁQUINAS, NOS EMPREENDIMENTOS: C.H. OLARIAS, C.H. VILA DOS IDOSOS, C.H. ASDRÚBAL DO NASCIMENTO I-282, C.H. SENADOR FEIJÓ, C.H. PALACETE DOS ARTISTAS E CENTRO COMERCIAL DO CH. PARQUE DO GATO; E MANUTENÇÃO PROVISÓRIA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS 2 ELEVADORES DO EDIFÍCIO ASDRÚBAL DO NASCIMENTO II-268 (MÁRIO DE ANDRADE) NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CAPITAL DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL

Às 11:30 do dia 06 de outubro de 2023, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 - 12º andar - sala 122, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria nº 001/23, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder ao julgamento e classificação das Propostas Comerciais apresentadas na presente licitação pelas empresas: **BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.355.223/0001-90 e **ESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.729.363/0001-50. As Propostas Comerciais foram verificadas com base nos critérios estabelecidos no item 17 - Dos Critérios de Julgamento e Classificação da Proposta Comercial do Edital, a Comissão deliberou por **CLASSIFICAR**, em ordem decrescente

de desconto sobre o valor estimado da presente licitação as propostas das empresas:

1º BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA ofertando o desconto de 16,61% (dezesesseis vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor estimado da presente licitação.

2º ESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA ofertando o desconto de 1,00% (um por cento) sobre o valor estimado da presente licitação.

O presente resultado foi obtido em consonância com os incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 56 da Lei Federal Nº 13.303/2016 e será divulgado mediante publicação no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC*, com a convocação da empresa **BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, **classificada em primeiro lugar** para a fase de **NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA e APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** que ocorrerá em Sessão Pública, na data de 11 de outubro de 2023, às 10h30m, na Rua Libero Badaró, 504 - 12º andar - sala 122 - COPEL, São Paulo - SP. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Comissão Permanente de Licitação- COPEL

AFONSO CELSO MORAES SAMPAIO NETO

Presidente

MEMBROS:

MARILU MOURA MOTTA POSTOL

HEITOR JAIME DE MELO

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Documento: [091210792](#) | **Despacho deferido**

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e em conformidade com a Norma COHAB-SP P-094, **APROVO** a prestação de contas da diária de viagem concedida conforme despacho [089516858](#), do (s) responsável (is) abaixo identificado (s):

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF: 148.207.338-26

Nome/Responsável: João Cury Neto

Período: 27, 28 e 29/09/23

Processo: 7610.2023/0004219-6

Valor: R\$ 2.846,20

Providências Posteriores:

À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, para prosseguimento.

Documento: [091212751](#) | **Despacho deferido**

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e em conformidade com a Norma COHAB-SP P-094, **APROVO** a prestação de contas da diária de viagem concedida conforme despacho [089516638](#), do (s) responsável (is) abaixo identificado (s):

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF: 037.720.578-88

Nome/Responsável: Paulo Sergio Mendonça Cruz

Período: 27, 28 e 29/09/23

Processo: 7610.2023/0004237-4

Valor: R\$ 2.846,20

Providências Posteriores:

À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, para prosseguimento.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [091347395](#) | **Designação de Fiscal**

São Paulo, DIA de MÊS de ANO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62.100/2022, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; O Diretor de Projetos da SPObras, resolve designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras - SPObras, documento SEI nº [091221864](#), conforme abaixo:

Contrato nº 213/SPOBRAS/2023

Processo SEI nº 7910.2023/0000308-6

Contratada: Contato Engenharia Ltda. (EPP).

Objeto: Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 106.

Gestor do Contrato: Luiz Takeo Hara - prontuário nº 0003395

Fiscais do Contrato: Jose Rodriguez Vazquez - prontuário nº 0003549

Documento: [091344519](#) | Ata

PROCESSO 7910.2023/0000682- 4 - LICITAÇÃO SPOBRAS nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - OAE's, LOTES 1 e 2.

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 15h00 do dia 06 de outubro de 2023, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SÃO PAULO OBRAS - SPObras, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação dos primeiros três classificados, para os Lotes 1 e 2, conforme Ata Julg pp Comercial e Classificação NF ([090731813](#)), decidindo **HABILITAR: CONSÓRCIO GERENCIADOR SGP** (Sondotécnica, GOS, Progetto), **CONSÓRCIO GERENCIA OAE SP** (LBR, Modera, Mobtec) e **PLANSERVI ENGENHARIA LTDA**, nos termos do item 19.2 do edital. A decisão desta Comissão será publicada no Diário Oficial da Cidade- DOC, quando terá início o **prazo recursal único, de 5(cinco) dias úteis**, nos termos do item 20 do Edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MARIA BEATRIZ DE M. M. OLIVEIRA

Presidente da CPL

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

Membro da CPL

DANIELLA C.R.P. GANDARA

Membro da CPL

Documento: [091350596](#) | Ata

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001786-9- LICITAÇÃO SPOBRAS nº 133/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OAE EXISTENTES E A DUPLICAÇÃO DA PONTE JURUBATUBA

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 10h30min do dia 06 de outubro de 2023, na Sala de Reunião do 6º Andar do Edifício Sede da SPObras localizado à Rua XV de Novembro, 165-Centro Histórico, Capital/SP, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, teve lugar o ato público para recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial (envelope 1), Viabilidade de Preços (envelope 1-A) e a documentação de Habilitação (envelope 2) referentes à **Licitação SPObras 133/2023**. O representante do licitante presente segue abaixo identificado. Dando início a sessão passou-se à abertura do envelope nº 01- Proposta Comercial, do único Proponente participante do certame: **CONSÓRCIO “TEV JURUBATUBA” (TRANVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA e VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA)** cujo percentual de desconto ofertado é de **3,20% (três virgula vinte por cento) e a data base é o mês de sua apresentação - OUTUBRO/2023**. O conteúdo do envelope foi verificado pela Comissão. Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 1-A - Viabilidade de Preços e envelope nº 2 - Habilitação do **CONSÓRCIO “TEV JURUBATUBA” (TRANVIAS CONSTRUÇÕES E**

TERRAPLENAGEM LTDA, ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA e VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA). Após a sessão foi suspensa para análise dos documentos de viabilidade e habilitação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC, quando terá início o prazo recursal. Todos os documentos apresentados nesta sessão pública serão inseridos no respectivo Processo SEI e disponibilizados para consulta mediante solicitação dos interessados através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Documento: [091333020](#) | Aviso de Licitação

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001610-2- LICITAÇÃO SPOBRAS nº 157/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - **LOTE 204 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE CAPELA DO SOCORRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Divulgação/Disponibilidade: A partir de **10/10/2023** o Edital e seus anexos estarão disponíveis no link Doc. Sei nº [091332879](#).

Data e Local de Entrega dos Envelopes: Das **10h00min** às **10h30min** do dia **07/11/2023**, na Sala de Reunião 2 do 6º andar do Edifício sede da SPObras, localizado à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: **10h30min** do dia **07/11/2023**, no endereço acima.

Documento: [091347444](#) | Aviso de Licitação

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001712-5- LICITAÇÃO SPOBRAS nº 158/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - **LOTE 222 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE SÃO MATEUS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Divulgação/Disponibilidade: A partir de **10/10/2023** o Edital e seus anexos estarão disponíveis no link Doc. Sei nº [091347272](#).

Data e Local de Entrega dos Envelopes: Das **11h00min** às **11h30min** do dia **07/11/2023**, na Sala de Reunião 2 do 6º andar do Edifício sede da SPObras, localizado à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: **11h30min** do dia **07/11/2023**, no endereço acima.

Documento: [091353596](#) | Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022/SPOBRAS - PROCESSO 7910.2022/0000483-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO Córrego da MOOCA - MO-02 - PISCINÃO MO-02.

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e *download* através do link: [091350702](#)

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das **10h00** às **10h30min** do dia **09/11/2023**, na sala de reunião 2 localizada no 6º andar da sede da SPObras, Rua XV de Novembro,165, Centro Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às **10h30min** do dia **09/11/2023**, no endereço acima.

Pedido de Esclarecimentos sobre o Edital: Deverão ser formulados por escrito **até às 17h00** do dia **30/10/2023** e transmitidos via *e-mail*, endereçados à licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação

Documento: [091349173](#) | Aviso de Licitação

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001719-2- LICITAÇÃO SPOBRAS nº 159/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - **LOTE 226 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE SÃO MATEUS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Divulgação/Disponibilidade: A partir de **10/10/2023** o Edital e seus anexos estarão disponíveis no link Doc. Sei nº [091349036](#).

Data e Local de Entrega dos Envelopes: Das **14h00min** às **14h30min** do dia **07/11/2023**, na Sala de Reunião 2 do 6º andar do Edifício sede da SPObras, localizado à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: **14h30min** do dia **07/11/2023**, no endereço acima.

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento: [091344147](#) | Comunicado

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

CRENCIADA: HUB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Termo de rescisão amigável do termo de credenciamento nº 2019/0148-28-00 de rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou de cotas de viagens temporais do bilhete único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo de passageiros na cidade de São Paulo

REGISTRO: 2019/0148-28-02

GERÊNCIA DE MOBILIDADE ESPECIAL

Documento: [091282109](#) | Comunicado

Processo Administrativo nº 5010.2023/0018053-2

Ass.: Proposta de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual.

Interessado: **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.**

À vista dos elementos contidos do presente e nos termos da manifestação de fls. 02 a 06, na qual o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato aponta (**NÃO ATENDER CORRIDA JÁ CONFIRMADA PELA CREDENCIADA**), conduta caracterizada como descumprimento das obrigações assumidas conforme a CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1 do contrato nº **2016/0355-02-00**, no exercício da competência prevista no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, § 1º, inciso IX, artigo 54, inc. II, e artigo 57 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, DETERMINO a instauração de procedimento de aplicação de penalidade contra a empresa **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.**, CNPJ 31.798.140/0001-80, ficando a referida empresa INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação, defesa prévia contra a proposta de multa fundada no item 8.1 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES do instrumento de ajuste, no montante R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Documento: [091327792](#) | Comunique-se

DECISÃO DE MESA Nº 5426/23

[CMSP-PAD-2023/00101](#)

À vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA:

1) a cessão do espaço para prosseguimento do Projeto de Assistência Social denominado Restaurante-Escola, nas dependências da Edilidade; e

2) a celebração do Termo de Cooperação entre a CMSP e Prefeitura Municipal de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, a partir de 08/10/2023, para prosseguimento do Projeto de Assistência Social Restaurante - Escola; e devolve as vias do referido termo, devidamente assinadas.

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Documento: [091303215](#) | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO(S) CMSP-PAD-2023/00132

ASSUNTO: Retificação de publicação

Na publicação do dia 06/10/2023 / Ano 68 / 212ª Edição

Documento: 091278078 Comunique-se

Onde se lê: CMSP-PAD-2023/00096

Leia-se: CMSP-PAD-2023/00132

Documento: [091340396](#) | Comunique-se

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 5427/2023

PROCESSO CMSP-PAD-2023/00281

À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

1 - ADJUDICAR o objeto à empresa FUNDAÇÃO JOVEM PROFISSIONAL - CNPJ: 62.203.427/0001-44;

2 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 21/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições para sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme Termo de Referência - Especificações Técnicas; e

3 - AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias do Termo de Contrato, devidamente assinadas.



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 68

São Paulo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023

Número 217

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CERIMONIAL

Documento: [091351506](#) | Comunicado

AGENDA DE EVENTOS - DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023 - SÁBADO

09:00 - 13:00	Fórum sobre Abordagens Terapêuticas Sistêmicas na Atualidade	Plenário 1º de Maio 1º Andar	Edir Sales PSD
09:00 - 14:00	Seminário sobre Educação Infantil	Sala Sérgio Vieira de Mello ISS	Luna Zarattini PT
09:00 - 14:00	Seminário: "Quando essa Rua for Nossa" - Memorial da Liberdade / Aflitos a partir de uma Cosmovisão Indígena e Quilombola	Sala Oscar Pedroso Horta ISS	Jussara Basso PSOL
09:00 - 16:00	[Cessão de Espaço] Exposição: "Mulheres de Peito"	Saguão de Entrada José Mentor Térreo	Coronel Salles PSD
10:00 - 12:00	Palestra sobre Psicologia	Auditório Prestes Maia 1º Andar	Liderança do Podemos
10:00 - 14:00	Audiência Pública da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Tema: PL 578/2023 - Orçamento 2024 - Subprefeituras da Região	Subprefeitura de Vila Prudente Avenida do Oratório, 172 Jd. Independência São Paulo - SP	Jair Tatto PT
14:00 - 16:00	Encontro para a Filiação do Sr. Marcelo Nascimento ao Partido Republicanos	Auditório Prestes Maia 1º Andar	André Santos Republicanos

Documento: [091354618](#) | Comunicado

AGENDA DE EVENTOS - DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023 - SEGUNDA-FEIRA

10:00 - 11:30	Sessão Solene de Instalação do Parlamento Jovem Ensino Médio 2023	Plenário 1º de Maio 1º Andar	Centro de Comunicação Institucional - Equipe de Eventos (CCI-1)
11:50 - 16:00	Reunião da Comissão Lilás - Parlamento Jovem Ensino Médio 2023	Salão Nobre 8º Andar	Centro de Comunicação Institucional - Equipe de Eventos (CCI-1)
11:50 - 16:00	Reunião da Comissão Rosa - Parlamento Jovem Ensino Médio 2023	Sala Tiradentes 8º Andar	Centro de Comunicação Institucional - Equipe de Eventos (CCI-1)
11:50 - 16:00	Reunião da Comissão Cinza	Auditório	Centro de Comunicação Institucional

	- Parlamento Jovem Ensino Médio 2023	Prestes Maia 1º Andar	- Equipe de Eventos (CCI-1)
11:50 - 16:00	Reunião da Comissão Azul - Parlamento Jovem Ensino Médio 2023	Sala Sérgio Vieira de Mello ISS	Centro de Comunicação Institucional - Equipe de Eventos (CCI-1)
11:50 - 16:00	Reunião da Comissão Laranja - Parlamento Jovem Ensino Médio 2023	Sala Oscar Pedroso Horta ISS	Centro de Comunicação Institucional - Equipe de Eventos (CCI-1)
19:00 - 22:00	Audiência Pública Semipresencial da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes Tema: Conferência Municipal de Cultura	Salão Nobre 8º Andar	Edir Sales PSD
19:00 - 22:00	Outubro da Educação: Homenagem aos Profissionais da Educação	Auditório Prestes Maia 1º Andar	Celso Giannazi PSOL
20:00 - 22:00	Sessão Solene para a Entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Tiago Pavinatto	Plenário 1º de Maio 1º Andar	Fernando Holiday PL

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Documento: [091354549](#) | Comunicado

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 3926/23

CESSANDO por 04 (quatro) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 3523/22, que designou **VINÍCIUS MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo, referência QPL-11, registro nº 11.261, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP. 11, referência FG-1.

PORTARIA 3927/23

CESSANDO por 06 (seis) dias, a partir de 21 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 3523/22, que designou **VINÍCIUS MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo, referência QPL-11, registro nº 11.261, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP. 11, referência FG-1.

PORTARIA 3928/23

CESSANDO por 05 (cinco) dias, a partir de 27 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 3523/22, que designou **VINÍCIUS MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo, referência QPL-11, registro nº 11.261, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP. 11, referência FG-1.

PORTARIA 3929/23

CESSANDO por 10 (dez) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 3523/22, que designou **VINÍCIUS MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo, referência QPL-11, registro nº 11.261, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP. 11, referência FG-1.

PORTARIA 3930/23

CESSANDO por 10 (dez) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 3292/21, que designou **CAIO CESAR RODRIGUES**, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.267, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo - SGP.12, referência FG-2.

PORTARIA 3931/23

DESIGNANDO por 04 (quatro) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2023, **LILIANE JUN OGURA**, Técnico Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.095, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP. 11, referência FG-1.

PORTARIA 3932/23

DESIGNANDO por 06 (seis) dias, a partir de 21 de setembro de 2023, **LILIANE JUN OGURA**, Técnico Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.095, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP. 11, referência FG-1.

PORTARIA 3933/23

DESIGNANDO por 05 (cinco) dias, a partir de 27 de setembro de 2023, **LILIANE JUN OGURA**, Técnico Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.095, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP. 11, referência FG-1.

PORTARIA 3934/23

DESIGNANDO por 10 (dez) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, **LILIANE JUN OGURA**, Técnico Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.095, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP. 11, referência FG-1.

PORTARIA 3935/23

DESIGNANDO por 10 (dez) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, **VINÍCIUS MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo, referência QPL-11, registro nº 11.261, para exercer a função de Supervisor de Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo - SGP.12, referência FG-2.

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 15360/23

EXONERANDO, a pedido, **JOSE RICARDO DIAS MONTEIRO**, registro 232285, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, referência QPLCG-3, do 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15361/23

EXONERANDO, a pedido, **CLAUDIANA DO ROSÁRIO SILVA**, registro 232303, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO**, referência QPLCG-4, do 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15362/23

NOMEANDO **ELAINE CRISTINA DE JESUS PEREIRA SANTOS**, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO**, referência QPLCG-9, no 9º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15363/23

NOMEANDO **CLAUDIANA DO ROSÁRIO SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, referência QPLCG-3, no 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15364/23

NOMEANDO **JOSE RICARDO DIAS MONTEIRO**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO**, referência QPLCG-4, no 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 15365/23

NOMEANDO **LUIZ GUSTAVO TEOFILIO BRAZ**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, referência QPLCG-3, no 36º Gabinete de Vereador.

DECISÃO DE MESA Nº 5428/23

Proc. 217/23

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Jose Nilton Gomes dos Santos, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Gabinete da 2ª Secretaria, até 31/12/2023.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 45836/23

DESIGNANDO **ANTONIO SERGIO ZANATTA**, Consultor Técnico Legislativo - Engenharia Civil, referência QPL-17, registro nº 11.422, para substituir **JOSE FRANCISCO FERREIRA VALENTE**, Consultor Técnico Legislativo -

Engenharia Civil, referência QPL-18, registro nº 11.160, na função de Supervisor da Equipe de Desenvolvimento e Projeto - SGA.37, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 06 (seis) dias, exercício/2019, a partir de 06 de outubro de 2023.

PORTARIA 45837/23

DESIGNANDO **JOAO AQUINO FILHO**, Consultor Técnico Legislativo - Medicina (Clínica Geral e Medicina do Trabalho), referência QPL-18, registro nº 11.151, para substituir **CARLOS ALBERTO DE JESUS**, Consultor Técnico Legislativo - Medicina (Clínica Geral), referência QPL-22, registro nº 11.061, na função de Secretário de Assistência à Saúde - SGA.8, referência FG-3, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2021, a partir de 27 de novembro de 2023.

PORTARIA 45838/23

DESIGNANDO **JOÃO AQUINO FILHO**, Consultor Técnico Legislativo - Medicina (Clínica Geral e Medicina do Trabalho), referência QPL-18, registro nº 11.151, para substituir **GISELE TAMAI**, Consultor Técnico Legislativo - Medicina (Clínica Geral), referência QPL-18, registro nº 11.216, na função de Supervisor da Equipe de Medicina - SGA.81, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 10 (dez) dias, exercício/2022, a partir de 13 de dezembro de 2023.

PERMANÊNCIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Luiz Henrique de Almeida - RF 11187 - Proc. 17/21

Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e com fundamento no art. 19 da Lei nº 13.637/03, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 8º da Lei nº 14.381/07, no Anexo III da Lei nº 13.637/03, com suas posteriores alterações, na Decisão de Mesa nº 5376/23, e no uso da competência atribuída pelo inciso XLVI do art. 1º do Ato nº 832/03, DEFIRO a permanência da função gratificada correspondente ao exercício da função de Supervisor de Equipe, ao servidor Luiz Henrique de Almeida, registro funcional nº 11187, a partir de 11/08/2023.

Simone Maria Del Nery - RF 11254 - Proc. 56/21

Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e com fundamento no art. 19 da Lei nº 13.637/03, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 8º da Lei nº 14.381/07, no Anexo III da Lei nº 13.637/03, com suas posteriores alterações, na Decisão de Mesa nº 5376/23, e no uso da competência atribuída pelo inciso XLVI do art. 1º do Ato nº 832/03, DEFIRO a permanência da função gratificada correspondente ao exercício da função de Supervisor de Equipe, à servidora Simone Maria Del Nery, registro funcional nº 11254, a partir de 18/08/2023.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 828/23

DESIGNANDO **RICARDO CICCACIO**, Consultor Técnico Legislativo - Administração, referência QPL-17, registro nº 11.397, para substituir **JOSE GUIMAR COCCO JUNIOR**, Consultor Técnico Legislativo - Administração, referência QPL-18, registro nº 11.339, na função de Supervisor da Equipe de Assessoria e Consultoria de Administração Pública - SGP.53, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento por férias de 10 (dez) dias, exercício/2023, a partir de 02 de outubro de 2023.

PORTARIA 829/23

DESIGNANDO **ELIETE LOPES SILVERIO**, Auxiliar Legislativo, referência QPL-3, registro nº 11.393, para substituir **LUCAS MANUEL MARZAGÃO TOMMASINI ALVES SOTO**, Técnico Legislativo, referência QPL-10, registro nº 11.234, na função de Supervisor de Unidade de Expediente - SGP.34, referência FG-1, enquanto durar seu impedimento por

férias de 10 (dez) dias, exercício/2021, a partir 02 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Juliana Valerio do Espirito Santo - RF 232531 - adicional de 5% sobre seus vencimentos fixos, a partir de 30/06/2023 - Port. 5374/23

Deferido.

UNIDADE DE EXPEDIENTE

Documento: [091360172](#) | Comunicado

EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial com o objetivo de debater o seguinte tema:

“**Conferência Municipal de Cultura**”

Data: 09/10/2023 (segunda-feira)

Horário: 19h00

Local: Câmara Municipal - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online <www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online>, e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube <www.youtube.com/camarasaopaulo>.

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: educ@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará sobre a seguinte matéria:

PL 578/2023 - Executivo (Pref. Ricardo Nunes) - Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2024.

1ª Audiência Pública Temática ao Orçamento 2024 - Habitação, compreendendo:

- Fundo Municipal de Habitação

- Secretaria Municipal de Habitação

- Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Data: 10/10/2023 (terça-feira)

Horário: 10h00

Local: Câmara Municipal - Salão Nobre Presidente João Brasil (8º andar) e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelos endereços da Câmara Municipal no Youtube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail financas@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial com o objetivo de debater o seguinte tema:

“Instrução Normativa 24/2023 da SME”.

Data: 18/10/2023 (quarta-feira)

Horário: 10h00

Local: Câmara Municipal - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online <www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online>, e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube <www.youtube.com/camarasaopaulo>.

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: educ@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado para participar da Audiência Pública presencial com o objetivo de debater o seguinte tema:

“**Tire meu rosto da sua mira - a implantação de câmeras de reconhecimento facial na Cidade**”

Data: 19/10/2023 (quinta-feira)

Horário: 19h00

Local: Sala dos Estudantes da Faculdade de Direito da USP

Endereço: Largo de São Francisco, 95 - térreo

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online <www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online>, e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube <www.youtube.com/camarasaopaulo>.

Para participar: Compareça presencialmente ao local do evento.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: educ@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Audiência Pública

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica convida o público interessado para participar da audiência pública semipresencial para debater problemas no Serviço de Atendimento Especial ATENDE, conforme Requerimento ECON nº 24/2023, de autoria do Vereador Senival Moura, aprovado em reunião ordinária desta Comissão.

Data: 21/10/2023 (sábado)

Horário: 9h00

Local: Câmara Municipal - Plenário 1º Maio (1º andar) e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online <www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online>, e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube <www.youtube.com/camarasaopaulo> e Facebook <www.facebook.com/camarasaopaulo>

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Para maiores informações: transito@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiências Públicas

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar das audiências públicas que esta Comissão realizará sobre o seguinte tema:

PL 578/2023 - Executivo (Pref. Ricardo Nunes) - Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2024.

Acesse o calendário das audiências por meio do link a seguir: 091195989

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 1240/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0034/23.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Dr. Nunes Peixeiro, que dispõe sobre outorga de Salva de Prata em homenagem à Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da instituição homenageada e a anuência por escrito de seu representante (fls. 14), conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/10/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO) - Relatoria

Marcelo Messias (MDB)

Milton Ferreira (PODE) - Relatoria

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Thammy Miranda (PL)

PARECER Nº 1241/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0038/23.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Isac Félix, que dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao Restaurante “Paris 6”.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da Associação homenageada e a anuência por escrito de seu representante (fls. 04), conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0038/23

Concede Salva de Prata ao Restaurante “Paris 6”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata ao Restaurante “Paris 6” pelos relevantes serviços prestados ao Município de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/10/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO) - Relatoria

Marcelo Messias (MDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Thammy Miranda (PL)

PARECER Nº 1242/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0044/23.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador João Ananias, que dispõe sobre outorga de Salva de Prata à Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Coronel Mario Rangel.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da instituição homenageada e a anuência por escrito de seu representante (fls. 14), conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e artigos 347 a 351, do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no artigo 14, inciso XIX da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/10/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO)

Eliseu Gabriel (PSB) - Relatoria

Marcelo Messias (MDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Thammy Miranda (PL)

PARECER Nº 1243/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0069/2023.

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa da Nobre Vereadora Sandra Santana, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Tellines Basílio do Nascimento Júnior.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para “conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros”.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito (fls. 6), conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/10/2023.

Thammy Miranda (PL) - Presidente Ad-hoc

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO)

Marcelo Messias (MDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL) - Relatoria

Sandra Santana (PSDB)

PARECER Nº 1244/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0648/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Edson da Silva Costa a praça inominada localizada na rua José Leão dos Santos, altura do nº 239, Jardim Santos Antônio.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria do projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A propositura está devidamente instruída com a biografia circunstanciada (fls. 02/03) do homenageado e sua certidão de óbito (fls. 04), evidenciando tratar-se de pessoa já falecida, em atenção ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 14.454/07.

Solicitadas informações ao Poder Executivo, a propositura recebeu parecer favorável a fls. 19 e seguintes, apenas sugerindo descrição mais completa do logradouro para sua perfeita identificação e caracterização de dados técnicos.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo proposto, que visa incorporar ao projeto a descrição do logradouro, sugerida pelo Poder Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0648/2022.

Denomina Praça Edson da Silva Costa o logradouro público localizado no Distrito de Vila Curuçá, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Edson da Silva Costa, parte do espaço livre 2 identificado na planta de loteamento AU 05/0250/80, delimitado pelas ruas José Leão dos Santos, Dr. Zacarias Colaço Filho, Narceja e Unidade Básica de Saúde, localizada no setor 139, entre as quadras 447, 448, 449 e 453, no Distrito de Vila Curuçá, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/10/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO)

Marcelo Messias (MDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Thammy Miranda (PL) - Relatoria

PARECER Nº 1245/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0318/23.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que denominada Praça Pastora Anany Miranda o logradouro público existente no Distrito de Sapopemba.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria do projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A propositura está devidamente instruída com a biografia circunstanciada (fls.02/03) da homenageada e sua certidão de óbito (fls. 07), evidenciando tratar-se de pessoa já falecida, em atenção ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 14.454/07.

Solicitadas informações ao Poder Executivo, a propositura recebeu parecer favorável a fls. 37 e seguintes, apenas sugerindo descrição mais completa do logradouro para sua perfeita identificação e caracterização de dados técnicos.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo proposto, que visa incorporar ao projeto a descrição do logradouro que consta incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, sugerida pelo Poder Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO

DE LEI Nº 0318/2023.

Denomina Praça Pastora Anany Miranda o logradouro público localizado no Distrito de Sapopemba, na Subprefeitura de Sapopemba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Pastora Anany Miranda, o espaço livre delimitado pela Avenida Sapopemba, pela via sem denominação e por lotes par4culares, localizado no setor 154, quadra 118, no Distrito de Sapopemba, na Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/10/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO) - Relatoria

Marcelo Messias (MDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Thammy Miranda (PL)

PARECER Nº 1246/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0337/23.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Vera Lúcia de Lucca Alves a área municipal inominada localizada na confluência da Rua Itinga - CodLog 638587 com Av. Luís Pires de Minas - Codlog 047520, Setor 149, Distrito São Mateus, área de jurisdição da Subprefeitura de São Mateus.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos, sendo certo que os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura foram ambos favoráveis à propositura (fls. 15/31).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE. Não obstante, diante do apontamento efetuado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, apresentamos o Substitutivo a seguir, acolhendo a sugestão da referida pasta para melhor caracterização de dados técnicos da propositura.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0337/23.

Denomina Praça Vera Lúcia de Lucca Alves logradouro situado no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Vera Lúcia de Lucca Alves, o espaço livre implantado sobre o sistema viário delimitado pela Rua Inga, Avenida Luis Pires de Minas e pela via de interligação entre estas últimas, localizado no setor 149, quadra 122, no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/10/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO) - Relatoria

Marcelo Messias (MDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Thammy Miranda (PL)

PARECER Nº 1247/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0341/23.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Jussara Basso, que denomina Praça Professora Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço delimitado pelas ruas Antônio de Pina e Otacílio de Souza, no bairro Parque Maria Alice - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, pois encontra respaldo na competência legislativa municipal.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta

Comissão, o Executivo esclareceu que (fls. 25).

“(…) 5º - o nome proposto “Professora Marli Aparecida de Godoy Lima” não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º inciso II do Decreto 49.346/2008. Pela viabilidade do presente projeto de lei, sugerimos abreviar o título para “Profa.”, deste modo, o nome Profa. Marli Aparecida de Godoy Lima atenderá o previsto no artigo 6º, incisos I e II do Decreto 49.346/2008;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como: “Fica denominado Praça Profa. Marli Aparecida de Godoy Lima, o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Otacílio de Souza, Antônio de Pina e por lotes particulares, localizado no setor 165, quadra 35, no Distrito de Jardim Ângela, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.”;

7º - a classificação quanto tipo “praça” está correta; (…)”

Dessa forme, consoante informações do Executivo, o presente projeto poderá seguir tramitação.

Ademais, o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo (fls. 25).

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0341/23.

Denomina Praça Profa. Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Otacílio de Souza, Antônio de Pina e por lotes particulares, localizado no setor 165, quadra 35, no Distrito de Jardim Ângela, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Profa. Marli Aparecida de Godoy Lima o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Otacílio de Souza, Antônio de Pina e por lotes particulares, localizado no setor 165, quadra 35, no Distrito de Jardim Ângela, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/10/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO)

Marcelo Messias (MDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Thammy Miranda (PL) - Relatoria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PRESENCIAL) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e três, às dez horas e doze minutos, na Rua Carolina Fonseca, 584 - Itaquera - Universidade Brasil, reuniu-se a Comissão de Administração Pública para a realização da primeira Audiência Pública ao PL 127/2023, (PDE) - Executivo - Ricardo Nunes - “Dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, nos termos da previsão de seu art. 4º”. sob a presidência do Vereador Gilson Barreto (PSDB), João Ananias (PT) e com a participação do Vereador Alessandro Guedes (PT) se iniciou a audiência, o Presidente informou que a Audiência Pública vindo sendo publicada no Diário Oficial da Cidade desde o dia onze de abril até a presente data, que foi publicado nos jornais de Grande circulação o Estado de São Paulo no dia treze de abril e na Folha de São Paulo dia quatorze de abril, que foram convidados para a audiência o senhor Marcos Duque Gadelho - Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento quer foi representado pela senhora Katia de Cassia Jovanini e Tadeu Lara Baltar da Rocha, o senhor Eduardo de Castro - Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, o senhor Marcos Monteiro - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obra, que foi representado pelo senhor Sérgio Ferreira Lima, Alexandre Modonezi de Andrade - Secretário Municipal das Subprefeituras que estava representado pelo senhor Joel Bonfim, Subprefeito de Ermelino Matarazzo e pelo senhor Marcos Bonfim, subprefeito da Mooca, a senhora Aline Torres - Secretária Municipal de Cultura, o senhor Ricardo Teixeira - Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, o senhor João Siqueira de Farias - Secretário Municipal de Habitação, senhor Carlos Alberto Bezerra - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, senhora Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, os subprefeitos de Aricanduva - Formosa - Carrão; Mooca; Penha; Vila Prudente; Sapopemba; Cidade Tiradentes; Ermelino Matarazzo; Guaianazes; Itaim Paulista; Itaquera, o Dr. Marcos Vinicius Monteiro dos Santos - Promotor Secretário - Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Florisvaldo

Fiorentio Junior - Defensor Público Geral, os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e a população em geral. Em seguida o Presidente convidou para compor a mesa de debate o senhor Sergio Lima, o senhor Tadeu Lara, o senhor Joel Bonfim, o senhor Marcos Vinicius e o senhor Franciso Roldan Pereira - Presidente da Associação dos Moradores, Comerciantes e Empresários de Itaquera, ato contínuo o Presidente fez alguns comentários sobre o conteúdo do projeto, informou como se desenvolveria a reunião e passou a palavra para o senhor Tadeu para efetuar suas considerações sobre o conteúdo do projeto de lei, finalizada a sua participação o Presidente passou a palavra aos Vereadores que compunham a mesa de debate e aos demais convidados para que também pudessem se manifestar sobre o conteúdo do projeto. Encerrada a participação de todos da mesa o Presidente passou a convidar os inscritos dentre o público presente para que pudessem se manifestar e efetuar seus questionamentos aos integrantes da mesa, terminada os questionamentos o Presidente passou a palavra aos integrantes da mesa para responder aos questionamentos. Respondidos, o Presidente teve alguns comentários sobre a audiência pública e, nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos. A tradução em LIBRAS foi realizada pelas intérpretes Luanary Kaynne e Renata Delmido, para constar, nós, Aparecido Ferreira, Mario Sergio Horta e Caio Cesar Rodrigues, lavramos, a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEMIPRESENCIAL) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinco minutos e utilizando o aplicativo Microsoft Teams como plataforma de videoconferência, realizou-se a quinta reunião ordinária da Comissão de Administração Pública, sob a presidência Vereador Gilson Barreto (PSDB), presencialmente, João Ananias (PT), presencialmente e com as presenças virtuais dos Vereadores Beto do Social (PSDB), Eli Corrêa (UNIÃO), Vereadoras Ely Teruel (PODEMOS), Janaína Lima (MDB) e Jussara Basso (PSOL). O Presidente informou que esta reunião está sendo transmitida pelo Portal da Câmara - endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link "auditórios online". Aberto os trabalhos, o Presidente Gilson Barreto, solicitou ao Vereador João Ananias que fizesse a leitura dos itens da pauta foram aprovados os pareceres dos seguintes PLs: 0491/2022, 0082/2020 e 0585/2022. Nada mais havendo a ser tratado, as quatorze horas e trinta e dois minutos foram encerrados os trabalhos. Para constar, nós, Ana Lúcia de Oliveira Sousa, Vera Nice Rodrigues, lavramos a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PRESENCIAL) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e três, às dezenove horas e cinco minutos, no SENAI Theobaldo De Nigris, Localizado à Rua Bresser, número 2315, reuniu-se a Comissão de Administração Pública para a realização da segunda Audiência Pública ao Projeto de Lei 127/2023, (PDE) - Executivo - Ricardo Nunes - "Dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, nos termos da previsão de seu art. 4º". Sob a presidência do Vereador Gilson Barreto (PSDB), João Ananias (PT), Ely Teruel (PODE) e com a participação do Vereador Adilson Amadeu, representante da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica. O Presidente informou que a Audiência Pública sendo publicada no Diário Oficial da Cidade desde o dia 11 de abril até a presente data, e que foi publicado nos jornais de Grande circulação o Estado de São Paulo no dia vinte e cinco de abril e na Folha de São Paulo dia vinte e seis de abril e transmitida ao vivo através do endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, também pelo Youtube e Facebook e da Câmara Municipal de São Paulo pelo canal 8.3 da TV Câmara São Paulo. Em seguida o Presidente convidou para compor a mesa de debate: o Professor Elcio de Souza, Diretor do Senai, Sra. Vania Maria Gonzaga da Silva, Presidente do Rotary Mooca em seguida leu a lista de convidados: Sr. Marcos Duque Gadelho - Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, confirmada a presença Sra. Priscila Coelho Pereira da Coordenação de Participação - SMUL; Sr. Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Sr. Marcos Monteiro - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, confirmada a presença da Sra. Márcia Tiekko Omoto; Sr. Alexandre Modonezi de Andrade, Secretário Municipal das Subprefeituras, representante Sr. Celso Leiva e Antonio Mateus Buzunas: Sra. Aline Torres, Secretária Municipal de Cultura; Sr. Ricardo Teixeira, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, representante Sr. Rogério B. dos Santos; Sr. João Siqueira de Farias, Secretário Municipal de Habitação; Sr. Carlos Alberto Bezerra, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, representante Sr. Felipe da Silva Sousa; Sr. Rafael Dirvan Martinez Meira; Subprefeito Aricanduva Formosa Carrão; Sr. Marcos Vinicius Valerio, Subprefeito da Mooca, representante Sr. Eduardo Febo, Governo Local; Sr. Flavio Ricardo Sol, Subprefeito Penha; Sra. Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita Vila Prudente; Sr. Marlon Sales da Silva, Subprefeito Sapopemba; Sr.

Lucas Santos Sorrillo, Subprefeito Cidade Tiradentes; Sr. Joel Bomfim da Silva, Subprefeito Ermelino Matarazzo; Sr. Thiago Della Volpi, Subprefeito Guaianases; Sr. Guilherme Bahia Henriques, Subprefeito Itaim Paulista; Sra. Silvia Regina de Almeida, Subprefeitura Itaquera, Dr. Marcos Vinicius Monteiro dos Santos; Promotor Secretario do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Florisvaldo Fiorentino Junior, Defensor Público Geral de Defensoria Pública Geral; os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e a população em geral. Em seguida o Presidente fez alguns comentários sobre o conteúdo do projeto concedeu a palavra aos Vereadores Adilson Amadeu, João Ananias e Vereadora Ely Teruel, Professor Elcio, Diretor do Senai, dando prosseguimento abriu a palavra aos inscritos para manifestação e efetuar seus questionamentos dentre eles: Sr. Gerson Guarino, Morador da Mooca, Sra. Karem Q. Nasser, Moradora da Mooca Sr. Osvaldo Fernandes Filho, morador da região e assessor do Vereador Adilson Amadeu, Sra. Marcelle Fernandes, Tv Mooca, Sr. Patricio da Silva e Sr. Italo, Associação dos Moradores, Comerciantes e Empresários de Mooca, ato contínuo o Presidente, Vereador Gilson Barreto agradeceu as presenças e participação de todos passou a palavra aos integrantes da mesa para suas considerações finais e, nada mais havendo a tratar e às vinte horas e quinze minutos. A tradução em LIBRAS foi realizada pelas intérpretes: Gyanny Villanova e Bruno Benjamim, para constar, nós, Ana Lúcia de Oliveira Sousa, Vera Nice Rodrigues e Vinicius Moreira, lavramos, a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros e por nós subscrita.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Documento: [091337144](#) | Comunicado

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

243ª SESSÃO ORDINÁRIA

26/09/2023

- Presidência do Sr. Xexéu Tripoli.

- Secretaria do Sr. Alessandro Guedes.

- À hora regimental, com o Sr. Xexéu Tripoli na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, André Santos, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Beto do Social, Bombeiro Major Palumbo, Celso Giannazi, Coronel Salles, Cris Monteiro, Danilo do Posto de Saúde, Dr. Adriano Santos, Dr. Nunes Peixeiro, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Elaine do Quilombo Periférico, Eli Corrêa, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilson Barreto, Hélio Rodrigues, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Ananias, João Jorge, Jorge Wilson Filho, Jussara Basso, Luana Alves, Luna Zarattini, Manoel Del Rio, Marcelo Messias, Marlon Luz, Milton Ferreira, Milton Leite, Paulo Frange, Professor Toninho Vespoli, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Roberto Tripoli, Rodolfo Despachante, Rodrigo Goulart, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sansão Pereira, Senival Moura, Sidney Cruz, Silvia da Bancada Feminista e Thammy Miranda. A Sra. Sandra Santana encontra-se em licença.

- De acordo com o Precedente Regimental nº 02/2020, a sessão é realizada de forma híbrida, presencial e virtual.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 243ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, convocada para hoje, dia 26 de setembro de 2023.

Esta presidência adia, de ofício, o Pequeno e o Grande Expedientes. Passemos aos comunicados de liderança.

Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o primeiro orador, nobre Vereador Adilson Amadeu.

O SR. ADILSON AMADEU (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, Vereador Xexéu Tripoli, nobres colegas Vereadores e telespectadores da Rede Câmara SP, venho a esta tribuna no dia de hoje, depois de momentos difíceis por que passei no dia 14 deste mês, os quais foram muito comentados pela imprensa e por todos os Senhores.

Venho hoje, primeiramente, agradecer a Deus; e em segundo lugar, à minha família, logicamente, e a todas as pessoas que, em um momento difícil de resgate, tiveram a paciência para me controlar e poder falar sobre os acontecimentos. Quero fazer menção à Polícia Civil, à Polícia Militar e à Guarda Civil Metropolitana e a todos os Colegas que passaram muito carinho, apoio e oração.

Agradeço ao 78º DP, dos Jardins, na pessoa das Sras.: Dra. Ana Lúcia de Souza, delegada titular; Dra. Pamela dos Santos Cristan, delegada; Patrícia Calabrese Oliveira Pereira, escrivã; e dos Srs. Investigadores Paulo Amaro, Fábio Barros e Luciano Asséf Ayoub. Agradeço ao 93º DP, que também está com o caso, na pessoa dos Srs.: Dr. Baldomero Cortada Neto, delegado titular; José Henrique Luz, chefe dos investigadores; Kauê Guazzelli Gomes; Maurici Isaias Caetano; James Rodger; Marcia Macedo, escrivã; e Pedro Torquato.

Agradeço à Seccional Leste, na pessoa do querido Dr. Jurandir Correia de Sant'Anna, e aos GCMs: Subinspetor J. Lira, Classe Especial Acioli, Inspetor Marcelo Ramos, GCM Arce e GCM Carlos Alex. E também ao nosso querido Capitão PM Alexandre Paulino Vieira, assessor da PM da Câmara Municipal de São Paulo, uma pessoa incrível; e aos PMs: Elder José de Souza Santos, Ayslan Aparício de Souza e Mário Jorge Nogueira Pinheiro. Por fim, à pessoa que me deu todo conforto depois do resgate: o motorista de ônibus, Sr. Nilson Alves da Silva.

Sendo assim, não tenho mais nada o que falar, a não ser agradecer sempre ao nosso Deus que sabe de tudo, sabe o que passamos e das nossas aflições. Vamos continuar em frente, porque tive uma libertação, por isso quero só agradecer, quero dobrar os joelhos todos os dias e agradecer.

Meu querido amigo Atilio, meu querido Eli Corrêa, é dobrar os joelhos e agradecer. São momentos que passamos que ninguém pode imaginar. Também quero agradecer a todos os senhores que, na última quarta-feira, me deram apoio quando eu não me senti bem nesta Casa; e também aos médicos, ao pessoal da enfermaria da Câmara, que me ajudaram de alguma maneira.

Aproveito para desejar muito sucesso ao querido Colega Adriano, que já tomou posse. Que Deus te abençoe. Assim como eu, todos nesta Casa já te receberam muito bem. Que seus projetos andem avante. E, humildemente, como estou aqui há um bom tempo, pode contar comigo.

Ao Presidente Milton Leite, meu muito obrigado, pois me deu, imediatamente, uma assessoria desde a hora que cheguei à delegacia, de madrugada, e durante o fim de semana. Presidente, agradeço pelo que V.Exa. faz por mim, por todos os Colegas da Câmara, junto com as assessorias e também a Polícia Militar e a GCM.

Fiquem todos com Deus. Muito obrigado. Vamos continuar trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Muito obrigado.

Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Rodolfo Despachante.

O SR. RODOLFO DESPACHANTE (PP) - (Pela ordem) - Sr. Presidente Xexéu Tripoli, Sras. e Srs. Vereadores, venho a essa tribuna, hoje, para comunicar minha mudança de partido, devido ao não alcance da cláusula de barreira, pois o PSC não atingiu na Câmara Federal e teve de fazer uma fusão com o Podemos.

Fui convidado pelo Presidente Estadual Maurício Neves para fazer parte do PP, o Partido Progressista, e eu aceitei. É uma decisão de foro íntimo, nada contra o Podemos. Continuamos na Base do Governo e, para mim, projeto não tem capa, tem conteúdo, seja do Executivo ou dos nossos Colegas. Vamos votar aquilo que acharmos que deve ser votado.

Portanto, é só para comunicar que, de agora em diante, faço parte do quadro do PP e meu Líder é o Vereador Major Palumbo. Vamos seguir em frente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Muito obrigado.

Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Celso Giannazi.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Pela ordem) - Obrigado, só queria parabenizar o Vereador Rodolfo Despachante pelo ingresso ao PP, mas, mais do que isso, elogiar pela elegância do traje hoje, na Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Celso Giannazi.

O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) - (Pela ordem) - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, público que nos acompanha pela Rede Câmara SP.

Hoje subo a esta tribuna para falar de uma grande vitória da população da cidade de São Paulo, especialmente os idosos, os trabalhadores, pessoas que moram no entorno das casas de shows, estádios de futebol, locais de grandes concentrações e que causam grande ruído na cidade.

Tivemos, na semana passada, uma decisão muito importante do Tribunal de Justiça, que julgou ação que nosso mandato interpôs, através do PSOL, e também do Deputado Estadual Carlos Giannazi e da Deputada Federal Luciene Cavalcante, sobre a inconstitucionalidade de uma lei aprovada na Câmara Municipal, um artigo da lei aumentando o limite de ruído na cidade. O Tribunal de Justiça entendeu - aliás, uma grande decisão do TJ - dois pontos importantes: primeiro, não se pode ter mais jabutis em projetos - o Prefeito Ricardo Nunes não pode colocar mais jabutis em projetos que venham à Câmara Municipal -; e o segundo, o entendimento é de que a Prefeitura do município de São Paulo tem

de obedecer a legislação federal. Não dá para passar por cima de legislação federal, muito menos da Constituição Federal.

Peço ao pessoal da assessoria, ao Zé, ao João, para exibir um vídeo, que é a divulgação dessa grande vitória da população.

- Exibição de vídeo.

O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) - (Pela ordem) - Agradeço a oportunidade de colocar um ponto final nos jabutis que o Prefeito Ricardo Nunes encaminhava a esta Casa. Assunto específico tem que ser tratado com debate específico para que a população tenha acesso ao que está sendo discutido, com transparência em audiência pública. Não dá para colocar um assunto que não tem nenhuma pertinência temática com o projeto original.

Portanto, é uma grande decisão do Tribunal de Justiça, a qual a população de São Paulo agradece.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Professor Toninho Vespoli.

O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, gostaria de falar sobre a educação integral. Eu fui o relator do Plano Municipal de Educação da cidade de São Paulo, elaborado para os próximos 10 anos, que por conta da pandemia foi prorrogado por mais dois. Existem metas a serem alcançadas; uma delas é o aumento da porcentagem da educação integral na rede pública do município de São Paulo.

No entanto, parece que o Governo só conhece o plano nesse momento. Por que estou falando isso? Porque a meta para ser alcançada era de 10 anos. Se pensamos em aumentar a porcentagem de educação integral no município, é claro que devemos ter mais escolas, mais concurso público para termos mais pessoas. Só que agora está batendo na porta e o Governo tem que aumentar a porcentagem. Para mim é uma medida eleitoreira, porque não quer chegar ao final do plano e falar que não conseguiu atingir a meta.

Então, o que está fazendo? Está impondo às unidades escolares, via Diretorias Regionais de Educação, que escolham as unidades que aumentarão o tempo das nossas crianças na educação integral.

Se fui o relator e coloquei lá, é claro que sou a favor, mas não do jeito que o Governo está fazendo, porque não houve um planejamento. Agora, para cumprir a meta, está fazendo de uma forma totalmente atabalhoada. Está impondo para as unidades escolares que precisam implementar.

Qual é o problema disso? Há alguns exemplos, mas eu poderia expor os dois principais. Um problema é que aumenta a permanência do estudante na unidade escolar, mas não aumenta o número de funcionários. Então, os estudantes ficarão mais tempo na escola, coincidindo com parte do tempo dos dois períodos. Quem está no período de manhã, que estendeu o tempo, vai bater com o período da tarde, por exemplo, só que não aumenta o número de servidores. Então, como se aumenta o trabalho, o número de crianças em determinado horário, mas o número de servidores é o mesmo? Que mágica é essa?

Tem um segundo elemento que é muito importante. Quem não é da educação talvez não entenda disso, mas eu sou professor e posso falar. Fora da sala de aula precisamos de espaços pedagógicos: sala de leitura, de informática, de robótica, de ciências e uma série de coisas. Mas, se vão ficar alunos depois do seu período e virão os alunos do período da tarde, como se faz essa mágica? Tem que ter mais espaço para adequar isso. Ou seja, vão diminuir alguns espaços pedagógicos em algumas escolas. Vão tirar a oportunidade de os estudantes terem uma aula de melhor qualidade. O que vai sobrar para eles, se diminuírem os espaços pedagógicos? Vai sobrar só a sala onde tem a lousa e o professor. Isso é um desastre.

Quando me formei para ser professor, não fui dar aula imediatamente. Fiquei 17 anos no comércio e depois fui lecionar. Passados esse tempo, percebi que as escolas estavam da mesma forma de quando eu saí, 17 anos depois. Agora o retrocesso é maior, porque estão tirando os espaços pedagógicos para se implementar a educação integral.

Mais ainda, primamos pela gestão democrática, ou seja, o diretor não manda sozinho. Tem um conselho escolar, com funcionários, gestão e tem a participação dos pais, avós, da família. Tudo que se delibera em uma escola tem que passar pelo conselho escolar. Há lei, inclusive, que garante isso. Desde o dinheiro que vem para a unidade escolar para pintá-la ou fazer alguma coisa, é o conselho escolar que delibera. Não é só vontade do diretor.

O que eles estão fazendo? A Diretoria Regional de Educação pode impor para a unidade aumentar o número de salas da educação integral, passando por cima do conselho escolar. Nunca houve isso na rede. Isso abre um precedente sem tamanho, ou seja, estão descaracterizando uma gestão democrática e o papel do conselho, que é deliberativo. Já imaginou o que pode acontecer de ruim na educação com esse precedente?

Então, essa é uma posição arbitrária do Governo, que tem de ser mudada. Não é possível impor educação. A nossa rede não é construída desse jeito. A educação sempre foi construída de maneira democrática. Lembro-me de Paulo Freire, quando

Secretário do Governo Luiza Erundina, que queria implementar os ciclos e não conseguiu, porque ele quis fazer debate a respeito em todas as unidades escolares. Paulo Freire disse: “É melhor não impor os ciclos, porque impor qualquer coisa na educação não dá certo, não acontece. É melhor ir devagar. Mesmo que eu não seja mais secretário, mas se forem implementados os ciclos, que eles realmente aconteçam”.

Por isso, espero que o Prefeito Ricardo Nunes e também os secretários escutem esse conselho, não do Vereador Toninho Vespoli, mas daquele que é o patrono da educação do Brasil, Paulo Freire.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Muito obrigado.

Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Eli Corrêa.

O SR. ELI CORRÊA (UNIÃO) - (Pela ordem) - Nobres Vereadores e Vereadoras e todos que estão me acompanhando pela Rede Câmara SP, boa tarde.

Está terminando o mês de setembro e não poderíamos deixá-lo acabar, sem nos lembrarmos de sua grande importância, ainda mais quando somos surpreendidos recentemente por mais uma perda significativa do nosso esporte. A morte de Walewska Oliveira, representa uma perda irreparável para o vôlei brasileiro.

A ex-atleta, aposentada desde o ano passado, 2022, faleceu na última quinta-feira, dia 21, ao cair do 17º andar de seu prédio, de acordo com o boletim de ocorrência. O documento, acessado pelo UOL, revela que a jogadora possivelmente cometeu suicídio, jogando-se e caindo na sacada do apartamento do primeiro andar. O óbito ocorreu na região de Jardins, em São Paulo.

Deixo aqui meus sentimentos a todos parentes, amigos e familiares.

O Setembro Amarelo desse ano tem como tema “Se Precisar Peça Ajuda”. Tema usado para destacar a importância do combate ao suicídio. O objetivo, segundo a ABP, Associação Brasileira de Psiquiatria, é estimular pessoas com pensamentos de morte a entenderem que podem estar doentes e que podem e devem receber tratamento.

Estudos feitos pela OMS, Organização Mundial da Saúde, apontam que 90% das mortes por suicídio estão ligadas a transtornos mentais, como depressão, bipolaridade, esquizofrenia, alcoolismo e ansiedade. Suicidaram-se porque não tinham acesso ao tratamento ou o tratamento era ruim. Ou seja, quem se suicida é porque tem alguma doença e, por isso, precisa pedir ajuda, afirma o Presidente da ABP, Antônio Geraldo da Silva, coordenador da campanha.

A Psiquiatra Ana Paula Werberich Lange, diretora técnica do Hospital Francisca Júlia CVV, Centro de Valorização da Vida, diz que o primeiro passo para pedir ajuda é aceitar que está tudo bem sentir as próprias emoções. A pessoa precisa reconhecer que não é culpa dela, não é fraqueza, não é que ela não consegue dar conta de si mesma. Quando o sintoma invade a pessoa, ela não consegue mais fazer as próprias escolhas. Por exemplo: ‘Estou triste, mas não queria estar’, ‘Seria melhor se não estivesse mais aqui’, ‘Querida enfiar a cabeça em um buraco e nunca mais tirar’, ou ‘Querida desaparecer’ ou ‘Não sei porque eu nasci’.”

A Psiquiatra Lange compara o caminho até o ato de tirar a própria vida com a escalada de uma montanha. O ato suicida é quando a pessoa chegou ao topo dessa montanha, diz. A caminhada começa com a angústia ou mal-estar existencial, evolui para a visualização da morte como uma saída e, então, pode se estruturar com o planejamento da forma de morrer e de providências pós-morte. Durante todo esse tempo, o ato pode ser interrompido. Se o indivíduo conseguir reconhecer e buscar ajuda nesse momento, estamos falando de prevenção, afirma a Psiquiatra.

A Psiquiatra Ana Paula, Diretora Técnica, diz que antes de pensar no suicídio em si, a pessoa começa a ter pensamentos antes: “Seria melhor se não estivesse aqui. Querida desaparecer”, como eu já expliquei antes. É neste momento que amigos, parceiros, familiares podem ajudar, a rede de apoio pode ajudar em uma mudança de comportamento. A campanha quer mostrar que quem tem ajuda pode, muito bem, não se matar.

Por isso, conversar sobre suicídio é preciso, ajuda na prevenção. Como combater, se não falamos sobre ele? Foi para combater o tabu que, em 2015, o CVV, Centro de Valorização da Vida, o CFM, Conselho Federal de Medicina e a ABP, Associação Brasileira de Psiquiatria, inauguraram a campanha Setembro Amarelo.

Para encerrarmos, quero passar um dado assustador, a cada dia, a cidade de São Paulo contabiliza em média 10 casos de autoagressão e de tentativa de suicídio entre crianças e jovens de até 19 anos. O dado corresponde aos registros dos seis primeiros meses deste ano e acende um alerta, uma vez que se repete a alta desses tipos de casos nos últimos anos. Ao todo, foram 1.863 ocorrências, conforme informações das redes de saúde pública e privada reunidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Essa quantidade supera em 82% a verificada no primeiro semestre de 2019, antes da pandemia de Covid-19, quando foram constatados 1.025 casos. O aumento também é confirmado pelos dados anuais.

Em 2019 inteiro, os episódios somaram 2.609. E, em 2022, passaram para 3.823 casos, 46,5% a mais.

E você que me acompanha agora pelas redes da Câmara Municipal de São Paulo, se estiver deprimido, se estiver entristecido, não custa nada pedir ajuda, ligue 188. Ligue para o Centro de Valorização da Vida, eles estão prontos para te ajudar e dar caminhos para sair desse problema que infelizmente atinge milhões de brasileiros e também no mundo inteiro. É preciso falarmos sobre o assunto, é preciso discutirmos o assunto. Só assim podemos prevenir a morte provocada pela própria pessoa, que com toda a certeza passa por um problema muito sério, e poderia ser evitado o ato fatal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Coronel Salles.

O SR. CORONEL SALLES (PSD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, Vereador Xexéu Tripoli, Sras. e Srs. Vereadores, servidores da Casa, amigos, amigas, audiência que nos assiste pela Rede Câmara, venho trazer uma notícia.

Hoje estava como segundo item da pauta a votação do reajuste das diárias da Operação Delegada para a Polícia Militar e Polícia Civil, e para a Deac, Diária Especial por Atividade Complementar, da Guarda Civil Metropolitana. Não entrou na pauta hoje porque estão sendo feitos ajustes redacionais. De acordo com o Presidente, Vereador Milton Leite, há alguma possibilidade de ser votado amanhã, porém não é garantido, porque o Governo do Estado também deve alterar a Dejem. Então, é um ganha-ganha, pois, se eventualmente a Dejem também subir, como a Operação Delegada, os nossos policiais militares e civis terão um valor maior tanto na Dejem como na Delegada.

É interessante a preocupação do Vereador Milton Leite no sentido de que não haja uma dissonância ou desequilíbrio entre a Dejem e a Operação Delegada, sob o risco de colocarmos uma dificuldade na própria segurança pública da cidade. Mas tenho uma notícia muito boa: o Líder do Governo, Vereador Fabio Riva, nos disse que no substitutivo enviado pelo nosso Prefeito Ricardo Nunes já está contemplada a equiparação dos valores entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Metropolitana. É uma questão de justiça.

Então, esta é a grande notícia do dia: no substitutivo que será apresentado a todos os Vereadores já consta essa equiparação pela sensibilidade do Prefeito Ricardo Nunes, também pelo trabalho da Guarda Municipal, dos integrantes que nos procuraram e nos trouxeram a notícia de que havia no projeto original essa dissonância.

Mas o Prefeito, como democrata que é, como homem justo que é, já fez esse reparo. Então, a grande notícia que temos é que, no substitutivo que está vindo do Governo, haverá a equiparação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil de São Paulo; todos, homens e mulheres, de muito valor, com serviço prestado a São Paulo.

Por isso, quis trazer essa notícia para a nossa tropa, para os nossos companheiros da Guarda Civil.

Tenham todos uma ótima tarde.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Bombeiro Major Palumbo.

O SR. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, todos que estão acompanhando esta sessão na Câmara Municipal de São Paulo, boa tarde. Nós temos hoje um trabalho muito importante, porque todos os projetos de lei que acabam vindo para esta Casa necessitam sempre de um aprimoramento, precisam ser melhorados. Não é possível que passem pela mão de 55 nobres Vereadores e não vamos conseguir mudar e melhorar esses projetos. É o caso da Operação Delegada.

A Operação Delegada terá um incentivo para a segurança pública - e tudo começa nas cidades - com ações que ajudem a conter o crime, na proteção de comerciantes, na proteção dos próprios municipais, das praças, dos parques, das ruas da nossa cidade. Isso é muito importante. E toda vez que fazemos algum tipo de ação nesta Casa, ela reverbera. Como? Por exemplo, para o Estado.

Então, no Colégio de Líderes, hoje, percebemos que tem de haver essa mudança para que o PL 511/2023, que trata da Operação Delegada, possa ser ainda mais aprimorado para equiparar os Guardas Cívicos Metropolitanos aos Policiais Militares, aos Policiais Cívicos, pois eles farão quase que a mesma ação, e no mesmo território. Por isso, seria muito injusto se não houvesse essa equiparação salarial.

A Oposição, muitas vezes, não concorda com esse repasse do município, mas é um repasse importante porque colocamos numa emenda ao projeto da Operação Delegada o Corpo de Bombeiros, para que estes possam tripular as viaturas do SAMU e diminuir o tempo de resposta das ações, dos atendimentos que acontecem na cidade.

Isso terá um impacto significativo para que a população seja bem atendida por meio de um convênio que existe entre o Corpo de Bombeiros, que é da Polícia Militar do Estado de São Paulo, orgulhosamente, e a Prefeitura de São Paulo; e incluindo outros serviços.

Daqui a pouco, haverá transporte aquaviário na represa de Guarapiranga, na represa Billings; e quem fará a segurança daquele equipamento? Nós vamos precisar de incrementos naqueles locais e de novos sistemas de lei, para que os bombeiros possam tomar conta e ninguém se afogue, e haja prevenção de afogamento nas represas.

O Secretário Gilberto Natalini falou que o maior pedido que temos para a cidade de São Paulo é de poda de árvore. E, dentro da Operação Delegada, conseguimos colocar os bombeiros para ajudar a Prefeitura em poda de árvore, para salvamento de animais.

Molecadinho presente no plenário hoje, vocês gostam que salvem os animais, que salvem os cachorros, os gatos e tudo mais? Então, os bichos, animais de estimação e animais silvestres na cidade serão cuidados na Operação Delegada pelo convênio com o Corpo de Bombeiros.

Eu pedi o apoio das lideranças, porque este projeto não é de Esquerda, nem de Direita. É um projeto para melhorar a cidade. Então, vamos melhorar o projeto, discuti-lo para que fique cada vez melhor, com o intuito de darmos a melhor segurança e os melhores serviços para o cidadão na cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Muito obrigado.

Parabéns pela fala, Major.

Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Dr. Adriano Santos.

O SR. DR. ADRIANO SANTOS (PSB) - (Pela ordem) - Boa tarde a todos.

Boa tarde, garotada. Tudo bem?

- Manifestação na galeria.

O SR. DR. ADRIANO SANTOS (PSB) - (Pela ordem) - Eu subo à tribuna, Sr. Presidente, para fazer um agradecimento ao Deputado Federal Rui Falcão.

Eu fiz um pedido a S.Exa., no domingo; hoje é terça-feira e o Deputado já destinou 1,45 milhão de reais para a saúde lá da minha região, Zona Leste, que é uma preocupação da região. E vamos atuar muito nisso.

Ele destinou 700 mil reais para o Ipepo - Instituto da Visão, que atende 4 mil pessoas por mês na região de Itaquera; e, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto, 750 mil reais, para melhorarmos os equipamentos de saúde da nossa região.

Subo à tribuna no dia de hoje para agradecer ao Deputado Rui Falcão, a quem deixo um grande abraço; e para falar que vamos atuar muito na região da Zona Leste, cuidando da saúde do nosso pessoal.

Galera, um abraço. Até mais.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Aproveito para dizer que hoje recebemos na Câmara Municipal a visita dos alunos do Instituto Eloin - Educação pela Experimentação, do Tatuapé, São Paulo. É um prazer tê-los conosco.

Uma salva de palmas a vocês. (Palmas)

Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Dr. Nunes Peixeiro.

O SR. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB) - (Pela ordem) - Boa tarde, senhoras e senhores, nobres Vereadores, Sr. Presidente, todos os trabalhadores desta Casa, a nossa querida GCM, Rede Câmara, todos que nos acompanham.

Cumprimento todos da escola que estão na galeria. Sejam muito bem-vindos à Casa do Povo.

O que me traz à tribuna é um momento de muita alegria. Hoje eu acompanhei o Prefeito Ricardo Nunes na região de Cidade Tiradentes para uma oportunidade muito nobre: inaugurar a Escola Sonata ao Luar, no bairro da Vila Yolanda, Cidade Tiradentes. É uma escola com capacidade para duzentos alunos em tempo integral. E isso é algo que me deixa muito feliz, porque sou um defensor do período integral nas escolas.

Então, quero cumprimentar o Prefeito Ricardo Nunes por mais essa iniciativa, que certamente foi uma grande conquista para a Cidade Tiradentes, especialmente para o bairro de Vila Yolanda.

Saindo de lá, fomos até o CEU Barro Branco, para mais uma inauguração: a Bebeteca, uma biblioteca infantil para as crianças. Foi um momento de muita alegria ver aquelas crianças totalmente felizes, acompanhadas dos seus pais. E, certamente, muitos equipamentos desses que inauguramos hoje ainda virão para as escolas públicas municipais.

Quero mais uma vez cumprimentar o Prefeito Ricardo Nunes pela sua gestão, pela sua dedicação e empenho, principalmente voltados à educação.

Com tudo isso, senhoras e senhores, quero dizer que foi um dia de muita alegria, porque eu vi a fundação daquela escola. E, hoje, participar da inauguração foi algo que me deixou muito feliz. E eu não poderia deixar de vir aqui expressar essa felicidade.

A todos, o meu muito obrigado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Manoel Del Rio.

O SR. MANOEL DEL RIO (PT) - (Pela ordem) - Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento todos os Colegas presentes, os visitantes e os trabalhadores desta Casa.

Quero usar o meu tempo para trazer algumas reflexões sobre a nossa cidade, especialmente sobre a situação das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A cidade de São Paulo sofre, hoje, grande impacto da crise pela qual a sociedade moderna passa neste momento. Essa crise tem levado muitas pessoas a passar fome, a morar na rua. Há um movimento muito forte, neste momento, de pessoas mudando de regiões consolidadas da cidade como Pinheiros, Perdizes, Vila Madalena, Centro e Vila Mariana. E algumas famílias que têm renda menor acabam indo morar mais afastadas, na periferia.

A cidade passa por um contraditório muito forte, porque a sociedade moderna, o capitalismo brasileiro, não assegura a sobrevivência dos trabalhadores. Eles recebem um salário abaixo de suas necessidades e, em razão do desemprego ou por falta de previdência social, acabam no fim da vida não tendo proteção alguma e entrando em grandes dificuldades.

Por causa disso, acompanhamos o problema habitacional, que se agrava em toda a cidade, de milhares de famílias tendo que morar em moradias precárias, de pessoas que vão morar na rua e, por fim, há ainda a grande crise da chamada cracolândia, ou seja, de pessoas que se envolvem com o consumo de álcool e de outras drogas.

Esse quadro da sociedade moderna não é somente no Brasil, mas falamos do Brasil porque estamos aqui. E vemos, a olho nu, todo dia, esse quadro dramático de uma sociedade que não assegura a sobrevivência da maioria dos seus trabalhadores, mas, repito, isso acontece também em outros lugares do mundo. Na semana passada, saiu uma reportagem sobre o estado da Califórnia, nos Estados Unidos, que teve um aumento substancial da população em situação de rua, com 160 mil pessoas vivendo nas ruas, em Los Angeles, em São Francisco e assim por diante. E no Brasil tem se intensificado a exclusão social, em que as pessoas não têm como sobreviver, pois a estrutura social não oferece oportunidades.

Todos esses problemas da sociedade moderna caem no colo do Poder Público, Municipal, Estadual e Federal, assim como caem no colo desta Casa. E qual é a saída diante dessa circunstância? A saída é implementar política pública para procurar corrigir essa distorção ou, pelo menos, amenizar os efeitos dessa catástrofe que a sociedade moderna impõe a uma grande maioria da população.

Nesse sentido, temos apresentado vários projetos nesta Casa para enfrentar essas questões que estamos vivendo. Sobre a questão dos usuários de álcool e de outras drogas, pedimos para esta Casa agilizar essa discussão, para que possamos construir um grande centro integrado de tratamento aos usuários de álcool e outras drogas; um centro que teria o acolhimento socioassistencial, mas que teria também educação, saúde, cultura e lazer. É possível fazer isso, inclusive com os três níveis de governo, porque o Supremo Tribunal Federal dá um prazo para apresentação de uma proposta para solucionar esses problemas, e temos o antigo quartel abandonado do Parque Dom Pedro. Lá, juntando os três níveis de governo, poderia se fazer um grande centro de atendimento à população usuária de álcool e outras drogas.

No caso do combate à fome, propusemos a ampliação do programa Bom Prato, que tivéssemos um Bom Prato em cada região, especialmente nas regiões com bolsões de fome em São Paulo. E, mais especificamente no Centro, precisaríamos agilizar as políticas de construção de moradia.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Para encerramento, nobre Vereador.

O SR. MANOEL DEL RIO (PT) - (Pela ordem) - Vou encerrar, Presidente, só um instante.

Então, é ampliar o projeto de construção ou de reforma de moradias do Centro para que a população venha morar aqui. Atualmente está muito difícil morar no Centro, o aluguel está muito caro e, na maioria dos casos, os imóveis estão abandonados, estão vazios.

Queria dar então essa contribuição para que implementemos, o mais rápido possível, reforma e a adequação de moradias do Centro, assim como estão fazendo no Edifício Prestes Maia com o programa Pode Entrar. E poderia entrar também no Centro de São

Paulo o Minha Casa Minha Vida, colocando trabalhadores morando no Centro, para que não precisem se deslocar uma ou duas horas da periferia para chegar a seus trabalhos.

Sr. Presidente, quero dar um estímulo para agilizarmos a construção de moradias no Centro e, especialmente, trazer para cá o grande projeto de moradia, Nenhuma Mulher Sem Casa. Assim, teremos um Centro melhor, uma cidade melhor, uma cidade acolhedora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Tem a palavra, para comunicado de liderança, o nobre Vereador Senival Moura.

O SR. SENIVAL MOURA (PT) - (Pela ordem) - Obrigado, Presidente, Vereador Xexéu Tripoli. Quero cumprimentar todos que estão nos acompanhando da galeria do plenário, as crianças, que estão fazendo uma festinha dali. Obrigado pela presença de vocês. Cumprimento a quem nos assiste pela Rede Câmara SP e também os leitores do *Diário Oficial*.

Hoje eu vou fazer uma leitura que considero ser muito importante, apesar de muitos poderem pensar que não haveria necessidade de fazer uma leitura como essa.

“Correção fraterna. O Evangelho escrito por São Mateus traz diversos traços das primeiras comunidades cristãs, revelando suas virtudes e defeitos ao tratar da correção fraterna. O evangelista reproduz o ensinamento de Jesus dando-lhe direção segura por ocasião do erro de um irmão, visto que a comunidade, em vez de ser um lugar de acolhimento, estava se transformando em espaço de condenação. Tal perigo não ficou sepultado no passado, mas está começando a ganhar força nos dias atuais. Por isso, faz bem relembrar o conselho de Jesus quando um irmão comete um erro. Se teu irmão pecar contra ti, vai corrigi-lo, mas em particular, a sós contigo. A primeira atitude diante do irmão que falhou é não fazer alarde, mas ir pessoalmente, de modo discreto, silencioso e sem ruído. Quem falhou pode estar ferido, e não convém a um irmão aumentar a dor daquele que pode estar sofrendo. A finalidade última é ganhar, salvar um irmão. Pode ser que, apesar das boas intenções, que a primeira intervenção falhe. Caso isso aconteça, não desista, tome contigo mais uma ou duas pessoas para que toda questão seja resolvida pela palavra de duas ou três testemunhas. Mas Jesus vai mais longe: as duas testemunhas devem agir com sensibilidade e sabedoria, de tal modo que aquele que se desviou do caminho perceba quem são seus amigos e que querem o seu bem.

Havendo recusa em ouvir os irmãos que cuidadosamente o procuraram, o passo seguinte é tratar do assunto com a igreja, para que seu amor pelos irmãos o estimule a reagir positivamente, pois é sempre necessário um amor maior para recuperar um irmão.

Todo caminho pedagógico feito pelos irmãos e pela comunidade pode ter sido insuficiente para ganhar aquele que falhou. Se isso acontecer, o último passo é que seja tratado como um pagão ou um pecador público, reconduzindo o irmão para as mãos de Deus, pois só o Pai poderá demonstrar um amor maior do que o amor de todos os irmãos juntos. Lembremos que o próprio Jesus se fez companheiro de viagem e sentou-se à mesa em diversas ocasiões com pagãos ou pecadores públicos: as portas continuam abertas.

Nossas comunidades não são feitas por pessoas perfeitas, todas estão sujeitas a cometer falhas, por isso, vez ou outra, necessitados do perdão, correção e compreensão dos irmãos e irmãs.

Por isso, corrigir é obra de amor, nunca é extinguir energias e entusiasmos. Juntamente com a correção fraterna, o cristão faz largo uso de encorajamento. O encorajamento, como a correção, é uma das muitas facetas da caridade” - Missal Romano.

O profeta Ezequiel nos remete à imagem da sentinela que ficava atenta, observando se os inimigos se aproximavam da cidade. Enquanto o povo dormia, as sentinelas estavam bem acordadas como guardas cuidadores dos irmãos, bem diferente de Caim, que matou seu irmão Abel.

Por fim, vale lembrar a recomendação de Paulo, que diz: “Não fiqueis devendo nada a ninguém a não ser amor mútuo, pois quem ama o próximo está cumprindo a lei”; e Santo Agostinho que ensina: “Ama e faze o que queres. Seja que cales, cale por amor; seja que fales, fale por amor; seja que corrijas, corrija por amor; seja que perdoes, perdoe por amor. Esteja em ti a raiz do amor, porque dessa raiz não pode nascer outra coisa a não ser o bem”.

Esse texto foi escrito por Dom José Benedito Cardoso, Bispo Auxiliar de São Paulo, que reflete muito sobre a vida do ser humano, especialmente quanto à convivência em todas as comunidades. Não importa se na família, se na comunidade vizinha, se junto aos colegas, se na escola; mas, quando alguém erra, o primeiro gesto a se fazer é o da correção. Não de apoio ao erro, mas de correção. É isso que nos ensina a palavra.

Muito obrigado, Sr. Presidente, cumpri meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli - PSDB) - Muito obrigado, nobre Vereador Senival Moura, por ter cumprido seu tempo. É uma honra ouvi-lo.

Por acordo de lideranças, encerro a presente sessão.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Relembro também aos Srs. Vereadores a convocação de cinco sessões extraordinárias logo após a sessão ordinária de amanhã, quarta-feira, dia 27 de setembro; e de cinco sessões extraordinárias aos cinco minutos de quinta-feira, dia 28 de setembro. Todas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Desconvoco todas as sessões extraordinárias convocadas para hoje e aos cinco minutos de amanhã.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA EM 26/09/2023

Requerimentos

VEREADORA LUNA ZARATTINI (PT)

13-01225/2023 - Retirada do PL 544/2023.

VEREADOR MILTON FERREIRA (PODE)

13-01238/2023 - Comunicação da incorporação do PSC pelo Podemos.

VEREADOR CORONEL SALLES (PSD)

13-01239/2023 - Voto de júbilo e congratulações ao Subtenente PM Mário Eugênio Navarro Filho.

13-01250/2023 - Coautoria do PL 69/2023.

VEREADOR XEXÉU TRIPOLI (PSDB)

13-01240/2023 - Registro, no processo relativo ao PDL 19/2023, de discordância em relação ao mérito da matéria, tendo assinado equivocadamente o documento.

VEREADOR GILSON BARRETO (PSDB)

13-01241/2023 - Voto de júbilo e congratulações ao 17º Grupo Escoteiro Adelck Bistão.

VEREADORA CRIS MONTEIRO (NOVO)

13-01242/2023 - Retirada do PL 506/2023.

VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

13-01243/2023 - Registro, no processo relativo ao PDL 19/2023, de discordância em relação ao mérito da matéria, tendo assinado equivocadamente o documento.

13-01244/2023 - Coautoria do PL 400/2016.

VEREADOR THAMMY MIRANDA (PL)

13-01245/2023 - Coautoria do PL 77/2021.

13-01247/2023 - Coautoria do PL 151/2023.

VEREADOR MARCELO MESSIAS (MDB)

13-01246/2023 - Voto de júbilo e congratulações com a OAB Subseção de Santo Amaro.

VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

13-01248/2023 - Registro, no processo relativo ao PDL 19/2023, de discordância em relação ao mérito da matéria, tendo assinado equivocadamente o documento.

13-01251/2023 - Coautoria do PL 621/2018.

VEREADOR ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

13-01249/2023 - Voto de Júbilo e Congratulações ao Sindicato dos Policiais Federais em São Paulo - SINPF/SP.

VEREADOR MANOEL DEL RIO (PT)

13-01252/2023 - Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Creuza do Nascimento da Silva.

13-01253/2023 - Voto de júbilo e congratulações à Igreja Batista em Vila Pompeia.

13-01254/2023 - Voto de júbilo e congratulações à Dra. Luciana Ortiz Zanoni.

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [091353685](#) | [TCM] Portaria de Substituição

PORTARIA Nº 620/2023

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON STABILE, registro TC nº 20.318, para substituir RODRIGO MACHADO SILVA na Função Gratificada de Supervisor de Controle Externo 13, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 17.845/2022, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 02 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 621/2023

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA FERNANDA SEGISMUNDO DE OLIVEIRA, registro TC nº 20.173, para substituir LUIZ CASTRO NETTO JUNIOR no cargo de provimento em comissão de Assessor de Informática, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida lei, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 622/2023

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR INÁCIO DARÉ, registro TC nº 830, para substituir JULIANA DOS SANTOS FERNANDES no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-1, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida lei, enquanto durar

seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 623/2023

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSANGELA DE JESUS BARROS, registro funcional nº 681.995, para substituir KARINA HOUAT HARB no cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Externo, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 624/2023

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIELA CORDEIRO DE FARIAS, registro TC nº 1.418, para substituir LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, vencimento básico QTCC-07, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 16 de outubro de 2023.

Documento: [091353757](#) | [TCM] Despacho

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

e-TCM: 011777/2023

Objeto: Adicionais - 4º Quinquênio e Sexta-Parte

Interessado: Aluizo Gonzaga dos Santos (ex-servidor)

DESPACHO:

À vista das informações constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de adicional, nos termos do item IV do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a partir de **07.06.2023**, considerando o decréscimo de 583 dias referente ao período impeditivo, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Subsecretário Administrativo

e-TCM: 012141/2023

Objeto: Adicionais - 2º Quinquênio

Interessado: Adriano Lopes de Meira

DESPACHO:

À vista das informações constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido de adicional, nos termos do item II do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, **uma vez que o servidor completaria o 2º quinquênio a partir de 08.03.2025**, considerando o decréscimo de 583 dias referente ao período impeditivo, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Subsecretário Administrativo